SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 25 de Março de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XVII | Nº 4199

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Diretor

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Diretor

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
ATO DA MESA DIRETORA 01/2026

ATO DA MESA Nº01/2026

"Dispõe sobre o horário de realização das Sessões Ordinárias no âmbito da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste/RO, para ano de 2026 e o biênio 2027/2028 e dá outras providências."

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente conforme disposto no Art. 50 do Regimento Interno desta Casa de Leis;
RESOLVE
Art. 1º - Fica o horário definido das Sessões Ordinárias nas Segundas-Feiras as 08:00 horas da manhã, sendo situado no Plenário da Câmara Municipal, visando ao bom andamento dos trabalhos legislativos e ao atendimento das demandas da população.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Claudomiro Neves da Silva, aos 23 dias de março de 2026.

NATÃ SOARES DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal

ANDRÉ SELEPENQUE
Vice-Presidente da Câmara Municipal

ADELMO GARCIA
2º Vice- Presidente da Câmara Municipal

FLAMARION DA SILVA BARBOSA
1º Secretário da Câmara Municipal

EDIRLEI MANOEL MONTEIRO
2º Secretário da Câmara Municipal

ELISÂNGELA RACK DOS SANTOS
3°vice- Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Elton Gabriel Martins da Silva Ibarrola
Código Identificador:5613F707

PODER EXECUTIVO
CORREGEDORIA GRAL

Proc. 1020/2025
Processada: B. A. S, matrícula n. 4..4
Entidade Processante: MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO

INTIMAÇÃO

Fica por meio desta intimada Vossa Senhoria a apresentar defesa no prazo de 10 dias, fica ainda intimada a apresentar rol de testemunhas a serem ouvidas em sede de audiência de instrução.

Alta Floresta do Oeste/RO, 24 de março de 2026.

JEFFERSON DA SILVA ARMI
Corregedor Geral

Publicado por:
Jefferson da Silva Armi
Código Identificador:DBFB1D76

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 05/2026/GAB/SEMED

Portaria n° 05/2026 Alta Floresta D'Oeste, 20 de março de 2026.

Dispõe sobre a regulamentação para participação dos membros das Comissões Intersetorial e Técnica no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Alta Floresta D'Oeste – RO, para elaboração do Plano Municipal de Educação (2026-2036), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO, **GLICERIO BITENCOURT QUEIROZ** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO a necessidade de normatizar a participação dos membros das Comissões Intersetorial e Técnica, garantindo a efetividade dos trabalhos desenvolvidos;
CONSIDERANDO a importância da atuação integrada entre os setores públicos e privados para a execução de políticas educacionais;
CONSIDERANDO o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público;
CONSIDERANDO os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Fica regulamentada a participação dos membros das Comissões Intersetorial e Técnica instituídos pelo Decreto n° 11.042/2025 e da Portaria n° 012/2025, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Alta Floresta D'Oeste – RO, no que se refere às ausências justificadas para participação em reuniões previamente agendadas, para elaboração do documento base do Plano Municipal de Educação para o decênio 2026-2036.
Art. 2º As reuniões das Comissões deverão ser organizadas mediante calendário prévio, com local e horário devidamente divulgado aos seus membros, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.
Art. 3º A participação nas reuniões das Comissões Intersetorial e Técnica será considerada de relevante interesse público, não acarretando prejuízos funcionais, administrativos ou remuneratórios ao servidor participante.

§ 1º O disposto no caput aplica-se aos servidores vinculados a instituições públicas e, no que couber, aos representantes de instituições privadas formalmente designados para compor as Comissões.
§ 2º As ausências decorrentes da participação nas reuniões deverão ser previamente comunicadas à chefia imediata do servidor, mediante apresentação do calendário oficial ou convocação.
Art. 4º Compete à Coordenação das Comissões:
I – Elaborar e divulgar o calendário anual de reuniões;
II – Registrar a frequência dos membros participantes;
III – Emitir declaração de participação, quando solicitada, para fins de comprovação junto às instituições de origem.
Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação vigente.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alta Floresta D'Oeste – RO, 20 de março de 2026.

GLICERIO BITENCOURT QUEIROZ
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Laura Sartoro Maciel de Lucena
Código Identificador:53137DD0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 06/2026/GAB/SEMED

PORTARIA N°06/2026 Alta Floresta D'Oeste – RO, 20 de março de 2026.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Aferição de Trajetos do Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO, GLICERIO BINTECOURT QUEIROZ no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a correta execução dos serviços de transporte escolar no âmbito da rede municipal de ensino;
CONSIDERANDO a importância da aferição dos trajetos para fins de controle, planejamento, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos;
CONSIDERANDO a responsabilidade da Administração Pública em garantir a qualidade, segurança e regularidade do transporte dos estudantes;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Aferição de Trajetos do Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Alta Floresta D'Oeste – RO, composta pelos seguintes servidores:
I–Elio de Oliveira;
II – Gislaine Rodrigues;
III – Douglas da Fonseca Gomes;
IV – Dirceu Pereira da Silva.
Art. 2º Compete à Comissão de Aferição de Trajetos do Transporte Escolar:
I – Realizar a medição e conferência dos trajetos percorridos pelo transporte escolar;
II – Verificar a compatibilidade entre os trajetos executados e os contratados ou planejados;
III – Emitir relatórios técnicos detalhados acerca das aferições realizadas;
IV – Subsidiar a Secretaria Municipal de Educação com informações para fins de

pagamento, fiscalização e readequação de rotas;
V – Identificar eventuais inconsistências, propondo medidas corretivas quando necessário.
Art. 3º Os servidores nomeados por esta Portaria ficam formalmente respaldados para o exercício das atividades de aferição de trajetos, podendo, sempre que necessário:
I – Solicitar apoio de outros setores da Administração Pública Municipal;
II – Requisitar informações, documentos e esclarecimentos pertinentes à execução dos serviços de transporte escolar;
III – Realizar vistorias in loco, inclusive com acompanhamento de rotas;
IV – Utilizar instrumentos e meios necessários ao fiel cumprimento de suas atribuições.
Art. 4º A atuação dos servidores designados deverá ocorrer sempre que houver necessidade administrativa ou mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação, garantindo a continuidade e eficiência do serviço público.
Art. 5º Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, resguardando o interesse público.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alta Floresta D'Oeste – RO, 20 de março de 2026.

GLICERIO BITENCOURT QUEIROZ
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Laura Sartoro Maciel de Lucena
Código Identificador:3CDB51FF

PODER EXECUTIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Secretário Municipal de Educação de Alta Floresta D'Oeste, Glicério Bitencourt Queiróz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	472/2026
b) Licitação Nrº :	55/2026
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	24/03/2026
e) Objeto Homologado :	Dispensa Eletrônica de Licitação, para aquisição de container de 1000 litros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

Fornecedor: COMERCIO DE PECAS RAVENA LTDA
CNPJ/CPF: 04.935.870/0001-03
Valor Total Homologado - R$ 5.500,00

ALTA FLORESTA D'OESTE, 24 de março de 2026.

GLICÉRIO BITENCOURT QUEIRÓZ
Secretário Municipal SEMED

Publicado por:
Ricardo Schaupenlehner
Código Identificador:EE38D7A3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 109/2026

DECRETO Nº 109/2026
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 24 DE MARÇO DE 2026.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026, AUTORIZADO LEI ORDINÁRIA Nº 2221/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2221, de 24 de março de 2026.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício no valor *R$* 13.733,59 *(treze mil setecentos e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos)*, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentárias:

02.000 - PRFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO

02.004 – 18.541.0005.1.027 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - R$ 33,50
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS R$ 33,50

02.004 – 18.541.0005.1.027 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - R$ 669,91
1.701.0000.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS R$ 669,91

02.004 – 18.541.0005.1.027 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - R$ 620,48
2.500.0000.0000 (SF) - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS R$ 620,48

02.004 – 18.541.0005.1.027 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - R$ 12.409,70
2.701.0000.0000 (SF) - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS R$ 12.409,70

Artigo 2º - Para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de Arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
Excesso de Arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$ 33,50
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEP. OUTROS CONVENIOS ESTADO - (56)
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS R$ 33,50

Excesso de Arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
Excesso de Arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$ 669,91
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEP. OUTROS CONVENIOS ESTADO - (56)
1.701.0000.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS R$ 669,91

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) –
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - R$ 620,48
2.500.0000.0000 (SF) - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS R$ 620,48
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) –
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - R$ 12.409,70
2.701.0000.0000 (SF) - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS R$ 12.409,70

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada o ID. 2.113.4D1 - DECRETO Nº 108/2026 de 24 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de março de 2026

DENAIR PEDRO DA SILVA
..712_**
Prefeito

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:41320FF5

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA Nº. 2221/2026

LEI ORDINÁRIA Nº. 2221/2026
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 24 DE MARÇO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026, RESTITUIÇÃO DE CV 430/2024/PGE-SEAGRI, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente

LEI

Artigo 1º. Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento programa de 2026, no valor de*R$* 13.733,59 *(treze mil setecentos e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos)*, provenientes de saldo do recurso do Governo do Estado do TERMO DE CONVÊNIO Nº 430/2024/PGE-SEAGRI, para atender a SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, conforme se discrimina:

Entidade: PRFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

Unidade Orçamentária: 02.004 - PODER EXECUTIVO / SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO
PROGRAMA: 5 - PRESERVAR PARA SOBREVIVER
Função/Sub função: 18.541 - Gestão Ambiental / Preservação e Conservação Ambiental
Ação: 1.XXX - AQ MUDAS DE CAFE CV 430/2024/PGE-SEAGRI
Categoria Econômica: 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Destinação do Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS R$ 33,50
Categoria Econômica: 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Destinação do Recurso: 1.701.0000.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS R$ 669,91
Categoria Econômica: 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Destinação do Recurso: 2.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS R$ 620,48
Categoria Econômica: 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Destinação do Recurso: 2.701.0000.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS R$ 12.409,70
VALOR DO CRÉDITO: R$ 13.733,59

Art. 2º. O recurso para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo anterior será utilizado recurso da:
CONCEDENTE: Governo do Estado/através da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI;
CONVENENTE: Município de Alto Alegre dos Parecis/RO;
OBJETO: Aquisição de 70.000 mil mudas de Café Clonal para Alto Alegre dos Parecis – RO, conforme Plano de Trabalho (ID. do Documento: D1E.19A);
VALOR DO REPASSE DA CONCEDENTE (Governo do Estado): R$ 100.000,00 (cem mil reais);
RECURSO DA CONTRAPARTIDA APORTADA (MUNICIPIO): R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
VALOR GLOBAL DO REPASSE: R$ 105.000,00 (cem mil reais);

CONTA VINCULADA DO CONTRATO: Agencia nº 4006-1 / Conta nº 15.562-4 - MUDAS CAFÉ PMAA PARECIS / BB; com repasse financeiro realizado, tendo rendimentos de aplicação financeira apurado até 31/12/2025 no valor de valor de R$ 50.530,18 (cinquenta mil quinhentos e trinta reais e dezoito centavos), conforme extrato em anexo, considerando a dedução do RESTOS A PAGAR, no valor R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), em favor da empresa WENDLER PAGUNG, pessoa física inscrito no CPF nº ***.016.682-**, com o saldo no valor de R$ 13.030,18 (treze mil e trinta reais e dezoito centavos), de rendimentos de aplicação financeira, que somado ao valor de R$ 703,41 (setecentos e três reais e quarenta e um centavos) de rendimentos de aplicação financeira de 2026 caracteriza excesso de arrecadação, perfazendo o valor global de R$ 13.733,59 (treze mil setecentos e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos) devidamente resgatado a RESTITUIR aos entes conveniados, a inserir no orçamento programa de 2026.

I – POR Excesso de arrecadação de rendimentos de aplicação financeira (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64);
Destinação do Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS no valor de R$ 33,50 (trinta e três reais e cinquenta centavos);
Destinação de Recurso: 1.701.0000.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS, no valor de R$ 669,91 (seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos);

II – POR Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64);
Destinação do Recurso: 2.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS, no valor de R$ 620,48 (seiscentos e vinte reais e quarenta e oito centavos);
Destinação de Recurso: 2.701.0000.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS, no valor de R$ 12.409,70 (doze mil quatrocentos e nove reais e setenta centavos);
Valor R$ 13.733,59 (treze mil setecentos e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos).

Artigo 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2026, Lei nº 2180, de 30 de dezembro de 2025, e será aberto por Decreto do Executivo.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:48512D99

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2026

OBJETO:
O **Fundo Municipal de Saúde** deAlto Alegre dos Parecis, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público a **Dispensa de Licitação**, com objeto a **Aquisição de material para tratamento e manutenção de piscina**, onde irá atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
A necessidade de aquisição de materiais para tratamento químico, higienização e limpeza da piscina, visando garantir condições adequadas de uso, segurança sanitária, preservação da estrutura e atendimento às normas de saúde e vigilância sanitária. A aquisição irá atender a rotina da Associação dos Idosos de Alto Alegre dos Parecis, onde a piscina é utilizada pela comunidade, sendo essencial manter a qualidade da água e a limpeza do ambiente para evitar riscos à saúde, como contaminações, proliferação de microrganismos e acidentes. A ausência ou insuficiência desses materiais compromete o funcionamento regular do espaço e o cumprimento das normas sanitárias vigentes.

DO PREÇO E EMPRESA PROPONENTE:
O valor total dessa contratação direta é de: **R$ 3.608,06 (três mil seiscentos e oito reais e seis centavos)**, conforme Termo de Adjudicação e cotação apresentada.

Empresa Proponente:
START SHOP GLOBAL LTDA – UNISHOP GLOBAL
CNPJ nº 37.912.727/0001-55
Endereço: Av Brasil, nº 2540, Bairro: Nova Brasília – Ji-Paraná – RO.

DA BASE LEGAL:
Art. 75 da Lei Nº 14.133.É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025, Art. 75, caput, inciso II - R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

DA AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Alto alegre dos Parecis – RO, 24 de março de 2026.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmyla Fernandes de Araujo
Código Identificador:48E92178

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2026

OBJETO:
O **Fundo Municipal de Saúde** deAlto Alegre dos Parecis, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público a **Contratação Direta por Inexigibilidade**, com objeto a **Contratação de serviço de manutenção Preventiva do ANALISADOR DE BIOQUIMICA CLINICA (DT 200) DAYLY TECH**, visando atender o LABORATORIO MUNICIPAL ERMELINDA SCHULTZ PATRICIO com a finalidade, de atender as demandas advinhas das unidades básicas de saúde e hospital HPP ANA NERI – Alto Alegre dos Parecis – RO.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
O presente serviço de manutenção preventiva e corretiva para aparelho de Bioquímica clínica, utilizado na rotina de análises laboratoriais, a fim de garantir o pleno funcionamento do equipamento, a confiabilidade dos resultados emitidos e a continuidade da prestação do serviço público de saúde. A manutenção preventiva e corretiva, é indicada pelo fabricante a cada 12 meses, onde ocorre troca de peças e calibração do aparelho visando resultados exatos durante as leituras Bioquímica.

DO PREÇO E EMPRESA PROPONENTE:
O valor total dessa contratação direta é de: **R$ 7.862,90 (sete mil oitocentos e sessenta e dois reais e noventa centavos)**, conforme Termo de Adjudicação e cotação apresentada.

R$: 5.862,90 (cinco mil oitocentos e sessenta e dois reais e noventa centavos) – material de consumo;
R$: 2.000,00 (dois mil reais) – outros serviços de terceiros (manutenção).
Empresa Proponente:
CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - CYN FARMA
CNPJ nº 10.541.396/0001-38
Endereço: Av Transcontinental, nº 1470, Bairro: Casa Preta – Ji-Paraná – RO.
DA BASE LEGAL:
A presente Inexigibilidade de Licitação tem fundamento no **Artigo 74, inciso I da Lei 14.133/21**:
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I. aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

DA AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Alto alegre dos Parecis – RO, 24 de março de 2026.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmyla Fernandes de Araujo
Código Identificador:A80C5ADF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
ARP N.º 017/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 418/2025

AVISO DO 2º REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
ARP N.º 017/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 418/2025

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, por meio de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que, conforme solicitação devidamente fundamentada e comprovada pela empresa A. CUSTÓDIO CASARIN - EPP (CNPJ 01.648.919/0001-59), e após análise e manifestação favorável da Procuradoria Jurídica por meio de parecer técnico constante nos autos, será concedido o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas aplicáveis.
O reequilíbrio financeiro será aplicado ao objeto do contrato referente ao **"SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FULTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL"**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – RO", conforme demonstrado na tabela a seguir:

Nº Item	Unidade	Descrição	Valor da Ata (R$)	Valor Reajustado (R$)
01	Litro	ÓLEO DIESEL S-10	7,16	**7,60**
02	Litro	GASOLINA COMUM	7,14	**7,43**
03	Litro	ÓLEO DIESEL COMUM	7,07	**7,05**

Alto Paraíso, 24 de março de 2026.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Bruna Quinaia
Código Identificador:206E6A9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 6103 , DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.1897

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 3031.
63.762.025/0001-42
Exercício: 2026
DECRETO Nº 6103 , DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.1897

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$198.635,35 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		198.635,35
02 09 02	Bloco -Atenção Básica	
388 10.301.0004.2045.0002	Gestão das redes de atenção á Saúde	198.635,35
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 15 1 500
1	Recursos do Exercício Corrente	
010 001	Recurso Proprio 15% Saúde	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:		
02 09 01	Fundo Municipal de Saúde	
281 10.122.0004.2044.0001	Gestão das redes de atenção á Saúde	-198.635,35
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 15 1 500
1	Recursos do Exercício Corrente	
010 001	Recurso Proprio 15% Saúde	
		-198.635,35

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 06 de fevereiro de 2026

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kéthelen Teodoro de Souza
Código Identificador:D6C710FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 6108 , DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.1898

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 3031.
63.762.025/0001-42
Exercício: 2026
DECRETO Nº 6108 , DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.1898

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		50.000,00
02 07 01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
446 15.452.0006.2052.0000	Infraestrutura Municipal	50.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 2 751
2	Recursos de Exercícios Anteriores	
002 005	Iluminação Publica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 50.000,00		
Fontes de Recurso		
2	751	50.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 11 de fevereiro de 2026

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kéthelen Teodoro de Souza
Código Identificador:E12A7115

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 352/GAB/2026 ALVORADA DO OESTE-RO, 24 DE MARÇO DE 2026. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JAIR LUIZ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI. R E S O L V E ART. 1º - NOMEAR, O (A) SR.(A). JORDI VILHALVA CLEMENT

PORTARIA Nº 352/GAB/2026
ALVORADA DO OESTE-RO, 24 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JAIR LUIZ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). JORDI VILHALVA CLEMENTE, brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do RG nº 524. ***. 032.**/SSP/RO e do CPF: 524.***.032-**, domiciliado (a) neste município, no cargo de Coordenadoria de Departamento de Imprensa, vinculado ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

JAIR LUIZ
Prefeito

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1297.1843.3328.7536.6123 - ATHUS - PREFEITURA DE ALVORADA DO OESTE - RO
Pág.: 1 / 2 - ID. do Doc.: E76.765 - 24/03/2026 - 12:43:32 - ASSINADO POR(1): CPF:272.54*.**2-*2

Publicado por:
Lucrecia Venancio Pereira
Código Identificador:7AA12F73

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
87

DECRETO Nº 87/GAB/2026

DISPÕE SOBRE A DÉCIMA QUARTA CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO Nº 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO ALVORADA D'OESTE/RO, JAIR LUIZ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Alvorada d'Oeste/RO e demais normas aplicáveis à espécie, faz saber:

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público pra provimento dos cargos para Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais (IMPRES);

DECRETA:
Art. 1º. Ficam convocados (as) para nomeação os (as) candidatos (as) constantes no **ANEXO I** deste decreto, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público nº 01/2024.

Art. 2º. Os (As) candidatos (as) de que trata o art. 1º terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto, para apresentar as documentações, fazer exames admissionais e subsequentemente em igual prazo tomar Posse.
Parágrafo único. Os (as) candidatos (as) relacionados no anexo I deverão comparecer presencialmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, situada na Avenida Marechal Deodoro, n.4695, bairro Três Poderes, das 7h30 às 13h30, para apresentação da documentação exigida, visando a nomeação e posse aos respectivos cargos públicos.

Art. 3º. Os candidatos ora convocados deverão apresentar os documentos constantes do Anexo II desde Decreto, sendo que o não comparecimento ou a não apresentação dos documentos, bem como o não cumprimento dos requisitos exigidos, no prazo referido no artigo 2º, implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.
Parágrafo único - Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do ANEXO II acarretará o não cumprimento da exigência do item III do edital.
Art. 4º. Os candidatos relacionados no ANEXO I, deverão apresentar os exames listados no ANEXO III, na inspeção médica oficial municipal, no qual deverá ser agendada através do Whatsapp 69 3412-3462, das 07h30 às 13h30.
Art. 5º. Este Decreto tem caráter meramente de convocação, não implicando em nomeação, ocorrendo esta após a convalidação dos documentos exigidos e expedição de competente termo de posse.
Art. 6º. Compõem presente Decreto:
Anexo I – Relação dos Candidatos Convocados;
Anexo II – Relação dos Documentos Necessários.
Anexo III – Relação de exames a serem apresentados na inspeção médica oficial

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Alvorada D'Oeste/RO, 24 de março de 2026.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

CANDIDADO	CARGO	LOCAL DE LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
SUANE BEATRIZ SILVA ALVES ENGLER	MÉDICO CLINICO GERAL	Unidade Básica de Saúde (UBS) - Secretaria Municipal de Saúde	1º
RHÉLRISON BRAGANÇA CARNEIRO	MÉDICO CLINICO GERAL	Unidade Básica de Saúde (UBS) - Secretaria Municipal de Saúde	2º
JEISIANA RUSSINI	ENFERMEIRO	Unidade Básica de Saúde (UBS) - Secretaria Municipal de Saúde	29º
ELIEL SILVA CALDEIRA	ENFERMEIRO	Unidade Básica de Saúde (UBS) - Secretaria Municipal de Saúde	30º
WESLEY SOARES DE ALMEIDA	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	Unidade Mista de Saúde - Secretaria Municipal de Saúde	11º
LEANDRO ALAN XAVIER	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	Unidade Mista de Saúde - Secretaria Municipal de Saúde	12º

Alvorada D'Oeste/RO, 24 de março de 2026.
.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

ANEXO II
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Carteira de identidade;
CPF;
Certidão de nascimento ou casamento;
Título de eleitor
Comprovante de quitação eleitoral, podendo ser ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
02 (duas) fotos 3x4;
Comprovante de escolaridade, conforme requisito do cargo – ANEXO I;
Comprovante de endereço (atualizado);
Certificado de reservista (para o sexo masculino);
CPF e RG do Cônjuge;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
CPF dos filhos menores;
Cópia da carteira de vacinação dos filhos (menores de 14 anos);
Tipagem sanguínea;
PIS/PASEP (se não for cadastrado fazer uma declaração informando não ser cadastrado);
Carteira de trabalho – CTPS (frente e verso da página que contém a foto);
Comprovante de conta bancária do Banco do Brasil;
Certidões Negativas expedidas pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do (a) candidato (a) no estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Pública do Município Alvorada/RO;
Certidão Negativa, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
Certidão Negativa da Justiça Federal;
Declaração, emitida, informando se exerce Atividade em Empresa Privada, Sociedade Civil ou Exercício de Comércio, autenticada;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio (c/ recibo de comprovação da transmissão para o TCE através do SIGAP-http://www.tce.ro.gov.br/)
Declaração informando se ocupa ou não cargo público ou aposentadoria dele decorrente, e, em hipótese positiva, deverá apresentar também, certidão expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: cargo, escolaridade exigida para o exercício dele, carga horária contratual, vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a Unidade Administrativa que exerce suas funções, autenticada;
Declaração de não parentesco político, autenticada;
Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processos administrativos em que figure como indiciado ou parte, (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), autenticada;
Registro no Conselho de Classe equivalente, exceto para os cargos cuja legislação não exija;
Carteira Nacional de Habilitação para os candidatos do cargo de Motorista;
Contato telefônico e e-mail;
Certidão de Capacidade Física e Metal, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura.

Alvorada D'Oeste/RO, 24 de março de 2026.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

ANEXO III
RELAÇÃO DE EXAMES A SEREM APRESENTADOS NA INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL
Raio-x total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto grávida);
Avaliação psiquiátrica;
Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação);
Raio-x do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávidas);
Sangue: VDR
Glicemia
Hemograma
Ácido Úrico
BHCG
Urina: EAS – Toxicologia (cocaína e Maconha) – para os candidatos do cargo de motorista;
PSA Total (para homens acima de 40 anos);
Avaliação Otorrinolaringológica com audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas e operadores de máquina pesadas).

Alvorada D'Oeste/RO, 24 de março de 2026.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:E30B790B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO

DECRETO Nº 86/GAB/2026

DISPÕE SOBRE A TRIGÉSIMA NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE, DOS CANDIDATOS APROVADOS E HABILITADOS NO CONCURSO DE N. 001/2024, CONSTANTES NO ANEXO ÚNICO DESTE DECRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO ALVORADA D'OESTE/RO, JAIR LUIZ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Alvorada d'Oeste/RO e demais normas aplicáveis à espécie, faz saber:

DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados em caráter efetivo, os candidatos relacionados no ANEXO ÚNICO deste Decreto, para tomar posse no respectivo cargo efetivo.
Art. 2°. Conforme convocação disposta nos Decretos de nº 044/GAB/2025, 052/GAB/2025, 076/GAB/2025, 084/GAB/2025, 100/GAB/2025, 107/GAB/2025, 126/GAB/2025, 07/GAB/2026 e 039/GAB/2026, 63/GAB/2026 **e** 70/GAB/2026 os candidatos nomeados no ANEXO ÚNICO deste decreto, deverão comparecer pessoalmente, na sede da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, **para assinatura do termo de posse a ser realizada no dia 25 de março de 2026.**
§1º. Fica vedada a posse por procuração, conforme previsão no artigo 28, da Lei 656 de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis de Alvorada d'Oeste/RO.
Art. 3º. Após a posse, terá o prazo de 8 (oito) dias, a contar da data de assinatura do termo de posse para entrar em exercício (art. 32 da Lei Municipal nº 656 de 2011), podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento.
§1º. Tornar-se-á sem efeito a nomeação e a posse do candidato que não entrar em exercício de suas funções, no prazo assinalado no artigo anterior.
Art.4. Os efeitos financeiros do candidato empossado, contarão a partir do efetivo exercício do cargo (Art. 32 da Lei Municipal nº 656 de 2011).
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Alvorada D'Oeste/RO, 24 de março de 2026.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ANDRESSA APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR PEDAGOGIA	Secretaria Municipal de Educação	56º
SOLANGE BRIZA FERREIRA	PROFESSOR PEDAGOGIA	Secretaria Municipal de Educação	57º
ELIZETE ALVERNAZ DE LIMA	ROFESSOR PEDAGOGIA	Secretaria Municipal de Educação	58º

Alvorada D'Oeste/RO, 24 de março de 2026.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:AF2ABC59

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026/SUPEL/PMAO PROCESSO Nº 176.02.06-2026/SEMUSA "MODO DE DISPUTA ABERTO" LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026/SUPEL/PMAO
PROCESSO Nº 176.02.06-2026/SEMUSA
"MODO DE DISPUTA ABERTO"
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI
A Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, designado pelo Decreto Municipal nº 172 datado de 10 de outubro de 2025, através do Pregoeiro Oficial, Decreto Municipal nº 142/2024 (e ainda a designação do agente de contratação Art. 7º da Lei 14.133/21), torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI,** fica estabelecido a preferência na contratação de empresas localizadas no município de **ALVORADA D'OESTE**, o procedimento obedecerá do tipo menor preço, e será julgado **pelo menor preço por ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal nº 11.462/23, de 31 de março de 2023, Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 27, de 30 de abril de 2007, Lei Municipal nº 878/2017, Lei Complementar Municipal nº 1182/2025, Decreto Municipal nº 143/2024, Decreto Municipal nº 147/2024 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, para atender a SEMUSA. **DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZASA EM SAÚDE – EMENDA 50410007/2024, PROPOSTA 13008260000124008/2024,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA/FMS do município de Alvorada d'Oeste/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, valor estimado: **R$ 199.976,00** (cento e noventa nove mil, novecentos e setenta e seis reais), conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.
b**) Da sessão de abertura**:
Cadastramento de propostas até o dia: 07/04/2026 às 08:55 hs.
Abertura das propostas: 07/04/2026 às 09:00 hs.
Início do pregão: 07/04/2026 às 09:30 hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: ***www.licitanet.com.br***
c**) Da Autorização:** Processo Administrativo Nº **176.02.06-2026/SEMUSA.**
d**) Da Fonte de Recursos:**

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
10.3020022.2275	4.4.90.52.00	Ministério da Saúde	374

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, sito a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647/98414-9839 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.
Alvorada d'Oeste – RO, 24 de março de 2026.

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:EC689409

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 23.624, DE 23 DE MARÇO DE 2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EDER FERNANDO DOS SANTOS PASTER

DECRETO Nº 23.624, DE 23DEMARÇODE2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPALEDER FERNANDO DOS SANTOS PASTER

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Memorando 439 de 23/03/2026 (ID 3867059), advindo da Secretaria Municipal de Governo;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Servidor Público Municipal Eder Fernando Dos Santos Pasterao cargo de Diretor Executivo CDS 08, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 23 de março de 2026, 138º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 23/03/2026 às 14:40, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3867900**e o código verificador**BEB5807F**.

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:A3D8F509

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI MUNICIPAL Nº 3.024, ARIQUEMES, 16 DE MARÇO DE 2026.

LEI MUNICIPAL Nº 3.024, ARIQUEMES, 16 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.487, DE 29 DE ABRIL DE 2021, QUE INSTITUI O PROGRAMA PROPRIEDADE PRODUTIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLA GONÇALVES REZENDE,Prefeita do Município deAriquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABERque a Câmara Municipal de Ariquemes, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LE I:

Art. 1º Fica acrescido parágrafo único ao art. 7º da Lei Municipal nº 2.487, de 29 de abril de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação;
Art. 7º[...]
Parágrafo único. As propriedades rurais com área superior a 04 (quatro) módulos fiscais poderão participar do Programa Propriedade Produtiva exclusivamente para a execução de serviços que dependam do uso de caminhão caçamba e motoniveladora.
Art. 2º: O caput do art. 8º da Lei Municipal nº 2.487, de 29 de abril de 2021,
passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 8ºO Programa Propriedade Produtiva atenderá propriedades individuais, emgrupo ou por associação, nos serviços de mecanização agrícola, apoio no aterro de curral, construção de bebedouro, abertura de carreadores, abertura de terreiros para a secagem de café e outros, destocamento, confecção de silos e silagens, construção e adequação de tanques, sendo utilizado o equipamento da Prefeitura Municipal necessário para cada ação, bem como contemplará, a manutenção de locais de recreação de uso comunitário, tais como campos de futebol, pistas de laço e arenas de rodeio, compreendendo os serviços de terraplanagem, arado e transporte dos materiais necessários à realização dos serviços.
Art. 3ºO § 2º do art. 8º da Lei Municipal nº 2.487, de 29 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
§ 2º Caberá ao produtor rural o custeio de 100% (cem por cento) do combustível das máquinas da frota da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio SEMAIC, de propriedade do Município, utilizadas no Programa para a execução do respectivo serviço.
Art. 4º Fica revogado o art. 9º da Lei Municipal nº 2.487, de 29 de abril de 2021.
Art. 5ºO Poder Executivo regulamentará a aplicação desta Lei por decretono que couber.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, 16 de março de 2026, 138º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO.

Autoria do Poder Legislativo - Vereador Filipe Rozique e João Mendes - Projeto de lei nº 3731/2.025.

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:E8D74719

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI MUNICIPAL Nº 3.027, ARIQUEMES, 19 DE MARÇO DE 2026. AUTORIA DO PODER EXECUTIVO "AUTORIZA A REGULARIZAÇÃO DA PERMUTA DE IMÓVEL URBANO REALIZADA ENTRE O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES E O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE R

LEI MUNICIPAL Nº 3.027, ARIQUEMES, 19 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

"AUTORIZA A REGULARIZAÇÃO DAPERMUTA DE IMÓVEL URBANOREALIZADA ENTREO MUNICÍPIO DE ARIQUEMESEO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA, CONCEDENDO NOVO PRAZO PARA ESCRITURAÇÃO E REGISTRO IMOBILIÁRIO NO NOME DO CREA-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLA GONÇALVES REZENDE, Prefeita do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ariquemes, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o CREA-RO (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Rondônia) autorizado a regularizar, perante o Poder Executivo Municipal e perante o devido Cartório de Registro de Imóveis de Ariquemes, a permuta objeto da Lei Municipal nº 1.277/2006, referente ao Lote 03/B, Quadra 09, do Setor Institucional, sob as seguintes dimensões e confrontações: FRENTE: 32,00 metros, confrontando para Rua Projetada; FUNDO: 32,00 metros, confrontando-se com o Lote 03; LADO DIREITO: 60,00 metros, confrontando-se com o Lote 03/C; LADO ESQUERDO: 60,00 metros, confrontando-se com o Lote 03/A, totalizando a área em 1.920,00 m2.

Art. 2ºOCREA-RO (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Rondônia) deverá providenciar (às suas expensas) a escrituração da referida área e a regularização no Registro Imobiliário em até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da vigência desta Lei, sob pena de reversão do bem imóvel ao patrimônio do Município de Ariquemes, independentemente de interpelação judicial, bem como sem direito a indenização ou retenção por eventuais benfeitorias ou acessões.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o art. 2º da Lei Municipal nº 1.277/2006.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, 19 de março de 2026, 138º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 23/03/2026 às 11:39, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3860830**e o código verificador**BEF6A6BE**.

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:8F216E89

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI MUNICIPAL Nº 3.028, ARIQUEMES, 23 DE MARÇO DE 2026. AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO INSTITUI O PROGRAMA LEI LUCAS DE PRIMEIROS SOCORROS NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

LEI MUNICIPAL Nº 3.028, ARIQUEMES, 23 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

INSTITUI O PROGRAMA LEI LUCAS DE PRIMEIROS SOCORROS NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

CARLA GONÇALVES REZENDE, Prefeita do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ariquemes, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LE I:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo a criar e implantar o Programa Lei Lucas de Primeiros Socorros no Município de Ariquemes.

Art. 2º Os estabelecimentos de ensino de educação básica da rede pública, por meio dos respectivos sistemas de ensino, e os estabelecimentos de ensino de educação básica e de recreação infantil da rede privada deverão capacitar professores e funcionários em noções de primeiros socorros.

§ 1ºO curso deverá ser ofertado anualmente e destinar-se-á à capacitação e/ou à reciclagem de parte dos professores e funcionários dos estabelecimentos de ensino e recreação a que se refere o caput deste artigo, sem prejuízo de suas atividades ordinárias.

§ 2ºA quantidade de profissionais capacitados em cada estabelecimento de ensino oude recreação será definida em regulamento, guardada a proporção com o tamanho do corpo de professores e funcionários ou com o fluxo de atendimento de crianças e adolescentes no estabelecimento.

§ 3ºA responsabilidade pela capacitação dos professores e funcionários dos estabelecimentos públicos caberá aos respectivos sistemas ou redes de ensino.

Art. 3º Os cursos de primeiros socorros serão ministrados por entidades municipais ou estaduais especializadas em práticas de auxílio imediato e emergencial à população, através de convênio com órgãos públicos municipais, estaduais ou federais especializados em práticas de auxílio imediato e emergencial à população, tais como: Corpo de Bombeiros Militar e Civil, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Cruz Vermelha, Defesa Civil, Faculdades e Universidades que possuem cursos de Enfermagem e Medicina, ou profissionais da Secretaria Municipal de Saúde como médicos, enfermeiros e técnicos em enfermagem.

§ 1°A responsabilidade pela capacitação dos professores e funcionários dos estabelecimentos privados, poderá ser realizada através dos órgãos públicos mencionados no*caput*deste artigo, por meio de convênio autorizado pelas esferas públicas competentes. Em caso de impossibilidade de celebração convênio, os estabelecimentos poderão oferecer os cursos de primeiros socorros mediante contratação de profissionais ou empresas especializadas, habilitadas e credenciadas pelos órgãos públicos.

§ 2º As pessoas físicas ou jurídicas interessadas em fornecer e ministrar cursos de primeiros socorros, deverão obter a habilitação junto ao CBM (Corpo de Bombeiros Militar) e/ou ao SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), mediante apresentação de pedido de habilitação, contendo o programa específico e a comprovação de capacitação profissional para ministrar o curso de primeiros socorros.

§ 3ºO conteúdo dos cursos de primeiros socorros básicos ministrados deverá ser condizente com a natureza e a faixa etária do público atendido nos estabelecimentos de ensino ou de recreação.

§ 4º Os estabelecimentos de ensino ou de recreação das redes pública e particular deverão dispor de kits de primeiros socorros, conforme orientação das entidades especializadas em atendimento emergencial à população.

Art. 4ºSão os estabelecimentos de ensino obrigados a afixar em local visível a certificação que comprove a realização da capacitação de que trata esta Lei e o nome dos profissionais capacitados.

Art. 5º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, 23 de março de 2026, 138º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO.

Autoria do Poder Legislativo - Vereador Renato Garcia - Projeto de lei nº 3734/2.026.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 23/03/2026 às 11:36, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3866558**e o código verificador**5E575C0A**.

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:7EB42152

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 218, DE 23 DE MARÇO DE 2026. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO REFERENTE AO CONTRATO Nº 47/2026

PORTARIA Nº 218, DE 23 DE MARÇODE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DEFISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO REFERENTE AO CONTRATO Nº 47/2026

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o Processo Administrativo8-7368/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos municipais para compor a Comissão de Fiscalização e Recebimento do Serviço do Contrato nº 47/2026, do Processo Administrativo nº 7368/2026.

Art. 2ºA Comissão em que preconiza o artigo 1º desta Portaria terá a seguinte composição:

Gestão do Contrato:
Eduardo Santos de Sousa.

Fiscal do Contrato:
Mylon dos Santos Anselmo.

Comissão de fiscalização e recebimento de obra:
Lucas Bruno Silva.
Bruno Henrique de Souza Duarte.
Vilma Soares da Silva.

Suplente do Gestor do Contrato:
Maria Helena Morais Faria.

Suplente do Fiscal do Contrato:
Egídio Osvaldo de Azevedo.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 217 de 19 de março de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 23 de março de 2026, 138º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA#**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 23/03/2026 às 12:17, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3867424**e o código verificador**D3341C40**.

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:7FBABE8B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 219, DE 23 DE MARÇO DE 2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DESIGNATIVA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JAILSON FERREIRA

PORTARIA Nº 219, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DESIGNATIVA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPA LJAILSON FERREIRA

A Secretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o Processo Administrativo8-3307/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público municipal Jailson Ferreira, à responder como Gestor do Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes.

Art. 2°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 23 de março de 2026, 138º da República.

SANDRA MARCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**SANDRA MARCIA NEVES**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 23/03/2026 às 12:29, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3867491**e o código verificador**43780437**.

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:A6D2B9CB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 223, DE 23 DE MARÇO DE 2026. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 08/SIGARP/2026

ee a Empresa M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Gestora do contrato:
Claudia Bernardes Martiniak

Suplente dagestora do contrato:
Silmara Machado dos Santos

Fiscal do Contrato:
Luiz cunha Aguiar

Suplente defiscal do Contrato:
Elenice Aparecida Ferreira Langer

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 19 de fevereiro de 2026, 137º da República.

SANDRA MÁRCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**SANDRA MARCIA NEVES**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 24/03/2026 às 09:13, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3868505**e o código verificador**C71512C6**.

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:939560B0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 224, DE 24 DE MARÇO DE 2026. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 45/2026.

PORTARIA Nº 224, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 45/2026.

A Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerandoo Processo Administrativo8-3750/2026;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicospara exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 45/2026, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daSecretaria Municipal de Saúdee a EmpresaPROMATER COMPLEMENTACAO DIAGNOSTICA LTDA.

Gestor do Contrato
Fátima Eliana Tomé

Fiscal do Contrato
Gisibeld Nascimento Santos

Art. 2º Fica revogada a Portaria de nº 212 de 18 de março de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 24 de março de 2026, 138º da República.

LORENA PEREIRA FIORENZANI
Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente porLORENA PEREIRA FIORENZANI,SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em 24/03/2026 às 10:39, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID3869393e o código verificadorDC4BA0DC.

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:6304E36E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 225, DE 24 DE MARÇO DE 2026. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 48/2026

PORTARIA Nº 225, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 48/2026

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o Processo Administrativo8-3560/2026;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicos para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 48/2026, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e a Empresa **CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EP.**

Gestor de Contrato:
Maria Helena Morais Farias

Suplente de Gestor de Contrato:
Eduardo Santos de Sousa

Fiscal de Contrato:
Mylon dos Santos Anselmo

Suplente deFiscal de Contrato:
Egídio Osvaldo de Azevedo

Comissão de Fiscalização e Recebimento daNUCEX:
Lucas Bruno Silva
Michelle Garcia Ledesma
Joice Gonçalves Santos

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 24 de março de 2026, 138º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA#**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 24/03/2026 às 10:47, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3870191**e o código verificador**89C2745D**.

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:959541EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/PGM/2024

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 115/PGM/2024
Processo Administrativo nº6478/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM AO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVLVIMENTO SOCIAL-FMAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES, E A EMPRESA CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 14.749.953/0001-61, com sede na Av. Jamari, nº. 4615 Setor 02, neste ato representado pela Sra. Micheline Barcelos, brasileira, portadora CPF nº 877.840.502-59, residente e domiciliada no Município de Ariquemes, Decreto n.º 20.060/2023, doravante CONTRATANTE e a Empresa **CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI**, CNPJ: 02.977.954/0001-84, com sede na: Rua Salgado Filho, nº 2475, Sala 11 bairro São Cristóvão, na Cidade de Porto Velho-RO, representada por representante legal: Vinicius de Almeida Campo, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento contratual, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo Administrativo nº 6478/2024/SEMDES, Pregão Eletrônico

nº 099/2023/PREGAO/SML/PMA-GSRP, tendo por finalidade estabelecer os direitos, deveres e obrigações das partes, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITAMENTO:
1.1. Aditivo de prazo e repactuação contratual, conforme Convenção Coletiva 2025/2026 de 12/03/2026 (ID 3845855) e Planilha de custos de 12/03/2026 (ID 3845882).

2 CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:
2.1 Fica aditivado o prazo no Contrato nº 115/PGM/2024 por 12 (doze) meses, a partir de 25 de março de 2026.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE:
3.1O valor total do Contrato passa a ser de R$ 247.784,28 (duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

4 CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 Ficam e são mantidas e integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 115/PGM/2024.

5 CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
Assim ajustadas, firma o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Ariquemes, 19 de março de 2026.

Contratante	Contratado
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS	***CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI***
CNPJ:14.749.953/0001-61	CNPJ: 02.977.954/0001-84

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br- CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente por**MICHELINE BARCELOS**,**SEC MUNIC DESENV SOCIAL (COMISSAO)**, em 20/03/2026 às 12:05, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por**VINICIUS DE ALMEIDA CAMPOS**,**Usuário Externo**, em 20/03/2026 às 18:03, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3862458**e o código verificador**744B7A06**.

Publicado por:
Edi Rosauro Tavares Lima
Código Identificador:95457BCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/SEMSAU/2024 PROCESSO N.º 08099/SEMSAU/2024

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO E CLAUDEMILSON FERREIRA DA SILVA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE.

O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, CNPJ sob n.º 04.104.816/0001-16, com sede na Av. Tancredo Neves, n.º 2166, setor Institucional, CEP 76.872.854, neste ato representado pela Senhora Prefeita CARLA GONÇALVES REZENDE, CPF n. 846.071.572-87**,** com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSAU), representada pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, MARCOS PAIVA FREITAS, CPF n.° 695.357.872-68, doravante denominado contratante, e

CLAUDEMILSON FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador do RG de nº. 085333A PC/AC e do CPF nº. 852.835.762-72, doravante denominado **CONTRATADO**;

Em conformidade com o Edital n.° 001/SEMSAU/2024 do Processo Seletivo Simplificado realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, celebram, entre si, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A contratação está amparada pelo inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal n.º 1.336/2007, de acordo com art. 218 e seguintes, com prazo determinado pelo art. 227 §1º, com redação alterada pela Lei Municipal n.º 1.410/2008 e Lei Municipal nº. 2.862/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - O CONTRATADO trabalhará para O CONTRATANTE na função de **MEDICO CLINICO GERAL**, em face da falta de profissionais na área de saúde do Município de Ariquemes, consoante aos disposto no art. 219, inciso III da Lei Municipal n.º 1.336/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá, a título de vencimento base, a quantia de **R$ 8.327,58**, por mês, pagos em moeda corrente nacional, na mesma data dos demais componentes do quadro de pessoal do Município de Ariquemes. Além do vencimento base, para cargos específicos fixados em LEI, fará jus a Gratificação por Desempenho (GD).
I - O CONTRATANTE fica autorizado a deduzir todos os encargos legais existentes e incidentes sobre o salário do contratado.

CLÁUSULA QUARTA - A jornada de trabalho do CONTRATADO será de **40** horas semanais, prestadas conforme escala elaborada pelas Unidades de Saúde de lotação do CONTRATADO, ficando desde logo convencionado que o trabalho excedente será compensado pela supressão do trabalho em dias determinados pela Administração ou horas extras.

CLÁUSULA QUINTA - O presente contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de **01/03/2026** a **01/03/2027**, podendo ser prorrogado por igual período, atendidas as regras estabelecidas na Lei Municipal n.º 1.336/2007, de acordo com art. 227, §1º, com redação alterada pela Lei Municipal n.º 1.410/2008 e conforme Lei Municipal n.º 2.862/2024.

CLÁUSULA SEXTA - O CONTRATADO se obriga a:
I - Prestar os serviços com ética profissional e respeito;
II - Seguir as determinações impostas pelo superior imediato;
III - Garantir durante a execução a proteção e a conservação de todos os serviços prestados;
IV - Zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente as normas pertinentes;
V - Manter o controle de sua jornada de trabalho;
VI - Reparar quaisquer danos causados à administração;
VII - Atender todas as demais cláusulas presentes no edital do teste seletivo simplificado n.° 001/SEMSAU/2024.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações, nas seguintes hipóteses:
I - Pelo término do prazo contratual;
II - Por iniciativa do CONTRATADO, incumbindo a este comunicar à Administração com **antecedência mínima de 30 (trinta dias)**, sob pena de ter que indenizar à Administração Pública Municipal no valor equivalente ao valor integral da remuneração recebida no mês imediatamente anterior;
III - Por abandono ou ausência do local de trabalho do empregado, por prazo superior a 10 (dez) dias, sem motivo que justifique, legalmente, as faltas;
IV - quando comprovada a inaptidão para o exercício das atribuições do cargo, mediante avaliação do desempenho, a ser realizada pela Diretoria da Unidade de Saúde, Gerência de Recursos Humanos/SEMSAU, Departamentos de Média e Alta Complexidade e Atenção Básica;

V - Quando o contratado for advertido por 03 (três) vezes, em decorrência de descumprimento das regras normativas da unidade de lotação;
VI - Quando constatada a ocorrência de processo fraudulento por parte do contratado para a participação no Processo Seletivo Simplificado e para o ingresso, objeto deste contrato;
VII - Quando for constatado acúmulo de cargos que não atendam aos preceitos legais e constituídos;
VII - Quando for constatada a troca de plantões sem a devida autorização da Direção Geral da Unidade, ou abandono de plantão sem apresentação de atestado médico ou outro documento abonador de faltas;
IX - Quando houver a posse do candidato aprovado em concurso público;
X - Automaticamente, caso o contratado assuma cargo e função pública, independente de notificação ou interpelação;
XI - Por iniciativa do CONTRATANTE, exclusivamente decorrente de conveniência administrativa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor a que se refere o inciso II será descontado das verbas rescisórias do servidor, caso não haja comunicação com antecedência mínima de 30 (trinta dias).

CLÁUSULA SÉTIMA - O CONTRATADO não poderá: candidatar-se a funções sindicais, requerer redução de carga horária e afastamento para tratar de assuntos pessoais, tudo sob pena de rescisão do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - A relação jurídica do presente contrato tem natureza administrativa especial, sendo regulado exclusivamente por normas administrativas, ficando o CONTRATADO, contudo, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social RGPS, de que trata a Lei Federal nº. 8.213, de 24 de julho de 1991.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - É terminantemente proibida a contratação nos termos deste Capítulo, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, sob pena de nulidade do contrato, salvo as exceções previstas no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O presente contrato não implica em investidura em cargo público, inexistindo ato de nomeação ou posse, não gerando, por isso, estabilidade.

CLÁUSULA NONA - As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO serão apuradas mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ampla defesa, sendo aplicáveis as penas de advertência, suspensão de até noventa dias e demissão.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica a critério do CONTRATANTE a lotação do CONTRATADO, de acordo com as necessidades existentes na Secretaria Municipal de Saúde.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica proibido ao CONTRATADO a nomeação ou designação, para exercício de qualquer outra atividade na administração Municipal;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As despesas ocorrerão por conta dos seguintes Recursos Orçamentários:
Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde;
Programações:
10.122.0039.2501 - manutenção e coordenação das atividades da Secretaria;
10.301.0035.2507 - atenção básica em saúde - PAB;
10.302.0037.2513 - atenção de média e alta complex amb e hospitalar - MAC;
10.302.0037.2519 - Serv. atendimento móvel - SAMU
10.122.0039.2503 - assist. financ. compl. da união ao cumprimento do piso da enfermagem
Elemento da despesa:
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado
3.1.90.13 - Obrigações Patronais
Fonte de Recursos: RP 1.500.0 e SUS 1.600.0
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As situações e casos não expressamente tratados neste contrato regem-se pelo disposto na Lei Municipal n.º 1.336/2007, artigos 218 a 230, relativos à contratação temporária de excepcional interesse público e Lei Municipal n.º 2.862/2024, bem como pelas normas do Direito Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As partes elegem o Fórum da comarca de Ariquemes/RO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões advindas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Eventuais lacunas sobre a execução e objeto do contrato serão resolvidas de acordo com os princípios gerais do Direito Administrativo e conforme Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os casos omissos, porventura existentes, serão encaminhados à Procuradoria Geral do Município para parecer jurídico, devendo ser resolvidos nos moldes da legislação vigente, não contrariando o interesse público.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente, por meio de assinatura eletrônica, nos moldes da lei.

Ariquemes, 12 de março de 2026

Publicado por:
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes
Código Identificador:A0115AC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/SEMSAU/2024 PROCESSO N.º 08099/SEMSAU/2024

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO E JOSEANE BATISTA DA SILVA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE.

O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, CNPJ sob n.º 04.104.816/0001-16, com sede na Av. Tancredo Neves, n.º 2166, setor Institucional, CEP 76.872.854, neste ato representado pela Senhora Prefeita CARLA GONÇALVES REZENDE, CPF n. 846.071.572-87**,** com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSAU), representada pela Senhora Secretária Municipal de Saúde, LORENA PEREIRA FIORENZANI, CPF n.° 892.077.422-68, doravante denominado contratante, e

JOSEANE BATISTA DA SILVA, brasileira, solteira, portadora do RG de nº. 959572 SESDEC/RO e do CPF nº. 941.751.522-53, doravante denominada **CONTRATADA**;

Em conformidade com o Edital n.° 001/SEMSAU/2024 do Processo Seletivo Simplificado realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, celebram, entre si, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A contratação está amparada pelo inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal n.º 1.336/2007, de acordo com art. 218 e seguintes, com prazo determinado pelo art. 227 §1º, com redação alterada pela Lei Municipal n.º 1.410/2008 e Lei Municipal nº. 2.862/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - A CONTRATADA trabalhará para O CONTRATANTE na função de **ENFERMEIRO** , em face da falta de profissionais na área de saúde do Município de Ariquemes, consoante aos disposto no art. 219, inciso III da Lei Municipal n.º 1.336/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá, a título de vencimento base, a quantia de **R$ 4.452,62**, por mês, pagos em moeda corrente nacional, na mesma data dos demais componentes do quadro de pessoal do Município de Ariquemes. Além do vencimento base, para cargos específicos fixados em LEI, fará jus a Gratificação por Desempenho (GD).
I - O CONTRATANTE fica autorizado a deduzir todos os encargos legais existentes e incidentes sobre o salário do contratado.

CLÁUSULA QUARTA - A jornada de trabalho da CONTRATADA será de **40** horas semanais, prestadas conforme escala elaborada pelas Unidades de Saúde de lotação da CONTRATADA, ficando desde logo convencionado que o trabalho excedente será compensado pela supressão do trabalho em dias determinados pela Administração ou horas extras.

CLÁUSULA QUINTA - O presente contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de **01/03/2026** a **01/03/2027**, podendo ser prorrogado por igual período, atendidas as regras estabelecidas na Lei Municipal n.º 1.336/2007, de acordo com art. 227, §1º, com redação alterada pela Lei Municipal n.º 1.410/2008 e conforme Lei Municipal n.º 2.862/2024.

CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATADA se obriga a:
I - Prestar os serviços com ética profissional e respeito;
II - Seguir as determinações impostas pelo superior imediato;
III - Garantir durante a execução a proteção e a conservação de todos os serviços prestados;
IV - Zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente as normas pertinentes;
V - Manter o controle de sua jornada de trabalho;
VI - Reparar quaisquer danos causados à administração;
VII - Atender todas as demais cláusulas presentes no edital do teste seletivo simplificado n.° 001/SEMSAU/2024.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações, nas seguintes hipóteses:
I - Pelo término do prazo contratual;
II - Por iniciativa da CONTRATADA, incumbindo a este comunicar à Administração com **antecedência mínima de 30 (trinta dias)**, sob pena de ter que indenizar à Administração Pública Municipal no valor equivalente ao valor integral da remuneração recebida no mês imediatamente anterior;
III - Por abandono ou ausência do local de trabalho da empregada, por prazo superior a 10 (dez) dias, sem motivo que justifique, legalmente, as faltas;
IV - quando comprovada a inaptidão para o exercício das atribuições do cargo, mediante avaliação do desempenho, a ser realizada pela Diretoria da Unidade de Saúde, Gerência de Recursos Humanos/SEMSAU, Departamentos de Média e Alta Complexidade e Atenção Básica;
V - Quando a contratada for advertida por 03 (três) vezes, em decorrência de descumprimento das regras normativas da unidade de lotação;
VI - Quando constatada a ocorrência de processo fraudulento por parte da contratada para a participação no Processo Seletivo Simplificado e para o ingresso, objeto deste contrato;
VII - Quando for constatado acúmulo de cargos que não atendam aos preceitos legais e constituídos;
VII - Quando for constatada a troca de plantões sem a devida autorização da Direção Geral da Unidade, ou abandono de plantão sem apresentação de atestado médico ou outro documento abonador de faltas;
IX - Quando houver a posse da candidata aprovado em concurso público;
X - Automaticamente, caso a contratada assuma cargo e função pública, independente de notificação ou interpelação;
XI - Por iniciativa do CONTRATANTE, exclusivamente decorrente de conveniência administrativa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor a que se refere o inciso II será descontado das verbas rescisórias do servidor, caso não haja comunicação com antecedência mínima de 30 (trinta dias).

CLÁUSULA SÉTIMA - A CONTRATADA não poderá: candidatar-se a funções sindicais, requerer redução de carga horária e afastamento para tratar de assuntos pessoais, tudo sob pena de rescisão do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - A relação jurídica do presente contrato tem natureza administrativa especial, sendo regulado exclusivamente por normas administrativas, ficando a CONTRATADA, contudo, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social RGPS, de que trata a Lei Federal nº. 8.213, de 24 de julho de 1991.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - É terminantemente proibida a contratação nos termos deste Capítulo, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, sob pena de nulidade do contrato, salvo as exceções previstas no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O presente contrato não implica em investidura em cargo público, inexistindo ato de nomeação ou posse, não gerando, por isso, estabilidade.

CLÁUSULA NONA - As infrações disciplinares atribuídas à CONTRATADA serão apuradas mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ampla defesa, sendo aplicáveis as penas de advertência, suspensão de até noventa dias e demissão.
CLÁUSULA DÉCIMA - Fica a critério do CONTRATANTE a lotação da CONTRATADA, de acordo com as necessidades existentes na Secretaria Municipal de Saúde.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica proibido à CONTRATADA a nomeação ou designação, para exercício de qualquer outra atividade na administração Municipal;
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As despesas ocorrerão por conta dos seguintes Recursos Orçamentários:
Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde;
Programações:
10.122.0039.2501 - manutenção e coordenação das atividades da Secretaria;
10.301.0035.2507 - atenção básica em saúde - PAB;
10.302.0037.2513 - atenção de média e alta complex amb e hospitalar - MAC;
10.302.0037.2519 - Serv. atendimento móvel - SAMU
10.122.0039.2503 - assist. financ. compl. da união ao cumprimento do piso da enfermagem
Elemento da despesa:
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado
3.1.90.13 - Obrigações Patronais
Fonte de Recursos: RP 1.500.0 e SUS 1.600.0
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As situações e casos não expressamente tratados neste contrato regem-se pelo disposto na Lei Municipal n.º 1.336/2007, artigos 218 a 230, relativos à contratação temporária de excepcional interesse público e Lei Municipal n.º 2.862/2024, bem como pelas normas do Direito Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As partes elegem o Fórum da comarca de Ariquemes/RO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões advindas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Eventuais lacunas sobre a execução e objeto do contrato serão resolvidas de acordo com os princípios gerais do Direito Administrativo e conforme Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os casos omissos, porventura existentes, serão encaminhados à Procuradoria Geral do Município para parecer jurídico, devendo ser resolvidos nos moldes da legislação vigente, não contrariando o interesse público.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente, por meio de assinatura eletrônica, nos moldes da lei.

Ariquemes, 12 de março de 2026

Publicado por:
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes
Código Identificador:14E01450

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/SEMSAU/2024 PROCESSO N.º 08099/SEMSAU/2024

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO E KELBIA FERREIRA NEUVIRTH, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE.

O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, CNPJ sob n.º 04.104.816/0001-16, com sede na Av. Tancredo Neves, n.º 2166, setor Institucional, CEP 76.872.854, neste ato representado pela Senhora Prefeita CARLA GONÇALVES REZENDE, CPF n. 846.071.572-87**,** com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSAU), representada pela Senhora Secretária Municipal de Saúde, LORENA PEREIRA FIORENZANI, CPF n.° 892.077.422-68, doravante denominado contratante, e

KELBIA FERREIRA NEUVIRTH, brasileira, casada, portadora do RG de nº. 312.628.618-61 SESDEC/RO e do CPF nº. 312.628.618-61, doravante denominada **CONTRATADA**;

Em conformidade com o Edital n.° 001/SEMSAU/2024 do Processo Seletivo Simplificado realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, celebram, entre si, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A contratação está amparada pelo inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal n.º 1.336/2007, de acordo com art. 218 e seguintes, com prazo determinado pelo art. 227 §1º, com redação alterada pela Lei Municipal n.º 1.410/2008 e Lei Municipal nº. 2.862/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - A CONTRATADA trabalhará para O CONTRATANTE na função de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, em face da falta de profissionais na área de saúde do Município de Ariquemes, consoante aos disposto no art. 219, inciso III da Lei Municipal n.º 1.336/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá, a título de vencimento base, a quantia de **R$ 1.412,00**, por mês, pagos em moeda corrente nacional, na mesma data dos demais componentes do quadro de pessoal do Município de Ariquemes. Além do vencimento base, para cargos específicos fixados em LEI, fará jus a Gratificação por Desempenho (GD).
I - O CONTRATANTE fica autorizado a deduzir todos os encargos legais existentes e incidentes sobre o salário do contratado.

CLÁUSULA QUARTA - A jornada de trabalho da CONTRATADA será de **40** horas semanais, prestadas conforme escala elaborada pelas Unidades de Saúde de lotação da CONTRATADA, ficando desde logo convencionado que o trabalho excedente será compensado pela supressão do trabalho em dias determinados pela Administração ou horas extras.

CLÁUSULA QUINTA - O presente contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de **01/03/2026** a **01/03/2027**, podendo ser prorrogado por igual período, atendidas as regras estabelecidas na Lei Municipal n.º 1.336/2007, de acordo com art. 227, §1º, com redação alterada pela Lei Municipal n.º 1.410/2008 e conforme Lei Municipal n.º 2.862/2024.

CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATADA se obriga a:
I - Prestar os serviços com ética profissional e respeito;
II - Seguir as determinações impostas pelo superior imediato;
III - Garantir durante a execução a proteção e a conservação de todos os serviços prestados;
IV - Zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente as normas pertinentes;
V - Manter o controle de sua jornada de trabalho;
VI - Reparar quaisquer danos causados à administração;
VII - Atender todas as demais cláusulas presentes no edital do teste seletivo simplificado n.° 001/SEMSAU/2024.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações, nas seguintes hipóteses:
I - Pelo término do prazo contratual;
II - Por iniciativa da CONTRATADA, incumbindo a este comunicar à Administração com **antecedência mínima de 30 (trinta dias)**, sob pena de ter que indenizar à Administração Pública Municipal no valor equivalente ao valor integral da remuneração recebida no mês imediatamente anterior;
III - Por abandono ou ausência do local de trabalho da empregada, por prazo superior a 10 (dez) dias, sem motivo que justifique, legalmente, as faltas;
IV - quando comprovada a inaptidão para o exercício das atribuições do cargo, mediante avaliação do desempenho, a ser realizada pela Diretoria da Unidade de Saúde, Gerência de Recursos Humanos/SEMSAU, Departamentos de Média e Alta Complexidade e Atenção Básica;
V - Quando a contratada for advertida por 03 (três) vezes, em decorrência de descumprimento das regras normativas da unidade de lotação;
VI - Quando constatada a ocorrência de processo fraudulento por parte da contratada para a participação no Processo Seletivo Simplificado e para o ingresso, objeto deste contrato;
VII - Quando for constatado acúmulo de cargos que não atendam aos preceitos legais e constituídos;
VII - Quando for constatada a troca de plantões sem a devida autorização da Direção Geral da Unidade, ou abandono de plantão sem apresentação de atestado médico ou outro documento abonador de faltas;
IX - Quando houver a posse da candidata aprovado em concurso público;
X - Automaticamente, caso a contratada assuma cargo e função pública, independente de notificação ou interpelação;
XI - Por iniciativa do CONTRATANTE, exclusivamente decorrente de conveniência administrativa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor a que se refere o inciso II será descontado das verbas rescisórias do servidor, caso não haja comunicação com antecedência mínima de 30 (trinta dias).

CLÁUSULA SÉTIMA - A CONTRATADA não poderá: candidatar-se a funções sindicais, requerer redução de carga horária e afastamento para tratar de assuntos pessoais, tudo sob pena de rescisão do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - A relação jurídica do presente contrato tem natureza administrativa especial, sendo regulado exclusivamente por normas administrativas, ficando a CONTRATADA, contudo, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social RGPS, de que trata a Lei Federal nº. 8.213, de 24 de julho de 1991.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - É terminantemente proibida a contratação nos termos deste Capítulo, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, sob pena de nulidade do contrato, salvo as exceções previstas no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O presente contrato não implica em investidura em cargo público, inexistindo ato de nomeação ou posse, não gerando, por isso, estabilidade.

CLÁUSULA NONA - As infrações disciplinares atribuídas à CONTRATADA serão apuradas mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ampla defesa, sendo aplicáveis as penas de advertência, suspensão de até noventa dias e demissão.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica a critério do CONTRATANTE a lotação da CONTRATADA, de acordo com as necessidades existentes na Secretaria Municipal de Saúde.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica proibido à CONTRATADA a nomeação ou designação, para exercício de qualquer outra atividade na administração Municipal;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As despesas ocorrerão por conta dos seguintes Recursos Orçamentários:
Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde;
Programações:

10.122.0039.2501 - manutenção e coordenação das atividades da Secretaria;
10.301.0035.2507 - atenção básica em saúde - PAB;
10.302.0037.2513 - atenção de média e alta complex amb e hospitalar - MAC;
10.302.0037.2519 - Serv. atendimento móvel - SAMU
10.122.0039.2503 - assist. financ. compl. da união ao cumprimento do piso da enfermagem
Elemento da despesa:
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado
3.1.90.13 - Obrigações Patronais
Fonte de Recursos: RP 1.500.0 e SUS 1.600.0

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As situações e casos não expressamente tratados neste contrato regem-se pelo disposto na Lei Municipal n.º 1.336/2007, artigos 218 a 230, relativos à contratação temporária de excepcional interesse público e Lei Municipal n.º 2.862/2024, bem como pelas normas do Direito Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As partes elegem o Fórum da comarca de Ariquemes/RO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões advindas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Eventuais lacunas sobre a execução e objeto do contrato serão resolvidas de acordo com os princípios gerais do Direito Administrativo e conforme Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os casos omissos, porventura existentes, serão encaminhados à Procuradoria Geral do Município para parecer jurídico, devendo ser resolvidos nos moldes da legislação vigente, não contrariando o interesse público.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente, por meio de assinatura eletrônica, nos moldes da lei.

Ariquemes, 16 de março de 2026

Publicado por:
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes
Código Identificador:BC088F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/SEMSAU/2024 PROCESSO N.º 08099/SEMSAU/2024

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO E GERLANDIA ALVES DA SILVA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE.

O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, CNPJ sob n.º 04.104.816/0001-16, com sede na Av. Tancredo Neves, n.º 2166, setor Institucional, CEP 76.872.854, neste ato representado pela Senhora Prefeita CARLA GONÇALVES REZENDE, CPF n. 846.071.572-87**,** com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSAU), representada pela Senhora Secretária Municipal de Saúde, LORENA PEREIRA FIORENZANI, CPF n.° 892.077.422-68, doravante denominado contratante, e

GERLANDIA ALVES DA SILVA, brasileira, casada, portadora do RG de nº. 656.406.912-04 SESDEC/RO e do CPF nº. 656.406.912-04, doravante denominada **CONTRATADA**;

Em conformidade com o Edital n.° 001/SEMSAU/2024 do Processo Seletivo Simplificado realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, celebram, entre si, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A contratação está amparada pelo inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal n.º 1.336/2007, de acordo com art. 218 e seguintes, com prazo determinado pelo art. 227 §1º, com redação alterada pela Lei Municipal n.º 1.410/2008 e Lei Municipal nº. 2.862/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - A CONTRATADA trabalhará para O CONTRATANTE na função de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, em face da falta de profissionais na área de saúde do Município de Ariquemes, consoante aos disposto no art. 219, inciso III da Lei Municipal n.º 1.336/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá, a título de vencimento base, a quantia de **R$ 1.412,00**, por mês, pagos em moeda corrente nacional, na mesma data dos demais componentes do quadro de pessoal do Município de Ariquemes. Além do vencimento base, para cargos específicos fixados em LEI, fará jus a Gratificação por Desempenho (GD).
I - O CONTRATANTE fica autorizado a deduzir todos os encargos legais existentes e incidentes sobre o salário do contratado.

CLÁUSULA QUARTA - A jornada de trabalho da CONTRATADA será de **40** horas semanais, prestadas conforme escala elaborada pelas Unidades de Saúde de lotação da CONTRATADA, ficando desde logo convencionado que o trabalho excedente será compensado pela supressão do trabalho em dias determinados pela Administração ou horas extras.

CLÁUSULA QUINTA - O presente contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de **01/03/2026** a **01/03/2027**, podendo ser prorrogado por igual período, atendidas as regras estabelecidas na Lei Municipal n.º 1.336/2007, de acordo com art. 227, §1º, com redação alterada pela Lei Municipal n.º 1.410/2008 e conforme Lei Municipal n.º 2.862/2024.

CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATADA se obriga a:
I - Prestar os serviços com ética profissional e respeito;
II - Seguir as determinações impostas pelo superior imediato;
III - Garantir durante a execução a proteção e a conservação de todos os serviços prestados;
IV - Zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente as normas pertinentes;
V - Manter o controle de sua jornada de trabalho;
VI - Reparar quaisquer danos causados à administração;
VII - Atender todas as demais cláusulas presentes no edital do teste seletivo simplificado n.° 001/SEMSAU/2024.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações, nas seguintes hipóteses:
I - Pelo término do prazo contratual;
II - Por iniciativa da CONTRATADA, incumbindo a este comunicar à Administração com **antecedência mínima de 30 (trinta dias)**, sob pena de ter que indenizar à Administração Pública Municipal no valor equivalente ao valor integral da remuneração recebida no mês imediatamente anterior;
III - Por abandono ou ausência do local de trabalho da empregada, por prazo superior a 10 (dez) dias, sem motivo que justifique, legalmente, as faltas;
IV - quando comprovada a inaptidão para o exercício das atribuições do cargo, mediante avaliação do desempenho, a ser realizada pela Diretoria da Unidade de Saúde, Gerência de Recursos Humanos/SEMSAU, Departamentos de Média e Alta Complexidade e Atenção Básica;
V - Quando a contratada for advertida por 03 (três) vezes, em decorrência de descumprimento das regras normativas da unidade de lotação;
VI - Quando constatada a ocorrência de processo fraudulento por parte da contratada para a participação no Processo Seletivo Simplificado e para o ingresso, objeto deste contrato;
VII - Quando for constatado acúmulo de cargos que não atendam aos preceitos legais e constituídos;
VII - Quando for constatada a troca de plantões sem a devida autorização da Direção Geral da Unidade, ou abandono de plantão sem apresentação de atestado médico ou outro documento abonador de faltas;
IX - Quando houver a posse da candidata aprovado em concurso público;

X - Automaticamente, caso a contratada assuma cargo e função pública, independente de notificação ou interpelação;
XI - Por iniciativa do CONTRATANTE, exclusivamente decorrente de conveniência administrativa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor a que se refere o inciso II será descontado das verbas rescisórias do servidor, caso não haja comunicação com antecedência mínima de 30 (trinta dias).

CLÁUSULA SÉTIMA - A CONTRATADA não poderá: candidatar-se a funções sindicais, requerer redução de carga horária e afastamento para tratar de assuntos pessoais, tudo sob pena de rescisão do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - A relação jurídica do presente contrato tem natureza administrativa especial, sendo regulado exclusivamente por normas administrativas, ficando a CONTRATADA, contudo, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social RGPS, de que trata a Lei Federal nº. 8.213, de 24 de julho de 1991.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - É terminantemente proibida a contratação nos termos deste Capítulo, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, sob pena de nulidade do contrato, salvo as exceções previstas no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O presente contrato não implica em investidura em cargo público, inexistindo ato de nomeação ou posse, não gerando, por isso, estabilidade.

CLÁUSULA NONA - As infrações disciplinares atribuídas à CONTRATADA serão apuradas mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ampla defesa, sendo aplicáveis as penas de advertência, suspensão de até noventa dias e demissão.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica a critério do CONTRATANTE a lotação da CONTRATADA, de acordo com as necessidades existentes na Secretaria Municipal de Saúde.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica proibido à CONTRATADA a nomeação ou designação, para exercício de qualquer outra atividade na administração Municipal;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As despesas ocorrerão por conta dos seguintes Recursos Orçamentários:
Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde;
Programações:
10.122.0039.2501 - manutenção e coordenação das atividades da Secretaria;
10.301.0035.2507 - atenção básica em saúde - PAB;
10.302.0037.2513 - atenção de média e alta complex amb e hospitalar - MAC;
10.302.0037.2519 - Serv. atendimento móvel - SAMU
10.122.0039.2503 - assist. financ. compl. da união ao cumprimento do piso da enfermagem
Elemento da despesa:
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado
3.1.90.13 - Obrigações Patronais
Fonte de Recursos: RP 1.500.0 e SUS 1.600.0
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As situações e casos não expressamente tratados neste contrato regem-se pelo disposto na Lei Municipal n.º 1.336/2007, artigos 218 a 230, relativos à contratação temporária de excepcional interesse público e Lei Municipal n.º 2.862/2024, bem como pelas normas do Direito Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As partes elegem o Fórum da comarca de Ariquemes/RO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões advindas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Eventuais lacunas sobre a execução e objeto do contrato serão resolvidas de acordo com os princípios gerais do Direito Administrativo e conforme Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os casos omissos, porventura existentes, serão encaminhados à Procuradoria Geral do Município para parecer jurídico, devendo ser resolvidos nos moldes da legislação vigente, não contrariando o interesse público.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente, por meio de assinatura eletrônica, nos moldes da lei.

Ariquemes, 16 de março de 2026

Publicado por:
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes
Código Identificador:E81ACD52

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/SEMSAU/2024 PROCESSO N.º 08099/SEMSAU/2024

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO E TATIANE BARROS DE SOUSA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE.

O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, CNPJ sob n.º 04.104.816/0001-16, com sede na Av. Tancredo Neves, n.º 2166, setor Institucional, CEP 76.872.854, neste ato representado pela Senhora Prefeita CARLA GONÇALVES REZENDE, CPF n. 846.071.572-87**,** com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSAU), representada pela Senhora Secretária Municipal de Saúde, LORENA PEREIRA FIORENZANI, CPF n.° 892.077.422-68, doravante denominado contratante, e

TATIANE BARROS DE SOUSA, brasileira, divorciada, portadora do RG de nº. 669.502.952-00 SESDEC/RO e do CPF nº. 669.502.952-00, doravante denominada **CONTRATADA**;

Em conformidade com o Edital n.° 001/SEMSAU/2024 do Processo Seletivo Simplificado realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, celebram, entre si, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A contratação está amparada pelo inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal n.º 1.336/2007, de acordo com art. 218 e seguintes, com prazo determinado pelo art. 227 §1º, com redação alterada pela Lei Municipal n.º 1.410/2008 e Lei Municipal nº. 2.862/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - A CONTRATADA trabalhará para O CONTRATANTE na função de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, em face da falta de profissionais na área de saúde do Município de Ariquemes, consoante aos disposto no art. 219, inciso III da Lei Municipal n.º 1.336/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá, a título de vencimento base, a quantia de **R$ 1.412,00**, por mês, pagos em moeda corrente nacional, na mesma data dos demais componentes do quadro de pessoal do Município de Ariquemes. Além do vencimento base, para cargos específicos fixados em LEI, fará jus a Gratificação por Desempenho (GD).
I - O CONTRATANTE fica autorizado a deduzir todos os encargos legais existentes e incidentes sobre o salário do contratado.

CLÁUSULA QUARTA - A jornada de trabalho da CONTRATADA será de **40** horas semanais, prestadas conforme escala elaborada pelas Unidades de Saúde de lotação da CONTRATADA, ficando desde logo convencionado que o trabalho excedente será compensado pela supressão do trabalho em dias determinados pela Administração ou horas extras.

CLÁUSULA QUINTA - O presente contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de **01/03/2026** a **01/03/2027**, podendo ser prorrogado por igual período, atendidas as regras estabelecidas na Lei Municipal n.º 1.336/2007, de acordo com art. 227, §1º, com redação

alterada pela Lei Municipal n.º 1.410/2008 e conforme Lei Municipal n.º 2.862/2024.

CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATADA se obriga a:
I - Prestar os serviços com ética profissional e respeito;
II - Seguir as determinações impostas pelo superior imediato;
III - Garantir durante a execução a proteção e a conservação de todos os serviços prestados;
IV - Zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente as normas pertinentes;
V - Manter o controle de sua jornada de trabalho;
VI - Reparar quaisquer danos causados à administração;
VII - Atender todas as demais cláusulas presentes no edital do teste seletivo simplificado n.° 001/SEMSAU/2024.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações, nas seguintes hipóteses:
I - Pelo término do prazo contratual;
II - Por iniciativa da CONTRATADA, incumbindo a este comunicar à Administração com **antecedência mínima de 30 (trinta dias)**, sob pena de ter que indenizar à Administração Pública Municipal no valor equivalente ao valor integral da remuneração recebida no mês imediatamente anterior;
III - Por abandono ou ausência do local de trabalho da empregada, por prazo superior a 10 (dez) dias, sem motivo que justifique, legalmente, as faltas;
IV - quando comprovada a inaptidão para o exercício das atribuições do cargo, mediante avaliação do desempenho, a ser realizada pela Diretoria da Unidade de Saúde, Gerência de Recursos Humanos/SEMSAU, Departamentos de Média e Alta Complexidade e Atenção Básica;
V - Quando a contratada for advertida por 03 (três) vezes, em decorrência de descumprimento das regras normativas da unidade de lotação;
VI - Quando constatada a ocorrência de processo fraudulento por parte da contratada para a participação no Processo Seletivo Simplificado e para o ingresso, objeto deste contrato;
VII - Quando for constatado acúmulo de cargos que não atendam aos preceitos legais e constituídos;
VII - Quando for constatada a troca de plantões sem a devida autorização da Direção Geral da Unidade, ou abandono de plantão sem apresentação de atestado médico ou outro documento abonador de faltas;
IX - Quando houver a posse da candidata aprovado em concurso público;
X - Automaticamente, caso a contratada assuma cargo e função pública, independente de notificação ou interpelação;
XI - Por iniciativa do CONTRATANTE, exclusivamente decorrente de conveniência administrativa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor a que se refere o inciso II será descontado das verbas rescisórias do servidor, caso não haja comunicação com antecedência mínima de 30 (trinta dias).

CLÁUSULA SÉTIMA - A CONTRATADA não poderá: candidatar-se a funções sindicais, requerer redução de carga horária e afastamento para tratar de assuntos pessoais, tudo sob pena de rescisão do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - A relação jurídica do presente contrato tem natureza administrativa especial, sendo regulado exclusivamente por normas administrativas, ficando a CONTRATADA, contudo, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social RGPS, de que trata a Lei Federal nº. 8.213, de 24 de julho de 1991.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - É terminantemente proibida a contratação nos termos deste Capítulo, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, sob pena de nulidade do contrato, salvo as exceções previstas no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O presente contrato não implica em investidura em cargo público, inexistindo ato de nomeação ou posse, não gerando, por isso, estabilidade.

CLÁUSULA NONA - As infrações disciplinares atribuídas à CONTRATADA serão apuradas mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ampla defesa, sendo aplicáveis as penas de advertência, suspensão de até noventa dias e demissão.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica a critério do CONTRATANTE a lotação da CONTRATADA, de acordo com as necessidades existentes na Secretaria Municipal de Saúde.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica proibido à CONTRATADA a nomeação ou designação, para exercício de qualquer outra atividade na administração Municipal;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As despesas ocorrerão por conta dos seguintes Recursos Orçamentários:
Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde;
Programações:
10.122.0039.2501 - manutenção e coordenação das atividades da Secretaria;
10.301.0035.2507 - atenção básica em saúde - PAB;
10.302.0037.2513 - atenção de média e alta complex amb e hospitalar - MAC;
10.302.0037.2519 - Serv. atendimento móvel - SAMU
10.122.0039.2503 - assist. financ. compl. da união ao cumprimento do piso da enfermagem
Elemento da despesa:
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado
3.1.90.13 - Obrigações Patronais
Fonte de Recursos: RP 1.500.0 e SUS 1.600.0
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As situações e casos não expressamente tratados neste contrato regem-se pelo disposto na Lei Municipal n.º 1.336/2007, artigos 218 a 230, relativos à contratação temporária de excepcional interesse público e Lei Municipal n.º 2.862/2024, bem como pelas normas do Direito Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As partes elegem o Fórum da comarca de Ariquemes/RO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões advindas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Eventuais lacunas sobre a execução e objeto do contrato serão resolvidas de acordo com os princípios gerais do Direito Administrativo e conforme Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os casos omissos, porventura existentes, serão encaminhados à Procuradoria Geral do Município para parecer jurídico, devendo ser resolvidos nos moldes da legislação vigente, não contrariando o interesse público.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente, por meio de assinatura eletrônica, nos moldes da lei.

Ariquemes, 17 de março de 2026

Publicado por:
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes
Código Identificador:46F2D0C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/SEMSAU/2024 PROCESSO N.º 08099/SEMSAU/2024

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO E EUNICE VIEIRA DOS SANTOS RIBEIRO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE.

O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, CNPJ sob n.º 04.104.816/0001-16, com sede na Av. Tancredo Neves, n.º 2166, setor Institucional, CEP 76.872.854, neste ato representado pela Senhora Prefeita CARLA GONÇALVES REZENDE, CPF n. 846.071.572-87**,** com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(SEMSAU), representada pela Senhora Secretária Municipal de Saúde, LORENA PEREIRA FIORENZANI, CPF n.° 892.077.422-68, doravante denominado contratante, e

EUNICE VIEIRA DOS SANTOS RIBEIRO, brasileira, casada, portadora do RG de nº. 1105035 SESDEC/RO e do CPF nº. 011.667.902-66, doravante denominada **CONTRATADA**;

Em conformidade com o Edital n.° 001/SEMSAU/2024 do Processo Seletivo Simplificado realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, celebram, entre si, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A contratação está amparada pelo inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal n.º 1.336/2007, de acordo com art. 218 e seguintes, com prazo determinado pelo art. 227 §1º, com redação alterada pela Lei Municipal n.º 1.410/2008 e Lei Municipal nº. 2.862/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - A CONTRATADA trabalhará para O CONTRATANTE na função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** , em face da falta de profissionais na área de saúde do Município de Ariquemes, consoante aos disposto no art. 219, inciso III da Lei Municipal n.º 1.336/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá, a título de vencimento base, a quantia de **R$ 1.412,00**, por mês, pagos em moeda corrente nacional, na mesma data dos demais componentes do quadro de pessoal do Município de Ariquemes. Além do vencimento base, para cargos específicos fixados em LEI, fará jus a Gratificação por Desempenho (GD).
I - O CONTRATANTE fica autorizado a deduzir todos os encargos legais existentes e incidentes sobre o salário do contratado.

CLÁUSULA QUARTA - A jornada de trabalho da CONTRATADA será de **40** horas semanais, prestadas conforme escala elaborada pelas Unidades de Saúde de lotação da CONTRATADA, ficando desde logo convencionado que o trabalho excedente será compensado pela supressão do trabalho em dias determinados pela Administração ou horas extras.

CLÁUSULA QUINTA - O presente contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de **12/03/2026** a **12/03/2027**, podendo ser prorrogado por igual período, atendidas as regras estabelecidas na Lei Municipal n.º 1.336/2007, de acordo com art. 227, §1º, com redação alterada pela Lei Municipal n.º 1.410/2008 e conforme Lei Municipal n.º 2.862/2024.

CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATADA se obriga a:
I - Prestar os serviços com ética profissional e respeito;
II - Seguir as determinações impostas pelo superior imediato;
III - Garantir durante a execução a proteção e a conservação de todos os serviços prestados;
IV - Zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente as normas pertinentes;
V - Manter o controle de sua jornada de trabalho;
VI - Reparar quaisquer danos causados à administração;
VII - Atender todas as demais cláusulas presentes no edital do teste seletivo simplificado n.° 001/SEMSAU/2024.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações, nas seguintes hipóteses:
I - Pelo término do prazo contratual;
II - Por iniciativa da CONTRATADA, incumbindo a este comunicar à Administração com **antecedência mínima de 30 (trinta dias)**, sob pena de ter que indenizar à Administração Pública Municipal no valor equivalente ao valor integral da remuneração recebida no mês imediatamente anterior;
III - Por abandono ou ausência do local de trabalho da empregada, por prazo superior a 10 (dez) dias, sem motivo que justifique, legalmente, as faltas;
IV - quando comprovada a inaptidão para o exercício das atribuições do cargo, mediante avaliação do desempenho, a ser realizada pela Diretoria da Unidade de Saúde, Gerência de Recursos Humanos/SEMSAU, Departamentos de Média e Alta Complexidade e Atenção Básica;
V - Quando a contratada for advertida por 03 (três) vezes, em decorrência de descumprimento das regras normativas da unidade de lotação;
VI - Quando constatada a ocorrência de processo fraudulento por parte da contratada para a participação no Processo Seletivo Simplificado e para o ingresso, objeto deste contrato;
VII - Quando for constatado acúmulo de cargos que não atendam aos preceitos legais e constituídos;
VII - Quando for constatada a troca de plantões sem a devida autorização da Direção Geral da Unidade, ou abandono de plantão sem apresentação de atestado médico ou outro documento abonador de faltas;
IX - Quando houver a posse da candidata aprovado em concurso público;
X - Automaticamente, caso a contratada assuma cargo e função pública, independente de notificação ou interpelação;
XI - Por iniciativa do CONTRATANTE, exclusivamente decorrente de conveniência administrativa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor a que se refere o inciso II será descontado das verbas rescisórias do servidor, caso não haja comunicação com antecedência mínima de 30 (trinta dias).

CLÁUSULA SÉTIMA - A CONTRATADA não poderá: candidatar-se a funções sindicais, requerer redução de carga horária e afastamento para tratar de assuntos pessoais, tudo sob pena de rescisão do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - A relação jurídica do presente contrato tem natureza administrativa especial, sendo regulado exclusivamente por normas administrativas, ficando a CONTRATADA, contudo, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social RGPS, de que trata a Lei Federal nº. 8.213, de 24 de julho de 1991.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - É terminantemente proibida a contratação nos termos deste Capítulo, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, sob pena de nulidade do contrato, salvo as exceções previstas no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O presente contrato não implica em investidura em cargo público, inexistindo ato de nomeação ou posse, não gerando, por isso, estabilidade.

CLÁUSULA NONA - As infrações disciplinares atribuídas à CONTRATADA serão apuradas mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ampla defesa, sendo aplicáveis as penas de advertência, suspensão de até noventa dias e demissão.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica a critério do CONTRATANTE a lotação da CONTRATADA, de acordo com as necessidades existentes na Secretaria Municipal de Saúde.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica proibido à CONTRATADA a nomeação ou designação, para exercício de qualquer outra atividade na administração Municipal;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As despesas ocorrerão por conta dos seguintes Recursos Orçamentários:
Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde;
Programações:
10.122.0039.2501 - manutenção e coordenação das atividades da Secretaria;
10.301.0035.2507 - atenção básica em saúde - PAB;
10.302.0037.2513 - atenção de média e alta complex amb e hospitalar - MAC;
10.302.0037.2519 - Serv. atendimento móvel - SAMU
10.122.0039.2503 - assist. financ. compl. da união ao cumprimento do piso da enfermagem
Elemento da despesa:
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado
3.1.90.13 - Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: RP 1.500.0 e SUS 1.600.0
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As situações e casos não expressamente tratados neste contrato regem-se pelo disposto na Lei Municipal n.º 1.336/2007, artigos 218 a 230, relativos à contratação temporária de excepcional interesse público e Lei Municipal n.º 2.862/2024, bem como pelas normas do Direito Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As partes elegem o Fórum da comarca de Ariquemes/RO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões advindas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Eventuais lacunas sobre a execução e objeto do contrato serão resolvidas de acordo com os princípios gerais do Direito Administrativo e conforme Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os casos omissos, porventura existentes, serão encaminhados à Procuradoria Geral do Município para parecer jurídico, devendo ser resolvidos nos moldes da legislação vigente, não contrariando o interesse público.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente, por meio de assinatura eletrônica, nos moldes da lei.

Ariquemes, 19 de março de 2026

Publicado por:
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes
Código Identificador:B1EAD642

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO E EUNICE VIEIRA DOS SANTOS RIBEIRO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE. O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, CNPJ SOB N.º 04.104.816/0001-16, COM SEDE NA AV. TANCREDO NEVES, N.º 2166, SETOR INSTITUC

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO E PATRICIA ARAUJO HENRIQUES DE SOUZA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE.

O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, CNPJ sob n.º 04.104.816/0001-16, com sede na Av. Tancredo Neves, n.º 2166, setor Institucional, CEP 76.872.854, neste ato representado pela Senhora Prefeita CARLA GONÇALVES REZENDE, CPF n. 846.071.572-87**,** com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSAU), representada pela Senhora Secretária Municipal de Saúde, LORENA PEREIRA FIORENZANI, CPF n.° 892.077.422-68, doravante denominado contratante, e

PATRICIA ARAUJO HENRIQUES DE SOUZA, brasileira, solteira, portadora do RG de nº. 827.849.222-00 SESDEC/RO e do CPF nº. 827.849.222-00, doravante denominada **CONTRATADA**;

Em conformidade com o Edital n.° 001/SEMSAU/2024 do Processo Seletivo Simplificado realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, celebram, entre si, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A contratação está amparada pelo inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal n.º 1.336/2007, de acordo com art. 218 e seguintes, com prazo determinado pelo art. 227 §1º, com redação alterada pela Lei Municipal n.º 1.410/2008 e Lei Municipal nº. 2.862/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - A CONTRATADA trabalhará para O CONTRATANTE na função de **MÉDICA CLÍNICA GERAL**, em face da falta de profissionais na área de saúde do Município de Ariquemes, consoante aos disposto no art. 219, inciso III da Lei Municipal n.º 1.336/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá, a título de vencimento base, a quantia de **R$ 8.327,58**, por mês, pagos em moeda corrente nacional, na mesma data dos demais componentes do quadro de pessoal do Município de Ariquemes. Além do vencimento base, para cargos específicos fixados em LEI, fará jus a Gratificação por Desempenho (GD).
I - O CONTRATANTE fica autorizado a deduzir todos os encargos legais existentes e incidentes sobre o salário do contratado.

CLÁUSULA QUARTA - A jornada de trabalho da CONTRATADA será de **40** horas semanais, prestadas conforme escala elaborada pelas Unidades de Saúde de lotação da CONTRATADA, ficando desde logo convencionado que o trabalho excedente será compensado pela supressão do trabalho em dias determinados pela Administração ou horas extras.

CLÁUSULA QUINTA - O presente contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de **19/03/2026** a **19/03/2027**, podendo ser prorrogado por igual período, atendidas as regras estabelecidas na Lei Municipal n.º 1.336/2007, de acordo com art. 227, §1º, com redação alterada pela Lei Municipal n.º 1.410/2008 e conforme Lei Municipal n.º 2.862/2024.

CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATADA se obriga a:
I - Prestar os serviços com ética profissional e respeito;
II - Seguir as determinações impostas pelo superior imediato;
III - Garantir durante a execução a proteção e a conservação de todos os serviços prestados;
IV - Zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente as normas pertinentes;
V - Manter o controle de sua jornada de trabalho;
VI - Reparar quaisquer danos causados à administração;
VII - Atender todas as demais cláusulas presentes no edital do teste seletivo simplificado n.° 001/SEMSAU/2024.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações, nas seguintes hipóteses:
I - Pelo término do prazo contratual;
II - Por iniciativa da CONTRATADA, incumbindo a este comunicar à Administração com **antecedência mínima de 30 (trinta dias)**, sob pena de ter que indenizar à Administração Pública Municipal no valor equivalente ao valor integral da remuneração recebida no mês imediatamente anterior;
III - Por abandono ou ausência do local de trabalho da empregada, por prazo superior a 10 (dez) dias, sem motivo que justifique, legalmente, as faltas;
IV - quando comprovada a inaptidão para o exercício das atribuições do cargo, mediante avaliação do desempenho, a ser realizada pela Diretoria da Unidade de Saúde, Gerência de Recursos Humanos/SEMSAU, Departamentos de Média e Alta Complexidade e Atenção Básica;
V - Quando a contratada for advertida por 03 (três) vezes, em decorrência de descumprimento das regras normativas da unidade de lotação;
VI - Quando constatada a ocorrência de processo fraudulento por parte da contratada para a participação no Processo Seletivo Simplificado e para o ingresso, objeto deste contrato;
VII - Quando for constatado acúmulo de cargos que não atendam aos preceitos legais e constituídos;
VII - Quando for constatada a troca de plantões sem a devida autorização da Direção Geral da Unidade, ou abandono de plantão sem apresentação de atestado médico ou outro documento abonador de faltas;
IX - Quando houver a posse da candidata aprovado em concurso público;
X - Automaticamente, caso a contratada assuma cargo e função pública, independente de notificação ou interpelação;
XI - Por iniciativa do CONTRATANTE, exclusivamente decorrente de conveniência administrativa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor a que se refere o inciso II será descontado das verbas rescisórias do servidor, caso não haja comunicação com antecedência mínima de 30 (trinta dias).

CLÁUSULA SÉTIMA - A CONTRATADA não poderá: candidatar-se a funções sindicais, requerer redução de carga horária e afastamento para tratar de assuntos pessoais, tudo sob pena de rescisão do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - A relação jurídica do presente contrato tem natureza administrativa especial, sendo regulado exclusivamente por normas administrativas, ficando a CONTRATADA, contudo, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social RGPS, de que trata a Lei Federal nº. 8.213, de 24 de julho de 1991.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - É terminantemente proibida a contratação nos termos deste Capítulo, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, sob pena de nulidade do contrato, salvo as exceções previstas no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O presente contrato não implica em investidura em cargo público, inexistindo ato de nomeação ou posse, não gerando, por isso, estabilidade.

CLÁUSULA NONA - As infrações disciplinares atribuídas à CONTRATADA serão apuradas mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ampla defesa, sendo aplicáveis as penas de advertência, suspensão de até noventa dias e demissão.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica a critério do CONTRATANTE a lotação da CONTRATADA, de acordo com as necessidades existentes na Secretaria Municipal de Saúde.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica proibido à CONTRATADA a nomeação ou designação, para exercício de qualquer outra atividade na administração Municipal;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As despesas ocorrerão por conta dos seguintes Recursos Orçamentários:
Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde;
Programações:
10.122.0039.2501 - manutenção e coordenação das atividades da Secretaria;
10.301.0035.2507 - atenção básica em saúde - PAB;
10.302.0037.2513 - atenção de média e alta complex amb e hospitalar - MAC;
10.302.0037.2519 - Serv. atendimento móvel - SAMU
10.122.0039.2503 - assist. financ. compl. da união ao cumprimento do piso da enfermagem
Elemento da despesa:
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado
3.1.90.13 - Obrigações Patronais
Fonte de Recursos: RP 1.500.0 e SUS 1.600.0
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As situações e casos não expressamente tratados neste contrato regem-se pelo disposto na Lei Municipal n.º 1.336/2007, artigos 218 a 230, relativos à contratação temporária de excepcional interesse público e Lei Municipal n.º 2.862/2024, bem como pelas normas do Direito Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As partes elegem o Fórum da comarca de Ariquemes/RO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões advindas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Eventuais lacunas sobre a execução e objeto do contrato serão resolvidas de acordo com os princípios gerais do Direito Administrativo e conforme Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os casos omissos, porventura existentes, serão encaminhados à Procuradoria Geral do Município para parecer jurídico, devendo ser resolvidos nos moldes da legislação vigente, não contrariando o interesse público.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente, por meio de assinatura eletrônica, nos moldes da lei.

Ariquemes, 23 de março de 2026

Publicado por:
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes
Código Identificador:EAE277AF

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELET. N.º 90.001/2026 PROC. N.º 28558/SEMPOG/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELET. N.º 90.001/2026
PROC. N.º 28558/SEMPOG/2025
A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, no exercício de suas atribuições legais, delegada pelo Decreto Municipal n°.18.106/2021, e com base na IN n° 16/2022, conforme informações consubstanciadas no Relatório Final - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 90001/2026 de 13/03/2026 (ID 3850588) e com razões remissivas ao Parecer 232 de 17/03/2026 (ID 3856684), **ADJUDICA** o objeto, qual seja: Contratação de empresa especializada para execução da obra de CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO BLINDADA DE 500 KVA, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada para atendimento do Terminal Rodoviário no Município de Ariquemes/RO, **HOMOLOGA** a licitação na Modalidade Concorrência Eletrônica n.º 90.001/2026, referente ao Processo Administrativo n.º 28558/2025, em favor das empresa: ENRON CONSTRUCOES LTDA - CNPJ - 08.226.401/0001 -76. Ficando o processo homologado com o valor total da empresa de R$ 330.290,00 (trezentos e trinta mil duzenots e vinte e nove reais).
Ariquemes/RO, 17 de março de 2026.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:04F3C2B9

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 90.011/2026 PROC. N. 29635/SEMSAU/2025.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 90.011/2026
PROC. N.29635/SEMSAU/2025.
A Secretaria Municipal de Saúde, no exercício de suas atribuições legais, delegada pelo Decreto Municipal n°.18.106/2021, e com base na IN n° 16/2022 com base resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR a Dispensa de Licitação n° 90.011/26, referente ao Processo Administrativo nº29635/2025, amparado pelo Art. 75, Inciso III,da Lei n° 14.133/2021, com razões remissivas aoRelatório Final - DISPENSA ELETRÔNICA 90011/2026 de 12/03/2026 (ID 3847166)eParecer 226 de 16/03/2026 (ID 3852696),cujo objeto é: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Medicamentos, por Dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, destinado ao atendimentodepacientes oriundos de mandados judiciais, em substituição aos itens fracassados/desertos da ARP nº 099/SML/2025/14.133 -2021 (PE nº 90115/2025/PREGAO/SML/PMA -GSRP, Processonº18115/SEMSAU/2025), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses, em favor das empresas:UNI HOSPITALAR CEARA LTDA - CNPJ - 21.595.464/0001 -68, itens: 2, 23. valor total: R$ 3.557,24 (tres mil cento e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos), EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ - 15.439.366/0001 -39, itens: 8, 22, valor total: R$ 874,32 (oitocentos

e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos).Valor total homologado: R$ 4.431,56 (quatro mil quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos).

Ariquemes/RO, 24 de março de 2026.

LORENA PEREIRA FIORENZANI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:02050BBD

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90.011/2026 PROC. N. 789/SEMFAZ/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90.011/2026
PROC. N.789/SEMFAZ/2026

O Secretário Municipal de Fazenda, no exercício de suasatribuições legais,delegada pelo Decreto Municipal n°.18.106/2021, e com base na IN n° 16/2022 com base noTermo de Julgamento Habilitado de 17/03/2026 (ID 3856775)e comrazões remissivas aoParecer 244 de 19/03/2026 (ID 3861220)ADJUDICA o objeto, qualseja: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos, para elaboração de laudo para aferição do Valor da Terra Nua (VTN, cujo objetivo é o envio do VTN/Hectare ao Sistema de Preços de Terras (SIPT) da Receita Federal do Brasil nos termos da Instrução Normativa 1877/2019 e suas alteraçõese/ou outras que vierem a substituí-la, e conforme legislação vigente, para fins de valorização dabasedecálculo para apuração do Imposto Territorial Rural (ITR), consoante às análises e avaliações deimóveisrurais, acordo com os regramentos especificados nestes autos e na legislação vigente, para atender asnecessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, por um período de 12 (doze) meses,e HOMOLOGA a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º 90.011/2026, referente ao Processo Administrativo n.º 789/2026, emfavor da empresa: INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA - CNPJ - 28.075.541/0001 -06, item: 1.Ficando o processohomologado com o valor total das empresas de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Ariquemes/RO, 24 de março de 2026.

LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto n° 17.863/2021

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:2947821E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE BURITIS
NOTIFICAÇÃO Nº 004/AGERB/2026

NOTIFICAÇÃO Nº 004/AGERB/2026
À
BQS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 33.613.876/0001-62
Prezados(as) Senhores(as),
A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Buritis – AGERB, no uso de suas atribuições, vem por meio desta **NOTIFICAR**, pela primeira vez, essa empresa, vencedora do Pregão Eletrônico nº 0105/2025, vinculado ao Processo nº 0001938-2025/SEMA.
Ressalta-se que o Município de Buritis/RO aderiu à Ata de Registro de Preços nº 002/SLC/2026, o que originou o Processo Eletrônico nº 0000317/2026.
A presente notificação decorre da **não entrega do objeto referente ao empenho nº 23/2026**, Ordem de Faturamento nº 000137/26, correspondente ao item ***espanador de pó em penas,*** cujo envio da solicitação ocorreu em 28/01/2026, por meio do endereço eletrônico informado na documentação de licitação: **bqsdistribuidora@hotmail.com**.
Observação: O comprovante de envio do e-mail encontra-se anexo a esta notificação.
Diante do exposto, **NOTIFICAMOS** essa empresa para que, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento desta, adote as seguintes providências:

• Apresente justificativa formal quanto ao atraso na entrega do material;
• Informe prazo imediato e definitivo para a entrega do item solicitado;
• Regularize o fornecimento do objeto contratado.

O não atendimento a esta notificação poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
OCILENE GONÇALVES SOARES
Diretora Presidente- AGERB
Dec. 14.320/GAB/PMB/2024

Elaborado por,

STELLA NÚBIA CAMPANA
Coordenadora de Assuntos Adm. Orçamentários Internos AGERB
Port.57/GAB/PMB/2026

Publicado por:
Brenda Veronica Costa de Faria Reis
Código Identificador:8C16B7CD

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE BURITIS
NOTIFICAÇÃO Nº 005/AGERB/2026

NOTIFICAÇÃO Nº 005/AGERB/2026
À
CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA
CNPJ: 60.915.736/0001-11
Prezados(as) Senhores(as),
A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Buritis – AGERB, no uso de suas atribuições, vem por meio desta **NOTIFICAR**, pela primeira vez, essa empresa, vencedora do Pregão Eletrônico nº 0105/2025, vinculado ao Processo nº 0001938-2025/SEMA.
Ressalta-se que o Município de Buritis/RO aderiu à Ata de Registro de Preços nº 002/SLC/2026, o que originou o Processo Eletrônico nº 0000317/2026.
A presente notificação decorre da **não entrega do objeto referente ao empenho nº 24/2026**, Ordem de Faturamento nº 000138/26, correspondente ao item ***inseticida spray de 300 ml***, cujo envio da solicitação ocorreu em 28/01/2026, por meio do endereço eletrônico informado na documentação de licitação: **licitacao.campossolucoes@gmail.com**.
Observação: O comprovante de envio do e-mail encontra-se anexo a esta notificação.
Diante do exposto, **NOTIFICAMOS** essa empresa para que, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento desta, adote as seguintes providências:

• Apresente justificativa formal quanto ao atraso na entrega do material;
• Informe prazo imediato e definitivo para a entrega do item solicitado;
• Regularize o fornecimento do objeto contratado.

O não atendimento a esta notificação poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
OCILENE GONÇALVES SOARES
Diretora Presidente- AGERB
Dec. 14.320/GAB/PMB/2024

Elaborado Por,

STELLA NÚBIA CAMPANA
Coordenadora de Assuntos Adm Orçamentários Internos AGERB
Port.57/GAB/PMB/2026

Publicado por:
Brenda Veronica Costa de Faria Reis
Código Identificador:59E1A777

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE BURITIS
NOTIFICAÇÃO Nº 006/AGERB/2026

NOTIFICAÇÃO Nº 006/AGERB/2026
À
CONECTA DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 61.384.201/0001-24
Prezados(as) Senhores(as),
A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Buritis – AGERB, no uso de suas atribuições, vem por meio desta **NOTIFICAR**, pela primeira vez, essa empresa, vencedora do Pregão Eletrônico nº 0105/2025, vinculado ao Processo nº 0001938-2025/SEMA.
Ressalta-se que o Município de Buritis/RO aderiu à Ata de Registro de Preços nº 002/SLC/2026, o que originou o Processo Eletrônico nº 0000317/2026.
A presente notificação decorre da **não entrega do objeto referente ao empenho nº 26/2026**, Ordem de Faturamento nº 000140/26, correspondente ao item ***desodorizador de ambiente - frasco de 400 ml,*** cujo envio da solicitação ocorreu em 28/01/2026, por meio do endereço eletrônico informado na documentação de licitação: **distribuidoraconecta.rs@gmail.com**.
Observação: O comprovante de envio do e-mail encontra-se anexo a esta notificação.
Diante do exposto, **NOTIFICAMOS** essa empresa para que, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento desta, adote as seguintes providências:

• Apresente justificativa formal quanto ao atraso na entrega do material;
• Informe prazo imediato e definitivo para a entrega do item solicitado;
• Regularize o fornecimento do objeto contratado.

O não atendimento a esta notificação poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
OCILENE GONÇALVES SOARES
Diretora Presidente- AGERB
Dec. 14.320/GAB/PMB/2024

Elaborado Por,

STELLA NÚBIA CAMPANA
Coordenadora de Assuntos Adm Orçamentários Internos AGERB
Port.57/GAB/PMB/2026

Publicado por:
Brenda Veronica Costa de Faria Reis
Código Identificador:71A82F00

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE BURITIS
NOTIFICAÇÃO Nº 007/AGERB/2026

NOTIFICAÇÃO Nº 007/AGERB/2026
À
COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE
CNPJ: 02.475.985/0001-37
Prezados(as) Senhores(as),
A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Buritis – AGERB, no uso de suas atribuições, vem por meio desta **NOTIFICAR**, pela primeira vez, essa empresa, vencedora do Pregão Eletrônico nº 0105/2025, vinculado ao Processo nº 0001938-2025/SEMA.
Ressalta-se que o Município de Buritis/RO aderiu à Ata de Registro de Preços nº 002/SLC/2026, o que originou o Processo Eletrônico nº 0000317/2026.
A presente notificação decorre da **não entrega do objeto referente ao empenho nº 27/2026**, Ordem de Faturamento nº 000142/26, correspondente ao item ***desinfetante líquido, antisséptico e bactericida***, cujo envio da solicitação ocorreu em 28/01/2026, por meio do endereço eletrônico informado na documentação de licitação: **covan.empenhos.notificacoes@hotmail.com**.
Observação: O comprovante de envio do e-mail encontra-se anexo a esta notificação.
Diante do exposto, **NOTIFICAMOS** essa empresa para que, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento desta, adote as seguintes providências:

• Apresente justificativa formal quanto ao atraso na entrega do material;
• Informe prazo imediato e definitivo para a entrega do item solicitado;
• Regularize o fornecimento do objeto contratado.

O não atendimento a esta notificação poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
OCILENE GONÇALVES SOARES
Diretora Presidente- AGERB
Dec. 14.320/GAB/PMB/2024

Elaborado Por,

STELLA NÚBIA CAMPANA
Coordenadora de Assuntos Adm Orçamentários Internos AGERB
Port.57/GAB/PMB/2026

Publicado por:
Brenda Veronica Costa de Faria Reis
Código Identificador:0F664BE4

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE BURITIS
PORTARIA Nº 001/AGERB/2026

PORTARIA Nº 001/AGERB/2026

Institui a Junta de Análise e Julgamento em Processo de infração – JAPI, de prestadores e usuários dos serviços regulados pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Buritis – AGERB, no âmbito de sua atuação.

ADIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE BURITIS – AGERB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 870/2014;

R E S O L V E:

CAPÍTULO I – DA INSTITUIÇÃO E COMPETÊNCIA

Artigo 1º– Fica instituída a Junta de Análise e Julgamento em Processo de Infração –JAPI, órgão colegiado vinculado à AGERB, com a finalidade de analisar e julgar, em primeira ou segunda instância administrativa (conforme regimento), os recursos e

processos de infração de prestadores e usuários dos serviços regulados.

Artigo 2º– Compete a JAPI:

I – Analisar e julgar defesas e recursos interpostos contra autos de infração;

II – Solicitar informações complementares para instrução dos processos;

III – Relatar à Diretoria Executiva falhas sistêmicas observadas nas autuações;
IV – Elaborar sua proposta de Regimento Interno e submetê-la à homologação da Diretoria Executiva da AGERB, bem como manter registros permanentes de suas atividades;

V – Contribuir, de forma consultiva e facultativa, com orientações técnicas e pareceres em outras fases do processo, em especial nas reuniões do CTRB/AGERB, quando solicitado.

CAPÍTULO II – DA COMPOSIÇÃO

Artigo 3º– A JAPI será composta por, no mínimo, 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes, designados pela Diretoria Executiva entre servidores ou membros vinculados ao Comitê Técnico de Regulação da AGERB.

§ 1º– Os suplentes substituirão os titulares em seus impedimentos ou ausências.

§ 2º– Os membros elegerão, entre si, um Presidente e um Relator para cada sessão ou período definido em Regimento.

CAPÍTULO III – DAS ATRIBUIÇÕES

Artigo 4º– Ao Presidente da JAPI incumbe:

a) Convocar e presidir as sessões de julgamento;

b) Assinar as decisões e termos de imposição de penalidade;

c) Proferir o voto de desempate (voto de qualidade).

Artigo 5º– Aos Membros incumbe:

a) Relatar processos e proferir votos fundamentados;

b) Zelar pela observância do devido processo legal e do contraditório.
CAPÍTULO IV – DO RITO PROCESSUAL

Artigo 6º– As sessões de julgamento ocorrerão sempre que houver processos instruídos, respeitados os prazos da Lei Municipal vigente.

§ 1º– As decisões serão tomadas por maioria simples e deverão ser motivadas.

§ 2º– Não será admitida sustentação oral, salvo previsão específica em Regimento Interno.

Artigo 7º– Os prazos para defesa e recurso seguem o rito estabelecido na legislação municipal de regulação, sendo, em regra:

I – 15 (quinze) dias para oferecimento de defesa ou impugnação após a notificação salvo prazo maior constante em contrato;

II – 30 (trinta) dias para a JAPI proferir decisão, prorrogáveis por igual período.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 8º– Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Diretoria Executiva da AGERB.

Artigo 9º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO de 24 de março de 2026

OCILENE GONÇALVES SOARES
Diretora Presidente – AGERB
Dec. 14320/GAB/PMB/2024

Publicado por:
Brenda Veronica Costa de Faria Reis
Código Identificador:30F58F96

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo: 2914/2024

Considerando o teor do Ofício nº 01/PAD E TCE/2026, de 19 de março de 2026 encaminhado pela Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial Permanente, instituída pelo Decreto Municipal nº 15.903/GAB/PMB/2025,
AUTORIZO a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos referentes ao **Processo Administrativo nº 2394/2024**, pelo período adicional de **60 (sessenta) dias**, nos termos do art. 135, parágrafo único, da Lei Municipal nº 021/1997.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Buritis/RO, 23 de março de 2026.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito

Publicado por:
Leidimar Muniz Bernardes
Código Identificador:6E589295

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA

AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO do Processo 2394/2024

Onde se lê

Processo: 2914/2024

Leia-se:
Processo 2394/2024

Buritis/RO, 24 de março de 2026.

Publicado por:
Leidimar Muniz Bernardes
Código Identificador:A9953575

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO Nº 003/PMB/2026

PROCESSO Nº 733.8.7-2026-SEMECE

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

O MUNICÍPIO DE BURITIS/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, neste ato representado por Senhor Prefeito VALTAIR FRITZ DOS REIS, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: ***.477.909-** e RG sob nº. **8848* SESP/PR, doravante denominada simplesmente de CONCEDENTE, e de outro lado a e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXPICIONAIS - APAE,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.536.126/0001-73, com sede na Rua Brasília, n° 2790, Setor 07, município de Buritis/RO, representada pela Presidente a Sra. **GLEICIELY AMARAL PRODRIGUES TRINDADE**,

brasileira, inscrita no cadastro de pessoa física sob o CPF nº ***.725.252-** e RG nº *0994**/SSP-RO, Residente e domiciliada na Rua Mirante da Serra, n° 1846, Setor 03, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, doravante denominada simplesmente de CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Convênio, visando a execução de ações em benefício da instituição, conforme Plano de Trabalho. As partes acima qualificadas, com fundamento na legislação aplicável e no interesse público, resolvem firmar o presente Termo de Convênio, que se regerá pelas disposições legais e regulamentares pertinentes e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros do Município de Buritis à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Buritis/RO, destinados à manutenção e continuidade das atividades institucionais da entidade, voltadas à prestação de serviços especializados nas áreas de educação especial, saúde e assistência social às pessoas com deficiência intelectual, múltipla e transtorno do espectro autista, bem como ao atendimento e acompanhamento de seus usuários e familiares.

§1º Os recursos serão aplicados no custeio das atividades desenvolvidas pela instituição, compreendendo despesas necessárias ao funcionamento e manutenção da unidade, pagamento de profissionais e encargos sociais, aquisição de materiais pedagógicos, didáticos e de consumo, manutenção da estrutura física e administrativa, bem como demais despesas indispensáveis à execução dos serviços educacionais, terapêuticos e socioassistenciais prestados pela entidade.

§2º A execução do objeto observará o Plano de Trabalho aprovado e constante no Processo Administrativo nº 733/2026, que passa a integrar o presente instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

A Concedente compromete-se a:

I – Transferir os recursos financeiros para execução do objeto deste Convênio no valor total de **R$ 700.000,00** (setecentos mil reais), a serem repassados em 10 (dez) parcelas de **R$ 70.000,00** (setenta mil), depositadas em conta bancária da associação, conforme discriminado, para os fins estabelecidos no termo de referência e plano de trabalho previamente pactuado, que faz parte integrante deste instrumento de acordo com as Leis deste Município.

II – Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Convênio diretamente.

III – Analisar e deliberar sobre a Prestação de Contas da aplicação dos recursos alocados no presente Convênio.

A Convenente compromete-se a:

I – Executar diretamente, nos termos da legislação pertinente, a consecução do objeto que trata este Convênio, observando sempre os prazos previstos.

II – Aplicar os recursos recebidos da Concedente exclusivamente na consecução do objeto pactuado, conforme Plano de Trabalho.

III – Registrar em sua contabilidade os atos e fatos administrativos de gestão dos recursos alocados a este Convênio.

IV – Prestar contas dos recursos alocados pela Concedente conforme Cláusula Nona deste instrumento, nos termos da legislação vigente.

V – Manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas, devidamente identificada com o número deste Convênio, ficando à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação de contas da Concedente.

VI – Arcar com quaisquer ônus de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária ou social, acaso decorrente da execução deste Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para execução deste Convênio, serão destinados recursos financeiros no montante de **R$ 700.000,00** (setecentos mil reais), a serem repassados em 10 (dez) parcelas de **R$ 70.000,00** (setenta mil), as quais poderão ser transferidos conforme termo de referência e cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

§1º Os recursos financeiros são oriundos do orçamento do Município de Buritis.

§2º As despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.07-02 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
04.122.1001.2018-0000 - Apoio Financeiro a APAE - Extra
3.3.50.41.00 - Contribuições
Ficha: 176

CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A liberação dos recursos ocorrerá mediante transferência bancária para conta específica da Convenente, após a assinatura do presente instrumento.

§ 1º - A ausência de prestação de contas no prazo estabelecido pela Concedente importará na imediata devolução de todo o recurso repassado.

§ 2º - É obrigatória a restituição pela Convenente a Concedente de eventual saldo de recursos, após a conclusão deste Convênio, caso o valor repassado realize tudo que consta no Plano de Trabalho e no final tenha saldo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PLANO DE TRABALHO

A Convenente, para o atingimento do objeto avençado, obriga-se a cumprir o Plano de Trabalho aprovado e acostado nos autos do **Processo Administrativo nº 733/2026**, que faz parte integrante deste Convênio.

Parágrafo único – Poderá ser alterado o Plano de Trabalho, devendo para tanto a Convenente apresentar as modificações pertinentes, devendo para tanto haver aprovação da Concedente, que será devidamente juntado no processo.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

Os documentos fiscais relativos às despesas realizadas deverão ser emitidos em nome da Convenente e identificados com o número deste Convênio.

Parágrafo único – Não poderão ser pagas com recursos deste Convênio despesas que não estejam especificadas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

A execução do presente Convênio será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECE, por meio de servidor(es) formalmente designado(s) para atuar como gestor e fiscal do Convênio, mediante Portaria expedida pela autoridade competente.

§1º Compete ao gestor e ao fiscal do Convênio acompanhar a execução do objeto, verificar o cumprimento das cláusulas pactuadas, do Plano de Trabalho aprovado e da legislação aplicável, bem como adotar as providências necessárias para assegurar a correta aplicação dos recursos públicos repassados.

§2º Para o exercício da fiscalização, a Convenente deverá franquear o acesso a todos os documentos, registros contábeis, relatórios e demais informações relacionadas à execução do objeto, sempre que solicitado pela Concedente ou pelos órgãos de controle interno e externo.

§3º A fiscalização exercida pela Concedente não exclui nem reduz a responsabilidade da Convenente pela correta execução do objeto do Convênio e pela adequada aplicação dos recursos recebidos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

Toda e qualquer alteração ao presente Termo de Convênio, será processada mediante Termo Aditivo, com devida autorização e aprovação da Concedente.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

O presente Convênio terá vigência até **31 de dezembro de 2026**.

Parágrafo único. O prazo para apresentação da prestação de contas será de até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência ou conclusão da execução do objeto, conforme previsto no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos recursos transferidos em razão deste Convênio deverá ser apresentada pela Convenente à Concedente, observadas as disposições legais aplicáveis e o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado.

§1º Após a liberação integral dos recursos objeto deste Convênio e a execução das ações previstas no Plano de Trabalho, a Convenente deverá apresentar a prestação de contas final relativa à totalidade dos recursos recebidos.

§2º A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo máximo de **60 (sessenta) dias** após a conclusão da execução do objeto ou do encerramento da vigência deste Convênio, sob pena de

devolução dos recursos recebidos, sem prejuízo das demais medidas administrativas e legais cabíveis.
§3º A prestação de contas deverá ser instruída com os seguintes documentos:
I – Ofício de encaminhamento da prestação de contas;
II – Cópia do Termo de Convênio;
III – Plano de Trabalho aprovado;
IV – Relatório de execução físico-financeira;
V – Relação de pagamentos realizados, com indicação das respectivas notas fiscais, em ordem cronológica;
VI – Demonstrativo da execução da receita e das despesas, evidenciando os recursos recebidos, eventuais rendimentos de aplicação financeira e os saldos existentes;
VII – extrato bancário integral da conta específica do convênio;
VIII – cotações de preços realizadas para aquisição de bens e contratação de serviços, quando aplicável;
IX – Cópias das notas fiscais, recibos, ordens bancárias e demais documentos comprobatórios das despesas realizadas;
X – Conciliação bancária da conta específica;
XI – comprovante de recolhimento do saldo financeiro remanescente, se houver;
XII – documentação referente às aquisições de bens e contratação de serviços realizados com os recursos do convênio.
§4º A prestação de contas deverá demonstrar, de forma clara e detalhada, a correta aplicação dos recursos públicos recebidos, ficando a Convenente sujeita à responsabilização administrativa e legal em caso de irregularidades na utilização dos recursos.
§5º Constatada a aplicação irregular dos recursos ou a ausência de prestação de contas no prazo estabelecido, a Concedente poderá suspender o repasse das parcelas vincendas, rescindir o presente Convênio e adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.
§6º O prazo para apresentação da prestação de contas observará o disposto no art. 69, §1º, da Lei Federal nº 13.019/2014.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO
A Concedente providenciará, como condição de eficácia deste Convênio, sua publicação, em Extrato, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO
O presente Convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes ou rescindido em caso de descumprimento das cláusulas pactuadas, utilização dos recursos em finalidade diversa ou ausência de prestação de contas.
Parágrafo único. Na hipótese de rescisão, os recursos recebidos deverão ser restituídos ao Município no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
As questões decorrentes da execução deste Convênio, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro de Buritis/RO.
E para validade do que pelos partícipes foi avençado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos em juízo e fora dele.

Buritis/RO, 20 de março de 2026.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito do Município

Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais – APAE
GLEICIELY AMARAL RODRIGUES TRINDADE
Presidente

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 003/PMB/2026

PROC. 733.8.7-2026

CONCEDENTE: O MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE BURITIS/RO

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS A SEREM REPASSADOS EM 10 (DEZ) PARCELAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
04.122.1001.2018 0000 - Apoio Financeiro a APAE - Extra
3.3.50.41.00 - Contribuições
FICHA: 176

VALOR TOTAL: R$ 700.000,00
VIGÊNCIA: 31.12.2026

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Tamara Abreu da Silva
Código Identificador:B3D0886F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 16.340, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Mantém a readaptação do servidor JELSON DO SACRAMENTO adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Processo: 3170.09.03-2025,

D E C R E T A

Artigo 1º. Mantém a readaptação pelo período de 60 (sessenta) dias a partir do dia 03 de março de 2026, conforme Laudo Médico emitido pela Junta Médica Municipal de Buritis, ao servidor **JELSON DO SACRAMENTO**, cargo Pedreiro 40 h para a função de Vigilante**.**

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo conforme data acima especificada.

Buritis/RO, 23 de março de 2026

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Abreu da Silva
Código Identificador:4D08DDE8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 16.342, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Autoriza readaptação da servidora MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei 983/2015, e Processo: 1214.08.03-2026,

D E C R E T A

Artigo 1º. Autoriza a readaptação pelo período de 90 (noventa) dias a partir do dia 04 de março de 2026, conforme Laudo Médico emitido pela Junta Médica Municipal de Buritis, a servidora **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA**, cargo COZINHEIRA -Nível III40h para a função de Auxiliar de Sala**.**

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo conforme data a cima especificada.

Buritis/RO, 23 de março de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Abreu da Silva
Código Identificador:6E2A07BC

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Valtair Fritz dos Reis**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Superintendência de Licitação e Contratos e Parecer Jurídico, **homologa e adjudica** o resultado dos procedimentos administrativos realizados **através do INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 16/SLC/2026**, Processo Administrativo n° **872.01.01/2026**, **objeto:** (Despesas Com pagamento de inscrição para participação de servidores no curso Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021 (planejamento, seleção, contratação direta, gestão e fiscalização de contratos) de acordo com a Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 13.509/2023, **em favor da empresa**:

PUBLIC THINKER TREINAMENTOS E CAPACITACOES LTDA CNPJ: 36.338.049/0001 -04, no valor de R$ 11.520,00 (onze mil quinhentos e vinte reais).

Buritis, 23 de março de 2026.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito

Publicado por:
Tamara Abreu da Silva
Código Identificador:0284FDCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 61, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre nomeação de Ruy dos Santos e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica e considerando a Lei Compl. 33/2026.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **RUY DOS SANTOS,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 669.***512-** **no cargo de Diretor do Departamento de Fiscalização da COTRAN.**
Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis/RO, 23 de março de 2026.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Abreu da Silva
Código Identificador:4A1D548B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 62, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre alteração do cargo do servidor JESSE DA SILVA COSTA e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica e considerando a Lei Compl. 33/2026.

RESOLVE

Artigo 1º. Alterar o cargo do servidor **JESSE DA SILVA COSTA,** matrícula 9213 de Diretor de Trânsito **para o cargo de Coordenador Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana- COTRAN.**
Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2026.

Buritis/RO, 23 de março de 2026.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Abreu da Silva
Código Identificador:4490E654

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/PMB/2024

PROCESSO N° 941.01.2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/ CPLMS/2024

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, estabelecido na Rua São Lucas, n° 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, município de Buritis/RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. VALTAIR FRITZ DOS REIS, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: ***. 477.909-** e RG sob nº. **8848** SESP/PR, com sede no município de Buritis/RO, doravante designado NP TECNOLOGIAS E GESTÃO DE DADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ/MF sob n° 07.797.967/0001-95, situado na Rua Izabel Redentora, n°. 2356 – Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP: 83005-010, São José dos Pinhais - PR, tendo como sócios integrantes da Sociedade o Sr. RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade o RG sob n.º 4.**.244-*, e do CPF/MF sob n.º ***.460.249-**, residente e domiciliada na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, n° 3315, Apartamento 20, Campo Comprido, CEP: 81.200-528, Curitiba-Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 045/PMB/2024, que trata da contratação de empresa especializada no fornecimento de acesso à ferramenta de pesquisa e comparação de preços denominada (Banco de Preços).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 29.04.2026 a 28.04.2027, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O presente Termo Aditivo não implica em alteração do valor contratual, permanecendo o valor global de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), mantidas as condições originalmente pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.03.01 – Secretaria Municipal de Administração
04.122.1001.2004.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas da SEMA
3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha: 039

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do contrato acima mencionado, bem como dos aditivos a ele inerentes, não abrangido no presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município, em conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato, em duas vias de igual forma e teor, para que surta os efeitos de direito.
Buritis/RO, 20 de março de 2026.

Município de Buritis/RO
VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito

NP TECNOLOGIAS E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ: N° 07.797.967/0001-95
Representante Legal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 045/PMB/2024

PROCESSO N° 941.01.2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/ CPLMS/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: NP TECNOLOGIAS E GESTÃO DE DADOS LTDA

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SENHA DE ACESSO A FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇO

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO, POR MAIS 12 (DOZE) MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (ID 77º - 3.AD5.A43)

02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.1001.2004.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMA
3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FICHA: 039

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 17.400,00

VIGÊNCIA: 28.04.2027

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Tamara Abreu da Silva
Código Identificador:B5BC5710

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO N° 05/2026

EMPRESA: M PONTES CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATO: N° 186/PMB/2025
PROCESSO: 1546/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, vem por meio deste **NOTIFICAR** a empresa **M PONTES CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ **19.347.759/0001-73**, situada na Rua Paraná, n° 65, Novo Horizonte, em Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.356-167 acerca da **Ampliação da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Sebastião Theodoro Bernardo Filho.**
Após vistoria técnica realizada *in loco* na data de 23 de março de 2026, fica constatado que existe uma paralisação dos serviços sem justificativa aceita (ou mesmo solicitada). Conforme último boletim de medições realizado, apenas 10,54% da obra encontra-se efetivamente executada. Registra-se que a Ordem de Serviço foi formalmente assinada em 16 de outubro de 2025, constituindo-se como marco inicial da execução contratual.
A expressiva discrepância entre o percentual de execução previsto e o efetivamente realizado evidencia significativo descompasso entre o planejamento contratual e a execução da obra.
Ressalta-se ainda, que um novo prazo de execução foi estabelecido, conforme 1º Termo Aditivo, o novo prazo é de 16/03/2026 até 12/08/2026, razão pela qual se torna imprescindível a adoção imediata de providências administrativas, técnicas e operacionais por parte da empresa contratada, com o objetivo de mitigar os atrasos constatados e assegurar a adequada evolução da obra dentro do prazo contratualmente previsto.
Salienta-se, ademais, que até o presente momento a empresa contratada não esteve presente no canteiro de obras. Solicita-se, ainda, que seja disponibilizada a esta unidade administrativa uma cópia da chave do portão de acesso ao local, tendo em vista que, durante a vistoria, o acesso encontrava-se impossibilitado. Por fim, destaca-se que a empresa contratada ainda **não encaminhou o novo cronograma físico-financeiro devidamente atualizado**, contemplando o período correspondente à dilação de prazo concedida, permanecendo pendente sua apresentação junto à fiscalização contratual. Importa destacar que tais ocorrências configuram possível descumprimento das obrigações estabelecidas na
Cláusula Nona – Das Obrigações da Contratada, especialmente no que dispõe o item 9.3, *o qual determina que a contratada deve executar a obra de forma regular, contínua, eficiente e em conformidade com o cronograma físico-financeiro aprovado, os projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, Caderno de Encargos, diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e demais documentos integrantes do contrato, em consonância com o disposto no art. 92, incisos XIV, XVI e XVII da Lei nº 14.133/2021.*
No tocante às disposições contratuais relativas às infrações administrativas, destaca-se o seguinte:
Infração – Item 8:
Deixar de iniciar a execução de serviços nos prazos estabelecidos pela fiscalização, observados os limites mínimos definidos no contrato, caracterizando infração passível de penalização por serviço e por dia de atraso, classificada como **Grau 2**.
Nos termos do item 2.4.1, *a contratada poderá ser formalmente constituída em mora, sujeitando-se às sanções contratuais e legais cabíveis, inclusive à aplicação das penalidades previstas nos* **arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021**.
Adicionalmente, conforme dispõe o item 3.11, *em caso de atrasos injustificados na execução dos serviços, a contratada estará sujeita às penalidades contratuais cabíveis,* ***podendo ter valores correspondentes glosados nas medições, bem como ser responsabilizada por eventuais prejuízos causados à Administração****, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação vigente.*
Destaca-se também o disposto no item 7.3, *segundo o qual* ***não fará jus ao reajuste contratual a contratada que der causa ao atraso na execução do contrato****, ainda que a vigência ultrapasse o período de 12 (doze) meses.*
Diante do exposto, determina-se que a empresa contratada apresente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento desta notificação, suas justificativas formais quanto às irregularidades identificadas e também apresente o cronograma atualizado.
Salienta-se, por fim, que o não cumprimento das obrigações contratuais poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive a aplicação das penalidades previstas no contrato e na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais providências legais pertinentes.

Buritis/RO, 24 de março de 2026.

Comissão de recebimento e fiscalização de obras e serviços
Decreto nº 14.496, de 07 de março de 2024.

VARAN GOMES SOUSA JUNIOR
Presidente

ALDO SOUZA DA SILVA
Membro

WICTOR HUGO LENZ CIPRIANO
Membro

Publicado por:
Mateus de Jesus
Código Identificador:723881F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO N° 07/2026

EMPRESA: M PONTES CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATO: N° 135/PMB/2025
PROCESSO: 3109.11 - 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, vem por meio deste **NOTIFICAR** a empresa **M PONTES CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ **19.347.759/0001-73**, situada na Rua Paraná, n° 65, Novo Horizonte, em Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.356-167 acerca da **CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS.**
Após vistoria técnica realizada *in loco* na data de 23 de março de 2026, fica constatado que existe uma paralisação dos serviços sem justificativa aceita (ou mesmo solicitada). Tal situação evidencia descompasso entre o planejamento contratual e a execução efetiva do objeto, comprometendo o cumprimento das metas físicas e dos prazos previamente estabelecidos no cronograma físico-financeiro.
Registra-se que já se encontra vigente cronograma físico-financeiro revisado, elaborado em razão de atrasos anteriormente verificados. Contudo, diante da nova paralisação constatada, observa-se que as medidas corretivas até então adotadas não se mostraram suficientes para assegurar a regular evolução da obra. Cumpre enfatizar que a vigência contratual está estabelecida até 14 de julho de 2026, prazo este plenamente conhecido pela contratada. Dessa forma, esta fiscalização informa, de maneira expressa, que não serão acolhidos pedidos de prorrogação de prazo baseados em justificativas genéricas, reiterativas ou decorrentes de ineficiência operacional da própria contratada, por se tratar de atraso já caracterizado e devidamente advertido em notificações anteriores.
Em conformidade com a legislação vigente e em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica a empresa contratada notificada para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento desta comunicação, apresentar justificativas formais acerca dos fatos relatados.
Recomenda-se, ainda, a adoção de planejamento operacional mais eficaz, com reestruturação das frentes de serviço, reforço da equipe técnica e da mão de obra, além de adequada programação de insumos e equipamentos, a fim de evitar a ocorrência de novos atrasos que possam comprometer a plena execução do objeto.
Ressalta-se, por fim, que a persistência do descumprimento das obrigações pactuadas poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive a aplicação das penalidades previstas no instrumento contratual e na legislação vigente, resguardando-se o interesse público e a regular continuidade da obra.

Buritis/RO, 23 de março de 2026.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS
Decreto Nº 14.496, de 07 de Março de 2024.

VARAN GOMES SOUSA JUNIOR
Presidente

ALDO SOUZA DA SILVA
Membro

WICTOR HUGO LENZ CIPRIANO
Membro

Publicado por:
Mateus de Jesus
Código Identificador:99C2506A

SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAREM COMO GESTOR DE CONTRATO, FISCAL DE CONTRATO E SUPLENTE EM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1287/2026 DA SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO DE BURITIS/RO

A SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Artigo 1º. Designar (sem ônus) os servidores abaixo identificados a seguir, para de acordo com
as determinações constantes na Lei 14.133 de 2021 e Decreto 13.509 de 2023, acompanhar e fiscalizar a
execução contratual do processo abaixo relacionado:
- Processo 00001287.01.01-2026, tendo como objeto “para abertura de processo administrativo para
contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Fornecimento e distribuição de água
potável encanada para entendimento da Superintendência, através da Secretaria de Administração.
Gestora de Contrato: Regiane Gonçalves de Souza Rocha - matrícula 1213
Fiscal de contrato: Eliomar Patrício – matrícula 13276
Fiscal de contrato: Bruno de Rezende Damasceno – matrícula 9447
Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Buritis/RO, 23 de março de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
JACSON DOUGLAS FOGAÇA
Secretário Municipal de Administração
Dec.15.271/GP/PMB/2025 .

Publicado por:
Fernanda Gabriela Oliveira Apolinario
Código Identificador:89AD9295

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº 6932/GP/2026

DECRETO Nº 6942/GP/2026 de 24 de março de 2026

"TRANSFERE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL de Cacaulândia, no uso da atribuição que lhe confere o art.6º, da Lei nº1470, de 22 dezembro de 2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidos na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1470, de 22 de dezembro de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO
ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
020801FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha:30010.122.1001.2002.0000GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$100.000,00
3.1.90.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha:31510.122.1001.2002.0000GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$100.000,00
4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$200.000,00

REDUÇÕES

LOCAL:02PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
020801FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha:29910.122.1001.2002.0000GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$-200.000,00
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

TOTAL DAS ANULAÇÕES R$-200.000,00

Publicado por:
Marcia Madeira de Souza Rodrigues
Código Identificador:11842AE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A).

DECRETO Nº 6.943/GP/2026
De 24 de Março de 2026

DISPÕE SOBRENOMEAÇÃODE SERVIDOR (A).

DANIEL MARCELINO DA SILVA,Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
========
Art. 1º - Nomeia o Senhor**LEANDRO DIAS LANZONI**da função de**DIRETOR DE CONTROLE E MANUT. DE VEICULOS E MAQUINAS.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de Março de 2026.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Silva de Oliveira
Código Identificador:63EE21ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/PMC/2026 DO PROCESSO SELETIVO PARA AMIGO VOLUNTÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL Nº 002/PMC/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/PMC/2026 DOPROCESSO SELETIVO PARA AMIGO VOLUNTÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL Nº 002/PMC/2025

Ficam convocado(a), o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), haja vista, que o(a) mesmo(a)fora aprovado(a) no Processo Seletivo para o Programa Amigo Voluntário nº 002/PMC/2025 da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. O(a) convocado(a) deverá se apresentar na Secretária para qual se inscreveu no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da presente data de publicação deste Edital, munido de documentação necessária conforme anexo I deste edital para assinatura do Termo de Adesão por tempo determinado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
Amigo Voluntário / Profissional de Apoio Escolar			
Colocação	Inscrição	Nome	Pontuação
4º	338029	SÔNIA QUINTINO DOS SANTOS	65

Cacaulândia, 23 de março de 2026

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito

Anexo I

Documentos necessários para efetuar a assinatura do termo de adesão:
a) Documento de Identificação com foto (CNH ou IDENTIDADE)
b) CPF: Cadastro de Pessoa Física.
c) Certificado de Conclusão e/ou declaração de escolaridade
d) Titulo de Eleitor
e) Comprovante de residência,
f) Se do sexo masculino, comprovante da situação militar.
g) Certidões negativas cíveis e criminais expedidas pela Justiça Federal e Estadual;
h) Certidão negativa Tribunal Regional Eleitoral;
i) Dados Bancários

Publicado por:
Flavia Moreira Sindra
Código Identificador:CF0604AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANEXO I - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ANEXO I

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS: Conduzir
veículos destinados ao transporte escolar, observando rigorosamente as normas de trânsito e segurança, garantindo a integridade física dos alunos durante todo o trajeto.
Conduzir veículos de transporte escolar, cumprindo itinerários, horários e rotas previamente estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação;
Zelar pela segurança dos alunos durante o embarque, transporte e desembarque, adotando medidas preventivas contra riscos e acidentes;
Obedecer integralmente à legislação de trânsito vigente, especialmente as normas aplicáveis ao transporte de escolares;
Realizar a verificação diária das condições de funcionamento do veículo, incluindo itens de segurança, comunicando imediatamente qualquer irregularidade;
Efetuar a manutenção básica e preventiva do veículo, zelando por sua conservação, limpeza e bom estado de uso;
Comunicar à Secretaria Municipal de Educação ou setor competente quaisquer situações que possam comprometer a segurança dos alunos, do veículo ou do trajeto;
Manter conduta adequada, responsável e respeitosa no trato com alunos, servidores e comunidade;
Participar de reuniões, treinamentos e cursos de capacitação promovidos pela Administração Pública;
Cumprir as normas administrativas e determinações superiores relacionadas ao serviço;
Preencher e manter atualizados relatórios, controles de viagem e demais registros exigidos pela Administração;
Não dirigir sob efeito de álcool, substâncias psicoativas ou em condições que comprometam a segurança;
Exercer outras atividades correlatas e inerentes ao cargo.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA: é o profissional responsável por planejar, organizar e conduzir atividades físicas, esportivas e recreativas, com foco na promoção da saúde, no desenvolvimento motor, social e cognitivo dos alunos. Atua na formação integral do educando, incentivando hábitos saudáveis, trabalho em equipe, disciplina e respeito às regras.
Planejar e ministrar aulas de Educação Física de acordo com o currículo escolar e as diretrizes pedagógicas;
Avaliar o desempenho físico, motor e comportamental dos alunos;
Promover atividades esportivas, recreativas e lúdicas adaptadas às diferentes faixas etárias e necessidades dos estudantes;

Organizar campeonatos, jogos escolares, festivais esportivos e outras atividades extracurriculares; Desenvolver projetos voltados à saúde, qualidade de vida e inclusão por meio do movimento;
Incentivar o trabalho em equipe, a cooperação, o respeito e a disciplina por meio do esporte;
Zelar pela segurança dos alunos durante as práticas esportivas e pela conservação dos materiais e espaços utilizados;
Trabalhar de forma integrada com outros profissionais da escola, contribuindo para o desenvolvimento global dos alunos.
Estabelecer, programar e executar estratégias de recuperação de rendimento escolar ou para alunos de menor rendimento objetivando diminuir a repetência e evasão escolar;

Atuar nas atividades de articulação da escola com a família e com a comunidade;
Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional;
Controlar a freqüência dos alunos que estão sob sua responsabilidade;
Informar e orientar os pais ou responsáveis pelos educandos sobre o seu desenvolvimento e desempenho do educando e levantar dados de interesse para o processo educativo;
Zelar pela aprendizagem dos alunos; Proceder a observação dos alunos para, identificação de necessidades e carências de ordem social, psicológica, material ou de saúde que interferem na aprendizagem, encaminhando-os quando necessário aos setores especializados de assistência;
Participar do Conselho Escolar, Conselho de Professores, Conselho de Classe, Associação de Pais e Professores e de outras instituições auxiliares da Escola, bem como de atividades cívicas, culturais e educativas da comunidade;
Demais atribuições que competirem ao cargo;

PROFESSOR DE MATEMÁTICA: Atuar no ensino de Matemática no âmbito da educação básica, planejando, executando e avaliando o processo de ensino-aprendizagem, contribuindo para o desenvolvimento do raciocínio lógico, crítico e analítico dos alunos, em conformidade com as diretrizes educacionais vigentes.
Planejar, elaborar e executar planos de aula e atividades pedagógicas, de acordo com o currículo escolar e as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação;
Ministrar aulas de Matemática, abordando conteúdos como números, álgebra, geometria, grandezas e medidas, estatística e probabilidade;
Avaliar o desempenho dos alunos de forma contínua e sistemática, utilizando instrumentos pedagógicos adequados;
Desenvolver metodologias que estimulem o raciocínio lógico, a resolução de problemas e o pensamento crítico dos alunos;
Utilizar recursos didáticos variados, inclusive tecnológicos, para facilitar a aprendizagem dos conteúdos matemáticos;
Promover atividades práticas e interdisciplinares que relacionem a Matemática ao cotidiano dos alunos;
Registrar e acompanhar a frequência, rendimento e desenvolvimento dos alunos, mantendo atualizados os diários de classe e demais registros escolares;
Participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da unidade escolar;
Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, formações continuadas e demais atividades institucionais;

Manter ambiente escolar organizado, seguro e propício ao aprendizado;
Atuar de forma ética, respeitosa e inclusiva, promovendo a igualdade e o respeito à diversidade;
Cumprir as normas legais, pedagógicas e administrativas da instituição de ensino;
Colaborar com a equipe escolar e comunidade no desenvolvimento de projetos educacionais;
Exercer outras atividades correlatas e inerentes ao cargo.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS: Atuar no ensino de Ciências no âmbito da educação básica, planejando, executando e avaliando o processo de ensino-aprendizagem, contribuindo para a formação integral dos alunos, conforme as diretrizes educacionais vigentes.
Planejar, elaborar e executar planos de aula e atividades pedagógicas, de acordo com o currículo escolar e as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação;
Ministrar aulas de Ciências, abordando conteúdos relacionados à vida, ao meio ambiente, à saúde, à tecnologia e aos fenômenos naturais;
Avaliar o desempenho dos alunos de forma contínua e sistemática, utilizando instrumentos pedagógicos adequados;
Desenvolver metodologias de ensino que estimulem o pensamento crítico, científico e investigativo dos alunos;
Promover atividades práticas, experimentais e interdisciplinares, sempre que possível;
Registrar e acompanhar a frequência, rendimento e desenvolvimento dos alunos, mantendo atualizados os diários de classe e demais documentos escolares;
Participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da unidade escolar;
Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, formações continuadas e demais atividades institucionais;
Manter ambiente escolar organizado, seguro e propício ao aprendizado;
Estimular a conscientização ambiental, sanitária e científica dos alunos;
Atuar de forma ética, respeitosa e inclusiva, promovendo a igualdade e o respeito à diversidade;
Cumprir as normas legais, pedagógicas e administrativas da instituição de ensino;
Colaborar com a equipe escolar e comunidade no desenvolvimento de projetos educacionais;
Exercer outras atividades correlatas e inerentes ao cargo.

PROFESSOR PEDAGOGO: Atuar na Educação Infantil e/ou nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, planejando, executando e avaliando o processo de ensino-aprendizagem, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos nos aspectos cognitivo, social, emocional e cultural, conforme as diretrizes educacionais vigentes.
Planejar, elaborar e executar atividades pedagógicas de forma integrada, de acordo com o currículo escolar e as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação;
Ministrar aulas nas diversas áreas do conhecimento, assegurando o processo de alfabetização e letramento, bem como o desenvolvimento das habilidades básicas dos alunos;
Acompanhar e avaliar o desenvolvimento integral dos alunos, utilizando instrumentos pedagógicos adequados e contínuos;
Desenvolver práticas pedagógicas que estimulem a aprendizagem significativa, o pensamento crítico e a autonomia dos alunos;
Organizar e manter atualizado o registro da vida escolar dos alunos, incluindo frequência, avaliações e relatórios pedagógicos;

Participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da unidade escolar;
Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, formações continuadas e demais atividades institucionais;
Promover ambiente educativo acolhedor, seguro e inclusivo, respeitando as diferenças individuais;
Estabelecer diálogo e interação com as famílias, visando ao acompanhamento do desenvolvimento dos alunos;
Desenvolver projetos pedagógicos interdisciplinares e atividades complementares;
Cumprir as normas legais, pedagógicas e administrativas da instituição de ensino;
Atuar com ética, responsabilidade e compromisso com a educação pública de qualidade;
Colaborar com a equipe escolar e comunidade no desenvolvimento de ações educativas;
Exercer outras atividades correlatas e inerentes ao cargo.

PROFESSOR DE AEE: Atuar no Atendimento Educacional Especializado (AEE), promovendo o acesso, a participação e a aprendizagem dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, por meio de práticas pedagógicas inclusivas, complementares e suplementares ao ensino regular.
Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos e de acessibilidade, considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da educação especial;
Elaborar e executar o Plano de Atendimento Educacional Especializado (Plano de AEE), em articulação com o ensino regular;
Atuar de forma complementar e/ou suplementar ao ensino comum, visando à autonomia e independência do aluno;
Desenvolver estratégias pedagógicas inclusivas que favoreçam o acesso ao currículo e a aprendizagem dos alunos;
Realizar atendimento individualizado ou em pequenos grupos, conforme as necessidades educacionais específicas;
Orientar professores da sala regular e equipe escolar quanto às adaptações curriculares, metodologias e recursos de acessibilidade;
Promover o uso de tecnologias assistivas e outros recursos pedagógicos adaptados;
Acompanhar e avaliar o desenvolvimento dos alunos atendidos, registrando sistematicamente os avanços e dificuldades;
Participar da elaboração e execução do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da unidade escolar, com foco na educação inclusiva;

Manter diálogo contínuo com a família, equipe escolar e demais profissionais envolvidos no processo educativo;
Participar de reuniões pedagógicas, formações continuadas e atividades institucionais;
Zelar pela organização e funcionamento da sala de recursos multifuncionais, quando houver;
Atuar com ética, respeito à diversidade e compromisso com a inclusão educacional;
Cumprir as normas legais, pedagógicas e administrativas aplicáveis à educação especial;
Exercer outras atividades correlatas e inerentes ao cargo.
AUXILIAR DE CRECHE: Atuar no apoio às atividades pedagógicas e de cuidados básicos às crianças da Educação Infantil, contribuindo para o desenvolvimento integral, em ambiente seguro, acolhedor e adequado às necessidades físicas, emocionais e sociais.
Auxiliar o professor nas atividades pedagógicas e recreativas desenvolvidas com as crianças;

Prestar cuidados básicos de higiene, alimentação e repouso, respeitando a faixa etária e as necessidades individuais;
Acompanhar as crianças durante atividades internas e externas, zelando pela segurança e bem-estar;
Auxiliar na organização e manutenção do ambiente escolar, mantendo-o limpo, seguro e adequado;
Apoiar na recepção e entrega das crianças aos responsáveis, observando os procedimentos estabelecidos pela instituição;
Estimular hábitos de higiene, convivência e socialização entre as crianças;
Colaborar na execução de atividades lúdicas, pedagógicas e culturais;
Comunicar ao professor ou à equipe gestora quaisquer situações que envolvam a saúde, comportamento ou segurança das crianças;
Participar de reuniões, formações e atividades promovidas pela unidade escolar;
Zelar pelos materiais, brinquedos e equipamentos utilizados no atendimento às crianças;
Cumprir as normas pedagógicas, administrativas e de segurança da instituição;
Atuar com responsabilidade, ética, paciência e respeito no trato com as crianças, equipe escolar e famílias;
Exercer outras atividades correlatas e inerentes ao cargo.
PROFISSIONAL DE APOIO EDUCACIONAL: Atuar no apoio direto a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou outras necessidades específicas, auxiliando nas atividades de locomoção, alimentação, higiene e participação nas atividades escolares, promovendo inclusão, autonomia e segurança no ambiente educacional.
Prestar apoio individualizado aos alunos com necessidades específicas, conforme orientação da equipe pedagógica;
Auxiliar na locomoção, alimentação, higiene e demais atividades de vida diária, quando necessário;
Acompanhar o aluno durante as atividades pedagógicas, sem substituição das funções do professor;
Facilitar a participação do aluno nas atividades escolares, promovendo sua inclusão no ambiente educacional;
Auxiliar na organização de materiais e recursos utilizados pelo aluno;
Seguir orientações do professor, da equipe pedagógica e de profissionais especializados quanto ao atendimento do aluno;
Zelar pela segurança, integridade física e bem-estar do aluno durante o período escolar;
Comunicar à equipe escolar qualquer alteração no comportamento, saúde ou necessidades do aluno;
Participar de reuniões, formações e orientações promovidas pela unidade escolar;
Manter postura ética, respeitosa e sigilosa em relação às informações dos alunos;
Colaborar na adaptação do ambiente escolar para melhor atendimento às necessidades dos alunos;
Cumprir as normas administrativas, pedagógicas e de segurança da instituição;
Exercer outras atividades correlatas e inerentes ao cargo.
NUTRICIONISTA: Atuar no planejamento, coordenação, supervisão e avaliação de ações de alimentação e nutrição no âmbito da administração pública, especialmente no programa de alimentação escolar, promovendo a saúde e a segurança alimentar dos usuários.
Planejar, coordenar e supervisionar programas de alimentação e nutrição, especialmente no âmbito da alimentação escolar;
Elaborar cardápios balanceados, adequados às necessidades nutricionais dos alunos, respeitando as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);

Avaliar o estado nutricional dos usuários, utilizando métodos e critérios técnicos apropriados;
Realizar ações de educação alimentar e nutricional, orientando alunos, profissionais da educação e manipuladores de alimentos;
Orientar e supervisionar o preparo, armazenamento, distribuição e consumo dos alimentos, assegurando condições higiênico-sanitárias adequadas;
Acompanhar e fiscalizar a qualidade dos gêneros alimentícios adquiridos, desde a aquisição até o consumo;
Participar do processo de planejamento e aquisição de gêneros alimentícios, realizando previsão de demandas e especificações técnicas;
Elaborar relatórios, pareceres técnicos e documentos relacionados à sua área de atuação;
Desenvolver e acompanhar a execução de programas de saúde pública relacionados à nutrição;
Supervisionar unidades de alimentação e nutrição, promovendo o controle de qualidade e segurança alimentar;
Adotar medidas que assegurem a adequada manipulação e conservação dos alimentos;
Participar de reuniões, capacitações e atividades institucionais;
Cumprir as normas legais, técnicas e administrativas aplicáveis à área de nutrição;
Exercer outras atividades correlatas e inerentes ao cargo.
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - ORIENTADOR ESCOLAR: é o profissional da área da educação responsável por acompanhar o processo de desenvolvimento dos alunos, atuando no aspecto social, emocional, comportamental e pedagógico. Trabalha em parceria com professores, equipe gestora, família e comunidade para promover a formação integral do estudante, prevenindo problemas de aprendizagem e auxiliando na construção de relações saudáveis no ambiente escolar.
Acompanhar e orientar os alunos em seu desenvolvimento pessoal, social, emocional e educacional; Mediar o relacionamento entre escola, família e comunidade;
Atuar na prevenção e solução de conflitos no ambiente escolar;
Desenvolver ações e projetos voltados à convivência ética, cidadania, valores e bem-estar;
Colaborar com os professores na identificação de dificuldades de aprendizagem e encaminhamento para atendimentos especializados, quando necessário;
Apoiar a inclusão de alunos com necessidades específicas;
Realizar atendimentos individuais e coletivos com alunos, pais e responsáveis; Promover atividades de orientação vocacional e profissional;
Contribuir para a construção de um ambiente escolar acolhedor, participativo e respeitoso; VIII. Participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico da escola.
PSICÓLOGO CLÍNICO: Atuar na promoção da saúde mental, prevenção e tratamento de transtornos psicológicos, realizando atendimentos clínicos individuais e coletivos, bem como desenvolvendo ações no âmbito da saúde pública, conforme as diretrizes institucionais.
Exercer atividades profissionais de Psicologia no âmbito da Rede Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei nº 4.119/1962, com as Resoluções do Conselho Federal de Psicologia (CFP) e com as diretrizes do Sistema Único de Saúde SUS;
Realizar avaliação psicológica utilizando métodos, técnicas e instrumentos reconhecidos cientificamente;
Prestar atendimento psicológico individual, familiar e em grupo;
Desenvolver ações de promoção, prevenção e reabilitação em saúde mental;
Atuar em equipes multiprofissionais e interdisciplinares no planejamento e execução das ações de saúde;

Realizar acolhimento, escuta qualificada e orientação psicossocial aos usuários e familiares;

Elaborar pareceres, laudos, relatórios e demais documentos psicológicos;
Participar da elaboração, implementação e avaliação de programas e projetos de saúde mental;
Desenvolver atividades educativas e comunitárias voltadas à promoção da saúde mental;
Registrar os atendimentos em prontuários e sistemas de informação da rede pública de saúde;
Participar de reuniões técnicas, planejamento das ações de saúde e atividades de educação permanente;
Executar outras atividades correlatas à função.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Atuar na promoção da saúde e prevenção de doenças, por meio de ações domiciliares e comunitárias, desenvolvendo atividades de vigilância em saúde, acompanhamento de famílias e integração entre a comunidade e os serviços de saúde, nos termos da Lei nº 11.350/2006 (Agentes Comunitários de Saúde).
Realizar visitas domiciliares periódicas, conforme planejamento da equipe de saúde, com o objetivo de acompanhar as condições de saúde da população;
Cadastrar, atualizar e manter registros das famílias e indivíduos em sua área de atuação;
Desenvolver ações de promoção da saúde, prevenção de doenças e vigilância em saúde, conforme diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS);
Identificar situações de risco à saúde da população, comunicando à equipe de saúde para as devidas providências;
Orientar a comunidade quanto à utilização dos serviços de saúde e às práticas de promoção e prevenção;
Participar de campanhas, programas e ações de saúde pública;
Acompanhar grupos prioritários, como gestantes, crianças, idosos e pessoas com doenças crônicas;
Registrar e alimentar sistemas de informação em saúde, conforme exigido pela Administração;
Atuar em estreita articulação com a equipe de saúde da família, contribuindo para o planejamento e execução das ações;
Manter a confidencialidade das informações e respeitar os princípios éticos no exercício da função;
Participar de reuniões, capacitações e atividades de educação permanente;
Cumprir metas, rotinas e diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde;
Residir na área da comunidade em que atuar, conforme exigência legal;
Zelar pelo cumprimento das normas administrativas e operacionais do serviço;
Exercer outras atividades correlatas e inerentes ao cargo.

Publicado por:
Eliene Ferreira de Sa Teles Santos
Código Identificador:B125466C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANEXO II FORMULÁRIO DE RECURSO

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO PROCESSO TESTE SELETIVO UNIFICADO SIMPLIFICADO EDITAL 001/PMC/2026
Nome do Candidato: Cargo:

Justificativa do candidato Razões do(a) Recurso:

Data / / 2026

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Eliene Ferreira de Sa Teles Santos
Código Identificador:368A11BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CRONOGRAMA

ANEXO III CRONOGRAMA

Data Prevista	Eventos
24/03/2026	Publicação do Edital.
25 e 26/03/2026	Impugnação do Edital.
28/03/2026	Divulgação do Resultado da Impugnação do Edital.
28/03/2026 a 05/04/2026	Período de Inscrições pela internet, através do site: Concursos/Seletivos/ Chamadas-Município de Cacaulândia (https://transparencia.cacaulandia.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/testeseletivo/)
14/04/2026	Divulgação da Homologação de Inscrição.
	Divulgação do Resultado Parcial - 1º etapa - títulos.
15/04/2026	Período de Interposição de Recurso da Homologação e Resultado Parcial.
17/04/2026	Resultado Parcial do Recurso e Convocação para Prova Prática (Agente de transporte Escolar / Motorista de Veículos Pesados) e Prova Objetiva (Agente Comunitário de Saúde).
19/04/2026	PROVA PRÁTICA - Agente de Transporte Escolar / Motorista de Veículos Pesados PROVA OBJETIVA (Agente Comunitário de Saúde).
21/04/2026	Divulgação do Gabarito.
27/04/2026	Divulgação do Resultado Parcial - 2º etapa - Prova Prática e Prova Objetiva
27/04/2026 a 28/04/2026	Período de Interposição de Recurso das Provas Objetivas.
30/04/2026	Divulgação do Resultado Final.
01/05/2026	Início das Convocações para assinatura de Contrato. *(O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho deve comparecer no prazo máximo de até 05 (Cinco) dias úteis, a contar da publicação do Edital de Convocação)*

Publicado por:
Eliene Ferreira de Sa Teles Santos
Código Identificador:C3C9D031

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECLARAÇÃO DE BENS

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS

Nome: Cargo: CPF: Lotação: Telefone:
DECLARAÇÃO

Para fins de Posse na Prefeitura Municipal de Cacaulândia, declaro, sob as penas da Lei, que possuo os seguintes Bens:

ESPECIFICAÇÃO DOS BENS (Bens imóveis, Semoventes, Depósitos Bancários e Investimentos).

Em / /2026.

Assinatura do Servidor

Publicado por:
Eliene Ferreira de Sa Teles Santos
Código Identificador:0871D19F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DEMISSÃO OU NAO JUSTA CAUSA

ANEXO VII DECLARAÇÃO

Eu, brasileiro(a), cadastrado
(a) no cadastro de pessoas físicas CPF nº: , e RG nº: , residente na Rua ou Av: n°:
, setor no município de / , declaro para os devidos fins que nunca fui demitido por justa causa ou a bem do Serviço Público nos últimos 05 (cinco) anos.

Cacaulândia-RO, de de 2026.

Assinatura do Servidor

Publicado por:
Eliene Ferreira de Sa Teles Santos
Código Identificador:E5DF77FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECLARAÇÃO DE ISENTO

ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE ISENTO

Eu, , cadastrado (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob n º , RG nº , órgão expedidor: UF: , residente na , n°
, bairro: , na cidade de / , CEP:
; contato pelo(s) telefone(s) ( ) / ( )

, Declaro ser isento(a) de declarar Imposto de Renda Pessoa Física junto a Receita Federal do Brasil pelo seguinte motivo:
( ) Recebeu rendimentos tributáveis cuja soma foi inferior a R$ 33.888 (Trinta e três mil oitocentos e oito reais);
( ) Outro Motivo.
Especificar:

Declaro ainda que esta declaração segue em conformidade com a edição da Instrução Normativa RFB nº 864 de 25 de julho de 2008, relatando que deixou de existir a Declaração Anual de Isento, a partir de 2008; também segue em conformidade com o previsto na Lei nº 7.115/83 relatando que a isenção poderá ser comprovada mediante declaração escrita e assinada pelo próprio interessado. Declaro ser verdade todo o exposto acima.

Cacaulândia -RO, de de 2026.

Declarante

Publicado por:
Eliene Ferreira de Sa Teles Santos
Código Identificador:C752E478

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECLARAÇÃO DE NAO ACUMULO DE CARGO

ANEXO – V

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

DECLARO, para fins previstos na Lei nº 082/96, em seu parágrafo terceiro, artigo 16, que dispõem sobre a acumulação ou não de outro cargo, emprego ou função pública:

I – PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

NOME: _____
CARGO/EMPREGO: _____
Acumula outro Cargo/Emprego no Serviço Público Federal, Estadual, Municipal ou Autárquico?
( ) SIM ( ) NÃO

II – ÓRGÃO DE ACUMULAÇÃO

ÓRGÃO:_____
CARGO/EMPREGO:_____
REGIMEJURÍDICO:_____
JORNADA DE TRABALHO:_____

( ) COM ÔNUS ( ) SEM ÔNUS

Cacaulândia – RO, _____de _____de 2026

_____
Assinatura

Publicado por:
Eliene Ferreira de Sa Teles Santos
Código Identificador:ABD2F98B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECLARAÇÃO DE RESIDENCIA SOMENTE PARA OS ACS

ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

ATENÇÃO: O(a) candidato(a) ao cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS) deverá residir, em data anterior à publicação do edital, na área de abrangência da Unidade Básica de Saúde (UBS) para a qual pretende concorrer, conforme disposto na Lei nº 11.350/2006.

A presente declaração deverá ser apresentada no ato da inscrição, nos termos do edital, bem como no momento da contratação, devidamente preenchida de próprio punho e acompanhada de comprovante de residência atualizado.

Caso necessário, a Administração poderá realizar diligência para verificação da veracidade da informação declarada.

EU_, inscrito(a) com sob o CPF nº_no Processo Seletivo Público do Município de Cacaulândia/RO Edital nº 001/2026 para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), declaro para fins de comprovação de endereço domiciliar junto à Secretaria Municipal de Saúde de Cacaulândia/RO, que resido desde_/ /_, na_(endereço residencial completo).

Declaro, ainda:
I Estar ciente de que a residência na área de atuação é requisito legal para o exercício do cargo, conforme o art. 6º da Lei nº 11.350/2006;
Que a manutenção do vínculo com a Administração Pública está condicionada à permanência na área de atuação;
Que a prestação de informação falsa ou a não comprovação da residência poderá ensejar minha eliminação do processo seletivo ou rescisão do contrato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis;
Que apresentarei comprovante de residência em meu nome ou, na ausência deste, documento equivalente que comprove o vínculo com o endereço declarado, nos termos do edital.

Por ser verdade, firmo a presente.

Cacaulândia/RO, , de_de .

Assinatura do(a) Candidato(a)

Publicado por:
Eliene Ferreira de Sa Teles Santos
Código Identificador:F6A055C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONCOCAÇÃO Nº 143/PMC/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 43/PMC/2025

DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO SIMPLIFICADO Nº 001/PMC/2025

Fica convocado(a), o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), haja vista, que o(a) mesmo(a) fora aprovado(a) no **Processo Seletivo Unificado Simplificado nº 001/PMC/2025** da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. O(a) convocados(as) deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos no prazo de **08 (oito) dias corridos,** a contar da presente data de publicação deste Edital, munido de documentação necessária conforme anexo I deste edital para assinatura de Contrato de Serviço por tempo determinado:

Cacaulândia-RO, 24 de março de 2026

Cargo/Função:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
Lucinalva Sobrinho Domiciano	Professora Pedagoga	E.M.E.F. Nelso Alquieri
Angélica Figueira dos Santos	Auxiliar de Creche	E.M.E.I.Criança Feliz

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 43/PMC/2025
DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO SIMPLIFICADO Nº 001/PMC/2025

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA LAVRATURA DO CONTRATO DE TRABALHO

01 CÓPIA
( ) RG;
( ) CPF;
( ) Carteira de Trabalho e Previdência Social (número da carteira e data de emissão);
( ) PIS/PASEP;
( ) Título de Eleitor;

( ) Comprovante da última votação (ou Declaração de estar quite com Justiça Eleitoral);
( ) Certificado de Reservista (p/ homens);
( ) Certidão de Casamento (com averbação) ou Nascimento (quando solteiro);
( ) Certidão de Nascimento dos filhos (para inclusão de dependentes),Carteira de Vacinação (p/ menores de 14 anos) e Comprovante de Frequência Escolar;
( ) Comprovante de escolaridade exigida p/ o cargo (autenticado em cartório), em caso de haver Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado deve ser também apresentado;
( ) Comprovante de residência(atualizado);

ORIGINAIS
( ) 01 (uma) foto 3X4 colorida e atual;
( ) Atestado de Aptidão Física e Mental;
( ) Declaração de não acúmulo de cargo ou emprego público (ANEXO V);
( ) Declaração de Bens (ANEXO VI);
( ) Declaração, emitida pelo próprio candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos (ANEXO VII);
( ) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento (ANEXO VIII);
( ) Dados da conta corrente bancária (xerox do cartão);
( )Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo disciplinar ou parte;
( ) Certidão negativa da fazenda pública estadual: (https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp);
( ) Certidão negativa do TCE-RO: (https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/);
( )Certidão Negativa de Antecedentes Criminais(https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/).

Publicado por:
Eliene Ferreira de Sa Teles Santos
Código Identificador:7A6EC0E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MODELO DE CONTRATO

ANEXO – X

MODELO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – /

Pelo presente instrumento de contrato individual de trabalho por tempo determinado e por excepcional interesse público, entre si celebram, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, com sede na Rua João Boava, nº 2119, setor 01, na cidade de Cacaulândia, Estado de Rondônia, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr.
....., brasileiro, casado, portador do CPF..... , residente nesta
Cidade, de agora em diante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Sr.
....., brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº
....., e devidamente cadastrada no Registro de Pessoas Físicas CPF nº
....., residente ....., Estado de Rondônia, de
agora em diante denominada CONTRATADO (A), tem como justo e contratada da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto deste contrato é da Prestação de Serviços como:
..... obrigando a **CONTRATADO (A)** a prestar zelo, eficiência e
lealdade, aos serviços que lhe forem determinado/atribuídos, com devida obediência aos superiores hierárquicos, às normas, regimentos, regulamentos e todos os atos do Executivo Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em remuneração desses serviços, o (a) **CONTRATADO (A)**
perceberá em espécie a quantia correspondente ao valor de **R$**
.....nos termos da Lei Municipal 110/98, nesse valor incluído repouso semana remunerado.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de trabalho correspondente ao horário normal de funcionamento de repartição em que estiver lotado, obrigando-se o (a) **CONTRATADO (A)** à assinatura de ponto ou outra forma adotada de registro dos horários de entradas e saídas ao expediente de trabalho, ficando expresso, que eventual redução ou a dispensa do ponto, pelo contratante será sempre em caráter temporário, podendo, a critério do mesmo, ser a qualquer

momento estabelecida a condição ajustada.

CLÁUSULA QUARTA – Obriga-se também o (a) CONTRATADO (A) a prestar serviços em horas extraordinárias, sempre que necessário para o bom andamento da Administração Pública, sendo determinado pela contratante, na forma prevista em Lei pertinente, percebendo para isso, o acréscimo legal, salvo ocorrência de compensação de horários de acordo com o artigo 7º, inciso XIII da Constituição Federal.

CLÁUSULA QUINTA – O (a) CONTRATADO (A) obriga-se a exercer suas atividades com exação, pontualidade e assiduidade, podendo caso desobedeça às determinações legais, imputar-lhe as penalidades previstas no Regime Jurídico Único da Prefeitura Municipal Lei 082/96.

CLÁUSULA SEXTA – O contratado nos termos desta lei, passará por avaliação periódica de desempenho, elaborado e monitorado pelo setor da Controladoria Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os danos causados na execução do serviço, por culpa do (a) CONTRATADO (A), serão descontados de sua remuneração, podendo o CONTRATANTE fazer devida retenção na folha de salários para ressarcir-se dos prejuízos causados.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será regido pelo Regime Jurídico Único da Prefeitura Municipal de Cacaulândia sujeitando-se o (a) CONTRATADO (A) aos regulamentos e normas da CONTRATANTE, obrigando-se a executar todas as tarefas que lhe forem atribuídas e confiadas, desde que compatíveis para o fim de que foi contratado.

CLÁUSULA NONA – O presente contrato tem validade de 01 (um) ano**,** a partir da data de sua assinatura de acordo com o Edital 004/PMC/2022, passível de rescisão no caso de infração a quaisquer das suas cláusulas, ou inadimplência das obrigações impostas ao (à) CONTRATADO (A) pela legislação municipal, não podendo mais ser prorrogado conforme Legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato é de caráter emergencial e temporário, podendo ser prorrogado pelo período de 01 (um) ano, ou rescindido neste período de acordo com o

interesse da administração, conforme descrito no art.11 da Lei Municipal nº 110/PMC/1998, ou em virtude da realização do Concurso Público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Assegura-se, neste contrato, o direito do mesmo se rescindido por qualquer uma das partes, antes do prazo determinado, sem que caibam as indenizações previstas nos artigos 479 e 480 da Consolidação das Leis do trabalho, bem como o (a) CONTRATADO (A) não poderá pleitear qualquer vínculo com esta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As despesas para o presente contrato serão por conta da dotação orçamentária das respectivas Secretarias, na Dotação Orçamentária 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA TECEIRA – Será descontado do (a) CONTRATADO (A) e da CONTRATANTE a título de amparo

Previdenciário (à Saúde do Trabalhador), o percentual legal e devido ao INSS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – E por haverem assim contratados, firmam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que também o assinam depois de lido e julgado conforme.

Cacaulândia-RO , de de .

Publicado por:
Eliene Ferreira de Sa Teles Santos
Código Identificador:E0E25E7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MODELO DE IMPUGUINAÇÃO DO EDITAL

ANEXO IX

FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL 001/PMC/2026 PREFEITURA DE CACAULÂNDIA – RO

Nome completo:
Justificativa do candidato Razões do(a) Impugnação:

Data: /_/2026.

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Eliene Ferreira de Sa Teles Santos
Código Identificador:732BE5B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

ANEXO IV
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA LAVRATURA DO CONTRATO DE TRABALHO

01 CÓPIA
( ) RG;
( ) CPF;
( ) Carteira de Trabalho e Previdência Social (número da carteira e data de emissão); ( ) PIS/PASEP;
( ) Título de Eleitor;
( ) Comprovante da última votação (ou Declaração de estar quite com Justiça Eleitoral); ( ) Certificado de Reservista (p/ homens);
( ) Carteira de Habilitação CNH (obrigatório para os motoristas);
( ) Certidão de Casamento (com averbação) ou Nascimento (quando solteiro);
( ) Certidão de Nascimento dos filhos (para inclusão de dependentes),Carteira de Vacinação (p/ menores de 14
anos) e Comprovante de Frequência Escolar;
( ) Comprovante de escolaridade exigida p/ o cargo; ( ) Comprovante de residência(atualizado);
( ) Certificado do MOPP, TRANSPORTE ESCOLAR (para os motoristas).

ORIGINAIS
( ) 1 (uma) foto 3X4 colorida e atual;
( ) Atestado de Aptidão Física e Mental;
( ) Declaração de não acúmulo de cargo ou emprego público (ANEXO V); ( ) Declaração de
Bens (ANEXO VI);
( ) Declaração, emitida pelo próprio candidato de existência ou não de demissão por justa
causa ou a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos (ANEXO VII); ( )
Declaração
de Imposto de Renda ou Declaração de Isento (ANEXO VIII); ( ) Dados da conta corrente
bancária (xerox do cartão);
( ) Certidão negativa da fazenda pública estadual: (https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp);
( ) Certidão negativa do TCE-RO: (https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/); ( ) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (https://www.tjro.jus.br/certidao- unificada/). **(APRESENTAR E,M 06 EM 06 MESES)**

Publicado por:
Eliene Ferreira de Sa Teles Santos
Código Identificador:B8643C20

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
INEXIGIBILIDADE N°035/2026

Conforme Artigo 72, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021

Processo nº:00536/2026.

Interessado: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Inexigibilidade n°:035/2026

Assunto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de disponibilização de plataforma digital em ambiente web, destinada à organização, consolidação, compilação, versionamento, atualização e disponibilização da legislação municipal, para consulta pública e institucional, incluindo ferramentas de pesquisa, acesso ao histórico de alterações das normas e integração com o portal oficial do Município de Campo Novo de Rondônia/RO.

Contratada:LEIS LTDA - CNPJ: 03.725.725/0001-35

Valor Total: R$68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

Prazo de Entrega/Realização:A disponibilização da plataforma digital deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, emitido pela Administração.

Forma de Pagamento:020303.04.126.0002.2005.0000 Manutenção de Serviços de Tecnologia da Informação, Natureza da Despesa: 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, Fonte de Recurso: 01.500 001 002 Recursos Livres, Ficha: 403.

APROVO e AUTORIZOo processo de contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, Termo de Referência e demais documentos constantes neste processo.

Campo Novo de Rondônia, 24 de março de 2026.

[Assinado Eletronicamente]
CRISTIANE IZABEL MURATA
Secretária de Administração
Port.12/2025/GAB-PMCNRO

Publicado por:
Amanda Gabrielly Souza Retamero
Código Identificador:2880897A

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO N° 058 DE 24 DE MARÇO DE 2026

AUTORIZA A EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIRO (TÁXI) NO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no Processo nº 16-478/2026;

Considerando o Despacho 57 Id: 572538.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a exploração dos serviços de transporte individual de passageiro (táxi) a **GELSON LOPES**, CPF n. ***.995.252-**, com anotação no registro de Concessão de **Placa de Táxi CM nº 005**.

Art. 2º Os serviços serão prestados a partir da sede do Município de Campo Novo de Rondônia, ficando a permissão condicionada a Lei 378/2006 e suas normas até 25/03/2027.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:9311AB78

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 057, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

REALOCA DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis nº 1.263/2025 e 1.264/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica realocado no Orçamento Municipal vigente, nos termos do § 1º do art. 10, da Lei 1.264/2025 (LOA), combinado com o art. 31 da Lei 1.263/2025 (LDO), o valor de**R$ 10.000,00(dez mil reais),**conforme especificação abaixo:

I – Dotações a suplementar:

a)		
02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
122	Administração Geral	
0005	Administração Geral	
2014	Atividades da Sec. de Obras e Serviços Públicos	
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
45 - 3.1.90.94	**Indenizações E Restituições Trabalhistas**	**10.000,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será realocada a seguinte dotação:

I – Dotações a serem anuladas:

a)		
02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
122	Administração Geral	
0005	Administração Geral	
2014	Atividades da Sec. de Obras e Serviços Públicos	
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
520 - 3.1.90.11	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	**10.000,00**

Art. 4º As suplementações constantes no art. 2º não oneram o limite de crédito adicional, nos termos do § 1º, do art. 10, da Lei 1.264/2025 (LOA/2026), combinado com o art. 31 da Lei 1.263/2025 (LDO).

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:4A465684

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 059, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.264/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no valor de**R$ 5.000,00(cinco mil reais),**conforme especificação abaixo:

I – Dotação a suplementar:

02.08	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
02.08.08	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
18	Gestão Ambiental	
541	Preservação e Conservação Ambiental	
0017	Conservação e Uso Sustentável	
2238	Atividades de Meio Ambiente	
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
42 - 3.1.90.94	**Indenizações E Restituições Trabalhistas**	**5.000,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será anulada a seguinte dotação:

I – Dotação a ser anulada:

a)		
02.08	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
02.08.08	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
20	Agricultura	
606	Extensão Rural	
0018	Nosso Campo em Produção	
2015	A Hora do Produtor	
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
476 - 3.3.90.30	**Material de Consumo**	**5.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:9597DA60

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 001-2026

O Município de Campo Novo de Rondônia, por intermédio da Comissão de Apuração de Responsabilidade, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 183/2025,

FAZ SABER à empresa abaixo identificada:

EMPRESA: J. V. Bispo LTDA
CNPJ: 23.863.642/0001-10.

Que foi instaurado o Processo Administrativo Sancionatório nº 280/2026, tendo por objeto a apuração de suposta infração

administrativa relacionada ao contrato nº 008/2026, decorrente da licitação Pregão eletrônico nº 028/2025,

Processo eletrônico nº 1902/2025. Considerando que a notificação foi previamente encaminhada ao e-mail cadastrado pela empresa junto à Administração Municipal, nos termos do art. 11, §1º, do Decreto nº 183/2025, procede-se à notificação por meio deste Edital, para fins de ciência inequívoca.

Nos termos do art. 11 do Decreto Municipal nº 183/2025, fica a empresa notificada para apresentar DEFESA PRÉVIA no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste edital no Diário Oficial do Município.

A defesa e seus anexos deverão ser enviados, exclusivamente, para o e-mail institucional: comissãoproc280@camponovo.ro.gov.br (assunto: Defesa Prévia Proc. nº 280/2026 Empresa J. V. Bispo LTDA).

Campo Novo de Rondônia, 19 de março de 2026.

BEATRIZ DE OLIVEIRA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Marcio da Costa Murata
Código Identificador:6C78D7CC

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 1.289, DE 24 DE MARÇO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e por Anulação de Dotação no valor de **R$ 317.963,33 (trezentos e dezessete mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

I – Dotações a criar:

a)		
02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0013	Caminho do Desenvolvimento	
1023	Aquisição de Caminhões, Máquinas e Equipamentos	
1.701-001.025	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Exerc.Corrente)	
XXX - 4.4.90.52	**Equipamentos e Material Permanente**	**300.000,00**
b)		
02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0013	Caminho do Desenvolvimento	
1023	Aquisição de Caminhões, Máquinas e Equipamentos	
1.500-001.002	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
XXX - 4.4.90.52	**Equipamentos e Material Permanente**	**17.963,33**

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º será utilizada a seguinte fonte:
Excesso de Arrecadação:
AG: 8291-0
C/C: 12476-1
Convênio: Nº 609/2025/PGE-SEOSP.

***FR:**1.701_001.025*	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Exerc.Corrente) ***R$ 300.000,00***

Anulação de Dotação:

a)		
02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0013	Caminhos do Desenvolvimento	
2024	Manutenção dos Serviços de Recup. Estradas, Pontes e Bueiros	
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
350 - 3.3.90.39	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**15.963,33**
b)		
02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0013	Caminhos do Desenvolvimento	
2041	Manutenção e Recuperação Máquinas e Veículos	
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
78 - 3.3.90.36	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física**	**2.000,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:9B1EB3C5

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 281, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Exonera a pedido a servidora RENATA ALVES DE SOUSA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal, e do processo 1027/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora **RENATA ALVES DE SOUSA, Mat: 26450** Diretora de Departamento de Meio Ambiente, pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, A partir de 26/03/2026**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:0AE711B8

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 283, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Concede suplementação de horas-aulas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o teor do Processo Eletrônico 1970/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder suplementação de 15 (quinze) horas semanais a servidora **FRANCIELE MENDES MARQUES**, matrícula nº 24116, Professora 25 horas, Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para atender as necessidades da Escola Cassiano Ricardo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/03/2026.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ADEILSON CORREIA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:47A08990

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
ATA 03/2026/CGINV

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

ATA Nº 03/2026 - Ordinária	**Data: 19/03/2026**	**Hora:** 8h30min
Local: Sede do IPECAN		
Membros do comitê Presentes: Izolda Madela,Gilmário Silva de Goes e Danilo Santos da Costa		
Membros Ausentes: não teve ausência nesta reunião.		
Convidados Presentes: Não tiveram outros participantes		
Presidente do Comitê: Izolda Madella		

Havendo número legal, a Senhora Presidente, Izolda Madella, declarou abertos os trabalhos, agradecendo a presença de todos os participantes.

Na sequência, os membros do comitê passaram à análise do relatório da carteira de investimentos, cujo objetivo é avaliar o desempenho das aplicações referentes ao mês de fevereiro de 2026. O referido relatório técnico é elaborado pela empresa de consultoria financeira Infinity, sendo publicado no Portal da Transparência e também disponibilizado no grupo deste comitê.

A partir da análise das informações apresentadas, o comitê busca definir as melhores estratégias para maximizar o retorno dos investimentos, com vistas ao atingimento da meta atuarial. Ressalta-se que o relatório é elaborado em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Portaria nº 1.467/2022 e a Resolução CMN nº 5.272/2025 , bem como com a Política Anual de Investimentos do RPPS, aprovada em dezembro e revisada em 30/01/2026.

Para subsidiar a tomada de decisões, os membros do comitê consideraram além do relatório da consultoria Infinity, o Boletim Focus, os informativos encaminhados pelas instituições financeiras, às transmissões (lives) disponibilizadas, o cenário econômico nacional e internacional, bem como aspectos relacionados à gestão de risco e retorno. Também foram consideradas orientações obtidas em reuniões com representantes de instituições financeiras que atuam como parceiras deste RPPS.

No mês de janeiro, o patrimônio líquido do IPECAN totalizou R$ 96.920.226,94 (noventa e seis milhões, novecentos e vinte mil, duzentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos), distribuído em 23 ativos de renda fixa, correspondentes a 94,32% dos recursos, e 1 ativo estruturado, representando 3,17%.

Os recursos permanecem alocados nas mesmas instituições financeiras, sendo: Caixa Econômica Federal, com R$ 37.833.810,93; BB Gestão de Recursos DTVM, com R$ 46.318.253,85; e Itaú Unibanco, com R$ 12.768.162,16, distribuídos em três segmentos de aplicação.

No que se referem à rentabilidade, os fundos de renda fixa apresentaram retorno de 1,01% no mês de fevereiro, enquanto os fundos estruturados registraram rentabilidade de 1,03% no mesmo período. Assim, a rentabilidade consolidada da carteira no mês foi de 1,01%, o que representa um retorno financeiro de R$ 969.967,83. A meta atuarial para o período era de 1,16%, de modo que o Instituto atingiu 86,80% da meta estabelecida.

Diante da análise do cenário macroeconômico atual, caracterizado por uma taxa SELIC de 14,75% ao ano, verificam-se que a estratégia mais adequada, no momento, consiste na adoção de uma postura mais conservadora, priorizando a preservação do capital e a alocação de recursos em ativos de menor risco e maior liquidez, especialmente aqueles atrelados à taxa básica de juros, como títulos públicos pós-fixados e instrumentos de renda fixa.
Paralelamente, recomenda-se cautela na diversificação da carteira, buscando equilíbrio entre segurança e rentabilidade, até que haja sinais mais consistentes de redução da taxa de juros e Havendo número legal, a Senhora Presidente, Izolda Madella, declarou abertos os trabalhos,agradecendo a presença de todos os participantes.

Na sequência, os membros do comitê passaram à análise do relatório da carteira de investimentos, cujo objetivo é avaliar o desempenho das aplicações referentes ao mês de fevereiro de 2026. O referido relatório técnico é elaborado pela empresa de consultoria financeira Infinity, sendo publicado no Portal da Transparência e também disponibilizado no grupo deste comitê.

A partir da análise das informações apresentadas, o comitê busca definir as melhores estratégias para maximizar o retorno dos investimentos, com vistas ao atingimento da meta atuarial. Ressalta-se que o relatório é elaborado em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Resolução CMN nº 4.963/2021, a Portaria nº 1.467/2022 e a Resolução CMN nº 5.272/2025, bem como com a Política Anual de Investimentos do RPPS, aprovada em dezembro e revisada em 30/01/2026.

Para subsidiar a tomada de decisões, os membros do comitê consideraram, além do relatório da consultoria Infinity, o Boletim Focus, os informativos encaminhados pelas instituições financeiras, as transmissões (lives) disponibilizadas, o cenário econômico nacional e internacional, bem como aspectos relacionados à gestão de risco e retorno. Também foram consideradas orientações obtidas em reuniões com representantes de instituições financeiras que atuam como parceiras deste RPPS.

No mês de janeiro, o patrimônio líquido do IPECAN totalizou R$ 96.920.226,94 (noventa e seis milhões, novecentos e vinte mil, duzentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos), distribuído em 23 ativos de renda fixa, correspondentes a 94,32% dos recursos, e 1 ativo de renda variável que corresponde a 3,17% do PL e 1 ativo estruturado, representando 2,51%.

Os recursos permanecem alocados nas mesmas instituições financeiras, sendo: Caixa Econômica Federal, com R$ 37.833.810,93; BB Gestão de Recursos DTVM, com R$ 46.318.253,85; e Itaú Unibanco, com R$ 12.768.162,16, distribuídos em três segmentos de aplicação.

No que se refere à rentabilidade, os fundos de renda fixa apresentaram retorno de 1,01% no mês de fevereiro, enquanto os fundos estruturados registraram rentabilidade de 1,03% no mesmo período. Assim, a rentabilidade consolidada da carteira no mês foi de 1,01%, o que representa um retorno financeiro de R$ 969.967,83. A meta atuarial para o período era de 1,16%, de modo que o Instituto atingiu 86,80% da meta estabelecida.

Diante da análise do cenário macroeconômico atual, caracterizado por uma taxa SELIC de 14,75% ao ano, verificam-se que a estratégia mais adequada, no momento, consiste na adoção de uma postura mais conservadora, priorizando a preservação do capital e a alocação de recursos em ativos de menor risco e maior liquidez, especialmente aqueles atrelados à taxa básica de juros, como títulos públicos pós-fixados e instrumentos de renda fixa.

Paralelamente, recomenda-se cautela na diversificação da carteira, buscando equilíbrio entre segurança e rentabilidade, até que haja sinais mais consistentes de redução da taxa de juros e estabilização do cenário econômico.

Destaca-se, ainda, a relevância dos fundos de médio e longo prazo presentes na carteira deste Instituto, os quais possuem data de vencimento definida e proporcionam maior previsibilidade de retorno ao investidor. Nesse contexto, a inclusão de ativos com taxas prefixadas mostra-se estratégica, especialmente em cenários nos quais se projeta queda futura da taxa SELIC, permitindo a fixação de taxas mais elevadas no presente e potencial ganho real ao longo do tempo.

Ressalta-se, também, que a manutenção dos investimentos nas atuais instituições financeiras e respectivos fundos encontra respaldo nas diretrizes estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, especialmente diante das disposições introduzidas pela Resolução CMN nº 5.272/2025. Tal normativo promoveu ajustes relevantes quanto aos limites de aplicação, critérios de enquadramento, governança, gestão de riscos e conformidade dos investimentos dos Regimes Próprios de PrevidênciaSocial.

A referida resolução reforça a necessidade de observância rigorosa aos limites por segmento e por emissor, à adequada classificação de risco dos ativos e à comprovação de aderência à política de investimentos aprovada, impactando diretamente a estratégia de manutenção dos investimentos já consolidados e devidamente enquadrados.

Dessa forma, opta-se pela preservação das posições atuais, considerando que os fundos e as instituições financeiras permanecem regulares, enquadrados e compatíveis com as exigências normativas vigentes.

Deliberações	Aprovação do Relatório de Investimentos; Manutenção dos recursos nos mesmos fundos e mesmas instituições.
Conclusão	Na presente reunião, foram analisados o Relatório de Investimentos disponibilizado pela assessoria, o enquadramento da carteira do RPPS perante a Política Anual de Investimentos, o enquadramento dos fundos de investimento em relação à Resolução CMN vigente, bem como a análise de riscos e volatilidade dos fundos. Nada mais havendo a tratar, a reunião que teve inicio no dia 19/03/2026 com trabalhos paralisados para análise do parecer, retomou os trabalhos no dia 20/03/2026 ás 9 horas tendo concluído os mesmos ás 11 horas. A presente ata seguirá acostada ao Processo nº 015/2026/IPECAN e será publicada para conhecimento dos interessados.
Responsável pela elaboração da ata: Danilo Santos da Costa	

A presente ata segue assinada de forma eletrônica pelos Membros do Comitê, seguindo para publicação no Diário Oficial dos Municípios e no portal da transparência desta autarquia.

IZOLDA MADELLA
Presidente do Comitê
CP RPPS CGINV I Nº 716553067572708

DANILO SANTOS DA COSTA
Secretário do Comitê
CP RPPS CGINV I Nº 334787916422704

GILMÁRIO SILVA DE GÓES
Gestor de Investimentos
CP RPPS CGINV II Nº 3895949821229

COMITÊ DE INVESTIMENTOS PARECER Nº 02/2026 – COMINV/IPECAN

Os membros do Comitê de Investimentos Do Instituto de Previdência de Campo Novo de Rondônia RO, participantes da 3ª reunião, realizada de forma ordinária, em 19 de março de 2026, na sede do IPECAN, no desempenho de suas competências de que trata artigo nº 81, inciso VII, da lei nº 839/2019 de 31 de março de 2019, APROVAM o Relatório Mensal de Investimentos referente ao mês de fevereiro de 2026. Campo Novo de Rondônia-RO, 20 de Março de 2026.

IZOLDA MADELLA
Presidente do Comitê
CP RPPS CGINV I Nº 716553067572708

DANILO SANTOS DA COSTA
Secretário do Comitê
CP RPPS CGINV I Nº 334787916422704

GILMÁRIO SILVA DE GÓES
Gestor de Investimentos
CP RPPS CGINV II Nº 3895949821229

Publicado por:
Luiza Maria da Silva Santos
Código Identificador:D964996D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA N.º011/IPECAN/2026

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor dos dependentes do ex-servidor-segurado Sr. *MARIONILDO ALMEIDA LANDINHO*".

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Lei Municipal de nº 839, de 31 de maio de 2019.**

Considerando o teor do Processo Administrativo nº 3-43/2026, bem como, dos pareceres da Procuradoria e Controladoria do IPECAN.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Pensão Por Morte** em favor dos dependentes do ex-servidor-segurado **Sr. MARIONILDO ALMEIDA LANDINHO,** casado, falecido em **13/02/2026,** portador do RG n°. xxx.21x SESDEC/RO, CPF/MF nº. xxx.203.572-xx, efetivo no cargo de **Fiscal Municipal Ambiental**, cadastro nº 24860, carga horária 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em favor de seus dependentes, ficando o rateio da seguinte forma: **25%** para a Sr.ª **Paula Andressa da Silva Pachuri Landinho**, cônjuge**,** portadora do RG nº. xxx20xx SESDEC/RO e CPF/MF nº. xxx.535.802.xx, nascida em **10/09/1994,** de forma temporária**, 25%** para **Ana Pachuri Landinho,** (filha menor), nascida em **30/04/2025**, portadora do CPF/MF nº. xxx.905.712-xx, de forma temporária e **25%** para **Heytor Pachuri Landinho**, (filho menor), nascido em **01/06/2013**, portador do CPF/MF nº xxx.084.362-xx, de forma temporária, e **25%** para **Mateus Pachuri Landinho**, (filho menor), nascido em **06/09/2016**, portador do CPF/MF nº. xxx.790.692-xx, de forma temporária, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com fundamento no **art. 40, §§ 2º e 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 7, inciso I, art. 8º, art. 28, Inciso II, § 7º, inciso IV, art. 29, Inciso I da Lei Municipal de nº. 839/2019, de 31 de maio de 2019.**

Art. 2º. O Instituto de Previdência do Município Campo Novo de Rondônia – **IPECAN**, efetivará a revisão dos proventos de Pensão Por Morte, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS **(§ 8° do art. 40 da Constituição Federal de 1988)**.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **13/02/2026**, data do óbito.

Campo Novo de Rondônia- RO, 24 de março de 2026.

[Assinado Eletronicamente]
IZOLDA MADELLA
Superintendente do IPECAN
PORT. Nº 248/2022-GP-PMCNRO

Publicado por:
Liliane Venancio da Silva
Código Identificador:F4A87DFC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10416/2026 - DISPÕE SOBRE A OUTORGA DA PERMISSÃO DE TÁXI Nº 052

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DA PERMISSÃO DE TÁXI Nº 052 NO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 415/2007,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, §1º, inciso I, que define a permissão como ato administrativo discricionário;

CONSIDERANDO o art. 3º, §1º e §2º, que atribui ao Prefeito a competência para autorização e repasse da permissão mediante decreto;

CONSIDERANDO a devolução da Permissão de Táxi nº 052 à Administração Municipal;

CONSIDERANDO o regular processamento do Processo Administrativo nº 0003560.23.04-2025;

CONSIDERANDO o interesse público na continuidade do serviço de transporte individual de passageiros;

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada ao Sr. **José Pascoal da Silva**, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, **a Permissão Municipal de Táxi nº 052**, para exploração do serviço no Município de Candeias do Jamari/RO.

Art. 2º A permissão possui natureza precária, pessoal e intransferível, nos termos da Lei Municipal nº 415/2007.

Art. 3º O permissionário deverá cumprir todas as exigências legais, regulamentares e administrativas aplicáveis ao serviço.

Art. 4º Fica a Secretaria competente responsável pela adoção das providências necessárias à formalização, cadastro e fiscalização.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Candeias do Jamari/RO, 24 de Março de 2026.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welita Kassia Bongestab Gonçalves
Código Identificador:180C065E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 785, DE 23 DE MARÇO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR EM SETOR DE PUBLICAÇÃO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DE CANDEIAS DO JAMARI

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de organização, controle e celeridade na publicação dos atos administrativos oficiais;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de dar publicidade aos atos da Administração Pública, conforme determina a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(a)conforme abaixo relacionados, ocupantes do Cargo em Comissão, para atuarem como responsáveis pelo Setor de Publicação, da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO, na Secretaria Municipal Geral de Administração Planejamento Orçamento ProjetosInfraestrutura Serviços Indústria Emprego Comércio.

I. Iara Viana de Oliveira – Chefe de Divisão de Protocolo, matrícula nº 16962-1, lotada no Gabinete do Prefeito.

II. Ricardo Giovani Vieira Cardoso – Assessor de Apoio da SEMGE, matrícula 16991-1, lotado na Secretaria Municipal Geralde Administração Planejamento Orçamento Projetos Infraestrutura Serviços Indústria Emprego Comércio.

III. Miria Coelho de Souza - Coordenador Geral de Gestão de Pessoas, matricula nº 12982-1, lotada na Secretaria Municipal Geral de Administração Planejamento Orçamento Projetos Infraestrutura Serviços Indústria Emprego Comércio.

Art. 2º Compete aos servidores designado no Art. 1º:

I – Gerenciar o recebimento, conferência e envio de matérias para o Diário Oficial;

II – Garantir a correta formatação e padronização dos documentos enviados para publicação;

III – Monitorar os prazos de publicação de contratos, licitações, decretos e demais atos normativos;

IV – Manter arquivados, em meio físico ou digital, os comprovantes de publicação.

Art. 3º Todas as Secretarias Municipais, exceto Conselhos Municipais, deverão enviar com tempo hábil, o material para publicação ao setor geral de publicação, dentro do sistema de processo eletrônico.

Art.4º A função de responsável pelo setor será exercida sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva unidade de lotação.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO, 23 de março de 2026.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisson Pires Dourado
Código Identificador:EB77F0DF

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 10415 DE 24 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI.

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 24 de março de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e, especialmente, com fundamento no art. 87, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora KARINA BRITO DOS SANTOS, do cargo de Chefe de Divisão de Protocolo, lotada no Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a 20 de março de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Giovani Vieira Cardoso
Código Identificador:F62E07F8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 1.881 DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Autoria: Executivo Municipal

"Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito, com a Instituição Financeira Oficial com ou sem a Garantia da União, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto a Instituição Financeira Oficial, até o valor de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), no âmbito do programa FINISA, para despesa de capital de investimento em infraestrutura urbana, saneamento urbano, construção e/ou reformas de unidades educacionais, inclusive creches e de saúde, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar N° 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º - Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do Art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 2º - Fica o Poder Executivo obrigado a investir o valor de pelo menos R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) na Secretaria Municipal de Obras com objetivo de promover iluminação em LED's no âmbito do município.
§ 3º - Fica o Poder Executivo obrigado a destinar o valor mínimo de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) ao Distrito de Triunfo, com a seguinte aplicação:
I – R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para implantação de iluminação pública em LED;
II –R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para execução de obras de saneamento básico e melhoria de infraestrutura urbana, especialmente na Avenida Ivo Milan;
III – R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para execução de pavimentação asfáltica.
§ 4º O Poder Executivo deverá apresentar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da contratação da operação de crédito:
I – Taxa de juros da operação;
II – Prazo total do financiamento;
III – Valor das parcelas;
IV – Impacto financeiro anual no orçamento municipal.

§ 5º - As informações previstas no parágrafo anterior deverão ser encaminhadas à Câmara Municipal e publicadas no Portal da Transparência.

Art. 2º - O Poder Executivo deverá encaminhar à Câmara Municipal, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato da operação de crédito, relatório detalhado contendo:

I – relação das obras, projetos ou investimentos que serão executados com os recursos provenientes da operação de crédito;

II – estimativa de valores destinados a cada obra, projeto ou investimento;

III – cronograma físico-financeiro de execução das obras e investimentos;

IV – indicação das localidades, bairros ou regiões do município que serão contempladas.

§1º - O Poder Executivo deverá encaminhar à Câmara Municipal relatórios semestrais de acompanhamento da execução física e financeira das obras e investimentos custeados com os recursos da operação de crédito.

§2º - Os relatórios mencionados neste artigo deverão conter, no mínimo

I – valores já liberados pela instituição financeira;

II – percentual de execução das obras ou investimentos;

III – saldo remanescente da operação de crédito;

IV – eventuais alterações no planejamento inicial.

Art. 3º - Esta emenda passa a integrar o Projeto de Lei nº 1.868/2026.

Art. 4º - A operação de crédito de que trata esta Lei poderá ser contratada com ou sem garantia da União.

§ 1º - Caso a operação de crédito de que trata essa Lei seja contratada com garantia da União, fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.

§ 2º - Caso a operação de crédito de que trata esta Lei seja contratada sem garantia da União, para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem o artigo 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", da Constituição Federal, nos termos da ressalva apresentada pelo art. 167, inciso IV, da Constituição Federal ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 5º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 6º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.
Art. 8º - Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica a Instituição Financeira Oficial autorizada a debitar a conta-corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer(isquer) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Kaiury Teixeira Sena de Melo
Código Identificador:AF48C8BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 789 DE 25 DE MARÇO DE 2026

INTERROMPER TRINTA (30) DIAS DAS FÉRIAS DA SERVIDORA DA PREFEITURA DE CANDEAIS DO JAMARI

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃOno uso de suas atribuições legais, e o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997,

Considerando que esta Administração Pública Municipal, apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória manter a continuidade do serviço público, desta Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art.1º –Interromper trinta (30) dias das férias da servidora abaixo relacionada, conforme quadro abaixo, para que permaneça desempenhando suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, por haver trabalhos inadiáveis e não termos em nosso quadro de pessoal servidores disponíveis para substituí-la.

Cad.	Nome	Período Interrompido	Período do Gozo
13185-1	**Emilly Leticia Medeiros do Nascimento**	01/03/2026 à 30/03/2026	01/04 à 30/04/2026

Parágrafo Único– Quando ocorrer o gozo das férias, o servidor receberá apenas a remuneração normal do mês, haja vista, o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração das férias previsto no art. 67 da Lei Municipal n° 100/97 ter sido pago no mês de fevereiro do ano de 2026.

Art.2º-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

CLARICE LEMOS FERREIRA
Secretária Municipal de educação
Decreto nº.10.325/2026

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 25 de março de 2026.

Publicado por:
Ricardo Giovani Vieira Cardoso
Código Identificador:9BEF2F8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 790 DE 25 DE MARÇO DE 2026

INTERROMPER TRINTA (30) DIAS DAS FÉRIAS DA SERVIDORA DA PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃOno uso de suas atribuições legais, e o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997,

Considerando que esta Administração Pública Municipal, apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória manter a continuidade do serviço público, desta Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art.1º –Interromper trinta (30) dias das férias da servidora abaixo relacionada, conforme quadro abaixo, para que permaneça desempenhando suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, por haver trabalhos inadiáveis e não termos em nosso quadro de pessoal servidores disponíveis para substituí-la.

Cad.	Nome	Período Interrompido	Período do Gozo
4138	Cristiane Lopes Néry	01/03/2026 à 30/03/2026	01/04 à 30/04/2026

Parágrafo Único– Quando ocorrer o gozo das férias, o servidor receberá apenas a remuneração normal do mês, haja vista, o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração das férias previsto no art. 67 da Lei Municipal n° 100/97 ter sido pago no mês de fevereiro do ano de 2026.

Art.2º-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

CLARICE LEMOS FERREIRA
Secretária Municipal de educação
Decreto nº. 10.325/2026

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 25 de março de 2026.

Publicado por:
Ricardo Giovani Vieira Cardoso
Código Identificador:DFDB7163

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 04/SML/2026

Processo Administrativo: 730/SEMASFT/2026
Pregão Eletrônico: Nº. 032/2025
Processo Principal: Nº 2494/SEMG/2025
OBJETO: Registro de Preços para FUTURA E EVENTUAL Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, por período estimado de 12 (doze) meses, Com o intuito de suprir as necessidades da Prefeitura de Candeias do Jamari e suas Secretarias.
EMPRESA DETENTORA:
ZERO GRAU REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ: 20.674.139/0001-28
R$ 21.336,70 (Vinte e Hum Mil, Trezentos e Trinta e Seis Reais e Setenta Centavos)
Com base nas normas constantes da Lei nº. 14.133/21 e DECRETO Nº 8.781 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.
Candeias do Jamari – RO, 24 de Março de 2026 .

LUCIVALDO SILVA DA COSTA
Superintendente Municipal de Licitação
Dec. 10325 de 2026

Publicado por:
Raquel França Gil da Silva
Código Identificador:D1DF31A2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
EDITAL Nº 016/2.026 – CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2026/PMC-RO

EDITAL Nº 016/2.026 – CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2026/PMC-RO.

O Município de Castanheiras/RO, por meio da Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/PMC/2.026 e da Lei Municipal nº 1.163/2.026, por meio do Processo Administrativo nº. 1.144/SEMAD/2025, conforme descrição abaixo, para comparecer, exclusivamente no setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Castanheiras, localizada na Avenida Jacarandá nº 100, bairro Centro, no horário de atendimento, das 07h30min às 13h30min. Os convocados, nos termos do item 3.6 do Edital 001/PMC/2.026, devem apresentarem com todos os documentos solicitados nos termos do item 17.5 do Edital Nº 001/PMC/2.026. O não comparecimento no prazo legal importa a desclassificação e desistência da vaga nos termos do item 3.7 do Edital 001/PMC/2.026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LOCAL 04					
PROFESSOR PEDAGOGO SERIES INICIAIS FUNDAMENTAL 1					
INSC.	NOME	DATA N.	STATUS	PONTOS	CLASSIF.

3	LUCILENE ALVES DOS SANTOS	14/10/1986	DEFERIDO	55	14º

Castanheiras/RO, 24 de Março de 2.026.

PAULO ROBERTO ALVES MACHADO
Sec. De Administração

Publicado por:
Douglas Ferreira da Silva
Código Identificador:A0ED3E98

GABINETE
EDITAL Nº 017/2.026 – CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2026/PMC-RO.

EDITAL Nº 017/2.026 – CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2026/PMC-RO.

O Município de Castanheiras/RO, por meio da Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/PMC/2.026 e da Lei Municipal nº 1.163/2.026, por meio do Processo Administrativo nº. 1.144/SEMAD/2025, conforme descrição abaixo, para comparecer, exclusivamente no setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Castanheiras, localizada na Avenida Jacarandá nº 100, bairro Centro, no horário de atendimento, das 07h30min às 13h30min. Os convocados, nos termos do item 3.6 do Edital 001/PMC/2.026, devem apresentarem com todos os documentos solicitados nos termos do item 17.5 do Edital Nº 001/PMC/2.026. O não comparecimento no prazo legal importa a desclassificação e desistência da vaga nos termos do item 3.7 do Edital 001/PMC/2.026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LOCAL 04					
EDUCADOR SOCIAL					
INSC.	NOME	DATA N.	STATUS	PONTOS	CLASSIF.
1	PRISCILA NUBIA FONSECA ALVES SOUZA	02/08/2000	DEFERIDO	55	1º
LOTAÇÃO SEMUSA – UMS - UNIDADE MISTA DE SAÚDE - LOCAL 01					
ENFERMEIRO					
INSC.	NOME	DATA N.	STATUS	PONTOS	CLASSIF.
24	DAPHINE KARINA TARGA DE SOUZA NEGRISOLI	22/07/1996	DEFERIDO	62	11º
40	DEBORA KATIANE DIAS SOUZA LIMA	01/04/1979	DEFERIDO	60	12º

Castanheiras/RO, 25 de Março de 2.026.

PAULO ROBERTO ALVES MACHADO
Sec. De Administração

Publicado por:
Douglas Ferreira da Silva
Código Identificador:CC920612

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO VOLUNTARIADO Nº. 005/2026

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca os candidatos aprovados no Edital nº 001/ADM/ 2025, Processo Seletivo para o Programa Voluntariado, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/07/2025. Edição 4020, Processo Administrativo 1445/2025, abaixo relacionado a comparecer na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, nos dias úteis, no período de**25/03/2026 a 27/03/2026**, no horário de 07:00 às 13:00 horas,paraassinaturade Termode Adesão.

AUXÍLIO NA ALIMENTAÇÃO 01 - SEMUSA - DISTRITO DE BOA ESPERANÇA
Adriana Tavares Farias NF 36

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇOVOLUNTARIADO.
a)(01) Fotos 3 x 4 Recente;
b)Carteira de Identidade RG;
c)Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
d)Pis/Pasep;
e)Título de eleitor e comprovante da última votação;
f)Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;
g) Comprovante de Residência atualizado.
h) Conta Bancária. (Banco do Brasil)

O não comparecimento do(s) candidato(s) nos DIAS E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida, implicarão na exclusão da classificação do(s) candidato(s) do referido processo seletivo.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**JADSON PAULINO DE ABREU**,**SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 24/03/2026 às 12:36, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**821923**e o código verificador**82459ACD**.

Docto ID: 821923 v1

Publicado por:
Luzia Arcanjo Salmento Garcia
Código Identificador:0AEA2CBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1.202, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Concede Licença-Prêmio em Pecúnia a servidoraMARIA ODELIA MOREIRA SILVA MANGUEIRAe dá outras providencias.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, a Deficiência no quadro de Funcionários Estatutários em diversas finalidades e a necessidade dos servidores nas funções em que a mesma desempenha, torna-se impossível a dispensa das atividades por essa referida servidora, compulsando a entidade a premiar a colaboradora em questão.

DECRETA:

Art. 1º-Concede Licença-Prêmio em Pecúnia a servidora**MARIA ODELIA MOREIRA SILVA MANGUEIRA,**detentora do cargo de**Serviços Gerais**, Matrícula nº 202391, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme Processo Administrativo nº 1788/2026.

Parágrafo Único -A conversão descrita no caput deste artigo será paga em parcela única, por 1 (um) mês.

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 20 de março de 2026.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

MARIA CÂNDIDA GURGEL
Secretária Municipal de Educação - SEMED

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:081FD239

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1.204, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Institui a Comissão de Recebimento dos serviços decorrentes da contratação de gestão integrada de frotas, e dá outras providências.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º-Constitui a Comissão de Recebimento para atender aos serviços relacionados á Contratação de gestãointegrada de frotas (rastreamento veicular, controle de abastecimento, gestão de manutenção, licenciamento de sistema informatizado, suporte técnico e treinamento), tendo em vista atender as exigências técnicas descritas em Termo de Referência e Edital com fundamentação legal na Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo n° 2328/2025.

Membro:CENILSON CUSTÓDIO DA SILVA (matricula n° 405731)

Membro:MHAYARA RIBEIRO DE OLIVEIRA(matrícula n° 2279)

Membro:JEFFERSON EDUARDO RUDEK JUNIOR (matrícula n° 405830)

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Munucipal.
Chupinguaia (RO), 20 de março de 2026.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

MARIA CÂNDIDA GURGEL
Secretária Municipal de Educação - SEMED

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:241D1730

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1199, DE 20 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 1199, DE 20 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.2763/2025

Abre no orçamento vigente crédito suplementar no valor de R$4.600.000,00

0 prefeito municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2763 de 22 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito suplementar na importância de R$4.600.000,00 (Quatro milhões, seiscentos mil) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.600.000,00
020800-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0037.2299-CUSTEIO DA FARMÁCIA BASICA
776-3.3.90.32.00- material, bem ou serviço para distribuição gratuita 800.000,00
775-3.3.90.30.00-material de consumo 800.000,00
F.R.: 15 2 500

020900-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI
20.606.0041.1989-MAIS CAFÉ
769-3.3.90.32.00- material, bem ou serviço para distribuição gratuita 3.000.000,00
F.R.: 0 2 500

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 4.600.000,00
Fontes de Recurso:2 500 4.600.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CHUPINGUAIA, 20 de março de 2026

Documento assinado eletronicamente por**OSVALDO APARECIDO DE CASTRO**,**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 23/03/2026 às 13:53, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**821142**e o código verificador**C4E1C6E9**.

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:A5A96494

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.200, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Delega competência aGABRIEL FOLADOR SANTOSpara exercer atribuições inerentes as responsabilidades de Fiscal de Contrato, e dá outrasprovidências.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em atendimento ao art.117 da Lei Federal nº14.133/2021,

DECRETA:

Art. 1º -Fica delegada competência a**GABRIEL FOLADOR SANTOS, matricula 405924**para exercer atribuições inerentes a responsabilidade de**FISCAL DE CONTRATO**, referente ao Processo Administrativo n°**591/2026,**cujo o objeto é a Aquisição de Super Fosfero Simples (SFS), para atender as necessidades da Secretaria Municipal deAgricultura - SEMAGRI.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, PaçoMunicipal.
Chupinguaia (RO), 20 de março de2026.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

ELIEZER ROSA DO PARAISO
Secretário Municipal deAgricultura - SEMAGRI

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:253A963E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.201, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Concede Licença Maternidade à servidoraADRIELY FERREIRA MARCONe dá outras providências.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhesão conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º-Concede Licença Maternidade à servidora**ADRIELY FERREIRA MARCON**, ocupante do cargo de Diretor de Informatica, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, conforme o requerimento anexado ao Processo Administrativo nº 700/2026.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, PaçoMunicipal.
Chupinguaia (RO), 20 de março de2026.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

ANA KARLA DE AMORIN SIQUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social - SEMAS

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:A1EE87AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.203, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Nomeia VALÉRIA DE LIMA SCHINDLER no cargo em comissão e dá outras providências.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º-É nomeada, a partir de 19 de março de 2026,**VALÉRIA DE LIMA SCHINDLER** no cargo **Chefe de Seção - CC11 - SEMED,** em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2º- A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 20 de março de 2026.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

MARIA CÂNDIDA GURGEL
Secretária Municipal deEducação - SEMED

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:BEBA89A2

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0052/26

EXTRATO DO CONTRATO N°.0052/26
DAS PARTES:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
- NEXUS VENDAS & SERVICOS LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis, materiais de limpeza, copa e cozinha, por meio de adesão (carona) à Ata de Registro de Preços nº 32/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 88/2025, Processo Administrativo nº 959/2025, com vistas a suprir as demandas do Projeto Policia Militar Mirim (PMM) vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) e assim atender as necessidades do projeto de acordo com todas as especificações técnicas descrito neste Termo de Referência e Edital com fundamentação legal na Lei Federal nº 14.133/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO: **Nº 0006/26, Proc. Adm. Nº 391/2026**

DA DOTAÇÃO: Ficha: 597
Poder: 02 - PODER EXECUTIVO
Orgão: 02.14 - SECRETARIA DE ASSSITENCIA SOCIAL
Unidade: 02.14.00 - SECRETARIA DE ASSSITENCIA SOCIAL
Programa: 08.243.0045 - PROGRAMA JUVENTUDE E CIDADANIA
Projeto/Atividade: 08.243.0045.2308 - POLÍCIA MILITAR MIRIM
Categoria Econômica: 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 0.1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

VALOR: **R$ 156.742,44 (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)**

DO PRAZO: **12 (doze) meses.**

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de março de 2026

Chupinguaia - RO, 20 de março de 2026

RAQUEL LISBOA LOUBACK
Procuradora do Município

RAQUEL LISBOA LOUBACK PROCURADOR MUNICIPAL 24/03/2026 07:44:41 Assinado na forma do Decreto Municipal nº 2.210/2019.

Publicado por:
Erick Rodrigues Silva
Código Identificador:816D8210

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0055/26

EXTRATO DO CONTRATO N°.0055/26
DAS PARTES:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
- V. FERREIRA QUEIROZ - ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis, materiais de limpeza, copa e cozinha, por meio de adesão (carona) à Ata de Registro de Preços nº 32/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 88/2025, Processo Administrativo nº 959/2025, com vistas a suprir as demandas do Projeto Policia Militar Mirim (PMM) vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) e assim atender as necessidades do projeto de acordo com todas as especificações técnicas descrito neste Termo de Referência e Edital com fundamentação legal na Lei Federal nº 14.133/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO: **Nº 0006/26, Proc. Adm. Nº 391/2026**

DA DOTAÇÃO: Ficha: 597
Poder: 02 - PODER EXECUTIVO
Orgão: 02.14 - SECRETARIA DE ASSSITENCIA SOCIAL
Unidade: 02.14.00 - SECRETARIA DE ASSSITENCIA SOCIAL
Programa: 08.243.0045 - PROGRAMA JUVENTUDE E CIDADANIA
Projeto/Atividade: 08.243.0045.2308 - POLÍCIA MILITAR MIRIM
Categoria Econômica: 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 0.1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

VALOR: **R$ 20.213,79 (vinte mil, duzentos e treze reais e setenta e nove centavos)**

DO PRAZO: **12 (doze) meses.**

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de março de 2026

Chupinguaia - RO, 20 de março de 2026

RAQUEL LISBOA LOUBACK
Procuradora do Município

RAQUEL LISBOA LOUBACK PROCURADOR MUNICIPAL 24/03/2026 07:44:41 Assinado na forma do Decreto Municipal nº 2.210/2019.

Publicado por:
Erick Rodrigues Silva
Código Identificador:4892CB51

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO N°.185/2025

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO N°.185/2025

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
-MEGA ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: Distrato amigável do Contrato nº 185/2025, referente à execução de obra de pavimentação asfáltica em vias urbanas do Bairro Setor 10, no Município de Chupinguaia/RO.

FUNDAMENTO LEGAL:arts. 137, inciso VIII, e 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

MOTIVO:extinção consensual do contrato, considerando inexistência de início da execução contratual, medições ou pagamentos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2364/2024

DATA DA ASSINATURA DO DISTRATO:10 de março de 2026.

RAQUEL LISBOA LOUBACK
Procuradora Municipal

Documento assinado eletronicamente por**RAQUEL LISBOA LOUBACK**,**PROCURADOR MUNICIPAL**, em 11/03/2026 às 07:58, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Erick Rodrigues Silva
Código Identificador:084E4799

PROCURADORIA GERAL
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 060/2022
PROC 040/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 060/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 060/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA - RO E A EMPRESASAMUEL SANTOS CAVALCANTE EIRELI - MEPROC. ADM. Nº.40/2022.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e seis,o**MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA**, com sede à Avenida Valter Luís Filus, nº 1133, Centro, Chupinguaia-Estado de Rondônia**,**neste ato representada representado pelo Prefeito MunicipalSr.**WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1113689 SSP/ SP inscrito no CPF/MF nº. 023.856.642-08, de ora em diante denominada**CONTRATANTE**e de outro lado, a empresa:**SAMUEL SANTOS CAVALCANTE EIRELI - ME,**inscrita no CNPJ/MF sob n° 10.803.316/0001-75, com sede na Rua SILVANA GONCALVES, nº.1459, Bairro Centro, CEP: 76990-000, neste município de Chupinguaia/RO, representada neste ato pelo**Sra.JULIANA CRISTINA DA COSTA SOARES CAVALCANTE, inscrito no CPF/MF n° 870.318.842-68**, conforme**PREGÃO ELETRÔNICO nº 0016/22**,de ora em diante denominado**CONTRATADO,**pactuam o presente Termo Aditivo, conforme autorização nos Autos do Processo Administrativo nº.40/2022, que se regerá pela Lei Federal no8666/93 e suas alterações atendidas às cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

Fica alterada pelo presente a cláusula quarta, quinta e sexta do Contrato nº. 060/2022, conforme especificado nas cláusulas seguintes deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

A Contratante pagará o acréscimo no valor deR$.2.359,98(dois mil trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos), do valor inicial do contrato, no valor mensal de R$.1.179,99 (Hum mil cento e setenta e nove reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada pelo presente a cláusula quinta do Contrato nº. 060/2022, pelo período de 2 (dois) meses, contados da data do término do Terceiro termo aditivo do contrato, ou seja, 22/03/2026 e término 22/05/2026, conforme autorização nos autos do Proc. Adm. nº. 040/2022.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ficha: 532
Unidade: 021000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0040.2310.0000 - PISO FIXO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PSB
Classificação: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 060/2022, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação.

Chupinguaia - RO, 22 de março de 2026.

Pelo Município:

WESLEY WANDERLEY DA C. GONÇALVES
Prefeito Municipal

Pelo Contratado:

JULIANA CRISTINA DA C. S. CAVALCANTE
Representante Legal

Visto: _____

ANA KARLADE AMORIN SIQUEIRA
Secretária Municipal - SEMAS

RAQUEL LISBOA LOUBACK
Procuradora Municipal

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**ANA KARLA DE AMORIN SIQUEIRA**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL**, em 23/03/2026 às 09:37, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
Documento assinado eletronicamente por**BRUNO LEONARDO MOREIRA E VIEIRA PINTO**,**PROCURADOR GERAL**, em 23/03/2026 às 11:00, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
Documento assinado eletronicamente por**WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 23/03/2026 às 11:09, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
Documento assinado eletronicamente por**MAGNO SANTOS CAVALCANTE**,**REPRESENTANTE LEGAL**, em 23/03/2026 às 14:47, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**820945**e o código verificador**912F8B16**.

Referência: Processo nº 4-40/2022.	Docto ID: 820945 v1

Publicado por:
Ailton Rodrigues
Código Identificador:A8F2D0E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
NOTAS EXPLICATIVAS DOS BALANÇO FINANCEIRA - SEMAS

NOTAS EXPLICATIVAS

1 INFORMAÇÕES GERAIS..... 3
2 RESUMO DAS PÓLÍTICAS CONTÁBEIS..... 5
2.1 CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES..... 5
3 BALANÇO FINANCEIRO.... ERROR! BOOKMARK NOT DEFINED.
4 OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES..... 9
4.1 SALDOS SIGNIFICATIVOS DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA MANTIDOS, MAS QUE NÃO ESTEJAM DISPONÍVEIS PARA USO IMEDIATO POR RESTRIÇÕES LEGAIS OU CONTROLE CAMBIAL..... 9
4.2 INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE TRANSAÇÕES DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS QUE NÃO ENVOLVEM O USO DE CAIXA..... 10
4.3 AJUSTES DECORRENTES DE RETENÇÕES..... 10
5 DISPOSIÇÕES FINAIS..... 10

1 INFORMAÇÕES GERAIS

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é um fundo especial, criado por lei específica com objetivo de facilitar a captação de recursos e a aplicação de recursos destinados execução da política de atendimento e aos programas de promoção, proteção e defesa da criança e do adolescente. Fundo Municipal para a Criança e a Adolescência -FMIA, sua natureza jurídica é de Fundo Público. Localizada
Fundo Municipal para a Criança e a Adolescência é Órgão técnico que regulamenta, implanta e executa políticas de garantia de direitos de crianças e adolescentes. Capta e aplica recursos para ações de atendimento à criança e ao adolescente. Criado em conforme Lei nº 1327/2012, passou a ter vigência no ano de 2013, sobre o CNPJ 17.306.191/0001-17, estando atualmente localizado na avenida Osvaldo Bertozzi nº 02780, bairro Centro, na Cidade de Chupinguaia/RO, representando entidade na administração pública no referido município.
Para divulgação de informações a sociedade se utiliza do portal https://chupinguaia.ro.gov.br/

Demonstração Contábil
A demonstração desta Nota Explicativa vem complementar as informações inseridas no Balanço Orçamentário, conforme artigo 101 da lei 4.320/64, referente ao exercício financeiro de 2025, coincidindo por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.
A presente nota explicativa, apresenta os resultados alcançados pelo Fundo Municipal para a Criança e a Adolescência de Chupinguaia no exercício de 2025, constituindo-se parte integrante da Prestação de Contas Anual – Contas de Gestão a ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em cumprimento ao manual de

orientação de prestações de contas, Instruções Normativas n. 013/2004/TCE-RO e n. 065/2019/TCE-RO.
Os dados para elaboração do Balanço foram obtidos da escrituração efetuada pelo Órgão Central de Contabilidade do Município.
As demonstrações que compõem o Balanço Geral foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; das disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativas aos Princípios de Contabilidade; e quando cabível, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público — MCASP, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) e outras normas que regulam o assunto.
Para a contabilização da execução do orçamento foram utilizados os critérios constantes do art. 35 da Lei nº 4.320/64.
Da lei nº 2679 de 31/10/2024, que dispões sobre a revisão Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025; Lei 2680 de 31/10/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2025; Lei 2689 de 23/12/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual de Joaquim Nabuco para o exercício de 2025;
O Balanço Geral do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao exercício financeiro de 2025 está composto pelas seguintes demonstrações: Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, pela Demonstração das Variações Patrimoniais, Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstrativo dos Fluxos de Caixa, exigidos pela Lei nº 4.320/64 e complementado por Notas Explicativas.

Por fim, este relatório tem como objetivo oferecer subsídios essenciais à análise e verificação dos atos decorrentes da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial deste órgão, de suas fontes e destinação de recursos, bem como de seus resultados.
RESUMO DAS PÓLÍTICAS CONTÁBEIS

1.1 CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Aspectos Gerais das Demonstrações Contábeis As estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP). A elaboração das demonstrações contábeis das IPCs tem por base as contas contábeis do modelo de Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) aplicável à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, estendido pelo Plano de Contas Contábil do TCE/RO.
Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias

No Balanço Financeiro, as receitas e as despesas orçamentárias estão elencadas por sua fonte/destinação de recurso. As receitas são reconhecidas pelo regime de caixa e as despesas são reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64. De forma que, as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como restos a pagar, são acrescidas do lado dos "Ingressos" como "Recebimentos Extraorçamentários", conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64.
Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Recebimentos Extraorçamentários

As contas listadas como Recebimentos Extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro. Consideram-se ainda os valores inscritos em restos a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/64 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.
Nesse grupo são evidenciados os ingressos não previstos no orçamento, que serão restituídos em época própria, por decisão administrativa ou sentença judicial. A seguir, o departamento de contabilidade listou o significado dos principais grupos de contas apresentados como Recebimentos Extraorçamentários:
Restos a Pagar (Inscritos no Período)

Representam todos os valores inscritos em restos a pagar no final do exercício de 2023, processados ou não processados a pagar; Receita Extraorçamentárias – Representam os ingressos de recursos que se constituem obrigações relativas a consignações em folha, fianças, cauções, etc.
Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Pagamentos Extraorçamentários

As contas listadas no grupo de Pagamentos Extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como:
Restos a Pagar (Pagamentos no Período)

Representam todos os valores pagos de restos a pagar durante o exercício de 2023;

Despesas Extraorçamentárias

Representam o pagamento de todos os ingressos extras orçamentárias, como o pagamento das consignações em folha, devolução de fianças, cauções, etc.

2 BALANÇO FINANCEIRO

O processo de planejamento orçamentário, que pressupõe a ação planejada e transparente, a execução orçamentária também deve se pautar de modo apropriada, ou seja, o ciclo orçamentário deve ser acompanhado durante a sua fase de execução para que ações de controle possam ser efetivadas à medida que os resultados dos programas governamentais se apresentarem aquém do inicialmente estabelecido, ou na hipótese de se desejar um aperfeiçoamento da ação.
Inicialmente, é conveniente esclarecer que a FONTE DE RECURSOS aqui referida não se confunde com a "fonte" definida no nível 4 da classificação econômica da receita, refere-se a uma importante característica que distingue as receitas públicas em dois grandes grupos: **vinculadas e não-vinculadas**. Conforme o Manual de Contabilidade Pública Aplicada ao Setor Público, 11º edição, por meio do orçamento público, as fontes/destinações são associadas a determinadas despesas de forma a evidenciar os meios para atingir os objetivos públicos.
Logo, o orçamento do município não foi planejado para executar por "Fonte de Recurso", elaborado pelo gestor anterior, havendo muitas distorções de previsões de receitas sem nenhum critério de aplicação e destinação, dificultando toda a execução orçamentária e a demanda da sociedade em busca dos seus benefícios.
O Anexo 13 da Lei nº 4.320/64, define a estrutura do Balanço Financeiro, no qual a Receita Orçamentária é desdobrada segundo sua destinação e funções e a Despesa Orçamentária segundo sua destinação e funções. Os Ingressos e os Dispêndios do Balanço Financeiro para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social demonstram o movimento das operações financeiras do exercício, evidenciando a Receita e a Despesa Orçamentárias, os recebimentos e os pagamentos de natureza Extra Orçamentária, bem como os saldos financeiros provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte, conforme demonstrado abaixo:

Nota 01 – RECEITA CORRENTE: RECEITA ORÇAMENTÁRIA: A receita orçamentária totalizou R$ 10.808,79, sendo a Receita Ordinária Líquida de 10.808,79 (100,00% do total).

Nota 02 – TRASFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS: O valor contabilizado das transferências financeiras recebidas para execução orçamentária foi de R$ 155.342,51 **Nota 03 – RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS:** Os ingressos extraorçamentários totalizam R$ 41.573,75.
Nota 04 – SALDOS DO EXERC. ANTERIOR: O valor disponível em bancos em 31/12/2024 foi de R$193.099,59
A análise do Balanço Financeiro permite verificar todos os valores que interferiram de alguma forma no resultado financeiro do exercício, visto que este deve listar todos os ingressos e saídas financeiras executadas no período.
Nota 05 – DESPESA ORÇAMENTÁRIA: A Despesa Orçamentária totalizou R$ 235.800,88, sendo a Despesa Ordinária de R$ 235.800,88 (100,00%), ou seja, despesas empenhadas no exercício referente a recursos próprios.
Nota 06 - SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE: O valor disponível em bancos em
31/12/2025 foi de R$ 153.337,01.
A análise e a verificação do Balanço Financeiro têm como objetivo predominante preparar os indicadores que servirão de suporte para a avaliação da gestão financeira. Tal demonstrativo parte do saldo inicial de 2025 (ou final de 2024) e demonstra a entrada e saída de recursos financeiros, bem como suas equivalências, até chegar ao saldo final disponível em bancos conta movimento e aplicações, ao término de 2025. Dessa forma, podemos demonstrar resumidamente a composição e movimentação do saldo financeiro, conforme segue:

Comparativo entre 2025 e 2024		
Exercício	Cota única	Aplicações Financeiras
2025	2.919,07	190.180,52
2024	36.195,65	34.105,39

(Informações Publicadas no Portal da Transparência)
OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES
2.1 Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos:
Os ativos e passivos contingentes poderão ser reconhecidos nas demonstrações contábeis nas contas de controle dos atos potenciais ativos e passivos
2.2 Divulgações não financeiras:

Não se aplica a este demonstrativo.

2.3 Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:

Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho
futuro das operações da entidade.

2.4 Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros:

Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.

2.1 SALDOS SIGNIFICATIVOS DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA MANTIDOS, MAS QUE NÃO ESTEJAM DISPONÍVEIS PARA USO IMEDIATO POR RESTRIÇÕES LEGAIS OU CONTROLE CAMBIAL:

Saldo em 31/12/2025	Saldo em 31/12/2025
R$ 0,00	R$ 0,00

2.2 INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE TRANSAÇÕES DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS QUE NÃO ENVOLVEM O USO DE CAIXA

Saldo em 31/12/2025	Saldo em 31/12/2024
R$ 0,00	R$ 0,00

2.3 AJUSTES DECORRENTES DE RETENÇÕES

Nada a registrar quanto a este balanço.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas demonstrações contábeis, bem como seus resultados do período de janeiro a dezembro de 2025, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações. E para qualquer outro esclarecimento necessário, a contabilidade municipal, responsável pela elaboração do presente relatório, ficará à disposição.

Chupinguaia 2026

Publicado por:
Vitória Caroline Vessoni de Almeida
Código Identificador:C1A650FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
NOTAS EXPLICATIVAS DOS BALANÇO FLUXO DE CAIXA - SAUDE

NOTAS EXPLICATIVAS

1 INFORMAÇÕES GERAIS..... 3
2 RESUMO DAS PÓLÍTICAS CONTÁBEIS..... 4
2.1 CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES..... 4
3 DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA..... 5
3.1 Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais..... 5
3.2 Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento..... 6
3.3 Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento..... 6
4 OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES..... 7
4.1 SALDOS SIGNIFICATIVOS DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA MANTIDOS, MAS QUE NÃO ESTEJAM DISPONÍVEIS PARA USO IMEDIATO POR RESTRIÇÕES LEGAIS OU CONTROLE CAMBIAL:..... 7
4.2 CONSISTÊNCIA E CONVERGÊNCIA CONTÁBIL..... 8
4.3 INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE TRANSAÇÕES DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS QUE NÃO ENVOLVEM O USO DE CAIXA..... 8
4.4 AJUSTES DECORRENTES DE RETENÇÕES..... 8
4.5 CONSISTÊNCIA E CONVERGÊNCIA CONTÁBIL..... 9
5 DISPOSIÇÕES FINAIS..... 9

1 INFORMAÇÕES GERAIS

O **Fundo Municipal de Saúde** é um fundo especial, criado por lei específica com objetivo de facilitar a captação de recursos e a aplicação de recursos destinados execução da política de atendimento e aos programas de promoção, proteção e defesa da criança e do adolescente. **Fundo Municipal de Saúde**, sua natureza jurídica é de Fundo Público. **Fundo Municipal de Saúde é** Órgão técnico que regulamenta, implanta e executa **Política de Saúde**. Capta e aplica recursos para ações sociais. Criado em conforme Lei nº 1.033/2011, passou a ter vigência no ano de 2011, sobre o CNPJ **08.673.415/0001-38**, estando atualmente localizado na Rua Osvaldo Cruz nº 1495, bairro centro, na Cidade de Chupinguaia/RO, representando entidade na administração pública no referido município.

Para divulgação de informações a sociedade se utiliza do portal https://chupinguaia.ro.gov.br/

Demonstração Contábil

A demonstração desta Nota Explicativa vem complementar as informações inseridas no Balanço Patrimonial, conforme artigo 101 da lei 4.320/64, referente ao exercício financeiro de 2025, coincidindo por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

A presente nota explicativa, apresenta os resultados alcançados pelo Fundo Municipal para a Criança e a Adolescência de Chupinguaia no exercício de 2025, constituindo-se parte integrante da Prestação de Contas Anual – Contas de Gestão a ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em cumprimento ao manual de orientação de prestações de contas, Instruções Normativas n. 013/2004/TCE- RO e n. 065/2019/TCE-RO.

Os dados para elaboração do Balanço foram obtidos da escrituração efetuada pelo Órgão Central de Contabilidade do Município.

As demonstrações que compõem o Balanço Geral foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; das disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativas aos Princípios de Contabilidade; e quando cabível, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
— MCASP, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) e outras normas que regulam o assunto.

Para a contabilização da execução do orçamento foram utilizados os critérios constantes do art. 35 da Lei nº 4.320/64.

Da lei nº 2679 de 31/10/2024, que dispões sobre a revisão Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025; Lei 2680 de 31/10/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2025; Lei 2689 de 23/12/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual de Joaquim Nabuco para o exercício de 2025;

O Balanço Geral do Fundo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2025 está composto pelas seguintes demonstrações: Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, pela Demonstração das Variações Patrimoniais, Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstrativo dos Fluxos de Caixa, exigidos pela Lei nº 4.320/64 e complementado por Notas Explicativas.

Por fim, este relatório tem como objetivo oferecer subsídios essenciais à análise e verificação dos atos decorrentes da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial deste órgão, de suas fontes e destinação de recursos, bem como de seus resultados.

RESUMO DAS PÓLÍTICAS CONTÁBEIS

1.1 CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Aspectos Gerais das Demonstrações Contábeis

As estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP).

A elaboração das demonstrações contábeis das IPCs tem por base as contas contábeis do modelo de Plano de Contas Aplicado ao Setor

Público (PCASP) aplicável à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, estendido pelo Plano de Contas Contábil do TCE/RO.

2 DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

1.1 Referência cruzadas e notas explicativas:
A seguir serão apresentadas de forma sistemática as referências cruzadas com o título **"Nota"** seguida do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do demonstrativo contábil facilitando a interpretação dos usuários.
A DFC foi elaborada pelo método direto e evidenciam as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de referência, classificadas nos seguintes fluxos, de acordo com as atividades da entidade: operacionais, de investimento e de financiamento. A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício de referência. Foi elaborado de acordo com a estrutura definida no item 06 do MCASP.
(Informação publicada no Portal da Transparência)

2.1 Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

Nota 01 – INGRESSOS (FLUXO DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS): Os
ingressos representam à arrecadação de receitas correntes pela entidade, bem como as transferências de recursos correntes no decorrer do exercício, excluídas as referidas deduções. As receitas extra-orçamentárias estão incluídas no item 'Outros ingressos operacionais'. O valor dos ingressos decorrentes das atividades operacionais foi de R$ 35.684.123,11. Acréscimo de R$ 9.201.217,29, quando comparados ao exercício de 2024 que foi de R$ 26.482.905,82.
Nota 02 - DESEMBOLSOS (FLUXO DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS): Os
Desembolsos representam as Despesas Orçamentárias pagas no exercício bem como pagamento de restos a pagar de exercícios anteriores. O saldo de Outras Transferências Concedidas representa o valor pago a título de subvenções sociais as entidades do terceiro setor do município. As despesas extra-orçamentários estão incluídas no item 'Outros desembolsos operacionais'. O valor dos desembolsos decorrentes das atividades operacionais foi de R$ 27.446.408,25. Acréscimo de R$ 2.291.534,03, quando comparados ao exercício de 2024 que foi de R$ 25.154.874,22.

Nota 03 - FLUXO DE CAIXAS LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS: O fluxo de caixa líquido obtido através da comparação dos ingressos menos os desembolsos do exercício de 2025 foi de R$ 8.237.714,86. Enquanto no exercício de 2024 foi de R$ - 1.328.031,60.
(Informação publicada no Portal da Transparência)

2.2 Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

Nota 04 - INGRESSOS (FLUXO DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO): O valor dos ingressos decorrentes das atividades de investimentos foi de R$ 0,00. Aumento/Redução de R$ 0,00, quando comparados ao exercício de 2024 que foi de R$ 0,00.
(Informação publicada no Portal da Transparência)

2.3 Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

As atividades de financiamento compreendem as transferências de capital recebidas pela entidade dos governos estadual e federal, bem como o desembolso de despesas com amortização da dívida de parcelamentos já elencados nas notas do balanço patrimonial.
Nota 06 - INGRESSOS (FLUXO DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO):
O valor dos ingressos decorrentes das atividades de financiamento foi de R$ 0,00. Redução/Aumento de R$ 0,00, quando comparados ao exercício de 2024 que foi de R$ 0,00.
Nota 07 - DESEMBOLSOS (FLUXO DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO): O valor dos desembolsos decorrentes das atividades de financiamento foi de R$ 0,00. Redução/Aumento de R$ 0,00, quando comparados ao exercício de 2024 que foi de R$ 0,00.
(Informação publicada no Portal da Transparência)

Nota 08 - GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA: O resultado da
soma das atividades operacionais, de investimento e de financiamento apresentou saldo positivo na ordem de R$ 10.985.571,63, correspondente à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício de referência. O resultado apresentado é R$ 6.444.536,10 maior que o do exercício anterior.
OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES
2.1 Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos:
Os ativos e passivos contingentes poderão ser reconhecidos nas demonstrações contábeis nas contas de controle dos atos potenciais ativos e passivos
2.2 Divulgações não financeiras:
Não se aplica a este demonstrativo.
2.3 Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:
Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.
2.4 Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros:
Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.

2.4 SALDOS SIGNIFICATIVOS DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA MANTIDOS, MAS QUE NÃO ESTEJAM DISPONÍVEIS PARA USO IMEDIATO POR RESTRIÇÕES LEGAIS OU CONTROLE CAMBIAL:

2.1 Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:
Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.
2.2 Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros:

Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.

2.5 CONSISTÊNCIA E CONVERGÊNCIA CONTÁBIL

Saldo em 31/12/2025	Saldo em 31/12/2024
R$ 0,00	R$ 0,00

2.6 INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE TRANSAÇÕES DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS QUE NÃO ENVOLVEM O USO DE CAIXA

Saldo em 31/12/2025	Saldo em 31/12/2024
R$ 0,00	R$ 0,00

2.7 AJUSTES DECORRENTES DE RETENÇÕES

As retenções são consideradas como pagas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes.

2.8 CONSISTÊNCIA E CONVERGÊNCIA CONTÁBIL

		Valor R$	
Relevância	**Descrição da Natureza da Conta**	2025	2024
1º	Transferências Correntes Recebidas	20.965.901,47	18.600.361,20
2º	Pessoal e Demais Despesas	23.780.080,19	21.653.721,71

6.2 Eventuais Ajustes relacionados às Retenções e Outras Operações
As retenções são consideradas como pagas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e

apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas demonstrações contábeis, bem como seus resultados do período de janeiro a dezembro de 2025, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações. E para qualquer outro esclarecimento necessário, a contabilidade municipal, responsável pela elaboração do presente relatório, ficará à disposição.

Publicado por:
Vitória Caroline Vessoni de Almeida
Código Identificador:DEFEF6D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
NOTAS EXPLICATIVAS DOS BALANÇO PATRIMONIAL - FMIA

NOTAS EXPLICATIVAS

Fundo Municipal para a Infância e Adolescência

EXERCÍCIO 2025

Chupinguaia/RO 31/12/2025

1 – INFORMAÇÕES GERAIS

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é um fundo especial, criado por lei específica com objetivo de facilitar a captação de recursos e a aplicação de recursos destinados execução da política de atendimento e aos programas de promoção, proteção e defesa da criança e do adolescente. Fundo Municipal para a Criança e a Adolescência -FMIA, sua natureza jurídica é de Fundo Público. Localizada

Fundo Municipal para a Criança e a Adolescência é Órgão técnico que regulamenta, implanta e executa políticas de garantia de direitos de crianças e adolescentes. Capta e aplica recursos para ações de atendimento à criança e ao adolescente. Criado em conforme Lei nº 1327/2012, passou a ter vigência no ano de 2013, sobre o CNPJ 17.306.191/0001-17, estando atualmente localizado na avenida Osvaldo Bertozzi nº 02780, bairro Centro, na Cidade de Chupinguaia/RO, representando entidade na administração pública no referido município.

Para divulgação de informações a sociedade se utiliza do portal https://chupinguaia.ro.gov.br/

Demonstração Contábil

A demonstração desta Nota Explicativa vem complementar as informações inseridas no Balanço Patrimonial, conforme artigo 101 da lei 4.320/64, referente ao exercício financeiro de 2025, coincidindo por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

A presente nota explicativa, apresenta os resultados alcançados pelo Fundo Municipal para a Criança e a Adolescência de Chupinguaia no exercício de 2024, constituindo-se parte integrante da Prestação de Contas Anual – Contas de Gestão a ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em cumprimento ao manual de orientação de prestações de contas, Instruções Normativas n. 013/2004/TCE-RO e n. 065/2019/TCE-RO.

Os dados para elaboração do Balanço foram obtidos da escrituração efetuada pelo Órgão Central de Contabilidade do Município.

As demonstrações que compõem o Balanço Geral foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; das disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativas aos Princípios de Contabilidade; e quando cabível, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público — MCASP, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) e outras normas que regulam o assunto.

Para a contabilização da execução do orçamento foram utilizados os critérios constantes do art. 35 da Lei nº 4.320/64.

Da lei nº 2679 de 31/10/2024, que dispões sobre a revisão Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025; Lei 2680 de 31/10/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2025; Lei 2689 de 23/12/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual de Joaquim Nabuco para o exercício de 2025;

O Balanço Geral do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao exercício financeiro de 2025 está composto pelas seguintes demonstrações: Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, pela Demonstração das Variações Patrimoniais, Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstrativo dos Fluxos de Caixa, exigidos pela Lei nº 4.320/64 e complementado por Notas Explicativas.

Por fim, este relatório tem como objetivo oferecer subsídios essenciais à análise e verificação dos atos decorrentes da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial deste órgão, de suas fontes e destinação de recursos, bem como de seus resultados.

RESUMO DAS PÓLÍTICAS CONTÁBEIS
CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Aspectos Gerais das Demonstrações Contábeis As estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP). A elaboração das demonstrações contábeis das IPCs tem por base as contas contábeis do modelo de Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) aplicável à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, estendido pelo Plano de Contas Contábil do TCE/RO.

BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do município em 31 de dezembro de 2025. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido) deste Ente da Federação.

Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional e do Novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP, convencionou-se que os ativos se segregam em circulante e não-circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos se segregam também em circulante e não-circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

1. INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ATRAVÉS DAS REFERENCIAS CRUZADAS:

1.1 Referência cruzadas e notas explicativas:

Nota 01 - CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA: Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações, fundos de aplicação e poupança. Os valores são conciliados e os valores em não conformidade são registrados em relatório próprio para ajuste em momento oportuno. O saldo das disponibilidades financeiras deixadas em 31/12/2025 somam R$ 153.337,01. O valor disponível apresentou déficit de R$ 193.099,59 em relação ao exercício de 2023 que foi de R$ 39.762,58. Veja no gráfico sua composição.

(Informações Publicadas no Portal da Transparência)

Nota 02 – IMOBILIZADO: Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento. Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.

O Conselho Federal de Contabilidade estabeleceu critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor público, com adoção de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade – NBC T 16.9.

No exercício de 2025 o setor de patrimônio da Prefeitura cursa um levantamento de todos os bens móveis e imóveis do município, seu cadastro cartográfico e posterior registro no sistema integrado de contabilidade, que trará os valores reais ao Balanço. Diante do grande volume de bens móveis e imóveis a serem reavaliados e com base na NBC T 19.6, não foi possível concluir o levantamento patrimonial será feito então a reavaliação.

Nota 03 - PASSIVO CIRCULANTE: Esta conta compreende as obrigações a vencer ao longo dos doze meses subsequentes a data do balanço, nesse exercício foram contabilizadas as provisões.
Nota 04 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR – CP: é representado pelos diversos empenhos liquidados, cujo vencimento se dará no exercício subsequente, anteriormente denominados de "Restos a Pagar Processados". Compreende também parcela a vencer, de Precatórios a pagar, reclassificados do Longo Prazo para o Curto Prazo e contrapartida do Ativo Circulante, relativo aos depósitos efetuados em conta vinculada ao TJ/RO, que aguardam informações de pagamentos para futura baixa contábil.
(Informações Publicadas no Portal da Transparência)

Nota 05 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO: O resultado acumulado no exercício foi déficit de R$ 206.899,61, sendo do exercício um déficit no valor de R$ 53.246,20. Como relevante podemos citar as provisões de perdas com Dívida Ativa, bem como depreciações e registro de despesas por competência como 13º salário, férias, etc.
Nota 06 - QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
(Informações Publicadas no Portal da Transparência)
O quadro de Superávit/Déficit Financeiro corresponde ao valor que poderá ser usado para suplementar as despesas por superávit financeiro do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, § 1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964. A informação é apresentada por recurso vinculado.

2. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

2.1 Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos: Os ativos e passivos contingentes poderão ser reconhecidos nas demonstrações contábeis nas contas de controle dos atos potenciais ativos e passivos
2.2 Divulgações não financeiras: Não se aplica a este demonstrativo.
2.3 Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro: Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.
2.4 Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros: Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.

3. SALDOS SIGNIFICATIVOS DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA MANTIDOS, MAS QUE NÃO ESTEJAM DISPONÍVEIS PARA USO IMEDIATO POR RESTRIÇÕES LEGAIS OU CONTROLE CAMBIAL:

Saldo em 31/12/2025	Saldo em 31/12/2024
R$ 0,00	R$ 0,00

4. INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE TRANSAÇÕES DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS QUE NÃO ENVOLVEM O USO DE CAIXA

Saldo em 31/12/2025	Saldo em 31/12/2024
R$ 0,00	R$ 0,00

5. AJUSTES DECORRENTES DE RETENÇÕES

Nada a registrar quanto a este balanço.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas demonstrações contábeis, bem como seus resultados do período de janeiro a dezembro de 2025, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações. E para qualquer outro esclarecimento necessário, a contabilidade municipal, responsável pela elaboração do presente relatório, ficará à disposição.

Publicado por:
Vitória Caroline Vessoni de Almeida
Código Identificador:A0F14792

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
NOTAS EXPLICATIVAS DOS BALANÇO PATRIMONIAL - SAUDE

NOTAS EXPLICATIVAS

1 – INFORMAÇÕES GERAIS

O **Fundo Municipal de Saúde** é um fundo especial, criado por lei específica com objetivo de facilitar a captação de recursos e a aplicação de recursos destinados execução da política de atendimento e aos programas de promoção, proteção e defesa da criança e do adolescente. **Fundo Municipal de Saúde**, sua natureza jurídica é de Fundo Público. **Fundo Municipal de Saúde é** Órgão técnico que regulamenta, implanta e executa **Política de Saúde**. Capta e aplica recursos para ações sociais. Criado em conforme Lei nº 1.033/2011, passou a ter vigência no ano de 2011, sobre o CNPJ **08.673.415/0001-38**, estando atualmente localizado na Rua Osvaldo Cruz nº 1495, bairro centro, na Cidade de Chupinguaia/RO, representando entidade na administração pública no referido município.
Para divulgação de informações a sociedade se utiliza do portal https://chupinguaia.ro.gov.br/

Demonstração Contábil
A demonstração desta Nota Explicativa vem complementar as informações inseridas no Balanço Patrimonial, conforme artigo 101 da lei 4.320/64, referente ao exercício financeiro de 2025, coincidindo por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.
A presente nota explicativa, apresenta os resultados alcançados pelo Fundo Municipal para a Criança e a Adolescência de Chupinguaia no exercício de 2024, constituindo-se parte integrante da Prestação de Contas Anual – Contas de Gestão a ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em cumprimento ao manual de orientação de prestações de contas, Instruções Normativas n. 013/2004/TCE- RO e n. 065/2019/TCE-RO.
Os dados para elaboração do Balanço foram obtidos da escrituração efetuada pelo Órgão Central de Contabilidade do Município.
As demonstrações que compõem o Balanço Geral foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; das disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativas aos Princípios de Contabilidade; e quando cabível, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
— MCASP, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como as Normas

Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) e outras normas que regulam o assunto.
Para a contabilização da execução do orçamento foram utilizados os critérios constantes do art. 35 da Lei nº 4.320/64.
Da lei nº 2679 de 31/10/2024, que dispões sobre a revisão Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025; Lei 2680 de 31/10/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2025; Lei 2689 de 23/12/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual de Joaquim Nabuco para o exercício de 2025;
O Balanço Geral do Fundo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2025 está composto pelas seguintes demonstrações: Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, pela Demonstração das Variações Patrimoniais, Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstrativo dos Fluxos de Caixa, exigidos pela Lei nº 4.320/64 e complementado por Notas Explicativas.
Por fim, este relatório tem como objetivo oferecer subsídios essenciais à análise e verificação dos atos decorrentes da Gestão Orçamentária,

Financeira e Patrimonial deste órgão, de suas fontes e destinação de recursos, bem como de seus resultados.
RESUMO DAS PÓLÍTICAS CONTÁBEIS
CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Aspectos Gerais das Demonstrações Contábeis As estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP). A elaboração das demonstrações contábeis das IPCs tem por base as contas contábeis do modelo de Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) aplicável à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, estendido pelo Plano de Contas Contábil do TCE/RO.
BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do município em 31 de dezembro de 2025. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido) deste Ente da Federação.
Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional e do Novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP, convencionou-se que os ativos se segregam em circulante e não-circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos se segregam também em circulante e não-circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

1. INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ATRAVÉS DAS REFERENCIAS CRUZADAS:

1.1 Referência cruzadas e notas explicativas:
Nota 01 - CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA: Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações, fundos de aplicação e poupança. Os valores são conciliados e os valores em não conformidade são registrados em relatório próprio para ajuste em momento oportuno. O saldo das disponibilidades financeiras deixadas em 31/12/2025 somam R$ 10.985.571,63. O valor disponível apresentou diminuição de R$ 6.444.536,10 em relação ao exercício de 2024. Veja no gráfico sua composição.

(Informação publicada no Portal da Transparência)

Nota 02 – IMOBILIZADO: Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento. Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.
O Conselho Federal de Contabilidade estabeleceu critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor público, com adoção de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade – NBC T 16.9.
No exercício de 2025 o setor de patrimônio da Prefeitura cursa um levantamento de todos os bens móveis e imóveis do município, seu cadastro cartográfico e posterior registro no sistema integrado de contabilidade, que trará os valores reais ao Balanço. Diante do grande volume de bens móveis e imóveis a serem reavaliados e com base na NBC T 19.6, não foi possível concluir o levantamento patrimonial será feito então a reavaliação.

Nota 03 - PASSIVO CIRCULANTE: Esta conta compreende as obrigações a vencer ao longo dos doze meses subsequentes a data do balanço, nesse exercício foram contabilizadas as provisões.
Nota 04 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR – CP: é representado pelos diversos empenhos liquidados, cujo vencimento se dará no exercício subsequente, anteriormente denominados de “Restos a Pagar Processados”. Compreende também parcela a vencer, de Precatórios a pagar, reclassificados do Longo Prazo para o Curto Prazo e contrapartida do Ativo Circulante, relativo aos depósitos efetuados em conta vinculada ao TJ/RO, que aguardam informações de pagamentos para futura baixa contábil.

Conta	Valor	Atributo
Fornecedores a pagar	57.468,36	F

Total do Passivo Circulante	**412.665,63**	

Nota 05 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO: O resultado acumulado no exercício foi superavitário de R$ 20.266.967,72, sendo do exercício um superavitário no valor de R$ 7.468.108,14, Resultados de exercícios anteriores superavitário no valor de R$ 12.798.859,58, esses resultados foram fortemente influenciados pelos ajustes de adequação da contabilidade aos moldes internacionais. Como relevante podemos citar as provisões de perdas com Dívida Ativa, bem como depreciações e registro de despesas por competência como 13º salário, férias, etc.
Nota 06 - QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
(Informação publicada no Portal da Transparência)
O quadro de Superávit/Déficit Financeiro corresponde ao valor que poderá ser usado para suplementar as despesas por superávit financeiro do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, § 1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964. A informação é apresentada por recurso vinculado.
2. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

2.1 Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos: Os ativos e passivos contingentes poderão ser reconhecidos nas demonstrações contábeis nas contas de controle dos atos potenciais ativos e passivos
2.2 Divulgações não financeiras: Não se aplica a este demonstrativo.
2.3 Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro: Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.
2.4 Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros: Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.
3. SALDOS SIGNIFICATIVOS DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA MANTIDOS, MAS QUE NÃO ESTEJAM DISPONÍVEIS PARA USO IMEDIATO POR RESTRIÇÕES LEGAIS OU CONTROLE CAMBIAL:

Saldo em 31/12/2025	Saldo em 31/12/2024
R$ 0,00	R$ 0,00

4. INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE TRANSAÇÕES DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS QUE NÃO ENVOLVEM O USO DE CAIXA

Saldo em 31/12/2025	Saldo em 31/12/2024
R$ 0,00	R$ 0,00

5. AJUSTES DECORRENTES DE RETENÇÕES

Nada a registrar quanto a este balanço.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas demonstrações contábeis, bem como seus resultados do período de janeiro a dezembro de 2025, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações. E para qualquer outro esclarecimento necessário, a contabilidade municipal, responsável pela elaboração do presente relatório, ficará à disposição.

Publicado por:
Vitória Caroline Vessoni de Almeida
Código Identificador:95C8042B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
NOTAS EXPLICATIVAS DOS BALANÇO PATRIMONIAL - SEMAS

NOTAS EXPLICATIVAS

1 – INFORMAÇÕES GERAIS

O **Fundo Municipal de Assistência Social** é um fundo especial, criado por lei específica com objetivo de facilitar a captação de recursos e a aplicação de recursos destinados execução da política de atendimento e aos programas de promoção, proteção e defesa da criança e do adolescente. **Fundo Municipal de Assistência Social**, sua natureza jurídica é de Fundo Público. Localizada **Fundo Municipal de Assistência Social** é Órgão técnico que regulamenta, implanta e executa **Política de Assistência Socia**. Capta e aplica recursos para ações sociais. Criado nº 006/1997, passou a ter vigência no ano de 2011, sobre o CNPJ 14.739.617/0001-38, estando atualmente localizado na Avenida Oswaldo Bertozzi, nº 02780, bairro Centro, na Cidade de Chupinguaia/RO, representando entidade na administração pública no referido município.
Para divulgação de informações a sociedade se utiliza do portal https://chupinguaia.ro.gov.br/

Demonstração Contábil
A demonstração desta Nota Explicativa vem complementar as informações inseridas no Balanço Patrimonial, conforme artigo 101 da lei 4.320/64, referente ao exercício financeiro de 2025, coincidindo por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.
A presente nota explicativa, apresenta os resultados alcançados pelo Fundo Municipal para a Criança e a Adolescência de Chupinguaia no exercício de 2024, constituindo-se parte integrante da Prestação de Contas Anual – Contas de Gestão a ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em cumprimento ao manual de orientação de prestações de contas, Instruções Normativas n. 013/2004/TCE- RO e n. 065/2019/TCE-RO.
Os dados para elaboração do Balanço foram obtidos da escrituração efetuada pelo Órgão Central de Contabilidade do Município.
As demonstrações que compõem o Balanço Geral foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; das disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativas aos Princípios de Contabilidade; e quando cabível, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público — MCASP, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) e outras normas que regulam o assunto.
Para a contabilização da execução do orçamento foram utilizados os critérios constantes do art. 35 da Lei nº 4.320/64.
Da lei nº 2679 de 31/10/2024, que dispões sobre a revisão Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025; Lei 2680 de 31/10/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2025; Lei 2689 de 23/12/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual de Joaquim Nabuco para o exercício de 2025;
O Balanço Geral do Fundo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2025 está composto pelas seguintes demonstrações: Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, pela Demonstração das Variações Patrimoniais, Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstrativo dos Fluxos de Caixa, exigidos pela Lei nº 4.320/64 e complementado por Notas Explicativas.
Por fim, este relatório tem como objetivo oferecer subsídios essenciais à análise e verificação dos atos decorrentes da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial deste órgão, de suas fontes e destinação de recursos, bem como de seus resultados.

RESUMO DAS PÓLÍTICAS CONTÁBEIS

CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Aspectos Gerais das Demonstrações Contábeis As estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP).
A elaboração das demonstrações contábeis das IPCs tem por base as contas contábeis do modelo de Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) aplicável à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, estendido pelo Plano de Contas Contábil do TCE/RO.

BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do município em 31 de dezembro de 2025. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido) deste Ente da Federação.
Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional e do Novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP, convencionou-se que os ativos se segregam em circulante e não-circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos se segregam também em circulante e não-circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

1. INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ATRAVÉS DAS REFERENCIAS CRUZADAS:

1.1 Referência cruzadas e notas explicativas:

Nota 01 - CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA: Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações, fundos de aplicação e poupança. Os valores são conciliados e os valores em não conformidade são registrados em relatório próprio para ajuste em momento oportuno. O saldo das disponibilidades financeiras deixadas em 31/12/2025 somam R$ 1.379.315,50. O valor disponível apresentou aumento de R$ 224.386,64 em relação ao exercício de 2024. Veja no gráfico sua composição.
(Informações Publicadas no Portal da Transparência)
Nota 02 – IMOBILIZADO: Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento. Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.
O Conselho Federal de Contabilidade estabeleceu critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor público, com adoção de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade – NBC T 16.9.
No exercício de 2025 o setor de patrimônio da Prefeitura cursa um levantamento de todos os bens móveis e imóveis do município, seu cadastro cartográfico e posterior registro no sistema integrado de contabilidade, que trará os valores reais ao Balanço. Diante do grande volume de bens móveis e imóveis a serem reavaliados e com base na NBC T 19.6, não foi possível concluir o levantamento patrimonial será feito então a reavaliação.
Nota 03 - PASSIVO CIRCULANTE: Esta conta compreende as obrigações a vencer ao longo dos doze meses subsequentes a data do balanço, nesse exercício foram contabilizadas as provisões.
Nota 04 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR – CP: é representado pelos diversos empenhos liquidados, cujo vencimento se dará no exercício subsequente, anteriormente denominados de “Restos a Pagar Processados”. Compreende também parcela a vencer, de Precatórios a pagar, reclassificados do Longo Prazo para o Curto Prazo e contrapartida do Ativo Circulante, relativo aos depósitos efetuados em conta vinculada ao TJ/RO, que aguardam informações de pagamentos para futura baixa contábil.
Nota 05 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO: O resultado acumulado no exercício foi superavitário de R$ 2.360.327,76, sendo do exercício um déficit no valor de R$ 133.326,98, Resultados de exercícios anteriores superavitário no valor de R$ 2.227.000,78, esses resultados foram fortemente influenciados pelos ajustes de adequação da contabilidade aos moldes internacionais. Como relevante podemos citar as provisões de perdas com

Dívida Ativa, bem como depreciações e registro de despesas por competência como 13º salário, férias, etc.

Nota 06 - QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

(Informações Publicadas no Portal da Transparência)
O quadro de Superávit/Déficit Financeiro corresponde ao valor que poderá ser usado para suplementar as despesas por superávit financeiro do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, § 1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964. A informação é apresentada por recurso vinculado.

2. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

2.1 Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos: Os ativos e passivos contingentes poderão ser reconhecidos nas demonstrações contábeis nas contas de controle dos atos potenciais ativos e passivos
2.2 Divulgações não financeiras: Não se aplica a este demonstrativo.
2.3 Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro: Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.
2.4 Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros: Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.
3. SALDOS SIGNIFICATIVOS DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA MANTIDOS, MAS QUE NÃO ESTEJAM DISPONÍVEIS PARA USO IMEDIATO POR RESTRIÇÕES LEGAIS OU CONTROLE CAMBIAL:

Saldo em 31/12/2025	Saldo em 31/12/2024
R$ 0,00	R$ 0,00

4. INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE TRANSAÇÕES DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS QUE NÃO ENVOLVEM O USO DE CAIXA

Saldo em 31/12/2025	Saldo em 31/12/2024
R$ 0,00	R$ 0,00

5. AJUSTES DECORRENTES DE RETENÇÕES

Nada a registrar quanto a este balanço.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas demonstrações contábeis, bem como seus resultados do período de janeiro a dezembro de 2025, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações. E para qualquer outro esclarecimento necessário, a contabilidade municipal, responsável pela elaboração do presente relatório, ficará à disposição.

Publicado por:
Vitória Caroline Vessoni de Almeida
Código Identificador:8637BDC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
NOTAS EXPLICATIVAS DOS BALANÇOS FINANCEIRA - FMIA

NOTAS EXPLICATIVAS

1 INFORMAÇÕES GERAIS..... 3
2 RESUMO DAS PÓLÍTICAS CONTÁBEIS..... 5
2.1 CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 5
3 BALANÇO FINANCEIRO..... ERROR! BOOKMARK NOT DEFINED.
4 OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES..... 9
4.1 SALDOS SIGNIFICATIVOS DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA MANTIDOS, MAS QUE NÃO ESTEJAM DISPONÍVEIS PARA USO IMEDIATO POR RESTRIÇÕES LEGAIS OU CONTROLE CAMBIAL..... 9
4.2 INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE TRANSAÇÕES DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS QUE NÃO ENVOLVEM O USO DE CAIXA 10
4.3 AJUSTES DECORRENTES DE RETENÇÕES..... 10
5 DISPOSIÇÕES FINAIS..... 10

1 INFORMAÇÕES GERAIS

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é um fundo especial, criado por lei específica com objetivo de facilitar a captação de recursos e a aplicação de recursos destinados execução da política de atendimento e aos programas de promoção, proteção e defesa da criança e do adolescente. Fundo Municipal para a Criança e a Adolescência -FMIA, sua natureza jurídica é de Fundo Público. Localizada
Fundo Municipal para a Criança e a Adolescência é Órgão técnico que regulamenta, implanta e executa políticas de garantia de direitos de crianças e adolescentes. Capta e aplica recursos para ações de atendimento à criança e ao adolescente. Criado em conforme Lei nº 1327/2012, passou a ter vigência no ano de 2013, sobre o CNPJ 17.306.191/0001-17, estando atualmente localizado na avenida Osvaldo Bertozzi nº 02780, bairro Centro, na Cidade de Chupinguaia/RO, representando entidade na administração pública no referido município.
Para divulgação de informações a sociedade se utiliza do portal https://chupinguaia.ro.gov.br/

Demonstração Contábil
A demonstração desta Nota Explicativa vem complementar as informações inseridas no Balanço Orçamentário, conforme artigo 101 da lei 4.320/64, referente ao exercício financeiro de 2025, coincidindo por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.
A presente nota explicativa, apresenta os resultados alcançados pelo Fundo Municipal para a Criança e a Adolescência de Chupinguaia no exercício de 2025, constituindo-se parte integrante da Prestação de Contas Anual – Contas de Gestão a ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em cumprimento ao manual de orientação de prestações de contas, Instruções Normativas n. 013/2004/TCE-RO e n. 065/2019/TCE-RO.
Os dados para elaboração do Balanço foram obtidos da escrituração efetuada pelo Órgão Central de Contabilidade do Município.
As demonstrações que compõem o Balanço Geral foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; das disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativas aos Princípios de Contabilidade; e quando cabível, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público — MCASP, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) e outras normas que regulam o assunto.
Para a contabilização da execução do orçamento foram utilizados os critérios constantes do art. 35 da Lei nº 4.320/64.
Da lei nº 2679 de 31/10/2024, que dispões sobre a revisão Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025; Lei 2680 de 31/10/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2025; Lei 2689 de 23/12/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual de Joaquim Nabuco para o exercício de 2025;
O Balanço Geral do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao exercício financeiro de 2025 está composto pelas seguintes demonstrações: Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, pela Demonstração das Variações Patrimoniais, Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstrativo dos Fluxos de Caixa, exigidos pela Lei nº 4.320/64 e complementado por Notas Explicativas.

Por fim, este relatório tem como objetivo oferecer subsídios essenciais à análise e verificação dos atos decorrentes da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial deste órgão, de suas fontes e destinação de recursos, bem como de seus resultados.

RESUMO DAS PÓLÍTICAS CONTÁBEIS

1.1 CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Aspectos Gerais das Demonstrações Contábeis As estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP). A elaboração das demonstrações contábeis das IPCs tem por base as contas contábeis do modelo de Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) aplicável à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, estendido pelo Plano de Contas Contábil do TCE/RO.

Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias

No Balanço Financeiro, as receitas e as despesas orçamentárias estão elencadas por sua fonte/destinação de recurso. As receitas são reconhecidas pelo regime de caixa e as despesas são reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64. De forma que, as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como restos a pagar, são acrescidas do lado dos "Ingressos" como "Recebimentos Extraorçamentários", conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64.

Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Recebimentos Extraorçamentários

As contas listadas como Recebimentos Extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro. Consideram-se ainda os valores inscritos em restos a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/64 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.

Nesse grupo são evidenciados os ingressos não previstos no orçamento, que serão restituídos em época própria, por decisão administrativa ou sentença judicial. A seguir, o departamento de contabilidade listou o significado dos principais grupos de contas apresentados como Recebimentos Extraorçamentários:

Restos a Pagar (Inscritos no Período)

Representam todos os valores inscritos em restos a pagar no final do exercício de 2023, processados ou não processados a pagar; Receita Extraorçamentárias – Representam os ingressos de recursos que se constituem obrigações relativas a consignações em folha, fianças, cauções, etc.

Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Pagamentos Extraorçamentários

As contas listadas no grupo de Pagamentos Extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como:

Restos a Pagar (Pagamentos no Período)

Representam todos os valores pagos de restos a pagar durante o exercício de 2023;

Despesas Extraorçamentárias

Representam o pagamento de todos os ingressos extras orçamentárias, como o pagamento das consignações em folha, devolução de fianças, cauções, etc.

2 BALANÇO FINANCEIRO

O processo de planejamento orçamentário, que pressupõe a ação planejada e transparente, a execução orçamentária também deve se pautar de modo apropriada, ou seja, o ciclo orçamentário deve ser acompanhado durante a sua fase de execução para que ações de controle possam ser efetivadas à medida que os resultados dos programas governamentais se apresentarem aquém do inicialmente estabelecido, ou na hipótese de se desejar um aperfeiçoamento da ação.

Inicialmente, é conveniente esclarecer que a FONTE DE RECURSOS aqui referida não se confunde com a "fonte" definida no nível 4 da classificação econômica da receita, refere-se a uma importante característica que distingue as receitas públicas em dois grandes grupos: **vinculadas e não-vinculadas**. Conforme o Manual de Contabilidade Pública Aplicada ao Setor Público, 11º edição, por meio do orçamento público, as fontes/destinações são associadas a determinadas despesas de forma a evidenciar os meios para atingir os objetivos públicos.

Logo, o orçamento do município não foi planejado para executar por "Fonte de Recurso", elaborado pelo gestor anterior, havendo muitas distorções de previsões de receitas sem nenhum critério de aplicação e destinação, dificultando toda a execução orçamentária e a demanda da sociedade em busca dos seus benefícios.

O Anexo 13 da Lei nº 4.320/64, define a estrutura do Balanço Financeiro, no qual a Receita Orçamentária é desdobrada segundo sua destinação e funções e a Despesa Orçamentária segundo sua destinação e funções. Os Ingressos e os Dispêndios do Balanço Financeiro para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social demonstram o movimento das operações financeiras do exercício, evidenciando a Receita e a Despesa Orçamentárias, os recebimentos e os pagamentos de natureza Extra Orçamentária, bem como os saldos financeiros provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte, conforme demonstrado abaixo:

Nota 01 – RECEITA CORRENTE: RECEITA ORÇAMENTÁRIA: A receita orçamentária totalizou R$ 10.808,79, sendo a Receita Ordinária Líquida de 10.808,79 (100,00% do total).

Nota 02 – TRASFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS: O valor contabilizado das transferências financeiras recebidas para execução orçamentária foi de R$ 155.342,51 **Nota 03 – RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS:** Os ingressos extraorçamentários totalizam R$ 41.573,75.

Nota 04 – SALDOS DO EXERC. ANTERIOR: O valor disponível em bancos em 31/12/2024 foi de R$193.099,59

A análise do Balanço Financeiro permite verificar todos os valores que interferiram de alguma forma no resultado financeiro do exercício, visto que este deve listar todos os ingressos e saídas financeiras executadas no período.

Nota 05 – DESPESA ORÇAMENTÁRIA: A Despesa Orçamentária totalizou R$ 235.800,88, sendo a Despesa Ordinária de R$ 235.800,88 (100,00%), ou seja, despesas empenhadas no exercício referente a recursos próprios.

Nota 06 - SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE: O valor disponível em bancos em

31/12/2025 foi de R$ 153.337,01.

A análise e a verificação do Balanço Financeiro têm como objetivo predominante preparar os indicadores que servirão de suporte para a avaliação da gestão financeira. Tal demonstrativo parte do saldo inicial de 2025 (ou final de 2024) e demonstra a entrada e saída de recursos financeiros, bem como suas equivalências, até chegar ao saldo final disponível em bancos conta movimento e aplicações, ao término de 2025. Dessa forma, podemos demonstrar resumidamente a composição e movimentação do saldo financeiro, conforme segue:

Comparativo entre 2025 e 2024		
Exercício	Cota única	Aplicações Financeiras
2025	2.919,07	190.180,52
2024	36.195,65	34.105,39

(Informações Publicadas no Portal da Transparência) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

2.1 Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos:

Os ativos e passivos contingentes poderão ser reconhecidos nas demonstrações contábeis nas contas de controle dos atos potenciais ativos e passivos

2.2 Divulgações não financeiras:

Não se aplica a este demonstrativo.

2.3 Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:
Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho
futuro das operações da entidade.
2.4 Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros:
Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.

2.1 SALDOS SIGNIFICATIVOS DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA MANTIDOS, MAS QUE NÃO ESTEJAM DISPONÍVEIS PARA USO IMEDIATO POR RESTRIÇÕES LEGAIS OU CONTROLE CAMBIAL:

Saldo em 31/12/2025	Saldo em 31/12/2025
R$ 0,00	R$ 0,00

2.2 INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE TRANSAÇÕES DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS QUE NÃO ENVOLVEM O USO DE CAIXA

Saldo em 31/12/2025	Saldo em 31/12/2024
R$ 0,00	R$ 0,00

2.3 AJUSTES DECORRENTES DE RETENÇÕES

Nada a registrar quanto a este balanço.

DISPOSIÇÕES FINAIS
O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas demonstrações contábeis, bem como seus resultados do período de janeiro a dezembro de 2025, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações. E para qualquer outro esclarecimento necessário, a contabilidade municipal, responsável pela elaboração do presente relatório, ficará à disposição.

Publicado por:
Vitória Caroline Vessoni de Almeida
Código Identificador:DF42C368

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
NOTAS EXPLICATIVAS DOS BALANÇOS FLUXO DE CAIXA - SEMAS

NOTAS EXPLICATIVAS
1 – INFORMAÇÕES GERAIS
O **Fundo Municipal de Assistência Social** é um fundo especial, criado por lei específica com objetivo de facilitar a captação de recursos e a aplicação de recursos destinados execução da política de atendimento e aos programas de promoção, proteção e defesa da criança e do adolescente. **Fundo Municipal de Assistência Social**, sua natureza jurídica é de Fundo Público. Localizada
Fundo Municipal de Assistência Social é Órgão técnico que regulamenta, implanta e executa **Política de Assistência Socia**. Capta e aplica recursos para ações sociais. Criado nº 006/1997, passou a ter vigência no ano de 2011, sobre o CNPJ 14.739.617/0001-38, estando atualmente localizado na Avenida Valter Luiz Filuz nº 1133, bairro Centro, na Cidade de Chupinguaia/RO, representando entidade na administração pública no referido município.

Para divulgação de informações a sociedade se utiliza do portal https://chupinguaia.ro.gov.br/

Demonstração Contábil
A demonstração desta Nota Explicativa vem complementar as informações inseridas no Balanço Patrimonial, conforme artigo 101 da lei 4.320/64, referente ao exercício financeiro de 2025, coincidindo por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.
A presente nota explicativa, apresenta os resultados alcançados pelo Fundo Municipal para a Criança e a Adolescência de Chupinguaia no exercício de 2025, constituindo-se parte integrante da Prestação de Contas Anual – Contas de Gestão a ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em cumprimento ao manual de orientação de prestações de contas, Instruções Normativas n. 013/2004/TCE-RO e n. 065/2019/TCE-RO.
Os dados para elaboração do Balanço foram obtidos da escrituração efetuada pelo Órgão Central de Contabilidade do Município.
As demonstrações que compõem o Balanço Geral foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; das disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativas aos Princípios de Contabilidade; e quando cabível, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público — MCASP, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) e outras normas que regulam o assunto.
Para a contabilização da execução do orçamento foram utilizados os critérios constantes do art. 35 da Lei nº 4.320/64.
Da lei nº 2679 de 31/10/2024, que dispões sobre a revisão Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025; Lei 2680 de 31/10/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2025; Lei 2689 de 23/12/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual de Joaquim Nabuco para o exercício de 2025;
O Balanço Geral do Fundo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2025 está composto pelas seguintes demonstrações: Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, pela Demonstração das Variações Patrimoniais, Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstrativo dos Fluxos de Caixa, exigidos pela Lei nº 4.320/64 e complementado por Notas Explicativas.
Por fim, este relatório tem como objetivo oferecer subsídios essenciais à análise e verificação dos atos decorrentes da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial deste órgão, de suas fontes e destinação de recursos, bem como de seus resultados.
RESUMO DAS PÓLÍTICAS CONTÁBEIS
CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Aspectos Gerais das Demonstrações Contábeis
As estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP).
A elaboração das demonstrações contábeis das IPCs tem por base as contas contábeis do modelo de Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) aplicável à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, estendido pelo Plano de Contas Contábil do TCE/RO.
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
1.1 Referência cruzadas e notas explicativas:
A seguir serão apresentadas de forma sistemática as referências cruzadas com o título **"Nota"** seguida do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do demonstrativo contábil facilitando a interpretação dos usuários.
A DFC foi elaborada pelo método direto e evidenciam as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de referência, classificadas nos seguintes fluxos, de acordo com as atividades da entidade: operacionais, de investimento e de financiamento. A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício de referência. Foi elaborado de acordo com a estrutura definida no item 06 do MCASP.
(Informações Publicadas no Portal da Transparência)
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais
Nota 01 – INGRESSOS (FLUXO DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS): Os ingressos representam à arrecadação de receitas correntes pela entidade, bem como as transferências de recursos correntes no decorrer do exercício, excluídas as referidas deduções. As receitas extra-orçamentárias estão incluídas no item 'Outros ingressos operacionais'. O valor dos ingressos decorrentes das atividades operacionais foi de R$ 3.060.451,67. Decréscimo de R$ 668.768,23, quando comparados ao exercício de 2024 que foi de R$ 2.391.683,44.
Nota 02 - DESEMBOLSOS (FLUXO DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS): Os Desembolsos representam as Despesas Orçamentárias pagas no exercício bem como pagamento de restos a pagar de exercícios anteriores. O saldo de Outras

Transferências Concedidas representa o valor pago a título de subvenções sociais as entidades do terceiro setor do município. As despesas extra-orçamentários estão incluídas no item 'Outros desembolsos operacionais'. O valor dos desembolsos decorrentes das atividades operacionais foi de R$ 2.830.108,51. Acréscimo de R$ 758.815,37, quando comparados ao exercício de 2024 que foi de R$ 2.071.293,14.

Nota 03 - FLUXO DE CAIXAS LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS: O fluxo de caixa líquido obtido através da comparação dos ingressos menos os desembolsos do exercício de 2025 foi de R$ 230.343,16. Enquanto no exercício de 2024 foi de R$ -320.390,30.

(Informações Publicadas no Portal da Transparência)

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

Nota 04 - INGRESSOS (FLUXO DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO): O valor dos ingressos decorrentes das atividades de investimentos foi de R$ 0,00. Aumento/Redução de R$ 0,00, quando comparados ao exercício de 2024 que foi de R$ 0,00.

Nota 05 - DESEMBOLSOS (FLUXO DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO):

Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes, tais como as Obras e Instalações realizadas, Aquisição de Equipamentos e Material permanente e a Aquisição de terrenos realizados pela entidade. O valor dos desembolsos decorrentes das atividades de investimentos foi de R$ 31.069,94. Acréscimo de R$ 423.659,86, quando comparados ao exercício de 2024 que foi de R$ 31.069,94.

(Informações Publicadas no Portal da Transparência)

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

As atividades de financiamento compreendem as transferências de capital recebidas pela entidade dos governos estadual e federal, bem como o desembolso de despesas com amortização da dívida de parcelamentos já elencados nas notas do balanço patrimonial.

Nota 06 - INGRESSOS (FLUXO DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO):

O valor dos ingressos decorrentes das atividades de financiamento foi de R$ 0,00. Redução/Aumento de R$ 0,00, quando comparados ao exercício de 2024 que foi de R$ 0,00.

Nota 07 - DESEMBOLSOS (FLUXO DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE

FINANCIAMENTO): O valor dos desembolsos decorrentes das atividades de financiamento foi de R$ 0,00. Redução/Aumento de R$ 0,00, quando comparados ao exercício de 2024 que foi de R$ 0,00.

(Informações Publicadas no Portal da Transparência)

Nota 08 - GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA: O resultado da soma das atividades operacionais, de investimento e de financiamento apresentou saldo positivo na ordem de R$ 1.379.315,50, correspondente à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício de referência. O resultado apresentado é R$ 224.386,64 menor que o do exercício anterior.

2. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

2.1 Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos:

Os ativos e passivos contingentes poderão ser reconhecidos nas demonstrações contábeis nas contas de controle dos atos potenciais ativos e passivos

2.2 Divulgações não financeiras:

Não se aplica a este demonstrativo.

2.3 Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:

Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

2.4 Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros:

Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.

3. SALDOS SIGNIFICATIVOS DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA MANTIDOS, MAS QUE NÃO ESTEJAM DISPONÍVEIS PARA USO IMEDIATO POR RESTRIÇÕES LEGAIS OU CONTROLE CAMBIAL:

2.1 Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:

Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

2.2 Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros:

Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.

3.CONSISTÊNCIA E CONVERGÊNCIA CONTÁBIL

Saldo em 31/12/2025	Saldo em 31/12/2024
R$ 0,00	R$ 0,00

4. INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE TRANSAÇÕES DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS QUE NÃO ENVOLVEM O USO DE CAIXA

Saldo em 31/12/2025	Saldo em 31/12/2024
R$ 0,00	R$ 0,00

5. AJUSTES DECORRENTES DE RETENÇÕES

As retenções são consideradas como pagas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes.

6.CONSISTÊNCIA E CONVERGÊNCIA CONTÁBIL

		Valor R$	
Relevância	**Descrição da Natureza da Conta**	2025	2024
1º	Transferências Correntes Recebidas	527.900,83	589.938,18
2º	Pessoal e Demais Despesas	2.458.491,32	1.714.861,10

6.2 Eventuais Ajustes relacionados às Retenções e Outras Operações

As retenções são consideradas como pagas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas demonstrações contábeis, bem como seus resultados do período de janeiro a dezembro de 2025, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações. E para qualquer outro esclarecimento necessário, a contabilidade municipal, responsável pela elaboração do presente relatório, ficará à disposição.

Publicado por:
Vitória Caroline Vessoni de Almeida
Código Identificador:5814BB0F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 122, DE 20 DE MARÇO DE 2026

RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 120, DE 19 DEMARÇO DE 2026, QUE DISPÕE SOBRE ABERTURADE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no
uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO, o equívoco ocorrido quando da elaboração do ANEXO ÚNICO do
Decreto supracitado, no que se refere única e exclusivamente à codificação dos códigos das Fichas de
Despesa, bem como a fim de promover a devida adequação técnica e regularização orçamentária e
contábil;
RESOLVE:
Art. 1º RETIFICAR o ANEXO ÚNICO, do Decreto nº 120, de 19 de março de 2026, que
dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, que passará a vigorar com a seguinte redação:
Parágrafo único. Onde se lê: "735 e 736", leia-se: "731 e 732".
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos

retroativos a data de 19 de março de 2026.
PALÁCIO “PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE”, 20 DE MARÇO DE 2026.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Edmilson Rodrigues de Almeida
Prefeito
24/03/2026 09:53:12
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br
informando o ID 561447 e o CRC 40B3D061.

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:6E53C9F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 123, DE 20 DE MARÇO DE 2026

RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 121, DE 19 DE MARÇO DE 2026, QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no
uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO, o equívoco ocorrido quando da elaboração do ANEXO ÚNICO do
Decreto supracitado, no que se refere única e exclusivamente à codificação do código da Ficha de
Despesa, bem como a fim de promover a devida adequação técnica e regularização orçamentária e
contábil;
RESOLVE:
Art. 1º RETIFICAR o ANEXO ÚNICO, do Decreto nº 121, de 19 de março de 2026, que
dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, que passará a vigorar com a seguinte redação:
Parágrafo único. Onde se lê: “737”, leia-se: “735”.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos
retroativos a data de 19 de março de 2026.
PALÁCIO “PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE”, 20 DE MARÇO DE 2026.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ASSINATURAS ELETRÔNICAS
Edmilson Rodrigues de Almeida
Prefeito
24/03/2026 09:53:13
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br
informando o ID 561448 e o CRC 9947B38E.

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:B5C7555E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Processo nº 2470/2024
Objeto: Apoio Financeiro para custear despesa com aquisição de material de consumo
Entidade: Associação - APAE
Valor Total: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
Valor Executado: R$ 17.479,69 (dezesete mil quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e nove
centavos).
Valor devolvido: (Comprovante de Devolução 2520,31 de 16/03/2026 (ID 559311) R$ 2.520,31 (dois mil
quinhentos e vinte reais e trinta e um centavos).
Fonte de Recurso: Piso Fixo de Incentivo - Proteção Social Especial
Homologo, para que produza os efeitos legais, a prestação de contas referente ao Convênio nº 16/2024,
celebrado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE da Escola de Ensino Especial Marcos
Aritana de Colorado do Oeste-RO, inscrita no CNPJ sob o nº 84.568.823/0001-08, situada na Rua Goiás nº
4267, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores.
A prestação de contas foi analisada e considerada regular, conforme aprovação do Gerente da Execução e
Fiscalização Administrativa, Financeira, Contábil e Orçamentária, PRESTAÇÃO CONTAS PRESTAÇÃO CONTAS
554454 de 16/03/2026 (ID 559204), nos termos da Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores.
Fica, portanto, reconhecida a correta aplicação dos recursos recebidos, bem como o cumprimento dos
objetivos pactuados, dando-se por encerrada a responsabilidade da entidade com relação ao presente
ajuste, ressalvadas as hipóteses legais de reexame ou surgimento de fatos novos que venham a justificar a
revisão desta decisão.
Colorado do Oeste RO, 24 de março de 2026

Termo de Homologação 001 de 24/03/2026, assinado na forma do Decreto nº 095/2020 (ID: 562161 e CRC: F5EF4DD4). Pág: 2/2

ELZIMAR GREI COELHO
Assessora Especial (SEMDESFAT)

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente por Elzimar Grei Coelho, ASSESSORA ESP. DE
DES.SOCIAL DA FAMILIA E DO TRAB., em 24/03/2026 às 09:45, horário de Colorado do
Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito,
em 24/03/2026 às 09:53, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº
095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br,
informando o ID 562161 e o código verificador F5EF4DD4.
Referência: Processo nº 1-2470/2024. Docto ID: 562161 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:B7363931

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 23/2025, CELEBRADOS ENTRE A PREFEITURA DE COLORADO DO OESTE/RO E A EMPRESA UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIO LTDA.

CONTRATO Nº 23/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1971/2025
ARP 88/2025
PE Nº 36/2025

A**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.391.512/0001-87, com sede Avenida Paulo de Assis Ribeiro n.º 4.132, neste ato representada pelo Prefeito Municipal**EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA**, domiciliado nesta cidade de Colorado do Oeste, RO, doravante denominado**ADITANTE,**e a Empresa**UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIO LTDA**, inscrita no CPNJ: 05.884.660/0001-04, localizada à Avenida 7 de setembro, nº 2489, Pavimento Térreo, Bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho/Rondônia, Porto Velho RO, representada pelo Sr.**ADÉLIO BAROFALDI**, sócio proprietário, eng. civil, brasileiro,portador do RG n° 12xxx86 e inscrito no CPF sob n° 956.xxxx-20, mesmo endereço, doravante denominada simplesmente**ADITADA,**e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente**TERMO ADITIVO**cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do pelos despachos nos autos do**Processo Administrativo nº 1971/2025**, e que se regerá pelaLei 14.133/2024 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA-O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente no artigo 107, 125 e s/s da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA- Este termo aditivo tem como objeto acréscimo financeira***Item 1.1 Serviço de administração e gerenciamento informatizado de frotas, por meio de sistema web e tecnologia de pagamento por cartão magnético em rede credenciada, visando o abastecimento de combustível para veículos e/ou equipamentos da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO***da seguinte forma e vistas ao despacho de Id 561089:

1)Valor do contrato inicial no item 1.1: R$ 450.000,00 + 25% (acréscimo legal) = R$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais);

2)Valor do contrato aditivado: R$ 562.500,00 (quinhentos esessentae dois mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA Mantêm-se as demais cláusulas do Contrato, em seus termos e no previsto na Licitação.

Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo Aditivo o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.
Colorado do Oeste, 20 de março de 2026.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA	Uzzipay Administradora De Convênio LTDA
Prefeito Municipal	***ADÉLIO BAROFALDI***
Aditante	

FRANCESCO DELLA CHIESA OAB/RO 5025
Advogado do Município Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente por**Francesco Della Chiesa**,**Advogado**, em 23/03/2026 às 07:20, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**Edmilson Rodrigues de Almeida**,**Prefeito**, em 23/03/2026 às 07:55, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.
Documento assinado eletronicamente por**ADÉLIO BAROFALDI**,**ADMINISTRADOR**, em 23/03/2026 às 16:13, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**561472**e o código verificador**CEE55B0C**.

Referência: Processo nº 1-1971/2025.	Docto ID: 561472 v1

Publicado por:
Roseli Conceição Feliciano
Código Identificador:8028A150

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE E ASSOCIAÇÃO DE POLÍCIA MILITAR MIRIM DE COLORADO DO OESTE ASPMMCOL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

CONVÊNIO n° 01- A/2026
PROCESSO n° 364/2026.

MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.391.512/0001-87, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132, neste ato representado pelo **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA,** brasileiro, casado, domiciliado em Colorado do Oeste, neste ato denominada **CONCEDENTE**, e o **ASSOCIAÇÃO DE POLÍCIA MILITAR MIRIM DE COLORADO DO OESTE ASPMMCOL**, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 51.252.345/0001-73, com sede no Rua Tupi, nº 4352, centro, em Colorado do Oeste - RO, representado pelo **WILLISMAR SANTOS ASSUNÇÃO, presidente da associação,** brasileiro, portador da cédula de identidade n° 12xxxx SESDEC/RO, CPF n° 0xxxxxxxx-71, mesmo endereço, mediante as disposições expressas nas cláusulas a seguir: doravante denominada **CONVENENTE,** resolvem celebrar o presente convênio, sujeitando-se os partícipes, naquilo que couber às normas da Instrução Normativa nº 01, de 15.01.97/STN no que couber, das Leis Federais nºs 14.133/2021 mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente instrumento ajuda de custo para Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Programa Educacional da Polícia Mirim exercicio 2026 e conforme plano de Trabalho em Anexo.

2.CLÁUSULASEGUNDA - DO VALOR E DOS REPASSES

2.1. O valor do presente convênio será de**R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais),**a ser repassada a **ASPMMCOL**, em conta específica, aberta para este fim em parcela única **previsto no pelo de trabalho** que fazem parte desta independente de transcrição.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os valores na cláusula segunda serão destinados a atender as necessidades da execução deste Convênio e serão repassados ao **ASSOCIAÇÃO DE POLÍCIA MILITAR MIRIM DE COLORADO DO OESTE ASPMMCOL** através de transferência financeira bancária na seguinte conta convênio:

• **Banco:** Sicoob Credisul
• **Agência:**3325
• **Conta Corrente Número:**319.456-6
• **CNPJ Nº:**51.252.345/0001-73
• **Unidade Orçamentária:**020201 GABINETE

3.2. As despesas decorrentes com a aquisição dos materiais e dos serviços previstos no plano de trabalho serão consignadas no orçamento da **GABINETE DO PREFEITO**, e correrão à conta da seguinte programação orçamentária:

02.01 Gabinete do Prefeito

Funcional Programática: 06.181.0004.2.006 Firmar Convênios e Parcerias com Associações e Cooperativas
Natureza da Despesa: 3.3.50.43 Subvenções Sociais
Fonte: 0100 Recursos Ordinários (Próprio), de acordo com a LOA Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2026

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. Para conservação dos objetivos definidos na Cláusula Primeira, passam a constituir compromissos dos partícipes:
I - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO - CONCEDENTE
a) Manter com o partícipe, ampla e irrestrita comunicação sobre o andamento do objeto deste Convênio, indicando o seu estado e progresso, assim como comunicando eventuais irregularidades que possam prejudicar sua execução;
b) Orientar a CONVENENTE sobre qualquer situação detectada que fuja ao escopo deste Convênio, ao estipulado no Plano de Trabalho, a legislação vigente, bem como cobrar solução;
c)Acompanhar, avaliar e gerenciar a execução do objeto deste Convênio.

II - OBRIGAÇÕES DO ESTADO CONVENENTE:

Compete a ASPMMCOL
a)Informar a prática de qualquer irregularidade cometida na execução do presente convênio;
b)Elaborar e encaminhar relatório ao gestor do Município com prestação de contas da aplicação dos recursos financeiros, logo após a execução dos recursos, repassados pelo Município como contrapartida do convênio;
c)Fiscalizar e orientar para o fiel cumprimento deste Convênio, atribuição esta, de responsabilidade do Gestor Operacional;
d)Acompanhar e avaliar a execução do objetivo deste convênio;

5. CLÁUSULA QUINTADA COORDENAÇÃO DO CONVÊNIO

5.1 No âmbito da**ASPMMCOL**, atuarão como:

·Gestor Operacional **ASPMMCOL**;
·Gestor Administrativo **ASPMMCOL**;
·Gestor Financeiro **ASPMMCOL**;

6. CLÁUSULA SEXTADA DESTINÇÃO DOS RECURSOS

6.1 Os recursos financeiros serão destinados exclusivamente para o custeio da Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Programa Educacional da Polícia Mirim que atuará no limites do objeto deste convênio.

6.2 Os recursos serão aplicados de acordo com item 5 do plano de trabalho que segue:
·Aquisição de alimentação ..... R$ 30,000,00
·Aquisição de material de expediente..... R$ 8.000,00
·Aquisição de material de prevenção, manutenção e conservação ..... R$ 6.000,00
·Aquisição de combustível ..... R$ 8.000,00
·Formatura de encerramento das atividades ..... R$ 20.000,00

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 O presente Convênio terá vigência de**12 (doze) meses**, conforme plano de trabalho, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, havendo conveniência e interesse comum dos partícipes, lavrando-se previamente o Termo Aditivo.
7.2 O prazo para prestação de contas do presente convenio será de 30 (trinta) dias a partir do fim da vigência deste podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo.
8.CLÁUSULAOITAVA

8.1 Este Convênio poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por vontade dos participes, descumprimento das normas estabelecidas ou superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexequível, dele decorrendo as responsabilidades pelas obrigações contraídas no prazo da sua vigência.

9. CLÁUSULA NONA- DOS CASOS OMISSOS

9.1 Caso haja dúvidas decorrentes de fatos não contemplados no presente convênio será dirimida segundo os princípios jurídicos aplicáveis a situação fática existente, preservando-se os direitos dos convenentes, sem prejuízo da prevalência do interesse publico, e sempre que possível por intermédio de acordo entre os participes, tudo devidamente registrado mediante termo aditivo.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- DO FORO

10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Colorado do Oeste/RO para dirimir dúvidas as questões decorrentes deste Convênio que não puderem ser solucionadas na via administrativa.

11. CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA PUBLICAÇÃO

O presente convênio será publicado, sob a forma de extrato, no Diário Oficial do Município DOM e demais vias legais.
Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente convênio, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas quantas cópias forem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma.
Colorado do Oeste/RO, 18 de março de 2026.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA	Associação De Polícia Militar Mirim De Colorado Do Oeste ASPMMCOL
Prefeito Municipal de Colorado do Oeste	***WILLISMAR SANTOS ASSUNÇÃO***
Convenente	Conveniado

FRANCESCO DELLA CHIESA
OAB/RO 5025
Advogado do Município
Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF nº
RG nº

NOME:
CPF nº
RG nº

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por**Francesco Della Chiesa**,**Advogado**, em 18/03/2026 às 11:22, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**Edmilson Rodrigues de Almeida**,**Prefeito**, em 18/03/2026 às 15:13, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por**WILLISMAR SANTOS ASSUNÇÃO**,**PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO**, em 23/03/2026 às 10:19, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**560546**e o código verificador**7D687EC0**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	Roseli Conceição Feliciano	***.003.102-**	24/03/2026 09:43

Referência: Processo nº 1-364/2026.	Docto ID: 560546 v1

Publicado por:
Roseli Conceição Feliciano
Código Identificador:EC3E33AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº12-2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº559-2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 559/2026
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE PROVAS DESTINADAS A APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA PARA OS ALUNOS DO 2°, 3°, 4° E 5° ANO.*

PROPONENTE/FORNECEDOR	QUANTIDADE DE ITENS	TOTAL DOS ITENS
51.942.785 KAREN CRISTHINA TORRES MOHAMAD OSSEILY FERREIRA - 51.942.785/0001-52	1	R$11.980,00
TOTAL	1	R$11.980,00

ADJUDICO/HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Colorado do Oeste-RO, 24 de março de 2026.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Santos Dos Anjos
Código Identificador:D048B65C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO P.E. 012/2026

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 824/2025

O Prefeito Municipal de Corumbiara/RO, nos termos do Artigo 71, inciso IV, da Lei Federal 14.133/2021, adjudica o objeto e homologa a presente Licitação, referente ao Processo Administrativo nº 824/2025, resultado do Pregão Eletrônico 012/2026, que teve por finalidade a **Formação de Ata de Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos seguintes serviços: limpeza de fossas sépticas e sumidouros; desentupimento de caixas de gordura; limpeza de reservatórios superiores (caixas d'água); limpeza de forros com vedação de meia cana e desalojamento de morcegos; bem como serviços de controle de pragas urbanas, incluindo dedetização, desratização e descupinização predial, buscando atender às necessidades das secretarias SEMUSA, SEMAS, SEMED, SEMOSP e SEMAF**,em favor das seguintes empresas:

RONDONIA DEDETIZADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.561.863/0001- 64, no valor de **R$ 24.746,40** (vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos);

A. C. ALBERTASSE ALVES LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.209.838/0001-95, no valor de **R$ 41.894,45** (quarenta e um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos);

Total Geral Homologado: R$66.640,85 (sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos).

Corumbiara/RO, 23 de março de 2026.

HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI
Autorizo a emissão do Empenho.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de P. 223

Publicado por:
Renara Gonçalves da Silva
Código Identificador:592E28C8

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - P.E. 036/2025

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 274/2025 e 1021/2025
PREGÃO ELETRÔNICO nº: 036/2025
A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por meio da agente de contratação Renara Gonçalves da Silva, designada pela Portaria nº 181/2026, informa ao público a reabertura do Pregão Eletrônico nº 036/2025, cujo objeto é a**Formação de Ata de Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Serviços de Locação de Máquinas e Veículos, sendo o regime de contratação por Hora e Mês,** para atender às necessidades das Secretarias; SEMOSP e SEMAM.
A reabertura ocorrerá no dia 30 de março de 2026, às 09:00h (horário de Brasília). Todos os interessados estão convocados a acompanhar os procedimentos relativos ao retorno da sessão.
A presente reabertura se justifica em decorrência das dificuldades enfrentadas na execução do contrato pela atual empresa vencedora e a convocação da licitante remanescente referente ao item:
CAMINHÃO BASCULANTE, COM NO MÍNIMO 02 EIXOS TRASEIRO, TRAÇADO, 6X4, POTÊNCIA MÍNIMA DE 210KW, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA 12 M³ (CAMINHÃO CAÇAMBA) - COM MOTORISTA/OPERADOR, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM FABRICAÇÃO NO MÍNIMO ANO 2005, NO MÁXIMO 20 ANOS DE USO, COM HODÔMETRO E HORÍMETRO EM PERFEITO FUNCIONAMENTO. O CAMINHÃO BASCULANTE SERÁ UTILIZADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DIVERSOS PONTOS DO MUNICÍPIO, SENDO O DESLOCAMENTO E O RETORNO AO PONTO DE ORIGEM, POR CONTA DA CONTRATADA. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR AS SUAS EXPENSAS, O OPERADOR, A SUA HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E DESLOCAMENTO ENTRE O LOCAL DO SERVIÇO E O LOCAL DE SUA HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. FICARÁ SOB AS EXPENSAS DA CONTRATADA: PEÇAS, MATERIAIS OU ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA), LUBRIFICANTES, GRAXAS, FILTROS, MOTORISTA/ OPERADOR, ESTADIA/HOSPEDAGEM (CASO NECESSÁRIO), COMBUSTÍVEL, ABASTECIMENTO, ALÉM DA CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA DOS EQUIPAMENTOS, ASSIM COMO QUALQUER OUTRO CUSTO QUE VENHA A INCORRER PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DEMANDADOS. FORNECIMENTO DE EPIS DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DO TRABALHO, UNIFORME CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA, BEM COMO A ESCRITA A SERVIÇO DA SEMOSP E/ OU SEMAM/CORUMBIARA, FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉ, ALMOÇO, LANCHE DA TARDE E JANTAR SE FOR O CASO) PARA OS MOTORISTAS E OPERADORES DOS EQUIPAMENTOS LOCADOS POR CONTA DA CONTRATADA. OBS. PODERÁ A CONTRATANTE, CASO NECESSÁRIO, SOLICITAR DE 01 A 05 CAMINHÕES BASCULANTE,

DIVIDINDO ASSIM EM HORAS IGUAIS PARA CELERIDADE DO SERVIÇO.
Corumbiara/RO, 23 de março de 2026.

RENARA GONÇALVES DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria 181/2026

Publicado por:
Renara Gonçalves da Silva
Código Identificador:845361D5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE EXECUÇÃO FÍSICO FINANCEIRO MUNICIPAL 2025

O **Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeiro Municipal 2025** foi aprovado pelo **Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)** na **5ª Reunião Ordinária**, conforme o oficio de **nº04, Resolução n.º 01/2026**.
Após aprovação, o documento será publicado no Diário Oficial do Município e divulgado nos canais institucionais da **Prefeitura Municipal de Costa Marques** e da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SEMASC)**.

Assinaturas

Prefeitura Municipal de Costa Marques–RO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC

Secretário(a) Municipal de Assistência Social e Cidadania:

_____
Joelma Freitas de Lima

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:

_____
João Batista dos Santos (vice-presidente CMAS)

COSTA MARQUES – RO, 07 de Janeiro de 2026

Publicado por:
Cristiano Felicio Moreira
Código Identificador:3EA7368D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2026–2029

O **Plano Municipal de Assistência Social 2026–2029** foi aprovado pelo **Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)** na **4ª Reunião Ordinária**, realizada em **29/12**, conforme o oficio de **nº104, Resolução n.º 04/2025**.
Após aprovação, o documento será publicado no Diário Oficial do Município e divulgado nos canais institucionais da **Prefeitura Municipal de Costa Marques** e da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SEMASC)**.

Assinaturas

Prefeitura Municipal de Costa Marques–RO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC

Secretário(a) Municipal de Assistência Social e Cidadania:

_____
Joelma Freitas de Lima

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:

_____
João Batista dos Santos (vice-presidente CMAS)

COSTA MARQUES – RO, 29 de Dezembro de 2025

Publicado por:
Cristiano Felicio Moreira
Código Identificador:434651C1

SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÃO - SUPEL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2026
PROCESSO N° 04/SEMED/2026

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.
A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 14.133/21, Instrução Normativa nº 73/SEGES/22, Lei Complementar 123/2006, Lei Compl. Municipal nº 70/GAB/2018, Decreto Municipal no 1170/GAB/2024 e alterações, a Licitação na Modalidade de **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo menor preço**,** em regime de preço **por item**, que tem por objeto a **Aquisição de quadros brancos retangulares**, visando atender as escolas da rede municipal de ensino, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação do município, tudo conforme descrito no Edital, no valor estimado de R$ 88.115,64 (Oitenta e oito mil, cento e quinze reais e sessenta e quatro centavos).

Da sessão de abertura:
Abertura da sessão do pregão: dia **08/04/2026 às 10:00hs**
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: www.licitanet.com.br

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site www.costamarques.ro.gov.br, do portal onde será realizado a licitação www.licitanet.com.br, do email supel@costamarques.ro.gov.br e na Sala da Superintendência de Licitação – SUPEL, desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima.

Costa Marques/RO, 24 de março de 2026.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro
Dec. 455/GAB/2025

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:5FB96EFD

SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÃO - SUPEL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2026
PROCESSO N° 199/SEMEC/2025
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o **Pregão**, na forma **Eletrônica nº 10/2026**, tipo menor preço**,** em regime de preço **unitário**, que tem por objeto o **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas, incluindo a dedetização, desratização, descupinização interna e externa dos prédios administrativos**, visando atender a demanda de todas as secretarias do município de Costa Marques - RO, solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tudo conforme descrito no Edital e anexos, no valor estimado de R$ 2.049.225,00 (Dois milhões, quarenta e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais), com abertura marcada para o dia 25/03/2026, as 10 horas da manhã (horário

Brasília), fica **PRORROGADA,** para o **dia 31/03/2026**, **às 10 horas da manhã (horário de Brasília).**

Costa Marques/RO, 24 de março de 2026.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro
Dec. 455/GAB/2025

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:54DAD448

SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÃO - SUPEL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo administrativo nº 067/SEMECEL/2026.
Assunto: Contratação da empresa DETRAN, para o auxílio no poder executivo, com liberação de taxas de multas de trânsito, em veículos vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 36

JUSTIFICATIVA:
A Contratação da empresa DETRAN, é necessário ao poder executivo, com liberação de taxas de multas de trânsito, auxiliando-o na Legalização dos ônibus escolares da Secretaria Municipal de Educação, possibilitando assim, que os mesmos transitem devidamente legalizados perante a Lei de Transito Nacional e assim evitar prejuízos ao erário publico municipal, evitando o pagamento de outras infrações pertinentes, que compreenderão o ano de 2026, subsidiando as atividades do Órgão Supracitado, do Município de Costa Marques, conforme justificado no termo de referência, anexo aos autos, **ID 1.377.839.**

CREDOR:
DETRAN - Departamento Estadual de Transito – RO, Rua José Adelino, Nº 4477, Bairro - Costa Silva, Porto Velho-RO, CEP: 78.903-830
CNPJ: 15.883.796/0001-45

OBJETO:
Despesa com Taxas de multas de trânsito.

VALOR:
O valor total é de R$ 3.375,25 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

BASE LEGAL:
Lei **14.133, de 01/04/2021**, art. 74, que dispõe:"É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
Esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere a pagamento de taxa de licenciamento anual de Veículo e taxas de vistoria do corpo de bombeiros, cujo órgão existe, exclusivamente para tal fim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando do que consta do processo administrativo nº 067/2026, **resolve RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.
Dê-se ciência e publique-se.
Costa Marques-RO, 24 de março de 2026.

FABIOMAR AGOSTINI BENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:302D2AEF

SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÃO - SUPEL
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2026
PROCESSO N° 04/SEMED/2026

OBJETO: Aquisição de quadros brancos retangulares, visando atender as escolas da rede municipal de ensino, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação do município.

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, através da Superintendência de Licitação – SUPEL, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO do certame licitatório em epigrafe, em atendimento a lei de licitações, devido a equivoco no cadastramento do certame no portal de licitações, tornando sem efeito todos os atos a ele direta ou indiretamente relacionados, determinando ainda, a republicação da licitação.

Costa Marques/RO, 24 de março de 2026.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro
Dec. 455/GAB/2025

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:D313B6EE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTÁRIA N° 057, 24 DE MARÇO DE 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DE DIÁRIA 057/2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER 01 (UMA) diária a **Vereadora Sra. RENATA VIANA FERREIRA, CPF nº ***.302.***-33**, para custear o deslocamento até o município de Ariquemes/RO, com a finalidade de participar de uma reunião no programa jovem aprendiz e logo em seguida no senai. A referida agenda ocorrerá na quinta-feira, dia 26 de março de 2026, e tem como objetivo tratar de assuntos de interesse público e demandas relevantes para o município.
Art. 2. ° - O Proposto da diária supracitadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.
Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 24 de março de 2026.

HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO
Presidente

Publicado por:
Douglas Vinicius Nunes Mendes
Código Identificador:78786B61

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 05, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe a necessidade de Aprovação de Alteração do plano Municipal da Assistência Social- Exercício 2026-2029

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Cujubim/RO, em reunião ordinária realizada no dia 04 de março de 2026, no uso de suas competências regimentais e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), pela Lei Municipal nº 007, de 27 de janeiro de 1997, e pela Lei Municipal nº 1.320, de 09 de dezembro de 2021,
CONSIDERANDO a necessidade de Aprovação de Alteracão plano Municipal da Assistência Social- Exercício 2026-2029 plano Municipal onde foi incluída a menção ao Plano de Contingência, instrumento que respalda o município por meio de ações emergenciais a serem executadas, em situações de desastres naturais, calamidades públicas, situações de emergência e outras ocorrências que possam colocar a população em situação de vulnerabilidade social e risco, Alteração tópico 5.2 onde foi especificado as famílias quilombolas e indígena .uma vez que não há comunidades indígena, apenas famílias identificadas através do cadastro único.
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovação Alteração do Plano Municipal de Assistência Social de Cujubim Conforme deliberado em reunião ordinária do CMAS e registrado na Ata nº 04/2026.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cujubim – RO, 24 março de 2026.

ROSEMEIRE DO NASCIMENTO FERRARINI SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Rosemeire do Nascimento Ferrarini
Código Identificador:AB640CA6

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 06, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe Sobre Aprovação da Minuta do Processo Seletivo Simplificado unificado a ser realizado pelo Gabinete do Prefeito, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria - SEMAS Municipal de Educação e cultura -SEMEC

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Cujubim/RO, em reunião ordinária realizada no dia 04 de março de 2026, no uso de suas competências regimentais e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), pela Lei Municipal nº 007, de 27 de janeiro de 1997, e pela Lei Municipal nº 1.320, de 09 de dezembro de 2021,
CONSIDERANDO a necessidade da apresentação da minuta do Processo Seletivo Unificado e Simplificado, a ser realizado pelo Gabinete do Prefeito, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de contratação temporária de profissionais para atender às demandas das respectivas secretarias, conforme necessidade da administração pública municipal.
Art. 1º. Apresentação da Minuta do Processo Seletivo Unificado e Simplificado, por meio do Gabinete do Prefeito, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Educação.
Conforme deliberado em reunião ordinária do CMAS e registrado na Ata nº 04/2026.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cujubim – RO, 24 março de 2026.

ROSEMEIRE DO NASCIMENTO FERRARINI SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Rosemeire do Nascimento Ferrarini
Código Identificador:1CC39E78

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 117 DE 20 DE MARÇO DE 2026.

"EXONERADO O (A) ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 07 CDS 07 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica **exonerado** no cargo de ASSESSOR ESPECIAL **NÍVEL 07 CDS 07**, o (a) Senhor (a) **NEUSA HENRIQUE DA SILVA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **nesta data,** revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:0475379A

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº: 480/2026
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Órgão Aderente: Município de Cujubim/RO
Órgão Gerenciador: Município de Porto Velho/RO
Ata de Registro de Preços nº:ATC000030/2024
Origem: Pregão Eletrônico nº 90017/2024

Objeto da Ata:CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS NO EXERCICIO DE 2026.

I DO RELATÓRIO
Trata-se de **Processo Administrativo instaurado com a finalidade de adesão à Ata de Registro de Preços nº ATC000030/2024,** oriunda do **Pregão Eletrônico nº 90017/2024**, realizado pelo **Município de PORTO VELHO**, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS NO EXERCICIO DE 2026.**

Constam dos autos, dentre outros documentos:

• justificativa técnica e administrativa da**vantajosidade da adesão**;
• comprovação da compatibilidade do objeto com as necessidades do Município de Cujubim/RO;
• autorização formal do**órgão gerenciador da Ata**;
• aceite da**empresa detentora da Ata de Registro de Preços**;
• pesquisa de preços demonstrando a**adequação e economicidade dos valores registrados**;
• manifestação do setor demandante.

II DA FUNDAMENTAÇÃO
A adesão à Ata de Registro de Preços encontra amparo no**art. 82 da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a utilização da Ata por órgãos não participantes, desde que observadas as condições nela estabelecidas e demonstrada a **vantajosidade da contratação**.
Ressalte-se que a adesão à Ata **não configura novo procedimento licitatório**, tratando-se de**ato administrativo derivado**, razão pela qual**não se submete às fases de adjudicação ou homologação**, mas exige**ato formal e motivado de autorização pela autoridade competente**.

No caso concreto, restou devidamente comprovado que:

• o objeto atende integralmente às necessidades do órgão aderente;

• os preços registrados mostram-se **compatíveis com o mercado** e **vantajosos para a Administração**;
• foram observadas todas as exigências legais e regulamentares aplicáveis.

III DA DECISÃO
Diante do exposto, com fundamento no**art. 82 da Lei nº 14.133/2021**, e considerando a regular instrução do processo,
RESOLVO:
I AUTORIZAR a **adesão do Município de Cujubim/RO à Ata de Registro de Preços nº ATC00030/2024**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 90017/2024**, do Município de PORTO VELHO, para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS NO EXERCICIO DE 2026.**
II AUTORIZAR a formalização da contratação com a empresa, MCB LOCACAO E TRANSPORTE LTDA, inscrita no **CNPJ nº 02.381.253/0001-88**, na quantidade e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços;
III DETERMINAR a adoção das providências administrativas subsequentes, inclusive emissão de empenho, assinatura de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
IV DETERMINAR a publicação do presente despacho, na forma da legislação vigente.

Cujubim/RO, 24 de março de 2026.

JOÃO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rosa Dahm de Aguiar
Código Identificador:FD3C6780

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº ATC000030/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2024

O Município de Cujubim, Estado de Rondônia, através da Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos, torna público a Adesão à **AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - NºATC000030/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2024**, cujo objeto trata- se **CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS NO EXERCICIO DE 2026.**

ValorTotal R$ 4.986.730,00 (quatro milhões, novecentos e oitenta e seis mil, setecentos e trinta reais).
Empresa: MCB LOCACAO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 02.381.253/0001-88

PAULO WALDOIR DORÉ GONÇALVES
Sec. Mun. De Obras e Serv. Públicos

Ratifico o ato de adesão **AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - NºATC000030/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2024**, realizado pelo município de Porto Velho/RO

Cujubim/RO, 24 de março de 2026.

JOÃO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rosa Dahm de Aguiar
Código Identificador:16AF1D10

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

SETOR IMOBILIÁRIO

Ao proprietário do imóvel denominado**SETOR 002A QUADRA 006 LOTE 014 LOCALIZADO NA RUA CARDEAL,**atualmente o imóvel se encontra sem cadastro no sistema Imobiliário da Prefeitura.
Solicitamos o comparecimento no Setor Imobiliário da Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias da publicação deste.
Comunicamos que está sendo montado processo de transferência do imóvel acima citado conforme processo 2-205/2026
Caso o interessado não compareça no Setor de Cadastro Imobiliário, localizado na Av. Condor, 2588, Setor Institucional, até o dia 07/04/2026 o imóvel acima será transferido para o**LAMARK MATOS DOS SANTOS.**

Publicado por:
Juliana Anacleto de Freitas
Código Identificador:996A51A7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2203 DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a criação do Comitê de Governança do Plano Municipal de Educação para o decênio 2026-2036 do município de Cujubim-RO e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM**, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, na forma do disposto no Capítulo Das atribuições do prefeito, artigo 65, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Processo Eletrônico nº 1.025, de 04 de agosto de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, nos arts. 30, VI, 204, 205, 206, VI, 211, § 2º, 212, 214 e, em especial, no 227, que determina prioridade absoluta ao atendimento de direitos da criação e do adolescente;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 171/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente, em âmbito estadual, distrital e municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.362 de 12 de maio de 2022, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração (PCCR) dos servidores públicos integrantes do quadro do magistério da prefeitura municipal de Cujubim.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Governança do Plano Municipal de Educação para o decênio 2026-2036 do município de Cujubim com a finalidade de dirigir, elaborar, validar, coordenar as conferências públicas e aprovar o Documento-base do Plano, bem como executar, acompanhar, monitorar e avaliar as ações do Plano Decenal de Educação Municipal após sua aprovação**.**

Parágrafo Único: O município de Cujubim proporcionará todas as condições e recursos necessários para o funcionamento regular do Comitê.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO DA GOVERNANÇA DO PLANO DECENAL DE EDUCAÇÃO

Art. 3º - O Comitê de Governança do Plano Municipal de Educação para o decênio 2026 -2036 do município será composta pela:

I. Secretaria Municipal de Educação;

II. Equipe Técnica para Elaboração do Documento-base do Plano Municipal de Educação para o decênio 202-2036 do município, designada pela Portaria 426 de 04 de outubro de 2025;

III. Comissão Intersetorial de monitoramento para validação do Documento-base do Plano Municipal de Educação para o decênio 2026-2036, designada pelo Decreto 2.043 de setembro de 2025;

IV. Fórum Municipal de Educação do Plano;

V. Conselho Municipal de Educação; e

VI. Comitê Técnico de Acompanhamento do Plano.

Seção I

DAS ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ DE GOVERNANÇA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 4º - Sem prejuízo de suas atribuições legais e regimentais, os órgãos que compõem o Comitê de Governança do Plano Municipal de Educação para o decênio 2026-2036 do município terão por atribuições principais:

I.Caberá à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC:

a) Exercer a Direção Executiva de todos os trabalhos de elaboração, validação, coordenação das conferências públicas e aprovação do Documento-base do Plano, promovendo o apoio necessário à consecução das atividades, tarefas e ações necessárias para o bom andamento dos trabalhos;

b) Proporcionar capacitação da equipe técnica e dos representantes dos componentes do Comitê de Governança;

c) Promover, após a aprovação pelo Conselho Municipal de Educação, o encaminhamento tempestivo do Documento-base do Plano Municipal de Educação - PME para o Poder Executivo, para admissão e posterior elaboração do Projeto de Lei;

d) Instituir o Comitê Técnico de Acompanhamento do Plano Decenal de Educação do Município, após sua aprovação e entrada em vigor;

e) Executar, acompanhar, monitorar e avaliar as ações do Plano Decenal de Educação do Município, após a promulgação da respectiva lei; e
f) Adotar outras medidas necessárias à consecução eficiente dos trabalhos de
g) elaboração, execução e controle do Plano Decenal de Educação do Município.

II. CABERÁ A EQUIPE TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO-BASE DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O DECÊNIO 2026-2036 DO MUNICÍPIO:

a) Elaborar, como base nos princípios técnicos aplicáveis, o Documento-base do Plano Municipal de Educação para o decênio 2026-2036 do município;

b) Elaborar o Cronograma das atividades para elaboração do PME;

c) Construir e executar os Planos de Ação destinados à execução das atividades previstas no Cronograma de elaboração do PME;

d) Contribuir para planejamento e execução do Minicenso Escolar no município;

e) Contribuir para planejamento e execução do Diagnóstico Educacional do município;

f) Preparar os papéis de trabalho que servirão como evidências do Documento base, contendo memórias de cálculo e os memoriais descritivos das análises e proposições realizadas e que deverão constar como anexo ao Documento;

g) Observar as estatísticas oficiais disponibilizadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e, de forma comparativa, os dados apresentados no Minicenso Escolar e no Diagnóstico Educacional do município, além dos demais dados disponibilizados nas fontes oficiais;

h) Na elaboração dos papéis de trabalho, a Equipe Técnica deverá propor:

1. As áreas temáticas e os objetivos definidos no Plano Nacional de Educação e no Plano Estadual de Educação;

2. O Diagnóstico do problema ou da situação que demanda providências;

3. A definição dos cenários (para cada meta, definir quantos cenários forem necessários);

4. Realizar a análise dos cenários;

5. Fazer adequações do PME às necessidades locais, considerando que o plano deve refletir as peculiaridades locais para atender as demandas e realidades do município e definir as metas específicas;

6. Realizar o alinhamento das metas do Plano Municipal de Educação – PME ao Plano Nacional de Educação – PNE e o Plano Estadual de Educação – PEE;

7. Realizar a identificação dos objetivos, das ações e dos resultados esperados;

8. Descrever os indicadores de resultados e de entrega e o indicador da meta geral;

9. Descrever a estimativa do impacto orçamentário e financeiro de cada ação realizada para cumprimento da meta, referente aos indicadores de resultado e de entrega, indicando:

9.1) A Estimativa do valor unitário, a quantidade, o valor mensal, o valor anual e o valor total da ação.

9.2) A Estimativa do valor anualizado por esfera (orçamentária e extraorçamentária) decorrente da ação; e

9.3) A Estimativa das despesas de caráter continuado: custos estimados de despesas com manutenção decorrente da ação a partir da sua conclusão, quando for o caso.

i) Finalizada a etapa de elaboração de todas as metas, a equipe técnica deverá propor (em relação ao conjunto total das metas):

1. O desenho, estratégia de implementação e focalização;

2. A estratégia de construção de confiança e suporte (como se dará a participação social efetiva no PME);

3. Descrever como será a forma de monitoramento, avaliação e controle do PME;

4. Fornecer as informações complementares, indicando:

4.1) As possíveis fontes de financiamento;

4.2) As possíveis alternativas de investimento (parcerias);

4.3) As medidas institucionais e normativas necessárias para consecução do PME;

4.4) As agendas transversais relacionadas ao PME;

4.5) A relação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS com os planos nacionais;

4.6) Os agentes envolvidos e a articulação federativa do PME; e

4.7) O marco legal do programa

.
j) Adotar outros procedimentos de apoio técnico necessários ao bom andamento dos trabalhos, bem como prestar os esclarecimentos necessários aos órgãos e componentes do Comitê.

III. Caberá à Comissão Intersetorial para Validação do Documento-base do Plano Municipal de Educação para o decênio 2026-2036.

a) Validar o Documento-base do Plano elaborado pela Equipe Técnica;

b) Para validação do Documento-base, a Comissão Intersetorial deverá observar, entre outros procedimentos de controle e gestão inerentes;

1) Se foram observadas as áreas temáticas e os objetivos definidos no Plano Nacional de Educação e no Plano Estadual de Educação (quando for o caso);

2) Se foi realizado o diagnóstico do problema ou da situação que demanda providências;

3) Se foram feitas as definições dos cenários para cada meta, estabelecida;

4) Se a análise dos cenários foi efetuada;

5) Se a proposta está adequada às necessidades locais, considerando que o plano deve refletir as peculiaridades locais para atender as demandas e realidade do município e definir as metas específicas;

6) Se a proposta está alinhada as metas do Plano Municipal de Educação – PME ao Plano Nacional de Educação – PNE e ao Plano Estadual de Educação – PEE, conforme caso;

7) Se foram identificados os objetivos, as ações e os resultados esperados;

8) Se foram descritos os indicadores de resultado e o indicador da meta geral;

9) Se foi a estimativa do impacto orçamentário e financeiro de cada ação realizada para cumprimento da meta, referente aos indicadores de resultado e de entrega, indicando: a estimativa do valor unitário, a quantidade, o valor mensal, o valor anual e o valor total da ação; a estimativa do valor anualizado por esfera (orçamentária e extraorçamentária) decorrente da ação; e a estimativa das despesas de caráter continuado (custos estimados de despesas com manutenção decorrente da ação a partir da sua conclusão, quando for o caso).

10) Se foi descrita a forma de controle do alcance das metas e de sua execução em relação ao previsto no plano decenal de educação;

11) Se foi estabelecida a vinculação ao Plano Plurianual de Ações – PPA das metas;

12) Se foi previsto o desenho, estratégia de implementação focalização;

13) Se foi prevista a estratégia de construção de confiança e suporte (como se dará a participação social efetiva no PME);

14) Se foi prevista como será a forma de monitoramento, avaliação e controle do PME.

15) Se foram indicadas as possíveis fontes de financiamento;

16) Se foram indicadas as possíveis alternativas de investimento (parcerias);

17) Se foram indicadas as medidas institucionais e normativos necessárias para consecução do Plano;

18) Se foram indicadas as agendas transversais relacionadas ao Plano;

19) Se foram indicados os indicadores estratégicos vinculados ao Plano;

20) Se foram indicadas as relações com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS e com os planos nacionais;

21) Se foram indicados os agentes envolvidos e a articulação federativa do PME;

22) Se foi indicado o marco legal do programa;

23) Se os indicadores de desempenho das metas possuem utilidade, ou seja, se os indicadores estão baseados nas necessidades informadas nas decisões (se serão úteis para saber se o que foi decidido está sendo alcançado);

24) Se os indicadores de desempenho das metas são válidos, ou seja, se são aptos para representar, com a maior proximidade possível, a realidade que se deseja medir e modificar;

25) Se os indicadores de desempenho das metas são confiáveis, e dizer, se a origem das fontes é legítima e fidedigna e se a metodologia apresentada é reconhecida e transparente em relação à coleta, processamento e divulgação;

26) Se os dados básicos para cômputo dos indicadores de desempenho das metas estão disponíveis, ou seja, se são de fácil obtenção (em regra, a equipe técnica deve trazer a memória de cálculo dos indicadores a serem usados);

27) Se os indicadores de desempenho das metas, além de serem de fácil obtenção, são de fácil construção, manutenção, comunicação e entendimento pelo público em geral, interno e externo, mostrando seu caráter de simplicidade;

28) Se os indicadores de desempenho das metas são claros, evitam complexidade exagerada nas fórmulas e se permitem, de forma objetiva, o acompanhamento do cumprimento das metas estabelecidas;

29) Se os indicadores de desempenho das metas são mensuráveis, e dizer, se possuem capacidades de medir o desempenho com maior precisão possível e sem ambiguidade;

30) Se os indicadores de desempenho das metas definem o momento em que deve começar a mediação;

31) Se os indicadores de desempenho das metas permitem comparar resultados diferentes, se aparecerem;

32) Se os indicadores de desempenho das metas permitem realizar um acompanhamento periódico do desempenho do programa;

33) Se os indicadores de desempenho das metas são auditáveis, de fácil comprovação, de modo que qualquer pessoa possa verificar a boa aplicação das regras de uso dos indicadores (obtenção, tratamento, formatação, difusão, interpretação);

34) Se o Plano possui clareza (qualidade das informações);

35) Se o Plano possui coerência (organização das ideias);

36) Se o Plano possui precisão (correção da informação);

37) Se o Plano possui relevância (importância da informação);

38) Se o Plano possui profundidade (o propósito do documento);

39) Se o Plano possui originalidade (a riqueza de detalhes);

40) Se o Plano possui validade (a confiabilidade da informação); e

41) Outras considerações da Comissão.

IV – Caberá ao Fórum Municipal de Educação:

a) Coordenar as conferências públicas destinadas a institucionalizar a participação da sociedade civil na Elaboração do Documento-base do Plano Municipal de Educação para o decênio 2026-2036 do município, bem como o planejamento, controle e gestão das conferências, articulando o debate entre o governo e a sociedade para debater e definir prioridades locais;

b) As conferências serão organizadas e convocadas pelo Fórum Municipal de Educação, mediante a direção executiva da Secretaria de Educação, quando a Equipe Técnica já tenha elaborado o Documento-base do Plano e esse documento já tiver sido validado pela Comissão Intersetorial, a fim dar início ao debate público sobre o assunto;

c) As conferências públicas deverão se constituir de espaços democráticos para debate e articulação entre governo e sociedade civil, com o objetivo de discutir, planejar e deliberar sobre prioridades e diretrizes do Plano Decenal de Educação do município, tendo como pilar o Documento-base elaborado pela equipe técnica e validado pela Comissão Intersetorial;

d) As conferências públicas deverão funcionar como um instrumento para institucionalizar a participação social, permitindo que a sociedade civil contribua para a gestão, controle e definição das ações governamentais relativas ao Plano Decenal de Educação do município;

e) As conferências públicas deverão servir como um fórum para apresentação de propostas e soluções sobre problemas relativos à melhoria da educação no território, podendo admitir propostas e soluções para problemas específicos dessa área;

f) Para a consulta pública, o Fórum Municipal de Educação poderá se valer da consulta ON LINE sobre a proposta do Plano, com prazo e forma de participação pública com regras bem definidas, a fim de ampliar o debate público;

g) Deverá ser dada ampla divulgação da conferência pública, com antecedência de pelo menos 5 (cinco) dias, para que a população possa se organizar e participar. Convites deverão ser enviados a representantes de entidades, especialistas, e demais interessados no tema em discussão;

h) A escolha do local e da data deve levar em conta a acessibilidade e a capacidade de acomodar o público;

i) A conferência pública deve ter uma estrutura organizada, com um cronograma definido, para garantir que todos os temas sejam abordados e que o tempo de fala seja distribuído de forma justa;

j) Todos os componentes do Comitê de Governança e, especialmente, o Fórum Municipal de Educação, deverão tomar conhecimento antecipadamente do Documento-base do Plano elaborado pela Equipe Técnica e validado pela Comissão Intersetorial, a fim de permitir a condução dos debates de forma mais efetiva. Especialistas e representantes de diferentes setores podem apresentar suas visões e dados sobre o tema, seguidos de um período de debate aberto à participação do público;

k) As conferências públicas deverão ser registradas, seja por meio de ata, gravação ou outros meios, devendo tais registros serem disponibilizados para conhecimento público;

l) As conferências públicas poderão gerar recomendações, subsídios para decisões, ou até mesmo acordos entre as partes; cabendo ao Fórum Municipal de Educação o registro e encaminhamento dos registros para a análise e considerações da Secretaria de Educação, a quem caberá o encaminhamento à equipe técnica para os ajustes no Documento-base e revalidação pelo Comitê Intersetorial;

m) As decisões da Secretaria de Educação em relação ao recebimento das considerações e propostas resultantes das conferências públicas deverão ser disponibilizadas por todos os meios, inclusive eletrônicos, para conhecimento da sociedade.

V – Caberá ao Conselho Municipal de Educação:

a) Aprovar o Documento-base do Plano Municipal de Educação para o decênio 2026-2036, após a realização das conferências públicas e, se for o caso, dos ajustes que se fizerem necessários;

b) Para aprovação do Documento-base, o Conselho Municipal de Educação, além de critérios e procedimento próprios, poderá usar os mesmos critérios de análise previstos no art. 4ª, III, alínea "b", itens 1) a 40) deste Decreto e, além daqueles observar:

1) Se foram realizadas as conferências públicas para consulta à sociedade;

2) Se a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC considerou as propostas apresentadas pela sociedade (se houveram);

3) Se as manifestações do Fórum Municipal de Educação foram consideradas pela SEMEC;

4) Outras considerações do Conselho Municipal de Educação.

Seção II
Do Comitê Técnico de Acompanhamento do Plano Municipal de Educação

Art. 5º - O Comitê Técnico de Acompanhamento do PME deve ser constituído por técnicos da área de educação, saúde, assistência social, finanças e representantes de órgãos do executivo, legislativo, Conselho Municipal de Educação, Fórum Educação e diversos segmentos da sociedade.

Art. 6º - O Comitê Técnico de Acompanhamento do PME será constituído por ato da Secretaria de Educação, após a aprovação da Lei do PME.

I – Caberá ao Comitê Técnico de Acompanhamento do Plano, entre outras atribuições de gestão e controle:

a) Conhecer, com profundidade, o Plano Municipal de Educação;

b) Construir o Plano de Trabalho e estabelecer os períodos de avaliação;

c) Monitorar o Plano Municipal de Educação por metas do PME;

d) Monitorar o Plano Municipal de Educação por indicadores do PME;

e) Proceder as avaliações periódicas do Plano;

f) Participar das reuniões, mensalmente, para acompanhar e monitorar a implementação dos programas, projetos e ações das unidades administrativas relacionadas às metas do PME;

g) Promover ações de sensibilização dos servidores e órgãos envolvidos sobre a importância da implementação das metas e estratégias do PME na Rede de Ensino;

h) Analisar e propor ações de cumprimento e alcance das metas traçadas pelo PME;

i) Estabelecer fluxos de trabalho para acompanhar e monitorar os programas, projetos e ações, a fim de garantir a agilidade e eficiência no cumprimento das metas do PME;

j) Produzir relatórios das atividades e ações desenvolvidas com dados e resultados, divulgando-os para o público em geral;

k) Disponibilizar dados sistematizados aos órgãos de gestão da Secretaria Municipal de Educação e aos órgãos de controle interno e externo;

l) Encaminhar à instância superior da Secretaria Municipal de Educação quaisquer entraves/problemas relacionados ao andamento do PME;

m) Dar publicidade aos atos realizados pelo Comitê Técnico de Acompanhamento do PME, por meio de comunicação oficial do governo; e

n) Adotar outras medidas de acompanhamento, monitoramento e gestão de resultados destinados à melhoria contínua dos trabalhos do Comitê Técnico de Acompanhamento do PME.

Seção III

FLUXOGRAMA DAS AÇÕES DO COMITÊ DE GOVERNANÇA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 7º - Sem prejuízo de outras ações destinadas à melhor eficiência do processo, as ações do Comitê de Governança do Plano Municipal de Educação deverão seguir o seguinte fluxograma:

1) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Cabe a direção executiva dos trabalhos, estabelecer o cronograma das ações e sua execução, assim como a realização do diagnóstico educacional e do minicenso escolar;

2) EQUIPE TÉCNICA: Cabe a elaboração do Documento-base no prazo consignado no cronograma;

3) COMISSÃO INTERSETORIAL DE ELABORAÇÃO DO PLANO: valida o Documento-base no prazo consignado no cronograma;

4) FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: efetua as conferências públicas no prazo consignado no cronograma; e

5) CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: aprova o Documento-base no prazo consignado no cronograma e encaminha para a Secretaria de Educação para continuidade das providências.

§1º. Após a aprovação do Documento-base, a Secretaria Municipal de Educação deverá encaminhar a proposta para o Chefe do Poder Executivo para elaboração do Projeto de Lei e demais encaminhamentos a seguir:

1) PODER EXECUTIVO: admite o Documento-base, elabora o Projeto de Lei do PME e o encaminha no prazo consignado no cronograma;

2) PODER LEGISLATIVO: recebe o Projeto de Lei do PME para aprovação no prazo consignado no cronograma;

3) PODER EXECUTIVO: Sanciona a lei do PME e providencia a publicação no prazo consignado no cronograma;

4) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Institui o Comitê Técnico de Acompanhamento do Plano e inicia a execução do PME no prazo consignado no cronograma.

CAPÍTULO III
DOS PRINCÍPIOS DA GOVERNANÇA DO PLANO DECENAL DE EDUCAÇÃO

Art. 8º - A Comissão de Governança para Elaboração do Documento-base do Plano Municipal de Educação para o decênio 2026-2036 do município de terá como princípios:

I - Capacidade de resposta: capacidade de manifestar-se de forma clara, eficiente e eficaz às demandas apresentadas pelas partes interessadas;

II - Integridade: atuação focada na priorização do interesse público, pautando se em valores morais e conduta ética;

III - Confiabilidade: capacidade de minimizar incertezas, garantindo um grau de segurança e credibilidade ao cidadão;

IV - Prestação de contas e responsabilidade (accountability): capacidade de prestar contas, permitir o controle social e garantir a responsabilização pelo desempenho e resultados das ações na gestão do Plano Municipal de Educação;

V - Transparência: garantia de acesso às informações legítimas e fidedignas aos cidadãos.

CAPÍTULO IV
DOS MECANISMOS DE GOVERNANÇA DO PLANO DECENAL DE EDUCAÇÃO

Art. 9º - São mecanismos de Governança do Plano Decenal de Educação:

I – organizar e coordenar as ações necessárias para a elaboração do Documento-base do Plano Decenal de Educação Municipal para o decênio de 2026-2036;

II – assegurar a integração das políticas públicas voltadas à educação no município;

III – garantir a participação da sociedade civil, dos profissionais da educação e de outros setores da administração pública municipal no processo de construção do plano;

IV – promover a articulação com as diretrizes do Plano Nacional de Educação e com os objetivos do Plano Estadual de Educação, visando à adequação às demandas locais;

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º - As despesas decorrentes da execução das disposições deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Prefeitura Municipal.

Art. 11º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal.

Art. 12º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cujubim/RO, 23 de março 2026.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOÃO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Allan Cardoso Pipino
Código Identificador:8AD6F7D7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2024

Processo Administrativo nº**: 1-405/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUJUBIM-RO, CNPJ nº 84.736.941/0001-88. **CONTRATADA:** CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO E SERVIÇO GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.179.444/0001-00.

OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do Contrato nº 42/2024, para fazer face às despesas com a prestação de serviço de gestão de frota - manutenção veicular, para atender às necessidades das Secretarias Municipais.

VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 1.478.262,87 (um milhão, quatrocentos e setenta e oito mil, duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos).

NOVO VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 7.391.314,36 (sete milhões, trezentos e noventa e um mil, trezentos e catorze reais e trinta e seis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 125 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA CELEBRAÇÃO :24 de março de 2026.

Cujubim/RO, 24 de março de 2026.

JOÃO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim

Publicado por:
Allan Cardoso Pipino
Código Identificador:C8AC1146

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2023

PROCESSO Nº: 1-223/2023. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO CNPJ: 84.736.941/0001-88. **CONTRATADA:** M. S. S. DA SILVA & CIA LTDA CNPJ: 13.430.790/0001-97.

OBJETO DO ADITIVO: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 14/2023, que trata da prestação de serviço de agenciamento de viagens, por mais **12** (doze) meses.

NOVA VIGÊNCIA: De 01 de abril de 2026 a 31 de março de 2027.

VALOR: O valor estimado para o período da prorrogação é de R$ **31.000,00**(trinta e um mil reais).

CELEBRADO EM: 21 DE MARÇO DE 2026.

JOÃO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim

Publicado por:
Allan Cardoso Pipino
Código Identificador:471B2067

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2023

Processo nº: 1-453/2023. **Contratante:** MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, CNPJ nº 84.736.941/0001-88. **Contratada:** PÚBLICA SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.804.931/0001-01.

Objeto do Aditivo: Reajuste do valor mensal do Contrato nº **48/2023**, que trata da locação de software de gestão, para fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, com base na variação do índice IGP-M.Os efeitos deste reajuste perdurarão pelo restante da vigência do contrato.

Valor: O valor mensal do contrato passa a ser de **R$ 39.099,53 (trinta e nove mil, noventa e nove reais e cinquenta e três centavos)**.

O valor total do aditivo é de **R$ 12.905,88 (doze mil, novecentos e cinco reais e oitenta e oito centavos)**. Conforme Nota de Empenho Ordinário Nº **825/2026 de 11/03/2026.**

Fundamento Legal: Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sétima do Contrato original.

Celebrado em: 19 de março de 2026.

JOÃO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim

Publicado por:
Allan Cardoso Pipino
Código Identificador:C2B7FC78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 122 DE 24 DE MARÇO DE 2026.

"Nomeia servidor para exercer a função de Operador UJ do Sistema SINAPSE na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Cujubim refeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora Bárbara Carolina França Brito dos Santos Patrício, portadora do CPF nº 640.176.132-68 e matrícula nº 551, para exercer a função de Operador UJ (Unidade Jurisdicionada) do Sistema SINAPSE, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A servidora designada será responsável por operar SINAPSE (Sistema Informatizado de Auditoria Contínua em Programas de Educação).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cujubim, 24 de Março de 2026.

JOÃO BECKER
Prefeito Muniicpal

Publicado por:
Edilaine Kochinski Bervanger
Código Identificador:A6C2A18C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 11757/GAB/2026 24 DE MARÇO DE 2026 - ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

DECRETO MUNICIPAL Nº.11757/GAB/2026
24 de março de 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária na unidade: Secretaria Municipal de Administração.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a Comunicação Interna 18 de 25/02/2026 (ID 386105).

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento do exercício de 2026, Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação Orçamentária no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, conforme discriminação abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO (+):_____R$ 50.000,00

Entidade: 02 Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
Órgão: 02.03 Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 02.0301 - Secretaria Municipal de Administração
Programa/Ação: 04.122.0003.2001 Apoio e Manutenção da Gestão Administrativa
Despesa: 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Ficha: 059
Código de Aplicação: 002.001
Fonte de Recurso: 0.1.500
Valor: R$30.000,00

Entidade: 02 Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
Órgão: 02.03 Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 02.0301 - Secretaria Municipal de Administração
Programa/Ação: 04.122.0003.2001 Apoio e Manutenção da Gestão Administrativa

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica
Ficha: 060
Código de Aplicação: 002.001
Fonte de Recurso: 0.1.500
Valor: R$ 20.000,00

Art. 2ºO crédito de que trata o artigo anterior será coberto mediante anulaçãoda seguinte dotação orçamentária:

ANULAÇÃO (-):_____R$(50.000,00)

Entidade: 02 Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
Órgão: 02.03 Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 02.0301 - Secretaria Municipal de Administração
Programa/Ação04.122.0003.2001 Apoio e Manutenção da Gestão Administrativa
Despesa:3.3.91.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica
Ficha: 071
Código de Aplicação: 002.001
Fonte de Recurso: 0.1.500
Valor: 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Jorge Teixeira, 24 de março de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Dos Santos Damacena
Código Identificador:ED9C4A37

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº.11759/GAB/2026 24 DE MARÇO DE 2026 - ALTERA A DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA RELATIVOS À ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº.11759/GAB/2026
24 de março de 2026

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 28, da Lei Municipal n° 1.794, de 29 de outubro de 2025 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária.

CONSIDERANDO a Comunicação Interna 26 de 23/03/2026 (ID 394877)

DECRETA

Art. 1º Fica alterado a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados no Decreto 11.518/GAB/2025, de 16 de dezembro de 2025, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício de 2026, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)** na unidade orçamentária **Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo**, conforme abaixo descriminado:

ELEMENTO / DESDOBRAMENTO A SER ACRESCIDO

Entidade: 02 Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
Órgão: 02.14Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
Unidade Orçamentária: 021400Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
Programa/Ação 27.812.0013.2009 Promoção De Atividades Esportivas E De Lazer
Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha: 010
Fonte de Recurso: 0.1.500
Valor: R$10.000,00

ELEMENTO / DESDOBRAMENTO A SER REDUZIDO

Entidade: 02 Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
Órgão: 02.14Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
Unidade Orçamentária: 021400Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
Programa/Ação 27.812.0013.2009 Promoção De Atividades Esportivas e de Lazer
Despesa: 3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas
Ficha: 009
Fonte de Recurso: 0.1.500
Valor: R$ (10.000,00)

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Orçamento Anual (Lei Municipal nº 1.796, de 29 de outubro de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados, nos termos doart. 28, da Lei Municipal n° 1.794, de 29 de outubro de 2025 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Jorge Teixeira, 24 de março de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Dos Santos Damacena
Código Identificador:5DC65153

GABINETE
LEI Nº 1.880/2026 DE 24 DE MARÇO DE 2026. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. REVOGA-SE A LEI 1879 DE 16/03/2026.

LEI Nº 1.880/2026
DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação, na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social. Revoga-se a Lei 1879 de 16/03/2026.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Façosaber que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e**Eu**sanciono a seguinte:

CONSIDERANDOaRetificação da Comunicação Interna 52 de 16/03/2026 (ID 392682).

CONSIDERANDOLei 1874 de 17/03/2026 (ID 393169)-Dispõe sobre a celebração de parceria entre o Município de Governador Jorge Teixeira RO e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jaru, com repasse de recursos financeiros, e dá outras providências.

L E I

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação na importância**R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais)**na unidade orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social, distribuídos a seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO (+):_____R$275.000,00

Entidade: 02 Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
Órgão: 0215 Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 021502 Fundo Municipal de Assistência Social
Programa/Ação:08.242.0002.3004 - Apoiar Entidades Filantrópicas
Despesa:3.3.50.41 Contribuições
Ficha: 537
Código de Aplicação: 002.001
Fonte de Recurso: 1.500
Valor:R$ 275.000,00

Art. 2ºO crédito de que trata o artigo anterior será coberto mediante anulaçãoda seguinte dotação orçamentária:

ANULAÇÃO (-):_____R$(275.000,00)

Entidade: 02 Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
Órgão: 02.03 Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 020301 - Secretaria Municipal de Administração
Programa/Ação:04.122.0003.2001 Apoio e Manutenção da Gestão Administrativa
Despesa:3.3.91.97 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial
Ficha: 072
Código de Aplicação:002.001
Fonte de Recurso:0.1.500
Valor:R$ 275.000,00

Art. 3º-Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial autorizada por esta Lei, ficam automaticamente alterados e compatibilizados, no que couber, os Anexos do:
I Plano Plurianual PPA 20262029, aprovado pela Lei nº 1.795/2026;
II Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2026, aprovada pela Lei nº 1.794/2025;
III Lei Orçamentária Anual LOA 2026.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-sea Lei 1879 de 16/03/2026.

Governador Jorge Teixeira/RO**,**24 de março de 2026

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:743C45DC

GABINETE
REQUERIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL LI:

GABINETE
REQUERIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL LI
CNPJ: 63.761.944/0001-00.ATT ÁREA DE TRANSBORDO E TRIAGEM

REQUERIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL LI:
CNPJ: 63.761.944/0001-00.ATT ÁREA DE TRANSBORDO E TRIAGEM

Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, CNPJ: 63.761.944/0001-00, localizado à AV Pedras Brancas, 373, CEP 76.898-000, centro, Governador Jorge Teixeira/RO, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental SEDAM, a**Licença de Instalação (LI)**para atividade de área de transbordo e triagem.Coordenadas geográficas, Latitude: 10°31'30" S; longitude 62°38'38" O.

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:D050519E

GABINETE
RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/PMGJT/2026

RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/PMGJT/2026

A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **RETIFICAÇÃO** ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/PMGJT/2026, conforme segue:

ONDE SE LÊ:
No item**4 DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO**,

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMED

Escola José Serafim Barbosa				
CARGO	**NIVEL**	**VAGAS**	**C/H**	**VENCIMENTO**
Cuidador	Ensino Médio Completo	3	40h	R$1.621,00
Cuidador	Ensino Médio Completo	3	20h	R$810,50
Mediador	Ensino Médio Completo	3	40h	R$1.621,00
Mediador	Ensino Médio Completo	1	20h	R$810,50
Limpeza e Conservação	Ensino fundamental Completo	1	40h	R$1.621,00

CARGO	**NIVEL**	**VAGAS**	**C/H**	**VENCIMENTO**
Cuidador	Ensino Médio Completo	1	40h	R$1.621,00
Cuidador	Ensino Médio Completo	1	20h	R$810,50
Mediador	Ensino Médio Completo	1	40h	R$1.621,00
Mediador	Ensino Médio Completo	3	20h	R$810,50

LEIA-SE:
No item**4 DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO**, passa a vigorar com as seguintes correções:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMED

Escola José Serafim Barbosa				
CARGO	**NIVEL**	**VAGAS**	**C/H**	**VENCIMENTO**
Cuidador	Ensino Médio Completo	3	40h	R$1.621,00

Cuidador	Ensino Médio Completo	3	20h	R$810,50
Mediador	Ensino Médio Completo	3	40h	R$1.621,00
Mediador	Ensino Médio Completo	1	20h	R$810,50
Limpeza e Conservação	Ensino fundamental Completo	1	40h	R$1.621,00

Escola Fernão Dias Paes				
CARGO	**NIVEL**	**VAGAS**	**C/H**	**VENCIMENTO**
Cuidador	Ensino Médio Completo	1	40h	R$1.621,00
Cuidador	Ensino Médio Completo	1	20h	R$810,50
Mediador	Ensino Médio Completo	1	40h	R$1.621,00
Mediador	Ensino Médio Completo	3	20h	R$810,50

DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 001/PMGJT/2026.

Governador Jorge Teixeira RO, 20 de março de 2026.

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:5200F8E5

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO N°13/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026 PROCESSO N°629/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO N°13/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026
PROCESSO N°629/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em curso de capacitação intitulado A Reforma Tributária e o Impacto para os Municípios Providências para a Transição, com carga de 16 HORAS de realização, destinado à atualização técnica de servidores públicos municipais quanto às mudanças decorrentes da reforma tributária e seus impactos na gestão pública municipal, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de referencia, promovido pela entidade Realizar Escola Profissionalizante Unipessoal LTDA.

A Secretária Municipal de Fazenda,juntamente com oExecutivo do Município de Governador Jorge Teixeira/RO,no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente,torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei n°14.133/2021, a**RATIFICAÇÃO**dainexigibilidade n° 007/2026, considerando Proposta CURSO de 13/03/2026 (ID 392417),Termo de Referência 1 de 17/03/2026 (ID 393475), Documentos de Habilitação 01 de 17/03/2026 (ID 393541),Justificativa comissão de 17/03/2026 (ID 393553), de acordo com oParecer Jurídico 97 de 18/03/2026 (ID 393950),emfavor da empresa abaixo.

Fornecedor: Realizar Escola Profissionalizante Unipessoal LTDA
CNPJ: 44.689.136/0001-26
Valor: R$ 14.250,00 (quatorze mil e duzentos e cinquenta reais).

Governador Jorge Teixeira/RO, 18 de março de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

HOZANA RICARDINA REIS LEITE
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:3511FEA9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 221/CMGM/2025

PORTARIA Nº. 221/CMGM/2025 11 de dezembro de 2025

Designa a data e o local para a realização das Audiências Públicas para debater o Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA-2026) e o Projeto do Plano Plurianual (PPPA-2026-2029), e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPALDEGUAJARÁ-MIRIM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Art. 16 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir os preceitos constitucionais e legais que regem a elaboração e discussão das peças orçamentárias (Lei Federal nº 10.257/2001 - Estatuto da Cidade, Lei de Responsabilidade Fiscal, etc.);

CONSIDERANDOa importância da participação popular e a transparência na gestão fiscal;

CONSIDERANDOa designação desta Comissão como Grupo Técnico para atuar junto à Mesa Diretora na análise dos referidos projetos;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas as seguintes datas e local para a realização das Audiências Públicas, sob a coordenação do Grupo Técnico desta Comissão Legislativa, para debater o Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA para o exercício de 2026) e o Projeto do Plano Plurianual (PPA para o quadriênio 2026-2029):

I - Primeira Audiência Pública: Data:15de Dezembro de 2025 - **Horário:**09h00 -**Local:**Plenário da Câmara Municipal -**Pauta Principal:**Discussão geral do PPPA 2026-2029; e

II - Segunda Audiência Pública:Data: 15de Dezembro de 2025 - **Horário:** 10h30 - **Local:**Plenário da Câmara Municipal - **Pauta Principal:**Análise detalhada de emendas e receitas/despesas do projeto LOA 2026.

Art. 2º O Grupo Técnico e a Assessoria Técnica da Comissão ficam incumbidos de:
I - Promover a ampla divulgação das datas, horários e meios de acesso às audiências públicas (presencial ou virtual);
II - Receber, sistematizar e apresentar as sugestões, questionamentos e emendas populares ou de entidades da sociedade civil;
III - Elaborar a ata e o relatório conclusivo das audiências a serem anexados ao parecer da Comissão.
Art. 3º Ficam designados a compor este Grupo Técnico e Assessoria Técnica da Comissão de Estatística, Finanças e Orçamento (CEFO-CMGM), os seguintes servidores:
I - Keury Urquieta da Costa;
II - Claudecir Lopes da Silva Sousa;
III - David Noujain;
IV - Irene de Lima Ferreira Nobre;
V - Paulo Henrique de Souza Rodrigues; e,
VI- Edlene Mendonça da Silva.

§1º. Para desempenho de funções de **Apoio Logístico:**Preparação do local da audiência, incluindo a organização de equipamentos de som, projeção de slides, sistemas de votação (se aplicável) e gravação (áudio e vídeo).

§2º. Para desempenho de funções de **Registro e Documentação:** Registro dos participantes, controle da lista de oradores, e redação das atas ou notas taquigráficas da sessão.

§3º. Para desempenho de funções de **Gestão de Inscrições e Perguntas:** Auxiliar na organização das manifestações da sociedade

civil, coletando perguntas, sugestões e críticas por escrito ou gerenciando o tempo de fala dos participantes.

§4º. Para desempenho de funções de **Disponibilização de Materiais:** Organizar e distribuir cópias do projeto da LOA, notas técnicas e outros documentos relevantes para os parlamentares e para o público presente.

Art. 4° Fica Revogada a PORTARIA Nº. 220/CMGM/2025 de 10 de dezembro de 2025, publicado no Portal Transparência desta Casa eno Sistema de Publicações Legais - AROM para publicação no Diário Oficial.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Guajará-Mirim - RO, 11 de Dezembro de 2025

ELIEL NUNES SILVINO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Wilque Soares da Silva
Código Identificador:CA40265D

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 40/CMGM/2026

PORTARIA Nº. 40/CMGM/2026 23 de março de 2026

Autoriza a concessão de diárias ao vereador (a), JOAQUIM SENDER PINHEIRO NOGUEIRA visando deslocamento para a cidade de Porto Velho/RO, para participar do evento: 1º Pacto Legislativo de Rondônia, promovido pela UCAVER,no período de 25 a 27de marçode 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:
Art. 1º- Autoriza a concessão de 03 (três) diária (s), no valor de R$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais) conforme nota de empenho nº 160, ao vereador (a) JOAQUIM SENDER PINHEIRO NOGUEIRA, para participar do evento: **1º Pacto Legislativo de Rondônia, promovido pela UCAVER (União das Câmaras e Vereadores de Rondônia),**voltado ao fortalecimento da atuação das Câmaras Municipais, integração do Poder Legislativo e desenvolvimento institucional, na cidade de Porto Velho/RO no período de 25 a 27 de março de 2026.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELIEL NUNES SILVINO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Wilque Soares da Silva
Código Identificador:304F02A5

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 41/CMGM/2026

PORTARIA Nº. 41/CMGM/2026 23 de março de 2026

Autoriza a concessão de diárias ao vereador (a), ADANILDSON SICSU GOMESvisando deslocamento para Porto Velho/RO no período de 25 a 27 de marçode 2026, para participar do evento: Encontro 1 Pacto do Legislativo do Estado de Rondônia..

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:
Art. 1º- Autoriza a concessão de 03 (três) diária (s), no valor de R$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais) conforme nota de empenho nº 161, ao vereador (a)ADANILDSON SICSU GOMES, para participar do evento: **Encontro 1 Pacto do Legislativo do Estado de Rondônia, promovido pela UCAVER na ALE/RO, na cidade de Porto Velho/RO, no período de 25 a 27 de março de 2025**.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELIEL NUNES SILVINO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Wilque Soares da Silva
Código Identificador:880293E8

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMODE ADJUDICAÇÃO EHOMOLOGAÇÃO
(art.74, inc.III, da Lei 14.133,de 01 de abril de2.021)

INEXIGIBILIDADE 05/2026

Objeto:Contratação de inscrição em curso de capacitação presencial intitulado**: IV CONGRESSO AMAZÔNICO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS,** promovido pela empresa **EDUCA GOV CURSOS E TECNOLOGIA LTDA**, a ser realizado no período de 08, 09 e 10 de abril de 2026, na cidade de Porto Velho RO.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ELIEL NUNES SILVINO, Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando a regularidade do procedimento em epígrafe, resolve, por bem,**ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº 08/2026, na modalidade INEXIGIBILIDADE nº 05/2026, destinada à Contratação de serviço de capacitação, na modalidade de curso presencial,considerando aparticipação de 03 (três) servidores no evento:**IV CONGRESSO AMAZÔNICO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**, em Porto Velho/RO, no período de 08, 09 e 10 de abril de 2026, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO, em favor do **EDUCA GOV CURSOS E TECNOLOGIA LTDA** (CNPJ nº 36.282.191/0001-79), pelo valor de R$ 7.770,00 (sete mil, setecentos e setenta reais). respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do art. 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Guajará-Mirim, 24 de março de 2026.

ELIEL NUNES SILVINO
Presidente da Câmara Municipal
Município de Guajará-Mirim

Publicado por:
Lindiberto Caldeira Dos Santos
Código Identificador:5BC2F0F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 17.854/GAB-PREF/2026 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 24 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial com abertura de ficha ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2026, com recursos do superávit financeiro do exercício de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABERque a**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM - RO**aprovou e ele baixa o seguinte:
DECRETO

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito no orçamento geral do município do exercício financeiro 2026, com recursos do superávit financeiro do exercício 2025 no valor total de R$ 444.677,88 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais, oitenta e oito centavos) para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED seguintes dotações:

CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO				
0207		Secretaria Municipal de Educação - SEMED		
12.368.0002.2023.0000		Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
4.4.90.51.00	2.571	Obras e Instalações	F- A/C	R$ 402.423,70
4.4.90.51.00	2.500	Obras e Instalações	F-A/C	R$ 42.254,18
TOTAL				R$ 444.677,88

Art. 2º -Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado 2025, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

NOMECRATURA	CONTA	VALOR
PMGM GOV/RO CONVÊNIO Nº. 211/PGE-2022-Reforma da escola Prof. Salomão Silva	40.394-6	R$ 444.677,88
TOTAL		R$ 444.677,88

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, em 24 de março de 2026.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:437D9C6A

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO DECRETO N. º 17.758/GAB-PREF/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente**ERRATA AO DECRETO N. º 17.758/GAB-PREF/2026, O QUAL TRATA DE HORÁRIO ESPECIAL DA SERVIDORA LUZIA DA ROCHA NUNES,**nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ (Art. 1º):

Art. 1º -Concede a servidora**LUZIA DA ROCHA NUNES,**ocupante do cargo**TÉCNICA DE ENFERMEIRA,**pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde -SEMSAU, o benefício do**HORÁRIO ESPECIAL,**previsto no Art. 1º da Lei nº 1.403/2010, no período de 01(um) ano.

LEIA-SE (Art. 1º):

Art. 1º -Concede a servidora**LUZIA DA ROCHA NUNES,**ocupante do cargo**ENFERMEIRA,**pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde -SEMSAU,o benefício do**HORÁRIO ESPECIAL,**previsto no Art. 1º da Lei nº 1.403/2010, no período de 01(um) ano.

Palácio Pérola do Mamoré, 23 de março de 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:70EB2420

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.086/GAB/PREF/2026 GUAJARÁ-MIRIM, 24 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial com abertura de ficha ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2026, com recursos do superávit financeiro do exercício de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABERque a**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM - RO**aprovou e ele sanciona a seguinte:
LEI

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito no orçamento geral do município do exercício financeiro 2026, com recursos do superávit financeiro do exercício 2025 no valor total de R$ 444.677,88 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais, oitenta e oito centavos) para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED seguintes dotações:

CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO				
0207		Secretaria Municipal de Educação - SEMED		
12.368.0002.2023.0000		Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
4.4.90.51.00	2.571	Obras e Instalações	F- A/C	R$ 402.423,70
4.4.90.51.00	2.500	Obras e Instalações	F-A/C	R$ 42.254,18
TOTAL				R$ 444.677,88

Art. 2º -Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado 2025, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

NOMECRATURA	CONTA	VALOR
PMGM GOV/RO CONVÊNIO Nº. 211/PGE-2022-Reforma da escola Prof. Salomão Silva	40.394-6	R$ 444.677,88
TOTAL		R$ 444.677,88

Art. 3º -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, em 24 de março de 2026.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:867C1B4D

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

O **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Guajará Mirim ,** é uma Autarquia de direito Público da Administração Municiap Direta, inscrita sob o CNPJ nº 16.464.981/0001-68, com sede na Av: Santos Dumont, nº 893- Sala 02, Bairro: Serraria, Guajará Mirim/RO, CEP 76.850-000, por meio de

sua signatária contábil vem por meio deste apresentar seus resultdos, relativo a Autarquia de forma consolidada das Notas Explicativas.

IPREGUAM- Instituto Municipal de Previdência Social

Localizado a Av: Santos Dumont, 893, Sala 02 – Bairro: Serraria
CNPJ: 16.464.891/0001-68
Cód: SIGAP-446
Código de Controle: 637528695370000000
Assessor Contábil: MARIA IRANILCE XAVIER DO CARMO .
Diretor Executivo: ALEIDE FERNANDES DA SILVA

NOTAS EXPLICATIVAS – ANEXO 15 DA LEI Nº 4.320/1964.

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das Demonstrações Contábeis **conforme Legislação 4.320/1964, Lei Complementar Federal nº 101/00, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público- NBCASP e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público- MCASP** das informações de natureza Orçamentária,Financeira,Patrimonial e Econômica **,** legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientes evidencias ou não constantes nas referidas demonstrações.
O **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Guajará Mirim** apresenta o **Anexo 15** denominado Demonstrações das Variações Patrimoniais constantes nos Anexos da Lei Federal 4.320/1964 que compreendem os resultados orçamentários no exercício de 2025.
A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas, o resultado Patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária.As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido.

VARIAÇÕES QUANTITATIVAS

A Contabilização das variações patrimoniais é feita abrangendo principalmente oa atos e fatos relativos à Execução Orçamentária,Financeira e Patrimonial bem como os Independentes da Execução Orçamentária.
As receitas e despesas dependentes e independentes da execução Orçamentária foram escrituradas pelo método das partidas dobradas para correta demonstração da receita efetivamemnte arrecadada bem como da despesa efetivamente realizada.As Receitas se Despesas independentes da execução orçamentária, não figuram no Balanço Financeiro, todavia interferem diretamente no resultado do exercício.
O Regime Contábil utilizado foi o regime Misto, sendo Regime de Caixa para o Registro das Receitas exceto as inscritas na Dívida e o de Competência para as Despesas.

Relativamente às Demonstrações de Variações Patrimoniais Diminutivas todas despesas que foram as liquidadas no exercício foram consideradas, inclusive as oriundas de Restos a Pagar Não processados Líquidados no Exercício, ficando assim Demonstrado.;

VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	
Pessoal e Encargos	1.147.693,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	16.125.627,94
Uso de Bens e Serviços de consumo	521.376,04
Variações Diminutivas Financeiras	0,00
Transferências e Delegações concedidas	78.510,00
Desvalorização e Perda de Ativos	6.625.361,22
VPD de Constituições de Provisões	34.770.970,56
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**59.269.538,76**

Os Benefícios Previdenciários e Assistenciais tiveram impacto de 27,21% sobre o valor total as Variações Patrimoniais diminutivas enquanto as VPD de Constituições de Previsões que se refere-se as Provisões Matemáticas Previdenciária a Longo Prazo tiveram um impacto de 58,67% sobre o valor total das variações patrimoniais diminutivas.
Relativamente as Demonstrações de Variações Patrimoniais Aumentativas, foram incluídos todos os ingressos tendo como principal fator aumentativo o recebimento de transferências e Delegações recebidas, bem como a anulação de restos a pagar no exercício, ficando assim demonstrados:

VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	
Contribuições Sociais	25.411.364,66
Remuneração de Aplicações Financeiras	15.624.858,24
Transferências Intra Governamentais	114.003,72
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	81.759.120,68
TOTAL DAS VARIÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**125.038.615,00**

As contribuições sociais tiveram impacto nas variações aumentativas em **20,32%** sobre o valor total das variações patrimoniais aumentativas. As remunerações de aplicações financeiras tiveram um aumento de **12,50%** sobre o total das variações patrimoniais aumentativas, enquanto a reversão de provisões e ajustes de perdas, referente ao plano previdenciário de amortização, impactou em **65,39%** sobre o valor total das variações patrimoniais aumentativas.

As transferências entre órgãos ou entidades dentro da Administração Municipal são evidenciadas dentro dos resultados através de um Aumento ou Diminuição do Patrimônio, sem afetar os resultados de forma consolidado.

VARIAÇÕES QUALITATIVAS

As variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos Patrimoniais sem afetar o Patrimônio Líquido.

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:C701A11D

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES DE FLUXO DE CAIXA

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES DE FLUXO DE CAIXA

O **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Guajará Mirim /RO**, é uma Autarquia de direito Público da Admistração Municipal Direta, inscrita sob o CNPJ nº 16.464.981/0001-68, com sede na Av: Santos Dumont, nº 893 – Sala nº 02, Bairro: Serraria, Guajará Mirim/RO CEP 76.850-000, por meio de sua signatária Contábil, vem por meio deste apresentar seus resultados, relativos a Autarquia de forma consolidada das Notas Explicativas.

IPREGUAM-Instituto Municipal de Previdência Social Localizada a Av: Santos Dumont, 893, Bairro: Serraria. CNPJ: 16.464.981/0001-68
Cód. SIGAP- 446
Código de Controle: 637528695370000
Assessora Contábil: **MARIA IRANILCE XAVIER DO CARMO**
Diretor Executivo: **ALEIDE FERNANDES DA SILVA**

NOTAS EXPLICATIVAS - ANEXO 18 DA LEI Nº 4.320/1964

As Notas Explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das Demonstrações Contábeis, conforme **Legislação 4.320/645, Lei Complementar Federal nº 101/00, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público- NBCASP e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, das informações de natureza** Orçamentária Financeira, Patrimonial e Econômica, Legal, Física, Social e de desempenho e outros eventos não suficientes evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

FLUXO DE CAIXA – Essa demonstração é, também, um importante instrumento de avaliação da gestão Pública, pois segundo o MCASP, permite inferir, em nível macro, quais foram as decisões de alocação de recursos da prestação de serviços Públicos, em investimentos e financiamentos, além de permitir a verificação de como a administração influenciou na **liquidez** da entidade, de forma a **prevenir insolvência futura.** O **Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Guajará Mirim**, apresenta **o Anexo 18** denominado Demonstração dos Fluxos de Caixa constantes nos

anexos da Lei Federal nº 4.320/1964 que compreendem ingressos e desembolsos financeiros no exercício de 2025.

BASE NAS DEMONSTRAÇÕES

Na preparação de demonstrações do Fluxo de Caixa foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, aprovados pela Portaria 43/2012, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelece na Parte V- do referido Manual.

MUDANÇA NAS POLÍTICAS CONTÁBEIS E DIVULGAÇÃO:

Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas Contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.

MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO:

Os itens incluídos nas Demonstrações Contábeis desta entidade são mensurados e estão apresentadas em Reais (R$) que é a moeda funcional desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação das

Prestação de Contas.

DEMONSTRAÇÃO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

INGREOS ORÇAMENTÁRIOS E EXTRA ORÇAMENTÁRIOS	59.184.861,28
DESEMBOLSOS ORÇAMENTÁRIOS E EXTRA ORÇAMENTÁRIOS	113.903.484,92
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**-54.718.623,64**

As Receitas Operacionais apresentadas no fluxo de caixa têm como atividades operacionais as suas receitas constitucionais ou legais e ainda as receitas oriundas dos rendimentos auferidos no período das aplicações feitas destas receitas, bem como outras receitas diversas.
As Despesas operacionais apresentadas no fluxo de caixa refletem o custeio para o funcionamento da máquina administrativa bem como as retenções de ordem constitucional ou legal.
Conforme demonstrado no quadro acima ao final do exercício de 2025 apurou-se uma geração líquida de fluxo de caixa para as atividades operacionais um déficit de R$ 54.718.623,64 (Cinquenta e quatro milhões, setecentos e dezoito mil, seiscentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos).

DEMONSTRATIVO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

INGRESSO PARA INVESTIMENTOS	0,00
DESEMBOLSOS PARA INVESTIMENTOS	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00

As Receitas de Investimentos refletem o ingresso de recursos que entraram nos cofres da administração mediante a alienação de bens/ e ou operações de crédito, e que não resultaram em aumento do Patrimônio da Administração.
As Despesas de investimentos refletem o dispêndio de recursos que saíram dos cofres da administração mediante a amortização de dívidas e a aquisição de bens móveis e imóveis, sendo que os recursos necessários para estas despesas já haviam sido contabilizados como operacionais e, portanto, sem reflexo no patrimônio da Administração.
Conforme demonstrado no quadro acima ao final do exercício de 2025 apurou-se uma geração líquida de fluxo de Caixa para as atividades operacionais um déficit de R$ 0,00 (Zero).

De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2025 entendemos que o Demonstrativo do Fluxo de Caixa espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

ALEIDE FERNANDES DA SILVA	***MARIA IRANILCE XAVIER DO CARMO***
Diretora Executiva	Assessora Contábil
079.,016.742-53	896.500.852-20

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:6B0C1423

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO FINANCEIRO

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO FINANCEIRO

O **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Municipio de Guajará Mirim**, é uma Autarquia de direito
Público da Administração Municipal Direta, inscrita sob o CNPJ nº 16.464.981/0001-68 com sede na Av: Santos Dumont, nº 893- Sala nº 02, Bairro Serraria Guajará Mirim/RO CEP: 76.850-000, por meio de sua signatária contábil, vem por meio deste apresentar seus resultados, relativo a Autarquia de forma consolidada das Notas Explicativas.

IPREGUAM- Instituto Municipal de Previdência Social Localizado a Av: Santos Dumont, 893, Sala nº 02- Bairro: Serraria. C.N.P.J: 16.464.891/0001-68
Cód. SIGAP-446
Código de Controle:637528695370000000
Assessora Contábil**: MARIA IRANILCE XAVIER DO CARMO**
Diretor: ALEIDE FERNANDES DA SILVA

NOTAS EXPLICATIVAS – ANEXO 13 DA LEI Nº 4.320/1964

As Notas Explicativas incluem os crirtérios utilizados na elaboração das Demonstrações Contábeis **conforme Legislação 4.320/1964 Complementar Federal nº 101/00, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público- NBCASP e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público- MCASP** das informações de natureza Orçamentária,Financeira, Patrimonial e Economica, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientes evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das Demonstrações Contábeis, das informações de natureza Orçamentária, financeira, patrimonial e economica, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientes
Evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.
O **Balanço Financeiro** : Demonstrará a Receita e a Despesa Orçamemntária, bem como o recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

O **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Guajará-Mirim,** apresenta o Anexo 13 denominado Balanço Financeiro constantes nos anexos da Lei Federal 4.320/1964 que compreendem os resultados financeiros no exercício de 2025.

BASE DAS DEMONSTRAÇÕES:

Na preparação de demonstrações orçamentárias foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público aprovados pela Portaria 437/2012, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V- do referido Manual.

MUDANÇAS NAS POL[ITICAS CONTÁBEIS E DIVULGAÇÕES

Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício Financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.

MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO

Os ítens inccluidos nas Demonstrações Contábeis destas entidades são mensurados e estão apresentados em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação da **Prestação de Contas.**
RECEITAS SE DESPESAS:

As Receitas e Despesas foram registradas considerando as Receitas Arrecadadas no Exercício e as Despesas legalmente empenhadas.
As retenções oriundas das Despesas Orçamentárias, foram devidamente reconhecidas no momento do Pagamento aos Credores (Fornecedores) e foram Contabilidas de duas formas:
1-Retenções de Fornecedores e de Pessoal Contabilizados no grupo Consignações para pagamento e Terceiros. 2-Retenções Previdenciária (Salário Família e Maternidade) foram contabilizados no Grupo créditos a receber.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R$
= Saldo Anterior de Caixa e Equivalentes de Caixa em 01/01/2024	64.413.654,38
(+) Receita Orçamentária Vinculada	40.083.027,90
(+) Receita Recebida de Transferencia Financeiras Prefeitura	0,00
(+) RP Não Processadods Inscrição no Exercício	1.567,99
(+)RP Processados Inscrição no Exercício	9.542,78
(+)Consignados	4.372.422,00
(-)Despesa Orçamentária com Recurso Ordinário	17.917.583,01
(-)Despesa Orçamentária com Recurso Vinculado	0,00
(-)Transferência Concedida	0,00
(-)RP Não Processados Pagos no Exercício	10.092,00
(-) RP Processados Pagos no Exercício	0,00
(-)Consignações Pagas no Exercício	4.820.393,50
(-)Ajuste Para Perda de Investimentos do RPPS	0,00
=(-)Saldo Atual de Caixa e Equivalentes de Caixa em 31/12/2025.	122.043.814,29

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:C7FC901C

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Guajará Mirim, é uma Autarquia de direito Público da Administração Municipal Direta, inscrita sob o CNPJ nº 16.464.981/0001-68, com sede na Av: Santos Dumont, nº 893 – Sala nº 02, Bairro: Serraria, Guajará Mirim/RO, CEP: 76.850-000, por meio de sua signatária contábil, vem por meio deste apresentar seus resultados, relativo a Autarquia de forma consolidada das Notas Explicativas.

IPREGUAM- Instituto Municipal de Previdência Social
Localizado a Av: Santos Dumont, 893, Sala 02 – Bairro: Serraria.
CNPJ: 16.464.891/0001-68
CÓD. SIGAP- 446
CÓDIGO DE CONTROLE: 636897056440940000
ASSESSORA CONTÁBIL MARIA IRANILCE XAVIER DO CARMO: DIRETOR EXECUTIVO: ALEIDE FERNANDES DA SILVA

NOTAS EXPLICATIVAS - ANEXO 12 DA LEI Nº 4.320/1964

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das Demonstrações Contábeis das informações de natureza Orçamentária, financeira, patrimonial e econômica, legal, física social e de desempenho e outros eventos não suficientes evidências ou não constantes nas referidas demonstrações.

O **Balanço Orçamentário:** O Balanço Orçamentário apresentará as receitas e as despesas previstas em confronto com as realizadas conforme Lei 4.320/1964 art. 102, o **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Guajará Mirim,** apresenta o Anexo 12 denominado Balanço Orçamentário constantes nos anexos da Lei 4.320/1964 que compreende os resultados orçamentários no exercício de 2025.

1-BASE DAS DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações Contábeis foram preparadas sem considerar o custo de produção efetivo, visto que o município ainda está em estudo quanto a implantação dessa metodologia, sendo seus valores são apresentados como base de valor de aquisição e ativos financeiros disponíveis mensurados ao valor justo e os imobilizados e de investimentos ainda se encontram no processo de reavaliação ao preço justo.
Na preparação de demonstrações contábeis e financeiras foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, aprovados pela Portaria 840/2016, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V- do referido Manual.

2-Mudanças nas políticas Contábeis e divulgações

Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiros em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades

3-Moeda Funcional e moeda de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis destas entidades são mensurados usando e estão apresentadas em reais ($), que é a moeda funcional desta Entidade.

4-Receitas e Despesas

O município de Guajará Mirim, teve seu Orçamento aprovado para o exercício de 2024, através da Lei 2.880 de 28 de Dezembro de 2024.
As Receitas e Despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG nº 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Elenco de Contas, expedidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

O registro no aspecto orçamentário, obedeceu ao disposto no art.35 da Lei Federal nº 4.320/1964, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício.
As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas
(aumentativas) e passivas (diminutivas).

5- ANÁLISE DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS	DOT.INICIAL	DOT.ATUALIZADA	REC.REALIZADA	SALDO
Receitas Correntes	22.910.107,62	22.910.107,62	40.083.027,90	17.172.920,28
Receitas Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	22.910.107,62	22.910.107,62	40.083.027,90	17.172.920,28

DESPESAS	DOT.INICIAL	DOT.ATUALIZADOS	DESP.REALIZADAS	SALDO
Despesas Correntes	15.090.552,05	21.181.371,16	17.917.583,01	3.263.788,15
Despesas de Capital	28.465,88	1.465,88 .+	0,00	1.465,88
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.119.017,93	21.182.837,04	17.917.583,01	3.265.254,03

A receita prevista inicialmente no Orçamento foi de **R$ 22.910.107,62** (**Vinte e Dois Milhões, Novecentos e Dez Mil,Cento e Sete reais e Sessenta e Dois Centavos**) não havendo atualização durante o exercício sendo que ao final do exercício as receitas somaram R$ **40.083.027,90** (Quarenta Milhões Oitenta e Três Mil, Vinte e Sete Reais e Noventa Centavos)

havendo portanto um superávit orçamentário nas receitas de R$ **17.172.920,28** (Dezessete milhões, Cento Setenta e Dois Mil,Novecentos e Vinte Reais e Vinte e Oito Centavos.) .

A despesa prevista inicialmente no Orçamento foi de R$ **15.119.017,93.(Quinze milhões, Cento e Dezenove Mil Dezessete Reais e Noventa e Três Centavos).**Sendo atualizada no decorrer do

exercício para R$ 21.182.837,04 (Vinte e Um milhões, Cento Oitenta e Dois mil ,Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Quatro Centavos). Sendo que no final do exercício a despesa realizada foi de R$ **17.917.583,01** (Dezessete Milhões,Vocentos e Dezessete Mil, Quinhentos Oitenta e Três Mil, e Hum Centavos) havendo portanto um saldo de dotação para as despesas no valor de R$ **3.265.254,03** (Três Milhões,Duzentos Sessenta e Cinco Mil, Duzentos Cinquenta e Quatro Reais e Três Centavos).
Por fim ao analisarmos o confronto entre Receitas realizadas x despesas empenhadas apuramos no exercício um superávit financeiro de R$ **22.165.444,89** (Vinte e Dois Milhões, Cento Sessenta e Cinco Mil, Quatrocentos Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Nove Centavos).

ALEIDE FERNANDES DA SILVA
079.016.742-53
Diretor Executivo

MARIA IRANILCE XAVIER DO CARMO
896.500.852-20
Assessora Contábil

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:F4FFDC91

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL

O **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Municipio de Guajará-Mirim,** é uma Autarquia de direito Público da Administração Municipal Direta, inscrita sob o nº 16.464.981/0001-68, com sede na Av: Santos Dumont, nº 893- Sala 02, Bairro: Serraria, Guajará-Mirim /RO, CEP 76.850-000, por meio de sua signatária Contábil, vem por meio deste apresentar seus resultados, relativo a Autarquia de forma consolidada das Notas Explicativas

IPEGUAM- Instituto Municipal de Previdência Social Localizado a Av: Santos Dumont, 893, Sala 02- Bairro: Serraria C.N.P.J: 16.464.891/0001-68
Cód. SIGAP -446
Código de Controle: 637528695370000000
Assessora Contábil: MARIA IRANILCE XAVIER DO CARMO
Diretor Executivo: ALEIDE FERNANDES DA SILVA

NOTAS EXPLICATIVAS – ANEXO 14 DA LEI Nº 4.320/1964

As Notas Explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das Demonstrações Contábeis, **conforme Legislação 4.320/1964, Lei Complementar Federal nº 101/00, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público- NBCASP e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP ,** das informações de natureza Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Econômica, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientes evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

As Notas Explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das Demonstrações Contábeis, das irformações na natureza Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Econômica, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientes evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

N O T A E X P L I C A T I V A

O Balanço PATRIMONIAL: São demonstrados os Ativos Financeiro e Permanente, os Passivos Financeiro e Permanente, o Saldo Patrimonial e as Contas de Compensação conforme art. 105 da Lei nº 4.320/1964.**Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Guajará-Mirim,** apresenta o Anexo 14 denominado Balanço Patrimonial constantes nos Anexos da Lei Federal 4.320/1964 que compreendem os resultados **Patrimoniais no exercício de 2025.**

BASE DAS DEMONSTRAÇÕES
As demonstrações Contábeis foram preparadas sem considerar o custo de produção efetivo, visto que o município ainda estar em estudo quanto a implantação dessa metodologia, sendo seus valores apresentados como base de valor de aquisição e ativos financeiros disponíveis mensurados ao valor justo e os imobilizados e de investimentos ainda se encontra, no processo de reavaliação ao preço justo.
Na preparação de demonstrações contábeis e financeiras foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, aprovados pela portaria 840/2016, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V- do referido Manual.

Mudanças nas políticas Contábeis e Divulgações

Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício Financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas aas entidades.

Moeda Funcional e Moeda de Apresentação

Os ítens incluídos nas demonstrações Contábeis desta entidade são mensurados usando e estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional desra entidade.

ANÁLISE DO BALANÇO PARIMONIAL

O Balanço Patrimonial do ***Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Guajará Mirim*** representa quantitativamente o Patrimonio Líquido, demonstrando a situção dos bens, e nossa análise técnica verificamos que a situção do Patrimônio Financeiro, conforme discriminação:
Em análise da situação financeira Patrimonial do **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Guajará Mirim** apurou-se que o Ativo Financeiro Totaliza R$ **122.043.814,29 (Cento e Vinte e Dois Milhões,Quarenta e Três Mil,Oitocentos e Quatorze e Reais e Vinte e Nove Centavos)** enquanto o Passivo Financeiro acrescido dos restos a pagar não processados totaliza R$ **558.557,40 (Quinhentos Cinquenta e Oito Mil,Quinhentos Cinquenta e Sete Reais e Quarenta Centavos) '**restando apurado um superávit Financeiro total de **R$ 121.485.256,89 (Cento Vinte e Um Milhões, Quatrocentos Oitenta e Cinco Mil, Duzentos Cinquenta e Seis Reais e Oitenta e Nove Reais).**
Cabendo esclarecer que quando apuramos de forma individualizada ou seja por fonte de recurso, na fonte de recursos ordinários apuramos um déficit financeiro de R$**0,00** enquanto na fonte de recursos ordinários apuramos um superávit financeiro de R**$ 121.485.256,89 (Cento Vinte e Hum Milhões,Quatrocentos Oitenta e Cinco Mil, Duzentos Cinquenta e Seis Reais e Oitenta e Nove Centavos).**

Guajará-Mirim/RO 31 de Março de 2025

ALEIDE FERNANDES DA SILVA
Diretora Executiva
079.,016.742-53

MARIA IRANILCE XAVIER DO CARMO
Assessora Contábil
896.500.852-20

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:3918327D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N. º 17.823/GAB-PREF/2026 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 20 DE MARÇO DE 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas

atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - EXONERAa servidora**MÁRCIO BRUNE CHRISTO**do cargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,**da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 20 de março de 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:A66E07B1

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N. º 17.824/GAB-PREF/2026 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 20 DE MARÇO DE 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIAa senhora**LARYSSA MARIA DA SILVA EGUEZ**no cargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,**da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 20 de março de 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:28DEBDFC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N. º 17.831/GAB-PREF/2026 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 17 DE MARÇO DE 2026.

Altera o Decreto nº 17.805/GAB-PREF/2026, para incluir representante da Polícia Militar no Comitê Intersetorial Municipal de Políticas Públicas para a Primeira Infância.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1º Fica acrescido ao art. 3º do Decreto nº 17.805/GAB-PREF/2026 o seguinte inciso:
XIII POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA
Titular: CB PM DIONY ROBERTO CALDEIRA
Suplente: CB PM LUCIANA SALAS TACANÁ AZULAY
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 17.805/GAB-PREF/2026.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Pérola do Mamoré, 17 de março de 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:DB315C9E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N. º 17.832/GAB-PREF/2026 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 18 DE MARÇO DE 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIA INTERINAMENTEo senhor**JARDEL PEREIRA DA SILVA** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETOR DA DIVISÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO,**da Coordenadoria Municipal de Administração-COMAD.

Parágrafo únicoO servidor assumirá o cargo no período de férias da servidora Titular do cargo a**saber 01/04/2026 a 30/04/2026**.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 18 de março de 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:FC636F7D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N. º 17.833/GAB-PREF/2026 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 18 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a alteração de membro no Conselho Municipal de Educação CME, e dá outras providências.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º Fica alterada a representação do Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado de Rondônia SINTERO junto ao Conselho Municipal de Educação CME, passando a ter a seguinte composição:

I Rosely Furtado Roca, como Conselheira Titular;
II Sâmia Cardoso Nogueira, como Conselheira Suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 18 de março de 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:84103531

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N. º 17.834/GAB-PREF/2026 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 18 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a atualização dos membros da Comissão Municipal Intersetorial pelos Direitos da

Infância e Adolescência Selo UNICEF, no âmbito do Município de Guajará-Mirim/RO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Ficam atualizados os membros da Comissão Municipal Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência, responsável por planejar, executar e acompanhar as ações previstas na metodologia do Selo UNICEF Edição 2025-2028, no âmbito do Município de Guajará-Mirim/RO.
Art. 2ºA Comissão passa a ser composta pelos seguintes membros:

I**Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social SEMTAS**
Secretária: Laís Selvita Barros Pinheiro de Oliveira
II**Secretaria Municipal de Educação SEMED**
Secretária: Maria Tereza Crespo Ribeiro
III**Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU**
Secretário: Marcio Brune Christo
IV**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**
Secretária: Suelen Guanacoma Soiro
V**Coordenadoria Municipal de Planejamento**
Coordenadora: Adrianne Carvalho de Medeiros
VI**Articulador Municipal do Selo UNICEF**
Emerson Trujillo Medina
VII**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA**
Iris Rodrigues Duran
VIII**Mobilizadora Municipal de Adolescentes e Jovens**
Paula Maria Lopes Leão
IX**Mobilizadora Municipal do Resultado Sistêmico 1 Saúde e Nutrição**
Laryssa Maria da Silva Eguez
X**Mobilizador Municipal do Resultado Sistêmico 2 Educação**
Francisco Carlos da Silva Nunes
XI**Mobilizador Municipal do Resultado Sistêmico 3 Proteção contra as Violências (Conselho Tutelar)**
Yan Kaique Bento Azzi
XII**Mobilizador Municipal do Resultado Sistêmico 4 Água, Saneamento, Higiene, Mudanças Climáticas e Desastres**
Wilker Wellington de Almeida Lopes
XIII**Mobilizador Municipal do Resultado Sistêmico 5 Proteção Social**
Lucineide Viriato Dantas
XIV**Mobilizadora Municipal do Resultado Sistêmico 6 Equidade Étnico-Racial**
Joana Darc Macêdo Passos

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial aquelas constantes no Decreto nº 17.243/GAB-PREF/2025.

Palácio Pérola do Mamoré, 18 de março de 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:3C37E20D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N. º 17.834/GAB-PREF/2026 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 18 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a atualização dos membros da Comissão Municipal Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência Selo UNICEF, no âmbito do Município de Guajará-Mirim/RO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Ficam atualizados os membros da Comissão Municipal Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência, responsável por planejar, executar e acompanhar as ações previstas na metodologia do Selo UNICEF Edição 2025-2028, no âmbito do Município de Guajará-Mirim/RO.
Art. 2ºA Comissão passa a ser composta pelos seguintes membros:

I**Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social SEMTAS**
Secretária: Laís Selvita Barros Pinheiro de Oliveira
II**Secretaria Municipal de Educação SEMED**
Secretária: Maria Tereza Crespo Ribeiro
III**Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU**
Secretário: Marcio Brune Christo
IV**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**
Secretária: Suelen Guanacoma Soiro
V**Coordenadoria Municipal de Planejamento**
Coordenadora: Adrianne Carvalho de Medeiros
VI**Articulador Municipal do Selo UNICEF**
Emerson Trujillo Medina
VII**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA**
Iris Rodrigues Duran
VIII**Mobilizadora Municipal de Adolescentes e Jovens**
Paula Maria Lopes Leão
IX**Mobilizadora Municipal do Resultado Sistêmico 1 Saúde e Nutrição**
Laryssa Maria da Silva Eguez
X**Mobilizador Municipal do Resultado Sistêmico 2 Educação**
Francisco Carlos da Silva Nunes
XI**Mobilizador Municipal do Resultado Sistêmico 3 Proteção contra as Violências (Conselho Tutelar)**
Yan Kaique Bento Azzi
XII**Mobilizador Municipal do Resultado Sistêmico 4 Água, Saneamento, Higiene, Mudanças Climáticas e Desastres**
Wilker Wellington de Almeida Lopes
XIII**Mobilizador Municipal do Resultado Sistêmico 5 Proteção Social**
Lucineide Viriato Dantas
XIV**Mobilizadora Municipal do Resultado Sistêmico 6 Equidade Étnico-Racial**
Joana Darc Macêdo Passos

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial aquelas constantes no Decreto nº 17.243/GAB-PREF/2025.

Palácio Pérola do Mamoré, 18 de março de 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:4BFE0AEE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N. º 17.835/GAB-PREF/2026 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 18 DE MARÇO DE 2026.

ÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIAa senhora**ANDRESSA VITÓRIA PEREZ QUINTÃO**no cargoem**COMISSÃO**da Administração Municipal

de**DIRETORADADIVISÃO EDIVULGAÇÃO EPROMOÇÃOTURISTICAda SEMCET.**

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 18 de março de 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:A02FDF17

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N. º 17.837/GAB-PREF/2026 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 18 DE MARÇO DE 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - EXONERAo servidor**PAULO VIAMONTE DE ANDRADE FILHO**do cargoem**COMISSÃO**da Administração Municipal de**DIRETOR CLÍNICO DO CENTRO DE PARTO NORMAL,**da Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura**, com efeito a 18 de março de 2026**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 18 de março de 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:8EA5EAB1

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N. º 17.838/GAB-PREF/2026 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 18 DE MARÇO DE 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - EXONERAa servidora**CLEONICE DA SILVA DO NASCIMENTO**do cargoem**COMISSÃO**da Administração Municipal de**DIRETORAGERALDOHOSPITAL REGIONAL,**da Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura**, com efeito a 18 de março de 2026**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 18 de março de 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:C175FA00

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N. º 17.839/GAB-PREF/2026 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 18 DE MARÇO DE 2026

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º -NOMEIAa servidora**CLEONICE DA SILVA DO NASCIMENTO**no cargoem**COMISSÃO**da Administração Municipal de**DIRETORA EXECUTIVA DO CENTRO DE PARTO NORMAL,**da Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura**, com efeito a 18 de março de 2026**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 18 de março de 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:E2C81BC5

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N. º 17.840/GAB-PREF/2026 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 18 DE MARÇO DE 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIAo senhor**DELVAIR FAUSTINO COELHO**no cargoem**COMISSÃO**da Administração Municipal de**DIRETORGERALDOHOSPITAL REGIONAL,**da Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura**, com efeito a 18 de março de 2026**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 18 de março de 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:F6DAFCB4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N. º 17.841/GAB-PREF/2026 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 19 DE MARÇO DE 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º. Fica Interrompida a cedência da servidora constante no quadro abaixo, a qual exercia suas atividades laborativas na Secretaria de Estado da Saúde do Governo do Estado de Rondônia.

CADASTRO	NOME	CARGO
**30-1	ALEXANDRA SALES MEIRA	TECNICA DE ENFERMAGEM

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 19 de março de 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:A504DAA9

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N. º 17.846/GAB-PREF/2026 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 23 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 58 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados os membros do**Conselho de Alimentação Escolar CAE**, do Município de Guajará-Mirim/RO, conforme composição abaixo:

I Representantes da Sociedade Civil:

• Lucila Socorro de Oliveira Titular
• Mateus Pereira Nogueira Suplente
• Francisco Rodrigues Titular
• Joelma Menezes Camelo Suplente

II Representantes dos Profissionais da Área da Educação (Professores):

• Marinalva de Lima Silva Fernandes Titular
• Mileny Oliveira do Nascimento Suplente
• Daniela Ponciano Ribeiro Sátiro Titular
• Fabianne Gonçalves Oliveira Suplente

III Representantes de Pais de Alunos:

• Nilcelene Soliz Batalha Titular
• Patricia dos Santos Marques Suplente
• Liane Forero Peña Titular
• Bianca Paz Mansilla Suplente

IV Representantes do Poder Executivo:

• Janaina Guacarani Baracho Titular
• Tayane Nery da Silva da Costa Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 23 de março de 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:ED7425C9

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N. º 17.847/GAB-PREF/2026 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 23 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de crédito adicional ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2026, com recursos de superávit financeiroapurado no balanço 31/12/2025.

O Prefeito Municipal de Guajará Mirim-RO,usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 58, incisos III da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABERque a Câmara Municipal aprovou e eu baixo o seguinte:

DECRETO

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura do crédito adicional especial ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2026, com recurso de superavit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31/12/2025, no valor de R$ 130.759,00 (cento e trinta mil setecentos e cinquenta e nove reais) para atender as despesas da**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO-COMPLA**conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

0208	**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO-COMPLA**			
04.121.0001.2007.0000		**Gestão Planejamento Municipal**		
4.4.90.52.00	2.706	Equipamento e Material Permanente	F-A/C	R$ 130.759,00
Total				**R$ 130.759,00**

Art. 2º- Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos de superávit financeiro 2025, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Órgão de repasse	**Conta Corrente**	**Valor da Receita**
EMENDA ESPECIAL 20244272008 - JAIME BAGATOLI	5758552040-9	R$ 130.759,00
Total		**R$ 130.759,00**

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Pérola do Mamoré, 23 de março de 2026.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:7236EC41

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N. º 17.849/GAB-PREF/2026 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 24 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial com abertura de ficha ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2026, com recursos do superávit financeiro do exercício de 2025 e excesso de receitaTermos de Convênios nº 638/2025/PGESEDUC-RO e nº 265/2025/PGE-SEDUC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58, inciso III da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABERque a**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM - RO**aprovou e ele baixa o seguinte:

DECRETO

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à**abertura de crédito no orçamento geral do município do exercício financeiro 2026, com recursos do superávit financeiro do exercício 2025 e Excesso de receita no valor total de R$ 973.477,22 (novecentos e setenta e três mil quatrocentos e setenta e sete reis e vinte e dois centavos) para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED**seguintes dotações:

CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO				
0212		**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
12.368.0002.2023.0000		**Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica**		
4.4.90.51.00	1.571	Obras e Instalações	F- A/C	R$ 624.080,93
4.4.90.51.00	2.500	Obras e Instalações	F-A/C	R$ 230.912,07
4.4.90.51.00	1.571	Obras e Instalações	F-A/C	R$ 106.635,80
4.4.90.51.00	2.500	Obras e Instalações	F-A/C	R$ 11.848,42
TOTAL				**R$ 973.477,22**

Art. 2º-Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado 2025 e excesso de receita Termos dos Convênios nº 638/2025/PGE-SEDUC-RO eConvênio nº 265/2025/PGE-SEDUCconforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

NOMECRATURA	CONTA	VALOR SUPERÁVIT
Convênio nº 638/2025/PGE-SEDUC/RO	43051-X	R$ 854.993,00
Convênio nº 265/2025/PGE-SEDUC	43.493-0	R$ 118.484,22
TOTAL		**R$ 973.477,22**

Art. 3º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, em 24 de março de 2026.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:78A583AF

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N. º 17.850/GAB-PREF/2026 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 24 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial com abertura de ficha ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2026, com recursos do superávit financeiro do exercício de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58, inciso III da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM - RO**aprovou e ele baixa o seguinte:
DECRETO

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à**abertura de crédito no orçamento geral do município do exercício financeiro 2026, com recursos do superávit financeiro do exercício 2025**no valor total de R$ 1.575,74 (mil, quinhentos e setenta e cinco reais, setenta e quatro centavos)**para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED**seguintes dotações:

CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO				
0207		**Secretaria Municipal de Educação - SEMED**		
12.361.0002.2025.0000		**Custeio do Transporte Escolar**		
3.3.90.93.00	2.576	Indenizações e Restituições	F- A/C	R$ 1.575,74
TOTAL				**R$ 1.575,74**

Art. 2º-Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado 2025, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

NOMECRATURA	CONTA	VALOR SUPERÁVIT
Termo de Compromisso PAC nº 957086	R$ 43.430-2	R$ 1.575,74
TOTAL		**R$ 1.575,74**

Art. 3º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, em 24 de março de 2026.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:895AAB63

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N. º 17.851/GAB-PREF/2026 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 24 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial com abertura de ficha ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2026, com recursos do superávit financeiro do exercício de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABERque a**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM - RO**aprovou e ele baixa o seguinte:
DECRETO

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à**abertura de crédito no orçamento geral do município do exercício financeiro 2026, com recursos do superávit financeiro do exercício 2025**no valor total de R$733.213,31 (setecentos e trinta e três mil duzentos e treze reais e trinta e um centavo)**para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED**seguintes dotações:

CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO				
0212		**Secretaria Municipal de Educação**		
12.361.0002.2025.0000		**Custeio do Transporte Escolar**		
3.3.90.93.00	2.576	Indenizações e Restituições	F- A/C	R$ 733.213,31
TOTAL				**R$ 733.213,31**

Art. 2º-Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado 2025, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

NOMECRATURA	CONTA	VALOR SUPERÁVIT
Programa ir e vir	45.274-2	R$ 733.213,31
TOTAL		**R$ 733.213,31**

Art. 3º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, em 24 de março de 2026.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:970B1BD1

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N. º 17.852/GAB-PREF/2026 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 24 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial com abertura de ficha ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2026, com recursos do superávit financeiro do exercício de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABERque a**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM - RO**aprovou e ele baixa o seguinte:
DECRETO
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à**abertura de crédito no orçamento geral do município do exercício financeiro 2026, com recursos do superávit financeiro do exercício 2025**no valor total de R$ 239.279,40 (duzentos e trinta e nove mil duzentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)**para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED**seguintes dotações:

CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO				
0207		Secretaria Municipal de Educação - SEMED		
12.122.0002.2017.0000		Gestão e Manutenção da Educação Básica Municipal		
3.3.90.39.00	2.500	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	F-A/C	R$ 100.000,00
3.3.90.30.00	2.500	Material de Consumo	F-A/C	R$ 139.279,40
TOTAL				R$ 239.279,40

Art. 2º-Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado 2025, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

NOMECRATURA	CONTA	VALOR SUPERÁVIT
Caixa movimento Prefeitura	3172	R$ 239.279,40
TOTAL		R$ 239.279,40

Art. 3º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Pérola do Mamoré, em 24 de março de 2026.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:01278107

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 3.074/GAB/PREF/2026 GUAJARÁ-MIRIM, 23 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo do Município de Guajará-Mirim a garantir a disponibilização de abafadores de ruído ou protetores auriculares, bem como outros dispositivos de tecnologias assistivas, para estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas escolas públicas municipais, em conformidade com a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58, inciso III da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABERque a**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO**aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Guajará-Mirim autorizado a assegurar, nas escolas públicas municipais, a oferta de abafadores de ruído, protetores auriculares ou outros dispositivos de tecnologias assistivas destinados ao controle de ruídos, para estudantes diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2ºA medida tem por objetivo promover a acessibilidade sensorial e garantir adaptações razoáveis no ambiente escolar, em consonância com a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA, aprovada em dezembro de 2025 e com vigência a partir de 180 dias após sua publicação.

Art. 3ºO Município de Guajará-Mirim deverá buscar apoiar, viabilizar e implantar o projeto de disponibilização de abafadores de ruído, protetores auriculares e demais dispositivos de tecnologias assistivas para estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas escolas públicas municipais, fortalecendo a Política Municipal de Proteção e Inclusão voltada a esses alunos.

Art. 4º Esta Lei unifica e amplia as previsões originais constantes registra-se a existência do Projeto de Lei nº 2706/2025, de autoria do Deputado Federal Pedro Aihara, apresentado em 11 de junho de 2025, o qual foi apensado ao PL nº 2778/2025, por tratar de matéria correlata, que tratavam exclusivamente da oferta de protetores auriculares do tipo concha, passando a assegurar dispositivos de tecnologias assistivas em geral para o controle de ruído.

Art. 5ºO Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias após sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 23 de março de 2026.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:9B851D21

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 3.076/GAB/PREF/2026 GUAJARÁ-MIRIM, 23 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a Criação dos Cargos de Professor de Braille 40 horas e Professor de Educação Física 30 horas, no Quadro Permanente do Poder Executivo do Município de Guajará- Mirim e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58, inciso III da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABERque a**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO**aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I
Art. 1º Ficam criados os seguintes Cargos com remuneração com base na Lei Municipal nº 2.117/2019, com todos os reajustes das legislações municipais que se seguiram desde então:

I-15 (quinze) vagas para o cargo de Professor de Braille - 40 horas; e
II-15 (quinze) vagas para o cargo de Professor de Educação Física - 30 horas.

§ 1º.São requisitos cumulativos para Provimento do Cargo de Professor de Braille 40 horas:

I-Licenciatura plena em Pedagogia; e
II-Curso de especialização em Sistema Braille.

§2º.São requisitos cumulativos para provimento do Cargo de Professor de Educação Física 30 horas:

I-Licenciatura em Educação Física; e
II-Registro no Conselho Regional de Educação Física.

§3º. Os cargos do caput serão providos mediante aprovação prévia em concurso público.

Art. 2ºSão atribuições do cargo de Professor de Braille 40 horas, a serem desempenhadas no âmbito de toda a educação básica:

I-Promover e apoiar a alfabetização e aprendizado de discente pelo sistema Braille;
II-Realizar adaptações de mapas, gráficos, tabelas e outros materiais didáticos para o uso de discentes cegos;
III-Desenvolver técnicas de convivência de orientação e mobilidade e atividades da vida diária para a autonomia e independência dos discentes cegos;
IV -Desenvolver o ensino para o uso do Soroban;
V-Promover adequações necessárias para o uso de tecnologias de informação e comunicação;
VI-Adaptar material em caracteres ampliados para o uso de discentes com baixa visão;
VII-Promover a utilização de recursos ópticos (lupas manuais e eletrônicas) e não ópticos (cadernos de pauta ampliada, iluminação, lapis e canetas adequadas).

VIII-Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução para o Sistema Braille nos momentos das aulas e atividades escolares e extraclasses;
IX-Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou ano/série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado;
X-Participar de atividades extraclasses, como palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade do Sistema Braille;
XI-Interpretar a linguagem de forma fiel, não alterando a informação a ser interpretada;
XII-Efetuar demais atividades correlatas à sua função;
XIII-Atuar com discentes no Sistema Braille em todo o processo de orientação, durante o turno de aula, bem como, acompanhá-lo em todas as atividades extraclasse planejadas previamente pela escola;
XIV-Realizar com eficiência o Plano de Trabalho Pedagógico;
XV-Ter conhecimento e aplicar as Grafias Braille para outras linguagens faladas e escritas
XVI-Planejar, acompanhar, avaliar e registrar as atividades pedagógicas;
XVII -Realizar atendimento em continua interação com as famílias;
XVIII-Trabalhar as atividades de vida diária;
XIX -Auxiliar discentes no processo avaliativo, em consonância com a proposta pedagógica da escola;
XX -Confeccionar materiais sempre que necessário;
XXI-Realizar transcrição de documentos e material didático do sistema convencional (escrita em tinta) para o sistema Braille e vice-versa)
XXII-Zelar pela aprendizagem do discente
XXIII-Promover a divulgação de atualizações implementadas no sistema Braille;
XXIV-Apoiar o serviço de atendimento itinerante, incluindo a adaptação de material pedagógico destinado aos educandos com deficiência visual matriculados no sistema regular de ensino;
XXV-Participar da formação de Braillista;
XXVI-Participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos, eventos da área educacional e correlatos;
XXVII-Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
XXVIII -Participar da escolha do livro didático;
XXIX-Participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação;
XXX-Participar da elaboração e gestão da proposta pedagógica da escola, em uma ação coletiva com os demais segmentos;
XXXI-Executar tarefas afins;
XXXII-Atuar na docência nas etapas de educação Básica, conforme a habilitação especifica.
XXXIII-Cumprir outras tarefas didático-pedagógicas que lhe forem cometidas pela Direção
XXXIV-Demais atividades afins ou acessórias as atribuições dos incisos anteriores.

Art. 3º São atribuições do cargo de Professor de Educação Física - 30 horas,a serem desempenhadas no âmbito de toda a educação básica:

I-Planejar, acompanhar, avaliar, executar e controlar as atividades relacionadas à educação física, através da promoção da saúde e da capacidade física por meio de prática de exercícios e atividades corporais;
II-Desenvolver práticas corporais sistematizar das que promovam o desenvolvimento motor, cognitivo, afetivo e social dos estudantes, garantindo uma formação integral desde as séries iniciais;
III-Planejar, executar e avaliar atividades fundamentadas em conteúdos específicos da área, assegurando vivências diversificada - jogos, brincadeiras, danças, lutas, ginásticas, esportes e práticas regionais;
IV-Mediar o processo de ensino e aprendizagem, promovendo experiências que favoreçam o autoconhecimento, a interação, a cooperação e o respeito às diferenças;
V-Aplicar metodologias adequadas à faixa etária, pautadas no lúdico, inclusão e participação ativa;
VI-Adaptar atividades para atender às necessidades específicas dos estudantes, assegurando equidade e inclusão;
VII-Contribuir para hábitos de vida saudáveis, promovendo conscientização sobre saúde, prevenção e bem- estar;
VIII-Articular-se com a equipe pedagógica, integrando práticas corporais ao Projeto Político-Pedagógico;
IX-Utilizar os horários de planejamento e estudos complementares para aprimoramento técnico e pedagógico;
X-Desenvolver práticas que favoreçam socialização, convivência ética, comunicação e respeito;
XI-Participar de projetos, eventos e atividade culturais e esportivas promovidas pela escola e SEMED, alinhado ao caráter social e educativo da atuação profissional;
XII-Promover a Educação Física como componente curricular formativo, indo além da recreação.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, conforme previsão na Lei Orçamentária Anual, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder aos remanejamentos orçamentários, permitidos pela legislação aplicável, que sejam necessários ao cumprimento desta Lei.

Palácio Pérola do Mamoré, 23 de março de 2026.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:3B6EFE7B

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 3.078/GAB/PREF/2026 GUAJARÁ-MIRIM, 23 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de crédito adicional ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2026, com recursos de superávit financeiroapurado no balanço 31/12/2025.

O Prefeito Municipal de Guajará Mirim-RO,usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 58, incisos III da Lei Orgânica do Município,**FAZ SABER**que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura do crédito adicional especial ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2026, com recurso de superavit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31/12/2025, no valor de R$ 130.759,00 (cento e trinta mil setecentos e cinquenta e nove reais) para atender as despesas da**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO-COMPLA**conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

0208	**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO-COMPLA**			
04.121.0001.2007.0000		**Gestão Planejamento Municipal**		
4.4.90.52.00	2.706	Equipamento e Material Permanente	F-A/C	R$ 130.759,00
Total				**R$ 130.759,00**

Art. 2º- Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos de superávit financeiro 2025, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Órgão de repasse	**Conta Corrente**	**Valor da Receita**
EMENDA ESPECIAL 20244272008 - JAIME BAGATOLI	5758552040-9	R$ 130.759,00
Total		**R$ 130.759,00**

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 23 de março de 2026.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:95812549

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 3.081/GAB/PREF/2026 GUAJARÁ-MIRIM, 24 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial com abertura de ficha ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2026, com recursos do superávit financeiro do exercício de 2025 e excesso de receitaTermos de Convênios nº 638/2025/PGESEDUC-RO e nº 265/2025/PGE-SEDUC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58, inciso III da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABERque a**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM - RO**aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à**abertura de crédito no orçamento geral do município do exercício financeiro 2026, com recursos do superávit financeiro do exercício 2025 e Excesso de receita no valor total de R$ 973.477,22 (novecentos e setenta e três mil quatrocentos e setenta e sete reis e vinte e dois centavos) para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED**seguintes dotações:

CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO				
0212		**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
12.368.0002.2023.0000		**Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica**		
4.4.90.51.00	1.571	Obras e Instalações	F- A/C	R$ 624.080,93
4.4.90.51.00	2.500	Obras e Instalações	F-A/C	R$ 230.912,07
4.4.90.51.00	1.571	Obras e Instalações	F-A/C	R$ 106.635,80
4.4.90.51.00	2.500	Obras e Instalações	F-A/C	R$ 11.848,42
TOTAL				**R$ 973.477,22**

Art. 2º-Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado 2025 e excesso de receita Termos dos Convênios nº 638/2025/PGE-SEDUC-RO eConvênio nº 265/2025/PGE-SEDUCconforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

NOMECRATURA	CONTA	VALOR SUPERÁVIT
Convênio nº 638/2025/PGE-SEDUC/RO	43051-X	R$ 854.993,00
Convênio nº 265/2025/PGE-SEDUC	43.493-0	R$ 118.484,22
TOTAL		**R$ 973.477,22**

Art. 3º-Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, em 24 de março de 2026.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:0A11DDE2

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 3.082/GAB/PREF/2026 GUAJARÁ-MIRIM, 24 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial com abertura de ficha ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2026, com recursos do superávit financeiro do exercício de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO** aprovou e ele sanciona a seguinte:
LEI
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à **abertura de crédito no orçamento geral do município do exercício financeiro 2026, com recursos do superávit financeiro do exercício 2025**no valor total de R$733.213,31 (setecentos e trinta e três mil duzentos e treze reais e trinta e um centavo)**para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED**seguintes dotações:

CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO				
0212		**Secretaria Municipal de Educação**		
12.361.0002.2025.0000		**Custeio do Transporte Escolar**		
3.3.90.93.00	2.576	Indenizações e Restituições	F- A/C	R$ 733.213,31
TOTAL				**R$ 733.213,31**

Art. 2º-Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado 2025, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

NOMECRATURA	CONTA	VALOR SUPERÁVIT
Programa ir e vir	45.274-2	R$ 733.213,31
TOTAL		**R$ 733.213,31**

Art. 3º-Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Pérola do Mamoré, em 24 de março de 2026.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:E0E61C1F

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 3.084/GAB/PREF/2026 GUAJARÁ-MIRIM, 24 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial com abertura de ficha ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2026, com recursos do superávit financeiro do exercício de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABERque a**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM - RO**aprovou e ele sanciona a seguinte:
LEI
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à**abertura de crédito no orçamento geral do município do exercício financeiro 2026, com recursos do superávit financeiro do exercício 2025**no valor total de R$ 239.279,40 (duzentos e trinta e nove mil duzentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)**para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED**seguintes dotações:

CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO				
0207		**Secretaria Municipal de Educação - SEMED**		
12.122.0002.2017.0000		**Gestão e Manutenção da Educação Básica Municipal**		
3.3.90.39.00	2.500	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	F-A/C	R$ 100.000,00
3.3.90.30.00	2.500	Material de Consumo	F-A/C	R$ 139.279,40
TOTAL				**R$ 239.279,40**

Art. 2º-Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os

recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado 2025, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

NOMECRATURA	CONTA	VALOR SUPERÁVIT
Caixa movimento Prefeitura	3172	R$ 239.279,40
TOTAL		**R$ 239.279,40**

Art. 3º-Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Pérola do Mamoré, em 24 de março de 2026.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:E4F75C69

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 3.085/GAB/PREF/2026 GUAJARÁ-MIRIM, 24 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial com abertura de ficha ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2026, com recursos do superávit financeiro do exercício de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58, inciso III da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO** aprovou e ele sanciona a seguinte:
LEI

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à**abertura de crédito no orçamento geral do município do exercício financeiro 2026, com recursos do superávit financeiro do exercício 2025**no valor total de R$ 1.575,74 (mil, quinhentos e setenta e cinco reais, setenta e quatro centavos)**para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED**seguintes dotações:

CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO				
0207		**Secretaria Municipal de Educação - SEMED**		
12.361.0002.2025.0000		**Custeio do Transporte Escolar**		
3.3.90.93.00	2.576	Indenizações e Restituições	F- A/C	R$ 1.575,74
TOTAL				**R$ 1.575,74**

Art. 2º-Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado 2025, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

NOMECRATURA	CONTA	VALOR SUPERÁVIT
Termo de Compromisso PAC nº 957086	R$ 43.430-2	R$ 1.575,74
TOTAL		**R$ 1.575,74**

Art. 3º-Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, em 24 de março de 2026.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:D7690E29

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº84/CHEF-GAB/2026. EM 19 DE MARÇO DE 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

R E S O L V E

I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:

O pagamento de 01 (uma) diária, no valor total de R$300,00 (Trezentos Reais) em favor do servidor Daniel Souza Penha, Diretor da Divisão de Meio Ambiente, a fim de viabilizar seu deslocamento do Município de Guajará-Mirim/RO até Porto Velho/RO. Com o objetivo de participar, da reunião com o Deputado Estadual Jean Mendonça, visando à obtenção de emenda parlamentar para a construção de uma marcenaria na Semma. A realizar-se no dia 20 de março de 2026.

II. no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:20ED7B80

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº85/CHEF-GAB/2026. EM 20 DE MARÇO DE 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

R E S O L V E

I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:

O pagamento de 01 (uma) diária, no valor total de R$300,00 (Trezentos Reais) em nome do servidor EDIVALDO SILVA DE SOUZA, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE APOIO LOGÍSTICO, para que o mesmo possa se deslocar do Município de Guajará-Mirim/RO até o Extrema / RO, no dia 10 de março de 2026. Para buscar serra fita, que será utilizada na confecção de lâminas destinadas às roçadeiras utilizadas pelo Município, com o objetivo de atender às demandas de manutenção e conservação de áreas públicas, contribuindo para a limpeza urbana e o bom funcionamento dos serviços executados.

II. no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:54222506

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 043/SEMTAS/2026.

PORTARIA Nº 043/SEMTAS/2026. Guajará-Mirim, 16 de março de 2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Municipal Laís Selvita Barros Pinheiro de Oliveira - Decreto nº 16.506/GAB.PREF/2025:

R E S O L V E:
I – Conceder as diárias aos servidores mencionados a seguir, conforme as solicitações:

03 (três) diárias, no valor unitário de **R$ 300,00 (trezentos reais),** perfazendo o valor total de **R$ 900,00 (novecentos reais)**, em favor do **Sr. Elvis Mendes Cuéllar – Motorista/SEMTAS**, haja vista que o referido servidor conduzirá a equipe de ciclismo do Colégio Tiradentes da Polícia Militar Unidade X – CTPM, ao município de Vilhena, conforme Ofício 08/2026/ECCTPMX, no período compreendido entre os dias 21 a 23 de março de 2026.

II - O servidor fica obrigado a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.
IV-Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 16 de março de 2026.

LAÍS SELVITA BARROS PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 16.506/GAB-PREF/2025

Publicado por:
Eliane Barbosa de Jesus Silva
Código Identificador:E4E4E109

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 044/SEMTAS/2026

PORTARIA Nº 044/SEMTAS/2026. Guajará-Mirim, 16 de março de 2026.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Municipal Laís Selvita Barros Pinheiro de Oliveira - Decreto nº 16.506/GAB.PREF/2025:

R E S O L V E:
I – Conceder as diárias ao servidor mencionado a seguir, conforme a solicitação:

a) 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo o valor total de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), em favor da servidora Iris Rodrigues Duran, Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA, com a finalidade de participar da Capacitação e Reunião Descentralizada do CONEDCA/RO, que ocorrerá nos dias 24 e 25 de março de 2026, no município de Rolim de Moura, conforme Ofício nº 003/CMDCA/2026 e Ofício nº 1539/2026/SEAS-CONEDCA.
b) 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo o valor total de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), em favor da servidora Shirley Dianne Ribeiro de Melo, Coordenadora do CREAS, com a finalidade de participar da Capacitação e Reunião Descentralizada do CONEDCA/RO, que ocorrerá nos dias 24 e 25 de março de 2026, no município de Rolim de Moura, conforme Ofício nº 003/CMDCA/2026 e Ofício nº 1539/2026/SEAS-CONEDCA.
c) 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo o valor total de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), em favor da servidora Lilimar Lemos de Moura, Representante do CMAS, com a finalidade de participar da Capacitação e Reunião Descentralizada do CONEDCA/RO, que ocorrerá nos dias 24 e 25 de março de 2026, no município de Rolim de Moura, conforme Ofício nº 003/CMDCA/2026 e Ofício nº 1539/2026/SEAS-CONEDCA.
d) 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo o valor total de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) em favor de **Erielson Sousa Aguiar, motorista,** para o mesmo se deslocar ao município de Rolim de Moura com a finalidade de conduzir a Presidente de CMDCA juntamente com as conselheiras, conforme Ofício nº 003/CMDCA/2026 e Ofício nº 1539/2026/SEAS-CONEDCA, nos dias 24 e 25 março de 2026.

II- O servidor fica obrigado a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.
IV-Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.
Palácio Pérola do Mamoré, 16 de março de 2026.

LAÍS SELVITA BARROS PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 16.506/GAB-PREF/2025

Publicado por:
Eliane Barbosa de Jesus Silva
Código Identificador:87AA7157

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 045/SEMTAS/2026

PORTARIA Nº 045/SEMTAS/2026. Guajará-Mirim, 11 de março de 2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Municipal Laís Selvita Barros Pinheiro de Oliveira - Decreto nº 16.506/GAB.PREF/2025:

R E S O L V E:
I – Conceder as diárias aos servidores mencionados a seguir, conforme as solicitações:

02 (DUAS) diárias, no valor unitário de **R$ 300,00 (trezentos reais),** perfazendo o valor total de **R$ 600,00 (seiscentos reais)**, em favor do **Sr. Jeidson Pereira do Nascimento – Motorista/CRAS**, haja vista que o referido servidor se deslocou ao município de Cacoal conduzindo o vice-prefeito, no dia 12 de março de 2026, com deslocamento no dia 13 de março do corrente ano.

II - O servidor fica obrigado a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.
IV-Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 11 de março de 2026.

LAÍS SELVITA BARROS PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 16.506/GAB-PREF/2025

Publicado por:
Eliane Barbosa de Jesus Silva
Código Identificador:1215B532

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 046/SEMTAS/2026

PORTARIA Nº 046/SEMTAS/2026. Guajará-Mirim, 17 de março de 2026.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Municipal Laís Selvita Barros Pinheiro de Oliveira - Decreto nº 16.506/GAB.PREF/2025:

R E S O L V E:
I – Conceder as diárias ao servidor mencionado a seguir, conforme a solicitação:

a) 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo o valor total de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), em favor de Alessandra Pereira Lima – Coordenadora Municipal da Política de Assistência Social/SEMTAS, para que a mesma possa se deslocar ao município de São Francisco do Guaporé no período compreendido entre 29/03/2026 e 01/04/2026, com finalidade de participar das reuniões "Assembleia Geral Ordinária do COEGEMAS/RO" e "72ª Reunião Ordinária da CIB
b) 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo o valor total de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), em favor de Maria Eliete da Silva Souza – Diretora do Dep. Administrativo do FMAS/SEMTAS, para que a mesma possa se deslocar ao município de São Francisco do Guaporé no período compreendido entre 29/03/2026 e 01/04/2026, com finalidade de participar das reuniões "Assembleia Geral Ordinária do COEGEMAS/RO" e "72ª Reunião Ordinária da CIB.
c) 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo o valor total de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), em favor do servidor Antônio Carlos da Silva - motorista, para que o mesmo possa se deslocar ao município de São Francisco do Guaporé , conduzindo as técnicas da SEMTAS no período compreendido entre 29/03/2026 e 01/04/2026, com finalidade de participar das reuniões "Assembleia Geral Ordinária do COEGEMAS/RO" e "72ª Reunião Ordinária da CIB.

II- Os servidores ficam obrigados a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.
IV-Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.
Palácio Pérola do Mamoré, 17 de março de 2026.

LAÍS SELVITA BARROS PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 16.506/GAB-PREF/2025

Publicado por:
Eliane Barbosa de Jesus Silva
Código Identificador:7A750406

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 047/SEMTAS/2026

PORTARIA Nº 047/SEMTAS/2026. Guajará-Mirim, 17 de março de 2026.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Municipal Laís Selvita Barros Pinheiro de Oliveira - Decreto nº 16.506/GAB.PREF/2025:

R E S O L V E:
I – Conceder as diárias ao servidor mencionado a seguir, conforme a solicitação:

a) 03(três) diárias no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo o valor total de R$ 900,00 (novecentos reais), em favor da servidora Lucineide Viriato Dantas – Coordenadora do Centro de Referência a Assist. Social - CRAS, para que a mesma possa se deslocar ao município de Porto Velho no período de 29 a 31/03/2026 com a finalidade de participar da Oficina Técnico Operacional: PAIF, Condicionalidades e Instrumentos Técnicos – Fortalecendo o Acompanhamento Familiar" conforme Ofício nº 1309/2026/SEAS-GPSB.
b) 03(três) diárias no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo o valor total de R$ 900,00 (novecentos reais), em favor da servidora Eliziane França Moreira Silvino – Diretora de Divisão de Vigilância Socio Assistencial, para que a mesma possa se deslocar ao município de Porto Velho no período de 29 a 31/03/2026 com a finalidade de participar da Oficina Técnico Operacional: PAIF, Condicionalidades e Instrumentos Técnicos – Fortalecendo o Acompanhamento Familiar" conforme Ofício nº 1309/2026/SEAS-GPSB.
c) 03(três) diárias no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo o valor total de R$ 900,00 (novecentos reais), em favor da servidora **Lenir Almeida – Assistente Social**, para que a mesma possa se deslocar ao município de Porto Velho no período de 29 a 31/03/2026 com a finalidade de participar da Oficina Técnico Operacional: PAIF, Condicionalidades e Instrumentos Técnicos – Fortalecendo o Acompanhamento Familiar" conforme Ofício nº 1309/2026/SEAS-GPSB.

II- Os servidores ficam obrigados a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.
IV-Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.
Palácio Pérola do Mamoré, 17 de março de 2026.

LAÍS SELVITA BARROS PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 16.506/GAB-PREF/2025

Publicado por:
Eliane Barbosa de Jesus Silva
Código Identificador:74B83939

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 049/SEMTAS/2026

PORTARIA Nº 049/SEMTAS/2026. Guajará-Mirim, 20 de março de 2026.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Municipal Laís Selvita Barros Pinheiro de Oliveira - Decreto nº 16.506/GAB.PREF/2025:

R E S O L V E:
I – Conceder as diárias aos servidores mencionados a seguir, conforme a solicitação:

a) 02 ½ (duas e meia) diárias no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo o valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), em favor da servidora Lucineide Viriato Dantas – Coordenadora do Centro de Referência a Assist. Social - CRAS, para que a mesma possa se deslocar ao município de Porto Velho no período de 29 a 31/03/2026 com a finalidade de participar da Oficina Técnico Operacional: PAIF, Condicionalidades e Instrumentos Técnicos – Fortalecendo o Acompanhamento Familiar" conforme Ofício nº 1309/2026/SEAS-GPSB.
b) 02 ½ (duas e meia) diárias no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo o valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), em favor da servidora Eliziane França Moreira Silvino – Diretora de Divisão de Vigilância Socio Assistencial, para que a mesma possa se deslocar ao município de Porto Velho no período de 29 a 31/03/2026 com a finalidade de participar da Oficina Técnico Operacional: PAIF, Condicionalidades e Instrumentos Técnicos – Fortalecendo o Acompanhamento Familiar" conforme Ofício nº 1309/2026/SEAS-GPSB.
c) 02 ½ (duas e meia) diárias no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo o valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), em favor da servidora **Lenir Almeida – Assistente Social**, para que a mesma possa se deslocar ao município de Porto Velho no período de 29 a 31/03/2026 com a finalidade de participar da Oficina Técnico Operacional: PAIF, Condicionalidades e Instrumentos Técnicos – Fortalecendo o Acompanhamento Familiar" conforme Ofício nº 1309/2026/SEAS-GPSB.

II- Os servidores ficam obrigados a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

IV- Fica revogada os termos da Portaria nº 047/SEMTAS/2026.

V- Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.
Palácio Pérola do Mamoré, 20 de março de 2026.

LAÍS SELVITA BARROS PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 16.506/GAB-PREF/2025

Publicado por:
Eliane Barbosa de Jesus Silva
Código Identificador:B877848D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 050/SEMTAS/2026

PORTARIA Nº 050/SEMTAS/2026 Guajará-Mirim, 20 de março de 2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Municipal Laís Selvita Barros Pinheiro de Oliveira - Decreto nº 16.506/GAB.PREF/2025:

R E S O L V E:

I – Conceder as diárias a servidora mencionada a seguir, conforme a solicitação:

02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo o valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais) em favor da Sra. Meirivan Coelho da Silva, Assistente Social do CREAS, para a mesma se deslocar ao município de Porto Velho, no período de 20 e 21 de março de 2026, com a finalidade participar do **Curso de Aperfeiçoamento na Política de Socioeducação do Campus Porto Velho Zona Norte do IFRO**, Curso 1 - Políticas Públicas e Atendimento Socioeducativo (80 horas), Disciplina Dimensões Psicossociais, Educacionais e Pedagógicas do Ato Infracional – 40 horas, conforme Memorando nº 047/CREAS/2026.

II- A servidora fica obrigada a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

IV-Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

LAÍS SELVITA BARROS PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 16.506/GAB-PREF/2025

Publicado por:
Eliane Barbosa de Jesus Silva
Código Identificador:5C411937

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2026

REGISTRO DE PREÇO N.º **004/2026**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **269-05/2026.**

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: **R$84.883,68**.

O Município de Itapuã do Oeste/RO, por seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação:
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: Menor Preço por ITEM.
Modo de Disputa: Aberto
Exclusivos ME/EPP/MEI? NÃO
Ampla concorrência? SIM
Reserva de cota de até 25% às ME/EPP? NÃO
Prioridade Local ou Regional? NÃO
O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal n.º 14.133/2021; Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014; Decreto Federal n.º 8.538/2015; Decreto Municipal nº 2655/2023 – Regulamentação da lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito municipal; Decreto Municipal n° 2660/2023 – Regulamentação do Sistema de Registro de Preço conforme Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito municipal e demais legislações vigentes.
Recebimento das propostas:

www.licitanet.com.br	**A partir de:**	**Até:**
Recebimento das Propostas	Publicação do edital. 24/03/2026	08h59 do dia 09/04/2026
Início da Sessão Pública	09h do dia 09/04/2026	
***Sempre no Horário de Brasília.**		

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.itapuadooeste.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na Comissão de Contratação, sito à Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30 às 13h30, para maiores informações através do telefone (69) 3231-2245 ou e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br.

Itapuã do Oeste/RO, 24 de março de 2026.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro
Portaria N.º 069/GAB-PMIO/2026

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:A51C5E97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2058-05/2026

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021;
Retifica-se a matéria publicada na arom no dia 23/03/2026

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Agentes de Combate às Endemias (ACE) e motoristas da Secretaria Municipal de Saúde de Itapuã do Oeste.

FORNECEDOR: B3R4 COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
CNPJ: 59.718.856/0001-40
ENDEREÇO: RUA ABUNÃ, 2904, LIBERDADE, PORTO VELHO – RO / CEP: 76803-888

VALOR R$: 29.783,50 (Vinte e nove mil setecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: PONTO DO EPI COMERCIO DE MATERIAIS DE SEGURANCA LTDA
CNPJ: 46.731.361/0001-09
ENDEREÇO: R JOAQUIM NABUCO 1929 / CENTRO / PORTO VELHO / RO / 76801-101

VALOR R$: 639,80 (**Seiscentos e trinta e nove reais e oitenta centavos**).
VALOR TOTAL R$: 30.423,30 (**Trinta mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta centavos**).

Itapuã do Oeste/RO, 24 de março de 2026.

LUCILAINE VEIGA DE SOUZA VOLET DE CASTRO
Agente de Contratação
Portaria N.º 078/GAB-PMIO/2025

Publicado por:
Lucilaine Veiga de Souza Volet Castro
Código Identificador:759E8EA9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 063/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 047/2024 PROCESSO: Nº 023/2024 PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 020/2024 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO. N.º 04/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 094-06/2026

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste, Rondônia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito,*IDIZNEI CASTRO MARTINS***.**

CONTRATADA: NOVO HORIZONTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 51.552.005/0001-68, com sede na Avenida Segunda Avenida, Quadra 01B, Lote 48E, S/N, Edifício Montreal Office, Salas 905 e 906, Cidade Vera Cruz Condomínio Empresarial Village, no município de Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.934-605, telefone: (62) 98160-5978, endereço eletrônico: admnovohorizontecomercio@gmail.com, neste ato representada por seu representante legal, Sr**. Vinícius Borges Ferreira.**

OBJETO: Aquisição de Veículo (Micro-ônibus), através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 047/2024 do Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de **R$500.000,00 (quinhentos mil reais).**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha:	592	**Processo Nº:**	00094/2026
Unidade:	020603 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VALOR PR		
Funcional:	12.361.0007.2075.0000		
Cat. Econômica:	4.4.90.52.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
Código de Aplicação:	012.004 - FUNDEB 30%.		
	2.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
Fonte de Recurso:	2.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
Fonte STN:	(Exerc.Anterior)		

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP:76861-000
Contato:(69) 3231-2330 - Site:www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ:63.761.936/0001-55

Documento assinado eletronicamente por LUANA SANTOS DE SOUZA, PROCURADORA ASSISTENTE, em 24/03/2026 às 08:40, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.
Documento assinado eletronicamente por ADRIANA REGINA EVARISTO DA SILVA, PROCURADOR ASSISTENTE, em 24/03/2026 às 08:47, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.
Documento assinado eletronicamente por LUCIANA RODRIGUES FONTINELE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 24/03/2026 às 09:01, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.
Documento assinado eletronicamente por DION CHAGAS DUARTE BEZERRA, PROCURADOR GERAL, em 24/03/2026 às 09:05, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.
Documento assinado eletronicamente por IDIZNEI CASTRO MARTINS, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, em 24/03/2026 às 09:59, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.
Documento assinado eletronicamente por VINICIUS BORGES FERREIRA, Representante Legal, em 24/03/2026 às 12:04, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

Publicado por:
Juliano França Moura Junior
Código Identificador:7A211869

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA PREGÃO N° 07/2026

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/SEMADFAZ/2026

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – SEMADFAZ,

torna público para conhecimento dos interessados que, **por motivo de interesse público devidamente justificado**, fica **PRORROGADA** a data de abertura do Pregão Eletrônico nº 07/SEMADFAZ/2026, cujo objeto é a **formação de registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para publicação de atos oficiais e legais do município**, conforme descrito no edital.

Dessa forma, ficam estabelecidas as novas datas:

Recebimento das propostas: até às 09h00min do dia 06***/04***/2026;
Abertura das propostas: às 09h00min do dia ***06/04***/2026;
Início da sessão pública: às 09h10min do dia 06***/04***/2026. (Horário de Brasília)

A prorrogação visa assegurar a observância dos princípios da legalidade, isonomia, competitividade e interesse público, proporcionando melhores condições para participação dos licitantes e adequada instrução do processo.

O edital e seus anexos permanecem disponíveis no site: https://www.licitanet.com.br/ e no portal oficial do município: www.machadinho.ro.gov.br.

Demais informações poderão ser obtidas junto à Diretoria de Compras, no endereço constante do edital, em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min, ou pelo telefone (69) 3581-3278, ou ainda pelo e-mail: machadinhocpl@gmail.com.

Machadinho D'Oeste/RO, 24 de março de 2026.

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Samara Raquel Kuss de Souza
Código Identificador:ACE43660

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2826

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

LEI MUNICIPALNº2826,DE18DEMARÇODE 2026.

Altera e revoga dispositivos da Lei nº 1.264 de 10 de fevereiro de 2014 - PCCS da Câmara Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE - RO,no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a**CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE - RO**aprova e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1ºO inciso II do artigo 25 da Lei Municipal nº 1.264, de 10 de fevereiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.25 (...)
II - ter concluído, após a posse, formação de nível superior ao grau exigido para o exercício do cargo que ocupa,na respectiva área de atuação do cargo em questão conforme suas atribuições, e reconhecido pelo MEC."

Art. 2ºO artigo 25 da Lei Municipal nº 1.264 de 10 de fevereiro de 2014, passa a vigorar acrescido do §2º, com a seguinte redação:

"Art.25(...)
§ 2º A formação de nível superior exigida para fins de progressão vertical deverá ser comprovada mediante diploma ou certificado de conclusão, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC."

Art. 3º Ficam revogados o inciso X do artigo 46, os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 47, bem como o artigo 58 e seus parágrafos, que respectivamente tratam da gratificação de produtividade e incorporações salariais, todos da Lei Municipal nº 1.264, de 10 de fevereiro de 2014.

"Art. 46 [...]
X. Gratificação de produtividade;"
" Art. 47 [...]

§ 1º A função Gratificada será incorporada ao provento do servidor que a tiver exercido, mesmo sob forma de cargo em comissão, por um período mínimo de 05 (cinco) anos consecutivos ou 10 (dez) anos intercalados, anteriormente à aposentadoria, com interstício entre a nomeação e a exoneração em cargo ou função gratificada for inferior a 03 (três) meses; (Redação dada pela lei 1.443/2016).
§ 2º A gratificação prevista neste artigo incorpora-se à remuneração do servidor na proporção de 1/5 (um quinto) por ano de exercício na função de direção, chefia ou assessoramento, até o limite de 5/5 (cinco quintos); (Redação dada pela lei 1.443/2016).
§3º Quando mais de uma função houver sido desempenhada no período a importância a ser incorporada terá como base de cálculo a função exercida por maior tempo. (Parágrafo incluso pela Lei 1.443/2016)."
"Art. 58 A contribuição do servidor efetivo para a simplificação dos procedimentos administrativos e para a agilização do atendimento ao usuário dos serviços públicos municipais será estimulada pela atribuição de prêmio a título de produtividade e economia."

Art. 4ºO caput do artigo 48, o inciso IV e os §§ 2º e 3º da Lei Municipal nº 1.264, de 10 de fevereiro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 48 - Ao servidor ocupante de cargo efetivo será concedida gratificação de 10% (dez por cento) sobre o valor do salário base do respectivo cargo ocupado, proporcionalmente ao tempo em que durar o exercício do encargo de:
IV - trabalho em Comissões Permanentes de Análise e Julgamento - CPAJ, Comissão Permanente de Licitação - CPL, Comissão de Avaliação de Estágio Probatório - CAEP, Comissão de Tomadas de Conta Especial - CTCE, Comissão de Gestão do Plano de Cargos e Carreiras, Comissões de Análise e Julgamento de Processos Administrativos e Sindicâncias de Servidores e outras oportunamente criadas por lei.
§ 2º A gratificação prevista neste artigo poderá ser cumulativa em até 2 (duas) comissões ou encargos exercidos simultaneamente.
§ 3º As comissões de que tratam este artigo deverão ser compostas por, no máximo, 3 (três) servidores efetivos, ressalvados oscasos em que, em razão da natureza da comissão ou do serviço desempenhado, o ato normativo legal que a instituir preveja composição com número superior de membros."

Art. 5ºO § 1º do artigo 55 da Lei Municipal nº 1.264, de 10 de fevereiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.55(...)
§ 1º A gratificação do décimo terceiro vencimento será paga até o dia 20 (vinte) de dezembro de cada ano, calculada sobre a média da remuneração do servidor durante o exercício, incluídas as vantagens não permanentes, as parcelas decorrentes de substituição, de pagamentos atrasados, as verbas de representação de cargo em comissão e função gratificada."

Art. 6ºO caput do artigo 59 da Lei Municipal nº 1.264, de 10 de fevereiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 59 Ao servidor efetivo que concluir, curso de nível superior ou de escolaridade superior àquela exigida para o exercício do cargo na respectiva área de atuação, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC, será concedida vantagem pessoal a título de gratificação, calculada sobre o valor do vencimento básico."

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA,aos 18 dias do mês de março de 2026.

PAULO HENRIQUEDOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 24/03/2026 às 16:13, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**936971**e o código verificador**1F33DB50**.

Publicado por:
Lara Sara Avaroma Campos
Código Identificador:B4B19521

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº126/2026

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA Nº126/2026 DE 24 de março de 2026

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE,ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - EXONERARo (a) senhor (a)**ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA DONDONI**, portador (a) do CPF nº ***.237.012-**, do cargo Comissionado**DIRETOR (A) NÍVEL II - GERAL**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art.2º - A PRESENTEportaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 24/03/2026, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos24 de março de 2026.

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 24/03/2026 às 09:22, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**940222**e o código verificador**43DEA938**.

Publicado por:
Lara Sara Avaroma Campos
Código Identificador:2A4D96C2

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º: 1317/2024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO N.º:1317/2024
ASSUNTO: Auxilio Faculdade.
INTERESSADO: Edilaine Almeida Veloso.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste - RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

''DEFERIR''o requerimento (ID 532972), de AUXÍLIO FACULDADE, referente ao Processo n.º1317/2024, solicitado pela servidora EDILAINE ALMEIDA VELOSO**,**considerando o Despacho 10, que confirma a existência de 22 bolsas disponíveis (ID 935898), e o Disposto no Parecer Jurídico (ID 539168).

Publique-se,
Cumpra-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito do Município de Machadinho D'Oeste - RO
2025/2028

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 23/03/2026 às 17:33, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**939539**e o código verificador**9615D8E7**.

Publicado por:
Lara Sara Avaroma Campos
Código Identificador:B8907A06

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º: 1-3759/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO N.º:1-3759/2025
CLASSE: Aquisição de Material Gráfico.
INTERESSADO: Diretoria De Compra.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste-RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/
HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR E ADJUDICAR"o Processo n.º 1-3759/2025, que tem como objeto formação de registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestar serviços de fornecimento de serviços gráficos buscando dar continuidade às atividades desenvolvidas pelas secretarias que compõem a Prefeitura de Machadinho D'Oeste/RO, conforme memo 471/2025/Gab, ETP, termo de referência e docs anexos,em favor da empresa:

LINO SILVA TRANSPORTES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ:58.016.373/0001-30, no valor de R$ 122.750,79 (cento e vinte e dois mil, setecentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos).
HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ: 63.750.350/0001-95, no valor de R$ 404.241,36 (quatrocentos e quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos).
L. C. AGENCIA DE AGENCIAMENTO E SERVICOS GRAFICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ: 45.855.408/0001-83, no valor de R$ 10.693,60 (dez mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta centavos).
L DALLABRIDA ARAUJO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ:47.434.482/0001-51, no valor de R$ 58.954,37 (cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos).
63.633.453 JOAO VITOR GONCALVES DE SOUZA, devidamente inscrita no CNPJ:63.633.453/0001-75, no valor de R$ 26.049,70 (vinte e seis mil, quarenta e nove reais e setenta centavos).
ES INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ: 09.381.459/0001-57, no valor R$ 20.659,70 (vinte mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos).
De acordo com o Relatório de Análise Processual (ID 878423), e o Disposto do Parecer Jurídico (ID 890330).

Publique-se;
Cumpra-se;

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito do Município de Machadinho D'Oeste-RO
2025/2028

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 24/03/2026 às 09:22, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**939847**e o código verificador**E224683E**.

Publicado por:
Lara Sara Avaroma Campos
Código Identificador:6A9DD8DD

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º: 1-408/2026

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO N.º:1-408/2026
CLASSE: Contratação de Serviços de Terceiros Pessoa Juridica.
INTERESSADO: Secretaria Municipal De Saude.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste-RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR E ADJUDICAR"o Processo n.º 1-408/2026, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro total veicular para 02 (duas) ambulâncias pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Mem. nº 17/2026, termo de referência e docs anexos, em favor da empresa: SEGUROS SURA S.A, devidamente inscrita no CNPJ:33.065.699/0001-27, no valor de R$ 4.522,38 (quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos). De acordo com o Relatório de Análise Processual (ID 919055), e o Disposto do Parecer Jurídico (ID 932597).

Publique-se;
Cumpra-se;

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito do Município de Machadinho D'Oeste-RO
2025/2028

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 23/03/2026 às 17:33, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**939808**e o código verificador**DF9EA878**.

Publicado por:
Lara Sara Avaroma Campos
Código Identificador:A80E5B02

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º: 1496/2026

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO N.º:1496/2026
ASSUNTO:PRESCRIÇAO DE DEBITOS.
INTERESSADO:JOSE HILDO RODRIGUES MENDES.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste - RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR"o requerimento (ID 936494), de PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS, referente aoProcesso n.º1496/2026, lançados nos anos/exercício de**2017 e 2018**, solicitado pelo contribuinte**JOSE HILDO RODRIGUES MENDES,**de acordo com o Disposto no Parecer Jurídico (ID 940209).

Publique-se,
Cumpra-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito do Município de Machadinho D'Oeste - RO
2025/2028

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em

24/03/2026 às 16:13, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**940239**e o código verificador**B2535E8D**.

Publicado por:
Lara Sara Avaroma Campos
Código Identificador:430637A9

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º 2149/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste- RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/
"HOMOLOGO E ADJUDICO", para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o**ADITIVO DE VALOR**do Contrato Originário n.º049/2025, solicitado através do Memorando n.º93/2026-SEMED (ID 936151), presente no Processon.º2149/2025, que tem como objeto acontratação de empresa especializada em engenharia civil para a construção de um bloco com 04 (quatro) salas de aula na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Maria de Jesus Grilo, localizada na Avenida Presidente Médici, nº 3953, bairro Centro**,**tendo como contratada a empresa: CROA ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS LTDA,**CNPJ:**38.369.159/0001-50, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal deEducação-SEMED, de acordo com o Parecer Jurídico (ID 937877), e o Relatóriode Análise Processual (ID 939813).

Publique-se,
Cumpra-se,

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito do Município de Machadinho D'Oeste - RO
2025/2028

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 23/03/2026 às 17:33, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**939971**e o código verificador**BF56D390**.

Publicado por:
Lara Sara Avaroma Campos
Código Identificador:167090BE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º: 6-455/2026

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO N.º:6-455/2026
CLASSE: Obras e Instalaçoes.
INTERESSADO: Secretaria Municipal De Educação.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste-RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR E ADJUDICAR"o Processo n.º 6-455/2026, que tem como objeto Contratação de empresa espeialização em engenharia civil para Construção de um Muro na Escola Municipal Bom Futuro, loalizada no município de Mahadinho DOeste/RO, conforme Mem. nº 16/2026, projeto básico e docs anexos, em favor da empresa: AR EMPREENDIMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ: 63.236.610/0001-09, no valor de R$ 121.881,56 (cento e vinte e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos).De acordo com o Relatório de Análise Processual(ID 911835) e o Disposto do Parecer Jurídico(ID 915446).

Publique-se;
Cumpra-se;

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito do Município de Machadinho D'Oeste-RO
2025/2028

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 23/03/2026 às 17:33, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**939796**e o código verificador**3CD209FA**.

Publicado por:
Lara Sara Avaroma Campos
Código Identificador:DF1BD62D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO CONTRAO 159/2026- PROCESSO Nº1220/2026

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA – SEMAGRI

EXTRATO DO CONTRATO 159/2026 - PROCESSO Nº 1220/2026

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE MACHADINHO D´OESTE, CNPJ: 22.855.142/0001-73

2) ALLSYS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 50.871.352/0001-90

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de informática (itens fracassados), através da ARP nº 02/2026, derivada do P.E. nº 50/SEMADFAZ/2025, do Proc. nº 3695/2025, conforme Mem. nº 68/2026, termo de referência e docs anexos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.

R$ 40.640,70(quarenta mil, seiscentos e quarenta reais e setenta centavos).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 50/2025 e seus anexos, à proposta vencedora, e a Ata de Registro de Preços nº 02/2026 e demais peças técnicas constantes no Processo nº 1220/2026

PRAZO: Vigência, de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Machadinho D'oeste - RO, 24/03/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Interveniente.

Publicado por:
Kátia Eliza da Silva Xavier
Código Identificador:41AEDA50

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO CONTRATO 155/2026 PROCESSO 1177/2026

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA – SEMAGRI

EXTRATO DO CONTRATO 155/2026 - PROCESSO Nº 1177/2026

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE MACHADINHO D´OESTE, CNPJ: 22.855.142/0001-73

2) MARIA LUZIA DA SILVA ME, CNPJ: 04.214.231/0001-59,

OBJETO: Aquisição de recarga de extintores, através da ARP n° 24/2025 derivada do P.E. n° 29/25, do proc. 1895/25, conforme memorado nº 65/2026 e documentos anexos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricutura.

R$ 1.408,80(um mil, quatrocentos e oito reais e oitenta centavos).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 29/2025 e seus anexos, à proposta vencedora, e a Ata de Registro de Preços nº 24/2025 e demais peças técnicas constantes no Processo nº 1177/2026

PRAZO: Vigência, de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Machadinho D'oeste - RO, 24/03/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Interveniente.

Publicado por:
Kátia Eliza da Silva Xavier
Código Identificador:E2800FC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 160

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160

Nº do Contrato: *nº 160 de 23/03/2026*
N.º do Processo: *nº.: 862/2026*
Objeto do contrato: ***Aquisição de relógio ponto eletrônico, desbloqueio, itens de segurança eletrônica e serviços, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, através da ARP nº 01/2026, derivada do P.E. nº 42/2025, do proc. nº 1937/2025, conforme memo. nº 41/2026, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação.***
Contratante: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE – RO***
Contratado: ***VISION GESTÃO CORPORATIVA LTDA***
CNPJ do Contratado: *55.445.082/0001-70*
Data de Assinatura do Contrato: *24/03/2026*
Classificação Funcional:*04.121.0004.2002 (GESTÃO OPERACIONAL NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.);*
Elemento de despesa:*3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)*
Unidade Orçamentária: *Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral*
Fonte de Recursos: *Prefeitura Municipal*
Valor total do Contrato: *R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)*
Pub. no Quadro de Avisos (LM. nº 367/1997): *24/03/2026*

Machadinho D'Oeste – RO, 24/03/2026

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PAULO ANDRÉ SCHUMACHER
Contratado

MARCIA SIQUEIRA MATHEUS
Secretária Municipal de Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Roselene Dos Santos Oliveira
Código Identificador:988ED0CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Contrato nº118de05/03/2026
Modalidade:Pregão Eletrônicoº42/2025
Processo nº:862/2026
Prefeitura Municipal de Machadinho DOeste/RO
Publicado no Portal de Transparência do Município, conforme Lei Municipal nº 1.858/2019.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM OMUNICÍPIO DE MACHADINHO D´OESTE, ESTADO DE RONDÔNIAE A EMPRESAVISION GESTÃO CORPORATIVA LTDA

Pelo presente Termo, o**MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.855.142/0001-73 com sede e foro na comarca de Machadinho DOeste - RO, no presente ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, doravante denominada CONTRATANTE, e

A empresa**VISION GESTÃO CORPORATIVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº55.445.082/0001-70, com sede naRua José Bonifacio, 1577 Alvorada Sala 01, na cidade deMarechal C. Rondon - PR, representada por**Paulo André Schumacher**, resolvem celebrar o presente instrumento nas seguintes condições e cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO. DA RETIFICAÇÃO. O presente aditivo tem por objeto retificar o erro material que consta nas cláusulas quarta e quinta do termo contratual, de forma queonde se lê:***CLÁUSULA QUARTA. DO PREÇO. O preço global do presente contrato é de R$ 6.113,97 (seis mil cento e treze reais e noventa e sete centavos), no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.***

(...)

CLÁUSULA QUINTA. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. A despesa com a execução do presente Contrato correrá, no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária:
(...)
IV - Valor: R$ 6.113,97 (seis mil cento e treze reais e noventa e sete centavos).

Leia-se:***CLÁUSULA QUARTA. DO PREÇO. O preço global do presente contrato é de R$ 5.560,26 (cinco mil e quinhentos e sessenta reais e vinte e seis centavos), no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.***

(...)

CLÁUSULA QUINTA. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. A despesa com a execução do presente Contrato correrá, no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária:
(...)
IV - Valor: R$ 5.560,26 (cinco mil e quinhentos e sessenta reais e vinte e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA. DA RATIFICAÇÃO. Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento originário não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA. DA PUBLICAÇÃO. Para dar eficácia a este Instrumento, a Prefeitura Municipal de Machadinho DOeste/RO providenciará a sua publicação resumida no Diário Oficial e no quadro de aviso, nos moldes da Lei n° 14.133/2021.

Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo, que após lido e achado conforme, é devidamente assinado, devendo o mesmo ser publicado para que surta seus legais efeitos.

Machadinho DOeste/RO, 23/03/2026.

VISION GESTÃO CORPORATIVA LTDA	Município de Machadinho DOeste/RO
CNPJ/MF n55.445.082/0001-70	***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Contratada	Prefeito

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**MARCIA SIQUEIRA MATHEUS**,**SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO**, em 23/03/2026 às 13:12, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 23/03/2026 às 17:33, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por**PAULO ANDRE SCHUMACHER**,**SÓCIO ADMINISTRADOR**, em 24/03/2026 às 08:07, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**939615**e o código verificador**ED7E66A4**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	KAREN DANIELE DE SOUZA AMANCIO	***.099.002-**	23/03/2026 12:06

Referência: Processo nº 6-862/2026.	Docto ID: 939615 v1

Publicado por:
Roselene Dos Santos Oliveira
Código Identificador:26F54958

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

CAMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
EDITAL Nº. 001/GP/CMMA/2026.

A Presidente da Câmara Municipal de Ministro Andreazza-RO., no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 31, parágrafo 3º, da Constituição Federal, coloca no prazo de 60 (sessenta) dias, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei, a 2ª via das seguintes Prestações de Contas Anuais, referente ao Exercício Financeiro de 2025, do Município de Ministro Andreazza:
Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal;
Prestação de Contas Anual do Fundo Municipal de Saúde;
Prestação de Contas Anual do Fundo Municipal de Assistência Social;
Prestação de Contas Anual do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Ministro Andreazza, 24 de março de 2.026.

JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA
Presidente-Vereadora

Publicado por:
Lucidalva Silveira da Silva
Código Identificador:1CBFDEE8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N°: 1712/SRP/2026
EDITAL N°: 026/PMMS/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 1712/SRP/2025	Julgamento do tipo: Menor preço por item
Modalidade: Pregão	Modo de disputa: ABERTO
Edital nº: 026/PMMS/2026	Valor estimado: R$ 812.517,96
Forma: Eletrônica	Amostra: NÃO
OBJETIVO: Registro de preço para futura, eventual e se necessária contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Processamento de Dados, Remanufatura, Recarga de Toners e outros em atendimento à demanda das diversas Secretarias desta municipalidade, para o exercício de 2026	

GRUPO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E EXCLUSIVO MEI/ME/EPP

A Prefeitura de Mirante da Serra, por meio do Setor de Licitações, sediada na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, CEP. 76.926-000 Mirante da Serra – RO, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº: 7365/2025 torna público para aos interessados, que está autorizada a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA/SRP, no site www.licitanet.com.br, com critério de julgamento MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, método de disputa ABERTO, aplicando a GRUPO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E EXCLUSIVO MEI/ME/EPP, Visa qualificar empresas e selecionar a proposta mais vantajosa, Conforme as regras do edital e anexos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 3.425/2023, Decreto Municipal 2.125/2017, Lei Federal 123/2006, e demais legislações aplicáveis.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 24/03/2026
LIMITE DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/04/2026 às 09hrs00min.
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETR.: 09/04/2026 às 09hrs01min.
Todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: http://www.licitanet.com.br
LOCAL: O Pregão Eletrônico será no endereço indicado, com a condução do Pregoeiro.

EDITAL: O edital e anexos estão disponíveis nos sites: https://www.licitanet.com.br e https://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br/.
DA RETIRADA: Edital e anexos podem ser retirados até a abertura no site informado.
DÚVIDAS: envie e-mail para pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br.

Mirante da Serra/RO, 24 de Março de 2026

RAULDINEI SILVEIRA REZENDE DE OLIVEIRA
Agente de Contratação (Pregoeiro)
Portaria nº 7365/2025
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:77472D22

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N°: 522/SRP/2026
EDITAL N°: 025/PMMS/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 522/SRP/2026	Julgamento do tipo: Menor preço por item
Modalidade: Pregão	Modo de disputa: ABERTO
Edital nº: 025/PMMS/2026	Valor estimado: R$ 53.723,49
Forma: Eletrônica	Amostra: NÃO
OBJETIVO: Registro de preços para futura, eventual e se necessária contratação de empresa para aquisição de Material de consumo do tipo pneus, filtros e óleos.	

GRUPO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO MEI/ME/EPP

A Prefeitura de Mirante da Serra, por meio do Setor de Licitações, sediada na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, CEP. 76.926-000 Mirante da Serra – RO, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº: 7365/2025 torna público para aos interessados, que está autorizada a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA/SRP, no site www.licitanet.com.br, com critério de julgamento MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, método de disputa ABERTO, aplicando a GRUPO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO MEI/ME/EPP, Visa qualificar empresas e selecionar a proposta mais vantajosa, Conforme as regras do edital e anexos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 3.425/2023, Decreto Municipal 2.125/2017, Lei Federal 123/2006, e demais legislações aplicáveis.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 24/03/2026
LIMITE DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/04/2026 às 10hrs00min.
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETR.: 08/04/2026 às 10hrs01min.
Todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: http://www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será no endereço indicado, com a condução do Pregoeiro.
EDITAL: O edital e anexos estão disponíveis nos sites: https://www.licitanet.com.br e https://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br/.
DA RETIRADA: Edital e anexos podem ser retirados até a abertura no site informado.
DÚVIDAS: envie e-mail para pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br.

Mirante da Serra/RO, 24 de Março de 2026

RAULDINEI SILVEIRA REZENDE DE OLIVEIRA
Agente de Contratação (Pregoeiro)
Portaria nº 7365/2025
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:B451106E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3898/2026

de 24 de março de 2026.

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente, nos moldes da Lei 1.588 de 24 de março de 2026, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 1.588 de 24 de março de 2026, considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual, com criação de Elemento de Despesa no valor de ***R$ 355.500,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a segui:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.302.0011.1028	*AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A – PICK-UP 4X4 PROPOSTA Nº 06016618000125006*	
4.4.90.52 - 353	Equipamentos e Material Permanente	355.500,00
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	**355.500,00**

Art. 2º. Para dar cobertura orçamentária e financeira ao Credito Especial citado no artigo anterior, será através de repasse fundo a fundo do Fundo Nacional de Saúde, através de indicação de emenda Parlamentar Proposta nº 06016618000125006, no valor de R$ 355.500,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores e das necessidades apresentadas fica alterado o detalhamento da programação financeira e orçamentária aprovado para o exercício de 2026.
Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:282B1CE2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1588/2026

DE 24 DE MARÇO DE 2026.

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, proveniente de excesso de arrecadação, e dá outras Providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação no valor de R$ 355.500,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.556 de 18 de dezembro de 2025), cria o Projeto/1028-**AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A – PICK-UP 4X4 PROPOSTA Nº 06016618000125006**, distribuída às seguintes dotações:
Suplementação (+): ..... R$ 355.500,00

02 - Poder Executivo
02.07.00 - Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde

10.302.0011.1028 – Aquisição de Ambulância Tipo A – Pick-Up 4x4 Proposta nº 06016618000125006.
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 355.500,00
F.R.: 1.601 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de Recursos 01.621 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Proveniente do Governo Estadual, fonte de recursos STN (MSC) 1.621.

Excesso de Arrecadação..... R$ 355.500,00

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Excesso de arrecadação

Fonte	Fonte STN (MSC)	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Excesso de Arrecadação
1.601	1.601	R$ 0,00	R$ 355.500,00	R$ 355.500,00

Quadro para solicitação do crédito

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0011.1028	4.4.90.52	1.601	-	R$ 355.500,00

Mirante da Serra – RO, 24 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:1459EDC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 8119/2026

PORTARIA N° 8119/2026. EM 24 DE MARÇO DE 2026.

"DECLARA VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, DA SERVIDORA ANA FERNANDES RIBAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência atribuições legais que lhe são conferidas.
CONSIDERANDO, o processo administrativo nº 600/2026, com a documentação devidamente juntada do Processo supracitado.
CONSIDERANDO, o requerimento de solicitação de demissão, constante no ID 371113, do Processo supracitado.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica Declarado a Vacância do cargo Público de Agente de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Saúde a contar de 24 de março de 2026, devido à servidora ANA FERNANDES RIBAS, cadastro 1922, CPF Nº ***723.293**, solicita a vacância do cargo que ocupa, nos termos do Art. 44, da lei Municipal 30/1993-Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra-RO
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:FC76A411

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 8120/2026

PORTARIA DE Nº 8120/2026. EM 24 DE MARÇO DE 2026.

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito e Ordenador de Despesas do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.
CONSIDERANDO o processo administrativo nº 602/2026 devidamente instruído e fundamentado pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
R E S O L V E:
Art. 1º - Autoriza a concessão de Adiantamento:

Programação nº 08.243.0012.2043 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, elemento de despesa nº 3.3.90.30 e ficha nº 244.
No valor de **R$ 113,21** (cento e treze reais e vinte e um centavos)
Art. 2º - Em favor de favor de: **Suellen Rodrigues Gomes Borges**, Sub-Coordenadora da Casa de Acolhimento Raio de Luz, CPF nº ***.733.642-**, cadastro nº 2728.2-**.Para fazer face às despesas, em conformidade com o Artigo 5º nos incisos I, Lei 033 de 04 de junho de 1993.
Art. 3º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de 30 (trinta) dias a partir do recebimento e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 4º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Coordenadoria de Contabilidade.

Art. 5º - A Coordenadoria de Contabilidade verificará se foram realizados a necessária comprovação de despesa e o cumprimento das disposições da Lei nº 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:059CD1BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 8121/2026

PORTARIA Nº 8121/2026. DE 24 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE A LICENÇA PRÊMIO EM GOZO A SERVIDORA EDINEIA MARIA DOS SANTOS SANGUI, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de suas competências e atribuições legais que lhe são conferidas.
CONSIDERANDO, o processo Administrativo nº 1393/2025 com a documentação devidamente juntada do Processo supracitado;
CONSIDERANDO, o requerimento da servidora ID305973
CONSIDERANDO, o despacho do Secretario o ID 371164
CONSIDERANDO, o despacho do SubCoordenador de Administração Hospitalar ID372189.
R E S O L V E:

Art. - 1º - Concede a licença prêmio em gozo a servidora função agente de limpeza e conservação (readaptada), matricula 173.
Art. 2º - A referida Licença Prêmio refere-se ao 4° qüinqüênio, 06/10/2017 a 06/10/2023, somando temos um total de cinco anos.

Adquirindo-se (03) três meses de licença Premio em Gozo a contar da data 01/04/2026 e encerramento no dia 30 de Julho de 2026.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:80BD44F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 8122/2026

PORTARIA Nº 8122/2026 EM 24 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PARA FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor, para fiscalizar o contrato conforme segue.

PROCESSO	CONTRATO	EMPRESA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	FISCAL DO CONTRATO
1496/2025	23/2026	SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLOGICA LTDA CNPJ: 50.429.810/0001-36	O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa devidamente habilitada a prestar o serviço de Dosimetria Pessoal com fornecimento mensal de 05 (Cinco) dosimetros de medição pessoal, 01 (um) dosimetro padrão, incluindo emissão de relatórios de doses mensais e anual e parecer técnico.	Julio Cezar Alves de Andrade, Portaria: 7458/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:B7F22BEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 8123/2026

PORTARIA Nº 8123/2026 EM 24 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PARA FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor, para fiscalizar o contrato conforme segue.

PROCESSO	CONTRATO	EMPRESA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	FISCAL DO CONTRATO
352/2026	31/2026	**ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA,**inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 52.359.927/0001-16,	**Aquisição de uma ambulância, equipada com equipamentos de suporte a vida, para atender as necessidades do HOSPITAL MUNICIPAL SAMUEL MARQUES DOS SANTOS, CNES 2808625,**	Gilmar Carvalho Oliveira, Portaria: 7421/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:F511E191

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 8124/2026

PORTARIA Nº 8124/2026 EM 24 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PARA FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor, para fiscalizar o contrato conforme segue.

PROCESSO	CONTRATO	EMPRESA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	FISCAL DO CONTRATO
402/2026	32/2026	**ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA,**inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 52.359.927/0001-16,	**Aquisição de uma ambulância, equipada com equipamentos de suporte a vida, para atender as necessidades do HOSPITAL MUNICIPAL SAMUEL MARQUES DOS SANTOS, CNES 2808625,**	Gilmar Carvalho Oliveira, Portaria: 7421/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:79BF4D9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 8125/2026

PORTARIA Nº 8125/2026 EM 24 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PARA FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor, para fiscalizar o contrato conforme segue.

PROCESSO	CONTRATO	EMPRESA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	FISCAL DO CONTRATO
427/2026	30/2026	MV SERVIÇO E CONSULTORIA AMBIENTAL E GEOTÉCNICA LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.439.967/0001-96,	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de sondagem geotécnica do subsolo.	Marcos Rogério Nascimento Nogueira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:EF167D64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 8126/2026

PORTARIA Nº 8126/2026 EM 24 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PARA FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor, para fiscalizar o contrato conforme segue.

PROCESSO	CONTRATO	EMPRESA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	FISCAL DO CONTRATO
238/2026	28/2026	**CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.179.444/0001-00,	objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para a prestação de serviços de administração e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis,	Gilmar Carvalho De Oliveira, Portaria: 7422/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:B31B1AE3

GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº04/2026

ANEXO II – Lei Municipal 279/2003
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº04/2026

PROPONENTE:

Nome:	**JOSÉ BARBOSA GONÇALVES**
Cargo Função ou Emprego:	**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

PROPOSTA:

Nome:	**JÉSSICA KAREN PEREIRA**

Cargo, Função ou Emprego: Assessora de Governo II, cad. nº 2908
CPF: nº***.872.662-**

LOCAL DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: Onde se deslocará a cidade de Jí-Paraná/RO, no dia 25 de Março de 2026, para participar do Encontro Regional do Programa Nosso Alimento: Rumos ao Desenvolvimento, um momento estratégico e essencial para o avanço das ações voltadas ao fortalecimento da agricultura familiar e ao desenvolvimento local sustentável.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Saída em**: 25/03/2026** Chegada em: **25/03/2026** Nº de Dias: 01

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA – RO	**Ji-Paraná/RO**

VALOR DA DIÁRIA
Valor de Referência = R$ **41,70**

Nível Referente ou Equivalência	**5,00 UPFM**	Percentual	**100%**	
LOCALIDADE	**Nº DIAS**	**VALOR UNITÁRIO R$**		**TOTAL R$**
Ji-Paraná/RO	01 (uma) diária sem pernoite.	R$ 208,50		R$ 208,50
		TOTAL R$		R$ 208,50

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100% (cem por cento)
Em: 24/03/2026

JOSÉ BARBOSA GONÇALVES
Secretaria Municipal De Governo
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:28128421

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 30/SEMAFP/2026.

RESUMO DO CONTRATO Nº 30/2026.

CELEBRAÇÃO: 24/03/2026.

PARTE: Prefeitura Municipal de Mirante da Serra

CONTRATADA: MV SERVIÇO E CONSULTORIA AMBIENTAL E GEOTÉCNICA LTDA

INTERVINIENTE: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de sondagem geotécnica do subsolo, destinados à obtenção de dados técnicos para subsidiar a elaboração de projeto de engenharia e a futura execução de obra de infraestrutura para construção de ponte mista em concreto e aço no município de Mirante da Serra/RO.

DO PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência do contrato é de 30 (trinta) dias, com inicio em 24/03/2026 e terá seu encerramento em 23/04/2026.

O VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de **R$ 92.500,00** (Noventa e dois mil e quinhentos reais).

Processo administrativo nº 427/2026, referente à Dispensa eletrônica nº 13/PMMS/2026.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Eli Santos Souza
Código Identificador:8B09B47B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA 14/SEMECE/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEMECE
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

PORTARIA Nº 14/SEMECE/2026 em 24 de março de 2026

"Revoga a Portaria nº 6654/2023 de 27 de Junho de 2023 e Estabelece normas orientadoras das ações pedagógicas sobre Educação Especial Inclusiva e Diretrizes Anti-Barreiras no âmbito dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências"

A subcoordenadora de Educação, Cultura e Esporte, Sra Marizete Souza de Paula, no uso de suas competências e atribuições legais que lhe são conferidas: estabelece normas orientadoras das ações pedagógicas sobre Educação Especial Inclusiva e Diretrizes Anti-Barreiras no âmbito dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.686 de 20 de outubro de 2025, que Institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.773 de 08 de dezembro de 2025, que altera o Decreto no 12.686, de 20 de outubro de 2025, que institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios para o Atendimento Educacional Especializado – AEE nas Salas de Recursos Multifuncionais nas Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino.
I – O Atendimento Educacional Especializado – AEE visa prover necessidades educacionais específicas dos estudantes com deficiência ou altas habilidades/ superdotação, público alvo da educação especial, nas etapas do Ensino Fundamental I e II.
II – A Sala de Recursos Multifuncionais – SRM é um espaço da escola onde se realiza o Atendimento Educacional Especializado – AEE de natureza pedagógica que complementa e suplementa a escolarização das pessoas que apresentam deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento e altas habilidades/superdotação no ensino regular.
III – A Sala de Recursos Multifuncionais – SRM deverá estar contemplada no Projeto Pedagógico – PP e no Regimento da Escola e funcionará com características próprias em consonância com as necessidades específicas dos estudantes com deficiência ou altas habilidades/superdotação nela matriculados.
Art. 2º O Projeto Pedagógico – PP da escola de ensino regular deve institucionalizar a oferta do AEE, prevendo na sua organização:
I – Espaço físico, mobiliário, materiais didáticos, recursos pedagógicos e de acessibilidade e equipamentos específicos;
II – Matrícula no AEE de estudantes matriculados no ensino regular da própria escola ou de outra escola da Rede Municipal de Ensino;
III – Cronograma de atendimento aos estudantes;
IV – Plano do AEE: Estudo de Caso para identificação das necessidades educacionais específicas, Plano de Atendimento Educacional Especializado – PAEE e Plano Educacional Individualizado – PEI;
V – professores para o exercício da docência do AEE.
Art. 3º São objetivos do AEE:
I – Apoiar o desenvolvimento do ensino e da aprendizagem na escola comum regular;
II – Complementar à escolarização de estudantes com deficiência e transtornos do neurodesenvolvimento, e suplementar à escolarização de estudantes com altas habilidades/superdotação;
III – Possibilitar o apoio ao estudante com deficiência ou altas habilidades/ superdotação a partir da compreensão de atuação multidisciplinar do professor do AEE, do profissional de apoio escolar (quando for o caso) e do trabalho colaborativo entre professores das classes comuns regulares.
Art. 4º O público alvo para o AEE são estudantes que apresentam:
I – Deficiência – aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem ter obstruída sua participação plena e efetiva na escola e na sociedade;
II – Transtornos do Neurodesenvolvimento – aqueles com condições de base neurológica que surgem no período infantil, afetando funções cognitivas, motoras, sociais e de aprendizagem.
III – Altas Habilidades/Superdotação – aqueles que apresentam potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, acadêmica, liderança, psicomotora, artística e criatividade.
Art. 5º Para frequentar o AEE e para a oferta do profissional de apoio escolar a pessoa com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento ou altas habilidades/superdotação deverá estar matriculada na Rede Municipal de Ensino.
§ 1º A garantia da oferta do AEE ao estudante não será condicionada à exigência de diagnóstico, laudo, relatório ou qualquer outro documento emitido por profissional de saúde.
§ 2º A oferta do profissional de apoio escolar será avaliada pelo estudo de caso e independerá de resultado de diagnóstico, laudo, relatório ou qualquer documento emitido por profissional de saúde.
Parágrafo único – Em caso de alunos que apresentarem laudos com solicitação do profissional de apoio escolar, a equipe escolar, juntamente com o setor pedagógico e o Núcleo Psicossocial da Educação – NPE da Secretaria, avaliará se há de fato a necessidade de tais profissionais, caso seja comprovada essa necessidade a direção da escola fará ofício com solicitação acompanhada de parecer e laudos.
Art. 6º Todas as escolas deverão registrar no Censo Escolar MEC/Inep os estudantes com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento ou altas habilidades/superdotação, matriculados e atendidos no AEE.
Art. 7º O AEE deverá ser realizado, preferencialmente, nas Salas de Recursos Multifuncionais da própria escola de matrícula do estudante ou em outra escola de ensino regular no turno inverso de escolarização e/ou em Centro de Educação Especial.
§ 1º Entidades como Centro de Educação Especial e APAE, conveniadas com a Secretaria Municipal de Educação que ofertam Educação Especial, deverá atender os estudantes matriculados de toda a rede municipal, segundo a demanda apresentada pelo município, mediante plano de trabalho apresentado pela instituição no ato do convênio, bem como detalhamento do tipo de serviço oferecido, relatório das atividades desenvolvidas, quantitativo de estudantes e frequência no final de cada semestre.
§ 2º O atendimento de estudantes com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento ou altas habilidades/superdotação no AEE não substitui o da classe comum regular.
§ 3º Nas escolas que ofertam educação em tempo integral, o AEE deve ser oferecido em horários não contabilizados na carga horária própria do tempo integral.
Art. 8º O AEE deverá atender às peculiaridades e necessidades educacionais dos estudantes público-alvo da educação especial inclusiva, devendo constar na sua organização:
I – Cronograma de atendimento flexível, podendo ser organizado e reorganizado sempre que necessário de acordo com as necessidades educacionais dos estudantes com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento ou altas habilidades/superdotação;
II – Cronograma contendo o horário de docência, planejamento e formação continuada e/ou atividades independentes;
III – Forma de atendimento individual ou em grupo, carga horária e periodicidade:
a) O atendimento do estudante deverá ser de 1 (uma) a 2 (duas) vezes por semana, de acordo com cada caso, não ultrapassando a carga horária de 2 (duas) horas semanais;
b) O horário de funcionamento do AEE deverá seguir a estrutura e funcionamento da escola onde está implantada.
Art. 9º O desligamento do estudante do AEE poderá se dar com a conclusão do tempo necessário para superação das dificuldades e obtenção de êxito no processo de aprendizagem ou por desistência do atendimento por parte do estudante e/ou da família.
Parágrafo Único – O desligamento do estudante do AEE deverá ser formalizado por meio de relatório pedagógico elaborado pelo

professor do AEE, juntamente com a equipe pedagógica da escola, devendo ficar arquivado na pasta individual do estudante.
Art. 10. A avaliação processual no AEE objetiva acompanhar o desenvolvimento do estudante e traçar novas possibilidades de intervenção pedagógica.
§ 1º O desenvolvimento do estudante deverá ser observado/analisado no contexto da sala de aula comum regular e no AEE, bem como seus avanços acadêmicos devem ser registrados por meio de portfólios e/ou relatórios.
Art. 11. Caberá à secretaria da escola a responsabilidade sobre a documentação do estudante.
§ 1º Na pasta individual do estudante, além dos documentos exigidos para a classe comum regular, deverá conter os relatórios de acompanhamento e de avaliação pedagógica no contexto escolar do atendimento especializado no AEE.
§ 2º Quando o estudante frequentar o AEE em Centro de Educação Especial ou APAE, deverá constar em sua pasta individual a documentação citada no parágrafo anterior, revisada pela equipe técnico-pedagógica de ambas as escolas.
§ 3º Para a transferência do estudante, além dos documentos da classe comum regular, deverão ser acrescentadas cópias do relatório de avaliação pedagógica no contexto escolar.
Art. 12. Para atuar na educação especial inclusiva:
I – o professor do AEE terá formação inicial que o habilite para o exercício da docência e formação continuada para a educação especial inclusiva, com carga horária de, no mínimo, trezentas e sessenta horas, nos termos do disposto em ato do Ministro de Estado da Educação.
II – o profissional de apoio escolar terá formação inicial de, no mínimo, nível médio e formação continuada, com carga horária de, no mínimo, cento e oitenta horas, horas, nos termos do disposto em ato do Ministro de Estado da Educação.
Parágrafo único. A jornada de trabalho do professor do AEE deverá atender a legislação educacional vigente.
Art. 13. São atribuições do Professor de AEE:
I – Participar do processo de avaliação diagnóstica pedagógica inicial do estudante, já matriculado ou a ser matriculado em sala comum regular, para ser identificado como público alvo da Educação Especial Inclusiva, em conjunto com a equipe técnica pedagógica da escola.
II – Elaborar, executar e avaliar o Plano do AEE (Estudo de caso, PAEE e PEI) do estudante, contemplando:
a) identificação das habilidades, levantamento das necessidades educacionais e atendimentos específicos dos estudantes.
b) definição e organização de estratégias, serviços, recursos pedagógicos e acessibilidade;
c) definição do cronograma do atendimento, carga horária individual ou em pequenos grupos, em conjunto com a equipe gestora;
d) envolvimento familiar, com a obrigatoriedade de acompanhamento e assinatura no PAEE e PEI.
III – Programar, acompanhar e avaliar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade no AEE, na sala de aula comum regular e nos demais ambientes da escola;
IV – Solicitar ao setor pedagógico da SEMECE, materiais didáticos e pedagógicos acessíveis considerando as necessidades educacionais específicas dos educandos e os desafios que estes vivenciam no ensino comum a partir dos objetivos e das atividades propostas no currículo;
V – Estabelecer a articulação com as famílias dos estudantes, redes de apoio, professores da sala de aula comum regular e demais profissionais da escola, disponibilizando os serviços e recursos do AEE;
VI – Promover atividades adaptadas aos estudantes atendidos no AEE facilitando sua participação e aprendizagem, em parceria com os demais serviços do contexto escolar;
VII – Orientar os demais professores e as famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo estudante de forma a ampliar suas habilidades promovendo sua autonomia e participação;
VIII – Desenvolver atividades próprias do AEE, de acordo com as necessidades educacionais específicas dos estudantes.
Art. 14. Caberá ao professor da sala comum de ensino regular, quando identificar estudantes público-alvo do AEE, encaminhá-los para estudo de caso.
Art. 15. Caberá ao Gestor Escolar acompanhar o trabalho do AEE em sua respectiva escola.
Parágrafo único – A equipe técnica da escola juntamente com o professor do AEE e demais professores da sala comum regular deverão viabilizar um relatório pedagógico do estudante matriculado no AEE, ao final de cada ano escolar, com definição de promoção ou não para o ano escolar subsequente, devendo realizar registro em Ata.
Art. 16. Caberá à divisão pedagógica da SEMECE e ao Núcleo Psicossocial da Educação – NPE acompanhar o desenvolvimento do AEE nas escolas da rede municipal e/ou no Centro de Educação Especial, APAE e conveniadas.
Parágrafo único – Após se esgotarem todas as possibilidades de permanência do estudante da educação especial no ensino regular, o atendimento educacional será feito em classes, escolas/centros ou serviços especializados, conveniados com a rede municipal, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns do ensino regular, conforme o artigo 58, inciso 2º da LDB.
Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARIZETE SOUZA DE PAULA
Subcoordenadora de Educação

Homologado em 24/03/2026

Mirante da Serra - RO

Publicado por:
Maicon Cleber Ferreira de Freitas
Código Identificador:71DD8B2F

SEMSAU
RESUMO DO CONTRATO Nº 31/SEMSAU/2026

CELEBRAÇÃO:23/03/2026

PARTE:MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA - RO

CONTRATADA:ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA CNPJ Nº 52.359.927/0001-16

INTERVENIENTE CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANTE DA SERRA.

OBJETO: Aquisição de uma ambulância, equipada com equipamentos de suporte a vida, para atender as necessidades do HOSPITAL MUNICIPAL SAMUEL MARQUES DOS SANTOS, CNES 2808625, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

VALOR:O valor total é de R$ 337.000,00 (trezentos e trinta e sete mil reais)

PAGAMENTO:O pagamento ocorrerá de através de depósito bancário, mediante apresentação da nota fiscal e certidões de regularidade previstas no Termo de Referencia.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:352/SEMSAU/2026.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA VENTURA
Secretário Municipal de Saúde
Port. 8105/2026
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Kriscilla Hallary Ribeiro de Almeida
Código Identificador:0CC7CEB7

SEMSAU
RESUMO DO CONTRATO Nº 32/SEMSAU/2026

CELEBRAÇÃO:23/03/2026

PARTE:MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA - RO

CONTRATADA:ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA CNPJ Nº 52.359.927/0001-16

INTERVENIENTE CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANTE DA SERRA.

OBJETO: Aquisição de uma ambulância, equipada com equipamentos de suporte a vida, para atender as necessidades do HOSPITAL MUNICIPAL SAMUEL MARQUES DOS SANTOS, CNES 2808625, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

VALOR:O valor total é de R$ 337.000,00 (trezentos e trinta e sete mil reais)

PAGAMENTO:O pagamento ocorrerá de através de depósito bancário, mediante apresentação da nota fiscal e certidões de regularidade previstas no Termo de Referencia.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:402/SEMSAU/2026.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA VENTURA
Secretário Municipal de Saúde
Port. 8105/2026
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Kaike Maltezo
Código Identificador:3A04A871

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PORTARIA 025/2026

PORTARIA Nº 25/2026

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 24/2026 E A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CEDIDO"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO/RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDOo Decreto nº 4520/2026, de 18 de março de 2026, que concedeu a cessão do servidor ELISMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA à Câmara Municipal de Monte Negro/RO, com ônus para este Poder Legislativo;
CONSIDERANDOa necessidade de adequação formal da Portaria nº 24/2026, em razão de impropriedade terminológica quanto à natureza jurídica do ato administrativo anteriormente expedido;
RESOLVE:
Art. 1º -Ficarevogada integralmente a Portaria nº 24/2026, em razão de inadequação formal quanto à natureza jurídica do ato administrativo nela consignado.

Art. 2º -Ficadesignadoo servidorELISMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 607, ocupante do cargo efetivo deAgente de Vigilância (Vigia), cedido pelo Poder Executivo Municipal, para exercer suas atividades junto à Câmara Municipal de Monte Negro/RO, durante o período de vigência da cessão.
§1ºO servidor permanecerá vinculado ao seucargo de origem, não havendo alteração de vínculo, regime jurídico, enquadramento funcional ou investidura em cargo diverso no âmbito desta Câmara Municipal.
§2ºO servidor exercerá suas atividades conforme asnecessidades administrativas da Câmara Municipal, no âmbito das atribuições compatíveis com sua condição funcional, observadas as diretrizes da Administração.
Art. 3º -A presente designação está vinculada à vigência da cessão estabelecida no Decreto nº 4520/2026, compreendida entre20 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026, cessando automaticamente ao término do referido período, salvo prorrogação formal.
Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,produzindo efeitos a partir de 20 de março de 2026.

Cumpra-se.

Publique-se.

MONTE NEGRO/RO, 24 de março de 2026.

Publicado por:
Leonardo Santos da Silva
Código Identificador:AC9DB96A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO N°21/DUPEL/2026

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO: 21/SUPEL/2026 MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO CARONA Nº 007/SUPEL/2026 PROCESSO: 0000350.05.01-2026
OBJETO:O Contrato da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 22/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 25/2025, Processo Administrativo nº 1636/2025, do Município de Machadinho D'Oeste/RO, visando à aquisição de 01 (um) Jogo de Escritório Completo 100% em MDF, para atender às necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Gestão em Produção Agrícola e Organização Agrária – SEPAGRI, do Município de Monte Negro/RO.
EMPRESA: MODOLON MOVEIS PLANEJADOS LTDA
CNPJ: 17.521.138/0001-39
DA VIGÊNCIA:O prazo de vigência do contrato sera de 12(doze) meses contando a pártir da ultima assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme previsto no Art. 84 da Lei 14.133/2021
DO VALOR: O valor do presente Contrato é de R$ R$ 8.688,90 (oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Spadetto
Código Identificador:6FAD950F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°34/SUPEL/2023

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO: 034/SUPEL/2023
MODALIDADE: DISPENSA ELETRONICA Nº 015/SUPEL/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: 0000386.02.01-2023
OBJETO: É objeto do presente termo aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR constante nas cláusulas do contrato nº 034/SUPEL/2023 referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE TELEFONIA E INTERNET MÓVEL PORMEIO DE CHIPS MAGNÉTICOS PARA A SEMUSA .
EMPRESA: JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ: 21.055.054/0001 -24
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado a vigência do contrato nº 034/SUPEL/2023, por 12 (Doze) meses a contar de 24 de abril de 2026 à 24 de abril de 2027 .
DO VALOR: o valor será reajustado de acordo com IPCA (IBGE), conforme mostra tabela abaixo, o valor global do contrato de R$ 11.640,00 (Onze mil, seiscentos e quarenta reais), fracionado em 12 (doze) mensalidades de R$ 970,00 (novecentos e setenta reais). Passara a ser de R$ 11.932,95 (onze mil novecentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos) fracionado em 12 (doze) mensalidades de R$ 994,41 (novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos)..

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Spadetto
Código Identificador:6C317AD5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA N°05/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 005/2025
MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: 0001636.02.01-2024

OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/ 202 5 que tem por finalidade o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, SENDO MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, que compõe a tabela da câmara de regulação do mercado de medicamentos - CMED, conforme as condições estabelecidas no processo licitatório correspondente.
EMPRESA: GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 17.472.278/0001 -64

DA VIGÊNCIA:Fica prorrogada a vigência da referida Ata de Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, passando a vigorar de 03 de fevereiro de 2026 as 03 de fevereiro de 2027 .
DO VALOR: O valor total registrado na Ata de Registro de Preços nº 05/2025 permanece inalterado, totalizando R$ 72.424,00 (setenta e dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais).

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Spadetto
Código Identificador:D5D8795A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA N°10/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 010 /2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: 0001636.0 2.01 -2024

OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/ 202 5, que tem por finalidade o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, SENDO MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, que compõe a tabela da câmara de regulação do mercado de medicamentos - CMED, conforme as condições estabelecidas no processo licitatório correspondente.
EMPRESA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 12.418.191/0001 -95

DA VIGÊNCIA:Fica prorrogada a vigência da referida Ata de Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, passando a vigorar de 05 de fevereiro de 2026 as 05 de fevereiro de 2027 .
DO VALOR: O valor total registrado na Ata de Registro de Preços nº 0 10/2025 permanece inalterado, totalizando 21.900,00 (vinte e um mil reais).

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Spadetto
Código Identificador:DCFB9FDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4525/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Transposição de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MONTE NEGRO e autorização contida na Lei Municipal nº 1872/2025, de 16 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 214.948,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
05.000 - EDUCAÇÃO
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO
05.001.12.361.6.2013-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R$129.297,91

1.540.0030.0000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 129.297,91

05.000 - EDUCAÇÃO
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO
05.001.12.361.6.2011-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$85.651,05
1.500.0025.1001 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE 85.651,05

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:	
05.000 - EDUCAÇÃO 05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO	
05.001.12.367.6.2019-3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	R$651,05
1.500.0025.1001 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	651,05
05.001.12.367.6.2019-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R$5.000,00
1.500.0025.1001 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	5.000,00
05.001.12.367.6.2019-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$80.000,00
1.500.0025.1001 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	80.000,00

05.000 - EDUCAÇÃO
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO
05.001.12.361.6.2021-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$129.297,91
1.540.0030.0000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 129.297,91

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:A8F0BF7C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4526, DE 24 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a instituição da Computação como complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) no Currículo da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Monte Negro, RO, *nos termos da Resolução CNE nº 1/2022, de 4 de outubro de 2022, e dá outras providências.*

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui a Base Nacional Comum Curricular - BNCC;

CONSIDERANDO a Resolução CNE nº 1, de 4 de outubro de 2022, que estabelece as normas sobre Computação na Educação Básica, como complemento à BNCC;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital;

CONSIDERANDO a homologação do Currículo Referência de Rondônia (CRRO) no Município de Monte Negro, por meio da adesão formal da rede municipal ao Documento Orientador Territorial da Educação de Rondônia;

CONSIDERANDO as experiências já desenvolvidas nas escolas municipais de Monte Negro, com atividades voltadas ao letramento digital e às competências tecnológicas desde a Educação Infantil;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir aos estudantes montenegrinos uma formação integral, alinhada aos desafios do século XXI e ao uso ético e crítico das tecnologias digitais,

DECRETA:

Art. 1º Fica institucionalizada, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Monte Negro/RO, a Computação como componente complementar à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) no currículo da Educação Básica, conforme diretrizes da Resolução CNE nº 1/2022.

Art. 2º A implementação da Computação como conteúdo curricular complementar se aplica às seguintes etapas ofertadas pela rede municipal: Educação Infantil e Ensino Fundamental

Art. 3º O conteúdo de Computação será incorporado aos Projetos Políticos-Pedagógicos (PPPs) das unidades escolares da rede municipal, de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e as especificidades de cada instituição.

Art. 4º-A Para fins de organização didático-pedagógica e em consonância com a BNCC e a Resolução CNE nº 1/2022, os conteúdos de Computação serão estruturados a partir dos seguintes eixos para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental – Anos Iniciais:

– Pensamento Computacional:
Desenvolvimento de habilidades como reconhecimento de padrões, criação de algoritmos, decomposição de problemas e uso de lógica para resolução de desafios de forma lúdica e contextualizada, respeitando as fases do desenvolvimento infantil.
– Mundo Digital:
Compreensão do funcionamento de dispositivos eletrônicos e digitais, suas interfaces e formas de interação, reconhecendo o papel dessas tecnologias no cotidiano e nos processos de comunicação e expressão.
– Cultura Digital:
Promoção do uso consciente, ético, responsável e seguro das tecnologias digitais, estimulando a cidadania digital, o respeito aos direitos autorais, à privacidade e à convivência segura em ambientes virtuais.

Art. 5º Na Educação Infantil, o trabalho com Computação deverá contemplar os seguintes eixos:

– Reconhecimento e classificação de padrões, agrupando objetos por critérios como quantidade, forma, tamanho, cor e comportamento;
– Exploração de diferentes formas de interação mediadas por artefatos computacionais;
– Criação e teste de algoritmos de forma lúdica, com objetos e movimentos corporais;
– Resolução de problemas por decomposição em etapas e reconhecimento de padrões reutilizáveis.

Art. 6º No Ensino Fundamental, deverão ser desenvolvidas as seguintes competências relacionadas à Computação:

– Compreensão da Computação como área do conhecimento com impacto social, cultural, ambiental e ético;
– Análise crítica de artefatos computacionais e seus efeitos na sociedade;
– Comunicação por meio de diferentes linguagens e tecnologias computacionais;
– Aplicação de princípios computacionais na resolução de problemas reais;
– Avaliação dos processos e soluções computacionais com base em argumentos fundamentados;
– Desenvolvimento de projetos interdisciplinares e significativos, com uso de técnicas e ferramentas da Computação;

– Atuação responsável e ética no uso de tecnologias, com valorização da diversidade e da cidadania digital.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação de Monte Negro será responsável por coordenar a implementação da Computação no currículo, competindo-lhe:

– Elaborar e publicar orientações pedagógicas específicas para as unidades escolares;
– Promover capacitações e formações continuadas para os profissionais da educação;
– Avaliar e revisar periodicamente o currículo complementar de Computação, por meio de sua equipe técnico-pedagógica, alinhada às diretrizes da BNCC e do Currículo Referência de Rondônia;
– Realizar diagnóstico e adequação dos espaços físicos e recursos tecnológicos disponíveis;
– Planejar e adquirir os equipamentos e recursos tecnológicos necessários à implementação efetiva da proposta.

§1º Compete às escolas:
– Atualizar seus Projetos Políticos-Pedagógicos, incorporando a Computação às práticas pedagógicas e às propostas curriculares anuais.

§2º Compete aos professores:
– Participar das formações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação e pelas escolas;
– Implementar os conteúdos de Computação de forma integrada ao currículo, em consonância com as orientações da política educacional municipal.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:37A3CEE6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.923, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Altera a Lei Municipal n° 1.254 de 08 de março de 2022, lei que institui o plano de cargos, carreiras e remuneração dos servidores do fundo municipal de educação do Município de Monte Negro, e dá outras providências. e dá outras providências".

Eu,IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Monte Negro aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 01º.Ficam acrescidas 5 vagas para o cargo de Técnico de Transporte Escolar, passando a contar com 30 vagas totais;

Art. 02º. O Anexo I, previsto na lei Municipal 1.254 de 08 de março de 2022, passa a vigorar com a redação dada pelo anexo I, desta lei;

Art. 03º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Monte negro, 24 de março de 2026

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito Municipal

ANEXO I
Enquadramento no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Sistema Municipal de Ensino

Cargos deste Plano	Quantidade
Técnico Administrativo I	100
Técnico Administrativo II	5
Agente Gestão Escolar	8
Técnico em Desenvolvimento Escolar	4
Professor	150
Técnico de Transporte Escolar	30

Monte negro, 24 de março de 2026

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:C3354C04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 349, 24 DE MARÇO DE 2026

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 0000764.02.03-2020;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do (a) servidor (a) PAULO JOSÉ DOS SANTOS Mat. 1711 ocupante do cargo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES I-II, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, abonando suas faltas ao trabalho no período de 06/03/2026 a 12/03/2026.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº. 347/GAB/2026.
Cumpra-se. Registre-se. Publique

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:43ECE838

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 350, 24 DE MARÇO DE 2026

Reprogramar as férias da servidora vinculada a SEMDES e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do memorando n.122/SEMDES/2026 ID. 2.C33.307;

RESOLVE:

Art. 1º- REPROGRAMAR o gozo das férias regulamentares o qual estava programada de 15/05/2026 a 03/06/2026 do servidor GEFFERSON WILLIAN ROOS DO CARMO, Matrícula 3315, ocupante do cargo de ASSESSOR EXCUTIVO DE CONDUÇÃO, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social-SEMDES, o qual foi programado através da Portaria n. 060/GAB/2026 e reprogramado através da Portaria n. 297/GAB/2026, ficando reprogramada para 26/03/2025 a 14/04/2026.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:FF91C98D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 351, 24 DE MARÇO DE 2026

Suspender o gozo das férias regulamentares da servidora e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do memorando nº 255/SEMED/2026, ID. 2.C2E.61A

RESOLVE:

Art. 1º- SUSPENDER, o gozo das férias regulamentares de 24/03/2026 a 28/03/2026 da servidora ALZINETE FONSECA DE FRANCA, Matricula 762, ocupante do cargo de Coordenador pedagógico - 40H, vinculado Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, pertencente ao quadro de pessoal deste município, o qual foi programado através da Portaria n. 1184/GAB/2025 e reprogramado através da Portaria n. 101/GAB/2026.

Art. 2º- Fica o gozo das férias reprogramado para 25/05/2026 a 29/05/2026.

Art. 3º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito do Município
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:99FC95FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 352, 24 DE MARÇO DE 2026

Exonerar servidor(a) público(a) da função gratificada e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 1.346 de 15 de setembro de 2022 que dispõe sobre os critérios para a escolha de diretores e vice-diretores escolares das escolas públicas da rede municipal e dá outras providências;
CONSIDERANDO o memorando n.254/SEMED/2026 ID: 2.C2C.A67;

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR a servidora RODRIGO DALLAGASSA GONTIJO DE OLIVEIRA, Matrícula 3462, ocupante do cargo de ASSESSOR JURÍDICO DO FME, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED.
Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 1025/GAB/2025.
Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:24351EA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 353, 24 DE MARÇO DE 2026

Suspender o gozo das férias regulamentares da servidora e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do memorando nº 253/SEMED/2026, ID. 2.C2B.0A5

RESOLVE:

Art. 1º- SUSPENDER, o gozo das férias regulamentares de 24/03/2026 a 28/03/2026 da servidora ROMILDA DE FATIMA RAYMUNDO ALMEIDA, Matriculas 123/606, ocupante do PROFESSOR NÍVEL III - 25 HORAS SEMANAIS, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, pertencente ao quadro de pessoal deste município, o qual foi programado através da Portaria n. 1184/GAB/2025 e reprogramado através da Portaria n. 102/GAB/2026.

Art. 2º- Fica o gozo das férias reprogramado para 25/05/2026 a 29/05/2026.

Art. 3º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito do Município
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:D2BB67A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 354, 24 DE MARÇO DE 2026

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Artigo 75 da Lei Municipal n. 015/1993;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo n. 492.03.03-2018;
CONSIDERANDO o Memorando 259/SEMED/2026 ID: 2.C37.531.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA: VALDENIR MARCELINO PAXECO, Matricula: 995, ocupante do cargo de PROFESSOR SUPERVISOR NIVEL III – 40 HORAS, pertencente ao Quadro Funcional da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED.
Art. 2º - O periodo de gozo da licença será de 01/04/2026 a 30/06/2026, referente ao quinquênio 04/03/2008 a 03/03/2013.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:73E68260

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 355, 24 DE MARÇO DE 2026

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Artigo 75 da Lei Municipal n. 015/1993;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo n. 492.03.03-2018;
CONSIDERANDO o Memorando 259/SEMED/2026 ID: 2.C37.531.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA: VALDENIR MARCELINO PAXECO, Matricula: 995, ocupante do cargo de PROFESSOR SUPERVISOR NIVEL III – 40 HORAS, pertencente ao Quadro Funcional da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED.
Art. 2º - O periodo de gozo da licença será de 01/04/2026 a 30/06/2026, referente ao quinquênio 04/03/2008 a 03/03/2013.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:D39079BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO EDITAL Nº 011/SEMED/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED

A Prefeitura do Município de Monte Negro, através da comissão designada para esse fim conforme Portaria nº 344/GAB/2026 de 20 de março de 2026, publicada no diário oficial dos Municípios em 23 de março de 2026, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, resolve estabelecer e divulgar as normas para a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, objetivando a contratação de profissionais na área da Educação por prazo determinado, com a finalidade de manter o atendimento a comunidade, mediante análise de currículo e entrevista, conforme o quadro de vagas deste Edital, nos termos do que preconiza o inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal e baseada nos termos da Lei Municipal nº 180/2001, Lei Municipal nº 1254/GAB/2022, Lei nº 1452/2023 e Lei Municipal nº 1.921/2026, para atender a Secretaria Municipal de Gestão em Educação, regido pelas normas do presente Edital e seus anexos.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Edital contém cláusulas, anexos e condições que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, conforme legislação vigente.
1.2 O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá em **Análise de Títulos e Entrevista**, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção para a contratação futura de profissionais na área da Educação.

1.3. Os profissionais selecionados, de acordo com o número de vagas e convocados para assinatura de contrato, deverão atuar na execução de atividades junto a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED**,** tendo que cumprir com a carga horária constante no quadro do **Item 4.2** deste Edital.

1.5 Todos os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no portal oficial da prefeitura site: www.montenegro.ro.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios site: http://www.diariomunicipal.com.br/arom/ e no portal da transparência site: http://transparencia.educacao.montenegro.ro.gov.br/.

Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.

As inscrições no presente Processo Seletivo Simplificado, **implicam no conhecimento e expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital das quais o (a) candidato (a) não poderá alegar desconhecimento.**

O candidato ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas, em caso de suspeita de falsidade ideológica será encaminhado à Procuradoria Jurídica da Prefeitura, para conhecimento e tomada de providências acerca da ocorrência e encaminhada ao Ministério Público para conhecimento e tomada de providências acerca da ocorrência, podendo a qualquer tempo, o candidato ser eliminado do presente Processo Seletivo.

A comissão receberá os documentos e títulos de todos os candidatos que fizeram a inscrição online, para análise de currículo.

A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a nomeação imediata, mas apenas a expectativa de ser nomeado de acordo com as necessidades, conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal, respeitada a ordem de classificação.

DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO SERVIÇO PÚBLICO, PARA EMPREGO TEMPORÁRIO/PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Ter idade superior a 21 anos, conforme artigo 138 do Código de Trânsito Brasileiro;

Ser brasileiro nato ou naturalizado;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Sendo do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

Possuir escolaridade compatível com a função;

Aptidão física e mental, sendo que pelas peculiaridades da contratação, não poderão ser contratadas pessoas comprovadamente incluídas no grupo de risco, conforme definidos pela autoridade de saúde competente.

Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital no ato do preenchimento da ficha de inscrição.

Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse.

DAS ETAPAS

O Processo Seletivo Simplificado será constituído das seguintes etapas:

1ª Etapa - INSCRIÇÃO, conforme descrito no **ITEM 1.8** deste edital**,** de caráter eliminatório**;**

2ª Etapa - ANÁLISE DE TÍTULOS, conforme **ITEM 9**, deste edital, de caráter classificatório e eliminatório.

3ª Etapa - ENTREVISTA - de caráter classificatório e eliminatório, conforme **ITEM 10** deste edital.

DAS VAGAS E VALOR DA REMUNERAÇÃO

O candidato concorrerá às vagas dos cargos previstos neste Edital, com função/áreas de atuação, carga horária semanal, formação/escolaridade/habilitação, abaixo descritos:

Lotação	Escolaridade	Cargo/ Função	C.H.	VAGA	Valor da Remuneração
Trajeto 1 - LC 50 À ESCOLA MÁRIO PALMÉRIO - Saindo da casa do Sr. Moreno a entrada do Travessão do Senhor Pernambuquinho.	Ensino Fundamental Completo + CNH "D". + Curso Especializado de Condutores de Veículos de Transporte Escolar	Técnico de Transporte Escolar	40h	Reserva	R$ 2.425,50
Trajeto 2 - LC50/LC52 ESCOLA ULISSES GUIMARÃES – Saindo da casa do Sr. Antônio.			40h	Reserva	R$ 2.425,50
Trajeto 3 - LC46/LC50/LC52 ESCOLA ULISSES GUIMARÃES - Saindo do final LC46, casa do Sr. Cláudio do Rio Santa Cruz.			40h	01	R$ 2.425,50
Trajeto 4 - LC50/LC52 ESCOLA ULISSES GUIMARÃES - Saindo da fazenda Novo Horizonte (João Calú) LC 50.			40h	01	R$ 2.425,50

Observação: Os trajetos 1 e 2 destinam-se à formação de cadastro reserva, considerando a existência de 2 (dois) ônibus com previsão de entrega até o final do mês de abril.

O candidato às vagas de Técnico de Transporte Escolar, aprovado no Processo Seletivo, deverá residir **próximo ao local de saída da respectiva linha/trajeto em que irá atuar**, mediante apresentação de documento comprobatório de residência com data **anterior ou equivalente à data de publicação deste Edital**. A comprovação poderá ser realizada por meio de conta de energia elétrica, água, telefone ou outro documento equivalente que contenha o nome do candidato, ou ainda **contrato de locação autenticado em cartório** que conste o nome do candidato.

A comprovação da veracidade e da compatibilidade entre o endereço apresentado pelo candidato e a respectiva área geográfica de atuação será analisada e validada pelo Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED.

Caso o candidato não comprove endereço compatível com a área de atuação para a qual se inscreveu, **será eliminado do Processo Seletivo**.

O valor da remuneração corresponderá ao **nível inicial de referência do cargo**, conforme previsto no **Quadro de Pessoal da SEMED.**

As vagas serão preenchidas observando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

DO CRONOGRAMA

O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos e de recursos, intempéries e por decisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação.

Os horários dos eventos correspondem ao horário do Estado de Rondônia.

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Divulgação do Edital e Remessa dos Autos ao TCE-RO	24/03/2026
Período de Inscrições (1ª etapa)	25 e 26/03/2026
Data de Homologação das Inscrições	27/03/2026
Resultado Parcial da Análise de Títulos (2ª etapa)	30/03/2025 após 18h
Prazo para o Recurso da Análise de Títulos	31/03/2026
Resposta do recurso da análise de títulos	01/04/2026
Publicação do Resultado pós-recurso da Análise de Títulos	01/04/2026
Convocação para Entrevista	01/04/2026
ENTREVISTA (3ª etapa)	02/04/2026
Publicação e Homologação do Resultado Final	03/04/2026

DA LOTAÇÃO

Os candidatos contratados nos seus respectivos cargos serão lotados conforme necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO – SEMED.

O provimento para os cargos, será em caráter temporário, por meio da celebração de contrato por tempo determinado e sua base legal conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.921 de 18 de março de 2026 e inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, os dispositivos se encontram acostados aos autos do Processo Administrativo nº 518.03.03-2026.

Os candidatos que integrarem a lista de aprovados deverão manter seus endereços, telefone e e-mail atualizados na Coordenadoria de Recursos Humanos, durante todo o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, sob pena de perda da classificação.

DAS VAGAS PARA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo para os cargos cujas atribuições sejam **compatíveis com a deficiência** de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) conforme dispõe o Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

O candidato portador de deficiência deverá entregar, juntamente com os documentos e títulos para análise de currículo, **na data prevista do cronograma deste edital**, para a Comissão Organizadora os documentos abaixo relacionados:

Laudo médico (cópia legível juntamente com o original), emitido há menos de um ano, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação

Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência.
Declaração preenchida e assinada de que a pessoa portadora de deficiência, não o impossibilita de exercer as atribuições do cargo; Declaração de que fica impedido de usufruir na condição de portador de deficiência, ficando assim impossibilitado de requerer em face das mesmas, posteriormente readaptação ou aposentadoria, Anexo II deste Edital.
As vagas que não forem providas por inexistência de candidatos portadores de deficiência física, serão automaticamente destinadas aos demais candidatos.
O candidato portador de deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
Sendo aprovado, o candidato portador de deficiência, será submetido a exame médico, para verificar a compatibilidade da deficiência com as atribuições e habilidades exigidas para o desempenho das funções do cargo, emitindo parecer conclusivo.
Os candidatos deverão entregar todas as documentações obrigatoriamente cumprindo os prazos estipulados no edital.
Caso o candidato não entregue o laudo médico e a declaração até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição.
Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
Os candidatos inscritos na condição de pessoa portadora de deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e aprovação, ao horário e local de entrega de documentos e títulos para análise de currículo, da nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardada as condições especiais previstas na legislação própria.
O candidato portador de deficiência que não apresentar o Laudo médico e/ou não preencher as condições descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, será considerado não portador de deficiência, passando para a listagem geral dos candidatos, sem direito à reserva de vaga.
Caso a aplicação do percentual de 5% resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
Os candidatos que no ato da inscrição que se declararem pessoas com deficiência, se classificados, além de descritos na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observados a respectiva ordem de classificação.

DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

O participante, antes de efetuar a sua inscrição, deverá ler o Edital e os atos normativos nele mencionados, para certificar-se de que aceita todas as condições nele estabelecidas e que preenche todos os requisitos exigidos.
A inscrição no Processo Seletivo Simplificado, será realizada **SOMENTE** via internet, no período de 00h01min do dia 24 de março de 2026 até às 23h59 do dia 25 de março de 2026 (horário de Rondônia) disponível no site: www.montenegro.ro.gov.br, com acesso direto através do link: https://seletivo.montenegro.ro.gov.br/002-semed-2026/, onde o candidato irá preencher o formulário de inscrição e anexar os documentos obrigatórios. Nesse momento, deverá anexar também os documentos comprobatórios de títulos e experiência, para fins de pontuação, conforme quadro no **Item 9.4.1**.
Documentos MÍNIMOS E OBRIGATÓRIOS, de caráter eliminatório, para envio no portal, formato PDF E arquivo ÚNICO (sugere -se a utilização do site ILOVE PDF, através do link https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf, para a unificação de todos os documentos), na sequência abaixo:
Documento de Identificação (RG ou Carteira de trabalho ou Passaporte);
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Comprovante de residência (Água, Luz, Telefone ou internet), atualizado (janeiro, fevereiro ou março de 2026) em nome do candidato ou DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO assinada pelo proprietário do imóvel.
Comprovante de escolaridade: Declaração/Diploma e Histórico de conclusão do Ensino Fundamental.
Curso Especializado de Condutores de Veículos de Transporte Escolar.
Carteira Nacional de Habilitação categora mínima "D".
Toda a documentação necessária deve ser enviada em ARQUIVO ÚNICO, NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO. Não será permitido envio de documentação posterior.
A Administração não será responsável por problemas na inscrição via internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento dos dados.
Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Processo Seletivo Simplificado.
Verificada, a qualquer tempo, que a solicitação de inscrição não atenda a todos os requisitos fixados no Edital, ou que contrarie disposições constitucionais ou legais para exercício da função objeto de contratação deste certame, será ela cancelada e o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
Qualquer informação falsa ou inexata por parte do candidato, apurada em qualquer época, implicará a eliminação e perda de todos os direitos ao Processo Seletivo Simplificado e, caso tenha sido contratado, poderá ser dispensado.
Será indeferida a inscrição:
Caso algum documento exigido apresente -se ilegível e/ou incompleta, não havendo recurso contra o respectivo indeferimento;
Caso sejam detectadas informações discordantes com a documentação fornecida para a inscrição neste certame.
Durante a realização do Processo Seletivo Simplificado não será permitido ao candidato, sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo:
Ter comportamento agressivo e descortês com qualquer pessoa envolvida no certame;
O candidato que tumultuar, interromper ou prejudicar de alguma forma a Entrevista, será eliminado do Processo Seletivo.
Por determinação de normas regimentares, não será devolvida a documentação de candidatos inscritos no certame, em nenhuma hipótese.
Não será admitido em qualquer hipótese READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO , ficando o contratado automaticamente eliminado do seu vínculo contratual, exceto em caso de acidente de trabalho.

DA ANÁLISE DE TÍTULO E COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

A análise de Títulos terá caráter classificatório com **pontuação máxima de 70 (setenta) pontos**.
Fica reservado à Comissão o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.
Todos os cursos apresentados pelo candidato deverão estar concluídos até a data da apresentação de títulos, bem como os atestados de tempo de experiência profissional.
Somente serão considerados os títulos comprobatórios, constantes no quadro abaixo, que trata da pontuação.
Quadro I – **Pontuação para o Cargo de Nível Fundamental:**

TÍTULOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma ou Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio.	10 (dez) pontos	10
Diploma de Graduação na área da Educação	20 (vinte) pontos	20
Experiência Comprovada - Tempo de Exercício Profissional na área a qual concorre. Experiência na função e/ou atividade do cargo pretendido. **Não serão permitidos estágios e serviços voluntários**. * **Ano com sobreposição não pontua**;	05 (cinco) pontos a cada 06 (seis) meses comprovados. **Máximo de 36 (trinta e seis) meses**.	30
Cursos/Seminários/Palestras - na área a qual concorre - CONCLUÍDOS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS.	Certificado 10 horas até 40 horas 2,5 (dois e meio) pontos **máximo 2 cursos**.	05
	Certificado 60 horas até 80 horas 05 (cinco) pontos **máximo 2 cursos**.	10
	Certificado acima de 100h 05 (cinco) pontos **máximo 1 curso**	05
ITEM I		**70**

Não serão considerados como títulos, documentos entregues diferentes dos constantes da tabela de pontuação e/ou divergentes do cargo para o qual está concorrendo.

Somente serão analisados certificados de cursos que contenham especificações de carga horária e que sejam relacionados à área de trabalho.
Somente serão considerados títulos obtidos pelo candidato até a data da inscrição, ficando vedada a complementação de documentação após o seu respectivo envio.
Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional relativa ao mesmo período de tempo, só um deles será computado.
Os títulos de escolaridade, só serão aceitos quando expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e devidamente concluídos.

DA ENTREVISTA

A ENTREVISTA será ofertada de forma presencial, com registro de frequência dos candidatos, com **duração máxima de 10 minutos**.
A ENTREVISTA terá **PONTUAÇÃO MÁXIMA DE 30 (TRINTA) PONTOS**.
O local, data e hora serão divulgados conforme cronograma.
O candidato(a) que não comparecer para Entrevista em dia e local a serem divulgados conforme cronograma será **ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO**.
Na entrevista individual será realizada a avaliação comportamental dos candidatos e destina -se à aferição de conhecimentos, habilidades e atitudes do candidato em função de um perfil pré -estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, considerando, pelo menos, os seguintes componentes: proatividade, flexibilidade, comunicação eficaz, desenvoltura para resolução de problemas, autoconfiança, pensamento criativo, trabalho em equipe, conhecimento técnico, aprendizado contínuo e foco nos resultados.
A entrevista será por ordem alfabética dos candidatos aprovados na etapa anterior.

DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

A classificação final será feita pela soma dos pontos da Análise de Títulos (Item I) + Entrevista (Item II) = 100 pontos.
Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos, o desempate será decidido beneficiando o candidato:
O candidato idoso, ou seja, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, considerando-se ano, mês e dia do nascimento, nos termos dos artigos 1º e 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
Experiência na função e/ou atividade inerente ao cargo pretendido;
Persistindo o empate, o candidato não idoso que tiver mais idade, considerados o dia, o mês e o ano de nascimento.

DOS RECURSOS

Os candidatos que discordarem do resultado parcial da Avaliação de Títulos, terão o prazo conforme o cronograma do edital, para interpor **RECURSO**, onde deverão expor as suas razões recursais.
Para interpor recurso, o candidato deverá, necessariamente, fundamentá-lo, apontando as circunstâncias que o justifique, em campo específico na aba "Consultar Inscrição/Recurso", no canto superior direito, no link da inscrição https://seletivo.montenegro.ro.gov.br/002-semed-2026/.
12.3 Os recursos deverão obedecer às seguintes determinações:
a) Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
b) Ser elaborado com argumentação lógica, consistente e fundamentação expressa e completa dos conteúdos.
c) Proceder ao confronto analítico entre as razões da irresignação aos conteúdos neste Edital e ao ato decisório objeto do recurso; e
d) Ter no máximo 3.000 (três mil) caracteres e sem imagem. Não serão analisados os recursos apresentados fora dos prazos, assim como não serão ceitos os recursos interpostos por procuração ou por outros meios não especificados neste Edital.
Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação de outro(s) candidato(s).
Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos. Somente quando solicitado pela comissão.
A análise dos recursos interpostos pelos candidatos, bem como os casos omissos, serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

DA HOMOLOGAÇÃO

A homologação do **RESULTADO FINAL** será publicada no Portal de Monte Negro http://www.transparencia.montenegro.ro.gov.br, e (http://www. Diariomunicipal.com.br/ AROM), conforme estabelecido no cronograma deste edital.
Após a publicação da homologação do resultado final, o candidato devidamente aprovado, será convocado através de Edital de Convocação o qual será divulgado no Portal de Transparência da Prefeitura de Monte Negro, site http://www.transparencia. montenegro.ro.gov.br e no site da AROM (http://www.diariomunicipal.com.br/AROM), para contratação de acordo com as vagas que constam neste edital, segundo a necessidade da Secretaria Municipal de Gestão em Educação.
Os candidatos classificados formarão cadastro reserva, podendo ser chamados conforme necessidade da administração, na ordem crescente pelo prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.
Por ocasião da contratação serão exigidos do candidato habilitado os seguintes documentos:
01 cópia da Certidão de nascimento ou casamento, (se casado apresentar RG e CPF do conjugue, documento obrigatório);
01 cópia da Cédula de Identidade;
01 cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
01 cópia do Título de Eleitor;
01 cópia do Cartão do PIS/PASEP (para os que não são cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro);
01 cópia do Certificado de Reservista para homens;
01 cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia páginas da identificação e fotografia);
01 cópia do Comprovante de residência atualizado;
01 Foto 3x4 recente e colorida;
Cópia se possuir do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Bradesco.
01 cópia do Registro Profissional no Conselho de Classe (exceto para cargos cuja legislação não exija);
01 cópia do Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação (Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o disposto neste edital);
Cópia da Certidão de Nascimento, RG, CPF, cartão de vacina e Declaração Escolar dos Dependentes Legais menores de 14 anos;
Original de Declaração emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: o cargo/função a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico;
Declaração emitida pelo próprio candidato da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público nos últimos 5 (cinco) anos (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);
Declaração de residência dos últimos 05 anos;
Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal;
Declaração de bens e renda, (preencher o anexo I da instrução normativa 028/2012 no site do tribunal de contas: www.tce.ro.gov.br, enviar declaração) e trazer o recibo de envio juntamente com a declaração, caso o candidato faça a Declaração de Imposto de Renda para a Receita Federal deverá apresentar e postar a mesma.
Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidades Especial, Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida;
Certidão que está quite com a justiça eleitoral (disponível no site www.tre-ro.gov.br);
Certidão de Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (disponível no site www.sefin.ro.gov.br);
Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br).Certidão de Débitos e Tributos Municipais – (Cadastro) www.montenegro.ro.gov.br;
Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.tjro.jus.br), em 1º e 2º Grau;
Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.justicafederal.jus.br).
Estar devidamente qualificado no e-social, cuja consulta poderá ser feita diretamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Monte Negro. (Obs. Caso o nome do candidato (a) tenha

sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial).
Estar devidamente qualificado na Receita Federal a situação cadastral do CPF no link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp, cuja consulta poderá ser feita diretamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Monte Negro. (Obs. Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá atualizar junto a Receita Federal do Brasil).
O (A) candidato (a) deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, Hemograma completo, Tipagem Sanguínea, urina, Glicemia, Colesterol Total, Creatinina, Beta HCG, USG Transvaginal e Raio-x do Tórax. Devendo apresentar os resultados no dia e horário agendado para a perícia médica, a ser divulgado no edital de convocação.
Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo (a) próprio (a) candidato (a) à Junta Médica Oficial do Município de Monte Negro, em dia e horário a ser definido pela Junta Médica, devendo apresentar toda a documentação exigida no **ITEM 13.6**, sob pena de desclassificação. Sendo considerado (a) Apto (a), será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão para o exercício do cargo.
O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da publicação do Edital de Convocação – munidos da documentação constante no **ITEM 13.5** para assinatura do contrato. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à administração a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.

14. DO CADASTRO DE RESERVA

Os candidatos serão mantidos em cadastro de reserva e poderão ser convocados para contratação, mediante necessidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme disponibilidade de vagas que surgirem, durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, mediante necessidade e autorização através de lei específica;
Na hipótese da existência de vagas e na situação descrita no subitem anterior, a convocação para contratação de candidatos não eliminados, dar-se-á mediante ato devidamente publicado no Diário Oficial do Município, obedecendo à ordem de classificação.
O não comparecimento do candidato no prazo definido no edital de convocação implicará a desistência da vaga e eliminação do certame.

DA VIGÊNCIA

O Processo Seletivo Simplificado e Contrato de Trabalho terá vigência de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, ou até que se finalize o concurso público ou ato administrativo para suprir tais necessidades.

DO REGIME DE TRABALHO E DA CONTRATAÇÃO

A jornada de Trabalho a ser cumprida pelos candidatos aos cargos propostos neste edital, está de acordo com as Leis Municipais nº 1254/2022, 1452/2023 e 1.921/2026.
Os candidatos aprovados serão admitidos em caráter temporário, pelo prazo de **01 (um) ano**, a contar da data de assinatura do Contrato de Trabalho, sob o Regime Jurídico Único do município, conforme Art. 11, § 3º da Lei Municipal 180/2001, ou até a realização de concurso público, ocasião que os contratos serão rescindidos.
A contratação de que trata o item anterior, somente poderá ocorrer durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo, que será de **01 (um) ano**, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no site www.montenegro.ro.gov.br, e http://www.diariomunicipal.com.br/arom/, podendo ser prorrogado por igual período.
Em caso de desistência, óbito, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá, dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais.

DA RECISÃO CONTRATUAL

O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
pelo término do prazo contratual;
por iniciativa do contratado.
pelo fim da causa excepcional que justificou a contratação, e;
quando for considerado nulo.
§ 1º A extinção do contrato, no caso do inciso II será comunicada com antecedência mínima de trinta dias, sob pena de multa equivalente a 1 (um) mês de vencimento.
§ 2º - A extinção do contrato, por iniciativa do órgão ou entidade contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado; de um mês de vencimento.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A homologação do RESULTADO FINAL constará dos candidatos classificados, por ordem classificatória decrescente e será publicado no Portal da Transparência http://www.transparencia.montenegro.ro.gov.br e nos sites: www.montenegro.ro.gov.br e http://www.diariomunicipal.com.br/AROM.
A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada a observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração Pública, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
A fraude nas informações ou em qualquer dos documentos apresentados, ensejará o cancelamento da inscrição e a responsabilidade criminal correspondente, devendo a Comissão fazer notificação dos crimes aos Órgãos competentes.
Qualquer irregularidade documental do candidato, constatada no decorrer do período de validade do Processo Seletivo Simplificado, o eliminará, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição e participação.
Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em Editais devidamente publicados.
Em caso de supostas irregularidades as denuncias deverão ser feitas por escrito a Comissão Organizadora, ou na Corregedoria Geral do Município que deverão tomar as devidas providências de apuração e se for o caso, apresentar ao denunciante as providências e medidas tomadas junto ao caso, sendo estas no caso de possíveis fraudes comunicado imediatamente ao Ministério Público.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, e no que couber a Corregedoria Municipal de Monte Negro – RO.
A Comissão Organizadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

ANEXOS

Fazem parte do presente edital, os seguintes anexos:
Anexo I – Descrição Sumária das Atribuições dos Cargos.
Anexo II – CHECK LIST DE ENTREGA DE DOCUMENTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR – Para uso da comissão de avaliação

RAQUEL CORREA RIBEIRO
Presidente da Comissão
Portaria nº 344/GAB/2026
(Assinado Eletronicamente)

ANEXO I – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS/FUNÇÃO

CARGO: TÉCNICO DE TRANSPORTE ESCOLAR
JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais
Descrição sumária das atividades:

I - Executar serviços de transporte escolar de alunos e professores do sistema Municipal de Educação;
II - Conduzir o ônibus de maneira segura e eficiente;
III - Parar nos pontos determinados e auxiliar os passageiros no embarque e desembarque;
IV - Verificar as condições do veículo antes de iniciar a jornada;
V - Cumprir os horários e itinerários estabelecidos pela empresa;
VI - Lidar com situações imprevistas no trânsito e com passageiros;
VII -Conhecer e respeitar as normas de trânsito e regulamentações do transporte coletivo;
VIII - Prestar atendimento cordial e informativo aos passageiros, especialmente em casos de dúvidas sobre itinerários.

ANEXO II – CHECK LIST DE ENTREGA DE DOCUMENTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR – ENSINO SUPERIOR
(Para uso da comissão de Avaliação)

ÁREA DE INSCRIÇÃO	
NOME DO CANDIDATO	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	
CRITÉRIO DE DESEMPATE ADOTADO	**PONTUAÇÃO FINAL**
CLASSIFICAÇÃO	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	
DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA	
	Carteira de Identidade;
	Cadastro de Pessoa Física – CPF;
	Comprovante de residência atualizado (água, energia ou telefone);
	Diploma ou Declaração de Conclusão do Curso na área a qual concorre.

ITEM I – ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA (70 pontos)

Títulos	Pontos Unitários	Pontuação Máxima
Diploma ou Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio.	10 (dez) pontos	10
Diploma de Graduação na área da Educação	20 (vinte) pontos	20
Experiência Comprovada - Tempo de Exercício Profissional na área a qual concorre. Experiência na função e/ou atividade do cargo pretendido. **Não serão permitidos estágios e serviços voluntários**. *** Ano com sobreposição não pontua**;	05 (cinco) pontos a cada 06 (seis) meses comprovados. **Máximo de 36 (trinta e seis) meses**.	30
Cursos/Seminários/Palestras - na área a qual concorre - CONCLUÍDOS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS.	Certificado 10 horas até 40 horas 2,5 (dois e meio) pontos **máximo 2 cursos**.	05
	Certificado 60 horas até 80 horas 05 (cinco) pontos **máximo 2 cursos**.	10
	Certificado acima de 100h 05 (cinco) pontos **máximo 1 curso**	05
NOTA ITEM I		70

NOTA ITEM I - TÍTULOS		**NOTA ITEM II - ENTREVISTA**		**NOTA FINAL**
70	+	30	=	100

ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO AVALIADORA:

_____
_____
_____

ANEXO III – DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	
CPF:	
RG:	
CARGO:	

DECLARAÇÃO
Declaro, para os devidos fins, para que surta os efeitos legais que:
- A necessidade especial que possuo não me impossibilita de exercer as atribuições do cargo acima mencionado;
- Fico impedido de usufruir na condição de pessoa portadora de deficiência, ficando assim impossibilitado de requerer em face das mesmas, posteriormente readaptação ou aposentadoria.

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Monte Negro - RO, ____ de março de 2026.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Jhonatan Souza de Oliveira
Código Identificador:8EC334C9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO

Portaria de Licença nº 081/GP/2026O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Conceder ao senhor, LOURIVAL DE ASSIS ANDRADE, matrícula N° 986, PROFESSOR NII 20HS, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a Licença Prêmio por assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 01 de abril a 29 de junho de 2026, correspondente ao 5ª Quinquênio 2015/2020. Conforme processo Nº1014/2026. A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário. Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 24 de março de 2026. (Assinado eletronicamente)

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:9163A393

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°9557-GP/2026

DECRETO Nº9557-GP/2026. Em, 16 de março de 2026.

"Dispõe sobre a Prorrogação da Readaptação Funcional á Servidora IRANY ROSENDO DA SILVA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o regime jurídico Art. 37, da Lei Municipal nº 2265-GP/2025.
CONSIDERANDO o processo administrativo de n°001743/2023.
CONSIDERANDO o laudo de avaliação médica n°32/2026, datado em 12/03/2026.

DECRETA

Art. 1º - PRORROGAR a readaptação de função**,** a servidora **IRANY ROSENDO DA SILVA**, pertencente ao quadro de servidores efetivo deste Município, na função de **AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO** - 40 horas semanais, sob matricula n°7197, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 13/03/2026 e término em 08/09/2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/03/2026.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 16 de março de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Eveline Teofilo Pereira de Aguiar
Código Identificador:0B04DD96

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°9558-GP/2026

DECRETO Nº9558-GP/2026. Em, 16 de março de 2026.

"Dispõe sobre a Concessão de Readaptação Funcional a Servidora LAURA RODRIGUES DA SILVA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o regime jurídico Art. 37, da Lei Municipal nº 2265-GP/2025.
CONSIDERANDO o processo administrativo de n°1-721/2026
CONSIDERANDO o laudo de avaliação médica n°30/2026, datado em 12/03/2026.

DECRETA

Art. 1º - CONCEDER a readaptação de função**,** a servidora **LAURA RODRIGUES DA SILVA,** pertencente ao quadro de servidores efetivo deste Município, na função de **CONZINHEIRA** - 40 horas semanais, sob matricula n°1561, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 13/03/2026 e término em 08/09/2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/03/2026.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 16 de março de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Eveline Teofilo Pereira de Aguiar
Código Identificador:0358158B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°9559-GP/2026

DECRETO Nº9559-GP/2026. Em, 16 de março de 2026.

"Dispõe sobre a Concessão de Readaptação Funcional ao Servidor FRANCISCO EURIMAR ALVES DA SILVA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o regime jurídico Art. 37, da Lei Municipal nº 2265-GP/2025.
CONSIDERANDO o processo administrativo de n°1-2919/2025
CONSIDERANDO o laudo de avaliação médica n°33/2026, datado em 12/03/2026.

DECRETA

Art. 1º - CONCEDER a readaptação de função**,** ao servidor **FRANCISCO EURIMAR ALVES DA SILVA,** pertencente ao quadro de servidores efetivo deste Município, na função de **PROFESSOR I NÍVEL ESPECIAL** - 40 horas semanais, sob matricula n°5041, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 16/03/2026 e término em 11/09/2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 16 de março de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Eveline Teofilo Pereira de Aguiar
Código Identificador:F727656D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 004/APAE-NM/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2474-1/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 004/APAE-NM/2026
EDITAL N° 004/APAE-NM/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA MAMORÉ – APAE/NM, no uso de suas atribuições estatutárias e legais, considerando o disposto na Lei nº 13.019/2014, no Decreto Federal nº 8.726/2016, no Termo de Fomento nº 003/PMNM/2025, bem como visando assegurar a transparência na participação dos interessados no Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de profissionais para execução do Plano de Trabalho aprovado, TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELTIVO PARA OS CARGOS DE ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO, nos do presente Edital.

1. Fica Homologado o Resultado Final e Classificação do Processo Seletivo Edital n. 4/2026/APAE-NM, de 05 de fevereiro de 2026, destinado ao provimento de vagas e formação de cadastro reserva, com vista a contratação por tempo determinado de profissionais para atenderem as necessidades da APAE-NM;

2. Segue abaixo a relação de todos os candidatos classificados e aprovados, com a nota e a respectiva posição final no processo de seleção:
2.1. CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL

NÚMERO DO PROTOCOLO
NOME DO CANDIDATO
PONTUAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO

004/APAE/2026
ANAMÉLIA GAMA PALOS
55
1ª

003/APAE/2026
ELAINE OLIVEIRA DA SILVA
55
2º

005/APAE/2026
IRENE SOUZA LIMA
35
3º

006/APAE/2026
MARIA DA PAZ MARTINS LIMA
30
4º

2.2. CARGO DE PSICÓLOGO
NÚMERO DO PROTOCOLO
NOME DO CANDIDATO
PONTUAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO

007/APAE/2026
MARINA APARECIDA RODRIGUES
50
1ª

002/APAE/2026
EDUARDA ALMEIDA BARRETO
45
2ª

008/APAE/2026
TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO LEÃO BRASIL
35
3ª

3. Para a convocação dos candidatos será obedecida a posição divulgada neste ato de Homologação de Aprovados e Classificados no Processo Seletivo Edital n. 4/2026/APAE-NM, de 05 de fevereiro de 2026, conforme os critérios estabelecidos no Edital supra.

4. O presente processo de seleção terá duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a interesse da instituição, a contar da data da publicação de Homologação.

Nova Mamoré, 23 de abril de 2.026.

Publicado por:
Jéssica Aline Cabral Nascimento
Código Identificador:ADD3B05E

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº63-GP/2026

ERRATA DA PORTARIA N°63-GP/2026 Em, 06 de fevereiro de 2026.

A Coordenadoria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, resolve corrigir e complementar a PORTARIA Nº63-GP/2026, sobre a Concessão do Benefício de Auxilio Doença ao servidor **MARIVALDO DA SILVA CARDOSO**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia-AROM, no dia 11 de fevereiro de 2026 - Ano XVII | nº4170-página 85, conforme as disposições a seguir:

DA FINALIDADE DA ERRATA

A presente Errata tem por finalidade promover alterações no texto original da Portaria, de modo a corrigir informações e adequar sua redação às necessidades administrativas**.**

DAS ALTERAÇÕES

ONDE SE LÊ:

com início em 06/02/2026 e término em 26/04/2026.

LEIA-SE:

com início em 06/02/2026 e término em 06/05/2026.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas todas demais disposições da Portaria nº63-GP/2026, permanecendo inalteradas no que não contrariar a presente Errata.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 12 de março de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Eveline Teofilo Pereira de Aguiar
Código Identificador:37C7AF4B

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº98-GP/2026

ERRATA DA PORTARIA N°98-GP/2026 Em, 20 de fevereiro de 2026.

A Coordenadoria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, resolve corrigir e complementar a PORTARIA Nº98-GP/2026, Prorrogação do Benefício de Auxilio doença a servidora **ELODIA SEVERINO DE OLIVEIRA**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia-AROM, no dia 26 de fevereiro de 2026 - Ano XVII | nº4180-página 85, conforme as disposições a seguir:

DA FINALIDADE DA ERRATA

A presente Errata tem por finalidade promover alterações no texto original da Portaria, de modo a corrigir informações e adequar sua redação às necessidades administrativas**.**

DAS ALTERAÇÕES

ONDE SE LÊ:

com início em 20/02/2026 e término em 18/08/2026.

LEIA-SE:

com início em 18/02/2026 e término em 16/08/2026.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas todas demais disposições da Portaria nº98-GP/2026, permanecendo inalteradas no que não contrariar a presente Errata.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 06 de março de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Eveline Teofilo Pereira de Aguiar
Código Identificador:AA606D82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°121-GP/2026

PORTARIA N°121-GP/2026 Em, 04 de março de 2026

"Dispõe sobre o Retorno as Atividades ao Servidor MAXWELL COELHO LUCINO**"**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO processo administrativo 025/IPRENOM/2019
RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER retorno as atividades**,** ao servidor **MAXWELL COELHO LUCINO,** pertencente ao quadro de servidores efetivo deste Município, na função de **VIGILANTE** - 40 horas Semanais, sob a matricula n°1575, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme consta no laudo de avaliação Médica nº20/2026, e no Processo Administrativo de nº025/IPRENOM/2019, com início em 02/03/2026.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/03/2026.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 04 de março de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/ RO

Publicado por:
Eveline Teofilo Pereira de Aguiar
Código Identificador:B30F850A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°130-GP/2026

PORTARIA Nº130-GP/2026. Em, 10 de março de 2026.

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxilio Doença a servidora FRANCISCA CHAGAS DOS SANTOS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 1° da Lei de n°1.573–GP/2.020 que assegura a concessão do benefício de auxilio doença;

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER o benefício de auxilio doença, a servidora **FRANCISCA CHAGAS DOS SANTOS**, pertencente ao quadro de servidores efetivo deste Município, na função de **PROFESSORA I NIVEL I – 40 HORAS SEMANAIS**, sob matricula nº1723, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, constante do Laudo de avaliação Médica n°26/2026 e do Processo Administrativo de nº1-720/2026, por um período de 30 (trinta) dias, com início em 06/03/2026 e término em 04/04/2026.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/03/2026.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 10 de março de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Eveline Teofilo Pereira de Aguiar
Código Identificador:2BFFF018

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°131-GP/2026

PORTARIA Nº131-GP/2026 Em, 10 de março de 2026

"Dispõe sobre *a* Prorrogação do Benefício de Auxilio doença ao servidor TALLIS MEIRELES FRAZÃO**"**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 1° da Lei de n°1.573–GP/2.020 que assegura a concessão do benefício de auxilio doença;

RESOLVE*:*

Art. 1° - PRORROGAR o benefício de auxilio doença, ao servidor **TALLIS MEIRELES FRAZÃO,** pertencente ao quadro de servidores efetivo deste Município, na função de **ENFERMEIRO** - 40 horas semanais, sob a matrícula nº3016, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme consta no Laudo de avaliação Médica n°25/2026 e do Processo Administrativo de nº1-64/2025 por um período de 90 (noventa) dias, com início em 04/03/2026 e término em 01/06/2026.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/03/2026.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 10 de março de 2026

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/ RO

Publicado por:
Eveline Teofilo Pereira de Aguiar
Código Identificador:EBBA2340

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°132-GP/2026

PORTARIA Nº132-GP/2026 Em, 11 março de 2026.

Dispõe sobre a REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA a senhora, MARIA ALDENORA SANTOS DA SILVA servidora pública do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.265-GP/2025, art. 30, que trata da Redução da Jornada de Trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER a senhora **MARIA ALDENORA SANTOS DA SILVA**, Servidora Pública Municipal na função de AGENTE COMUNITARIO SAÚDE, matrícula nº1469, lotada naSecretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**, REDUÇÃO DE 50% DA CARGA HORÁRIA**,devido à necessidade de acompanhamento de suas filhas com diagnóstico de epilepsia focal de lobo frontal, além de sinais clínicos de autismo.

Art. 2º- Considerando o Decreto nº 9.121-GP/2025, de 29/07/2025 que regulamenta a redução da carga horária, art. 6º preconiza a porcentagem considerando o nível de gravidade;

Art. 3º- Considerando o Laudo de Avaliação Médica nº 28/2026, datado em 05/03/2026 que confirma o diagnóstico de epilepsia focal de lobo frontal, além de sinais clínicos de autismo.

Art. 4º- A redução da carga horária seráaplicada diariamente, sem prejuízo dos vencimentos que lhe são devidos e sem necessidade de compensação e/ou descontos.

Art. 5º- O servidor deverá apresentarlaudo médico atualizado anualmentepara comprovar a manutenção do quadro fático que ensejou a concessão da redução da jornada.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO,11 de março de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Eveline Teofilo Pereira de Aguiar
Código Identificador:9F3EDF14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°135-GP/2026

PORTARIA N°135-GP/2026 Em, 16 de março de 2026

"Dispõe sobre o Retorno as Atividades a Servidora MÁTULA VEROLANDE DE LIMA CARVALO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO processo administrativo 1-2642/2024
RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER retorno as atividades**,** a servidora **MÁTULA VEROLANDE DE LIMA CARVALO,** pertencente ao quadro de servidores efetivo deste Município, na função de **AUXILIAR DE FARMÁCIA HOSPITALAR** - 40 horas Semanais, sob a matricula n°937, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA conforme consta no laudo de avaliação Médica nº29/2026, e no Processo Administrativo de n°1-2642/2024, com início em 10/03/2026.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/03/2026.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 16 de março de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/ RO

Publicado por:
Eveline Teofilo Pereira de Aguiar
Código Identificador:A22C9729

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°138-GP/2026

PORTARIA N°138-GP/2026Em, 19 de março de 2026.

"Dispõe sobre o RETORNO AS ATIVIDADES da Servidora Pública Municipal ODETE DA SILVA CARNAÚBA, pertencente ao Quadro efetivo/Estatutário da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são Conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o Art. 113 da Lei Municipal nº Lei 061/90(regime jurídico único dos servidores do município de Nova Mamoré/RO e sua Alteração na lei n°1.153/GP/2016 de 31 de maio de 2016.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER o retorno as atividades, da servidora abaixo, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal. Lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Servidor (a)	Função	Matricula	A partir
ODETE DA SILVA CARNAÚBA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	848	19/03/2026

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 19 de março de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Eveline Teofilo Pereira de Aguiar
Código Identificador:C23E257C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°142-GP/2026

PORTARIA N°142-GP/2026 Em, 20 de março de 2026.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO de HORAS EXTRAS aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal efetivo da Prefeitura de Nova Mamoré-RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 89 da Lei Municipal n° 2.265-GP/2025 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Nova Mamoré-RO).
CONSIDERANDO os Memorandos nº366/SEMUSA/2026, nº385/SEMUSA/2026.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER Adicional pela Prestação de Serviços Extraordinários, referente ao mês de **FEVEREIRO/2026**, aos servidores(as) deste Executivo Municipal, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme abaixo relacionados:

ITEM	NOME DO SERVIDOR (A)	FUNÇÃO	MAT.	HORAS EXTRAS
01	Oledi da Silva Coelho	Agente de Limpeza e Conservação	1410	08 Horas Extras
02	Joselito Oliveira Santos	Motorista	944	56 Horas Extras
03	Diogo Bonfim Firmino	Motorista	8634	56 Horas Extras

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua Publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 20 de março de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Eveline Teofilo Pereira de Aguiar
Código Identificador:04DDF4B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°143-GP/2026

PORTARIA N°143-GP/2026 Em, 23 de março de 2026

"Dispõe sobre o Retorno as Atividades a Servidora JAQUELINE LEÃO DA SILVA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO processo administrativo 1-643/2026
RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER retorno as atividades com modulação de demanda dentro de suas limitações**,** a servidora **JAQUELINE LEÃO DA SILVA,** pertencente ao quadro de servidores efetivo deste Município, na função de **PROFESSORA I NÍVEL I** – 40 horas Semanais, sob a matricula n°5040, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme consta no laudo de avaliação Médica nº35/2026, e no Processo Administrativo de nº1-643/2026, com início em 25/03/2026.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 23 de março de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/ RO

Publicado por:
Eveline Teofilo Pereira de Aguiar
Código Identificador:99E27F43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°144-GP/2026

PORTARIA Nº144-GP/2026.Em, 23 de março de 2026.

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxilio Doença a servidora IRISNEIDE FIGUEIRÊDO DE ARAÚJO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 1° da Lei de n°1.573–GP/2.020 que assegura a concessão do benefício de auxilio doença;

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER o benefício de auxilio doença, a servidora **IRISNEIDE FIGUEIRÊDO DE ARAÚJO**, pertencente ao quadro de servidores efetivo deste Município, na função de **AGENTE DE ENDEMIAS – 40 HORAS SEMANAIS**, sob matricula nº8913, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, constante do Laudo de avaliação Médica n°36/2026 e do Processo Administrativo de nº1-930/2026, por um período de 14 (quatorze) dias, com início em 12/03/2026 e término em 25/03/2026.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/03/2026.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 23 de março de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Eveline Teofilo Pereira de Aguiar
Código Identificador:3BB45EE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°145-GP/2026

PORTARIA N°145-GP/2026 Em, 23 de março de 2026

"Dispõe sobre o Retorno as Atividades ao Servidor ISRAEL DOS PRAZERES".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO processo administrativo 1-642/2026
RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER retorno as atividades**,** ao servidor **ISRAEL DOS PRAZERES** pertencente ao quadro de servidores efetivo deste Município, na função de **VIGILANTE** - 40 horas Semanais, sob matricula n°635, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme consta no laudo de avaliação Médica nº37/2026, e no Processo Administrativo de nº1-642/2026, com início em 14/03/2026.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/03/2026.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 23 de março de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/ RO

Publicado por:
Eveline Teofilo Pereira de Aguiar
Código Identificador:371B7994

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº127-GP/2026

PORTARIA N°127-GP/2026 Em, 10 de março de 2026

"Dispõe sobre o Retorno as Atividades a Servidora MARINETE FRANCISCA DA SILVA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO processo administrativo 1-3718/2025
RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER retorno as atividades**,** a servidora **MARINETE FRANCISCA DA SILVA,** pertencente ao quadro de servidores efetivo deste Município, na função de **AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO** - 40 horas Semanais, sob a matricula n°1000, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme consta no laudo de avaliação Médica nº22/2026, e no Processo Administrativo de n°1-3718/2025, com início em 26/02/2026.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/02/2026.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 10 de março de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/ RO

Publicado por:
Eveline Teofilo Pereira de Aguiar
Código Identificador:0EB52BEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº129-GP/2026

PORTARIA Nº129-GP/2026 Em, 10 de março de 2026

"Dispõe sobre *a* Prorrogação do Benefício de Auxilio doença a servidora ADRIANA CORREIA DE OLIVEIRA**"**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 1° da Lei de n°1.573–GP/2.020 que assegura a concessão do benefício de auxilio doença;

RESOLVE:

Art. 1° - PRORROGAR o benefício de auxilio doença, à servidora **ADRIANA CORREIA DE OLIVEIRA,** pertencente ao quadro de servidores efetivo deste Município, na função de **PROFESSORA II GEOGRAFIA** - 40 horas semanais, sob a matrícula nº6067, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, constante do Laudo de avaliação Médica n°24/2026 e do Processo Administrativo de nº1011-1/2022 por um período de 90 (noventa) dias, com início em 13/02/2026 e término em 13/05/2026.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/02/2026.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 10 de março de 2026

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/ RO

Publicado por:
Eveline Teofilo Pereira de Aguiar
Código Identificador:3B7189E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº140-GP/2026

PORTARIA N°140-GP/2025 Em, 20 de março de 2026.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO de HORAS EXTRAS E ADICIONAL NOTURNO aos Vigilantes pertencentes ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura do Município Nova Mamoré-RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO o Artigo 22, inc.III e IV da Lei Municipal n° 634-GP/2008.
CONSIDERANDO o Memorando nº115/COMAD/2026. ID:323866

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER Adicional pela prestação de serviços extraordinários e adicionais noturno, referente ao mês de **FEVEREIRO/2026**, Aos Vigilantes, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP, pertencentes ao quadro de servidores efetivos deste Executivo Municipal, conforme abaixo relacionados:

ITEM	NOME DO SERVIDOR (A)	MAT.	HORAS EXTRAS	ADICIONAL NOTURNO
01	Adão Severiano da Silva	1282	00	72
02	Edson da Silva Elias	1582	00	72
03	Emidio de Camargo Junior	1264	00	72
04	Francisco Bezerra de Abreu	212	00	56
05	Jeremias Bento Borges	309	00	72
06	Joel de Souza	1754	00	72
07	João Rodrigues de Sousa Filho	5095	00	72
08	Lenno de Souza Alves	415	00	56
09	Leilson Jorge Melgar Pinto	8804	08	112
10	Marcelo Martins Ferreira	1773	00	72

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 20 de março de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Eveline Teofilo Pereira de Aguiar
Código Identificador:ACB03297

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ ATA ORDINARIA

ATA DA 002ª (SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ – RONDÔNIA.

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às dez horas na Sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré Rondônia, cito a Avenida Antônio Lucas de Araújo nº 3160, João Francisco Clímaco, município de Nova Mamoré-RO. Reuniram se os membros do Comitê de Investimentos **Reni Parente da Silva Teles, Sebastião Soares do Nascimento e José Cicero da Silva**. O Presidente do Comitê de Investimentos Sr. **Reni Parente da Silva Teles** agradeceu a presença de todos os membros do comitê, e passou a deliberar sobre a pauta da reunião, sendo: **1)** Apresentação é análise da carteira de investimentos – Competência: janeiro de 2026; **2)** Estratégia e Proposta de alocação de recursos; **3)** Deliberações. O Presidente do Comitê passou a palavra para o Sr. Sebastião Soares do Nascimento, membro do Comitê de Investimentos que apresentou o primeiro item da pauta. **1)** Apresentação é análise da carteira de investimentos – Competência: janeiro de 2026 – Apresentado pelo Presidente do Comitê, para análise, ciência e aprovação dos membros presentes. A carteira de Investimento do IPRENOM no mês de janeiro apresentou rentabilidade acima da meta atuarial, a meta proposta de **0,85%** (Zero virgula oitenta e cinco por cento) o Instituto atingiu **1,18%** (Um virgula dezoito por cento) no acumulado o Instituto atingiu **138,60%** (Cento e trinta e oito virgula sessenta por cento) da meta atuarial mensal e apresentou um rendimento positivo de **R$ 1.446.716,82** (Hum milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil e setecentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos). A carteira de investimentos do IPRENOM encerrou o mês de janeiro com o patrimônio líquido de **R$ 124.541.285,20** (Cento e vinte e quatro milhões, quinhentos e quarenta e um mil e duzentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos; Sendo distribuída em fundos de renda fixa no valor de **R$ 123.313.893,23** (Cento e vinte e três milhões, trezentos e treze mil e oitocentos e noventa e três reais e vinte e três centavos) representando **99,52%** (Noventa e nove vírgula cinquenta e dois por cento) da carteira; Fundo Estruturado no valor de **R$ 594.275,96** (Quinhentos e noventa e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos) representando **0,48%** (Zero vírgula quarenta e oito por cento) da carteira; Disponibilidade Financeira no valor de **R$ 633.116,01** (Seiscentos e trinta e três mil, cento e dezesseis reais e um centavo). Houve uma evolução patrimonial de **R$ 2.681.971,97** (Dois milhões, seiscentos e oitenta e um mil e novecentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos) em relação a posição do patrimônio em 31/12/2025. Foram aprovado o relatório mensal dos investimentos, a rentabilidade, o enquadramento dos investimentos com a Política de Investimentos do IPRENOM e o atendimento a Resolução do Conselho Monetário Nacional; **2)** Estratégia e Proposta de alocação de recursos, após apresentação é análise da carteira de investimentos – Competência: janeiro de 2026, o Comitê de Investimentos passou a deliberar sobre a realocação de recursos da Carteira de Investimento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré, referente a recursos oriundos de repasses Previdenciário da Prefeitura, Câmara de Vereadores e Instituto Previdência, Compensação Previdenciária INSS e Aportes para amortização do déficit atuarial devem ser aplicadas em conformidade com a Resolução CMN nº 5.272/2025; **4)** Deliberações**,** com base nas informações expostas e na situação atual da Carteira sob gestão, foi deliberado pelos participantes a realocação dos recursos das contribuições previdenciárias mensais devidas e recolhidas aos cofres do IPRENOM (alíquota patronal e do servidor), devem ser aplicadas no fundo de investimento que busca rentabilidade que acompanhe a variação do CDI. Após a apresentação e discussão da proposta, considerando o cenário macroeconômico e as condições, o comitê deliberou a respeito das aplicações e DECIDIU: RESGATE **R$ 1.069.162,42** (Um milhão, sessenta e nove cento e sessenta e dois reais e quarenta dois centavos) do FUNDO BB PREVIDENCIÁRIO FLUXO SOBERANO RENDA FIXA CURTO PRAZO FIC FIF RESPONSABILIDADE LIMITADA, **CNPJ: 63.197.387/0001-38**, Valores disponível na Agência 4004-5, Conta Corrente 12.973-9 e APLICAR: o valor **R$ 1.069.162,42** (Um milhão, sessenta e nove cento e sessenta e dois reais e quarenta dois centavos) no FUNDO DE INVESTIMENTO BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESP LIMITADA, CNPJ: **07.111.384/0001-69**; RESGATE **R$ 238.820,77** (Duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e vinte reais e setenta e sete centavos) do FUNDO BB PREVIDENCIÁRIO FLUXO SOBERANO RENDA FIXA CURTO PRAZO FIC FIF RESPONSABILIDADE LIMITADA, **CNPJ: 63.197.387/0001-38**, Valores disponível na Agência 4004-5, Conta Corrente 21.018-8 e APLICAR: o valor **R$ 238.820,77** (Duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e vinte reais e setenta e sete centavos) no FUNDO DE INVESTIMENTO BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESP LIMITADA, CNPJ: **07.111.384/0001-69**; APLICAR: o valor de **R$ 723.258,45** (Setecentos e vinte e três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) no CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA LP - RESP LIMITADA, CNPJ: **14.508.605/0001-00**, valor disponível na Conta Caixa. Nada mais a tratar o Presidente do Comitê agradeceu aos demais membros do comitê dando por encerrada a reunião. Esta ata foi de minha lavra, Presidente do Comitê de Investimentos **Reni Parente da Silva Teles**, onde lida e achada exata, vai assinada por mim e demais componentes do COMINOM presentes.

Nova Mamoré, 26 de fevereiro de 2026.

Assinado Eletronicamente
RENI PARENTE DA SILVA TELES
Presidente do COMINOM

Assinado Eletronicamente
SEBASTIÃO SOARES DO NASCIMENTO
Membro do COMINOM

Assinado Eletronicamente
JOSÉ CICERO DA SILVA
Membro do COMINOM

Publicado por:
Sebastiao Soares do Nascimento
Código Identificador:8CC975BB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
AVISO DISPENSA ELETRÔNICA SEM DISPUTA Nº. 16/2026

A Prefeitura Municipal de Nova União/RO, por intermédio da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público que realizará Dispensa Eletrônica de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM, sem disputa de preços,** nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, objetivando obter melhor proposta para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro total para 01 (um) veículo do tipo micro-ônibus pertencente à frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU), contemplando cobertura compreensiva contra colisão, incêndio, roubo e furto, danos decorrentes de fenômenos da natureza, Responsabilidade Civil Facultativa (RCF), Acidentes Pessoais por Passageiros (APP), bem comoassistência 24 (vinte e quatro) horas,sem limite de acionamentos, observadas as datas e horários discriminados abaixo:
Data da Abertura da Sessão: **31/03/2026, às 09h00min (horário de Brasilia)**

Data fim de recebimento das propostas: **31/03/2026, às 09h00min (horário de Brasilia)**
Local: Portal de Compras LICITANET www.licitanet.com.br
A retirada do Edital da Dispensa Eletrônica poderá ser efetuada nos sites do Licitanet: https://www.licitanet.com.br, no PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais ou no Portal da Transparência do Município: "https://transparencia.novauniao.ro.gov.br/transparencia**".**
Valor Global Estimado: **R$ 8.000,00**

Nova União/RO, em 24 de março de 2026.

NILTON CESAR MOREIRA
Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:8441C02D

P M N U - RO
DECRETO 3.168, 24 DE MARÇO DE 2026

Altera o Decreto 2.937, 07 de abril de 2025, que instituiu o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CMRCPC).

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Nova União - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o Memorando nº 42/SEMAS/2025

CONSIDERANDO o art. 9°, inciso II, §1°do Decreto n.9.603/18;

CONSIDERANDO o Art. 1º da Lei 13.431/2017, de 4 de abril de 2017, que preconiza a normatização e organização do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, bem como cria mecanismos para prevenir e coibir a violência, nos termos do Art. 227 da Constituição Federal /1988, da Convenção sobre os Direitos da Criança e seus protocolos adicionais, da Resolução nº 20/2005 do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas e de outros diplomas internacionais, e estabelece medidas de assistência e proteção à criança e ao adolescente em situação de violência;

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo único do Art. 2º da Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente: Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade;

CONSIDERANDO o Art. 4º da Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 ECA: É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:
a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude;

CONSIDERANDO o Art. 5º da Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 ECA: Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 9.603, de 10 de dezembro 2018, em seu Art. 8º: O Poder Público assegurará condições de atendimento adequadas para que crianças e adolescentes vítimas de violência ou testemunhas de violência sejam acolhidos e protegidos e possam se expressar livremente em um ambiente compatível com suas necessidades, características e particularidades.

CONSIDERANDO Memorando nº 22/SEMAS/2026.

DECRETA:

Art. 1° Fica instituído o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CMRCPC), com a finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê, conforme as normas e instrumentos municipais, estaduais, nacionais e internacionais relacionados aos direitos das crianças e dos adolescentes de modo a consolidar uma cultura de proteção.

Art. 2° Para efeitos das ações deste Comitê, nos termos da Lei 13.431/2017 e do Decreto 9.603/2018, considera-se:

I- Violência física, entendida como a ação infligida à criança ou ao adolescente que ofenda sua integridade ou saúde corporal ou que lhe cause sofrimento físico;

II - Violência psicológica:
a) qualquer conduta de discriminação, depreciação ou desrespeito em relação à criança ou ao adolescente mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, agressão verbal e xingamento, ridicularização, indiferença, exploração ou intimidação sistemática (bullying) que possa comprometer seu desenvolvimento psíquico ou emocional;

b) o ato de alienação parental, assim entendido como a interferência na formação psicológica da criança ou do adolescente, promovida ou induzida por um dos genitores, pelos avós ou por quem os tenha sob sua autoridade, guarda ou vigilância, que leve ao repúdio de genitor ou que cause prejuízo ao estabelecimento ou à manutenção de vínculo com este;

c) qualquer conduta que exponha a criança ou o adolescente, direta ou indiretamente, a crime violento contra membro de sua família ou de sua rede de apoio, independentemente do ambiente em que cometido, particularmente quando isto a torna testemunha;

III - violência sexual, entendida como qualquer conduta que constranja a criança ou o adolescente;

I - Propor às instâncias competentes políticas concretas de prevenção de todas as formas de violência contra crianças e adolescentes;

II - Promover a integração das diversas políticas e planos municipais afetos à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, de forma a ampliar e fortalecer ações intersetoriais voltadas para o enfrentamento de todas as formas de violência contra elas.

III - Articular, fortalecer e coordenar os esforços municipais para eliminação de todas as formas de violência contra crianças e adolescentes.

IV - Acompanhar e monitorar as ações de enfrentamento das diversas formas de violência contra crianças e adolescentes em Vitória da Conquista.

Art. 3° O Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CMRPC) deve atuar em estreita sintonia com o Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) sentido implementar os princípios, diretrizes e objetivos da Lei 13.431/2017, do Decreto 9.603/2018 e da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes (PNDHCA). Para tanto seus objetivos são:

I- Propor as instancias competentes politicas concretas de prevenção de todas as formas de violência contra criança e adolescente;

II- Promover a integração das diversas políticas e planos municipais afetos e á promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, de forma a ampliar e fortalecer ações intersetoriais voltadas para o enfrentamento de todas as formas de violência contra elas.

III- Articular, fortalecer e coordenar os esforços municipais para eliminação de todas as formas de violência contra criança e adolescente.

IV- Acompanhar e monitora as ações de enfrentamento das diversas formas de violência contra criança e adolescente em Nova União RO.

Art. 4° O Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CMRPC) deverá ser composto por um representante, titular e respectivo suplente, dos seguintes órgãos e entidades:
I- 01 (um) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
II- 01 (um) Secretaria Municipal de Educação;
III - 01 (um) Secretaria Municipal de Saúde;
IV - 01 (um) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
V- 01 (um) dos Conselhos Tutelares;
VI - 01 (um) Polícia Militar;

Parágrafo Único - O tempo de mandato do CMRPC é de dois anos, prorrogáveis por igual período.

Art. 5°.O CMRPC é uma instância de gestão pública de caráter articulador e coordenador das atividades operacionais de execução das políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes as quais são implementadas pelas pastas das políticas setoriais da prefeitura e instituições do sistema de justiça. Suas instâncias e participação, proposição e decisão são as seguintes:

I - Instância de Coordenação: Coordenação Executiva, cujas funções serão apoiadas por meio de uma Secretaria Executiva;

Il - Instâncias de proposição: Comissões intersetoriais temáticas permanentes, comissões intersetoriais ad hoc e grupos de trabalhes.

III - Instância decisória máxima: Reuniões plenárias colegiadas

Art. 6 °. A Coordenação Executiva do CMRPC deverá ser composta por um representante de cada um dos segmentos: Poder Executivo Municipal, Sistema de Segurança, Sistema de Justiça, juntamente com o representante do Conselho Municipal e dos Conselhos Tutelares.

Parágrafo Único. Os representantes serão indicados pelos respectivos segmentos, dentre os membros oficialmente designados para compor o CMRPC e nomeados por meio de ato legal da Prefeitura de Nova União-RO.

Art. 7º. As comissões intersetoriais permanentes possuem caráter propositivo sobre as temáticas e segmentos para as quais forem criadas.

§1° A estruturação do CMRPC deve contemplar a criação de pelo menos duas comissões intersetoriais permanentes:

a- Comissão intersetorial de ações estratégicas de enfrentamento das violências física e psicológica contra crianças e adolescentes.

b -Comissão intersetorial de ações estratégicas de enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes.

§2° Estas comissões devem ser compostas por integrantes do CMRPC, podendo também contar com a participação de técnicos especialistas designados para tal finalidade.

§3° A coordenação das comissões intersetoriais deverá ser realizada por um dos membros oficiais do CMRPC.

§4° O tempo de mandato dos componentes e coordenação das comissões intersetoriais é de dois anos.

§5° Sempre que se fizer necessário, o CMRPC poderá criar comissões intersetoriais temporárias ad hoc, com tempo de mandato e composição adequadas às demandas das políticas e planos e de promoção, proteção e defesa de direitos da criança e do adolescente.

§6° As comissões intersetoriais ad hoc podem contar com integrantes das comissões permanentes e outros profissionais (especialistas), especialmente designados para tal finalidade.

§7° As comissões intersetoriais permanentes podem criar grupos de trabalho de natureza técnica, de caráter provisório, devendo ser explicitados objetivos/finalidade, atribuições especificas componentes, e tempo de funcionamentos claramente definidos. Os GTs devem ser coordenados por integrantes oficiais do CMRPC e sua criação e a nomeação de seus integrantes efetivadas pela Coordenação Executiva do CMRPC.

Art. 8°As reuniões plenárias colegiadas ordinárias deverão ocorrer bimestralmente, obedecendo um calendário anual aprovado no início de cada ano, convocadas pela Coordenação Executiva.

§ 1°. A Coordenação Executiva poderá, justificada a necessidade, convocar reuniões plenárias colegiadas extraordinárias.

§ 2°. As reuniões do CMRPC, ordinárias ou extraordinárias, iniciar-se-ão no horário previsto na convocação, com a presença da maioria simples de seus membros, ou meia hora após com qualquer número de presentes e deliberará por maioria simples dos presentes.

§ 3°. As decisões devem ser tomadas preferencialmente por meio de consenso e, na impossibilidade deste, por meio de voto da maioria simples dos seus membros, sendo este restrito aos membros natos do CMRPC.

§ 4° As decisões devem ser reduzidas a termos e aprovadas por meio eletrônico, no mais tardar, uma semana após realizada a reunião plenária colegiada.

Art. 9°Os atos de gestão e governança do CMRPC são oficializados por meio de atos normativos internos e normas técnicas.

§ 1° Os atos administrativos internos (ADI/CMRPC) objetam, entre outros, os atos estruturação interna do Comitê como criação de grupos de trabalho e designação dos seus membros e oficialização de normas internas aprovadas pelo Comitê.

§ 2°. As normas técnicas visam orientar os procedimentos relativos aos fluxos e protocolos de atendimento integrado às vítimas e testemunhas de violência.

§ 3°. As normas técnicas serão encaminhadas aos conselhos municipais setoriais a fim de subsidiar as Políticas Públicas de enfrentamento e combate às diversas formas de violência contra crianças e adolescentes.

Art. 10º Por ocasião da sua primeira reunião plenária colegiada, o CMRPC deverá aproar ato normativo interno detalhando os procedimentos e normas de funcionamento do Comitê bem como o plano e cronograma de trabalho.

Art. 11º O órgão do representante do Poder Executivo na Coordenação Executiva ficará responsável pelo suporte administrativo, estruturação e garantia funcionamento da Secretaria Executiva do CMRPC.

Art.12º Instituir o **COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA PRIMEIRA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA** da rede de cuidado, proteção social e especial das crianças e dos adolescentes vítimas ou

testemunhas de violência, com a finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento, aprimoramento da integração do referido comitê e elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância - PMPI, que será formado por representantes dos órgãos municipais abaixo relacionados:

I- Secretaria Municipal De Assistência Social;
Valdilene Cristina Estevão
Ingrid Stefani de Souza Ferreira

II- Secretaria Municipal De Educação;
Lucia de Conceição Meireles Neubane
Silvana Fogaça de Vargas Wendler

III - Secretaria Municipal De Saúde;
Jhonathan Ferreira Paraizo
Margarida Mônica de Medeiros

IV- Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente;
Laudilene de Souza Santiago Alves
Kaike Adam Silva Ribeiro-

V- Polícia Militar;
Osmar Fernandes Gomes-
José Max Elhke Sarabia -

Art. 13. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Nova União/RO, 24 de março de 2026.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:99116AD7

P M N U - RO
DECRETO Nº 3.169 DE 24 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A REALOCAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS POR TRANSFERÊNCIA NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerado o disposto no art.167 da Constituição Federal, com autorização contida no § 4º do art. 17, da Lei n.º 1.247 de 11 de Dezembro de 2025.
DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto, ficam realocados recursos orçamentários por Transferência, no atual orçamento da **SEMPLACAF**, no valor de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais).
Considerando a solicitação feita pelo SEMPLACAF em Memorando nº. 006/SEMPLACAF/2026, devidamente Autorizado, em anexo.

Programação	Elemento de Despesa	Ficha	Valor R$
02.02.04.122.0001.2002	3.3.90.47	055	R$ 5.000,00
		TOTAL	**R$ 5.000,00**

Art. 2º As despesas com a realocação de recursos orçamentários por Transferência, de que trata o artigo 1ºdeste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Programação	Elemento de Despesa	Ficha	Valor R$
02.02.04.122.0001.2002	3.3.90.30	050	R$ 5.000,00
		TOTAL	**R$ 5.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:7931D625

P M N U - RO
DECRETO Nº 3.170 DE 24 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A REALOCAÇÃO DE RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS POR TRANSPOSIÇÃO NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerado o disposto no art.167 da Constituição Federal, com autorização contida no § 4º do art. 17, da Lei n.º 1.247 de 11 de Dezembro de 2025.
DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto, ficam realocados recursos orçamentários por Transposição, no atual orçamento da **CÂMARA**, no valor de **R$ 2.000,00** (dois mil reais).
Considerando a solicitação feita pela CÂMARA em Memorando nº. 13/CÂMARA/2026, devidamente Autorizado, em anexo.

Programação	Elemento de Despesa	Ficha	ValorR$
01.01.01.031.0001.2001	3.1.90.94	003	R$ 2.000,00
		TOTAL	**R$ 2.000,00**

Art. 2º As despesas com a realocação de recursos orçamentários por Transposição, de que trata o artigo 1ºdeste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

Programação	Elemento de Despesa	Ficha	ValorR$
01.01.01.031.0001.2002	3.3.90.33	011	R$ 2.000,00
		TOTAL	**R$ 2.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:426194AE

P M N U - RO
DECRETO Nº. 3.171 DE 24 DE MARÇO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E INCORPORAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerado o disposto no art. 167, da Constituição federal, com autorização contida no art. 6º Inc. I da Lei orçamentária anual nº 1.248 de 11 de dezembro de 2025, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.
DECRETO:
Art.1º Fica aberto no orçamento atual do **FMS - Fundo Municipal de Saúde**, crédito adicional suplementar por **SUPERÁVIT FINANCEIRO, apurado no balanço contábil de 2025** e incorporação de elemento de despesa**,** no valor de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais).

Considerando a solicitação feita pela **SEMSAU** em Memorando nº. 41/SEMSAU/2026, devidamente Autorizado, em anexo.

Suplementação (+)

02.06 - Poder Executivo- Fundo Municipal de Saúde		
10.303.0004 - Saúde - Suporte Profilático e Terapêutico - Saúde para Todos		
2036 - Assistência Farmacêutica Estadual	**Valor**	**F.R.**
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$ 200.000,00	2.621
TOTAL GERAL	**R$: 200.000,00**	

Art. 2º O Crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

a) **Pelo superávit financeiro apurado no balanço contábil de 2025**, oriundos de recursos vinculados ao
Fundo Municipal de Saúde - FMS, no valor de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais). Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:09B6A328

P M N U - RO
PORTARIA N°130 DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Concede Benefício de Salário Maternidade a Servidora Fernanda Pitol.

João Jose de Oliveira**,** Prefeito do Município de Nova União-RO, Estado de Rondônia, usando das atribuições,
Considerando o art. 1° da Lei Complementar nº 006 de 26/03/2013;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, benefício de Salário Maternidade a servidora Fernanda Pitol, ocupante de cargo comissionado de Coord. Especial da Gerência e Abastecimento de Frota, por 120 (cento e vinte) dias a contar de 20 de março de 2026, sem prejuízo da remuneração nos termos da Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia 20 de março de 2026.

Nova União, em 24 de março de 2026.

JOÃO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:2E09D645

P M N U - RO
PORTARIA N° 131 DE 24 DE MARÇO DE 2026.

"Nomeia Marines Fonseca Pereira ao cargo de Visitador/Educador Social do Programa Crescendo Bem".

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 060/1998.

RESOLVE:

Art.1- "Nomeia Marines Fonseca Pereira ao cargo de Visitador/Educador Social do Programa Crescendo Bem".

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova União, em 24 de março de 2026.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:5FE8762D

P M N U - RO
PORTARIA N° 132 DE 24 DE MARÇO DE 2026.

"Nomeia Jilene Teixeira da Silva de Oliveira ao cargo de Visitador/Educador Social do Programa Crescendo Bem".

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 060/1998.

RESOLVE:

Art.1- "Nomeia Jilene Teixeira da Silva de Oliveira ao cargo de Visitador/Educador Social do Programa Crescendo Bem".

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova União, em 24 de março de 2026.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:7954D738

P M N U - RO
PORTARIA N° 133 DE 24 DE MARÇO DE 2026.

"Nomeia Andreia de Souza Siqueira Silva ao cargo de Visitador/Educador Social do Programa Crescendo Bem".

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 060/1998.

RESOLVE:

Art.1- "Nomeia Andreia de Souza Siqueira Silva ao cargo de Visitador/Educador Social do Programa Crescendo Bem".

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova União, em 24 de março de 2026.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:DD1140B8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PORTARIA 04/2026 CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº. 04/IPSNH/2026.

A Presidente do IPSNH - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º Autorizar diária ao servidor **Sr.° Jean Carlos Ferreira** inscrito no **CPF nº XXX.147.572-XX,** Gerente Financeiro do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Novo Horizonte do Oeste/RO (IPSNH), para que o mesmo possa deslocar-se a cidade de Porto Velho/RO, onde o mesmo irá participar do "**Circuito BB RPPS 2026 Etapa Rondônia",** nos dias 24,25 de março de 2026, com saída no dia 23 de março de 2026.
Art. 2º Arbitrar-lhe de **03 (três) diárias** no valor de **R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)** cada, perfazendo um valor total de **R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais)** para custear despesas conforme Lei Nº 1423/2022.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se, E cumpra-se.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 20 de março de 2026.

ANDRESSA RAASCH FELTZ
Presidente IPSNH
Portaria 252/2025

Publicado por:
Andressa Raasch Feltz
Código Identificador:EBE7A260

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PORTARIA N° 05/2026 CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº. 05/IPSNH/2026.

A Presidente do IPSNH - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Resolve:
Art. 1º Autorizar diária ao servidor **Srº. WILLIAN GOMES BRANDÃO,** inscrito no **CPF/MF sob n° ***.658.822-**,** no cargo de Conselheiro Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Novo Horizonte do Oeste/RO (IPSNH), para que o mesmo possa deslocar-se a cidade de Porto Velho/RO, onde o mesmo irá participar do "**Circuito BB RPPS 2026 Etapa Rondônia",** nos dias 24,25 de março de 2026, com saída no dia 23 de março de 2026.

Art. 2º Arbitrar-lhe de **03 (três) diárias** no valor de **R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)** cada, perfazendo um valor total de **R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais)** para custear despesas conforme Lei Nº 1423/2022.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se, E cumpra-se.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 20 de março de 2026.

ANDRESSA RAASCH FELTZ
Presidente IPSNH
Portaria 252/2025

Publicado por:
Andressa Raasch Feltz
Código Identificador:82AC0269

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
3º CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 001/SEMAS/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL TEMPORARIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO

3º CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 001/SEMAS/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL TEMPORARIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estaduais e Municipais em vigor e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/SEMAS/2026 referente à contratação de Estagiários Visitadores para o Programa Criança Feliz, **CONVOCA** a candidata aprovada no Processo Seletivo para comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social de Novo Horizonte do Oeste/RO, portando cópia dos seguintes documentos, acompanhados do original:
a) Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Título Eleitoral;
d) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
g) 02 (duas) fotografias 3x4, recente;
h) Atestado Médico de Aptidão Física e Mental;
i) Laudo Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida, caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidades Especiais;
j) Comprovantes de matrícula em curso superior
k) Carteira de trabalho e Previdência Social (página de identificação – frente e verso - página da última contratação);
l) Declaração de bens e rendas;
m) Apresentar número da conta, exclusivamente no Banco do Brasil;
n) Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de frequência à escola, devidamente atualizada;
o) Comprovante de residência;
p) Declaração de que não possui vínculos empregatícios;
q) Certidão negativa do Tribunal de Contas;
r) Certidão Negativa Municipal;
s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais de 1º e 2º Grau na comarca em que residiu nos últimos cinco anos.

O não pronunciamento do candidato convocado, no prazo de 03 (Tres) dias uteis, a não apresentação da documentação exigida, bem como o não preenchimento dos requisitos exigidos, implicará a exclusão do candidato do processo seletivo.
Novo Horizonte do Oeste, 24 de Março de 2026

RONALDO DELAZARI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
4º	16	Ana Julia Mendes Almeida	40

Novo Horizonte do Oeste, 24 de Março de 2026

RONALDO DELAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Aparecido Carreta
Código Identificador:46AA7BD1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 64/2025 2º REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 64/2025. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Processo Administrativo nº 2910/SEMSAU/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos, com cobertura contra sinistros como colisão, incêndio, roubo, furto, danos a terceiros e assistência 24 horas, para os veículos (Ambulâncias), Conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: R$ 31.500,00 (Trinta e Um Mil e Quinhentos Reais). Data de abertura: 10/04/2026, às 9h (horário de Brasília/DF). O edital encontra-se à disposição nos sites: https://www.gov.br/pncp/pt-br www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. Informações complementares: Preferencialmente, pelo endereço eletrônico: dcl@ouropretodooeste.ro.gov.br ou no Departamento de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min.

Ouro Preto do Oeste/RO, 24 de março de 2026.

RONDNELE SOUZA DA SILVA
Pregoeiro Substituto
Decreto nº 19.709/2026

Publicado por:
Selmo da Costa Simoura
Código Identificador:7C703F42

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 09/2026.
Processo Administrativo: 93/GRP/2026.
Objeto: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto Do Oeste RO.
Detentoras: ANDRADE & DEZANI LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 11.110.685/0001-45, Valor Estimado: R$2.880,11 (Dois mil e oitocentos e oitenta reais e onze centavos);
SUPERMERCADO CAMPINENSE LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 14.207.668/0001-19, Valor Estimado: R$499.671,70 (quatrocentos e noventa e nove mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta centavos);
MJ OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 61.664.765/0001-10, Valor Estimado: R$332.834,40 (trezentos e trinta e dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos);
Valor Total Adjudicado: R$ 835.386,21 (Oitocentos e trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos.;
Data de publicação da Ata de Registro de Preços: 20/03/2026. Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses a partir da publicação na imprensa oficial.

Ouro Preto do Oeste/RO, 24 de março de 2026.

STELLA SOUZA FREIRE
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Stella Souza Freire
Código Identificador:9799DC02

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 62/SEMINFRA/2026

Ofício nº 62/SEMINFRA/2026 Ouro Preto do Oeste/RO, 24 de março de 2026.

Aos partidos políticos do Município de Ouro Preto do Oeste Assunto: **Recebimento de Recursos de Convênios.**

Prezados Senhores,

CONCEDENTE/CONVÊNIO	OBJETO	VALOR R$
União Ministério do Desenvolvimento regional, representada pela Caixa Econômica Federal Contrato de repasse nº *909250120201 MDR/CAIXA*	Ações: Construção do mercado popular.	R$ 1.912.356,00 (um milhão, novecentos e doze mil trezentos e cinquenta e seis reais). (União) R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). (Contrapartida)
União - por intermédio da subsecretaria de planejamento, orçamento e administração da secretaria-executiva do ministério da agricultura e pecuária convênio transferegov.br nº 978747/2025,	Aquisição de Máquinas e Equipamentos,	R$ 479.575,22 (quatrocentos e setenta e nove mil quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos), R$ 18.424,78 (dezoito mil quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos)
Plano de Ação: 09032025-2-086661 / 2025 Emenda Parlamentar: 202537060004- LUCIO MOSQUINI	Ações: Aquisição de Tubos de Aço Corrugado	R$ 495.000,00

Em cumprimento ao Art. 2°, da lei n° 9.452/97, vimos através deste, informar sobre convênio firmado entre o Município de Ouro Preto do Oeste e os Ministério do Desenvolvimento Regional, Ministério da Agricultura e Pecuária, emenda parlamentar e o Departamento de estrada de Rodagens - DER-RO, conforme abaixo relacionado:

Estado - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER RO Termo de Convênio nº 328/2025/PGE- DERADM	Ações: recuperação de estradas vicinais com extensão de 197.390,38 metros, contemplando os serviços de limpeza lateral da vegetação, conformação da plataforma e recomposição do revestimento primário	R$735.065,19 (setecentos e trinta e cinco mil sessenta e cinco reais e dezenove centavos) (Estado) R$ 7.426,67 (sete mil quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos (Contrapartida)

Atenciosamente,

Publicado por:
Stella Souza Freire
Código Identificador:1B3DE98C

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
PORTARIA Nº 3.682 DE 24 DE MARÇO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE À SEGURADA ELIANA LOPES SOARES DA SILVA."

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, usando da competência que lhe confere o artigo 74, inciso XIII e XVI da Lei Municipal nº 2.582 de 28 de fevereiro de 2019, e considerando o constante do processo nº 34/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, com proventos proporcionais calculados com base na média das contribuições, sem paridade, com fundamento no artigo 10 § 1º, II, artigo 26 § 2º, III, da EC 103/2019, c/c artigo 242, I da Lei Orgânica municipal, artigo 3º da lei Complementar municipal nº 40/2021, à servidora **ELIANA LOPES SOARES DA SILVA**, RG nº 34.872.260-6 SSP/SP, CPF nº 214.179.518-42, no Cargo efetivo de Agente de Limpeza e Conservação, referência NP 14, cadastro 6836/9, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste (RO). O reajuste do benefício será efetuado com base no § 8º do artigo 40 da CF c/c artigo 26, § 7º da EC 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2026.

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSM
Portaria n. 001/CAF/2026

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:C608B47C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 08/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Parecis/RO.
Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 84.745.363/0001-46, com sede na Rua Jair Dias, nº 150, Bairro Centro, município de Parecis-RO.

Contratada: NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.674.500/0001 -50, com sede comercial à Rua José Camacho, nº 1308, Sala 01, Bairro São João Bosco, em Porto Velho, Estado de Rondônia, CEP 76803 -768

Objeto: O presente Primeiro Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 08/2025, por mais 12 (doze) meses, bem como a readequação de seu valor global para o período aditado.

PRAZO/CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 08/2025 por mais 12 (doze) meses. 2.2. A presente prorrogação terá início em 08 de abril de 2026 e seu termo final será em 07 de abril de 2027.

DO VALOR CONTRATUAL: Para o período de prorrogação de 12 (doze) meses, objeto deste aditivo, o valor total estimado do Contrato nº 08/2025 passa a ser de R$ 453.007,92 (quatrocentos e cinquenta e três mil e sete reais e noventa e dois centavos).

Processo Licitatório nº 253/2025

Data da Assinatura: 24 de março de 2026

Parecis/RO, 24 de março de 2026.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis/RO.

Publicado por:
Gislene Fabiana Santos Contadini
Código Identificador:9D6DFAE0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – ARDPV
PORTARIA Nº 16/2026/ARDPV

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - ARDPV –, no uso de suas atribuições legais com base no inciso XI do art. 16; art. 38 e Anexo II da Lei Complementar nº 1.013, de 19 de maio de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a data de nomeação de LARISSA OLIVEIRA DOS SANTOS, para exercer cargo em Comissão de Assessor(a), na Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e de Desenvolvimento do Município de Porto Velho – ARDPV.

Art. 2º Onde se lê: "Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir do dia 1º de março de 2026";
Leia-se: "Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir do dia 17 de março de 2026".

Publique-se.
Cumpra-se.

Porto Velho, 24 de março de 2026.

OSCAR DIAS DE SOUZA NETTO
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2C9D165A

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO N° 115/CMPV-2026

Porto Velho, 23 de março de 2025.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a alteração de cargo dos sevidores abaixo relacionados, no Gabinete da Presidência de 20 de março de 2026, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 23/03/2026. Edição 4197a.

NOME
Claudia Moraima Muzuco Ribeiro
Paulo Henrique Cavalcante Bessa
Paulo Rodrigues da Silva
Victor Gabryel da Costa

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:42CA2564

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATO DE CONVOCAÇÃO - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Conselho de servidores de Controle Interno - CONSCI

O Presidente do Conselho Superior dos Servidores do Grupo Ocupacional de Controle Interno do Município de Porto Velho – CONSCI naquilo que dispõe a Lei complementar nº 976 de 29 de fevereiro de 2024, **CONVOCA** os membros titulares e na impossibilidade de comparecimento de algum deles fica automaticamente convocado o respectivo suplente, abaixo relacionados, para participarem da plenária no dia **27 de março de 2026, às 09:00 h,** na Sala de Reunião desta Controladoria Geral do Município no endereço rua México nº 2331, CEP 76.820-152 bairro Nova Porto Velho, a fim de apreciação e deliberação pelo Conselho da seguinte Pauta:
Processo n° 013.000133/2026-84 Gratificação de Titularidade da Servidora**MARIA DAS DORES DE MENDONÇA TAVEIRA SÁ.**
Processo n° 013.000134/2026-29 Gratificação de Titularidade da Servidora**ROZA BETE MACEDO MALTA.**
Processo n° 013.000130/2026-41Gratificação de Titularidade do Servidor**HENRIQUE LUDOVICO GAIO.**
Processo n° 013.000132/2026-30 Gratificação de Titularidade do Servidor**MANOEL JESUS DO NASCIMENTO.**

CONVOCADOS:
Membros titulares:
Auditor: Sérgio Luiz Pacífico

Contador: Luiz Henrique Gonçalves
Técnico de controle: Nilson Morais de Lima
Assistente de controle: Marcelo da Silva Gomes
Membros suplentes:
Auditora: Maria Auxiliadora Papafanurakis Pacheco
Contador: Joanilson de Lima Dias
Técnico de controle: Waldelino dos Santos Barros
Assistente de controle: Paulo Roberto Coelho Siebra

Porto Velho/RO, 24 de março de 2025.

JONHY MILSON OLIVEIRA MARTINS
Presidente do Conselho – CONSCI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F60AB8F5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL PORTARIA N° 015/GAB/PGM/2026

PORTARIA N° 015/GAB/PGM/2026
Porto Velho, 19 de março de 2026.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº. 648, de 06 de janeiro de 2017 e da Lei Complementar nº 099, de 28 de abril de 2000.

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.760 de 15 de setembro de 2017, Seção II, Art. 6º inciso XI, que dispõe sobre a aplicabilidade do horário e exceções;
CONSIDERANDO a justificativa apresentada e a necessidade do serviço detalhada no Processo Administrativo Eletrônico nº 009.000662/2026-47;

R E S O L V E:

Art. 1º. **DISPENSAR** do Registro de Ponto Eletrônico o servidor **Ozéias Alves Pinheiro**, matricula nº 10512
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de de sua publicação.

GEANE PEREIRA DA SILVA
Procuradora Geral do Município
(em Substituição)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A29CC3AC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
EDITAL DE CITAÇÃO Nº4/2026 - PGM-GAB/PGM-SPPD

EDITAL DE CITAÇÃO
Nº4/2026 - PGM-GAB/PGM-SPPD

PROCESSO DISCIPLINAR Nº 009.003886/2025-20

A Presidente da Comissão Processante instituída pelo Procurador-Geral, por meio da Portaria nº 36/2026, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 4184, de 04 de março de 2026:

RESOLVE:

Na forma do artigo art. 175 c/c artigo 193, ambos da Lei Complementar nº 385/2010, CITAR, pelo presente EDITAL, o servidor Claudio da Silva Fernandes, matrícula nº 20694, ocupante do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, lotado na Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, que se acha em lugar incerto e não sabido.

A citação por edital ocorre em razão de não ter sido possível localizar o servidor para citação pessoal, conforme diligências realizadas pela Administração, havendo divergência entre os endereços constantes nos registros administrativos disponíveis.

Fica o servidor CITADO para, querendo, apresentar defesa escrita no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, os autos do Processo Administrativo Disciplinar encontram-se disponíveis para consulta na Sala 07, situado na av. Sete de Setembro, nº 1044, bairro Centro, 2º Piso, Porto Velho/RO, de segunda a sexta, de 08:00 às 14:00 hs, nesta Cidade.

Fica ainda o mesmo servidor cientificado de que, convocado pelo presente EDITAL, se não apresentar defesa escrita no prazo que lhe foi deferido, será declarada REVEL, prosseguindo-se os trabalhos da presente Comissão, nos termos do artigo 194 da Lei Complementar nº 385/2010.

ANDRÉA MARIZA PANTOJA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4FA14EA3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 42 /CD/SPPD/PGM/2026.

PORTARIA Nº 42 /CD/SPPD/PGM/2026.
Porto Velho, 20 de março de 2026.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 648 de 06 de janeiro de 2017 e da Lei complementar nº 099 de 28 de abril de 2000, tendo em vista o que consta do Processo nº009.003376/2026-33:

RESOLVE
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar (PAD), e constituir Comissão com a finalidade de apurar os indícios de materialidade relativos às irregularidades administrativas constantes dos autos do processo acima referido, e os fatos que sejam conexos a elas.
Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, nos termos da lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: **JOSÉ DA CONCEIÇÃO LEITE, Técnico Jurídico, cadastro nº104258**, **MARCELO GONZAGA LELLIS, Técnico Jurídico, cadastro nº 80672**, **EDUARDO PINHEIRO DIAS, Técnico Jurídico cadastro,** 70772 e como Suplente o servidor **STANLEY JORGE MALONEY**, cadastro nº 28325, todos estáveis e em exercício nesta Procuradoria-Geral do Município, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Complementar nº 385/2010.
Art. 3º. Autoriza a Comissão de Processo Disciplinar a realizar diligências, ouvir testemunhas, fazendo uso dos meios eletrônicos disponíveis (spark; whatsapp; e-mail; videoconferência e etc.).
Parágrafo único. O disposto no caput, observará todos os atos e procedimentos próprios do processo apuratório, em estrita obediência aos princípios de legalidade, do contraditório e da ampla defesa e do devido processo legal.
Art. 4º O presente Processo Administrativo Disciplinar terá numeração 009.003376/2026-33**,** cuja Portaria instauradora entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador-Geral

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:83414830

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 21.864, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Altera o Decreto nº 15.305, de 09 de julho de 2018, que regulamenta a Lei Complementar Municipal nº 537, de 16 de Junho de 2014, que instituiu o Diário Oficial Eletrônico como veículo oficial de publicação do Município de Porto Velho, Estado de Rondônia.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 006.000003/2026-31.
DECRETA:
Art. 1ºO Decreto nº 15.305, de 09 de julho de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 9º(...)
(...)
§4º Tratando-se de **Edição Extraordinária**, a matéria deverá ser cadastrada na plataforma e a respectiva solicitação — acompanhada de ofício justificativo — submetida à apreciação da Secretaria de Governo (SGOV) até as 14h do dia pretendido. (**NR**)
§5ºA remessa da documentação de que trata o § 4º deste artigo observará os seguintes canais:(**NR**)
I – via SEI, destinado à unidade**SGOV-DOM**, para os órgãos que utilizam o sistema; e(**NR**)
II – via e-mail institucional (**sgov.dom@portovelho.ro.gov.br**), para os órgãos que não possuam integração com o SEI municipal.(**NR**)
Art. 9º-A. Com o objetivo de conferir celeridade e eficiência ao processo de publicação, os órgãos e entidades poderão comunicar o envio das solicitações de que tratam os §§ 4º e 5º do artigo anterior à Divisão do Diário Oficial (DOM).(**NR**)
§1ºA comunicação de que trata o*caput*dar-se-á preferencialmente por meio de mensagem instantânea para o número institucional**(69) 98473-2857**.(**NR**)
§2ºO aviso realizado via aplicativo de mensagens possui caráter meramente informativo e de otimização procedimental, não suprindo a obrigatoriedade do envio formal via SEI ou e-mail institucional, conforme os trâmites estabelecidos nesta norma.(**NR**)"
Art. 2ºO Anexo II do Decreto nº 15.305, de 09 de julho de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 8ºO controle e a gestão do Sistema Gerenciador de Publicações Legais (SIGPub) são de competência exclusiva da Divisão do Diário Oficial, unidade responsável por deter o acesso de usuário administrador, com autonomia para homologação de matérias, gestão de usuários e conferência técnica, bem como os servidores autorizados deverão assinaro respectivo Termo de Responsabilidade de Uso na forma do Anexo II deste Decreto.(**NR**)
§ 1º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão indicar, obrigatoriamente, no mínimo 02 (dois) servidores para cadastramento na plataforma, garantindo a continuidade do serviço em casos de férias ou afastamentos.(**NR**)
§ 2º Os servidores indicados pelas secretarias e órgãos terão perfil restrito exclusivamente ao cadastramento e envio de matérias, não detendo prerrogativas de administrador ou de homologação final.(**NR**)
§ 3º Para a efetivação do cadastro junto à Divisão do Diário Oficial, deverão ser fornecidos os seguintes dados: CPF, Nome completo, Cargo, RG, DDD, Contato/Celular, E-mail e Matrícula.(**NR**)
(...)
Art. 11.É dever de cada órgão ou entidade comunicar imediatamente o desligamento ou mudança de função de servidores para a desativação do perfil, sendo o usuário administrador da SGOV responsável pela efetivação dessa atualização de cadastro de usuários, permissões e dos órgãos junto ao SIGPub.(**NR**)
Parágrafo único.O acesso ao SIGPub é pessoal e intransferível, sendo terminantemente vedado o compartilhamento de senha. Caso a Divisão do Diário Oficial constate que as credenciais de um servidor cadastrado foram compartilhadas com terceiros ou servidores não autorizados formalmente via ofício, o acesso será desativado de imediato, a fim de resguardar a segurança, a integridade e a legalidade dos atos publicados, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.(**NR**)"
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3A0858F8

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 21.870, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Altera o Decreto nº 21.500, de 06 de novembro de 2025, que dispõe sobre a utilização das instalações esportivas administradas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, regulamenta critérios, prioridades, valores, penalidades e dá outras providências.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº006.001218/2026-79.
DECRETA:
Art. 1ºO Decreto nº 21.500, de 06 de novembro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7ºÉ vedada, em qualquer hipótese, a veiculação de publicidade político-partidária nas instalações esportivas municipais, preservando-se o caráter público e inclusivo dos espaços, sem prejuízo das demais vedações já previstas neste Decreto e na legislação vigente. (**NR**)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:618104FF

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 21.872, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 002.000340/2026-68.
RESOLVE:
ARBITRAR E CONCEDERao Secretário Municipal de Convênios, Contratos e Licitações (SMCL),**MARCIO ROGÉRIO GABRIEL**, cadastro nº 10078228, 4 e ½ (quatro e meia) diárias, e adicional de deslocamento nos termos do Art. 10 do Decreto nº 17.353, de 09 de junho de 2021, no período de 29/03/2026 à 02/04/2026, para o seu deslocamento a cidade de Belo Horizonte/MG, objetivando a participação no II Encontro Nacional de Inteligência Artificial dos Tribunais de Contas (II ENIATC).

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:63A9CD7E

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 2.636/I, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Exonerar os servidores abaixo relacionados dos Cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 1° de abril de 2026.

GILMARA FERREIRA MAGALHAES	Departamento de Patrimônio, Arquivo, Logística, Almoxarifado, Conservação e Reparos	ASSESSOR II	DAS 02
MICKAELLY	Assessoria Técnica	ASSESSOR	DAS

GUADALUPE SOUZA BRASIL		TÉCNICO I	06

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:46295E04

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 2.637/I, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Nomear o servidor abaixo relacionado para exercer o Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 1° de abril de 2026.

Assessoria Técnica	MARILIA UCHOA LIMA	ASSESSOR TÉCNICO I	DAS 06

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:91EA6A9A

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 2.638/I, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Nomear o servidor abaixo relacionado para exercer o Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, a partir de 1° de abril de 2026.

Mercado Municipal	JANILZO CORREIA DE LIMA	CHEFE I	DAS 02

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D233EC59

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 2.683/I, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Retificar a nomeação do servidor abaixo relacionado para exercer o Cargo em Comissão da Secretaria de Governo – SGOV, a partir de 02 de março de 2026, constante no Decreto nº 2.578/I, de 19 de fevereiro de 2026.
Onde se lê:

Gabinete de Articulação e Representação do Município de Porto Velho em Brasília	BARBARA ROSA TEIXEIRA	ASSESSOR ESPECIAL II	DAS 13

Leia-se:

Gabinete de Articulação e Representação do Município de Porto Velho em Brasília	BARBARA ROSA TEIXEIRA	ASSESSOR ESPECIAL III	DAS 13

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:495A3EE2

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
EDITAL Nº12/2026 - SGOV-CGFP

PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL UNIVERSIDADE PARA TODOS – FACULDADE DA PREFEITURA
PROCESSO SELETIVO 2026.1 - EDITAL Nº 001/CGFP/2026

1ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA
1. O Conselho Gestor do Programa Faculdade da Prefeitura, no uso de suas atribuições legais, torna pública a 1ª Chamada da Lista de Espera, referente ao Edital nº 11/CGFP/2026 - RESULTADO FINAL.
2. O candidato deverá comparecer à instituição de ensino em que foi selecionado para efetuar matrícula até o dia 25/03/2026, quarta-feira.
3. Os candidatos devem comparecer ao VIII Encontro dos Acadêmicos do Programa Faculdade da Prefeitura, no local e data a ser informado no site oficial do Programa, para assinatura do termo de concessão de bolsa e tomar ciência das regras para manutenção do benefício, sob pena de não efetivação do benefício concedido.
4. É responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações futuras no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (http://www.diariomunicipal.com.br/arom/) e na página eletrônica do Conselho Gestor (https://faculdadepvh.portovelho.ro.gov.br/processos-seletivos/processo-seletivo-2026-1).

Clas.	Candidato	Curso	Instituição	Nota	Situação
6	Gabriel Dias Cândido da Silva	Medicina - Ampla Concorrência	Faculdade Metropolitana	797,89	Aprovado
6	Rafaela Angelina Rezende	Direito - Noturno - Ampla Concorrência	Faculdade Unisapiens	708,15	Aprovada
8	Pedro Henrique Tassinari Anchieta	Enfermagem - Noturno - Ampla Concorrência	Faculdade Unisapiens	617,23	Aprovado
7	Murillo Cézar Campos Barros	Fisioterapia - Noturno	Faculdade Unisapiens	639,85	Aprovado
6	Maria Clara Braga dos Santos	Psicologia - Vespertino - Ampla Concorrência	Faculdade Unisapiens	589	Aprovada
4	Maria Luisa Lôbo Gutierrez	Biomedicina - Noturno - Ampla Concorrência	Centro Universitário Aparício Carvalho	711,13	Aprovada
9	Geovana Paula Soares Lima	Ter. Ocupacional - Noturno - Ampla Concorrência	Centro Universitário Aparício Carvalho	649,26	Aprovada

Porto Velho, 23 de março de 2026.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Conselheiro Presidente Programa Faculdade da Prefeitura

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:50727B9E

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
PORTARIA N° 79/2026/SGOV/DEA PORTO VELHO/RO, 19 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 7º, § 1º da Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017 e no Decreto que regulamenta a Lei nº 957, de 10 de junho de 1991, que se trata de Concessão de Adiantamento.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a servidora **MIRIAM CHAGAS CANDIDO,** lotada na Secretaria de Governo (SGOV), Diretora Executiva I – DA, Matrícula nº 1008153, CPF nº ***.***.132-72, um suprimento de fundos, em regime de adiantamento, na importância de R$ 8.000,00 (oito mil reais), no **Projeto Atividade:** 02.01.04.122.007.2.001 – Administração da Unidade, sendo R$ 4.000,00 (quatro mil reais) no **Elemento de Despesa** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e R$ 4.000,00 (quatro mil reais) no **Elemento de Despesa** 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Art. 2º – O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o art. 1º será de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento do adiantamento, e o prazo da apresentação da Prestação de Contas será de 20 (vinte) dias a contar do término do prazo de aplicação.
Art. 3º – A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no art. 2º do Decreto nº 14.707, de 23 de agosto de 2017;

Art. 4º – Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor;
Art. 5º – O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares a caracterização comprobatória da aplicação;
Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

SÉRGIO MURILO LEMOS PARAGUASSÚ FILHO
Secretário de Governo em Exercício

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B0689DC7

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
PORTARIA Nº 83/2026/SGOV-DEA PORTO VELHO, 20 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Complementar n° 1.000, de 07 de janeiro de 2025,
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR os servidores nominalmente especificados abaixo, atualmente lotados na Secretaria de Governo (SGOV), para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 015/PGM/2026, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos,** visando atender a Secretaria de Governo (SGOV), em conformidade com o Processo Administrativo n° 006.001987/2025-96

SERVIDOR	MATRÍC ULA	FUNÇÃO
FERNANDA COSTA TEIXEIRA STAUFFER	10079245	GESTORA TITULAR
PEDRO HENRIQUE BARBOSA LIMA	10079557	GESTOR INTERINO
RODRIGUES TORRES SILVA	1002301	FISCAL TITULAR
ELIONAN FREITAS DE CASTRO	1007587	FISCAL INTERINO

Art. 2°. Compete à Comissão e Gestão e Fiscalização, o acompanhamento da execução do contrato em comento, sendo observado o cumprimento integral das obrigações assumidas por ambas as partes, conforme as cláusulas do referido ajuste em consonância com a Lei Federal n° 14.133/2021.
Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique – se.

SÉRGIO MURILO LEMOS PARAGUASSÚ FILHO
Secretário de Governo em Exercício

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3D0B8A96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 9/2025 - 23 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº 017.003630/2025-13 ,**CONVOCA** os candidatos aprovados no Processo Seletivo para Contratação de Serviços Voluntários (Edital nº 01/2024/DIAMS/DEAD/SEMAD, publicado no DO-AROM em 27/02/2024, Edição 3671) ,**para comparecerem à SEMAD visando à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso**, conforme as orientações abaixo:

1. LOCAL E PERÍODO DE ATENDIMENTO
1.1. O atendimento será realizado no Departamento Administrativo (DEAD), no endereço e período citados:

•**Endereço**: Rua Duque de Caxias, nº 186, Centro, Porto Velho – RO.

•**Data**: 24 a 26 de Março de 2026.

•**Horário**: 08h00 às 12h00.

2. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA
2.1. No ato da apresentação, o candidato deverá portar os seguintes documentos (originais e cópias):

• Documento Oficial com foto e CPF;

• Atestado de Aptidão Física e Mental;

• Comprovante de dados bancários do**Banco do Brasil**(cabeçalho de extrato, cópia do cartão ou documento equivalente que comprove agência e conta).

3. LISTA DE CONVOCAÇÃO:

SERVIÇOS GERAIS			
POSIÇÃO	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
1	MICHELE SARMENTO DOS SANTOS	55	APROVADO
2	PABLO VENÂNCIO PIMENTEL	55	APROVADO
3	CATIANE MACEDO DE OLIVEIRA	55	APROVADO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO			
POSIÇÃO	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
1	TOMAZ OLIVEIRA MATEUS	55	APROVADO
AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS			
POSIÇÃO	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
1	ADRIELA GALDINO DE SOUZA	80	APROVADO
2	LUCILEIDE LIMA ROSENDO LIMA	80	APROVADO
TÉCNICO EM INFORMÁTICA			
POSIÇÃO	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
1	ANDRE ALEXANDRE HIFRAN	80	APROVADO
CIÊNCIAS CONTÁBEIS			
1	LINCOLN JAIME ESTOLANO DE ANDRADE	80	APROVADO

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração/SEMAD
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1DD2E5A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 483/2026/CDCS/DGP/SEMAD 20 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R. nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o art. 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **NOEL LEITE DA SILVA,** Cadastro nº 1006458, para exercer,no período de **04/04/2026 a 25/04/2026,** o Cargo em Comissão de **Diretor Executivo I, DAS 11**, da **Secretaria de Governo - SGOV**, em substituição ao titular **HAILTON ALVAREZ DE AGUIAR**, Cadastro nº 1006005, em razão de férias no mesmo período, conforme Processo SEI nº 006.000987/2026-50.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C1995DDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 484/2026/CDCS/DGP/SEMAD 20 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a redução de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor **ELIZEU BARBARA PEREIRA**, Cadastro nº 1002271, ocupante do cargo de **Merendeira Escolar**, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar da data de publicação desta portaria no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia,** conforme processo SEI nº 004.000096/2026-13.

Art. 2º O servidor terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:40A691C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 485/2026/CDCS/DGP/SEMAD 23 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a redução de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **JACKELYNE PACHECO DO CARMO**, Cadastro nº 326646, ocupante do cargo de **Cuidador de Alunos**, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar da data de publicação desta portaria no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia,** conforme processo SEI nº 004.001038/2026-15.

Art. 2º A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AE0B3735

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 486/2026/CDCS/DGP/SEMAD 23 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R. nº 3489 de 07/06/2023.

Considerando o art. 36 da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicada no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor **LUIZ CARLOS DE SOUZA JUNIOR,** cadastro nº 325052, ocupante do cargo de **Merendeira Escolar**, sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED,** a partir de **17/03/2026,** conforme processo SEI nº 017.003548/2026-70.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4DBE98F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 487/2026/CDCS/DGP/SEMAD 23 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R. nº 3489 de 07/06/2023.

Considerando o art. 36 da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicada no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor **CLEITON ARAUJO DE SOUSA,** cadastro nº 269630, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo**, sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA,** a partir de **12/03/2026,** conforme processo SEI nº 005.004278/2026-53.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:60988423

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 488/2026/CDCS/DGP/SEMAD 23 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R. nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a redução de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **JOSELMA GURGEL PEREIRA**, Cadastros nº 109646 e nº 1003187, ocupante do cargo de **Professor**, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar da data de publicação desta portaria no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia,** conforme processo SEI nº 004.000276/2026-03.

Art. 2º A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:04BC8CB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 489/2026/CDCS/DGP/SEMAD 23 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R. nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a redução de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **JOSINEIDE MACENA DA SILVA,** Cadastro nº 3947, ocupante do cargo de **Professor**, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED,** no período de **27/11/2025** a **26/11/2026**, conforme processo SEI nº 004.005706/2025-94.

Art. 2º A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2F3C7CD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 490/2026/CDCS/DGP/SEMAD 23 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R. nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o art. 123, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a redução de 25% (vinte e cinco por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, a servidora **LISANGELA CARVALHO BRASIL,** Cadastro nº 237330, ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA,** no período de **14/02/2026 a 13/02/2027**, conforme processo SEI nº 005.000167/2026-78.

Art. 2º A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4E6060DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 491/2026/CDCS/DGP/SEMAD 23 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R. nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a redução de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **UIARA CUNHA DE AZEVEDO CAVALCANTI**, Cadastro nº 84393, ocupante do cargo de **Agente de Limpeza Escolar**, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar da data de publicação desta portaria no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia,** conforme processo SEI nº 004.000721/2026-27.

Art. 2º A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5BDA2135

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 492/2026/CDCS/DGP/SEMAD 23 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R. nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a redução de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **MAKILANE ALVES ROBERTINO DO NASCIMENTO**, Cadastro nº 247503, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, a contar da data de publicação desta portaria no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia,** conforme processo SEI nº 017.000892/2026-15.

Art. 2º A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:50BA5889

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 493/2026/CDCS/DGP/SEMAD 23 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R. nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a redução de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **SUELY DE SOUZA,** Cadastro nº 273764, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA,** no período de **17/10/2025 a 16/10/2026**, conforme processo SEI nº 005.001044/2026-54.

Art. 2º A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6133D22D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 494/2026/CDCS/DGP/SEMAD 23 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R. nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a redução de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, da servidora **FRANCINETE LEAL MENDES,** Cadastro nº 225525, ocupante do cargo de **Agente de Combate às Endemias**, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA,** no período de **18/11/2025 a 17/11/2026**, conforme processo SEI nº 005.006836/2025-34.

Art. 2º A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8680F284

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/PGM/2021 - TERMO ADITIVO Nº 0692321/2026 - DIFC/COAD/DEAD/GAB/SEMAD

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/PGM/2021,QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DEA DMINISTRAÇÃO SEMAD, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA ACRONET CORPORATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de 2026 , **oMUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídicade Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. Sete de Setembro, n.º 237 – Centro, **por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD** , representada pelo Sr. Secretário Antonio Figueiredo de Lima Filho, portador da Cédula de Identidade nº 3*****70SSP/SP e do CPF nº 000.***.***- 07,
doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 059/PGM/2021, originário do Processo Eletrônica nº 017.002526/2025-10, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:
1.1 . O contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de máquinas multifuncionais monocromáticas a laser.

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:
2.1 . Constitui objeto do presente Termo Aditivo aprorrogação excepcionaldo prazo de vigência do contrato n°059/PGM/2021por 06 (seis) meses, contados a partir de 23/03/2026, ou até a conclusão do nove certame licitatório, o que ocorrer primeiro.

2.2 . Fica acordado entre as partes que a conclusão do procedimento licitatório mencionado no processo administrativo acima ensejara a rescisão amigável deste contrato, sem ônus para o Município.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:
3.1 . Os recursos necessários para a cobertura das despesas provenientes do presente termo do período de março a setembro de 2026 estão consignados no orçamento da Secretaria Municipal da Administração, e correrão por conta da seguinte programação:

3.1.1 . Projeto Atividade n° 07.01.04.122.007.2.001 -Administração da Unidade, Elemento de Despesa nº 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia, Fonte de Recurso: 1.500 - Recurso não vinculados de impostos, conforme oEmpenho n°1615/2026, no valor de R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais), para complementar as despesas com contratação de empresa especializada em serviços de locação de impressora.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 . As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato n° 059/PGM/2021 , permanecem inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5.CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1 . As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:820AA676

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO- SECOM
PORTARIA Nº13/2026/DA/SECOM

Porto Velho, 16 de março de 2026.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO INTERINO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe conferem o art.78 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e Lei Complementar n° 1.000, de 07 de janeiro de 2025:
RESOLVE:

RETIFICAR a PORTARIA N° 27/2025/DA/SECOM, de 27 de novembro de 2025.

Onde se lê:

TORNA VÁLIDA,1½ (uma e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados que se deslocarão até o Distrito de União Bandeirantes e Distrito de Extrema, Município de Porto Velho-RO, por meio de transporte terrestre, sendo o veículo OficialToyota Hilux, Placa SLJ7C65,para cobertura e o apoio jornalístico ao evento "Jogo das Estrelas", nos dias 28 e 29 de novembro de 2025,conforme solicitação no Ofício Nº 1044/2025/SEMTEL-GAB, processo nº 021.000181/2025-92.

Nome	Cadastro	Cargo/Função	Destino	Quantidade de diárias
Bruna Letícia Monteiro Cantareira	10080234	Assessora IV	Distrito de União Bandeirantes e Distrito de Extrema/RO	1 ½
João Paulo dos Santos Oliveira	10078517	Assessor III	Distrito de União Bandeirantes e Distrito de Extrema/RO	1 ½
Laura de Macedo Camara	10079707	Assessora Técnica I	Distrito de União Bandeirantes e Distrito de Extrema/RO	1 ½
João Paulo Prudêncio dos Santos	10078779	Assessor Técnico I	Distrito de União Bandeirantes e Distrito de Extrema/RO	1 ½
Aldo Lery Pereira da Costa Júnior	10080629	Assessor IV	Distrito de União Bandeirantes e Distrito de Extrema/RO	1 ½

Leia-se

TORNA VÁLIDA,1(uma) diária e ½ (meia) aos servidores abaixo relacionados que deslocaram-se até o Distrito de União Bandeirantes e Distrito de Extrema, Município de Porto Velho-RO, por meio de transporte terrestre, sendo o veículo OficialToyota Hilux, Placa SLJ7C65,para cobertura e o apoio jornalístico ao evento "Jogo das Estrelas", nos dias 28 e 29 de novembro de 2025,conforme solicitação no Ofício Nº 1044/2025/SEMTEL-GAB, processo nº 021.000181/2025-92.

Nome	Cadastro	Cargo/Função	Destino	Quantidade de diárias
Evilyn Leal Ramos	10078808	Assessora III	Distrito de União Bandeirantes e Distrito de Extrema/RO	1 ½
João Paulo dos Santos Oliveira	10078517	Assessor III	Distrito de União Bandeirantes e Distrito de Extrema/RO	1 ½
Laura de Macedo Camara	10079707	Assessora Técnica I	Distrito de União Bandeirantes e Distrito de Extrema/RO	1 ½
João Paulo Prudêncio dos Santos	10078779	Assessor Técnico I	Distrito de União Bandeirantes e Distrito de Extrema/RO	1 ½
Aldo Lery Pereira da Costa Júnior	10080629	Assessor IV	Distrito de União Bandeirantes e Distrito de Extrema/RO	1 ½

FRANCISCO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Comunicação Interino - SECOM

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:51E7D2B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS,CONVÊNIOS E LICITAÇÕES- SMCL
AVISO DE ALTERAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2026/SMCL/PVH

A Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações da Prefeitura de Porto Velho torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 90023/2026/SMCL/PVH – SRP nº 12/2026, do tipo menor preço, instaurado no Processo Administrativo nº 019.000238/2026-83, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços – SRP para eventual e futura aquisição de massa asfáltica, dos tipos Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) e Concreto Betuminoso Usinado a Quente de Aplicação a Frio (CBUQ Frio), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, sofreu alteração em sua data inaugural de sessão pública, em razão da necessidade de publicação no Diário Oficial da União, com a consequente reabertura de prazo: ONDE SE LÊ: ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/04/2026 às 09h30min (horário de Brasília). Brasília). LEIA-SE: ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/04/2026 às 09h30min (horário de Ficam mantidas as demais condições estabelecidas no edital. .

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Agente de Contratação/Pregoeiro (a)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7A32AA8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS,CONVÊNIOS E LICITAÇÕES- SMCL
AVISO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 170/2026/SMCL/PVH

A Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações da Prefeitura de Porto Velho, torna pública a realização da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 170/2026/SMCL/PVH**, deflagrada no Processo SEI nº 005.0003812/2025, com critério de julgamento Menor Preço, na hipótese do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA LÁCTEA CONFORME DECISÕES JUDICIAIS, para o período de 06 (seis) meses, em caráter emergencial,para os itens que resultaram FRACASSADOS da Dispensa Eletrônica Emergencial n. 116/2025/SML/PVH,visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**. **DATA DA SESSÃO: 01/04/2026. HORÁRIO DA FASE DE LANCES:** 09:00 às 15:00 (horário de Brasília/DF) **LOCAL:** https://www.gov.br/compras/pt-br. **UASG:** 925172 – Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações/SMCL. **VALOR ESTIMADO: R$ 15.750,00**(Quinze mil, setecentos e cinquenta reais). **OUTRAS INFORMAÇÕES:** E-mail: pregoes.sml@gmail.com**,** Telefone: (69) 3901-6270/ 6272.

Porto Velho/RO, 24 de Março de 2026.

LUCIETE PIMENTA
Agente de Contratação - SMCL

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D0B497EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SEMEC
DECRETO N.° 21.866, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.351, de 15 de dezembro de 2025, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2026;

Considerando o Ofício n.º 3788/2026/DIOR/CGF/GAB/SEMUSA, de 19 de março de 2026, pelo qual a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA solicita suplementação orçamentária por excesso de arrecadação referente a construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Policlínica Dr Marcos Veiga) - Termo de Compromisso n.° 979087/2025/MS/CAIXA;

Considerando o Excesso de Arrecadação para o exercício financeiro de 2026 de acordo com o art. 43 § 3° da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964,
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.915.586,31 (um milhão, novecentos e quinze mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e um centavos).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, provenientes da Fonte de Recursos 1.631.0000.0000.0000 - Recursos do Exercício Corrente - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinvulados à saúde, consignados no orçamento, conforme detalhado na sequência:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA					
08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA					
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**SUPLEMENTA R$**
08.31.10.302.329.1.518	Construção, ampliação, reforma e aquisição de bens imóveis para a Rede de Média e Alta Complexidade	SEG	4.4.90.51	1.631.0000.0000.0000	1.915.586,31
SUBTOTAL					**1.915.586,31**
TOTAL					**1.915.586,31**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 21.684, de 23 de dezembro de 2025 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 21.685, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia

GEANE PEREIRA DA SILVA
Procuradora Geral Adjunta do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9A549348

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SEMEC
PORTARIA Nº 47/2026/SEMEC-ASTEC

Portaria Nº 47/2026/SEMEC-ASTEC

Porto Velho, 23 de março de 2026.

O**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA**do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.000 de 07 de janeiro de 2025, em consonância, ainda, com os dispositivos do artigo 1º, da Lei Complementar n.º 689, de 31 de outubro de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR a servidora**TAINÁ RIBEIRO TRIGUEIRO**, Cadastro nº10078209, para responder pelo cargo em comissão de Diretora do Departamento de Cadastros Fiscais (DCF), em substituição ao titular SIDNEI FERREIRA JÚNIOR, Cadastro nº276106-0, no período de 23/03/2026 a 27/03/2026, em razão de férias regulares do servidor referentes ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/03/2026.
Dê ciência, Publique-se, Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5997626E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SEMEC
TERMO DE REVELIA Nº 050/2026

TERMO DE REVELIA Nº 050/2026

CONTRIBUINTE	**PLANO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA**
ENDEREÇO	**AV. MAMORÉ, N° 2535**
BAIRRO	**TRÊS MARIAS.**
AUTO DE INFRAÇÃO	**7365/2025**
INSCRIÇÃO CADASTRAL	**01.16.046.0221.001**
DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO	**06/08/2025**
DATA LIMITE PARA A DEFESA	**05/09/2025**
PROCESSO	**020.002699/2025-71**

Considerando que o sujeito passivo qualificado nos autos supracitado foi regularmente intimado e notificado administrativamente, porém deixou de apresentar defesa dentro do prazo legal e/ou de quitar o crédito tributário. Em 06/09/2025 o sujeito passivo tornou-se **revel** conforme dispõe o art. 127 da Lei Complementar 878/2021.

Isto exposto e com base no art. 168 do Código Tributário Municipal, após a cobrança administrativa, o referido crédito tributário será inscrito em dívida ativa.

E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 09 de Março de 2026.

RAIMUNDA CÂNDIDA E. GIL
DIAR/DTR/SEMFAZ
Gerente

HUGO DE OLIVEIRA FRANÇA FILHO
DTR/SUREM/SEMFAZ
Diretor

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5E4184AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SEMEC
TERMO DE REVELIA Nº 051/2026

TERMO DE REVELIA Nº 051/2026

CONTRIBUINTE	**ANTONIO MARIO MOREIRA**
ENDEREÇO	**RUA HORTENCIA**
BAIRRO	**RIO MADEIRA**
AUTO DE INFRAÇÃO	**15130/2025**
INSCRIÇÃO CADASTRAL	**01245480400001**
DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO	**13/05/2025**
DATA LIMITE PARA A DEFESA	**16/06/2025**
PROCESSO	**020.002843/2025-79**

Considerando que o sujeito passivo qualificado nos autos supracitado foi regularmente intimado e notificado administrativamente, porém deixou de apresentar defesa dentro do prazo legal e/ou de quitar o crédito tributário. Em 17/06/2025 o sujeito passivo tornou-se **revel** conforme dispõe o art. 127 da Lei Complementar 878/2021.

Isto exposto e com base no art. 168 do Código Tributário Municipal, após a cobrança administrativa, o referido crédito tributário será inscrito em dívida ativa.

E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 09 de Março de 2026.

RAIMUNDA CÂNDIDA E. GIL
DIAR/DTR/SEMFAZ
Gerente

HUGO DE OLIVEIRA FRANÇA FILHO
DTR/SUREM/SEMFAZ
Diretor

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5E5F0C72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SEMEC
TERMO DE REVELIA Nº 052/2026

TERMO DE REVELIA Nº 052/2026

CONTRIBUINTE	MARIA SALOME DA SILVA
ENDEREÇO	RUA DAS ORQUIDEAS, N° 5404
BAIRRO	ELDORADO
AUTO DE INFRAÇÃO	5797/2026
INSCRIÇÃO CADASTRAL	01.21.041.0132.001
DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO	30/02/2026
DATA LIMITE PARA A DEFESA	04/03/2026
PROCESSO	016.001714/2026-11

Considerando que o sujeito passivo qualificado nos autos supracitado foi regularmente intimado e notificado administrativamente, porém deixou de apresentar defesa dentro do prazo legal e/ou de quitar o crédito tributário. Em 05/03/2026 o sujeito passivo tornou-se **revel** conforme dispõe o art. 127 da Lei Complementar 878/2021.

Isto exposto e com base no art. 168 do Código Tributário Municipal, após a cobrança administrativa, o referido crédito tributário será inscrito em dívida ativa.

E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 11 de Março de 2026.

RAIMUNDA CÂNDIDA E. GIL
DIAR/DTR/SEMFAZ
Gerente

HUGO DE OLIVEIRA FRANÇA FILHO
DTR/SUREM/SEMFAZ
Diretor

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:47B744CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SEMEC
TERMO DE REVELIA Nº 053/2026

TERMO DE REVELIA Nº 053/2026

CONTRIBUINTE	REGENERE CURATIVO DOMIC1LIAR E HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO	AV CALAMA N° 1786
BAIRRO	SÃO JOAO BOSCO
AUTO DE INFRAÇÃO	2528/2026
INSCRIÇÃO CADASTRAL	14260036
DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO	09/02/2026
DATA LIMITE PARA A DEFESA	11/03/2026
PROCESSO	005.002560/2026-04

Considerando que o sujeito passivo qualificado nos autos supracitado foi regularmente intimado e notificado administrativamente, porém deixou de apresentar defesa dentro do prazo legal e/ou de quitar o crédito tributário. Em 12/03/2026 o sujeito passivo tornou-se **revel** conforme dispõe o art. 127 da Lei Complementar 878/2021.

Isto exposto e com base no art. 168 do Código Tributário Municipal, após a cobrança administrativa, o referido crédito tributário será inscrito em dívida ativa.

E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 11 de Março de 2026.

RAIMUNDA CÂNDIDA E. GIL
DIAR/DTR/SEMFAZ
Gerente

HUGO DE OLIVEIRA FRANÇA FILHO
DTR/SUREM/SEMFAZ
Diretor

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AEB675F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SEMEC
TERMO DE REVELIA Nº 054/2026

TERMO DE REVELIA Nº 054/2026

CONTRIBUINTE	CENTRO MEDICO JJC
ENDEREÇO	RUA JOAO GOULART N° 2914
BAIRRO	SÃO JOAO BOSCO
AUTO DE INFRAÇÃO	2536/2026
INSCRIÇÃO CADASTRAL	14260036
DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO	09/02/2026
DATA LIMITE PARA A DEFESA	11/03/2026
PROCESSO	005.002560/2026-04

Considerando que o sujeito passivo qualificado nos autos supracitado foi regularmente intimado e notificado administrativamente, porém deixou de apresentar defesa dentro do prazo legal e/ou de quitar o crédito tributário. Em 12/03/2026 o sujeito passivo tornou-se **revel** conforme dispõe o art. 127 da Lei Complementar 878/2021.

Isto exposto e com base no art. 168 do Código Tributário Municipal, após a cobrança administrativa, o referido crédito tributário será inscrito em dívida ativa.

E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 11 de Março de 2026.

RAIMUNDA CÂNDIDA E. GIL
DIAR/DTR/SEMFAZ
Gerente

HUGO DE OLIVEIRA FRANÇA FILHO
DTR/SUREM/SEMFAZ
Diretor

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8FA3B5DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SEMEC
TERMO DE REVELIA Nº 055/2026

TERMO DE REVELIA Nº 055/2026

CONTRIBUINTE	START ODONTO CLINICA ODONTOLOGICA
ENDEREÇO	RUA IDALVA FRAGA MOREIRA N° 3663
BAIRRO	TANCREDO NEVES
AUTO DE INFRAÇÃO	2535/2026
INSCRIÇÃO CADASTRAL	14252643
DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO	09/02/2026
DATA LIMITE PARA A DEFESA	11/03/2026
PROCESSO	005.002560/2026-04

Considerando que o sujeito passivo qualificado nos autos supracitado foi regularmente intimado e notificado administrativamente, porém deixou de apresentar defesa dentro do prazo legal e/ou de quitar o crédito tributário. Em 12/03/2026 o sujeito passivo tornou-se **revel** conforme dispõe o art. 127 da Lei Complementar 878/2021.

Isto exposto e com base no art. 168 do Código Tributário Municipal, após a cobrança administrativa, o referido crédito tributário será inscrito em dívida ativa.

E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 11 de Março de 2026.

RAIMUNDA CÂNDIDA E. GIL
DIAR/DTR/SEMFAZ
Gerente

HUGO DE OLIVEIRA FRANÇA FILHO
DTR/SUREM/SEMFAZ
Diretor

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A56C3AF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SEMEC
TERMO DE REVELIA Nº 056/2026

TERMO DE REVELIA Nº 056/2026

CONTRIBUINTE	DN FERREIRA ESTETICA AVANCADA LTDA
ENDEREÇO	AV. CARLOS GOMES N° 2349
BAIRRO	SÃO CRISTOVAO
AUTO DE INFRAÇÃO	2534/2026
INSCRIÇÃO CADASTRAL	42367280
DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO	09/02/2026
DATA LIMITE PARA A DEFESA	11/03/2026
PROCESSO	005.002560/2026-04

Considerando que o sujeito passivo qualificado nos autos supracitado foi regularmente intimado e notificado administrativamente, porém deixou de apresentar defesa dentro do prazo legal e/ou de quitar o crédito tributário. Em 12/03/2026 o sujeito passivo tornou-se **revel** conforme dispõe o art. 127 da Lei Complementar 878/2021.

Isto exposto e com base no art. 168 do Código Tributário Municipal, após a cobrança administrativa, o referido crédito tributário será inscrito em dívida ativa.

E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 11 de Março de 2026.

RAIMUNDA CÂNDIDA E. GIL
DIAR/DTR/SEMFAZ
Gerente

HUGO DE OLIVEIRA FRANÇA FILHO
DTR/SUREM/SEMFAZ
Diretor

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D51142FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SEMEC
TERMO DE REVELIA Nº 057/2026

TERMO DE REVELIA Nº 057/2026

CONTRIBUINTE	ORTODONTIA L F LTDA
ENDEREÇO	AV. CALAMA N° 4321
BAIRRO	FLODOALDO PONTES PINTO
AUTO DE INFRAÇÃO	1000/2026
INSCRIÇÃO CADASTRAL	14228346
DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO	09/02/2026
DATA LIMITE PARA A DEFESA	11/03/2026
PROCESSO	005.002922/2026-59

Considerando que o sujeito passivo qualificado nos autos supracitado foi regularmente intimado e notificado administrativamente, porém deixou de apresentar defesa dentro do prazo legal e/ou de quitar o crédito tributário. Em 12/03/2026 o sujeito passivo tornou-se **revel** conforme dispõe o art. 127 da Lei Complementar 878/2021.

Isto exposto e com base no art. 168 do Código Tributário Municipal, após a cobrança administrativa, o referido crédito tributário será inscrito em dívida ativa.

E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 11 de Março de 2026.

RAIMUNDA CÂNDIDA E. GIL
DIAR/DTR/SEMFAZ
Gerente

HUGO DE OLIVEIRA FRANÇA FILHO
DTR/SUREM/SEMFAZ
Diretor

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3D53579F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SEMEC
TERMO DE REVELIA Nº 058/2026

TERMO DE REVELIA Nº 058/2026

CONTRIBUINTE	VIANA ALENCAR SERVIÇOS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO	RUA JULIO DE CASTILHO N° 846
BAIRRO	OLARIA
AUTO DE INFRAÇÃO	30259/2025
INSCRIÇÃO CADASTRAL	14228346
DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO	09/02/2026
DATA LIMITE PARA A DEFESA	11/03/2026
PROCESSO	005.003258/2026-65

Considerando que o sujeito passivo qualificado nos autos supracitado foi regularmente intimado e notificado administrativamente, porém deixou de apresentar defesa dentro do prazo legal e/ou de quitar o crédito tributário. Em 12/03/2026 o sujeito passivo tornou-se **revel** conforme dispõe o art. 127 da Lei Complementar 878/2021.

Isto exposto e com base no art. 168 do Código Tributário Municipal, após a cobrança administrativa, o referido crédito tributário será inscrito em dívida ativa.

E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 12 de Março de 2026.

RAIMUNDA CÂNDIDA E. GIL
DIAR/DTR/SEMFAZ
Gerente

HUGO DE OLIVEIRA FRANÇA FILHO
DTR/SUREM/SEMFAZ
Diretor

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B211209F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SEMEC
TERMO DE REVELIA Nº 059/2026

TERMO DE REVELIA Nº 059/2026

CONTRIBUINTE	FERNANDA NASCIMENTO PELLUCIO
ENDEREÇO	RI A SALGADO FILHO N° 2506
BAIRRO	SÃO CRISTOVAO
AUTO DE INFRAÇÃO	2529/2026
INSCRIÇÃO CADASTRAL	14264997
DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO	09/02/2026
DATA LIMITE PARA A DEFESA	11/03/2026
PROCESSO	005.003293/2026-84

Considerando que o sujeito passivo qualificado nos autos supracitado foi regularmente intimado e notificado administrativamente, porém deixou de apresentar defesa dentro do prazo legal e/ou de quitar o crédito tributário. Em 12/03/2026 o sujeito passivo tornou-se **revel** conforme dispõe o art. 127 da Lei Complementar 878/2021.

Isto exposto e com base no art. 168 do Código Tributário Municipal, após a cobrança administrativa, o referido crédito tributário será inscrito em dívida ativa.

E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 12 de Março de 2026.

RAIMUNDA CÂNDIDA E. GIL
DIAR/DTR/SEMFAZ
Gerente

HUGO DE OLIVEIRA FRANÇA FILHO
DTR/SUREM/SEMFAZ
Diretor

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:51DC7142

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SEMEC
TERMO DE REVELIA Nº 060/2026

TERMO DE REVELIA Nº 060/2026

CONTRIBUINTE	V&M CENTRO ESPECIALIZADO EM SERVIQOS DE TERAPIAS
ENDEREÇO	RUA SENADOR ALVARO MAIA N° 1185
BAIRRO	OLARIA
AUTO DE INFRAÇÃO	2538/2026
INSCRIÇÃO CADASTRAL	14251440
DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO	09/02/2026
DATA LIMITE PARA A DEFESA	11/03/2026
PROCESSO	005.003276/2026-47

Considerando que o sujeito passivo qualificado nos autos supracitado foi regularmente intimado e notificado administrativamente, porém deixou de apresentar defesa dentro do prazo legal e/ou de quitar o crédito tributário. Em 12/03/2026 o sujeito passivo tornou-se **revel** conforme dispõe o art. 127 da Lei Complementar 878/2021.

Isto exposto e com base no art. 168 do Código Tributário Municipal, após a cobrança administrativa, o referido crédito tributário será inscrito em dívida ativa.

E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 12 de Março de 2026.

RAIMUNDA CÂNDIDA E. GIL
DIAR/DTR/SEMFAZ
Gerente

HUGO DE OLIVEIRA FRANÇA FILHO
DTR/SUREM/SEMFAZ
Diretor

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FE6C1A28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SEMEC
TERMO DE REVELIA Nº 061/2026

TERMO DE REVELIA Nº 061/2026

CONTRIBUINTE	ESSENCE CLINIC LTDA
ENDEREÇO	RUA TENREIRO ARANHA N° 3291
BAIRRO	OLARIA
AUTO DE INFRAÇÃO	2531/2026
INSCRIÇÃO CADASTRAL	42366080
DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO	09/02/2026
DATA LIMITE PARA A DEFESA	11/03/2026
PROCESSO	005.004404/2026-70

Considerando que o sujeito passivo qualificado nos autos supracitado foi regularmente intimado e notificado administrativamente, porém deixou de apresentar defesa dentro do prazo legal e/ou de quitar o crédito tributário. Em 12/03/2026 o sujeito passivo tornou-se **revel** conforme dispõe o art. 127 da Lei Complementar 878/2021.

Isto exposto e com base no art. 168 do Código Tributário Municipal, após a cobrança administrativa, o referido crédito tributário será inscrito em dívida ativa.

E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 17 de Março de 2026.

RAIMUNDA CÂNDIDA E. GIL
DIAR/DTR/SEMFAZ
Gerente

HUGO DE OLIVEIRA FRANÇA FILHO
DTR/SUREM/SEMFAZ
Diretor

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4B7D3138

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SEMEC
TERMO DE REVELIA Nº 062/2026

TERMO DE REVELIA Nº 062/2026

CONTRIBUINTE	MARIFAR- DIST. COM. E REP. LTDA.
ENDEREÇO	AVENIDA :.CARLOS GOMES 1719
BAIRRO	SÃO CRISTOVÃO.
AUTO DE INFRAÇÃO	15416/2025
INSCRIÇÃO CADASTRAL	03.02.015.0283.001
DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO	11/11/2025
DATA LIMITE PARA A DEFESA	11/12/2025
PROCESSO	016.002093/2025-02

Considerando que o sujeito passivo qualificado nos autos supracitado foi regularmente intimado e notificado administrativamente, porém deixou de apresentar defesa dentro do prazo legal e/ou de quitar o crédito tributário. Em 12/12/2025 o sujeito passivo tornou-se **revel** conforme dispõe o art. 127 da Lei Complementar 878/2021.

Isto exposto e com base no art. 168 do Código Tributário Municipal, após a cobrança administrativa, o referido crédito tributário será inscrito em dívida ativa.

E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 18 de Março de 2026.

RAIMUNDA CÂNDIDA E. GIL
DIAR/DTR/SEMFAZ
Gerente

HUGO DE OLIVEIRA FRANÇA FILHO
DTR/SUREM/SEMFAZ
Diretor

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2B223DED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SEMEC
TERMO DE REVELIA Nº 063/2026

TERMO DE REVELIA Nº 063/2026

CONTRIBUINTE	RUI ROCHA PINTO
ENDEREÇO	AV. ENGENHEJRO ANYSIO DA ROCHA COMPASS0, N° 6090
BAIRRO	APONIÃ
AUTO DE INFRAÇÃO	7375/2026
INSCRIÇÃO CADASTRAL	01.14.315.0109.001
DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO	11/02/2026

DATA LIMITE PARA A DEFESA	**13/03/2026**
PROCESSO	**016.002390/2026-21**

Considerando que o sujeito passivo qualificado nos autos supracitado foi regularmente intimado e notificado administrativamente, porém deixou de apresentar defesa dentro do prazo legal e/ou de quitar o crédito tributário. Em 14/03/2026 o sujeito passivo tornou-se **revel** conforme dispõe o art. 127 da Lei Complementar 878/2021.

Isto exposto e com base no art. 168 do Código Tributário Municipal, após a cobrança administrativa, o referido crédito tributário será inscrito em dívida ativa.

E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 20 de Março de 2026.

RAIMUNDA CÂNDIDA E. GIL
DIAR/DTR/SEMFAZ
Gerente

HUGO DE OLIVEIRA FRANÇA FILHO
DTR/SUREM/SEMFAZ
Diretor

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:91652556

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SEMEC
TERMO DE REVELIA Nº 064/2026

TERMO DE REVELIA Nº 064/2026

CONTRIBUINTE	**BANCO DO BRASIL S/A**
ENDEREÇO	**RUA JOSE DE ALENCAR N° 2992**
BAIRRO	**CAIARI**
AUTO DE INFRAÇÃO	**15424/2026**
INSCRIÇÃO CADASTRAL	**03010040393001**
DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO	**13/02/2026**
DATA LIMITE PARA A DEFESA	**18/03/2026**
PROCESSO	**016.002417/2026-85**

Considerando que o sujeito passivo qualificado nos autos supracitado foi regularmente intimado e notificado administrativamente, porém deixou de apresentar defesa dentro do prazo legal e/ou de quitar o crédito tributário. Em 19/03/2026 o sujeito passivo tornou-se **revel** conforme dispõe o art. 127 da Lei Complementar 878/2021.

Isto exposto e com base no art. 168 do Código Tributário Municipal, após a cobrança administrativa, o referido crédito tributário será inscrito em dívida ativa.

E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 20 de Março de 2026.

RAIMUNDA CÂNDIDA E. GIL
DIAR/DTR/SEMFAZ
Gerente

HUGO DE OLIVEIRA FRANÇA FILHO
DTR/SUREM/SEMFAZ
Diretor

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F109E554

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SEMEC
TERMO DE REVELIA Nº 065/2026

TERMO DE REVELIA Nº 065/2026

CONTRIBUINTE	**UALACE GUERSON NASCIMENTO**
ENDEREÇO	**RUA ESTRADA DO SANTO ANTONIO N° 4563**
BAIRRO	**TRIANGULO**
AUTO DE INFRAÇÃO	**15426/2026**
INSCRIÇÃO CADASTRAL	**02039990986001**
DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO	**13/02/2026**
DATA LIMITE PARA A DEFESA	**18/03/2026**
PROCESSO	**016.002436/2026-10**

Considerando que o sujeito passivo qualificado nos autos supracitado foi regularmente intimado e notificado administrativamente, porém deixou de apresentar defesa dentro do prazo legal e/ou de quitar o crédito tributário. Em 19/03/2026 o sujeito passivo tornou-se **revel** conforme dispõe o art. 127 da Lei Complementar 878/2021.

Isto exposto e com base no art. 168 do Código Tributário Municipal, após a cobrança administrativa, o referido crédito tributário será inscrito em dívida ativa.

E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 20 de Março de 2026.

RAIMUNDA CÂNDIDA E. GIL
DIAR/DTR/SEMFAZ
Gerente

HUGO DE OLIVEIRA FRANÇA FILHO
DTR/SUREM/SEMFAZ
Diretor

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F4EB291A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL Nº 03 /2026/ACAEP/GAB/SEMED

Porto Velho, 23 de março de 2026.

IDENTIFICAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação/SEMED

PARCERIA: Celebração do Termo de Fomento destinado ao Conselho Escolar Da Escola Municipal De Educação Infantil e Ensino Fundamental Broto do Açaí , proveniente de emenda parlamentar do Vereador Wanoel Chaves Martins nº 0021.

VIGÊNCIA: 01(um) ano após a liberação do Recurso

REPASSE: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

OBJETO: Apresenta-se o presente termo, a fim de justificar a dispensa de realização de chamamento público, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto 14.494/2016, para realização de parceria mediante a formalização de Celebração do Termo de Fomento destinado ao**Conselho Escolar Da Escola Municipal De Educação Infantil e Ensino Fundamental Broto do Açaí**- Porto Velho , com objetivo de realizar aquisição de equipamentos permanentes sendo: centrais de ar-condicionado, tendas e kit de trave de alumínio no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) de autoria do**Vereador Wanoel Chaves Martins nº 0021**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A celebração de parceria por meio de Termo de Fomento justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Municipal, conforme Decreto nº 19.692, de 19 de janeiro de 2024 e, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31 , inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei no 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:
Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o

respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.(Redação dada pela Lei no 13.204, de 2015) e
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto e as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.(Incluído pela Lei no 13.204, de 2015).

RESUMO:A formalização de parceria sem chamamento público, com base na legalidade supracitada, do qual o parlamentar da Câmara Municipal de Porto Velho, realiza a indicação direta a Prefeitura Municipal, neste caso, exclusiva para o Conselho Escolar por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, mediante cumprimento de todos os requisitos legais exigidos, conforme proposto em Plano de Trabalho ID (0645778) e diante do interesse público, razão disso, a emenda parlamentar destinada a Educação receberá o recurso em questão. Podendo o poder público firmar parceria direta identificada na emenda parlamentar, sem necessidade de chamamento público, observando as demais regras incidentes sobre esta modalidade de repasse de recursos.

CLAUDIA ROBERTA ROSA
Gerente do Setor de Captação e Acompanhamento de Emendas Parlamentares
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

MARCOS AURÉLIO FURUKAWA
Diretor Executivo I – DEA/SEMED

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Educação – SEMED

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5EADC243

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL Nº.092 /2026/ACAEP/GAB/SEMED

IDENTIFICAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação/SEMED

PARCERIA: Celebração do Termo de Fomento destinado ao Conselho Escolar Da Escola Municipal De Educação Infantil e Ensino Fundamental Broto do Açaí , proveniente de emenda parlamentar do Vereador Wanoel Chaves Martins nº 0021.

VIGÊNCIA: 01(um) ano após a liberação do Recurso

REPASSE: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

OBJETO: Apresenta-se o presente termo, a fim de justificar a dispensa de realização de chamamento público, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto 14.494/2016, para realização de parceria mediante a formalização de Celebração do Termo de Fomento destinado ao**Conselho Escolar Da Escola Municipal De Educação Infantil e Ensino Fundamental Broto do Açaí**- Porto Velho , com objetivo de realizar aquisição de equipamentos permanentes sendo: centrais de ar-condicionado, tendas e kit de trave de alumínio no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) de autoria do**Vereador Wanoel Chaves Martins nº 0021**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A celebração de parceria por meio de Termo de Fomento justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Municipal, conforme Decreto nº 19.692, de 19 de janeiro de 2024 e, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31 , inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei no 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.(Redação dada pela Lei no 13.204, de 2015) e
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto e as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.(Incluído pela Lei no 13.204, de 2015).

RESUMO:A formalização de parceria sem chamamento público, com base na legalidade supracitada, do qual o parlamentar da Câmara Municipal de Porto Velho, realiza a indicação direta a Prefeitura Municipal, neste caso, exclusiva para o Conselho Escolar por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, mediante cumprimento de todos os requisitos legais exigidos, conforme proposto em Plano de Trabalho ID (0645778) e diante do interesse público, razão disso, a emenda parlamentar destinada a Educação receberá o recurso em questão. Podendo o poder público firmar parceria direta identificada na emenda parlamentar, sem necessidade de chamamento público, observando as demais regras incidentes sobre esta modalidade de repasse de recursos.

CLAUDIA ROBERTA ROSA
Gerente do Setor de Captação e Acompanhamento de Emendas Parlamentares
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

MARCOS AURÉLIO FURUKAWA
Diretor Executivo I – DEA/SEMED

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Educação – SEMED

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E777E581

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 161/2026/SEMED-ASTEC

"Dispõe sobre dispensa de registro do ponto eletrônico e autorização para registro em Folha de frequência diária manual, no âmbito do Conselho Municipal de Educação."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho/RO e artigo 6º, XI, do Decreto nº. 14.760/2017.

RESOLVE:

Art 1º. Dispensar do registro de ponto eletrônico a servidora Vera Lúcia Borges da Silva de Lima, especialista em educação, matrícula ***894, em razão de atualmente ocupar a função de Conselheira Presidente do Conselho Municipal de Educação.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,

Publique-se, e,
Cumpra-se.

AUGUSTO DE SOUZA LEITE
Assessor Chefe (Em Substituição)
Portaria nº. 386/2026/CDCS/DGP/SEMAD, de 04/03/2026

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:06BFE126

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 163/2026/SEMED/ASTEC

Porto Velho, 23 de março de 2026.

"Dispõe sobreCriar a Comissão de Fiscalização e Recebimento de Materiais de Contratos dos Processos de Aquisição da Merenda Escolar, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho/RO
RESOLVE:

Art. 1º Criar aComissão de Fiscalização e Recebimento de Materiais de Contratos dos Processos de Aquisição da Merenda Escolar, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º Designar para a composição da Comissão de Fiscalização os servidores abaixo, conforme específica:

NOME	REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO	CADASTRO
Nádia Gomes da Costa	DIALE/SEMED	Presidente	***20
Altemar Jorge Souza de Sá	DIALE/SEMED	Membro	****16
Ana Suel Martins Bezerra	DIALE/SEMED	Membro	****87
Suziane Casemiro da Silva Pedrosa	DIALE/SEMED	Membro	****34
Paloma Chíxaro Almeida Manhães	DIALE/SEMED	Membro	******61

Art. 3° A Comissão de Fiscalização de que trata esta Portaria tem as seguintes atribuições:

a) receber e/ou verificar o cumprimento na entrega de material adquirido, de modo integral ou parcelada, conforme especificado no contrato, no prazo estabelecido, realizando visitas*in loco*, nos locais de recebimento, quando couber;
b) anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega do material contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
c) estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na entrega e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades na entrega de material;
d) atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
e) solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao objeto do contrato sob sua responsabilidade;
f) comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 119/2023/GAB/SEMED.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

AUGUSTO DE SOUZA LEITE
Assessor Chefe (em Substituição)
Portaria nº. 386/2026/CDCS/DGP/SEMAD, de 06/03/2026

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto nº. 2.504/I, de 03/02/2026

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F4C6A8F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1672026/SEMED-DAMSA

Porto Velho, 20 de março de 2026.

"*Designa Servidores para Atuarem como Demandantes no Sistema Contrata+Brasil no Âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho-SEMED.".*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art.º 7º, inciso I e III, e o Art.º 78 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, Lei Complementar nº 1.000, de 07 de janeiro de 2025, e o Decreto nº Decreto nº 2.504/I, de 02 de Fevereiro de 2026;

RESOLVE:
Art. 1º – DESIGNAR os servidores listados abaixo relacionados para atuarem como **Demandantes** da Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho na Plataforma **Contrata+Brasil:**

Nome	Matrícula	Cargo/ Função	Lotação
Franklin dos Santos Batista	10078975	Diretor de Departamento	Departamento de Frotas da Semed – DEFSE
Marcos Aurélio Furukawa	38316	Diretor Executivo I	Diretoria Executiva de Administração – DEA
Raimundo Laureano da Silva Neto	10080010	Assessor I	Gabinete

Art. 2º – Ficam os designados cientes da realização obrigatória dos treinamentos e capacitações no sítio eletrônico do Contrata+Brasil: (https://www.gov.br/contratamaisbrasil/pt-br/area-do-agente-publico/aprenda-usar-agente-publico).
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 2.504/I – de 02 de Fevereiro de 2026

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:197BDBB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMIAS
PORTARIA Nº72/DA/GAB/SEMIAS/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO VELHO – SEMIAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº012.001457/2026-40.
RESOLVE:ARBITRAR E CONCEDER: Concessão de 29 e ½ (vinte e nove diárias e meia) diárias em favor do servidor abaixo mencionado, com a finalidade principal de dar apoio logístico ao I Conselho Tutelar Distrital de Jaci Paraná-RO, para averiguação de denúncias, visitas in loco, disque 100 e fiscalização nos distritos mencionados, no período de 01 a 30 de Abril de 2026, por meio de transporte terrestre, QTA9974, modelo FIAT/UNO, bem como a autorização desta conceituada Secretaria para utilização do veículo oficial. Interno nº1758/2026/SEMIAS-1CTD de 26/02/2026. Processo nº012.001457/2026-40.

Servidor	Cadastro	Cargo/Função	Destino	QT
EDSON LEAL DE OLIVEIRA	168370	Gari/condutor	Distritos de Jaci Paraná Rio Pardo, União Bandeirantes, Nova Mutum, Fortaleza do Abunã, Vista Alegre do Abunã, Extrema, Nova Califórnia	29 e ½ (vinte e nove diárias e meia)

Porto Velho, 24 de março de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
LUCÍLIA MUNIZ DE QUEIROZ
Secretária Municipal De Inclusão E Assistência Social – SEMIAS
Dec. n°1.690/I de 7/7/2025

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:59A092FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMIAS
PORTARIA Nº74/DA/GAB/SEMIAS/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO VELHO – SEMIAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº012.001401/2026-95.
RESOLVE:
ARBITRAR E CONCEDER: Concessão de 05 e ½ (cinco e meia) diárias em favor de Paulo Acosta Marinho Cadastro n°1006365,conselheiro tutelar, Mara adriana da silva cadastro 1006357 conselheiro tutelar, Salomão de Brito Oliveira, cadastro 866147 motorista/condutor com objetivo da viagem fiscalizar os órgãos que atendem crianças e adolescentes, atender as demandas encaminhadas via Disque 100, MP, TJ e acompanhar as demandas já atendidas por este 1º Conselho Tutelar Distrital e a Rede de Proteção, a qual está prevista para o período de 06 a 11 de Abril de 2026, por meio de transporte terrestre, veículo: S 1 0 W T D D 4 A, p l a c a s: S L K 1 G 3 5, bem como a autorização desta Secretaria para utilização do veículo oficial. Ofício Interno nº1669/2026/SEMIAS-1 CTD de 24/02/2026. Processo nº012.001401/2026-95.

Servidor	Cadastro	Cargo/Função	Destino	QT
PAULO ACOSTA MARINHO	1006365	CONSELHEIRO TUTELAR	distritos de Abunã,Fortaleza Do Abunã,vista alegre do abunã,extrema,nova califórnia, assentamentos e linhas ao longo da BR 364 ,Ponta do Abunã	5 e ½ (cinco e meia)
Mara Adriana da Silva	1006357	Conselheira Tutelar	distritos de Abunã,Fortaleza Do Abunã,vista alegre do abunã,extrema,nova califórnia, assentamentos e linhas ao longo da BR 364 ,Ponta do Abunã	5 e ½ (cinco e meia)
Salomão de Brito Oliveira	866147	Motorista/condutor	distritos de Abunã,Fortaleza Do Abunã,vista alegre do abunã,extrema,nova califórnia, assentamentos e linhas ao longo da BR 364 ,Ponta do Abunã	5 e ½ (cinco e meia)

Porto Velho, 24 de março de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
LUCÍLIA MUNIZ DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Inclusão e Assistência Social – SEMIAS
Dec. n°1.690/I de 7/7/2025

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E179361E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA
PORTARIA Nº113/2026/SEINFRA

Porto Velho, 24 de Março de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO
Nº 019.001421/2026-04

RESOLVE:

Art. 1º ARBITRAR E CONCEDER: 24 (vinte e quatro) diárias aos servidores abaixo relacionados para se deslocar a **Região da Ponta do Abunã,** por meio de transporte Caminhão Basculante nº 51 Placa: THK5F99 e Caminhão Basculante nº 50 Placa: THK5F89 com objetivo de execução das seguintes atividades de limpeza, desobstrução e conservação de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros, que contemplam o transporte escolar e facilitar o escoamento de produtos agrícolas a serem desenvolvidos em diversas frentes de serviços na Região**, no período dos dias 04/03 a 14/03 e 17/03 a 30/03/2026**. Conforme solicitação constante na **Comunicação Interna N° 0678608** do **Processo 019.001421/2026-04.**

NOME	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	ADICIONAL DESLOCAMENTO
Nelcy da Silva Ferreira	40940	Motorista	Região da Ponta do Abunã	24 (vinte e quatro)	NÃO

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se

THIAGO FELIPE CANTANHEDE PACHECO
Secretário Municipal De Infraestrutura

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E184A926

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA
PORTARIA Nº 114/2026/SEINFRA

Porto Velho, 24 de Março de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº **019.001283/2026-55.**

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR VÁLIDO: 21 (vinte e uma) diárias aos servidores abaixo relacionados para se deslocar a **BR 319, na Linha C01 e Ramal Santo Expedito II,** por meio de transporte **Caminhão Basculante nº 50 Placa THK5F89, Caminhão Basculante nº 43 Placa: RSY4H40 e Caminhão Basculante nº 34 Placa: QTD0099** com objetivo de acompanhar, supervisionar e prestar serviços operacionais de recuperação, encascalhamento, manutenção e desobstrução de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes, bueiros na Região**, no período dos dias 05/01 a 09/01, 12/01 a 17/01, 19/01 a 24/01 e 26/01 a 31/01/2026**. Conforme solicitação constante na **Comunicação Interna N° 0641759** do **Processo 019.001283/2026-55**

NOME	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	ADICIONAL DESLOCAMENTO
Antônio Carlos Viana da Luz	271891	Operador de Máquinas Pesadas	BR 319, na Linha C01 e Ramal Santo Expedito II	21 (vinte e uma)	NÃO
Mário Lúcio da Silva Mendonça	230045	Gari	BR 319, na Linha C01 e Ramal Santo Expedito II	21 (vinte e uma)	NÃO
Orlando Alves dos Santos	211128	Gari	BR 319, na Linha C01 e Ramal Santo Expedito II	21 (vinte e uma)	NÃO
Ramicled Aparecido Machado	109315	Motorista	BR 319, na Linha C01 e Ramal Santo Expedito II	21 (vinte e uma)	NÃO
Josemar Peusa Silva	881707	Gari	BR 319, na Linha C01 e Ramal Santo Expedito II	21 (vinte e uma)	NÃO

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se

THIAGO FELIPE CANTANHEDE PACHECO
Secretário Municipal De Infraestrutura

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:26C43C38

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA
PORTARIA Nº 115/2026/SEINFRA-ASTEC

Porto Velho, 24 de março de 2026.

Dispõe sobre a concessão de Suprimento de Fundos no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura

(SEINFRA), atribuída a servidora Thaila Nascimento da Costa Nobre Sandi.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, no que dispõe o artigo 26, inciso III da Lei Complementar n.º 648, de 05 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a reestruturação organizacional e o funcionamento da Administração Pública Municipal; Tendo em vista o que consta no Decreto Municipal n.º 14.707, de 23 de agosto de 2017, que trata sobre a concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundo; E tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 019-000819/2026-15,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo, em regime de adiantamento, na importância de R$ 8.000,00 (oito mil reais) à servidora Thaila Nascimento da Costa Nobre Sandi, matrícula 1003722, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, referente às despesas de pequeno vulto com Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – pagamento antecipado, respeitando os respectivos Elementos de Despesas:

● R$ 6.000,00 (seis mil reais) para Materiais de Consumo (Elemento de Despesa 3.3.90.30);

● R$ 2.000,00 (dois mil reais) para Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Elemento de Despesa 3.3.90.39).

Art. 2ºO prazo para aplicação do adiantamento é de até 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento dos recursos. A prestação de contas deverá ser apresentada em até 20 (vinte) dias após o término do prazo de aplicação.

Art. 3º As despesas realizadas com o adiantamento devem estar em conformidade com as determinações do Decreto n.º 14.707, de 23 de agosto de 2017, e suas alterações posteriores, incluindo o Decreto n.º 19.753, de 20 de fevereiro de 2024.

Art. 4ºA responsabilidade pela correta aplicação e comprovação dos recursos é da servidora designada, que deverá observar as normas estabelecidas no Decreto n.º 14.707, de 23 de agosto de 2017.

Art. 5º O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

THIAGO FELIPE CANTANHEDE PACHECO
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F4455694

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA
PORTARIA Nº117/2026/SEINFRA

Porto Velho, 24 de Março de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº**019.000613/2026-95.**

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR VÁLIDO: 16 ½ (dezesseis e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados para se deslocar para a **Linha 15 de Novembro no Setor Chacareiro do Município de Porto**, por meio dos transportes **Caminhonete Nissan Frontier Placa: RSY7H29,** com objetivo de realizar serviços de urgências para execução nas atividades de manutenção e desobstrução de vias e estradas onde foi desenvolvidos na Linha , **no período dos dias 12/01 a 17/01, 18/01 a 23/01, 26/01 a 31/01/2026**. Conforme solicitação constante na **Comunicação Interna N° 0488034** do **Processo 019.000613/2026-95.**

NOME	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	ADICIONAL DESLOCAMENTO
Evandro dos Santos Ferreira	1002114	Operador de Máquinas Pesadas	Linha 15 de Novembro no Setor Chacareiro do Município de Porto	16 ½ (dezesseis e meia)	NÃO
Elias Rosa da Silva	1002022	Operador de Máquinas Pesadas	Linha 15 de Novembro no Setor Chacareiro do Município de Porto	16 ½ (dezesseis e meia)	NÃO
Orlando Martins Francisco	271841	Operador de Máquinas Pesadas	Linha 15 de Novembro no Setor Chacareiro do Município de Porto	16 ½ (dezesseis e meia)	NÃO
Oelinton Santana	702970	Gari	Linha 15 de Novembro no Setor Chacareiro do Município de Porto	16 ½ (dezesseis e meia)	NÃO

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

THIAGO FELIPE CANTANHEDE PACHECO
Secretário Municipal De Infraestrutura

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:52D27E56

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA
PORTARIA Nº 119/2026/SEINFRA

Porto Velho, 24 de Março de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº **019.001286/2026-99.**

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR VÁLIDO: 4 ½ (quatro e meia) diárias ao servidor abaixo relacionados para se deslocar para ao **BR 319, na Linha C01 e Ramal Santo Expedito II**, por meio dos transportes **Caminhão Basculante nº 50 Placa THK5F89, Caminhão Basculante nº 43 Placa: RSY4H40 e Caminhão Basculante nº 34 Placa: QTD0099,** com objetivo de realizar Serviços operacionais de recuperação, encascalhamento, manutenção e desobstrução de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes, bueiros na Região:, **no período dos dias 05/01 a 09/01/2026**. Conforme solicitação constante na **Comunicação Interna N° 0642510** do **Processo 019.001286/2026-99.**

NOME	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	ADICIONAL DESLOCAMENTO
Josenildo Augustinho Faustino	272188	Chefe de Campo/Operador de Máquinas Pesadas	BR 319, na Linha C01 e Ramal Santo Expedito II	4 ½ (quatro e meia)	NÃO

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

THIAGO FELIPE CANTANHEDE PACHECO
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D7E6920A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA
PORTARIA Nº 120/2026/SEINFRA

Porto Velho, 24 de Março de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº **019.001268/2026-15.**

RESOLVE:

Art. 1ºTORNAR VÁLIDO: 11 ½ (onze e meia) diárias aoservidor abaixo relacionados para se deslocar para aos **Distritos de Nova Califórnia e Extrema**, por meio dos transportes **Micro Ônibus placa QRA1B53,** com objetivo de realizar execução das seguintes atividades de limpeza, desobstrução e conservação de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros, que contemplam o transporte escolar e facilitar o escoamento de produtos agrícolas a serem desenvolvidos em diversas frentes de serviços nos Distritos, **no período dos dias 19/01 a 30/01/2026**. Conforme solicitação constante na **Comunicação Interna N° 0639196** do **Processo 019.001268/2026-15.**

NOME	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	ADICIONAL DESLOCAMENTO
Jadson Carvalho de Azevedo	271916	Operador de Máquinas Pesadas	Distritos de Nova Califórnia e Extrema	11 ½ (onze e meia)	NÃO

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

THIAGO FELIPE CANTANHEDE PACHECO
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:37D09251

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 018/2022/COJUSA/PGM

5º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 018/2022/COJUSA/PGM PROCESSO Nº005.002229/2025-03QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA MEDCOM LTDA.

Ao vigésimo terceiro dia do mês de Março de 2026, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, Nº 826, centro, por intermédio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA, representado nesse ato pelo o Senhor Secretário, JAIME GAZOLA FILHO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Nº437.812 SSP/SP e CPF Nº633.229.192-34, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o**5º Termo de Apostilamento**ao Contrato**N° 018/2022/COJUSA/PGM**originário do Processo Administrativo Nº 00600-00031378/2023-81, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:
1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO:
1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentaria que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato**N° 018/2022/COJUSA/PGM**de aquisição de material de consumo para atendimento das unidades de saúde de pronto atendimento do município de Porto Velho compreendidas do período de janeiro à abril de 2026.
2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS:
2.1 As despesas compreendidas no período janeiro à abril de 2026, referente ao exercício financeiro de 2026, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, sob a seguinte classificação:
2.2 Programa/Atividade Código:08.31.10.301.317.2.664– Operacionalização dos Serviços das Unidades de Atenção Primária à Saúde, elemento de despesa 3.3.90.30, fonte:1600, conforme nota de empenho Nº 1025/2026, de 20/03/2026, no valor de R$ 88.509,50 (Oitenta e oito mil, quinhentos e nove reais e cinquenta centavos).
2.3 Programa/Atividade Código:08.31.10.302.329.2.669- Operacionalização das Unidades de Saúde da Atenção Especializada, elemento de despesa 3.3.90.30, fonte:1600, conforme nota de empenho Nº 1028/2026 de 20/03/2026 no valor de R$ 196.845,33 (Cento e noventa e seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos).
2.4 Programa/Atividade Código:08.31.10.302.329.2.396–Sustentação da Maternidade Pública Municipal, elemento de despesa 3.3.90.30, fonte:1600, conforme nota de empenho Nº 1029/2026, de 20/03/2026, no valor de R$ 40.676,88 (Quarenta mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos).
2.5 Programa/Atividade Código:08.31.10.302.329.2.669– Operacionalização das Unidades de Saúde da Atenção Especializada, elemento de despesa 3.3.90.30, fonte:1600, conforme nota de empenho Nº 1030/2026, de 20/03/2026, no valor de R$ 29.389,18 (Vinte e nove mil, trezentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos).
2.6 Programa/Atividade Código:08.31.10.303.316.2.627– Aquisição de Medicamentos da Assistência Farmacêutica, elemento de despesa 3.3.90.30, fonte:1600, conforme nota de empenho Nº 1031/2026, de 20/03/2026, no valor de R$ 247.129,61 (Duzentos e quarenta e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta e um centavos).
3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:
3.1O presente termo de apostilamento, após sua assinatura passa a fazer parte integrante do Contrato**N° 018/2022/COJUSA/PGM**, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem integras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.
4 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:
4.1O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018.

Porto Velho, 23 de Março de 2026.

JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado eletronicamente por Jaime Gazola Filho, Secretário(a), em 23/03/2026, às
11:29, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei
informando o código verificador 0692517 e o código CRC 33611342

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C6C98BEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
EXTRATO N° 20/2026/CGAF/SEMUSA

PROCESSO Nº 005.000412/2025-66
CONTRATANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
CONTRATADA:FRANCISLEY PINHEIRO DE SOUZA

ESPÉCIE:CONTRATO Nº 04/2026/CGAF/SEMUSA
OBJETO:O presente contrato tem por objetoa locação de 01 (um) imóvel localizado na Avenida Petrolina, 10415 - Bairro Marcos Freire, na cidade de Porto Velho – RO, com área total construída de 218,70m² (Duzentos e dezoito e setenta metros quadrados), composto por 01 (Um) Salão com área de 36,17 m²; 07 (Sete) salas com área de 09,30m² cada; 01 (Uma) sala com área de 21,22m²; 01 (Uma) sala com área de 17,98m²; 02 (Dois) lavabos sendo um feminino e um masculino, ambos com área de 2,06 m²; 02 (Dois) dois lavabos sendo

um feminino e um masculino, ambos com área de 01,84 m²; 01 (Um) lavabo PCD com área de 03,20 m²; 01 (um) banheiro BWC com área de 04,50 m²; 01 (Uma) despensa com área de 02,25 m²; 01 (Uma) Área de serviço com área de 04,78 m²; e 01 (um) estacionamento de embarque e desembarque com área de 150,00 m², dispondo de infraestrutura adequada para o funcionamento de unidade de Saúde da Familia Mariana.O valor mensal da locação do imóvel a que se refere este contrato será deR$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), sendo o valor anual deR$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).
O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses,a partir da data de sua assinatura, ou até a conclusão da obra de reforma USF Mariana, o que ocorrer primeiro
Os recursos financeiros correrão por conta da dotação orçamentária, a saber: Programa/Atividade Código n° 08.31.10.301.317.2.664, Elemento de Despesa 3.3.90.39.10, Fonte de Recursos: 1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, conforme NOTA DE EMPENHO 93/2026, no valor de R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) id.0492125.
As despesas remanescentes serão consignadas posteriormente pela SEMUSA, mediante a elaboração de termo de apostilamento.
As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente contrato.

Responsável Pelo Extrato

MÁRCIA ALVES DA SILVA
Coordenadora Jurídica
COJUSA/PGM/SEMUSA

Documento assinado eletronicamente por Marcia Alves da Silva, Diretor(a), em 24/03/2026, às 09:26, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de
outubro de 2025.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei informando o código verificador 0698016 e o código CRC
1CF99567

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E49EC53F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 125/2026/SEMUSA-DTIT

Porto Velho, 23 de março de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 005.003938/2026-89.

RESOLVE:

ARBITRAR e CONCEDER: 11 (Onze)dos servidores abaixo relacionados que se deslocaram ao**distrito de Jaci Paraná sentido BR364 no município de Porto Velho,**por meio de transporte Terrestre, com Objetivo:**Realizar uma Força-Tarefa de Controle de Malária na 2ª Região (Área Periurbana), abrangendo as Linhas: Linha H-27 (Ramais 500, 1000, 1500, 2000), Linha H-32 e Linha 03 (Ramal Castanheira) com o objetivo de prevenir, controlar e eliminar o mosquito vetor Anopheles darlingi, principal transmissor da malária, em resposta ao crescente número de casos confirmados.**
Os trabalhos serão executados em dois períodos:
1º Período de 06/04/2026 a 11/04/2026
2º Período de 13/04/2026 a 18/04/2026

Totalizando 11 diárias (Onze) sendo dividido em dois, Primeiro Período cinco diárias e meia (5 e 1/2) e para o Segundo Período cinco diárias e meia (5 e 1/2), sendo necessário que a equipe pernoite nas localidades para realizar integralmente as ações de BA (Busca Ativa), Borrifação Intra domiciliar (BRI), Termonebulização (Fumacê), Instalação de Mosquiteiros Impregnados com Inseticida de Longa Duração (MILDS) e Educação em Saúde.,
Conforme solicitação constante no**Despacho 434 (0687464)**.

Nome Do Beneficiado	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant	Auxílio Deslocamento
Clinge Silva Almeida	208670	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS - MOTORISTA	**2ª Região (Área Periurbana), abrangendo as Linhas: Linha H-27 (Ramais 500, 1000, 1500, 2000), Linha H-32 e Linha 03 (Ramal Castanheira) - Sentido BR364 distrito Jaci Paraná em Porto Velho- RO** **1º Período de 06/04/2026 a 11/04/2026** **2º Período de 13/04/2026 a 18/04/2026**	11	XXXXXXXX
Cleiton Oliveira da Silva	235780	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS			
Flávio Mohammad Aly da Silva Pereira	225054	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS			
Francisca Raiane Gomes Rabelo	226276	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS			
Raimundo Nonato da Silva Botelho	239732	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS			

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

DR. JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 1.666/I/2025

Documento assinado eletronicamente por Jaime Gazola Filho, Secretário(a), em 24/03/2026, às 09:47, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei informando o código verificador 0692133 e o código CRC EBDC0AAA.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1306AF61

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA DE INDICAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO Nº 126/2026/SEMUSA-DTIT

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar noCONTRATO Nº05/2025/COJUSA/PGMnoâmbito da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal Porto Velho, Rondônia.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 38, da Lei Complementar nº 1.000 de 7 de janeiro de 2025:

CONSIDERANDOque cabe ao poder público, nos termos do disposto nos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133 de 2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
CONSIDERANDOque os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pera entidade;
CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos**Gestores de Contratos**são:

I. Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
II. Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
III. Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
IV. Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

V. Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
VI. Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
VII. Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;
VIII. Propor à Autoridade competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;
IX. Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos**Fiscais Contratuais**são:
I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços contratados;
III. Indicar eventuais glosas das faturas;
IV. Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
V. Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;
VI. Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
VII. Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei na 14.133/2021, com suas alterações.
CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, serão normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta**SEMUSA**, contrato a contrato.

RESOLVE:

Art. 1°-DESIGNAR os servidores abaixo relacionado, como**GESTORES E FISCAIS DOCONTRATO Nº05/2025/COJUSA/PGM, CNPJ:02.134.947/0001-10- F F AZZI PARANHOS COMERCIAL LTDA**cujo objeto é a**Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de alimentação (Coffee-Break), por meio da adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2024/SUPEL_RO, Pregão Eletrônico nº 685/2023, Superintendência Estadual de Compras e Licitações -SUPEL Para Atender as Necessidades da SEMUSA.**

Nome	Matrícula	Função
Lídia Daiane Alves Silva	244567	Gestor do Contrato

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de vigência do contrato.
Art. 3º– Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.
Cumpra-se e Publique-se

DR. JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº1.666/I/2025

Documento assinado eletronicamente por Jaime Gazola Filho, Secretário(a), em 23/03/2026, às 13:39, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de
outubro de 2025.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei informando o código verificador 0692900 e o código CRC
A47E371B

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:08278332

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 122/2026/SEMUSA-DEPTRAN

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR,o servidor abaixo mencionado, para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei n°. 1948 de 28 de julho de 2011, que "dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".

CAD	NOME	CARGO	HABILITAÇÃOFLUVIAL	VALIDADE CIR
105628	Silvano Carvalho Rabelo	Auxiliar de Serviços Gerais	003P2012003302	27/03/2028

Art. 2°- Aos condutores cabem:

I – inspecionar o veículo antes da partida e no final do percurso;
II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
III – dirigir corretamente o veículo o obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes;
VII – acatar a INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 01/DMAG/SGP, DE 01 DE AGOSTO DE 2024, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos ao abastecimento de combustíveis destinados aos Veículos e maquinários em geral, no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Velho;
VIII – acatar a instrução normativa N° 002/SGG/SGP, de 22 de novembro de 2021, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos aos serviços de telemetria, monitoramento e rastreamento Veicular da frota oficial da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Art. 3°- O Veículo Oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividadesrealizadas pela**U.B.S. PAPAGAIOS/DAB/SEMUSA, no período do expediente normal e, aos finais de semanas quando houver alguma atividade extra, podendo ser utilizado também para plantões extraordinários em qualquer dia e horário, conforme designação da gerência ou chefia imediata.**

Art. 4°-Esta autorização possui validade de 01 (um) ano, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada.

Art. 5° -Esta autorização será revogada/cancelada se durante sua vigência, ocorrer o vencimento da validade da CNH do servidor autorizado a conduzir veículo oficial desta SEMUSA.

Atenciosamente,

DR. JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 1666/I, de 04 de Julho de 2025.

Documento assinado eletronicamente por Jaime Gazola Filho, Secretário(a), em 24/03/2026, às 10:22, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei informando o código verificador 0689117 e o código CRC 8CB3489A

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:07188C0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,TRÂNSITO E MOBILIDADE- SEMTRAN
PORTARIA Nº 57/2026/SEMTRAN-DA

Porto Velho, 23 de março de 2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL INTERINA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE – SEMTRAN, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu Art. 94, § 1º, combinada com a delegação de competência nos artigos 37º e 38º, §§ 1º, 2º e 3, Lei Complementar nº 1.000, de 07 de janeiro de 2025 e o Decreto nº 15.919, de 10 de junho de 2019, as quais lhe conferem poderes sobre esta Secretaria.

RESOLVE:
Art. 1° CONCEDER, ao servidor**JADER LUIZ BAVARESCO FILHO,**lotado na Divisão de Elaboração de Projetos de Sin, Matrícula nº 247580, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, suprimento de fundos em regime de adiantamento, na importância de R$ 8.000,00 (oito mil reais), nos seguintes elementos de despesas:

•**3.3.90.30 o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**

•**3.3.90.39 o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**

Art. 2ºo prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo 1º será de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento da quantia e o prazo para apresentação de prestação de contas será de 20 (vinte) dias a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3ºA finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no artigo 15º do Decreto nº 14.707 de 23/08/2017.

Art. 4º Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação de acordo com a legislação

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

IREMAR TORRES LIMA
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:63AB1C91

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente**processo nº 022.000625/2026-61** foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa – em cumprimento as atribuições do art. 10 do Decreto nº 15.403/2018, tendo sido constatado que a despesa se encontra, portanto, **APTO para ser HOMOLOGADA** nos termos do Decreto nº 17.353 de 09 de junho de 2021, e nos termos do art. 1º do Decreto nº 12.252, de 12 de julho de 2011.
HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias dos servidores **ANGELA BALAREZ DA SILVA, ARTHUR FELIPE BORIN DOS SANTOS, FRANCISCO DE ASSIS PINTO TAVARES, JOSÉ JOCÉLIO DE ARAUJO FILHOeREDVILSON DURAN PEDRAZA JUNIOR** conforme Prestação de conta **RELATÓRIO INDIVIDUAL DE COMPROVAÇÃO DE DIÁRIA,** localizada nos ID's: 0693715,0690319,0692444,0691638e0693135 do Decreto nº 17.353/2021, de forma que os autos deverão ser remetidos à Unidade Administrativa competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do beneficiário.

FILIPE JEFERSON GUEDES ARAGÃO
Diretor do Departamento Administrativo - DA/SEMA

VINÍCIUS VALENTIN RADUAN MIGUEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D111B2DD

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL- SMPDC
PORTARIA Nº 30/2026/SGOV/SMPDC-GAB, PORTO VELHO, 24 DE MARÇO DE 2026

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no **Decreto nº 17.353, de 09 de junho de 2021**, bem como o que consta no **Processo Administrativo nº001.000171/2026-76**.
RESOLVE:
TORNAR VÁLIDA: 1,0 (uma) diária aos servidores Victor Rafael Vital Pereira e Eliton Leal de Lima, e **0,5 (meia) diária** à servidora Andressa Alves Rohde, para se deslocarem à localidade de Boca do Jamari, Distrito de São Carlos, neste município de Porto Velho – RO, por meio de transporte terrestre, utilizando veículo oficial desta Superintendência, com o objetivo de prestar apoio logístico à Operação Acolher, mediante o transporte e entrega de combustível destinado às equipes em atuação, bem como realizar o transporte de retorno da equipe que se encontrava em atividade na localidade, nos dias 20 e 23 de março de 2026, no período a ser definido conforme execução da missão.

Nome	Matrícula	Cargo/Função	Destino	Quantidade de Diárias	Auxílio Deslocamento
Andressa Alves Rohde	10080272	Gerente II	Boca do Jamari	0,5	-
Eliton Leal de Lima	10080570	Assessor I	Boca do Jamari	1,0	-
Victor Rafael Vital Pereira	10080273	Assessor II	Boca do Jamari	1,0	-

MARCOS BERTI CAVALCANTI
Superintendente Municipal de Proteção e Defesa Civil da SMPDC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CA5AD177

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº15/2026
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1168/SEMUSA/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO.
CNPJ: 04.632.212/0001-42.
Contratada: FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 22.803.038/0001-35
VALOR: R$ 8.887,75 (oito mil oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos).
Contratada: CVL SANTOS LOPES LTDA
CNPJ: 46.960.146/0001-80
VALOR: R$ 28.178,00 (vinte e oito mil cento e setenta e oito reais).
Contratada: ALPHAMEDI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 05.028.965/0001-06
VALOR: R$ 8.090,00 (oito mil e noventa reais).
Contratada: JSA SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ: 10.559.531/0001-72
VALOR: R$ 10.889,00 (dez mil oitocentos e oitenta e nove reais).
Contratada: COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA
CNPJ: 02.475.985/0001-37

VALOR: R$ 563,15 (quinhentos e sessenta e três reais e quinze centavos).
Contratada: LEADERSHIP PRODUTOS PARA SAUDE E PESQUISAS LTDA
CNPJ: 51.885.451/0001-94
VALOR: 5.382,00 (cinco mil trezentos e oitenta e dois reais).
DO OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de uso Hospitalar (cateter, garrote, esponja, escova, colar cervical etc...) fracassados no pregão anterior, visando atender as necessidades da rede municipal de saúde (Hospital e Maternidade Eufrásia Maria da Conceição, unidades Básicas De Saúde, Equipes De Saúde Da Família E Centro De Atenção Psicossocial), por um período de 12 meses.
RETIRADA DA ATA : Médici-RO.https://transparencia.presidentemedici.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/publicacao/frmpublicacao&grupo=&nomeaplicacao=publicacao e https://pncp.gov.br/app/atas?q=&pagina=1

Presidente Médici/RO, 24 de março de 2026.

SERGIO PEDRO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Kalita Duarte Antunes de Araújo
Código Identificador:6F1E5921

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº16/2026
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0051/SEMADRH/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO.
CNPJ: 04.632.212/0001-42.
ContratadaVALDEMAR RODRIGUES MARTINS 29000602220
CNPJ: 39.676.603/0001-43
VALOR: R$ 344.000,00
Contratada: 52.246.814 ANA PAULA ALMEIDA JARDIM
CNPJ: 52.246.814/0001-04
VALOR: R$ 220.000,00
DO OBJETO: Registro preço para futura e eventual**Contratação de empresa para prestação de serviços em borracharia, lubrificação em veículos automotivos e lavagem em veículos leves**, pesados e maquinários pertencentes á frota Municipal, por um período de 12 (doze) meses.
RETIRADA DA ATA : Médici-RO.https://transparencia.presidentemedici.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/publicacao/frmpublicacao&grupo=&nomeaplicacao=publicacao e https://pncp.gov.br/app/atas?q=&pagina=1

Presidente Médici/RO, 24 de março de 2026.

SERGIO PEDRO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Kalita Duarte Antunes de Araújo
Código Identificador:FC0D7D7A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 05, DE 24 DE MARÇO DE 2026

RESOLUÇÃO N° 05, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a Aprovação da Emenda Individual (RP6).

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em observância à deliberação plenária ocorrida em reunião extraordinária realizada em 24 de março de 2026, conforme registrado na Ata de nº 145, e

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal de Assistência Social para acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos destinados à Política de Assistência Social no âmbito municipal, conforme previsto na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993);

RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar, por unanimidade, a Emenda Individual (RP6) no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinada à Fundo Municipal De Assistência Social de Primavera de Rondônia.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se.

EDILENE ANTUNES DE SOUZA BALIEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Hortencia Paula Cardoso Aragão Venturin
Código Identificador:D09EC6DF

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 014 DE 24 DE MARÇO DE 2026

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/GP/2021, PARA ATUALIZAR E REDEFINIR A FORMA DE FIXAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º O artigo 31° da **Lei Complementar nº 03/GP/2021** passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 31° A Gratificação de Alimentação do Servidor Público Municipal será destinada aos servidores públicos ativos e agentes políticos do Município, observadas as seguintes disposições:
I - o valor da Gratificação de Alimentação será de R$ 700,00 (setecentos reais), pago mensalmente através de cartão eletrônico;
II - por se tratar de verba de natureza indenizatória, nenhum encargo ou desconto incidirá sobre o valor da gratificação, que será pago integralmente;
III - será paga apenas uma gratificação de alimentação, ainda que o servidor possua mais de um vínculo funcional no âmbito do Município.
§ 1º O valor mencionado no inciso I deste artigo poderá ser alterado, fixado e atualizado por Decreto do Poder Executivo, bem como estabelecer critérios de atualização, periodicidade de revisão e forma de pagamento da gratificação, observada a disponibilidade orçamentária e financeira de acordo com os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
§ 2º A Gratificação de Alimentação não se incorpora à remuneração do servidor para qualquer efeito.

Art. 2º O artigo 33° da **Lei Complementar nº 03/GP/2021** passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 33° O valor da Gratificação de Alimentação poderá ser reajustado ou revisto por Decreto do Poder Executivo, observados os índices oficiais de inflação - IPCA, a política de valorização do servidor público municipal e os limites legais de despesa com pessoal, bem como observada a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º Ficam **revogadas** as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente**, observado o disposto na legislação orçamentária.

Primavera de Rondônia/RO, em 24 de março de 2026

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:F628247A

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 015 DE 24 DE MARÇO DE 2026

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 03/GP/2021 PARA INSTITUIR GRATIFICAÇÃO POR DESLOCAMENTO E SERVIÇO EM ZONA RURAL, CRIAR A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE OFICINA, PROMOVER AJUSTES NO ANEXO I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º A Lei Complementar nº 03/GP/2021 passa a vigorar acrescida da **Subseção XII**, à **Seção I - Das Gratificações**, com a seguinte redação:

Subseção XII
Da Gratificação por Deslocamento e Serviço em Zona Rural

Art. 40-A Fica instituída a **Gratificação por Deslocamento e Serviço em Zona Rural - Operador de Máquinas Pesadas**, **Código G-20**, devida exclusivamente aos servidores públicos municipais ocupantes do cargo efetivo de **Operador de Máquinas Pesadas** que, por necessidade do serviço, exerçam suas atividades em zona rural, de forma habitual ou periódica.

Art. 40-B Fica instituída a **Gratificação por Deslocamento e Serviço em Zona Rural - Operador de Escavadeira Hidráulica PC**, **Código G-21**, devida exclusivamente aos servidores públicos municipais ocupantes do cargo efetivo de **Operador de Escavadeira Hidráulica PC** que, por necessidade do serviço, exerçam suas atividades em zona rural, de forma habitual ou periódica.

Art. 40-C Fica instituída a **Gratificação por Deslocamento e Serviço em Zona Rural - Motorista de Veículos Pesados**, **Código G-22**, devida exclusivamente aos servidores públicos municipais ocupantes do cargo efetivo de **Motorista de Veículos Pesados** que, por necessidade do serviço, exerçam suas atividades em zona rural, de forma habitual ou periódica.

Art. 40-D As gratificações previstas nos arts. 40-A, 40-B e 40-C destinam-se a compensar condições especiais de execução do serviço, caracterizadas, isolada ou cumulativamente, por:
I - deslocamento frequente para localidades rurais de difícil acesso;
II - prestação de serviços fora da sede urbana do Município;
III - operação de veículos e máquinas pesadas em estradas vicinais, frentes de serviço ou áreas rurais;
IV - jornada externa com limitação estrutural para repouso e alimentação;
V - imprevisibilidade de horários decorrente da natureza do serviço público prestado.

Art. 40-E As gratificações de que trata esta Subseção:
I - não possui caráter permanente;
II - não se incorpora à remuneração para qualquer efeito;
III - não gera reflexos em férias, gratificação natalina, adicionais, licenças ou aposentadoria;
IV - será devida somente enquanto persistirem as condições fáticas que ensejaram sua concessão.

Art. 40-F A concessão da gratificação fica condicionada:
I - à designação formal do servidor para atuação em zona rural;
II - à comprovação do efetivo exercício das atividades;
III - à inexistência de pagamento simultâneo de diárias ou outra vantagem pelo mesmo fato gerador.

Art. 40-G A gratificação:
I - não será paga de forma automática ou indistinta;
II - será suspensa quando cessadas as condições que a justificaram.

Art. 40-H Os valores mensais das gratificações são os seguintes:
I - G-20: R$ 700,00 (setecentos reais);
II - G-21: R$ 700,00 (setecentos reais);
III - G-22: R$ 500,00 (quinhentos reais),
Observados os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal e o disposto no art. 1º, §§ 1º a 3º, da Lei Complementar nº 03/GP/2021.

Art. 2º A Lei Complementar nº 03/GP/2021 passa a vigorar acrescida da **Subseção XIII**, à **Seção I – Das Gratificações**, com a seguinte redação:

Subseção XIII
Da Função Gratificada de Chefe de Oficina

Art. 40-I Fica criada a **Função Gratificada de Chefe de Oficina**, **Código G-23**, destinada ao exercício de **atribuições de chefia, coordenação e responsabilidade operacional**, a ser exercida **exclusivamente por servidor público municipal ocupante do cargo efetivo de Mecânico**.

Art. 40-J Compete ao servidor designado para a Função Gratificada de Chefe de Oficina, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo:
I - coordenar e supervisionar os serviços de manutenção da frota municipal;
II - organizar escalas e distribuir tarefas da oficina;
III - acompanhar e fiscalizar serviços mecânicos próprios ou terceirizados;
IV - controlar a utilização de peças, ferramentas e equipamentos;
V - zelar pela conservação, disponibilidade e funcionamento dos veículos e máquinas;
VI - informar à chefia superior sobre necessidades de reparos, substituições ou aquisições.

Art. 40-K A Função Gratificada de Chefe de Oficina:
I - será exercida mediante designação por ato do Chefe do Poder Executivo;
II - possui natureza transitória, podendo ser revogada a qualquer tempo;
III - não se incorpora à remuneração para qualquer efeito;
IV - não gera reflexos em férias, gratificação natalina, adicionais ou aposentadoria.

Art. 3º Ficam **extintas 05 (cinco) Gratificações G-02** e **06 (seis) Gratificações G-03**, constantes do **Anexo I** da Lei Complementar nº 03/GP/2021, como forma de **compensação administrativa e financeira** pela criação das vantagens instituídas por esta Lei Complementar.

Art. 4º O **Anexo I – Quadro de Gratificações e Funções Gratificadas** da Lei Complementar nº 03/GP/2021 passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO I
QUADRO DE GRATIFICAÇÕES E FUNÇÕES GRATIFICADAS

Denominação	Código	Quantidade	Valor (R$)
Gratificação G-02	G-02	09	600,00
Gratificação G-03	G-03	07	700,00
Gratificação por Deslocamento e Serviço em Zona Rural – Operador	G-20	03	700,00

de Máquinas Pesadas			
Gratificação por Deslocamento e Serviço em Zona Rural – Operador Escavadeira Hidráulica PC	G-21	02	700,00
Gratificação por Deslocamento e Serviço em Zona Rural – Motorista de Veículos Pesados	G-22	06	500,00
Função Gratificada de Chefe de Oficina	G-23	01	700,00

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, **sem aumento de despesa com pessoal**, em razão da compensação prevista nesta Lei.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia/RO, em 24 de março de 2026

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:B12DCABE

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.438 DE 24 DE MARÇO DE 2026

INSTITUI O CÓDIGO DE ÉTICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I

CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS E VALORES ÉTICOS

Art. 1º A conduta de todo agente público do Município de Primavera de Rondônia, em qualquer esfera ou nível da Administração, direta ou indireta, autárquica e fundacional, será pautada, para além dos princípios constitucionais e legais, pelos seguintes valores éticos:
I - Dignidade e Decoro: Proceder de forma a dignificar a função pública, mantendo conduta compatível com a moralidade administrativa em todas as suas manifestações.
II - Profissionalismo e Zelo: Desempenhar suas atribuições com o mais alto grau de zelo, assiduidade, pontualidade e dedicação, buscando a excelência na prestação dos serviços.
III - Transparência e Responsabilidade: Agir com clareza e franqueza, assumindo a responsabilidade por seus atos e omissões, especialmente no que tange à guarda e aplicação dos recursos públicos.
IV - Respeito e Urbanidade: Tratar com cortesia e respeito todas as pessoas, sejam munícipes, colegas ou superiores hierárquicos, garantindo um ambiente de trabalho harmonioso e um atendimento público eficiente.
V - Colaboração e Solidariedade: Manter espírito de cooperação e solidariedade com os companheiros de trabalho, visando o bem comum e a eficácia das ações administrativas.
VI - Conhecimento e Atualização: Buscar o constante aprimoramento profissional, mantendo-se atualizado com as leis, regulamentos, instruções e ordens de serviço pertinentes às suas funções.

CAPÍTULO II
DOS DEVERES ÉTICOS ESPECÍFICOS

Art. 2º Sem prejuízo dos deveres funcionais estabelecidos na Lei Complementar nº 001/GP/2021 e demais normas, são deveres éticos dos agentes públicos municipais:
I – Portar sempre a identificação funcional, apresentando-a sempre que solicitado por qualquer autoridade ou munícipe, a fim de garantir a transparência e a segurança nas interações.
II – Cooperar e manter espírito de solidariedade com os companheiros de trabalho, promovendo um ambiente de trabalho construtivo e colaborativo.
III – Estar em dia com as leis, regulamentos, instruções e ordens de serviço que digam respeito às suas funções, demonstrando comprometimento com a atualização e o cumprimento das normas.
IV – Proceder de forma que dignifique a função pública, tanto no exercício de suas atribuições quanto em sua vida privada, quando houver reflexos na imagem da Administração.

CAPÍTULO III
DAS PROIBIÇÕES ÉTICAS ESPECÍFICAS

Art. 3º Além das proibições estabelecidas na Lei Complementar nº 001/GP/2021 e demais legislações, é vedado ao agente público municipal:
I – Promover a divulgação ou propalar crimes contra a honra, imputando falsamente fato definido como crime contra a administração pública municipal ou servidores do quadro do município, zelando pela reputação institucional e pela dignidade dos colegas.
II – Receber presente ou vantagem de qualquer espécie de quem tenha interesse, direto ou indireto, que possa ser atingido ou amparado por ação ou omissão decorrente das atribuições do servidor, de modo a prevenir favorecimentos indevidos e garantir a lisura das decisões.

CAPÍTULO IV
DA APRESENTAÇÃO PESSOAL E DO VESTUÁRIO

Art. 4º A apresentação pessoal dos agentes públicos municipais, incluindo o vestuário, deverá ser compatível com a dignidade da função pública e com o decoro exigido para o ambiente de trabalho, refletindo profissionalismo e respeito aos cidadãos e à instituição.

Art. 5º Os agentes públicos deverão:
I – Apresentar-se convenientemente trajado ao serviço, com vestimentas limpas, conservadas e adequadas ao ambiente e às atividades desenvolvidas.
II – Utilizar o uniforme ou vestimenta específica determinada pela Administração, quando for o caso e conforme as exigências da função ou do setor de atuação.
III – Manter-se asseado e com boa higiene pessoal, contribuindo para um ambiente de trabalho saudável e respeitoso.

Art. 6º É vedado o uso de vestimentas que:
I – Sejam excessivamente informais, como trajes de banho, camisetas regatas (exceto para funções específicas e devidamente autorizadas), shorts curtos ou roupas de academia, em ambientes de atendimento ao público ou de escritório.
II – Contenham mensagens, símbolos, imagens ou inscrições de conteúdo **ofensivo, discriminatório, incitador de conflito, político-partidário ou vinculadas a agremiações esportivas**.
III – Sejam transparentes, decotadas ou justas de forma inadequada, comprometendo a imagem profissional e o decoro.
IV – Comprometem a segurança do próprio agente ou de terceiros, ou que impeçam a execução das tarefas, em especial para funções que exijam equipamentos de proteção individual (EPIs) ou mobilidade.

Art. 7º As especificidades de cada função, as condições climáticas e as exigências de saúde ou segurança poderão ser consideradas na flexibilização das normas de vestuário, desde que devidamente justificadas e autorizadas pela chefia imediata e pelo órgão de recursos humanos.

Art. 8º As chefias imediatas são responsáveis por orientar e zelar pelo cumprimento das normas de apresentação pessoal e vestuário por parte de suas equipes, promovendo o diálogo e a adequação, sem prejuízo das medidas disciplinares cabíveis em caso de descumprimento reiterado ou intencional.

CAPÍTULO V

DA RESPONSABILIDADE E APLICAÇÃO DE SANÇÕES: ORIENTAÇÕES ÉTICAS

Art. 9º O Regime Disciplinar dos Servidores Públicos do Município de Primavera de Rondônia, incluindo a definição de responsabilidades, as penalidades cabíveis e os procedimentos para sua apuração, são regidos integralmente pela Lei Complementar nº 001/GP/2021 e demais legislações específicas. Este Código de Ética complementa tais disposições com orientações e esclarecimentos éticos para a correta aplicação e compreensão dessas normas.

Art. 10º Para fins de clareza e elucidação das condutas que ensejam responsabilidade disciplinar, as seguintes infrações graves, que podem levar à penalidade de demissão, são caracterizadas conforme os princípios éticos e legais:
I - Abandono de Cargo: Configura-se pela ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, demonstrando descompromisso com a continuidade do serviço público.
II - Inassiduidade Habitual: Caracteriza-se pela falta ao serviço, sem causa justificada, por 60 (sessenta) dias, interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses, revelando a negligência do dever de assiduidade.
III - Incontinência Pública e Conduta Escandalosa: Consiste em comportamento moralmente agressivo ou indecoroso, ou a utilização de palavras agressivas e ofensivas, especialmente as de baixo calão, em tom alto, dirigidas a outro servidor ou particular, quando praticado no exercício da função ou em suas dependências, ferindo a moralidade administrativa e o respeito mútuo.
IV - Insubordinação Grave: Configura-se pelo não atendimento a ordem legal de superior hierárquico, ou por dirigir-se a este utilizando palavras de baixo calão ou moralmente agressivas, atentando contra a hierarquia e o respeito funcional.
V - Ofensa Física em Serviço: Caracteriza-se por qualquer ato praticado por servidor, em razão de suas atribuições, que cause lesão à saúde ou à integridade corporal de outro servidor ou particular, salvo em legítima defesa.
VI - Acumulação Ilegal de Cargos, Empregos ou Funções Públicas: Ocorre quando, detectada a situação, o servidor não apresenta opção no prazo estabelecido, demonstrando a intenção de manter irregularidade vedada pela Constituição Federal e pela Lei Complementar nº 001/GP/2021.
VII - Revelação de Segredo: Configura-se pela divulgação, sem justa causa, de informações sigilosas ou reservadas, assim definidas em lei ou regulamento, contidas ou não nos sistemas de informações ou banco de dados da Administração Pública, independentemente de resultar prejuízo para a Administração, quebrando a confiança institucional.
VIII - Abuso de Poder: Caracteriza-se por qualquer ato que exceda o poder inerente ao cargo, configurando-se uso indevido da autoridade e ferindo os princípios da legalidade e impessoalidade.

Art. 11º Na aplicação das penalidades, para além dos critérios de natureza e gravidade da infração, danos ao serviço público e antecedentes funcionais, serão consideradas as seguintes circunstâncias, como elementos de ponderação ética, sem prejuízo da apuração da irregularidade e da responsabilização cabível:
I – **Atenuantes:**
a) Assiduidade;
b) Pontualidade;
c) Comprovação de que a infração não decorreu de má-fé;
d) a reparação do dano ou a redução de sua amplitude, por ato voluntário do servidor, antes de iniciado qualquer procedimento investigatório, **desde que tal conduta não implique convalidação do ato irregular, nem afaste a obrigatoriedade de observância do devido processo legal e das normas administrativas aplicáveis**;
e) Existência de coação resistível, ou ainda, de ordem expressa de autoridade superior;
f) Confissão espontânea, perante a autoridade, da autoria da infração;
g) Qualquer circunstância relevante, anterior ou posterior à infração, embora não prevista expressamente em lei, que possa mitigar a culpabilidade.

II – **Agravantes:**
a) Comprovação do dolo;
b) Antecedentes funcionais desabonadores;
c) Reincidência na prática de infrações;
d) Existência de prejuízo ao erário;
e) Prejuízo ao bom andamento do serviço público;
f) Conduta que atente à moralidade administrativa, mesmo quando não for elemento da infração, denotando desrespeito aos valores éticos.

Art. 12º Além da penalidade de demissão prevista na Lei Complementar nº 001/GP/2021, a Administração Municipal de Primavera de Rondônia reconhece a demissão a bem do serviço público como sanção de natureza excepcional, aplicável às infrações éticas de gravidade máxima, quando caracterizada conduta dolosa, grave e incompatível com o exercício da função pública, observados o devido processo legal, o contraditório, a ampla defesa e o princípio da proporcionalidade.
§ 1º Consideram-se, em tese, infrações éticas de gravidade máxima, quando assim reconhecidas no caso concreto, entre outras:
I – a prática de crimes contra a Administração Pública ou de crimes funcionais, nos termos da legislação penal, quando evidenciada a incompatibilidade da conduta com o serviço público;
II – a prática de atos dolosos de improbidade administrativa, desde que reconhecidos por decisão judicial transitada em julgado ou apurados na esfera administrativa com gravidade suficiente para justificar a penalidade máxima;
III – a aplicação irregular de dinheiros públicos com dolo ou má-fé;
IV – a lesão dolosa aos cofres públicos ou a dilapidação do patrimônio municipal;
V – a prática de atos de corrupção, ativa ou passiva, em qualquer de suas formas.
§ 2º A aplicação da penalidade de demissão ou de demissão a bem do serviço público não afasta a apuração de eventual dano ao erário, hipótese em que o ressarcimento será exigido na forma da legislação aplicável, mediante regular apuração administrativa ou judicial, observado o devido processo legal.
§ 3º A demissão ou a destituição de cargo em comissão produzirá exclusivamente os efeitos jurídicos expressamente previstos na legislação estatutária e demais normas aplicáveis, vedada a imposição automática de restrições ou sanções não previstas em lei.
§ 4º A demissão a bem do serviço público, quando declarada em decisão administrativa final devidamente motivada, poderá ensejar a incompatibilização do ex-servidor para nova investidura em cargo público, pelo prazo previsto na legislação vigente, em razão da gravidade da infração ética e da incompatibilidade reconhecida com o serviço público.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º As disposições processuais referentes à apuração de responsabilidades (sindicância, processo administrativo disciplinar sumário e ordinário, prazos processuais) e à revisão de processo, incluindo as competências para julgamento, estão integralmente estabelecidas na Lei Complementar nº 001/GP/2021, devendo ser observadas em todos os seus termos.

Art. 14º O Executivo promoverá ampla divulgação deste Código de Ética entre os servidores públicos, confeccionando e distribuindo material informativo imediatamente após a sua publicação, a fim de garantir o conhecimento e a internalização dos princípios e normas de conduta.

Art. 15º Os casos omissos e as dúvidas de interpretação deste Código de Ética serão dirimidos pela autoridade competente, observando-se os princípios da Administração Pública, a legislação vigente e as melhores práticas de governança.

Art. 16º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Primavera de Rondônia/RO, em 24 de março de 2026

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:CCCDC809

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.439 DE 24 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, REVOGANDO A LEI ORDINÁRIA Nº 827/2017, ALTERANDO AS LEGISLAÇÕES CONTRÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica reformulado e atualizado o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Primavera de Rondônia, que tem por finalidade assegurar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, bem como o acompanhamento dos atos e programas de governo, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, eficácia e resultados na gestão pública.

Art. 2º O funcionamento do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal reger-se-á pelos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), arts. 46 e 51 da Constituição Estadual, bem como pelas normas, instruções normativas e orientações emanadas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, além das demais legislações e regulamentos aplicáveis, observando-se o disposto nesta Lei.

Art. 3º Todos os órgãos e entidades do Poder Executivo do Município relacionado às atividades de controle interno ficam subordinados tecnicamente à Controladoria-Geral do Município (CGM).
Parágrafo Único: A subordinação técnica de que trata o artigo anterior compreende:
I - A observância das normas, técnicas de auditoria, roteiros, manuais, procedimentos, orientações, diretrizes, objetivos, planos e metas estabelecidos pela Controladoria-Geral do Município (CGM);
II - O cumprimento das orientações quanto ao alinhamento e observância das normas gerais de contabilidade e auditoria, bem como respectivos códigos de ética, estabelecidas pelos órgãos de controle externo e dos organismos nacionais e, no que couber, internacionais, que regulamentam as respectivas atividades, funções e profissões;
III - A observância e execução dos planos, metas e das ações estratégicas de accountability, auditoria, ouvidoria, transparência e prevenção da corrupção, dentre outras, aprovados pelo órgão central;
IV - A elaboração de dados, informações, relatórios e trabalhos requisitados pelo órgão central;
V - O monitoramento da efetividade do cumprimento das ações de accountability, auditoria, ouvidoria, transparência e acesso à informação, promoção da participação social, combate e prevenção à corrupção;
VI - O cumprimento dos prazos e metas estabelecidos para prestar contas e informações aos órgãos de controle interno e externo da Administração Pública, bem como disponibilização dos dados e informações nos canais de transparência e controle social;
VII - outras atividades correlatas.

Art. 4° Os responsáveis pelas atividades de controle interno ao tomarem ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade darão ciência à Controladoria-Geral do Município (CGM), sob pena de responsabilidade solidária.

TÍTULO II
DAS CONCEITUAÇÕES

Art. 5º A Controladoria-Geral do Município (CGM), de Primavera de Rondônia compreende o plano de organização e todos os métodos e medidas adotados pela administração para salvaguardar os ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos e das políticas administrativas prescritas, verificar a exatidão e a fidelidade das informações e assegurar o cumprimento da lei.

Art. 6º A Controladoria-Geral do Município (CGM) constitui o órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, responsável pela coordenação, integração e supervisão das atividades de auditoria interna, correição, ouvidoria, transparência.
§1º Integram a estrutura da Controladoria-Geral do Município (CGM) as seguintes unidades:
I - A Auditoria Interna (AUDIN), responsável pela avaliação da legalidade, legitimidade, eficiência, eficácia e economicidade dos atos administrativos, bem como pela execução do Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI e elaboração do Relatório Anual de Atividades;
II - A Corregedoria Municipal, incumbida de promover e coordenar ações de prevenção, detecção e responsabilização de agentes públicos, bem como de instaurar e conduzir sindicâncias, processos administrativos disciplinares, tomada de contas especial, assegurada sua autonomia técnica e funcional;
III - A Ouvidoria Municipal, responsável por receber, registrar, analisar e encaminhar manifestações, sugestões, denúncias e reclamações dos cidadãos, bem como promover a transparência e o diálogo entre a sociedade e a Administração Pública, em conformidade com a Lei Federal nº 13.460/2017;
§2º As unidades mencionadas nos incisos deste artigo atuarão de forma integrada, harmônica e cooperativa, observando os princípios da autonomia técnica, segregação de funções, transparência, integridade e eficiência, a fim de garantir a efetividade do Sistema de Controle Interno.
§3º A Controladoria-Geral do Município (CGM) poderá expedir instruções normativas, manuais e orientações técnicas para disciplinar e padronizar as atividades de controle interno, auditoria, correição, ouvidoria e transparência, observadas as diretrizes do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
§4º A Controladoria-Geral do Município (CGM) assegurará a segregação de funções entre as unidades de auditoria, correição e ouvidoria, de modo a preservar a independência técnica e a imparcialidade das ações de controle.

Art. 7º São agentes do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal todos os órgãos, entidades e unidades administrativas do Município de Primavera de Rondônia, responsáveis, em diferentes níveis, pela execução, supervisão e avaliação das atividades de controle interno.
§1º Integram o Sistema de Controle Interno:
I - As unidades executoras, compreendendo as secretarias municipais, divisões, e demais setores da Administração Direta e Indireta, responsáveis pela implementação e observância dos controles internos no âmbito de suas competências;
II - A Controladoria-Geral do Município (CGM), como órgão central do Sistema de Controle Interno, encarregada da coordenação, orientação, integração e avaliação das ações de controle em todo o Poder Executivo;
III - Os representantes setoriais do controle interno, designados pelos titulares das secretarias ou unidades administrativas, incumbidos de acompanhar a execução das rotinas de controle e de manter interface direta com a Controladoria-Geral do Município (CGM);
IV - A Auditoria Interna, a Corregedoria, a Ouvidoria e o Portal da Transparência, enquanto unidades técnicas especializadas, atuando de forma articulada sob a coordenação da Controladoria-Geral do Município (CGM).
§2º Todos os agentes que compõem o Sistema de Controle Interno são responsáveis pela adoção de mecanismos preventivos, pela comunicação de irregularidades e pela colaboração com as ações de auditoria, correição e ouvidoria, respondendo solidariamente, nos

limites de sua atuação, pela omissão ou falha no cumprimento das normas de controle interno.
§3º Os agentes do Sistema de Controle Interno deverão atuar de forma colaborativa, preventiva e educativa, visando o aprimoramento contínuo da gestão pública, sendo-lhes assegurada a proteção contra retaliações decorrentes do exercício regular de suas funções de controle.

TÍTULO III
DAS RESPONSABILIDADES DAS UNIDADES EXECUTORAS DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Art. 8º As unidades executoras do Sistema de Controle Interno, compreendendo as Secretarias Municipais, Divisões e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, são responsáveis pela implantação, execução e manutenção dos controles internos relativos às suas áreas de atuação, devendo adotar medidas que assegurem a legalidade, legitimidade, economicidade e eficiência dos atos administrativos praticados.

§1º São atribuições das unidades executoras:
I - Observar e aplicar as normas e orientações expedidas pela Controladoria-Geral do Município (CGM) e demais legislação vigente, zelando pela integridade, transparência e regularidade de seus atos e procedimentos;
II - Seguir controles administrativos que permitam prevenir, detectar e corrigir desvios, erros ou irregularidades na execução de programas, projetos e despesas públicas;
III - Garantir a fidedignidade das informações contábeis, financeiras e operacionais sob sua responsabilidade, respondendo pela veracidade e consistência dos dados encaminhados à Controladoria-Geral do Município (CGM) e aos órgãos de controle externo;
IV - Monitorar o alcance das metas e resultados previstos em seus planos, programas e instrumentos orçamentários, adotando providências corretivas quando necessário;
V - Comunicar formalmente, mediante expediente escrito, à Controladoria-Geral do Município (CGM) toda e qualquer irregularidade, ilegalidade, omissão ou fato que possa causar danos ao erário ou comprometer a execução de políticas públicas;
VI - Prestar todas as informações e disponibilizar documentos solicitados pelos órgãos de controle interno e externo, assegurando o acesso tempestivo aos registros e sistemas administrativos;
VII - Apoiar e facilitar as atividades de auditoria, correição, ouvidoria e monitoramento realizadas pela Controladoria-Geral do Município (CGM) e demais órgãos de fiscalização;
VIII - Acompanhar a execução das recomendações e determinações oriundas da Controladoria-Geral do Município (CGM), do Tribunal de Contas do Estado e de outros órgãos de controle, informando sobre o cumprimento e eventuais pendências;
IX - Promover a capacitação contínua de seus servidores nas áreas de controle interno, gestão de riscos, transparência pública;
X - Adotar medidas corretivas e preventivas voltadas à melhoria da gestão, à mitigação de riscos e à conformidade dos processos administrativos.
§2º Os titulares das unidades executoras respondem, nos limites de suas atribuições, pela implantação e eficácia dos controles internos, bem como pela adoção das medidas recomendadas pela Controladoria-Geral do Município (CGM) e pelos órgãos de controle externo.
§3º A omissão injustificada no cumprimento das obrigações previstas neste artigo caracteriza falta funcional, sujeitando o responsável às sanções disciplinares cabíveis, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.

TÍTULO IV
DOS REPRESENTANTES SETORIAIS DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Art. 9º Os Representantes Setoriais do Sistema de Controle Interno são servidores designados em cada Secretaria Municipal ou unidade administrativa do Poder Executivo, com a finalidade de atuar como elo técnico e operacional entre a Controladoria-Geral do Município (CGM) e as unidades executoras, colaborando para a efetividade das ações de controle interno e o aprimoramento da gestão pública.

§1º A designação dos Representantes Setoriais será formalizada por Portaria do titular da unidade administrativa, devendo recair, preferencialmente, sobre servidores efetivos, com reputação ilibada, experiência administrativa e conhecimento das rotinas de gestão e controle.
§2º Compete aos Representantes Setoriais do Sistema de Controle Interno:
I - Acompanhar e fiscalizar a execução das atividades administrativas, orçamentárias, contábeis, financeiras e operacionais no âmbito da unidade em que atuam;
II - Verificar a regularidade e a conformidade dos atos administrativos, processos licitatórios, contratos, convênios, folhas de pagamento, almoxarifado, patrimônio e demais procedimentos sob responsabilidade da unidade;
III - comunicar imediatamente à Controladoria-Geral do Município (CGM) qualquer irregularidade, omissão, impropriedade ou indício de danos ao erário de que tenham conhecimento;
IV - Colaborar com as ações de auditoria, correição e ouvidoria, fornecendo informações, documentos e esclarecimentos sempre que solicitado;
V - Acompanhar a execução das recomendações e determinações expedidas pela Controladoria-Geral do Município (CGM), pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e por outros órgãos de controle;
VI - Propor à Controladoria-Geral do Município (CGM) medidas de aprimoramento das rotinas administrativas e dos controles internos da unidade;
VII - elaborar e encaminhar relatórios periódicos sobre o cumprimento das normas de controle interno e o andamento das providências adotadas pela unidade;
VIII - alertar formalmente o gestor da unidade sobre a necessidade de correção imediata de falhas, irregularidades ou omissões, sob pena de responsabilidade solidária em caso de inércia;
IX - Participar das capacitações e orientações promovidas pelos órgãos externos, visando ao aprimoramento técnico e à padronização de procedimentos.
§3º O exercício das atribuições de Representante Setorial não afasta o desempenho das funções do cargo efetivo ocupado, sendo vedada a cumulação de gratificações específicas, salvo se houver previsão legal expressa.
§4º Os Representantes Setoriais não respondem pessoalmente pelas decisões administrativas do gestor da unidade, salvo nos casos de dolo, conluio ou omissão comprovada no cumprimento de suas atribuições legais.

TÍTULO V
DAS COMPETÊNCIAS DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)

Art. 10º São responsabilidades da Controladoria-Geral do Município (CGM) aquelas dispostas nos art. 74 da CF e também as seguintes:
I - Coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, promover a integração operacional e orientar a elaboração dos atos normativos sobre procedimentos de controle;
II - Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, supervisionando e auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, quanto ao encaminhamento de documentos e informações, atendimento às equipes técnicas, recebimento de diligências, elaboração de respostas, tramitação dos processos e realização de auditorias requeridas do Tribunal de Contas, mormente no que se refere a atos e fatos de responsabilidade do Chefe do Executivo;
III - Elaborar o plano anual de auditorias governamentais;
IV - Interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial;
V - Medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle interno, através das atividades de auditoria interna a serem realizadas, mediante metodologia e programação próprias, nos diversos sistemas administrativos dos correspondentes Órgãos, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles;
VI - Avaliar o cumprimento dos programas, objetivos e metas espelhadas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e

no Orçamento, inclusive quanto a ações descentralizadas executadas à conta de recursos oriundos dos Orçamentos Fiscal e de Investimentos;
VII - Exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais, da Lei de Responsabilidade Fiscal e os estabelecidos nos demais instrumentos legais;
VIII - Estabelecer mecanismos voltados a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional nos correspondentes Órgãos, bem como, na aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
IX - Aferir a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei de Responsabilidade Fiscal;
X - Acompanhar a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial quanto ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária e ao Relatório de Gestão Fiscal, aferindo a consistência das informações constantes de tais documentos;
XI - Acompanhar o processo de planejamento e a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual;
XII - Propor a melhoria ou implantação de sistemas de processamento eletrônico de dados em todas as atividades da administração pública, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações;
XIII - Instituir e manter sistema de informações para o exercício das atividades finalísticas do Sistema de Controle Interno;
XIV - Alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure imediatamente, sob pena de responsabilidade solidária, as ações destinadas a apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que resultem em prejuízo ao erário, praticados por agentes públicos, ou quando não forem prestadas as contas ou, ainda, quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;
XV - Representar ao TCE-RO, sob pena de responsabilidade solidária, sobre as irregularidades e ilegalidades que evidenciem danos ou prejuízos ao erário não-reparados integralmente pelas medidas adotadas pela administração;
XVI - Emitir parecer conclusivo sobre as contas anuais prestadas pelo Chefe do Executivo e pelos responsáveis pelas demais unidades da administração direta municipal;
XVII - Elaborar e fiscalizar o cumprimento do Código de Ética para os servidores ocupantes de cargos da carreira de controle interno no ente federativo;
XVIII - Criar condições para o exercício do controle social sobre os programas contemplados com recursos oriundos dos orçamentos do Município;
XIX - Exercer a orientação e a supervisão técnica dos órgãos que compõem o Sistema de Controle Interno;
XX - Realizar, por iniciativa própria ou por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rondônia, auditorias e inspeções de natureza financeira, orçamentária, contábil, operacional e patrimonial nas unidades da administração pública, enviando o respectivo relatório ao TCE-RO no último caso ou na hipótese de identificação de irregularidades e ilegalidades que resultem em prejuízo ao erário público, sem prejuízo da instauração da devida tomada de contas, sob pena de responsabilidade solidária;
XXI - Definir estratégias de transparência na administração pública para fins de cumprimento da Lei de Acesso à Informação;
XXII - Estabelecer diretrizes e estratégias de combate à corrupção.

TÍTULO VI
DAS COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS DAS UNIDADES VINCULADAS À CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)

Art. 11º As unidades técnicas vinculadas à Controladoria-Geral do Município (CGM), observadas suas respectivas autonomias técnicas e funcionais, terão as seguintes competências específicas:

I - Da Auditoria Interna (AUDIN):
a) Planejar, executar e supervisionar as atividades de auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial no âmbito da Administração Pública
Municipal;
b) Elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI e o Relatório Anual de Atividades, encaminhando-os ao Chefe do Poder Executivo e ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
c) Avaliar a conformidade legal, formal e material dos processos administrativos, incluindo licitações, contratos, convênios, termos aditivos, dispensas, inexigibilidades, prestações de contas e demais procedimentos, emitindo pareceres técnicos e recomendações quando constatadas falhas ou impropriedades;
d) Acompanhar, de forma preventiva e contínua, as rotinas de análise processual, com vistas a identificar riscos, irregularidades e inconsistências nos atos administrativos antes de sua formalização ou execução;
e) Verificar a eficiência, eficácia e efetividade das políticas públicas, programas, projetos e ações governamentais, mediante auditorias de desempenho e avaliações operacionais;
f) . Acompanhar a execução orçamentária, financeira e patrimonial do Município, emitindo relatórios de auditoria e recomendações técnicas para o aperfeiçoamento da gestão;
g) Comunicar formalmente à Controladoria-Geral do Município (CGM) e às autoridades competentes as irregularidades ou ilegalidades detectadas, indicando as providências cabíveis;
h) Propor aprimoramentos de rotinas, fluxos processuais e sistemas administrativos, visando ao fortalecimento do controle interno e à melhoria contínua da gestão pública;
i) Apoiar o controle externo no exercício de suas funções, mediante fornecimento de relatórios, documentos e informações solicitadas.

II - Da Corregedoria Municipal:
a) Promover e coordenar ações de prevenção, detecção e responsabilização de agentes públicos que pratiquem infrações disciplinares ou atos lesivos ao erário;
b) Instaurar e conduzir sindicâncias, processos administrativos disciplinares (PAD) e tomadas de contas especiais, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
c) Orientar as unidades administrativas quanto à correta aplicação da legislação disciplinar e dos procedimentos de apuração de responsabilidade;
d) Consolidar e analisar informações sobre as penalidades aplicadas, propondo medidas de aprimoramento da gestão disciplinar;
e) Representar à autoridade competente, e ao Tribunal de Contas do Estado, sobre a ocorrência de irregularidades que resultem em danos ao erário ou infração funcional grave;
f) Elaborar relatórios e pareceres sobre os resultados das apurações realizadas, propondo medidas corretivas, sancionatórias e preventivas;
g) Manter registro atualizado dos processos disciplinares, sindicâncias e demais procedimentos correcionais instaurados no âmbito do Poder Executivo Municipal;
h) Promover a cultura da integridade e da ética pública, em articulação com as demais unidades da Controladoria-Geral do Município (CGM).
i) Exercer outras atribuições correcionais e disciplinares compatíveis com sua natureza, preservada a autonomia técnica.

III - Da Ouvidoria Municipal
a) Receber, registrar, instruir, analisar e encaminhar manifestações (reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações) dos cidadãos e usuários de serviços públicos;
b) Atuar na mediação e interlocução entre a sociedade e a Administração, propondo melhorias de serviços com base nas demandas recebidas;
c) Elaborar relatórios estatísticos e analíticos com tendências, reincidências e áreas críticas, sugerindo providências aos gestores;
d) Garantir o cumprimento da Lei Federal nº 13.460/2017 (direitos do usuário), observando prazos, fluxos e padrões de resposta;
e) Assegurar sigilo e proteção da identidade do manifestante, quando solicitado ou necessário;
f) Fomentar a transparência pública e o controle social, em articulação com o Portal da Transparência;

g) Encaminhar à Corregedoria manifestações com indícios de infração disciplinar ou ato de improbidade, acompanhando a tramitação até a conclusão;
h) Promover campanhas educativas e ações de educação cidadã sobre canais de participação e transparência;
i) Exercer outras atribuições de ouvidoria compatíveis com sua natureza, preservada a autonomia técnica e a segregação de funções em relação às áreas de auditoria e correição.

TÍTULO VII
DAS RESPONSABILIDADES, GARANTIAS E IMPEDIMENTOS DOS
SERVIDORES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Art. 12º Os servidores que exercem funções vinculadas ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal devem atuar com independência, imparcialidade, responsabilidade e sigilo profissional, observando os princípios da legalidade, moralidade, eficiência e interesse público.
§1º - Das Responsabilidades:
a) Zelar pela observância das normas legais, regulamentares e éticas aplicáveis à Administração Pública;
b) Exercer suas atribuições com isenção, objetividade e prudência técnica, abstendo-se de qualquer ato que comprometa sua independência funcional;
c) Comunicar imediatamente à Controladoria-Geral do Município (CGM) quaisquer irregularidades, ilegalidades ou omissões de que tenham conhecimento no exercício de suas funções;
d) Colaborar com os órgãos de controle externo, mediante o fornecimento de informações, documentos e relatórios técnicos;
e) Manter conduta compatível com os princípios da ética pública e da probidade administrativa;
f) Responder, na forma da lei, por omissão, negligência, conivência, embaraço ou retardo injustificado no desempenho de suas atribuições;
g) Observar o sigilo das informações obtidas em razão do exercício do cargo, sendo vedada sua divulgação, salvo por determinação judicial ou para fins de controle interno e externo.

§2º - Das Garantias:
a) Exercer suas atribuições com autonomia técnica e independência funcional, livres de pressões hierárquicas ou políticas que possam comprometer a imparcialidade das análises;
b) Ter acesso irrestrito aos documentos, sistemas e informações necessários à execução das atividades de controle interno, auditoria, correição e ouvidoria;
c) Participar de ações de capacitação e aperfeiçoamento profissional, custeadas ou reconhecidas pelo Município, nas áreas de controle, auditoria, transparência e gestão pública;
d) Ter assegurada a estrutura material e tecnológica indispensável à execução das atividades do Sistema de Controle Interno;
e) Usufruir das prerrogativas inerentes às funções de fiscalização e auditoria, inclusive o acesso direto ao Chefe do Poder Executivo, quando a gravidade das constatações assim o exigir.

§3º - Dos Impedimentos e Vedações:
a) Participar de comissões permanentes ou especiais, de licitação, sindicância, avaliação de bens ou conselhos municipais, salvo quando a participação for inerente à função e previamente autorizada pela CGM;
b) Exercer atividades político-partidárias, de direção sindical ou de natureza comercial que possam afetar a independência técnica do cargo;
c) Patrocinar, direta ou indiretamente, interesses privados perante órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal;
d) Manter vínculo de parentesco, até o primeiro grau, com o Chefe do Poder Executivo, Secretários Municipais ou dirigentes de entidades da Administração Indireta, quando atuarem no mesmo setor de controle;
e) Intervir em processos ou procedimentos administrativos em que tenha interesse direto ou indireto ou em que figure como parte pessoa de seu relacionamento íntimo;
f) Utilizar-se de informações privilegiadas obtidas em razão do cargo, para proveito próprio ou de terceiros;
g) Emitir parecer, atestar, autorizar ou auditar processos nos quais tenha participado da instrução ou execução, preservando a segregação de funções.

Art. 13° O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo ao desempenho das funções do Sistema de Controle Interno, ficará sujeito às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

Art. 14º Os servidores que atuam no Sistema de Controle Interno deverão guardar sigilo sobre os dados, informações e documentos a que tiverem acesso, utilizando-os exclusivamente para elaboração de relatórios, pareceres e comunicações institucionais da Controladoria-Geral do Município (CGM) e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

TÍTULO VIII
DA ESTRUTURA FUNCIONAL
Da Carreira Profissional

Art. 15º As atividades da Controladoria-Geral do Município (CGM), essenciais ao funcionamento da administração pública do Município de Primavera de Rondônia, contemplada em especial pelas funções de auditoria, ouvidoria, transparência e acesso à informação, prevenção e combate à corrupção, promoção da participação e do controle social, serão desempenhadas por órgãos de natureza permanente, e exercidas preferencialmente por servidores organizados em carreiras na forma da lei.

Art. 16º As carreiras de Controlador Interno, Auditor Interno, Corregedor/Ouvidor estão disciplinadas na Lei Municipal que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS), a qual estabelece suas atribuições, requisitos de investidura, quantitativo de cargos, níveis de escolaridade e respectivas remunerações.
Parágrafo Único: As atribuições funcionais dos servidores integrantes das carreiras mencionadas neste artigo deverão guardar compatibilidade com as competências do Sistema Municipal de Controle Interno, observados os princípios da segregação de funções, da autonomia técnica e da profissionalização da atividade de controle.

Art. 17º A Controladoria-Geral do Município (CGM) vincula-se administrativamente ao Gabinete do Prefeito, atuando, contudo, com autonomia técnica e funcional no exercício de suas atribuições de auditoria, correição, ouvidoria, transparência e controle interno.

TÍTULO IX
DO PROVIMENTO DOS CARGOS

Art. 18° A coordenação da Controladoria-Geral do Município (CGM) será exercida pelo Controlador Geral do Município, devendo ser servidor público estável, com formação compatível com a área de atuação, da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Primavera de Rondônia, observando-se as seguintes regras:
I - A nomeação para novo mandato é de competência indelegável do Chefe do Executivo e deverá ocorrer de 02 (dois) em 02 (dois) anos, permitida a recondução.
II - Uma vez empossado na função de Controlador Geral do Município, o Controlador Interno da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Primavera de Rondônia terá mandato de 02 (dois) anos e garantia de inamovibilidade para que haja independência funcional para o exercício de suas funções;
III - A nomeação para o mandato subsequente deverá ocorrer até 15 (quinze) dias antes do vencimento do mandato vigente, devendo ainda a posse e início das atividades ser no dia imediatamente posterior ao encerramento do mandato anterior;
§1º Na hipótese de existir apenas 01 (um) servidor público estável pertencente a Controladoria-Geral do Município (CGM) no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Primavera de Rondônia, este será alçado automaticamente a função de Controlador Geral do Município até que exista outro servidor público apto a ocupar a função;
§2º No instante em que houver 02 (dois) ou mais servidores públicos estáveis, pertencentes à Controladoria-Geral do Município (CGM) no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo do Município de

Primavera de Rondônia, aptos a ocupar a função de Controlador Geral do Município, dar-se-á início as nomeações para cumprimento de mandato conforme inciso I do caput, e, não havendo nenhum servidor estável de carreira da controladoria, para ocupar o cargo de Controlador Geral, poderá ocupar o referido cargo um servidor de carreira não estável.
§3º Caso não ocorra a nomeação expressa para o mandato subsequente, conforme estabelecido no inciso III deste artigo, haverá a recondução tácita do atual ocupante da função de Controlador Geral do Município.

Art. 19° O ingresso para os cargos públicos de provimento efetivo de Controlador Interno e Auditor Interno, dar-se-á mediante concurso público de provas e títulos, conforme estabelecido em Lei Complementar Municipal.

Art. 20° O cargo de Corregedor Municipal e Ouvidor integra a estrutura da Controladoria-Geral do Município (CGM), podendo ser de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, enquanto não for criada carreira específica de correição no quadro efetivo municipal.
§1º O ocupante do cargo de Corregedor e Ouvidor Municipal deverá possuir nível de escolaridade superior e não possuir antecedentes criminais que desabonem a sua reputação.
§2º O Município poderá, mediante alteração do Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS, instituir carreira própria de Corregedoria, de provimento efetivo, com atribuições técnicas e responsabilidades específicas.

TÍTULO X
DA PROMOÇÃO E DA GRATIFICAÇÃO ESPECÍFICA DO SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Art. 21º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, por lei específica ou por ato regulamentar próprio, mecanismos de promoção funcional no âmbito do Sistema Municipal de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Primavera de Rondônia, destinados aos servidores efetivos que exerçam atividades permanentes de controle interno, auditoria, correição, ouvidoria e transparência.
§ 1º A promoção funcional, caso instituída, deverá observar critérios objetivos relacionados ao tempo de efetivo exercício, avaliação de desempenho e demais requisitos estabelecidos na legislação específica ou no Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Município.
§ 2º A disciplina detalhada das condições, requisitos, interstícios, percentuais, limites e demais aspectos da promoção funcional será definida em lei específica ou na legislação municipal que trata do regime jurídico e do plano de cargos dos servidores.

Art. 22º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, por lei específica, gratificação de desempenho ou vantagem pecuniária destinada aos servidores efetivos que atuem no âmbito da Controladoria-Geral do Município (CGM), em razão do exercício de atividades de controle interno, auditoria, correição, ouvidoria e transparência.
§ 1º A eventual gratificação poderá ser vinculada a critérios de avaliação de desempenho individual e institucional, metas, produtividade, capacitação e outros parâmetros objetivos definidos na norma instituidora
§ 2º A lei específica que vier a instituir a gratificação estabelecerá sua natureza jurídica, forma de cálculo, hipóteses de concessão, suspensão ou cessação, bem como os efeitos financeiros e reflexos remuneratórios.
§ 3º A regulamentação complementar poderá ser realizada por decreto do Chefe do Poder Executivo, observados os limites e diretrizes fixados na lei instituidora.

Art. 23º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, por lei específica, gratificação de função ao servidor efetivo integrante do quadro permanente da Controladoria-Geral do Município (CGM) que venha a ser designado para o exercício da função de Controlador-Geral do Município.

Parágrafo único: A norma instituidora definirá os critérios de concessão, natureza jurídica, forma de cálculo e hipóteses de cessação da gratificação de função.

Art. 24º A eventual regulamentação dos critérios de avaliação, metas, parâmetros de aferição e demais aspectos operacionais relacionados às promoções e gratificações autorizadas por este Título será realizada por ato do Poder Executivo, nos limites estabelecidos em lei específica.

Art. 25º A implementação das promoções e gratificações autorizadas por este Título ficará condicionada:
I - à prévia edição de lei específica, quando se tratar de criação ou majoração de vantagem remuneratória;
II - à existência de dotação orçamentária própria;
III - à observância dos limites e condições estabelecidos na legislação de responsabilidade fiscal e na Lei Orçamentária Anual.
Parágrafo Único: O Poder Executivo deverá assegurar que eventual implementação observe o equilíbrio fiscal e financeiro do Município.

TÍTULO XI
DA ÉTICA

Art. 26º Os servidores da Controladoria-Geral do Município (CGM), além das normas gerais e específicas estabelecidas no Estatuto dos Servidores Públicos de Primavera de Rondônia, observarão, no exercício de suas funções, os padrões éticos de conduta que lhes são inerentes, visando preservar e ampliar a confiança do público interno e externo da Administração, regendo-se pela legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência administrativa e, ainda, pelos seguintes princípios e valores fundamentais:
I - Integridade: a integridade dos servidores estabelece crédito e desta forma fornece a base para a confiabilidade atribuída a seus julgamentos;
II - Objetividade: os servidores exibem o mais alto grau de objetividade profissional na coleta, avaliação e comunicação de informações sobre a atividade ou processo examinado, efetuam uma avaliação equilibrada de todas as circunstâncias relevantes e não são indevidamente influenciados pelos interesses próprios ou de terceiros na formulação dos julgamentos;
III - confidencialidade/sigilo profissional: os servidores respeitam o valor e a propriedade das informações que recebem e não divulgam informações sem a autorização apropriada, a não ser em caso de obrigação legal ou profissional de assim procederem; e
IV - Competência e zelo profissional: manter o conhecimento e a habilidade profissionais no nível adequado para assegurar que a Administração e a sociedade recebam serviços profissionais competentes com base em desenvolvimentos atuais da prática, legislação e técnicas, e agir diligentemente e de acordo com as normas técnicas e profissionais aplicáveis.

TÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27º Os dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo deverão, em tempo hábil, adotar medidas visando a regularizar as inconformidades apontadas em relatórios, pareceres, certificados e outros documentos emitidos pela Controladoria-Geral do Município (CGM).

Art. 28º Nos termos da legislação, poderá ser requisitado ou contratado o trabalho de especialistas para necessidades técnicas específicas de responsabilidade da Controladoria-Geral do Município (CGM).
Parágrafo Único: Para os exercícios financeiros subsequentes, o Poder Executivo consignará, nas respectivas Leis Orçamentárias, dotação(ões) orçamentária(s) suficiente(s) para o atendimento das despesas decorrentes da presente Lei.

Art. 29º Fica expressamente revogada a Lei Ordinária nº 827/2017, bem como todas as disposições em contrário.

Art. 30º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia/RO, em 24 de março de 2026

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:FE63F3E9

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.440 DE 24 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 113 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município de Primavera de Rondônia. A Câmara Municipal de Primavera de Rondônia/RO aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de R$ 26.233,33 (vinte seis mil duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

ESPECIAL:			
Por Superavit Financeiro			
02.005 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
15.452.0003.1011	**Aquisição Trator Cortador de Grama**	**Valor**	**Fonte/Recursos**
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00	2.701.0000.0008 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.233,33	2.500.0000.0000 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não Vinculados de Impostos.
TOTAL A SUPLEMENTAR		**26.233,33**	

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro.

Art.3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Primavera de Rondônia/RO, em 24 de março de 2026

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:6CE3BA18

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.441 DE 24 DE MARÇO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA A FORMALIZAR TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E A REALIZAR O PARCELAMENTO DO DÉBITO ORIUNDO DO CONVÊNIO Nº 385/PGE-2011, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA E O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, NO ÂMBITO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESTADUAL Nº 0064.067825/2022-83, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar Termo de Confissão de Dívida e a proceder ao parcelamento do débito oriundo do Convênio nº 385/PGE-2011, celebrado entre o Município de Primavera de Rondônia e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT, em razão de pendências apuradas na execução do referido convênio, nos termos desta Lei e das condições a serem estabelecidas no respectivo instrumento de confissão de dívida.

Art. 2° O débito objeto desta Lei tem origem no Convênio nº 385/PGE-2011, firmado entre o Estado de Rondônia e o Município de Primavera de Rondônia, cujo valor original de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), atualizado monetariamente pelo índice IGP-M/FGV no período de março de 2017 a novembro de 2025, totalizou o montante de R$ 462.612,18 (quatrocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e doze reais e dezoito centavos), nos termos do demonstrativo constante do Processo Administrativo Municipal nº 1-367/2026.
Parágrafo único. O valor final do débito a ser confessado será o apurado na data da assinatura do Termo de Confissão de Dívida, devidamente atualizado pelo índice e critério de correção estabelecidos no instrumento, em conformidade com a legislação estadual aplicável.

CAPÍTULO II
DAS CONDIÇÕES DO PARCELAMENTO

Art. 3° O parcelamento do débito confessado será realizado em até 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, observados os seguintes parâmetros mínimos:
I - valor mínimo de cada parcela equivalente a 10 (dez) Unidades Padrão Fiscal – UPF do Estado de Rondônia, vigentes no exercício de pagamento, nos termos do art. 12, inciso II, da Portaria nº 532/2021/PGE/GAB;
II - o número definitivo de parcelas será fixado no Termo de Confissão de Dívida, conforme negociação entre o Município e a SEPAT, respeitado o limite máximo previsto nesta Lei e na Portaria nº 532/2021/PGE/GAB;
III - o pagamento será realizado mediante Documento de Arrecadação Estadual – DARE, ou outro meio de pagamento oficialmente admitido pelo Estado de Rondônia;
IV - o recolhimento da 1ª parcela observará o prazo acordado com a SEPAT, conforme Ofício nº 16/2026/SEPAT-GCOC;
V - o saldo devedor será atualizado na forma prevista no Termo de Confissão de Dívida, em conformidade com a legislação estadual aplicável ao crédito do Estado de Rondônia.

Art. 4° O Poder Executivo Municipal fica autorizado a adotar todas as medidas administrativas, orçamentárias e financeiras necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do Termo de Confissão de Dívida, incluindo:
I - abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária de cada exercício;
II - inclusão das parcelas vincendas nas Leis Orçamentárias Anuais – LOA e nos Planos Plurianuais – PPA dos exercícios financeiros subsequentes compreendidos no período de vigência do parcelamento;
III - realização das dotações orçamentárias necessárias ao pagamento tempestivo de cada parcela.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A VINCULAÇÃO INTERGESTIONAL

Art. 5° As obrigações decorrentes do Termo de Confissão de Dívida autorizado por esta Lei terão natureza de obrigação pública de trato

sucessivo, vinculando o Município de Primavera de Rondônia independentemente das alternâncias na gestão do Poder Executivo Municipal, até o cumprimento integral de todas as parcelas avençadas.
§ 1° As gestões municipais subsequentes ficam desde já cientificadas da existência da obrigação constituída nos termos desta Lei, devendo observar o seu cumprimento como prioridade na execução orçamentária de cada exercício.
§ 2° O Chefe do Poder Executivo Municipal em exercício ao término de cada mandato deverá incluir, no relatório de gestão e no balanço de encerramento do exercício, demonstrativo atualizado do saldo devedor remanescente e das parcelas vincendas, a ser entregue formalmente ao sucessor.

CAPÍTULO IV
DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE

Art. 6° O Poder Executivo Municipal providenciará a publicação do Termo de Confissão de Dívida no Diário Oficial do Município e sua disponibilização no Portal da Transparência municipal, em atendimento ao princípio da publicidade e ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000 e na Lei Federal nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação.

Art. 7° O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, semestralmente, relatório de execução do parcelamento, contendo:
I - número de parcelas pagas e valores correspondentes;
II - saldo devedor atualizado;
III - parcelas vincendas no exercício em curso e no exercício subsequente;
IV - eventuais renegociações ou alterações nas condições do parcelamento.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas ou abertas por créditos adicionais quando necessário, conforme classificação a ser definida pelo Poder Executivo Municipal, observada a legislação orçamentária pertinente.

Art. 9° O Poder Executivo Municipal fica autorizado a regulamentar esta Lei por meio de Decreto, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua publicação, para fins de disciplinar os procedimentos internos relacionados ao cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Confissão de Dívida.

Art. 10° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia/RO, em 24 de março de 2026

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:8006E83A

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.442 DE 24 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 113 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município de Primavera de Rondônia. A Câmara Municipal de Primavera de Rondônia/RO aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de R$ 13.970,70 (treze mil novecentos e setenta reais e setenta centavos) destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

ESPECIAL:			
POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
05.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0015.2097	**Obras de Implantação e Melhoria - SEMSAU**	**Valor**	**Fonte/Recursos**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	13.970,70	1.500.0015.1002 - Recursos do Exercício Corrente - Receita de Imposto e de Transferência de Imposto - SAÙDE
TOTAL A SUPLEMENTAR		**13.970,70**	

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação**.**

ANULAR			
05.000 - SAÚDE			
05.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0003.2036	**Gestão Administrativa - SEMSAU**	**Valor**	**Fonte/Recursos**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	13.970,70	1.500.0015.1002 - Recursos do Exercício Corrente - Receita de Imposto e de Transferência de Imposto - SAÙDE
TOTAL A SUPLEMENTAR		**13.970,70**	

Art.3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Primavera de Rondônia/RO, em 24 de março de 2026

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:B27E5109

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.443 DE 24 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 113 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município de Primavera de Rondônia. A Câmara Municipal de Primavera de Rondônia/RO aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a Suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

Especial:			
Por Excesso de Arrecadação			
02.004 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária			
20.601.0013.1012	**Aquisição de Calcário**	**Valor**	**Fonte/Recursos**
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	100.000,00	1.701.0000.0010 - Recursos do Exercício Corrente – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.
TOTAL GERAL		**100.000,00**	

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**100.000,00**	

Art.3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Primavera de Rondônia/RO, em 24 de março de 2026

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:7542D9D3

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.444 DE 24 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 113 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município de Primavera de Rondônia. A Câmara Municipal de Primavera de Rondônia/RO aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 4.997,00 (quatro mil novecentos e noventa e sete reais), destinados a Suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

Especial:			
Por Excesso de Arrecadação			
02.004 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária			
20.601.0013.1012	**Aquisição de Calcário**	**Valor**	**Fonpte/Recursos**
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.997,00	2.500.0000.0000 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não Vinculados de Impostos.
TOTAL GERAL		**4.997,00**	

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro.

Art.3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Primavera de Rondônia/RO, em 24 de março de 2026

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:5E27FF4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 141/GP/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Ordinária nº 1.398/2025 e amparado pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo nº 3-540/2026/GP.

R E S O L V E:

Art. 1º Arbitrar e conceder 01 (uma) diária dentro do estado com pernoite no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), em favor do servidor listado abaixo, que se deslocará ao município de Porto Velho/RO, no dia 24 de março de 2026, com a finalidade de cumprir uma agenda no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA). O deslocamento será realizado por meio de veículo oficial, Volkswagen Gol, placa NCG 5A02, conforme memorando nº 057/GP/2026 (ID 32793).

Cesar Siqueira de Lara, Chefe de Gabinete, CPF.*.525.***-15; R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**

Art. 2º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias após o retorno do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, em 24 de março de 2026.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

[Assinado Eletronicamente]
LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:F5D19877

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 142/GP/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Ordinária nº 1.398/2025 e amparado pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo nº 3-539/2026/SEMSAU.

R E S O L V E:

Art. 1º Arbitrar e conceder 01 (uma) diária dentro do estado sem pernoite no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), em favor do servidor listado abaixo, que se deslocará ao município de Ji-Paraná/RO, no dia 24 de março de 2026, com a finalidade de transportar paciente para realizar exame e consulta. O deslocamento será realizado com veículo oficial Fiat Cronos, placa SLH5A36, conforme memorando nº 181/SEMSAU/2026 (ID 32789).

Douglas Jerônimo Da Silva, Motorista, CPF: *.471.***-00; R$ 150,00 (cento e cinquenta reais),**

Art. 2º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias após o retorno do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, em 24 de março de 2026.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

[Assinado Eletronicamente]
LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:A503BB50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 143/GP/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Ordinária nº 1.398/2025 e amparado pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo nº 3-538/2026/SEMSAU.

R E S O L V E:

Art. 1º Arbitrar e conceder 03 (três) diária de campo no fora do município no valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando o valor de R$ 210,00 (duzentos e dez reais) aos servidores abaixo, que se deslocarão ao município de Cacoal/RO no dia 25 de março de

2026, com a finalidade de participar da Oficina Regional do SISPACTO - 2026 - Região Café, o deslocamento ocorrerá com veículo oficial da administração Toyota Hilux placa UAL6D08, conforme memorando nº 195/SEMSAU/2026 (ID 32910).

Leidiane Hellmann Muczinski, Coordenadora da Atenção Básica, CPF: *.088.***-02; R$ 70,00 (setenta reais)**

Maria da Conceição dos Santos, Enfermeira, CPF: *.213.***-91; R$ 70,00 (setenta reais)**

Vander Barbosa Meireles, Fiscal Sanitário, CPF: *.471.***-91; R$ 70,00 (setenta reais)**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, em 24 de março de 2026.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

[Assinado Eletronicamente]
LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:BE58A5EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 144/GP/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Ordinária nº 1.398/2025 e amparado pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo nº 3-548/2026/SEMSAU.

R E S O L V E:

Art. 1º Arbitrar e conceder 01 (uma) diária dentro do estado sem pernoite no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) em favor do servidor listado abaixo, que se deslocará ao município de Ji-Paraná/RO, no dia 25 de março de 2026, com a finalidade de transportar paciente para consulta médica previamente agendada. O deslocamento será realizado por meio de veículo oficial, Fiat Cronos, Placa SLH5A36, conforme memorando nº 197/SEMSAU/2026 (ID 32965).

Eliandro de Souza dos Santos, Motorista, CPF. *.930. ***-00; R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**

Art. 2º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias após o retorno do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, em 24 de março de 2026.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

[Assinado Eletronicamente]
LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:D0CB378C

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2025

Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação do Pregão Eletrônico nº 15/2025 e Ata de Registro de Preço nº 15/2025, que entre si celebram o município de Primavera de Rondônia e a empresa H R N SILVA, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O **MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**, pessoa jurídica de direito público
interno, inscrito no CNPJ sob nº 84.723.030/0001-16, com sede administrativa na Rua Jonas Antônio de Souza, s/nº, Centro, Primavera de Rondônia/RO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. LUCAS NUNES DA SILVA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **H R N SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 38.232.168/0001-03, com sede na Travessa Humaitá, nº 2650, bairro Liberdade, na cidade de Espigão D'Oeste/RO, neste ato representada por seu representante legal Sr. Huverson Renan Nascimento Silva, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos arts. 23 e 84 da Lei nº 14.133/2021, na cláusula 2.1 da Ata de Registro de Preços nº 15/2025 e na justificativa técnica constante no Processo Administrativo nº 1-2513/2024, que demonstrou a vantajosidade da prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência da** 1 da Ata de Registro
de Preços nº 15/2025, relativamente aos itens registrados em favor da empresa H R N SILVA, cujo objeto consiste no fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários, conforme especificações constantes no Termo de Referência do processo nº 1-2513/2024.
Parágrafo único – Renova-se, nesse ato, os quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços por **mais 12 (doze) meses**, contados
a partir do término da vigência original, mantidas as mesmas condições pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Pregão Eletrônico nº 15/2025 e Ata de Registro de Preço nº 15/2025, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO
Os preços, valores e condições de pagamento permanecem inalterados, conforme pactuado Na
proposta originária.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Compete ao Município CONTRATANTE:
– gerenciar a Ata de Registro de Preços;
– fiscalizar a execução das contratações decorrentes;
– promover a formalização dos contratos ou instrumentos equivalentes quando necessário;
– aplicar sanções administrativas quando cabíveis;
– demais obrigações constantes da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Compete à Empresa CONTRATADA:
– manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame;
– cumprir as obrigações constantes da ata e dos instrumentos contratuais decorrentes;
– fornecer os bens ou prestar os serviços nas condições estabelecidas.
– demais obrigações constantes da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021, como condição de sua eficácia.
E, por estarem assim, justos e combinados, assinam e rubricam o presente instrumento de
contrato em 03 (três) vias de igual teor e validade, para todos os fins de direito, e na presença das testemunhas arroladas.

Primavera de Rondônia/RO, 24 de março de 2026.

Município de Primavera de Rondônia
LUCAS NUNES DA SILVA –
Prefeito Municipal

H R N SILVA –
Contratada

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:BF974EE5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
DECRETO Nº 2587/2026-GAB/PMRC. DE 24 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a transferência do feriado de Tiradentes, comemorado no dia 21 de abril de 2026 (terça-feira), para o dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira), no âmbito das repartições públicas do Município de Rio Crespo – RO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas nos incisos IV e VII do art. 66 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Transfere o feriado de Tiradentes do dia 21 de abril de 2026 (terça-feira) para o dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira), no âmbito das repartições públicas do Município de Rio Crespo – RO.

Art. 2º - O expediente nas repartições públicas municipais retornará normalmente no dia 21 de abril de 2026 (terça-feira).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio Crespo - RO, 24 de março de 2026.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilaine Pereira Rodrigues
Código Identificador:D0FF9399

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AGERROM.RM@GMAIL.COM
PORTARIA Nº 004/AGERROM /2026

Portaria nº 004/AGERROM /2026

"Dispõe sobre a designação de servidores para as funções de Fiscal, Fiscal Substituto e Gestor(a) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2025, referente ao processo para Aquisição de Material Permanente, conforme o Processo Administrativo Mãe nº 4003/2025 e Processo Administrativo Filhote n° 1505/2025/AGERROM. "

TIAGO MICHAEL CALIANI, Superintendente da Agência Reguladora do Município de Rolim de Moura-AGERROM, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 4.385/2023.

RESOLVE:
Art.1º - **DESIGNAR** os (as) servidores (as) para as funções de Fiscal, Fiscal Substituto e Gestor (a) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2025, do Processo Administrativo Mãe nº 4003/2025 e Processo Administrativo Filhote n° 1505/2025/AGERROM – Aquisição de Material Permanente, sendo:

Fiscal da ATA: Jaqueline Cristina De Jesus – Matr. 13

Fiscal Suplente: Daiane Vanessa da Silva – Matr. 15

Gestora da ATA: Simone Aparecida Paes – Matr. 19

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, 24 de março de 2026

TIAGO MICHAEL CALIANI
Superintendente - AGERROM
Decreto n° 5.160/2021

Publicado por:
Jaqueline Cristina de Jesus
Código Identificador:6613A77F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026 - SRP

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**", tipo "**MENOR PREÇO**" por "**LOTE**", modo de disputa "**ABERTO**", concernente a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS, COMPREENDENDO OXIGÊNIO MEDICINAL, DIÓXIDO DE CARBONO (CO_2) E NITROGÊNIO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ASSISTENCIAIS DO HOSPITAL MUNICIPAL, DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROLIM DE MOURA/RO, COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS"**, **conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor estimado R$ 3.635.055,90 (Três milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, cinquenta e cinco reais e noventa centavos)**. Abertura da sessão dia 08 de Abril de 2026 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 1463-2026. Verificou-se, após a publicação do edital, que o objeto da licitação foi indevidamente estruturado como lote único, quando o correto é a sua realização por itens. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.
Rolim de Moura, 24 de Março de 2026.

GILDO LIMANA
Portaria 553/2025

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:D4E6D59E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 6.928/2026

DECRETO Nº 6.928/2026

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Política Cultural de Rolim de Moura e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.638/2013, alterada pela Lei nº 3.800/2020, que institui o Sistema Municipal de Cultura;
CONSIDERANDO a Lei nº 4.388/2023, que cria a Fundação de Cultura e Juventude;

CONSIDERANDO a necessidade de realização do processo eleitoral para a composição do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, transparência, publicidade e participação democrática;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Política Cultural de Rolim de Moura – CMPC, responsável pela coordenação, organização, execução e acompanhamento de todas as etapas do processo eleitoral.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:
I – Arthur Pires Martins Matos – Presidente da Comissão;
II – Franklin Bruno Gubert Queres – representante do Poder Público;
III – Fabricio Vieira Ramos – representante do Poder Público;
IV – Ana Luiza Souza Ribeiro – representante da sociedade civil;
V – Magda Amaral de Oliveira Fernandes – representante da sociedade civil.
§ 1º A Comissão será presidida por um de seus membros, escolhido entre si na primeira reunião.
§ 2º Os membros da Comissão exercerão suas funções sem remuneração, sendo considerados serviços de relevante interesse público.

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:
I – Elaborar e publicar o edital do processo eleitoral;
II – Receber, analisar e homologar as inscrições de candidatos e eleitores;
III – Organizar e conduzir o processo de votação;
IV – Julgar eventuais recursos;
V – Realizar a apuração dos votos e divulgar o resultado final;
VI – Adotar todas as medidas necessárias para garantir a lisura, transparência e legalidade do processo eleitoral.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:DA299EB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA DA SESSÃO Nº. 012/2026 - JARI

Ata da Sessão nº. 012/2026, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações/JARI, realizada aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e seis - (**24/03/2026**), na sede da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, localizada na Av. João Pessoa 4478 – Centro, às 13h40min, conduzida pela presidente, senhora **Gilcineide Pereira de Melo,** e com a presença dos membros, **Iris Damaris Mariel Pires Cardoso, Leci de Souza Braga dos Santos; Elaine Gonçalves Coutinho; Luiz Eduardo Staut e Juliana Pereira da Silva**.
A presidente agradeceu primeiramente a participação de todos os membro presentes, apresentando aos conselheiros os processos: nº 2248/2026 recorrente Karina Rocha Santos e nº 2303/2026 recorrente Marina de Freitas Bedin, que passaram por análise de todos e que serão julgados nas próximas sessões. Passando assim ao julgamento o processo de nº 2290/2026.
DO PROCESSO SUBMETIDO AO JULGAMENTO:
PROC. ADM. N°: 2290/2026
REQUERENTE: OSNIRA MARIA RUFATTO FURTUNA
AUTO DE INFRAÇÃO N°: 001002
PLACA N°: NDV1A36
DECISÃO: RECURSO INDEFERIDO.

DO RELATÓRIO
Conforme extrai-se da Notificação apensada nº 5209772, a multa foi lavrada no dia 29 de janeiro de 2026. O veículo foi multado, em razão do condutor não fazer uso do cinto de segurança e portanto, em infringência ao art. 167 do Código de Trânsito Brasileiro/CTB, imputando além do valor monetário 5 pontos na CNH. Alega a Recorrente que estaria usando o cinto de segurança, porém, em razão de uma cirurgia, informa que o cinto estaria por baixo do braço para não lhe machucar. Roga ao final a anulação ao Auto guerreado.
O presente recurso administrativo fora interposto tempestivamente com os documentos necessários para seu conhecimento.
Em apertada síntese, era o que tínhamos a relatar.

DA FUNDAMENTAÇÃO
Após análise dos autos, verificou-se que a Recorrente apresentou os documentos necessários para conhecimento do recurso.
A alegação de defesa manejada pela Recorrente, incide em confissão tácita para que a multa seja mantida em todos os seus termos. O cinto de segurança é um equipamento normatizado e sua utilização incorreta afeta sua eficácia em uma situação de emergência. Assim, a lei determina que não só a falta de uso mas o uso de forma indevida como alega a Recorrente embaixo do braço, autoriza o agente a aplicação da penalidade que no presente caso, se deu de forma correta e afirmado pela Recorrente.
Vinque-se que a Recorrente, não fez juntar aos autos qualquer documento que pudesse sustentar suas alegações, mesmo porque a lei não faz previsão de uso diverso do que determina o Código de Trânsito Brasileiro-CTB, nem traz qualquer variação no texto, pelo que o presente recurso padece de fundamentação para a anulação do referido auto.
DO DISPOSITIVO
Ante ao todo exposto, esta Junta **CONHECE** do recurso da Recorrente, para no Mérito julgar **IMPROCEDENTE,** vez que as provas apresentadas não foram suficientes e hábeis para invalidar/anular o Auto de Infração.
Rolim de Moura/RO; 24 de março de 2026.

GILCINEIDE PEREIRA DE MELO
Presidente

IRIS DAMARIS MARIEL PIRES CARDOSO
Vice-Presidente

LECI DE SOUZA BRAGA DOS SANTOS
Secretária

JULIANA PEREIRA DA SILVA
Membro

LUIZ EDUARDO STAUT
Membro

ELAINE GONÇALVES COUTINHO
Membro

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:79AE194D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 6604/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Governo e outros

Através do presente, homologa ***o Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 14/2026****, do processo licitatório* ***nº 6604/2025*** *de Registro*

de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, com taxa de desconto de 100%, destinadas ao atendimento das demandas das secretarias participantes, tendo como vencedora a empresa abaixo relacionada, conforme despacho nº 036/2026 da auditoria interna e parecer jurídico nº 148/PGM/2026, tendo como ganhadora a empresa abaixo relacionada:

Empresa vencedora:

SERGITUR SERGIPE TURISMO LTDA
CNPJ: *13.038.641/0001-87*
Valor: *R$* 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)

Rolim de Moura, 24 de Março de 2026.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:D8871C2A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE
ERRATA N. 001/2026.

ERRATA n. 001/2026.

Errata referente a Publicação Portaria n. 006/2025 do dia 13/01/2025.

Onde se Le no Título da Publicação: Portaria n. 006/2025
Se Lê: Resolução n. 012/2025.

Errata referente a Publicação Resolução n. 012/2025 do dia 13/01/2025.

Onde se Lê no Título da Publicação: Resolução n. 012/2025
Se Lê: Portaria n. 006/2025.

São Felipe D Oeste-RO, 24 de Março de 2026.

JOSÉ PASCHOAL DE OLIVEIRA FILHO.
Responsável pela Publicação
Diário Oficial dos Municípios

Publicado por:
Jose Pachoal de Oliveira Filho
Código Identificador:BF638E6D

CAMARA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE
PORTARIA N.º 006/2025.

PORTARIA – CM/006/GP/2025 DE 10/01/2025.

A Presidente da Câmara Municipal de São Felipe D'Oeste Estado de Rondônia no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1° - Fica nomeada a Comissão de Levantamento Patrimônio Bens Móveis e Imóveis, da Câmara Municipal de São Felipe D'Oeste/RO, com os seguintes membros:

Membros	**Nome**
Presidente	André Luiz Paschoal
Secretário	Jenifer Queli Gonschorowski Gomes
Membro	Marlon Rodrigo de Oliveira

Art. 2º - A Comissão terá a seguinte atribuição: Conferir bens desta Casa, atualizar termo de responsabilidade em cada Sala, colocar etiquetas nos bens que por ventura não possui, informar bens, inservíveis, desuso ou obsoleto, atualizando assim o Inventário Patrimonial deste Legislativo, para efetuar em seguida a baixa dos mesmos do patrimônio, em conforme com a legislação pertinente.

Art. 3° - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para entregar o relatório contendo levantamento completo do estado de cada bem, em conforme com artigo anterior devidamente realizado.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário, publique, registre e cumpra-se.

São Felipe D'Oeste – RO, 10 de Janeiro de 2025.

LEIZA MARIA SOARES
Presidente/CMSF.
2025/2026.

Publicado por:
Jose Pachoal de Oliveira Filho
Código Identificador:2CBCB6C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA SEM DISPUTA Nº 04/2026 PROCESSO Nº 435/2026

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA SEM DISPUTA Nº 04/2026
PROCESSO nº 435/2026

A **Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste,** através da Comissão de Contratação designado pelo Decreto nº 2.884/2025 de 03 de Abril de 2025, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Dispensa Eletrônica sem Disputa** sob o nº **04/SML/2025**, do tipo MENOR PREÇO **TOTAL POR ITEM**, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 2274/2022, Decreto 2279/2022 de 08 de novembro, Decreto 2284/2022 de 08 de novembro, Decreto 2433/2024 de 05 de abril de 2024 e demais legislações aplicáveis, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão eletrônica no dia **31 de março de 2026 às 10h00** (horário de Brasília), no sítio https://licitanet.com.br/, cujo OBJETO; **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS VISANDO À ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA) DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS NA LEI Nº 14.133 E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS AO PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS.**

LOCAL: https://licitanet.com.br/

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Silmar Rodrigues da Silva

PERIODO DE PROPOSTAS: De 26/03/2026 as 10h00 (horário de Brasilia)
até 31/03/2026 as 10h00(horário de Brasilia)

DATA DA SESSÃO: 31 de março de 2026.

HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO: as 10h00 (horário de Brasília).

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 15.000,00 (quinze mil).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item - (Art. 33 e 34 da Lei nº 14.133/2021)

PREFERENCIA ME EEP MEI: Sim

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 15.000,00 (quinze mil).

Consulta e retirada das 07h:00min. às 12h:00min. Das 14h:00min as 17h:00min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da Prefeitura Municipal, ou, gratuitamente nos endereços

www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br Outras informações através do telefone: (69) 992343960 ou e-mail cpl@saofelipe.ro.gov.br.

São Felipe D'Oeste, dia 24 de março de 2026.

SILMAR RODRIGUES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:EB097FFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 3175/2026 DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Decreto Municipal nº 3175/2026 de 24 de março de 2026.

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar Nutricional – COMSEA, de São Felipe D'Oeste - Rondônia

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE – RO, Sidney Borges de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente.

Art.1º Ficam nomeados os seguintes membros para que componham o Conselho Municipal de Segurança Alimentar Nutricional – COMSEA:

NOME DOS MEMBROS PARA COMPOREM O COMSEA

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: FABIANA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA SOARES

SUPLENTE: ELIZABETE ALVES DA SILVA

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: JOSIEL SILVARES DE OLIVEIRA

SUPLENTE: ELIANE LUCIANA DA SILVA LAET

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

TITULAR: ALEX PINTO DA VITÓRIA

SUPLENTE: ROBSON CRISTIANO BORGES DA SILVA

IV- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: RONALDO ALENCAR GONÇALVES OLIVEIRA
SUPLENTE: GESSÊNIA FERREIRA PAIVA CORREIA

– PODER EXECUTIVO

TITULAR: EDSON OLIVEIRA
SUPLENTE: DANIEL CORÁ

EMATER

TITULAR: MANUELINA RAMALHO FERREIRA
SUPLENTE: DANIEL CARLOS MONTEIRO DE SOUZA

SOCIEDADE CIVIL – ENTIDADE RELIGIOSA

TITULAR: LUCIANO LINAS DE JESUS (IEADSF)

SUPLENTE: NATIELEN APARECIDA DE PAULA (PIB)

VIII SOCIEDADE CIVIL – ENTIDADE RELIGIOSA
TITULAR: VIVIANE NUNES MAGALHÃES (IEADSF)

SUPLENTE: ROSIVANE MARIA DE CARVALHO ROQUE

REPRESENTANTES SOCIEDADE CIVIL (ASSOCIAÇÃO CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO FELIPE D'OESTE)

TITULAR: ANDREI SILVA BORGES
SUPLENTE: PALOMA JULIANA ARAUJO

X – REPRESENTANTES SOCIEDADE CIVIL (APAE)

TITULAR: ROSÂNGELA FERNANDES
SUPLENTE: GISLENE VERONICA MUNIZ

XI - REPRESENTANTES SOCIEDADE CIVIL (ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO PROJETO SÃO FELIPE)

TITULAR: LETIANE DIAS FERNANDES
SUPLENTE: LUIZ CARVALHO FERNANDES

XII - REPRESENTANTES SOCIEDADE CIVIL (SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS)

TITULAR: ESTHER MAGALHÃES ALMEIDA
SUPLENTE: SIDNEY RODRIGUES DE ARAÚJO

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de São Felipe D'Oeste/RO, aos Vinte e Quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito de São Felipe d'Oeste

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:7FD4D1A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 3164/2026 DE 20/03/2026

Decreto nº 3164/2026 de 20/03/2026

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito do município de SAO FELIPE D OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1713/2026 de 20/03/2026.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cr no Orçamento do Município, no valor de **R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.10.302.0013.1.434.		C.C - 62.813-1 - FUNDO A FUNDO ESTADUAL RES 1124/2025 SESAU-CIB AQUIS AMBULANCIA	
55 - 4.4.90.52.00.00	16210000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	350.000,00
		Total Suplementação:	**350.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 2.4.2.1.50.01.01.00000000
Fonte: 0

Total da Receita:

350.000,00

350.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D OESTE , Estado de Rondônia, em 20/03/2026.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:53A0C8AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 3165/2026 DE 20/03/2026

Decreto nº 3165/2026 de 20/03/2026

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito do município de SAO FELIPE D OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1714/2026 de 20/03/2026.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cr no Orçamento do Município, no valor de **R$ 249.090,00 (duzentos e quarenta e nove mil e noventa reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
05.001.10.302.0013.1.435.		C.C - 62.336-9 - SUS FED CUSTEIO. INCREM TEMPOR ATENÇÃO ESPEC MAC PROP 36000703632202500 PORT8481
56 - 3.3.90.39.00.00	16000030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 249.090,00 JURÍDICA
		Total Suplementação: 249.090,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 1.7.1.3.50.21.04.00000000 Fonte: 0

Total da Receita:

249.090,00
249.090,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D OESTE , Estado de Rondônia, em 20/03/2026.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:E5791C5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 3166/2026 DE 20/03/2026

Decreto nº 3166/2026 de 20/03/2026

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito do município de SAO FELIPE D OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1715/2026 de 20/03/2026.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cr no Orçamento do Município, no valor de **R$ 35.767,00 (trinta e cinco mil setecentos e sessenta e sete reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.10.302.0013.1.436.		C.C - 62.630-9 - SUS INVEST.ESTRUT DA AT ESPEC PROP 11295659000125015 PORT 10023	
57 - 4.4.90.52.00.00	16010060	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.767,00
		Total Suplementação:	**35.767,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 2.4.1.1.51.21.01.00000000 Fonte: 0

Total da Receita:

35.767,00
35.767,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D OESTE , Estado de Rondônia, em 20/03/2026.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:F091471A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 3167/2026 DE 20/03/2026

Decreto nº 3167/2026 de 20/03/2026

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiroe dá outras providências.

O Prefeito do município de SAO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1716/2026 de 20/03/2026.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cr no Orçamento do Município, no valor de **R$ 493.152,27 (quatrocentos e noventa e três mil cento e cinqüenta e dois reais e vinte e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA
03.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DA SEMAF
03.001.15.451.0009.1.437. C.C. 56.691-8 TRANSF ESP INVEST PROG 090320023 PA 036323 CONST BARRACÃO ALMOXARIFADO
182 - 4.4.90.51.00.00 27060100 OBRAS E INSTALAÇÕES 493.152,27

Total Suplementação: 493.152,27

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D'OESTE , Estado de Rondônia, em 20/03/2026.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:8DB92916

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 3168/2026 DE 20/03/2026

Decreto nº 3168/2026 de 20/03/2026

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito do município de SAO FELIPE D OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1717/2026 de 20/03/2026.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cr no Orçamento do Município, no valor de **R$ 314.200,00 (trezentos e catorze mil duzentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.10.302.0013.1.438.		C.C - 62.607-4 - SUS INVEST.ESTRUT DA AT ESPEC PROP 11295659000125013 PORT 9603 AMBULANCIA	
58 - 4.4.90.52.00.00	16010060	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	314.200,00
		Total Suplementação:	**314.200,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 2.4.1.1.51.21.01.00000000 Fonte: 0

Total da Receita:

314.200,00
314.200,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D OESTE , Estado de Rondônia, em 20/03/2026.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:EB748294

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 3169/2026 DE 20/03/2026

Decreto nº 3169/2026 de 20/03/2026

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito do município de SAO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1718/2026 de 20/03/2026.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cr no Orçamento do Município, no valor de **R$ 1.222.606,09 (um milhão duzentos e vinte e dois mil seiscentos e seis reais e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações

Orçamentárias.		
Suplementação		
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
06.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
06.001.15.451.0008.1.384.		C.C 56.691-8 TRANSF ESP INVESTIMENTO PROG 09032023 PA 030826 CONST DE PISTA CAMIN C/ ILUMINAÇÃO
183 - 4.4.90.51.00.00	27060100	OBRAS E INSTALAÇÕES 1.222.606,09
		Total Suplementação: 1.222.606,09

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D'OESTE , Estado de Rondônia, em 20/03/2026.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:27D805E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 3170/2026 DE 20/03/2026

Decreto nº 3170/2026 de 20/03/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar porSuperávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito do município de SAO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1719/2026 de 20/03/2026.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cr Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 296.595,00 (duzentos e noventa e seis mil quinhentos e noventa e cinco reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
06.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
06.001.26.782.0008.2.012. MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
169 - 4.4.90.51.00.00 27550000 OBRAS E INSTALAÇÕES 296.595,00

Total Suplementação: 296.595,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D'OESTE , Estado de Rondônia, em 20/03/2026.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:D6C5BC99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 3171/2026 DE 20/03/2026

Decreto nº 3171/2026 de 20/03/2026

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito do município de SAO FELIPE D OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1720/2026 de 20/03/2026.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cr no Orçamento do Município, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.08.244.0014.1.423.		C.C nº 61.936-1 - Custeio Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Programação nº 110148420250001	
67 - 3.3.90.39.00.00	26600060	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
		Total Suplementação:	**100.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D OESTE , Estado de Rondônia, em 20/03/2026.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:BCD5780E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 3172/2026 DE 20/03/2026

Decreto nº 3172/2026 de 20/03/2026

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito do município de SAO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1721/2026 de 20/03/2026.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cr no Orçamento do Município, no valor de **R$ 194.491,00 (cento e noventa e quatro mil quatrocentos e noventa e um reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
06.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
06.001.15.451.0008.1.341.		C.C 55.813-3 CONV PLAT + BRASIL nº 937088/2022 PROPOSTA 026885/2022 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA
184 - 4.4.90.51.00.00	27000000	OBRAS E INSTALAÇÕES 194.491,00
		Total Suplementação: 194.491,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D'OESTE , Estado de Rondônia, em 20/03/2026.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:827B2B46

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 3173/2026 DE 20/03/2026

Decreto nº 3173/2026 de 20/03/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito do município de SAO FELIPE D OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1722/2026 de 20/03/2026.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cr Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 31.954,00 (trinta e um mil novecentos e cinqüenta e quatro reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.08.245.0014.2.138.		COFINANCIAMENTO ESTADUAL PISO FIXO DE INCENTIVO Á PARCERIA PÚBLICO PRIVADO
68 - 3.3.50.43.00.00	26610000	SUBVENÇÕES SOCIAIS

31.954,00

Total Suplementação: 31.954,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D OESTE , Estado de Rondônia, em 20/03/2026.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:50719A53

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 3174, DE 24 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 3174, DE 24 de março de 2026

"Altera a composição da Comissão Intersetorial pelo Selo Unicef, instituída pelo Decreto nº 3079/2025, e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º O Art. 1º do Decreto nº 3079, de 05 de dezembro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 1º (...)
II - Mobilizador do Núcleo de Cidadania dos Adolescentes – **ROSIKELLY FERNANDES GOMES**
(...)
IV - Representantes da Secretaria Municipal de Educação
JAQUELINE PINTO
JOSIEL SILVARES DE OLIVEIRA
(...)"
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 3079, de 05 de dezembro de 2025.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Felipe D'Oeste, 24 de março de 2026.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:6CCA4A9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI Nº. 1723 DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Lei nº. 1723 de 24 de Março de 2026.

SUMULA: "Altera parcialmente a Lei Municipal nº 363/2009".

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte:
LEI MUNICIPAL
Considerando: Que foi excluída a obrigatoriedade dos adesivos dos táxis municipais, logo, houve uma redução de despesas por parte da administração pública municipal bem como a necessidade de atualização da Lei Municipal nº 363/2009, faz-se necessária a seguinte alteração:

Art. 1º Fica revogado o § 3º do Artigo 3º da Lei Municipal nº 363/2009, o qual ficará com a seguinte redação:

Art. 3º, § 3º da Lei Municipal nº 363/2009
- Será recolhido aos cofres públicos a Taxa simbólica de 02 (duas) UPFs – Unidade Padrão Fiscal, referente à confecção dos Alvarás relativos à Concessão Anual.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos da Lei Municipal nº 363/2009.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário ou conflitante.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Vinte e quatro dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e seis (24/03/2026).

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito de São Felipe D'Oeste

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:3721172C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA DE DIARIA Nº.13/SEMED/2026

PORTARIA DE DIARIA Nº.13/SEMED/2026

São Felipe D'Oeste – RO, 23 de Março de 2026.

O Prefeito do Municipio de São Felipe d'Oeste – RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos por Lei.

Art-1º - Art. 1º – Conceder diária ao servidor **José Braz Gobbi Aranha**, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para conduzir os servidores a uma **Formação de Professores do 1º ao 3º ano**, a ser realizada no município de Pimenta Bueno, no dia 26 de março de 2026.

O deslocamento será realizado em veículo oficial (ônibus, placa OHM-5643), com saída prevista para o dia 26 de março de 2026, às 6h30min, e retorno no mesmo dia, após o término do curso, previsto para as 17h00min, em Pimenta Bueno, conforme a Lei nº 1.530, de abril de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário..

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal São Felipe D Oeste/RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:10C521EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA DE DIARIA Nº.14/SEMED/2026

PORTARIA DE DIARIA Nº.14/SEMED/2026

São Felipe D'Oeste – RO, 23 de Março de 2026.

O Prefeito do Municipio de São Felipe d'Oeste – RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos por Lei.

Art-1º - Art. 1º – Conceder diária à servidora **Adriani Ronconi Aranha**, ocupante do cargo de Supervisora Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para participação em **Formação de Professores do 1º ao 3º ano**, a ser realizada no município de Pimenta Bueno, no dia 26 de março de 2026.

O deslocamento será realizado em veículo oficial (ônibus, placa OHM-5643), com saída prevista para o dia 26 de março de 2026, às 6h30min, e retorno no mesmo dia, após o término do curso, previsto para as 17 h00min, em Pimenta Bueno, conforme a Lei nº 1.530, de abril de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário..

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal São Felipe D Oeste/RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:49FB6A8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA DE DIARIA Nº.15/SEMED/2026

PORTARIA DE DIARIA Nº.15/SEMED/2026

São Felipe D'Oeste – RO, 23 de Março de 2026.

O Prefeito do Municipio de São Felipe d'Oeste – RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos por Lei.

Art-1º - Art. 1º – Conceder diária à servidora **Fabiane Rose de Oliveira** , ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para participação em **Formação de Professores do 1º ao 3º ano**, a ser realizada no município de Pimenta Bueno, no dia 26 de março de 2026.

O deslocamento será realizado em veículo oficial (ônibus, placa OHM-5643), com saída prevista para o dia 26 de março de 2026, às 6h30min, e retorno no mesmo dia, após o término do curso, previsto para as 17 h00min, em Pimenta Bueno, conforme a Lei nº 1.530, de abril de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário..

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal São Felipe D Oeste/RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:2F54C2AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA DE DIARIA Nº.16/SEMED/2026

PORTARIA DE DIARIA Nº.16/SEMED/2026

São Felipe D'Oeste – RO, 23 de Março de 2026.

O Prefeito do Municipio de São Felipe d'Oeste – RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos por Lei.

Art-1º - Art. 1º – Conceder diária à servidora **Valcirene de Souza Rosa**, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para participação em **Formação de Professores do 1º ao 3º ano**, a ser realizada no município de Pimenta Bueno, no dia 26 de março de 2026.

O deslocamento será realizado em veículo oficial (ônibus, placa OHM-5643), com saída prevista para o dia 26 de março de 2026, às 6h30min, e retorno no mesmo dia, após o término do curso, previsto para as 17h00min, em Pimenta Bueno, conforme a Lei nº 1.530, de abril de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário..

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal São Felipe D Oeste/RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:AC095DF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA DE DIARIA Nº.17/SEMED/2026

PORTARIA DE DIARIA Nº.17/SEMED/2026

São Felipe D'Oeste – RO, 23 de Março de 2026.

O Prefeito do Municipio de São Felipe d'Oeste – RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos por Lei.

Art-1º - Art. 1º – Conceder diária à servidora **Valcirene de Souza Rosa**, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para participação em **Formação de Professores do 1º ao 3º ano**, a ser realizada no município de Pimenta Bueno, no dia 26 de março de 2026.

O deslocamento será realizado em veículo oficial (ônibus, placa OHM-5643), com saída prevista para o dia 26 de março de 2026, às 6h30min, e retorno no mesmo dia, após o término do curso, previsto para as 17h00min, em Pimenta Bueno, conforme a Lei nº 1.530, de abril de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário..

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal São Felipe D Oeste/RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:3F5F82F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA DE DIARIA Nº.18/SEMED/2026

PORTARIA DE DIARIA Nº.18/SEMED/2026

São Felipe D'Oeste – RO, 23 de Março de 2026.

O Prefeito do Municipio de São Felipe d'Oeste – RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos por Lei.

Art-1º - Art. 1º – Conceder diária ao servidor **Rodrigo de Assis Cardoso**, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para participação em **Formação de Professores do 1º ao 3º ano**, a ser realizada no município de Pimenta Bueno, no dia 26 de março de 2026.

O deslocamento será realizado em veículo oficial (ônibus, placa OHM-5643), com saída prevista para o dia 26 de março de 2026, às 6h30min, e retorno no mesmo dia, após o término do curso, previsto para as 17h00 min, em Pimenta Bueno, conforme a Lei nº 1.530, de abril de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário..

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal São Felipe D Oeste/RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:17C6BE1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA DE DIARIA Nº.19/SEMED/2026

PORTARIA DE DIARIA Nº.19/SEMED/2026

São Felipe D'Oeste – RO, 23 de Março de 2026.

O Prefeito do Municipio de São Felipe d'Oeste – RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos por Lei.

Art-1º - Art. 1º – Conceder diária à servidora **Maria Aparecida Fernandes Lima**, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para participação em **Formação de Professores do 1º ao 3º ano**, a ser realizada no município de Pimenta Bueno, no dia 26 de março de 2026.

O deslocamento será realizado em veículo oficial (ônibus, placa OHM-5643), com saída prevista para o dia 26 de março de 2026, às 6h30min, e retorno no mesmo dia, após o término do curso, previsto para as 17h00min, em Pimenta Bueno, conforme a Lei nº 1.530, de abril de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário..

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal São Felipe D Oeste/RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:FB95B899

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA DE DIARIA Nº20/SEMED/2026

PORTARIA DE DIARIA Nº20/SEMED/2026

São Felipe D'Oeste – RO, 23 de Março de 2026.

O Prefeito do Municipio de São Felipe d'Oeste – RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos por Lei.

Art-1º - Art. 1º – Conceder diária à servidora **Luana Valéria Gaspari**, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para participação em **Formação de Professores do 1º ao 3º ano**, a ser realizada no município de Pimenta Bueno, no dia 26 de março de 2026.

O deslocamento será realizado em veículo oficial (ônibus, placa OHM-5643), com saída prevista para o dia 26 de março de 2026, às 6h30min, e retorno no mesmo dia, após o término do curso, previsto para as 17h00min, em Pimenta Bueno, conforme a Lei nº 1.530, de abril de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário..

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal São Felipe D Oeste/RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:B119243C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA DE DIARIA Nº.21/SEMED/2026

PORTARIA DE DIARIA Nº.21/SEMED/2026

São Felipe D'Oeste – RO, 23 de Março de 2026.

O Prefeito do Municipio de São Felipe d'Oeste – RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos por Lei.

Art-1º - Art. 1º – Conceder diária ao servidor **Nivaldo Kumm**, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para participação em **Formação de Professores do 1º ao 3º ano**, a ser realizada no município de Pimenta Bueno, no dia 26 de março de 2026.

O deslocamento será realizado em veículo oficial (ônibus, placa OHM-5643), com saída prevista para o dia 26 de março de 2026, às 6h30min, e retorno no mesmo dia, após o término do curso, previsto para as 17h00min, em Pimenta Bueno, conforme a Lei nº 1.530, de abril de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário..

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal São Felipe D Oeste/RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:5BAD4CBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA DE DIARIA Nº.22/SEMED/2026

PORTARIA DE DIARIA Nº.22/SEMED/2026

São Felipe D'Oeste – RO, 23 de Março de 2026.

O Prefeito do Municipio de São Felipe d'Oeste – RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos por Lei.

Art-1º - Art. 1º – Conceder diária à servidora **Patricia Cordeiro Silva Santos**, ocupante do cargo de Supervisora Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para participação em **Formação de Professores do 1º ao 3º ano**, a ser realizada no município de Pimenta Bueno, no dia 26 de março de 2026.

O deslocamento será realizado em veículo oficial (ônibus, placa OHM-5643), com saída prevista para o dia 26 de março de 2026, às 6h30min, e retorno no mesmo dia, após o término do curso, previsto para as 17h00min, em Pimenta Bueno, conforme a Lei nº 1.530, de abril de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário..

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal São Felipe D Oeste/RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:3019379F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA DE DIARIA Nº23/SEMED/2026

PORTARIA DE DIARIA Nº23/SEMED/2026

São Felipe D'Oeste – RO, 23 de Março de 2026.

O Prefeito do Municipio de São Felipe d'Oeste – RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos por Lei.

Art-1º - Art. 1º – Conceder diária à servidora **Maria Selma Paiva Soares**, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para participação em **Formação de Professores do 1º ao 3º ano**, a ser realizada no município de Pimenta Bueno, no dia 26 de março de 2026.

O deslocamento será realizado em veículo oficial (ônibus, placa OHM-5643), com saída prevista para o dia 26 de março de 2026, às 6h30min, e retorno no mesmo dia, após o término do curso, previsto para as 17h00min, em Pimenta Bueno, conforme a Lei nº 1.530, de abril de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário..

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal São Felipe D Oeste/RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:F4EC8727

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA DE DIARIA Nº.24/SEMED/2026

PORTARIA DE DIARIA Nº.24/SEMED/2026

São Felipe D'Oeste – RO, 23 de Março de 2026.

O Prefeito do Municipio de São Felipe d'Oeste – RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos por Lei.

Art-1º - Art. 1º – Conceder diária à servidora **Marlene Vieira da Silva**, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para participação em **Formação de Professores do 1º ao 3º ano**, a ser realizada no município de Pimenta Bueno, no dia 26 de março de 2026.

O deslocamento será realizado em veículo oficial (ônibus, placa OHM-5643), com saída prevista para o dia 26 de março de 2026, às 6h30min, e retorno no mesmo dia, após o término do curso, previsto para as 17h00min, em Pimenta Bueno, conforme a Lei nº 1.530, de abril de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário..

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal São Felipe D Oeste/RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:83CF7450

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA DE DIARIA Nº.25/SEMED/2026

PORTARIA DE DIARIA Nº.25/SEMED/2026

São Felipe D'Oeste – RO, 23 de Março de 2026.

O Prefeito do Municipio de São Felipe d'Oeste – RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos por Lei.

Art-1º - Art. 1º – Conceder diária à servidora **Albenizia Felix Barbosa**, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para participação em **Formação de Professores do 1º ao 3º ano**, a ser realizada no município de Pimenta Bueno, no dia 26 de março de 2026.

O deslocamento será realizado em veículo oficial (ônibus, placa OHM-5643), com saída prevista para o dia 26 de março de 2026, às 6h30min, e retorno no mesmo dia, após o término do curso, previsto para as 17h00min, em Pimenta Bueno, conforme a Lei nº 1.530, de abril de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário..

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal São Felipe D Oeste/RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:44DD9847

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA DE DIARIA Nº.26/SEMED/2026

PORTARIA DE DIARIA Nº.26/SEMED/2026

São Felipe D'Oeste – RO, 23 de Março de 2026.

O Prefeito do Municipio de São Felipe d'Oeste – RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos por Lei.

Art-1º - Art. 1º – Conceder diária à servidora **Claudileia Brigido F. Mateus**, ocupante do cargo de ART.Reanalfa/Coord Proalfa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para participação em **Formação de Professores do 1º ao 3º ano**, a ser realizada no município de Pimenta Bueno, no dia 26 de março de 2026.

O deslocamento será realizado em veículo oficial (ônibus, placa OHM-5643), com saída prevista para o dia 26 de março de 2026, às 6h30min, e retorno no mesmo dia, após o término do curso, previsto para as 17h00min, em Pimenta Bueno, conforme a Lei nº 1.530, de abril de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário..

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal São Felipe D Oeste/RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:1FA3CDC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA DE DIARIA Nº.27/SEMED/2026

PORTARIA DE DIARIA Nº.27/SEMED/2026

São Felipe D'Oeste – RO, 23 de Março de 2026.

O Prefeito do Municipio de São Felipe d'Oeste – RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos por Lei.

Art-1º - Art. 1º – Conceder diária à servidora **Angela Maria Gonçalves Costa** , ocupante do cargo Assistente admininistrativo da educação nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para participação em **Formação de Professores do 1º ao 3º ano**, a ser realizada no município de Pimenta Bueno, no dia 26 de março de 2026.

O deslocamento será realizado em veículo oficial (ônibus, placa OHM-5643), com saída prevista para o dia 26 de março de 2026, às 6h30min, e retorno no mesmo dia, após o término do curso, previsto para as 17h00min, em Pimenta Bueno, conforme a Lei nº 1.530, de abril de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário..

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal São Felipe D Oeste/RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:F14AC8E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA N° 002/SEMAF-2026

Portaria n° 002/SEMAF-2026

São Felipe D' Oeste, 23 de março de 2026.

A Secretária Municipal de Administração e Fazenda do Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO QUE, O Pregão Eletrônico n° 08/2026, no item 16 – DA AMOSTRA diz, **"A análise e avaliação será realizada pela equipe de apoio indicado pela secretaria";**
CONSIDERANDO, que o processo de aquisição de ovos de pascoa de chocolate, necessita aferir qualidade através de degustação, para posteriormente firmar a aquisição;
RESOLVE
Art. 1° - Designar os servidores abaixo, sobre a presidência da primeira, a comporem a Comissão de degustação das amostras de ovos de pascoa de chocolate, que produzirão um relatório de satisfação da escolha, a saber:

Kamilly Vitoria Santos Menezes
Claudia Helena Gaspar Silva
Ângela Maria Gonçalves Costa.

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se

A amostra consiste em1 (um) Ovo de Páscoa de chocolateconforme disponibilidade de produção(sem escolha de tamanhos), a textura e o sabor é o mesmo para qualquer gramatura.
Os critérios para as escolhas dos ovos de pascoa serão: a qualidade definida pelapureza do chocolate, teor de cacau, sabor, aroma, ingredientes naturais, quebram firme (snap) e aparência.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZAQUE ALVES
Secretária Municipal de Administração e Fazenda
São Felipe D'Oeste-RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:31F1B28C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
RESOLUÇÃO Nº 05/2026/CMAS.

RESOLUÇÃO Nº 05/2026/CMAS.

Dispõe sobre a aprovação de Emendas Parlamentares no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinadas ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São Felipe d'Oeste/RO.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de São Felipe D'Oeste/RO**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a **Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993** (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS),
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 011/1997, de 06 de maio de 1997, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO as deliberações aprovadas por unanimidade na reunião realizada no dia **24 de março de 2026**, conforme **Ata Nº 05/2026**, às 8h, no Auditório Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar, sem ressalvas, a Emenda Parlamentar no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, de autoria da **Deputada Federal Silvia Cristina**, sendo **R$ 100.000,00 (cem mil reais)** destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social e **R$ 100.000,00 (cem mil reais)** destinados à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.
Art. 2º Aprovar a Emenda Parlamentar no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, de autoria do **Deputado Federal Fernando Máximo**, destinada à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GESSÊNIA FERREIRA PAIVA CORREIA
Presidente do CMAS
São Felipe D'Oeste - RO, 24/03/2026

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:431FDB9A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 16/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 16/2026

O Município de São Francisco do Guaporé - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.254.422/0001-56, através **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – RO (IMPES)** por meio do Agente de Contratação, designado pela Portaria Municipal nº 024/2026, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que se encontra instaurada a Dispensa de Licitação, na forma **ELETRÔNICA**, autorizada através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/IMPES/2026**, que será julgada por **MENOR PREÇO POR LOTE**, modo de disputa **ABERTO**, em conformidade com as regras estipuladas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 26, de 02 de março 2023, no que couber a Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022 Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016, Decreto de nº 088 - 2023 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90, e demais legislações aplicáveis, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS DO TIPO A3, PARA PESSOA FÍSICA (E-CPF) E PESSOA JURÍDICA (E-CNPJ), SEM FORNECIMENTO DE TOKEN**.
Data para cadastro de propostas: a partir da publicação às 09h.
Data para abertura de propostas iniciais e início da sessão de disputa a partir das 08:30h do dia **31/03/2026**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br.
Informações complementares e o Termo de Dispensa estão à disposição dos interessados no Portal Transparência www.saofrancisco.ro.gov.br, no site www.licitanet.com.br e na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé – RO, localizada na Av. Brasil, Testada com a Rua Integração Nacional, nº 1997, Bairro Alto Alegre, ou pelo telefone (69) 3621-2580, em dias úteis, no horário das 07h às 13h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados ou endereço eletrônico cpl@saofrancisco.ro.gov.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 24 de março de 2026.

WEBERSON FERREIRA NILLIO
Agente de Contratação
Portaria nº 024/2026

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:B4EB7DE7

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO E REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, por meio de seu Pregoeiro Oficial e da Comissão de Contratação, designados pela Portaria nº 24/2026, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 19/2026**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE 5.000 (CINCO MIL) UNIDADES DE OVOS DE PÁSCOA EM CHOCOLATE, DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO**, encontra-se **SUSPENSO e REVOGADO**.
A presente decisão administrativa decorre da necessidade de reavaliação do planejamento da contratação, tendo em vista a **existência de saldo disponível referente aos itens constantes na Ata de Registro de Preços nº 03/2025**, o que possibilita à Administração Pública suprir a demanda pretendida por meio de instrumento já vigente, evitando, assim, a realização de novo certame desnecessário.
Tal medida visa atender aos princípios da **economicidade, eficiência, legalidade e interesse público**, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos, bem como maior celeridade no atendimento da demanda da Administração, especialmente considerando a finalidade social da aquisição.
Dessa forma, a revogação do certame se mostra medida prudente e adequada, garantindo a boa gestão administrativa e a observância dos princípios que regem as contratações públicas.
Ressalta-se que eventuais dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação por meio do endereço eletrônico: **cpl@saofrancisco.ro.gov.br**.

JOÃO LUCAS ALVES DE SOUZA

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:526C28C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS - COFINANCIAMENTO

RESOLUÇÃO Nº 17/CMAS-SFG/2026
São Francisco do Guaporé – RO, 23 de março de 2026

"Dispõe sobre a aprovação do cofinanciamento dos serviços socioassistenciais no município de São Francisco do Guaporé/RO e dá outras providências."

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de São Francisco do Guaporé/RO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal vigente, e
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);
CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 e a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
CONSIDERANDO a importância do cofinanciamento entre os entes federados (União, Estado e Município) para a execução da política pública de assistência social;
CONSIDERANDO a deliberação do Conselho em reunião realizada no dia **23 de março de 2026, às 07 horas**, conforme **Ata nº 12/CMAS/2026**;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o cofinanciamento dos serviços socioassistenciais no município de São Francisco do Guaporé/RO, com recursos oriundos das esferas federal, estadual e municipal, destinados à manutenção e execução das ações do SUAS.

Art. 2º Os recursos de cofinanciamento serão aplicados na oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme previsto no Plano Municipal de Assistência Social e na Lei Orçamentária Anual.
Art. 3º A execução dos recursos deverá observar os princípios da legalidade, transparência, eficiência e controle social, sendo acompanhada e fiscalizada pelo CMAS.
Art. 4º A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá apresentar ao CMAS relatórios periódicos de execução física e financeira dos recursos.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SILMARA APARECIDA SIMÕES
Presidente do CMAS
Decreto nº 175/2025

Publicado por:
Graciela Muller
Código Identificador:98B00713

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PORTARIA N.º 036/CMSMG/2026 EM, 20 DE MARÇO DE 2026.

"DESIGNA ENCARREGADO E RESPONSÁVEL PELO TRATAMENTO DE DADOS DO PODER LEGISLATIVO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD".

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE:

CONSIDERANDO a competência legislativa local, fixada no art. 30, inc. II, da Constituição Federal, para suplementar a legislação federal, em especial atender as regras de compliance, determinada pela Legislação Federal de regência e que a presente matéria normativa, trata-se de competência exclusiva do Poder Legislativo de São Miguel do Guaporé/RO, na forma do Regimento Interno desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO a Lei n. 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

CONSIDERANDO as regras de regulamentação e os instrumentos para o GOVERNO DIGITAL e para o aumento da eficiência pública, disciplinado pela Lei Federal n. 14.129/2021, e o disposto na Lei Municipal n. 941/2021, que disciplina o uso compulsório por meio virtual para a instauração, manutenção e arquivamento de PROCESSOS E ATOS ADMINISTRATIVOS E GERENCIAMENTO ELETRÔNICOS DE DOCUMENTOS no âmbito do Poder Legislativo de São Miguel do Guaporé/RO;

CONSIDERANDO que compete ao Gestor Público observar o princípio da eficiência e celeridade na condução dos atos administrativos da máquina pública, a política de gestão de pessoal e a implantação do Programa de Gestão de Desempenho por Competências e Resultados, adotados pelo do Poder Legislativo de São Miguel do Guaporé/RO;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar BEATRIZ TELÓ DOS SANTOS, servidora do Quadro de Pessoal Permanente, lotada no cargo de Agente Administrativo da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no Encargo de Encarregado de responsável pelo tratamento de dados pessoais deste Órgão Legislativo, conforme dicção do art. 5°, inciso VIII, e, art. 23, inciso III, da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n.13.709/2018), c/c, art. 3º, inciso XVII, da Lei n. 14.129/2021, que cria regras e instrumentos para o Governo Digital na Administração Pública e Resolução Legislativa n.º 004/2025, que "Dispõe sobre a utilização de meio virtual para a instauração, tramitação, manutenção e arquivamento de processos e atos administrativos, bem como o gerenciamento eletrônico de documentos na Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé".

Art. 2º. Indicar a identidade e as informações de contato da Encarregada pelo tratamento de dados pessoais na forma do art. 41, §1°, da LGPD, para serem serem disponibilizadas preferencialmente no canal de comunicação no Sítio Eletrônico Oficial deste Órgão:

E-mail da Encarregada: legislativo@saomigueldoguapore.ro.leg.br

Telefone da Encarregada: (69) 98410-5980.

Art. 3.°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Gabinete da Presidência,

JAIR SILVA GOMES – PODEMOS
Vereador Presidente/CMSMG

Publicado por:
Beatriz Teló Dos Santos
Código Identificador:C0FF6F65

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PORTARIA N.º 037/CMSMG/2026 EM, 23 DE MARÇO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO – SIC, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, NOS TERMOS DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO".

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE:

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeada a servidora BEATRIZ TELÓ DOS SANTOS, Servidora do Quadro de Pessoal Permanente, titular do cargo de Agente Administrativo, para atuar como responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão – SIC e pela implementação e cumprimento da Lei de Acesso à Informação (LAI) no âmbito da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO.

Art. 2º. Compete ao responsável pelo SIC:

I – assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei nº 12.527/2011;

II – monitorar a implementação do disposto na Lei de Acesso à Informação e apresentar relatórios periódicos;

III – recomendar medidas para aperfeiçoar as normas e procedimentos necessários à implementação da LAI;

IV – orientar os servidores quanto ao cumprimento das disposições da LAI;

V – receber, processar e responder os pedidos de acesso à informação no âmbito da Câmara Municipal;

VI – garantir a transparência ativa por meio da divulgação de informações de interesse coletivo no portal institucional;
VII – adotar as providências necessárias à proteção das informações sigilosas e pessoais, observada a legislação vigente.

Art. 3º. O servidor designado poderá requisitar informações e documentos junto aos setores da Câmara Municipal, devendo os responsáveis atender às solicitações no prazo assinalado, sob pena de responsabilidade.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Gabinete da Presidência,

JAIR SILVA GOMES – PODEMOS
Vereador Presidente/CMSMG

Publicado por:
Beatriz Teló Dos Santos
Código Identificador:CC6061DB

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PORTARIA N.º 038/2026 EM, 23 DE MARÇO DE 2026.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA NEIDE SKALECKI GONÇALVES".

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE:

R E S O L V E U:

Art. 1º. Conceder dez dias de férias a servidora **NEIDE SKALECKI GONÇALVES**, ocupante do cargo de procuradora jurídica, relativamente ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2024 a 01 de janeiro de 2025, a contar de 08 de abril de 2026.

Art. 2.°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Gabinete da Presidência,

JAIR SILVA GOMES – PODEMOS
Vereador Presidente/CMSMG

Publicado por:
Beatriz Teló Dos Santos
Código Identificador:519D2706

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA CARONA INEXIGIBILIDADE N° 027/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 408/2026/SEMUP TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021 torna público, para o conhecimento dos interessados, a **HOMOLOGAÇÃO**, da ADESÃO (carona) à **ANUÊNCIA/ADESÃO ATA DEREGISTROS Nº 001/2025**, Modalidade: Pregão Presencial n° 001/2025, através do Processo Licitatório, nº 001/2025 do município de Birigui/SP, CEP: 16.200-010. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação, Sob demanda, de Empresa Especializada para a Elaboração de Projetos de Engenharia e arquitetura (arquitetônico, elétrico, hidráulico, estrutural, entre outros), abrangendo a confecção de Projeto Básico e Projeto Executivo, em nome de: **PAS - PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 08.593.703/0003-44, no valor total: **R$ 490.587,24** (quatrocentos e noventa mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos**).**

São Miguel do Guaporé/RO, 23 de Março 2026

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:BCF8DF63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA CARONA INEXIGIBILIDADE N° 028/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 480/2026/SEMOU TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021 torna público, para o conhecimento dos interessados, a **HOMOLOGAÇÃO**, da ADESÃO (carona) à ANUÊNCIA/ADESÃO ATA DEREGISTROS Nº 072/2024, Modalidade: Pregão Presencial n° 024/2024, através do Processo Licitatório, nº 044/2024 do município de Juruena/MT, CEP: 78.340-000. Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Produtos Através da Tabela SINAP, em nome de: **MK MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUCÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 54.693.472/0001-04, no valor total: **R$ 500.000,00** (quinhentos mil reais)

São Miguel do Guaporé/RO, 24 de Março 2026

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:AF568259

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 024/2026 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, "Artigo 74, Inciso III" – É inexigível a licitação quando inviável a competição, (...)", o qual justifica a contratação direta fundamentada na inviabilidade de competição por meio de Inexigibilidade de Licitação, resolve: **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente **INEXIGIBILIDADE** de licitação do processo administrativo nº 595/2026GP. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Inscrição no Curso de Treinamento: Requalificação de Ouvidor Público com uso de Inteligência Artificial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete, em favor de: **EDIMAR COSTA DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.999.171/0001-39, no valor montante de R$ **1.800,00 (mil e oitocentos reais)**

São Miguel do Guaporé/RO, 23 de março 2026

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:8D049E88

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 083/2026 DISPÕE DA 7ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO 005/SEMAF/SMG/2025 PARA COMPOR O QUADRO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 083/2026

"DISPÕE DA 7ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO 005/SEMAF/SMG/2025 PARA COMPOR O QUADRO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Edital 005/SEMAF/SMG/2025, e a necessidade de contratação de candidatos aprovados, para atender a demanda da Secretaria de Administração e Fazenda de São Miguel do Guaporé/RO;

DECRETA:
Art. 1º - Fica CONVOCADO os seguintes candidatos aprovados no teste seletivo do Edital 005/SEMAF/SMG/2025:

MOTORISTA DE VIATURA LEVE	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
5º	Cleber dos Santos Lauriano
6º	Vitor Hugo Falcão Nunes
7º	Jeferson de Araujo Falcão

Art. 2º - Os candidatos convocados no Teste Seletivo Edital nº 005/SEMAF/SMG/2025, terão o prazo de 2 (dois) dias úteis para entregarem os documentos de acordo com anexo V para candidatos que não tenha pasta no RH da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda ou anexo VI para candidato que já possuiu pasta, segue anexo a relação dos documentos necessários para a contratação, na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 23 de março de 2026.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA **PRIMEIRA CONTRATAÇÃO**:

	RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA NOMEAÇÃO EM CARGO **EFETIVO** OU **SELETIVO**
QTD	**CÓPIAS DE DOCUMENTOS**
02	CPF/MF
02	Cédula de Identidade.
01	Comprovante de Residência.
01	Contato: e-mail, telefone.
01	Comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física, (Caixa Econômica Federal).
01	Carteira de Trabalho DIGITAL.
01	Cartão do PIS/PASEP (Número).
01	CNH Carteira Nacional de Habilitação para os candidatos nomeados para os cargos de motorista, operador de máquinas e mecânico.
01	Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação (para sexo masculino).
01	Título de Eleitor.
01	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (comprovante de votação ou certidão emitida pelo cartório eleitoral).
01	Registro Profissional do Conselho equivalente.
01	Comprovação de escolaridade e habilitação exigida para o cargo da seguinte forma: Histórico Escolar ou Declaração para o nível elementar histórico escolar, certificado ou declaração de conclusão de curso para o nível fundamental, médio e superior.
01	Certidão de nascimento ou casamento. CPF e RG do cônjuge. (quando casado(a))
01	Certidão de nascimento dos dependentes legais e CPF (menores de 18 anos de idade).
01	Cartão de vacinas para os dependentes (menores de 5 anos de idade).
01	Comprovação de matrícula escolar para os dependentes (menores de 18 anos de idade).
01	Declaração de imposto de renda ou isento (último exercício ou declaração de bens).
01	Foto 3x4, recente.
02	Declaração de não acumulação remunerada de cargos públicos ou de acumulação legal, assinada pelo candidato.
02	Declaração emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações civis, penais ou processo administrativo em que figura como indiciado ou parte sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes.
02	Declaração emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bens do Serviço Público.
01	Declaração relação e documentação de dependentes.
01	Certidão Negativa de Tributos com a Fazenda Pública Municipal.
01	Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
01	Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum Comarca de residência do candidato no estado de Rondônia ou da Unidade Da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
01	Certidão Negativa Civil e Criminal da Justiça Federal.
01	Inspeção Médica expedido por médico junta médica do quadro de pessoal do Município.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA QUEM JÁ **POSSUI PASTA**:

	RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA NOMEAÇÃO EM CARGO EFETIVO OU SELETIVO
QTD	**CÓPIAS DE DOCUMENTOS**
01	Declaração de imposto de renda ou isento (último exercício ou declaração de bens).
01	Foto 3x4, recente.
02	Declaração de não acumulação remunerada de cargos públicos ou de acumulação legal, assinada pelo candidato.
02	Declaração emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações civis, penais ou processo administrativo em que figura como indiciado ou parte sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes.
02	Declaração emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bens do Serviço Público.
01	Declaração relação e documentação de dependentes.
01	Certidão Negativa de Tributos com a Fazenda Pública Municipal.
01	Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
01	Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum Comarca de residência do candidato no estado de Rondônia ou da Unidade Da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
01	Certidão Negativa Civil e Criminal da Justiça Federal.
01	Inspeção Médica expedido por médico junta médica do quadro de pessoal do Município.

Obs.:
Os documentos serão apresentados em cópias juntamente com os originais para conferência.
As declarações serão apresentadas em originais com firma reconhecida em cartório ou assinadas na presença no ato da entrega.
As certidões e os exames serão apresentados em originais, com as devidas comprovações via internet. Todas as cópias, declarações vírgulas certidões, ou seja, todos e quaisquer documentos só serão aceitos em folha tamanho A4 inteira.

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:AAB9A988

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 084/2026 DISPÕE DA 8ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO 005/SEMAF/SMG/2025 PARA COMPOR O QUADRO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 084/2026

"DISPÕE DA 8ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO 005/SEMAF/SMG/2025 PARA COMPOR O QUADRO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

CONSIDERANDO o que dispõe o Edital 005/SEMAF/SMG/2025, e a necessidade de contratação de candidatos aprovados, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guaporé/RO;

DECRETA:
Art. 1º - Fica CONVOCADO os seguintes candidatos aprovados no teste seletivo do Edital nº 005/SEMAF/SMG/2025:

ENFERMEIRO APS	
1º	DILETE SANTOS DE MORAIS PEREIRA
2º	ANA CRISTINA GONÇALVES DO NASCIMENTO
3º	MAYARA CAROLINA ISIDORO ALBERTO
4º	GISLAINI PATUSSI SUPELETTI
5º	CLAUDINEIA DIAS FRANÇA
6º	EDILAINE NUNES DA SILVA
7º	ANA RITA MOREIRA DOS SANTOS

Art. 2º - O profissional deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato, declaração assinada que conste seus vínculos CNES atuais e os respectivos horários, sendo que o profissional contratado não poderá possuir mais de 2 (dois) vínculos ativos no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), incluindo o vínculo estabelecido por este contrato.
Art. 3º - Estes candidatos convocados no Teste Seletivo Edital nº 005/SEMAF/SMG/2025, terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para entregarem os documentos de acordo com anexo V para candidatos que não tenha pasta no RH da Secretaria Municipal de Saúde ou anexo VI para candidato que já possuiu pasta, segue anexo a relação dos documentos necessários para a contratação, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

§ 1º - A inspeção médica será realizada nos dias 24, 25 e 26 de março de 2026 no Hospital Massao Okamoto em São Miguel do Guaporé/RO por ordem de agendamento pelo telefone (69) 99279 6591, no horário comercial.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 23 de março de 2026.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA **PRIMEIRA CONTRATAÇÃO**:

	RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA NOMEAÇÃO EM CARGO **EFETIVO** OU **SELETIVO**
QTD	**CÓPIAS DE DOCUMENTOS**
02	CPF/MF
02	Cédula de Identidade.
01	Comprovante de Residência.
01	Contato: e-mail, telefone.
01	Comprovante de Conta Salário de Pessoa Física (Caixa Econômica Federal).
01	Carteira de Trabalho DIGITAL.
01	Cartão do PIS/PASEP (Número).
01	CNH Carteira Nacional de Habilitação para os candidatos nomeados para os cargos de motorista, operador de máquinas e mecânico.
01	Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação (para sexo masculino).
01	Título de Eleitor.
01	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (comprovante de votação ou certidão emitida pelo cartório eleitoral).
01	Registro Profissional do Conselho equivalente.
01	Comprovação de escolaridade e habilitação exigida para o cargo da seguinte forma: Histórico Escolar ou Declaração para o nível elementar histórico escolar, certificado ou declaração de conclusão de curso para o nível fundamental, médio e superior.
01	Certidão de nascimento ou casamento. CPF e RG do cônjuge. (quando casado(a))
01	Certidão de nascimento dos dependentes legais e CPF (menores de 18 anos de idade).
01	Cartão de vacinas para os dependentes (menores de 5 anos de idade).
01	Comprovação de matrícula escolar para os dependentes (menores de 18 anos de idade).
01	Declaração de imposto de renda ou isento (último exercício ou declaração de bens).
01	Foto 3x4, recente.
02	Declaração de não acumulação remunerada de cargos públicos ou de acumulação legal, assinada pelo candidato.
02	Declaração emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações civis, penais ou processo administrativo em que figura como indiciado ou parte sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes.
02	Declaração emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bens do Serviço Público.
01	Declaração relação e documentação de dependentes.
01	Certidão Negativa de Tributos com a Fazenda Pública Municipal.
01	Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
01	Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum Comarca de residência do candidato no estado de Rondônia ou da Unidade Da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
01	Certidão Negativa Civil e Criminal da Justiça Federal.
01	Inspeção Médica expedido por médico junta médica do quadro de pessoal do Município.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA QUEM JÁ **POSSUI PASTA**:

	RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA NOMEAÇÃO EM CARGO EFETIVO OU SELETIVO
QTD	**CÓPIAS DE DOCUMENTOS**
01	Declaração de imposto de renda ou isento (último exercício ou declaração de bens).
01	Foto 3x4, recente.
02	Declaração de não acumulação remunerada de cargos públicos ou de acumulação legal, assinada pelo candidato.
02	Declaração emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações civis, penais ou processo administrativo em que figura como indiciado ou parte sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes.
02	Declaração emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bens do Serviço Público.
01	Declaração relação e documentação de dependentes.
01	Certidão Negativa de Tributos com a Fazenda Pública Municipal.
01	Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
01	Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum Comarca de residência do candidato no estado de Rondônia ou da Unidade Da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
01	Certidão Negativa Civil e Criminal da Justiça Federal.
01	Inspeção Médica expedido por médico junta médica do quadro de pessoal do Município.

Obs.:
Os documentos serão apresentados em cópias juntamente com os originais para conferência na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF.

As declarações serão apresentadas em originais com firma reconhecida em cartório ou assinadas no ato da entrega documental.
As certidões e os exames serão apresentados em originais, com as devidas comprovações via internet. Todas as cópias, declarações vírgulas certidões, ou seja, todos e quaisquer documentos só serão aceitos em folha tamanho A4 inteira.

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:52CBE58C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 085/2026 DISPÕE DA 9ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO 002/SEMED/SMG/2025 PARA COMPOR O QUADRO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 085/2026

"DISPÕE DA 9ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO 002/SEMED/SMG/2025 PARA COMPOR O QUADRO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de
suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Edital 002/SEMED/SMG/2025, e a necessidade de contratação de candidatos aprovados, para atender a demanda das Escolas da Rede Municipal de Ensino de São Miguel do Guaporé/RO;

DECRETA:
Art. 1º - Ficam CONVOCADOS os seguintes aprovados no teste seletivo do Edital 002/SEMED/SMG/2025:

PROFESSOR PEDAGOGO 40 HORAS	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
79º	Franciele Gonçalves da Cruz Lopes
80º	Luciana do Nascimento Ceccatto

PROFESSOR PEDAGOGO 25 HORAS	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
52º	Marinalva Delfino Pimenta do Nascimento
53º	Maria Lúcia Gonçalves Reinaldo

FISIOTERAPEUTA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
7º	Vitor Moreira Gonçalves da Silva

Art. 2º - Os candidatos convocados no Teste Seletivo Edital nº 002/SEMED/SMG/2025, terão o prazo de 2 (dois) dias úteis para entregarem os documentos de acordo com o subitem 16.8 e 16.9, segue anexo a relação dos documentos necessários para a contratação, na Secretaria Municipal de Educação das 7h às 17h .

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

São Miguel do Guaporé/RO, 24 de março de 2026.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

ANEXO I – DOCUMENTOS PARA <u>PRIMEIRA CONTRATAÇÃO</u>

	RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA NOMEAÇÃO EM CARGO **SELETIVO**
QTD	**CÓPIAS DE DOCUMENTOS**
02	CPF/MF
02	Cédula de Identidade.
01	Comprovante de Residência.
01	Contato: e-mail, telefone.
01	Comprovante de Conta Salário (Caixa Economica Federal)
01	Carteira de Trabalho DIGITAL.
01	Cartão do PIS/PASEP (Número).

01	CNH Carteira Nacional de Habilitação para os candidatos nomeados para os cargos de motorista, operador de máquinas e mecânico.
01	Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação (para sexo masculino).
01	Título de Eleitor.
01	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (comprovante de votação ou certidão emitida pelo cartório eleitoral).
01	Registro Profissional do Conselho equivalente.
01	Comprovação de escolaridade e habilitação exigida para o cargo da seguinte forma: Histórico Escolar ou Declaração para o nível elementar histórico escolar, certificado ou declaração de conclusão de curso para o nível fundamental, médio e superior.
01	Certidão de nascimento ou casamento. CPF e RG do cônjuge. (quando casado(a))
01	Certidão de nascimento dos dependentes legais e CPF.
01	Cartão de vacinas para os dependentes (menores de 5 anos de idade).
01	Comprovação de matrícula escolar para os dependentes (menores de 18 anos de idade).
01	Declaração de dependentes.
01	Declaração de imposto de renda ou isento (último exercício ou declaração de bens).
01	Foto 3x4, recente.
02	Declaração de não acumulação remunerada de cargos públicos ou de acumulação legal, assinada pelo candidato.
02	Declaração emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações civis, penais ou processo administrativo em que figura como indiciado ou parte sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes.
02	Declaração emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bens do Serviço Público.
01	Certidão Negativa de Tributos com a Fazenda Pública Municipal.
01	Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
01	Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum Comarca de residência do candidato no estado de Rondônia ou da Unidade Da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
01	Certidão Negativa Civil e Criminal da Justiça Federal.
01	Inspeção Médica.

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA <u>QUEM JÁ POSSUI PASTA:</u>

	RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA NOMEAÇÃO EM CARGO **SELETIVO**
QTD	**CÓPIAS DE DOCUMENTOS**
01	Carteira de trabalho DIGITAL
01	Comprovante de Conta Salario, (Caixa Economica Federal).
01	Declaração de imposto de renda ou isento (último exercício ou declaração de bens).
01	Comprovante de residência atualizado
02	Declaração de não acumulação remunerada de cargos públicos ou de acumulação legal, assinada pelo candidato.
02	Declaração emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações civis, penais ou processo administrativo em que figura como indiciado ou parte sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes.
02	Declaração emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bens do Serviço Público.
01	Declaração de dependentes.
01	Certidão Negativa de Tributos com a Fazenda Pública Municipal.
01	Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
01	Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum Comarca de residência do candidato no estado de Rondônia ou da Unidade Da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
01	Certidão Negativa Civil e Criminal da Justiça Federal.
01	Inspeção Médica.

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:AB54666B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 333/GAB/2026. DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE LUCIA DE FATIMA PEREIRA DE CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 333/GAB/2026.

"DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE LUCIA DE FATIMA PEREIRA DE CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR do cargo de **DIRETOR DE CENTRO CIRÚRGICO – PMDA 05**, a servidora **LUCIA DE FÁTIMA PEREIRA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27 de março de 2026, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 24 de março de 2026.

Publique-se,
Registra-se,
Cumpra-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:223DA85B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 334/GAB/2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FELIPE DOS SANTOS PINTO EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 334/GAB/2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FELIPE DOS SANTOS PINTO EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR no cargo de **ASSESSOR DE GABINETE II – PMDA 04**, o senhor **FELIPE DOS SANTOS PINTO** vinculado à Secretaria Municipal de Gabinete - SEMUG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de março de 2026, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 24 de março de 2026.

Publique-se,
Registra-se,
Cumpra-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:11E9BAC4

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 005/2026.

RESOLUÇÃO CMAS nº 005/2026.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, exercício 2026, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Miguel do Guaporé/RO, com sede na Avenida São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e pelo seu Regimento Interno, conforme deliberação da reunião ordinária realizada no dia 01 de dezembro de 2025, registrada na Ata nº 112, pagina 65,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade e o fortalecimento das ações socioassistenciais no município por meio do cofinanciamento estadual;
CONSIDERANDO que o Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual do SUAS constitui instrumento essencial para organização, planejamento e execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
CONSIDERANDO a importância do cofinanciamento estadual para o fortalecimento da rede de proteção social básica e especial, assegurando atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social;
CONSIDERANDO que a aprovação do Plano de Ação pelo Conselho Municipal de Assistência Social é requisito para o repasse de recursos financeiros, conforme normativas do SUAS;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, referente ao exercício de 2026, do município de São Miguel do Guaporé/RO.
Parágrafo único. O Plano de Ação aprovado visa garantir a execução dos serviços socioassistenciais, o fortalecimento da gestão do SUAS e a ampliação da cobertura de atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá assegurar a execução das ações previstas no Plano, bem como a correta aplicação dos recursos recebidos, em conformidade com as normativas vigentes.
Art. 3º O Conselho Municipal de Assistência Social acompanhará, fiscalizará e avaliará a execução do referido Plano, garantindo o controle social e a transparência na gestão dos recursos.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

KÁTIA MARIA FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:C7D3B113

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 05 CMDCA/SMG,DE MARÇO DE 2026 .

Resolução nº 05 CMDCA/SMG,de março de 2026 .

Convoca a I3 Conferência Municipal dos Direitos Humanos de Criança e Adolescente de São Miguel do Guaporé.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Miguel do Guaporé-CMDCA juntamente com a Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social-SEMTRAS, no uso de suas atribuições.
As Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente são espaços democráticos, participativos e deliberativos, realizados periodicamente em âmbito municipal, estadual, Distrito Federal e nacional. São encontros organizados no contexto do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), sob a coordenação dos Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente nas esferas municipal, estadual, distrital e nacional, que reúnem representantes do poder público, sociedade civil organizada e profissionais da rede de promoção, proteção, atendimento, defesa e controle social de direitos, fortalecendo a democracia participativa e assegurando a participação qualificada de crianças e adolescentes.
AS CONFERÊNCIAS TÊM COMO PRINCIPAIS FINALIDADES: • fortalecer
a
democracia participativa, garantindo a participação ativa da sociedade civil, crianças e adolescentes, nas definições de políticas públicas, promovendo transparência, corresponsabilidade e protagonismo social; • garantir que crianças e adolescentes tenham voz ativa nos debates, fortalecendo seu protagonismo e sua capacidade de influenciar políticas que afetam suas vidas; • avaliar a situação dos direitos da criança e do adolescente no território; • debater problemas, lacunas, desafios e avanços das políticas públicas voltadas à infância e adolescência; • propor diretrizes, prioridades e ações para a formulação e o fortalecimento dessas políticas; • fortalecer o controle social, ampliando a participação popular na definição das políticas públicas; • eleger delegados e delegadas nas etapas municipais, estaduais e temáticas,

que representarão o território nas etapas seguintes; • consolidar propostas a serem encaminhadas para as etapas estadual e nacional, contribuindo para a construção das políticas em âmbito mais amplo. As

Conferências garantem a escuta qualificada da sociedade e, especialmente das próprias crianças e adolescentes, fortalecendo a democracia participativa e contribuindo para a efetivação do ECA (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990) e da Constituição Federal de 1988. Além disso, influenciam diretamente no planejamento, no financiamento e na execução das políticas públicas para a infância e adolescência.
Considerando o OFÍCIO CIRCULAR Nº 7/2026/CONANDA/GAB.SNDCA/SNDCA/MDHC e o Ofício nº 876/2026/SEAS-CONEDCA.
RESOLVE:

Art. 1º **Convocar a 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (13ª CMDCA)**, que tem como *tema "Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa"*.
Paragrqfo Unico- A Conferencia Municipal acontecerá nos dias 04 e 05 de junho de 2026 com inicio no dia 04, a partir das 19h e dia 05 das 08h as 17 h.

Art. 2º A Conferencia terá os seguintes Eixos Tematicos:
Aprimoramento do Controle Social e fortalecimento da Participação Social;
Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;
Promoção da convivência familiar e comunitária;
Prevenção e enfrentamento às violências;
Prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção de adolescente no trabalho;
Aprimoramento da execução das medidas socioeducativas.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Guaporé de de 2026

Presidente do CMDCA

Secretário Executivo-CMDCA

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:F705B481

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 010/PMSMG/2025

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 010/PMSMG/2025

"SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO E DE OUTRO LADO A SENHORA VANESSA COELHO."

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, inscrita no CNPJ Nº. 22.855.167/0001-77, com sede a Avenida São Paulo nº. 1490, Bairro Cristo Rei, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **EDILSON CRISPIN DIAS**, brasileiro, Casado, inscrito no CPF sob o **nº.** 351.380.172-68**,** e no RG nº. 392994 SSP/RO, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado: **VANESSA COELHO**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº.002.163.152-20, RG Nº 1046321 **SESDC/RO**, residente e domiciliado à Rua Célio Belo Queiroz s/n Loteamento Paulinho, no município de São Miguel do Guaporé/RO, doravante em diante

denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**, regido pela Lei Municipal nº. 2409/2024 de 30 de dezembro de 2024**,** a qual autoriza a realização do Processo Seletivo Simplificado para a presente contratação, ficando justo e contratado nas seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA exercerá as funções de **BIOQUIMICA,** se obriga a prestar com zelo, exatidão, pontualidade, assiduidade, eficiência e legalidade, ao **EMPREGADOR**, cujas atribuições são as constantes na Lei Organizacional da Prefeitura e no Estatuto do Servidor Público de Carreira do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA: Este ADITIVO DE CONTRATO terá vigência certa e determinada, **até 25/03/2027**, este termo será aditivado a contar do dia **25/03/2026**, desde que não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, conforme Lei Municipal nº. **2409/2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL ESTRITAMENTE POR ESTABILIDADE PROVISÓRIA GESTACIONAL; Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, firmado com a Servidora até 05 (cinco) meses após a data do parto, em decorrência da confirmação de seu estado gravídico durante a vigência contratual. A presente prorrogação fundamenta-se estritamente na garantia de estabilidade provisória assegurada à gestante, nos termos do art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), combinado com o entendimento pacificado pela Súmula nº 244, inciso III, do Tribunal Superior do Trabalho (TST), que garante a estabilidade provisória à empregada gestante mesmo na hipótese de admissão mediante contrato por tempo determinado, bem como o art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), assegurando-lhe todos os direitos inerentes à função ocupada enquanto durar o fato gerador da prorrogação.

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a título de remuneração, a importância de **R$ 3.676,06 (três mil seiscentos e setenta e seis reais e seis centavos**) incluindo os adicionais que lhe fizer jus, correspondente ao padrão remuneratório do plano de carreira da Prefeitura para a citada função, por mês de trabalho, devendo respeitar o regime de trabalho determinado pela Administração, observando a Carga Horária prevista em Lei Municipal.

CLÁUSULA QUINTA: Além da remuneração prevista na Cláusula anterior, terá direito o CONTRATADO os direitos constitucionais elencados no artigo 7º, incisos IV, VII, VIII, IX, XIII, XV, XVI, XVII, XIX, XX e XXII, da Constituição Federal de 1988.

CLÁUSULA SEXTA: Fica facultado ao CONTRATANTE rescindir este contrato, nos casos previstos na legislação em vigor, e na hipótese de os serviços prestados pelo CONTRATADO não atenderem aos interesses da Administração, ou se o CONTRATADO demonstrar manifesta inadaptação à natureza dos serviços contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA: No término do contrato, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO férias proporcionais, 1/3 de adicional de férias e 13º salários proporcional, nos termos da lei.

CLÁUSULA OITAVA: O CONTRATADO deverá contribuir de forma obrigatória para Regime Geral de Previdência Social - **INSS,** e não poderá exercer função diferente a estabelecida neste ato.

CLÁUSULA NONA: As partes contratantes elegem o foro da Comarca de São Miguel do Guaporé-RO, para dirimir todas e quaisquer dúvidas ou pendências relativas ao presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por privilegiado que se apresente.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

São Miguel do Guaporé - RO, 17 de março de 2026.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

REGINALDO GIRELLI MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

VANESSA COELHO
Contratada

Publicado por:
Maria Aparecida Corrêa
Código Identificador:C4B902A2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI N. 2.287/2026

LEI N. 2.287/2026
Em, 24 de Março de 2026.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSOS VINCULADOS NO ORÇAMENTO PARA 2026, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2026, E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2026-2029 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS/RO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, faz saber que a Câmara Municipal de SERINGUEIRAS/RO, **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte:
LEI

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS/RO, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026 (Lei nº 2.218/2025) e inclusão no Plano Plurianual de 2026 a 2029 (Lei nº 2.217/2025) do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS/RO.

Art 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS/RO para o exercício de 2026, um crédito Especial no valor de R$ 1.138.000,00 (um milhão, cento e trinta e oito mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.005 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.005.10.301.0009.1.464 C.C 15.723-6 ESTAD AQUIS DE MEDICAMENTOS FUNDO A FUNDO
REFERENTE À PROPOSTA FAF Nº 07014/2025-06

82 - 3.3.90.30.00.00

16210000

MATERIAL DE CONSUMO

38.000,00

02.005.10.301.0009.1.467 C.C 15.722-8 ESTAD AQUIS MOBILIARIO POLT/SOFAS P/ SALA ESPERA
HOSP MUN E UBS NOVA VIDA CNES 7101287

85 - 4.4.90.52.00.00

16210000

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

100.000,00

	(MAC) PROPOSTA Nº 36000714373202500	
83 - 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
84 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	294.919,00

02.005.10.302.0009.1.466 C.C 15.617-5 – CUSTEIO INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

02.005.10.302.0009.1.468 C.C 15.608-6 CUSTEIO INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
(MAC), PROPOSTA Nº 36000714373202500

86 - 3.3.90.30.00.00

MATERIAL DE CONSUMO

205.081,00
Total Suplementação R$: 1.138.000

Art 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Recursos vinculados à receita, no valor de R$ 1.138.000,00 (um milhão, cento e trinta e oito mil reais), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1°, Inciso , da Lei Federal 4320/64.

Receita		
Receita: 1.7.1.3.50.2.1.04 Fonte: 16000030		1.000.000,00
Receita: 1.7.2.3.50.0.1.01 Fonte: 16210000		38.000,00
Receita: 2.4.2.1.50.0.1.01 Fonte: 16210000		100.000,00
	Total da Receita:	**R$ 1.138.000,00**

Art 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seringueiras/RO, 24 de Março de 2026.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:ADFF09EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI Nº 2.277/2026

LEI Nº 2.277/2026

Em, 24 de março de 2026.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO TRANSPOSIÇÃO NO ORÇAMENTO PARA 2026, DO MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, faz saber que a Câmara Municipal de seringueiras/RO**,** **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Transposição do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO para o exercício de 2026, um crédito Transposição no valor de R$ 876.690,34 (oitocentos e setenta e seis mil e seiscentos e noventa reais e trinta e quatro centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação		
02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.006.12.361.0004.2.035	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30%	
221 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	761.690,34
222 - 3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	100.000,00
223 - 3.1.91.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	15.000,00
	Total Suplementação:	**876.690,34**

Art. 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de dotações, no valor de R$ 876.690,34 (oitocentos e setenta e seis mil e seiscentos e noventa reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Redução			
02		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.006		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.006.12.365.0004.2.054		MANUTENCAO FUNDEB 70% - ENSINO INFANTIL	
103 - 3.1.90.11.00.00	15400100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 761.690,34	761.690,34
104 - 3.1.90.13.00.00	15400100	OBRIGACOES PATRONAIS 100.000,00	100.000,00
105 - 3.1.91.13.00.00	15400100	OBRIGACOES PATRONAIS 15 000,00	
		Total Redução:	**R$ 876.690,34**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seringueiras/RO 24 de março de 2026.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:EBBB60F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI Nº 2.278/2026

LEI Nº 2.278/2026

Em, 24 de Março de 2026.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO PARA 2026, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2026, E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2026-2029 DO MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, faz saber que a Câmara Municipal de SERINGUEIRAS/RO, **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte:

LEI

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026 (Lei nº 2.218/2025) e inclusão no Plano Plurianual de 2026 a 2029 (Lei n° 2.217/2025) do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS – RO.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO para o exercício de 2026, um crédito Especial no valor de R$ 132.809,30 (cento e trinta e dois mil e oitocentos e nove reais e trinta centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
02		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.006		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.006.12.365.0004.1.318		C.C 13.528-3 FNDE - NOVAS TURMAS EDUCACAO INFANTIL EI	
238 - 3.3.90.30.00.00	25690000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100.000,00
02.006.12.365.0004.1.392		C.C 14.497-5 FNDE - PROGRAMA	

		ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL LEI Nº 14.640/2023	
239 - 3.3.90.30.00.00	25690000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 32.809,30
		Total Suplementação:	**R$ 132.809,30**

Art. 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2°, é utilizado como recurso o Superávit financeiro, no valor de R$ 132.809,30 (cento e trinta e dois mil e oitocentos e nove reais e trinta centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1°, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit Financeiro nas Fontes

25690000 FNDE – Outras Transferencias – Exercicios Anteriores 25690000 R$ 132.809,30

Total superavit financeiro: R$ 132.809,30

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando suas disposições em contrario.

Seringueiras/RO, 24 de março de 2026.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:CA002837

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI Nº 2.279/2026

LEI Nº 2.279/2026
Em, 24 de março de 2026.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSOS VINCULADOS NO ORÇAMENTO PARA 2026, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2026, E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2026-2029 DO MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS – RO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, faz saber que a Câmara Municipal de SERINGUEIRAS/RO, **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026 (Lei n° 2.218/2025) e inclusão no Plano Plurianual de 2026 a 2029 (Lei n° 2.217/2025) do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS – RO.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO para o exercício de 2026, um crédito Especial no valor de R$ 597.000,00 (quinhentos e noventa e sete mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

02.008.15.451.0006.1.460 C.C. 15.475-X CONV. EST 621/2025/PGE- SEOSP CONST COPA E COZINHA
DA SEC DE OBRAS
240 - 4.4.90.51.00.00 17010000 OBRAS E INSTALACOES 300.000,00
02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02.009.20.606.0007.1.461 C.C. 13.872-X CONV. MDR 031458/2021 PLAT + BRASIL Nº 912179/2021,
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
241 - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 297.000,00

Total Suplementação R$ 597.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito aberto no art. 2°, é utilizado como recurso o Recursos vinculados à receita, no valor de R$ 597.000,00 (quinhentos e noventa e sete mil reais), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1°, inciso, da Lei Federal 4320/64.

Receita
Receita: 2.4.1.4.99.0.1.01 Fonte: 17000000 297.000,00

Receita: 2.4.2.2.99.0.1.01 Fonte: 17010000 300.000,00

Total da Receita: R$ 597.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seringueiras/RO, 24 de março de 2026.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:0CB118AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI Nº 2.280/2026

LEI Nº 2.280/2026
Em, 24 de março de 2026.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PARA 2026, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2026, E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2026-2029 DO MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS/RO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, faz saber que a Câmara Municipal de SERINGUEIRAS/RO, **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS/RO, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026 (Lei nº 2218/2025 e inclusão no Plano Plurianual de 2026 a 2029 (Lei nº 2217/2025) do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS – RO.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS/RO para o exercício de 2026, um crédito Especial no valor de R$ 84.050,84 (oitenta e quatro mil e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
02.008.15.451.0006.1.460 C.C. 15.475-X CONV. EST 621/2025/PGE- SEOSP CONST COPA E
COZINHA DA SEC DE OBRAS
240 - 4.4.90.51.00.00 17010000 OBRAS E INSTALACOES 79.212,17
02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02.009.20.606.0007.1.461 C.C. 13.872-X CONV. MDR 031458/2021 PLAT + BRASIL Nº
912179/2021, AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

241 - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.838,67
Total Suplementação: 84.050,84

Art. 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de dotações, no valor de R$ 84.050,84 (oitenta e quatro mil e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Redução
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
02.002.99.999.9999.9.999 RESERVA DE CONTINGENCIA
48 - 9.9.99.99.00.00 15000000 RESERVA DE CONTINGENCIA 84.050,84

Total Redução: 84.050,84

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seringueiras/RO, 24 de março de 2026.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:3AC544E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI Nº 2.281/2026

LEI Nº 2.281/2026

Em, 24 de Março de 2026.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSOS VINCULADOS NO ORÇAMENTO PARA 2026, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2026, E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2026-2029 DO MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, faz saber que a Câmara Municipal de SERINGUEIRAS/RO, **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte:

LEI

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO , inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026 (Lei n° 2.218/2025) e inclusão no Plano Plurianual de 2026 a 2029 (Lei n° 2.217/2025) do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO

Art 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO para o exercício de 2026, um crédito Especial no valor de R$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
02		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.010		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02.010.27.813.0005.1.462		C.C 15.728-7 CONVÊNIO ESTADUAL – FESTA DA CIDADE	
242 - 3.3.90.39.00.00	17010000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	266.000,00
		Total Suplementação:	R$ 266.000,00

Art 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2°, é utilizado como recurso o Recursos vinculados à receita, no valor de R$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1°, Inciso , da Lei Federal 4.320/64.

Receita
1.7.2.4.99.0.1.01 Fonte: 17010000 266.000,00
Total da Receita: R$ 266.000,00

Art 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seringueiras/RO, em 24 de Março de 2026.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:474F9DD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI Nº 2.282/2026

LEI Nº 2.282/2026

Em, 24 de março de 2026.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSOS VINCULADOS NO ORÇAMENTO PARA 2026, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2026, E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2026-2029 DO MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS/RO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, faz saber que a Câmara Municipal de Seringueiras/RO, **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO , inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026 (Lei nº 2218/2025) e inclusão no Plano Plurianual de 2026 a 2029 (Lei nº 2217/2025) do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS/RO

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS/RO para o exercício de 2026, um crédito Especial no valor de R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
02		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.010		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02.010.27.813.0005.1.463		C.C 15.729-5 CONVÊNIO ESTADUAL – FESTA DA CIDADE	
243 - 3.3.90.39.00.00	17010000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	285.000,00
		Total Suplementação:	**285.000,00**

Art. 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Recursos vinculados à receita, no valor de R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1º, Inciso , da Lei Federal 4320/64.

Receita
Receita: 1.7.2.4.99.0.1.01 Fonte: 17010000 285.000,00
Total da Receita: 285.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Seringueiras/RO, 24 de março de 2026.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:4EA11EAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI Nº 2.283/2026

LEI Nº 2.283/2026
Em Seringueiras/RO 19 de setembro de 2025

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO PARA 2026, DO MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS/RO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, faz saber que a Câmara Municipal de Seringueiras/RO**,** **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Suplementar do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS/RO

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS/RO para o exercício de 2026, um crédito Suplementar no valor de R$ 1.102.917,40 (um milhão, cento e dois mil e novecentos e dezessete reais e quarenta centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.006.12.361.0004.1.394 C.C 15.671-X CONV EST TERMO DE ADESAO 14/2026/PGE/SEDUC
TRANSP ESCOLAR IR E VIR 2026

693.3.90.39.00.00

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.102.917,40

Total Suplementação: 1.102.917,40

Art. 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de arrecadação, no valor de R$ 1.102.917,40 (um milhão, cento e dois mil e novecentos e dezessete reais e quarenta centavos), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.
Receita
Receita: 1.7.2.4.51.0.1.01 Fonte: 15710000 1.102.917,40
Total da Receita: 1.102.917,40

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seringueiras/RO 24 de março de 2026.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:A5DA2528

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI Nº 2.285/2026

LEI Nº 2.285/2026

Em, 24 de março de 2026.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO PARA 2026, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2026, E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2026-2029 DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DE SERINGUEIRAS/RO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, faz saber que a Câmara Municipal de Seringueiras/RO**,** **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial do FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DE SERINGUEIRAS/RO , inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026 (Lei n° 2218/2025) e inclusão no Plano Plurianual de 2026 a 2029 (Lei nº 2217/2025) do FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DE SERINGUEIRAS/RO.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DE SERINGUEIRAS/RO para o exercício de 2026, um crédito Especial no valor de R$ 34.637,84 (trinta e quatro mil e seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação				
02		EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.004		FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		
02.004.08.242.0008.1.247		C.C 11.645-9 PROGRAMA BPC ESCOLA		
37 - 3.3.90.30.00.00	26600050	MATERIAL DE CONSUMO	1.209,29	
02.004.08.244.0008.1.358		C/C 14.162-3 PROG. FORT. EMERG. ATEND. CAD UNICO PROCAD SUAS		
36 - 4.4.90.52.00.00	26600050	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.428,55	
Total Suplementação:				**34.637,84**

Art. 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Superávit financeiro, no valor de R$ 34.637,84 (trinta e quatro mil e seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit Financeiro nas Fontes:

Recursos do FNAS - Programas - Exercícios Anteriores 26600050 34.637,84

Total Superávit Financeiro: 34.637,84

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seringueiras/RO, 24 de março de 2026.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:E4811978

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI Nº 2.286/2026

LEI Nº 2.286/2026

Em, 24 de Março de 2026.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PARA 2026, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2026, E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2026-2029 DO MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, faz saber que a Câmara Municipal de SERINGUEIRAS/RO, **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte:

LEI

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO , inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026 (Lei n° 2.218/2025) e inclusão no Plano Plurianual de 2026 a 2029 (Lei n° 2.217/2025) do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO

Art 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO para o exercício de 2026, um crédito Especial no valor de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
02		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.010		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02.010.27.813.0005.1.462		C.C 15.728-7 CONVÊNIO ESTADUAL – FESTA DA CIDADE	
242 - 3.3.90.39.00.00	17010000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	14.000,00
02.010.27.813.0005.1.463		C.C 15.729-5 CONVÊNIO ESTADUAL – FESTA DA CIDADE	
243 - 3.3.90.39.00.00	17010000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.000,00
		Total Suplementação:	R$ 29.000,00

Art 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2°, é utilizado como recurso o Anulação de dotações, no valor de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1°, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

Redução				
02		EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.002		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
02.002.99.999.9999.9.999		RESERVA DE CONTINGENCIA		
48 - 9.9.99.99.00.00	15000000	RESERVA DE CONTINGENCIA		29.000,00
			Total Redução:	R$ 29.000,00

Art 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seringueiras/RO, 24 de Março de 2026.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:0CA54C78

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 092/GAB/PMS/2026

PORTARIA Nº 092/GAB/PMS/2026 Seringueiras/RO, 24 de março de 2026.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA GLEINE ARANTES DOS SANTOS SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Seringueiras, Estado de Rondônia, **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **GLEINE ARANTES DOS SANTOS SILVA**, portadora do **CPF Nº 701.***.***-91** e célula de identidade **RG 10***57 SEDESC-RO**, ocupante do cargo de **COORDENADORA ENFERMEIRA DO CENTRO CIRURGICO**, nomeada conforme a **Portaria N°247/GAB/PMS/2025.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposição em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Tavares de Oliveira
Código Identificador:C6DF38B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 093/GAB/PMS/2026

PORTARIA Nº 093/GAB/PMS/2026 Seringueiras/RO, 24 de março de 2026.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA CARMEN LUCIA DA SILVA RIBEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Seringueiras, Estado de Rondônia, **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **CARMEN LUCIA DA SILVA RIBEIRO**, portadora do **CPF Nº 421.***.***-68** e célula de identidade **RG 45***15 SEDESC-RO**, ocupante do cargo de **ORIENTADORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL VENCESLAU BRÁS**, nomeada conforme a **Portaria N°060/GAB/PMS/2026.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposição em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Tavares de Oliveira
Código Identificador:B18D7C67

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 094/GAB/PMS/2026

PORTARIA Nº 094/GAB/PMS/2026 Seringueiras/RO, 24 de março de 2026.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA JOSIANE ARAÚJO DE OLIVEIRA BATISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Seringueiras, Estado de Rondônia, **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **JOSEANE ARAÚJO DE OLIVEIRA BATISTA**, portadora do **CPF Nº 025.***.***-60** e célula de identidade **RG 12***34 SEDESC-RO**, ocupante do cargo de **DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI- PINGO DE GENTE**, nomeada conforme a **Portaria N°381/GAB/PMS/2025.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposição em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Tavares de Oliveira
Código Identificador:B1E03A1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº095/GAB/PMS/2026

PORTARIA Nº095/GAB/PMS/2026 Seringueiras/RO,24 de março de 2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA CARMEN LUCIA DA SILVA RIBEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Seringueiras, Estado de Rondônia, **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º Nomeação da servidora **CARMEN LUCIA DA SILVA RIBEIRO**, portadora do **CPF Nº 421. ***. ***- 68** e célula de identidade **RG 45***15 SESDEC/RO**, para ocupar o cargo de **Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil CMEI- Pingo de Gente,** conforme a **Lei Municipal N° 2122/2025.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Tavares de Oliveira
Código Identificador:7988A141

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº096/GAB/PMS/2026

PORTARIA Nº096/GAB/PMS/2026 Seringueiras/RO,24 de março de 2026.

"DISPÕE SOBRE CONCEDER AFASTAMENTO DA SERVIDORA GLEINE ARANTES DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Seringueiras, Estado de Rondônia, **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder AFASTAMENTO PARA TRATAR ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR pelo período de 02 (DOIS) anos, a partir do dia 24 de março de 2026, a servidora **GLEINE ARANTES DOS SANTOS,** matricula 897**,** portadora do **CPF 701. ***. **-91** e Cédula de Identidade **RG 10***57 SESDEC/RO**, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU), conforme autoriza a Lei Municipal 2034/2024.

Art. 2º - Fica ressalvado o direito de a administração convocar a referida servidora a interesse de seu serviço, em que se trata no Inciso 1° do mesmo artigo.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Tavares de Oliveira
Código Identificador:895F83D4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO EDITAL – SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0219/2026

MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO
EDITAL – SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0219/2026
O Pregoeiro do Município de Teixeirópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei Federal n°. 14.133/2021, Lei Complementar n° 123/2006, Decreto Municipal 198/2024, - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 012/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA. Abertura (sessão de disputa de preços). Dia 08/04/2026 às 08:30h (horário de Brasília). O valor estimado da contratação é R$ 206.527,78 (duzentos e seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos). O edital está disponível pelo site https://athus4.teixeiropolis.ro.gov.br/transparencia/processo_compras/ e www.licitanet.com.br, sala do Departamento de Contratações ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min às 13h00min. Demais informações telefone (69) 99368-2499, pelo e-mail cpl@teixeiropolis.ro.gov.br ou na Prefeitura de Teixeirópolis, sala do Departamento de Compras.
Teixeirópolis-RO, 24 de Março de 2026.

VALDEIR ELOY DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria N:0113/2026

Publicado por:
Kerlon Moreira Figueredo
Código Identificador:DE51A796

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

TEIXEIROPOLIS/RO, 20 de março de 2026.

Onde se lê:

Contratação de serviços para pagamento de taxas referentes ao licenciamento anual e outras taxas dos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMECT, do Município de Teixeirópolis/RO, para o exercício financeiro de 2026.

Leia-se:

Contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem esportiva (futsal, society e futebol de campo) para o Município de Teixeirópolis - RO.

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:4BCD87F0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 005/PJM/2026
Processo Administrativo: N° 00433-02.03.01-2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: M.L.J. DANTAS ME

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LINK DE ACESSO DEDICADO E REDUNDANTE À INTERNET POR MEIO DE IP – "INTERNET PROTOCOL", COM VELOCIDADE MINIMA DE 100 MBPS (CEM) MEGABITS

POR SEGUNDO, COM 99,6 % DE DISPONIBILIDADE MENSAL OU SUPERIOR, ENGLOBANDO O SUPORTE TÉCNICO CONTÍNUO E TRANSPORTE DO SINAL ATÉ AS INSTALAÇÕES DO MUNICÍPIO POR MEIO DE INFRAESTRUTURA DE FIBRA ÓPTICA, SENDO **DIVIDIDOS EM 50 MBPS PARA O ALMOXARIFADO MUNICIPAL E 50 MBPS PARA O AUDITÓRIO MUNICIPAL**, para atender às necessidades da **SEMPLAFE**, conforme especificado na **Ata de Registro de Preço nº 053,** Termo de Referência e Edital de Licitação.

Valor: Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 17.640,00 (dezessete mil e seiscentos e quarenta reais),** com pagamento mensal no valor de **R$ 1.470,00 (hum mil e quatrocentos e setenta reais).**

Prazo: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses contado a partir da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Data da formalização: Teixeirópolis/RO, 23 de março de 2026.

Assinam:
M.L.J. DANTAS ME
CILSO VIEIRA CARDOSO
HELENILSON ANDERSON AMORIM LENK
OSMY TOLEDO DE SOUZA

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:E20E9151

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo N° 003 ao Contrato N° 027/PJM/2024
Processo Administrativo nº: 00302.03.01-2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: JURACI ALVES DOS SANTOS PRODUÇÕES – ME.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a suplementação do valor em 25% apenas no item 7 (assinaturas).

Valor: Dá-se a este Termo Aditivo o valor total de **R$ 37.500,00 (trinta e sete mil quinhentos reais)**, os recursos serão provenientes das funcionais programáticas **n° 02.002.3.4.122.2.006,** elemento de despesa **3.3.90.40** Desp.: **49.**

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As demais cláusulas do presente contrato permanecem inalteradas.

Data da formalização: Teixeirópolis/RO, 23 de março de 2026.

Assinam:
JURACI ALVES DOS SANTOS PRODUÇÕES –ME.
OSMY TOLEDO DE SOUZA

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:02CCCE84

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo: N° 004 ao Contrato Nº 004/PJM/2024
Processo nº: 140/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: **ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAS RECICLAVEIS**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo e valor.

Prazo: O presente contrato fica prorrogado por 9 (nove) meses, a partir do dia 25 de março de 2026.

Valor e Recursos Financeiros: Dá-se a este Termo Aditivo o valor total de R$ 18.173,52 (dezoito mil cento e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos) os recursos serão provenientes das funcionais programáticas n° 02.000.02.006.16.15.451.2.066, elemento de despesa 3.3.90.39 Desp.: 89

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As demais cláusulas do presente contrato permanecem inalteradas.

Data da formalização: Teixeirópolis/RO, 23 de março de 2026.

Assinam:
ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAS RECICLAVEIS
OSMY TOLEDO DE SOUZA

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:CBB99E87

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo: N° 001 ao Contrato Nº 005/PJM/2025
Processo nº: 00652.03.01-2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: **JC SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do contrato supracitado.

Prazo: O presente contrato fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As demais cláusulas do presente contrato permanecem inalteradas.

Data da formalização: Teixeirópolis/RO, 24 de março de 2026.

Assinam:
JC SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA
OSMY TOLEDO DE SOUZA

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:D93ABA78

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 046/CMS TEIXEIROPOLIS RO/2026

Aos vinte dias do mês de Março de dois mil e vinte e seis às 15 h, na sala do Conselho Municipal de Saúde de Teixeirópolis, localizado à Avenida: Duque de Caxias, S/N, antiga UBS, iniciou-se a (2ª) segunda Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Teixeirópolis CMS, com base em suas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº. 8080/90 e 8142/90 e Lei Municipal de nº. 277/2005 de 26 de Setembro de 2005.

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida à Lei no 8.142/90;

RESOLVE

Art. 1º - Fica aprovado o RDQA (relatório detalhado do quadrimestre anterior) do terceiro Quadrimestre, dos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Teixeirópolis Rondônia – 20 de março de 2026

ANTONIO PINTO SOBRINHO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução N º 046/2026 CMS – Nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Port. nº 135/GAB/2025 de 11/06/2025

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:CD1FF64A

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 44 - CMS/2026 - 20 DE MARÇO DE 2026

Dispõe Sobre a Aprovação da Aplicação de Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar Federal Destinada ao Incremento do Custeio da Atenção Primária Em Saúde No Município de Teixeirópolis/RO.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Teixeirópolis-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO: A Constituição Federal de 1988, que estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado; A Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 31 de agosto de 2012, que dispõe sobre diretrizes para funcionamento dos Conselhos de Saúde;

• **CONSIDERANDO**: O Ofício nº 29/SEMSAU/2026, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde de Teixeirópolis, informando o recebimento de recurso proveniente de Emenda Parlamentar Federal nº 44060001, referente à Proposta nº 36000660651202500, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinada ao Incremento do Custeio da Atenção Primária Em Saúde No Município de Teixeirópolis/RO.

RESOLVE:

Art. 1º – Dispõe de APROVAR – a Proposta nº 36000660651202500, oriunda da Emenda Parlamentar federal nº 44060001, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), como incremento ao custeio de serviços da atenção Primária à Saúde – Destinada à aquisição de medicamentos essenciais e materiais penso, que irá atender a Unidade Básica de Saúde Ester da Silva Zotesso (CNES 7200706), situada na Rua Príncipe N° 290, Setor 05, quadra 06, Município de Teixeirópolis/RO; conforme resolução de Nº 44, de 20 de março de 2026.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Teixeirópolis, Rondônia – 20 de março de 2026.

ANTÔNIO PINTO SOBRINHO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 044/2026/CMS, nos termos do Art. 1º, §2º da Lei Federal nº 8.142,
de 28 de dezembro de 1990.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Port. nº 135/GAB/2025 de 11/06/2025

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:3B7EBFD8

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 45 - CMS/2026 - 20 DE MARÇO DE 2026

Dispõe Sobre a Aprovação da Aplicação de Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar Federal destinada a Aquisição de Unidade Móvel de Saúde, (veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas), que irá atender a Unidade Básica de Saúde Ester da Silva Zotesso.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Teixeirópolis-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO: A Constituição Federal de 1988, que estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado; A Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 31 de agosto de 2012, que dispõe sobre diretrizes para funcionamento dos Conselhos de Saúde;

• **CONSIDERANDO**: O Ofício nº 51/SEMSAU/2026, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde de Teixeirópolis, informando o recebimento de recurso proveniente de Emenda Parlamentar Federal nº 92240001, referente à Proposta nº 1387728100025006, no valor de R$ 185.162,00 (cento e oitenta e cinco mil, cento e sessenta e dois reais), destinada a Aquisição de Unidade Móvel de Saúde, (veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas).

RESOLVE:

Art. 1º – Dispõe de APROVAR – a Proposta nº 1387728100025006, oriunda da Emenda Parlamentar federal nº 92240001, no valor de R$ 185.162,00 (cento e oitenta e cinco mil, cento e sessenta e dois reais), destinada a Aquisição de Unidade Móvel de Saúde, (veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas), que irá atender a Unidade Básica de Saúde Ester da Silva Zotesso (CNES 7200706), situada na Rua Príncipe N° 290, Setor 05, quadra 06, Município de Teixeirópolis/RO; conforme resolução de Nº 45, de 20 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Teixeirópolis, Rondônia – 20 de março de 2026.

ANTÔNIO PINTO SOBRINHO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 045/2026/CMS, nos termos do Art. 1º, §2º da Lei Federal nº 8.142,
de 28 de dezembro de 1990.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Port. nº 135/GAB/2025 de 11/06/2025

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:B61092AB

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 47 - CMS/2026 - 20 DE MARÇO DE 2026

Dispõe Sobre a Aprovação da Aplicação de Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar Federal. O recurso será destinado ao custeio de serviços da Atenção Especializada à Saúde, especificamente para a realização de procedimentos cirúrgicos de baixa complexidade.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Teixeirópolis-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO: A Constituição Federal de 1988, que estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado; A Resolução nº 453

do Conselho Nacional de Saúde, de 31 de agosto de 2012, que dispõe sobre diretrizes para funcionamento dos Conselhos de Saúde;

• **CONSIDERANDO**: O Ofício nº 96/SEMSAU/2026, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde de Teixeirópolis, o Município recebeu repasse proveniente de Emenda Parlamentar Federal (Bancada de Rondônia) no valor de R$ 83.030,00 (oitenta e três mil e trinta reais), Emenda Parlamentar Nº 71230005, referente à Proposta nº 36000711476202500, destinada ao Incremento Da Média E Alta Complexidade (MAC).

RESOLVE:

Art. 1º – Dispõe de APROVAR – a Proposta nº 36000711476202500, oriunda da Emenda Parlamentar federal nº 71230005, no valor de no valor de R$ 83.030,00 (oitenta e três mil e trinta reais), destinada ao Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC). O recurso será destinado ao custeio de serviços da Atenção Especializada à Saúde, especificamente para a realização de procedimentos cirúrgicos de baixa complexidade, a ser executada por equipes especializadas, contribuindo para a redução da demanda reprimida e melhoria do atendimento à população, atendendo o Hospital de Pequeno Porte Daniel Heringer (CNES 2744406), situado na Rua Príncipe Nº 290, Setor 05, quadra 06, Município de Teixeirópolis/RO.

Art. 2 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Teixeirópolis, Rondônia – 20 de março de 2026.

ANTÔNIO PINTO SOBRINHO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 047/2026/CMS, nos termos do Art. 1º, §2º da Lei Federal nº 8.142,
de 28 de dezembro de 1990.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Port. nº 135/GAB/2025 de 11/06/2025

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:07DEF879

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
ERRATA AVISO DE LICITAÇAO

Errata da publicação do Aviso de Licitação, Pregão Eletrônico nº 02/CMT/2026 Processo nº 39/CMT/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, Edição 4198, pagina 137, em 24/03/2026, sendo que:

Onde se lê: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/CMT/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/CMT/2025 e Dispensa Eletronica de Licitação nº 01/CMT/2025.

Leia-se: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/CMT/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/CMT/2026 e PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/CMT/2026.

Theobroma/RO, 24 de março de 2025.

BEATRIZ DE SOUZA REIS
Pregoeira

Publicado por:
Ruan Pablo Carreiro Brito
Código Identificador:1F839F75

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SUSPENÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 003/PMT/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 177-2026

COMUNICAMOS que está SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 003/2026 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TUBOS CORRUGADOS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), DE PAREDE DUPLA, COM PAREDE INTERNA LISA, FORNECIDOS EM BARRAS DE 6 (SEIS) METROS, EM DIVERSOS DIÂMETROS, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DE BUEIROS E DISPOSITIVOS DE DRENAGEM EM ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO**. Tal suspensão se dá por motivos mencionados na NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA Nº 001/2026/GPEPSO e OFÍCIO N. 13/GPEPSO/2026 expedidos pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA MPC/RO. Outras informações poderão ser obtidas com o setor de Licitações, sito Av.13 Fevereiro nº 1431, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, para maiores informações através do e-mail supel@theobroma.ro.gov.br. A reabertura da licitação se dará após a adequação. A mesma será publicada nos jornais oficiais e portal da transparência do municipio com a nova data.

Theobroma/RO, em 24 de Março de 2026.

EDIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:F98CB6FA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SUSPENÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 004/PMT/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 301-2026

COMUNICAMOS que está SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 004/2026 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE TUBOS METÁLICOS PARA DRENAGEM PLUVIAL, DESTINADOS À RECOMPOSIÇÃO DE BUEIROS EM ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E EM SEUS ANEXOS, NO ÂMBITO DO CONVÊNIO Nº 30/2026/PGE-DERADM**. Tal suspensão se dá por motivos de necessidade de reavaliação das condições estabelecidas, ressalte-se que está sendo diligenciando junto ao órgão concedente, com o objetivo de verificar e alinhar a**descrição dos itens pactuados**, a fim de assegurar a regularidade do procedimento e a conformidade com o instrumento do convênio. Outras informações poderão ser obtidas com o setor de Licitações, sito Av.13 Fevereiro nº 1431, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, para maiores informações através do e-mail supel@theobroma.ro.gov.br. A reabertura da licitação se dará após a adequação. A mesma será publicada nos jornais oficiais e portal da transparência do municipio com a nova data.

Theobroma/RO, em 24 de Março de 2026.

EDIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:F527B7DB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4060/GP/PMT/2026 THEOBROMA/RO, 23 DE MARÇO DE 2026

DISPONIBILIZA SERVIDOR PARA ATUAR JUNTO AO SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE THEOBROMA, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA,no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO O Ofício n° 51/2026 do Sindicato dos Servidores Municipais de Theobroma-RO, com vistas a disponibilidade integral do servidor para atuar junto à Entidade, em razão do mesmo ter sido eleito Diretor Financeiro Adjunto do Sindicato dos Servidores Públicos Municipal de Theobroma-RO;

CONSIDERANDOo disposto na Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Artigo 31.

D E C R E T A

Art. 1o Fica cedido o servidor **MARCIO SIMÃO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente Administrativo Educacional, matricula n° 513, Secretaria Municipal de Administração e Fazenda SEMAF, para atuar junto ao SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE THEOBROMA SINDSMUTH.

Parágrafo único A presente cedência encontra-se fundamentada na Lei Orgânica Municipal Art. 31, e Constituição Federal da República, Artigo 8º, em razão da eleição para Presidência do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Theobroma-RO.

Art. 2ºO servidor ora disponibilizado continua vinculado a esta Administração, que responderá por todos os ônus oriundos de sua contratação.

Art. 3oEste decretoentra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo ao dia 03/03/2026.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:4A09685A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 26/GP/PMT/2026 THEOBROMA/RO, 23 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECÍFICA PARA ANÁLISE DE IMÓVEL DESTINADO À LOCAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de análise técnica de imóvel edificado em alvenaria para fins de locação;

CONSIDERANDO que o referido imóvel será destinado ao funcionamento do ESF Urbano José Julião de Souza, o qual cederá seu espaço para instalação provisória do Hospital Municipal de Pequeno Porte Almerindo José do Rosário, durante o período de reforma da unidade hospitalar;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Comissão Específica para análise de imóvel edificado em alvenaria, destinado à locação para funcionamento do ESF Urbano José Julião de Souza, composta pelos seguintes membros:

I**Douglas Ramos dos Santos**, Presidente;
II**Jerry Adriano Felisberto da Costa**, Membro;
III**Vanderlei Viudes Peres**, Membro.

Art. 2º Compete à Comissão proceder à análise técnica do imóvel, verificando suas condições estruturais, localização, adequação às necessidades do serviço público e demais requisitos pertinentes à locação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:1EE16BFE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
ATA DE DELIBERAÇÃO DA MESA DIRETORA

ATA DE REUNIÃO E DELIBERAÇÃO
Processo Administrativo nº 028/2026
23 de março de 2026

1. Detalhes da Reunião

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (23/03/2026), às 10h30 (dez horas e trinta minutos), reuniram-se no Gabinete de Presidência da Câmara Municipal de Urupá, os membros da Mesa Diretora, para deliberação acerca do Processo Administrativo nº 028/2026.

Membros Presentes:
Jarbas Luis de Almeida (Vereador/Presidente CMUR)
Joel Vieira de Lima (Vereador/Vice-Presidente CMUR)
Eliel Marcos de Oliveira (Vereador/1º Secretário)
Wesley Carlos de França (Vereador/2º Secretário)

2. Deliberações sobre o Processo Administrativo nº 028/2026

A Mesa Diretora, após análise e deliberação sobre o Processo Administrativo nº 028/2026, registrou os seguintes pontos:

Que se reuniram no Gabinete de Presidência no dia 23 de março de 2026, às 10h30, para deliberar sobre o processo administrativo;

Que, após exame detido dos autos, verificou-se o preenchimento integral dos pressupostos processuais de existência e validade, notadamente a competência da autoridade julgadora, a imparcialidade dos membros da Mesa Diretora e a capacidade postulatória das partes envolvidas. Não foram identificadas nulidades insanáveis ou vícios formais insanáveis que pudessem comprometer a validade do procedimento. A instrução probatória foi conduzida de forma regular, com a devida juntada do requerimento inicial, a prolação de despachos saneadores (ex.: Despacho nº 001/2026/ASJUR e Despacho nº 003/2026/ASJUR), a emissão de parecer jurídico, e a apresentação do diploma eleitoral do requerente. Ademais, foi assegurado o contraditório** e a ampla defesa à parte requerida, com a apresentação de recurso administrativo pela defesa, em estrita observância ao disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988. Observou-se, ainda, o cumprimento de todos os prazos e formalidades regimentais estabelecidos no Regimento Interno da Câmara Municipal de Urupá e na Lei Orgânica Municipal de Urupá. Desta forma, o processo encontra-se apto e maduro para julgamento;

Que, diante da preliminar de suspeição do Vereador Joel Vieira de Lima, suscitada pela defesa de Ademilson Antonio da Silva, pautaram pelo seu indeferimento, tendo em vista não ter ocorrido nenhum tipo de contradita no processo criminal suscitado pelo então denunciado Ademilson Antonio da Silva;

Que, após manifestação da mesa, esta recebeu petição do Vereador Joel Vieira de Lima requerendo o seu afastamento da Mesa Diretora para o julgamento do processo 028/2026;

Que, por unanimidade, em sede de Preliminar de Mérito, a Mesa Diretora deliberou pelo INDEFERIMENTO do pedido de cassação do mandato do Vereador Ademilson Antonio da Silva, proposto pelo Sr. Gilmar Gomes dos Santos. O indeferimento fundamentou-se na manifesta "*ilegitimidade ativa ad causam*" do requerente, que figura como suplente de vereador. A análise exaustiva da legislação aplicável revela que o Sr. Gilmar Gomes dos Santos, na condição de suplente, não detém a legitimidade ativa necessária para a propositura de tal ação, sendo considerado, para os fins deste processo, um mero interessado sem previsão legal específica. A Lei Orgânica do Município de Urupá (LOMU), em seu art. 29, inciso VIII e §3º, estabelece de forma taxativa e exaustiva os legitimados para a propositura de declaração de vacância de mandato de vereador. Conforme o dispositivo, a iniciativa é restrita, exclusivamente, a vereadores em exercício, a partidos políticos com representação na Câmara, ou à própria Mesa Diretora. A referida norma municipal não contempla, em sua literalidade ou em sua interpretação sistemática, a figura do suplente de vereador como parte legítima para tal mister. Corroborando essa limitação, o art. 15 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Urupá (RI/CMUR) reitera que a iniciativa para processos desta natureza é exclusiva aos legitimados expressamente indicados na LOMU, determinando o indeferimento liminar de qualquer propositura que não observe tal preceito. A ausência de legitimidade ativa, portanto, não é um mero formalismo, mas um óbice processual intransponível. Este entendimento encontra-se em perfeita sintonia com o princípio da legalidade estrita, pedra angular do Direito Administrativo brasileiro, consagrado no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988. Tal princípio impõe à Administração Pública, e por extensão aos órgãos legislativos no exercício de suas funções administrativas e processuais, a atuação somente nos limites e termos expressamente previstos em lei. A taxatividade das hipóteses de legitimidade ativa para o processo de cassação de mandato impede qualquer interpretação extensiva ou analógica que não esteja expressamente autorizada pelo ordenamento jurídico. No âmbito do Direito Público, e em especial no que tange às competências e prerrogativas de órgãos e agentes públicos, vige a proibição de analogia e extensão. O que não está expressamente permitido, está implicitamente vedado. A ausência de previsão legal para a legitimidade do suplente não pode ser suprida por interpretação ampliativa, sob pena de violação ao princípio da legalidade e da segurança jurídica. A manifesta *ilegitimidade ativa ad causam* do Sr. Gilmar Gomes dos Santos configura um vício postulatório insanável, que impede o prosseguimento do feito. Conforme o art. 330, inciso II, do Código de Processo Civil de 2015, aplicável subsidiariamente ao processo administrativo por força do art. 15 do CPC/2015, a petição inicial será indeferida quando a parte for manifestamente ilegítima. Tal vício acarreta a extinção do processo sem resolução do mérito, conforme o art. 485, inciso VI, do CPC/2015, pois a condição da ação (legitimidade) não foi preenchida. Em decorrência do acolhimento da preliminar de ilegitimidade ativa, operou-se a preclusão lógica e consumativa para a análise do mérito da questão. Isso significa que, não tendo sido preenchido um dos pressupostos processuais de validade, a Mesa Diretora está impedida de adentrar na discussão sobre a condenação criminal transitada em julgado (Processo 7000108-48.2024.8.22.0011) que motivou o pedido de cassação. A questão do mérito, portanto, fica sobrestada, sem qualquer juízo de valor sobre sua procedência ou improcedência.

3. Encerramento

Após as deliberações e a decisão unânime pelo indeferimento do pedido de cassação, a reunião foi encerrada às 11h45, sendo esta ata lavrada para todos os efeitos legais.

JARBAS LUIS DE ALMEIDA
Vereador/Presidente CMUR

JOEL VIEIRA DE LIMA
Vereador/Vice-Presidente CMUR

ELIEL MARCOS DE OLIVEIRA
Vereador/1º Secretário

WESLEY CARLOS DE FRANÇA
Vereador/2º Secretário

Urupá, 23 de março de 2026

Publicado por:
Eliane Dos Santos de Oliveira
Código Identificador:5B5ED5F6

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
PORTARIA N.004/2026/GP/CMUR "EXONERAR A SENHORA AMANDA ALVES DA COSTA, DE EXERCER A CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA LEGISLATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Portaria n.004/2025/GP/CMUR Urupá-RO, 24 de março de 2025

Exonerar *a senhora AMANDA ALVES DA COSTA*, de exercer a cargo em comissão de Assessora Legislativa **e** dá outras providências

JARBAS LUIS DE ALMEIDA, presidente da Câmara Municipal de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;
Considerando o Art.37, inciso II, parte in fine da Constituição federal e a estrutura administrativa regulamentada pela Câmara pela resolução 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015, inerente aos atos administrativos de nomeação e exoneração.
RESOLVE:

Art. 1°. Exonerar a ***senhora AMANDA ALVES DA COSTA,*** portadora da cédula de identidade-RG de n. .1.***.941 SESDEC/RO, inscrita no CPF, sob n. 008.***-50, de exercer o Cargo em Comissão de **Assessora Legislativa,** junto a Câmara Municipal de Urupá/RO**.**

Art. 2°. Fica revogada a Portaria n. 011/2025/GP/CMUR, de 13 de janeiro de 2025.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4°. Publica-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
JARBAS LUIS DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Urupá/RO

Publicado por:
Elizabete Cavalcanti da Silva
Código Identificador:44BD5A00

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
PORTARIA N.005/2026/GP/CMUR 'NOMEAR A SENHORA THAIS DE JESUS FERREIRA. PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA LEGISLATIVA CDS-01 REF.01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.'

Portaria n. 005/2026/GP/CMUR de 24 de março de 2026.

'Nomear a *Senhora* THAIS DE JESUS FERREIRA. *Para exercer o Cargo em Comissão* de Assessora Legislativa CDS-01 REF.01 e dá outras providências.'

O Presidente da Câmara do Município de Urupá do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o Art.37, inciso II, parte in fine da Constituição federal e a estrutura administrativa regulamentada pela Câmara pela resolução 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015, inerente aos atos administrativos de nomeação e exoneração.
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a ***Senhora*** **THAIS DE JESUS FERREIRA** portadora da cédula de identidade-RG de n.1.***.833 SESDEC/RO, inscrita no CPF: n. 703. ***.572-**, para exercer o Cargo em Comissão de **Assessora Legislativa,** junto a Câmara Municipal de Urupá/RO**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
JARBAS LUIS DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Urupá/RO

Publicado por:
Elizabete Cavalcanti da Silva
Código Identificador:2AF190CE

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO. CONTRATO N. 013.2026 - AQUISIÇÃO. PLANTADEIRA E ADUBADEIRA - SEMAGRI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 013/2026 – SEMAS
PROCESSO N. 727/2025
Pregão Eletrônico N. 018/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF n. 63.787.097/0001-44, com endereço sede na Av. Jorge Teixeira, n. 4.872, Bairro Alto Alegre, Urupá/RO, representado por seu Prefeito, o **Sr. EZEQUIEL SALDANHA**, doravante denominado **CONTRATANTE** com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, representada por seu Secretário o **Sr. SEBASTIÃO LUIZ DE OLIVEIRA FILHO**. **CONTRATADA:** Empresa **NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob n. 24.735.598/0001-25, com sede na ROD SC 370, S/N, Bairro Rio Pequeno, Grão Pará/SC, neste ato representada por seu sócio administrador **o Sr. MARCIANO WIGGERS MEURER**. **OBJETO:** Plantadeira e Adubadeira, equivalente técnico ou de melhor qualidade e superior, com as seguintes especificações mínimas: 04 linhas de plantio direto; acoplamento no braço hidráulico de 3 pontos; espaçamento mínimo 04 linhas de 50, 55 e 60 cm; 03 linhas de 65, 70, 75, 80, 85 e 90 cm; sistema de roda compactadora individual para cobertura da semente; profundidade mínima de corte de 20 cm; largura de trabalho mínima útil de 1,8 m; marcadores mecânicos; capacidade mínima do depósito de sementes de 30 litros; capacidade mínima da caixa de adubo de 60 litros; discos de sementes para milho e feijão; sistema de plantio mecânico; relação de transmissão por combinação de rodas dentadas, com opção de troca através de pente de rodas afixadas no chassi; plataforma de acesso antiderrapante; mecanismo de cobertura com 02 rodas em "V"; sistema pula-pedra ou obstáculos; reservatórios individuais para sementes e fertilizantes; catálogo de peças incluso; chaves básicas de manutenção inclusas; manual em português; garantia mínima de 01 ano contra defeito de fabricação; assistência técnica autorizada do fornecedor/fabricante devidamente homologada no interior do Estado de Rondônia; apresentação de prospecto, ficha técnica ou documentos que possibilitem a perfeita identificação e qualificação do objeto proposto. (Cota reservada), para atender às demandas da Prefeitura do Município de Urupá, conforme especificações técnicas, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços. **VALOR:** O valor global estimado do contrato é de R$ 50.376,41 (cinquenta mil trezentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos). **RECURSOS:** As despesas são provenientes da dotação da **Secretaria Municipal de Agricultura (SEMAGRI)**: Projeto Atividade 20.608.0013.1121 – Aquisição de Equipamentos Agrícolas (Convênio SPOA/SE/MAPA n. 972354/2024), Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00, Fonte: 17000200, conforme **Nota de Empenho n. 332/2026** e nos termos do Processo **n. 727/2025/SEMAGRI**. **PRAZO:** O prazo devigênciacontratualserá contado a partir da assinatura do contrato, com vigor de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante a necessidade. **DA FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização será exercida pela Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, através do Gestor de Contrato e do Fiscal de Contrato.
Urupá/RO, 20 de março de 2026.

DR. JOHNATAN SILVA DE SOUSA
Procurador-Geral do Município de Urupá-RO
OAB/RO 8732

Publicado por:
Johnatan Silva de Sousa
Código Identificador:FDEE4A30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CONCESSÃO DIARIA. ELLEN SUZI MONTEIRO - PORTO VELHO

Proposta e Concessão de Diárias

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			**Cargo/Função/Matrícula**	
EZEQUIEL SALDANHA			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) ELLEN SUZI MONTEIRO NOBRE			**Cargo/Função/Matrícula** TECNICO DE GESTÃO PUBLICA	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
.246.-98	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino PORTO VELHO/RO	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 25/03/2026	**Data de Retorno** 27/03/2026
Motivo da Viagem: A servidora estará se deslocando a cidade de Porto Velho nas datas de 25, 26 e 27 de março para participar do Curso de Pós-Graduação MBA em Auditoria do Setor Público, no módulo 10 - Auditoria Financeira, na ESCON.			
Proponente: _____ EZEQUIEL SALDANHA Data: 24/03/2026 PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

QUANTIDADE	DIARIAS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
2,5	DIARIA	R$ 590,40	R$1.476,00	0,00	R$ 1.476,00

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:862F225B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CONCESSÃO DIARIA - MATEUS ALVES - PORTO VELHO

Proposta e Concessão de Diárias

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			**Cargo/Função/Matrícula**	
EZEQUIEL SALDANHA			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) MATEUS ALVES GONÇALVES SANTANA			**Cargo/Função/Matrícula** TECNICO DE GESTÃO PUBLICA	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
***.943.942-**	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino PORTO VELHO/RO	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 25/03/2026	**Data de Retorno** 27/03/2026
Motivo da Viagem: O servidor estará se deslocando a cidade de Porto Velho para participar de reuniões junto a SEAGRI - Secretaria de Estado da Agricultura e a SESAU - Secretaria de Estado da Saúde, As referidas reuniões têm como objetivo tratar de assuntos relacionados à execução e à prestação de contas de convênios desta municipalidade. Informo, ainda, que a previsão de saída será no dia 25 de março, com retorno no dia 27 de março de 2026.			
Proponente: _____ EZEQUIEL SALDANHA Data: 24/03/2026 PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

QUANTIDADE	DIARIAS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
2,5	DIARIA	R$ 590,40	R$ 1.476,00	0,00	R$ 1.476,00

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:B37BA475

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO N. 115.2026 - 24.03.2026 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL TRANSFERÊNCIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MUNICIPIO DE URUPA

ESTADO DO: RO

Exercício: 2026

Decreto n° 115/2026 de 24/03/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Transferência e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE URUPA, RO, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1889/2025 de 17/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Transferência, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		MUNICIPIO DE URUPA	
02.001		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.13.392.0002.2.003		APOIO A EVENTOS MULTICULTURAIS, FESTIVIDADES E BENEFICENTES	
7 - 3.3.50.43.00.00	15000000	SUBVENCOES SOCIAIS	30.000,00
02.001.27.813.0002.2.004		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE LAZER	
10 - 3.3.50.43.00.00	15000000	SUBVENCOES SOCIAIS	35.000,00
Total Suplementação:			65.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Redução			
02		MUNICIPIO DE URUPA	
02.002		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
02.002.04.122.0002.2.005		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
26 - 4.4.90.51.00.00	15000000	OBRAS E INSTALACOES	65.000,00
Total Redução:			65.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE URUPA, Estado do RO, em 24 de Março de 2026.

Prefeito

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE URUPA	24/03/2026 - 16:23:07

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:3F131265

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONCESSÃO DE DIÁRIA JHONATHAN SANTOS MOREIRA - PROCESSO Nº 549/2026

Identificação Do Proponente e Do Proposto		
Unidade/Órgão Requisitante: Prefeitura Municipal De Urupá		
Beneficiário:		
JHONATHAN SANTOS MOREIRA		
Destino:	Data De Início:	Data De Retorno:
Ji-Paraná/RO	24/03/2026	24/03/2026
Motivo Da Viagem:		
Concede-se diária ao servidor JHONATHAN SANTOS MOREIRA, referente ao seu deslocamento no dia 24 de março de 2026 à cidade de JI-PARANÁ- RO, em sua condição de motorista para levar servidores para formação PAIC/PROALFA professores, supervisores e formadores.		
Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
0,5	R$ 196,80	R$ 98,40

Publicado por:
Djeimeleni Pimentel Rita
Código Identificador:CD1134BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONCESSÃO DE DIÁRIA SERGIO DOS SANTOS - PROCESSO Nº 500/2026

Identificação Do Proponente e Do Proposto		
Unidade/Órgão Requisitante: Prefeitura Municipal De Urupá		
Beneficiário:		
SERGIO DOS SANTOS		
Destino:	Data De Início:	Data De Retorno:
Ji-Paraná/RO	24/03/2026	24/03/2026
Motivo Da Viagem:		
Concede-se diária ao servidor SERGIO DOS SANTOS, referente ao seu deslocamento no dia 24 de março de 2026 à cidade de JI-PARANÁ- RO, em sua condição de motorista para levar servidores para formação PAIC/PROALFA professores, supervisores e formadores.		
Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
0,5	R$ 196,80	R$ 98,40

Publicado por:
Djeimeleni Pimentel Rita
Código Identificador:3715FE7C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 014/2026 PROCESSO 743/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 014/2026 - SUPEL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU. Processo nº 743/2026.

Objeto: Registro de Preços visando a futura e eventual Aquisição de Medicamentos Injetáveis da Atenção Básica e Hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU), pertencentes a prefeitura Municipal de vale do paraíso/RO, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Valor estimado de R$ 2.370.669,00 (Dois milhões trezentos e setenta e mil e seiscentos e sessenta e nove reais).

Data para cadastro de propostas: 25/03/2026, a partir das 08H00min, finalizando às 07h59min do dia 09/04/2025.
Início da Sessão Pública: 09 de abril de 2026, às 08h00min (Horário de Brasília).

Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br (Licitanet).
A retirada do Edital e seus anexos completo poderá ser efetuada gratuitamente através do portal transparência do Município: https://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br/transparencia/

Informações Complementares no Superintendência Municipal de Compras e Licitações, sito na Av. Paraiso, n° 2601, Setor 01, Vale do Paraiso/RO, de segunda a sexta-feira, das 07h00min, às 13h00min, exceto feriado. e-mail “cpl@valedoparaiso.ro.gov.br”.

Vale do Paraiso/RO, 23 de março de 2026.

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Superint. de Compras e Lic. / Pregoeiro
Portaria nº 8.053/2026

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:155DF0D8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVOCAÇÃO PROCESSO 307/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECE, CONVOCA os candidatos inscritos e entrevistados, para que no prazo de 5 dias úteis contados a partir da data de publicação, compareçam para assinatura do termo de adesão ao serviço voluntário, conforme abaixo:

Função:**CUIDADOR DE ALUNOS ESPECIAIS.**

NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
THAISA VIEIRA SILVA	HABILITADA	52
MARIA EDUARDA DOS SANTOS PASSOS	HABILITADA	52
ELOÁ SILVEIRA FERREIRA	HABILITADA	52
ALESSANDRA DOS SANTOS	HABILITADA	51

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site:www.valedoparaiso.ro.gov.br
CNPJ: 63.786.990/0001-55
E-mail: ouvidoria@valedoparaiso.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por**ELIETE DE OLIVEIRA**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE**, em 24/03/2026 às 09:10, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:69921C60

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº. 049/2026/SEMECE

Portaria nº. 049/2026/SEMECE.
Vale do Paraíso/RO,de 23 de março de 2026.

Institui a Central Única de Vagas para a Educação Infantil no âmbito do Município de Vale do Paraíso - RO, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Turismo SEMECE, e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo SEMECE do Município de Vale do Paraíso, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas, e:
CONSIDERANDOo disposto no art. 208, inciso IV, da Constituição Federal, que assegura o atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a cinco anos de idade como direito social e dever do Estado;
CONSIDERANDOo art. 54, inciso IV, do Estatuto da Criança e do Adolescente ECA (Lei nº 8.069/1990), que garante o acesso à educação infantil em creche e pré-escola;
CONSIDERANDOa Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB), que estabelece a educação infantil como a primeira etapa da educação básica, sendo de responsabilidade dos Municípios a sua oferta;
CONSIDERANDOa Lei nº 14.851, de 2 de maio de 2024 (Lei da Demanda), que determina aos Municípios a instituição de regulamentação própria destinada ao diagnóstico, organização e divulgação da fila de espera e da demanda por vagas na educação infantil;
CONSIDERANDOa Lei nº 15.326/2026, que reconhece os profissionais da educação infantil como integrantes da carreira do magistério, reforçando a necessidade de organização e qualificação da política pública de educação infantil;
CONSIDERANDOa necessidade de garantir critérios objetivos, transparentes e isonômicos para o acesso às vagas em creches municipais;
CONSIDERANDOo dever do Município de planejar, monitorar e divulgar de forma contínua a demanda por vagas na educação infantil.

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º. Fica instituída a Central Única de Vagas da Educação Infantil, no âmbito do Município de Vale do Paraíso - RO, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo SEMECE.
Art. 2º.A Central Única de Vagas tem por objetivo:
I organizar e centralizar a alocação de vagas para matrícula em creches da rede municipal;
II gerenciar e manter atualizada a fila de espera por vagas na educação infantil;
III destinar prioritariamente as vagas de às crianças pertencentes a famílias em situação de maior vulnerabilidade social, observando tanto os públicos prioritários definidos em lei quanto critérios socioeconômicos, de modo a assegurar a esse público-alvo o acesso a estímulos adequados ao seu desenvolvimento integral e contribuir para a redução das desigualdades educacionais, mediante a aplicação de critérios sucessivos de prioridade;
IV assegurar transparência, equidade e critérios objetivos no acesso às vagas;
V diagnosticar, consolidar e divulgar a demanda por vagas na educação infantil;
VI subsidiar o planejamento das políticas públicas de expansão da oferta de vagas.
Parágrafo único. O objetivo previsto no inciso III deste artigo será concretizado mediante a aplicação dos critérios sucessivos de prioridade estabelecidos no Capítulo V deste Regulamento, respeitada a ordem legal e a disponibilidade de vagas.

CAPÍTULO II
DA SEDE, HORÁRIO E FUNCIONAMENTO

Art. 3º.A Central Única de Vagas será sediada em (local específico a ser definido por ato da SEMECE).
Art. 4º.O horário de atendimento da Central Única de Vagas será o mesmo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo SEMECE.
Art. 5º.A Central Única de Vagas funcionará durante todo o ano, inclusive em períodos de recesso escolar, observado o calendário administrativo da SEMECE.

CAPÍTULO III
DO PÚBLICO ATENDIDO E DA ABRANGÊNCIA

Art. 6º.A Central Única de Vagas destina-se ao atendimento de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade, para fins de matrícula em creches da rede municipal.
Parágrafo único. Para fins deste Regulamento, considera-se creche a unidade de educação infantil destinada ao atendimento de crianças de até 4 (quatro) anos incompletos.

CAPÍTULO IV
DA EQUIPE E DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 7º.A Central Única de Vagas contará, no mínimo, com:
I 01 (um) servidor responsável pelo atendimento ao público;
II 01 (um) coordenador da Central Única de Vagas.
Parágrafo único. A Central Única de Vagas contará com equipe mínima composta por,**ao menos, um servidor**, responsável pelo atendimento ao público e pela gestão das atividades da Central, podendo, conforme a demanda local, haver a designação de coordenador específico.
Art. 8º. Compete ao servidor responsável pelo atendimento:
I atender presencialmente, por meio eletrônico ou outros canais disponibilizados pela SEMECE;
II realizar o cadastro das solicitações de vagas no sistema oficial adotado pelo Município;

III orientar as famílias quanto aos procedimentos, documentos e critérios adotados;
IV atualizar informações relativas à fila de espera;
V identificar e encaminhar ao coordenador situações de dúvida, casos especiais ou prioritários;
VI zelar pela fidedignidade das informações prestadas;
VII exercer outras atribuições correlatas definidas pela SEMECE.
Art. 9º. Compete ao Coordenador da Central Única de Vagas:
I gerenciar e supervisionar as atividades da Central;
II planejar e organizar os fluxos de atendimento;
III acompanhar a execução dos critérios de prioridade;
IV analisar casos excepcionais e deliberar nos limites de sua competência;
V participar de reuniões de planejamento e articulação institucional;
VI emitir relatórios periódicos sobre demanda reprimida, fila de espera e alocação de vagas;
VII propor melhorias nos procedimentos e no sistema de gestão;
VIII atuar como interlocutor da Central junto à SEMECE e demais órgãos;
IX exercer outras atribuições correlatas.

CAPÍTULO V
DO FLUXO DE FUNCIONAMENTO DA CENTRAL ÚNICA DE VAGAS

Art. 10.O atendimento na Central Única de Vagas observará fluxo padronizado, com vistas à organização, transparência e eficiência do processo de solicitação e alocação de vagas.
Art. 11.O fluxo de funcionamento da Central Única de Vagas compreenderá, no mínimo, as seguintes etapas:
I agendamento, quando aplicável, realizado por meio presencial, telefônico, eletrônico ou outro canal disponibilizado pela SEMECE;
II atendimento e cadastro, consistentes na recepção do responsável legal pela criança, conferência da documentação exigida e registro da solicitação no sistema oficial da Central;
III encaminhamento para matrícula, quando houver vaga disponível, observados os critérios de prioridade estabelecidos neste Regulamento; ou,
IV inclusão em fila de espera, quando não houver vaga disponível, com registro da data da solicitação e da posição ocupada, respeitados os critérios sucessivos de prioridade.
Art. 12. A fila de espera será organizada de forma dinâmica e atualizada, observando-se:
I a ordem dos critérios de prioridade previstos no**CAPÍTULO VI**deste Regulamento;
II o critério cronológico, quando aplicável;
III a disponibilidade efetiva de vagas na rede municipal.
Art. 13. Sempre que houver disponibilidade de vaga, a Central Única de Vagas promoverá o encaminhamento do responsável legal para a efetivação da matrícula junto à unidade de educação infantil indicada.
Parágrafo único. O não comparecimento ou a não apresentação da documentação necessária no prazo estabelecido poderá implicar a perda da prioridade, nos termos definidos pela SEMECE.
Art. 14. A SEMECE poderá detalhar o fluxo operacional, prazos, documentos exigidos e canais de atendimento por meio de ato normativo complementar.

CAPÍTULO VI
DOS CRITÉRIOS DE PRIORIDADE

Art. 15. A oferta de vagas em creche observará, prioritariamente e nesta ordem, os seguintes critérios, em consonância com o art. 2º, inciso III, deste Regulamento:
I crianças com deficiência, nos termos do art. 2º da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
II filhos de mulheres em situação de violência doméstica ou familiar, observado o art. 9º, §7º, da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha);
III demais hipóteses de prioridade previstas expressamente em lei específica, municipal, estadual ou federal;
IV famílias inscritas no Programa Federal Auxílio Brasil, ou outro que venha a substituí-lo, bem como em programas estaduais ou municipais de transferência de renda;
V famílias monoparentais;
VI famílias com mães economicamente ativas;
VII critério cronológico, considerado a data de solicitação do pedido de matrícula ou de ingresso na fila de espera.
§1º. A comprovação dos critérios de prioridade dar-se-á mediante apresentação de documentação idônea, conforme orientações da SEMECE.
§2º. Na hipótese de duas ou mais crianças preencherem o mesmo critério, para fins de desempate, será atribuída posição mais alta na fila de espera (ou seja, maior prioridade para concessão da vaga) à criança que atenda ao critério imediatamente subsequente na ordem constante do caput deste artigo.

CAPÍTULO VII
DA DIVULGAÇÃO E DA TRANSPARÊNCIA

Art. 16.A SEMECE promoverá ampla divulgação da Central Única de Vagas, por meio de:
I sítio eletrônico oficial do Município;
II redes sociais institucionais;
III materiais informativos impressos;
IV outros meios de comunicação acessíveis à população.
Art. 17. Serão divulgadas, de forma periódica e respeitada a legislação de proteção de dados pessoais:
I informações consolidadas sobre a demanda por vagas;
II quantitativo de crianças na fila de espera;
III critérios adotados para alocação de vagas.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Os procedimentos operacionais da Central Única de Vagas poderão ser detalhados por ato normativo complementar da SEMECE.
Art. 19. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições na Portaria n. 025/SEMECE de 06/10/20222 e demais disposições em contrário.

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site:www.valedoparaiso.ro.gov.br
CNPJ: 63.786.990/0001-55
E-mail: ouvidoria@valedoparaiso.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por**ELIETE DE OLIVEIRA**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE**, em 23/03/2026 às 09:36, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.
Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:9A97ADBB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.167

PORTARIA Nº 8.167 DE 24 DE MARÇO DE 2026

NOMEIA GABRIELY BARBOSA MADEIROCOMO SUBSTITUTA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO oMemorando nº 95 de 24 de março de 2026;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear GABRIELY BARBOSA MADEIRO, inscrita no CPF sob o n° ***.789.712-**, **como substituta**, para exercer o CHEFE DE DIVISÃO DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:BD2EF165

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 56/2026 PROCESSO Nº 1-445/2025

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 56/2026

Contrato nº 56/2025
Processo nº 1-445/2025
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
Contratado:VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
Data da Celebração:19 de março de 2026

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 56/2025 por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do término do prazo originalmente estipulado.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais e que não conflitem com o presente Termo.
Interveniente: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

Vale do Paraíso/RO, 24 de março de 2026

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:C376D0AF

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

CONTABILIDADE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)			
ISOLADO:1 - CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	9.103.600,00	9.103.600,00	9.425.217,70	321.617,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	304.519,13	304.519,13
Impostos	0,00	0,00	304.519,13	304.519,13
RECEITA PATRIMONIAL	277.000,00	277.000,00	291.859,64	14.859,64
Valores Mobiliários	97.000,00	97.000,00	96.859,64	-140,36
Outras Receitas Patrimoniais	180.000,00	180.000,00	195.000,00	15.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.070.600,00	6.070.600,00	6.289.066,81	218.466,81
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.070.600,00	6.070.600,00	6.289.066,81	218.466,81
TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.756.000,00	2.756.000,00	2.528.150,00	-227.850,00
Transferências do Municipio e suas Entidades	2.646.000,00	2.646.000,00	2.428.150,00	-217.850,00
Transferências de Instituições Privadas	110.000,00	110.000,00	100.000,00	-10.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	11.622,12	11.622,12
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	11.622,12	11.622,12
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	9.103.600,00	9.103.600,00	9.425.217,70	321.617,70
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	9.103.600,00	9.103.600,00	9.425.217,70	321.617,70
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	9.103.600,00	9.103.600,00	9.425.217,70	321.617,70
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	105.437,59	105.437,59	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	105.437,59	105.437,59	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	8.969.650,73	9.537.009,89	8.745.943,87	8.451.794,10	8.362.023,92	791.066,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.809.790,55	4.899.975,61	4.426.352,61	4.426.352,61	4.397.215,83	473.623,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	15.000,00	7.000,00	6.256,68	6.256,68	6.256,68	743,32
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.144.860,18	4.630.034,28	4.313.334,58	4.019.184,81	3.958.551,41	316.699,70
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	133.949,27	61.382,70	25.626,00	25.626,00	25.626,00	35.756,70
INVESTIMENTOS	133.949,27	61.382,70	25.626,00	25.626,00	25.626,00	35.756,70
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	9.103.600,00	9.598.392,59	8.771.569,87	8.477.420,10	8.387.649,92	826.822,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	9.103.600,00	9.598.392,59	8.771.569,87	8.477.420,10	8.387.649,92	826.822,72
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	653.647,83	0,00	0,00	0,00

TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	9.103.600,00	9.598.392,59	9.425.217,70	8.477.420,10	8.387.649,92	826.822,72
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	76.048,28	294.149,77	28.237,82	28.237,82	47.810,46	294.149,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	76.048,28	294.149,77	28.237,82	28.237,82	47.810,46	294.149,77
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	76.048,28	294.149,77	28.237,82	28.237,82	47.810,46	294.149,77

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	229.675,86	89.770,18	229.675,86	0,00	89.770,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.080,74	29.136,78	8.080,74	0,00	29.136,78
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	221.595,12	60.633,40	221.595,12	0,00	60.633,40
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	229.675,86	89.770,18	229.675,86	0,00	89.770,18

CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)

NOTA EXPLICATIVA

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas visam fornecer informações e esclarecer quaisquer dúvidas quanto aos valores apresentados nos Balanços. No intuito de alcançar vários segmentos da sociedade, procurou-se empregar linguagem simples e didática, contendo quadros comparativos e seus demonstrativos. Elas incluem critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de natureza patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e de outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. O Consórcio Público tem personalidade jurídica de direito público, sob a forma de associação pública nos termos do artigo 6º, I, § 1º da Lei Federal nº. 11.107/2005 e Decreto Federal nº. 6.017/2007, integra a administração pública indireta de todos os entes da Federação consorciados, possui natureza autárquica, nos termos do inciso IV do art. 41 do Código Civil. Deste modo, a execução orçamentária das receitas e despesas dos consórcios públicos, deverá obedecer às normas gerais de direito financeiro aplicáveis as entidades públicas, regulamentadas pelo MCASP. Importante destacar que os Consórcios Públicos Intermunicipais são regidos pelas normas de contabilidade e segue todas as leis pertinentes, todavia, ele tem sua contabilização própria, a exemplo das instruções baseadas na Portaria do STN nº. 274/2016, bem como a Instrução de Procedimento Contábil - IPC 10 do Ministério da Fazenda Secretaria do Tesouro Nacional.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário tem por objetivo demonstrar o comportamento da receita e da despesa previstas, confrontar com as realizadas e indicar o resultado orçamentário do exercício. Esta demonstração contábil BALANÇO ORÇAMENTÁRIO, foi elaborada com base nos dados extraídos do Sistema de Contabilidade Pública Integrado (SCPI).

Nota 01. DO DESEMPENHO DAARRECADAÇÃO DA RECEITA

Quadro 1

DESCRIÇÃO	**2025**	2024
Previsão Inicial (A)	9.103.600,00	10.116.200,00
Receitas Realizadas (B)	9.425.217,70	9.198.625,60
Resultado (B-A)	**321.617,70**	-917.574,40
Variação % (B/A)	**1,04**	0,90

No exercício de 2025, a receita inicial prevista na ordem de R$ 9.103.600,00 (nove milhões, cento e três mil e seiscentos reais), em face das receitas realizadas no montante de R$ 9.425.217,70 (nove milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, duzentos e dezessete reais e setenta centavos). No confronto entre as receitas previstas com as

CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)

NOTA EXPLICATIVA

realizadas tem-se o resultado de R$ 321.617,70 (trezentos e vinte e um mil, seiscentos e dezessete reais e setenta centavos) diferença positiva. Precisa-se como indicador o quociente da execução da receita alcançada em 1,04 (um real e quatro centavos) e demonstra superávit na realização da receita em relação a previsão inicial. Isto indica que para cada R$ 1,00 (um real) de receita prevista, o CIMCERO arrecadou o valor de R$ 1,04 (um real e quatro centavos).

Importa destacar, que a composição da receita tem origem nos contratos de rateios formalizados com os municípios consorciados, contratos de programas e contratos de prestação de serviços. O CIMCERO, presta serviço de agendamentos em saúde conveniado com entidades privada qual propicia aos munícipes oferta de serviço de saúde na rede privada com considerável desconto. Pela prestação destes serviços é remunerado pela rede privada pela destinação de serviço em escala.

Outra modalidade de receita é proveniente da prestação de serviços contratados pelo CIMCERO, cuja a prestação de serviço é realizada diretamente no munícipio sobre a orientação e fiscalização deste. Em razão disto, o município repassa ao consórcio valor contratado em parcelas mensais a medida da efetiva prestação dos serviços. Por sua vez, o consórcio registra a entrada destas receitas, de igual forma a saída em razão das despesas realizadas. Logo, tais receitas são caraterizadas como receitas não efetivas e não gera quaisquer benefícios financeiros ao CIMCERO, vez que na proporção da entrada tem a saída conforme a execução contratual. Estas receitas são exemplificadas como automação laboratorial que teve entrada até maio/2025.

Nota 02. DAS RECEITAS ARRECADADAS

Para melhor entendimento das Receitas Orçamentárias, detalha-se no Quadro 2 abaixo:

Quadro 2

DESCRIÇÃO	**2025**		2024	
	R$	**%**	R$	%
Impostos IRRF	**304.519,13**	**3,23**	0,00	
Receita Patrimonial	**291.859,64**	**3,10**	293.767,63	3,20
Receita de Serviços	**6.289.066,81**		6.899.307,97	
Rede Credenciada	880.685,12	**9,35**	891.556,44	9,69
Por Prestação de Serviços[1]	432.561,69	**4,59**	1.910.018,68	20,76
Casa de Apoio	4.471.620,00	**47,44**	3.663.882,85	39,83
Selo SIM	504.200,00	**5,35**	394.850,00	4,29
Regularização Fundiária-REURB	0,00		39.000,00	0,43
Transferências Correntes	**2.528.150,00**		2.005.550,00	
Por Contrato de Rateio	2.428.150,00	**25,76**	2.005.550,00	21,80
Instituições Privadas	100.000,00	**1,06**	0,00	
Outras Receitas Correntes	**11.622,12**		0,00	
Indenizações, Restituições	11.622,12	**0,12**		
TOTAL	**9.425.217,70**	**100**	9.198.625,60	100

NOTA EXPLICATIVA

[1]as transferências por prestação de serviços referem-se aos repasses efetuados pelos municípios a título de pagamento de serviços terceirizados contratados por intermédio deste CIMCERO, e de imediato serem transferidos às empresas prestadoras de serviços. Conforme se demonstra no Quadro 2, as **Receitas Patrimoniais** compreendem aquelas resultantes dos rendimentos de aplicação financeira durante o exercício. Em decorrência das

exigibilidades e fluxos imediatos, as aplicações se deram na modalidade poupança e fundos de curto prazo, cujo o objetivo, além de manter a atualização monetária da moeda, alcançar algum rendimento financeiro. Engloba o montante de Receitas Patrimoniais, o valor recebido mediante Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel (aluguel de maquinários) ao município de Ji-Paraná. Em relação às receitas do CIMCERO, as **Receitas de Serviços**, compreende os valores recebidos da Rede Credenciada que totalizou R$ 880.685,12 (oitocentos e oitenta mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e doze centavos).

Considerando a analise vertical alcança o percentual de 9,35% em relação ao total arrecadado no exercício. Importa destacar que consiste fonte expressiva de relevância na composição da receita própria, se desconsideradas as Receitas por Prestação de Serviços[1] por meio de contratos diretos dos municípios membros. Agrega a este montante da **Receita de Serviços**, o valor de R$ 432.561,69 (quatrocentos e trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos) refere-se ao recebimento dos valores provenientes dos municípios consorciados, recursos inerentes dos serviços prestados até a vigência contratual em maio/2025, de Automação Laboratorial. Veja-se que, sob a ótica da observação da analise vertical, na composição total das receitas, evidencia o percentual de 4,59%. Conforme já destacado, consiste em receitas não efetivas, visto está vinculada a contratos de despesa e execução dos municípios, cuja as entradas das receitas está atrelada a proporção das liquidações pelos municípios, pois é a medida das transferências financeiras para o CIMCERO. Enquanto que o valor de R$ 4.471.620,00 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e um mil, seiscentos e vinte reais) refere ao contrato de programa para custeio da Casa de Apoio situada no município de Porto Velho, que atende aos municípios signatários. O valor de R$ 504.200,00 (quinhentos e quatro mil e duzentos reais) corresponde ao Selo SIM – Serviço de Inspeção Municipal que trata das agroindústrias dos municípios.

No tocante as **Transferências Correntes**, alcançou a importância de R$ 2.528.150,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e oito mil e cento e cinquenta reais) compreendido os contratos de rateio unificado com os municípios participantes do CIMCERO e o repasse de instituições privadas para o Programa Colhendo Sementes, Construindo Viveiros e Plantando Florestas.

NOTA 03. DA EXECUÇÃO DA DESPESA

A execução da despesa está atrelada a previsão da receita. A diferença entre ambas poderá resultar em superávit ou déficit orçamentário. No contexto da despesa, sob a ótica da análise vertical é possível identificar o quanto das despesas foram realizadas em relação ao total das despesas fixadas. O saldo de dotação refere-se a sobra do orçamento que não foi executado por algum motivo. O motivo mais comum pode ser identificado quanto as receitas

NOTA EXPLICATIVA

que não são suficientes para financiar as despesas fixadas. Para tanto, tem-se demonstrado a situação das despesas orçamentárias no exercício financeiro de 2025, no Quadro 3.

Quadro 3

DESCRIÇÃO	**2025**	2024
Dotação Inicial	9.103.600,00	10.116.200,00
Dotação Atualizada (A)	**9.598.392,59**	11.906.618,91
Despesa Empenhada (B)	**8.771.569,87**	9.708.464,34
Despesa Liquidada	8.477.420,10	9.632.416,06
Despesa Paga	8.387.649,92	9.402.740,20
Saldo de Dotação (A-B)	**826.822,72**	2.198.154,57
Variação % (B/A)	**0,91**	0,81

Da observação do Quadro 3, tem-se como destaque os valores da dotação atualizada em relação a dotação inicial fixada, qual resulta numa diferença de R$ 494.792,59 (quatrocentos e noventa e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos) que foram acrescidos ao orçamento vigente em razão de abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação decorrentes da diferença do valor orçado para o valor arrecadado do programa Casa de Apoio e de abertura por superávit financeiro apurados no encerramento do exercício de 2024. A confrontação entre a despesa executada e a dotação atualizada, demonstra que no exercício de 2025, ocorreu economia de dotação orçamentária no valor de R$ 826.822,72 (oitocentos e vinte e seis mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos). O índice de quociente não pode apresentar maior de 1 (um), uma vez que a despesa orçamentária só poderá ser executada até o limite do montante autorizado no orçamento. Neste aspecto, observa-se que para cada R$ 1,00 (um real) de despesa autorizada, o CIMCERO executou a quantia de R$ 0,91 (noventa e um centavos). O resultado orçamentário da despesa demonstra a inexecução em termos percentuais de 8,61% da dotação atualizada. Abaixo quadro 4, com detalhamento das despesas empenhadas com valores expressivos.

Quadro 4

DESCRIÇÃO	**2025**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**4.426.352,61**
Apoio a Gestão Administrativa	2.309.165,96
Rede Credenciada	505.661,92
Casa de Apoio	1.368.546,32
Serviço Inspeção Municipal-SIM	242.978,41
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**4.338.960,58**
Automação Laboratorial	423.690,69
Rede Credenciada	818.067,88
Casa de Apoio	2.863.589,31
Serviço Inspeção Municipal-SIM	

NOTA EXPLICATIVA	
Projeto Colhendo Sementes	133.725,30
	99.887,40

Conforme demonstra o quadro acima os valores empenhados se referem aos serviços prestados mediante o programa ambientare (automação laboratorial) que são decorrentes dos contratos e empenhos estimativos, bem como os serviços da casa de apoio e os administrativos rede credenciada.

NOTA 04. RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

O resultado orçamentário provém da relação entre a Receita Realizada e a Despesa Empenhada, indicando a existência de superávit ou déficit orçamentário.

Quadro 5

DESCRIÇÃO	**2025**	2024
Receita Realizada (A)	9.425.217,70	9.198.625,60
Despesa Empenhada (B)	8.771.569,87	9.708.464,34
Resultado (A-B)	**653.647,83**	-509.838,74

Extrai-se da observação do Quadro 5, que a despesa empenhada sobre a receita arrecadada no exercício de 2025 apresentou um superávit orçamentário no montante de R$ 653.647,83 (seiscentos e cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos). O resultado orçamentário calculado para o exercício de 2025 demonstra que houve equilíbrio, indicando que o CIMCERO arrecadou receita no valor superior a despesa empenhada, demonstrando assim o efetivo equilíbrio orçamentário das contas do ente.

NOTA 05. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

No contexto da execução orçamentária, da relação entre a receita realizada e a despesa paga, indicando o quanto a receita orçamentária arrecadada representa em relação a despesa orçamentária paga .

Quadro 6

DESCRIÇÃO	**2025**	2024
Receita Realizada (A)	9.425.217,70	9.198.625,60
Despesas Pagas (B)	8.387.649,92	9.402.740,20
Resultado (A-B)	**1.037.567,78**	-204.114,60
Variação % (A/B)	**1,12**	0,98

O quociente financeiro real da execução orçamentária apurado no exercício de 2025, tem-se como interpretação que para cada R$ 1,00 (um real) de despesa paga, o CIMCERO dispôs de R$ 1,12 (um real e doze centavos) da receita realizada, isto indica que a receita realizada foi superior as despesas pagas no exercício, logo um superávit financeiro.

NOTA EXPLICATIVA

NOTA 06. DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A execução orçamentária tem por limite as receitas previstas e das despesas fixadas. Contudo, considerando a dinâmica orçamentária, as demandas reais, entre a realização das receitas acima da margem prevista para algumas especificas como o excesso de arrecadação do programa Casa de Apoio e as aberturas por superávit financeiro. Isto proporcionou a necessidade de adequação do orçamento no decorrer do exercício financeiro 2025, fundamentado nos dispositivos constitucionais, Lei Federal nº. 4.320/64 e a ROA-Resolução Orçamentária Anual do CIMCERO, que lastreou as portarias devidamente publicadas no decorrer do exercício. Isto em termos legais, possibilitou alterações no orçamento do CIMCERO e teve sua dotação atualizada em R$ 9.598.392,59 (nove milhões, quinhentos e noventa e oito mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos) mediante a abertura de créditos adicionais, conforme Quadros 7 e 8.

Quadro 7

DESCRIÇÃO	**2025**	2024
Dotação Inicial	**9.103.600,00**	10.116.200,00
Créditos Suplementares (+)	494.792,59	1.790.418,91
Dotação Atualizada	**9.598.392,59**	11.906.618,91

Os recursos indicados tiveram as seguintes fontes:

Quadro 8

DESCRIÇÃO	**2025**	2024
Superávit Financeiro	105.437,59	854.546,41
Excesso de	389.355,00	935.872,50
Arrecadação(+)		
TOTAL	**494.792,59**	1.790.418,91

Extrai da observação comparativa entre o Quadro 6 e o Quadro 7 que as alterações orçamentárias mediante crédito adicional importam na ordem de R$ 494.792,59 (quatrocentos e noventa e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos), diferença apurada entre a dotação inicial com a dotação atualizada. No detalhamento da composição dos créditos adicionais, tem-se os suplementares lastreado por recursos de excesso de arrecadação ao alcance de 78,69% enquanto que os recursos de superávit financeiro representa o percentual 21,31%.

Os créditos por superávit financeiro têm por origem o resultado positivo apresentado no encerramento do exercício de 2024, Anexo 14 - Balanço Patrimonial, foi aberto por meio de Portarias, autorizado previamente pela Resolução do Orçamento nº. 10, de 01 de outubro de 2024, que aprovou o orçamento para o exercício de 2025.

NOTA EXPLICATIVA

A movimentação demonstrada no Quadro 8, consta detalhada no Anexo TC 18 – TCERO, coligidos conforme instrução normativa à prestação de contas, juntamente com cópias das Portarias de abertura dos créditos adicionais, que demonstram a veracidade das informações.

NOTA 07. EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS E PROCESSADOS

Os restos a pagar, conforme consta na Lei Federal nº. 4.320/64 e MCASP, decorre de despesas regularmente empenhadas, do exercício anterior ou atual não pagas até 31 de dezembro do exercício vigente. Distinguem-se em restos a pagar processados (liquidados) e restos a pagar não processados (não liquidados). Configura-se como Restos a Pagar Processados o momento que o segundo estágio da despesa orçamentária (liquidação) já foi realizado, enquanto os Restos a Pagar não Processados quando a despesa se encontra pendente de liquidação, isto é, o empenho se encontra a liquidar ou em liquidação, o quadro da execução dos restos a pagar dentro do balanço orçamentário, está assim discriminado:

Quadro 9

ESPECIFICA ÇÃO	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (D)	SALDO (A+B-C-D)
	EXERCÍCIOS ANTERIORES (A)	31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (B)			
Restos não processado s	76.048,28	294.149,77	28.237,82	47.810,46	294.149,77
Restos processado s	229.675,86	89.770,18	229.675,86	0,00	89.770,18
TOTAL	**305.724,14**	**305.724,14**	**257.913,68**	**47.810,46**	**383.919,95**

Conforme se observa no Quadro 9, constata-se o valor encerrado no exercício de 2025 de restos a pagar no montante de R$ 383.919,95 (trezentos e oitenta e três mil, novecentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos). Dos valores inscritos em exercícios anteriores, os processados foram pagos na sua totalidade. De restos não processados de R$ 76.048,28 (setenta e seis mil, quarenta e oito reais e vinte e oito centavos) foram pagos R$ 28.237,82 (vinte e oito mil, duzentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos) tendo sido cancelado/anulado o montante de R$ 47.810,46 (quarenta e sete mil, oitocentos e dez reais e quarenta e seis centavos) conforme justificativas e autorizações expressa nos autos de processo administrativo nº. 171/2020, 127/2024, 283/2024, 87/2020, 177/2021 e 68/2023.

NOTA EXPLICATIVA

Com escopo de clarividência tem-se o Quadro 10 o detalhamento das origens dos valores que compõe os restos a pagar.

Quadro 10

SERVIÇOS	VALOR R$	%
Sede Administrativa	27.581,70	7,18
Casa de Apoio	347.903,27	90,62
Selo SIM	8.434,98	2,20
TOTAL	**383.919,95**	**100**

Publicado por:
Gesiane de Souza Costa
Código Identificador:EEB3EBEE

CONTABILIDADE
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP

Exercício de 2025 | Dezembro(31/12/2025)

ISOLADO:1 - CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO

INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**9.425.217,70**	**9.198.625,60**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**8.771.569,87**	**9.708.464,34**
RECURSOS NÃO VINCULADOS		1.400.405,35	1.106.697,61	RECURSOS NÃO VINCULADOS		1.329.986,48	1.715.110,06
RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		8.024.812,35	8.091.927,99	RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		7.441.583,39	7.993.354,28
OUTRAS VINCULAÇÕES		8.024.812,35	8.091.927,99	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		423.690,69	1.539.274,94
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**1.381.344,68**	**3.935.476,62**	RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		4.232.135,63	3.661.363,05
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		383.919,95	305.724,14	OUTRAS VINCULAÇÕES		2.785.757,07	2.792.716,29
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		294.149,77	76.048,28	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**1.253.239,61**	**4.148.493,52**
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		89.770,18	229.675,86	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		257.913,68	517.463,20
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		957.424,58	3.608.849,99	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		28.237,82	113.242,49
PENSAO ALIMENTICIA		9.041,95	17.316,47	RP PROCESSADOS PAGOS		229.675,86	404.220,71
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		2.186,15	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		955.325,78	3.610.127,83
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		20.866,49	25.831,53	PENSAO ALIMENTICIA		9.041,95	17.316,47
ISS		0,00	1.395,96	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		2.186,15	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		278.367,22	251.161,34	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		20.866,49	25.831,53
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		437.282,66	475.228,61	ISS		0,00	1.395,96
OUTRAS CONSIGNAÇÕES		209.680,11	2.837.916,08	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		277.229,05	248.990,33
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		40.000,15	20.902,49	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		436.322,03	478.677,46
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA		5.938,83	6.230,89	OUTRAS CONSIGNAÇÕES		209.680,11	2.837.916,08
PAGO				OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		40.000,15	20.902,49
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		34.061,32	14.671,60	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		5.938,83	6.230,89
				CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		34.061,32	14.671,60
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**870.082,05**	**1.592.937,69**	MATERNIDADE PAGO			
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		870.082,05	1.592.937,69	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**1.651.834,95**	**870.082,05**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		868.709,31	1.591.918,13	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		1.651.834,95	870.082,05
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO		1.372,74	1.019,56	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		1.649.862,65	868.709,31
GERAL				APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		1.972,30	1.372,74
TOTAL		**11.676.644,43**	**14.727.039,91**	**TOTAL**		**11.676.644,43**	**14.727.039,91**

CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP

Exercício de 2025 | Dezembro(31/12/2025)

NOTA EXPLICATIVA

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas visam fornecer informações e esclarecer quaisquer dúvidas quanto aos valores apresentados nos Balanços. No intuito de alcançar vários segmentos da sociedade, procurou-se empregar linguagem simples e didática, contendo quadros comparativos e seus demonstrativos. Elas incluem critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de natureza patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e de outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. O Consórcio Público tem personalidade jurídica de direito público, sob a forma de associação pública nos termos do artigo 6º, I, § 1º da Lei Federal nº. 11.107/2005 e Decreto Federal nº. 6.017/2007, integra a administração pública indireta de todos os entes da Federação consorciados, possui natureza autárquica, nos termos do inciso IV do art. 41 do Código Civil. Deste modo, a execução orçamentária das receitas e despesas dos consórcios públicos, deverá obedecer às normas gerais de direito financeiro aplicáveis as entidades públicas, regulamentadas pelo MCASP.

Importante destacar que os Consórcios Públicos Intermunicipais são regidos pelas normas de contabilidade e segue todas as leis pertinentes, todavia, ele tem sua contabilização própria, a exemplo das instruções baseadas na Portaria do STN nº. 274/2016, bem como a Instrução de Procedimento Contábil - IPC 10 do Ministério da Fazenda Secretaria do Tesouro Nacional.

BALANÇO FINANCEIRO

Demonstrativo contábil em que se confrontam num dado momento, as receitas e despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte . Está previsto no artigo 103 da Lei nº 4.320/64.

Conforme demonstra quadro 1, obteve o seguinte resultado:

Quadro 1

INGRESSOS	2023	2024	**2025**	**DISPÊNDIOS**	2023	2024	**2025**

CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP							
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)						
NOTA EXPLICATIVA							
R.O	12.959.607,0 6	9.198.625,60	**9.425.217,70**	**D.O**	13.322.882,1 8	9.708.464,34	**8.771.569,87**
Ordinário	1.441.380,80	1.106.697,61	1.400.405,35	Ordinário	1.714.125,43	1.715.110,06	1.329.986,48
Vinculado	11.518.226,2 6	8.091.927,99	8.024.812,35	Vinculado	11.608.756,7 5	7.993.354,28	7.441.583,39
E.O	1.628.263,91	3.935.476,62	**1.381.344,68**	**E.O**	1.323.867,80	4.148.493,52	**1.253.239,61**
Restos não processados	117.361,40	76.048,28	294.149,77	Pagamento de Restos a			
Restos a pagar	404.220,75	229.675,86	89.770,18	pagar	222.007,61	517.463,20	257.913,68
inscritos							
Depósitos				Depósitos			
Restituíveis e Valores	1.070.776,88	3.608.849,99	957.424,58	Restituíveis e Valores	1.077.910,65	3.610.127,83	955.325,78
Vinculados				Vinculados			
				Outros			
Créditos a Receber	35.904,88	20.902,49	40.000,15	pagamentos extraorçame ntários	23.949,54	20.902,49	**40.000,15**
Saldo do exercício anterior	1.651.816,70	1.592.937,69	**870.082,05**	**Saldo p/o exercício seguinte**	1.592.937,69	870.082,05	**1.651.834,95**
TOTAL	16.239.687,6 7	14.727.039,91	**11.676.644,43**	**TOTAL**	16.239.687,6 7	14.727.039,91	**11.676.644,43**

RO = Receita Orçamentária DP = Despesa Orçamentária EO = Extraorçamentária

Abaixo as notas explicativas detalhando os valores mais expressivos:

Nota 01. DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Segue detalhado no quadro 2 os valores separados para maior entendimento das receitas ordinárias:

CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP	
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)
NOTA EXPLICATIVA	
Quadro 2	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**R$**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA ORDINÁRIA	**1.400.405,35**
Programa Rede Credenciada + aplicação imediata	889.264,10
Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel	195.000,00
Impostos IRRF PF e PJ	304.519,13
Indenizações, Restituições	11.622,12
RECEITA ORÇAMENTÁRIA VINCULADA	**8.024.812,35**
RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS	**2.466.565,52**
Contrato de Rateio + aplicação imediata	2.466.565,52
RECURSOS A CLASSIFICAR	**5.025.685,14**
Casa de Apoio + aplicação imediata	4.503.336,56
Serviço Inspeção Municipal-SIM + aplic. Imediata	521.749,02
Rendimento Conta Suprimento de Fundo	599,56
OUTROS RECURSOS VINCULADOS	**532.561,69**
Por Prestação de Serviços[1]	432.561,69
Instituições Privadas (Prog Colhendo Sementes)	100.000,00
TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**9.425.217,70**

[1]as transferências Por Prestação de Serviços referem-se aos repasses efetuados pelos municípios a título de pagamento de serviços terceirizados contratados por intermédio deste CIMCERO, e de imediato serem transferidos às empresas prestadoras de serviços.

Conforme se demonstra no Quadro 2, as receitas ordinárias compreendem os valores do Programa Rede Credenciada e o Termo de Cessão de Uso de Bem Móve l (aluguel de maquinário).

Em relação as receitas orçamentárias vinculada, os recursos próprios dos consórcios compreendem o contrato de rateio e os rendimentos de aplicação de liquidez imediata.

Considerando que se trata de um único órgão que gerencia e coordena todos os recursos repassados referente aos programas, ficou registrado em recursos a classificar, os valores recebidos dos programas Casa de Apoio e Serviço de Inspeção Municipal – Selo SIM.

CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP	
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)
NOTA EXPLICATIVA	

Outros recursos vinculados, se refere aos serviços de Automação Laboratorial e o valor recebido de instituição privada para compras de sombrites do Programa Colhendo Sementes, Construindo Viveiros e Plantando Florestas.

NOTA 02. DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

No quadro 3 abaixo, detalhamos as despesas conforme segue:

Quadro 3

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**R$**
DESPESA ORÇAMENTÁRIA ORDINÁRIA	**1.329.986,48**
Programa Rede Credenciada	1.329.986,48
DESPESA ORÇAMENTÁRIA VINCULADA	**7.441.583,39**
Despesa Empenhadas SERVIÇOS	**523.578,09**
Reagentes Laboratoriais (outros recursos vinculados)	423.690,69
Programa Colhendo Sementes (outros recursos vinculados)	99.887,40
Despesa Empenhada por PROGRAMA	**6.918.005,30**
	2.309.165,96
Programa Apoio a Gestão Administrativa (recursos próprios)	4.232.135,63
Programa Casa de Apoio (recursos a classificar)	376.703,71
Prog. Serv. de Insp. Municipal – SIM (recursos a classificar)	
TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA	**8.771.569,87**

Como se pode observar, os valores mais expressivos de empenhos ocorridos no âmbito do CIMCERO foram referentes aos Programas Casa de Apoio, Apoio a Gestão Administrativa e Rede Credenciada.

NOTA 03. DOS RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS

03.1 - Inscrição de Restos a Pagar

CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP	
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)
NOTA EXPLICATIVA	
Dos **restos processados** no valor de R$ 89.770,18 (oitenta e nove mil, setecentos e setenta reais e dezoito centavos), segue quadro 4 abaixo detalhado:	
Quadro 4	
Restos processados	**R$**
Sede Administrativa – Programa Rede Credenciada	5.983,16
Sede Administrativa – Programa Apoio a Gestão	7.945,83
Casa de Apoio – Programa Casa de Apoio	75.841,19
TOTAL RP NÃO PROCESSADOS	**89.770,18**
Do total de **restos não processados**, segue detalhado no quadro 5:	
Quadro 5	
Restos não processados	**R$**
Sede Administrativa – Programa Rede Credenciada	13.652,71
Casa de Apoio – Programa Casa de Apoio	272.062,08
Selo SIM – Programa Serviço de Inspeção Municipal	8.434,98
TOTAL RP NÃO PROCESSADOS	**294.149,77**
03.2 – POLÍTICA DE CONTABILIZAÇÃO DAS RETENÇÕES/CONSIGNAÇÕES	
Para retenções feitas em folha de pagamento dos servidores, bem como os valores retidos de prestadores de serviços, é adotado o Regime de Competência, ou seja, por ocasião da liquidação, gera uma obrigação financeira no Passivo Circulante. A despesa orçamentária é considerada pelo seu valor bruto, quando da liquidação. Coincidente, gera-se um empenho extraorçamentário, que ao ser pago baixa do passivo circulante a obrigação financeira e todos os valores retidos no exercício de 2025 foram pagos dentro do exercício, com a exceção do INSS desconto segurado e IRRF dos processos de férias, que neste caso, foi recolhido na guia gerada no mês de janeiro/2026.	

CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO				
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP				
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)			
			NOTA	EXPLICATIVA
Os valores referentes a movimentação de Depósitos e Consignações estão estampados no Anexo TC 17 – Dívida Flutuante, específico depósitos e consignações, conforme descrito no quadro 6:				
Quadro 6				
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES	**SALDO ANTERIO R**	**INSCRIÇÃO**	**BAIXA**	**SALDO PERÍODO SEGUINTE**
PENSÃO ALIMENTÍCIA		9.041,95	9.041,95	0,00
EMPRESTIMO	0,00	2.186,15	2.186,15	0,00
RPPS	0,00	20.866,49	20.866,49	0,00
RGPS	0,00	278.367,22	277.229,05	3.309,18
IRRF	2.171,01	437.282,66	436.322,03	960,63
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	0,00	209.680,11	209.680,11	0,00
	0,00			
TOTAL	**2.171,01**	**957.424,58**	**955.325,78**	**4.269,81**
NOTA 04. VARIAÇÃO DO SALDO FINANCEIRO				
Quadro 7				
DESCRIÇÃO			**VALOR R$**	
Receitas Orçamentárias (1)			9.425.217,70	
Despesas Orçamentárias (2)			8.771.569,87	
Ingressos Extraorçamentárias (3)			1.381.344,68	
Dispêndios Extraorçamentárias (4)			1.253.239,61	
Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2) (5)			**653.647,83**	

CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP	
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)
NOTA EXPLICATIVA	
Variação da disponibilidade decorrente da execução	
extraorçamentária (3-4) (6)	**128.105,07**
Variação do período apurada (5+6) (7)	**781.752,90**
Saldo financeiro do exercício anterior (8)	**870.082,05**
Saldo para o exercício seguinte (7+8)	**1.651.834,95**
Conforme demonstra o quadro 7 acima, a variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária na ordem de R$ 653.647,83 (seiscentos e cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos) foi positiva, indicando que os pagamentos do exercício foram inferiores aos recebimentos, demonstrando que houve equilíbrio financeiro e a geração de superávit.	
A variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária foi positiva em R$ 128.105,07 (cento e vinte e oito mil, cento e cinco reais e sete centavos). O Quadro acima, indica que a variação do período apurada (5+6) está de acordo com a **GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA** , bem como, o Saldo para o exercício seguinte (7+8) está em conformidade com o **CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL** , ambos do **Anexo 18 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA.**	

Quadro 8		
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**VALOR R$**
501	**Outros Recursos não Vinculados**	**260.738,13**
	0002 – Programa Rede Credenciada	260.738,13
869	Outros Recursos Extraorçamentários	**4.269,81**
880	**Recursos Próprios dos Consórcios**	**358.133,49**
	0001 – Programa Apoio a Gestão Adm.	358.133,49
898	**Recursos a Classificar**	**1.028.693,52**
	Programa Casa de Apoio	812.711,60
	Prog. Serviço de Inspeção Municipal – SIM	214.009,62

CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO	
ANEXO	**13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP**
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)
NOTA EXPLICATIVA	
Suprimento de Fundo	1.972,30
TOTAL DAS DISPONIBILIDADE DO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	**1.651.834,95**
O quadro 8, demonstra separado por fonte de recurso o total das disponibilidades do caixa e equivalente de caixa encerrado no exercício 2025, e os seus programas.	

Publicado por:
Gesiane de Souza Costa
Código Identificador:F61960D0

CONTABILIDADE
ANEXO 13B QUADRO ANEXO

CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO						
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO						
B) QUADRO ANEXO						
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)					
ISOLADO:1 - CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO						
B) QUADRO ANEXO						
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**			**EXERCÍCIO ANTERIOR**		
	Receita Orçamentária	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**	**Receita Orçamentária**	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**
0 **RECURSOS NÃO VINCULADOS**	**1.400.405,35**	**0,00**	**1.400.405,35**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	1.400.405,35	0,00	1.400.405,35	0,00	0,00	0,00
1 **RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)**	**8.024.812,35**	**0,00**	**8.024.812,35**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
60 **OUTRAS VINCULAÇÕES**	8.024.812,35	0,00	8.024.812,35	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**9.425.217,70**	**0,00**	**9.425.217,70**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	
Exercício de2025	**B) QUADRO ANEXO**
Dezembro(31/12/2025)	

NOTA EXPLICATIVA

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas visam fornecer informações e esclarecer quaisquer dúvida quanto aos valores apresentados nos Balanços. No intuito de alcançar vários segmentos da sociedade, procurou-se empregar linguagem simples e didática, contendo quadros comparativos e seus demonstrativos.

Elas incluem critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de natureza patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e de outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. O consórcio público tem personalidade jurídica de direito público, sob a forma de associação pública nos termos do artigo 6º, I, § 1º da Lei Federal nº. 11.107/2005 e Decreto Federal nº. 6.017/2007, integra a administração indireta de todos os entes da Federação consorciados, possui natureza autárquica, nos termos do inciso IV do art. 41 da lei nº 10.406/2002. Deste modo, a execução orçamentária das receitas e despesas dos consórcios públicos, deverá obedecer às normas gerais de direito financeiro aplicáveis as entidades públicas, regulamentadas pelo MCASP.

Importante destacar que os Consórcios Públicos Intermunicipais são regidos pelas normas de contabilidade e segue todas as leis pertinentes, todavia, ele tem sua contabilização própria, a exemplo das instruções baseadas na Portaria do STN nº 274/2016, bem como a Instrução de Procedimento Contábil – IPC 10 do Ministério da Fazenda Secretaria do Tesouro Nacional.

Segue abaixo os valores separados para maior entendimento das receitas orçamentárias.

Quadro 1	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**R$**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA ORDINÁRIA	**1.400.405,35**
Programa Rede Credenciada + aplicação imediata	889.264,10
Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel	195.000,00
Impostos IRRF PF e PJ	304.519,13
Indenizações, Restituições	11.622,12
RECEITA ORÇAMENTÁRIA VINCULADA	**8.024.812,35**
RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS	**2.466.565,52**
Contrato de Rateio + aplicação imediata	2.466.565,52
RECURSOS A CLASSIFICAR	**5.025.685,14**
Casa de Apoio + aplicação imediata	4.503.336,56
Serviço Inspeção Municipal-SIM + aplic. Imediata	521.749,02

CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	
Exercício de2025	**B) QUADRO ANEXO**
Dezembro(31/12/2025)	
NOTA EXPLICATIVA	
Rendimento Conta Suprimento de Fundo	599,56
OUTROS RECURSOS VINCULADOS	**532.561,69**
Por Prestação de Serviços[1]	432.561,69
Instituições Privadas (Prog Colhendo Sementes)	100.000,00
TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**9.425.217,70**
[1]as transferências Por Prestação de Serviços referem-se aos repasses efetuados pelos municípios a título de pagamento de serviços terceirizados contratados por intermédio deste CIMCERO, e de imediato serem transferidos às empresas prestadoras de serviços.	

Conforme se demonstra no Quadro 2, as receitas ordinárias compreendem os valores do Programa Rede Credenciada e o Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel (aluguel de maquinário).

Em relação as receitas orçamentárias vinculada, os recursos próprios dos consórcios compreendem o contrato de rateio e os rendimentos de aplicação de liquidez imediata.

Considerando que se trata de um único órgão que gerencia e coordena todos os recursos repassados referente aos programas, ficou registrado em recursos a classificar, os valores recebidos dos programas Casa de Apoio e Serviço de Inspeção Municipal – Selo SIM.

Outros recursos vinculados, se refere aos serviços de Automação Laboratorial e o valor recebido de instituição privada para compras de sombrites do Programa Colhendo Sementes, Construindo Viveiros e Plantando Florestas.

CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO						
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO						
B) QUADRO ANEXO						
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)					
ISOLADO:1 - CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO						
B) QUADRO ANEXO						
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**			**EXERCÍCIO ANTERIOR**		
	Receita Orçamentária	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**	**Receita Orçamentária**	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**

Publicado por:
Gesiane de Souza Costa
Código Identificador:37219E8C

CONTABILIDADE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2025			Dezembro(31/12/2025)						
A) QUADRO PRINCIPAL			ISOLADO:1 - CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO						
ATIVO					**PASSIVO**				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			**2.022.998,46**	**1.255.379,79**	**PASSIVO CIRCULANTE**			**611.677,57**	**796.476,14**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			**1.651.834,95**	**870.082,05**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO**			**490.073,27**	**460.008,92**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			**1.651.834,95**	**870.082,05**					
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F	1.649.862,65	868.709,31	**PESSOAL A PAGAR**			**489.137,86**	**460.008,92**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		F	1.972,30	1.372,74	PESSOAL A PAGAR		F	22.246,87	8.080,74
					PESSOAL A PAGAR		P	460.936,49	451.928,18
CRÉDITOS A CURTO PRAZO			**129.400,00**	**55.550,00**	PESSOAL A PAGAR - SENTENÇAS JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS		F	5.954,50	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER			**129.400,00**	**55.550,00**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**			**935,41**	**0,00**
CRÉDITOS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS DECORRENTES DE CONTRATO DE RATEIO		P	129.400,00	55.550,00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		F	935,41	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			**203.032,49**	**253.354,14**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**			**60.633,40**	**221.595,12**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO			**203.032,49**	**253.354,14**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**			**60.633,40**	**221.595,12**
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		F	203.032,49	203.032,49	FORNECEDORES NACIONAIS		F	59.539,86	221.595,12
CRÉDITOS A RECEBER DE ENTIDADES ESTADUAIS, DISTRITAIS E MUNICIPAIS		P	0,00	50.321,65	FORNECEDORES NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS		F	1.093,54	0,00
ESTOQUES			**38.731,02**	**76.393,60**	**ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**			**60.970,90**	**114.872,10**
ALMOXARIFADO			**38.731,02**	**76.393,60**	**VALORES RESTITUÍVEIS**			**4.269,81**	**2.171,01**
MATERIAL DE CONSUMO		P	26.870,28	69.205,50	CONSIGNAÇÕES		F	4.269,81	2.171,01
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		P	5.681,80	815,50	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**			**56.701,09**	**112.701,09**
MATERIAL DE EXPEDIENTE		P	2.160,87	3.198,06	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		P	56.701,09	112.701,09
MATERIAIS A CLASSIFICAR		P	4.018,07	3.174,54					
					TOTAL PASSIVO			**611.677,57**	**796.476,14**
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**1.661.163,10**	**1.778.198,93**					
IMOBILIZADO			**1.661.163,10**	**1.778.198,93**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**				
BENS MÓVEIS			**2.107.722,59**	**2.079.293,73**	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	199.797,61	189.057,61	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**			**3.072.483,99**	**2.237.102,58**
BENS DE INFORMÁTICA		P	254.541,51	251.738,65					
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	349.054,16	334.168,16	**PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL**			**14.010.933,30**	**11.508.933,30**
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		P	14.776,75	14.776,75	**PATRIMÔNIO SOCIAL**			**14.010.933,30**	**11.508.933,30**
					PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO			14.010.933,30	11.508.933,30
VEÍCULOS		P	1.289.552,56	1.289.552,56	**RESULTADOS ACUMULADOS**			**-10.938.449,31**	**-9.271.830,72**
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			**-446.559,49**	**-301.094,80**	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**			**-10.938.449,31**	**-9.271.830,72**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-446.559,49	-301.094,80	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO			-1.666.618,59	-3.047.937,76
TOTAL			**3.684.161,56**	**3.033.578,72**	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			-9.271.830,72	-6.223.892,96
					TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO			**3.072.483,99**	**2.237.102,58**
					TOTAL			**3.684.161,56**	**3.033.578,72**

CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2025		Dezembro(31/12/2025)					
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	
ATIVO FINANCEIRO		1.854.867,44	1.073.114,54 PASSIVO FINANCEIRO (94.039,99)+RP não Proc.(294.149,77)		388.189,76	307.895,15	
ATIVO PERMANENTE		1.829.294,12	1.960.464,18 PASSIVO PERMANENTE		517.637,58	564.629,27	
			SALDO PATRIMONIAL		2.778.334,22	2.161.054,30	

CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO								
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2025			Dezembro(31/12/2025)					
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)								
ESPECIFICAÇÃO					**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior		SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		**455.220,00**	**1.895.937,50**		**ATOS POTENCIAIS PASSIVO**		**1.085.416,81**	**6.709.599,47**
DIREITOS CONTRATUAIS		455.220,00	1.895.937,50		OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		1.085.416,81	6.709.599,47
TOTAL		**455.220,00**	**1.895.937,50**		**TOTAL**		**1.085.416,81**	**6.709.599,47**

NOTA EXPLICATIVA

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas visam fornecer informações e esclarecer quaisquer dúvidas quanto aos valores apresentados nos Balanços. No intuito de alcançar vários segmentos da sociedade, procurou-se empregar linguagem simples e didática, contendo quadros comparativos e seus demonstrativos.

Elas incluem critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de natureza patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e de outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.
O consórcio público tem personalidade jurídica de direito público, sob a forma de associação pública nos termos do artigo 6º, I, § 1º da Lei Federal nº. 11.107/2005 e Decreto Federal nº. 6.017/2007, integra a administração indireta de todos os entes da Federação consorciados, possui natureza autárquica, nos termos do inciso IV do art. 41 do Código Civil. Deste modo, a execução orçamentária das receitas e despesas dos consórcios públicos, deverá obedecer às normas gerais de direito financeiro aplicáveis as entidades públicas, regulamentadas pelo MCASP.
Importante destacar que os Consórcios Públicos Intermunicipais são regidos pelas normas de contabilidade e segue todas as leis pertinentes, todavia, ele tem sua contabilização própria, a exemplo das instruções baseadas na Portaria do STN nº. 274/2016, bem como a Instrução de Procedimento Contábil - IPC 10 do Ministério da Fazenda Secretaria do Tesouro Nacional.

BALANÇO PATRIMONIAL
O Balanço Patrimonial evidencia, quantitativa e qualitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação, esta demonstração contábil, inclui os dados isolado da execução orçamentária, financeira e patrimonial. Foi elaborada com base nos dados extraídos do Sistema de Contabilidade Pública Integrado (SCPI).
a) Ativo - são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.
b) Passivo - são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.

c) Patrimônio Líquido - é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos.
d) Contas de Compensação - compreende os atos que possam vir ou não a afetar o patrimônio.

Nota 01. ATIVO CIRCULANTE

Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: sejam caixa ou equivalente de caixa, sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade, sejam mantidos primariamente para negociação, sejam realizáveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. O ativo circulante é dividido da seguinte maneira:

1.1 DO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA
Caixa e equivalentes de caixa incluem o dinheiro em caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo e de liquidez imediata, com vencimentos neste exercício, e com risco insignificante de mudança de valor. Este grupo está formado de acordo com o quadro 1:
Quadro 1

DESCRIÇÃO	2025	2024
Banco Conta Movimento	1.649.862,65	868.709,31
Aplicações Financeiras	1.972,30	1.372,74
TOTAL	**1.651.834,95**	**870.082,05**

1.2 DOS CRÉDITOS A CURTO PRAZO

Compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos realizáveis no curso do exercício social subsequente.

No caso de consórcios públicos, o que abrange essa conta são os, Créditos de Consórcios Públicos Decorrentes de Contrato de Rateio, num montante a receber de **R$ 129.400,00 (cento e vinte e nove mil e quatrocentos reais)** , está discriminado no quadro 2:

Quadro 2

DESCRIÇÃO	2025	2024
Créditos de Consórcios Públicos	129.400,00	55.550,00
TOTAL	**129.400,00**	55.550,00

Do saldo remanescente de R$ 55.550,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais) fora recebido no exercício 2025, o montante de R$ 12.650,00 (doze mil, seiscentos e cinquenta reais) restando um saldo a receber de R$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais) dos exercícios de 2019, 2021 e 2024, que somados aos valores inscritos em 2025, na ordem de R$ 86.500,00 (oitenta e seis mil reais e quinhentos reais) registra o montante inscrito na conta de Créditos de Consórcios Públicos decorrentes do Contrato de Rateio. Conforme detalhado abaixo, no quadro 3.

Quadro 3

MUNICÍPIO	CONTRATO	PERÍODO	VALOR (R$)
Rolim de Moura	036/2019	Jun a dez 2019	10.500,00
Candeias do Jamari	008/2021	maio a dez 2021	28.000,00
Nova Mamoré	025/2024	Dez 2024	4.400,00
Alto Alegre dos Parecis	002/2025	Dez 2025	5.000,00
Alto Paraíso	003/2025	Nov e Dez 2025	11.000,00
Cabixi	007/2025	Dez 2025	4.000,00
Parecis	028/2025	Dez 2025	4.000,00
São Miguel do Guaporé	037/2025	Out a Dez 2025	16.500,00
Seringueiras	038/2025	Nov e Dez 2025	10.000,00
Pimenta Bueno	099/2025	Jul a Dez 2025	36.000,00
TOTAL			**129.400,00**

Todos os valores registrados estão com os contratos devidamente assinados e publicados. Informamos que, a Procuradoria está frequentemente realizando as notificações extrajudiciais referente aos débitos dos municípios consorciados conforme determinação da gestão.

1.3 DOS DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO

Compreende os valores a receber por demais transações realizáveis até o termino do exercício seguinte. O valor que fechou no balanço 2025 de R$ 203.032,49 (duzentos e três mil, trinta e dois reais e quarenta e nove centavos) é em decorrência da pendência em conciliação bancária referente a bloqueios ocorridos entre os de 2011 a 2013 por meio de depósitos judiciais, e em virtude do relatório final da Tomada de Contas Especial nº. 001/2015 constante no processo administrativo nº. 1-359/2015, no qual o CIMCERO está em fase de cobrança dos responsáveis.

1.4 ESTOQUES

São ativos mantidos em estoques na forma de materiais ou suprimentos a serem consumidos no processo de produção, na forma de materiais ou suprimentos a serem consumidos ou empregados na prestação de serviços, mantidos para venda, incluindo, por exemplo, mercadorias compradas por varejista para revenda ou terrenos e outros imóveis para revenda ou mantidos para distribuição no curso normal das operações ou no processo de produção, incluindo, por exemplo, livros didáticos para doação a escolas.
As informações contidas no inventário de almoxarifado da entidade e registrado na Contabilidade, foram extraídas do Sistema de Administração de Almoxarifados – Pública Sistemas/Fiorilli Software, sua gerência e movimentação é feita pelo setor competente (coordenação administrativa), segue quadro 5 abaixo a movimentação da conta estoques no exercício de 2025:
Quadro 5

ESTOQUES	**VALOR (R$)**
Saldo inicial	**76.393,60**
(+) Inscrição resultante/independente da execução orçamentária (TC-23)	1.825.751,70
(-) Baixa resultante/independente da execução orçamentária (TC-23)	1.863.414,28
Saldo da conta ESTOQUES	**38.731,02**

O valor de R$ 38.731,02 (trinta e oito mil, setecentos e trinta e um reais e dois centavos) demonstrado no quadro 5 acima, confere com o saldo encerrado no balanço 2025 e comprovada com o ANEXO TC-13.

NOTA 02. ATIVO NÃO CIRCULANTE

2.1 IMOBILIZADO

Compreendem os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.
O Imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis, bem como pela dedução da depreciação acumulada, o CIMCERO, possui em seu imobilizado, somente bens móveis. Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento. Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios futuros ou potenciais de serviços.
No quadro 6 é apresentado a movimentação desta conta no exercício de 2025.

Quadro 6

Bens Móveis	**R$**
Saldo do Exercício Anterior 2024	**1.778.198,93**
(+) Inscrição resultante da execução (TC 23)	25.626,00
(+) Inscrição independente da execução (TC23)	3.705,31
(-) Baixa resultante da execução (TC 23)	0,00
(-) Baixa independente da execução (TC 23)	902,45
(-) Depreciação Acumulada (TC 23)	145.464,69
(=) Saldo Conta IMOBILIZADO	**1.661.163,10**

As movimentações do quadro 6, estão exemplificadas abaixo:
O valor da inscrição resultante da execução orçamentária na ordem de R$ 25.626,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais) se refere as aquisições realizadas no exercício, conforme processo administrativo nº. 110/2025, 160/2025 e 219/2025.
A inscrição independente da execução e a baixa, se referem a bens doados pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia conforme Termo de Doação 112/2024 – AS, tudo documentado nos autos do processo administrativo nº. 104/2025.
Os saldos para o exercício seguinte registrado na conta de Bens Móveis, Bens Imóveis e Almoxarifado, conciliam com o valor apresentado no Balanço Patrimonial – Anexos 14 e 14-B, Anexo 23, Anexos TC-15 e 16.

2.2 DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS

A metodologia para depreciação de bens foi regulamentada pela Resolução nº. 020/2021 de 29 de setembro de 2021, em seu Art. 78. O registro da depreciação terá como método a linha reta, ou cotas constantes, em que se utiliza de taxa de depreciação constante durante a vida útil do ativo, caso o seu valor residual não se altere, a tabela contendo os percentuais de depreciação bem como a vida útil dos bens está no anexo VIII da referida resolução que esta disponibilizada no portal da transparência.
A movimentação da conta no exercício está demonstrada no quadro 7 abaixo:

Quadro 7

Saldo acumulado em 31.12.2024	**301.094,80**
(+) Variação Patrimonial Diminutiva – Depreciação, amortização e exaustão	145.464,69
(-) Efetivação de depreciação dos bens baixados (TC 23)	0,00
Saldo acumulado para o exercício	**446.559,49**

NOTA 03. COMPOSIÇÃO DO PASSIVO CIRCULANTE

Os passivos devem ser classificados como circulantes quando corresponderem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais passivos devem ser classificados como não circulantes.
Quadro 8

DESCRIÇÃO	2025	2024	ISF
Pessoal a Pagar	460.936,49	451.928,18	P
Encargos Sociais a Pagar	22.246,87	8.080,74	F
Sentenças Judiciais – Exceto Precatórios	5.954,50	0,00	F
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	**489.137,86**	460.008,92	
ENCARGOS SOCIAIS PAGAR	**935,41**	0,00	**F**
FORNECEDORES DE CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	**60.633,40**	221.595,12	F
Consignações	4.269,81	2.171,01	F
Indenizações	56.701,09	112.701,09	P
DEMAIS OBRIGAÇÕES CURTO PRAZO	**60.970,90**	114.872,10	
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	**611.677,57**	796.476,14	

O quadro 8, tem por objetivo demonstrar os valores registrados no passivo circulante que tem afetação direta na apuração do Superávit Financeiro. Por isso identificou-se as contas diferenciando as que tem seu registro no sistema contábil financeiro bem com as que estão registradas apenas no sistema patrimonial. O ISF (Indicador de Superávit Financeiro) é uma classificação que possibilita esta separação. O PCASP e MCASP utilizam as letras (F) ou (P) para indicar quais são as contas de ativo ou passivo financeiro ou permanente, respectivamente.

Os passivos que dependam de autorização orçamentária para amortização ou resgate integram o passivo permanente. Após o empenho, considera-se efetivada a autorização orçamentária, e os passivos passam a integrar o passivo financeiro. Também integram o passivo financeiro os passivos que não são submetidos ao processo de execução orçamentária, a exemplo das cauções e consignações.
Abaixo, o detalhamento das contas do quadro 8:

03.1 – Pessoal a pagar – registrado o valor de R$ 460.936,49 (quatrocentos e sessenta mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos) referente a valores de despesa com férias vencidas, reconhecidas por competência, com direito adquirido pelo servidor. Valores que são extraídos do sistema da folha de pagamento SIP, alimentados pelo setor responsável, integrados com o sistema de contabilidade SCPI.
O valor de R$ 22.246,87 (vinte e dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos) e o valor R$ 5.954,50 (cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) se trata de acordos e sentenças judiciais referente ações trabalhistas.

03.2 – Fornecedores – montante de R$ 60.633,40 (sessenta mil, seiscentos e trinta e três reais e quarenta centavos) refere-se as obrigações que o CIMCERO tem com os fornecedores, dos quais estão no quadro 9:
Quadro 9

FORNECEDOR	MUNICÍPIOS	VALOR R$
CLARO	SEDE ADMINISTRATIVA	1.698,31
ENERGISA	SEDE ADMINISTRATIVA	4.284,85
CAIO MACIEL	CASA DE APOIO	646,82
MS GONÇALVES	CASA DE APOIO	11.130,28
NOGUEIRA ATACADISTA	CASA DE APOIO	35.447,80
NC BESSA	CASA DE APOIO	6.331,80
TOTAL		**59.539,86**

O valor de R$ 1.093,54 (mil, noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos) é referente a honorários sucumbenciais.

03.3 – Valores restituíveis – o valor de R$ 4.269,81 (quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos) destacados no exercício de 2025, é referente as consignações de desconto segurado INSS pagos na guia gerada em janeiro/2026.
03.4 – Indenizações e restituições – o valor de R$ 56.701,09 (cinquenta e seis mil, setecentos e um reais e nove centavos) resultado de um parcelamento de 60 meses, junto ao Ministério da Saúde decorrentes de recursos do convênio federal, emitido todos os termos por parte do Ministério da Saúde, sendo anexado aos autos de processo administrativo n° 1-3/2021, do qual decorre o parcelamento, tendo o total de 58 parcelas pagas até dezembro/2025.

NOTA 04. ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

No exercício de 2025, conforme exposto no anexo 14A, o CIMCERO registrou no passivo financeiro um montante de R$ 388.189,76 (trezentos e oitenta e oito mil, cento e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos), enquanto que as informações de ativo financeiro foi na ordem de R$ 1.854.867,44 (um milhão, oitocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) conforme mostra o quadro 10 a seguir.
Quadro 10

Elementos	2025	2024
Ativo Financeiro (A)	1.854.867,44	1.073.114,54
Passivo Financeiro (B)	388.637,58	307.895,15
Saldo Patrimonial Financeiro/Superáv it ou Déficit – A-B	**1.466.677,68**	765.219,39

O superávit financeiro apurado no exercício atendendo ao princípio do equilíbrio fiscal disposto no Art. 1°, §1° da Lei Complementar n. 101/2000. Refere-se ao saldo financeiro constante no Balanço Financeiro, deduzido os valores inscritos em restos a pagar.

O confronto entre o Ativo Financeiro e Passivo Financeiro do exercício encerrado demonstra um superávit financeiro de R$ 1.466.677,68 (um milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos) conforme demonstra o Anexo 14D. O resultado positivo encontrado indica o equilíbrio financeiro do CIMCERO no decorrer do exercício, restando a classificação por fonte de recurso, exposto no quadro 11 abaixo.

Quadro 11
SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ORDINÁRIO	**241.102,26**	120.061,16
VINCULADO	**1.225.575,42**	645.158,23
869 – Outros Recursos Extraorçamentários	203.032,49	203.032,49
880 – Recursos Próprios dos Consórcios	350.187,66	197.741,26
898 – Recursos a Classificar	672.355,27	294.706,13
899 – Outros Recursos Vinculados	0,00	-50.321,65
TOTAL	**1.466.677,68**	765.219,39

Os recursos ordinários são referentes os recebimentos do Programa Rede Credenciada.
Outros recursos extraorçamentários, referente ao valor a receber registrados em valores em trânsito realizáveis a curto prazo, valor esse que está em tramites de cobrança judicial (tomada de contas especial) documentados nos autos de processo administrativo nº. 1-359/2015.
Recursos Próprios dos Consórcios, são os recebimentos decorrentes dos contratos de rateio.
Recursos a Classificar, são os recebimentos decorrentes dos programas da Casa de Apoio e SELO SIM.

NOTA 05. ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Ativo e passivo permanente, encerrou o exercício 2024, conforme demonstrado no quadro 12 abaixo:

Quadro 12

Elementos 2025	2024
Ativo Permanente (A) 1.829.294,12	2.141.314,18
Passivo Permanente (B) 517.637,58	564.629,27

Conforme demonstrado no anexo 14B, o CIMCERO registrou no ativo permanente o montante de R$ 1.829.294,12 (um milhão, oitocentos e vinte e nove mil, duzentos e noventa e quatro reais e doze centavos) e um passivo permanente na ordem de R$ 517.637,58 (quinhentos e dezessete mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

NOTA 06. DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O conceito de Patrimônio Líquido está vinculado ao de Patrimônio Público, o MCASP, ao tratar da composição do patrimônio, estabelece o conceito de Patrimônio Público como segue:
Patrimônio Público é o conjunto de direitos e bens, tangíveis ou intangíveis, onerados ou não, adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelas entidades do setor público, que seja portador ou represente um fluxo de benefícios, presente ou futuro, inerente à prestação de serviços públicos ou à exploração econômica por entidades do setor público e suas obrigações.
O Patrimônio Líquido representa o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos.

Quadro 13

DESCRIÇÃO	**2025**	2024	2023
Patrimônio Líquido	**3.072.483,99**	2.237.102,58	3.449.640,34

Patrimônio Social	**14.010.933,30**	11.508.933,30	9.673.533,30
RESULTADOS ACUMULADOS	**(10.938.449,31)**	(9.271.830,72)	(6.223.892,96)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	**(10.938.449,31)**	(9.271.830,72)	(6.223.892,96)
Superávits ou Déficits do Exercício	(1.666.618,59)	(3.047.937,76)	(1.534.543,72)
Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	(9.271.830,72)	(6.223.892,96)	(4.689.349,24)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**3.072.483,99**	2.237.102,58	3.449.640,34

O exercício de 2025, o Patrimônio Social, valores decorrentes dos contratos de rateio assinado com os municípios, fechou o exercício com R$ 14.010.933,30 (catorze milhões, dez mil, novecentos e trinta e três reais e trinta centavos). Apurou-se um Resultado Patrimonial (déficit) nas Variações Patrimoniais (DVP) na ordem de R$ 1.666.618,59 (um milhão, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta e nove centavos), o que gerou um Resultado Acumulado deficitário de R$ 10.938.449,31 (dez milhões, novecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos) conforme demonstrado no quadro 13.

Nota 07. DO SALDO PATRIMONIAL

O grupo Patrimônio Líquido encerrou o exercício de 2025 com o saldo patrimonial no montante de R$ 3.072.483,99 (três milhões, setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos) apurado pela confrontação do ativo e o passivo. Considerando a diferença entre o ativo no valor de R$ 3.684.161,56 (três milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos) e o passivo no valor de R$ 611.677,57 (seiscentos e onze mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

O saldo encontrado foi positivo, recebendo, portanto, a designação de Patrimônio Líquido.

Publicado por:
Gesiane de Souza Costa
Código Identificador:52C6B82B

CONTABILIDADE
ANEXO 14D - BALANÇO PATRIMONIAL

CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)

ISOLADO:1 - CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO				
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO				
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		**Nota**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**	
			ATUAL	**EXERC. ANTERIOR**
00	**ORDINÁRIO**		**241.102,26**	**120.061,16**
01	**VINCULADO**		**1.225.575,42**	**645.158,23**
869	Outros Recursos Extraorçamentários		203.032,49	203.032,49
880	Recursos Próprios dos Consórcios		350.187,66	197.741,26
898	Recursos a Classificar		672.355,27	294.706,13
899	Outros Recursos Vinculados			-50.321,65
TOTAL			**1.466.677,68**	**765.219,39**

CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO		
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL		
Exercício de 2025	**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**	
PERÍODO		
NOTA EXPLICATIVA		
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
No exercício de 2025, conforme demostrado no anexo 14A, o CIMCERO contabilizou uma dívida de R$ 388.189,76 (trezentos e oitenta e oito mil, cento e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos) enquanto as informações de ativos foram na ordem de R$ 1.854.867,44 (um milhão, oitocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) conforme mostra o quadro a seguir.		
Elementos	**2025**	2024
Ativo Financeiro (A)	1.854.867,44	1.073.114,54
Passivo Financeiro (B)	388.189,76	307.895,15
Saldo Patrimonial Financeiro/Superávit ou Déficit – A-B	**1.466.677,68**	765.219,39
O confronto entre o Ativo Financeiro e Passivo Financeiro do exercício encerrado demonstra um superávit financeiro de R$ 1.466.677,68 (um milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos) conforme demonstra o Anexo 14 – BALANÇO PATRIMONIAL, D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO. O resultado positivo encontrado indica o equilíbrio financeiro do CIMCERO no decorrer do exercício, ficando assim apurado:		

SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ORDINÁRIO	**241.102,26**	120.061,16
VINCULADO	**1.225.575,42**	645.158,23
869 – Outros recursos extraorçamentários	203.032,49	203.032,49
880 – Recursos próprios dos consórcios	350.187,66	197.741,26

CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO		
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL		
Exercício de 2025	**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**	
PERÍODO		
NOTA EXPLICATIVA		
898 – Recursos a Classificar	672.355,27	294.706,13
899 – Outros Recursos Vinculados	0,00	-50.321,65
TOTAL	**1.466.677,68**	765.219,39
Os recursos ordinários são referentes os recebimentos do Programa Rede Credenciada.		
Outros recursos extraorçamentários, referente ao valor a receber registrados em valores em trânsito realizáveis a curto prazo, valor esse que está em tramites de cobrança judicial (tomada de contas especial) documentados nos autos de processo administrativo nº. 1-359/2015.		
Recursos Próprios dos Consórcios, são os recebimentos decorrentes dos contratos de rateio.		
Recursos a Classificar, são os recebimentos decorrentes dos programas da Casa de Apoio e SELO SIM.		
Consta NOTA 04. ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO, quadros 10 e 11 no ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL.		

Publicado por:
Gesiane de Souza Costa
Código Identificador:1E3F9F7D

CONTABILIDADE
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)						
ISOLADO:1 - CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**304.519,13**	**0,00**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**4.435.360,92**	**4.534.423,41**
IMPOSTOS		304.519,13	0,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		3.324.847,35	3.550.381,69
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**6.484.066,81**	**7.094.307,97**	ENCARGOS PATRONAIS		881.363,59	828.836,86
EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE		6.484.066,81	7.094.307,97	BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	1.000,00
SERVIÇOS				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		229.149,98	154.204,86
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**96.859,64**	**98.767,63**				
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**		**4.173.456,36**	**5.101.402,56**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES		96.859,64	98.767,63	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		1.876.199,15	2.153.473,84
FINANCEIRAS				SERVIÇOS		2.151.792,52	2.814.119,78
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**103.705,31**	**50.321,65**	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		145.464,69	133.808,94
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		3.705,31	50.321,65	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**		**6.256,68**	**11.886,38**
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		100.000,00	0,00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		6.256,68	11.886,38
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE		**0,00**	**0,04**	OBTIDOS			
PASSIVOS				**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**		**0,00**	**246.732,36**
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,04	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	246.732,36
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**11.622,14**	**177.581,99**	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**		**51.224,12**	**574.472,33**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	177.581,99				

REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,02	0,00	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,02	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		11.622,12	0,00	PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	41.461,76
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**7.000.773,03**	**7.420.979,28**	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		51.224,10	533.010,57
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**1.093,54**	**0,00**
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		**1.666.618,59**	**3.047.937,76**	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		1.093,54	0,00
TOTAL		**8.667.391,62**	**10.468.917,04**	**TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS**		**8.667.391,62**	**10.468.917,04**
				TOTAL		**8.667.391,62**	**10.468.917,04**

CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO			
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)		
ISOLADO:1 - CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**25.626,00**	**567.381,46**
INVESTIMENTOS		25.626,00	567.381,46

CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO				
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS				
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)			
NOTA EXPLICATIVA				
BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS				
As notas explicativas visam fornecer informações e esclarecer quaisquer dúvidas quanto aos valores apresentados nos Balanços. No intuito de alcançar vários segmentos da sociedade, procurou-se empregar linguagem simples e didática, contendo quadros comparativos e seus demonstrativos. Elas incluem critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de natureza patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e de outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.				
O Consórcio Público tem personalidade jurídica de direito público, sob a forma de associação pública nos termos do artigo 6º, I, § 1º da Lei Federal nº. 11.107/2005 e				
Decreto Federal nº. 6.017/2007, integra a administração pública indireta de todos os entes da Federação consorciados, possui natureza autárquica, nos termos do inciso IV do art. 41 do Código Civil. Deste modo, a execução orçamentária das receitas e despesas dos consórcios públicos, deverá obedecer às normas gerais de direito financeiro aplicáveis as entidades públicas, regulamentadas pelo MCASP.				
Importante destacar que os Consórcios Públicos Intermunicipais são regidos pelas normas de contabilidade e segue todas as leis pertinentes, todavia, ele tem sua contabilização própria, a exemplo das instruções baseadas na Portaria do STN nº. 274/2016, bem como a Instrução de Procedimento Contábil - IPC 10 do Ministério da Fazenda Secretaria do Tesouro Nacional.				
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS				
A contabilização das variações patrimoniais, é feita abrangendo principalmente os atos e fatos relativos a Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária e indicará o resultado patrimonial do período.				
Nota 01. RESULTADO PATRIMONIAL				
O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.				
Quadro 1				
DESCRIÇÃO	**2025**	**%**	2024	**%**

CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO				
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS				
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)			
NOTA EXPLICATIVA				
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	**7.000.773,03**	**100**	7.420.979,28	100
AUMENTATIVAS (A)				
Impostos (IRRF)	304.519,13	4,35	0,00	0,00
Receita de Serviços	6.484.066,81	92,62	7.094.307,97	95,60
Remuneração de Depósitos Bancários	96.859,64	1,38	98.767,63	1,33
Transferências e Delegações Recebidas	103.705,31	1,48	50.321,65	0,68
Valorização e Ganhos com Ativos e	0,00	0,00	0,04	0,00
Desincorporação de Passivos				
Outras Variações Patrimoniais	11.622,14	0,17	177.581,99	2,39
Aumentativas				
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	**8.667.391,62**	**100**	10.468.917,04	100
DIMINUTIVAS (B)				
Pessoal e Encargos	4.435.360,92	51,18	4.534.423,41	43,31
Uso de Bens, Serviços e Consumo	4.173.456,36	48,15	5.101.402,56	48,73
Variações Patrimoniais Diminutivas	6.256,68	0,08	11.886,38	0,11
Financeiras				
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00	246.732,36	2,36
Desvalorização e Perdas de Ativos	51.224,12	0,59	574.472,33	5,49
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	1.093,54	0,00	0,00	0,00
(1.666.618,59)			(3.047.937,76)	
RESULTADO PATRIMONIAL (A-B)				
Nas notas explicativas a seguir, está detalhado as principais alterações patrimoniais constantes no Anexo 15 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS no qual impactaram no Resultado do Exercício da entidade.				
Nota 02. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				

CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO	
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)
NOTA EXPLICATIVA	
O valor mais expressivo para as Variações Patrimoniais Aumentativas é de R$ 6.484.066,81 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, sessenta e seis reais e oitenta e um centavos) se refere aos valores recebidos dos programas Rede Credenciada, Casa de Apoio, Selo SIM e o recebimento por meio de Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel.	
Abaixo o quadro 2, detalhando a composição da VPA.	
Quadro 2	
DESCRIÇÃO	**R$**
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	**6.484.066,81**
Rede Credenciada	880.685,12
Casa de Apoio	4.471.620,00
Selo SIM	504.200,00
Termo de Cessão Bem Móvel	195.000,00
	432.561,69
Por Prestação de Serviços	
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO IMEDIATA	**96.859,64**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**103.705,31**
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**11.622,14**
O valor de R$ 96.859,64 (noventa e seis mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) compreende as Remunerações de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras, os rendimentos brutos ocorrido	

mês a mês nas contas bancárias do CIMCERO. As Transferências e Delegações Recebidas no valor total de R$ 103.705,31 (cento e três mil, setecentos e cinco reais e trinta e um centavos) refere-se à inscrição dos valores recebidos de instituições privadas referente compra de telas de sombrites do projeto Colhendo Sementes, Construindo Viveiros e Plantando Florestas. Outras variações patrimoniais aumentativas, se referem a recebimentos de ressarcimento de danos ao erário.

Nota 03. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO	
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)
NOTA EXPLICATIVA	
Nas variações de pessoal e encargos, o montante de R$ 4.435.360,92 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, trezentos e sessenta reais e noventa e dois centavos) conforme detalhado quadro abaixo.	
Quadro 3	
DESCRIÇÃO	**R$**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**4.435.360,92**
Remuneração a Pessoal	**3.324.847,35**
Servidores Cedidos	396.217,77
Servidores RGPS	2.928.629,58
Encargos Patronais	**881.363,59**
Servidores Cedidos	31.020,38
Servidores RGPS	614.245,84
FGTS	236.097,37
Outras Variações Patrimoniais	**229.149,98**
Indenizações e Restituições Trabalhistas	141.127,95
Pessoal Requisitado de Outros Entes	88.022,03
Além das despesas liquidadas com remuneração de pessoal, registra-se também as provisões para pagamento de férias e décimo terceiro salário, se valendo do regime por competência.	
Com relação as Variações Patrimoniais Diminutivas, o valor de R$ 4.173.456,36 (quatro milhões, cento e setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos) se refere aos serviços executados, uso de material de consumo bem como depreciação de imobilizado. O valor registrado de R$ 6.256,68 (seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos) compreende os juros pagos decorrentes do parcelamento com o Ministério da Saúde.	

CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO	
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)
NOTA EXPLICATIVA	
Desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos compreendem:	
O valor de R$ 51.224,10 (cinquenta e um mil, duzentos e vinte e quatro reais e dez centavos) lançamentos efetuados para dar baixa nos créditos a receber, referente aos valores registrados em 2024 dos serviços de reagentes laboratoriais executados nos municípios que restaram em aberto.	
O valor de R$ 1.093,54 (um mil, noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos) registrado em diversas variações patrimoniais diminutivas é referente as custas processuais de um acordo de uma ação trabalhista.	
O resultado patrimonial do exercício de 2025, foi deficitário na ordem de R$ 1.666.618,59 (um milhão, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta e nove centavos) devido aos valores expressivos nas variações patrimoniais diminutivas, bem como, o motivo das receitas recebidas referente ao contrato de rateio não compor as VPA.	
Todavia, esse valor deficitário, que se dá devido a diferença entre as variações aumentativas e diminutivas, não alteram o saldo patrimonial positivo da entidade, embora as receitas recebidas provenientes de Contrato de Rateio, não passarem pela VPA, os referidos contratos integram o Patrimônio Social.	

Publicado por:
Gesiane de Souza Costa
Código Identificador:552F1076

CONTABILIDADE
ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA

CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO					
Exercício de 2025	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
Dezembro(31/12/2025)					
ISOLADO:1 - CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA				
Exercício de 2025	PERÍODO			
NOTA EXPLICATIVA				
TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	EMISSÃO	RESGATE AMORTIZAÇÃO	SALDO PERÍODO SEGUINTE
FORNECEDORES PARCELADOS A PAGAR	0,00	0,00	0,0	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
O CIMCERO não teve inscrição em demonstrativo da Dívida Fundada.				

Publicado por:
Gesiane de Souza Costa
Código Identificador:59ECC9AF

CONTABILIDADE
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO						
Exercício de 2025	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
Dezembro(31/12/2025)						
ISOLADO:1 - CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO						
T I T U L O S	SALDO ANTERIOR	M O VI M E N T O DO PERIOD O				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2024	229.675,86	0,00	229.675,86	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2025	0,00	89.770,18	0,00	0,00	0,00	89.770,18
Sub-total	229.675,86	89.770,18	229.675,86	0,00	0,00	89.770,18
RESTOS A PAGAR - NÃO ROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2024	76.048,28	0,00	76.048,28	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2025	0,00	294.149,77	0,00	0,00	0,00	294.149,77
Sub-total	76.048,28	294.149,77	76.048,28	0,00	0,00	294.149,77

SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR						
JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	0,00	23.743,32	23.743,32	0,00	0,00	0,00
		15.000,00	15.000,00			0,00
		23.743,32	23.743,32			0,00
Sub-total	0,00	23.743,32	23.743,32	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	9.041,95	9.041,95	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	2.186,15	2.186,15	0,00	0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	20.866,49	20.866,49	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	2.171,01	278.367,22	277.229,05	0,00	0,00	3.309,18
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	437.282,66	436.322,03	0,00	0,00	960,63
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	0,00	209.680,11	209.680,11	0,00	0,00	0,00
		5.814,23	5.814,23			0,00
		5.814,23	5.814,23			0,00
Sub-total	2.171,01	957.424,58	955.325,78	0,00	0,00	4.269,81
T O T A L	307.895,15	1.365.087,85	1.284.793,24	0,00	0,00	388.189,76

CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO		
DESMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE		
Exercício de 2025	PERÍODO	
NOTA EXPLICATIVA		
1. DOS RESTOS APAGAR		
O saldo correspondente ao exercício de 2024, o montante de R$ 229.675,86 (duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) fora todo pago dentro exercício de 2025. A inscrição de restos processados no exercício de 2025, compreende os serviços/materiais de gastos administrativo do CIMCERO, relacionados na nota 07 quadro 10 do Balanço Orçamentário e nota 03 quadros 4 e 5 do Balanço Financeiro.		
Quadro 10 – Balanço Orçamentário		
SERVIÇOS	**VALOR R$**	**%**
Sede Administrativa	27.581,70	7,18
Casa de Apoio	347.903,27	90,62
Selo SIM	8.434,98	2,20
TOTAL	**383.919,95**	**100**
Quadro 4 – Balanço Financeiro		
Restos processados		**R$**
Sede Administrativa – Programa Rede Credenciada		5.983,16
Sede Administrativa – Programa Apoio a Gestão		7.945,83
Casa de Apoio – Programa Casa de Apoio		75.841,19
TOTAL RP NÃO PROCESSADOS		**89.770,18**
Quadro 5 – Balanço Financeiro		
Restos não processados		**R$**
Sede Administrativa – Programa Rede Credenciada		13.652,71
Casa de Apoio – Programa Casa de Apoio		272.062,08
Selo SIM – Programa Serviço de Inspeção Municipal		8.434,98
TOTAL RP NÃO PROCESSADOS		**294.149,77**
2. SERVIÇOS DÍVIDAA PAGAR		
Correspondem a juros referente ao parcelamento administrativo nº 005/2021 do convênio nº. 752426/2010 junto ao ministério da saúde .		
3. DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES		
Valores registrados das consignações efetuadas no exercício de 2025 com folha de pagamento e as retenções, restando um valor a pagar de R$ 4.269,81 (quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos) referente ao desconto segurado pagos na guia gerado no mês de janeiro/2026 e IRRF também recolhidos em janeiro/2026.		

Publicado por:
Gesiane de Souza Costa
Código Identificador:2F0E7956

CONTABILIDADE
ANEXO 18 - DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA

CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)		
ISOLADO:1 - CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO			
A - QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		10.422.642,43	0,00
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		6.897.067,70	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		304.519,13	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		195.000,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		6.289.066,81	0,00
Outras Receitas Originárias		11.622,12	0,00
Remuneração das Disponibilidades		96.859,64	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	2.528.150,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		997.424,73	0,00
Ingressos Extraorçamentários		997.424,73	0,00
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	0,00
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		9.615.263,53	0,00
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	8.613.680,92	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	6.256,68	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		995.325,93	0,00
Desembolsos Extra-Orçamentários		995.325,93	0,00
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
Transferência de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		807.378,90	0,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		25.626,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		25.626,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-25.626,00	0,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)		
ISOLADO:1 - CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO			
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		870.082,05	0,00
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		781.752,90	0,00
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		1.651.834,95	0,00
B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		2.528.150,00	0,00
Intergovernamentais		2.428.150,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		2.428.150,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		100.000,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		**2.528.150,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		**0,00**	**0,00**
C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA ATUAL	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
ADMINISTRAÇÃO		3.727.309,42	0,00
SAÚDE		635.014,05	0,00
AGRICULTURA		369.627,23	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.881.730,22	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**8.613.680,92**	**0,00**
CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)		
ISOLADO:1 - CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO			
D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		6.256,68	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**6.256,68**	**0,00**
BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS			
As notas explicativas visam fornecer informações e esclarecer quaisquer dúvidas quanto aos valores apresentados nos Balanços. No intuito de alcançar vários segmentos da sociedade, procurou-se empregar linguagem simples e didática, contendo quadros comparativos e seus demonstrativos.			
Elas incluem critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de natureza patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e de outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.			
O Consórcio Público tem personalidade jurídica de direito público, sob a forma de associação pública nos termos do artigo 6º, I, § 1º da Lei Federal nº. 11.107/2005 e Decreto Federal nº. 6.017/2007, integra a administração pública indireta de todos os entes da Federação consorciados, possui natureza autárquica, nos termos do inciso IV do art. 41 do Código Civil. Deste modo, a execução orçamentária das receitas e despesas dos consórcios públicos, deverá obedecer às normas gerais de direito financeiro aplicáveis as entidades públicas, regulamentadas pelo MCASP.			
Importante destacar que os Consórcios Públicos Intermunicipais são regidos pelas normas de contabilidade e segue todas as leis pertinentes, todavia, ele tem sua contabilização própria, a exemplo das instruções baseadas na Portaria do STN nº. 274/2016, bem como a Instrução de Procedimento Contábil - IPC 10 do Ministério da Fazenda Secretaria do Tesouro Nacional.			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
A Demonstração dos Fluxos de Caixa tem o objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, pois permite um melhor gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público. Tem por finalidade apresentar informações sobre os fluxos das transações e eventos que afetaram o caixa da entidade ao longo de um determinado período.			
NOTA 01. FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
O fluxo de caixa das atividades operacionais compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimento ou financiamento, e estão discriminadas no quadro 1:			

Quadro 1		
	2025	2024
INGRESSOS (A)	**10.422.642,43**	12.828.378,08
(+) Receitas Derivadas e Originárias	6.897.067,70	7.193.075,60

CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)	
ISOLADO:1 - CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO		
(+) Transferências Recebidas	2.528.150,00	2.005.550,00
(+) Outros Ingressos Operacionais (Extra Orçamentário)	997.424,73	3.629.752,48

DESEMBOLSOS (B)	**9.615.263,53**	12.983.852,26
Pessoal e Demais Despesas	8.613.680,92	9.340.935,56
(-) Juros e Encargos da Dívida	6.256,68	11.886,38
(-) Outros Desembolsos Operacionais	995.325,93	3.631.030,32
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS OPERAÇÕES (A-B)	**807.378,90**	-155.474,18

O fluxo de Caixa líquido das atividades operacionais no exercício de 2025 foi de R$ 807.378,90 (oitocentos e sete mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa centavos) indicando que o CIMCERO, gerou caixa suficiente para amortizar dívidas, manter a capacidade de expansão das despesas com recursos próprios e efetuar novos investimentos.

NOTA 02. FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

O Fluxo de Caixa dos Investimentos inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza, se mostrando a seguir no quadro 2:

Quadro 2

	2025	2024
INGRESSOS	**0,00**	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	**25.626,00**	567.381,46
Aquisição de Ativo não Circulante	25.626,00	567.381,46
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DOS INVESTIMENTOS	**-25.626,00**	-567.381,46

O valor registrado de R$ 567.381,46 (quinhentos e sessenta e sete mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos) refere-se aos bens adquiridos no exercício financeiro 2025.

NOTA 03. FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

O Fluxo de Caixa de financiamentos inclui os recursos relacionados à captação e à amortização de empréstimos e financiamentos, assim discriminado no quadro 3:

CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)

ISOLADO:1 - CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO

Quadro 3

	2024	2024
INGRESSOS		
Operações de Crédito	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidos	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	**0,00**	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DOS FINANCIAMENTOS	**0,00**	0,00

NOTA 04. DAAPURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO

Quadro 4

DESCRIÇÃO	**VALOR R$**
1.Receitas arrecadadas (BO)	9.425.517,70
2.Despesas pagas (BO)	8.387.649,92
3.Ingressos extraorçamentários (BF)	1.381.344,68
4.Dispêndios extraorçamentários (BF)	1.253.239,61
5.Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	1.037.867,78
6.Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4)	128.105,07
7.Variação do período apurado (5-6)	909.762,71
8.Geração líquida de caixa e equivalente de caixa (DFC)	781.752,90
9.Saldo financeiro do exercício anterior (BF)	870.082,05
10.Caixa e equivalente de caixa inicial (DFC)	870.082,05
11.Saldo para o exercício seguinte (BF)	1.651.834,95
12.Caixa e equivalente de caixa final (DFC)	**1.651.834,95**

Conforme quadro 4, fazendo um comparativo entre a variação apurada no período através das movimentações ocorridas no Balanço Financeiro com a Geração Líquida de Caixa da DFC pode-se verificar que um demonstrativo confirma o que está registrado no outro.

NOTA 05. CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

O saldo encerrado no exercício de R$ 1.651.834,95 (um milhão, seiscentos e cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos) está discriminado por conta bancária no quadro 5:

Quadro 5

BANCO	**CONTAS BANCÁRIAS (Nº)**	**R$**
104	575265092-1 - CASA DE APOIO	814.383,10
104	575265089-1 - ARRECADAÇÃO CIMCERO	168.865,73

CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)	
ISOLADO:1 - CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO		
104	575265091-3 - ARRECADAÇÃO CIMCERO	258.946,70
104	575265093-0 - CIMCERO SELO SIM	214.364,85
001	57789-8 - RECURSOS PRÓPRIOS	193.302,27
001	58789-3 - CONTA SUPRIMENTO	1.972,30
TOTAL		**1.651.834,95**

Publicado por:
Gesiane de Souza Costa
Código Identificador:1114A9FF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
ANEXO TC-10 - RELAÇÃO DO RESTOS A PAGAR EXERCÍCIO 2025

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D OESTE

Estado de Rondônia

Exercício: 2025

Relação de Restos Pagar Inscritos em no Período de 01/01/2025 a 31/12/2025

Anexo TC-10 A/B

CNPJ	Credor	N.Proc.	Empenho	Fonte	Vlr Inscrito
PODER LEGISLATIVO					
CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D OESTE					
01 CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE					
37.837.238/0001-86	INSTITUTO NACIONAL DE CAPACITAÇÃO DE AGENTES PUBLICO	254/2024	358/2024	15000000	37.500,00
57.296.437/0001-31	57.296.437 DOUGLAS BOLDT DOS SANTOS	23/2025	40/2025	15000000	787,50
03.477.309/0001-65	DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTAO LTDA	82/2025	104/2025	15000000	10.181,76
22.909.332/0001-26	RADIO PORTAL VERDES DE ALTA FLORESTA LTDA - ME	81/2025	110/2025	15000000	2.724,90
04.136.373/0001-45	C. GOMES DE SOUSA INFORMATICA	169/2024	221/2025	15000000	170,00
03.477.309/0001-65	DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTAO LTDA	127/2025	229/2025	15000000	1.700,00
03.477.309/0001-65	DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTAO LTDA	127/2025	230/2025	15000000	430,00
53.730.936/0001-34	SAFETY MED CONSULTORIA DE SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACI	172/2025	279/2025	15000000	5.220,00
04.136.373/0001-45	C GOMES DE SOUZA INFORMATICA	212/2023	368/2025	15000000	1.905,11
08.978.402/0001-77	M DA S. VASCONCELOS	197/2025	376/2025	15000000	998,50
07.114.391/0001-14	BETTER TECH INFORMATICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTD	33/2024	404/2025	15000000	5.378,00
		TOTAL ORGÃO:			**66.995,77**
		TOTAL GERAL:			**66.995,77**

Comentários

2 -Inscrição de Restos a Pagar Em Processo de Liquidação, em 31 de dezembro de 2025: Exercício (ano) 2024: Montante: R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) referente ao Processo Administrativo nº. 254/2024 - Nota de Empenho nº. 358/2024.

3 -Inscrição de Restos a Pagar Não Processados, em 31 de dezembro de 2025: Montante R$: 29.495,77 (vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos). referente aos Processos Administrativos nº. 33/2024 - Nota de Empenho nº. 404/2025; 169/2024- Nota de Empenho nº. 221/2025; 23/2025-Nota de Empenho nº. 40/2025; 81/2025 - Nota de Empenho nº. 110/2025; 82/2025-Nota de Empenho nº. 104/2025; 127/2025-Nota de Empenho nº. 229 e 230/2025; 172/2025 - Nota de Empenho nº. 279/2025; 212/2023 - Nota de Empenho nº. 368/2025; 197/2025 - Nota de Empenho nº. 376/2025.

DARLENE HAESE ZANDONADI	***NATÃ SOARES DA CRUZ***
Contadora 7108/O CRC/RO	Vereador-Presidente
ANDREIA CASTRO DE OLIVEIRA	
Controlador Interno	

Publicado por:
Darlene Lopes Haese
Código Identificador:67A7D8C0

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
ANEXO XII - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO DE 2025

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D OESTE				
Estado de Rondônia				
Exercício: 2025				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D OESTE				
Estado de Rondônia				
Exercício: 2025				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	5.509.000,00	5.600.314,44	5.486.028,55	-114.285,89
TOTAL (V) = (III + IV)	5.509.000,00	5.600.314,44	5.486.028,55	-114.285,89
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	5.396.046,22	5.241.527,44	5.127.241,55	5.097.745,78	5.097.745,78	114.285,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.646.146,22	3.419.211,90	3.356.135,54	3.356.135,54	3.356.135,54	63.076,36
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.749.900,00	1.822.315,54	1.771.106,01	1.741.610,24	1.741.610,24	51.209,53
DESPESAS DE CAPITAL	112.953,78	358.787,00	358.787,00	358.787,00	358.787,00	0,00
INVESTIMENTOS	112.953,78	358.787,00	358.787,00	358.787,00	358.787,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	5.509.000,00	5.600.314,44	5.486.028,55	5.456.532,78	5.456.532,78	114.285,89
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAImI)ortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	5.509.000,00	5.600.314,44	5.486.028,55	5.456.532,78	5.456.532,78	114.285,89
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	5.509.000,00	5.600.314,44	5.486.028,55	5.456.532,78	5.456.532,78	114.285,89
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	53.904,08	16.404,08	16.404,08	0,00	37.500,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	53.904,08	16.404,08	16.404,08	0,00	37.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	53.904,08	16.404,08	16.404,08	0,00	37.500,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Do Balanço Orçamentário
A elaboração do Balanço Orçamentário está em compatibilidade com as disposições da NBC TSP 11, NBC TSP 13, Art. 48 c/c 102 da L. 4.320/64 e demais legislação aplicável. Esta demonstração evidencia o reflexo do Orçamento exclusivo da Câmara Municipal de Alta Floresta d'Oeste no Exercício de 2025.
Das Receitas
A Receita da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste-RO refere-se ao Repasse Efetivo Recebido no ano de 2025, no montante de R$ 5.600.314,44 (cinco milhões, seiscentos mil, trezentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos). No ano de 2025 a Receita (Repasse) previsto para Esta Casa de Leis era de R$ 5.509.000,00 (cinco milhões e quinhentos e nove mil reais). Adequou-se o
Orçamento da Câmara ao Repasse Efetivamente recebido.
Das Despesas Orçamentárias:
O quadro principal apresenta as despesas previstas em confronto com as realizadas no Exercício de 2025, para atender as necessidades da Câmara Municipal. Todas as adequações do QDD (Quadro de Detalhamento da Despesa) deste Poder Legislativos estão disponíveis na Coluna "Dotação Atualizada (e)? o detalhamento das informações pode ser consultada nos Relatórios: Anexo TC-05 e TC-18.
Do Anexo-1 - Demonstrativo dos Restos a Pagar Não Processados:
Os Restos a Pagar inscritos no Exercícios de 2024 foram parcialmente Liquidados e Pagos no Exercício de 2025. Restando o montante de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), ou seja, a despesa não cumpriu as fases para sua execução, liquidação, e consequentemente não foram pagas, conforme demonstrado na coluna "Saldo (a Liquidar)".
A execução dos restos a pagar inscritos em exercícios anteriores estão em conformidade e mantidos os referidos saldos em conta, conforme determina os artigos 37; 63; 64 e 84 da Lei 4.320/64, MCASP 11º Edição e demais normas correlatas.

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D OESTE	
Estado de Rondônia	
Exercício: 2025	
Balanço Orçamentário	
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985	
Anexo XII da Lei nº 4.320/64	
Período de Janeiro a Dezembro	
DARLENE HAESE ZANDONADI	***NATÃ SOARES DA CRUZ***
Contadora 7108/O CRC/RO	Vereador-Presidente
ANDREIA CASTRO DE OLIVEIRA	
Controlador Interno	

Publicado por:
Darlene Lopes Haese
Código Identificador:ADEE2C77

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
ANEXO XIII - BALANÇO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO 2025

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D OESTE					
Estado de Rondônia					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2025		PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 23/03/2026		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**5.486.028,55**	**4.529.189,75**
Ordinária	**0,00**	**0,00**	**Ordinária**	**5.486.028,55**	**4.529.189,75**
Recursos Ordinários	0,00	0,00	Recursos Ordinários	5.486.028,55	4.529.189,75
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00
Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00	Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**Vinculada**	**0,00**	**0,00**
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contrib. p/ o Reg. Próprio de Prev. Social - RPPS	0,00	0,00	Contrib. p/ o Reg. Próprio de Prev. Social - RPPS	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	Educação	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	Saúde	0,00	0,00
Transferências do FNAS	0,00	0,00	Transferências do FNAS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
CIDE	0,00	0,00	CIDE	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	COSIP	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	Operação de Crédito	0,00	0,00
Transferências do SUS	0,00	0,00	Transferências do SUS	0,00	0,00
Transferências do FNDE	0,00	0,00	Transferências do FNDE	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	5.600.314,44	5.001.247,80	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	114.285,89	473.524,66
Para a Execução Orçamentária	5.600.314,44	5.001.247,80	Para a Execução Orçamentária	114.285,89	473.524,66
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**894.823,15**	**647.182,97**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**881.731,46**	**756.418,31**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	29.495,77	53.904,08	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	16.404,08	163.139,42
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	830.334,10	589.151,16	Valores Restituíveis	830.334,10	589.151,16
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	34.993,28	4.127,73	Realizável	34.993,28	4.127,73
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**53.904,08**	**164.606,03**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**66.995,77**	**53.904,08**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**53.904,08**	**164.606,03**	**Caixa e Equivalentes de Caixa**	**66.995,77**	**53.904,08**
Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00	Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00
Banco Conta Movimento Demais Contas	53.904,08	164.606,03	Banco Conta Movimento Demais Contas	66.995,77	53.904,08
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	**0,00**	**0,00**	**Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00

TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**6.549.041,67**	**5.813.036,80**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**6.549.041,67**	**5.813.036,80**

Do Balanço Financeiro - 2025:

Esta Demonstração Contábil refere-se ao Exercício de 2025, evidenciando as receitas e Despesas/ Ingressos e Dispêndios exclusivos da Câmara Municipal de Alta Floresta d'Oeste-RO.

Das Transferências Financeiras Recebidas (II):

No Exercício de 2025 a Câmara Municipal teve o Repasse Efetivamente Recebido no montante de R$ 5.600.314,44 (cinco milhões, seiscentos mil, trezentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos) para realizar os gastos, investimentos, aquisições, para a continuidade das atividades Legislativas e administrativas desta Casa de Leis, conforme evidencia a coluna "Ingressos".

Dos Recebimentos Extraorçamentários (III):

Registra-se:

Os ingressos de recursos relativos a consignações em folha de pagamento, retenções de ISSQN, IRRF, entre outros.

Inscrição de restos a pagar não processados do exercício de 2025 (contas/fornecedores a pagar) no montante de 29.495,77 (vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos), conforme relacionado no relatório Anexo TC-10- Relação dos Restos a Pagar .

Dos Valores Restituíveis: correspondem às retenções diversas sobre folha de pagamentos de servidores e agentes políticos (Vereadores), bem como valores retidos de prestadores de serviços. Ressalta-se que todas as retenções extraorçamentárias são registradas em contas contábeis específicas.

Realizável - correspondem aos valores pagos de salário-família, e salário-maternidade aos servidores com direito pela Legislação vigente, exceto o benefício de Prorrogação da Licença maternidade. Sendo esses valores devidamente creditados, na forma da Lei, no Exercício de 2025.

Dos Dispêndios:

Dispêndios são as saídas dos Recursos Financeiros, estão registradas as movimentações ocorridas no exercício de 2025 da Câmara Municipal de Alta Floresta d'Oeste-RO. Sendo: os Gastos e ou Investimentos realizados por Este Poder Legislativo, bem como as transferências concedidas (devolução de saldo do repasse do exercício).

Das Transferências Financeiras Concedidas (VII): refere-se aos valores devolvidos ao Poder Executivo (Prefeitura Municipal):

a) Saldo do Repasse recebido de 2025 não Utilizado no valor de R$ 114.285,89 (cento e quatorze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

DARLENE HAESE ZANDONADI	***NATÃ SOARES DA CRUZ***
Contadora 7108/O CRC/RO	Vereador-Presidente
ANDREIA CASTRO DE OLIVEIRA	
Controlador Interno	

Publicado por:
Darlene Lopes Haese
Código Identificador:E422A5E2

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO 2025

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D OESTE
Estado de Rondônia
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2025 — PERÍODO: 1 a 12

ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**105.525,21**	**76.208,07**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**37.500,00**	**37.500,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	66.995,77	53.904,08	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	37.500,00	37.500,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	38.529,44	22.303,99			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**2.836.255,56**	**2.603.825,13**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Amortização Déficit Atuarial	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**37.500,00**	**37.500,00**
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
			Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
			Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Imobilizado	2.836.255,56	2.603.825,13			
			Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	1.328.538,06	975.221,76			
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-320.682,00	-240.800,13			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	1.996.529,81	1.996.529,81	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	-168.130,31	-127.126,31	Resultados Acumulados	2.904.280,77	2.642.533,20
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultado do Exercício	261.747,57	-74.246,75
Intangível	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	2.642.533,20	2.716.779,95
Softwares	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00

Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2.904.280,77**	**2.642.533,20**
TOTAL	**2.941.780,77**	**2.680.033,20**	**TOTAL**	**2.941.780,77**	**2.680.033,20**
ATIVO FINANCEIRO	66.995,77	53.904,08	PASSIVO FINANCEIRO	66.995,77	53.904,08
ATIVO PERMANENTE	2.874.785,00	2.626.129,12	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**2.874.785,00**	**2.626.129,12**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

Do Balanço Patrimonial, Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64:

O Balanço Patrimonial: Evidencia as modificações ocorridas no Patrimônio da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste no Exercício (Ano) de 2025. A Elaboração dessa demonstração contábil está em conformidade com a Lei 4.320/64, Lei Complementar 101/2000, Manual De Contabilidade Aplicado ao Setor Público 11º edição (MCASP) e demais normativas vigentes.

Ativo Circulante:

Caixa e equivalente de Caixa - Compreende o saldo das disponibilidades, em conta bancária no montante de R$ 66.995,77 (sessenta e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos), compondo o valor necessário para cobertura dos processos administrativos/fornecedores inscritos em restos a pagar não processados 2025 e Restos a Pagar em Processo de Liquidação no exercício de 2024. Estoques - É composto pelo saldo disponível de materiais e ou mercadorias adquiridas para desenvolvimentos das atividades deste Poder Legislativo no exercício de 2025. O detalhamento dos Itens pode ser observado no Relatório TC-13, disponível no Portal Transparência.

Ativo Não Circulante:

Imobilizado - Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens (MCASP,11ª ED).

Bens Móveis - Exemplos: Mesas, armários, computadores, veículos e demais, pertencentes a Câmara Municipal, adquiridos, usados, controlados e zelados por esta Casa de Leis. Apresenta o saldo de R$ 1.328.538,06 (um milhão, trezentos e vinte e oito mil, quinhentos e trinta e oito reais e seis centavos) no exercício de 2025.

Bens Imóveis (Prédio da Câmara Municipal e Terreno) - apresenta o Saldo de 1.996.529,81 (um milhão, novecentos e noventa e seis mil, quinhentos e vinte e nove e oitenta e um centavos), evidenciado no Anexo TC-15 e TC-16 disponível no Portal Transparência.

Das Normas/políticas de Depreciação e Inventário da Câmara Municipal de Alta Floresta d'Oeste-RO. Depreciação - As tabelas de depreciação contendo o tempo de vida útil e os valores residuais a serem aplicadas são estabelecidas pelo Ato da Presidência nº 006/2017 deste Poder Legislativo.

A Resolução nº 06/2023-CMAFO - Dispõe sobre política de inventário, baixa de bens, comissões, avaliação, reavaliação, cessão, alienação, e outras formas de desfazimento dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Alta Floresta d' Oeste, Rondônia. (publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 20/11/2023. Edição 3603).

Passivo Circulante:

O Saldo no Passivo Circulante refere-se ao Processo Administrativo nº. 254/2024 inscrito em Restos a Pagar Em Processo de Liquidação do Exercício de 2024, no montante de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), conforme evidenciado no Relatório Anexo TC-10, disponível no Portal Transparência

Patrimônio Líquido:

o Resultado Patrimonial - no setor público, o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais (Mcasp,11ª edição). No Exercício de 2025, a Câmara Municipal apresenta um resultado de: -261.747,57. O detalhamento do Resultado do Exercício de 2025 pode ser observado na Demonstração das Variações Patrimoniais DVP-2025.

Do Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes:

Ativo Financeiro: corresponde ao saldo em caixa para coberturas dos Restos a pagar inscritos no Exercício de 2025 e 2024. Ativo Permanente é composto pelo Ativo Circulante - Estoque e Ativo Não Circulante - Imobilizado correspondendo a 2.874.785,00 (dois milhões, oitocentos e setenta e quatro mil e setecentos e oitenta e cinco) conforme evidencia os Relatórios: Anexo TC -13, TC -15, TC-16 e TC-23, disponíveis no Portal Transparência. Passivo Financeiro: Corresponde ao Saldo inscrito em Restos a Pagar do Exercício de 2024 (não executado até a elaboração desses demonstrativos contábeis) e 2025, conforme detalhamento no Relatório Anexo TC-10.

Passivo Permanente: Compreende as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate (Mcasp,11ª edição). Sendo sem movimento. Na Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste não há Passivos Permanentes.

Darlene Haese Zandonadi	***NATÃ SOARES DA CRUZ***
Contadora 7108/O CRC/RO	Vereador-Presidente
ANDREIA CASTRO DE OLIVEIRA	
Controlador Interno	

Publicado por:
Darlene Lopes Haese
Código Identificador:2E947DB1

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
ANEXO XV - DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO PATROMONIAL DO EXERCÍCIO 2025

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D OESTE			
Estado de Rondônia			
Exercício: 2025			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**5.600.314,44**	**5.001.247,80**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		5.600.314,44	5.001.247,80
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		5.600.314,44	5.001.247,80
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**5.338.566,87**	**5.075.494,55**
PESSOAL E ENCARGOS		3.356.135,54	2.801.263,49
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		2.995.056,64	2.488.834,31
ENCARGOS PATRONAIS		361.078,90	205.035,18
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	107.394,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTÊNCIAIS		40.122,99	292.497,87
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		40.122,99	292.497,87
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		1.068.946,60	1.215.344,67
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		134.374,74	145.294,90
SERVIÇOS		813.685,99	976.133,62
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		120.885,87	93.916,15

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		752.723,51	292.068,59
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		752.723,51	292.068,59
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		114.285,89	473.524,66
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		114.285,89	473.524,66
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		5.470,70	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		5.470,70	0,00
TRIBUTÁRIAS		881,64	795,27
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		881,64	795,27
Resultado Patrimonial Do Período		**261.747,57**	**-74.246,75**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	358.787,00	172.517,96
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

Da Demonstração das Variações Patrimoniais:

A Demonstração da Variação Patrimonial (DVP) evidencia as alterações no Patrimônio exclusivo da Câmara Municipal de Alta Floresta d'Oeste no Exercício de 2025. Sendo elaborada em conformidade com o art. 104 da Lei 4.320/64, Mcasp 11ª edição e demais Normas vigentes.

Variações Patrimoniais Aumentativas: Transferências Intragovernamentais: é o Recurso da Câmara disponível para pagamentos de folhas, fornecedores, entre outros, recebido do Poder Executivo (Prefeitura Municipal). A transferência Constitucional (imposta pela CF/88, art. 29-A, I), destinado a Este Poder

Legislativo, na forma de Duodécimos, soma-se R$ 5.600.314,44 (cinco milhões, seiscentos mil, trezentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos).

Variações Patrimoniais Diminutivas : Nas Demonstrações Patrimoniais Diminutivas estão registradas as despesas, como:

Pessoal e Encargos: os Gastos com Folha de Pagamento como: Salários dos servidores, Férias, subsídio dos Vereadores, 13º salário; 13º Subsídios dos Vereadores, 1/3 de férias dos vereadores, adicional de insalubridade, entre outros.

Outros Benefícios Assistenciais - refere-se ao montante pago aos servidores decorrente do Auxílio saúde no exercício de 2025, em conformidade com o art. 49 da Lei 1.375/2017, extinto pela Lei nº. 2.016/2025.

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - financeiras - refere-se ao montante pago aos servidores decorrente do Auxílio Alimentação no exercício de 2025, em conformidade com o art. 47 da Lei 1.375/2017, com alteração pela Lei nº. 2.016/2025.

Transferências Intragovernamentais - refere-se aos valores que a Câmara Municipal transferiu ao Poder Executivo (Prefeitura Municipal), sendo: o saldo do repasse recebido não utilizado.

Das Variações Patrimoniais Qualitativas:

Incorporação de Ativos - refere-se aos Valores incorporados de Bens Móveis e Imóveis no exercício de 2025, conforme detalha o Relatório Demonstrativo Sintético das Contas Do Ativo Permanente- AnexoTC-23.

DARLENE HAESE ZANDONADI	***NATÃ SOARES DA CRUZ***
Contadora 7108/O CRC/RO	Vereador-Presidente
ANDREIA CASTRO DE OLIVEIRA	
Controlador Interno	

Publicado por:
Darlene Lopes Haese
Código Identificador:3F6DA0CA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
ANEXO XVIII - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA EXERCÍCIO 2025

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D OESTE		
Estado de Rondônia		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2025	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 23/03/2026
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	5.600.314,44	5.001.247,80
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Transferências recebidas	5.600.314,44	5.001.247,80
Outros ingressos operacionais	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	5.228.435,75	4.939.431,79
Pessoal e demais despesas	5.114.149,86	4.465.907,13
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	114.285,89	473.524,66
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	371.878,69	61.816,01
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDI	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	358.787,00	172.517,96
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	358.787,00	172.517,96
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-358.787,00	-172.517,96
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	13.091,69	-110.701,95
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	53.904,08	164.606,03
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	66.995,77	53.904,08

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências recebidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	5.600.314,44	5.001.247,80
Outras Transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	5.600.314,44	5.001.247,80
Transferências concedidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	114.285,89	473.524,66
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	114.285,89	473.524,66
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	5.114.149,86	4.465.907,13
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	5.114.149,86	4.465.907,13
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas		
1 - Elaborada pelo método direto e evidencia as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de 2025 da Câmara Municipal de Alta Floresta d'Oeste-RO, em conformidade com o Mcasp 11ª edição, e demais normas.		
- O montante dos Ingressos refere-se ao numerário da Câmara, o recurso (repasse) disponível para exercer suas atividades no exercício de 2025.		
É o repasse efetivamente recebido para cobrir todas as suas despesas e investimentos.		
Os Desembolsos (pagamentos) são os gastos e investimentos ocorridos no exercício de 2025, dentre eles, as transferências concedidas (valores que a Câmara devolveu à Prefeitura Municipal. A Câmara Municipal de Alta Floresta d'Oeste não realiza transferências a outros órgãos ou entidades.		
- Nas Atividades de Investimento são evidenciados os valores com aquisições de Ativo Imobilizado - Bens Móveis: computadores, mesas e demais bens. e Bens Imóveis: valores referentes a Obras, reforma, e Projetos,		
referente ao prédio sede da Câmara Municipal.		
-. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial - é o montante de recurso disponível para custear as despesas registradas em Restos a pagar do Exercício de 2024.		
- Caixa e Equivalente de Caixa Final - é o montante de recurso disponível para o exercício seguinte para coberturas das Despesas Empenhadas e não pagas até 31 de dezembro de 2025 - Restos a Pagar, incluído valor correspondente ao Restos a Pagar em Processo de Liquidação do exercício de 2024 (Processo Administrativo nº. 254/2024 - Nota de Empenho nº. 358/2024).		
DARLENE HAESE ZANDONADI	***NATÃ SOARES DA CRUZ***	***ANDREIA CASTRO DE OLIVEIRA***
Contadora 7108/O CRC/RO	Vereador-Presidente	Controlador Interno

Publicado por:
Darlene Lopes Haese
Código Identificador:3ED9F2D9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 6104 , DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.1899

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 3031.
63.762.025/0001-42
Exercício: 2026
DECRETO Nº 6104 , DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.1899

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$4.003.119,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)						4.003.119,00			
	02	07	01		Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
		439	15.451.0006.2008.0000		Infraestrutura Municipal	1.675.159,50			
			4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0	1	700
			1		Recursos do Exercício Corrente				
			002	358	CV 948188/2023 PAVIMENTAÇÃO ASLFALTICA				
		440	15.451.0006.2008.0000		Infraestrutura Municipal	1.675.159,50			
			4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0	1	700
			1		Recursos do Exercício Corrente				
			002	359	CV 948181 PAVIMENTAÇÃO RUA 21 DE ABRIL				
		441	15.451.0006.2008.0000		Infraestrutura Municipal	652.800,00			
			4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0	1	700
			1		Recursos do Exercício Corrente				
			002	348	PAVIMENTAÇÃO CV 940601/2023				
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:									
Excesso:							4.003.119,00		
Fontes de Recurso									
1						700		4.003.119,00	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 06 de fevereiro de 2026

JOÃO PAVAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 3031.
63.762.025/0001-42
Exercício: 2026
DECRETO Nº 6104 , DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.1899

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kéthelen Teodoro de Souza
Código Identificador:A4C6E23F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 6105 , DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.1898

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 3031.
63.762.025/0001-42
Exercício: 2026
DECRETO Nº 6105 , DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.1898

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.493.721,50 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)						1.493.721,50			
02	07	01			Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
	430	26.606.0006.2030.0000			Infraestrutura Municipal	152.000,00			
		4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	2001	2	701
		2			Recursos de Exercícios Anteriores				
		002	021		Convenio Fitha				
	437	15.451.0006.2008.0000			Infraestrutura Municipal	493.012,35			
		4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0	2	700
		2			Recursos de Exercícios Anteriores				
		002	358		CV 948188/2023 PAVIMENTAÇÃO ASLFALTICA				
	438	15.451.0006.2008.0000			Infraestrutura Municipal	236.053,62			
		4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0	2	700
		2			Recursos de Exercícios Anteriores				
		002	359		CV 948181 PAVIMENTAÇÃO RUA 21 DE ABRIL				
	442	26.606.0006.2030.0000			Infraestrutura Municipal	512.655,53			
		3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	2001	2	701
		2			Recursos de Exercícios Anteriores				
		002	021		Convenio Fitha				
	443	26.606.0006.2030.0000			Infraestrutura Municipal	100.000,00			

		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	2001	2	701
		2		Recursos de Exercícios Anteriores				
		002	021	Convenio Fitha				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	1.493.721,50		
	Fontes de Recurso		
	2	700	729.065,97
	2	701	764.655,53

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 3031.
63.762.025/0001-42
Exercício: 2026
DECRETO Nº 6105 , DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.1898

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 06 de fevereiro de 2026

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kéthelen Teodoro de Souza
Código Identificador:F01A03F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 6107 , DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.1898

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 3031.
63.762.025/0001-42
Exercício: 2026
DECRETO Nº 6107 , DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.1898

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$69.850,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)						69.850,00			
	02	06	01	Secretaria Mun.Agricultura, Comercio e Indústria					
		444	20.606.0007.2026.0016		Agricultura Sustentavel	5.600,00			
			4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	2	701
			2		Recursos de Exercícios Anteriores				
			002	360	CV 07/SEAGRI 2 CARRETA AGRICOLA				
		445	20.606.0007.2026.0016		Agricultura Sustentavel	64.250,00			
			4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	2	701
			2		Recursos de Exercícios Anteriores				
			002	361	CV 09/2025- SEAGRI EQUIPAMENTOS				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	69.850,00		
	Fontes de Recurso		
	2	701	69.850,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 09 de fevereiro de 2026

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kéthelen Teodoro de Souza
Código Identificador:FCEE6837

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 6109 , DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.1898

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO	
RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 3031.	
63.762.025/0001-42	Exercício:2026
DECRETO Nº 6109 , DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.1898	

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$70.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					70.000,00				
02	08	01	Secretaria Municipal de Esporte e Turismo						
	447	27.813.0008.2005.0000		Cultura, Lazer e Esporte	70.000,00				
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	2	701	
		2		Recursos de Exercícios Anteriores					
		002	386	CONV:614/2025 ACADEMIA AO AR LIVRE					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	70.000,00		
	Fontes de Recurso		
	2	701	70.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 19 de fevereiro de 2026

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kéthelen Teodoro de Souza
Código Identificador:5BB64680

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 6115 , DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.1896

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO	
RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 3031.	
63.762.025/0001-42	Exercício: 2026

DECRETO Nº 6115 , DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.1896

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$4.754,71 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		4.754,71
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
455 08.122.0005.2017.0000	Assistência e Desenvolvimento Social	4.754,71
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 2 665
2	Recursos de Exercícios Anteriores	
008 066	CV 676/2024/PGE/SEAS AQ ALIMENTOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		4.754,71
Fontes de Recurso		
2	665	4.754,71

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Alto Paraíso, 20 de fevereiro de 2026

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kéthelen Teodoro de Souza
Código Identificador:D128B353

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 6119 , DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.1895

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 3031.
63.762.025/0001-42
Exercício: 2026
DECRETO Nº 6119 , DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.1895

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$150.035,28 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)						150.035,28				
	02	09	02	Bloco -Atenção Básica						
		461	10.301.0004.2045.0000		Gestão das redes de atenção á Saúde	5.808,49				
			3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	2	600	
			2		Recursos de Exercícios Anteriores					
			010	289	PORTARIA 1294					
		462	10.301.0004.2045.0000		Gestão das redes de atenção á Saúde	4.175,98				
			3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	2	600	
			2		Recursos de Exercícios Anteriores					
			010	345	N. Prop. 36000583958202400 custeio					
		463	10.301.0004.2045.0000		Gestão das redes de atenção á Saúde	1.562,02				
			3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	2	600	
			2		Recursos de Exercícios Anteriores					
			010	350	PORTARIA 4492 21/06/2024					
		464	10.301.0004.2045.0000		Gestão das redes de atenção á Saúde	2.750,00				
			3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	2	600	
			2		Recursos de Exercícios Anteriores					
			010	351	Portaria 3606 de 2024-700mil					
	02	09	03	Bloco Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar						
		458	10.302.0004.2048.0006		Gestão das redes de atenção á Saúde	1.446,87				
			3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	2	600	
			2		Recursos de Exercícios Anteriores					
			010	314	PORT 843 INCREMENTO MENDA					
		459	10.302.0004.2048.0006		Gestão das redes de atenção á Saúde	282,34				
			3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	2	600	
			2		Recursos de Exercícios Anteriores					
			010	315	PORT. 751 MAC INCREMENTO					
		460	10.302.0004.2048.0006		Gestão das redes de atenção á Saúde	5.303,59				
			3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	2	600	
			2		Recursos de Exercícios Anteriores					
			010	347	N. Prop. 36000583994202400 custeio					

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 3031.
63.762.025/0001-42
Exercício:
2026
DECRETO Nº 6119 , DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.1895

02	09	03	Bloco Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar						
	465	10.302.0004.2048.0006		Gestão das redes de atenção á Saúde	16.496,31				
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	2	600	
		2		Recursos de Exercícios Anteriores					
		010	370	CUSTEIO MAC SAUDE PROP 36000646538/2025					
	466	10.302.0004.2048.0006		Gestão das redes de atenção á Saúde	13.957,82				
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	2	600	
		2		Recursos de Exercícios Anteriores					
		010	326	PORTARIA 754/2023 MAC 151.721,00					
02	09	04	Bloco Vigilância em Saúde						
	457	10.305.0004.2046.0000		Gestão das redes de atenção á Saúde	58.251,86				
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	2	600	
		2		Recursos de Exercícios Anteriores					
		010	105	Epidemiologia					
	467	10.305.0004.2046.0000		Gestão das redes de atenção á Saúde	40.000,00				
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	2	600	
		2		Recursos de Exercícios Anteriores					
		010	105	Epidemiologia					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	150.035,28	
Fontes de Recurso		
2	600	124.059,40
2	600	25.975,88

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Alto Paraíso, 24 de fevereiro de 2026

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kéthelen Teodoro de Souza
Código Identificador:A93F792A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 6121 , DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.1896

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 3031.
63.762.025/0001-42
Exercício: 2026
DECRETO Nº 6121 , DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.1896

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					100.000,00			
02	05	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	468	08.242.0005.2017.0013		Assistência e Desenvolvimento Social	100.000,00			
		3.3.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.:	0	2	660
		2		Recursos de Exercícios Anteriores				
		008	087	GND3- EMENDA 202542720007 JAIME				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	100.000,00	
Fontes de Recurso		
2	660	100.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 24 de fevereiro de 2026

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kéthelen Teodoro de Souza
Código Identificador:DCF68E9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 6122 , DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO	
RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 3031.	
63.762.025/0001-42	Exercício: 2026
	Página 1

DECRETO Nº 6122 , DE 24 DE fevereiro DE 2026

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2026, respeitados os limites impostos pela Lei nº de 30/12/1899 (Lei Orçamentária Anual - 2026).

O PREFEITO MUNICIPAL DE Alto Paraíso, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº de 30 de dezembro de 1899 que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2026. DECRETA:
Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Decreto nº , de 30 de dezembro de 1899, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2026, nos termos do Anexo a este Decreto.
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº , de 30 de dezembro de 1899) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto. Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Alto Paraíso, 24 de fevereiro de 2026

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

ANEXO						
LOCAL:	03	Secretaria Municipal Administração e Finanças				
	02	PODER EXECUTIVO				
Programa:	0002	Apoio Administrativo				
ACRÉSCIMOS						
	Ficha	Funcional		D/C	Valor	
		Categoria				
	48	04.122.0002.2003.0000	0002		######	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					######	
Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.50.29.8735 - 22973)						
11/03/2026 10:38				Usuário: Thauana de Lima Gaspar		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO	
RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 3031.	
63.762.025/0001-42	Exercício: 2026

						Página 2	

DECRETO Nº 6122 , DE 24 DE fevereiro DE 2026							
LOCAL:	03	Secretaria Municipal Administração e Finanças					
	02	PODER EXECUTIVO					
Programa:	0002	Apoio Administrativo					
REDUÇÕES							
		Ficha	Funcional		D/C	Valor	
			Categoria				
		45	04.122.0002.2003.0000	0002	-2.301,84		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
TOTAL DAS ANULAÇÕES					-2.301,84		

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.50.29.8735 - 22973)	
11/03/2026 10:38	Usuário: Thauana de Lima Gaspar

Publicado por:
Kéthelen Teodoro de Souza
Código Identificador:85866153

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 6127 , DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.1895

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO	
RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 3031.	
63.762.025/0001-42	Exercício: 2026

DECRETO Nº 6127 , DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.1895

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$70.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		70.000,00
02 09 03	Bloco Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar	
469 10.302.0004.2055.0000	Gestão das redes de atenção á Saúde	70.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 2 600
2	Recursos de Exercícios Anteriores	
010 366	SAMU 192	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		70.000,00
Fontes de Recurso		
2	600	70.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Alto Paraíso, 25 de fevereiro de 2026

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kéthelen Teodoro de Souza
Código Identificador:D76B8DCD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 23625/2026 DE 23 DE MARÇO DE 2026

LEI Nº3.026, DE18DEMARÇODE 2026

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE,CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR/ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR TOTAL DE R$ 4.515.188,87 (QUATRO MILHÕES E QUINHENTOS E QUINZE MIL E CENTO E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;

CONSIDERANDOa alteração do PPA 2026-2029 (Lei nº 2.997 de 30/12/2025) através daLei 3025 de 18/03/2026 (ID 3857987), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 20/03/2026, edição 4196;

CONSIDERANDOos recursos autorizados naLei 3026 de 18/03/2026 (ID 3858059), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 20/03/2026, edição 4196 eArt. 41, inciso I e II e Art. 43, §1º, inciso Ida Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº4390/2026-Memorando 64 de 03/03/2026 (ID 3824632), os quais justificam o pleito.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente,Crédito Adicional Suplementar/Especial por Superávit Financeiro, no valor de**R$4.515.188,87(quatro milhões e quinhentos e quinze mil e cento e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos)**no exercício financeiro de 2026, em favor da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, conforme abaixo distribuído:

Poder: 02 - EXECUTIVO-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU				
Projeto/Atividade: 1238 - PROPOSTA FAF- FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DA REDE MUNICIPAL - PROPOSTA ESTADUAL. 0036.048608/2025-74				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ESPECIAL	1081	02.08.10.122.0023.1238	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.948.539,58
Fonte de recurso: 2.621.0000 - Recurso do Exercício Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
Projeto/Atividade: 1231 - APS FORTE CUSTEIO E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA- PROPOSTA MS. 36000579615202400				
ESPECIAL	1082	02.08.10.301.0024.1231	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$ 52.884,76
Fonte de recurso: 2.600.3110 - Recurso do Exercício Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.				
Projeto/Atividade: 1234 - INCREMENTO MAC EM DIA: APOIO ASSISTENCIAL E AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO - PROPOSTA MS. 36000613819202400				
ESPECIAL	1083	02.08.10.302.0026.1234	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$ 944.015,06
Fonte de recurso: 2.600.3110 - Recurso do Exercício Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.				
Projeto/Atividade: 1235 - INCREMENTO RAMI ARIQUEMES QUALIFICAÇÃO DOS LEITOS OBSTÉTRICOS E ASSISTÊNCIA MATERNO-INFANTIL - PROPOSTA MS. 36000645999202500				
ESPECIAL	1084	02.08.10.302.0026.1235	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	**R$ 541.630,72**
Fonte de recurso: 2.600.3110 - Recurso do Exercício Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.				
Projeto/Atividade: 2524 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA;				
SUPLEMENTAR	1085	02.08.10.304.0025.2524	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$ 28.118,75
Fonte de recurso: 2.600.0000 - Recurso do Exercício Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
TOTAL GERAL CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO				**R$ 4.515.188,87**

Parágrafo Único.O Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, conforme oBalanço SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO de 03/03/2026 (ID 3824248)e é proveniente de saldo de recursos do SUS Federal e Estadual, incluindo emendas e fontes de recursos TCE/STN abaixo detalhadas:

Superávit Financeiro	**4.515.188,87**
Fonte de Recurso	
2.621- Recurso do Exercício Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.948.539,58
2.600 Recurso do Exercício Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.566.649,29

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art.3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 48º de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br- CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 24/03/2026 às 11:48, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:251AA164

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 23628/2026 DE 24 DE MARÇO DE 2026

LEI Nº3.026, DE18DEMARÇODE 2026

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE,CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR/ESPECIAL NO VALOR TOTAL DE R$ 14.969.680,74 (QUATORZE MILHÕES E NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;

CONSIDERANDOa alteração do PPA 2026-2029 (Lei nº 2.997 de 30/12/2025) através daLei 3025 de 18/03/2026 (ID 3857987), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 20/03/2026, edição 4196;

CONSIDERANDOos recursos autorizados naLei 3026 de 18/03/2026 (ID 3858059), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 20/03/2026, edição 4196 eArt. 41, inciso I e II e Art. 43, §1º, inciso I, II e IIIda Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº4390/2026-Memorando 64 de 03/03/2026 (ID 3824632), os quais justificam o pleito.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente,Crédito Adicional Suplementar/Especial por Superávit Financeiro, no valor de**R$5.957.680,74(cinco milhões e novecentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos)**no exercício financeiro de 2026, em favor da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, conforme abaixo distribuído:

Poder: 02 - EXECUTIVO-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU				
Projeto/Atividade: 1224 - INCREMENTO PMAE OFTALMOLOGIA: REDUÇÃO DA FILA DE CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIDADES PROPOSTA MS. 36000698566202500				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ESPECIAL	1086	02.08.10.302.0026.1224	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$ 1.537.162,71
Fonte de recurso: 2.600.3130 - Recurso do Exercício Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de comissão.				
Projeto/Atividade: 1225 - FILA ZERO CIRURGIAS ELETIVAS - MAC. PROPOSTA MS. 36000645953202500				
ESPECIAL	1087	02.08.10.302.0026.1225	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	R$ 676.547,22
Fonte de recurso: 2.600.3130 - Recurso do Exercício Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de comissão.				
Projeto/Atividade: 1226 - RAMI / CPN INCREMENTO PARA FORTALECIMENTO DA REDE MATERNO-INFANTIL E CENTRO DE PARTO NORMAL. PROPOSTA MS. 36000646004202500				
ESPECIAL	1088	02.08.10.302.0026.1226	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$ 316.855,06
Fonte de recurso: 2.600.3110 - Recurso do Exercício Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.				
Projeto/Atividade: 1227 - INCREMENTO DIAGNÓSTICO EM DIA REDUÇÃO DA FILA DE EXAMES DE IMAGEM. PROPOSTA MS. 36000645866202500				
ESPECIAL	1089	02.08.10.302.0026.1227	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$ 42.817,55
Fonte de recurso: 2.600.3110 - Recurso do Exercício Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.				
Projeto/Atividade: 1228 - INCREMENTO PMAE ARIQUEMES REDUÇÃO DE FILAS EM ORTOPEDIA E CARDIOLOGIA (OCI) INCREMENTO MAC. PROPOSTA MS. 36000707114202500				
ESPECIAL	1090	02.08.10.302.0026.1228	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$ 25.698,39
Fonte de recurso: 2.600.3130 - Recurso do Exercício Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de comissão.				
Projeto/Atividade: 1229 - INCREMENTO APS FORTE RASTREAMENTO DE DCNT, NAVEGAÇÃO DO CUIDADO E BUSCA ATIVA DE VACINAÇÃO. PROPOSTA MS. 36000707123202500				
ESPECIAL	1091	02.08.10.301.0024.1229	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$ 90.766,77
Fonte de recurso: 2.600.3130 - Recurso do Exercício Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de comissão.				
Projeto/Atividade: 1230 - INCREMENTO APS EM DIA RASTREAMENTO E CONTROLE DE DCNT (HIPERTENSÃO E DIABETES). PROPOSTA MS. 36000645781202500				
ESPECIAL	1092	02.08.10.301.0024.1230	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	R$ 317.323,77
Fonte de recurso: 2.600.3110 - Recurso do Exercício Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.				
Projeto/Atividade: 1232 - APS FORTE CUSTEIO E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA- PROPOSTA MS. 07582909000/1230-11				
ESPECIAL	1093	02.08.10.301.0024.1232	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 779.445,68
Fonte de recurso: 2.601.3110 - Recurso do Exercício Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.				
Projeto/Atividade: 1233 - INCREMENTO MAC EM DIA: CUSTEIO E FORTALECIMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - PROPOSTA MS. 36000579333202400				
ESPECIAL	1094	02.08.10.302.0026.1233	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$ 105.037,65
Fonte de recurso: 2.600.3110 - Recurso do Exercício Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.				
Projeto/Atividade: 1236 - INCREMENTO RAMI ARIQUEMES QUALIFICAÇÃO DO PARTO E ASSISTÊNCIA MATERNO-INFANTIL - PROPOSTA MS. 36000645962202500				
ESPECIAL	1095	02.08.10.302.0026.1236	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$ 115.367,44
Fonte de recurso: 2.600.3110 - Recurso do Exercício Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.				
Projeto/Atividade: 1237 - CUSTEIO APS INTEGRAL NAS UBS SAÚDE BUCAL, SAÚDE DA MULHER E PEQUENOS REPAROS - PROPOSTA MS. 63000695915202500				
ESPECIAL	1096	02.08.10.301.0024.1237	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$ 945.761,87
Fonte de recurso: 2.600.0000 - Recurso do Exercício Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Projeto/Atividade: 1239 - QUALIFICA HOSPITAL - EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS E DE APOIO AO HOSPITAL REGIONAL - PROPOSTA FEDERAL N. 07582909000124008				
ESPECIAL	1097	02.08.10.302.0026.1239	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 66.440,82
Fonte de recurso: 2.601.3110 - Recurso do Exercício Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.				
Projeto/Atividade: 2530 - ASSIS. FARMACÊUTICA NO SUPORTE PROFILÁTICO E TERPÊUTICO;				
SUPLEMENTAR	1098	02.08.10.303.0027.2530	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	R$ 310.034,37
Fonte de recurso: 2.600.0000 - Recurso do Exercício Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
SUPLEMENTAR	1099	02.08.10.303.0027.2530	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	R$ 99.469,22
Fonte de recurso: 2.621.0000 - Recurso do Exercício Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
Projeto/Atividade: 2513 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMB E HOSPITALAR - MAC;				
SUPLEMENTAR	1100	02.08.10.302.0026.2513	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	R$ 44.405,99
Fonte de recurso: 2.600.0000 - Recurso do Exercício Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
SUPLEMENTAR	1101	02.08.10.302.0026.2513	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	R$ 31.940,08
Fonte de recurso: 2.621.0000 - Recurso do Exercício Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
Projeto/Atividade: 2526 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE;				
SUPLEMENTAR	1102	02.08.10.304.0025.2526	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$ 99.386,19
Fonte de recurso: 2.600.0000 - Recurso do Exercício Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Projeto/Atividade: 2519 - SERV DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU				

SUPLEMENTAR	1103	02.08.10.302.0026.2519	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$ 5.192,92
Fonte de recurso: 2.600.0000 - Recurso do Exercício Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
SUPLEMENTAR	1104	02.08.10.302.0026.2519	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$ 3.537,00
Fonte de recurso: 2.621.0000 - Recurso do Exercício Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
Projeto/Atividade: 2507 - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PAP				
SUPLEMENTAR	1105	02.08.10.301.0024.2507	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	R$ 63.570,33
Fonte de recurso: 2.621.0000 - Recurso do Exercício Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
Projeto/Atividade: 2501 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
SUPLEMENTAR	1106	02.08.10.122.0023.2501	3.3.50.41.00-CONTRIBUIÇÕES	R$ 280.919,71
Fonte de recurso: 2.500.0000 - Recurso do Exercício Anteriores - Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos				
Total fonte 2.600				**R$ 4.632.357,90**
Total fonte 2.601				**R$ 845.886,50**
Total fonte 2.621				**R$ 198.516,63**
Total fonte 2.500				**R$ 280.919,71**
TOTAL GERAL CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO				**R$ 5.957.680,74**

Parágrafo Único.O Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, conforme oBalanço SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO de 03/03/2026 (ID 3824248)e é proveniente de saldo de recursos do SUS Federal e Estadual e Recursos Próprios, incluindo emendas conforme descrito no anexo I da Lei 3026/2026 e conforme as fontes de recursos TCE/STN abaixo detalhadas:

Superávit Financeiro	**5.957.680,74**
Fonte de Recurso	
2.621- Recurso do Exercício Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	198.516,63
2.600 Recurso do Exercício Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.632.357,90
2.601- Recurso do Exercício Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.	845.886,50
2.500-Recurso do Exercício Anteriores - Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos.	280.919,71

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente,Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de**R$8.714.300,00(oito milhões e setecentos e quatorze mil e trezentos reais)**no exercício financeiro de 2026, conforme abaixo distribuído:

Poder: 02 - EXECUTIVO-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU				
Projeto/Atividade: 1223 - CONVÊNIO 684/2025/- PGE-SESAU - AQUISIÇÃO ÔNIBUS RODOVIÁRIO				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ESPECIAL	1107	02.08.10.302.0023.1223	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.582.300,00
Fonte de recurso: 1.632.3210 - Recursos de Exercício corrente - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde-Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais.				
Projeto/Atividade: 1240 - CONVÊNIO SEI N. 0036.047645/2025-65 - AQUISIÇÃO ÔNIBUS RODOVIÁRIO				
ESPECIAL	1109	02.08.10.302.0023.1240	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.582.000,00
Fonte: 1.632.0000 - Recursos de Exercício corrente - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde.				
Projeto/Atividade: 1241 - INCREMENTO MAC: REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS UROLÓGICAS - PLANO DE TRABALHO 0067013082				
ESPECIAL	1111	02.08.10.302.0026.1241	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 300.000,00
Fonte: 1.621.3210 - Recursos de Exercício corrente - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais.				
Projeto/Atividade: 1242 - CUSTEIO MAC QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA ÀS GESTANTES, PUÉRPERAS E RECÉM-NASCIDOS PORTARIA MS N. 6.916/2025				
ESPECIAL	1112	02.08.10.302.0026.1242	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	R$ 750.000,00
ESPECIAL	1113	02.08.10.302.0026.1242	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$ 2.000.000,00
Fonte: 1.600.0000 - Recursos de Exercício corrente - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;				
Projeto/Atividade: 1243 - MAC ASSISTENCIAL 2025 FORTALECIMENTO DA UPA E DOS SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS PROPOSTA 36000713168202500;				
ESPECIAL	1114	02.08.10.302.0026.1243	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	R$ 500.000,00
Fonte: 1.600.3110 - Recursos de Exercício corrente - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.				
TOTAL GERAL CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSOS VINCULADOS				**R$ 5.164.300,00**
TOTAL GERAL CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				**R$ 3.550.000,00**
TOTAL GERAL				**R$ 8.714.300,00**

Parágrafo Único.O Excesso de Arrecadação conforme Convênios e Transferências do SUS Federal e Estadualconformedescrito no anexo I da Lei 3026/2026 e, conforme fonte de recursos abaixo detalhada:

Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados	**5.164.300,00**
Fonte de Recurso	
1.632.0000 - Recursos de Exercício corrente - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde.	5.164.300,00
Excesso de Arrecadação	**3.550.000,00**
1.600- Recursos de Exercício corrente - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;	3.250.000,00
1.621- Recursos de Exercício corrente - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.	300.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente,Crédito Adicional Suplementar/EspecialporAnulação de Dotação, no valor de**R$297.700,00(duzentos e noventa e sete mil e setecentos reais)**no exercício financeiro de 2026, conforme abaixo distribuído:

Poder: 02 - EXECUTIVO-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU				
Projeto/Atividade: 1223 - CONVÊNIO 684/2025/- PGE-SESAU - AQUISIÇÃO ÔNIBUS RODOVIÁRIO				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ESPECIAL	1108	02.08.10.302.0023.1223	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 52.700,00

Fonte de recurso: 1.500-1002 - Receitas de Impostos e de transferência de impostos - SAÚDE-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde.				
Projeto/Atividade:1240- CONVÊNIO SEIN. 0036.047645/2025-65 - AQUISIÇÃO ÔNIBUS RODOVIÁRIO				
ESPECIAL	1110	02.08.10.302.0023.1240	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 53.000,00
Fonte de recurso: 1.500-1002 - Receitas de Impostos e de transferência de impostos - SAÚDE-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde.				
Projeto/Atividade: 2501 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
SUPLEMENTAR	389	02.08.10.122.0023.2501	3.3.50.41.00-CONTRIBUIÇÕES	R$ 132.000,00
SUPLEMENTAR	1115	02.08.10.122.0023.2501	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 60.000,00
Fonte de recurso: 1.500-1002 - Receitas de Impostos e de transferência de impostos - SAÚDE-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde.				
Projeto/Atividade: 2500-SAÚDE E BEM ESTAR ANIMAL				
ANULAÇÃO	383	02.08.10.122.0023.2500	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	-R$ 297.700,00
Fonte de recurso: 1.500-1002 - Receitas de Impostos e de transferência de impostos - SAÚDE-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde.				
TOTAL GERAL CRÉDITO ADICIONAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO				**R$ 297.700,00**
TOTAL GERAL ANULAÇÃO				**-R$ 297.700,00**

Parágrafo Único.A anulação de dotação da própria unidade orçamentária visandocontrapartidas de convênios e visando repasse à entidades.

Art.4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art.5º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 48º de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br- CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 24/03/2026 às 11:48, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:619F7389

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 08/SLC/2026 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3138-2025)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 08/SLC/2026
(Processo Administrativo n° 3138-2025)
A Prefeitura Municipal de Buritis, com sede na Rua São Lucas nº 2476, Setor 06, nesta cidade de Buritis-RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, neste ato representado pelo prefeito Valtair Fritiz dos Reis, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **18/2026**, processo administrativo n.º **3138-2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto n.º 13.509 de 15 março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a, a **Futura e eventual aquisição de recargas de Oxigênio Medicinal** especificados no item 1.1 do Termo de Referência, anexo *V do edital de Licitação n.º* ***18/2026,*** que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

TABELA I
LICITANTE: JORJAO COMERCIO E REPRESENTACAO DE GASES LTDA
CNPJ: 06.539.992/0001-06 TEL: (69) 9384-0866 E-MAIL: jjoxigeniovenda@gmail.com, **ENDEREÇO:** ROD 135 GLEBA PYRINEOS SECAO G LOTE 09-B, 1530 -, Ji-Paraná - Rondônia - 76900-970.
NOME DO REPRESENTANTE: ANTONIO BERNARDO JARDIM NETO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 609.22*.**2.*5.

VENCEDORA DO ITEN: 1
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL R$
	Recarga para cilindros de oxigênio medicinal Gás Comprimido Nome: Oxigênio Aspecto Físico: Incolor, Inodoro Fórmula Química: O2 Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5 Números De Referência Química: Cas 7782-44-7 Característica Adicional:Sem Comodato de Cilindro.	M³	WHIT E/LIND	3600	**20,00**	**72.000,00**
VALOR TOTAL: 72.000,00 R$						

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a Superintendência de Licitações e Contratações da Prefeitura Municipal de Buritis.

Órgão participante deste Registro de Preço: SEMUSA.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme dispõe o parágrafo 3 do Art. 86 da Lei 14.133 de 2021 (redação dada pela Lei nº 14.770/2023).

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.2.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, a partir da data de publicação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso conforme artigo 84 da Lei 14.133/2021.

Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado conforme artigo 299 do decreto municipal 13.509/2023.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização da ata de registro de preço ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata, será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no Item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 3 dias úteis e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital no Sistema de Processo Eletrônico da Prefeitura de Buritis Rondônia e disponibilizada no Portal da Transparência.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar a ata de registro de preço nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da contratação decorrente caberá às secretarias requisitantes, conforme o item 6 do Termo de Referência a qual designará servidores nomeados através de portaria/decreto conforme indicação do atual gestor da pasta para fiscalizar, acompanhar o objeto da presente licitação e as demais atribuições previstas, esses servidores determinarão o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Decreto Municipal 13.509/23. O fiscal desempenha um papel crucial no acompanhamento e fiscalização, suas principais funções incluem:
Verificar se os produtos estão sendo entregues conforme especificado no edital;
Garantir que os prazos acordados estejam sendo cumpridos, tanto para entregas quanto para possíveis prorrogações;
Assegurar que os produtos atendam aos padrões de qualidade estabelecidos no edital;
Documentar qualquer irregularidade, atraso ou não conformidade, mantendo registros detalhados;
Manter uma comunicação eficiente com os fornecedores para resolver problemas e esclarecer dúvidas;
Emitir os documentos necessários que comprovem o recebimento dos bens, possibilitando os pagamentos.
Caberá aos fiscais, juntamente com a superintendência de licitações e equipe de apoio, o controle e a administração dos preços registrados, devendo:
Gerenciar a ata de registro de preços;
Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados,
Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata de registro de preço, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
A fiscalização da contratação decorrente caberá às secretarias requisitantes, a qual designará servidores nomeados através de portaria/decreto conforme indicação do atual gestor da pasta para fiscalizar e acompanhar o objeto da presente licitação, esses servidores determinarão o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Decreto Municipal 13.509/23.

Obrigações do fiscal das secretarias participantes

Assegurar que os prazos estipulados sejam respeitados tanto pela contratada quanto pelo contratante, evitando atrasos no processo;
Manter registros detalhados das atividades, inspeções e ocorrências relevantes;
Certificar-se de que todas as atividades estão em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis;
Manter uma comunicação eficiente entre todas as partes envolvidas, esclarecendo dúvidas, resolvendo problemas e garantindo a compreensão mútua das expectativas;
Garantir a qualidade do item, certificando-se de que os procedimentos atendem aos padrões estipulados e normas de segurança;
Exigir e revisar a documentação necessária;
Manter registros detalhados do processo, para possibilitar a avaliação do desempenho contratual.

Caberá ao gestor da secretaria

Fazer a abertura do processo filhote e comunicar aos setores das secretarias que o processo está disponível para pedido.
Realizar os pedidos de empenho.
Acompanhar toda a tramitação do processo.
Juntar a nota fiscal (com a devida certificação do atesto da mesma), conferir as certidões e a validade da mesma antes de encaminhar para pagamento (caso as certidões estejam vencidas retirar as válidas ou solicitar para a contratada o envio).
Acompanhar a vigência do processo.
Realizar o acompanhamento dos cronogramas de pagamento.
Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
Outras atividades compatíveis com a função.

Caberá ao gestor da superintendência (superintendente de licitações).

Gerenciar a ata de registro de preços;
Conduzir os procedimentos relativos a eventuais revisões dos preços registrados;
Deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da intenção para registro de preços;
Providenciar o registro das penalidades administrativas aplicadas previstas em lei e no instrumento convocatório;
Aplicar, garantidas a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, bem como registrar as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.2, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 303, § 2º, do Decreto nº 13.509, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 302, e 303, § 8º, ambos do Decreto nº 13.509, de 2023.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
Solicitar formalmente à Contratada, mediante ordem de faturamento, a entrega dos produtos.
Efetuar o recebimento dos materiais, no ato da entrega dos mesmos, acompanhados da Nota Fiscal e certidões.
Promover a fiscalização do objeto deste registro, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem entregues pela CONTRATADA.
Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar à CONTRATADA.
Recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa de material, emitido pela comissão de recebimento, os produtos entregues em que se tenha verificado desacordo com especificações estabelecidas neste instrumento ou vícios de qualidade ou impropriedades. O Termo de Recusa deverá explicitar a razão da recusa do produto, indicando ainda o prazo de substituição e as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da obrigação.
Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratada relativos à execução do objeto deste instrumento;
Analisar e decidir acerca das solicitações efetuadas pela Contratada relativas à entrega do objeto deste instrumento;
Determinar à Contratada, mediante notificação, o cumprimento de obrigação contratual assumida, em especial quanto à manutenção de compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação;
A notificação deverá estipular o prazo para o cumprimento da obrigação e indicar as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da determinação. Dando o direito ao contraditório e ampla defesa.
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo.
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 dias, no entanto o reequilíbrio só entrará em vigor a partir da publicação no diário oficial do município.
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

A licitante vencedora ficará obrigada a atender todas as ordens de faturamento efetuadas durante a vigência da ata, mesmo que a entrega delas esteja prevista para data posterior à do seu vencimento, desde que o empenho tenha sido efetuado antes do vencimento da ata;
Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações e prazo constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e/ou validade.
Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do órgão solicitante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na entrega do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;
Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;
Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital, o mesmo será recusado, ficando à detentora responsável pela substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
Cada produto deverá ser entregue mediante Nota de Empenho, a qual poderá ser enviado por ofício ou e-mail devendo nesta constar: data, valor unitário do produto, quantidade solicitada, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante;

Os produtos serão recebidos definitivamente após a verificação de que possuem todas as características consignadas nas especificações definidas no edital.
A empresa deverá arcar com as despesas decorrentes de frete e transporte dos produtos, e quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta e indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto a ser contratado, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados na proposta de preços;
A Contratada deverá comunicar antecipadamente os motivos que impossibilite o seu cumprimento da obrigação assumida;
A Contratada deverá atender também a todos os requisitos da contratação informados no item 4 deste termo de referência.
A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata de registro de preço.
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;
Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do Contratado;
Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;
Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

DAS PENALIDADES

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
Der causa à inexecução parcial da ata;
Der causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
Der causa à inexecução total da ata;
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata;
Praticar ato fraudulento na execução da ata;
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, Aplicável em casos de infrações leves ou formais, sem prejuízo efetivo à Administração, tais como;
Atraso na entrega de até 5 (cinco) dias úteis, sem impacto no cronograma institucional;
Entrega de documentos com inconsistências formais, sanáveis em até 2 (dois) dias úteis;

Ausência de comunicação prévia sobre justificativas administrativas;
Não seguir especificações técnicas do fabricante ou ata, mas fazer a substituição/correção de imediato após a notificação;
Jogar embalagens ou sobras de materiais em locais inadequados, desde que seja feita a destinação correta após a notificação;
Como instalação torta, sujeira no local, pequenos danos estéticos, desde que corrigíveis logo após a notificação.
Desorganização na logística ou falha na comunicação com a fiscalização. Por exemplo, agendar entrega fora do horário combinado sem aviso prévio.
Falta de uso de EPIs ou conduta imprópria de funcionários no local, quando não há risco direto à segurança ou à ordem do serviço.
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Recusa injustificada em assinar a ata após adjudicação, com rápida convocação e aceitação do segundo colocado 1 ano de impedimento;
Recusa injustificada em assinar a ata após adjudicação, com a necessidade de nova licitação 2 anos de impedimento;
Reincidência no atraso ou não correção após a aplicação das advertências do item 10.3 na execução contratual 1 ano de impedimento;
Descumprimento contratual reiterado que comprometa a finalidade da aquisição 2 anos de impedimento;
Não entrega dos produtos 2 anos de impedimento;
Recusa injustificada em cumprir cláusulas contratuais 1 ano de impedimento;
Fornecimento de produtos diferentes das especificações do edital e termo de referência (ex: material de qualidade inferior, tamanhos errados, funcionalidade comprometida), desde que a empresa não realiza a correção após a notificação, 2 anos de impedimento e não será realizado o pagamento para itens entregues em desconformidade;
Obstruir investigação ou fiscalização, 3 anos de impedimento
Demais infrações que gera prejuízo e prejudica o andamento das atividades desenvolvidas pela prefeitura.
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
Fornecimento intencional de produtos falsificados ou adulterados;
Simular execução de etapas da ata de registro de preços sem realizá-las;
Utilizar notas fiscais frias para comprovar entregas não realizadas;
Tentar corromper, ameaçar ou coagir servidor público;
Fornecer documentação sabidamente falsa durante a licitação ou execução da ata de registro de preços;
Fraudar certidões, atestados técnicos ou balanços contábeis;
Envolvimento comprovado em cartel, superfaturamento ou manipulação de propostas;
Prática reiterada de descumprimentos graves em diversos contratos públicos;
Obstrução proposital de auditoria, fiscalização ou investigação;

Enriquecimento ilícito à custa do erário;
Comprometer intencionalmente a execução de políticas públicas (ex: atrasar a entrega de itens essenciais ou fornecer materiais perigosos à população).
Multa:
Moratória, para as infrações descritas no item "**d**", de **0,5**% (**cinco décimos** por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **24** (**vinte e quatro**) dias.
O atraso superior a **25 (vinte e cinco) dias** na entrega autoriza a Administração a promover a extinção da ata de registro de preços por descumprimento, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;
Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas "**e**" a "**h**" de **10**% (**dez** por cento) a **20**% (**vinte** por cento) do valor da contratação:
10%: Quando o ato foi isolado, sem prejuízo direto, mas comprovado dolosamente.
15%: Quando houve tentativa de prejuízo à administração, ainda que contornado.
20%: Quando houve prejuízo direto, má-fé evidente ou obstrução à fiscalização.
Compensatória, para a inexecução total da ata de registro de preços prevista acima na alínea "**c**", de **10**% (**dez** por cento) a **15**% (**quinze** por cento) do valor da contratação.
10%: Quando o não cumprimento for justificado parcialmente, com tentativa de resolução;
10%: Recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços após adjudicação, com rápida convocação e aceitação do segundo colocado;
15%: Recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços após adjudicação, com a necessidade de nova licitação.
10.6.2 **15%**: Quando for injustificado e causar prejuízo à administração.
Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "**b**", de **6**% (**seis** por cento) a **10**% (**dez** por cento) do valor da contratação.
6%: Quando o prejuízo é contido e reversível com esforço da Administração;
10%: Quando o dano foi maior, causando interrupções em serviços essenciais.
Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "**d**", de **2**% (**dois** por cento) a **5**% (**cinco** por cento) do valor da contratação.
2%: Atrasos com impacto leve, mas reincidentes;
5%: Atrasos que afetaram diretamente o uso do objeto contratado, mesmo que parcialmente entregues.
5%: Descumprimento do prazo de regularização documental após notificação formal da Administração;
5%: Reincidência em atrasos na entrega ou falhas operacionais em contratações anteriores com o mesmo órgão público;
Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "**a**", de **1**% (**um** por cento) a **6**% (**seis** por cento) do valor da contratação:
1%: Descumprimentos formais ou sanáveis rapidamente;
4%: Descumprimentos moderados, com retrabalho por parte da Administração.
6%: Quando houve reincidência ou ausência de comunicação para a correção.
A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante;
Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.
Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.
Na aplicação das sanções serão considerados:
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante; e
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma ata de registro de preços ou de outras contratações administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante.
DA ENTREGA
As entregas dos produtos deverão ser realizadas em dias úteis, de segunda a quinta-feira, no horário de 07h30min as 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e na sexta-feira, no horário de 07h30min às 13:30, mediante nota fiscal, na Central de Abastecimento Farmacêutica (CAF) da Prefeitura Municipal de Buritis, situado na Avenida Rondônia nº 2160 Setor 04, em Buritis/RO- CEP: 76.880-000 - Telefone: (69) 3238 -2689.

Os materiais licitados serão solicitados de forma parcelada e contínua, pelo sistema de troca **conforme** a necessidade da secretaria, com retirada dos cilindros vazios e entrega imediata de cilindros lacrados, cheios e devidamente identificados, e deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, após o recebimento da ordem de faturamento.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como da Solicitação, Condições de Entrega, Gestão Contratual, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, *ANEXO AO EDITAL*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, assinada eletronicamente pelas partes, publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como no respectivo sítio oficial do município de Buritis na Internet www.buritis.ro.gov.br > Portal de Transparência > Licitações (http://transparencia.buritis.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes), na Associação Rondoniense de Municípios - AROM e encaminhada cópia publicada aos demais órgãos participantes.

Buritis-Rondônia, 23 de março de 2026.

VALTAIR FRITZ DOS REIS –
Prefeito
Representante Legal Do Órgão Gerenciador

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações

Licitante: Jorjao Comercio E Representacao De Gases LTDA,
CNPJ: 06.539.992/0001-06.
Nome Do Representante**:**
ANTONIO BERNARDO JARDIM NETO,
CPF/MF sob o nº. 609.22*.**2.*5.

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:DB45A6ED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 001/PMC/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 001/PMC/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE POR TEMPO INDETERMINADO - SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE, PREFEITURA DE CACAULÂNDIA

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade e regularidade dos serviços públicos, em caráter temporário e emergencial, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, para atendimento das Secretarias Municipais de Educação e de Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de recomposição do quadro de pessoal das Secretarias Municipais de Educação e de Saúde, diante da insuficiência de servidores para atendimento das demandas dos serviços públicos;
CONSIDERANDO que, mesmo após a realização de processo seletivo anterior, persistem vacâncias decorrentes de **desistências, encerramento de contratos temporários, aposentadorias e demais afastamentos**, comprometendo a continuidade dos serviços públicos;
CONSIDERANDO a necessidade de recomposição e manutenção do quadro de Agentes Comunitários de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 11.350/2006, em razão do término de contratos temporários e da continuidade das ações vinculadas à atenção básica;
CONSIDERANDO o encerramento próximo de contratos temporários vinculados à Secretaria Municipal de Educação, é necessária a formação de cadastro reserva para suprir tais situações durante o prazo de validade do presente processo seletivo, evitando a necessidade de realização de novo certame em curto período;
CONSIDERANDO o interesse público na continuidade e regularidade da prestação dos serviços educacionais e de saúde à população, justificando a abertura do presente certame.

A **Prefeitura do Município de Cacaulândia** através da comissão designada para esse fim, conforme Decreto nº 6.865/GP/2026 de 13 de janeiro de 2026, torna público o presente Edital, visando atender as necessidades temporárias e excepcionais da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, conforme possibilidade prevista no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal 110/GP/98, Lei Municipal nº 115/GP/98, Lei Municipal 639/GP/2014, Lei Municipal 1425/GP/2025, Lei nº 9.394/96 - LDB, Portaria do MEC n°96, de 11 de fevereiro de 2025, Portaria do MEC n°399 de 12 de junho de 2025, Decreto Municipal n°6.484/GP/2025, Resolução nº789 de 13 de setembro de 2024, e Lei 11.350 de 05 de outubro de 2006, com o objetivo de selecionar **Professores AEE, Professor de Educação Física, Professor de Ciências, Professor Pedagogo, Professor de Matemática, Auxiliar de Creche, Profissional de Apoio, Nutricionista, Agente de Transporte Escolar / Motorista de Veículos Pesados e Especialista em Educação - Orientador para atender a Secretaria Municipal de Educação, Psicólogo para atender**

Secretaria Municipal de Saúde e Por Tempo Indeterminado Agente Comunitário de Saúde para atender a Secretaria Municipal de Saúde. O Presente Processo Seletivo Simplificado consistirá em **ANÁLISE DE TÍTULOS para todos os cargos, PROVA PRÁTICA (para o cargo de Agente de Transporte Escolar/Motorista de Veículos Pesados) e PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** em caráter de urgência, válido pelo período de 12 (doze) meses, podendo de acordo com o interesse da administração, serem rescindidos neste período (atendendo os critérios estabelecidos no tópico especifico que trata o assunto) ou prorrogados por igual período (salvo caso da contratação dos **Agente Comunitário de Saúde,** onde a vigência do contrato é por tempo indeterminado conforme especificações da Lei Federal n°11.350/2006). Os documentos comprobatórios dos motivos elencados acima que ensejaram a solicitação de abertura do presente Processo Seletivo Simplificado são: solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, com quadro de demanda de acordo com as necessidades apontadas e justificadas e as Leis supracitadas, bem como a Constituição Federal, Instrução Normativa 13/TCE/RO e Instrução Normativa 41/14/TCE/RO.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES (IN 13/TCE/RO).

O presente Processo Seletivo Público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações.

O Processo Seletivo Público será realizado e/ou acompanhado pela comissão designada para esse fim, conforme Decreto nº 6.865/GP/2026 de 13 de janeiro de 2026, em todas as respectivas etapas do certame, visando o preenchimento das vagas dispostas no item 1.4.1 QUADRO DE VAGAS, ou persistindo a necessidade através dos demais candidatos classificados, durante o respectivo prazo de validade previsto no item 1.5 deste Edital.

O certame de que trata este Edital constará das seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO	CARGO	CRITÉRIO
1°	PROVA DE TÍTULOS	**TODOS OS CARGOS**	CLASSIFICATÓRIA/ELIMINATÓRIA
2°	PROVA OBJETIVA DE MULTIPLA ESCOLHA	**Agente Comunitário de Saúde**	CLASSIFICATÓRIA/ELIMINATÓRIA
3°	PROVA PRÁTICA	**Agente de Transporte Escolar/Motorista de Veículos Pesados**	CLASSIFICATÓRIA/ELIMINATÓRIA

O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá em **ANÁLISE DE TÍTULOS para todos os cargos, PROVA PRÁTICA (para o cargo de Agente de Transporte Escolar/Motorista de Veículos Pesados) e PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** tendo como objetivo o recrutamento e a seleção para contratação por tempo determinado e indeterminado (caso específico das vagas de Agente Comunitário de Saúde), a fim de atender as necessidades das referidas secretarias, conforme quadro de vagas abaixo:

- QUADRO DE VAGAS:

UNIDADE	ITEM	CARGO	LOTAÇÃO	VAGAS	VAGAS RESERVA	CARGA HORARIA
1.2.1.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.2.1.1.1	Agente de Transporte Escolar / Motorista de Veículos Pesados	Rota 09 - LC 10 Antártica/LC 15 (ZONA RURAL)	01	-	40 horas
	1.2.1.1.2	Agente de Transporte Escolar / Motorista de Veículos Pesados	Rota - Faculdade	01	-	40 horas
	1.2.1.1.3	Professor de Ciências	EMEB Valdir Alberton / EMEB Waldemiro da Silva Moura (ZONA RURAL)	-	01	25 horas
	1.2.1.1.4	Professor de Educação Física	EMEB Waldemiro da Silva Moura (ZONA RURAL)	01	-	25 horas
	1.2.1.1.5	Professor de Educação Física	EMEB Valdir Alberton (ZONA RURAL)	01	-	25 horas
	1.2.1.1.6	Especialista em Educação - Orientador	SEMEC- Atendimento todas as unidades escolares da rede municipal	01	-	25 horas
	1.2.1.1.7	Professor de Matemática	EMEB Waldemiro da Silva Moura (ZONA RURAL)	01	-	25 horas
	1.2.1.1.8	Professor Pedagogo	EMEB Valdir Alberton (ZONA RURAL)	01	01	25 horas
	1.2.1.1.9	Professor Pedagogo	EMEB Waldemiro da Silva Moura (ZONA RURAL)	01	-	25 horas
	1.2.1.1.10	Professor Pedagogo	EMEI Criança Feliz	-	01	25 horas
	1.2.1.1.11	Professor Pedagogo	EMEF Nelso Alquieri	-	01	25 horas
	1.2.1.1.12	Professor de AEE	EMEF Nelso Alquieri	01	-	25 horas
	1.2.1.1.13	Professor de AEE	SEMEC Atendimento nas	01	-	25 horas
			escolas: EMEI Criança Feliz/EMEB Valdir Alberton (ZONA RURAL)			
1.2.1.1.14	Auxiliar de Creche	EMEI Criança Feliz	-	01	40 horas	
		EMEI Criança Feliz/EMEF Nelso Alquieri	-	06	40 horas	
1.2.1.1.15	Profissional de Apoio	EMEB Waldemiro da Silva Moura (ZONA RURAL)	-	03	40 horas	
		EMEB Valdir Alberton (ZONA RURAL)	-	01	40 horas	
		LC-10	-	01	40 horas	
1.2.1.1.16	Nutricionista	SEMEC/atendimento nas unidades escolares	01	-	20 horas	
		ESF Urbano Setores 05 e 07	01	-	40 horas	
		ESF Urbano Setor 06	01	-	40 horas	
		ESF Urbano setor 08 (Jardim Cacaulândia) e Setor Chacareiro	01	-	40 horas	
1.2.2.1.1	Agente Comunitário de Saúde	ESF Rural Travessão B-80, Linha C-15 e Setor Chacareiro	01	-	40 horas	
		ESF Rural Travessão B-40, Linha C-15 e parte da Linha C-10 (até a Antártica)	01	-	40 horas	
		ESF Rural Travessão B-40, Linha C-30 e Linha C-35 (lado esquerdo)	01	-	40 horas	
1.2.2.1.2	Psicólogo	Fundo Municipal de Saúde	01		40 horas	

1.2.2.1
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Este Processo Seletivo Público terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser recindido se atender as especificações do item 6.1, 6.1.4, 6.2,
6.5 e demais que tratar o assunto, dentro do período da sua vigência ou prorrogado uma única vez, por igual

período, (salvo caso da contratação dos **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** onde a vigência do contrato é por tempo indeterminado (onservando os critérios de avaliação) conforme especificações da Lei Federal n°11.350/2006).

Somente realizará a Prova Objetiva para o cargo de Agente Comunitário de Saúde o candidato que for considerado apto na 1º etapa do certame - Prova de Títulos.

Constituem-se anexos deste Edital, dele sendo parte integrante:

Anexo I - Descrições e Atribuições Sumárias dos Cargos; Anexo II - Interposição de Recurso Resultado Parcial; Anexo III - Cronograma;
Anexo IV - Relação de Documentos Exigidos; Anexo V - Declaração de Não Acumulo de Cargo; Anexo VI - Declaração de Bens e Renda;
Anexo VII - Declaração de Demissão ou não Por Justa Causa; Anexo VIII - Declaração de Isento;
Anexo IX - Modelo de Impugnação do Edital;
Anexo X - Modelo de Contrato Individual de Trabalho;
Anexo XI - Declaração de Residência - Somente para Agente Comunitário de Saúde;

A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Processo Seletivo Público.

A descrição sumária dos cargos segue no **Anexo I** deste Edital.

O quadro de vagas constante neste edital refere-se à necessidade inicial identificada pela Administração Pública Municipal, não se configurando como limite máximo para futuras contratações.

Durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, havendo necessidade administrativa, disponibilidade orçamentária e interesse público, poderão ser convocados candidatos aprovados além do número de vagas inicialmente previsto, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

Os candidatos aprovados e classificados além do número de vagas iniciais previstas constituirão lista de classificados/aprovados, podendo ser convocados conforme a necessidade das Secretarias participantes durante o período de validade do certame.

Toda menção a horário, neste Edital, terá como referência o horário do Estado de Rondônia.

O candidato terá do dia 25 á 26 de Março de 2026 para impugnar o referido edital através do e-mail: unificadoseletivo@gmail.com - Anexo IX deste Edital.

O tratamento de dados pessoais dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo Público encontrase em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção a Dados Pessoais (LGPD).

DAS INSCRIÇÕES (IN 13/TCE/RO)

As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão realizadas exclusivamente pela internet, no período compreendido entre 00h00min do dia 28 de março de 2026 até às 23h59min do dia 05 de abril de 2026, por meio do site oficial do Município de Cacaulândia, no endereço eletrônico: **Concursos / Seletivos / Chamadas - Município de Cacaulândia (cacaulandia.ro.gov.br)**

DOS PROCEDIMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO, QUADRO DE PREVISÃO INICIAL DE VAGAS E CADASTROS RESERVA (IN 13/TCE/RO)

Durante o período estabelecido por este Edital, o candidato deverá efetuar a inscrição, nos termos dos seguintes procedimentos:
Ler atentamente o Edital e anexos;
Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e enviar os documentos necessários, via internet;
O candidato deverá no ato de inscrição anexar cópias dos documentos que constam no quadro seguinte (item 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3 e 3.1.4), os quais deverão ter correlação com o cargo ao qual o candidato estiver concorrendo.

3.1.1. Quadro de documentação: NÍVEL SUPERIOR - PROFESSORES AEE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE CIÊNCIAS, PROFESSOR PEDAGOGO, PROFESSOR DE MATEMÁTICA, NUTRICIONISTA E PSICOLÓGO

Item	Documentos para Comprovação
1.	Diploma de Graduação em Nível Superior, e certificado de especialização quando o cargo assim o exigir AMBOS ACOMPANHADOS DO HISTÓRICO ESCOLAR, emitido por IES devidamente credenciada no MEC. (OBRIGATÓRIO)
2.	Certificado de Especialização relacionado ao cargo para qual estiver concorrendo, para fins de pontuação, emitido por IES devidamente credenciada no MEC.
3.	Registro no Conselho Profissional. (OBRIGATÓRIO QUANDO A VAGA EXIGIR)
5.	Comprovante de Tempo de Serviço no cargo ao qual está concorrendo, podendo ser: Declaração de Tempo de serviço emitido pelo RH (Setor Publico) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS. TODOS OS COMPROVANTES DEVERÃO APRESENTAR AS DATAS DE ADMISSÃO E RESCISÃO.
6.	Documento com foto (RG ou CNH). (OBRIGATÓRIO)
7.	Cadastro de Pessoa Física (CPF). (OBRIGATÓRIO)
8.	Boletim de desempenho individual da Prova Nacional Docente (PND), quando houver, para fins de pontuação de títulos (para candidatos aos cargos da área da Educação)

Quadro de documentação: NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO - AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR / MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS.

Item	Documentos para Comprovação
1.	Histórico Escolar, emitida por Instituição devidamente credenciada no MEC. (OBRIGATÓRIO)
2.	Certificado de cursos ou treinamentos na área pretendida - concluídos nos últimos 3 anos. (OBRIGATÓRIO)
3.	Comprovante de Tempo de Serviço no cargo ao qual está concorrendo, podendo ser: Declaração de Tempo de serviço emitido pelo RH (Setor Público) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS. Todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão.
4.	Documento com foto (RG ou CNH). (OBRIGATÓRIO)
5.	Cadastro de Pessoa Física (CPF). (OBRIGATÓRIO)
6.	CNH categoria "D" com anotação do EAR - Exercício de Atividade Remunerada. (OBRIGATÓRIO)

Item	Documentos para Comprovação

Quadro de documentação: NÍVEL MÉDIO COMPLETO - AUXILIAR DE CRECHE E PROFISSIONAL DE APOIO.

1.	Diploma/Certificado de conclusão do Nível Médio acompanhados do Histórico Escolar, emitido por IE devidamente credenciada no MEC. (OBRIGATÓRIO)
2	Certificado de outros cursos ou treinamentos na área pretendida - concluídos nos últimos 3 anos (Apenas serão considerados validos certificados que permitam verificação oficial).
3.	Comprovante de Tempo de Serviço no cargo ao qual esta concorrendo, podendo ser: Declaração de Tempo de serviço emitido pelo RH (Setor Publico) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS. Todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão.
4.	Documento com foto (RG ou CNH). (OBRIGATÓRIO)
5.	Cadastro de Pessoa Física (CPF). (OBRIGATÓRIO)

3.1.3 Quadro de documentação: NÍVEL MÉDIO COMPLETO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

Item	Documentos para Comprovação
1.	Diploma/Certificado de conclusão do Nível Médio acompanhados do Histórico Escolar, emitido por IE devidamente credenciada no MEC. (OBRIGATÓRIO)
2	Certificado de outros cursos ou treinamentos na área pretendida - concluídos nos últimos 3 anos (carga horária mínima 40 horas). (Apenas serão considerados validos certificados que permitam verificação oficial).
	Comprovante de Tempo de Serviço no cargo ao qual esta concorrendo, podendo ser: Declaração de Tempo de serviço emitido pelo RH (Setor Publico) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS. Todos

3.	os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão.
4.	Curso de Informática básica (carga horária mínima 60 horas). (OBRIGATÓRIO)
5.	CNH categoria "A". (OBRIGATÓRIO)
6.	Documento com foto (RG ou CNH). (OBRIGATÓRIO)
7.	Cadastro de Pessoa Física (CPF). (OBRIGATÓRIO)
8.	Comprovante de residência (ultimos 3 meses), vinculado a área de abrangência da UBS da vaga pretendida. (OBRIGATÓRIO) caso não apresente ja será considerado INAPTO ao cargo.

3.1.4. Para o cargo de Agente de Transporte Escolar - Motorista de Veículos Pesados será exigido curso CETE e Carteira Nacional de Habilitação categoria D com anotação do EAR - Exercício de Atividade Remunerada.
Não será aceita inscrição de candidato com documentação indispensável (OBRIGATÓRIA) descritas nos itens dos quadros 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3, deste Edital, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior. (IN 13/TCE/RO).
Não será aceita inscrições com documentos enviados inelegíveis, apagados ou borrados impossibilitando identificação;
Os documentos enviados por meio eletrônico no ato da inscrição, deverão estar legíveis *(com pena de ter a inscrição indeferida)* EM FORMATO PDF, não serão aceitos sob nenhuma hipótese outros formatos de arquivo.
O envio por meio eletrônico deverá ser realizado com TODOS os documentos, no ato da inscrição.
Não será admitido envio de documentação no pedido de interposição de recursos.
NÃO SERÁ ADMITIDA MAIS DE UMA INSCRIÇÃO POR CANDIDATO NO PRESENTE CERTAME, CASO ACONTEÇA, SERÁ CONSIDERADA A ÚLTIMA INSCRIÇÃO.
Não serão admitidas, sob qualquer condição ou pretexto, inscrições recebidas e entrega de documentos de forma, prazos e horários diferentes das estabelecidas neste Edital, ou ainda, quaisquer alterações,

acréscimos, modificações e/ou substituição de documentos ou nas informações prestadas pelos candidatos.
A Prefeitura Municipal de Cacaulândia não se responsabiliza por inscrições não concluídas e/ou não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado serão realizadas de forma GRATUITA, não havendo cobrança de qualquer taxa para sua efetivação.
Não serão aceitos para nível de pontuação certificados que não possam ser validados.
CADASTRO RESERVA E FUTURAS CONVOCAÇÕES:
O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento das vagas imediatas indicadas neste edital, bem como à formação de lista classificatória de candidatos aprovados, e nos casos apontados no quadro de previsão inicial de vagas cadastro reserva para atendimento de necessidades futuras da Administração Municipal.
O cadastro reserva será utilizado para suprir eventuais situações que venham a ocorrer durante o prazo de validade do processo seletivo, inclusive aquelas decorrentes do término de contratos temporários atualmente vigentes, afastamentos legais, exonerações ou ampliação da demanda de serviços.
A convocação dos candidatos classificados da lista de aprovados ou cadastro reserva ocorrerá conforme a necessidade da Administração Pública Municipal, observando-se rigorosamente a ordem de classificação final e justificativa fundamentada da necessidade de demais contratações.
A aprovação no cadastro reserva ou lista de classificados/aprovados fora do quadro incialmente previsto de vagas não gera direito automático à contratação, constituindo mera expectativa de direito, condicionada à existência de vaga, interesse público e disponibilidade orçamentária.
A inscrição do candidato implicará no pleno conhecimento e na aceitação irrestrita de todas as normas e condições estabelecidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento posteriormente.
A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatada posteriormente, eliminará o candidato do certame, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO (IN 13/TCE/RO)
Para a assinatura de Contrato de Trabalho, o qual será regido pelas normas da Lei n°110/PMC/1998, o candidato terá que apresentar os seguintes documentos, alguns comprovados documentalmente no ato da assinatura do contrato.
Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado;
Ser brasileiro nato ou naturalizado;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Estar quite com a justiça eleitoral;
Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
Apresentar Atestado Médico que possui aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, conforme consta no Anexo I Descrição Sumária das Atribuição dos Cargo;
Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por idoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
Para os cargos que possuem Registro no Conselho Profissional, apresentar documento válido.

DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) Lei nº 8213/91 e COTAS PARA NEGROS E PARDOS Lei nº 12.990 de 2014 (IN13/TCE/RO)
As vagas destinadas para Pessoas com deficiência (PCD) serão reservadas desde que a natureza da atividade permita, considerando o percentual exigido por lei que é de 5% (cinco por cento) das vagas.
As vagas destinadas para Pessoas Negras ou Pardas serão reservadas desde que a natureza da atividade permita, considerando o percentual exigido por lei que é de 20% (cinco por cento) das vagas.
Considerando que o número de vagas ofertadas neste Processo Seletivo Simplificado é inferior ao mínimo necessário para aplicação do percentual de reserva previsto na legislação vigente, não haverá reserva imediata de vagas para pessoas com deficiência ou candidatos negros, assegurado, entretanto, o direito de inscrição e participação em igualdade de condições com os demais candidatos.
A reserva de vagas poderá ser aplicada nas futuras convocações, caso o número de contratações permita.

DO REGIME DE TRABALHO E DA CONTRATAÇÃO (IN 13/TCE/RO)
Os candidatos aprovados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, pelo prazo válido de 01 (um) ano, podendo ser rescindidos nos casos previstos em lei, devidamente motivados por interesse público, como extinção da necessidade temporária, retorno do servidor titular, insuficiência de desempenho ou outras hipóteses legalmente previstas ou neste período em virtude da realização do Concurso Público, sob o regime da Lei 110/PMC/1998, e de acordo com o quadro de vagas do item 1.2.1, vedada a dúplice contratação neste Processo ou ser prorrogado por igual período.

O vínculo jurídico a ser estabelecido com os candidatos aprovados e convocados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde ACS possuirá natureza administrativa, por prazo indeterminado (observando os critérios de avaliação), submetendo-se ao regime jurídico de direito público, com filiação obrigatória ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).
A contratação observará, integralmente, o disposto no art. 198, §§ 4º e 5º, da Constituição da República, bem como na Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, e suas alterações posteriores, especialmente quanto às atribuições, forma de ingresso, requisitos de atuação e regime de trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde.
O vínculo por prazo indeterminado não se confunde com estabilidade, submetendo-se o contratado às hipóteses legais de rescisão, exoneração, dispensa ou desligamento, nos termos da legislação federal e da legislação municipal vigente.
Os candidatos contratados nos termos desta lei, passarão por avaliações periódicas de desempenho, elaborado e monitorado pelo setor da Controladoria Municipal e/ou pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.
Os candidatos que não forem aprovados pela avaliação periódica de desempenho constantes nos itens
6.2 terão seus contratos reincididos.
A contratação, de que trata o item 6.1, somente poderá ocorrer durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo, a contar da data de publicação de seu resultado final no Diário Oficial do Estado de Rondônia. (IN 13/TCE/RO).
Os profissionais contratados poderão ser substituídos por ocasião de retorno de servidores afastados por licença médica e/ou readaptados aos cargos equivalentes.
Em caso de desistência ou óbito do profissional contratado e para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá convocar o próximo candidato aprovado no cargo.

O contrato de trabalho para o Agente Comunitário de Saúde, a ser estabelecido com o candidato aprovado é administrativo, por tempo indeterminado (observando os critérios de avaliação), regido pelo Direito Administrativo, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social - RPGS/INSS.

Da Veracidade das Informações Prestadas:

O candidato declara, sob as penas da lei, que todas as informações fornecidas no ato da inscrição são verdadeiras, completas e atualizadas, em especial quanto ao endereço de residência, requisito obrigatório para participação nesta seleção.
A prestação de informações falsas, inexatas ou a omissão de dados relevantes poderá resultar na imediata desclassificação do candidato, ou, caso já tenha sido contratado, na rescisão do vínculo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
Ressalta-se que a inserção de informação falsa em documento público ou particular, com o objetivo de obter vantagem indevida, pode caracterizar crime de falsidade ideológica, nos termos do art. 299 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo de eventual enquadramento em outras disposições legais aplicáveis.

OS CANDIDATOS PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DEVERÃO COMPROVAR NO ATO DA INSCRIÇÃO QUE O ENDEREÇO É COMPATÍVEL COM A ÁREA DE ATUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PARA A QUAL SE INSCREVEU, SE NÃO FOR COMPATÍVEL SERÁ ELIMINADO AUTOMATICAMENTE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.

O comprovante de residência deverá estar em nome do candidato, admitindo-se, excepcionalmente, comprovante em nome de cônjuge, companheiro(a) ou parente de primeiro grau, desde que acompanhado de declaração de residência assinada pelo titular do documento e pelo candidato, sob as penas da lei.
Não serão aceitos comprovantes referentes a endereços comerciais, imóveis não residenciais ou quaisquer outros que não correspondam à residência habitual do candidato.
Caso necessário, a Administração poderá realizar diligência para verificação da veracidade da informação declarada.

DOS LOCAIS DE TRABALHO (IN 13/TCE/RO)

O contratado deverá desempenhar suas atividades profissionais no âmbito da Secretaria ao qual estará vinculado, sendo definido seu local de exercício conforme o quadro do item 8.1.1. no ato da assinatura do contratado.
O turno de trabalho especificado neste edital poderá ser alterado de acordo com o interesse da administração.

Das Descrições das Rotas - Transporte Escolar:

As rotas a serem atendidas estão previamente definidas com base na demanda atual de transporte escolar, considerando a localização das comunidades atendidas, as condições das vias de acesso, a quilometragem aproximada e o tempo estimado de percurso. Cada rota poderá atender a um ou mais estabelecimentos de ensino e inclui pontos de embarque e desembarque dos alunos.
As rotas poderão a critério da necessidade da secretaria a qual está ligada o cargo sofrer alterações, redução ou acréscimo no percurso.

Quadro da Descrição de Rotas:

ROTA	PERCURSO
Rota 09 - Linha C-10 Antártica Linha C-15 Zona Rural	Com saída da LC-05 do TB-54, por 9 Km até a LC-10, entrando na mesma até a antártica por 1Km, retornando a LC-10 até a LC-15 entrando por 4 Km sentido Rio Canaã, retornando os mesmos, e seguindo até as escolas urbanas.

Rota Faculdade	Saída da zona urbana com destino a cidade de Ariquemes, em atendimento as Faculdades, retornando pelo mesmo trajeto ate a cidade de Cacaulândia.

Definição das Áreas Geográficas - Somente para Agente Comunitário de Saúde;

Quadro da Áreas de Atuação:

ÁREA

ESF Urbano Setores 05 e 07
ESF Urbano Setor 06
ESF Urbano setor 08 (Jardim Cacaulândia) e Setor Chacareiro
ESF Rural Travessão B-80, Linha C-15 e Setor Chacareiro
ESF Rural Travessão B-40, Linha C-15 e parte da Linha C-10 (até a Antártica)
ESF Rural Travessão B-40, Linha C-30 e Linha C-35 (lado esquerdo)

As áreas de atuação dos Agentes Comunitários de Saúde poderão a critério da necessidade da secretaria a qual está ligada o cargo sofrer alterações, redução ou acréscimo no percurso.

DO VALOR DA REMUNERAÇÃO (IN 13/TCE/RO)

O valor da remuneração é o equivalente ao do Nível da Referência inicial do cargo, com carga horária de
40 (quarenta) de 25 (vinte e cinco) ou 20 horas semanais. OS CARGOS ACOMPANHARÁ AS VANTAGENS DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS (quando houver).

8.1.1.1. Secretaria Municipal de Educação							
CARGO	LOTAÇÃO	VAGAS IMEDIATAS	VAGAS RESERVAS	CARGA HORÁRIA	TURNO	REMUNERAÇÃO	HABILITAÇÃO

Agente de Transporte Escolar / Motorista de Veículos Pesados	Rota 09 - LC 10 Antártica/LC 15 (Zona Rural)	01	-	40 horas	DIURNO	R$ 1.729,36	Nível I Ens. Fundamental Completo.
Agente de Transporte Escolar / Motorista de Veículos Pesados	Rota - Faculdade	01	-	40 horas	NOTURNO	R$ 1.729,36	Nível I Ens. Fundamental Completo.
Professor de Ciência	EMEB Valdir Alberton / EMEB Waldemiro da Silva Moura(ZONA RURAL)	-	01	25 horas	MATUTINO	R$ 3.602,93	Formação em Nível Superior em Curso de Licenciatura pela em Ciência
Professor de Educação	EMEB Waldemiro da Silva	-	01	25 horas	MATUTINO	R$ 3.602,93	Formação em Nível Superior em

8.1.1. Quadro de Vaga e Remuneração dos Cargos. Os cargos serão lotados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme a Lei Municipal 639/GP/2014, Lei Municipal nº 115/98, 1425/GP/2025:

Física	Moura(ZONA RURAL)						Curso de Licenciatura Educação Física e CREF
Professor de Educação Física	EMEB Valdir Alberton (ZONA RURAL)	-	01	25 horas	MATUTINO	R$ 3.602,93	Formação em Nível Superior em Curso de Licenciatura Educação Física e CREF
Professor Orientador	SEMEC- Atendimento nas unidades escolares	01	-	25 horas	MATUTINO	R$ 3.602,93	Nível II - Profissional com Formação em Nível Superior em Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia
Professor de Matemática	EMEB Waldemiro da Silva Moura(ZONA RURAL)	01	-	25 horas	MATUTINO	R$ 3.602,93	Formação em Nível Superior em Curso de Licenciatura Plena em Matemática
Professor Pedagogo	EMEB Valdir Alberton (ZONA RURAL)	01	01	25 horas	MATUTINO	R$ 3.602,93	Nível II - Profissional com Formação em Nível Superior em Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia
Professor Pedagogo	EMEB Waldemiro da Silva Moura(ZONA RURAL)	01	-	25horas	MATUTINO	R$ 3.602,93	Nível II - Profissional com Formação em Nível Superior em Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia

Professor Pedagogo	EMEI Criança Feliz	-	01	25 horas	MATUTINO/ VESPERTINO	R$ 3.602,93	Nível II - Profissional com Formação em Nível Superior em Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia
Professor Pedagogo	EMEF Nelso Alquieri		01	25 horas	MATUTINO	R$ 3.602,93	Nível II - Profissional com Formação em Nível Superior em Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia
Professor de AEE	EMEF Nelso Alquieri	01	-	25 horas	MATUTINO	R$ 3.602,93	Nível II - Nível Superior em AEE ou Formado em Nível Superior na Área da Educação com especialização em AEE.
Professor de AEE	SEMEC Atendimento nas escolas: EMEI Criança Feliz/ EMEB Valdir Alberton (ZONA RURAL)	01	-	25 horas	MATUTINO	R$ 3.602,93	Nível II - Nível Superior em AEE ou Formado em Nível Superior na Área da Educação com especialização em AEE.
Auxiliar de Creche	EMEI Criança Feliz	-	01	40 horas	MATUTINO/ VESPERTINO	R$ 1.621.00	Nível I - Ens. Médio.

Profissional de apoio	EMEI Criança Feliz/EMEF Nelso Alquieri	-	06	40 horas	MATUTINO/ VESPERTINO	R$ 1.621.00	Nível I - Ens. Médio.
	EMEB Waldemiro da Silva Moura(ZONA RURAL)	-	03	40 horas	MATUTINO/ VESPERTINO	R$ 1.621.00	Nível I - Ens. Médio.
	EMEB Valdir Alberton (ZONA RURAL)	-	01	40 horas	MATUTINO/ VESPERTINO	R$ 1.621.00	Nível I - Ens. Médio.
	LC-10	-	01	40 horas	MATUTINO	R$ 1.621.00	Nível I - Ens. Médio.
Nutricionista	SEMEC/atendimento nas unidades escolares	01	-	20 horas	MATUTINO	R$ 3.602,93	Formação em nível superior, com certificado de nutricionista e CRN

8.1.1.5. Secretaria Municipal de Saúde

CARGO	LOTAÇÃO	VAGAS IMEDIATAS	VAGAS RESERVAS	CARGA HORÁRIA	TURNO	REMUNERAÇÃO	HABILITAÇÃO
Agente Comunitário de Saúde	ESF Urbano Setores 05 e 07	01	-	40 horas	DIURNO	R$ 2.824,00 + Benefícios previstos em lei	Ensino Médio completo
	ESF Urbano Setor 06	01	-	40 horas	DIURNO	R$ 2.824,00 + Benefícios previstos em lei	Ensino Médio completo
	ESF Urbano setor 08 (jardim Cacaulândia) e área chacareira	01	-	40 horas	DIURNO	R$ 2.824,00 + Benefícios previstos em lei	Ensino Médio completo
	ESF Rural Travessão B-80, Linha C-15 e Setor chacareiro	01	-	40 horas	DIURNO	R$ 2.824,00 + Benefícios previstos em lei	Ensino Médio completo
	ESF Rural Travessão B-40, Linha C-15 e parte da Linha C-10 (até a antártica)	01	-	40 horas	DIURNO	R$ 2.824,00 + Benefícios previstos em lei	Ensino Médio completo
	ESF Rural Travessão B-40, Linha C-30 e Linha C-35 (lado esquerdo)	01	-	40 horas	DIURNO	R$ 2.824,00 + Benefícios previstos em lei	Ensino Médio completo
	Fundo Municipal de Saúde		-				Graduação em Psicologia e

Psicólogo		01		40 horas	DIURNO	R$ 3.799,78	CRP

DA ANÁLISE DOS TÍTULOS (IN 13/TCE/RO)

9.1.1 - NÍVEL SUPERIOR				
Item	**Títulos**	**Documentos para Comprovação**	**Pontos**	**Máximo de Pontos**
9.1.1.1.	Licenciatura ou Graduação na área.	Diploma, ou Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada no MEC.	20 (vinte) pontos por título	20 (vinte)
9.1.1.2.	Pós - Graduação, relacionada ao cargo a concorrer.	Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada no MEC.	30 (trinta) pontos por título. Máx 3	90 (noventa)
9.1.1.3.	Mestrado, na área a concorrer.	Diploma, ou Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico	35 (trinta e cinco) pontos por título. Máx 1	35 (trinta e cinco)

9.1 A análise de Títulos será realizada de acordo com os critérios de avaliação pré-estabelecidos na tabela a seguir:

		Escolar, emitido por IES devidamente credenciada no MEC.		
9.1.1.4.	Doutorado, na área a concorrer.	Diploma, ou Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada no MEC.	40 (quarenta) pontos por título. Máx 1	40 (quarenta)
9.1.1.5.	Tempo de Serviço no cargo a concorrer.	Rede Particular: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). Rede Pública: Declaração ou Certidão. Deverá constar o tempo em anos, meses e dias. (O tempo de serviço será contado apenas para o cargo pretendido)	02 (dois) pontos para cada 12 meses trabalhados) quando a soma do tempo for superior a 6 meses e inferior a 12 meses, será computado apenas 1 ponto.	Ilimitado
9.1.1.6.	Cursos na área pretendida.	Certificado de outros cursos ou treinamentos na área pretendida - concluídos nos últimos 3 anos e dentro da validade. (Todos os cursos apresentados deverão ter a data de inicio e termino antes da data de publicação oficial deste edital)	Certificados emitidos por entidades públicas governamentais acima de 40 horas - 05 pontos. Certificados emitidos por entidades privadas com carga horária de 10 a 60 horas - 02 pontos. Certificados emitidos por entidades privadas com carga horária acima de 60 horas - 5 pontos. (Só serão aceitos cursos que puderem ser validados).	Pontuação máxima 80 pontos.
9.1.1.7.	Prova Nacional Docente (PND)	Boletim de desempenho individual na Prova Nacional Docente (PND)	Será considerada válida a participação em qualquer edição da PND realizada no período de até 02 (dois) anos anteriores à data de publicação do edital.	02 (dois) pontos

9.1.2 - NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO).				
Item	**Títulos**	**Documentos para Comprovação**	**Pontos**	**Máximo de Pontos**
9.1.2.1.	Histórico Escolar	Histórico Escolar, emitido por Instituição devidamente credenciada no MEC.	10 (dez) pontos por título	10 (dez)
9.1.2.2.	Tempo de Serviço no cargo a concorrer.	Rede Particular: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). Rede Pública: Declaração ou Certidão. Deverá constar o tempo em anos, meses e dias. (O tempo de serviço será contado apenas para o cargo pretendido)	02 (dois) pontos para cada 12 meses trabalhados) quando a soma do tempo for superior a 6 meses e inferior a 12 meses, será computado apenas 1 ponto.	Ilimitado
9.1.2.3.	Cursos na área pretendida.	Certificado de outros cursos ou treinamentos na área pretendida - concluídos nos últimos 3 anos e dentro da validade. (Todos os cursos apresentados deverão ter a data de inicio e termino antes da data de publicação oficial deste edital)	Certificados emitidos por entidades públicas governamentais acima de 40 horas - 05 pontos. Certificados emitidos por entidades privadas com carga horária de 10 a 60 horas - 02 pontos. Certificados emitidos por entidades privadas com carga horária acima de 60 horas - 5 pontos. (Só serão aceitos cursos que puderem ser validados).	Pontuação máxima 80 pontos.
9.1.3. - NÍVEL MÉDIO COMPLETO - AUXILIAR DE CRECHE E PROFISSIONAL DE APOIO.				
Item	**Títulos**	**Documentos para Comprovação**	**Pontos**	**Máximo de Pontos**
9.1.3.1.	Histórico Escolar	Histórico Escolar, emitido por Instituição devidamente credenciada no MEC.	20 (vinte) pontos por título	20 (vinte) pontos. Máx.
9.1.3.2.	Tempo de Serviço no cargo a concorrer.	Rede Particular: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). Rede Pública: Declaração ou Certidão. Deverá constar o tempo em anos, meses e dias. (O tempo de serviço será contado apenas para o cargo pretendido).	02 (dois) pontos para cada 12 meses trabalhados) quando a soma do tempo for superior a 6 meses e inferior a 12 meses, será computado apenas 1 ponto.	Ilimitado
9.1.3.3.	Cursos na área pretendida.	Certificado de outros cursos ou treinamentos na área pretendida - concluídos nos últimos 3 anos e dentro da validade. (Todos os cursos apresentados deverão ter a data de inicio e termino antes da data de publicação oficial deste edital)	Certificados emitidos por entidades públicas governamentais acima de 40 horas - 05 pontos. Certificados emitidos por entidades privadas com carga horária de 10 a 60 horas - 02 pontos. Certificados emitidos por entidades privadas com carga horária acima de 60 horas - 5 pontos. (Só serão aceitos cursos que puderem ser validados).	Pontuação máxima 80 pontos.
9.1.4. - NÍVEL MÉDIO COMPLETO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.				
Item	**Títulos**	**Documentos para Comprovação**	**Pontos**	**Máximo de Pontos**
9.1.4.1.	Histórico Escolar	Histórico Escolar, emitido por Instituição devidamente credenciada no MEC.	20 (vinte) pontos por título	20 (vinte) pontos. Máx.
9.1.4.2.	Cursos na área pretendida.	Certificado de outros cursos ou treinamentos na área pretendida - concluídos nos últimos 3 anos e dentro da validade. (Todos os cursos apresentados deverão ter a data de inicio e termino antes da data de publicação oficial deste edital)	Certificados emitidos por entidades públicas governamentais carga horária mínima de 40 horas - 10 pontos. Certificados emitidos por entidades privadas com carga horária mínima de 40 horas - 5 pontos. (Só serão aceitos cursos que puderem ser validados)	Pontuação máxima 80 pontos.
9.1.4.3.	Curso de Informática Básica	Certificado de curso de informática básica, dos ultimos 5 anos. (Somente serão aceitos cursos com sistemas operacionais atualizados).	Carga horária mínima 60 horas). Cursos de Informática avançada que forem apresentados para cumprir o requisito deverão possuir o conteúdo programático equivalente ao de informática básica.	20 pontos

Somente será concedida pontuação a título emitido por Instituição de Ensino Superior credenciada junto ao Ministério da Educação (MEC), com frente e verso e dentro da área de atuação do cargo pretendido.
Apenas serão considerados válidos, Certificados de Cursos que permitam verificação oficial.

Somente serão aceitos cursos apresentados com data de inicio e termino antes da data de publicação oficial deste edital.
Será atribuída pontuação ao candidato que comprovar participação na Prova Nacional Docente (PND), realizada pelo Ministério da Educação, conforme critérios abaixo:
I Participação comprovada: 1,0 (um) ponto;
II - Prova realizada nos ultimos 2 anos;
A pontuação prevista neste item possui caráter classificatório e não eliminatório.

DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS (IN 13/TCE/RO)
DO LOCAL DAS PROVAS
A realização das provas objetivas será na cidade de Cacaulândia, na Escola Municipal Nelso Alquieri, localizada, na Rua Alto Paraiso, nº1848, setor 05.
A prova está prevista para ser realizada no dia 19 de abril de 2026, com abertura dos portões às 07h00 e fechamento às 07h45, não sendo permitida a entrada de candidatos após esse horário.
As provas terão início às 08h00, horário oficial do Estado de Rondônia.
Havendo alteração na data de realização das provas, os candidatos serão comunicados com a devida antecedência, por meio de publicação oficial da nova data no site da Prefeitura Municipal de Cacaulândia (https://cacaulandia.ro.gov.br/), podendo, ainda, haver divulgação em outros meios de comunicação.
O certame poderá ser cancelado, tendo alterado o local e/ou a data de realização das provas em virtude de caso fortuito ou de força maior. Nesse caso, a Prefeitura Muncipal de Cacaulândia, Comunicará o fato aos candidatos por meio dos contatos informados (e-mail ou celular) quando do ato da inscrição.
Não será permitido ao candidato realizar provas fora da data estabelecida e do horário ou da cidade/espaço físico determinado.
Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário de início, munidos de documento oficial de identificação com foto, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de material transparente e, preferencialmente, do Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI).
Será eliminado deste certame o candidato que se apresentar após o horário de fechamento dos portões, conforme estabelecido no subitem 10.1.2. deste Edital, ou não comparecer para a realização das provas no dia, horário e local para as quais foi convocado, seja qual for o motivo alegado.
Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
É de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações oficiais de datas, locais e horários e/ou quaisquer alterações no cronograma oficial, através do site da Prefeitura Municipal de Cacaulândia (https://cacaulandia.ro.gov.br/)
A duração das provas objetivas para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde será de 03(três) horas totais, incluído, nesse tempo, a distribuição da prova, leitura das instruções e preenchimento da Folha de Respostas da prova, sendo responsabilidade do candidato observar os horários estabelecidos.
O ingresso na sala de prova será permitido somente ao candidato que estiver munido de um dos documentos de identificação original com foto previstos a seguir:
Cédula e/ou Carteira de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas,

Comando/Polícia Militar e Polícia ou Corpo de Bombeiros;
Cédula de Identidade fornecida por órgão público, órgão fiscalizador de exercício profissional, órgão de classe competente, ou por Conselho de Classe que por força de Lei Federal valham como documento de identidade;
Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, que contenha o número do Documento de Identidade (RG); Identidades Funcionais, de acordo com o Decreto nº 10.226, de 05 de março de 2020;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) documento físico com foto;
Documentos digitais, com foto (e-Título com foto, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.
Não serão aceitos como documentos de identificação: quaisquer documentos sem foto; cópia de documento, mesmo que autenticado em cartório; protocolo de qualquer outro documento; certidão de nascimento ou de casamento; título eleitoral; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) sem foto, expedida antes da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; carteira de estudante; crachá de identidade funcional de natureza pública ou privada; Comprovante de Inscrição (CI) ou Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI); ou qualquer outro documento não previsto neste Edital.
Caso o candidato esteja impossibilitado de exibir, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30(trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.
Os documentos, conforme estabelecido no subitem 10.6 deste Edital a serem, obrigatoriamente, apresentados pelo candidato, nas etapas do certame, deverão estar em perfeita condição, legível, a fim de permitir, com clareza, a identificação deste.
Durante o período de realização das provas, sob pena de eliminação, não será permitido ao candidato fazer uso, portar ou deixar sob a mesa caneta esferográfica com estrutura não transparente, lápis, lapiseira corretivo, borracha, lápis-borracha, régua; óculos escuros; boné, chapéu, gorro ou similares; lenço; relógio de qualquer tipo; fone de ouvido, protetores, abafadores, tampões e/ou similares auriculares; calculadora; notebook, tablet, pen drive; folha avulsa de qualquer tipo e/ou anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais; telefone celular, smartphone ou similar, mesmo que desligados; qualquer aparelho eletrônico e/ou quaisquer instrumentos que receba, transmita ou armazene informações.
É vedado o ingresso de candidato na sala ou no local de provas portando arma de qualquer espécie, mesmo que tenha autorização para o respectivo porte, ou que esteja uniformizado e/ou de serviço.
Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou deles com outras pessoas além da Comissão do Processo Seletivo Público.
Durante a realização das provas, o candidato não poderá fazer anotações em quaisquer outros meios que não seja a própria folha de prova, nem consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura, sob pena de eliminação do certame.
Os candidatos poderão entrar na sala de prova com garrafa de água ou lanche, desde que o recipiente do líquido seja transparente e sem nenhum rótulo e que o lanche esteja acondicionado em recipiente transparente, sem nenhum rótulo, que permita a fiscalização por parte da Comissão organizadora do Processo Seletivo e demais funcionários que estejam no local a serviço.

O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter telefone celular e/ou qualquer aparelho eletrônico, que esteja sob posse dele, completamente desligado e guardado ou lacrado, ainda que os sinais de alarme estejam, nos modos de vibração e/ou silencioso, e assim permanecerem até a saída definitiva do candidato do local de provas, telefones que tocarem durante a realização da prova, dentro ou fora da sala durante o periodo de realização da mesma serão automaticamente eliminados do certame.

O candidato poderá ser submetido à revista pessoal ou à inspeção individual por meio de detector de metais, ou a qualquer outro procedimento determinado pela Comissão Fiscalizadora, durante a realização das provas, por medida de segurança no certame, sob pena de eliminação, em caso de recusa.
O candidato poderá se retirar temporariamente da sala de prova, somente mediante consentimento prévio do Fiscal de Sala, e acompanhado por algum dos membros da equipe de trabalho da Comissão Organizadora do certame.
O descumprimento de quaisquer exigências previstas neste Edital e/ou instruções determinadas pela Comissão do certame implicará eliminação do candidato, sem direito à reaplicação de provas.
Não serão fornecidas provas, gabaritos ou resultados por telefone, e-mail ou qualquer outro meio não previsto neste edital.
Não será permitido ao candidato:
utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação;
agir com incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe organizadora;
perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
Parágrafo único. O descumprimento deste item implicará eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
As provas objetivas terão caráter classificatório e eliminatório.
A prova será composta por 35 (trinta e cinco) questões, com 04 (quatro) alternativas cada, sendo apenas uma correta.
O conteúdo programático consta no Anexo correspondente deste edital, que servirão apenas como direcionamento de estudos aos conteúdos propostos, cabendo ao candidato se preparar para realização das provas da forma que melhor lhe convier.
Será fornecido ao candidato o Caderno de Questões e, em seguida, a Folha de Respostas, para aposição da assinatura, no campo próprio, e transcrição das respostas.
O candidato deverá conferir os dados pessoais impressos na Folha de Respostas.
11.5.1. A ausência de assinatura implicará eliminação.
A assinatura deverá ser idêntica à do documento oficial, não sendo aceito rúbrica.
Somente será permitida a transcrição das respostas na Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção, feita com caneta esferográfica de tinta azul ou preta com estrutura transparente, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições especiais solicitadas e concedidas aos candidatos para a realização das provas de maneira antecipada.
O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade da respectiva correção.
Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
Serão consideradas nulas as Folhas de Respostas que estiverem sem assinatura, marcadas ou escritas a

lápis ou a caneta esferográfica, que não seja de tinta azul ou preta, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos, forma etc.) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.
Não serão computadas questões não respondidas, que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade ao previsto neste Edital e no Caderno de Provas ou com instruções determinadas pela Comissão Organizadora, sob pena de eliminação do certame.
Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente do local de realização das provas mediante a entrega obrigatória da Folha de Respostas, devidamente preenchida e assinada, ao Fiscal e/ou conforme previsto neste Edital.
Os candidatos não poderão ausentar-se da sala ou do local de provas para utilização dos banheiros ou beber água, antes de decorrida 01(uma) hora do início ou 15(quinze) minutos antes do término.
Os 03(três) últimos candidatos deverão permanecer nas respectivas salas até que o último candidato entregue a prova e somente poderão deixar o local de provas juntos, não sendo possível nem mesmo a utilização do banheiro e bebedouro antes da entrega da Folha de Respostas.
Os candidatos poderão levar consigo o Caderno de Questões após ter concluído a prova e passados 02 (duas horas) do seu ínicio.
Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros dentro dos locais de realização das provas.
No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da Comissão Organizadora e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e/ou de classificação.

DA PONTUAÇÃO, APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE
Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à prova.
O total de pontos obtidos nas Provas Objetivas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde será de 70 pontos.
Os candidatos não aprovados nas Provas Objetivas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde serão eliminados do certame.
A classificação final dos candidatos será feita nos seguintes:
Agente Comunitário de Saúde - Prova Objetiva + títulos;
Agente de Transporte Escolar/Motorista de Veículos Pesados - Prova Prática + títulos;
Demais Cargos - Títulos
Parágrafo unico - A descrição da pontuação por títulos esta no item 9.1 deste Edital.
Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos (exceto para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde), serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:
Idade igual ou superior a 60(sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, sendo considerada, para esse fim, o momento do processamento para o desempate;
Maior tempo de Serviço na área pretendida;
Idade maior.

Para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, os critérios de desempate serão:
Idade igual ou superior a 60(sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, sendo considerada, para esse fim, o momento do processamento para o desempate;
Maior número de pontos na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;
Maior número de pontos na Prova Objetiva de Língua Portuguesa;
Maior número de pontos na Prova Objetiva de Noções de Informática;
Maior tempo de Serviço na área pretendida;
Idade maior.

O resultado parcial onde constará as notas dos candidatos será divulgada na data prevista para o dia 27 (vinte e sete) de abril, no site oficial da Prefeitura Municipal de Cacaulândia (https://cacaulandia.ro.gov.br/) e demais meios de circulação.
No resultado final, os candidatos aprovados constarão na ordem crescente de classificação.
O resultado final será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Cacaulândia (https://cacaulandia.ro.gov.br/) e demais meios de circulação.
O candidato reprovado será eliminado do certame e não constará das listas de classificação final.
O candidato reprovado poderá consultar a informação sobre a respectiva situação no certame, no endereço eletrônico (https://cacaulandia.ro.gov.br/), após a publicação dos resultados conforme item 12.5 deste edital.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR, MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS.
Para os cargos de Motoristas de veículos pesados:
Prova Prática tem como objetivo avaliar: o conhecimento prático e a destreza na execução das atividades; a habilidade no desenvolvimento das atividades comuns à função; a agilidade na execução das atividades; o raciocínio lógico e o de percepção.
A Prova Prática valendo 50 (cinquenta) pontos totais, será composta por 02 Etapas (1ª Etapa Baliza / 2ª Etapa Percurso), sendo: 25 pontos para a 1ª Etapa e 25 pontos para a 2ª Etapa).
Os candidatos terão 15 (quinze) minutos para realizar a 1ª e 2ª Etapa, sendo 5 (cinco) minutos para realizar a 1ª Etapa Baliza e 10 (dez minutos) para realizar a 2ª Etapa Percurso.
As condutas adotadas pelos candidatos que estiverem em desacordo com a legislação de trânsito vigente serão consideradas como faltas.
A cada falta cometida será reduzida sua respectiva pontuação. As faltas são classificadas como: LEVES, MÉDIAS, GRAVES, GRAVÍSSIMAS/ ELIMINATÓRIAS.
A cada FALTA LEVE cometida será descontado 0,5 (meio) ponto do candidato. A cada FALTA MÉDIA cometida será descontado 1,0 (um) ponto do candidato. A cada FALTA GRAVE cometida serão descontados 2,0 (dois) pontos do candidato. O candidato que cometer qualquer das FALTAS classificadas como GRAVÍSSIMA será automaticamente eliminado do certame.
Será automaticamente eliminado do certame o candidato que extrapolar o tempo máximo determinado no item 12.3. deste edital.
Para fins de apuração da nota da 1ª Etapa Baliza, serão consideradas:
FALTAS LEVES
apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;

dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza leve.
FALTAS MÉDIAS
colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
Não observar os procedimentos essenciais antes do funcionamento do motor.
Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.
FALTAS GRAVES
manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante a realização da prova (baliza);
não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
não usar devidamente o cinto de segurança;
perder o controle da direção do veículo em movimento;
cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.
FALTAS GRAVÍSSIMAS/ELIMINATÓRIAS
avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
avançar sobre o meio fio;
não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas e no tempo estabelecido;
provocar acidente durante a realização da prova;
cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.
Para fins de apuração da nota da 2ª Etapa Percurso serão consideradas
FALTAS LEVES
apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
cometer qualquer outra infração de natureza leve.
FALTAS MÉDIAS
colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
desengrenar o veículo nos declives;
engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
fazer conversão incorretamente;
interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
não observar os procedimentos essenciais antes do funcionamento motor.
usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;

cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.
FALTAS GRAVES

desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;
manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante a realização da prova (baliza e/ou do percurso ou parte dele);
não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
não usar devidamente o cinto de segurança;
perder o controle da direção do veículo em movimento;
cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

FALTAS GRAVÍSSIMAS/ELIMINATÓRIAS

avançar sobre o meio fio;
avançar a via preferencial ou parada obrigatória;
exceder a velocidade regulamentada para a via;
não completar a realização de todas as etapas da prova; exceto por falha mecânica ou elétrica do veículo;
provocar acidente durante a realização da prova;
transitar em contramão de direção;
cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

DO RECURSO DAS PROVAS OBJETIVAS

É admissível a interposição de recurso fundamentado, dirigido a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no prazo de 02(dois) dias úteis conforme cronograma. O prazo recursal se inicia às 08h do primeiro dia e encerra-se às 17h do segundo dia, transcorrendo de forma ininterrupta. Os recursos podem ser apresentados contra o resultado das provas objetivas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde,:
Questões da Prova Objetiva e do gabarito;
Resultado/totalização dos pontos obtidos nas Provas Objetivas, desde que se refira ao erro de cálculo das notas;
Somatório das notas e classificação preliminar dos candidatos; e
Outras situações dispostas em lei.
Os recursos mencionados no item 14.1. deste Edital deverão ser encaminhados exclusivamente pela internet pelo e-mail unificadoseletivo@gmail.com, que estará disponível das 08h do primeiro dia recursal às 16h59 do último dia recursal.
Os recursos interpostos em desacordo com o previsto neste Edital não serão conhecidos.
Para interpor recurso, o candidato deverá, necessariamente, fundamentá-lo. A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo-se o candidato ser claro, consistente e objetivo no pleito.
O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que fizeram as provas, independentemente de formulação de recurso.
Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

Alterado o resultado do julgamento da Prova de Títulos após recurso, a pontuação/condição do candidato será corrigida.
Na ocorrência do disposto nos itens 14.6. e 14.7. deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.
A Comissão Organizadora do certame constitui última instância para recurso, sendo soberana nas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

Serão indeferidos os recursos:

Cujo teor desrespeite a Comissão Organizadora ou contra terceiros;
Que estejam em desacordo com as disposições previstas neste Edital;
Cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
Sem fundamentação e/ou fundamentação inconsistente, incoerentes ou os intempestivos;
Encaminhados de forma coletiva;
Sem amparo nos a situações previstas neste Edital; e
Apresentarem argumentação idêntica à constante de outro(s) recurso(s).
Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados, nos canais oficias de comunicação do certame, item 16 deste Edital.
O candidato que não interpuser recurso, no prazo estipulado, será responsável pelas consequências advindas de omissão.

DAS COMPETÊNCIAS DA SUBCOMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO TESTE PRÁTICO. ATRIBUIÇÕES PRÉVIAS

Será nomeada Subcomissão de Avaliação do Teste Prático, que será responsável por conduzir a etapa prática do presente Teste Seletivo para o cargo de Agente de Transporte Escolar/Motorista de Veículos Pesados, observando rigorosamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

Compete à Subcomissão:

Avaliar os(as) candidatos(as) com base em critérios técnicos, claros e objetivos, previamente estabelecidos, evitando qualquer forma de subjetividade ou favorecimento;
Assegurar total transparência, uniformidade e isenção durante todas as avaliações;
Substituir, de forma imediata, qualquer membro da Subcomissão que demonstrar parcialidade ou ausência de capacidade técnica durante o processo de avaliação;
Preencher e entregar à Comissão Geral do Teste Seletivo as fichas de avaliação individuais de cada candidato(a), devidamente assinadas pelos avaliadores e pelo(a) próprio(a) candidato(a), contendo as notas atribuídas com base nos critérios descritos neste Edital.
A atuação da Subcomissão visa garantir a lisura, equidade e mérito no processo seletivo, reforçando o compromisso com a qualidade e a imparcialidade na seleção dos(as) candidatos(as).

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E CRITÉRIOS PARA MANUTENÇÃO DO VÍNCULO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS)

16.1.1. Os candidatos contratados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde ACS, admitidos por prazo indeterminado, nos termos da Lei Federal nº 11.350/2006, serão submetidos a **avaliação periódica de desempenho (a cada 6 meses)**, com a finalidade de aferir a aptidão, a eficiência e a regularidade no exercício de suas atribuições.

DA FINALIDADE DA AVALIAÇÃO

16.2.1. A avaliação de desempenho tem por objetivo:
I Verificar o cumprimento das atribuições previstas na legislação vigente e no Anexo I deste Edital;
Garantir a qualidade e continuidade dos serviços de atenção básica à saúde;
Assegurar a observância dos princípios da Administração Pública, especialmente eficiência, legalidade e interesse público;
Subsidiar a manutenção ou eventual rescisão do vínculo administrativo.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

16.3.1. A avaliação será realizada com base em critérios objetivos e mensuráveis, observando-se, no mínimo:
I Assiduidade e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho;
Cumprimento das metas e atividades definidas pela Secretaria Municipal de Saúde;
Realização de visitas domiciliares periódicas, conforme diretrizes do SUS;
Atualização e manutenção de cadastros das famílias da área de atuação;
Participação em ações de promoção, prevenção e vigilância em saúde;
Qualidade no atendimento ao público, com observância dos princípios éticos e humanitários;
Participação em capacitações e treinamentos obrigatórios;
Cumprimento das diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB);
Respeito à área geográfica de atuação e manutenção de residência na área vinculada, conforme exigido em lei;
Observância das normas administrativas e disciplinares da Secretaria Municipal de Saúde.

DA PERIODICIDADE

A avaliação de desempenho será realizada de forma periódica, em intervalos definidos pela Administração Municipal, não podendo ser superior a 12 (doze) meses.
Poderão ser realizadas avaliações extraordinárias sempre que houver necessidade devidamente justificada.

DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO

16.5.1. O resultado da avaliação classificará o servidor como:
I Apto;
Apto com ressalvas;
Inapto.

DAS CONSEQUÊNCIAS DA AVALIAÇÃO

16.6.1. O servidor considerado:
I Apto: permanecerá normalmente no exercício de suas funções;
Apto com ressalvas: será submetido a acompanhamento e orientação técnica;
Inapto: poderá ter o vínculo rescindido, mediante procedimento administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa.

DA RESCISÃO DO VÍNCULO

16.7.1. O vínculo administrativo do Agente Comunitário de Saúde poderá ser rescindido, nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei Federal nº 11.350/2006, nos seguintes casos:

I Descumprimento reiterado das atribuições do cargo;
Resultado insatisfatório em avaliação de desempenho;
Não atendimento aos requisitos legais para o exercício da função, inclusive quanto à residência na área de atuação;
Prática de infração disciplinar;
Necessidade administrativa devidamente motivada e fundamentada no interesse público;
Outras hipóteses previstas na legislação federal e municipal aplicável.

DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA

Em caso de avaliação negativa ou processo de rescisão, será assegurado ao contratado:
I Direito ao contraditório;
Ampla defesa;
Acesso aos relatórios de avaliação;
Possibilidade de interposição de recurso administrativo.

DA COMUNICAÇÃO DO CERTAME

O endereço eletrônico (www.cacaulandia.ro.gov.br) é o canal oficial de comunicação do certame. Nele, poderão ser acompanhados comunicados e dados do certame que serão mdivulgados, acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital poderão ser encaminhados para o e-mail: unificadoseletivo@gmail.com
As respostas aos e-mails encaminhados, ocorrerão, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, contadas em período de dias úteis, excluídos os fins de semana, os recessos e os feriados.
O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Em hipótese alguma, serão prestadas informações relativas a datas, locais e horários de realização das provas ou ao resultado no certame por telefone.
No e-mail informado no item 16.2 que deverão ser encaminhadas todas as formas de comunicação com a Comissão Organizadora deste certame, inclusos recursos e pedidos de impugnação.

DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DO RESULTADO PARCIAL DAS ETAPAS E RESULTADO FINAL

O Edital de Abertura do Processo Seletivo será publicado no endereço eletrônico Concursos / Seletivos
/ Chamadas - Prefeitura Municipal de Cacaulândia (www.cacaulandia.ro.gov.br) e fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, e no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM.
A relação dos candidatos inscritos, resultado parcial, resultados de interposição de recursos e resultado final do presente Processo Seletivo, será publicado no endereço eletrônico www.cacaulandia.ro.gov.br, Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM e fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. (IN13/TCE/RO).
Após a divulgação do resultado parcial, o candidato terá até 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação do 1° Resultado Parcial do Processo Seletivo para interpor com recurso (Art.37, caput da CF/88) conforme Anexo II deste Edital o qual deverá ser enviado via e-mail através do endereço eletrônico: unificadoseletivo@gmail.com.

Após a análise dos possíveis recursos, será homologado o resultado parcial do Processo Seletivo, divulgando-o no Site: www.cacaulandia.ro.gov.br, no Diário Oficial do Estado de Rondônia e fixado nas

dependências da Prefeitura Municipal de Cacaulândia.
As provas práticas e objetivas serão realizadas de acordo com o cronograma, Anexo III deste edital.
Após a realização de todas as etapas, será homologado o resultado final do Processo Seletivo, divulgando-o no Site: www.cacaulandia.ro.gov.br, no Diário Oficial do Estado de Rondônia e fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Cacaulândia.

DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO (13/TCE/RO)
Os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão convocados por meio de Edital de Convocação, a ser publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Cacaulândia (https://cacaulandia.ro.gov.br/), no Diário Oficial do Estado de Rondônia e afixado nas dependências da Prefeitura.
Parágrafo único. O candidato convocado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, nos seguintes horários:
I de terça-feira a sexta-feira, das 07h30 às 13h00;
II às segundas-feiras, das 07h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30;
no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do Edital de Convocação, munido da documentação exigida neste edital, especialmente a constante dos subitens 3.1.1 e 3.1.2, bem como da relação prevista no Anexo IV.
O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo estabelecido será considerado desistente da vaga, autorizando a convocação do candidato subsequente, observada rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos aprovados fora do número de vagas inicialmente ofertadas comporão cadastro reserva e poderão ser convocados, durante o prazo de validade do certame, conforme a necessidade da Administração Pública, respeitada a ordem de classificação.
Os candidatos aprovados poderão ser convocados para lotação em unidades administrativas distintas daquela inicialmente prevista, inclusive em outras Secretarias Municipais, desde que para o mesmo cargo ou função equivalente, observada a ordem de classificação e a conveniência da Administração.
O candidato convocado para lotação em unidade diversa deverá manifestar expressamente sua concordância e comparecer para assinatura do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da contratação dos profissionais previstos neste Processo Seletivo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, suplementadas se necessário.
As despesas financeiras para a contratação serão por conta da dotação orçamentária das respectivas Secretarias, na Dotação Orçamentária 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.
As contratações estarão condicionadas à disponibilidade orçamentária e financeira, em conformidade com a legislação vigente.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS (IN 13/TCE/RO)
As contratações de candidatos aprovados somente serão realizadas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo, não sendo admitida qualquer contratação após o seu vencimento.

Será eliminado do certame o candidato que:
I prestar declaração falsa ou inexata;
II deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos para inscrição e eventual contratação, conforme os itens 3.1.1, 3.1.2 e 4 deste Edital.
Os casos omissos serão analisados pelo Departamento de Recursos Humanos (DRH), juntamente com a Comissão instituída para acompanhamento do Processo Seletivo e, em última instância administrativa, pela Assessoria Jurídica do Município. As decisões tomadas no âmbito administrativo são definitivas quanto ao certame, salvo recursos previstos na legislação aplicável.
O candidato inscrito declara ter pleno conhecimento e aceitação irrestrita de todas as normas e condições estabelecidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento posteriormente.
O candidato que descumprir quaisquer normas deste edital, inclusive as referentes à documentação, horários, conduta durante as provas ou informações prestadas, será automaticamente eliminado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
Fica eleito o foro da comarca de Ariquemes/Rondônia para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste certame, ressalvadas as competências previstas em lei.

Cacaulândia, 24 de março de 2026

DAIANE ROBERTA MARQUES BARBOSA MARTINS
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 001/2026 DECRETO Nº 6.865/GP/2026

Publicado por:
Eliene Ferreira de Sa Teles Santos
Código Identificador:6FF2D1B9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 1.290, DE 24 DE MARÇO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de **R$ 59.858,27 (cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

I – Dotações a criar:

a)		
02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0013	Caminho do Desenvolvimento	
2024	Manutenção dos Serviços de Recup. Estradas, Pontes e Bueiros	
2.701-001.025	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Exerc.Anterior)	
XXX - 3.3.90.93	**Indenizações e Restituições**	**56.781,55**
b)		
02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0013	Caminho do Desenvolvimento	
2024	Manutenção dos Serviços de Recup. Estradas, Pontes e Bueiros	
2.500-001.002	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	
XXX - 3.3.90.30	**Material de Consumo**	**2.630,47**
c)		
02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0013	Caminho do Desenvolvimento	
2024	Manutenção dos Serviços de Recup. Estradas, Pontes e Bueiros	
2.501-001.002	Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Anterior)	
XXX - 3.3.90.30	**Material de Consumo**	**446,25**

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º será utilizada as seguintes fontes de recurso:

I – Superávit financeiro:
FR: *2.701.0* - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Exerc.Anterior) ***R$ 56.781,55***
FR: *2.500.0* - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior) ***R$ 2.630,47***
FR: *2.501.0* - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Anterior) ***R$ 446,25***
Saldo apurado do exercício anterior: **Conta: 18669-4 – Agência 4002-9- Termo de Convênio nº 079/2024/PGE-DERADM.**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:A7CA453F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
NOTAS EXPLICATIVAS DOS BALANÇOS FLUXO DE CAIXA - FMIA

NOTAS EXPLICATIVAS

Fundo Municipal para a Infância e Adolescência

EXERCÍCIO 2025

Chupinguaia/RO 31/12/2025

1 – INFORMAÇÕES GERAIS

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é um fundo especial, criado por lei específica com objetivo de facilitar a captação de recursos e a aplicação de recursos destinados execução da política de atendimento e aos programas de promoção, proteção e defesa da criança e do adolescente. Fundo Municipal para a Criança e a Adolescência -FMIA, sua natureza jurídica é de Fundo Público. Localizada
Fundo Municipal para a Criança e a Adolescência é Órgão técnico que regulamenta, implanta e executa políticas de garantia de direitos de crianças e adolescentes. Capta e aplica recursos para ações de atendimento à criança e ao adolescente. Criado em conforme Lei nº 1327/2012, passou a ter vigência no ano de 2013, sobre o CNPJ 17.306.191/0001-17, estando atualmente localizado na avenida Osvaldo Bertozzi nº 02780, bairro Centro, na Cidade de Chupinguaia/RO, representando entidade na administração pública no referido município.
Para divulgação de informações a sociedade se utiliza do portal https://chupinguaia.ro.gov.br/

Demonstração Contábil
A demonstração desta Nota Explicativa vem complementar as informações inseridas no Balanço Patrimonial, conforme artigo 101 da lei 4.320/64, referente ao exercício financeiro de 2025, coincidindo por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

A presente nota explicativa, apresenta os resultados alcançados pelo Fundo Municipal para a Criança e a Adolescência de Chupinguaia no exercício de 2025, constituindo-se parte integrante da Prestação de Contas Anual – Contas de Gestão a ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em cumprimento ao manual de orientação de prestações de contas, Instruções Normativas n. 013/2004/TCE- RO e n. 065/2019/TCE-RO.
Os dados para elaboração do Balanço foram obtidos da escrituração efetuada pelo Órgão Central de Contabilidade do Município.
As demonstrações que compõem o Balanço Geral foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; das disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativas aos Princípios de Contabilidade; e quando cabível, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público

— MCASP, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) e outras normas que regulam o assunto.
Para a contabilização da execução do orçamento foram utilizados os critérios constantes do art. 35 da Lei nº 4.320/64.
Da lei nº 2679 de 31/10/2024, que dispões sobre a revisão Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025; Lei 2680 de 31/10/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2025; Lei 2689 de 23/12/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual de Joaquim Nabuco para o exercício de 2025;
O Balanço Geral do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao exercício financeiro de 2025 está composto pelas seguintes demonstrações: Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, pela Demonstração das Variações Patrimoniais, Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstrativo dos Fluxos de Caixa, exigidos pela Lei nº 4.320/64 e complementado por Notas Explicativas.
Por fim, este relatório tem como objetivo oferecer subsídios essenciais à análise e verificação dos atos decorrentes da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial deste órgão, de suas fontes e destinação de recursos, bem como de seus resultados.

RESUMO DAS PÓLÍTICAS CONTÁBEIS
CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Aspectos Gerais das Demonstrações Contábeis
As estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP).
A elaboração das demonstrações contábeis das IPCs tem por base as contas contábeis do modelo de Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) aplicável à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, estendido pelo Plano de Contas Contábil do TCE/RO.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

1.1 Referência cruzadas e notas explicativas:
A seguir serão apresentadas de forma sistemática as referências cruzadas com o título **"Nota"** seguida do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do demonstrativo contábil facilitando a interpretação dos usuários.
A DFC foi elaborada pelo método direto e evidenciam as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de referência, classificadas nos seguintes fluxos, de acordo com as atividades da entidade: operacionais, de investimento e de financiamento. A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre os saldos

iniciais e finais de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício de referência. Foi elaborado de acordo com a estrutura definida no item 06 do MCASP.
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais
Nota 01 – INGRESSOS (FLUXO DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS): Os
ingressos representam à arrecadação de receitas correntes pela entidade, bem como as transferências de recursos correntes no decorrer do exercício, excluídas as referidas deduções. As receitas extra orçamentárias estão incluídas no item 'Outros ingressos operacionais'. O valor dos ingressos decorrentes das atividades operacionais foi de R$ 173.761,55. Déficit de R$ 209.677,74, quando comparados ao exercício de 2024 que foi de R$ 383.439,29.
Nota 02 - DESEMBOLSOS (FLUXO DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS): Os
Desembolsos representam as Despesas Orçamentárias pagas no exercício bem como pagamento de restos a pagar de exercícios anteriores. O saldo de Outras Transferências Concedidas representa o valor pago a título de subvenções sociais as entidades do terceiro setor do município. As despesas extra orçamentárias estão incluídas no item 'Outros desembolsos operacionais'. O valor dos desembolsos decorrentes das atividades operacionais foi de R$ 213.524,13. Decréscimo de R$ 47.116,61, quando comparados ao exercício de 2024 que foi de R$ 260.640,74.
Nota 03 - FLUXO DE CAIXAS LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS: O fluxo de
caixa líquido obtido através da comparação dos ingressos menos os desembolsos do exercício de 2025 foi de R$ -39.762,58. Enquanto que no exercício de 2024 foi de R$ - 122.798,55.
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento
Nota 04 - INGRESSOS (FLUXO DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO): O valor
dos ingressos decorrentes das atividades de investimentos foi de R$ 0,00. Aumento/Redução de R$ 0,00, quando comparados ao exercício de 2024 que foi de R$ 0,00.
Nota 05 - DESEMBOLSOS (FLUXO DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO):
Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes, tais como as Obras e Instalações realizadas, Aquisição de Equipamentos e Material permanente e a Aquisição de terrenos realizados pela entidade. O valor dos desembolsos decorrentes das atividades de investimentos foi de R$ 0,00. Acréscimo/Decréscimo de R$ 0,00, quando comparados ao exercício de 2024 que foi de R$ 0,00.

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

As atividades de financiamento compreendem as transferências de capital recebidas pela entidade dos governos estadual e federal, bem como o desembolso de despesas com amortização da dívida de parcelamentos já elencados nas notas do balanço patrimonial.
Nota 06 - INGRESSOS (FLUXO DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO):
O valor dos ingressos decorrentes das atividades de financiamento foi de R$ 0,00. Redução/Aumento de R$ 0,00, quando comparados ao exercício de 2024 que foi de R$ 0,00.
Nota 07 - DESEMBOLSOS (FLUXO DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE

FINANCIAMENTO): O valor dos desembolsos decorrentes das atividades de financiamento foi de R$ 0,00. Redução/Aumento de R$ 0,00, quando comparados ao exercício de 2024 que foi de R$ 0,00.
(Informações Publicadas no Portal da Transparência)
Nota 08 - GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA: O resultado da
soma das atividades operacionais, de investimento e de financiamento apresentou saldo positivo na ordem de R 153.337,01, correspondente à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício de referência. O resultado apresentado é R$ 193.099,59 menor que o do exercício anterior.

2. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

2.1 Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos:
Os ativos e passivos contingentes poderão ser reconhecidos nas demonstrações contábeis nas contas de controle dos atos potenciais ativos e passivos
2.2 Divulgações não financeiras:
Não se aplica a este demonstrativo.
2.3 Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:
Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.
2.4 Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros:
Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.

3. SALDOS SIGNIFICATIVOS DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA MANTIDOS, MAS QUE NÃO ESTEJAM DISPONÍVEIS PARA USO IMEDIATO POR RESTRIÇÕES LEGAIS OU CONTROLE CAMBIAL:

2.1 Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:
Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.
2.2 Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros:
Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.
3.CONSISTÊNCIA E CONVERGÊNCIA CONTÁBIL

Saldo em 31/12/2025	Saldo em 31/12/2024
R$ 0,00	R$ 0,00

4. INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE TRANSAÇÕES DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS QUE NÃO ENVOLVEM O USO DE CAIXA

Saldo em 31/12/2025	Saldo em 31/12/2024
R$ 0,00	R$ 0,00

5. AJUSTES DECORRENTES DE RETENÇÕES

As retenções são consideradas como pagas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes.
6.CONSISTÊNCIA E CONVERGÊNCIA CONTÁBIL

		Valor R$	
Relevância	**Descrição da Natureza da Conta**	2025	2024
1º	Transferências Correntes Recebidas	155.342,51	350.000,00
2º	Pessoal e Demais Despesas	205.913,88	250.013,87

6.2 Eventuais Ajustes relacionados às Retenções e Outras Operações
As retenções são consideradas como pagas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas demonstrações contábeis, bem como seus resultados do período de janeiro a dezembro de 2025, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações. E para qualquer outro esclarecimento necessário, a contabilidade municipal, responsável pela elaboração do presente relatório, ficará à disposição.

Publicado por:
Vitória Caroline Vessoni de Almeida
Código Identificador:DEEE2F37

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
NOTAS EXPLICATIVAS DOS BALANÇO VARIAÇÕES - SAUDE

NOTAS EXPLICATIVAS

1 – INFORMAÇÕES GERAIS

O **Fundo Municipal de Saúde** é um fundo especial, criado por lei específica com objetivo de facilitar a captação de recursos e a aplicação de recursos destinados execução da política de atendimento e aos programas de promoção, proteção e defesa da criança e do adolescente. **Fundo Municipal de Saúde**, sua natureza jurídica é de Fundo Público. **Fundo Municipal de Saúde é** Órgão técnico que regulamenta, implanta e executa **Política de Saúde**. Capta e aplica recursos para ações sociais. Criado em conforme Lei nº 1.033/2011, passou a ter vigência no ano de 2011, sobre o CNPJ **08.673.415/0001-38**, estando atualmente localizado na Rua Osvaldo Cruz nº 1495, bairro centro, na Cidade de Chupinguaia/RO, representando entidade na administração pública no referido município.
Para divulgação de informações a sociedade se utiliza do portal https://chupinguaia.ro.gov.br/

Demonstração Contábil

A demonstração desta Nota Explicativa vem complementar as informações inseridas no Balanço Patrimonial, conforme artigo 101 da lei 4.320/64, referente ao exercício financeiro de 2025, coincidindo por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

A presente nota explicativa, apresenta os resultados alcançados pelo Fundo Municipal para a Criança e a Adolescência de Chupinguaia no exercício de 2024, constituindo-se parte integrante da Prestação de Contas Anual – Contas de Gestão a ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em cumprimento ao manual de orientação de prestações de contas, Instruções Normativas n. 013/2004/TCE- RO e n. 065/2019/TCE-RO.

Os dados para elaboração do Balanço foram obtidos da escrituração efetuada pelo Órgão Central de Contabilidade do Município.

As demonstrações que compõem o Balanço Geral foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; das disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativas aos Princípios de Contabilidade; e quando cabível, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público — MCASP, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) e outras normas que regulam o assunto.

Para a contabilização da execução do orçamento foram utilizados os critérios constantes do art. 35 da Lei nº 4.320/64.

Da lei nº 2679 de 31/10/2024, que dispões sobre a revisão Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025; Lei 2680 de 31/10/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2025; Lei 2689 de 23/12/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual de Joaquim Nabuco para o exercício de 2025;

O Balanço Geral do Fundo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2024 está composto pelas seguintes demonstrações: Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, pela Demonstração das Variações Patrimoniais, Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstrativo dos Fluxos de Caixa, exigidos pela Lei nº 4.320/64 e complementado por Notas Explicativas.

Por fim, este relatório tem como objetivo oferecer subsídios essenciais à análise e verificação dos atos decorrentes da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial deste órgão, de suas fontes e destinação de recursos, bem como de seus resultados.

RESUMO DAS PÓLÍTICAS CONTÁBEIS

CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Aspectos Gerais das Demonstrações Contábeis As estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP).

A elaboração das demonstrações contábeis das IPCs tem por base as contas contábeis do modelo de Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) aplicável à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, estendido pelo Plano de Contas Contábil do TCE/RO.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS AUMENTATIVAS

A seguir, algumas considerações sobre a composição das Variações Patrimoniais Aumentativas, sendo:

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria: Compreende toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.

Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos: Compreende as variações patrimoniais auferidas com a venda de bens, serviços e direitos, que resultem em aumento do patrimônio líquido, independentemente de ingresso, incluindo-se a venda bruta e deduzindo-se as devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos.

Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras: Representa o somatório das variações patrimoniais aumentativas com operações financeiras.

Transferências e Delegações Recebidas: Compreende o somatório das variações patrimoniais aumentativas com transferências intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferências de instituições multigovernamentais.

Valorização e Ganhos com Ativos: Compreende a variação patrimonial aumentativa com reavaliação e ganhos de ativos.

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas: Compreende o somatório das demais variações patrimoniais aumentativas não incluídas nos grupos anteriores

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS DIMINUTIVAS

A seguir, algumas considerações sobre a composição das Variações Patrimoniais Diminutivas, sendo:

Pessoal e Encargos: além dos registros das despesas executadas com a remuneração do pessoal ativo da entidade e os encargos patronais, neste grupo temos o registro patrimonial das obrigações com provisão de 13° salário e férias, e seus respectivos encargos patronais, que são registrados mensalmente mediante informações encaminhadas pelo setor de pessoal.

Benefícios Previdenciários e Assistenciais: Representa a despesa executada com a remuneração do pessoal aposentados e reformados.

Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo: Representa o somatório das variações
patrimoniais diminutivas com manutenção e operação do ente público. Compreende: diárias, material de consumo, depreciação, amortização etc.

Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras: Compreende as variações patrimoniais diminutivas com operações financeiras, tais como: juros incorridos, descontos concedidos, comissões, despesas bancárias e correções monetárias.

Transferências e Delegações Concedidas: Compreendem o somatório das variações patrimoniais diminutivas com transferências intragovernamentais (câmara municipal), instituições privadas sem fins lucrativos.

Tributárias: Compreendem as variações patrimoniais diminutivas relativas ao pagamento de despesa com o PASEP e ACS – Associação Conexão Social.

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas: Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas não incluídas nos grupos anteriores.

1. INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ATRAVÉS DAS REFERENCIAS CRUZADAS:

1.1 Referência cruzadas e notas explicativas:

A seguir serão apresentadas de forma sistemática as referências cruzadas com o título **"Nota"** seguida do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do demonstrativo contábil facilitando a interpretação dos usuários.

(Informação publicada no Portal da Transparência)

Nota 01 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS: As variações patrimoniais aumentativas do exercício de 2025 totalizaram R$ 32.202.434. No exercício de 2024 as variações patrimoniais aumentativas foram de R$ 23.047.481,57.

(Informação publicada no Portal da Transparência)
Nota 02 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS: As variações patrimoniais diminutivas do exercício de 2025 totalizaram R$ 24.734.325,86. No exercício de 2024 o valor foi de R$ 22.055.086,68.
Nota 03 – RESULTADO PATRIMONIAL NO PERÍODO: O resultado econômico apurado no exercício entre as variações aumentativas e diminutivas apresentaram um Superávit Patrimonial no valor de R$ 7.468.108,14, devidamente incorporado ao Patrimônio Líquido da entidade

2. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

2.1 Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:
Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.
2.2 Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros:
Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.
3.CONSISTÊNCIA E CONVERGÊNCIA CONTÁBIL

3.1 Itens mais relevantes que compõem a VPA e a VPD:
3.2 VPA e VPD de Repasse a maior ou menor do FPM (Portaria STN nº 327/2001):
Não houve registro de VPA ou VPD relevante, lançada em decorrência da Portaria STN nº 327/2001 para repasse a maior ou menor do FPM
3.3 Redução ao valor recuperável do ativo imobilizado:

Não houver ativos com interrupção de geração de caixa, bem como não foram evidenciados ativos que sofreram o teste de *impairment.*
3.4 Baixas de investimentos:
Não houve registro de baixas de investimentos
3.5 Constituição ou reversão de provisões:
Não houve registro de reversões e provisões para esta entidade.
3.6 Variações Patrimoniais Qualitativas decorrentes da Execução Orçamentária do Exercício Atual e Anterior
3.6.1 Incorporação de Ativos

Descrição	2025	2024
Aquisição de estoques	0,00	0,00
Aquisição de bens móveis	670.398,94	1.370.823,67
Construção e aquisição de bens imóveis	781.698,65	0,00
Aquisição de títulos e valores	0,00	0,00
Concessão de empréstimos	0,00	0,00
Outras incorporações de ativos	0,00	0,00
TOTAL	**1.452.097,59**	**1.370.823,67**

3.6.2 Desincorporação de passivos

Descrição	2025	2024
Amortização da dívida pública	0,00	0,00
Amortização de precatórios	0,00	0,000
Outras desincorporações de passivos	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

3.6.3 Incorporação de Passivos

Descrição	2025	2024
Tomada de empréstimos	0,00	0,00

Outras incorporações de passivos	0,00	0,000
TOTAL	**0,00**	**0,00**

3.6.4 Desincorporação de ativo

Descrição	2025	2024
Cobrança da dívida ativa	0,00	0,00
Alienação de estoques	0,00	0,00
Alienação de bens móveis	0,00	0,00
Alienação de bens imóveis	0,00	0,00
Alienação de títulos e valores	0,00	0,00
Recebimento de empréstimos	0,00	0,00
Outras desincorporações de ativos	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

3.7 Montante de recebíveis reconhecidos em relação a Receita sem contraprestação:
Não houve registro de receita sem contraprestação durante o exercício de 2025.
3.8 Origem e Destino dos Recursos Provenientes da Alienação de Ativos (Art. 50, inciso VI da LRF):
Não houve alienação de ativos durante o exercício de 2025.
DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas demonstrações contábeis, bem como seus resultados do período de janeiro a dezembro de 2025, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações. E para qualquer outro esclarecimento necessário, a contabilidade municipal, responsável pela elaboração do presente relatório, ficará à disposição.

Publicado por:
Vitória Caroline Vessoni de Almeida
Código Identificador:2575536C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTARIO F MUNC EDUCAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)			
ISOLADO:12 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	18.922.828,37	18.922.828,37	22.409.044,87	3.486.216,50
RECEITA PATRIMONIAL	200.000,00	200.000,00	431.533,43	231.533,43
Valores Mobiliários	200.000,00	200.000,00	431.533,43	231.533,43
TRANSFERENCIAS CORRENTES	18.722.828,37	18.722.828,37	21.977.511,44	3.254.683,07
Transferências da União e de suas Entidades	1.422.828,37	1.422.828,37	2.439.219,59	1.016.391,22
Transferências do Estado e de suas Entidades	1.800.000,00	1.800.000,00	2.166.318,45	366.318,45
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.500.000,00	15.500.000,00	17.371.973,40	1.871.973,40
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	1.847.705,60	1.847.705,60
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.847.705,60	1.847.705,60
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	1.847.705,60	1.847.705,60
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	18.922.828,37	18.922.828,37	24.256.750,47	5.333.922,10
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	18.922.828,37	18.922.828,37	24.256.750,47	5.333.922,10
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	6.154.176,83	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	18.922.828,37	18.922.828,37	30.410.927,30	5.333.922,10
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	919.702,25	919.702,25	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	919.702,25	919.702,25	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA	***ELIZANGELA LIMA DE OLIVEIRA***	***MARINALVA VIEIRA EVA***
Prefeito Municipal	Secretario Municipal De Educaçao	Contadora
Termo De Posse 0531/	Dec 004/2025	De 062/2025

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	25.786.295,44	30.639.776,47	29.008.886,29	28.971.097,29	28.791.520,20	1.630.890,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.379.300,00	17.113.223,64	16.715.497,08	16.715.497,08	16.715.497,08	397.726,56
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.406.995,44	13.526.552,83	12.293.389,21	12.255.600,21	12.076.023,12	1.233.163,62
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	644.914,18	2.032.573,80	1.402.041,01	626.388,97	472.578,97	630.532,79
INVESTIMENTOS	644.914,18	2.032.573,80	1.402.041,01	626.388,97	472.578,97	630.532,79
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	26.431.209,62	32.672.350,27	30.410.927,30	29.597.486,26	29.264.099,17	2.261.422,97
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	26.431.209,62	32.672.350,27	30.410.927,30	29.597.486,26	29.264.099,17	2.261.422,97
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	26.431.209,62	32.672.350,27	30.410.927,30	29.597.486,26	29.264.099,17	2.261.422,97
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	80.877,89	0,00	80.877,88	80.877,88	0,01	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.877,89	0,00	80.877,88	80.877,88	0,01	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.330,46	48.900,00	48.900,00	48.900,00	4.330,46	0,00
INVESTIMENTOS	4.330,46	48.900,00	48.900,00	48.900,00	4.330,46	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	85.208,35	48.900,00	129.777,88	129.777,88	4.330,47	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	675.397,13	675.366,80	30,33	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	88.605,74	88.605,74	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	586.791,39	586.761,06	30,33	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	675.397,13	675.366,80	30,33	0,00

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA	***ELIZANGELA LIMA DE OLIVEIRA***	***MARINALVA VIEIRA EVA***
Prefeito Municipal	Secretario Municipal De Educaçao	Contadora
Termo De Posse 0531/	Dec 004/2025	De 062/2025

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:3FDAC872

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)			
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-Orçamentárias				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	86.990.000,00	86.990.000,00	107.673.966,99	20.683.966,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.655.000,00	12.655.000,00	13.325.095,57	670.095,57
Impostos	10.055.000,00	10.055.000,00	10.698.120,18	643.120,18
Taxas	2.600.000,00	2.600.000,00	2.626.975,39	26.975,39
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.162.720,00	1.162.720,00	1.058.588,55	-104.131,45
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.162.720,00	1.162.720,00	1.058.588,55	-104.131,45
RECEITA PATRIMONIAL	1.417.171,63	1.417.171,63	3.293.698,31	1.876.526,68
Valores Mobiliários	1.417.171,63	1.417.171,63	3.293.698,31	1.876.526,68
TRANSFERENCIAS CORRENTES	71.365.108,37	71.365.108,37	89.773.688,73	18.408.580,36
Transferências da União e de suas Entidades	31.287.828,37	31.287.828,37	43.315.217,72	12.027.389,35
Transferências do Estado e de suas Entidades	24.577.280,00	24.577.280,00	29.086.497,61	4.509.217,61
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.500.000,00	15.500.000,00	17.371.973,40	1.871.973,40
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	390.000,00	390.000,00	222.895,83	-167.104,17
Multas administrativas, contratuais e judiciais	20.000,00	20.000,00	3.247,53	-16.752,47
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	270.000,00	270.000,00	157.626,06	-112.373,94
Demais Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	62.022,24	-37.977,76
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.195.219,54	2.195.219,54	18.747.053,87	16.551.834,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.185.219,54	2.185.219,54	0,00	-2.185.219,54
Operações de Crédito	2.185.219,54	2.185.219,54	0,00	-2.185.219,54
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	457.600,00	447.600,00
Alienação de Bens Móveis	8.000,00	8.000,00	457.600,00	449.600,00
Alienação de Bens Imóveis	2.000,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	18.289.453,87	18.289.453,87
Transferências da União e suas Entidades	0,00	0,00	8.490.401,52	8.490.401,52
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	9.799.052,35	9.799.052,35
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	89.185.219,54	89.185.219,54	126.421.020,86	37.235.801,32
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	89.185.219,54	89.185.219,54	126.421.020,86	37.235.801,32
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	89.185.219,54	89.185.219,54	126.421.020,86	37.235.801,32
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	10.658.094,82	10.658.094,82	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	10.658.094,82	10.658.094,82	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA	***JEAN LOPES REIS***		***MARINALVA VIEIRA EVA***	
Prefeito Municipal	Secretario Municipal De Adm. Plan. E Finanças		Contadora Geral	
Termo De Posse 531/2	DEC 003/2025		Dec 062/2025	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	81.586.083,78	105.273.495,38	95.872.937,09	93.368.463,21	90.694.301,34	9.400.558,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.646.300,00	47.811.313,22	47.115.238,14	47.115.238,14	47.113.140,34	696.075,08
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.161.780,00	3.579.404,00	3.579.404,00	3.579.404,00	3.579.404,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.778.003,78	53.882.778,16	45.178.294,95	42.673.821,07	40.001.757,00	8.704.483,21
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	6.600.292,92	25.571.969,03	13.677.546,22	8.615.673,26	8.372.230,66	11.894.422,81
INVESTIMENTOS	5.760.072,92	23.464.196,97	11.569.774,16	6.507.901,20	6.264.458,60	11.894.422,81
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	840.220,00	2.107.772,06	2.107.772,06	2.107.772,06	2.107.772,06	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	998.842,84	2,84	0,00	0,00	0,00	2,84
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	89.185.219,54	130.845.467,25	109.550.483,31	101.984.136,47	99.066.532,00	21.294.983,94
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	89.185.219,54	130.845.467,25	109.550.483,31	101.984.136,47	99.066.532,00	21.294.983,94
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	16.870.537,55	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	89.185.219,54	130.845.467,25	126.421.020,86	101.984.136,47	99.066.532,00	21.294.983,94
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	340.240,47	838.242,31	770.442,04	770.442,04	368.446,48	39.594,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	340.240,47	838.242,31	770.442,04	770.442,04	368.446,48	39.594,26
DESPESAS DE CAPITAL	2.780.540,30	3.132.486,45	5.006.529,45	5.006.529,45	5.787,42	900.709,88
INVESTIMENTOS	2.780.540,30	3.132.486,45	5.006.529,45	5.006.529,45	5.787,42	900.709,88
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.120.780,77	3.970.728,76	5.776.971,49	5.776.971,49	374.233,90	940.304,14

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	38.451,53	2.815.419,65	2.851.382,58	2.488,60	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	303.546,32	303.546,32	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.451,53	2.511.873,33	2.547.836,26	2.488,60	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	95.067,41	332.539,47	415.196,29	0,00	12.410,59
INVESTIMENTOS	95.067,41	332.539,47	415.196,29	0,00	12.410,59
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	133.518,94	3.147.959,12	3.266.578,87	2.488,60	12.410,59

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA	***JEAN LOPES REIS***	***MARINALVA VIEIRA EVA***
Prefeito Municipal	Secretario Municipal De Adm. Plan. E Finanças	Contadora Geral
Termo De Posse 531/2	Dec 003/2025	Dec 062/2025

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:063CC7A7

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO SAUDE

FUNDO MUN. SAÚDE DE COLORADO DO OESTE				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)			
ISOLADO:10 - FUNDO MUN. SAÚDE DE COLORADO DO OESTE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	6.000.000,00	6.000.000,00	17.514.764,98	11.514.764,98
RECEITA PATRIMONIAL	290.000,00	290.000,00	864.694,55	574.694,55
Valores Mobiliários	290.000,00	290.000,00	864.694,55	574.694,55
TRANSFERENCIAS CORRENTES	5.710.000,00	5.710.000,00	16.650.070,43	10.940.070,43
Transferências da União e de suas Entidades	5.660.000,00	5.660.000,00	14.412.395,71	8.752.395,71
Transferências do Estado e de suas Entidades	50.000,00	50.000,00	2.237.674,72	2.187.674,72
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	9.010.226,43	9.010.226,43
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	90.700,00	90.700,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	90.700,00	90.700,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	8.919.526,43	8.919.526,43
Transferências da União e suas Entidades	0,00	0,00	2.406.909,43	2.406.909,43
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	6.512.617,00	6.512.617,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	6.000.000,00	6.000.000,00	26.524.991,41	20.524.991,41
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	6.000.000,00	6.000.000,00	26.524.991,41	20.524.991,41

DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	6.392.345,48	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	6.000.000,00	6.000.000,00	32.917.336,89	20.524.991,41
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.430.435,45	2.430.435,45	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	2.430.435,45	2.430.435,45	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA	***CLEISON PASSOS DA SILVA***	***MARINALVA VIEIRA EVA***
Prefeito Municipal	Assessor Esp De Saude	Contadora
Termo De Posse 531/2	Dec.006/2025	Dec. 062/2025

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	17.533.807,24	34.190.776,71	29.170.340,08	27.172.148,64	26.304.697,67	5.020.436,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.411.000,00	15.615.140,74	15.411.998,69	15.411.998,69	15.409.900,89	203.142,05
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.122.807,24	18.575.635,97	13.758.341,39	11.760.149,95	10.894.796,78	4.817.294,58
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	492.132,58	7.964.710,37	3.746.996,81	2.696.569,09	2.671.258,09	4.217.713,56
INVESTIMENTOS	492.132,58	7.964.710,37	3.746.996,81	2.696.569,09	2.671.258,09	4.217.713,56
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	18.025.939,82	42.155.487,08	32.917.336,89	29.868.717,73	28.975.955,76	9.238.150,19
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	18.025.939,82	42.155.487,08	32.917.336,89	29.868.717,73	28.975.955,76	9.238.150,19
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	18.025.939,82	42.155.487,08	32.917.336,89	29.868.717,73	28.975.955,76	9.238.150,19
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	259.362,58	236.407,58	293.325,98	293.325,98	164.919,92	37.524,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	259.362,58	236.407,58	293.325,98	293.325,98	164.919,92	37.524,26
DESPESAS DE CAPITAL	816.191,88	4.500,00	805.480,77	805.480,77	0,00	15.211,11
INVESTIMENTOS	816.191,88	4.500,00	805.480,77	805.480,77	0,00	15.211,11
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.075.554,46	240.907,58	1.098.806,75	1.098.806,75	164.919,92	52.735,37

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	38.451,53	726.283,13	762.417,67	2.316,99	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	141.601,08	141.601,08	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.451,53	584.682,05	620.816,59	2.316,99	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	37.745,37	624,05	38.369,42	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	37.745,37	624,05	38.369,42	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	76.196,90	726.907,18	800.787,09	2.316,99	0,00

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA	***CLEISON PASSOS DA SILVA***	***MARINALVA VIEIRA EVA***
Prefeito Municipal	Assessor Esp De Saude	Contadora
Termo De Posse 531/2	Dec.006/2025	Dec. 062/2025

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:1CFF55A2

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO F M A SOCIAL

FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE COLORADO DO OESTE							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP							
Exercício de 2025			Dezembro(31/12/2025)				
ISOLADO:8 - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE COLORADO DO OESTE							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		1.193.934,70	1.758.783,91	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		4.693.101,51	5.488.836,68
RECURSOS NÃO VINCULADOS		43.872,76	130.785,37	RECURSOS NÃO VINCULADOS		4.053.547,14	4.382.601,04

RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		1.150.061,94	1.627.998,54	RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		639.554,37	1.106.235,64
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.060.532,82	802.803,91	RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		639.554,37	1.106.235,64
DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS		89.529,12	825.194,63	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		1.004.815,07	985.711,23
						475.174,03	439.794,92
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		4.235.279,39	4.412.365,45	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR			
						191.919,95	435.729,32
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO		4.235.279,39	4.412.365,45	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS			
ORÇAMENTÁRIA				RP PROCESSADOS PAGOS		283.254,08	4.065,60
REPASSE RECEBIDO		4.235.279,39	4.412.365,45	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		512.760,29	527.156,25
				RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		48.584,93	53.470,80
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		930.999,14	996.193,85				
				RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		162.368,49	158.424,85
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		414.343,70	437.291,94	OUTROS CONSIGNATARIOS		4.765,67	6.644,12
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		144.895,30	154.037,86	ISS		49.382,59	61.919,43
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		269.448,40	283.254,08				
				CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		174.698,23	166.871,05
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		499.774,69	540.141,85				
				IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		72.960,38	79.826,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		48.584,93	53.470,80				
				OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		16.880,75	18.760,06
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		162.368,49	158.424,85				
				CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		1.755,00	1.613,04
OUTROS CONSIGNATARIOS		4.765,67	6.644,12				
ISS		49.382,59	61.919,43	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		15.125,75	17.147,02
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		161.712,63	179.856,65				
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		72.960,38	79.826,00	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		2.501.657,02	1.839.360,37
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		16.880,75	18.760,06	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		2.501.657,02	1.839.360,37
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		1.755,00	1.613,04	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		2.010.128,29	1.556.025,47
				APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		491.528,73	283.334,90
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		15.125,75	17.147,02	TOTAL		8.199.573,60	8.313.908,28
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		1.839.360,37	1.146.565,07				
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		1.839.360,37	1.146.565,07				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		1.556.025,47	970.979,91				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		283.334,90	175.585,16				
TOTAL		8.199.573,60	8.313.908,28				
EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA		***ELZIMAR GREI COELHO***				***MARINALVA VIEIRA EVA***	
Prefeito Municipal		Ass Esp De Des Social Da F E Do Trab				Contadora	
Termo De Posse 531/2		Dec. 155/2025				Dec. 062/2025	

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:32A52954

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO F MUNC DE EDUCAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP							
Exercício de 2025			Dezembro(31/12/2025)				
ISOLADO:12 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		24.256.750,47	18.981.741,69	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		30.410.927,30	26.334.279,44
RECURSOS NÃO VINCULADOS		8.106,21	8.788,61	RECURSOS NÃO VINCULADOS		7.543.535,66	7.401.594,47
RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		24.248.644,26	18.972.953,08	RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		22.867.391,64	18.932.684,97
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		24.248.644,26	18.972.953,08	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		22.867.391,64	18.932.684,97
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		7.415.518,05	7.679.548,27	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		0,00	56.883,42
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO		7.415.518,05	7.679.548,27	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	56.883,42
ORÇAMENTÁRIA				REPASSE CONCEDIDO		0,00	56.883,42
REPASSE RECEBIDO		7.415.518,05	7.679.548,27	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		5.880.705,42	6.045.725,10
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		6.118.859,91	5.334.641,14	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		805.144,68	1.539.144,12
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		1.146.828,13	724.297,13	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		129.777,88	1.417.205,27
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		813.441,04	48.900,00	RP PROCESSADOS PAGOS		675.366,80	121.938,85
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		333.387,09	675.397,13	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		5.020.188,18	4.473.306,54
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		4.916.659,22	4.577.069,57	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		165.261,83	209.657,62
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		163.443,26	211.476,20	PENSAO ALIMENTICIA		20.247,80	20.795,26
PENSAO ALIMENTICIA		20.247,80	20.795,26	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		193.806,09	230.117,49
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		193.806,09	230.117,49	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		886,47	780,72
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		886,47	780,72	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		1.286.877,43	1.200.504,21
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		1.286.877,43	1.200.504,21	OUTROS CONSIGNATARIOS		14.370,80	12.722,52
OUTROS CONSIGNATARIOS		14.370,80	12.722,52	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		5.413,77	5.571,29
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		5.413,77	5.571,29	ISS		304.958,93	270.889,92
ISS		304.958,93	270.889,92	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		1.582.043,51	1.248.843,69

CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		1.480.495,85	1.350.391,35	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.446.321,55	1.273.423,82
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.446.158,82	1.273.820,61	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		55.372,56	33.274,44
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		55.372,56	33.274,44	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		8.775,00	8.106,54
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		8.775,00	8.106,54	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		46.597,56	25.167,90
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		46.597,56	25.167,90	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		3.556.226,28	2.056.730,57
				CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		3.556.226,28	2.056.730,57
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		2.056.730,57	2.497.687,43	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		3.212.677,48	1.704.049,26
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		2.056.730,57	2.497.687,43	REDE BANCÁRIA - ARRECADAÇÃO		30.235,42	42.496,72
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		1.704.049,26	2.418.748,23	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		313.313,38	310.184,59
REDE BANCÁRIA - ARRECADAÇÃO		42.496,72	0,00				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		310.184,59	78.939,20	TOTAL		39.847.859,00	34.493.618,53

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA	***ELIZANGELA LIMA DE OLIVEIRA***	***MARINALVA VIEIRA EVA***
Prefeito Municipal	Secretario Municipal De Educaçao	Contadora
Termo De Posse 0531/	Dec 004/2025	De 062/2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP							
Exercício de 2025			Dezembro(31/12/2025)				
ISOLADO:12 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL		39.847.859,00	34.493.618,53				

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA	***ELIZANGELA LIMA DE OLIVEIRA***	***MARINALVA VIEIRA EVA***
Prefeito Municipal	Secretario Municipal De Educaçao	Contadora
Termo De Posse 0531/	Dec 004/2025	De 062/2025

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:BC9A3A21

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP							
Exercício de 2025				Dezembro(31/12/2025)			
CONSOLIDADO							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		126.421.020,86	112.622.138,67	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		109.550.483,31	105.777.506,64
RECURSOS NÃO VINCULADOS		62.376.641,87	56.829.174,38	RECURSOS NÃO VINCULADOS		64.772.574,87	55.390.274,55
RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		64.044.378,99	55.792.964,29	RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		44.777.908,44	50.387.232,09
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		24.248.644,26	18.972.953,08	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		22.867.391,64	18.932.684,97
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		26.407.739,03	14.645.741,85	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		14.135.035,25	12.115.157,86
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.060.532,82	802.803,91	RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.085.474,95	1.106.235,64
DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS		10.075.011,21	9.962.527,09	DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS		3.536.785,92	11.126.005,73
OUTRAS VINCULAÇÕES		2.252.451,67	11.408.938,36	OUTRAS VINCULAÇÕES		3.153.220,68	7.107.147,89
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		34.946.778,68	30.758.222,39	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		34.946.778,68	30.758.222,39
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		34.946.778,68	30.758.222,39	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		34.946.778,68	30.758.222,39
				REPASSE CONCEDIDO		34.946.778,68	30.758.222,39
REPASSE RECEBIDO		34.946.778,68	30.758.222,39	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		22.208.835,51	34.026.719,81
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		23.369.983,85	19.892.035,53	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		9.043.550,36	21.533.412,83
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		10.483.951,31	7.118.687,88	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		5.776.971,49	20.573.555,68
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		7.566.346,84	3.970.728,76	RP PROCESSADOS PAGOS		3.266.578,87	959.857,15
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		2.917.604,47	3.147.959,12	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		13.024.531,69	12.317.227,97
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		12.744.996,73	12.597.268,64	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		1.712.937,43	1.413.631,88
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		1.616.343,47	1.510.446,65	PENSAO ALIMENTICIA		29.776,72	33.622,10
PENSAO ALIMENTICIA		29.776,72	33.622,10	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		518.450,19	538.371,51
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		518.450,19	538.371,51	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		11.251,68	10.417,48
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		11.251,68	10.417,48	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		2.969.466,26	2.775.591,60
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		2.969.466,26	2.775.591,60	OUTROS CONSIGNATARIOS		321.774,82	349.379,24
OUTROS CONSIGNATARIOS		321.774,82	349.379,24	OUTROS DEPÓSITOS		356,25	0,00
OUTROS DEPÓSITOS		356,25	0,00	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		60.441,30	37.795,63
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		60.441,30	37.795,63				
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		5.413,77	5.571,29	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		5.413,77	5.571,29

ISS		910.989,22	1.478.960,72	ISS		910.989,22	1.478.960,72
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		2.736.018,09	2.473.054,64	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		2.918.764,76	2.290.307,97
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		3.564.714,96	3.384.057,78	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		3.564.909,29	3.383.578,55
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		141.035,81	176.079,01	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		140.753,46	176.079,01
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		17.171,52	12.747,13	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		16.889,17	12.747,13
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		123.864,29	163.331,88	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		123.864,29	163.331,88
MATERNIDADE PAGO				SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		41.425.168,21	23.393.482,32

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA	***JEAN LOPES REIS***	***MARINALVA VIEIRA EVA***
Prefeito Municipal	Secretario Municipal De Adm. Plan. E Finanças	Contadora Geral
Termo De Posse 531/2	Dec 003/2025	Dec 062/2025

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		23.393.482,32	30.683.534,57	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		41.425.168,21	23.393.448,32
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		23.393.448,32	30.683.534,57	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		38.439.158,09	19.877.668,69
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		19.877.668,69	28.136.770,26	REDE BANCÁRIA - ARRECADAÇÃO		301.903,14	66.099,74
REDE BANCÁRIA - ARRECADAÇÃO		66.099,74	0,00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		2.684.106,98	3.449.679,89
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		3.449.679,89	2.546.764,31	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (RPPS)		0,00	34,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (RPPS)		34,00	0,00	CONTA ÚNICA - RPPS		0,00	34,00
CONTA ÚNICA - RPPS		34,00	0,00	TOTAL		208.131.265,71	193.955.931,16
TOTAL		208.131.265,71	193.955.931,16				

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA	***JEAN LOPES REIS***	***MARINALVA VIEIRA EVA***
Prefeito Municipal	Secretario Municipal De Adm. Plan. E Finanças	Contadora Geral
Termo De Posse 531/2	Dec 003/2025	Dec 062/2025

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:6AF22C1B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO SAUDE

FUNDO MUN. SAÚDE DE COLORADO DO OESTE							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP							
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)						
ISOLADO:10 - FUNDO MUN. SAÚDE DE COLORADO DO OESTE							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		26.524.991,41	14.657.493,77	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		32.917.336,89	25.448.868,98
RECURSOS NÃO VINCULADOS		22.352,22	8.336,98	RECURSOS NÃO VINCULADOS		18.782.301,64	13.333.711,12
RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		26.502.639,19	14.649.156,79	RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		14.135.035,25	12.115.157,86
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		26.407.739,03	14.645.741,85	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		14.135.035,25	12.115.157,86
OUTRAS VINCULAÇÕES		94.900,16	3.414,94	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		2.957,43	21.362,08
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		18.314.764,47	14.023.478,35	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		2.957,43	21.362,08
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		18.314.764,47	14.023.478,35	REPASSE CONCEDIDO		2.957,43	21.362,08
				PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		5.519.267,04	6.030.218,03
REPASSE RECEBIDO		18.314.764,47	14.023.478,35	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		1.899.593,84	2.823.656,01
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		7.466.058,14	4.269.372,97	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		1.098.806,75	2.648.485,19
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		3.941.381,13	967.814,76	RP PROCESSADOS PAGOS		800.787,09	175.170,82
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		3.048.619,16	240.907,58	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		3.566.606,91	3.112.216,18
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		892.761,97	726.907,18	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		1.326.349,54	1.055.992,41
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		3.471.610,72	3.207.212,37	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		157.398,62	142.601,51
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		1.231.353,35	1.150.988,60	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		5.460,90	4.645,16
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		157.398,62	142.601,51	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		777.993,65	765.509,30
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		5.460,90	4.645,16	OUTROS CONSIGNATARIOS		19.575,86	5.982,62
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		777.993,65	765.509,30	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		60.441,30	37.795,63
OUTROS CONSIGNATARIOS		19.575,86	5.982,62	ISS		277.580,62	269.867,30
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		60.441,30	37.795,63	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		941.806,42	829.822,25
ISS		277.580,62	269.867,30	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		53.066,29	94.345,84
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		941.806,42	829.822,25	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		4.324,67	682,44
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		53.066,29	94.345,84	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		48.741,62	93.663,40
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		4.324,67	682,44	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		17.553.937,61	3.687.684,95
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		48.741,62	93.663,40	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		17.553.937,61	3.687.684,95
				BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		16.448.993,67	2.424.036,76
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		3.687.684,95	2.237.788,95	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		1.104.943,94	1.263.648,19
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		3.687.684,95	2.237.788,95				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		2.424.036,76	1.804.781,84	TOTAL		55.993.498,97	35.188.134,04
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA – USO GERAL		1.263.648,19	433.007,11				
TOTAL		55.993.498,97	35.188.134,04				

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA	***CLEISON PASSOS DA SILVA***	***MARINALVA VIEIRA EVA***
Prefeito Municipal	Assessor Esp De Saude	Contadora
TERMO DE POSSE 531/2	DEC.006/2025	DEC. 062/2025

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA	***CLEISON PASSOS DA SILVA***	***MARINALVA VIEIRA EVA***
Prefeito Municipal	Assessor Esp De Saude	Contadora
TERMO DE POSSE 531/2	DEC.006/2025	DEC. 062/2025

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:9242E253

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL F M A SOCIAL

FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE COLORADO DO OESTE									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2025					Dezembro(31/12/2025)				
A) QUADRO PRINCIPAL					ISOLADO:8 - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE COLORADO DO OESTE				
ATIVO					PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			2.502.170,97	1.839.360,37	PASSIVO CIRCULANTE			334.669,66	335.648,17
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			2.501.657,02	1.839.360,37	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E			65.221,26	53.684,81
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			2.501.657,02	1.839.360,37	ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F	2.010.128,29	1.556.025,47	PESSOAL A PAGAR			65.221,26	39.408,49
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO		F	491.528,73	283.334,90	PESSOAL A PAGAR		P	65.221,26	39.408,49
GERAL					ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			0,00	14.276,32
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			513,95	0,00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		F	0,00	14.276,32
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS			513,95	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO			269.430,22	248.977,75
SUPRIMENTO DE FUNDOS		P	513,95	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO			269.430,22	248.977,75
ATIVO NÃO CIRCULANTE			2.290.497,74	2.434.485,48	FORNECEDORES NACIONAIS		F	269.430,22	248.977,75
IMOBILIZADO			2.290.497,74	2.434.485,48	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			18,18	32.985,61
					VALORES RESTITUÍVEIS			0,00	12.985,60
BENS MÓVEIS			1.436.067,96	1.413.952,44	CONSIGNAÇÕES		F	0,00	12.985,60
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	152.143,83	146.366,83	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			18,18	20.000,01
BENS DE INFORMÁTICA		P	293.107,70	289.417,70	DIÁRIAS A PAGAR		F	18,18	0,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	227.356,71	215.756,71	SUBVENÇÕES A PAGAR		F	0,00	20.000,01
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		P	16.787,72	9.834,72					
VEÍCULOS		P	746.672,00	752.576,48	TOTAL PASSIVO			334.669,66	335.648,17
BENS IMÓVEIS			1.186.217,62	1.020.533,04	PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		P	1.186.217,62	1.020.533,04	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			-331.787,84	0,00	PATRIMÔNIO LIQUIDO			4.457.999,05	3.938.197,68
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-331.787,84	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS			4.457.999,05	3.938.197,68
TOTAL			4.792.668,71	4.273.845,85	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS			4.457.999,05	3.938.197,68
					SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO			519.801,37	1.149.881,89
					SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.938.197,68	2.788.315,79
					TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO			4.457.999,05	3.938.197,68
					TOTAL			4.792.668,71	4.273.845,85

FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE COLORADO DO OESTE								
BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2025			Dezembro(31/12/2025)					
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES								
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		2.501.657,02	1.839.360,37	PASSIVO FINANCEIRO (269.448,40)+RP não Proc.(144.895,30)		414.343,70	545.101,84
ATIVO PERMANENTE		2.291.011,69	2.434.485,48	PASSIVO PERMANENTE		65.221,26	39.408,49
				SALDO PATRIMONIAL		4.313.103,75	3.689.335,52
EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA			***ELZIMAR GREI COELHO***		***MARINALVA VIEIRA EVA***		
Prefeito Municipal			Ass Esp De Des Social Da F E Do Trab		Contadora		
Termo De Posse 531/2			Dec. 155/2025		Dec. 062/2025		

FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE COLORADO DO OESTE								
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2025			Dezembro(31/12/2025)					
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)								
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO				
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		400.000,00	750.000,00	ATOS POTENCIAIS PASSIVO		5.751.515,31	4.040.539,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		400.000,00	750.000,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		798.226,35	814.800,00
TOTAL		400.000,00	750.000,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		4.953.288,96	3.225.739,00
				TOTAL		5.751.515,31	4.040.539,00
EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA		***ELZIMAR GREI COELHO***			***MARINALVA VIEIRA EVA***		
Prefeito Municipal		Ass Esp De Des Social Da F E Do Trab			Contadora		

Termo De Posse 531/2	Dec. 155/2025	Dec. 062/2025

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:30023C0F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL F. MUN EDUCAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)								
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:12 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
ATIVO					PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			3.564.226,28	2.056.730,57	PASSIVO CIRCULANTE			756.829,88	1.165.411,02
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			3.556.226,28	2.056.730,57	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E			423.208,72	474.856,60
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			3.556.226,28	2.056.730,57	ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F	3.212.677,48	1.704.049,26	PESSOAL A PAGAR			423.208,72	401.070,48
REDE BANCÁRIA - ARRECADAÇÃO		F	30.235,42	42.496,72	PESSOAL A PAGAR		F	0,00	14.819,62
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO		F	313.313,38	310.184,59	PESSOAL A PAGAR		P	423.208,72	386.250,86
GERAL					ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			0,00	73.786,12
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			8.000,00	0,00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		F	0,00	73.786,12
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS			8.000,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO			322.677,45	586.791,39
SUPRIMENTO DE FUNDOS		P	8.000,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO			322.677,45	586.791,39
ATIVO NÃO CIRCULANTE			6.403.881,31	6.971.528,09	FORNECEDORES NACIONAIS		F	322.677,45	586.791,39
					OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO			10.709,64	0,00
IMOBILIZADO			6.403.881,31	6.971.528,09					
					OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO			10.709,64	0,00
BENS MÓVEIS			4.435.431,48	4.017.524,70	PIS/PASEP A RECOLHER		F	10.709,64	0,00
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	408.578,37	374.610,19	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			234,07	103.763,03
BENS DE INFORMÁTICA		P	872.156,96	783.715,68					
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	678.779,24	526.149,92	VALORES RESTITUÍVEIS			234,07	103.763,03
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE		P	410.394,91	398.326,91	CONSIGNAÇÕES		F	0,01	1.818,58
COMUNICAÇÃO					CONSIGNAÇÕES		F	234,06	101.944,45
VEÍCULOS		P	2.023.822,00	1.893.022,00	TOTAL PASSIVO			756.829,88	1.165.411,02
DEMAIS BENS MÓVEIS		P	41.700,00	41.700,00					
BENS IMÓVEIS			3.283.861,41	2.954.020,25	PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		P	3.283.861,41	2.954.020,25					
					ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			-1.315.411,58	-16,86					
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-1.315.411,58	-16,86	PATRIMÔNIO LIQUIDO			9.211.277,71	7.862.847,64
TOTAL			9.968.107,59	9.028.258,66	RESULTADOS ACUMULADOS			9.211.277,71	7.862.847,64
					SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS			9.211.277,71	7.862.847,64
					SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO			1.348.430,07	-484.747,23
					SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			7.862.847,64	8.347.594,87
					TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO			9.211.277,71	7.862.847,64
					TOTAL			9.968.107,59	9.028.258,66

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)						
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		3.556.226,28	2.056.730,57	PASSIVO FINANCEIRO (333.621,16)+RP não Proc.(813.441,04)		1.147.062,20	913.268,51
ATIVO PERMANENTE		6.411.881,31	6.971.528,09	PASSIVO PERMANENTE		423.208,72	386.250,86
				SALDO PATRIMONIAL		8.397.836,67	7.728.739,29
EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA			***ELIZANGELA LIMA DE OLIVEIRA***	***MARINALVA VIEIRA EVA***			
Prefeito Municipal			Secretario Municipal De Educaçao	Contadora			
Termo De Posse 0531/			DEC 004/2025	DE 062/2025			

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)						
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		5.912.712,74	3.629.930,78	ATOS POTENCIAIS PASSIVO		14.679.894,82	13.940.478,82
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		5.912.712,74	3.629.930,78	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS		243.209,62	167.000,00
				CONGÊNERES			
TOTAL		5.912.712,74	3.629.930,78	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		14.436.685,20	13.773.478,82
				TOTAL		14.679.894,82	13.940.478,82

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA	***ELIZANGELA LIMA DE OLIVEIRA***	***MARINALVA VIEIRA EVA***
Prefeito Municipal	Secretario Municipal De Educaçao	Contadora

Termo De Posse 0531/	DEC 004/2025	DE 062/2025

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:C8F69478

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL PREFEITUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2025			Dezembro(31/12/2025)				
A) QUADRO PRINCIPAL			CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS				
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		43.743.225,41	24.759.582,17	PASSIVO CIRCULANTE		5.829.410,23	6.167.389,06
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		41.425.168,21	23.393.482,32	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		1.537.805,70	1.646.842,38
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		41.425.168,21	23.393.482,32				
CONTA ÚNICA - RPPS	F	0,00	34,00	PESSOAL A PAGAR		1.293.574,73	1.096.088,50
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	38.439.158,09	19.877.668,69	PESSOAL A PAGAR	F	2.097,80	23.218,58
REDE BANCÁRIA - ARRECADAÇÃO	F	301.903,14	66.099,74	PESSOAL A PAGAR	P	1.291.476,93	1.072.869,92
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	F	2.684.106,98	3.449.679,89	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		244.230,97	550.753,88
				CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	P	230.804,65	253.077,54
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		1.028.494,74	184.668,07	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	0,00	280.327,74
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		1.899.978,55	1.056.151,88	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	P	13.426,32	17.348,60
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	P	1.050.838,55	616.151,88	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		99.199,38	63.377,72
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	P	849.140,00	440.000,00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E		99.199,38	63.377,72
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		30.000,00	30.000,00	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO			
DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	30.000,00	30.000,00	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	P	56.118,66	53.477,72
				ENCARGOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	P	43.080,72	9.900,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO		-901.483,81	-901.483,81	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		3.332.719,45	3.257.834,27
(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	-901.483,81	-901.483,81	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		3.332.719,45	3.257.834,27
				FORNECEDORES NACIONAIS	P	42.990,17	42.990,17
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		1.182.674,91	1.120.302,16	FORNECEDORES NACIONAIS	F	2.902.324,93	2.832.225,46
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		69.444,53	23.930,58	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	F	21.719,44	21.719,44
SUPRIMENTO DE FUNDOS	P	69.444,53	23.930,58				
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER		39.295,75	22.154,60	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	P	365.684,83	360.899,20
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	F	22.154,60	22.154,60				
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	P	17.141,15	0,00	FORNECEDORES NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS	F	0,08	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		1.073.934,63	1.074.216,98				
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	F	0,00	282,35	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		10.709,64	0,00
FAMÍLIA PAGO				OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		10.709,64	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO -INTER OFSS - UNIÃO	P	1.073.934,63	1.073.934,63	PIS/PASEP A RECOLHER	F	10.709,64	0,00
ESTOQUES		106.887,55	61.129,62	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		848.976,06	1.199.334,69
				VALORES RESTITUÍVEIS		505,71	280.040,67
ALMOXARIFADO		106.887,55	61.129,62	CONSIGNAÇÕES	F	220,81	96.814,77
MATERIAL DE CONSUMO	P	94.371,00	53.921,85	CONSIGNAÇÕES	F	284,90	183.225,90
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P	3.499,39	217,03	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		848.470,35	919.294,02
MATERIAIS GRÁFICOS	P	262,35	262,35	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F	12.410,59	12.410,59
MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	7.729,12	6.047,41	DIÁRIAS A PAGAR	F	18,18	0,00
MATERIAIS A CLASSIFICAR	P	1.025,69	680,98	SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	F	375,00	375,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		134.136.487,29	132.125.648,25	SUBVENÇÕES A PAGAR	F	0,00	20.000,01
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		2.406.330,22	2.612.720,48	CONSÓRCIOS A PAGAR	P	833.152,58	773.152,58
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		2.406.330,22	2.612.720,48	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	F	2.514,00	113.355,84
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	12.512.687,14	11.844.858,36	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		18.210.307,70	20.264.172,64

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2025				Dezembro(31/12/2025)			
A) QUADRO PRINCIPAL				CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS			
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	272.401,90	233.361,15				
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	P	-10.378.758,82	-9.465.499,03	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		185.911,44	264.172,64
INVESTIMENTOS		843.034,58	783.034,58				
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		843.034,58	783.034,58	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		185.911,44	264.172,64
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	P	843.034,58	783.034,58	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	P	185.911,44	264.172,64
				EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		18.024.396,26	20.000.000,00
IMOBILIZADO		130.887.122,49	128.729.893,19	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		18.024.396,26	20.000.000,00
BENS MÓVEIS		61.266.489,20	57.396.567,85	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	P	18.024.396,26	20.000.000,00
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	35.397.216,20	34.531.677,58				
BENS DE INFORMÁTICA	P	2.894.396,11	2.566.262,30	TOTAL PASSIVO		24.039.717,93	26.431.561,70
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	2.877.843,09	2.632.400,81	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
MATERIAIS CULTURAIS,	P	637.183,17	587.851,17				

EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO							
				ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VEÍCULOS	P	19.217.549,71	16.832.353,55	PATRIMÔNIO LIQUIDO		154.803.778,89	130.453.668,72
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	242.300,92	246.022,44				
BENS IMÓVEIS		79.048.444,58	71.749.099,36	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		21.552.416,26	21.552.416,26
BENS DE USO ESPECIAL	P	10.733.746,13	10.733.746,13	PATRIMÔNIO SOCIAL		21.552.416,26	21.552.416,26
BENS DOMINICAIS	P	1.684.722,19	1.684.722,19	PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO		21.552.416,26	21.552.416,26
BENS DE USO COMUM DO POVO	P	3.328.693,58	3.328.693,58	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		0,09	0,09
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	52.577.500,56	45.533.962,64	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE ATIVOS		0,09	0,09
INSTALAÇÕES	P	9.686.162,23	9.686.162,23	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE ATIVOS -		0,09	0,09
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	1.037.619,89	781.812,59	CONSOLIDAÇÃO			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-9.427.811,29	-415.774,02	RESULTADOS ACUMULADOS		133.251.362,54	108.901.252,37
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-9.427.811,29	-415.774,02	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		133.251.362,54	108.901.252,37
TOTAL		177.879.712,70	156.885.230,42	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		24.350.110,17	12.094.555,64
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		108.901.252,37	96.806.696,73
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		154.803.778,89	130.453.668,72
				TOTAL		178.843.496,82	156.885.230,42

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA	***JEAN LOPES REIS***	***MARINALVA VIEIRA EVA***
Prefeito Municipal	Secretario Municipal De Adm. Plan. E Finanças	Contadora Geral
Termo De Posse 531/2	Dec 003/2025	Dec 062/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2025			Dezembro(31/12/2025)				
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		41.447.322,81	23.415.919,27	PASSIVO FINANCEIRO (2.952.675,37)+RP não Proc.(8.506.650,98)		11.459.326,35	10.675.182,86
ATIVO PERMANENTE		136.432.389,89	133.469.311,15	PASSIVO PERMANENTE		21.087.042,56	22.847.888,37
				SALDO PATRIMONIAL		145.333.343,79	123.362.159,19

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA	***JEAN LOPES REIS***	***MARINALVA VIEIRA EVA***
Prefeito Municipal	Secretario Municipal De Adm. Plan. E Finanças	Contadora Geral
Termo De Posse 531/2	Dec 003/2025	Dec 062/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2025			Dezembro(31/12/2025)				
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		29.786.865,34	31.677.454,01	ATOS POTENCIAIS PASSIVO		62.530.857,90	54.530.816,27
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		29.786.865,34	31.677.454,01	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		2.319.714,08	2.000.759,30
DIREITOS CONTRATUAIS		0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		60.211.143,82	52.530.056,97
TOTAL		29.786.865,34	31.677.454,01	TOTAL		62.530.857,90	54.530.816,27

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA	***JEAN LOPES REIS***	***MARINALVA VIEIRA EVA***
Prefeito Municipal	Secretario Municipal De Adm. Plan. E Finanças	Contadora Geral
Termo De Posse 531/2	Dec 003/2025	Dec 062/2025

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:D892B50B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL SAUDE

FUNDO MUN. SAÚDE DE COLORADO DO OESTE							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)						
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:10 - FUNDO MUN. SAÚDE DE COLORADO DO OESTE						
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		18.604.374,61	4.701.121,95	PASSIVO CIRCULANTE		1.331.620,81	1.275.594,28
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		17.553.937,61	3.687.684,95	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		325.551,17	403.689,62
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		17.553.937,61	3.687.684,95				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	16.448.993,67	2.424.036,76	PESSOAL A PAGAR		325.551,17	270.487,50
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	F	1.104.943,94	1.263.648,19	PESSOAL A PAGAR	F	2.097,80	8.398,96
				PESSOAL A PAGAR	P	323.453,37	262.088,54
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		1.050.437,00	1.013.437,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	133.202,12
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		60.930,58	23.930,58	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	0,00	133.202,12
SUPRIMENTO DE FUNDOS	P	60.930,58	23.930,58	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		899.509,64	670.348,47
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		989.506,42	989.506,42	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		899.509,64	670.348,47
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	P	989.506,42	989.506,42	FORNECEDORES NACIONAIS	P	8.845,47	8.845,47

-INTER OFSS - UNIÃO					FORNECEDORES NACIONAIS		F	890.664,09	661.503,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE			19.235.411,86	18.019.424,76	FORNECEDORES NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS		F	0,08	0,00
INVESTIMENTOS			106.560,00	106.560,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			106.560,00	201.556,19
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES			106.560,00	106.560,00	VALORES RESTITUÍVEIS			0,00	94.996,19
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		P	106.560,00	106.560,00	CONSIGNAÇÕES		F	0,00	94.996,19
IMOBILIZADO			19.128.851,86	17.912.864,76	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			106.560,00	106.560,00
					CONSÓRCIOS A PAGAR		P	106.560,00	106.560,00
BENS MÓVEIS			11.146.877,21	9.759.787,48					
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	5.276.242,29	5.185.189,20	TOTAL PASSIVO			1.331.620,81	1.275.594,28
BENS DE INFORMÁTICA		P	608.230,38	454.909,12	PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	736.632,11	692.845,17					
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		P	34.421,49	30.423,49	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
VEÍCULOS		P	4.432.269,59	3.338.033,65	PATRIMÔNIO LIQUIDO			36.508.165,66	21.444.952,43
DEMAIS BENS MÓVEIS		P	59.081,35	58.386,85	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL			3.859.947,47	3.859.947,47
BENS IMÓVEIS			10.034.022,81	8.183.138,56	PATRIMÔNIO SOCIAL			3.859.947,47	3.859.947,47
BENS DE USO ESPECIAL		P	1.886.078,87	1.886.078,87	PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO			3.859.947,47	3.859.947,47
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		P	6.449.513,18	4.598.628,93	RESULTADOS ACUMULADOS			32.648.218,19	17.585.004,96
INSTALAÇÕES		P	1.698.430,76	1.698.430,76	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS			32.648.218,19	17.585.004,96
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			-2.052.048,16	-30.061,28	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO			15.063.213,23	2.102.859,20
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-2.052.048,16	-30.061,28	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			17.585.004,96	15.482.145,76
TOTAL			37.839.786,47	22.720.546,71					
					TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO			36.508.165,66	21.444.952,43
					TOTAL			37.839.786,47	22.720.546,71

FUNDO MUN. SAÚDE DE COLORADO DO OESTE							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)						
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		17.553.937,61	3.687.684,95)	PASSIVO FINANCEIRO (892.761,97)+RP não Proc.(3.101.354,53		3.994.116,50	2.214.562,31
ATIVO PERMANENTE		20.285.848,86	19.032.861,76	PASSIVO PERMANENTE		438.858,84	377.494,01
				SALDO PATRIMONIAL		33.406.811,13	20.128.490,39

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA	***CLEISON PASSOS DA SILVA***	***MARINALVA VIEIRA EVA***
Prefeito Municipal	Assessor Esp De Saude	Contadora
TERMO DE POSSE 531/2	DEC.006/2025	DEC. 062/2025

FUNDO MUN. SAÚDE DE COLORADO DO OESTE							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)						
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		1.158.260,90	2.507.860,90	ATOS POTENCIAIS PASSIVO		9.364.131,24	7.489.735,21
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		1.158.260,90	2.507.860,90	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		0,00	25.417,09
TOTAL		1.158.260,90	2.507.860,90	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		9.364.131,24	7.464.318,12
				TOTAL		9.364.131,24	7.489.735,21

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA	***CLEISON PASSOS DA SILVA***	***MARINALVA VIEIRA EVA***
Prefeito Municipal	Assessor Esp De Saude	Contadora
TERMO DE POSSE 531/2	DEC.006/2025	DEC. 062/2025

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:4EF0F721

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 15 DEM DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)						
CONSOLIDADO							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		13.519.447,18	11.418.794,21	PESSOAL E ENCARGOS		54.459.938,34	48.537.959,08
IMPOSTOS		10.891.168,91	8.929.401,43	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		41.840.855,99	37.660.827,67
TAXAS		2.628.278,27	2.489.392,78	ENCARGOS PATRONAIS		5.764.244,61	3.710.211,95
CONTRIBUIÇÕES		1.058.588,55	1.074.446,34	BENEFÍCIOS A PESSOAL		6.849.104,55	6.200.766,88
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.058.588,55	1.074.446,34	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS -		5.733,19	966.152,58
				PESSOAL E ENCARGOS			
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		0,00	220.405,00				
				BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTÊNCIAIS			
EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE		0,00	220.405,00			2.277,00	0,00
SERVIÇOS				PENSÕES		2.277,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		7.133.186,09	4.615.305,76	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		41.428.920,82	37.222.439,16
JUROS E ENCARGOS DE MORA		3.839.487,78	2.571.617,31	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		8.529.751,18	9.805.001,24
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E		3.293.698,31	2.043.688,45	SERVIÇOS		23.886.754,64	27.364.143,46

APLICAÇÕES							
FINANCEIRAS				DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		9.012.415,00	53.294,46
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		154.433.101,27	129.039.436,70	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		3.740.602,22	2.126.088,61
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		35.083.219,27	30.758.222,39	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		3.652.957,74	1.993.296,85
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		119.339.368,51	98.281.214,31	OBTIDOS			
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		10.513,49	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		87.644,48	132.791,76
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE		1.167.849,55	10,24	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			
PASSIVOS						47.399.601,08	42.479.181,91
GANHOS COM ALIENAÇÃO		1.055.340,82	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		35.083.219,27	30.758.222,39
				TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		11.139.767,55	10.219.226,73
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		112.508,73	10,24	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		894.395,26	1.253.498,54
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		252.377,29	10.286.754,86	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		281.769,00	248.234,25
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	30.053,82	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		450,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,15	9.852.044,69	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE		3.712.464,14	12.163.942,63
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		252.377,14	404.656,35	PASSIVOS			
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		177.564.549,93	156.655.153,11	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E		913.259,86	0,00
				AJUSTE PARA PERDAS			
TOTAL		177.564.549,93	156.655.153,11	PERDAS COM ALIENAÇÃO		1.407.640,82	0,00
				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		1.391.563,46	12.163.942,63
				TRIBUTÁRIAS		1.335.874,58	1.193.677,41
				IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	106.383,73
				CONTRIBUIÇÕES		1.335.874,58	1.087.293,68
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		2.098.545,70	837.308,67
				PREMIAÇÕES		122.639,00	55.263,20
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		1.975.906,70	782.045,47
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		154.178.223,88	144.560.597,47
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		23.386.326,05	12.094.555,64
				TOTAL		177.564.549,93	156.655.153,11

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA	***JEAN LOPES REIS***	***MARINALVA VIEIRA EVA***
Prefeito Municipal	Secretario Municipal De Adm. Plan. E Finanças	Contadora Geral
TERMO DE POSSE 531/2	DEC 003/2025	DEC 062/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)						
CONSOLIDADO							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA	***JEAN LOPES REIS***	***MARINALVA VIEIRA EVA***
Prefeito Municipal	Secretario Municipal De Adm. Plan. E Finanças	Contadora Geral
Termo De Posse 531/2	DEC 003/2025	DEC 062/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE			
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Exercício de 2025			Dezembro(31/12/2025)
CONSOLIDADO			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		11.514.430,65	31.647.478,05
INVESTIMENTOS		11.514.430,65	31.647.478,05
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		2.107.772,06	23.288,69
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		2.107.772,06	23.288,69
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		457.600,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS/AMORTIZAÇÃO DE		457.600,00	0,00
EMPRESTIMOS(RECEITAS)			

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA	*JEAN LOPES REIS*	*MARINALVA VIEIRA EVA*
Prefeito Municipal	Secretario Municipal De Adm. Plan. E Finanças	Contadora Geral
Termo De Posse 531/2	DEC 003/2025	DEC 062/2025

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:C1D352F2

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 15 DEM DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS F M DE EDUCAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)						
ISOLADO:12 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		431.533,43	201.573,35	PESSOAL E ENCARGOS		18.806.996,27	16.611.291,94
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES		431.533,43	201.573,35	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		14.972.431,44	13.690.445,95
FINANCEIRAS				ENCARGOS PATRONAIS		1.866.193,08	1.159.008,94
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		31.325.255,87	26.496.307,06	BENEFÍCIOS A PESSOAL		1.962.638,56	1.748.703,90
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		7.416.615,55	7.679.548,27	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS -		5.733,19	13.133,15
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		23.898.126,83	18.816.758,79	PESSOAL E ENCARGOS			
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		10.513,49	0,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		11.155.603,75	10.069.509,43
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE		30,33	0,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		2.031.410,62	1.590.071,55
PASSIVOS				SERVIÇOS		7.808.798,41	8.479.437,88
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		30,33	0,00	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		1.315.394,72	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	3.939,45	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		86.980,50	206.343,42
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	3.939,45	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		7.240,88	56.883,42
				TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		79.739,62	149.460,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		31.756.819,63	26.701.819,86	TRIBUTÁRIAS		211.288,06	171.442,16
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		0,00	484.747,23	CONTRIBUIÇÕES		211.288,06	171.442,16
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		147.520,98	127.980,14
TOTAL		31.756.819,63	27.186.567,09	PREMIAÇÕES		6.280,00	0,00
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		141.240,98	127.980,14
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		30.408.389,56	27.186.567,09
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		1.348.430,07	0,00
				TOTAL		31.756.819,63	27.186.567,09

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA	***ELIZANGELA LIMA DE OLIVEIRA***	***MARINALVA VIEIRA EVA***
Prefeito Municipal	Secretario Municipal De Educaçao	Contadora
Termo De Posse 0531/	Dec 004/2025	De 062/2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)		
ISOLADO:12 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		675.288,97	834.495,61
INVESTIMENTOS		675.288,97	834.495,61

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA	***ELIZANGELA LIMA DE OLIVEIRA***	***MARINALVA VIEIRA EVA***
Prefeito Municipal	Secretario Municipal De Educaçao	Contadora
Termo De Posse 0531/	Dec 004/2025	De 062/2025

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:F2941509

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 15 DEM DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS SAUDE

FUNDO MUN. SAÚDE DE COLORADO DO OESTE							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)						
ISOLADO:10 - FUNDO MUN. SAÚDE DE COLORADO DO OESTE							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		2.877.981,13	786.576,01	PESSOAL E ENCARGOS		18.172.927,32	15.646.391,40
JUROS E ENCARGOS DE MORA		2.013.286,58	462.901,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		13.442.713,80	11.841.530,64
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		864.694,55	323.675,01	ENCARGOS PATRONAIS		2.206.194,28	1.489.199,87
				BENEFÍCIOS A PESSOAL		2.524.019,24	2.315.660,89
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		41.993.796,36	27.894.394,95	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		11.063.327,41	10.594.312,67
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		18.437.486,08	14.023.478,35	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		2.815.107,92	2.977.052,73
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		23.556.310,28	13.870.916,60	SERVIÇOS		6.225.854,88	7.617.259,94
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE		69.900,99	10,24	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		2.022.364,61	0,00
PASSIVOS				TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		2.957,43	21.362,08
GANHOS COM ALIENAÇÃO		67.584,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.957,43	21.362,08
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		2.316,99	10,24	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE		363.303,76	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	1,16	PASSIVOS			
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	1,16	PERDAS COM ALIENAÇÃO		67.584,00	0,00
				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		295.719,76	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		44.941.678,48	28.680.982,36				
				TRIBUTÁRIAS		252.318,59	137.992,76
TOTAL		44.941.678,48	28.680.982,36	CONTRIBUIÇÕES		252.318,59	137.992,76
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		23.630,74	178.064,25
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		23.630,74	178.064,25
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		29.878.465,25	26.578.123,16
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		15.063.213,23	2.102.859,20

				TOTAL		44.941.678,48	28.680.982,36

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA	*CLEISON PASSOS DA SILVA*	*MARINALVA VIEIRA EVA*
Prefeito Municipal	Assessor Esp De Saude	Contadora
Termo De Posse 531/2	Dec.006/2025	Dec. 062/2025

FUNDO MUN. SAÚDE DE COLORADO DO OESTE			
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)		
ISOLADO:10 - FUNDO MUN. SAÚDE DE COLORADO DO OESTE			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		3.502.049,86	1.398.346,67
INVESTIMENTOS		3.502.049,86	1.398.346,67
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		90.700,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS/AMORTIZAÇÃO DE		90.700,00	0,00
EMPRESTIMOS(RECEITAS)			

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA	*CLEISON PASSOS DA SILVA*	*MARINALVA VIEIRA EVA*
Prefeito Municipal	Assessor Esp De Saude	Contadora
Termo De Posse 531/2	Dec.006/2025	Dec. 062/2025

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:75C3B5AE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EXERCÍCIO: 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA Exercício: 2024 Mês: 12		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**92.784.654,16**	**80.191.302,33**
Receita Tributária	4.812.939,31	4.185.368,57
Receita de Serviços	437.563,46	260.709,87
Remuneração das Disponibilidades	1.362.010,04	1.708.651,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	76.877,55	57.009,65
Transferências correntes recebidas	85.510.230,01	73.619.419,00
Ingressos Extraorçamentários	585.033,79	360.144,24
Desembolsos	**88.453.722,62**	**76.918.955,53**
Pessoal e demais despesas	67.848.877,04	56.462.098,06
Juros e encargos da dívida	2.894.333,74	1.455.392,62
Transferências concedidas	17.118.064,30	18.642.606,40
Egressos Extraorçamentários	592.447,54	358.858,45
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**4.330.931,54**	**3.272.346,80**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**0,00**	**0,00**
Desembolsos	**8.312.706,16**	**23.098.840,06**
Aquisição de ativo não circulante	7.057.436,74	22.422.683,29
Outros desembolsos de investimentos	1.255.269,42	676.156,77
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**-8.312.706,16**	**-23.098.840,06**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**7.672.701,17**	**12.151.101,51**
Operações de crédito	0,00	7.663.933,56
Transferências de capital recebidas	7.672.701,17	4.487.167,95
Desembolsos	**2.702.936,93**	**1.461.286,77**
Amortização /Refinanciamento da dívida	2.702.936,93	1.461.286,77
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	**4.969.764,24**	**10.689.814,74**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**987.989,62**	**-9.136.678,52**
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**16.474.469,24**	**25.611.147,76**
Caixa e Equivalentes de Caixa	16.474.469,24	25.611.147,76
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	987.989,62	-9.136.678,52
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**17.462.458,86**	**16.474.469,24**
Caixa e Equivalentes de Caixa	17.462.458,86	16.474.469,24
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Balanço elaborado conforme portaria STN		
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES		
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS Exercício: 2024 Mês:		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	**49.885.149,77**	**40.091.818,54**
da União	31.654.775,56	24.977.488,92
de Estados e Distrito Federal	18.230.374,21	15.114.329,62
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	**16.504.999,04**	**18.417.456,05**
Outras transferências correntes recebidas	**19.120.081,20**	**15.110.144,41**
Total das Transferências Correntes Recebidas	**85.510.230,01**	**73.619.419,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	**0,00**	**0,00**

da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	**16.504.999,04**	**18.417.456,05**
Outras transferências concedidas	**613.065,26**	**225.150,35**
Total das Transferências Concedidas	**17.118.064,30**	**18.642.606,40**
Balanço elaborado conforme portaria STN		
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES		
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
FUNÇÃO	**Exercício Atual**	**Exerc Anterior**
Legislativa	2.525.650,20	2.558.005,53
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	10.756.582,56	11.009.088,71
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	2.010.811,80	2.073.839,80
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	18.373.677,74	13.196.014,83
Trabalho	0,00	0,00
Educação	30.817.452,74	24.371.845,61
Cultura	62.327,38	0,00
Direitos da Cidadania	22.335,96	0,00
Urbanismo	679.828,34	784.162,41
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	1.425.544,08	860.440,98
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	286.332,00	347.072,29
Comunicações	0,00	0,00
Energia	28.500,00	594.755,58
Transporte	214.741,04	59.824,03
Desporto e Lazer	143.441,60	111.032,42
Encargos Especiais	501.651,60	496.015,87
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**67.848.877,04**	**56.462.098,06**
Balanço elaborado conforme portaria STN		
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES		
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA Exercício: 2024 Mês: 12		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	2.894.333,74	1.455.392,62
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**2.894.333,74**	**1.455.392,62**
Balanço elaborado conforme portaria STN		
17.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES		
17.2 - ENSINO		
17.3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES		
17.4 - CONVÊNIO EDUCAÇÃO ESTADUAL		
17.5 - CONVÊNIO EDUCAÇÃO DA UNIÃO		
17.6 - PROGRAMA DE APOIO A EDUCAÇÃO		
17.10 - CONVÊNIO SAÚDE DA UNIÃO		
17.12 - CONVÊNIO DO ESTADO		
17.13 - CONVÊNIO DA UNIÃO		
17.15 - AÇÃO SOCIAL		
17.21 - CONVENIO		
17.27 - CONTRATO DE REPASSE		
69.1 - CAMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES		
69.14 - CAMARA MUNICIPAL		
131.1 - FUNDO MUN DE SAUDE DE COSTA MARQUES		
131.2 - ENSINO		
131.8 - SAÚDE		
131.9 - CONVÊNIO SAÚDE ESTADUAL		
131.10 - CONVÊNIO SAÚDE DA UNIÃO		
131.11 - PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE		
131.12 - CONVÊNIO DO ESTADO		
131.13 - CONVÊNIO DA UNIÃO		
475.1 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE COSTA MARQUES		
475.2 - ENSINO		
475.13 - CONVÊNIO DA UNIÃO		
475.15 - AÇÃO SOCIAL		

Publicado por:
Cristiano Felicio Moreira
Código Identificador:379ED534

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
ANEXO 12 BALANÇO PATRIMONIAL

IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)			
ISOLADO:6 - IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	22.910.107,62	22.910.107,62	40.083.027,90	17.172.920,28
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	13.678.217,93	13.678.217,93	15.659.374,05	1.981.156,12
Contribuições Sociais	13.678.217,93	13.678.217,93	15.659.374,05	1.981.156,12
RECEITA PATRIMONIAL	3.715.697,25	3.715.697,25	14.123.659,54	10.407.962,29
Valores Mobiliários	3.715.697,25	3.715.697,25	14.123.659,54	10.407.962,29
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.516.192,44	5.516.192,44	10.299.994,31	4.783.801,87
Demais Receitas Correntes	5.516.192,44	5.516.192,44	10.299.994,31	4.783.801,87
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	22.910.107,62	22.910.107,62	40.083.027,90	17.172.920,28
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	22.910.107,62	22.910.107,62	40.083.027,90	17.172.920,28
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	22.910.107,62	22.910.107,62	40.083.027,90	17.172.920,28
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
ALEIDE FERNANDES DA SILVA	***JAIR GOMES MENDES***	***MARIA IRANILCE XAVIER DO CARMO***		
Diretor Executivo	Diretor Financeiro	Assessora Contábil		
079.016.742-53	517.217.752-34	896.500.852-20		

IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	15.090.552,05	21.181.371,16	17.917.583,01	17.916.015,02	17.906.472,24	3.263.788,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.587.489,20	19.631.308,31	17.160.554,86	17.158.986,87	17.158.390,52	2.470.753,45
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	503.062,85	1.550.062,85	757.028,15	757.028,15	748.081,72	793.034,70
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	28.465,88	1.465,88	0,00	0,00	0,00	1.465,88
INVESTIMENTOS	28.465,88	1.465,88	0,00	0,00	0,00	1.465,88
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	15.119.017,93	21.182.837,04	17.917.583,01	17.916.015,02	17.906.472,24	3.265.254,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	15.119.017,93	21.182.837,04	17.917.583,01	17.916.015,02	17.906.472,24	3.265.254,03
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	22.165.444,89	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	15.119.017,93	21.182.837,04	40.083.027,90	17.916.015,02	17.906.472,24	3.265.254,03
RESERVA DO RPPS	7.791.089,69	7.791.089,69	0,00	0,00	0,00	7.791.089,69

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	21.667,00	10.092,00	10.092,00	11.575,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	792,00	792,00	792,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	20.875,00	9.300,00	9.300,00	11.575,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	21.667,00	10.092,00	10.092,00	11.575,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALEIDE FERNANDES DA SILVA	***JAIR GOMES MENDES***		***MARIA IRANILCE XAVIER DO CARMO***		
Diretor Executivo	Diretor Financeiro		Assessora Contábil		
079.016.742-53	517.217.752-34		896.500.852-20		

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:3FE9C6A4

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO

IPREGUAM – Instituto Municip de Previdência Social						
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO						
B) QUADRO ANEXO						
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)					
ISOLADO:6 - IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social						
B) QUADRO ANEXO						
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**			**EXERCÍCIO ANTERIOR**		
	Receita Orçamentária	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**	**Receita Orçamentária**	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**
2 **RECURSOS VINCULADOS AO RPPS**	**40.083.027,90**	**0,00**	**40.083.027,90**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0 **RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)**	32.242.288,21	0,00	32.242.288,21	0,00	0,00	0,00
20 **RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**	7.840.739,69	0,00	7.840.739,69	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**40.083.027,90**	**0,00**	**40.083.027,90**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ALEIDE FERNANDES DA SILVA	*JAIR GOMES MENDES*	*MARIA IRANILCE XAVIER DO CARMO*
Diretor Executivo	Diretor Financeiro	Assessora Contábil
079.016.742-53	517.217.752-34	896.500.852-20

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:DBD6430D

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO

IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social						
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO						
B) QUADRO ANEXO						
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)					
ISOLADO:6 - IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social						
B) QUADRO ANEXO						
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**			**EXERCÍCIO ANTERIOR**		
	Receita Orçamentária	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**	**Receita Orçamentária**	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**
2 **RECURSOS VINCULADOS AO RPPS**	**40.083.027,90**	**0,00**	**40.083.027,90**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0 **RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)**	32.242.288,21	0,00	32.242.288,21	0,00	0,00	0,00
20 **RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**	7.840.739,69	0,00	7.840.739,69	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**40.083.027,90**	**0,00**	**40.083.027,90**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ALEIDE FERNANDES DA SILVA	*JAIR GOMES MENDES*	*MARIA IRANILCE XAVIER DO CARMO*
Diretor Executivo	Diretor Financeiro	Assessora Contábil
079.016.742-53	517.217.752-34	896.500.852-20

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:2AB7A878

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO MCASP

IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP							
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)						
ISOLADO:6 - IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**40.083.027,90**	**28.373.619,38**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**17.917.583,01**	**14.020.375,43**
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS		40.083.027,90	28.373.619,38	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS		17.917.583,01	14.020.375,43
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM		32.242.288,21	24.691.060,55	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		16.262.050,68	12.721.757,92
CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				(PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		7.840.739,69	3.682.558,83	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		1.655.532,33	1.298.617,51
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS RECEBIDAS		**36.835.989,28**	**1.691.658,47**	**OUTRAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		**113.273.105,08**	**7.579.769,41**
RESGATES DE INVESTIMENTOS DE APLICAÇÕES		36.835.989,28	1.691.658,47	TRANSFERÊNCIAS PARA INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		113.273.105,08	7.579.769,41
MOV. CREDORAS DE APLICAÇÃO RPPS(RESGATE)		36.835.989,28	1.691.658,47	FINANCEIRAS			
				MOV. DEVEDORAS DE APLICAÇÃO RPPS(APLICAÇÃO)		113.273.105,08	7.579.769,41
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**4.383.532,77**	**3.305.506,64**	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**4.830.485,50**	**3.203.782,79**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		11.110,77	21.667,00	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		10.092,00	2.292,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		1.567,99	21.667,00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		10.092,00	2.292,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		9.542,78	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		4.820.393,50	3.201.490,79
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		4.372.422,00	3.283.839,64	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		906.943,73	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		0,00	0,00	PENSAO ALIMENTICIA		19.933,44	8.870,33
PENSAO ALIMENTICIA		19.933,44	8.870,33	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		8.725,30	1.401,96
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE		8.725,30	1.401,96				

CLASSES							
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		124.331,85	97.577,78	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		124.331,85	97.577,78
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		1.308.875,63	995.588,10	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		1.308.420,63	995.588,10
OUTROS CONSIGNATARIOS		3.977,64	7.762,39	OUTROS CONSIGNATARIOS		3.694,70	7.479,45
OUTROS DEPÓSITOS		0,00	148.779,18	OUTROS DEPÓSITOS		82.496,00	72.124,33
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		1.370.435,29	908.423,59	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		1.185.893,72	908.423,59
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		6.654,99	3.661,32	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		4.637,43	3.664,08
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.529.487,86	1.111.774,99	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.175.316,70	1.106.361,17
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**64.413.654,38**	**55.846.797,52**	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**9.695.030,74**	**64.413.654,38**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		2.257,53	2.257,53	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		0,00	2.257,53
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO		2.257,53	2.257,53	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		0,00	2.257,53
GERAL				CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (RPPS)		9.695.030,74	64.411.396,85
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (RPPS)		64.411.396,85	55.844.539,99	CONTA ÚNICA - RPPS		8.296.149,38	44.510.335,42
CONTA ÚNICA - RPPS		44.510.335,42	37.627.157,08	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO		1.398.881,36	7.957.038,13
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS -		7.957.038,13	8.262.770,27	EM REPARTIÇÃO			
FUNDO EM REPARTIÇÃO				APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - RPPS - TAXA		0,00	1.131,10
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - RPPS -		1.131,10	0,00	DE ADMINISTRAÇÃO			
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO				APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO		0,00	11.942.892,20
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS -		11.942.892,20	9.954.612,64	EM CAPITALIZAÇÃO			

ALEIDE FERNANDES DA SILVA	***JAIR GOMES MENDES***	***MARIA IRANILCE XAVIER DO CARMO***
Diretor Executivo	Diretor Financeiro	Assessora Contábil
079.016.742-53	517.217.752-34	896.500.852-20

INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO							
				TOTAL		**145.716.204,33**	**89.217.582,01**
TOTAL		**145.716.204,33**	**89.217.582,01**				

ALEIDE FERNANDES DA SILVA	***JAIR GOMES MENDES***	***MARIA IRANILCE XAVIER DO CARMO***
Diretor Executivo	Diretor Financeiro	Assessora Contábil
079.016.742-53	517.217.752-34	896.500.852-20

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:CA7461BE

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL B

IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2025				Dezembro(31/12/2025)			
A) QUADRO PRINCIPAL				ISOLADO:6 - IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social			
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**125.399.526,28**	**101.889.107,36**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**749.021,21**	**201.165,06**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**9.695.030,74**	**64.413.654,38**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**192.628,15**	**118.531,81**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**9.695.030,74**	**64.413.654,38**				
CONTA ÚNICA - RPPS	F	8.296.149,38	44.510.335,42	**PESSOAL A PAGAR**		**192.031,80**	**118.531,81**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	F	0,00	2.257,53	PESSOAL A PAGAR	P	192.031,80	118.531,81
				ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		**596,35**	**0,00**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS -	F	1.398.881,36	7.957.038,13	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	F	596,35	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO				**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**8.946,43**	**0,00**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	F	0,00	1.131,10	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**8.946,43**	**0,00**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	F	0,00	11.942.892,20	FORNECEDORES NACIONAIS	F	8.946,43	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**4.369.906,71**	**3.148.553,33**	**ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**547.446,63**	**82.633,25**
				VALORES RESTITUÍVEIS		**547.446,63**	**82.633,25**
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		**4.369.906,71**	**3.148.553,33**	CONSIGNAÇÕES	F	1.020,88	282,94
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -	P	508.895,95	310.229,67	DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	F	0,00	76.654,85
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	P	3.826.112,82	2.802.485,68	CONSIGNAÇÕES	F	184.541,57	0,00
APORTES MENSAIS PREESTABELECIDOS PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	P	34.897,94	35.837,98	CONSIGNAÇÕES	F	361.884,18	5.695,46
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**111.334.588,83**	**34.326.899,65**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**		**521.412.312,29**	**486.777.764,47**
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		**0,00**	**2.204.647,58**	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**		**521.412.312,29**	**486.777.764,47**
OUTROS TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	F	0,00	2.204.647,58	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO**		**521.412.312,29**	**486.777.764,47**
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO - RPPS		**112.348.783,55**	**32.794.235,29**	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	P	173.564.861,85	151.897.179,73
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	F	111.421.091,91	32.446.366,84	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	P	347.847.450,44	334.880.584,74
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO	F	927.691,64	347.868,45				

RPPS							
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		**-1.014.194,72**	**-671.983,22**	**TOTAL PASSIVO**		**522.161.333,50**	**486.978.929,53**
(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E	P	-1.014.194,72	-671.983,22	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
VALORES MOBILIÁRIOS - RPPS - PLANO EM CAPITAL				ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**395.681.649,58**	**318.240.588,29**	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**-1.080.157,64**	**-66.849.233,88**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**395.637.383,95**	**318.186.299,95**	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**-1.080.157,64**	**-66.849.233,88**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**395.637.383,95**	**318.186.299,95**				
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	P	395.637.383,95	318.186.299,95	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**		**-1.080.157,64**	**-66.849.233,88**
IMOBILIZADO		**44.265,63**	**54.288,34**	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		65.769.076,24	-69.281.031,36
BENS MÓVEIS		**114.682,81**	**114.682,81**	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-66.849.233,88	2.431.797,48
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	7.888,00	7.888,00	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**-1.080.157,64**	**-66.849.233,88**
BENS DE INFORMÁTICA	P	74.551,00	74.551,00	**TOTAL**		**521.081.175,86**	**420.129.695,65**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	23.834,89	23.834,89				
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	8.408,92	8.408,92				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-70.417,18**	**-60.394,47**				

ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-70.417,18	-60.394,47				
TOTAL		**521.081.175,86**	**420.129.695,65**				

ALEIDE FERNANDES DA SILVA	***JAIR GOMES MENDES***	***MARIA IRANILCE XAVIER DO CARMO***
Diretor Executivo	Diretor Financeiro	Assessora Contábil
079.016.742-53	517.217.752-34	896.500.852-20

IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2025			Dezembro(31/12/2025)				
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		122.043.814,29	99.412.537,25	PASSIVO FINANCEIRO (556.989,41)+RP não Proc.(1.567,99)		558.557,40	104.300,25
ATIVO PERMANENTE		399.037.361,57	320.717.158,40	PASSIVO PERMANENTE		521.604.344,09	486.896.296,28
				SALDO PATRIMONIAL		-1.081.725,63	-66.870.900,88

ALEIDE FERNANDES DA SILVA	***JAIR GOMES MENDES***	***MARIA IRANILCE XAVIER DO CARMO***
Diretor Executivo	Diretor Financeiro	Assessora Contábil
079.016.742-53	517.217.752-34	896.500.852-20

IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2025				Dezembro(31/12/2025)			
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		**109.449,49**	**41.876,40**
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		109.449,49	41.876,40
				TOTAL		**109.449,49**	**41.876,40**

ALEIDE FERNANDES DA SILVA	***JAIR GOMES MENDES***	***MARIA IRANILCE XAVIER DO CARMO***
Diretor Executivo	Diretor Financeiro	Assessora Contábil
079.016.742-53	517.217.752-34	896.500.852-20

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:5A7FF7D4

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL B

IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)						
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:6 - IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social						
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**125.399.526,28**	**101.889.107,36**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**749.021,21**	**201.165,06**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**9.695.030,74**	**64.413.654,38**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**192.628,15**	**118.531,81**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**9.695.030,74**	**64.413.654,38**				
CONTA ÚNICA - RPPS	F	8.296.149,38	44.510.335,42	**PESSOAL A PAGAR**		**192.031,80**	**118.531,81**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	F	0,00	2.257,53	PESSOAL A PAGAR	P	192.031,80	118.531,81
				ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		**596,35**	**0,00**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA-RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	F	1.398.881,36	7.957.038,13	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	F	596,35	0,00
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		**8.946,43**	**0,00**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	F	0,00	1.131,10	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**8.946,43**	**0,00**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA-RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	F	0,00	11.942.892,20	FORNECEDORES NACIONAIS	F	8.946,43	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**4.369.906,71**	**3.148.553,33**	**ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS**		**547.446,63**	**82.633,25**

					OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO					
					VALORES RESTITUÍVEIS			**547.446,63**	**82.633,25**
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO			**4.369.906,71**	**3.148.553,33**	CONSIGNAÇÕES		F	1.020,88	282,94
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -		P	508.895,95	310.229,67	DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS		F	0,00	76.654,85
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS		P	3.826.112,82	2.802.485,68	CONSIGNAÇÕES		F	184.541,57	0,00
APORTES MENSAIS PREESTABELECIDOS PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL		P	34.897,94	35.837,98	CONSIGNAÇÕES		F	361.884,18	5.695,46
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO			**111.334.588,83**	**34.326.899,65**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**			**521.412.312,29**	**486.777.764,47**
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS			**0,00**	**2.204.647,58**	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**			**521.412.312,29**	**486.777.764,47**
OUTROS TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		F	0,00	2.204.647,58	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO**	**PRAZO**		**521.412.312,29**	**486.777.764,47**
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO - RPPS			**112.348.783,55**	**32.794.235,29**	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		P	173.564.861,85	151.897.179,73
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS -FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		F	111.421.091,91	32.446.366,84	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDER	A	P	347.847.450,44	334.880.584,74
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		F	927.691,64	347.868,45					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS			**-1.014.194,72**	**-671.983,22**	**TOTAL PASSIVO**			**522.161.333,50**	**486.978.929,53**
(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E		P	-1.014.194,72	-671.983,22	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**				
VALORES MOBILIÁRIOS - RPPS - PLANO EM CAPITAL					ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**395.681.649,58**	**318.240.588,29**	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**			**-1.080.157,64**	**-66.849.233,88**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			**395.637.383,95**	**318.186.299,95**	**RESULTADOS ACUMULADOS**			**-1.080.157,64**	**-66.849.233,88**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO			**395.637.383,95**	**318.186.299,95**					
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS		P	395.637.383,95	318.186.299,95	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**			**-1.080.157,64**	**-66.849.233,88**
IMOBILIZADO			**44.265,63**	**54.288,34**	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO			65.769.076,24	-69.281.031,36
BENS MÓVEIS			**114.682,81**	**114.682,81**	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			-66.849.233,88	2.431.797,48
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	7.888,00	7.888,00	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			**-1.080.157,64**	**-66.849.233,88**
BENS DE INFORMÁTICA		P	74.551,00	74.551,00	**TOTAL**			**521.081.175,86**	**420.129.695,65**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	23.834,89	23.834,89					
DEMAIS BENS MÓVEIS		P	8.408,92	8.408,92					
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			**-70.417,18**	**-60.394,47**					

IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social								
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)							
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:6 - IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social							
ATIVO					**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual		Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-70.417,18	-60.394,47				
TOTAL			**521.081.175,86**	**420.129.695,65**				

ALEIDE FERNANDES DA SILVA	***JAIR GOMES MENDES***	***MARIA IRANILCE XAVIER DO CARMO***
Diretor Executivo	Diretor Financeiro	Assessora Contábil
079.016.742-53	517.217.752-34	896.500.852-20

IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)						
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		122.043.814,29	99.412.537,25	PASSIVO FINANCEIRO (556.989,41)+RP não Proc.(1.567,99)		558.557,40	104.300,25
ATIVO PERMANENTE		399.037.361,57	320.717.158,40	PASSIVO PERMANENTE		521.604.344,09	486.896.296,28
				SALDO PATRIMONIAL		-1.081.725,63	-66.870.900,88

ALEIDE FERNANDES DA SILVA	***JAIR GOMES MENDES***	***MARIA IRANILCE XAVIER DO CARMO***
Diretor Executivo	Diretor Financeiro	Assessora Contábil
079.016.742-53	517.217.752-34	896.500.852-20

IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social								
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)							
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)								
ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**				
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		**109.449,49**	**41.876,40**
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		109.449,49	41.876,40
				TOTAL		**109.449,49**	**41.876,40**

ALEIDE FERNANDES DA SILVA	***JAIR GOMES MENDES***	***MARIA IRANILCE XAVIER DO CARMO***
Diretor Executivo	Diretor Financeiro	Assessora Contábil
079.016.742-53	517.217.752-34	896.500.852-20

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:CD78FD3D

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
ANEXO 15 - BALANÇO PATRIMONIAL

IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2025			Dezembro(31/12/2025)				
ISOLADO:6 - IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CONTRIBUIÇÕES		**25.411.364,66**	**22.135.000,46**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**1.147.693,00**	**935.727,83**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		25.411.364,66	22.135.000,46	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		919.176,97	723.070,52
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**15.624.858,24**	**6.886.050,85**	ENCARGOS PATRONAIS		84.654,39	69.645,47
JUROS E ENCARGOS DE MORA		1.427.611,72	0,00	BENEFÍCIOS A PESSOAL		40.042,08	42.634,32
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		14.123.659,54	6.886.050,85	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		103.819,56	100.377,52
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS		73.586,98	0,00	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTÊNCIAIS**		**16.125.627,94**	**12.721.757,92**
				APOSENTADORIAS E REFORMAS		14.357.142,34	10.678.370,49
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**114.003,72**	**0,00**	PENSÕES		1.768.485,60	2.043.387,43
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		114.003,72	0,00	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**		**521.376,04**	**350.412,06**
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**78.747,82**	**0,00**	SERVIÇOS		511.353,33	339.079,85
				DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		10.022,71	11.332,21
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		78.747,82	0,00	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**		**78.510,00**	**63.409,50**
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**83.809.640,56**	**57.279,72**	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		78.510,00	63.409,50
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		81.759.120,68	0,00	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**		**6.625.361,22**	**1.199.215,70**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		2.050.519,88	57.279,72				
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**125.038.615,00**	**29.078.331,03**	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		342.211,50	621.580,45
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		**0,00**	**69.281.031,36**	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		6.283.149,72	577.635,25
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**34.770.970,56**	**83.088.839,38**
TOTAL		**125.038.615,00**	**98.359.362,39**	VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		34.634.547,82	83.088.839,38
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		136.422,74	0,00
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**59.269.538,76**	**98.359.362,39**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**65.769.076,24**	**0,00**
				TOTAL		**125.038.615,00**	**98.359.362,39**

ALEIDE FERNANDES DA SILVA	***JAIR GOMES MENDES***	***MARIA IRANILCE XAVIER DO CARMO***
Diretor Executivo	Diretor Financeiro	Assessora Contábil
079.016.742-53	517.217.752-34	896.500.852-20

IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social			
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Exercício de 2025		Dezembro(31/12/2025)	
ISOLADO:6 - IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
		0,00	**0,00**
		0,00	0,00

ALEIDE FERNANDES DA SILVA	***JAIR GOMES MENDES***	***MARIA IRANILCE XAVIER DO CARMO***
Diretor Executivo	Diretor Financeiro	Assessora Contábil
079.016.742-53	517.217.752-34	896.500.852-20

IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social	
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025) Pág.:3
NOTA EXPLICATIVA	
INSERIR TEXTO	

ALEIDE FERNANDES DA SILVA	***JAIR GOMES MENDES***	***MARIA IRANILCE XAVIER DO CARMO***
Diretor Executivo	Diretor Financeiro	Assessora Contábil
079.016.742-53	517.217.752-34	896.500.852-20

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:836E4DDB

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO

IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social					
Exercício de 2025	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
Dezembro(31/12/2025)					
ISOLADO:6 - IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALEIDE FERNANDES DA SILVA	*JAIR GOMES MENDES*	*MARIA IRANILCE XAVIER DO CARMO*
Diretor Executivo	Diretor Financeiro	Assessora Contábil
079.016.742-53	517.217.752-34	896.500.852-20

IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social	
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA	
Exercício de 2025	PERÍODO
NOTA EXPLICATIVA	
INSERIR TEXTO	

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:1180B3B4

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
ANEXO 17

IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social						
Exercício de 2025	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
	Dezembro(31/12/2025)					
ISOLADO:6 - IPREGUAM - Instituto Municip de	Previdência Social					
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MO V I M E N T O DO PERIO D O				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2025	0,00	9.542,78	0,00	0,00	0,00	9.542,78
Sub-total	0,00	9.542,78	0,00	0,00	0,00	9.542,78
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2024	21.667,00	0,00	21.667,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2025	0,00	1.567,99	0,00	0,00	0,00	1.567,99
Sub-total	21.667,00	1.567,99	21.667,00	0,00	0,00	1.567,99
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	906.943,73	906.943,73	0,00	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	19.933,44	19.933,44	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	8.725,30	8.725,30	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	0,00	124.331,85	124.331,85	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	1.308.875,63	1.308.420,63	0,00	0,00	455,00
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	282,94	3.977,64	3.694,70	0,00	0,00	565,88
OUTROS DEPÓSITOS	76.654,85	88.337,15	164.992,00	0,00	0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	2.599.591,15	2.415.049,58	0,00	0,00	184.541,57
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	281,64	6.654,99	4.637,43	0,00	0,00	2.299,20
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	5.413,82	1.529.487,86	1.175.316,70	0,00	0,00	359.584,98
Sub-total	82.633,25	6.596.858,74	6.132.045,36	0,00	0,00	547.446,63
TOTAL	104.300,25	6.607.969,51	6.153.712,36	0,00	0,00	558.557,40

ALEIDE FERNANDES DA SILVA	*JAIR GOMES MENDES*	*MARIA IRANILCE XAVIER DO CARMO*
Diretor Executivo	Diretor Financeiro	Assessora Contábil
079.016.742-53	517.217.752-34	896.500.852-20

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:38E52207

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
ANEXO 17

IPREGUAM – Instituto Municip de Previdência Social						
Exercício de 2025	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
Dezembro(31/12/2025)						
ISOLADO:6 - IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MO V I M E N T O DO PERIO D O				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2025	0,00	9.542,78	0,00	0,00	0,00	9.542,78
Sub-total	0,00	9.542,78	0,00	0,00	0,00	9.542,78
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2024	21.667,00	0,00	21.667,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2025	0,00	1.567,99	0,00	0,00	0,00	1.567,99
Sub-total	21.667,00	1.567,99	21.667,00	0,00	0,00	1.567,99
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	906.943,73	906.943,73	0,00	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	19.933,44	19.933,44	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	8.725,30	8.725,30	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	0,00	124.331,85	124.331,85	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	1.308.875,63	1.308.420,63	0,00	0,00	455,00
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	282,94	3.977,64	3.694,70	0,00	0,00	565,88
OUTROS DEPÓSITOS	76.654,85	88.337,15	164.992,00	0,00	0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	2.599.591,15	2.415.049,58	0,00	0,00	184.541,57
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	281,64	6.654,99	4.637,43	0,00	0,00	2.299,20
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	5.413,82	1.529.487,86	1.175.316,70	0,00	0,00	359.584,98
Sub-total	82.633,25	6.596.858,74	6.132.045,36	0,00	0,00	547.446,63

TOTAL	104.300,25	6.607.969,51	6.153.712,36	0,00	0,00	558.557,40

ALEIDE FERNANDES DA SILVA	***JAIR GOMES MENDES***	***MARIA IRANILCE XAVIER DO CARMO***
Diretor Executivo	Diretor Financeiro	Assessora Contábil
079.016.742-53	517.217.752-34	896.500.852-20

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:4C74DF92

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
ANEXO 18 - DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA

IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2025		Dezembro(31/12/2025)	
ISOLADO:6 - IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social			
A - QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		59.184.861,28	33.276.993,16
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		15.619.206,09	28.373.619,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		15.659.374,05	14.628.085,89
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias		10.299.994,31	6.936.137,49
Remuneração das Disponibilidades		-10.340.162,27	6.809.396,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		43.565.655,19	4.903.373,78
Ingressos Extraorçamentários		4.372.422,00	3.283.839,64
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	0,00
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		39.193.233,19	1.619.534,14
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		113.903.484,92	24.710.136,30
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	17.838.054,24	13.937.590,93
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	78.510,00	63.409,50
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		95.986.920,68	10.709.135,87
Desembolsos Extra-Orçamentários		3.907.608,62	3.129.366,46
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
Transferência de Aplicação RPPS		92.079.312,06	7.579.769,41
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		-54.718.623,64	8.566.856,86
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

ALEIDE FERNANDES DA SILVA	***JAIR GOMES MENDES***	***MARIA IRANILCE XAVIER DO CARMO***
Diretor Executivo	Diretor Financeiro	Assessora Contábil
079.016.742-53	517.217.752-34	896.500.852-20

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		64.413.654,38	55.846.797,52
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-54.718.623,64	8.566.856,86
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		9.695.030,74	64.413.654,38

B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		78.510,00	63.409,50
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00

a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		78.510,00	63.409,50
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		78.510,00	63.409,50
C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PREVIDÊNCIA SOCIAL		17.838.054,24	13.937.590,93
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		17.838.054,24	13.937.590,93

ALEIDE FERNANDES DA SILVA	***JAIR GOMES MENDES***	***MARIA IRANILCE XAVIER DO CARMO***
Diretor Executivo	Diretor Financeiro	Assessora Contábil
079.016.742-53	517.217.752-34	896.500.852-20

D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

ALEIDE FERNANDES DA SILVA	***JAIR GOMES MENDES***	***MARIA IRANILCE XAVIER DO CARMO***
Diretor Executivo	Diretor Financeiro	Assessora Contábil
079.016.742-53	517.217.752-34	896.500.852-20

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:3DADB9DC

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
ANEXO 18 - DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA

IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)		
ISOLADO:6 - IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social			
A - QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		59.184.861,28	33.276.993,16
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		15.619.206,09	28.373.619,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		15.659.374,05	14.628.085,89
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias		10.299.994,31	6.936.137,49
Remuneração das Disponibilidades		-10.340.162,27	6.809.396,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		43.565.655,19	4.903.373,78
Ingressos Extraorçamentários		4.372.422,00	3.283.839,64
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	0,00
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		39.193.233,19	1.619.534,14
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		113.903.484,92	24.710.136,30
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	17.838.054,24	13.937.590,93
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	78.510,00	63.409,50
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		95.986.920,68	10.709.135,87
Desembolsos Extra-Orçamentários		3.907.608,62	3.129.366,46
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
Transferência de Aplicação RPPS		92.079.312,06	7.579.769,41
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		-54.718.623,64	8.566.856,86
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

ALEIDE FERNANDES DA SILVA	***JAIR GOMES MENDES***	***MARIA IRANILCE XAVIER DO CARMO***
Diretor Executivo	Diretor Financeiro	Assessora Contábil
079.016.742-53	517.217.752-34	896.500.852-20

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		64.413.654,38	55.846.797,52
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-54.718.623,64	8.566.856,86
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		9.695.030,74	64.413.654,38
B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		78.510,00	63.409,50
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		78.510,00	63.409,50
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		78.510,00	63.409,50
C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PREVIDÊNCIA SOCIAL		17.838.054,24	13.937.590,93
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		17.838.054,24	13.937.590,93

ALEIDE FERNANDES DA SILVA	***JAIR GOMES MENDES***	***MARIA IRANILCE XAVIER DO CARMO***
Diretor Executivo	Diretor Financeiro	Assessora Contábil
079.016.742-53	517.217.752-34	896.500.852-20

D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

ALEIDE FERNANDES DA SILVA	***JAIR GOMES MENDES***	***MARIA IRANILCE XAVIER DO CARMO***
Diretor Executivo	Diretor Financeiro	Assessora Contábil
079.016.742-53	517.217.752-34	896.500.852-20

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:C71C1702

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N. º 17.848/GAB-PREF/2026 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 23 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial com abertura de ficha ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2026, com recursos do superávit financeiro do exercício de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município**.**

FAZ SABERque a**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM - RO**aprovou e ele baixa o seguinte:
DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à**abertura de crédito no orçamento geral do município do exercício financeiro 2026, com recursos do superávit financeiro do exercício 2025 no valor total de R$ 5.171.837,17 (cinco milhões, cento e setenta e um mil, oitocentos e trinta e sete reais, dezessete centavos) para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED**seguintes dotações:

CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO				
0207		**Secretaria Municipal de Educação - SEMED**		
12.361.0002.2025.0000		**Custeio do Transporte Escolar**		
3.3.90.30.00	**2.553**	**Material de Consumo**	**F- A/C**	**R$ 5.110,84**
12.122.0002.2001.0000		**Gestão de Recurso Humano**		
3.1.90.11.00	**2.540**	**Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil**	**F-A/C**	**R$ 1.200.000,00**
12 368 0002 2023 0000		**Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica**		
4.4.90.52.00	**2.540**	**Equipamento e Material Permanente**	**F-A/C**	**R$ 333.399,69**
4.4.90.52.00	**2.546**	**Equipamento e Material Permanente**	**F-A/C**	**R$ 131.409,33**
4.4.90.52.00	**2.543**	**Equipamento e Material Permanente**	**F-A/C**	**R$ 82.011,04**
3.3.90.39.00	**2.546**	**Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica**	**F-A/C**	**R$ 197.113,99**
3.3.90.30.00	**2.599**	**Material de Consumo**	**F-A/C**	**R$ 113.131,93**
12 361 0002 2022 0000		**Manutenção das Atividades do Programa Salário Educação -SAE**		

3.3.90.30.00	**2.550**	**Material de Consumo**	**F-A/C**	**R$ 628.095,82**
4.4.90.52.00	**2.550**	**Equipamento e Material Permanente**	**F-A/C**	**R$ 2.240.000,00**
12 368 0002 2026 0000		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE SUPERÁVIT 2025**		
3.3.90.30.00	**2.552**	**Material de Consumo**	**F-A/C**	**R$ 30.964,58**
3.3.90.30.00	**2.500**	**Material de Consumo**	**F-A/C**	**R$ 107.565,42**
12 361 0002 2018 0000		**GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO EM TEMPO INTEGRAL**		
4.4.90.52.00	**2.569**	**Equipamento e Material Permanente**	**F-A/C**	**R$ 103.034,53**
TOTAL				**R$ 5.171.837,17**

Art. 2º -Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado 2025, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

NOMECRATURA	**CONTA**	**VALOR SUPERÁVIT**
SALÁRIO EDUCAÇÃO	**575856311-7**	**R$ 2.868.095,82**
PNATE	**19.900-1**	**R$ 5.110,84**
PNAE MERENDA	**24.700-6**	**R$ 30.964,58**
C.PARTIDA MERENDA	**10.543-0**	**R$ 107.565,42**
FUNDEB 2014/2018	**37.711-2**	**R$ 113.131,93**
FUNDEB GERAL	**36.288-3**	**R$ 1.943.934,05**
ETI-EDUCAÇÃO INTEGRAL	**42.940-6**	**R$ 103.034,53**
TOTAL		**R$ 5.171.837,17**

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, em 23 de março de 2026.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:687FD04A

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 3.083/GAB/PREF/2026 GUAJARÁ-MIRIM, 23 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.
FAZ SABERque a**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM - RO**aprovou e ele sanciona a seguinte:
LEI
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à**abertura de crédito no orçamento geral do município do exercício financeiro 2026, com recursos do superávit financeiro do exercício 2025**no valor total de R$ 5.171.837,17 (cinco milhões, cento e setenta e um mil, oitocentos e trinta e sete reais, dezessete centavos)**para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED**seguintes dotações:

CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO				
0207		**Secretaria Municipal de Educação - SEMED**		
12.361.0002.2025.0000		**Custeio do Transporte Escolar**		
3.3.90.30.00	2.553	Material de Consumo	F- A/C	R$ 5.110,84
12.122.0002.2001.0000		**Gestão de Recurso Humano**		
3.1.90.11.00	2.540	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	F-A/C	R$ 1.200.000,00
12 368 0002 2023 0000		**Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica**		
4.4.90.52.00	2.540	Equipamento e Material Permanente	F-A/C	R$ 333.399,69
4.4.90.52.00	2.546	Equipamento e Material Permanente	F-A/C	R$ 131.409,33
4.4.90.52.00	2.543	Equipamento e Material Permanente	F-A/C	R$ 82.011,04
3.3.90.39.00	2.546	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	F-A/C	R$ 197.113,99
3.3.90.30.00	2.599	Material de Consumo	F-A/C	R$ 113.131,93
12 361 0002 2022 0000		**Manutenção das Atividades do Programa Salário Educação -SAE**		
3.3.90.30.00	2.550	Material de Consumo	F-A/C	R$ 628.095,82
4.4.90.52.00	2.550	Equipamento e Material Permanente	F-A/C	R$ 2.240.000,00
12 368 0002 2026 0000		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE SUPERÁVIT 2025**		
3.3.90.30.00	2.552	Material de Consumo	F-A/C	R$ 30.964,58
3.3.90.30.00	2.500	Material de Consumo	F-A/C	R$ 107.565,42
12 361 0002 2018 0000		**GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO EM TEMPO INTEGRAL**		
4.4.90.52.00	2.569	Equipamento e Material Permanente	F-A/C	R$ 103.034,53
TOTAL				**R$ 5.171.837,17**

Art. 2º-Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado 2025, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

NOMECRATURA	**CONTA**	**VALOR SUPERÁVIT**
SALÁRIO EDUCAÇÃO	575856311-7	R$ 2.868.095,82
PNATE	19.900-1	R$ 5.110,84
PNAE MERENDA	24.700-6	R$ 30.964,58
C.PARTIDA MERENDA	10.543-0	R$ 107.565,42
FUNDEB 2014/2018	37.711-2	R$ 113.131,93
FUNDEB GERAL	36.288-3	R$ 1.943.934,05
ETI-EDUCAÇÃO INTEGRAL	42.940-6	R$ 103.034,53
TOTAL		**R$ 5.171.837,17**

Art. 3º-Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Pérola do Mamoré, em 23 de março de 2026.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:137EC518

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTARIO, PREFEITURA, 2025

MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
DEZEMBRO(31/12/2025)				
CONSOLIDADO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS	
			REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	183.417.792,38	214.862.070,02	238.289.522,37	23.427.452,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.721.243,43	27.763.138,35	21.704.247,62	-6.058.890,73
Impostos	16.056.828,38	22.809.723,30	19.001.072,07	-3.808.651,23
Taxas	2.664.415,05	4.953.415,05	2.703.175,55	-2.250.239,50
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	17.351.120,75	17.351.120,75	20.298.417,28	2.947.296,53
Contribuições Sociais	13.678.217,93	13.678.217,93	15.659.374,05	1.981.156,12
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.672.902,82	3.672.902,82	4.639.043,23	966.140,41
RECEITA PATRIMONIAL	7.468.800,41	8.164.607,35	21.749.833,38	13.585.226,03
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	48.999,48	48.999,48	39.150,12	-9.849,36
Valores Mobiliários	7.419.800,93	8.115.607,87	21.710.683,26	13.595.075,39
TRANSFERENCIAS CORRENTES	134.111.520,33	155.818.096,11	163.493.930,86	7.675.834,75
Transferências da União e de suas Entidades	52.346.692,31	66.430.639,35	82.949.894,59	16.519.255,24
Transferências do Estado e de suas Entidades	51.214.503,28	56.837.132,02	48.259.700,17	-8.577.431,85
Transferências de Instituições Privadas	41.000,00	41.000,00	52.451,34	11.451,34
Transferências de Outras Instituições Públicas	30.509.324,74	32.509.324,74	32.230.569,16	-278.755,58
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	1.315,60	1.315,60
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.765.107,46	5.765.107,46	11.043.093,23	5.277.985,77
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	185.835,10	185.835,10	516.473,53	330.638,43
Demais Receitas Correntes	5.579.272,36	5.579.272,36	10.526.619,70	4.947.347,34
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.221.891,60	4.961.792,60	9.616.306,00	4.654.513,40
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.221.891,60	4.961.792,60	9.616.306,00	4.654.513,40
Transferências da União e suas Entidades	1.221.891,60	3.409.792,60	7.522.306,00	4.112.513,40
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.552.000,00	2.094.000,00	542.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	184.639.683,98	219.823.862,62	247.905.828,37	28.081.965,75
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	184.639.683,98	219.823.862,62	247.905.828,37	28.081.965,75
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	184.639.683,98	219.823.862,62	247.905.828,37	28.081.965,75
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	40.011.645,96	40.011.645,96	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	40.011.645,96	40.011.645,96	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
FABIO GARCIA DE OLIVEIRA		***MARTINS FIRMO FILHO***		
Prefeito Municipal		Contador		
220.254.478-09		285.703.752-04		

MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
DEZEMBRO(31/12/2025)						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	166.549.806,15	225.831.246,23	202.785.106,14	197.026.723,55	195.896.409,72	23.046.140,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.176.776,03	133.577.299,52	125.954.870,35	125.950.984,18	125.410.415,81	7.622.429,17
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	147.000,00	152.171,49	151.262,87	151.262,87	151.262,87	908,62
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	66.226.030,12	92.101.775,22	76.678.972,92	70.924.476,50	70.334.731,04	15.422.802,30
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	9.163.973,14	51.824.031,11	22.868.858,13	11.352.717,30	10.779.703,30	28.955.172,98
INVESTIMENTOS	4.598.773,14	47.144.290,53	19.003.240,13	7.545.907,18	6.972.893,18	28.141.050,40
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.565.200,00	4.679.740,58	3.865.618,00	3.806.810,12	3.806.810,12	814.122,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	1.134.815,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	176.848.594,29	277.655.277,34	225.653.964,27	208.379.440,85	206.676.113,02	52.001.313,07
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	176.848.594,29	277.655.277,34	225.653.964,27	208.379.440,85	206.676.113,02	52.001.313,07
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	22.251.864,10	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	176.848.594,29	277.655.277,34	247.905.828,37	208.379.440,85	206.676.113,02	52.001.313,07
RESERVA DO RPPS	7.791.089,69	7.791.089,69	0,00	0,00	0,00	7.791.089,69

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	1.116.488,97	6.276.462,44	4.035.712,44	4.032.774,37	2.019.855,94	1.340.321,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	23.109,27	792,00	792,00	22.317,27	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.116.488,97	6.253.353,17	4.034.920,44	4.031.982,37	1.997.538,67	1.340.321,10
DESPESAS DE CAPITAL	2.784.958,78	4.380.860,43	4.569.433,19	4.536.412,63	704.160,00	1.925.246,58
INVESTIMENTOS	2.784.958,78	4.357.252,98	4.546.781,40	4.513.760,84	703.204,34	1.925.246,58
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	23.607,45	22.651,79	22.651,79	955,66	0,00
TOTAL	3.901.447,75	10.657.322,87	8.605.145,63	8.569.187,00	2.724.015,94	3.265.567,68

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	681.872,27	503.815,74	482.323,92	702.594,09	770,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	658.059,66	67.811,12	48.729,88	677.140,90	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	9,93	0,00	9,93	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.812,61	435.994,69	433.594,04	25.443,26	770,00
DESPESAS DE CAPITAL	16.741,00	336.087,78	352.828,78	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	16.741,00	336.087,78	352.828,78	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	698.613,27	839.903,52	835.152,70	702.594,09	770,00

ANEXO A				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	9.943.847,75	9.943.847,75	15.614.374,88	5.670.527,13
RECEITAS CORRENTES	9.943.847,75	9.943.847,75	15.614.374,88	5.670.527,13
7200.00.0. CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	4.427.655,31	4.427.655,31	7.364.900,45	2.937.245,14
7900.00.0. OUTRAS RECEITAS CORRENTES – INTRA OFSS	5.516.192,44	5.516.192,44	8.249.474,43	2.733.281,99
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO B						
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	15.604.359,92	15.878.014,15	15.781.303,90	15.781.303,90	15.614.374,88	96.710,25
DESPESAS CORRENTES	14.739.159,92	15.458.919,11	15.362.227,52	15.362.227,52	15.195.298,50	96.691,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.652.300,00	7.133.795,40	7.037.104,28	7.037.104,28	6.870.175,26	96.691,12
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	8.000,00	171,49	171,49	171,49	171,49	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.078.859,92	8.324.952,22	8.324.951,75	8.324.951,75	8.324.951,75	0,47
DESPESAS DE CAPITAL	865.200,00	419.095,04	419.076,38	419.076,38	419.076,38	18,66
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	865.200,00	419.095,04	419.076,38	419.076,38	419.076,38	18,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Evelin Nunes Moraes
Código Identificador:3E95C4BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 13 - BALANÇO ORÇAMENTARIO, PREFEITURA, 2025

MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM							
ANEXO 13 – BALANÇO FINANCEIRO - MCASP							
Dezembro(31/12/2025)							
CONSOLIDADO							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**247.905.828,37**	**216.184.943,32**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**225.653.964,27**	**187.795.364,96**
RECURSOS NÃO VINCULADOS		107.440.980,09	96.672.119,91	RECURSOS NÃO VINCULADOS		112.920.857,38	92.549.595,14
RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		100.381.820,38	91.139.204,03	RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		94.815.523,88	81.225.394,39
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		38.900.097,20	32.658.403,51	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		36.393.224,67	33.997.440,35
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		45.833.182,08	40.697.497,86	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		38.535.637,52	39.094.096,61
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.763.875,45	1.191.919,08	RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.817.727,08	1.843.462,28
DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS		11.334.982,77	11.750.084,22	DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS		14.464.947,97	4.205.859,35
OUTRAS VINCULAÇÕES		2.549.682,88	4.841.299,36	OUTRAS VINCULAÇÕES		2.603.986,64	2.084.535,80
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS		40.083.027,90	28.373.619,38	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS		17.917.583,01	14.020.375,43
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		32.242.288,21	24.691.060,55	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		16.262.050,68	12.721.757,92
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		7.840.739,69	3.682.558,83	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		1.655.532,33	1.298.617,51
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**61.770.303,13**	**54.302.193,43**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		**61.770.303,13**	**54.302.193,43**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		61.770.303,13	54.302.193,43	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		61.770.303,13	54.302.193,43
				REPASSE CONCEDIDO		61.770.303,13	54.302.193,43
REPASSE RECEBIDO		61.770.303,13	54.302.193,43	**OUTRAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		**113.273.105,08**	**7.579.769,41**

OUTRAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS RECEBIDAS		**36.835.989,28**	**1.691.658,47**	TRANSFERÊNCIAS PARA INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		113.273.105,08	7.579.769,41
RESGATES DE INVESTIMENTOS DE APLICAÇÕES		36.835.989,28	1.691.658,47	MOV. DEVEDORAS DE APLICAÇÃO RPPS(APLICAÇÃO)		113.273.105,08	7.579.769,41
MOV. CREDORAS DE APLICAÇÃO RPPS(RESGATE)		36.835.989,28	1.691.658,47	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**43.469.932,00**	**47.848.262,16**
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**53.397.265,99**	**40.049.788,17**	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		9.404.339,70	18.948.412,72
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		18.977.851,25	11.497.226,39	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		8.569.187,00	17.250.456,73
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		17.274.523,42	10.657.322,87	RP PROCESSADOS PAGOS		835.152,70	1.697.955,99
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		1.703.327,83	839.903,52	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		33.797.035,14	28.696.210,92
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		34.152.369,53	28.348.923,26	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		906.943,73	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		107.133,61	0,00	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		56.723,02	43.918,02
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		56.982,18	44.482,14	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		17.956,29	15.167,69
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		27.984,94	15.234,17	PENSAO ALIMENTICIA		604.048,05	500.323,63
PENSAO ALIMENTICIA		602.933,17	502.263,32	PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MEDICA		2.365,70	1.713,23
PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MEDICA		2.365,70	1.713,23	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		48.864,62	14.165,92
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		54.312,80	12.652,56	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		565.113,68	495.338,68
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		567.332,97	497.374,80	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		8.595.955,61	7.994.377,08
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		8.820.772,95	7.841.448,38	RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO		10.796,14	11.395,19
RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO		10.792,14	11.345,28				
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
OUTROS CONSIGNATARIOS		2.160.712,95	1.802.985,85	OUTROS CONSIGNATARIOS		2.179.607,46	1.782.106,99
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		2.280,00	18.419,45	DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		2.280,00	18.419,45
DEPOSITOS DE TERCEIROS		2.016.738,42	1.395.358,25	DEPOSITOS DE TERCEIROS		2.016.738,42	1.395.358,25
OUTROS DEPÓSITOS		0,00	148.779,18	OUTROS DEPÓSITOS		82.496,00	72.124,33
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		4.650,48	20.119,80	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		5.174,20	19.264,42
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		4.720.824,07	3.897.715,17	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		4.653.453,53	3.885.307,26
ISS		395.024,76	736.417,72	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	372.489,73
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		4.928.752,82	3.628.892,58	ISS		417.776,77	725.999,16
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		9.672.775,57	7.773.456,87	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		4.562.574,08	3.987.609,12
OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	264,51	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		9.068.167,84	7.361.009,46
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		267.045,21	203.638,52	OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	123,31
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		66.338,98	44.046,04	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		268.557,16	203.638,52
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		200.706,23	159.592,48	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		66.338,98	44.038,13
MATERNIDADE PAGO				CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		202.218,18	159.600,39
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**131.400.445,05**	**116.697.451,62**	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**87.142.527,34**	**131.400.445,05**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		66.759.777,17	60.315.889,52	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		77.447.496,60	66.759.777,17
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		52.874.862,31	53.302.663,40	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		64.800.739,99	52.874.862,31
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO		13.884.914,86	7.013.226,12	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		12.646.756,61	13.884.914,86
GERAL				CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (RPPS)		9.695.030,74	64.640.667,88
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (RPPS)		64.640.667,88	56.381.562,10	CONTA ÚNICA - RPPS		8.296.149,38	44.510.335,42
CONTA ÚNICA - RPPS		44.510.335,42	37.627.157,08	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO		1.398.881,36	7.957.038,13
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS -		7.957.038,13	8.262.770,27	EM REPARTIÇÃO			
FUNDO EM REPARTIÇÃO				APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - RPPS - TAXA		0,00	1.131,10
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - RPPS -		1.131,10	0,00	DE ADMINISTRAÇÃO			
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO				APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		0,00	12.172.163,23
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		12.172.163,23	10.491.634,75	**TOTAL**		**531.309.831,82**	**428.926.035,01**
TOTAL		**531.309.831,82**	**428.926.035,01**				

Publicado por:
Evelin Nunes Moraes
Código Identificador:DB984B76

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 13B - BALANÇO ORÇAMENTARIO, PREFEITUTRA, 2025

MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
B) QUADRO ANEXO							
Dezembro(31/12/2025)							
CONSOLIDADO							
B) QUADRO ANEXO							
ESPECIFICAÇÃO		**EXERCÍCIO ATUAL**			**EXERCÍCIO ANTERIOR**		
		Receita Orçamentária	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**	**Receita Orçamentária**	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**
0	**RECURSOS NÃO VINCULADOS**	**126.875.446,23**	**19.434.466,14**	**107.440.980,09**	**3.016,21**	**0,00**	**3.016,21**
		126.875.446,23	19.434.466,14	107.440.980,09	3.016,21	0,00	3.016,21
1	**RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)**	**100.388.502,53**	**6.682,15**	**100.381.820,38**	**40.897.497,86**	**0,00**	**40.897.497,86**
	0 **RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO**	38.906.779,35	6.682,15	38.900.097,20	0,00	0,00	0,00
	10 **RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE**	45.833.182,08	0,00	45.833.182,08	40.697.497,86	0,00	40.697.497,86
	20 **RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL**	1.763.875,45	0,00	1.763.875,45	0,00	0,00	0,00
	40 **DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS**	11.334.982,77	0,00	11.334.982,77	200.000,00	0,00	200.000,00
	60 **OUTRAS VINCULAÇÕES**	2.549.682,88	0,00	2.549.682,88	0,00	0,00	0,00
2	**RECURSOS VINCULADOS AO RPPS**	**40.083.027,90**	**0,00**	**40.083.027,90**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0 **RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)**	32.242.288,21	0,00	32.242.288,21	0,00	0,00	0,00
	20 **RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**	7.840.739,69	0,00	7.840.739,69	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	**267.346.976,66**	**19.441.148,29**	**247.905.828,37**	**40.900.514,07**	**0,00**	**40.900.514,07**

Publicado por:
Evelin Nunes Moraes
Código Identificador:3CE3EA04

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 14A - BALANÇO ORÇAMENTARIO, PREFEITURA, 2025

MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM							
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL							
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO							
Dezembro(31/12/2025)							
CONSOLIDADO							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**205.012.664,17**	**170.064.383,64**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**8.900.451,61**	**5.539.294,68**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**87.142.527,34**	**131.400.445,05**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAI**		**540.792,02**	**726.810,56**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**87.142.527,34**	**131.400.445,05**	**PESSOAL A PAGAR**		**59.648,97**	**40.508,71**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		12.646.756,61	13.884.914,86	PESSOAL A PAGAR		59.648,97	40.508,71
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EM		1.398.881,36	7.957.038,13	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**481.143,05**	**686.301,85**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - RPPS - TAXA DE		0,00	1.131,10	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		2.742,72	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EM		0,00	12.172.163,23	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		167.525,37	30.638,83
CONTA ÚNICA - RPPS		8.296.149,38	44.510.335,42	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		309.946,99	549.639,27
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		64.800.739,99	52.874.862,31	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS		0,00	133,02
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**5.521.353,28**	**3.665.055,72**	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		0,00	1.022,83
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER		**5.521.353,28**	**3.665.055,72**	FGTS		927,97	104.867,90
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS		5.521.353,28	3.665.055,72	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO**		**0,00**	**9,93**
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**112.348.783,55**	**34.998.882,87**	**JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAME**		**0,00**	**9,93**
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		**0,00**	**2.204.647,58**	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS		0,00	9,93
OUTROS TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	2.204.647,58	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**6.774.650,90**	**4.424.478,62**
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO		**112.348.783,55**	**32.794.235,29**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO**	**PRAZ**	**6.774.650,90**	**4.424.478,62**
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		927.691,64	347.868,45	CONTAS A PAGAR NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PREC		0,00	4.098,42
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS -FUNDO EM	CAPIT	111.421.091,91	32.446.366,84	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL		5.521.353,28	3.665.055,72
				FORNECEDORES NACIONAIS		1.194.489,74	475.185,72
TOTAL		**205.012.664,17**	**170.064.383,64**				
				CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS		58.807,88	280.138,76
				OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		**420,66**	**0,00**
				OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS		**420,66**	**0,00**
				TAXA DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS		420,66	0,00
				ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO		**1.584.588,03**	**387.995,57**
				VALORES RESTITUÍVEIS		**1.580.233,99**	**312.114,72**
				CONSIGNAÇÕES		201.245,99	49.493,85
				CONSIGNAÇÕES		1.035.698,33	64.911,86
				DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS		0,00	76.654,85
				OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS		605,68	1.129,40
				OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS		141,20	141,20
				CONSIGNAÇÕES		342.542,79	119.783,56
				OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**4.354,04**	**75.880,85**
				INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	4.870,20
				DIÁRIAS A PAGAR		1.800,00	0,00
				SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR		0,00	480,00
				CONSÓRCIOS A PAGAR		0,00	4.400,00
				DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		2.554,04	66.130,65
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		**20.445.324,59**	**14.535.163,17**
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		**20.445.324,59**	**14.535.163,17**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		**3.229.609,05**	**3.901.447,75**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		3.229.609,05	3.901.447,75
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		**17.215.715,54**	**10.633.715,42**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR-INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		17.215.715,54	10.633.715,42
				TOTAL		**29.345.776,20**	**20.074.457,85**

Publicado por:
Evelin Nunes Moraes
Código Identificador:1596C6F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 14 - BALANÇO ORÇAMENTARIO, PREFEITURA, 2025

MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2025)

CONSOLIDADO

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO					**PASSIVO**				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			**220.057.903,31**	**180.480.748,94**	**PASSIVO CIRCULANTE**			**41.212.212,29**	**29.678.560,62**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			**87.142.527,34**	**131.400.445,05**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E**			**28.686.458,36**	**24.811.673,22**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			**87.142.527,34**	**131.400.445,05**	**ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO**				
CONTA ÚNICA - RPPS		F	8.296.149,38	44.510.335,42	**PESSOAL A PAGAR**			**24.353.029,24**	**24.114.397,06**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F	64.800.739,99	52.874.862,31	PESSOAL A PAGAR		F	59.648,97	40.508,71
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		F	12.646.756,61	13.884.914,86	PESSOAL A PAGAR		P	24.293.380,27	24.073.888,35
					BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR			**10.974,31**	**10.974,31**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO		F	1.398.881,36	7.957.038,13	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS		P	10.974,31	10.974,31
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		F	0,00	1.131,10	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**			**4.322.454,81**	**686.301,85**
					CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		F	2.742,72	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		F	0,00	12.172.163,23	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO		P	15.198,94	0,00
					CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		F	167.525,37	30.638,83
CRÉDITOS A CURTO PRAZO			**2.055.365,19**	**1.765.081,38**	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS		F	0,00	133,02
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA			**1.985.824,41**	**1.749.734,64**	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS		P	3.826.112,82	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		P	1.394.739,89	1.242.738,70	PARCELADOS				
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		P	591.084,52	506.995,94	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		F	309.946,99	549.639,27
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA			**69.540,78**	**15.346,74**	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		F	0,00	1.022,83
DÍVIDA ATIVA DE ALUGUÉIS		P	69.540,78	15.346,74	FGTS		F	927,97	104.867,90
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			**13.317.481,03**	**6.894.482,58**	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO**			**7.725,93**	**8.010,43**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS			**20.900,00**	**0,00**	**JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO**			**7.725,93**	**8.010,43**
SUPRIMENTO DE FUNDOS		P	20.900,00	0,00	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS		P	7.715,00	8.000,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER			**8.926.674,32**	**3.745.929,25**	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS		F	0,00	9,93
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS		P	3.405.321,04	80.873,53	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS		P	9,93	0,00
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS		F	5.521.353,28	3.665.055,72	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS		P	1,00	0,50
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO			**4.369.906,71**	**3.148.553,33**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**			**10.933.019,31**	**4.470.881,40**
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -		P	508.895,95	310.229,67	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**			**10.933.019,31**	**4.470.881,40**
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS		P	3.826.112,82	2.802.485,68	FORNECEDORES NACIONAIS		F	1.194.489,74	475.185,72
APORTES MENSAIS PREESTABELECIDOS PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL		P	34.897,94	35.837,98	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS		F	58.807,88	280.138,76
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO			**111.334.588,83**	**34.326.899,65**	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS		P	813.912,84	26.394,72
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS			**0,00**	**2.204.647,58**	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL		P	3.324.447,51	0,00
OUTROS TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		F	0,00	2.204.647,58	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL		F	5.521.353,28	3.665.055,72
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO - RPPS			**112.348.783,55**	**32.794.235,29**	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO		P	20.008,06	20.008,06
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS -FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		F	111.421.091,91	32.446.366,84	CONTAS A PAGAR NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS		F	0,00	4.098,42
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		F	927.691,64	347.868,45					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES			**-1.014.194,72**	**-671.983,22**	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO**				
TEMPORÁRIAS					**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS**			**420,66**	**0,00**
(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E		P	-1.014.194,72	-671.983,22				**420,66**	**0,00**
VALORES MOBILIÁRIOS - RPPS - PLANO EM CAPITAL									

ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ESTOQUES		**6.207.940,92**	**6.093.840,28**	**TAXA DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS**	F	**420,66**	**0,00**
ALMOXARIFADO		**6.207.940,92**	**6.093.840,28**	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**1.584.588,03**	**387.995,57**
MATERIAL DE CONSUMO	P	2.135.971,47	2.114.416,25	**VALORES RESTITUÍVEIS**		1.580.233,99	312.114,72
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P	404.181,27	400.144,20	CONSIGNAÇÕES	F	342.542,79	119.783,56
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	P	22.714,59	23.650,33	DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	F	0,00	76.654,85
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	P	2.241.968,35	2.246.452,16	OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	F	605,68	1.129,40
MATERIAIS GRÁFICOS	P	451.938,87	451.938,86	CONSIGNAÇÕES	F	201.245,99	49.493,85
MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	235.240,72	140.095,56	CONSIGNAÇÕES	F	1.035.698,33	64.911,86
MATERIAIS A CLASSIFICAR	P	715.925,65	717.142,92	OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	F	141,20	141,20
ATIVO NÃO CIRCULANTE		498.720.246,40	408.789.712,21	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		4.354,04	75.880,85
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		399.917.233,51	322.262.730,23	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F	0,00	4.870,20
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	399.917.233,51		322.262.730,23	DIÁRIAS A PAGAR	F	1.800,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	57.701.376,40	53.230.290,93	SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	F	0,00	480,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	33.623.732,79	30.834.961,58	CONSÓRCIOS A PAGAR	F	0,00	4.400,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	P	-87.045.259,63	-79.988.822,23	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	F	2.554,04	66.130,65
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	P	395.637.383,95	318.186.299,95	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		994.993.243,75	949.212.487,66

INVESTIMENTOS		238.299,96	166.299,96	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		19.062.723,47	408.145.980,77
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		238.299,96	166.299,96	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		92.741,95	92.741,95
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	P	238.299,96	166.299,96	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR - INTER OFSS - ESTADO	P	92.741,95	92.741,95
IMOBILIZADO		98.564.712,93	86.360.682,02	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		18.969.981,52	408.053.238,82
BENS MÓVEIS		45.663.133,24	35.682.820,51	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	P	17.519.997,75	20.496.790,39
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	9.285.295,79	7.870.668,30	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	P	1.449.983,77	1.449.983,77
BENS DE INFORMÁTICA	P	3.532.717,57	3.465.814,41	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS	P	0,00	2.802.485,68
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	7.455.994,73	6.214.708,88	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	P	0,00	383.303.978,98
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	636.956,73	606.350,92	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		50.018.758,55	47.447.662,89
VEÍCULOS	P	22.552.521,89	15.929.117,01	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO		50.018.758,55	47.447.662,89
DEMAIS BENS MÓVEIS		2.199.646,53	1.596.160,99	FORNECEDORES NACIONAIS	P	2.591.832,95	2.591.832,95
BENS IMÓVEIS		59.069.171,86	55.196.650,03	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	P	46.202.141,20	43.631.045,54
BENS DE USO ESPECIAL	P	1.518.396,65	1.518.396,65	CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS A LONGO PRAZO	P	1.224.784,40	1.224.784,40
BENS DOMINICAIS	P	11.476.995,52	11.476.995,52	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO		48.872,30	48.872,30
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	40.555.228,83	36.682.707,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO		48.872,30	48.872,30
INSTALAÇÕES	P	177.933,71	177.933,71	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER	P	48.872,30	48.872,30
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	5.340.617,15	5.340.617,15	PROVISÕES A LONGO PRAZO		925.862.889,43	493.569.971,70
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-6.167.592,17	-4.518.788,52	PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A LONGO PRAZO		137.337,38	47.353,08
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-6.167.592,17	-4.518.788,52	PROVISÃO PARA INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	P	137.337,38	47.353,08
TOTAL		718.778.149,71	589.270.461,15	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO			

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO				**PASSIVO**				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
							521.412.312,29	**486.777.764,47**
				FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS		P	173.564.861,85	151.897.179,73
				CONCEDIDOS				
				FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER		P	347.847.450,44	334.880.584,74
				PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A LONGO PRAZO			**8.675.855,81**	**6.744.854,15**
				OUTRAS PROVISÕES PARA RISCOS CÍVEIS A LONGO PRAZO		P	8.675.855,81	6.744.854,15
				OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO			**395.637.383,95**	**0,00**
				VALOR ATUAL DA OBRIGAÇÃO COM AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - IN		P	395.637.383,95	0,00
				TOTAL PASSIVO			**1.036.205.456,04**	**978.891.048,28**
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
				ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
				PATRIMÔNIO LIQUIDO			**-317.427.306,33**	**-389.620.587,13**
				RESULTADOS ACUMULADOS			**-317.427.306,33**	**-389.620.587,13**
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS			**-317.427.306,33**	**-389.620.587,13**
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO			72.193.280,80	-69.790.180,01
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			-389.620.587,13	-319.830.407,12
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO			**-317.427.306,33**	**-389.620.587,13**
				TOTAL			**718.778.149,71**	**589.270.461,15**

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		205.012.664,17	170.064.383,64	PASSIVO FINANCEIRO (8.900.451,61)+RP não Proc.(20.445.324,59)		29.345.776,20	20.074.457,85
ATIVO PERMANENTE		513.765.485,54	419.206.077,51	PASSIVO PERMANENTE		1.027.305.004,43	973.351.753,60
				SALDO PATRIMONIAL		-337.872.630,92	-404.155.750,30

A) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		**11.425.437,57**	**33.604.649,51**	**ATOS POTENCIAIS PASSIVO**		**40.540.812,78**	**17.772.844,82**
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		11.309.506,57	33.604.649,51	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		1.052.658,00	1.041.234,00
DIREITOS CONTRATUAIS		115.931,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		39.488.154,78	16.731.610,82
TOTAL		**11.425.437,57**	**33.604.649,51**	**TOTAL**		**40.540.812,78**	**17.772.844,82**

Publicado por:
Evelin Nunes Moraes
Código Identificador:5E6D87BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 14B - BALANÇO ORÇAMENTARIO, PREFEITURA, 2025

MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM							
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE							
Dezembro(31/12/2025)							
CONSOLIDADO							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**15.045.239,14**	**10.416.365,30**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**32.311.760,68**	**24.139.265,94**

CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**2.055.365,19**	**1.765.081,38**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAI**		**28.145.666,34**	**24.084.862,66**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		**1.985.824,41**	**1.749.734,64**	**PESSOAL A PAGAR**		**24.293.380,27**	**24.073.888,35**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		1.394.739,89	1.242.738,70	PESSOAL A PAGAR		24.293.380,27	24.073.888,35
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		591.084,52	506.995,94	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR**		**10.974,31**	**10.974,31**
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		**69.540,78**	**15.346,74**	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS		10.974,31	10.974,31
DÍVIDA ATIVA DE ALUGUÉIS		69.540,78	15.346,74	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**3.841.311,76**	**0,00**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**7.796.127,75**	**3.229.426,86**	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS		3.826.112,82	0,00
				CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO		15.198,94	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		**20.900,00**	**0,00**				
				EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		**7.725,93**	**8.000,50**
SUPRIMENTO DE FUNDOS		20.900,00	0,00				
				JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAME		**7.725,93**	**8.000,50**
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER		**3.405.321,04**	**80.873,53**				
				JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS		7.715,00	8.000,00
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS		3.405.321,04	80.873,53				
				JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS		9,93	0,00
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		**4.369.906,71**	**3.148.553,33**				
				JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS		1,00	0,50
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -		508.895,95	310.229,67	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**4.158.368,41**	**46.402,78**
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS		3.826.112,82	2.802.485,68	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ**		**4.158.368,41**	**46.402,78**
APORTES MENSAIS PREESTABELECIDOS PARA COBERTURA DO DEFIC		34.897,94	35.837,98	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS		813.912,84	26.394,72
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**-1.014.194,72**	**-671.983,22**	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL		3.324.447,51	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPOR		**-1.014.194,72**	**-671.983,22**	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO		20.008,06	20.008,06
(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁ		-1.014.194,72	-671.983,22				
				PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		**994.993.243,75**	**949.212.487,66**
ESTOQUES		**6.207.940,92**	**6.093.840,28**				
				OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAI		**19.062.723,47**	**408.145.980,77**
ALMOXARIFADO		**6.207.940,92**	**6.093.840,28**				
				BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		**92.741,95**	**92.741,95**
MATERIAL DE CONSUMO		2.135.971,47	2.114.416,25				
				BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR - INTER OFSS - ESTADO		92.741,95	92.741,95
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		404.181,27	400.144,20				
				ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		**18.969.981,52**	**408.053.238,82**
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		22.714,59	23.650,33				
				CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO		17.519.997,75	20.496.790,39
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		2.241.968,35	2.246.452,16	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS		0,00	2.802.485,68
MATERIAIS GRÁFICOS		451.938,87	451.938,86	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS		1.449.983,77	1.449.983,77
MATERIAL DE EXPEDIENTE		235.240,72	140.095,56				
MATERIAIS A CLASSIFICAR		715.925,65	717.142,92	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS		0,00	383.303.978,98
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		**50.018.758,55**	**47.447.662,89**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**498.720.246,40**	**408.789.712,21**				
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZ		**50.018.758,55**	**47.447.662,89**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**399.917.233,51**	**322.262.730,23**				
				CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS A LONGO PRAZO		1.224.784,40	1.224.784,40
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**399.917.233,51**	**322.262.730,23**	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO		46.202.141,20	43.631.045,54
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		57.701.376,40	53.230.290,93	FORNECEDORES NACIONAIS		2.591.832,95	2.591.832,95
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		33.623.732,79	30.834.961,58	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO**		**48.872,30**	**48.872,30**
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS		395.637.383,95	318.186.299,95	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO**		**48.872,30**	**48.872,30**
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO		-87.045.259,63	-79.988.822,23	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER		48.872,30	48.872,30
INVESTIMENTOS		**238.299,96**	**166.299,96**	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**		**925.862.889,43**	**493.569.971,70**
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		**238.299,96**	**166.299,96**				
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INVESTIMENTOS		**238.299,96**	**166.299,96**	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**		**925.862.889,43**	**493.569.971,70**
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		**238.299,96**	**166.299,96**	**PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A LONGO PRAZO**		**137.337,38**	**47.353,08**
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRI		238.299,96	166.299,96	PROVISÃO PARA INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		137.337,38	47.353,08
IMOBILIZADO		**98.564.712,93**	**86.360.682,02**	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO**		**521.412.312,29**	**486.777.764,47**
BENS MÓVEIS		**45.663.133,24**	**35.682.820,51**	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDID		173.564.861,85	151.897.179,73
BENS DE INFORMÁTICA		3.532.717,57	3.465.814,41	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCED		347.847.450,44	334.880.584,74
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		7.455.994,73	6.214.708,88	**PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A LONGO PRAZO**		**8.675.855,81**	**6.744.854,15**
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		636.956,73	606.350,92	OUTRAS PROVISÕES PARA RISCOS CÍVEIS A LONGO PRAZO		8.675.855,81	6.744.854,15
VEÍCULOS		22.552.521,89	15.929.117,01	**OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO**		**395.637.383,95**	**0,00**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		9.285.295,79	7.870.668,30	VALOR ATUAL DA OBRIGAÇÃO COM AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATU		395.637.383,95	0,00
DEMAIS BENS MÓVEIS		2.199.646,53	1.596.160,99				
				TOTAL		**1.027.305.004,43**	**973.351.753,60**

BENS IMÓVEIS		**59.069.171,86**	**55.196.650,03**				
BENS DE USO ESPECIAL		1.518.396,65	1.518.396,65				
BENS DOMINICAIS		11.476.995,52	11.476.995,52				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		40.555.228,83	36.682.707,00				
INSTALAÇÕES		177.933,71	177.933,71				
DEMAIS BENS IMÓVEIS		5.340.617,15	5.340.617,15				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-6.167.592,17**	**-4.518.788,52**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-6.167.592,17	-4.518.788,52				
TOTAL		**513.765.485,54**	**419.206.077,51**				

Publicado por:
Evelin Nunes Moraes
Código Identificador:57BE5875

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 14C - BALANÇO ORÇAMENTARIO, PREFEITURA, 2025

MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM				
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL				
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL				
Dezembro(31/12/2025)				
CONSOLIDADO				
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO				
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		**Nota**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**	
			ATUAL	**EXERC. ANTERIOR**
00	**ORDINÁRIO**		**9.003.489,88**	**13.559.416,99**
01	**VINCULADO**		**166.663.398,09**	**136.430.508,80**
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		1.533.399,68	1.824.003,28
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		82.011,04	27.112,90
546	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI		328.523,33	0,00
550	Transferência do Salário-Educação		2.868.095,82	1.017.997,83
551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		3.997,15	3.428,56
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		30.964,58	12.112,30
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		5.110,84	116.341,69
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE		106.889,53	82.531,80
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		927.733,10	765.402,42
576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		733.213,31	40.491,88
599	Outros Recursos Vinculados à Educação		113.131,93	2.257,45
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		11.116.078,02	6.097.420,21
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		4.556.470,81	2.393.961,92
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		104.748,44	61.690,76
603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		19.687,07	69.687,07
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		353.945,44	546,29
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		356.971,28	220.776,06
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		6.986.818,24	6.686.754,82
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		840.792,24	1.112.146,03
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		881.757,54	307.161,69
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		3,81	3,81
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		2.216.640,98	634.315,82
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		1.610.139,65	8.024.205,50
706	Transferência Especial da União		4.344.276,73	2.126.760,29
715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual			337.205,81
716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura			136.597,50
719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		113.497,85	312.687,28
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		3.727.047,50	3.790.780,35
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		1.138.624,18	1.018.734,42
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		112.687.563,86	95.729.496,90
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		8.797.693,03	3.477.896,16
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		**Nota**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**	
			ATUAL	**EXERC. ANTERIOR**
01	**VINCULADO**		**166.663.398,09**	**136.430.508,80**
869	Outros Recursos Extraorçamentários		77.571,11	0,00
TOTAL			**175.666.887,97**	**149.989.925,79**

Publicado por:
Evelin Nunes Moraes
Código Identificador:BA50A4F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 15 - BALANÇO ORÇAMENTARIO, PREFEITURA, 2025

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**23.224.340,85**	**21.374.490,63**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**120.120.914,31**	**120.201.528,74**
IMPOSTOS		19.645.606,64	17.471.336,81	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		99.533.018,41	103.275.963,47
TAXAS		3.110.220,72	3.903.153,82	ENCARGOS PATRONAIS		9.728.401,37	8.003.495,69
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		468.513,49	0,00	BENEFÍCIOS A PESSOAL		10.703.562,60	8.601.711,71
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS -		155.931,93	320.357,87
CONTRIBUIÇÕES		**29.801.639,56**	**26.805.009,10**				
				PESSOAL E ENCARGOS			

CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		25.411.364,66	22.224.232,64				
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		4.390.274,90	4.580.776,46	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTÊNCIAIS**		**16.493.481,79**	**13.120.892,36**
				APOSENTADORIAS E REFORMAS		14.461.430,94	10.791.112,89
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**60.766,16**	**76.074,06**				
				PENSÕES		2.021.109,67	2.322.593,59
EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE		60.766,16	76.074,06				
				OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		10.941,18	7.185,88
SERVIÇOS							
				USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**33.527.568,35**	**40.266.521,92**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**32.137.015,97**	**21.669.484,58**				
JUROS E ENCARGOS DE MORA		10.346.063,58	9.001.654,45	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		10.677.438,31	13.731.500,40
				SERVIÇOS		21.125.454,93	25.233.534,45
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES		21.717.365,41	12.667.830,13				
				DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		1.724.675,11	1.301.487,07
FINANCEIRAS							
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS –		73.586,98	0,00	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**		**7.164.435,22**	**7.542.416,96**
FINANCEIRAS				JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	5.957,21
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**256.465.550,36**	**225.711.057,99**	OBTIDOS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		61.884.306,85	54.302.193,43	JUROS E ENCARGOS DE MORA		1.140.790,82	0,00
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS -		6.023.644,40	7.536.459,75
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		194.423.499,60	171.265.827,58				
				FINANCEIRAS			
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		55.138,90	70.281,07				
				TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		102.605,01	72.755,91			**89.786.650,58**	**80.261.506,32**
				TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		70.112.618,11	61.233.748,95
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE		**791.602,67**	**12.987.264,52**	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		18.561.745,42	17.588.077,05
PASSIVOS				TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		1.112.287,05	1.377.470,80
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		1.106,19	0,00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	36.001,02
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		78.747,82	0,00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	26.208,50
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		711.748,66	12.987.264,52				
				DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**27.574.590,67**	**27.193.763,84**
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**84.537.206,81**	**5.348.386,47**				
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	42.843,34	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E		7.398.675,66	14.619.661,07
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	31,59	AJUSTE PARA PERDAS			
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		81.759.120,70	0,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		11.037.249,08	7.896.633,10
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		2.778.086,11	5.305.511,54	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		9.138.665,93	4.677.469,67
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		427..018.122,38	313.971.767,35	**TRIBUTÁRIAS**		**4.106.136,48**	**3.818.351,83**
RESULTADO PATRIMONIAL (*DÉFICIT)		0,00	69.790.180,01	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		19.246,75	14.051,51
				CONTRIBUIÇÕES		4.086.889,73	3.804.300,32
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**56.051.064,18**	**91.356.965,39**
				VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		46.967.952,79	88.780.095,78
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		9.083.111,39	2.576.869,61
TOTAL		**427.018.122,38**	**383.761.947,36**				
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**354.824.841,58**	**383.761.947,36**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				RESULTADO PATRIMONIAL		**72.193.280,80**	**0,00**
				(SUPERÁVIT)			
				TOTAL		**427.018.122,38**	**383.761.947,36**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**12.092.688,58**	**17.441.122,52**
INVESTIMENTOS		12.092.688,58	17.441.122,52
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		**3.864.662,34**	**4.487.365,18**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		3.864.662,34	4.487.365,18

Publicado por:
Evelin Nunes Moraes
Código Identificador:1C2B9D9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 16 - BALANÇO ORÇAMENTARIO, PREFEITURA, 2025

MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM					
Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada					
Dezembro(31/12/2025)					
CONSOLIDADO					
TITULOS	**SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO**	**MOVIMENTO DO E X ERCÍCIO**			**SALDO P/ OPERIODO SEGUINTE**
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
ENTIDADES CREDORAS					
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS – PA	2.802.485,68	61.982,85	0,00	2.864.468,53	0,00
OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	1.449.983,77	0,00	0,00	0,00	1.449.983,77
Sub-total	4.252.469,45	61.982,85	0,00	2.864.468,53	1.449.983,77
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR					
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR - INTER OFSS - ESTADO	92.741,95	0,00	0,00	0,00	92.741,95
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	20.496.790,39	1.907.480,64	0,00	4.884.273,28	17.519.997,75
OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	383.303.978,98	0,00	0,00	383.303.978,98	0,00
DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	2.591.832,95	0,00	0,00	0,00	2.591.832,95
PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO -	43.631.045,54	9.539.321,13	0,00	6.968.225,47	46.202.141,20
FORNECEDORES NACIONAIS A PAGAR - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO	0,00	20.700,00	0,00	20.700,00	0,00
RENEGOCIAÇÃO DE CONTAS A PAGAR	1.224.784,40	0,00	0,00	0,00	1.224.784,40
OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER	48.872,30	0,00	0,00	0,00	48.872,30
PROVISÃO PARA INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	47.353,08	117.337,38	0,00	27.353,08	137.337,38
OUTRAS PROVISÕES PARA RISCOS CÍVEIS A LONGO PRAZO	6.744.854,15	1.931.001,66	0,00	0,00	8.675.855,81
Sub-total	458.182.253,74	13.515.840,81	0,00	395.204.530,81	76.493.563,74
TOTAL	462.434.723,19	13.577.823,66	0,00	398.068.999,34	77.943.547,51

Publicado por:
Evelin Nunes Moraes
Código Identificador:A9CDCB30

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 17 - BALANÇO ORÇAMENTARIO, PREFEITURA, 2025

MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM						
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante						
Dezembro(31/12/2025)						
CONSOLIDADO						
TITULOS	**SALDO ANTERIOR**	**MOVIMENTO DO PERIO DO**				**SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE**
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2019	4.328,50	0,00	4.328,50	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2020	628.059,40	0,00	628.059,40	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2021	23.522,50	0,00	23.009,50	0,00	0,00	513,00
EXERCÍCIO 2022	22.639,75	0,00	22.597,75	0,00	0,00	42,00
EXERCÍCIO 2023	20.063,12	0,00	19.598,12	33.020,56	0,00	33.485,56
EXERCÍCIO 2024	839.903,52	0,00	840.153,52	2.938,07	0,00	2.688,07
EXERCÍCIO 2025	0,00	1.703.327,83	0,00	0,00	0,00	1.703.327,83
Sub-total	1.538.516,79	1.703.327,83	1.537.746,79	35.958,63	0,00	1.740.056,46
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2020	812.586,71	0,00	0,00	0,00	0,00	812.586,71
EXERCÍCIO 2021	65.863,75	0,00	65.863,75	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2022	290.526,89	0,00	290.526,89	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2023	2.732.470,40	0,00	707.175,23	0,00	33.020,56	1.992.274,61
EXERCÍCIO 2024	10.657.322,87	0,00	10.229.637,07	0,00	2.938,07	424.747,73
EXERCÍCIO 2025	0,00	17.274.523,42	0,00	0,00	0,00	17.274.523,42
Sub-total	14.558.770,62	17.274.523,42	11.293.202,94	0,00	35.958,63	20.504.132,47
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR						
JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	8.000,00	5.828,51	6.113,51	0,00	0,00	7.715,00
JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	0,00	63.987,35	63.977,42	0,00	0,00	9,93
Sub-total	8.000,00	69.815,86	70.090,93	0,00	0,00	7.724,93
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	1.014.077,34	1.014.077,34	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	1.748,33	56.982,18	56.723,02	0,00	0,00	2.007,49
RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES	941,00	27.984,94	17.956,29	0,00	0,00	10.969,65
PENSAO ALIMENTICIA	2.092,67	602.933,17	604.048,05	0,00	0,00	977,79
PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MEDICA	2.561,39	2.365,70	2.365,70	0,00	0,00	2.561,39
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	66,78	54.312,80	48.864,62	0,00	0,00	5.514,96
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	13.179,76	567.332,97	565.113,68	0,00	0,00	15.399,05
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	54.120,08	8.820.772,95	8.595.955,61	0,00	0,00	278.937,42
RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO	4,00	10.792,14	10.796,14	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	45.069,55	2.160.712,95	2.179.607,46	0,00	0,00	26.175,04
DEPÓSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	0,00	2.280,00	2.280,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS DE TERCEIROS	0,00	2.016.738,42	2.016.738,42	0,00	0,00	0,00
OUTROS DEPÓSITOS	76.654,85	88.337,15	164.992,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	1.129,40	4.663,56	5.187,28	0,00	0,00	605,68
TITULOS	**SALDO ANTERIOR**	**MO V I M E N T O DO PERIO DO**				**SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE**
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	26.514,80	6.057.363,54	5.882.859,39	0,00	0,00	201.018,95
ISS	22.979,05	395.024,76	417.776,77	0,00	0,00	227,04

CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	4.373,69	4.928.752,82	4.562.574,08	0,00	0,00	370.552,43
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	60.538,17	9.672.775,57	9.068.167,84	0,00	0,00	665.145,90
OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	141,20	0,00	0,00	0,00	0,00	141,20
Sub-total	312.114,72	36.484.202,96	35.216.083,69	0,00	0,00	1.580.233,99
TOTAL	16.417.402,13	55.531.870,07	48.117.124,35	35.958,63	35.958,63	23.832.147,85

Publicado por:
Evelin Nunes Moraes
Código Identificador:4379F19F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 18 - BALANÇO ORÇAMENTARIO, PREFEITURA, 2025

MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Dezembro (31/12/2025)			
CONSOLIDADO			
A - QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		358.716.274,01	300.286.638,10
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		50.331.769,70	58.203.789,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		21.704.247,62	18.486.967,02
Receita de Contribuições		20.298.417,28	19.350.706,89
Receita Patrimonial		39.150,12	35.694,50
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		11.043.093,23	7.768.481,08
Remuneração das Disponibilidades		-2.753.138,55	12.561.939,76
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	173.110.236,86	157.981.154,07
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		135.274.267,45	84.101.694,78
Ingressos Extraorçamentários		34.310.731,13	28.179.967,21
Transferências Financeiras Recebidas		61.770.303,13	54.302.193,43
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		39.193.233,19	1.619.534,14
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		387.305.247,01	263.292.146,44
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	183.920.560,14	158.498.866,17
JUROS E ENCARGOS DADÍVIDA	D	151.091,38	111.079,10
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	16.339.856,49	14.345.107,79
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		186.893.739,00	90.337.093,38
Desembolsos Extra-Orçamentários		33.044.123,81	28.455.130,54
Transferências Financeiras Concedidas		61.770.303,13	54.302.193,43
Transferência de Aplicação RPPS		92.079.312,06	7.579.769,41
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		-28.588.973,00	36.994.491,66
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		11.839.482,80	17.827.740,50
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		11.839.482,80	17.827.740,50
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-11.839.482,80	-17.827.740,50
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		3.829.461,91	4.463.757,73
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		419.076,38	809.553,30
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		3.410.385,53	3.654.204,43
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		-3.829.461,91	-4.463.757,73
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		131.400.445,05	116.697.451,62
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)		-44.257.917,71	14.702.993,43
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		87.142.527,34	131.400.445,05
B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		173.110.236,86	157.981.154,07
Intergovernamentais		140.825.900,76	129.882.492,48
da União		90.472.200,59	79.413.664,70
de Estados e Distrito Federal		50.353.700,17	50.468.827,78
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		32.284.336,10	28.098.661,59
Total das Transferências Recebidas		**173.110.236,86**	**157.981.154,07**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		16.339.856,49	14.345.107,79
Intergovernamentais		76.400,00	48.400,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		76.400,00	48.400,00
Intragovernamentais		15.239.917,03	13.301.826,47
Outras transferências concedidas		1.023.539,46	994.881,32

Total das Transferências Concedidas		**16.339.856,49**	**14.345.107,79**
C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA		6.681.640,96	6.250.700,35
ADMINISTRAÇÃO		33.695.240,70	28.176.202,21
ASSISTÊNCIA SOCIAL		5.661.990,64	5.123.508,14
PREVIDÊNCIA SOCIAL		17.838.054,24	13.937.590,93
SAÚDE		56.331.844,88	56.056.697,18
EDUCAÇÃO		44.648.614,48	38.030.669,11
CULTURA		940.104,94	325.977,65
URBANISMO		7.147.615,87	1.085.152,08
TRANSPORTE		29.300,00	231.749,55
DESPORTO E LAZER		0,00	63.558,99
JUDICIÁRIA		10.946.153,43	9.217.059,98
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**183.920.560,14**	**158.498.866,17**
D- QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		151.091,38	111.079,10
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**151.091,38**	**111.079,10**

Publicado por:
Evelin Nunes Moraes
Código Identificador:2CA7919E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CONTABILIDADE
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

PREF. MUNIC DE MACHADINHO D´OESTE							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP							
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)						
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		214.646.617,09	204.234.675,43	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		184.184.786,66	176.511.018,06
RECURSOS NÃO VINCULADOS		88.559.871,59	101.121.898,40	RECURSOS NÃO VINCULADOS		83.494.421,49	77.365.979,37
RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		106.281.044,00	91.112.395,42	RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		91.449.648,39	90.945.704,10
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		55.504.547,98	49.285.668,40	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		54.515.826,86	43.921.484,82
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		28.517.438,62	24.200.373,86	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		24.437.612,44	21.115.818,90
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		651.776,03	790.598,96	RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.080.551,41	1.098.726,31
DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS		17.779.971,35	12.721.463,17	DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS		7.832.779,54	23.308.590,83
DEMAIS VINCULAÇÕES LEGAIS		1.580.286,21	0,00	DEMAIS VINCULAÇÕES LEGAIS		313.992,22	0,00
OUTRAS VINCULAÇÕES		2.247.023,81	4.114.291,03	OUTRAS VINCULAÇÕES		3.268.885,92	1.501.083,24
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS		19.805.701,50	12.000.381,61	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS		9.240.716,78	8.199.334,59
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		19.720.345,37	11.914.315,04	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		7.977.581,56	6.981.271,19
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		85.356,13	86.066,57	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		1.263.135,22	1.218.063,40
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS RECEBIDAS		8.111.194,15	36.023.381,06	OUTRAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS CONCEDIDAS		28.363.445,37	47.232.031,81
RESGATES DE INVESTIMENTOS DE APLICAÇÕES		8.111.194,15	36.023.381,06	TRANSFERÊNCIAS PARA INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		28.363.445,37	47.232.031,81
MOV. CREDORAS DE APLICAÇÃO RPPS(RESGATE)		8.111.194,15	36.023.381,06	MOV. DEVEDORAS DE APLICAÇÃO RPPS(APLICAÇÃO)		28.363.445,37	47.232.031,81
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		54.213.831,45	44.344.432,82	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		58.806.348,61	59.019.235,10
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		5.065.048,20	16.840,12	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		9.818.528,00	14.798.855,36
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		4.234.347,39	16.840,12	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		7.702.141,61	12.254.530,43
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		830.700,81	0,00	RP PROCESSADOS PAGOS		2.116.386,39	2.544.324,93
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		49.001.404,95	44.210.488,81	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		48.848.705,15	44.103.275,85
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		1.078.103,54	1.140.851,87				
RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES		4.406,33	0,00	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		1.028.095,77	1.102.643,80
PENSAO ALIMENTICIA		125.406,03	118.386,57	RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES		4.406,33	0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		9.322,01	17.898,79	PENSAO ALIMENTICIA		125.406,03	118.386,57
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		99.864,33	102.937,39	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		9.322,01	17.898,79
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		183.362,13	181.496,86	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		99.864,33	102.937,39
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		5.680.621,33	5.145.558,33	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		183.362,13	181.496,86
OUTROS CONSIGNATARIOS		357.445,96	207.347,44	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		5.666.510,84	5.073.338,99
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		14.127,64	12.589,49	OUTROS CONSIGNATARIOS		357.445,96	208.040,58
DEPOSITOS E CAUÇÕES		3.510,56	38.170,72	DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		14.127,64	12.589,49
DEPOSITOS A TRANSFERIR		32.324.377,64	28.838.484,58	DEPOSITOS E CAUÇÕES		7.206,06	14.198,38
OUTROS DEPÓSITOS		9.525,35	673,38	DEPOSITOS A TRANSFERIR		32.324.377,64	28.838.895,62
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		2.039.382,59	1.776.432,27				

GILBERTO BONES DE CARVALHO	***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Contador Geral	Prefeito Municipal
46970177220	56257430968

PREF. MUNIC DE MACHADINHO D´OESTE	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP	
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS	

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		5.740.907,83	5.576.620,75	OUTROS DEPÓSITOS		673,38	0,00
OUTRAS CONSIGNAÇÕES		346,39	4.847,78	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		1.970.098,02	1.778.468,34
ISS		1.294.961,70	1.011.240,36	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		5.726.767,33	5.601.340,67
OUTRAS CONSIGNAÇÕES		0,00	6.352,62	OUTRAS CONSIGNAÇÕES		346,39	4.847,78
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		35.733,59	30.599,61	ISS		1.294.961,70	1.011.240,36
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		147.378,30	117.103,89	OUTRAS CONSIGNAÇÕES		0,00	6.352,62
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		8.262,84	0,00	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		35.733,59	30.599,61
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		6.994,00	10.729,56	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		139.115,46	117.103,89
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		132.121,46	106.374,33	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		6.994,00	10.729,56
				CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		132.121,46	106.374,33
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		48.116.242,47	46.276.038,13	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		53.733.304,52	48.116.242,47
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		45.345.875,40	44.171.849,39	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		50.774.492,83	45.345.875,40
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		36.713.715,89	27.451.487,62	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		43.500.060,16	36.713.715,89
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		8.632.159,51	16.720.361,77	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		7.274.432,67	8.632.159,51
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (RPPS)		2.770.367,07	2.104.188,74	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (RPPS)		2.958.811,69	2.770.367,07
CONTA ÚNICA - RPPS		125.422,63	272.559,28	CONTA ÚNICA - RPPS		210.583,16	125.422,63
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		374.336,75	194.419,81	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		278.725,95	374.336,75
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		2.270.607,69	1.637.209,65	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		2.469.502,58	2.270.607,69
				TOTAL		325.087.885,16	330.878.527,44
TOTAL		325.087.885,16	330.878.527,44				

GILBERTO BONES DE CARVALHO	***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Contador Geral	Prefeito Municipal
46970177220	56257430968

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

NOTAS EXPLICATIVAS ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO/2025

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público –MCASP e demais disposições normativas vigentes.

BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro demonstra as receitas e despesas orçamentárias e extraorçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios financeiros ocorridos no exercício, evidenciando o saldo inicial e final de caixa. No processo de consolidação, foram eliminadas as transferências financeiras internas e demais movimentações recíprocas entre os órgãos e entidades integrantes do Município, em observância à Portaria STN nº 634/2013, ao Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP (Parte V) e à IPC 06, assegurando que o demonstrativo consolidado reflita exclusivamente os fluxos financeiros realizados com terceiros externos, evitando-se duplicidade de registros e superavaliação da movimentação financeira.

Demonstrará a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécie proveniente do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

Esta Demonstração Contábil foi elaborada com base nos dados extraídos do Sistema da Contabilidade Pública Integrado (SCPI) e incluem os dados consolidados da execução orçamentária, financeira e patrimonial de todos os Poderes e Órgãos do Município, constantes na Nota Explicativa nº 01.

Nota nº 01-RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES CONSOLIDADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO

Quadro 1

ÓRGÃO	**CNPJ**
PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal de Machadinho	34.482.281/0001-88
PODER EXECUTIVO	
Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste	22.855.142/0001-73
Fundo Municipal de Saúde de Machadinho D'Oeste	19.047.937/0001-40
Instituto de previdência-IMPREV	05.127.965/0001-63
Fundo Municipal de Assistência Social de Machadinho	14.880.163/0001-10
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes de Machadinho	22.855.142/0004-16
Fundo Municipal de Direitos do Idoso	50.538.236/0001-54
Fonte: SEMADFAZ - CG	

Nota nº 02 – MODIFICAÇÃO NA ESTRUTURA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO FINANCEIRO

Em conformidade com o MCASP, nos itens 3.3 e 3.5 quando se refere a Receita Orçamentária diz que: "…as receitas orçamentárias serão apresentadas líquidas de deduções e que o detalhamento das deduções poder ser apresentados em quadros anexos ou em notas explicativas…" A nota seguinte detalhará as deduções.

Nota nº 03 – DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Quadro 2

FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSO	**VALOR BRUTO**	**DEDUÇÕES**	**VALOR LÍQUIDO**
Recursos Não Vinculados	103.749.952,00	15.190.080,41	**88.559.871,59**
VINCULADO – exceto RPPS	108.010.076,66	1729032,66	**106.281.044,00**
Recursos Vinculados ao RPPS	19.805.701,50		**19.805.701,50**
TOTAL	**231.565.730,16**	**16.919.113,07**	**214.646.617,09**

As deduções da receita orçamentária no exercício referem-se às deduções para formação do FUNDEB, da fonte de recurso ordinário, sobre as receitas correntes do FPM, ICMS, IPVA, ITR e IPI. Conforme determinação das legislações vigentes.

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

Nota nº 04 – TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS E RECEBIDAS

Quadro 3 R$

ENTIDADE	**RECEBIDA**	**CONCEDIDA**
Poder Legislativo	103.307,46	6.552.415,26

Prefeitura Munic.	44.277.587,17	
Fundo Municipal de Saúde	292.411,91	22.853.920,21
Educação	167.751,91	11.467.416,13
Fundo Municipal de Assistência Social	9.329,13	3.721.635,98
Fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente	106.160,36	356.160,36
Fundo Municipal de direitos do Idoso	5728,27	10.728,27
TOTAL	**44.962.276,21**	**44.962.276,21**
Fonte: SEMFAZ/CG		

As transferências financeiras são feitas de forma extraorçamentária, destinadas à manutenção dos Fundos, bem como em cumprimento as determinações constitucionais, como é o caso do repasse ao Poder Legislativo, à Saúde e Educação.

Nota nº 05 – MOVIMENTAÇÃO DA CONTA DEPÓSITOS/CONSIGNAÇÕES

Quadro 4

DESCRIÇÃO	**VALOR**
Saldo do exercício anterior	357.131,90
(+) Inscrição	55.484.338,80
(-) Dispêndios	55.331.639,00
(=) Saldo para o exercício seguinte	509.831,70

O saldo apresentado no quadro quatro são valores de depósitos de caução e consignações em folha de pagamento, que ficaram pendentes de pagamento.

5.1 – POLÍTICA DE CONTABILIZAÇÃO DAS RETENÇÕES/CONSIGNAÇÕES

Para retenções feitas em Folha de Pagamento de Servidor, é adotado o Regime de Competência, ou seja, por ocasião da liquidação gera uma obrigação financeira no Passivo Circulante. A despesa orçamentária é considerada pelo seu valor bruto, quando da liquidação. Concomitantemente gera-se um empenho extraorçamentário, que ao ser pago baixa do Passivo Circulante a obrigação financeira. No exercício de 2025 os valores retidos na folha de pagamento não foram integralmente pagos, restando a pagar o valor de R$ 509.831,70 conforme demonstrado no quadro abaixo.

Quadro 5

Encargos Sociais	192.308,96
Retenções de ISS	9.525,35
Empréstimos e financiamentos	86.329,83
Contribuições sociais ao RGPS	170.614,54
Imposto de Renda Pessoa Jurídica	16.614,69
Depósitos e Cauções	34.438,33
valor total	509.831,70

Nota nº 06 – VARIAÇÃO DO SALDO FINANCEIRO

Quadro 6

DESCRIÇÃO	**VALOR**
1. Receita Orçamentária	214.646.617,09
2. Despesas Orçamentárias	184.184.786,66
3. Ingressos Extra orçamentários	54.213.831,45
4.Outras Movimentações Financeiras Recebidas	8.111.194,15
5. Dispêndios Extra orçamentários	58.806.348,61
6. Dispêndio de outras Movimentações financeiras	28.363.445,37
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	30.461.830,43
8. Variação da disponibilidade decorrente da execução extra orçamentária (3+4-5-6)	-24.844.768,38
9. Variação do Período apurada (7 +8)	5.617.062,05
10. Saldo financeiro do exercício anterior	48.116.242,47
11. Saldo para o exercício seguinte (8 + 9)	53.733.304,52

Fonte: SEMFAZ/CG

A variação do período apurada entre o saldo que passa para o exercício seguinte e o saldo do exercício anterior no montante positivo de **R$ 1.840.204,34** indicando que os pagamentos do exercício foram inferiores aos recebimentos, demonstrando assim que houve equilíbrio financeiro e a geração de superávit. A variação do período está de acordo com a geração líquida de

Caixa e Equivalentes de Caixa do Anexo 18 - Demonstrativos dos Fluxos de Caixa.

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:741322C4

CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTARIO - ANEXO 12

PREF. MUNIC DE MACHADINHO D´OESTE				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
DEZEMBRO(31/12/2025)				
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-Orçamentárias				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	168.915.979,59	173.433.505,86	188.526.509,04	15.093.003,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.732.920,34	22.732.920,34	20.592.957,58	-2.139.962,76
Impostos	17.770.409,66	17.770.409,66	17.150.797,48	-619.612,18
Taxas	4.962.510,68	4.962.510,68	3.442.160,10	-1.520.350,58
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	8.904.843,56	8.904.843,56	7.592.573,25	-1.312.270,31
Contribuições Sociais	5.574.536,65	5.574.536,65	5.182.037,93	-392.498,72
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.330.306,91	3.330.306,91	2.410.535,32	-919.771,59
RECEITA PATRIMONIAL	4.286.095,22	4.286.095,22	19.204.679,68	14.918.584,46
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	20.733,91	20.733,91
Valores Mobiliários	4.286.095,22	4.286.095,22	19.183.945,77	14.897.850,55
RECEITA DE SERVIÇOS	75.095,02	75.095,02	46.488,22	-28.606,80
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	75.095,02	75.095,02	46.488,22	-28.606,80
TRANSFERENCIAS CORRENTES	132.030.626,60	136.548.152,87	139.597.997,01	3.049.844,14
Transferências da União e de suas Entidades	54.683.487,30	59.101.013,57	62.586.950,18	3.485.936,61
Transferências do Estado e de suas Entidades	46.773.993,20	46.873.993,20	43.122.512,24	-3.751.480,96
Transferências de Outras Instituições Públicas	30.573.146,10	30.573.146,10	33.874.785,00	3.301.638,90
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	13.749,59	13.749,59
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	886.398,85	886.398,85	1.491.813,30	605.414,45
Multas administrativas, contratuais e judiciais	196.925,50	196.925,50	56.817,37	-140.108,13
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	333.574,59	333.574,59	424.131,42	90.556,83
Demais Receitas Correntes	355.898,76	355.898,76	1.010.864,51	654.965,75
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.824.462,41	31.456.384,79	26.120.108,05	-5.336.276,74
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.824.462,41	31.456.384,79	26.120.108,05	-5.336.276,74
Transferências da União e suas Entidades	0,00	16.472.864,62	11.278.970,51	-5.193.894,11
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.824.462,41	14.983.520,17	14.841.137,54	-142.382,63
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	170.740.442,00	204.889.890,65	214.646.617,09	9.756.726,44

REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	170.740.442,00	204.889.890,65	214.646.617,09	9.756.726,44
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	170.740.442,00	204.889.890,65	214.646.617,09	9.756.726,44
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	31.359.424,31	31.359.424,31	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	29.980.629,16	29.980.629,16	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	1.378.795,15	1.378.795,15	0,00

GILBERTO BONES DE CARVALHO	_____	***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Contador Geral		Prefeito Municipal
46970177220		56257430968

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	150.383.137,40	179.259.264,27	160.874.586,24	157.663.107,18	156.909.955,27	18.384.678,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	73.887.145,50	78.214.240,42	73.480.405,06	73.473.480,84	73.227.647,89	4.733.835,36
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	458.359,63	530.359,63	522.976,64	522.976,64	522.976,64	7.382,99
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	76.037.632,27	100.514.664,22	86.871.204,54	83.666.649,70	83.159.330,74	13.643.459,68
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	9.200.528,02	54.116.484,32	23.310.200,42	22.287.332,09	22.209.783,19	30.806.283,90
INVESTIMENTOS	7.675.427,11	52.848.547,14	22.055.271,66	21.032.403,33	20.954.854,43	30.793.275,48
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.525.100,91	1.267.937,18	1.254.928,76	1.254.928,76	1.254.928,76	13.008,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	10.988.155,77	9.648.448,76	0,00	0,00	0,00	9.648.448,76
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	170.571.821,19	243.024.197,35	184.184.786,66	179.950.439,27	179.119.738,46	58.839.410,69
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	170.571.821,19	243.024.197,35	184.184.786,66	179.950.439,27	179.119.738,46	58.839.410,69
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	30.461.830,43	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	170.571.821,19	243.024.197,35	214.646.617,09	179.950.439,27	179.119.738,46	58.839.410,69
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	21.535,98	3.018.077,80	2.577.108,61	2.577.108,61	462.504,97	0,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.535,98	3.018.077,80	2.577.108,61	2.577.108,61	462.504,97	0,20
DESPESAS DE CAPITAL	5.745.273,80	10.897.345,63	5.125.033,00	5.125.033,00	11.517.586,43	0,00
INVESTIMENTOS	5.745.273,80	10.897.345,63	5.125.033,00	5.125.033,00	11.517.586,43	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.766.809,78	13.915.423,43	7.702.141,61	7.702.141,61	11.980.091,40	0,20

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	162.575,90	924.595,30	921.038,07	2.732,48	163.400,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	104.733,73	103.908,98	0,00	824,75
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	162.575,90	819.861,57	817.129,09	2.732,48	162.575,90
DESPESAS DE CAPITAL	56.941,60	1.138.406,72	1.195.348,32	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	56.941,60	1.138.406,72	1.195.348,32	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	219.517,50	2.063.002,02	2.116.386,39	2.732,48	163.400,65

GILBERTO BONES DE CARVALHO	_____	***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Contador Geral		Prefeito Municipal
46970177220		56257430968

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE
NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO ORÇAMENTARIO/2025
BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP e demais disposições normativas vigentes.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, evidenciando o resultado orçamentário apurado no exercício.
No âmbito da consolidação, os valores foram apresentados desconsiderando as receitas e despesas intra orçamentárias, em observância à Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013, bem como ao Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP (Parte V – Consolidação das Demonstrações Contábeis), que estabelecem que, no processo de consolidação, devem ser eliminadas as transações e os saldos recíprocos entre entidades pertencentes ao mesmo ente federativo, a fim de evitar duplicidade de registros e assegurar a adequada evidenciação da situação orçamentária consolidada.
Esta Demonstração Contábil foi elaborada com base nos dados extraídos do Sistema da Contabilidade Pública Integrado (SCPI8) e incluem os dados consolidados da execução orçamentária, financeira e patrimonial de todos os Poderes e Órgãos do Município, constantes na Nota Explicativa nº 01.

Nota nº 01- RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES CONSOLIDADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO

Quadro 1	
ÓRGÃO	**CNPJ**
PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal de Machadinho	34.482.281/0001-88
PODER EXECUTIVO	
Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste	22.855.142/0001-73
Fundo Municipal de Saúde de Machadinho D'Oeste	19.047.937/0001-40
Instituto de previdência-IMPREV	05.127.965/0001-63
Fundo Municipal de Assistência Social de Machadinho	14.880.163/0001-10
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Machadinho	22.855.142/0004-16
Fundo Municipal de Direitos do Idoso	50.538.236/0001-54
Fonte: SEMADFAZ - CG	
Nota nº 02-EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO	
A seguir apresentam-se os valores utilizados para apuração dos quocientes orçamentários:	

Quadro - 02		
DESCRIÇÃO	**2025**	**2024**
Previsão Inicial da Receita	170.740.442,00	149.697.243,99
Dotação Inicial da Despesa	170.571.821,19	150.049.654,66
Previsão Atualizada da Receita	204.889.890,65	189.397.349,48
Dotação Atualizada da Despesa	243.024.197,35	213.535.588,75
Receita Realizada	214.646.617,09	188.273.090,10
Despesa Empenhada	184.184.786,66	176.511.018,06
Despesa paga	179.119.738,46	160.532.592,61
Receita Realizada Corrente	188.526.509,04	173.418.512,98
Despesa Empenhada Corrente	160.874.586,24	145.561.015,10
Créditos Adicionais (Superávit Financeiro)	31.433.366,75	26.626.807,31
Créditos Adicionais (Excesso de Arrecadação)	30.643.266,74	24.835.374,65
Déficit / Superávit de Arrecadação	9.756.726,44	14.389.634,67
Fonte: SEMFAZ/CGC		

O equilíbrio orçamentário é resultante da relação entre a Previsão Inicial da Receita e a Dotação Inicial da Despesa, indicando que há equilíbrio entre a previsão e a fixação constante na LOA.
De acordo com o Princípio do Equilíbrio Orçamentário, a Lei Orçamentária Anual - LOA deve ser aprovada com o montante da despesa fixada igual ao da receita prevista. Este quociente demonstra que ocorreu esse Equilíbrio Orçamentário no exercício de 2025 e 2024.

Nota nº 03 – DESEMPENHO DA ARRECADAÇAO DA RECEITA

O percentual da execução da receita é resultante da relação entre a Receita Realizada e a Previsão da Receita, indicando a existência de excesso ou falta de arrecadação para a cobertura de despesas.

Quadro 3		
DESCRIÇÃO	2025	**2024**
Previsão Inicial da Receita (A)	170.740.442,00	149.697.243,99
Receita Realizada (B)	214.646.617,09	188.273.090,10
Variação% (B/A)	1,26	1,26
Fonte: SEMFAZ/CG		R$

O Quociente de Execução da Receita calculado para o exercício de 2025 demonstra que houve superávit na arrecadação da receita em relação à receita prevista, uma vez que para cada R$ 1,00 de Receita Prevista Atualizada, o Município arrecadou R$ 1,26 este superávit se deu em função de aumento de arrecadação.

Nota nº 04 - UTILIZAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O cálculo é resultante da relação entre os Créditos Adicionais abertos por meio de excesso de arrecadação e o total do excesso de arrecadação, indicando a parcela do excesso de arrecadação utilizada para abertura de créditos adicionais.

Quadro 4		
DESCRIÇÃO	**2025**	**2024**
Créditos Adicionais (Excesso de Arrecadação) (A)	41.206.400,73	37.190.548,76

De acordo com a Lei 4320/64 art.43 §3°, entende-se por excesso de arrecadação o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.
A Utilização do Excesso de Arrecadação apurado no exercício de 2025 apresenta saldo positivo, já explicado na Nota nº 03. Mas a abertura dos créditos por excesso de arrecadação se deu por fonte de recursos. Os créditos abertos foram principalmente pelo excesso apurado nos recursos vinculados a Programas da Saúde educação e Convênios. Os créditos abertos estão detalhados na Nota Explicativa nº 002 do TC 18 da IN nº 013/TCE-RO/2004 e resumidos no quadro abaixo:

Quadro 5	
DETALHAMENTO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO UTILIZADO	VALOR
Recursos da Saúde/Fundo a Fundo/convenio	12.906.272,26
Recursos Instituto de Previdência	
Recursos Vinc. a Prog. e Convênios Estado/união da Educação	7.684.304,35
FUNDEB	4.776.923,69
Recursos Vinc. a Prog. e Convênios estado/União Ação Social	259.749,59
Recursos Vinc. a Prog. Convênios estado/União Prefeitura e transf. Especial	15.579.150,84
TOTAL	41.206.400,73

Nota nº 05 - UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

É resultante da relação entre os créditos adicionais abertos por meio de superávit financeiro e o total do superávit financeiro apurado no exercício anterior, indicando a parcela do superávit financeiro utilizada para abertura de créditos adicionais.

Quadro 6		
DESCRIÇÃO	**2025**	**2024**
Créditos Adicionais (Superávit Financeiro) (A)	**31.433.366,75**	26.626.807,31
Fonte: SEMADFAZ/CG		

No quadro abaixo está detalhado a utilização dos recursos de exercícios anteriores:

Quadro 7	
DETALHAMENTO DO SUPERAVIT	**VALOR**
Recursos da Saúde/Fundo a Fundo/convenio	**5.766.059,84**
Recursos ordinários	**6.404.094,50**
Recursos Instituto de Previdência	**370.413,01**
Recursos Vinc. a Prog. e Convênios Estado/união da Educação	**3.053.130,60**
FUNDEB	**3.094.338,11**
Recursos Vinc. a Prog. e Convênios estado/União Ação Social	**575.860,25**
Recursos Vinc. a Prog. Convênios estado/União Prefeitura e transf. Especial	**12.169.470,44**
TOTAL	**31.433.366,75**
Fonte SCP08	R$

Deste Modo Fica evidenciado a utilização do Superávit Financeiro conforme demonstrado acima.

Nota nº 06 - EXECUÇÃO DA DESPESA

É resultante da relação entre a Despesa Executada e a Dotação Atualizada, cuja discrepância pode ser ocasionada por ineficiência no processo planejamento-execução ou a uma economia de despesa orçamentária.

Quadro 8		
DESCRIÇÃO	**2025**	**2024**
Despesa empenhada (A)	184.184.786,66	176.511.018,06
Dotação atualizada da despesa (B)	243.024.197,35	213.535.588,75
Resultado (B-A)	58.839.410,69	37.024.570,69
Variação % (A/B)	0,76	0,83
Fonte: SEMADFAZ/CG	R$	

O Quociente de Execução da Despesa calculado para o exercício de 2025 demonstra que houve economia orçamentária no montante de R$ 58.839.410,69. Este índice não pode apresentar quociente maior que 1, uma vez que a Despesa Orçamentária só poderá ser executada até o limite do montante autorizado na Lei. Podemos observar que em 2025 para cada R$ 1,00 de Despesa Autorizada, o Município executou R$ 0,76. O Resultado Orçamentário da despesa demonstra que 24,21% da Dotação Atualizada não foi executada, isto se deve ao fato da limitação dos empenhos. Demonstrando assim que houve uma boa gestão orçamentária.

Nota nº 07 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

É resultante da relação entre a Receita Realizada e a Despesa Empenhada, indicando a existência de superávit ou déficit.

Quadro 9		
DESCRIÇÃO	**2025**	**2024**
Receita Realizada (A)	214.646.617,09	188.273.090,10
Despesa empenhada (B)	184.184.786,66	176.511.018,06
Resultado (A-B)	30.461.830,43	11.762.072,04

No exercício de 2025, o Município apresentou superávit orçamentário no montante de R$ 30.461.830,43.

Nota nº 08 - QUOCIENTE FINANCEIRO REAL DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

É resultante da relação entre a Receita Realizada e a Despesa Paga, indicando o quanto a receita orçamentária arrecadada representa em relação à despesa orçamentária paga.

Quadro 10		
DESCRIÇÃO	2025	**2024**
Receita Realizada (A)	214.646.617,09	188.273.090,10
Despesa Paga (B)	179.119.738,46	160.532.592,60
Variação % (A / B)	1,20	1,17
Fonte: SEMADFAZ/CG		

O Quociente Financeiro Real da Execução Orçamentária apurado para o exercício de 2025 demonstra que para cada R$ 1,00 de
Despesa paga, o Município dispõe de R$ 1,20 de Receita Realizada. Esse índice indica que a receita realizada foi superior às despesas pagas no exercício, logo obtendo um superávit financeiro.

A despesa executada no exercício de 2025 foi de R$ 253.385.630,75 e no quadro abaixo está detalhada a execução por tipo de crédito:

Quadro 11	
DESCRIÇÃO DO TIPO DE CRÉDITO	**2025**
Inicial + Suplementares	201.240.703,34

Especial	52.144.935,41
Extraordinário	0,00
TOTAL	253.385.630,75
Fonte: SEMFAZ/CGC	

Despesa executada refere-se à despesa empenhada no Balanço Orçamentário.
Os Créditos suplementares abertos nos Termos do Artigo 41, inciso I, incorporam-se ao orçamento, adicionando-se à dotação orçamentária que deva reforçar, de forma que o detalhamento da despesa por tipo de crédito, em atendimentos as regras do MPCASP item 4.3, ficaram assim evidenciadas:
Quadro 12
DETALHAMENTO DA DESPESA EXECUTADA POR TIPO DE CRÉDITO.

Descrição	Dotação Inicial	Créditos Suplementares	Dotação Atualizada	Despesa Executada	Saldo Dotação
Créditos Orçamentar e Suplementar	180.745.871,27	20.494.832,07	201.240.703,34	170.942.250,88	30.298.452,46
Créditos Especiais	0,00	52.144.935,41	52.144.935,41	23.277.720,21	28.867.215,20
Créditos Extra orçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais	180.745.871,27	72.639.767,48	253.385.630,75	194.219.971,09	59.165.667,66

Verificamos que os totais de Créditos Suplementares, reduziram o montante dos créditos Orçamentários Iniciais, considerando que essa redução se refere à dotação que fora utilizada como Verificamos que os totais de Créditos Suplementares, reduziram o montante dos créditos Orçamentários Iniciais, considerando que essa redução se refere à dotação que fora utilizada como fonte de recursos para os Créditos Especiais.

Nota nº 09 – RESUMO DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO INICIAL

No quadro 12 está detalhado o orçamento anual com as suas devidas alterações bem como os recursos utilizados para a abertura dos créditos adicionais:

ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO INICIAL	VALOR
Dotação Inicial	170.571.821,19
(+) Créditos Suplementares	**39.085.420,13**
(+) Créditos Especiais	52.826.987,41
(+) Créditos Extraordinários	0
(-) Anulação de Dotação	19.460.031,38
(=) Dotação Atualizada	243.024.197,35
(-) Despesa Empenhada	184.184.786,66
(=) Saldo de dotação	58.839.410,69
RECURSOS PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	**VALOR**
Superávit Financeiro	31.433.366,75
Excesso de Arrecadação	41.206.400,73
Anulações de Dotação	19.460.031,38
Anulações de Modalidade não intra	-187.391,32
TOTAL	**91.912.407,54**

No Anexo TC 18 está o detalhamento de todas as movimentações ocorridas no orçamento, inclusive este anexo está acompanhado de notas explicativas, que permitem a melhor compreensão dos principais fatos modificativos do Orçamento do Município.

Nota nº 10 – RESTOS A PAGAR

Quadro 14	
DESCRIÇÃO	TOTAL
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	
Inscrição em Exercícios Anteriores	2.282.519,52
(-) Pagamento	2.116.386,39
(+) Transf. RP não Proc. liq	0,00
(-) Cancelamento	2.732,48
(+) Inscrição do exercício	830.700,81
Saldo Final	994.101,46
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
Inscrição em Exercícios Anteriores	19.682.233,21
(-) Pagamentos	7.702.141,61
(-) Transf. RP não Proc. liq	0,00
(-) Cancelamento	11.980.091,40
(+) Inscrição do exercício	4.234.347,39
Saldo Final	4.234.347,59
TOTAL GERAL A PAGAR	5.228.449,05

O saldo do exercício Anterior, evidenciado na conta **"RESTOS A PAGAR",** no montante de R$ **21.964.752,73** (+) R$ 5.065.048,20.(Inscrições), menos (-) R$ 21.801.351,88(Baixas), (=) Saldo atual **R$ 5.228.449,05** que Correspondem aos valores evidenciados no Anexo 13 - Balanço Financeiro, que concilia com os valores registrados no Anexo 14 - Balanço Patrimonial e com o Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante do exercício de 2025.

Nota nº 11 – RECEITAS E DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS

As receitas e despesas intra orçamentárias são movimentações realizadas dentro da mesma esfera de governo que em 2025 totalizaram R$ 10.035.184,43 e R$ 10.035.184,43 respectivamente que estão detalhadas abaixo:

Quadro 15	
DESCRIÇÃO	**TOTAL**
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	
Receitas de Contribuições ao RPPS	6.179.525,06
Receita de Serviços	289.845,28
Outras Receitas Correntes	3.565.814,09
TOTAL DAS RECEITAS	10.035.184,43
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	
Pessoal e Encargos Sociais	5.809.475,67
Juros e Encargos da Divida	385.625,37
Outras despesas Corrente	3.516.089,99
Despesa de Capital – Amortização da Divida	323.993,40

TOTAL DAS DESPESAS	**10.035.184,43**
Fonte: SEMFAZ/CGC	

As Receitas de Contribuições ao RPPS têm origem na despesa de obrigações patronais pagas pelos diversos órgãos do Município ao Fundo de Previdência Social, incluindo o valor do Aporte calculado anualmente pelo Fundo de Previdência com o objetivo de amortização do déficit apurado no Cálculo Atuarial.

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:EB7BC2FF

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

PREF. MUNIC DE MACHADINHO D´OESTE							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2025				Dezembro(31/12/2025)			
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		19.036.172,36	0,00	PESSOAL E ENCARGOS		72.829.851,49	49.410.082,26
IMPOSTOS		15.601.156,86	0,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		65.394.164,56	45.125.532,32
TAXAS		3.144.570,00	0,00	ENCARGOS PATRONAIS		3.263.241,66	1.544.465,36
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		290.445,50	0,00	BENEFÍCIOS A PESSOAL		4.141.652,81	2.701.035,78
CONTRIBUIÇÕES		7.724.271,88	4.762.524,61	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		30.792,46	39.048,80
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		5.600.845,61	4.762.524,61				
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		2.123.426,27	0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTÊNCIAIS		7.807.382,61	6.971.688,01
				APOSENTADORIAS E REFORMAS		6.507.245,09	5.695.917,72
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		219.493,91	157.661,74	PENSÕES		1.300.137,52	1.267.215,69
EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		219.493,91	157.661,74	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	8.554,60
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		22.653.717,31	7.250.695,75	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		76.588.742,14	51.371.020,55
JUROS E ENCARGOS DE MORA		3.224.871,07	91.029,52	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		5.086.449,51	2.550.646,49
				SERVIÇOS		67.527.261,99	47.175.553,26
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		19.428.846,24	7.159.666,23	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		3.975.030,64	1.644.820,80
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		185.125.975,52	73.697.533,20	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		914.819,80	13.121,72
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	202.000,00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		914.819,80	13.121,72
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		185.083.744,92	73.285.382,62				
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	31.993,20	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		18.472.146,00	2.008.849,72
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		13.749,59	46.902,45	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	140.601,20
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		28.481,01	131.254,93	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		15.185.741,61	0,00
				TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		2.436.318,64	1.868.248,52
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		204.921,72	37.148,01	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		731.619,67	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	9.194,68	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE		118.466,08	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		61,82	20.000,00	PASSIVOS		5.733.146,62	7.106.143,92
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		204.859,90	7.953,33	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		4.429.904,46	6.541.771,15
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		38.069.456,38	13.513.094,87				
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		1.141.828,23	6.678,20	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		1.303.242,16	564.372,77
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		42.783,37	61.373,62	TRIBUTÁRIAS		2.097.457,64	27.035,17
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		35.624.379,39	11.763.044,23	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		6.122,52	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		1.260.465,39	1.681.998,82	CONTRIBUIÇÕES		2.091.335,12	27.035,17
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		273.034.009,08	99.418.658,18	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		10.900.328,00	508.297,93
				PREMIAÇÕES		113.420,92	4.500,00
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		0,00	17.997.581,10	INCENTIVOS		0,00	1.800,00
				SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		102.240,00	0,00
TOTAL		273.034.009,08	117.416.239,28	VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		458.122,34	0,00
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		10.226.544,74	501.997,93
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		195.343.874,30	117.416.239,28
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		77.690.134,78	0,00

GILBERTO BONES DE CARVALHO	***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Contador Geral	Prefeito Municipal
46970177220	56257430968

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				TOTAL		273.034.009,08	117.416.239,28

GILBERTO BONES DE CARVALHO	***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Contador Geral	Prefeito Municipal
46970177220	56257430968

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		26.157.436,33	8.565.951,06
INVESTIMENTOS		26.157.436,33	8.565.951,06
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		1.578.922,16	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		1.578.922,16	0,00

GILBERTO BONES DE CARVALHO	***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Contador Geral	Prefeito Municipal
46970177220	56257430968

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS/2025
BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do ente público durante o exercício, resultantes ou independentes da execução orçamentária, demonstrando, ao final, o Resultado Patrimonial apurado no período, em conformidade com o disposto no art. 104 da Lei nº 4.320.

A estrutura e forma de apresentação da DVP observam as diretrizes estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor

Público – MCASP, editado pela Secretaria do Tesouro Nacional, especialmente quanto à classificação das Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) e das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD), bem como sua compatibilização com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

Nos termos do MCASP (Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público), a DVP deve evidenciar separadamente:

• As variações decorrentes da execução orçamentária;
• As variações independentes da execução orçamentária;
• O resultado patrimonial do exercício.

As variações patrimoniais intraorçamentárias foram devidamente identificadas e segregadas, em observância às regras de consolidação aplicáveis ao setor público, estando demonstradas de forma detalhada:

• **Nota Explicativa nº 19** – Variações Patrimoniais Aumentativas Intraorçamentárias;
• **Nota Explicativa nº 20** – Variações Patrimoniais Diminutivas Intraorçamentárias.

Tal procedimento atende às disposições relativas à consolidação das demonstrações contábeis previstas no MCASP, assegurando a eliminação de duplicidades e a adequada evidenciação das transações internas entre órgãos e entidades do ente público.

Esta Demonstração Contábil foi elaborada com base nos dados extraídos do Sistema da Contabilidade Pública Integrado (SCPI8) e incluem os dados consolidados da execução orçamentária, financeira e patrimonial de todos os Poderes e Órgãos do Município, constantes na Nota Explicativa nº 01.

Nota nº 1 - RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES CONSOLIDADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO	
Quadro 1	
ÓRGÃO	**CNPJ**
PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal de Machadinho	34.482.281/0001-88
PODER EXECUTIVO	
Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste	22.855.142/0001-73
Fundo Municipal de Saúde de Machadinho D'Oeste	19.047.937/0001-40
Instituto de previdência-IMPREV	05.127.965/0001-63
Fundo Municipal de Assistência Social de Machadinho	14.880.163/0001-10
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes de Machadinho	22.855.142/0004-16
Fundo Municipal de Direitos do Idoso	50.538.236/0001-54

Nota nº 2 – RESULTADO PATRIMONIAL					
DESCRIÇÃO	**2025**	**AV%**	**2024**	**AV%**	**AH%**
VARIAÇOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**273.034.009,08**	**100%**	**280.210.403,85**	**100%**	**AH%**
Impostos, Taxas e Cont. de Melhoria	19.036.172,36	7%	19.286.680,08	7%	**-1,30%**
Contribuições	7.724.271,88	3%	22.043.361,31	8%	**-64,96%**
Exploração e venda de bens, serviços e direitos	219.493,91	0%	1.346.066,91	0%	**-83,69%**
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	22.653.717,31	8%	12.866.220,94	5%	**76,07%**
Transferências e delegações recebidas	185.125.975,52	68%	205.687.143,57	73%	**-10,00%**
Valorização e Ganhos comAtivos e Desenc. de Passivos	204.921,72	0%	4.241.559,00	2%	**-95,17%**
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	38.069.456,38	14%	14.739.372,04	5%	**158,28%**
VARIAÇOES PATRIMONIAS DIMINUTIVAS	**195.343.874,30**	**100%**	**234.399.255,25**	**100%**	**-16,66%**
Pessoal e Encargos	72.829.851,49	37%	71.238.157,84	30%	**2,23%**
Benefícios previdenciários e Assistenciais	7.807.382,61	4%	7.063.840,81	3%	**10,53%**
Uso de Bens, Serviços e Consumo	76.588.742,14	39%	72.276.936,16	31%	**5,97%**
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	914.819,80	0%	796.680,92	0%	**14,83%**
Transferências e Delegações Concedidas	18.472.146,00	9%	60.441.799,90	26%	**-69,44%**
Desvalorização e Perdas de Ativo	5.733.146,62	3%	10.664.232,50	5%	**-46,24%**
Tributárias	2.097.457,64	1%	1.782.145,03	1%	**17,69%**
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	10.900.328,00	6%	10.135.462,09	4%	**7,55%**
RESULTADO PATRIMONIAL Superavitario	**77.690.134,78**		**45.811.148,60**		

O resultado Patrimonial de 2025 foi superavitário no valor de **R$ 77.690.134,78** evidenciado pela diferença positiva entre as Variações Patrimoniais Quantitativas Aumentativas e Diminutivas.

Quadro 2

Notas: AV – Análise Vertical
AH – Análise Horizontal (2025/2024)

Nas Notas Explicativas a seguir estão elencadas as principais alterações patrimoniais que impactaram no Resultado do Exercício.

- VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - R$ 273.034.009,08

Nota nº 3 – IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA. R$ 19.036.172,36

3.1 R$ 15.601.156,86 – Impostos

3.2 R$ 3.144.570,00 – Taxas
3.3 R$ 290.445,50 – Contribuições de Melhoria
Nesta conta estão às variações decorrentes da arrecadação da Receita Orçamentária de Impostos e Taxas de acordo com a análise horizontal verifica-se que do exercício de 2024 para 2025 houve um decréscimo de 1,30% nesta variação, demonstrando assim que houve uma diminuição na arrecadação dos tributos de competência do município.

Nota 4 – Contribuições: 7.724.271,88

4.1 R$ 5.600.845,61 - Contribuições Sociais
4.2 R$ 2.123.426,27 - Contribuição de iluminação Pública

Nota 5 – Exploração e venda de bens, serv. E direitos R$ 219.493,91

5.1 - Exploração de bens e Direitos e Prestação de Serviços R$ 219.493,91 – Refere-se a Serviços administrativos.

Nota 6 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS R$ 22.653.717,31

Na composição das Variações Patrimoniais Financeiras estão as seguintes movimentações:
6.1 R$ 3.224.871,07 - Referente a Juros e Encargos de Mora.
6.2 R$ 19.428.846,24 - Referente ao ingresso de receitas patrimoniais oriunda do rendimento de aplicação financeira das contas

Nota nº7 – TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS - R$ 185.125.975,52

7.1 - Transferências Intergovernamentais: R$ 185.083.744,92	
7.1.1- Transferências constitucionais e legais de receitas – inter offss – União R$ 70.965.803,90	
➢ - Cota-parte FPM	R$ 43.133.721,44
➢ - Cota-parte ITR	R$ 444.136,21
➢ - CFEM	R$ 1.217.306,33
➢ - Recursos do SUS	R$ 22.841.760,00
➢ - FNAS	R$ 301.130,74
➢ - FNDE	R$ 3.027.749,18
7.1.2 - Transferências constitucionais e legais de receitas – inter offss – Estado R$ 51.979.281,40	
➢ - Cota-Parte ICMS	R$ 33.080.031,32
➢ - Cota-Parte IPVA	R$ 3.838.137,13
➢ - Cota-Parte IPI- Exportação	R$ 166.677,27
➢ - CIDE	R$ 71.757,57
➢ - Outras partic. na receita do estado – Prog. Saúde	R$ 1.439.800,00
➢ - Outras partic. na receita do estado – Prog. Ir e Vir e assist. social R$ 13.382.878,11	
7.1.3- Transferência Do Fundeb	**R$ 35.550.039,21**
7.1.4- Transferências voluntarias - inter offss União	**R$ 8.721.529,54**
7.1.5- Transferências voluntarias - inter offss Estados	**R$ 6.991.475,81**
7.2- Transf. De pessoas físicas	**R$ 13.749,59**
7.3- Outras Transferências e Delegações Recebidas	**R$ 28.481,01**

Nota nº 8 – VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS R$ 204.921,72
8.2 – R$ 61,82 - Ganhos com incorporação de bens
8.3 – R$ 204.859,90 - Ganho com desincorporação de passivos – Refere-se ao cancelamento de parte da dos precatórios reconhecidos em exercícios anteriores e cancelamento parcial de dívida contratual.

Nota nº 9 – OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAS AUMENTATIVAS R$ 38.069.456,38

Esta conta, no exercício de 2025 teve as seguintes Movimentações:
9.1 R$ 1.141.828,23 - Variações Patrimonial Aumentativa a Classificar - Relativo Entradas de almoxarifados e doações recebidas conforme registro do sistema patrimonial.
9.**2 R$ 42.783,37 - Resultado positivo de participações** - refere se a dividendos e rendimentos de outros investimentos
9.**3 R$ 35.624.379,39 - Reversão de Provisões e ajustes de perdas** – refere-se à atualização mensal de Provisão Matemática Previdenciária a longo prazo.
9.4 R$ 1.260.465,39 - Diversas variações patrimoniais aumentativas
– referente a multas administrativas e restituições, compensações financeiras entre RGPS/RPPS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS R$ 195.343.874,30

Nota 10 - Pessoal e Encargos – R$ 72.829.851,49

10.1 R$ 65.394.164,56 – Referente a despesas com Remuneração a Pessoal.
10.2 R$ 3.263.241,66 – Referente às Despesas com encargos Patronais
10.3 R$ 4.141.652,81 – Referente a Benefícios a pessoal
10.4 R$ 30.792.,46 – Outras Despesas Com Pessoal e Encargos – Rescisão Trabalhista e pessoal requisitados de outros órgãos

Nota nº 11 - Benefícios Previdenciários e assistenciais R$ 7.807.382,61

11.1 R$ 6.507.245,09 - Refere-se à Despesa com Pagamentos de Aposentadoria do RPPS
11.2 R$ 1.300.137,52 - Refere-se à Despesa com Pagamento de Pensões do RPPS

Nota nº 12 - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo R$ 76.588.742,14

12.1 R$ 5.086.449,51 – Uso de Material de Consumo
12.2 R$ 67.527.261,99 – Serviços
12.3 R$ 3.975.030,64 – Depreciação, Amortização e Exaustão.

Nota nº 13 - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras R$ 914.819,80

13.1 - R$ 914.819,80 – Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos

Nota nº 14 - Transferências e Delegações Concedidas R$ 18.472.146,00
14.2 R$ 15.185.741,61 - transferência Inter governamentais - Refere-se à transferência ao FUNDEB
14.3 R$ 2.436.318,64 - Transferências a Instituições Privadas – refere-se a contribuições e subvenções sociais
14.3.1 R$ 731.619,67 - Transferência a Consórcios Públicos
14.3.2 R$ 118.466,08 - Outras Transferências e Delegações concedidas – Baixa de bens patrimoniais por doação

Nota 15 DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - R$ 5.733.146,62
15.1 R$ 4.429.904,46 - Reavaliação, Redução a Valor Recuperável

➢ R$ 132.000,00 - Reavaliação de veículos
➢ R$ 3.385.716,56 -Ajuste para perdas em dívida ativa tributaria
➢ R$ 707.535,36 -Ajuste para perdas em dívida ativa não tributaria

➢ **15.1.5 R$ 204.652,27 - Ajuste para Perdas de demais investimentos e aplicações temporárias 15.2 R$ 1.303.242,16 - Desincorporação de ativos**
➢ **R$ 950.507,40 - Desincorporação de Dívida Ativa Tributaria**
➢ **R$ 5.275,43 - Desincorporação de Dívida Ativa não Tributaria**
➢ **R$ 347.459,33 - Desincorporação de Imobilizado por baixa inservível e outros motivos**
Nota nº 16 Tributarias - R$ 2.097.457,64 - Referente a Pagamento de PIS/Pasep e INSS pessoa física.
16.1– R$ 6.122,52 - Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria
16. – R$ 2.091.335,12 - Contribuições PIS/Pasep e INSS pessoa física
Nota nº 17 – OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAS DIMINUTIVAS R$ 10.900.328,00
17.1 R$ 113.420,92 - Refere-se a Premiações culturais
17.2 R$ 102.240,00 - Subvenções econômicas - Repasse a assoc. de pais escola Família agrícola
17.3 R$ 458.122,34 -VPD de constituição de Provisões
➢ R$ 443.122,34 - VPD de provisões matemáticas Previdenciárias de Longo prazo
➢ RS 15.000,00 -VPD de provisão para riscos decorrentes de contratos
17.4 R$ 10.226.544,74 - Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas- relativo multas administrativas e restituições de saldos de convênios
Nota nº 18 **QUOCIENTE DO RESULTADO DAS VARIAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**
É resultante da relação entre o total das Variações Patrimoniais Aumentativas e o total das Variações Patrimoniais Diminutivas. Se o índice apresentado for maior que 1, indica um superávit patrimonial, se for igual a 1, indica equilíbrio, ou seja, não houve alteração no patrimônio e se for menor que 1, indica um déficit patrimonial.

DESCRIÇÃO	2025	2024
Variações Patrimoniais Aumentativas (A)	273.034.009,08	280.210.403,85
Variações Patrimoniais Diminutivas (B)	195.343.874,30	234.399.255,25
Variação (A/B)	1,40	1,2

Quadro 4
O Quociente de Resultado das Variações Patrimoniais calculado para o exercício de 2025 foi de 1,4 demonstrando que ocorreu um Superavit no resultado patrimonial.
Variações Intraorçamentárias (Notas 19 e 20)
Nos termos do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), editado pela Secretaria do Tesouro Nacional, as transações realizadas entre órgãos e entidades pertencentes ao mesmo ente federativo devem ser identificadas como intraorçamentárias, para fins de adequada consolidação das demonstrações contábeis.
Conforme dispõe o art. 104 da Lei nº 4.320,
a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações ocorridas no patrimônio, incluindo aquelas decorrentes de relações internas. Contudo, para fins de consolidação, tais variações são eliminadas, evitando duplicidade de registros e assegurando que o resultado patrimonial consolidado reflita apenas as relações com terceiros.
Assim, as Notas nº 19 e nº 20 demonstram, respectivamente, as Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas de natureza intraorçamentárias ocorridas no exercício, em atendimento às normas contábeis vigentes.
Nota 19 – Intraorçamentárias
19.1 – Variação patrimonial aumentativa intraorçamentárias
- -Transferências intragovernamentais: R$ 50.343.970,27 conforme segue:
• - Recurso para cobertura de déficit atuarial - aportes periódicos R$ 5.381.694,06
• - Repasses Recebidos - R$ 44.962.276,21
Nota 20 – Intraorçamentárias
• 20.1 – Variação patrimonial diminutiva intraorçamentárias
- R$ 48.478.366,20 - Transferência intragovernamentais
• R$ 44.962.276,21 – Repasse concedido - Refere-se a transferências efetuadas aos fundos municipais
• R$ 3.516.089,99 - Refere-se a Recursos Para Cobertura de Déficit atuarial – Apores Periódicos

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:3FFDC533

CONTABILIDADE
DEMOSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA - ANEXO 18

PREF. MUNIC DE MACHADINHO D´OESTE			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)		
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS			
A - QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		288.323.653,82	58.981.598,97
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		58.963.696,46	20.235.340,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		20.592.957,58	0,00
Receita de Contribuições		13.772.098,31	9.289.793,79
Receita Patrimonial		20.733,91	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		336.333,50	1.430.905,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias		5.057.627,39	3.752.515,66
Remuneração das Disponibilidades		19.183.945,77	5.762.125,90
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	165.718.105,06	1.018.386,82
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		63.641.852,30	37.727.871,80
Ingressos Extraorçamentários		55.530.658,15	1.704.490,74
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	0,00
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		8.111.194,15	36.023.381,06
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		253.852.433,86	60.800.251,39

PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	156.270.247,57	11.253.617,84
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	522.976,64	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	13.326.068,77	685.805,34
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		83.733.140,88	48.860.828,21
Desembolsos Extra-Orçamentários		55.369.695,51	1.628.796,40
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
Transferência de Aplicação RPPS		28.363.445,37	47.232.031,81
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		34.471.219,96	-1.818.652,42
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		27.275.235,75	413.793,41
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		24.498.605,06	413.793,41
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		2.776.630,69	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-27.275.235,75	-413.793,41
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		1.578.922,16	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		323.993,40	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		1.254.928,76	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		-1.578.922,16	0,00
GILBERTO BONES DE CARVALHO		***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***	
Contador Geral		Prefeito Municipal	
46970177220		56257430968	

PREF. MUNIC DE MACHADINHO D´OESTE			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)		
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS			
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		48.116.242,47	2.968.855,52
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		5.617.062,05	-2.232.445,83
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		53.733.304,52	736.409,69
B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		165.718.105,06	1.018.386,82
Intergovernamentais		131.829.570,47	973.984,37
da União		73.865.920,69	367.316,92
de Estados e Distrito Federal		57.963.649,78	606.667,45
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		33.888.534,59	44.402,45
Total das Transferências Recebidas		165.718.105,06	1.018.386,82
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		13.326.068,77	685.805,34
Intergovernamentais		1.166.559,10	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		1.166.559,10	0,00
Intragovernamentais		9.711.191,03	219.807,34
Outras transferências concedidas		2.448.318,64	465.998,00
Total das Transferências Concedidas		13.326.068,77	685.805,34
GILBERTO BONES DE CARVALHO		***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***	
Contador Geral		Prefeito Municipal	
46970177220		56257430968	

PREF. MUNIC DE MACHADINHO D´OESTE			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)		
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS			
C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA		5.905.472,21	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.720.327,20	3.089.585,15
PREVIDÊNCIA SOCIAL		9.244.113,83	8.156.193,53
SAÚDE		41.202.387,51	0,00
EDUCAÇÃO		55.558.106,70	0,00
URBANISMO		5.937.075,84	0,00
GESTÃO AMBIENTAL		895.806,90	0,00
AGRICULTURA		3.699.348,62	0,00
TRANSPORTE		2.569.886,44	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS		2.027.406,21	0,00
ADMINISTRAÇÃO		25.510.316,11	7.839,16
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		156.270.247,57	11.253.617,84
D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		522.976,64	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		522.976,64	0,00
GILBERTO BONES DE CARVALHO		***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***	

Contador Geral	Prefeito Municipal
46970177220	56257430968

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA/2025
BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP e demais disposições normativas vigentes.
Demonstração dos Fluxos de Caixa – Tem por finalidade apresentar informações sobre os fluxos das transações e eventos que afetaram o caixa do Município ao longo de um determinado período, de forma organizada e estruturada por atividades, permitindo melhor compreensão da articulação entre as diversas demonstrações financeiras. Por meio desta demonstração é possível avaliar as alternativas de investimentos e as razões que provocaram as mudanças da situação financeira do governo, as formas de aplicação do resultado superavitário gerado pelas operações e até mesmo os motivos de eventuais déficits.
Esta Demonstração Contábil foi elaborada com base nos dados extraídos do Sistema da Contabilidade Pública Integrado (SCPI8) e incluem os dados consolidados da execução orçamentária, financeira e patrimonial de todos os Poderes e Órgãos do Município, constantes na Nota Explicativa nº 01.
Nota nº 01-RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES CONSOLIDADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
DO EXERCÍCIO
Quadro 1

ÓRGÃO	**CNPJ**
PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal de Machadinho	34.482.281/0001-88
PODER EXECUTIVO	
Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste	22.855.142/0001-73
Fundo Municipal de Saúde de Machadinho D'Oeste	19.047.937/0001-40
Instituto de previdência-IMPREV	05.127.965/0001-63
Fundo Municipal de Assistência Social de Machadinho	14.880.163/0001-10
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Machadinho	22.855.142/0004-16
Fundo Municipal de Direitos do Idoso	50.538.236/0001-54

Fonte: SEMADFAZ - CG
Nota nº 02 – Esta Demonstração dos Fluxos de Caixa foi elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes, nos seguintes fluxos: das operações, dos investimentos e dos financiamentos.
Nota nº 03 – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERACÕES
Compreendem os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimentos ou financiamentos.
Os ingressos estão compostos pelas Receitas Correntes e de Capital, as Transferências Correntes, as Transferências Intragovernamentais, que são os repasses financeiros recebidos pelas entidades consolidadas do Poder Executivo.
O fluxo líquido das atividades operacionais no exercício de 2025 foi de R$ 34.471.219,96 evidenciando o quanto o Município gerou de caixa suficiente para amortizar dívidas, manter a capacidade de expansão das despesas com recursos próprios e fazer novos investimentos.
Nota nº 04 – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS
Inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza.
➢ R$ -27.275.235,75 - Este valor do desembolso refere-se ao pagamento de despesas de capital no exercício.
O fluxo líquido das atividades de investimento foi deficitário, pois as despesas de investimento foram custeadas com as receitas de capital registradas como transferências de capital no fluxo de financiamentos.
Nota nº 05 – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS
Inclui os recursos relacionados à captação e à amortização de empréstimos e financiamentos, bem como outros desembolsos de Financiamentos no valor de R$ -1.578.922,16
O fluxo líquido das atividades de financiamento foi deficitário, demonstrando a baixa capacidade do Município de pagamento da sua dívida.
Nota nº 06 – APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO
Quadro 2

DESCRIÇÃO	**VALOR**
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	214.646.617,09
2. Despesas pagas (Balanço Orçamentário)	179.119.738,46
3. recebimentos extraorçamentários (Balanço Financeiro)	54.213.831,45
4.Inscrição de Restos a Pagar (Balanço Financeiro)	5.065.048,20
5.pagamentos extraorçamentários (Balanço Financeiro)	58.806.348,61
6. Aplicações / Resgate RPPS	20.252.251,22
7. Variação da disp. decorrente do exercício. orçamentária (1-2)	35.526.878,63
8. Variação da disponibilidade decorrente da execução extra orçamentária (3-4-5-6)	-29.909.816,58
9. Variação do Período apurada (7+8)	5.617.062,05
10. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)	5.617.062,05
11. Saldo financeiro do exercício anterior (Balanço Financeiro)	48.116.242,47
12. Caixa e Equivalente de caixa Inicial (DFC)	48.116.242,47
13. Saldo para o exercício seguinte (Balanço Financeiro)	53.733.304,52
14. Caixa Equivalente de caixa Final (DFC)	53.733.304,52

Fonte SCPI8
Fazendo um comparativo entre a variação apurada no período através das movimentações ocorridas no balanço financeiro com a geração liquida de caixa da DFC podemos verificar que um demonstrativo concilia com o outro.
Nota nº 07 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA
O saldo desta conta deve conciliar com o valor da conta Caixa e Equivalentes de Caixa do Balanço Patrimonial.
Quadro 3

DESCRIÇÃO	VALOR
1.Caixa e Equivalentes de Caixa (BP)	53.733.304,52
2.Aplicaçoes em fundos do seguimento imobiliário RPPS - Plano em Capitalização	674.944,72
3.Aplicaçoes em Fundos de investimento Estruturados - RPPS- Plano em Capitalização	5.684.112,52
4.Investimentos e Aplicações Financeiras de Renda Fixa - RPPS (BP)	93.657.695,93
5.Aplicaçoes em Seguimento de Renda Variável do RPPS	7.933.526,12
6.Aplicação do RPPS no exterior	5.895.885,71
7.Total de Caixa e Equivalentes do (1+2+3+4)	167.579.469,52
8-Investimento e aplicações temporárias de curto prazo - RPPS	113.846.165,00
9.Caixa Equivalente de caixa Final (DFC) (7-8)	53.733.304,52

Fonte: SEMADFAZ/CGC - (BP) - Balanço Patrimonial - (DFC) - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
Desta forma fica evidenciado que o valor de caixa e equivalentes de caixa, mais o valor do investimento e aplicações temporárias de curto prazo do RPPS representa o caixa e equivalente de caixa final.

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:CA773B14

CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREF. MUNIC DE MACHADINHO D´OESTE	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	180.745.871,27
Previsão Atualizada	214.895.319,92
Receitas Realizadas	224.681.801,52
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	30.054.571,60
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	180.745.871,27
Créditos Adicionais	72.639.767,48
Dotação Atualizada	253.385.638,75
Despesas Empenhadas	194.221.625,85
Despesas Liquidadas	189.985.623,70
Despesas Pagas	189.154.922,89
Superávit Orçamentário	30.460.175,67
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	194.221.625,85
Despesas Liquidadas	189.985.623,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	168.939.477,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	164.701.942,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	161.503.952,13
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	24.683.880,55
Despesas Previdenciárias Empenhadas	7.977.581,56
Despesas Previdenciárias Liquidadas	7.977.581,56
Despesas Previdenciárias Pagas	7.977.581,56
Resultado Previdenciário	16.706.298,99
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	-16.731.340,61	2.230.398,71	-13,33
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-1.760.819,57	2.728.551,77	-154,96

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.282.519,52	2.732,48	2.116.386,39	163.400,65
Poder Executivo	2.282.519,52	2.732,48	2.116.386,39	163.400,65
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	19.682.233,21	11.980.091,40	7.702.141,61	0,20
Poder Executivo	19.665.393,09	11.978.845,10	7.686.547,79	0,20
Poder Legislativo	16.840,12	1.246,30	15.593,82	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	21.964.752,73	11.982.823,88	9.818.528,00	163.400,85

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 27% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	25.590.298,99	25,00	26,16
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	26.827.313,30	70,00	78,19
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	23.634.193,82	55.806.283,90

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	22.394.493,06	23.665.434,99	12.773.049,22
Despesas Previdenciárias	0,00	15.332.114,37	22.843.112,99	22.862.587,93
Resultado Previdenciário	0,00	7.062.378,69	822.322,00	-10.089.538,71
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre			Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	120.281,26			-120.281,26
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	1.157.785,44			83.357,64
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	22.313.256,71	23,80		23,97
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

GILBERTO BONES DE CARVALHO	*PAULO HENRIQUE DOS SANTOS*	*RENATO RODRIGUES DA COSTA*
469.701.772-20	562.574.309-68	574.763.149-72
Contador - CRC/RO 007119/0-3	Prefeito	Controlador Geral

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:D920CD8B

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA DISPENSA DE VALOR Nº 04/SEMUSA/2026

AVISO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA DISPENSA DE VALOR Nº 04/SEMUSA/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.
BENEFÍCIO A CONTRATAÇÃO DE ME/EPPs - COM DIREITO DE PREFERÊNCIA ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO. CONFORME DECRETO MUNICIPAL N. 4022/2024.
O Município de Machadinho D´Oeste torna público que, realizará Chamada Pública para Manifestação de Interesse, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso I e Paragráfo § 3° **As contratações de que tratam os incisos I e II docaputdeste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa,** Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos também em Termo de Referência (parte integrante deste aviso), objetivando obter a melhor proposta, observados as datas e horários discriminados a seguir:
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
DIA 30/03/2026, ÀS 09:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO: HORÁRIO LOCAL
ENDEREÇO FÍSICO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
machadinhocpl@gmail.com Av. Rio de Janeiro n. 3098, Centro, na sala da DCMDO, Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO
LINK DO EDITAL:
https://transparencia.machadinho.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/licitacao/
em "Portal da Transparência
1. DO OBJETO:
1.1 Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de hotelaria para atender a equipe de profissionais na carreta do hospital do amor.
1.2. Segue em anexo o item a ser licitado, bem com o valor da média de mercado.
1.2.1 Os valores utilizados como referência foram obtidos mediante pesquisa de mercado anexados ao processo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND	VALOR UNIT.
01	Hospedagem em hotel em apartamento de Solteiro. Especificações: serviços de hospedagem, com as seguintes: condições: -Hotel padrão com estacionamento, cama de solteiro, ar condicionado, televisor LED, frigobar, conexão para internet. -Café da manhã incluso, -Roupa de cama e banho. 03 QUARTOS INDIVIDUAIS	06	diária.	R$ 720,00

Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:
– **ANEXO I** – TERMO DE REFERENCIA
– **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA
– **ANEXO III** – DADOS DO REPRESENTANTE
– **ANEXO IV** – MINUTA DO CONTRATO (quando for o caso)
1.3 **DA EXECUÇÃO DO OBJETO**
1.3.1 conforme termo de referencia item 05 e subitens.
1.4 **DO PAGAMENTO**
1.4.1 conforme termo de referencia item 07 e subitens
1.5 **DA GESTÃO DO CONTRATO**
1.5.1 conforme termo de referencia itens 06 e subitens.
1.6 **DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**
1.6.1 Conforme item de termo de referência 7.3 e subitens
1.7 **DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**
1.7.1 conforme minuta de contrato **(quando for o caso)**
2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
2.1. A despesa com a execução da presente aquisição correrá no presente exercício por conta da dotação orçamentária, de acordo com o programa apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde:
Classificação Funcional: 10 122 0024 2027 0000 GESTÃO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento Despesa: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços De Terceiros)
Ficha: 131
3. DO VALOR ESTIMADO
3.1 - O valor total estimado para contratação é **R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).**

4. DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO:
4.1 A presente **CHAMADA PUBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação e ou publicação desta manifestação de interesse, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** machadinhocpl@gmail.com**,** preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA.**
4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços e habilitação Juridica, Fiscal e Técnica: 30/03/2026 as 09:00hrs
4.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL
4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
4.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
4.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
4.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
4.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
4.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
4.2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
4.3 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
4.3.1 Dados do representante legal (modelo anexo III).
4.4 QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA
4.4.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
5. PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO:
5.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
5.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste termo serão desconsideradas julgando - se pela desclassificação.
5.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.
6. DO PAGAMENTO
6.1 Conforme item 8 e sub itens termo de referência.
6.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.
7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
7.1 Poderá o Município revogar o presente Aviso de manifestação de interesse, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
7.2 O Município deverá anular o presente Aviso da manifestação de interesse, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
7.3 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.
Machadinho D´Oeste-RO, 24 de março de 2026

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA
Agente de Contratação

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
Dispensa de Valor nº ../2026
Com base no Art. Mº: 75, inciso II da Lei 14.133/2021

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	diarias	06	Hospedagem em hotel em apartamento de Solteiro. Especificações: serviços de hospedagem, com as seguintes: condições: -Hotel padrão com estacionamento, cama de solteiro, ar condicionado, televisor LED, frigobar, conexão para internet. -Café da manhã incluso, -Roupa de cama e banho. 03 QUARTOS INDIVIDUAIS..		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R$.....
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;
Razão social CNPJ Nº:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.
Local, de de 2026
Nome Completo
(RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Representante Legal
Anexo III - DADOS DA EMPRESA PARA EFEITO DE EVENTUAL CONTRATAÇÃO:

RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ _____
FONE:_____
EMAIL_____
ENDEREÇO COMERCIAL: (rua, n° CEP, bairro, cidade) _____
MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

(em nome da razão social da empresa)
Banco: _____N° Banco _____ Agência: _____ Conta Corrente_____
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME(S): _____
CARGO(S): _____
NACIONALIDADE(S)_____ ESTADO CIVIL: _____
DATA DE NASCIMENTO:_____
PROFISSÃO: _____RG: _____CPF: _____
TELEFONE: _____ EMAIL:_____
Endereço RESIDÊNCIA (Domicílio): _____
Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade, e que na forma da lei, somos responsáveis por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.
Local / data

_____
Assinatura e Identificação RG e CPF
(representante legal)

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:7C6E6FC3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N. 6.938/PMMA/2026.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N. 6.938/PMMA/2026.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES EM VIGOR;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 2.791/PMMA/2026, autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por Superavit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor **R$495.000,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil reais),** para aquisição de um Trator Agrícola e uma Colhedora de Forragem, por meio do Plano de Ação 09032025-075799, recurso oriundo de Emenda Individual do Senador Jaime Bagattoli, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento deDespesas	Fonte	Valor
02/010	**20**	**606**	**0034**	**1**	**592**	**4.4.90.52.00.00**	**27060100**	**R$**
PMMA/SEMAGRI	Agricultura	Extensão rural	Porteira adentro	Projeto	Aquisição demáquina eequipamento agrícolaconforme plano deação nº.09032025-075799	Equipamentos eMaterialpermanente	TransferênciaEspecial daUnião emendaindividual--- Exercíciosanteriores	**495.000,00**
							Total	**495.000,00**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza-RO, 18 de março de 2026.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito do Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica do Município - OAB/RO-1560

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:94AA30DE

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N º6.940/PMMA/2026.

DECRETO N º6.940/PMMA/2026.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, conforme os dispositivos constantes na Lei nº. 2.775/PMMA/2.025, autorizado a proceder a **Abertura de Crédito Suplementar por Anulação** de valores para realocação de Recursos no limite de 5% (Cinco por cento) do Orçamento Vigente, no valor de **R$25.000,00(Vinte e cinco mil reais),** para dar continuidade na reforma do telhado do prédio da prefeitura, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Sequência
02/003	**04**	**122**	**0005**	**2**	**051**	**3.3.90.39.00.00**	**15000000**	**R$**	**Nº**
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração geral	Planejamento e gestão da SEMAP	Atividade	Atendimento aos serviços administrativos da SEMAP	Outros Serviços de terceiros- Pessoa Jurídica	Recursos não vinculados de impostos – exercício corrente	25.000,00	1
							Total	**25.000,00**	

Art. 2º. Para a cobertura da referida suplementação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Seq.
02/003	**04**	**122**	**0005**	**2**	**051**	**3.3.90.30.00.00**	**15000000**	**R$**	**Sequência**
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração geral	Planejamento e gestão da SEMAP	Atividade	Atendimento aos serviços administrativos da SEMAP	Material de consumo	Recursos não vinculados de impostos – exercício corrente	25.000,00	1
							Total	**25.000,00**	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Ministro Andreazza/RO, 20 de março de 2026.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILV MARTINS STRELLOW
Assessor Jurídico – OAB/RO 1560

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:13CED2FA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 013/SEMED/PMMA/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 013/SEMED/PMMA/2026

- PROCESSO Nº. **109/SEMED/2026**
- CONTRATO Nº.: **013/SEMED/PMMA/2026**;
- PREGÃO ELETRÔNICO N.**: 001/PMMA/2026;**
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **N. 016/2026;**
-CONTRATANTE: **MUNICÍPIODE MINISTRO ANDREAZZA;**
- CONTRATADA: **CASA DE CARNE BOI BRAVO LTDA;**
-OBJETO:**O presente contrato tem por objeto "aquisição de gêneros alimentícios perecíveis" conforme relação quantificada e especificada no termo de referência, proposta da Contratada e Ata de Registro de Preços de n. 016/2026, anexados ao processo licitatório de n. 109/SEMED/2026;**

Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor Total (R$)	Marca
11	Kg	CARNE BOVINA BIFE resfriada, tipo patinho, com cor característica no máximo 5 de gordura e/ou sebo. Embalagem de no máximo 2 kg, a vácuo em saco plástico transparente, contendo identificação e peso do produto. Em substituto alcatrinha ou coxão mole.	2.020	31,50	63.630,00	FRIGO VIOLA
12	Kg	Carne bovina costela com osso resfriada, com cor característica no máximo 5 de gordura e/ou sebo. Embalagem de no máximo 2 kg, a vácuo em saco plástico transparente, contendo identificação e peso do produto.	2.400	20,30	48.720,00	FRIGO VIOLA
13	Kg	Carne bovina cubo, resfriada, tipo acém, com cor característica no máximo 5 de gordura e/ou sebo. Embalagem de no máximo 2 kg, a vácuo em saco plástico transparente, contendo identificação e peso do produto. Em substituto paleta, peixinho, ponta de peito, ponta de agulha sem osso.	2.930	29,50	86.435,00	FRIGO VIOLA
14	Kg	Carne bovina moída, resfriada, tipo acém, com cor característica no máximo 5 de gordura e/ou sebo. Embalagem de no máximo 2 kg, a vácuo em saco plástico transparente, contendo identificação e peso do produto. substituto alcatrinha ou coxão mole.	5.230	25,90	135.457,00	FRIGO VIOLA
15	KG	Carne suína resfriada, com cor característica no máximo 5 de gordura e/ou sebo. Embalagem de no máximo 2 kg, a vácuo em saco plástico transparente, contendo identificação e peso do produto.	950	24,00	22.800,00	FRIGO VIOLA
25	KG	Linguiça Calabresa Defumada Produto cárneo industrializado, elaborado à base de carne suína e/ou bovina, adicionada de condimentos, sal, conservantes permitidos por legislação vigente e submetida a processo de defumação. Deve apresentar coloração uniforme, odor característico, sabor levemente picante e textura firme. Embalagem de 1KG, a vácuo em saco plástico transparente,	920	32,00	29.440,00	EXCELENCIA

		contendo identificação e peso do produto.				
26	KG	Linguiça de frango, tipo pura, aspecto e cor própria de primeira qualidade, não amolecida, congelada, procedência de inspeção sanitária. Embalagem a vácuo, pacote 1 kg.	940	26,60	25.004,00	FRIATO
27	KG	Lombo suíno resfriada, com cor característica no máximo 5 de gordura e/ou sebo. Embalagem de no máximo 2 kg, a vácuo em saco plástico transparente, contendo identificação e peso do produto.	900	20,00	18.000,00	EXCELENCIA
36	KG	Moela de frango Refrigerada ou congelada Descrição técnica: Moela de frango limpa, selecionada e inspecionada, composta exclusivamente pelo músculo gástrico do frango. Deve estar totalmente higienizada, sem resíduos de conteúdo gástrico, sem penas, sem restos de pele, sem fragmentos ósseos e sem presença de odores ou sabores estranhos. Coloração amarelada a rosada, própria do produto fresco. Embalagem De 1kg	920	26,70	24.564,00	FRIATO
46	KG	Queijo mussarela - Embalagem de no mínimo 1kg, fatiado ou inteiro conforme solicitação prévia. Produto de primeira qualidade, embalagem em filme pvc transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade, conservado em ambiente refrigerado de 0 a 10C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Validade não inferior a 15 dias a partir da data de entrega	390	63,00	24.570,00	VITORLAC
TOTAL		**478.620,00**				

- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Programática: 3 02.006.12.368.0062.2.070 - Alimentação Saudável – Merenda Escolar e ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo e outros;**
-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED e outros;**
- VALOR GLOBAL DOCONTRATO: **A despesa estimada com a execução deste contrato é de R$478.620,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e seiscentos e vinte reais);**
-VIGÊNCIA DO CONTRATO:**O contrato terá vigência de 12 (doze) mêses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 107 da Lei n° 14.133/2021, por até 10 (dez) anos.**

Ministro Andreazza/RO, 17 de março de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal de Ministro Andreazza
Contratante

VALDIRENE INACIO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação de Ministro Andreazza
SEMED
Interveniente

JOSÉ ANTONIO DE SOUZA POMAROLI
Superintente Municipal de Esporte, Cultura e Lazer de Ministro Andreazza
SUMELC
Interveniente

ELIAS VIEIRA AMORIM
Secretário Municipal de Saúde de Ministro Andreazza
SEMSAU
Interveniente

ERICA SOUZA DO AMARAL LOZORIO
Secretaria Municipal De Assistência Social de Ministro Andreazza
SEMAS
Interveniente

Casa De Carne Boi Bravo LTDA
REP. DAVIR MARCOS ALVES CARDOSO
Contratada

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:F39FC59F

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 014/SEMED/PMMA/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 014/SEMED/PMMA/2026

- PROCESSO Nº. **109/SEMED/2026**
- CONTRATO Nº.: **014/SEMED/PMMA/2026**;
- PREGÃO ELETRÔNICO N.**: 001/PMMA/2026;**
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **N. 017/2026;**
-CONTRATANTE: **MUNICÍPIODE MINISTRO ANDREAZZA;**
- CONTRATADA: **H.G. FERREIRA&CIALTDA ;**
-OBJETO:**O presente contrato tem por objeto "aquisição de gêneros alimentícios perecíveis" conforme relação quantificada e especificada no termo de referência, proposta da Contratada e Ata de Registro de Preços de n. 017/2026, anexados ao processo licitatório de n. 109/SEMED/2026;**

Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor Total (R$)	Marca/Modelo

16	KG	Cebola branca, fresca, com extremidade firme, cor brilhante e haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem físicomecânica/ biológica, substância terrosa, sujidade ou corpo estranho aderido à superfície, insetos, parasitas e larvas.	1.690,	6,50	63.630,00	NACIONAL/ CEBOLA BRANCA
17	KG	Cenoura in natura, cor laranja vivo. De aparência fresca, firme e lisa, sem rugas. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física/ mecânica/ biológica, substância terrosa, sujidade ou corpo estranho aderido à superfície, insetos, parasitas e larvas.	1.570	7,00	10.990,00	NACIONAL/ CENOURA IN NATURA
21	KG	Coxa da asa de frango, com osso, sem tempero, congelada, aspecto e cor própria de primeira qualidade, não amolecida, procedência de inspeção sanitária. Embalagem a vácuo, pacote 1 kg.	2.530	20,00	50.600,00	AURORA/ COXA DA ASA
22	KG	Coxa e sobre coxa de frango com osso - Coxa e sobre coxa de frango com osso, acondicionada em embalagens intactas, do tipo sacos de polietileno ou bandejas de isopor revestidas por polietileno, contendo 1Kg. Características Técnicas: ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, pele aderente e odor característico. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Não poderá conter excesso de gelo. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	1.540	17,50	26.950,00	AURORA/ COXA E SOBRECOXA
23	KG	File do peito do frango sem osso congelado sem tempero. Cor e aspecto característico. Com dados e identificação do produto, marca do fabricante com data fabricação/ vencimento.	3.370	23,00	77.510,00	AURORA/ PEITO DE FRANGO
32	UND	Manteiga pura com sal. Embalagem com 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura, em embalagens e temperaturas corretas (10ºc ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas Ingredientes: Creme de soro, creme de leite, cloreto de sódio e corante natural de urucum.	1.125	30,00	33.750,00	TAYNA/ MANTEIGA COM SAL
37	KG	PAO DE HAMBURGUE MINI peso 30g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro	750	25,00	18.750,00	MARCA PROPRIA/ PAO DE HAMBURGUER MI
38	KG	PAO DE HAMBURGUE peso 80g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro	1.600	27,00	43.200,00	MARCA PROPRIA/ PAO DE HAMBURGUER
39	KG	PÃO DOCE TIPO MASSA FINA, peso 60g elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovos, margarina vegetal, fermento biológico, água potável e sal. Produto com massa leve, fina e macia, textura homogênea, coloração dourada uniforme e aroma característico de panificação doce. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro.	270	27,00	7.290,00	
40	KG	PÃO FRANCÊS MINI, peso 30g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro.	2.460	23,00	56.580,00	MARCA PROPRIA/ PAO FRANCES MINI
41	KG	PÃO FRANCÊS, peso 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro.	9.960	22,50	224.100,00	MARCA PROPRIA/ PAO FRANCES
TOTAL		**560.705,00**				

- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Programática: 3 02.006.12.368.0062.2.070 - Alimentação Saudável – Merenda Escolar e ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo e outros;**

-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED e outros;**
- VALOR GLOBAL DOCONTRATO: **A despesa estimada com a execução deste contrato é de R$560.705,00 (quinhentos e sessenta mil, setecentos e cinco reais);**

-VIGÊNCIA DO CONTRATO:**O contrato terá vigência de 12 (doze) mêses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 107 da Lei n° 14.133/2021, por até 10 (dez) anos.**

Ministro Andreazza/RO, 17 de março de 2026.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal de Ministro Andreazza
Contratante

VALDIRENE INACIO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação de Ministro Andreazza
SEMED
Interveniente

JOSÉ ANTONIO DE SOUZA POMAROLI
Superintente Municipal de Esporte, Cultura e Lazer de Ministro Andreazza
SUMELC
Interveniente

ELIAS VIEIRA AMORIM
Secretário Municipal de Saúde de Ministro Andreazza
SEMSAU
Interveniente

ERICA SOUZA DO AMARAL LOZORIO
Secretaria Municipal De Assistência Social de Ministro Andreazza
SEMAS
Interveniente

H.G. Ferreira&Cia Ltda
REP. HELCLINGERGOMESFERREIRA
Contratada

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:575648BD

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N. 2.791/PMMA/2026.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92
LEI N. 2.791/PMMA/2026.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por Superavit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor **R$495.000,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil reais),** para aquisição de um Trator Agrícola e uma Colhedora de Forragem, por meio do Plano de Ação 09032025-075799, recurso oriundo de Emenda Individual do Senador Jaime Bagattoli, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/010	**20**	**606**	**0034**	**1**	**592**	**4.4.90.52.00.00**	**27060100**	**R$**
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Extensão rural	Porteira adentro	Projeto	Aquisição de máquina e equipamento agrícola conforme plano de ação nº.09032025- 075799	Equipamentos e Material permanente	Transferência Especial da União – emenda individual- – Exercícios anteriores	**495.000,00**
							Total	**495.000,00**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Ministro Andreazza-RO, 18 de março de 2026.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito do Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica do Município - OAB/RO-1560

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:16C50BBB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14-BALANÇO PATRIMONIAL

MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2025				Dezembro(31/12/2025)			
A) QUADRO PRINCIPAL				CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS			
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		63.764.875,93	53.064.801,86	PASSIVO CIRCULANTE		4.203.244,53	2.161.443,30
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		23.234.362,66	52.539.753,30	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E		3.118.521,40	418.061,51
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		23.234.362,66	52.539.753,30	ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO			
CONTA ÚNICA - RPPS	F	0,00	36.371.917,42	PESSOAL A PAGAR		2.991.227,53	19.479,70
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	22.518.022,90	16.167.835,88	PESSOAL A PAGAR	F	0,00	19.479,70
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	F	716.339,76	0,00	PESSOAL A PAGAR	P	2.991.227,53	0,00
				ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		127.293,87	398.581,81
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		405.857,31	0,00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	F	0,00	43.980,07
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		405.857,31	0,00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	P	0,00	272.745,79
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS	P	405.857,31	0,00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - DÉBITOS	P	0,00	1.835,93

IMPOSTOS				PARCELADOS			
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		753.487,12	508.834,33	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	114.469,40	80.020,02
				FGTS	F	968,47	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		3.900,00	0,00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - DÉBITOS PARCELADOS	P	11.856,00	0,00
SUPRIMENTO DE FUNDOS	P	3.900,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		21.840,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER		276.857,68	251.445,82				
VALORES APREENDIDOS POR DECISÃO JUDICIAL	F	251.445,82	251.445,82	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E		21.840,00	0,00
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	F	25.411,86	0,00	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	P	21.840,00	0,00
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		132.843,89	106.205,82	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		674.350,25	1.182.371,99
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -	P	4.663,87	4.651,67				
OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER	P	46.284,58	97.208,24	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		533.674,72	12.011,17
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	P	77.549,53	0,00	FORNECEDORES NACIONAIS	F	270.790,65	0,00
				CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	P	0,00	12.011,17
CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER	P	4.345,91	4.345,91	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	F	25.411,86	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		339.885,55	151.182,69				
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	F	339.885,55	0,00	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES	P	237.472,21	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	P	0,00	151.182,69	NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO			
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		38.986.032,45	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR ESTRANGEIROS A CURTO PRAZO		140.675,53	1.170.360,82
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO - RPPS		38.986.032,45	0,00	FORNECEDORES ESTRANGEIROS A CURTO PRAZO	F	140.675,53	1.003.275,74
				CONTAS A PAGAR - CREDORES ESTRANGEIROS A CURTO PRAZO	P	0,00	167.085,08
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS -FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	F	36.823.462,30	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO		126.722,71	47.604,16
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	F	230.078,64	0,00	PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A CURTO PRAZO		126.722,71	47.604,16
APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO	F	1.932.491,51	0,00	PROVISÃO PARA INDENIZAÇÕES CÍVEIS	P	79.118,55	0,00
ESTRUTURADOS - RPPS -FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO				PROVISÃO PARA OUTROS RISCOS CÍVEIS	P	47.604,16	47.604,16
ESTOQUES		385.136,39	16.214,23	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		261.810,17	513.405,64
ALMOXARIFADO		385.136,39	16.214,23	VALORES RESTITUÍVEIS		123.762,85	488.360,77
MATERIAL DE CONSUMO	P	161.824,15	3.705,82	CONSIGNAÇÕES	F	10.865,12	368.839,19
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P	15.512,63	1.116,27	DEPÓSITOS JUDICIAIS	F	415,70	1.274,49
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	P	45.016,40	0,00	DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	F	2.833,58	0,00
AUTOPEÇAS	P	56.952,57	0,00	CONSIGNAÇÕES	F	109.648,45	116.127,09
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	P	71.908,91	0,00	CONSIGNAÇÕES	F	0,00	2.120,00

MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025				Dezembro(31/12/2025)			
A) QUADRO PRINCIPAL				CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS			
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	13.979,65	11.392,14				
MATERIAIS A CLASSIFICAR	P	10.892,48	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		138.047,32	25.044,87
OUTROS - ALMOXARIFADO	P	9.049,60	0,00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F	0,00	25.044,87
ATIVO NÃO CIRCULANTE		79.050.626,29	78.274.394,58	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	P	138.047,32	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		18.187.173,13	26.953.445,31	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		58.744.787,83	63.004.734,72
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		2.200.437,58	4.351.632,94	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		27.885,44	2.110.446,03
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	P	0,00	1.613.154,90				
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	3.304.635,42	3.888.010,63	PESSOAL A PAGAR		0,00	497.291,53
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	45.334,75	0,00	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO	P	0,00	497.291,53
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	P	-1.149.532,59	-1.149.532,59	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		27.885,44	1.613.154,50
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO		15.986.735,55	22.601.812,37	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	F	23.331,57	0,00
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO APURADOS EM	P	15.986.735,55	15.986.735,55	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	P	0,00	1.613.154,50
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL				CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	P	4.553,87	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO	P	0,00	6.615.076,82	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		0,00	221.322,33
IMOBILIZADO		60.863.453,16	51.320.949,27	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO		0,00	221.322,33
BENS MÓVEIS		28.450.364,54	22.086.675,08	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	P	0,00	38.898,33
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	9.188.801,04	8.251.953,43				
BENS DE INFORMÁTICA	P	708.936,54	611.594,49	CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS A LONGO PRAZO	P	0,00	182.424,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	1.415.136,44	1.260.609,62	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO		497.744,52	554.863,88
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	90.371,30	82.656,34	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO		16.722,58	28.107,42
				TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS	P	16.722,58	28.107,42
VEÍCULOS	P	9.875.997,77	8.092.825,86	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS		481.021,94	526.756,46
BENS MÓVEIS EM ANDAMENTO	P	2.349.860,88	0,00	TRIBUTOS MUNICIPAIS RENEGOCIADOS	P	481.021,94	526.756,46
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	4.821.260,57	3.787.035,34	PROVISÕES A LONGO PRAZO		58.219.157,87	60.118.102,48

BENS IMÓVEIS		39.120.046,53	33.120.208,64				
BENS DE USO ESPECIAL	P	10.651.408,29	9.177.550,45	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		58.219.157,87	60.118.102,48
BENS DOMINICAIS	P	0,00	237.007,38	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	P	35.553.235,66	37.205.197,44
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	26.794.967,02	20.894.359,92	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	P	22.665.922,21	22.912.905,04
INSTALAÇÕES	P	99.230,79	0,00				
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	1.574.440,43	2.811.290,89				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-6.706.957,91	-3.885.934,45	TOTAL PASSIVO		62.948.032,36	65.166.178,02
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-6.706.957,91	-3.885.934,45	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
TOTAL		142.815.502,22	131.339.196,44	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				PATRIMÔNIO LIQUIDO		79.874.289,33	66.173.018,42
				DEMAIS RESERVAS		6.214.831,05	0,00
				RESERVAS ATUARIAIS		6.214.831,05	0,00
				RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		6.214.831,05	0,00
				RESULTADOS ACUMULADOS		73.659.458,28	66.173.018,42
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		73.659.458,28	66.173.018,42
JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE			***EDCLEI FEITOSA SOUZA***	***GILIARD LEITE CABRAL***			
Prefeito			Contador	Controlador			
293.849.072-00			695.192.422-87	015.449.782-78			

MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício de 2025 — Dezembro(31/12/2025)
A) QUADRO PRINCIPAL — CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		7.486.439,86	0,00
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		66.173.018,42	66.157.196,42
				AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	15.822,00
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		79.874.289,33	66.173.018,42
				TOTAL		142.822.321,69	131.339.196,44
JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE			***EDCLEI FEITOSA SOUZA***	***GILIARD LEITE CABRAL***			
Prefeito			Contador	Controlador			
293.849.072-00			695.192.422-87	015.449.782-78			

MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício de 2025 — Dezembro(31/12/2025)
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		62.837.138,34	52.791.199,12	PASSIVO FINANCEIRO (699.410,33)+RP não Proc.(13.449.230,37)		14.148.640,70	12.086.662,65
ATIVO PERMANENTE		79.978.363,88	78.547.997,32	PASSIVO PERMANENTE		62.248.622,03	63.506.016,85
				SALDO PATRIMONIAL		66.418.239,49	55.746.516,94
JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE			***EDCLEI FEITOSA SOUZA***	***GILIARD LEITE CABRAL***			
Prefeito			Contador	Controlador			
293.849.072-00			695.192.422-87	015.449.782-78			

MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício de 2025 — Dezembro(31/12/2025)
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		3.154.309,19	1.446.711,56	ATOS POTENCIAIS PASSIVO		24.253.618,65	22.437.573,25
DIREITOS CONTRATUAIS		3.154.309,19	1.446.711,56	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		1.300.000,00	1.300.000,00
TOTAL		3.154.309,19	1.446.711,56	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		22.953.618,65	21.137.573,25
				TOTAL		24.253.618,65	22.437.573,25
JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE			***EDCLEI FEITOSA SOUZA***	***GILIARD LEITE CABRAL***			
Prefeito			Contador	Controlador			
293.849.072-00			695.192.422-87	015.449.782-78			

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:AF3E18D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 8127/2026

PORTARIA Nº 8127/2026 EM 24 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PARA FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor, para fiscalizar o contrato conforme segue.

PROCESSO	CONTRATO	EMPRESA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	FISCAL DO CONTRATO
476/2026	33/2026	PIRES & MAIA ENGENHARIA SONDAGEM E TOPOGRAFIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.562.820/0001-61	objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de sondagem geotécnica do subsolodestinados à obtenção de dados técnicos para subsidiar a elaboração de projeto de engenharia e a futura execução de obra de infraestrutura para construção de ponte de madeira.	Marcos Rogério Nascimento Nogueira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:A0662196

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/SRP/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 578/SRP/2025

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/SRP/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 578/SRP/2025

Alteração de Marca
O requerimento protocolado busca a formalização de aditivo de substituição de marca da Ata de Registro de Preços n.º 106/2025, referente à aquisição de PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) Especificações mínimas do produto: Deve estar em linha de produção pelo fabricante; Deve possuir tecnologia LCD ou DLP; Resolução mínima nativa de 1920 x 1080; Contraste mínimo de 500:1; Deve possuir no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma) VGA, 01 (uma) HDMI; 01 entrada USB; Luminosidade mínima de 3000 lumens; Alto-falante integrado no projetor; Alimentação automática 100- 120V, 220-240V; Suportar a exibição de arquivos a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de PC); Itens mínimos inclusos: 01 Projetor; 01 Controle remoto c/ Pilha; Cabo de energia (por região); 01 Cabo VGA; Certificado de Garantia (por região); Manual do usuário; O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima: 12 meses.
Constam do processo administrativo a solicitação da Contratada, manifestações de interesse das secretarias demandantes através de ciência ao ofício de id 368328 e parecer jurídico.
Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o requerimento formulado e o teor do parecer jurídico ID 370670, dentro das possibilidades legais estabelecidas pela norma de regência, Lei n.º 14.133/21, DEFIRO o pedido de aditivo para substituição da marca do item:
Item 14: PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) Especificações mínimas do produto: Deve estar em linha de produção pelo fabricante; Deve possuir tecnologia LCD ou DLP; Resolução mínima nativa de 1920 x 1080; Contraste mínimo de 500:1; Deve possuir no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma) VGA, 01 (uma) HDMI; 01 entrada USB; Luminosidade mínima de 3000 lumens; Alto-falante integrado no projetor; Alimentação automática 100- 120V, 220-240V; Suportar a exibição de arquivos a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de PC); Itens mínimos inclusos: 01 Projetor; 01 Controle remoto c/ Pilha; Cabo de energia (por região); 01 Cabo VGA; Certificado de Garantia (por região); Manual do usuário; O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima: 12 meses. Da marca **3ATech L450W**, para que esse seja substituido por produto de iguais especificações, mas da marca **BYINTEK K20**.
Fica substituída a marca do produto, conforme especificado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA CONTRATADA	MARCA ACEITA PARA ALTERAÇÃO
14	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) Especificações mínimas do produto: Deve estar em linha de produção pelo fabricante; Deve possuir tecnologia LCD ou DLP; Resolução mínima nativa de 1920 x 1080; Contraste mínimo de 500:1; Deve possuir no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma) VGA, 01 (uma) HDMI; 01 entrada USB; Luminosidade mínima de 3000 lumens; Alto-falante integrado no projetor; Alimentação automática 100- 120V, 220- 240V; Suportar a exibição de arquivos a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de PC); Itens mínimos inclusos: 01 Projetor; 01 Controle remoto c/ Pilha; Cabo de energia (por região); 01 Cabo VGA; Certificado de Garantia (por região); Manual do usuário; O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima: 12 meses	3ATech L450W	BYINTEK K20

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do processo original, a fim de que juntos produzam um só efeito.
Mirante da Serra/RO, 23 de março de 2026.

AMANDA GOMES DE ALMEIDA SILVA
Presidente SRP

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Amanda Gomes de Almeida Silva
Código Identificador:2708099E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
LISTA PARA PROVA PRÁTICA DOS INSCRITOS

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS SEMOSP GABINETE DO SECRETÁRIO

LISTA PARA PROVA PRÁTICA DOS INSCRITOS

Clas.	CANDIDATO	CARGO	Pts.
1°	Ronaldo Ferreira Pereira	Operador de carregadeira	9,7
2°	Alexandre de Rocha Ferreira	Operador de carregadeira	9,2
3°	Edmar Rosa Geraldo	Operador de carregadeira	9,2
4°	Gildemar da Silva	Operador de carregadeira	9,1
		TOTAL DE INSCRITOS: 04	

Clas.	CANDIDATO	CARGO	Pts.
1°	Cristiano Barbosa da Silva	Motorista de caminhão	9,5
2°	Ailton Vieira de Souza	Motorista de caminhão	9,4
3°	Sergio Lemos Pereira	Motorista de caminhão	9,3
4°	Valdeir dos Santos S. Silva	Motorista de caminhão	9,2
5°	Adriel Freitas dos Santos	Motorista de caminhão	9,2
6°	Raiwry Guimarães Bacelar	Motorista de caminhão	8,9
7°	José Nilton Santos Soares	Motorista de caminhão	8,6
	Marcelo dos Santos Bagnara	Motorista de caminhão	Desclassificado Não Compareceu
	Paulo Roberto Antunes	Motorista de caminhão	Desclassificado Não Compareceu
	Welliton Cardoso de Souza	Motorista de caminhão	Desclassificado Não Compareceu
		TOTAL DE INSCRITOS: 10	

Ficam convocados os candidatos inscritos para a fase de **Teste Prático**, a ser realizada nos dia **21 de março de 2026, às 07h**.

Os candidatos deverão comparecer ao pátio da **SEMOSP**, nos horários estabelecidos, com antecedência mínima, sendo admitido atraso máximo de **30 (trinta) minutos** após o horário de início.

Após esse prazo, os candidatos presentes serão conduzidos ao local de realização do teste prático.

Endereço do pátio da SEMOSP é na **sede da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste**, situada na **Rua Riachuelo, nº 2502, Setor 14**.

Comissão Portaria nº 032/GP/2026:
· **Gabriel Valentim de Oliveira**
· **Aldervan Freire Lubiana**
· **Odair Renan Lourenço de Oliveira**

CLASSIFICAÇÃO AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

Clas.	CANDIDATO	CARGO	Pts.
1°	Noelia Maria de Souza	Auxiliar de serviços diversos	9,7
2°	Emanuelly Vitória G. Bacelar	Auxiliar de serviços diversos	9,4
3°	Josué Ferreira Coelho	Auxiliar de serviços diversos	9,4
4°	Kelbison Pareira Andrade	Auxiliar de serviços diversos	9,3
5°	Claudeci Rodrigues de Souza	Auxiliar de serviços diversos	9,3
6°	Rogelio Martins de Souza	Auxiliar de serviços diversos	8,9
7°	Luana dos Santos Pedroso	Auxiliar de serviços diversos	8,8
8°	Luiz Claro Novais	Auxiliar de serviços diversos	8,7
9°	Maria de Araujo do Nascimento	Auxiliar de serviços diversos	8,5
10°	Manoel Antonio Pereira	Auxiliar de serviços diversos	8,5
11°	Jackson Strelow da Silva	Auxiliar de serviços diversos	8,4
12°	Carlos Manoel Soares Anisio	Auxiliar de serviços diversos	8,2
13°	Maria Madalena Rodrigues Bacelar	Auxiliar de serviços diversos	7,7
14°	Mirian Rodrigues Bacelar	Auxiliar de serviços diversos	7,2
15°	Fabio Junior Rodrigues de Jesus	Auxiliar de serviços diversos	6,8
	Edilaine Pautz Egertt	Auxiliar de serviços diversos	Desclassificado Não Compareceu
	Margarida Gonçalves de Oliveira	Auxiliar de serviços diversos	Desclassificado Não Compareceu
	Rosane Flegler	Auxiliar de serviços diversos	Desclassificado Não Compareceu
	Márcio de Souza França	Auxiliar de serviços diversos	Desclassificado Não Compareceu
	Gilberto Strelow	Auxiliar de serviços diversos	Desclassificado Não Compareceu
		TOTAL DE INSCRITOS: 20	

Comissão Portaria nº 032/GP/2026:

· ***GABRIEL VALENTIM DE OLIVEIRA***

· ***ALDERVAN FREIRE LUBIANA***

· ***ODAIR RENAN LOURENÇO DE OLIVEIRA***

Publicado por:
Roger Andres Trentini
Código Identificador:73A21958

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESULTADO FINAL DA ANÁLISE CURRICULAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 002/2026 – SEMAS

O Município de Nova Brasilândia d'Oeste – RO, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições estabelecidas no Edital nº 002/2026 – SEMAS, que dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais, TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL da Análise Curricular e do Relatório de Experiência Profissional.
Considerando que foi publicado o Resultado Preliminar da Análise Curricular, e tendo sido oportunizado o prazo para interposição de recursos conforme estabelecido no edital, informa-se que não houve interposição de recursos válidos.

Conforme disposto no item 13.1 do Edital nº 002/2026 – SEMAS, os recursos deveriam ser encaminhados à Comissão Organizadora por meio do e-mail seletivonbosemas2026@gmail.com ou protocolados presencialmente na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, localizada na Rua Riachuelo nº 2502, Setor 14, no município de Nova Brasilândia d'Oeste – RO, utilizando obrigatoriamente o formulário constante no Anexo III do edital.
Considerando que não foram apresentados recursos em conformidade com os requisitos estabelecidos no referido item, especialmente quanto à utilização do formulário obrigatório, permanece inalterado o Resultado Preliminar anteriormente divulgado, tornando-se este o Resultado Final da presente etapa do Processo Seletivo Simplificado.
Conforme edital 002/2026-SEMAS item -16.2 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito a contratação, ficando a concretização desse ato condicionada a observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse de conveniência da administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.
Item-16.4 Os candidatos aprovados além do número de vagas previstas neste edital comporão cadastro de reserva e poderão ser convocados durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, conforme necessidade da Administração Pública.

FRANCIELLE DA COSTA
Sec.Municipal de Assistência Social
Port:011/GP/2025
[Assinatura Eletrônica]

COMISSÃO ORGANIZADORA PORTARIA Nº 064/GP/2026
[Assinatura Eletrônica]

ANEXO I
RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS E RESULTADO FINAL DA ANÁLISE CURRICULAR
Psicólogo 40 Horas:

Nº	Psicólogo	Graduação	Especialização	Curso	Relatório	Total
1	Aline Nunes Marinho	50	20	7	6,5	83,5
2	Ranyelle Magda Da Silva	50	20	0	7,5	77,5
3	Thaynara Toffali Cunha	50	0	17	10	77
4	Luciana De Amorim Pereira	50	20	2	4,5	76,5
5	Edeilânia Lisbôa De Oliveira	50	20	5	0	75
6	Elisiana Ferreira Campos	50	20	3	0	73
7	Moisés De Oliveira Rodrigues	50	20	2	0	72
8	Ingrid Dantas Da Silva	50	0	2	0	52
D	Elisiana Ferreira Campos	Inscrições indeferidas conforme item 4.4 do edital				
D	Elisiana Ferreira Campos	Inscrições indeferidas conforme item 4.4 do edital				
D	Elisiana Ferreira Campos	Inscrições indeferidas conforme item 4.4 do edital				
D	Elisiana Ferreira Campos	Inscrições indeferidas conforme item 4.4 do edital				
D	Magno De Oliveira Dos Santos	Desclassificado por desconformidade com item 8.2 do edital (Registro CRP)				
D	Poliana Santos Pinto	Desclassificado por desconformidade com item 8.2 do edital (Registro CRP)				
D	Willen Georges Kfouri	Desclassificado por desconformidade com item 8.2 do edital (Registro CRP)				
D	Marcieli Pascoal De Freitas	Desclassificado por desconformidade com item 8.2 do edital (Registro CRP),				
D	Nádya Buraski De Oliveira	Desclassificado por desconformidade com item 8.2 do edital (Registro CRP)				
D	Flávia Camila Catarina Ferreira	Desclassificado por desconformidade com item 8.2 do edital (Registro CRP)				

OBS.: Os candidatos identificados como "Desclassificados por desconformidade com o item 8.2 do Edital (Registro no Conselho Profissional – CRP)" e aqueles "Desclassificados por não atingirem a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na Análise Curricular e no Relatório de Experiência Profissional", conforme previsto no item 10, alínea "a", do Edital nº 002/2026 – SEMAS, não foram considerados habilitados no presente Processo Seletivo Simplificado..

Assistente Social 30horas:

Nº	Assistente Social	Graduação	Especialização	Curso	Relatório	Total
1	Vanessa Gonçalves De Siqueira	50	20	10	9,5	89,5
2	Laracilene Guimarães Souza	50	20	1	8,5	79,5
3	Maria De Nazaré De Sousa	50	20	2	7	79
4	Fatima Alves De Moraes	50	20	1	7,5	78,5
5	Francisca Aparecida Pinheiro Da Silva	50	20	1	7,5	78,5
6	Lecilda Claudia Da Silva	50	20	7	0	77
7	Taiana Arruda Farias Santos	50	20	7	0	77
8	Marcelo Alexandre Martins Junior	50	20	0	0	70
9	Wanderleia Correia Da Silva	50	20	0	0	70
10	Josiane Sobralino Torres	50	0	1	9,5	60,5
D	Vanessa Gonçalves De Siqueira	Inscrições indeferidas conforme item 4.4 do edital				
D	Inglide Fabiane Souza De Oliveira Carvalho	Inscrições indeferidas conforme item 4.4 do edital				
D	Jeisiane Rosa Dos Santos	Inscrições indeferidas conforme item 4.4 do edital				
D	José Inácio Botelho	Inscrições indeferidas conforme item 4.4 do edital				
D	José Inácio Botelho	Inscrições indeferidas conforme item 4.4 do edital				
D	Leonir De Souza Pereira Anisio	Inscrições indeferidas conforme item 4.4 do edital				
D	Ana Paula Macedo Da Silva Aguiar	Inscrições indeferidas conforme item 4.2 do edital				
D	Dhiego Aparecido Barreiro	Inscrições indeferidas conforme item 4.2 do edital				
D	Edimara Siqueira Dos Santos	Inscrições indeferidas conforme item 4.2 do edital				
D	Geane Nunes De Meira	Inscrições indeferidas conforme item 4.2 do edital				
D	Geane Nunes De Meira	Inscrições indeferidas conforme item 4.2 do edital				
D	Geane Nunes De Meira	Inscrições indeferidas conforme item 4.2 do edital				
D	Márcio Emídio Dos Santos	Inscrições indeferidas conforme item 4.2 do edital				
D	Pablo Geraldo Camargo	Inscrições indeferidas conforme item 4.2 do edital				
D	Rodrigo Lampir	Inscrições indeferidas conforme item 4.2 do edital				
D	Jeisiane Rosa Dos Santos	Desclassificado por desconformidade com item 8.2 do edital				
D	Jéssica Ferreira Do Nascimento	Desclassificado por desconformidade com item 8.2 do edital				
D	Lilian Marieli Jeziorny	Desclassificado por desconformidade com item 8.2 do edital				
D	Magali Do Socorro Tenorio E Silva	Desclassificado por desconformidade com item 8.2 do edital				

D	Maria Conceicao Santos Marques	Desclassificado por desconformidade com item 8.2 do edital
D	Missiane Costa De Oliveira Maceno	Desclassificado por desconformidade com item 8.2 do edital
D	Reginaldo Nunes Dos Santos	Desclassificado por desconformidade com item 8.2do edital
D	Vanderleia Moreira De Sa	Desclassificado por desconformidade com item 8.2do edital
D	Lucia Santos Da Cruz	Desclassificado por desconformidade com item 8.2do edital
D	Guilheme Duarte Lizardo	Desclassificado por desconformidade com item 8.2do edital
D	Sueli De Andrade Silva	Desclassificado por desconformidade com item 8.2do edital
D	Bruna Sentchuk Boiadeiro	Desclassificado por desconformidade com item 8.2do edital
D	Adriana Silva Santos	Desclassificado por desconformidade com item 8.2 do edital
D	De Oliveira Mendonça	Desclassificado por desconformidade com item 8.2 do edital
D	Flávia Melo Lissaraça Ribeiro	Desclassificado por desconformidade com item 8.2 do edital
D	Erineia Coelho Da Fonseca	Desclassificado por desconformidade com item 8.2 do edital (Registro CRESS)
D	Graciele Xavier Santos Frederico	Desclassificado por desconformidade com item 8.2 do edital (Registro CRESS)
D	Iloane Terra Carvalho	Desclassificado por desconformidade com item 8.2 do edital (Registro CRESS)
D	Inglide Fabiane Souza De Oliveira Carvalho	Desclassificado por desconformidade com item 8.2 do edital (Registro CRESS)

OBS.: Os candidatos identificados como “Desclassificados por desconformidade com o item 8.2 do Edital (Registro no Conselho Profissional – CRESS)” e aqueles “Desclassificados por não atingirem a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na Análise Curricular e no Relatório de Experiência Profissional”, conforme previsto no item 10, alínea “a”, do Edital nº 002/2026 – SEMAS, não foram considerados habilitados no presente Processo Seletivo Simplificado.

Educador Social 40 horas:

Nº	**Educador Social**	**Certificado E.M.**	**Cursos**	**Experiência**	**Entrevista**	**Total**
1	Josiane Pereira De Brito Fernandes	40	10	10	-	60
2	Aline Ferreira	40	10	10	-	60
3	Leonice Lourenço Martins	40	6	10	-	56
4	Rosemara De Oliveira	40	6	10	-	56
5	Maria De Araújo Do Nascimento	40	2	10	-	52
6	Dayanne Vieira Otto	40	10	0	-	50
7	Natielle Viana De Laia	40	7	0	-	47
8	Raquel De Oliveira Pireti	40	7	0	-	47
9	Jovani Rita Sitowski	40	5	0	-	45
10	Ana Paula Lopes Pereira	40	4	0	-	44
11	Gracy Kelly Theodoro De Oliveira	40	4	0	-	44
12	Ivane Leite Barbosa Busatto	40	4	0	-	44
13	Lo-Ruama Pereira Da Silva	40	4	0	-	44
14	Thifany Karoline Dos Santos Das Chagas	40	1	3	-	44
15	Edinamar Cecatte Dos Santos Capato	40	2	0	-	42
16	Cleonice De Fátima Gomes Da Silva Ferreira	40	1	0	-	41
17	Eliana De Jesus Da Silva Finoti	40	1	0	-	41
18	Solange Meire Cardoso De Paiva Santana	40	1	0	-	41
19	Thaylor Vitor Andrade Moura	40	1	0	-	41
20	Vanessa Scaunichi Gomes	40	1	0	-	41
21	Sidnéia De Lima Nunes	40	1	0	-	41
22	Diego Fernandes Da Silva	40	0	0	-	40
23	Erick Lucas Alves Dos Santos	40	0	0	-	40
24	Ery Jhones Rodrigues De Souza	40	0	0	-	40
25	Francisco José Costa Monteiro	40	0	0	-	40
26	Gabrielly Araújo Vargas	40	0	0	-	40
27	Jaqueline Gomes De Almeida	40	0	0	-	40
28	Josilene Da Paz Lemos	40	0	0	-	40
29	Leandro Lima Pereira	40	0	0	-	40
30	Mabela Cristiane De Oliveira	40	0	0	-	40
31	Regina Carvalho Da Silva	40	0	0	-	40
32	Ana Paula Gouveia Fermino	40	0	0	-	40
33	Valdirene De Carvalho Dos Santos	40	0	0	-	40
D	Alcides Candido Do Carmo	Inscrições indeferidas conforme item 4.2 do edital				
D	Fernanda Aparecida Rodrigues Duarte	Inscrições indeferidas conforme item 4.2 do edital				
D	Roseli De Moreis Correia	Inscrições indeferidas conforme item 4.2 do edital				
D	Maria De Araújo Do Nascimento	Inscrições indeferidas conforme item 4.4 do edital				
D	Maria Luzinete Dias Miranda	Inscrições indeferidas conforme item 4.4 do edital				
D	Raquel De Oliveira Pireti	Inscrições indeferidas conforme item 4.4 do edital				
D	Josiane Pereira De Brito Fernandes	Inscrições indeferidas conforme item 4.4 do edital				
D	Erick Lucas Alves Dos Santos	Inscrições indeferidas conforme item 4.4 do edital				
D	Ery Jhones Rodrigues De Souza	Inscrições indeferidas conforme item 4.4 do edital				
D	Sandra Da Cruz Silva Schneider	Inscrições indeferidas conforme item 4.4 do edital				
D	Cleonice Santos De Jesus	desclassificado conforme item 8.3				
D	Cleyton Cezar Arcanjo	desclassificado conforme item 8.3				
D	Edirlene Deoclecio Dos Santos	desclassificado conforme item 8.3				
D	Kamila Costa Silva Da Cruz	desclassificado conforme item 8.3				
D	Karine Barbosa De Oliveira Lisboa	desclassificado conforme item 8.3				
	Klebson Gomes	desclassificado conforme item 8.3				
D	Sandra Da Cruz Silva Schneider	desclassificado conforme item 8.3				
D	Suzane Rebeca Oliveira Bressianini	desclassificado conforme item 8.3				
D	Wania Borges De Campos	desclassificado conforme item 8.3				
D	Kelbison Pereira De Andrade	desclassificado conforme item 8.3				
D	Kauany Dos Santos Silva	desclassificado conforme item 8.3				

Visitador Social 40 horas :

Nº	**Visitador Social**	**Certificado E.M.**	**Cursos**	**Experiência**	**Entrevista**	**Total**
1	Diana Do Prado Sousa Nogueira	40	10	0	-	50
2	Jéferson Andrade	40	10	0	-	50
3	Wilgner Kurtt	40	10	0	-	50
4	Leticia Moraes Joaquim	40	2	0	-	42

5	Viviane Duarte Da Silva Borges	40	2	0	-	42
6	Julia Vitoria Araujo Dutra	40	1	0	-	41
7	Ana Luiza Gomes Romualdo	40	0	0	-	40
8	Ana Paula Bonfante Alves	40	0	0	-	40
9	Francisco José Costa Monteiro	40	0	0	-	40
10	Jaqueline De Sousa Oliveira	40	0	0	-	40
11	Kelbison Pereira De Andrade	40	0	0	-	40
12	Geandro Faria Da Costa	40	0	0	-	40
D	Wilgner Kurtt	Inscrições indeferidas conforme item 4.4 do edital				
D	Diana Do Prado Sousa Nogueira	Inscrições indeferidas conforme item 4.4 do edital				
D	José Inácio Botelho	Inscrições indeferidas conforme item 4.4 do edital				
D	Valdirene De Carvalho Dos Santos Brito	Inscrições indeferidas conforme item 4.4 do edital				
D	Bruna Oliveira Neves	Inscrições indeferidas conforme item 4.2 do edital				
D	Erica Vanessa De Oliveira	Inscrições indeferidas conforme item 4.2 do edital				
D	Erica Vanessa De Oliveira	Inscrições indeferidas conforme item 4.2 do edital				
D	Estevão Ferreira Pantoja	Inscrições indeferidas conforme item 4.2 do edital				
D	Fabricia Dos Santos Francisco	Inscrições indeferidas conforme item 4.2 do edital				
D	João Carlos De Castro Junior	Inscrições indeferidas conforme item 4.2 do edital				
D	Larissa Daniela Maia De Oliveira	Inscrições indeferidas conforme item 4.2 do edital				
D	Leonir De Souza Pereira Anisio	Inscrições indeferidas conforme item 4.2 do edital				
D	Luciene Da Silva	Inscrições indeferidas conforme item 4.2 do edital				
D	Marcela Helena Souza Vasconcelos	Inscrições indeferidas conforme item 4.2 do edital				
D	Neyla Da Silva Nascimento	Inscrições indeferidas conforme item 4.2 do edital				
D	Oliveira Mendonça	Inscrições indeferidas conforme item 4.2 do edital				
D	Patrícia Domingos Da Silva	Inscrições indeferidas conforme item 4.2 do edital				
D	Taynara Costa De Almeida	Inscrições indeferidas conforme item 4.2 do edital				
D	Valdirene De Carvalho Dos Santos Brito	Inscrições indeferidas conforme item 4.2 do edital				
D	Ana Paula Candido Santiago Martins	Inscrições indeferidas conforme item 4.2 do edital				
D	Allys De Araújo Martins	desclassificado conforme item 8.3				
D	Ana Kelly Andrade De Jesus	desclassificado conforme item 8.3				
D	Ana Rafaela Rettmann	desclassificado conforme item 8.3				
D	Edlaine Aparecida Dos Santos	desclassificado conforme item 8.3				
D	Flávia Melo Lissaraça Ribeiro	desclassificado conforme item 8.3				
D	Geissom Junior Correia Dos Santos	desclassificado conforme item 8.3				
D	José Inácio Botelho	desclassificado conforme item 8.3				
D	Luzia Batista De Oliveira	desclassificado conforme item 8.3				
D	Marcilene Fernandes Dos Santos	desclassificado conforme item 8.3				
D	Mônica Cristina Oliveira Andrade	desclassificado conforme item 8.3				
D	Thais Fabiana Soares Barboza	desclassificado conforme item 8.3				
D	Vera Lúcia Ribeiro Braga	desclassificado conforme item 8.3				
D	Vanderleia Pereira Do Nascimento	desclassificado conforme item 8.3				
D	Joziane Aparecida Marcondes Caldas Moura	desclassificado conforme item 8.3				

Observação:
Todos os candidatos classificados na etapa de Análise Curricular para os cargos de Educador Social e Visitador Social estão aptos a participar da etapa de entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, conforme previsto no item 9.3 do Edital nº 002/2026 – SEMAS.

Nova Brasilandia D'oeste 24/03/2026

FRANCIELLE DA COSTA
Sec.Municipal de Assistência Social
Port:011/GP/2025
[Assinatura Eletrônica]

COMISSÃO ORGANIZADORA PORTARIA Nº 064/GP/2026
[Assinatura Eletrônica]

Publicado por:
Rosimery Beatriz Hellmann da Costa
Código Identificador:0043117E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°139-GP/2026

PORTARIA Nº139-GP/2026 Em, 20 de março de 2026.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO DE PAGAMENTO DO AUXÍLIO POR DIFÍCIL ACESSO EM ZONA RURAL aos servidores Público do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o Art. 50 da Lei Nº 2.473-GP/2025 (servidores Públicos integrantes do quadro de Magistério).

CONSIDERANDO Memorando nº152/SEMED/2026.

R E S O L V E

Art. 1°- CONCEDER PAGAMENTO DO AUXÍLIO POR DIFÍCIL ACESSO EM ZONA RURAL, aos servidores do quadro efetivo deste executivo, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **Referente a 09 (nove) dias retroativos ao mês de fevereiro/2026 segundo ao memorando n°152-SEMED/2026,** conforme abaixo relacionados:

ITEM	NOME DO SERVIDOR (A)	MAT	FUNÇÃO CARGO	LOTAÇÃO	PAGAR KM REF. A:
01	Luciene Rodrigues Santos	995	Agente Administrativo	EMEIF. Maria Aleuda Nunes de Souza Linha 08 D	17 KM
02	Bruna Alves Figueiredo	7191	Agente de Limpeza e Conservação	EMEIF. Maria Aleuda Nunes de Souza Linha 08 D	17 KM
03	Roseane Pereira da Mota	6063	Inspetora de Pátio	EMEIF. Maria Aleuda Nunes de Souza Linha 08 D	17 KM
04	Antonio da Silva Ribeiro	505	Vigilante	EMEIF. Maria Aleuda Nunes de Souza Linha 08 D	17 KM
05	João Francisco de Lima	594	Vigilante	EMEIF. Maria Aleuda Nunes de Souza Linha 08 D	17 KM
06	Mauri Queiroz Rodrigues	199	Vigilante	EMEIF. Maria Aleuda Nunes de Souza Linha 08 D	17 KM
07	Rivaldo da silva Souza	593	Vigilante	EMEIF. Maria Aleuda Nunes de Souza Linha 08 D	17 KM
08	Israel da Silva Souza	5081	Motorista de Veículos Pesados	EMEIF. Maria Aleuda Nunes de Souza Linha 08 D	17 KM
09	Elisneia Luiz Ferreira da silva	359	Agente Administrativo	EMEIF. Luciana Maronari Linha 20 D	40,9 KM
10	Elismar Luiz Ferreira	808	Auxiliar Administrativo	EMEIF. Luciana Maronari Linha 20 D	40,9 KM
11	Laura Cristiane Ferreira Gomes da Costa	506	Agente Administrativo	EMEIF. Luciana Maronari Linha 20 D	40,9 KM
12	Alessandra Barros Carvalho	7713	Agente de Limpeza e Conservação	EMEIF. Luciana Maronari Linha 20 D	40,9 KM
13	Ana Maria de Jesus Montessi	665	Agente de Limpeza e Conservação	EMEIF. Luciana Maronari Linha 20 D	40,9 KM
14	Rosenir de Oliveira	727	Agente de Limpeza e Conservação	EMEIF. Luciana Maronari Linha 20 D	40,9 KM
15	Sebastiana Alves de Souza	807	Agente de Limpeza e Conservação	EMEIF. Luciana Maronari Linha 20 D	40,9 KM
16	Rosilda Barbosa dos Santos	7712	Agente de Limpeza e Conservação	EMEIF. Luciana Maronari Linha 20 D	40,9 KM
17	Lucimar Carias da Silva	1929	Merendeira	EMEIF. Luciana Maronari Linha 20 D	40,9 KM
18	Cristiane da Silva Aleixo	7710	Merendeira	EMEIF. Luciana Maronari Linha 20 D	40,9 KM
19	Ení da Silva	652	Agente de Limpeza e Conservação	EMEIF. Luciana Maronari Linha 20 D	40,9 KM
20	Edivaldo Oliveira de Jesus	608	Vigilante	EMEIF. Luciana Maronari Linha 20 D	40,9 KM
21	Erisvaldo Borges de Souza	810	Vigilante	EMEIF. Luciana Maronari Linha 20 D	40,9 KM
22	Valdenir de Oliveira de Jesus	609	Vigilante	EMEIF. Luciana Maronari Linha 20 D	40,9 KM
23	Valdir Oliveira de Jesus	1586	Vigilante	EMEIF. Luciana Maronari Linha 20 D	40,9 KM
24	Fernando Paiva da Silva	7647	Inspetor de Ônibus	EMEIF. Luciana Maronari Linha 20 D	40,9 KM
25	Liamar Gomes Barroso	4637	Motorista de Veículos Pesados	EMEIF. Luciana Maronari Linha 20 D	40,9 KM
26	Claudir Nunes de Oliveira	4394	Motorista de Veículos Pesados	EMEIF. Luciana Maronari Linha 20 D	40,9 KM
27	Pedro Cardoso da Silva	8927	Motorista de Veículos Pesados	EMEIF. Luciana Maronari Linha 20 D	40,9 KM
28	Sonia Celina de Paulo	643	Agente de Limpeza e Conservação	EMEIF. Maria de Loudes Terrezão de Andrade linha 21 B	50,3 KM
29	Iraelza Ricardo de Lima Teixeira	7197	Agente de Limpeza e Conservação	EMEIF. Manoel José dos Santos Linha 29 C	10,9 KM
30	Cleusa Maria Lopes Pereira Teixeira	7193	Conzinheira	EMEIF. Manoel José dos Santos Linha 29 C	10,9 KM
31	Walquiria da Silva Cunha	5073	Agente de Limpeza e Conservação	EMEIF. Osvaldo Ribeiro do Nascimento Linha 34 D	25,7 KM
32	Valquiria Soares da Silva de Jesus	5072	Agente de Limpeza e Conservação	EMEIF. Osvaldo Ribeiro do Nascimento Linha 34 D	25,7 KM
33	Flaumir Candido Lopes	1846	Vigilante	EMEIF. Osvaldo Ribeiro do Nascimento Linha 34 D	25,7 KM
34	Elizier David dos Santos Junior	1717	Vigilante Zona Rural	EMEIF. Napoleão Lobo de Miranda Distrito do Araras BR 425	43,2 KM
35	Elaine Fritz Macedo	7653	Agente de Limpeza e Conservação	EMEIF. Marechal Cândido Rondon Distrito Nova Marechal Rondon	44,2 KM
36	Elizandra Padilha da Silveira	6064	Cuidadora de Alunos	EMEIF. Marechal Cândido Rondon Distrito Nova Marechal Rondon	44,2 KM
37	Geni Albino da Silva	594	Merendeira	EMEIF. Marechal Cândido Rondon Distrito Nova Marechal Rondon	44,2 KM
38	Gleiciane de Assis Dutra Guimarães	7411	Merendeira	EMEIF. Marechal Cândido Rondon Distrito Nova Marechal Rondon	44,2 KM
39	Isis Souza Santana	7651	Inspetora de Pátio	EMEIF. Marechal Cândido Rondon Distrito Nova Marechal Rondon	44,2 KM
40	Joeds Paubel	6030	Agente de Limpeza e Conservação	EMEIF. Marechal Cândido Rondon Distrito Nova Marechal Rondon	44,2 KM
41	Joilson Paubel Rosa	6011	Agente de Limpeza e Conservação	EMEIF. Marechal Cândido Rondon Distrito Nova Marechal Rondon	44,2 KM
42	Lindomar Elias da Trindade	506	Vigilante	EMEIF. Marechal Cândido Rondon Distrito Nova Marechal Rondon	44,2 KM
43	Oziélia Ramos da Silva Santos	7412	Agente de Limpeza e Conservação	EMEIF. Marechal Cândido Rondon Distrito Nova Marechal Rondon	44,2 KM
44	Valdecir Rodrigues da Silva	505	Vigilante	EMEIF. Marechal Cândido Rondon Distrito Nova Marechal Rondon	44,2 KM

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 20 de março de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Eveline Teofilo Pereira de Aguiar
Código Identificador:53C2FE6F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026/EMDUR

Ao vigésimo terceiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, a EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR, inscrita no CNPJ sob nº 04.763.223/0001-61, com sede à Av. Rio de Janeiro, 6863 - Lagoinha, Porto Velho - RO, 76829-651, neste ato representada por seu Diretor-Presidente BRUNO OLIVEIRA DE HOLANDA, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e de outro a empresa:

FORNECEDOR: CLC COMERCIO E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA
CNPJ: 09.203.106/0001-67
TELEFONE: 3221-0099 / 98422-2753
E-MAIL: CRPRIMECONSULTORIA@GMAIL.COM

END: R HEBERT DE AZEVEDO, 2491 - B.: LIBERDADE
REPRESENTANTE: KELMER CORRÊA LIMA

Simplesmente denominadaDETENTORAS, firmam a presenteATA DE REGISTRO DE PREÇO(S),decorrente doP.E. nº 004/EMDUR/2026,Processo Administrativo n°015.000333/2025-36,no qual foi instaurado o procedimento licitatório do tipoMENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, INCLUINDO UNIDADES CONVENCIONAIS, ADAPTADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PNE) E CONTÂINER, SOB DEMANDA, COM O OBJETIVO DE ATENDER AO INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DOS COLABORADORES DA EMDUR**, observadas as cláusulas e condições que as partes pactuam por este instrumento, conforme abaixo:

1. DO OBJETO
A presente ata tem por objeto a **contratação de empresa especializada para a locação de banheiros químicos, incluindo unidades convencionais, adaptadas para pessoas com deficiência (pne) e contâiner, sob demanda, com o objetivo de atender ao interesse público e suprir as necessidades operacionais dos colaboradores da EMDUR**,conforme descrições e preços constantes no Edital doPREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/EMDUR/2026**.**

DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da Associação Rondoniense de Municípios (AROM), prorrogável por igual período.

2.2 Durante o prazo de vigência desta Ata, a EMDUR não será obrigada a adquirir o(s) produto(s) referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. Será órgão participante da ata pretendida a EMDUR, por meio da Diretoria Administrativa e Financeira, a qual terá suas atribuições definidas em ata e será responsável pela execução dos serviços.

3.2 O gerenciamento será procedido por Comissões designadas por ato da Diretoria da EMDUR, cujas atribuições serão:

a) Gerenciar a Ata, inclusive no que tange a seu quantitativo;

b) Informar fornecedores, quando do pedido de Adesão por outros e deferindo o pedido, caso sejam preenchidos os requisitos e observados os quantitativos máximos permitidos nesta Ata;

c) Expedir notificações às detentoras, no âmbito de sua alçada;

d) Receber, analisar e julgar os pedidos das detentoras relativos a presente Ata, no âmbito de sua alçada;

e) Realizar pesquisa de preços no mercado legal, periodicamente com vistas a verificar a manutenção da vantajosidade da Ata de SRP;

f) Informar ao setor competente quando do término de quantitativo dos itens para que este providencie as aquisições necessárias por meio de outros procedimentos licitatórios, ou seja, analisada a conveniência de nova implantação de Ata;

g) Outras atividades correlatas.

3.3 O setor técnico requisitante da EMDUR, enquanto Órgão participante deverá encaminhar os processos formulados para aquisição, com o Pedido de Fornecimento ou o documento que lhe faça às vezes, para fins de gerenciamento, à comissão de SRP designada para o gerenciamento da Ata, que verificará o saldo de quantitativo em Ata e deferirá o pedido de fornecimento, encaminhando os autos ao setor para fins de emissão de Nota de Empenho.

3.4 Ao setor responsável pelas requisições (participante) caberá ainda a entrega das Notas de Empenho respectivas e a verificação e acompanhamento da entrega dos materiais junto ao almoxarifado;

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A EMDUR poderá conceder e/ou aderir à ata de registro de preços de qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei nº 13.303/2016.

4.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer o uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, mediante consulta formal, pelo telefone (69) 3901-8600, ou ainda, pelo e-mail: cpl@emdurpvh.com.br.

4.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgão participantes.

4.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, sendo desde já informado que, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo

de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou Contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7 No caso de pedido de adesão à ata, o Órgão Gerenciador poderá solicitar ao interessado, antes de adotar as providências de que tratam este item, verificar a possibilidade de adesão, de acordo com a esfera do Órgão interessado, levando-se em consideração às determinações dos Tribunais de Contas e as normas internas da EMDUR (impossibilidade de adesão vertical).

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇO REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores

5.2 Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços e valores praticados pelo mercado.

5.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista no Capitulo III, da Resolução nº 01 de 10 de junho de 2024/EMDUR.

5.8 O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos incisos “a”, “b” e “d” do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

6. DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1 Por ocasião da prestação de serviços e do recebimento das peças, é vedado a aceitação de itens com características diversas daquelas consignadas nesta Ata de Registro de Preços e na proposta da Detentora, bem como, que descaracterize, de qualquer forma o objeto licitado;

7. DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

7.1 Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

7.2 O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do Registro de Preços.

7.3 Se a Empresa com o preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a EMDUR convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar a entrega dos produtos e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em

função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas no edital.

7.4 Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

7.5 OS SERVIÇOS, dessa licitação deverão ser realizados acompanhamento de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

7.6 A licitante Contratada da Ata de Registro de Preços ficará obrigada, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.

7.7 Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do PRODUTO entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

8. DO PAGAMENTO
8.1 O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no item 8 do Termo de Referência.

9. DO LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DOS PRODUTOS

9.1 Conforme descritos no item 4 do Termo de Referência.

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1 As obrigações da CONTRATANTE/CONTRATADA estão previstas nos itens 11 e 12 do Termo de Referência.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica a contratada ciente de que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as suas cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

11.2 A Ata de Registro de preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos e Convênios da EMDUR- Resolução nº 01 de 10 de junho de 2024, e demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital de Licitação e seus anexos que a procedeu, aplicáveis à contratação e especialmente aos casos omissos.

11.3 Os casos omissos serão submetidos ao Gerenciador, que analisará os documentos protocolados de acordo com as normas citadas nesta cláusula, podendo valer-se de laudos e estudos técnicos, pareceres jurídicos e outros meios que lhe possibilite melhor análise da questão.

11.4 Havendo necessidade de laudos ou estudos técnicos para fins de comprovação dos fatos alegados pelas Detentoras da Ata, estes correrão por conta da Detentora.

11.5 É parte integrante desta Ata para todos os efeitos legais o Edital de Pregão Eletrônico nº 004/EMDUR/2026 seus anexos e a proposta final decorrente da licitante detentora.

11.6 Os preços registrados constam em anexo desta Ata.

11.7 Fica eleito o foro do município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Porto Velho, 23 de março de 2026.

BRUNO OLIVEIRA DE HOLANDA
Diretor Presidente

EMPRESAS DETENTORAS DO PREÇO REGISTRADO:

FORNECEDOR: CLC COMERCIO E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA
CNPJ: 09.203.106/0001-67

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/EMDUR/2026

FORNECEDOR: CLC COMERCIO E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA **CNPJ: 09.203.106/0001-67** **TELEFONE: 3221-0099 / 98422-2753** **E-MAIL: CRPRIMECONSULTORIA@GMAIL.COM** **END: R HEBERT DE AZEVEDO, 2491 - B.: LIBERDADE** **REPRESENTANTE: KELMER CORRÊA LIMA**					
LOTE 1					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
01	**Locação de banheiro químico convencional para uso por 01 (um) dia,**incluindo a limpeza diária, incluindo o fornecimento de insumos (produtos sanitizantes e aromatizantes), instalação, manutenção preventiva e corretiva, e retirada ao final do contrato.	Diárias	365	R$ 200,00	**R$ 73.000,00**

	BANHEIRO QUÍMICO CONVENCIONAL: Confeccionado em polietileno. Equipado com caixa de dejetos, assento com descarga acionada por pedal e suporte para papel higiênico. Capacidade para 220 litros. Porta de acesso das cabines com fechadura interna, sinalização e indicador de ocupado.				
02	**Locação de banheiro químico convencional para uso por 15 (quinze) dias, com limpeza 03 (três) vezes por semana, incluindo o fornecimento de insumos (produtos sanitizantes e aromatizantes), instalação, manutenção preventiva e corretiva, e retirada ao final do contrato.** **BANHEIRO QUÍMICO CONVENCIONAL: Confeccionado em polietileno. Equipado com caixa de dejetos, assento com descarga acionada por pedal e suporte para papel higiênico. Capacidade para 220 litros. Porta de acesso das cabines com fechadura interna, sinalização e indicador de ocupado.**	Quinzenal	120	R$ 400,00	**R$ 48.000,00**
03	**Locação de banheiro químico convencional para uso por 30 (trinta) dias, com limpeza 03 (três) vezes por semana, incluindo o fornecimento de insumos (produtos sanitizantes e aromatizantes), instalação, manutenção preventiva e corretiva, e retirada ao final do contrato. BANHEIRO QUÍMICO CONVENCIONAL: Confeccionado em polietileno. Equipado com caixa de dejetos, assento com descarga acionada por pedal e suporte par a papel higiênico. Capacidade para 220 litros. Porta de acesso das cabines com fechadura interna, sinalização e indicador de ocupado.**	UNIDADE/MENSAL	60	R$ 599,90	**R$ 35.994,00**
04	**Higienização do banheiro químico convencional O presente item refere-se exclusivamente ao serviço de higienização e limpeza extraordinária do banheiro tipo convencional, sem inclusão da locação do equipamento, aplicável somente às unidades já locadas pela contratada. O serviço será executado de forma pontual e esporádica, mediante solicitação expressa e autorização prévia da Administração, quando a quantidade de higienizações já inclusas no item de locação não se mostrar suficiente par a garantir condições sanitárias adequadas, conforme disposto no item 7.8 deste Termo de Referência. A higienização compreenderá, no mínimo, as seguintes atividades: - Executar a limpeza e higienização completa do banheiro químico convencional - Remoção integral dos dejetos e resíduos líquidos e sólidos; La vagem interna e externa das superfícies - Aplicação de produtos desinfetantes e sanitizantes adequados; - Reposição de insumos**	UNIDADE	365	R$ 200,00	**R$ 73.000,00**
05	**Locação de banheiro químico PNE para uso por 01 (um) dia, incluindo limpeza diária, incluindo o fornecimento de insumos (produtos sanitizantes e aromatizantes), instalação, manutenção preventiva e corretiva, e retirada ao final do contrato. BANHEIRO MODELO PNE: Cabine Sanitária Química PNE, individual e portátil, modelo para Portadores de Necessidades Especiais (PNE); Confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e lavável; com caixa par a dejetos; Assento sanitário com tampa; Teto translúcido, par a aproveitamento da iluminação externa; Piso antiderrapante acessível com rampa de acesso para cadeirantes; Com barras de segurança lateral; Trinco resistente à violação e com indicação livre / ocupado externo; Com porta papel higiênico; Com identificação externa, através de adesivos (ou outro meio a escolha da Contratada) como PNE; Dimensão aproximada: 2,20 m de altura, 1,50 m de largura, 1,50m de profundidade, com abertura da porta em aproximadamente 180**	DIÁRIA	365	R$ 215,00	**R$ 78.475,00**
6	**Locação de banheiro químico PNE para uso por 15 (quinze) dias, com limpeza 03 (três) vezes por semana, incluindo o fornecimento de insumos (produtos sanitizantes e aromatizantes), instalação, manutenção preventiva e corretiva, e retirada ao final do contrato. BANHEIRO MODELO PNE: • Cabine Sanitária Química PNE, individual e portátil, modelo para Portadores de Necessidades Especiais (PNE); • Confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e lavável; com caixa para dejetos; • Assento sanitário com tampa; • Teto translúcido, para aproveitamento da iluminação externa; • Piso antiderrapante acessível com rampa de acesso para cadeirantes; • Com barras de segurança lateral; • Trinco resistente à violação e com indicação "livre / ocupado" externo; • Com porta papel higiênico; • Com identificação externa, através de adesivos (ou outro meio a escolha da Contratada) como PNE; • Dimensão aproximada: 2,20 m de altura, 1,50 m de largura, 1,50m de profundidade, com abertura da porta em aproximadamente 180°**	UNIDADE/ QUINZENAL	120	R$ 450,00	**R$ 54.000,00**
7	**Locação de banheiro químico PNE para uso por 30 (trinta) dias, com limpeza 03 (três) vezes por semana, incluindo o fornecimento de insumos (produtos sanitizantes e aromatizantes), instalação, manutenção preventiva e corretiva, e retirada ao final do contrato. BANHEIRO MODELO PNE: • Cabine Sanitária Química PNE, individual e portátil, modelo para Portadores de Necessidades Especiais (PNE); • Confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e lavável; • Com caixa para dejetos; • Assento sanitário com tampa; • Teto translúcido, para aproveitamento da iluminação externa; • Piso antiderrapante acessível com rampa de acesso para cadeirantes; • Com barras de segurança lateral; • Entradas de ventilação; • Trinco resistente à violação e com indicação "livre / ocupado" externo; • Com porta papel higiênico; • Higienizador com gel, para lavagem a seco e assepsia das mãos; • Com identificação externa, através de adesivos (ou outro meio a escolha da Contratada) como PNE; • Dimensão aproximada: 2,20 m de altura, 1,50 m de largura, 1,50m de profundidade, com abertura da porta em aproximadamente 180°.**	UNIDADE/ MENSAL	60	R$ 800,00	**R$ 48.000,00**
8	**Higienização do Banheiro Químico PNE O presente item refere-se exclusivamente ao serviço de higienização e limpeza dos banheiros químicos convencionais, não incluindo a locação dos equipamentos. O serviço deverá ser executado de forma pontual e esporádica, conforme a necessidade da Administração. · Executar a limpeza e higienização completa do banheiro químico convencional · Remoção integral dos dejetos e resíduos líquidos e sólidos; · Lavagem interna e externa das superfícies · Aplicação de produtos desinfetantes e sanitizantes adequados; · Reposição de insumos.**	UNIDADE	365	R$ 150,00	**R$ 54.750,00**
VALOR TOTAL DO LOTE 01:					**R$ 465.219,00**

LOTE 02					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
01	Locação de banheiro contâiner para uso por 01 (um) dia, incluindo a limpeza diária, incluindo o fornecimento de insumos (produtos sanitizantes e aromatizantes), instalação, manutenção preventiva e corretiva, e retirada ao	DIÁRIAS	365	R$2.885,00	**R$ 1.053.025,00**

	final do contrato. BANHEIRO CONTÂINER: O banheiro container módulo habitável sanitário deve oferecer: • Conforto, rampa de acesso, suporte de papel higiênico, pontos de luz, piso antiderrapante, estrutura resistente e totalmente lavável, com 6 (seis) cabines e 2 (duas) pias. As cabines de sanitários devem ser separadas, contendo um tanque próprio, para que posteriormente, sejam descartados os dejetos da melhor maneira. (Caixa de dejetos inclusa). Instalação elétrica pronta para instalar na rede elétrica; instalação de água pronta para instalar na rede de água. Porta de acesso das cabines com fechadura interna, sinalização e indicador de ocupado.				
02	Locação de banheiro químico contâiner para uso por 15 (quinze) dias, com limpeza 03 (três) vezes por semana, incluindo o fornecimento de insumos (produtos sanitizantes e aromatizantes), instalação, manutenção preventiva e corretiva, e retirada ao final do contrato. BANHEIRO CONTÂINER O banheiro container módulo habitável sanitário deve oferecer: • Conforto, rampa de acesso, suporte de papel higiênico, pontos de luz, piso antiderrapante, estrutura resistente e totalmente lavável, com 6 (seis) cabines e 2 (duas) pias. As cabines de sanitários devem ser separadas, contendo um tanque próprio, para que posteriormente, sejam descartados os dejetos da melhor maneira. (Caixa de dejetos inclusa). Instalação elétrica pronta para instalar na rede elétrica; instalação de água pronta para instalar na rede de água. Porta de acesso das cabines com fechadura interna, sinalização e indicador de ocupado.	UNIDADE/ QUINZENAL	120	R$ 5.000,00	**R$ 600.000,00**
03	Locação de banheiro químico contâiner para uso por 30 (trinta) dias, com limpeza 03 (três) vezes por semana, incluindo o fornecimento de insumos (produtos sanitizantes e aromatizantes), instalação, manutenção preventiva e corretiva, e retirada ao final do contrato. BANHEIRO CONTÂINER O banheiro container módulo habitável sanitário deve oferecer: • Conforto, rampa de acesso, suporte de papel higiênico, pontos de luz, piso antiderrapante, estrutura resistente e totalmente lavável, com 6 (seis) cabines e 2 (duas) pias. As cabines de sanitários devem ser separadas, contendo um tanque próprio, para que posteriormente, sejam descartados os dejetos da melhor maneira. (Caixa de dejetos inclusa). Instalação elétrica pronta para instalar na rede elétrica; instalação de água pronta para instalar na rede de água. Porta de acesso das cabines com fechadura interna, sinalização e indicador de ocupado.	UNIDADE/ MENSAL	60	R$ 15.000,00	**R$ 900.000,00**
04	Higienização de Banheiro Químico Contâiner O presente item refere-se exclusivamente ao serviço de higienização e limpeza dos banheiros químicos convencionais, não incluindo a locação dos equipamentos. O serviço deverá ser executado de forma pontual e esporádica, conforme a necessidade da Administração. · Executar a limpeza e higienização completa do banheiro químico convencional · Remoção integral dos dejetos e resíduos líquidos e sólidos; · Lavagem interna e externa das superfícies · Aplicação de produtos desinfetantes e sanitizantes adequados; · Reposição de insumos	UNIDADE	365	R$ 599,90	**R$ 218.963,50**
VALOR TOTAL LOTE 2:					**R$ 2.771.988,50**

VALOR TOTAL DOS LOTES	**R$ 3.237.207,50**

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:77DFAEF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 051/SEMAD/SEMED/2025

EDITAL Nº 021/SEMAD/2026, DE 24 DE MARÇO 2026

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES/DICS/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** em conjunto com o Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 7º, Inciso IX c/c XIX, do Decreto nº 19.048, de 06.06.2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – D.O.M.E.R. nº 3.489, de 07.06.2023, resolve.

CONVOCAR considerando os Processos **Nº 004.003102/2026-94 e Nº 004.004605/2026-87**, **Sob regime jurídico-administrativo especial,** a comparecer no **prazo de 15 dias,** a contar da data da publicação do presente edital**, os candidatos classificados nos termos do Edital nº 051/SEMAD/SEMED/2025**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – D.O.M.E.R. nº 4134, de 19.12.2025, com Homologação do Resultado Final Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, nº 4162, de 30.01.2026, republicado no D.O.M.E.R. nº 4184, de 04.03.2026,conforme relacionado abaixo:

Local: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Divisão de Atendimento ao Servidor – DIAS: 3901-6257
Endereço: Rua: Duque de Caxias n.° 186 – Bairro: Arigolândia
Horário: das **8:00 às 14:00 horas**.

Dos exames:
Conforme Decreto Nº 20.662 de 03/12/2024, publicado no D.O.M.E.R nº 3869, de 04/12/2024, os candidatos deverão realizar Exame Admissional e receber o Atestado de Saúde Ocupacional, bem como entregar os exames médicos,Clínica Total Life Assistência à Vida, localizada na Rua Dom Pedro II, nº 1710, KM 1, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 13h às 18h . Telefone: 69 99266-8554 (whatsapp) para agendamento.

Dúvidas: 69-8423-5388/DICS/SEMAD – Horário: das 8:00 às 14:00

Os convocados deverão providenciar as cópias e originais, legíveis, dos documentos relacionados a seguir:
Item 1. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

•01 foto 3X4 (recente);

•Comprovante de residência atual (com CEP); (caso o comprovante não esteja em nome do (a) candidato (a), apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso, cópia do contrato de locação);

•Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.).

•Carteira de Identidade (RG); Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.

•Título de Eleitor;

•Certidão de Nascimento/ Se casado, Certidão de Casamento/ Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito/ Se divorciado, apresentar a Averbação.

•Comprovante de estar quite com serviço militar. (para candidatos do sexo masculino);

•Comprovante de inscrição do PIS /PASEP; caso não tenha, tirar o extrato Analítico expedido pela Caixa Econômica Federal, com data atual;

•Cópia da Carteira de Trabalho Digital;

•comprovante de escolaridade compatível com o cargo (Diploma/Certificado/ Declaração/ e Cópia da Carteira com Registro do órgão de Classe ou Conselho, etc). Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não estejam de acordo com o previsto;

•Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação atualizada e CPF (com idade até 06 anos);

•Certidão de Nascimento dos filhos com comprovante de escolaridade e CPF (de 07 à 14 anos);

•**Declaração** de estar quite com a Justiça Eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral (T.R.E);

•Certidão Negativa da Justiça Federal: 1º grau – Cíveis e Criminais (Onde residiu nos últimos 5 anos) Para os candidatos domiciliados em Rondônia: Seção Judiciária do Estado de Rondônia;

•Certidão Negativa dos Tributos Municipais (SEMFAZ);

•Declaração de Imposto de Renda atualizada ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida via internet.

•Comprovante de conta-corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física);

•Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) emitido pela Perícia Médica Oficial da PMPV;

•Declaração do (a) candidato (a) informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente). **Obs:** Caso confirme acumulação lícita de cargos públicos deverá apresentar também declaração emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo; carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades, quando for o caso, bem como Declaração de Compatibilidade de horário emitida pelo órgão de lotação. (Obrigatório mesmo sendo funcionário da PMPV).

•Declaração de Bens.

•Declaração de opção ao recebimento de Auxilio Transporte.

•Comprovante de situação cadastral. Pode ser realizada por meio do link:

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp

•Certidão Negativa de Ações Judiciais Cível e Criminal para atendimento à Resolução nº 156/2012 do CNJ do Tribunal de Justiça da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. Para os candidatos domiciliados em Rondônia: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia. Selecionar a Certidão de ações judiciais cíveis e criminais para atendimento da Resolução nº 156/2012 do CNJ. **(1º Grau)**. https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada;

•Certidão Negativa de Ações Judiciais Cível e Criminal para atendimento à Resolução nº 156/2012 do CNJ do Tribunal de Justiça da Unidade da Federação **-distribuição - ações cíveis e criminais - admissão em concurso público ou emprego privado (2º grau)**. https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/

•Termo de Responsabilidade/Confidencialidade e uso do sistema GLPI. Pode ser realizada por meio do link: https://portalservidor.portovelho.ro.gov.br/uploads/editor/files/TermodeResponsabilidadeeSigilo_3_Acesso_Internet_Rede_GLPI_pdf.pdf

•Termo de Compromisso ao Código de Ética. Pode ser acessado por meio do link: https://portalservidor.portovelho.ro.gov.br/uploads/editor/files/17485523865372%20pdf.pdf.

•Cartão de vacinação do candidato (hepatite e tétano);

•Exame de a**valiação de Pessoa com Deficiência** (PCD) Clínica Total Life Assistência à Vida no momento do recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional, **para candidatos convocados nesta condição.**

O candidato convocado para assinatura de Contrato que não apresentar a documentação dentro do prazo preestabelecido no Edital de Convocação será tido como desistente, podendo, a Administração Pública, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação;

OBSERVAÇÃO: Nos casos de candidatos que exerçam outro cargo público, ainda que em acumulação lícita, **fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários, mediante Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação-SEMED.**

Item 2. EXAMES MÉDICOS

Deverão ser apresentados, para certificação, na **Clínica Multiprofissional, localizada na rua: Alvaro Maia, nº 1773 – Bairro São Cristóvão. De segunda-feira a Sexta-feira, pelo período da manhã, das 08:00h às 12:00h e pelo período da tarde, das 13:00h às 18:00h. Telefone: 69-99266-8554 (whatsapp) para agendamento.**

a) Atestado de sanidade física, emitido por médico clínico geral;

b) Atestado de sanidade mental, emitido por médico psiquiatra;

c) Laudo médico específico, no caso de candidato inscrito como pessoa com deficiência – PcD;

d) Ultrassonografia dos seguintes membros: ombro, cotovelo, punho, joelho, tornozelo, pé e quadril (direito e esquerdo), acompanhada dos respectivos laudos;

e) Raios X do tórax em PA e coluna total, com laudo (exceto para gestantes);

f) Avaliação ortopédica, emitida por médico ortopedista, com análise dos exames radiológicos e ultrassonográficos solicitados.

•

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 051/SEMAD/SEMED/2025

CARGO: PROFESSOR NÍVEL II – SÉRIES INICIAIS 25H - LOCALIDADE: PORTO VELHO - AMPLA CONCORRÊNCIA

Clas.	NOME	Data de Nasc.	CPF	Pontuação
1	Rozania Viana Miranda	25/03/1964	***.094.942-**	9,00
2	Luci Mary Corrêa Lopes.	30/09/1965	***.683.982-**	9,00
3	Maria Pereira Da Silva	20/09/1966	***.018.803-**	9,00
4	Lucineide Souza De Morais Ribeiro	11/06/1969	***.275.802-**	9,00
5	Alenita Rodrigues Da Silva	13/12/1970	***.911.402-**	9,00
6	Ruth Prudencio Da Silva Fortes Alves	18/10/1971	***.099.232-**	9,00
7	Marileide De Souza Franco	23/09/1972	***.611.712-**	9,00
8	Maria Arleide Lima Dos Santos	19/06/1975	***.300.022-**	9,00
9	Raquel Florinda De Oliveira Rodrigues Santos	31/08/1976	***.117.862-**	9,00
10	Rosevalda Matos De Oliveira	12/10/1976	***.853.562-**	9,00
11	Alexandre Lucindo Da Silva Pereira	19/05/1977	***.512.142-**	9,00
12	Rita De Cássia Alves De Souza	30/08/1977	***.437.932-**	9,00
13	Maria Lucicléia Lopes Do Nascimento Leão	09/07/1981	***.818.752-**	9,00
14	Daiana Losmila Da Silva	08/08/1981	***.635.022-**	9,00
15	Maria Do Carmo Goes Silva	11/12/1981	***.425.972-**	9,00
16	Debora Pereira Braga Mazzali	14/01/1987	***.543.472-**	9,00
17	Tania Maria Cordeiro De Alexandria	05/07/1987	***.199.062-**	9,00
18	Eduardo Servo Ernesto	13/01/1990	***.866.402-**	9,00
19	Jocilene Macedo Da Silva Almeida	27/02/1990	***.021.462-**	9,00
20	Thaís Thaianara Oliveira Costa	20/09/1994	***.838.292-**	9,00
21	Luma De Oliveira Silva	01/08/1996	***.289.252-**	9,00
22	Ruth De Lima Dantas	05/02/1997	***.211.282-**	9,00
23	Weslone Brito Reis	15/07/2000	***.389.702-**	9,00
24	Maria Nereida Gomes Monteiro	28/06/1951	***.886.613-**	8,00
25	Alha Maria De Carvalho Sousa	04/01/1959	***.090.532-**	8,00
26	João José De Oliveira	01/07/1961	***.001.289-**	8,00
27	Izildinha Marin Da Silva Dos Santos	27/09/1961	***.233.051-**	8,00
28	Cicera Bezerra Da Silva Guimarães	08/01/1962	***.647.792-**	8,00

CARGO: PROFESSOR NÍVEL II – SÉRIES INICIAIS 25H - LOCALIDADE: PORTO VELHO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA **(PCD)**

Clas.	NOME	Data de Nasc.	CPF	Pontuação
1	Maria Do Socorro Rocha De Oliveira Andrade	02/03/1969	***.848.542-**	8,00
2	Tânia Maria Santana Saraiva	30/03/1975	***.119.972-**	8,00
3	Francisca Chagas Do Nascimento Oliveira	11/08/1979	***.363.492-**	8,00
4	Cleiton Vanderlan Bento Santos	03/06/1980	***.701.502-**	8,00

CARGO: PROFESSOR NÍVEL II – SÉRIES INICIAIS 25H - LOCALIDADE: PORTO VELHO - PESSOA PRETA OU PARDA **(P.P.P)**

Clas.	NOME	Data de Nasc.	CPF	Pontuação
1	Milene De Castro Melo Guimaraes	12/02/1984	***.904.942-**	9,00
2	Patrícia De Carvalho Da Silva	06/02/1990	***.696.482-**	9,00
3	Mirtaelen Lima De Goes Sousa	01/03/1991	***.237.522-**	9,00
4	Ane Caroline Rodrigues Dos Santos Fonseca	16/09/1995	***.912.312-**	9,00
5	Miquéias Ramos Dos Santos	14/07/1996	***.009.922-**	9,00
6	Maria Da Conceição Maciel De Oliveira Santos	16/12/1958	***.267.252-**	8,00
7	Raimundo Costa Sodré	20/05/1963	***.209.202-**	8,00
8	Maria Do Socorro Lima Soares	07/10/1964	***.310.572-**	8,00

CARGO: PROFESSOR NÍVEL II – SÉRIES INICIAIS 25H LOCALIDADE: DISTRITO DE EXTREMA - AMPLA CONCORRÊNCIA

Clas.	NOME	Data de Nasc.	CPF	Pontuação
1	Emerson Lopes Alves	01/12/1995	***.819.822-**	9,00
2	Elisson Wender Lopes Ganda	12/07/2003	***.009.612-**	9,00

CARGO: PROFESSOR NÍVEL II – SÉRIES INICIAIS 25H LOCALIDADE: DISTRITO DE JACI PARANÁ - AMPLA CONCORRÊNCIA

Clas.	NOME	Data de Nasc.	CPF	Pontuação
1	Raquel Ferreira Barbosa	18/04/1969	***.715.462-**	8,00
2	Marileuda Santos Da Costa	10/10/1971	***.171.802-**	8,00

CARGO: PROFESSOR NÍVEL II – SÉRIES INICIAIS 25H LOCALIDADE: DISTRITO DE SÃO CARLOS - AMPLA CONCORRÊNCIA

Clas.	NOME	Data de Nasc.	CPF	Pontuação
1	Erica Maria da Silva Furtado	10/09/1979	***.097.102-**	8,00

CARGO: PROFESSOR NÍVEL II – SÉRIES INICIAIS 25H LOCALIDADE: DISTRITO DE NOVA CALIFÓRNIA - AMPLA CONCORRÊNCIA

Clas.	NOME	Data de Nasc.	CPF	Pontuação
1	Jacqueline Aparecida Cardoso Dos Santos Castro	21/11/1994	***.570.662-**	9,00
2	Helena Ribeiro De Souza	15/11/1973	***.351.031-**	8,00

CARGO: PROFESSOR NÍVEL II – SÉRIES INICIAIS 25H LOCALIDADE: DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTES - AMPLA CONCORRÊNCIA

Clas.	NOME	Data de Nasc.	CPF	Pontuação
1	Raifran Silva De Lucena	09/01/1968	***.953.922-**	8,00
2	Vera Lucia Camilo	14/03/1978	***.065.462-**	8,00
3	Hosana Nogueira Pereira	16/11/1978	***.788.732-**	8,00
4	Maria José Da Silva Cardoso Scalzer	06/06/1980	***.720.602-**	8,00

CARGO: PROFESSOR NÍVEL II – SÉRIES INICIAIS 25H LOCALIDADE: DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTES - PESSOA PRETA OU PARDA **(P.P.P)**

Clas.	NOME	Data de Nasc.	CPF	Pontuação
1	Rosangela Pereira	14/03/1987	***.373.272-**	7,00

CARGO**:** PROFESSOR NÍVEL II **–** SÉRIE**S** INICIAIS 25H LOCALIDADE**:** LINHA CARACOL - AMPLA CONCORRÊNCIA

Clas.	NOME	Data de Nasc.	CPF	Pontuação
1	Vera Lucia Da Silva Pinto	02/10/1973	***.584.622-**	7,00

CARGO: PROFESSOR NÍVEL II – SÉRIES INICIAIS 25H LOCALIDADE: LINHA C 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Clas.	NOME	Data de Nasc.	CPF	Pontuação
1	Lionete Monteiro Da Silva	09/10/1975	***.371.602-**	8,00

CARGO: PROFESSOR NÍVEL II – SÉRIES INICIAIS 25H LOCALIDADE: RIO PARDO - AMPLA CONCORRÊNCIA

Clas.	NOME	Data de Nasc.	CPF	Pontuação
1	Milma Raquel Gomes De Mello	29/09/1972	***.948.912-**	8,00
2	Izaias Roa Cuevas	15/10/1977	***.501.802-**	8,00

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CBDD3C21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA N° 55/2026/DEAD/GAB/SEMAD, DE 23 MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o art. 38, inciso I e II, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010.

RESOLVE:

Art. 1º .LOCALIZAR, no interesse da Administração, os servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, conforme Anexo único desta portaria.

Art. 2º. Fica dispensada qualquer vantagem pecuniária inerente ao local de trabalho ou lotação anterior.

Art. 3º. Qualquer alteração na localização dos servidores de que trata esta portaria, deve ser comunicada previamente a Divisão de Recursos Humanos.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da data constante no anexo único.

DIVISÃO	SIGLA	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	VÍNCULO	A CONTAR	
DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	DIAA	MICKAELLY GUADALUPE SOUZA BRASIL	10078915	ASSESSOR TÉCNICO I	COMISSIONADO	20/02/2026	

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DF640AD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SEMEC
DECRETO N.° 21.865, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.351, de 15 de dezembro de 2025, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2026;

Considerando o Ofício n.° 151/2026/ARDPV-DAF, de 16 de março de 2026, pelo qual a Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Desenvolvimento do Município - ARDPV, solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com o passagens aéreas, constante no Contrato Administrativo n.° 001/2025/ARDPV,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo o 6º da Lei nº 3.348, de 27 de novembro de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

02.00 - SECRETARIA DE GOVERNO - SGOV						
02.83 - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO - ARDPV						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESPERA**	**NATUREZA DE DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSPÕE R$**	**REALOCA R$**
02.83.04.122.066.2.360	Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais	FIS	3.1.90.96	1.500.0000.0000.0000	100.000,00	-
02.83.04.122.066.2.619	Manutenção das Atividades Administrativas	FIS	3.3.90.33	1.500.0000.0000.0000	-	100.000,00
SUBTOTAL					**100.000,00**	**100.000,00**
TOTAL					**100.000,00**	**100.000,00**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 21.684, de 23 de dezembro de 2025 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 21.685, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia

GEANE PEREIRA DA SILVA
Procuradora Geral Ajunta do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:40B7A077

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SEMEC
DECRETO N.° 21.867, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Remanejamento de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei nº 3.351, de 15 de dezembro de 2025, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2026;

Considerando o Ofício n° 1690/2026/SEMAD-DIOR, de 17 de março de 2026, pelo qual a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD solicita movimentação para cobertura orçamentária com o Processo Administrativo nº. 003.000320/2025-04, tendo como objeto contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de software antivírus,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de remanejamento de recursos orçamentários no valor de R$ 54.116,00 (cinquenta e quatro mil, cento e dezesseis reais).

Art. 2º - Os remanejamentos são decorrentes da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas de um órgão para o outro ou de uma unidade orçamentária para outra, conforme disposto no inciso XV do Artigo 6º da Lei n.º 3.348, de 27 de novembro de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD						
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REMANEJA R$**	**REALOCA R$**
07.01.04.122.031.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	FIS	3.1.90.96	1.500.0000.0000.0000	54.116,00	-
SUBTOTAL					**54.116,00**	-
02.00 - SECRETARIA DE GOVERNO - SGOV						
02.81 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA - SMTI						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REMANEJA R$**	**REALOCA R$**
02.81.19.572.356.2.844	Modernizar as Soluções e Ativos de TI	FIS	3.3.90.40	1.500.0000.0000.0000	-	54.116,00
SUBTOTAL					**54.116,00**	**54.116,00**
TOTAL					**54.116,00**	**54.116,00**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 21.684, de 23 de dezembro de 2025 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 21.685, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia

GEANE PEREIRA DA SILVA
Procuradora Geral Adjunta do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B4C90F48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SEMEC
DECRETO N.° 21.868, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Remanejamento de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei nº 3.351, de 15 de dezembro de 2025, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2026;

Considerando o Ofício n° 1952/2026/SEINFRA-DEA, de 20 de março de 2026, pelo qual a Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA solicita a movimentação para cobertura orçamentária com o Processo Administrativo nº. 003.000320/2025-04, tendo como objeto contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de software antivírus,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de remanejamento de recursos orçamentários no valor de R$ 27.058,00 (vinte e sete mil e cinquenta e oito reais).

Art. 2º - Os remanejamentos são decorrentes da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas de um órgão para o outro ou de uma unidade orçamentária para outra, conforme disposto no inciso XV do Artigo 6º da Lei n.º 3.348, de 27 de novembro de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA						
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REMANEJA R$**	**REALOCA R$**
11.01.15.122.007.2.001	Administração da Unidade	FIS	4.4.90.40	1.500.0000.0000.0000	27.058,00	-
SUBTOTAL					**27.058,00**	-
02.00 - SECRETARIA DE GOVERNO - SGOV						
02.81 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA - SMTI						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REMANEJA R$**	**REALOCA R$**
02.81.19.572.356.2.844	Modernizar as Soluções e Ativos de TI	FIS	3.3.90.40	1.500.0000.0000.0000	-	27.058,00
SUBTOTAL					**27.058,00**	**27.058,00**
TOTAL					**27.058,00**	**27.058,00**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 21.684, de 23 de dezembro de 2025 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 21.685, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia

GEANE PEREIRA DA SILVA
Procuradora Geral Adjunta do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CD0B39C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SEMEC
DECRETO N.° 21.869, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Remanejamento de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei nº 3.351, de 15 de dezembro de 2025, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2026;

Considerando o Ofício n° 488/2026/SMCL-DA, de 20 de março de 2026, pelo qual a Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações - SMCL solicita a movimentação para cobertura orçamentária com o Processo Administrativo nº. 003.000320/2025-04, tendo como objeto contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de software antivírus,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de remanejamento de recursos orçamentários no valor de R$ 54.116,00 (cinquenta e quatro mil, cento e dezesseis reais).

Art. 2º - Os remanejamentos são decorrentes da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas de um órgão para o outro ou de uma unidade orçamentária para outra, conforme disposto no inciso XV do Artigo 6º da Lei n.º 3.348, de 27 de novembro de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES - SMCL						
23.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES - SMCL						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REMANEJA R$**	**REALOCA R$**
23.01.04.122.192.2.615	Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços Administrativos	FIS	3.3.90.14	1.500.0000.0000.0000	54.116,00	-
SUBTOTAL					**54.116,00**	-
02.00 - SECRETARIA DE GOVERNO - SGOV						
02.81 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA - SMTI						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REMANEJA R$**	**REALOCA R$**
02.81.19.572.356.2.844	Modernizar as Soluções e Ativos de TI	FIS	3.3.90.40	1.500.0000.0000.0000	-	54.116,00
SUBTOTAL					**54.116,00**	**54.116,00**
TOTAL					**54.116,00**	**54.116,00**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 21.684, de 23 de dezembro de 2025 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 21.685, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia

GEANE PEREIRA DA SILVA
Procuradora Geral Adjunta do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:542E81AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SEMEC
DECRETO N.° 21.871 DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.351, de 15 de dezembro de 2025 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2026;

Considerando o Ofício n.º 2881/2026/SEMED/DIORP, de 23 de março de 2026, pelo qual a Secretaria Municipal de Educação - SEMED solicita abertura de crédito adicional por anulação de recursos para cobertura de despesas com folha de pagamento,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação orçamentária, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1° do Art. 43, da Lei n.° 4.320, de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED						
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESPERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**ANULA R$**	**SUPLEMENTA R$**
09.01.12.122.313.2.718	Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal Ocupado em Atividades de Apoio Técnico-Administrativo	FIS	3.3.91.39	1.500.0025.1001.0000	100.000,00	-
			3.3.90.93	1.500.0025.1001.0000	-	100.000,00
SUBTOTAL					**100.000,00**	**100.000,00**
TOTAL					**100.000,00**	**100.000,00**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 21.684, de 23 de dezembro de 2025 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 21.685, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia

GEANE PEREIRA DA SILVA
Procuradora Geral Adjunta do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:850EA006

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA- SEINFRA
PORTARIA Nº 118/2026/SEINFRA

Porto Velho, 24 de Março de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº **019.001269/2026-51.**

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR VÁLIDO: 3 ½ (três e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados para se deslocar para aos **Distritos de Nova Califórnia e Extrema**, por meio dos transportes **veículo oficial ônix Branco de placa SPN - 7J74,** com objetivo de realizar A finalidade da viagem é o acompanhamento dos exames periódicos dos servidores, realizados pela empresa Total Life, **no período dos dias 05 a 06/11/2025, 10 a 11/11/2025 e 13/11/2025** Conforme solicitação constante no **Ofício N° 0639364** do **Processo 019.001269/2026-51.**

NOME	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	ADICIONAL DESLOCAMENTO
Marcelo Teles Soares	168163	Gari - Presidente da CIPA	distritos de Nova Califórnia e Extrema	3 ½ (três e meia)	NÃO
Leida Muniz Bezerra	167404	Gari - Presidente da CIPA	distritos de Nova Califórnia e Extrema	3 ½ (três e meia)	NÃO
Wendel Lima Leite	10080079	Gerente	distritos de Nova Califórnia e Extrema	3 ½ (três e meia)	NÃO

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

THIAGO FELIPE CANTANHEDE PACHECO
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:88FEFFB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA- SEINFRA
PORTARIA Nº121/2026/SEINFRA

Porto Velho, 24 de Março de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº **019.000457/2026-62.**

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR VÁLIDO: Fiat Strada, placa: NED2F22 diárias aos servidores abaixo relacionados para se deslocar para as **Linhas C01 e Santa Rita do Setor Chacareiro do Município de Porto Velho e Distrito de Jací Paraná, Linha 97**, por meio dos transportes Fiat Strada, placa: NED2F22**,** com objetivo de realizar conserto, recuperação e manutenção de pontes e bueiros a serem desenvolvidos em diversas linhas e estradas que contemplam o transporte escolar nas Linhas, **no período dos dias 05/01 a 09/01, 12/01 a 16/01, 19/01, 20/01, 21/01, 22/01, 23/01, 26/01, 27/01, 28/01, 29/01 e 30/01/2026.** Conforme solicitação constante na **Comunicação Interna N° 0667270** do **Processo 019.000457/2026-62.**

NOME	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	ADICIONAL DESLOCAMENTO
Hélio Luiz Barroso Ferreira	71928	Auxiliar de Serviços Gerais	Linhas C01 e Santa Rita do Setor Chacareiro do Município de Porto Velho e Distrito de Jací Paraná, Linha 97	14 (quatorze)	NÃO
José Aurélio Muniz da Silva	169550	Gari	Linhas C01 e Santa Rita do Setor Chacareiro do Município de Porto Velho e Distrito de Jací Paraná, Linha 97	14 (quatorze)	NÃO
Joel Bezerra da Silva	169054	Gari	Linhas C01 e Santa Rita do Setor Chacareiro do Município de Porto Velho e Distrito de Jací Paraná, Linha 97	14 (quatorze)	NÃO

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

THIAGO FELIPE CANTANHEDE PACHECO
Secretário Municipal De Infraestrutura

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:091AB352

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
ERRATA N.º 01 - EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA

ERRATA N.º 01 - EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE MÉDICOS RESIDENTES NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM PSIQUIATRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO (SEMUSA) - 2026
A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo da Residência Médica em Psiquiatria da SEMUSA, nomeada pela Portaria n.º59/2026/SEMUSA/DGEP, no uso de suas atribuições legais, comunica a seguinte errata:
QUADRO II – PROGRAMAÇÃO GERAL
Onde se lê:

DATAS	EVENTOS	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
05/03 a 06/03/2026	Divulgação e Inscrições	Exclusivamente via e-mail: seletivo.residenciasemusa@gmail.com, até as 22:00h do dia 06.03.2026
07/03/2026	Homologação das inscrições	Exclusivamente via internet através do site: http://www.portovelho.ro.gov.br até 22:00h
08/03/2026	Abertura de Recurso	Exclusivamente via e-mail: seletivo.residenciasemusa@gmail.com, até as 22:00 do dia 08.03.2026
09/03/2026	Resultado e Homologação do Recurso	Exclusivamente via internet através do site: http://www.portovelho.ro.gov.br até as 22:00 do dia 08.03.2026
10/03/2026	Prova Objetiva Presencial	Local: Centro Universitário São Lucas Campus 1 (R. Alexandre Guimarães, 1927 - Areal, Porto Velho - RO, 76805-846) Sala 112 1º Piso, Bloco Açaí. Duração da prova: 04 (quatro) horas, com início às 08:00 (oito) horas (horário local). Os candidatos deverão apresentar-se no local da prova impreterivelmente até as 07:30 horas, momento no qual as portas serão fechadas. É imprescindível portar Documento de Identificação com foto.
10/03/2026	Divulgação do Gabarito da Prova Objetiva	A partir das 14:00h através da página: http://www.portovelho.ro.gov.br
10/03/2026	Abertura do recurso da prova	Abertura de Recurso a partir das 15:00h até às 15:00h de 11/03/2026, exclusivamente pelo e-mail: seletivo.residenciasemusa@gmail.com
11/03/2026	Resultado do recurso	Até as 22:00h, exclusivamente via internet através do site: http://www.portovelho.ro.gov.br do dia 11/03/2026
12/03/2026	Divulgação do Resultado Final	Até as 22:00h, exclusivamente via internet através do site: http://www.portovelho.ro.gov.br do dia 12/03/2026
13/03/2026	Recurso do Resultado Final	Exclusivamente pelo e-mail: seletivo.residenciasemusa@gmail.com até as 22:00 h do dia 13/03/2026
14/03/2026	Homologação do Resultado Final	Até as 22:00h, exclusivamente via internet através do site: http://www.portovelho.ro.gov.br
15/03/2026	Matrícula	Local: COREME da Maternidade Municipal Mãe Esperança (R. Venezuela, 2350 - Embratel, Porto Velho - RO, 76820-810) Horário: 08:00 às 12:00 horas. Matrícula presencial. Matrícula presencial por terceiros mediante procuração **autenticada** do interessado.

Leia-se:
QUADRO II – PROGRAMAÇÃO GERAL

DATAS	EVENTOS	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
05/03 a 06/03/2026	Divulgação e Inscrições	Exclusivamente via e-mail: seletivo.residenciasemusa@gmail.com, até as 22:00h do dia 06.03.2026
07/03/2026	Homologação das inscrições	Exclusivamente via internet através do site: http://www.portovelho.ro.gov.br até 22:00h
08/03/2026	Abertura de Recurso	Exclusivamente via e-mail: seletivo.residenciasemusa@gmail.com, até as 22:00 do dia 08.03.2026
09/03/2026	Resultado e Homologação do Recurso	Exclusivamente via internet através do site: http://www.portovelho.ro.gov.br até as 22:00 do dia 09.03.2026
10/03/2026	Prova Objetiva Presencial	Local: Centro Universitário São Lucas Campus 1 (R. Alexandre Guimarães, 1927 - Areal, Porto Velho - RO, 76805-846) Sala 112 1º Piso, Bloco Açaí. Duração da prova: 04 (quatro) horas, com início às 08:00 (oito) horas (horário local). Os candidatos deverão apresentar-se no local da prova impreterivelmente até as 07:30 horas, momento no qual as portas serão fechadas. É imprescindível portar Documento de Identificação com foto.
10/03/2026	Divulgação do Gabarito da Prova Objetiva	A partir das 14:00h através da página: http://www.portovelho.ro.gov.br
10/03/2026	Abertura do recurso da prova	Abertura de Recurso a partir das 15:00h até às 15:00h de 11/03/2026, exclusivamente pelo e-mail: seletivo.residenciasemusa@gmail.com
11/03/2026	Resultado do recurso	Até as 22:00h, exclusivamente via internet através do site: http://www.portovelho.ro.gov.br do dia 11/03/2026
12/03/2026	Divulgação do Resultado Final	Até as 22:00h, exclusivamente via internet através do site: http://www.portovelho.ro.gov.br do dia 12/03/2026
13/03/2026	Recurso do Resultado Final	Exclusivamente pelo e-mail: seletivo.residenciasemusa@gmail.com até as 22:00 h do dia 13/03/2026
14/03/2026	Homologação do Resultado Final	Até as 22:00h, exclusivamente via internet através do site: http://www.portovelho.ro.gov.br
15/03/2026	Matrícula	Local: COREME da Maternidade Municipal Mãe Esperança (R. Venezuela, 2350 - Embratel, Porto Velho - RO, 76820-810) Horário: 08:00 às 12:00 horas. Matrícula presencial. Matrícula presencial por terceiros mediante procuração **autenticada** do interessado.

DRA. VIVIANE SOARES DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso de Residência Médica/2026

Porto Velho, 05 de março de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Soares Da Silva**, **Gerente**, em 05/03/2026, às 14:14, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei informando o código verificador **0617979** e o código CRC **364FB79C**.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:10086E06

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA N°108/DGP/GABINETE/SEMUSA

Porto Velho, 12 de Março de 2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais e que lhes são conferidas conforme o **DECRETO Nº 1666/I**, de 04 de Julho de 2025.
CONSIDERANDO o art. 38, inciso I e II, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicado no D.O.M. Nº 3.786, de 01.07/2010.
RESOLVE:
Art. 1º. LOCALIZAR, no interesse da Administração, os servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme abaixo relacionados

Matrícula	Servidor	Cargo	Divisão, Departamento, Un. de Saúde, etc.	A partir de:
10080754	GLAICY APARECIDA DE OLIVEIRA PAES	ENFERMEIRO	UPA JÓSE ADELINO	12/03/2026
203117	NEILA GRACIELI ZAFFARI DE LIMA	MÉDICO	MATERNIDADE MUNICIPAL	11/03/2026
316440	ANAPAULA BARRETO DE FREITAS	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	USF TRÊS MARIAS	04/03/2026
1007159	RAFAEL CLAYTON MACHADO COSTA	BIOMÉDICO	UPA ANA ADELAIDE	02/03/2026
245028	CARLA GABRIELE EIGUANA CANAMARI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	USF APONIÃ	19/02/2026
314203	DEBILIANE OLIVEIRA RODRIGUES NASCIMENTO JUSTINIANO	ODONTÓLOGO	USF TRÊS MARIAS	24/02/2026
188103	HODANNY GOMES DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DIVISÃO DE CONTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE MATERIAIS DE CONSUMO	24/02/2026
239526	JUSSARA DA SILVA NOBRE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COORDENADORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	01/02/2026
226218	ANDRÉ LUIZ LIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	COORDENADORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	01/02/2026
269193	EVERSON DA SILVA VIEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COORDENADORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	01/02/2026
63298	SANDRO MARQUES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	02/03/2026
1008199	DHULYENE PINHEIRO RODRIGUES	ASSESSOR II	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	02/03/2026
10080496	ONOFRE MONTEIRO DA SILVA	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	DIVISÃO DE LABÓRATORIO	19/02/2026
270240	DÓRIS MARY SILVA TEIXEIRA	ENFERMEIRO	USF MORRINHOS	24/02/2026
269416	MARILÚCIA RODRIGUES DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	USF MANOEL AMORIM DE MATOS	03/03/2026
10080856	RAFAEL FERREIRA GUEDES	ASSESSOR III	DEPARTAMENTO DE TRÂNSPORTE	27/02/2026
230508	MARIA SILVA CAVALCANTE	ENFERMEIRO	CENTRO DE REFERENCIA A SAÚDE DO TRABALHADOR	20/02/2026
249921	ELILEIDE FROES JÁCOME	ENFERMEIRO	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	28/02/2026
48456	THALITA FERNANDES CARDOSO	ENFERMEIRO	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	28/02/2026
248501	CARLA RODRIGUES DE ANDRADE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MATERNIDADE MUNICIPAL	29/01/2026
273433	STHEFANNY JEIELLY ROSARIO CANELA	MÉDICO	CENTRAL DE ÓBITOS	30/01/2026
10078569	DANIEL COSTA FRANÇA	ASSESSOR II	USF SOCIALISTA	05/12/2025
1006748	CLAUDIA DE FÁRIAS LAMARÃO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	REDE DE FRIO	10/03/2026
24224	CLENILDO COSTA CRUZ	ENFERMEIRO	USF OSVALDO PIANA	05/03/2026

Art. 2º. Fica dispensada qualquer vantagem pecuniária inerente ao local de trabalho ou lotação anterior.
Art. 3º. Qualquer alteração na localização dos servidores de que se trata esta Portaria, deve ser comunicada previamente ao Departamento de Gestão de Pessoas - DGP/SEMUSA.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde
GAB/SEMUSA
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B4149CB2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO FINANCEIRO

PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP							
Exercício de 2025			Dezembro(31/12/2025)				
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**117.614.457,12**	**106.201.179,92**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**96.441.079,09**	**108.155.301,13**
RECURSOS NÃO VINCULADOS		64.180.679,00	59.432.805,32	RECURSOS NÃO VINCULADOS		57.023.631,80	56.534.741,93
RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		53.433.778,12	46.768.374,60	RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		39.417.447,29	51.620.559,20
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		18.070.421,01	15.174.670,98	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		16.785.235,69	18.243.602,26
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		16.642.663,68	13.494.964,86	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		13.169.968,33	12.255.900,91
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA		1.538.815,35	743.476,67	RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA		1.236.800,49	2.222.142,04

SOCIAL				SOCIAL			
DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS		15.371.029,88	15.730.437,03	DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS		7.470.524,20	17.351.106,54
OUTRAS VINCULAÇÕES		1.810.848,20	1.624.825,06	OUTRAS VINCULAÇÕES		754.918,58	1.547.807,45
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**13.208.325,77**	**20.688.518,72**	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**15.484.327,25**	**12.848.749,61**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		4.400.771,50	12.796.400,02	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		6.676.772,98	4.947.738,08
RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS		0,00	12.700.346,43	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		6.583.466,16	4.086.643,69
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		4.189.499,78	2.728,44	RP PROCESSADOS PAGOS		93.306,82	861.094,39
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		211.271,72	93.325,15	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		8.594.834,83	7.708.080,70
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		8.594.834,83	7.699.187,87	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		0,00	10.865,05
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		0,00	10.865,05	PENSAO ALIMENTICIA		59.619,47	49.640,60
PENSAO ALIMENTICIA		59.619,47	49.640,60	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		106.915,52	112.741,38
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		106.915,52	112.741,38	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		2.135.259,40	2.274.380,73
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		2.135.259,40	2.274.380,73	OUTROS CONSIGNATARIOS		73.892,39	50.244,75
OUTROS CONSIGNATARIOS		73.892,39	50.241,61	DEPÓSITOS E CAUÇÕES		0,00	267,73
DEPÓSITOS E CAUÇÕES		8.783,88	267,73				
				OUTROS DEPÓSITOS		8.783,88	1.243,59
OUTROS DEPÓSITOS		0,00	0,00				
				OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		2.040,00	21.081,56
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		2.040,00	21.081,56				
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		3.788.351,67	3.470.377,78	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		3.788.351,67	3.478.023,88
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		2.382.117,98	1.666.631,30	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		2.382.117,98	1.666.631,30
OUTRAS CONSIGNAÇÕES		707,40	28.964,21	OUTRAS CONSIGNAÇÕES		707,40	28.964,21
OUTRAS CONSIGNAÇÕES		13.999,10	12.698,47	OUTRAS CONSIGNAÇÕES		13.999,10	12.698,47
OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS		23.148,02	1.297,45	OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS		23.148,02	1.297,45
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		212.719,44	192.930,83	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		212.719,44	192.930,83
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA		32.727,20	8.689,73	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		32.727,20	8.689,73
PAGO				CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		179.992,24	184.241,10
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		179.992,24	184.241,10	MATERNIDADE PAGO			
MATERNIDADE PAGO				**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**47.694.892,87**	**28.797.516,32**
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**28.797.516,32**	**22.911.868,42**	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		47.694.892,87	28.797.516,32
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		28.797.516,32	22.911.868,42	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		360.206,76	3.407.162,61

PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP							
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)						
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		3.407.162,61	228.668,96	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		47.334.686,11	25.390.353,71
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO		25.390.353,71	22.683.199,46				
GERAL				**TOTAL**		**159.620.299,21**	**149.801.567,06**
TOTAL		**159.620.299,21**	**149.801.567,06**				

PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI						
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO						
B) QUADRO ANEXO						
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)					
CONSOLIDADO						
B) QUADRO ANEXO						
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**			**EXERCÍCIO ANTERIOR**		
	Receita Orçamentária	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**	**Receita Orçamentária**	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**
0 **RECURSOS NÃO VINCULADOS**	**75.877.891,82**	**11.697.212,82**	**64.180.679,00**	**70.727.022,37**	**11.294.217,05**	**59.432.805,32**
	75.877.891,82	11.697.212,82	64.180.679,00	70.727.022,37	11.294.217,05	59.432.805,32
1 **RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)**	**53.757.563,49**	**323.785,37**	**53.433.778,12**	**47.078.434,77**	**310.060,17**	**46.768.374,60**
0 **RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO**	18.259.827,47	189.406,46	18.070.421,01	15.235.337,60	60.666,62	15.174.670,98
10 **RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE**	16.642.663,68	0,00	16.642.663,68	13.540.394,31	45.429,45	13.494.964,86
20 **RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL**	1.538.817,78	2,43	1.538.815,35	743.476,67	0,00	743.476,67
40 **DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS**	15.505.406,36	134.376,48	15.371.029,88	15.934.401,13	203.964,10	15.730.437,03
60 **OUTRAS VINCULAÇÕES**	1.810.848,20	0,00	1.810.848,20	1.624.825,06	0,00	1.624.825,06
TOTAL	**129.635.455,31**	**12.020.998,19**	**117.614.457,12**	**117.805.457,14**	**11.604.277,22**	**106.201.179,92**

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:713FFF10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)			
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-Orçamentárias				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	100.738.772,34	105.470.140,78	102.223.236,53	-3.246.904,25

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.072.646,48	11.072.646,48	11.584.198,50	511.552,02
Impostos	7.068.379,21	7.068.379,21	8.384.173,91	1.315.794,70
Taxas	4.004.267,27	4.004.267,27	3.200.024,59	-804.242,68
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.551.988,36	1.551.988,36	1.542.839,09	-9.149,27
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.551.988,36	1.551.988,36	1.542.839,09	-9.149,27
RECEITA PATRIMONIAL	1.212.526,78	1.484.146,30	4.296.576,60	2.812.430,30
Valores Mobiliários	941.441,92	1.213.061,44	4.117.860,92	2.904.799,48
Receita Cessão de Direitos	271.084,86	271.084,86	178.715,68	-92.369,18
RECEITA DE SERVIÇOS	216.528,52	216.528,52	584,85	-215.943,67
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	216.528,52	216.528,52	0,00	-216.528,52
Outros Serviços	0,00	0,00	584,85	584,85
TRANSFERENCIAS CORRENTES	86.169.725,85	90.629.474,77	84.447.230,02	-6.182.244,75
Transferências da União e de suas Entidades	42.516.145,65	45.735.165,80	43.664.541,35	-2.070.624,45
Transferências do Estado e de suas Entidades	29.732.125,31	30.172.125,31	26.009.512,71	-4.162.612,60
Transferências de Instituições Privadas	60.340,90	60.340,90	118.320,75	57.979,85
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.861.113,99	14.661.842,76	14.654.855,21	-6.987,55
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	515.356,35	515.356,35	351.807,47	-163.548,88
Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00	0,00	5.289,02	5.289,02
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	107.292,06	107.292,06	303.363,03	196.070,97
Demais Receitas Correntes	408.064,29	408.064,29	43.155,42	-364.908,87
RECEITAS DE CAPITAL (II)	10.361.692,06	17.607.871,83	15.391.220,59	-2.216.651,24
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	10.361.692,06	17.607.871,83	15.391.220,59	-2.216.651,24
Transferências da União e suas Entidades	7.659.291,00	13.096.238,77	12.981.988,59	-114.250,18
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.702.401,06	4.511.633,06	2.409.232,00	-2.102.401,06
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	111.100.464,40	123.078.012,61	117.614.457,12	-5.463.555,49
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	111.100.464,40	123.078.012,61	117.614.457,12	-5.463.555,49
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	111.100.464,40	123.078.012,61	117.614.457,12	-5.463.555,49
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	16.744.270,34	16.744.270,34	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	14.958.882,14	14.958.882,14	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	1.785.388,20	1.785.388,20	0,00

PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	87.873.873,06	101.390.231,98	84.472.065,04	83.099.726,38	83.099.726,38	16.918.166,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.623.692,63	51.831.802,12	47.871.990,93	47.871.990,93	47.871.990,93	3.959.811,19
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	155.000,00	225.000,00	218.957,11	218.957,11	218.957,11	6.042,89
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.095.180,43	49.333.429,86	36.381.117,00	35.008.778,34	35.008.778,34	12.952.312,86
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	12.070.378,68	29.094.914,07	11.969.014,05	9.151.852,93	8.940.581,21	17.125.900,02
INVESTIMENTOS	10.870.378,68	27.844.335,63	10.789.483,03	7.972.321,91	7.761.050,19	17.054.852,60
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.200.000,00	1.250.578,44	1.179.531,02	1.179.531,02	1.179.531,02	71.047,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	694.407,24	123.077,43	0,00	0,00	0,00	123.077,43
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	100.638.658,98	130.608.223,48	96.441.079,09	92.251.579,31	92.040.307,59	34.167.144,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	100.638.658,98	130.608.223,48	96.441.079,09	92.251.579,31	92.040.307,59	34.167.144,39
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	21.173.378,03	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	100.638.658,98	130.608.223,48	117.614.457,12	92.251.579,31	92.040.307,59	34.167.144,39
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	990.430,48	832.013,83	832.013,83	158.416,65	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,38	0,00	0,00	0,38	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	990.430,10	832.013,83	832.013,83	158.416,27	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.406.103,40	11.712.644,39	5.764.799,33	5.751.452,33	1.061.872,91	6.305.422,55
INVESTIMENTOS	1.406.103,40	11.712.644,39	5.764.799,33	5.751.452,33	1.061.872,91	6.305.422,55
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.406.103,40	12.703.074,87	6.596.813,16	6.583.466,16	1.220.289,56	6.305.422,55

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	91.950,15	91.931,82	18,33	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	56.305,83	56.305,83	0,00	0,00

JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	35.644,32	35.625,99	18,33	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.375,00	1.375,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	1.375,00	1.375,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	93.325,15	93.306,82	18,33	0,00

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:1D9BBDAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL E ANEXOS

PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)								
A) QUADRO PRINCIPAL	CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS								
ATIVO					PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			60.143.537,41	43.916.289,01	PASSIVO CIRCULANTE			8.177.948,55	10.304.855,70
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			47.694.892,87	28.797.516,32	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E			3.289.528,68	5.189.024,11
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			47.694.892,87	28.797.516,32	ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F	360.206,76	3.407.162,61	PESSOAL A PAGAR			2.918.536,33	3.921.663,32
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO		F	47.334.686,11	25.390.353,71	PESSOAL A PAGAR		P	2.918.536,33	3.921.663,32
GERAL					ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			370.992,35	1.267.360,79
CRÉDITOS A CURTO PRAZO			8.938.675,36	13.035.984,09	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		P	0,00	1.211.054,96
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER			7.421.735,80	11.869.044,53	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		P	370.992,35	0,00
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE		P	7.421.735,80	11.869.044,53	FGTS		F	0,00	56.305,83
CONVÊNIOS					EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO			11.042,89	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA			1.472.680,47	1.122.680,47	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E			11.042,89	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		P	845.351,89	495.351,89	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO				
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		P	594.731,99	594.731,99	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS		P	11.042,89	0,00
DEMAIS DÍVIDAS ATIVAS TRIBUTÁRIAS		P	32.596,59	32.596,59	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO			4.821.660,98	5.060.115,59
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA			44.259,09	44.259,09	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO			4.821.660,98	5.060.115,59
DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		P	44.259,09	44.259,09	FORNECEDORES NACIONAIS		F	224.618,72	37.019,32
					PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL		F	2.750.476,06	1.434.026,29
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			2.798.102,60	1.475.282,83					
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS			13.370,00	7.000,00	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL		P	1.846.566,20	3.589.069,98
SUPRIMENTO DE FUNDOS		P	13.370,00	7.000,00					
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER			2.750.476,06	1.434.026,29	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			55.716,00	55.716,00
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS		F	2.750.476,06	1.434.026,29					
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO			34.256,54	34.256,54	VALORES RESTITUÍVEIS			55.716,00	55.716,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		F	34.256,54	34.256,54	DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS		F	55.716,00	55.716,00
ESTOQUES			711.866,58	607.505,77	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE			7.608.239,09	6.281.005,41
ALMOXARIFADO			711.866,58	607.505,77	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E			3.864.831,79	3.191.295,86
MATERIAL DE CONSUMO		P	192.185,98	139.425,90	ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO				
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		P	47.576,97	52.210,03	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			3.864.831,79	3.191.295,86
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		P	6.215,34	688,04	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		P	3.864.831,79	3.191.295,86
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		P	358.394,71	323.762,38	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO			3.743.407,30	3.089.709,55
MATERIAIS GRÁFICOS		P	11.507,94	32.558,18	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO			3.743.407,30	3.089.709,55
MATERIAL DE EXPEDIENTE		P	60.613,19	40.904,46	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL		P	3.743.407,30	3.089.709,55
MATERIAIS A CLASSIFICAR		P	34.661,54	17.956,78					
OUTROS - ALMOXARIFADO		P	710,91	0,00	TOTAL PASSIVO			15.786.187,64	16.585.861,11
ATIVO NÃO CIRCULANTE			64.806.419,30	51.898.987,51					
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			2.229.769,33	963.314,90	PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
CRÉDITOS A LONGO PRAZO			2.229.769,33	963.314,90	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		P	7.089.817,44	6.596.791,94	PATRIMÔNIO LIQUIDO			109.163.769,07	79.229.415,41
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		P	8.016.022,49	7.242.593,56	RESULTADOS ACUMULADOS			109.163.769,07	79.229.415,41
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO									

PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)								
A) QUADRO PRINCIPAL	CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS								
ATIVO					PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
		P	-12.876.070,60	-12.876.070,60	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS			109.163.769,07	79.229.415,41
INVESTIMENTOS			211.200,00	151.200,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO			34.218.117,33	-18.604.898,42
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES			211.200,00	151.200,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			79.229.415,41	98.021.775,19
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE		P	211.200,00	151.200,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			-4.283.763,67	-187.461,36
EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL					TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO			109.163.769,07	79.229.415,41
IMOBILIZADO			62.365.449,97	50.784.472,61					

BENS MÓVEIS			36.179.342,69	29.591.361,37	TOTAL			124.949.956,71	95.815.276,52
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	8.474.150,41	7.081.930,05					
BENS DE INFORMÁTICA		P	2.269.409,19	1.930.027,78					
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	4.008.050,67	3.783.712,54					
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE		P	47.730,79	48.556,66					
COMUNICAÇÃO									
VEÍCULOS		P	21.380.001,63	16.747.134,34					
BENS IMÓVEIS			35.152.172,18	28.429.332,83					
BENS DE USO ESPECIAL		P	149.943,67	149.943,67					
BENS DOMINICAIS		P	23.739.691,98	21.042.992,34					
BENS DE USO COMUM DO POVO		P	1.008.392,77	101.682,44					
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		P	8.457.222,07	5.337.792,69					
DEMAIS BENS IMÓVEIS		P	1.796.921,69	1.796.921,69					
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			-8.966.064,90	-7.236.221,59					
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-8.824.791,16	-7.236.221,59					
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS		P	-141.273,74	0,00					
TOTAL			124.949.956,71	95.815.276,52					

PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025 | Dezembro(31/12/2025)

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		50.479.625,47	30.265.799,15	PASSIVO FINANCEIRO (3.030.810,78)+RP não Proc.(10.481.575,33)		13.512.386,11	15.692.245,71
ATIVO PERMANENTE		74.470.331,24	65.549.477,37	PASSIVO PERMANENTE		12.755.376,86	15.002.793,67
				SALDO PATRIMONIAL		98.682.193,74	65.120.237,14

PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025 | Dezembro(31/12/2025)

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		32.203.353,89	39.561.279,84	ATOS POTENCIAIS PASSIVO		15.612.528,67	17.598.591,54
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		31.886.643,60	39.244.569,55	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		373.875,00	961.001,32
DIREITOS CONTRATUAIS		316.710,29	316.710,29	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		15.238.653,67	16.637.590,22
TOTAL		32.203.353,89	39.561.279,84				
				TOTAL		15.612.528,67	17.598.591,54

PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025 | DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Dezembro(31/12/2025)

CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		50.479.625,47	30.265.799,15	PASSIVO CIRCULANTE		3.030.810,78	1.583.067,44
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		47.694.892,87	28.797.516,32	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAI		0,00	56.305,83
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		47.694.892,87	28.797.516,32	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	56.305,83
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		47.334.686,11	25.390.353,71	FGTS		0,00	56.305,83
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		360.206,76	3.407.162,61	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		2.975.094,78	1.471.045,61
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		2.784.732,60	1.468.282,83	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ		2.975.094,78	1.471.045,61
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER		2.750.476,06	1.434.026,29	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL		2.750.476,06	1.434.026,29
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS		2.750.476,06	1.434.026,29	FORNECEDORES NACIONAIS		224.618,72	37.019,32
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		34.256,54	34.256,54	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO		55.716,00	55.716,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		34.256,54	34.256,54	VALORES RESTITUÍVEIS		55.716,00	55.716,00
TOTAL		50.479.625,47	30.265.799,15	DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS		55.716,00	55.716,00
				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		10.481.575,33	14.109.178,27
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		10.481.575,33	14.109.178,27
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		6.292.075,55	1.406.103,40
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		6.292.075,55	1.406.103,40
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		4.189.499,78	12.703.074,87
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		4.189.499,78	12.703.074,87
				TOTAL		13.512.386,11	15.692.245,71

PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025 | DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Dezembro(31/12/2025)

CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		9.663.911,94	13.650.489,86	PASSIVO CIRCULANTE		5.147.137,77	8.721.788,26
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		8.938.675,36	13.035.984,09	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAI		3.289.528,68	5.132.718,28
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		7.421.735,80	11.869.044,53	PESSOAL A PAGAR		2.918.536,33	3.921.663,32

CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		7.421.735,80	11.869.044,53	PESSOAL A PAGAR		2.918.536,33	3.921.663,32
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		1.472.680,47	1.122.680,47	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		370.992,35	1.211.054,96
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		845.351,89	495.351,89	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		0,00	1.211.054,96
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		594.731,99	594.731,99	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		370.992,35	0,00
DEMAIS DÍVIDAS ATIVAS TRIBUTÁRIAS		32.596,59	32.596,59	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		11.042,89	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		44.259,09	44.259,09	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAME		11.042,89	0,00
DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		44.259,09	44.259,09	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS		11.042,89	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		13.370,00	7.000,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		1.846.566,20	3.589.069,98
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		13.370,00	7.000,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ		1.846.566,20	3.589.069,98
SUPRIMENTO DE FUNDOS		13.370,00	7.000,00	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL		1.846.566,20	3.589.069,98
ESTOQUES		711.866,58	607.505,77				
ALMOXARIFADO		711.866,58	607.505,77	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		7.608.239,09	6.281.005,41
MATERIAL DE CONSUMO		192.185,98	139.425,90	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAI		3.864.831,79	3.191.295,86
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		47.576,97	52.210,03	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		3.864.831,79	3.191.295,86
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		6.215,34	688,04	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		3.864.831,79	3.191.295,86
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		358.394,71	323.762,38	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		3.743.407,30	3.089.709,55
MATERIAIS GRÁFICOS		11.507,94	32.558,18	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZ		3.743.407,30	3.089.709,55
MATERIAL DE EXPEDIENTE		60.613,19	40.904,46	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL		3.743.407,30	3.089.709,55
MATERIAIS A CLASSIFICAR		34.661,54	17.956,78	TOTAL		12.755.376,86	15.002.793,67
OUTROS - ALMOXARIFADO		710,91	0,00				
ATIVO NÃO CIRCULANTE		64.806.419,30	51.898.987,51				
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		2.229.769,33	963.314,90				
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		2.229.769,33	963.314,90				
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		7.089.817,44	6.596.791,94				
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		8.016.022,49	7.242.593,56				
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO		-12.876.070,60	-12.876.070,60				
INVESTIMENTOS		211.200,00	151.200,00				
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		211.200,00	151.200,00				
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATR		211.200,00	151.200,00				
IMOBILIZADO		62.365.449,97	50.784.472,61				
BENS MÓVEIS		36.179.342,69	29.591.361,37				
BENS DE INFORMÁTICA		2.269.409,19	1.930.027,78				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		4.008.050,67	3.783.712,54				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		47.730,79	48.556,66				

PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025 — DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Dezembro(31/12/2025)

CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMOBILIZADO		62.365.449,97	50.784.472,61				
BENS MÓVEIS		36.179.342,69	29.591.361,37				
VEÍCULOS		21.380.001,63	16.747.134,34				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		8.474.150,41	7.081.930,05				
BENS IMÓVEIS		35.152.172,18	28.429.332,83				
BENS DE USO ESPECIAL		149.943,67	149.943,67				
BENS DE USO COMUM DO POVO		1.008.392,77	101.682,44				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		8.457.222,07	5.337.792,69				
BENS DOMINICAIS		23.739.691,98	21.042.992,34				
DEMAIS BENS IMÓVEIS		1.796.921,69	1.796.921,69				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-8.966.064,90	-7.236.221,59				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-8.824.791,16	-7.236.221,59				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS		-141.273,74	0,00				
TOTAL		74.470.331,24	65.549.477,37				

PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025 — Dezembro(31/12/2025)

CONSOLIDADO

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00 ORDINÁRIO		12.936.686,19	4.916.059,72
01 VINCULADO		24.030.553,17	9.657.493,72
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		473.201,67	429.627,45
543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		374.858,08	0,00
546 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI		70.673,66	0,00
550 Transferência do Salário-Educação		717.185,37	403.697,43
552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		9,87	4.954,67
553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		19.113,46	88,03
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE		1.506.637,19	561.882,82
599 Outros Recursos Vinculados à Educação		83.800,71	171.519,39

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		6.206.396,40	3.524.694,31
601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		2.392.346,21	2.712.201,41
602 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		62.797,45	59.075,45
603 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		147,49	147,49
605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		224.670,79	41.144,25
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		1.714.794,05	634.250,75
631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		3.730,33	3.365,23
632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		262.432,62	0,00
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		608.810,01	245.421,24
661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		45.997,78	48.447,49
665 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		152,61	0,00
669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		1.623,62	1.700,44
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		-4.095.527,68	-5.310.783,17
701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		1.624.351,24	2.498.369,24
706 Transferência Especial da União		8.729.686,97	2.145.864,29
715 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual		150.918,47	136.147,23
716 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura		61.135,02	55.151,40
719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		178.004,71	0,00
720 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997		397.635,15	131.486,58
751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		1.996.011,53	1.048.148,37
755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		35.968,05	32.447,66
899 Outros Recursos Vinculados		182.990,34	78.444,27
TOTAL		36.967.239,36	14.573.553,44

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:6FC2CEC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)		
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS			
A - QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		126.801.402,89	115.104.642,58
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		17.776.006,51	15.118.301,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		11.584.198,50	10.323.245,52
Receita de Contribuições		1.542.839,09	1.485.023,47
Receita Patrimonial		178.715,68	196.115,70
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		584,85	5.031,69
Outras Receitas Originárias		351.807,47	505.100,51
Remuneração das Disponibilidades		4.117.860,92	2.603.784,75
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	99.838.450,61	91.082.878,28
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		9.186.945,77	8.903.462,66
Ingressos Extraorçamentários		9.186.945,77	8.903.462,66
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	0,00
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		93.539.517,80	92.288.559,27
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	83.144.348,20	81.910.503,85
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	218.957,11	109.116,08
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	989.266,72	1.356.583,85
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		9.186.945,77	8.912.355,49
Desembolsos Extra-Orçamentários		9.186.945,77	8.912.355,49
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
Transferência de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		33.261.885,09	22.816.083,31
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		13.184.977,52	15.750.120,17
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		13.109.274,78	15.429.760,07
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		75.702,74	320.360,10
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-13.184.977,52	-15.750.120,17
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		1.179.531,02	1.180.315,24
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		1.179.531,02	1.180.315,24
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		-1.179.531,02	-1.180.315,24
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		28.797.516,32	22.911.868,42
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		18.897.376,55	5.885.647,90
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		47.694.892,87	28.797.516,32
B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR

TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		99.838.450,61	91.082.878,28
Intergovernamentais		85.065.274,65	77.355.340,83
da União		56.646.529,94	43.158.190,09
de Estados e Distrito Federal		28.418.744,71	34.197.150,74
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		14.773.175,96	13.727.537,45
Total das Transferências Recebidas		**99.838.450,61**	**91.082.878,28**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		989.266,72	1.356.583,85
Intergovernamentais		388.900,00	837.600,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		328.900,00	798.000,00
a Consórcios		60.000,00	39.600,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		600.366,72	518.983,85
Total das Transferências Concedidas		**989.266,72**	**1.356.583,85**
C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA		3.898.851,09	3.690.520,91
ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.877.227,61	3.235.555,52
SAÚDE		29.748.451,11	27.280.172,76
EDUCAÇÃO		21.288.423,68	22.720.139,08
CULTURA		514.608,75	448.482,64
URBANISMO		1.734.552,50	2.348.241,54
SANEAMENTO		70.208,69	12.900,00
GESTÃO AMBIENTAL		1.780.082,05	1.633.800,26
AGRICULTURA		937.278,44	677.319,25
TRANSPORTE		4.197.416,11	3.348.237,81
DESPORTO E LAZER		207.137,48	208.868,61
ENCARGOS ESPECIAIS		2.647.252,54	2.519.516,51
COMÉRCIO E SERVIÇOS		0,00	2.390,22
ADMINISTRAÇÃO		13.242.858,15	13.784.358,74
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**83.144.348,20**	**81.910.503,85**
D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		218.957,11	109.116,08
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**218.957,11**	**109.116,08**

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:7C0AC5EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)						
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**11.053.712,07**	**9.732.854,87**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**50.672.465,23**	**55.002.663,49**
IMPOSTOS		7.990.198,18	6.980.926,56	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		40.257.435,25	44.002.575,34
TAXAS		3.041.598,44	2.751.928,31	ENCARGOS PATRONAIS		6.610.013,73	5.125.241,75
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		21.915,45	0,00	BENEFÍCIOS A PESSOAL		3.037.135,00	2.848.527,31
CONTRIBUIÇÕES		**1.514.989,26**	**1.471.110,10**	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS -		767.881,25	3.026.319,09
				PESSOAL E ENCARGOS			
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.514.989,26	1.471.110,10				
				USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**28.023.217,47**	**26.227.466,48**
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**178.715,68**	**196.306,05**				
				USO DE MATERIAL DE CONSUMO		10.002.710,59	9.936.092,43
EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE		178.715,68	196.306,05				
SERVIÇOS				SERVIÇOS		16.054.341,37	14.235.759,03
				DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		1.966.165,51	2.055.615,02
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**6.264.449,03**	**4.599.625,27**				
JUROS E ENCARGOS DE MORA		2.012.209,20	1.908.091,59	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**		**2.414.948,26**	**3.168.579,13**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES		4.252.239,83	2.691.533,68	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		230.000,00	51.791,86
FINANCEIRAS				OBTIDOS			
				VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		1.592.391,58	412.899,29
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**111.890.549,39**	**104.768.690,31**	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS -		592.556,68	2.703.887,98
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00	FINANCEIRAS			
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		111.674.214,18	104.635.899,58	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**		**12.297.579,54**	**11.727.914,09**
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		118.320,75	53.074,36	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		300,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		11.697.212,82	11.208.930,24
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		97.714,46	79.716,37	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		600.366,72	518.983,85
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE		**211.552,79**	**1.655.619,61**	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO**	**DE**	**873.857,03**	**41.800.686,99**
PASSIVOS				**PASSIVOS**			
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		211.534,46	12.906,20	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E		68.601,88	1.198.562,93
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	20.438,20	AJUSTE PARA PERDAS			

GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		18,33	1.622.275,21	PERDAS INVOLUNTÁRIAS		145.893,84	109.814,48
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**653.896,96**	**593.186,10**	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		659.361,31	40.492.309,58
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		65.942,80	9.071,00	**TRIBUTÁRIAS**		**1.098.659,81**	**910.997,80**
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		241.986,23	811,56	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		4.148,81	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		345.967,93	583.303,54	CONTRIBUIÇÕES		1.094.511,00	910.997,80
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**131.767.865,18**	**123.017.392,31**			**2.032.049,11**	**2.783.982,75**
				PREMIAÇÕES		16.001,80	6.511,45
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		**0,00**	**18.604.898,42**	INCENTIVOS		0,00	219.625,00
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		2.016.047,31	2.557.846,30
TOTAL		**131.767.865,18**	**141.622.290,73**				
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**97.412.776,45**	**141.622.290,73**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**34.355.088,73**	**0,00**
				TOTAL		**131.767.865,18**	**141.622.290,73**

PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI			
ANEXO **15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**			
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)		
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**13.737.121,24**	**15.236.981,79**
INVESTIMENTOS		13.737.121,24	15.236.981,79
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		**1.179.531,02**	**1.180.315,24**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		1.179.531,02	1.180.315,24

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:9CBF0469

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO Nº 11/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2024
TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO CRESPO/RO E A EMPRESA REFRIGERAÇÃO MAIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE RIO CRESPO/RO, inscrito no CNPJ nº 63.761.977/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Éder da Silva, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa REFRIGERAÇÃO MAIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.448.355/0001-15, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO Nº 01/2026, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 11/2025 por mais 12 (doze) meses, bem como a aplicação do reajuste anual pelo índice IPCA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A prorrogação contratual justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços, bem como pela manutenção da vantajosidade econômica, devidamente comprovada por pesquisa de preços constante nos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do de **24/03/2026 a 24/03/2027**.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

Os valores contratuais ficam reajustados em 5,172440%, conforme IPCA acumulado no período 02/2025 a 02/2026, passando o valor global de **R$ 307.872,61 (Trezentos e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e um centavos)** para **R$ 323.797,14 (Trezentos e vinte três mil, setecentos e noventa e sete reais e quatorze centavos).**

Índice de correção no período	**1,05172440**

TABELAS DE VALORES REAJUSTADOS
LOTE 1

Item	Descrição	Original	Reajustado
1	Manutenção 9.000	43,04	45,27
2	Manut. c/ gás	76,93	80,91
3	Instalação	95,36	100,29
4	Capacitor	33,14	34,85
5	Compressor	196,84	207,02
6	Relé	46,16	48,55
7	Placa	111,71	117,49
8	Relé placa	47,05	49,48
9	Sensor	29,66	31,20
10	Serpentina	82,28	86,53
11	Display	49,68	52,24
12	Controle	32,02	33,68

LOTE 2

Item	Descrição	Original	Reajustado
1	Manutenção 12.000	70,22	73,85

2	Manut. c/ gás	126,19	132,72
3	Instalação	137,14	144,24
4	Capacitor	49,69	52,26
5	Compressor	281,18	295,73
6	Relé	55,01	57,85
7	Placa	150,83	158,62
8	Relé placa	53,49	56,26
9	Sensor	30,01	31,56
10	Serpentina	118,89	125,04
11	Display	60,08	63,18
12	Controle	35,84	37,70

LOTE 3

Item	Descrição	Original	Reajustado
1	Manutenção 18.000	70,22	73,85
2	Manut. c/ gás	126,19	132,72
3	Instalação	137,14	144,24
4	Capacitor	49,69	52,26
5	Compressor	281,18	295,73
6	Relé	55,01	57,85
7	Placa	150,83	158,62
8	Relé placa	53,49	56,26
9	Sensor	30,01	31,56
10	Serpentina	118,89	125,04
11	Display	60,08	63,18
12	Controle	35,84	37,70

LOTE 4

Item	Descrição	Original	Reajustado
1	Manutenção 24.000	80,19	84,34
2	Manut. c/ gás	146,75	154,35
3	Instalação	140,74	148,03
4	Capacitor	43,86	46,13
5	Compressor	325,16	341,99
6	Relé	54,77	57,60
7	Placa	144,44	151,92
8	Relé placa	52,46	55,17
9	Sensor	29,35	30,86
10	Serpentina	159,46	167,70
11	Display	56,62	59,55
12	Controle	34,43	36,21

LOTE 5

Item	Descrição	Original	Reajustado
1	Manutenção 30.000	117,90	124,00
2	Manut. c/ gás	126,56	133,10
3	Instalação	187,74	197,45
4	Capacitor	51,72	54,39
5	Compressor	438,77	461,45
6	Relé	60,28	63,40
7	Placa	194,83	204,90
8	Relé placa	63,28	66,55
9	Sensor	35,44	37,27
10	Serpentina	141,44	148,75
11	Display	73,26	77,05
12	Controle	40,70	42,81

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA
Deverá ser apresentada nova garantia ou renovada a existente, abrangendo o período prorrogado, conforme contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente Termo Aditivo encontra respaldo no art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Sétima do Contrato e na Cláusula de Vigência do contrato e nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO
Deverá ser publicado no PNCP, conforme art. 94 da Lei nº 14.133/2021.
CLÁUSULA OITAVA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitarem com o presente instrumento.

Rio Crespo/RO, 24 de março de 2026.

Prefeitura Municipal De Rio Crespo
CNPJ: 63.761.977/0001-41
Representante:
EDER DA SILVA
Prefeito Municipal
Portador Do Registro Geral - CPF Nº ***.164.002-**

Refrigeração Maia LTDA
CNPJ: 15.448.355/0001-15
Representante:
IVANIR MAIA DE OLIVEIRA
CPF Nº: ***.510.236-**

Publicado por:
Leidiane Vieira Dos Santos
Código Identificador:D40C2EE7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA-RO
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 07/2026

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO
PROCESSO Nº: 007/2026
OBJETO: INSCRIÇÕES PARA O IV CONGRESSO AMAZÔNICO LE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
DATA DA EMISSÃO: 24/03/2026
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO – SEMED
DADOS DO FORNECEDOR
FORNECEDOR: EDUCAGOV CURSOS E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 55.809.716/0001-26
ENDEREÇO: Rua Pio XII, nº 1061, andar superior, sala 2, Bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO
TELELEFONE: 69 999864692
DOTAÇÕES
Unidade: 02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO – SEMED
Dotação: 02.004.12.122.0002.2.205.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso: 15000100 - Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente
Projeto/Ativ 2205 - FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DA SEMED
IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Ordem	Item	Especificação	UND	Quant.	Valor	Valor total
1	340092	Participação IV Congresso Amazônico de Licitações e Contratações Públicas.	SERV	04	3.590,00	14.360,00
Valor total homologado: R$ 14.360,00 (Quatorze mil trezentos e sessenta reais)						

EMBASAMENTO LEGAL
Substrato legal de Inexigibilidade de licitação: Artigo. 74, parágrafo III, inciso f, da Lei 14.133/2021.

WANDER BARCELAR GUIMARAES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Erinan Silveira de Oliveira Burei
Código Identificador:CD06F3B6

ROLIM PREVI
BALANÇO FINANCEIRO - JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025

INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. MUNIC. DE ROLIM DE MOURA		
BALANÇO FINANCEIRO		
JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025		
	Exercício: 2025	R$1,00
INGRESSOS		
	2025	**2024**
Receita Orçamentária (I)	**50.075.405,55**	**44.742.005,04**
Recursos Não Vinculados	12.853,29	0,00
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	50.062.552,26	44.742.005,04
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	49.082.752,32	44.728.133,97
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano	862.359,01	13.871,07
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	117.440,93	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**1.776.182,26**	**1.537.824,57**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	1.776.182,26	1.537.824,57
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	0,00	0,00
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	4.716.870,38	2.659.596,74
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	227.043,55	175.106,60

Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	5.211,88
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.269.119,45	2.479.278,26
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Outras Operações	1.220.707,38	0,00
Saldo do Exercício Anterior (V)	205.562.080,28	174.054.414,42
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	205.562.080,28	174.054.414,42
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**262.130.538,47**	**222.993.840,77**
DISPÊNDIOS		
	2025	**2024**
Despesa Orçamentária (VII)	**18.463.863,22**	**14.800.056,08**
Recursos Não Vinculados	0,00	0,00
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	18.463.863,22	14.800.056,08
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	16.553.246,43	13.270.328,60
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.910.616,79	1.529.727,48
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00	0,00
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Concedidaspara Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00

DISPÊNDIOS		
	2025	**2024**
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras (IX)	0,00	0,00
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Bloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Ajuste Prov. Perdas com RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (X)	3.428.403,42	2.631.704,41
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	5.211,88	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	164.770,42	175.828,40
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.258.421,12	2.455.876,01
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	240.238.271,83	205.562.080,28
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	240.238.271,83	205.562.080,28
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	**262.130.538,47**	**222.993.840,77**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. MUNIC. DE ROLIM DE MOURA		24/03/2026 - 11:13:00

Notas Explicativas

1 **NOTAS EXPLICATIVAS -BALANÇO FINANCEIRO E SEUS ASPECTOS RELEVANTES**

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira do exercício, demonstrando os ingressos e dispêndios de recursos, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte, em conformidade com o art. 103 da Lei nº 4.320/1964.

Sua elaboração observou as diretrizes do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – 11ª edição) e das Instruções de Procedimentos Contábeis aplicáveis ao setor público, expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, inclusive aquelas específicas aos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).

O demonstrativo é estruturado em duas seções: Ingressos e Dispêndios, as quais se mantêm em equilíbrio pela inclusão do saldo inicial de caixa na coluna dos ingressos e do saldo final de caixa na coluna dos dispêndios.

Na seção de ingressos são evidenciadas as receitas orçamentárias arrecadadas, as transferências financeiras recebidas e os recebimentos extraorçamentários. Na seção de dispêndios são demonstradas as despesas orçamentárias pagas, as transferências concedidas e os pagamentos extraorçamentários.

O Balanço Financeiro é elaborado com base nas seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

• Classes patrimoniais, utilizadas para o registro dos recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como dos saldos de caixa e equivalentes de caixa;

• Classes de variações patrimoniais, utilizadas para o registro das transferências financeiras recebidas e concedidas;

• Classe referente ao orçamento aprovado, utilizada para o controle dos restos a pagar inscritos no exercício;

• Classe referente à execução orçamentária, utilizada para o registro da arrecadação da receita e da execução da despesa.

As informações são apresentadas por fonte ou destinação de recursos, permitindo a identificação dos recursos vinculados ao regime próprio de previdência social, em observância ao princípio da transparência e à adequada evidenciação da aplicação dos recursos previdenciários.

Os ingressos e dispêndios extraorçamentários correspondem a valores que não transitam pelo orçamento, tais como depósitos, consignações e demais obrigações de natureza transitória, sendo devidamente controlados em contas específicas.

As retenções efetuadas sobre pagamentos são registradas no momento da liquidação da despesa, permanecendo sob controle em contas de natureza passiva até o seu efetivo recolhimento, em conformidade com as normas do MCASP.

Destaca-se que o Balanço Financeiro é elaborado sob o regime de caixa, motivo pelo qual podem ocorrer diferenças em relação aos demonstrativos de natureza orçamentária e patrimonial, em razão dos distintos critérios de reconhecimento adotados.

Por fim, o demonstrativo evidencia de forma adequada a movimentação financeira do exercício, refletindo a gestão dos recursos vinculados ao regime próprio de previdência social e atendendo às normas aplicáveis ao setor público.

JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN	***SERGIO DIAS DE CAMARGO***
Superintendente	Contador

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:1A658F18

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE
RESOLUÇÃO N.º 012/2025.

RESOLUÇÃO N.º 12/2025

EMENTA: ALTERA A RESOLUÇÃO N.º 4 DE 2023 NO QUE DIZ RESPEITO À CARGA HORÁRIA, REMUNERACÃO DOS CARGOS TÉCNICOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO; infra-assinados, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno;

FAZEM SABER que a Câmara Municipal de São Felipe D'Oeste-RO, aprovou e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - A carga horária dos cargos de Controlador Interno e Advogado, ajuste Remuneração do Cargo Técnico em Contabilidade e Salário Mínimo do Município bem como percentual do Agente de Contratação desta Casa de Leis, é o que trata os anexos I à III desta resolução.

Art. 2º - A jornada de trabalho dos cargos descritos no artigo antecedente permace sendo de 20 horas semanais, sendo executadas presencialmente.

Art. - Esta Resolução entre em vigo da data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º de janeiro de 2025, no que se refere às remunerações.

São Felipe D'Oeste. RO, 09 de janeiro de 2025

LEIZA MARIA SOARES
Presidente CMSF
2025/2026.

ANEXO I

Cargo:	**TÉCNICO EM CONTABILIDADE**
Condições de Trabalho:	Geral: carga horária semanal de 40 horas; atendimento ao público; idade mínima de 18 anos
Requisitos p/ provimento:	instrução: Ensino Médio em Contabilidade; idade mínima de 18 anos; concurso público.
Local de Trabalho:	Câmara Municipal de São Felipe D'Oeste.
Funções/atribuições:	Organizar sistematicamente os serviços contábeis; realizar a escrituração dos atos e fatos administrativos, segundo o método legal, os princípios e convenções contábeis aceitos e as normas de contabilidade pública; manter em dia os serviços contábeis; elaborar a proposta do Orçamento e fazer o seu acompanhamento; manter a contabilidade de tal forma, que possa servir, efetivamente, como fonte de informação para subsidiar tomadas de decisões; elaborar balanço anual e sua prestação de conta; elaborar planejamentos financeiros e fazer a sua prestação de contas; elaborar e garantir o encaminhamento no prazo, de relatórios ou outros expedientes exigidos pelo Tribunal de Conatas do estado de Rondônia, através de Instruções Normativas, ou em Leis Municipais, Estaduais e Federais; Cumprir com todas as exigências contidas em Lei, atinentes as funções contábeis; elaborar propostas de Projetos de Leis que visem a adequação contábil necessária para o cumprimento das normas Legais; responsabilizar-se diretamente por multas, danos ou outras penalidades aplicadas à Administração Pública, em decorrência de imprudência, negligência ou imperícia no desempenho das funções e no cumprimento das exigências legais; diligenciar, junto aos órgãos da Administração, a adequação imediata a legislação e normas contábeis, em caso de serem detectadas falhas ou riscos; praticar todos os atos necessários ao bom desempenho das atribuições de ordem contábil, e ainda **exercer a função de tesoureiro** da Câmara Municipal de São Felipe D'Oeste

Cargo:	**CONTROLADOR INTERNO**
Condições de Trabalho:	a) geral: carga horária semanal de 20 horas; Sendo presencial nas segundas-feiras das 07hs00 às 15hs00, nas terças-feiras das 07hs00 às 15hs00 e nas quartas-feiras das 07hs00 às 11hs00. b) atendimento ao público; c) idade mínima de 21 anos.
Requisitos p/ provimento:	instrução: Ensino Superior em Administração, Ciências Contábeis, Direito ou Economia
Local de Trabalho:	Câmara Municipal de São Felipe D'Oeste.
Funções/atribuições:	• Executar atividades pertinentes ao controle interno da Câmara Municipal, voltadas, sobretudo, às áreas contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, analisando a prática dos atos administrativos quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções, cientificando o Chefe do Poder sobre o resultado de suas ações. • Verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do poder legislativo do município, no mínimo uma vez por ano. • Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial na Câmara Municipal. • Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da Câmara Municipal. • Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional. • Examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente. • Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade. • Exercer o controle sobre a execução da receita bem como as operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fianças. • Exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta "restos a pagar" e "despesas de exercícios anteriores". • Acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios e examinando as despesas correspondentes. • Supervisionar as medidas adotadas pelo Poder Legislativo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 101/2000, caso haja necessidade. • Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de Restos a Pagar, processados ou não. • Realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar nº 101/2000. • Controlar o alcance do atingimento das metas fiscais dos resultados primário e nominal. • Acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas do Estado, os atos de admissão de pessoal efetivo, bem como, verificar se as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada são para atender os encargos de chefia, direção e assessoramento. • Verificar os atos de aposentadoria para posterior registro no Tribunal de Contas. • Realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações. • Desempenhar outras tarefas correlatas e ao bom funcionamento da Câmara
Cargo:	**ADVOGADO**
Condições de Trabalho:	a) geral: carga horária semanal de 20 horas; Sendo presencial nas segundas-feiras das 07hs00 às 13hs00 e das 15hs00 às 21hs00 e nas quintas-feiras das 07hs00 às 15hs00. idade mínima de 21 anos
Requisitos p/ provimento:	instrução: Bacharel em Direito, com inscrição regular no Quadro da Ordem dos Advogados do Brasil idade mínima de 21 anos;
Local de Trabalho:	Câmara Municipal de São Felipe D'Oeste.
Funções/atribuições:	• Representar em juízo ou fora dele à parte de que é mandatário, nas ações em que estes forem réus, autores ou interessados; • Acompanhar processos, prestar assistência jurídica, apresentando recursos em qualquer instância, comparecendo a audiências e outros atos para defender direitos ou interesses; • Estudar a matéria jurídica e de outra natureza, consultando leis, jurisprudências e outros documentos para adequar os fatos à legislação aplicável; • Preparar defesas ou acusações arrolando e correlacionando os fatos às suas fases, Redigir e elaborar documentos jurídicos, peticionários, minutas,

	pareceres e informações sobre qualquer natureza administrativa, fiscal, tributária, trabalhista, cível e outras, aplicando a legislação, forma e terminologia adequada ao assunto em questão para garantir seus trâmite até a decisão judicial; • Assessorar assuntos de natureza técnica especializada inclusive durante as sessões legislativas, elaborando estudos, contratos ou pareceres; Patrocinar a defesa e os interesses da Câmara Municipal, judicial e extrajudicialmente, por solicitação da Presidência; • Zelar pelo bom estado de conservação e de funcionamento dos materiais e equipamentos existentes no setor; • Executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições às atividades atribuídas pela Presidência.

Anexo II

Cargos Públicos de Preenchimento Efetivo

Item	Denominação	Quant.	Ref.	Remuneração
01	Auxiliar Administrativo	04	CM/CE/01	R$ 1.518,00
03	Vigilante	03	CM/CE/02	R$ 1.518,00
04	Motorista	01	CM/CE/03	R$ 1.518,00
05	Zeladora	02	CM/CE/04	R$ 1.518,00
06	Téc. em contabilidade	01	CM/CE/05	R$ 4.000,00

Denominação	Vagas	Grupo Funcional	Referência	Valor
ADVOGADO	01	CPPE	CM/CPPE/01	R$ 4.000,00

Denominação	Vagas	Grupo Funcional	Referencia	Valor
CONTROLADOR INTERNO	01	CPPE	CM/CPPE/01	R$ 4.000,00

ANEXO III

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE				
Quadro de Cargos de Funções de Confiança e remuneração				
CARGOS	**NÚMERO DE VAGAS**	**PROVIMENTO**	**Vínculo**	**REMUNERAÇÃO**
Coordenador Unidade Central de Controle Interno - UCCI	1	Livre nomeação e exoneração	Servidor Efetivo	40% da remuneração do cargo efetivo
Agente de Contratação	1	Livre nomeação e exoneração	Servidor Efetivo	70% da remuneração do cargo efetivo
Membro equipe de Apoio	1	Livre nomeação e exoneração	Servidor Efetivo	20% da remuneração do cargo efetivo
Ouvidor	1	Livre nomeação e exoneração	Servidor Efetivo	20% da remuneração do cargo efetivo

Publicado por:
Jose Pachoal de Oliveira Filho
Código Identificador:3B724AB9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/SEGPLAN/2026 - LISTA DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/SEGPLAN/2026
LISTA DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - ENFERMEIRO - 40H				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	797	ADALTON SILVA PEREIRA	***.818.842-**	NÃO
2	917	ADILEIA LOURENCA PEREIRA	***.780.892-**	NÃO
3	5	ALEXANDRA PRISCILA GONCALVES LIMA SANTOS	***.932.582-**	NÃO
4	690	ALINE FERNANDA DE OLIVEIRA SOUZA	***.657.562-**	NÃO
5	1.136	ALINE SANTOS BEZERRA	***.277.332-**	NÃO
6	163	ANA CLAUDIA DOMINGOS CASSIMIRO	***.156.842-**	NÃO
7	100	ANDREZA PRESTES DOS SANTOS SENA	***.664.042-**	NÃO
8	437	ANTONIO JOSE DE ANDRADE	***.815.402-**	NÃO
9	754	CAMILA CRISTINA DA SILVA AZEVEDO	***.370.422-**	NÃO
10	601	CAROLINE LOPES	***.794.162-**	NÃO
11	630	CLEIDIANI AMARAL SALOMAO	***.725.302-**	NÃO
12	1.129	CRISTIELE BARBOSA DE JESUS	***.751.902-**	NÃO
13	379	DANIELE CERES ASSIS GABRIEL	***.107.172-**	NÃO
14	1.131	DANIELE CLAUDIANA LIRA DA SILVA	***.607.292-**	NÃO
15	166	DEBORA LUCIO DOS SANTOS	***.044.072-**	NÃO
16	974	EDILAINE NUNES DA SILVA	***.993.332-**	NÃO
17	727	EDIMARA MARQUETTI DOS ANJOS	***.056.209-**	NÃO
18	1.167	EDMAR MENDOZA CHOQUERE	***.126.662-**	NÃO
19	1.523	EDMAR MENDOZA CHOQUERE	***.126.662-**	NÃO
20	1.251	EDMILSON MOURA GOMES	***.363.902-**	SIM
21	1.094	ELAINE SOUZA DOS SANTOS	***.968.232-**	NÃO
22	441	ELENICE ANICIO DE FATIMA	***.992.398-**	NÃO
23	1.368	ELIANE GONCALVES DE JESUS	***.847.312-**	SIM
24	565	EUNICE ALVES DE OLIVEIRA	***.579.072-**	NÃO
25	558	FERNANDA DE SOUZA MACABELO GILIOLI	***.614.852-**	NÃO
26	1.558	FRANCIELI MONTEIRO KEMPIM	***.330.572-**	NÃO
27	661	GABRIELLY VITORIA FERREIRA ALVES DE FRANCA	***.852.612-**	NÃO
28	280	GRACIELY DOS SANTOS DA LUZ	***.632.812-**	NÃO
29	1.228	HALEF LOPES GALDINO	***.910.012-**	NÃO
30	1.498	HERICA DA SILVA BENTO	***.708.492-**	NÃO
31	67	JEAN CARLOS DE LIMA DEVEZA	***.672.382-**	NÃO
32	986	JESSICA CAROLINE DE SOUZA REI	***.236.752-**	NÃO
33	363	JUCILEIA SOARES DA SILVA	***.550.972-**	NÃO
34	1.308	KELIA MARTINS SOARES	***.022.792-**	NÃO
35	969	LORRAYNE SILVA SANTOS	***.634.192-**	NÃO
36	993	LUCAS MARTINS	***.612.682-**	NÃO

37	382	LUIZA ANDRESSA ARAUJO BRAZ	***.940.252-**	NÃO
38	598	LUZIA SILVA SOUZA	***.942.402-**	NÃO
39	360	MAGNO JOSE PASCHOATO DOS SANTOS	***.007.682-**	NÃO
40	204	MARCIA THAIS MELO ALVES DE LARA	***.319.522-**	NÃO
41	1.338	MARTA DIAS DO VALE	***.697.952-**	NÃO
42	763	MAYRA HELOISE PEREIRA	***.508.862-**	NÃO
43	138	MELYSSA DALPRA DOS SANTOS	***.504.512-**	NÃO
44	1.921	MICHELLY MOREIRA DOS SANTOS	***.732.222-**	NÃO
45	1.401	NATACHA DA SILVA PALACIO RODRIGUES	***.608.062-**	NÃO
46	105	NATIELE NAIARA ALVES DA ROCHA	***.401.282-**	NÃO
47	1.005	NATIELE SILVA COSTA DE CARVALHO	***.282.072-**	NÃO
48	614	NUBIA SANTOS FRANCO	***.828.082-**	NÃO
49	521	ODAIZA DE SOUZA FARIAS	***.720.652-**	NÃO
50	238	PABLO RODRIGO LOURENCO DE SANTANA	***.082.172-**	NÃO
51	1.770	PAULO LOURENCO SANTANA	***.082.182-**	NÃO
52	819	RAILANE ZEMA CARVALHO	***.231.802-**	NÃO
53	612	REGINA CLAUDIA MORARI	***.059.238-**	NÃO
54	1.217	REGINADA SILVA SANTANA	***.154.642-**	NÃO
55	710	RIGUIELI ODARIA PEREIRA	***.262.302-**	NÃO
56	1.092	ROSANA DA SILVA	***.514.292-**	NÃO
57	1.096	ROSANA DA SILVA EMILIANO	***.990.762-**	NÃO
58	1.211	ROSANGELA ALCANTARA BUK	***.765.952-**	NÃO
59	1.574	ROSANGELA ALCANTARA BUK	***.765.952-**	NÃO
60	297	SABRINA GRACIANO AGOSTINHO	***.536.492-**	NÃO
61	274	SARA GRACIETE FERREIRA LOPES DOS SANTOS	***.973.462-**	NÃO
62	1.004	SIMONE APARECIDA BATISTA MARQUES	***.258.962-**	NÃO
63	512	SIMONE NITOLY PEREIRA MOURA	***.905.232-**	NÃO
64	1.855	SIMONE NITOLY PEREIRA MOURA	***.905.232-**	NÃO
65	963	WALQUIRIA FRANCA LAIZO	***.578.922-**	NÃO
66	1.267	WELLITON DEZIRE RAGETELES	***.571.432-**	NÃO

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - NUTRICIONISTA - 40H				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	1.110	ADRIANA DUARTE DE SOUSA	***.919.013-**	NÃO
2	1.198	ALESSANDRO TAVARES BRITO	***.042.042-**	NÃO
3	1.073	DANIELE PIVETA RIBEIRO	***.263.792-**	NÃO
4	11	FLAVIA LARISSA MENDON	***.196.812-**	NÃO
5	795	FRANCIELE SOARES LIQUER SUSZEK	***.499.092-**	NÃO
6	265	GESIANE LIMA FERREIRA	***.208.632-**	NÃO
7	529	JESSICA RIBEIRO DE CARVALHO REIS	***.280.322-**	NÃO
8	1.118	JOELMA RAMOS DA SILVA	***.764.412-**	NÃO
9	165	JULIA EGUEZ FERREIRA BATISTA	***.832.412-**	NÃO
10	815	KAMILLY VITORIA SANTOS MENEZES	***.116.522-**	NÃO
11	593	REBECCA CARVALHO RODRIGUES	***.798.805-**	NÃO
12	1.328	ROSANA GRASIELE STATZMANN FORTALEZA	***.808.032-**	NÃO
13	277	SUELEN FIGUEREDO FRANK	***.871.742-**	NÃO
14	1.432	TAINA NUNES CONSTANCIO	***.358.872-**	NÃO
15	1.987	TAINA NUNES CONSTANCIO	***.358.872-**	NÃO
16	1.888	TICIANE PATRICIA BARROS TAVARES	***.018.242-**	NÃO
17	13	VICTOR HENRIQUE DE OLIVEIRA	***.498.562-**	NÃO
18	659	WANEA SILVA DE ARAUJO LANA	***.638.452-**	NÃO

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - PSICÓLOGO - 40H				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	829	ALINE NUNES MARINHO	***.906.742-**	NÃO
2	1.107	ANA CLARA DE ARAJO	***.351.892-**	NÃO
3	109	BLENDA CRISTINA FERREIRA DINIZ	***.405.142-**	NÃO
4	951	DRIELY PEREIRA DOS SANTOS	***.233.662-**	NÃO
5	1.590	EDIVALDO GOMES DE MATTOS	***.860.651-**	NÃO
6	1.264	ESTHER KLIPPEL FIGUEIRA	***.093.022-**	NÃO
7	1.417	FERNANDO JUSTINIANO SANTOS DA SILVA	***.878.522-**	NÃO
8	1.808	FERNANDO JUSTINIANO SANTOS DA SILVA	***.878.522-**	NÃO
9	1.431	FLAVIA CAMILA CATARINA FERREIRA	***.846.232-**	NÃO
10	1.055	JESSICA CRISTINA FERREIRA DA SILVA MACIEL	***.022.422-**	NÃO
11	1.422	JESSICA MENEZES DA COSTA	***.423.452-**	NÃO
12	703	JOAO BATISTA VIEIRA LOPES	***.705.182-**	NÃO
13	955	MARIA LUIZA GOMES MACEDO	***.229.536-**	NÃO
14	1.193	RAFAEL SANTOS BARBOSA	***.109.872-**	NÃO
15	1.173	ROSA VALERIA DA SILVA	***.431.287-**	NÃO

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - FISIOTERAPEUTA - 30H				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	1.307	ALINE V COUTINHO DA SILVA	***.142.342-**	NÃO
2	315	ANGELICA DA SILVA DE OLIVEIRA	***.490.542-**	NÃO
3	517	BETANIA DA SILVA SOUZA	***.511.942-**	NÃO
4	1.493	BRUNO ARAUJO DE ALMEIDA	***.940.792-**	NÃO
5	1.242	EDUARDA KAROLINE ARRUDA PORTO	***.740.002-**	NÃO
6	1.884	ELIZIA LUZIA MARTINS DE SOUZA	***.594.978-**	NÃO
7	1.253	FELIPE MAXWELL DOMINGOS NOBREGA	***.952.052-**	NÃO
8	1.887	GABRIELLE ESTEVA LIMA DA CUNHA	***.324.572-**	NÃO
9	1.277	JOAO A R R	***.203.782-**	NÃO

10	1.186	JOICI TAMILES DE SOUZA RIBEIRO	***.564.502-**	NÃO
11	888	JUCELIA CARVALHO DOS REIS	***.777.512-**	NÃO
12	741	JULIA ISABELLA MAGALHAES	***.324.122-**	NÃO
13	902	KESIA PRATES NASCIMENTO	***.309.792-**	NÃO
14	664	LEIDIANE PAULA ROSA	***.510.972-**	NÃO
15	1.450	MARCELINO ALEXANDRE DE MENEZES ALEXANDRE	***.256.904-**	NÃO
16	1.486	MARCIA CARVALHO FERREIRA CAVALARI	***.215.052-**	NÃO
17	1.384	MICHELE LAORRANY DE SOUZA SOARES	***.983.432-**	NÃO
18	1.402	NAQUELENNE DOS SANTOS CHALITO	***.637.762-**	NÃO
19	585	NAYARA TEIXEIRA DA CONCEICAO	***.665.172-**	NÃO
20	881	THATYANE CRISTINA ALVES PEREIRA	***.291.292-**	NÃO
21	6	VANESSA DE OLIVEIRA	***.498.492-**	NÃO
22	1.528	VANESSA DE OLIVEIRA	***.498.492-**	NÃO
23	1.373	VITOR MOREIRA GONCALVES DA SILVA	***.503.442-**	NÃO
24	1.477	WALLAS RAFAEL DA SILVA LOBO	***.514.292-**	NÃO
25	1.047	WELITON BARBOSA DOS SANTOS	***.389.502-**	NÃO

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 20H

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	422	LINERIA CARDOZO BOERER SANTOS	***.351.952-**	NÃO
2	1.196	RODRIGO DE AZEVEDO PIRES	***.562.262-**	NÃO
3	150	VILMABRIGATTI LOURENCO	***.109.002-**	NÃO
4	449	WANDERSON SCHULER CARDOSO	***.186.262-**	NÃO
5	1.666	WILTON GUALOA SOARES	***.214.182-**	NÃO

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40H

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	1.257	ADRIANA BUIK	***.699.392-**	NÃO
2	971	ADRIANA CARLOS SILVA	***.577.122-**	SIM
3	1.019	ADRIANA GABRIEL DE SOUSA	***.872.942-**	NÃO
4	1.472	AMANDA CAROLAINE DO AMARAL PINTO DOS SANTOS	***.316.902-**	NÃO
5	1.109	ARTEMIZA DE CARVALHO EVANGELISTA	***.132.062-**	NÃO
6	722	BRUNA CALDAS BISPO	***.009.502-**	NÃO
7	271	CAMILA MARTINS MACHADO	***.749.852-**	NÃO
8	1.957	CEZISBEL MAIA MODESTO	***.026.002-**	NÃO
9	135	CLEUSA ANA FRARE	***.602.062-**	NÃO
10	243	CLEYNARA FRAN DA SILVA	***.179.302-**	NÃO
11	1.222	CLEZISBEL DA MAIA MODESTO	***.026.002-**	NÃO
12	944	DANIELE DE SOUZA	***.611.782-**	NÃO
13	1.282	DANIELLE GOMES DE ALMEIDA	***.559.672-**	NÃO
14	1.312	DIENE FERNANDA NORBERTO DA COSTA	***.031.682-**	NÃO
15	619	EDIANI DE FATIMAMOREIRA	***.755.162-**	NÃO
16	392	EDIVANIA DA SILVA ABREU	***.754.912-**	NÃO
17	939	EDLEUSA PINHEIRO DA SILVA	***.881.642-**	NÃO
18	1.302	EDNA GONCALVES	***.311.012-**	NÃO
19	1.330	ELIANE VANESSA DIAS DOS SANTOS	***.457.392-**	NÃO
20	1.834	ELIANE VANESSA DIAS DOS SANTOS	***.457.392-**	NÃO
21	1.754	ELIZANGELA PASITO	***.973.672-**	NÃO
22	733	ELIZANGELA PASITTO	***.973.672-**	SIM
23	790	ELOIZA PANDIQUE RIBEIRO	***.110.082-**	NÃO
24	966	ESTEFANY COELHO DE OLIVEIRA	***.831.362-**	NÃO
25	228	FABIANA DE OLIVEIRA MATTOS	***.010.382-**	NÃO
26	720	FABIO APARECIDO CANDIDO RIBEIRO	***.063.752-**	NÃO
27	1.370	FERNANDA DE MOURA BRANDAO	***.689.282-**	NÃO
28	667	GERLA DE SOUZA GONSALVES	***.314.142-**	NÃO
29	1.835	GESILANE DIAS VAIS	***.693.732-**	NÃO
30	757	GLAUCIA MONICA SAETHER	***.997.292-**	SIM
31	476	GREYCI KELLY TENOSKI RODRIGUES	***.582.802-**	NÃO
32	818	JAKELINE SOARES BARBOSA	***.329.832-**	SIM
33	742	JEANNE GOMES ANDRE	***.156.902-**	NÃO
34	1.207	JESSIANE NUNES DIAS	***.816.852-**	NÃO
35	2.011	JESSICA DA SILVA ARAUJO	***.619.182-**	NÃO
36	52	JOANDER FAGNER DE SOUZA	***.082.922-**	NÃO
37	1.458	JORGE A G H	***.171.442-**	NÃO
38	927	JOYCE DO CARMO SOUZA	***.226.412-**	NÃO
39	1.454	JUCELIA DE QUEIROS	***.931.152-**	NÃO
40	643	JUCIANA FREITAS DOS SANTOS	***.565.542-**	NÃO
41	1.295	JULIANA APARECIDA DE MATTOS	***.606.272-**	NÃO
42	1.265	KARINE ABELHAN ALVES DA SILVA	***.765.941-**	NÃO
43	2.015	KARINE ABELHAN ALVES DA SILVA	***.765.941-**	NÃO
44	901	KAROLAYNNE GOMES TITON	***.080.652-**	SIM
45	187	LAUANY GABRIELLY MARGATTO	***.643.572-**	NÃO
46	820	LAUDICEIA KLUG	***.054.692-**	NÃO
47	1.304	LIVIA ORTIZ FREITAS DE LIMA	***.162.722-**	NÃO
48	247	LUCILENE MARQUES DE MELO HOFFMNN	***.365.932-**	NÃO
49	1.169	LUCINEIA TRIPODI	***.497.481-**	NÃO
50	647	LUISA DANIELE BRAVO HURTADO	***.552.922-**	NÃO
51	435	MANOEL DA PAZ PINHEIRO	***.330.982-**	NÃO
52	294	MARCELA GOMES PEREIRA	***.061.112-**	NÃO
53	18	MARCIA DA SILVA ARAUJO	***.694.432-**	NÃO
54	1.636	MARCIADASILVAARAUJO	***.694.432-**	NÃO
55	552	MARIA APARECIDA PAULA DIAS	***.000.092-**	NÃO
56	677	MARIA APARECIDA SIQUEIRA DE CASTRO	***.188.152-**	NÃO

57	834	MAYARA ADELINO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	***.840.372-**	NÃO
58	36	MICHELE CAMARGO	***.906.759-**	NÃO
59	1.176	MICHELLE REGIA PEREIRA DE BESSA	***.308.376-**	NÃO
60	1.134	MIKAELI FEITOSA DOS SANTOS	***.394.502-**	NÃO
61	1.210	MIKELY BORGES DA SILVA	***.248.452-**	NÃO
62	1.104	MIRIAM CORREIA VASCONCELOS	***.138.192-**	NÃO
63	1.058	NOEMIA FREITAS COELHO	***.702.672-**	NÃO
64	658	OTILHA TOMAS DO AMARAL	***.520.982-**	NÃO
65	1.410	PATRICIA APARECIDA SAMPAIO ORTOLANE	***.596.052-**	NÃO
66	833	PATRICIA LIMA DE SOUZA	***.172.182-**	NÃO
67	960	PRISCILA GOMES DA SILVA	***.838.442-**	NÃO
68	874	PRISCILA PAULA DE OLIVEIRA	***.408.442-**	NÃO
69	400	RAQUEL REGIANE DA SILVA SANTIAGO	***.306.262-**	NÃO
70	1.111	REINADO DE OLIVEIRA BRANCO	***.764.842-**	NÃO
71	1.995	REINADO DE OLIVEIRA BRANCO	***.764.842-**	NÃO
72	1.051	RENILDA SOUZA DOS SANTOS	***.535.942-**	NÃO
73	1.060	ROMARIO JUNIOR DOS SANTOS	***.309.839-**	NÃO
74	1.081	ROSINEIDE COELHO DE ALMEIDA	***.988.452-**	NÃO
75	904	ROZANILDA VIEIRA BOONE	***.337.472-**	NÃO
76	749	SOLANGE RAQUEL DOS SANTOS CORREA	***.894.692-**	NÃO
77	1.729	SOLANGE RAQUEL DOS SANTOS CORREA	***.894.692-**	NÃO
78	279	STEFANI DE OLIVEIRA CARLOS	***.597.302-**	NÃO
79	946	VALDIRENE SOARES DOS SANTOS	***.915.832-**	NÃO
80	625	VANDERLEIA BORCHARDT	***.001.422-**	NÃO
81	211	VANDERLEIA HOLTZ PIOVEZAN	***.237.562-**	NÃO
82	1.412	VANESSA SILVA DE PAULO	***.385.282-**	NÃO
83	520	VERANILDA PEREIRA LIMA	***.167.102-**	NÃO
84	9	VITORIA CABRAL CAMPOS	***.277.392-**	NÃO
85	1.371	YUSARA RODRIGUES PAZ LOPES	***.054.852-**	NÃO

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40H - ALTO ALEGRE

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	8	ADRIANA SILVA	***.127.752-**	NÃO
2	483	ALCILENE CALAZA DA CRUZ	***.691.412-**	NÃO
3	994	ALICE ALVES DE OLIVEIRA	***.965.102-**	NÃO
4	341	ANNE SANTOS CALHAU DA SILVA	***.235.502-**	NÃO
5	1.306	CINTIA RAQUEL SCHMIDT	***.984.992-**	NÃO
6	1.619	CLENIR DE OLIVEIRA	***.959.862-**	SIM
7	1.266	CLENIR E OLIVEIRA	***.959.862-**	NÃO
8	85	CREUZENIR SOUZA DA SILVA	***.155.002-**	NÃO
9	1.390	DAISY CAMILA MAFORT DE SOUZA	***.976.312-**	NÃO
10	887	DANIEL BENONI DE LIMA SOUZA	***.203.522-**	NÃO
11	1.324	DENISE ALVES DA SILVA RODRIGUES	***.502.582-**	NÃO
12	338	DENIVAL REZENDE QUITERIO	***.154.772-**	NÃO
13	1.133	DOUGLAS HENRIQUE DE OLIVEIRA	***.380.552-**	NÃO
14	808	EDENILDA NASCIMENTO FARIAS	***.530.322-**	NÃO
15	1.904	EDILEUSA NUNES	***.846.612-**	NÃO
16	367	ELIANE KLEM	***.893.722-**	NÃO
17	1.604	ELIANE KLEM	***.893.722-**	NÃO
18	344	ELZA MAFORT AMORIM NERES	***.774.042-**	NÃO
19	1.336	ERENILDA SILVA DE OLIVEIRA	***.247.472-**	NÃO
20	22	FERNADA CALLEGARI	***.787.482-**	NÃO
21	594	FRANCIELLY MORAES DA SILVA	***.537.992-**	NÃO
22	458	INES DOS SANTOS MACIEL	***.536.742-**	NÃO
23	519	JESIELI SILVA DOS SANTOS	***.375.942-**	NÃO
24	885	LADY ANNY DA SILVA DE LIMA	***.224.882-**	NÃO
25	1.779	LADY ANNY DA SILVA DE LIMA	***.224.882-**	NÃO
26	1.452	MAARCIA CRISTINA DA SILVA	***.234.482-**	NÃO
27	198	MAIZA FERNANDES DOS SANTOS	***.354.372-**	NÃO
28	1.929	MAIZA FERNANDES DOS SANTOS	***.354.372-**	NÃO
29	544	MAYARA GOUVE PINTO G	***.907.022-**	NÃO
30	527	MONALISA GON DELCOLLI TAVARES	***.427.302-**	SIM
31	124	NATHA ALV WESTPHOL	***.585.922-**	NÃO
32	817	PRISCILA CARRICO BARCELOS MACEDO	***.929.452-**	NÃO
33	1.360	RAYRIANE DIAS LAVORATTI	***.785.762-**	NÃO
34	649	ROSIMEIRE NILLIO	***.853.562-**	NÃO
35	806	ROSINEIA MOREIRA DE SOUZA	***.354.862-**	NÃO
36	990	TAINA NEVES CARANHATO	***.995.622-**	NÃO
37	1.200	TAISLINE PALOMA DE SOUZA CARNEIRO	***.227.762-**	NÃO
38	1.468	TANIA SANTANA MARQUES	***.297.622-**	NÃO
39	1.332	THAIANY NEVES CARANHATO	***.995.382-**	NÃO
40	54	VITOR DE CARVALHO	***.789.952-**	NÃO
41	1.044	ZIRLENE DA COSTA GUIRRA	***.226.462-**	NÃO
42	1.595	ZIRLENE DA COSTA GUIRRA	***.226.462-**	SIM
43	1.602	ZIRLENE DA COSTA GUIRRA	***.226.462-**	NÃO

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - 40H

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	2.018	ANA PAULA NICOLOSSI DOS SANTOS	***.752.262-**	NÃO
2	541	ANDRADE CALAZA DA CRUZ	***.840.212-**	NÃO
3	1.728	ANDRADE CALAZA DA CRUZ	***.840.212-**	NÃO
4	443	ANDRESSA DOS SANTOS SILVA	***.406.612-**	NÃO
5	303	CLEIDIANE PEREIRA TIAGO TABORDA	***.962.232-**	NÃO

6	305	EDILAINE PEREIRA DOS REIS	***.564.742-**	NÃO
7	89	EROS JULIANA NHAM COSTA	***.592.822-**	NÃO
8	1.633	EROS JULIANA NHAM COSTA	***.592.822-**	NÃO
9	1.638	EROS JULIANA NHAM COSTA	***.592.822-**	NÃO
10	117	FABIANO SENA DOS SANTOS	***.968.362-**	NÃO
11	1.125	FERNANDA SOARES DE MATOS	***.658.192-**	NÃO
12	322	FERNANDO VIVEIROS DE LIMA	***.004.692-**	NÃO
13	3	JOELMA DOS SANTOS SECUNDO DE OLIVEIRA	***.002.392-**	NÃO
14	326	JUDNEY DA SILVA BRAGA	***.305.902-**	NÃO
15	674	KARINE VITORIA DA CRUZ SILVA	***.120.952-**	NÃO
16	734	KATILA BEATRIZ DE SOUZA COSTA	***.821.352-**	NÃO
17	1.922	LUANA SCHMIDT RAACH	***.839.562-**	NÃO
18	731	MARCO ANTONIO ALMEIDA LINHARES FILHO	***.007.073-**	NÃO
19	1.522	MARIA LUCINEIA LANGA	***.983.372-**	NÃO
20	1.039	NEUZA DE PAULA SILVA	***.802.702-**	NÃO
21	179	ORLANDO PECINI SOBINHO	***.944.822-**	NÃO
22	481	RAFAELA DA SILVA DEL ORTO	***.490.592-**	NÃO
23	861	RUBENS ALVES DE SOUZA	***.359.112-**	NÃO
24	1.758	SAMUEL FRANCO DA COSTA	***.215.512-**	NÃO
25	1.956	VANDERLEI SOUZA LOPES	***.320.691-**	NÃO
26	1.085	YURI GOMES DA SILVA	***.424.912-**	NÃO

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - 40H

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	615	ANA PAULA KUSIK RIBEIRO	***.721.122-**	NÃO
2	316	CAROLINA BEATRIZ ALVES DE SOUZA	***.429.462-**	NÃO
3	805	DAIANA MENDES DO NASCIMENTO	***.448.292-**	NÃO
4	613	ELIZ NAYARA FREITAS DA SILVA	***.586.392-**	NÃO
5	1.144	KAROLAINE DUMMER BORCHAT	***.362.972-**	NÃO
6	689	REGIANE BRAZ	***.286.622-**	NÃO
7	1.964	VALDEMIR ALVES GOUVEIA	***.973.912-**	NÃO

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - MOTORISTA DE VIATURA LEVE - 40H

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	912	ADEMILSON ALVES FERNANDES	***.948.572-**	NÃO
2	1.843	ADEMILSON ALVES FERNANDES	***.948.572-**	NÃO
3	1.713	ADERLEI DA SILVA MENDES	***.293.052-**	NÃO
4	583	ALISSON DOS SANTOS LOPES	***.881.592-**	NÃO
5	1.162	ARY JORGE AVELINO PAES	***.998.322-**	NÃO
6	746	CLAITON FERREIRA DE LIMA	***.741.222-**	NÃO
7	446	DOLGLAS SANTANA JUVINO	***.789.802-**	NÃO
8	538	EMERSON LUIZ DOS SANTOS	***.197.292-**	NÃO
9	970	ERNESTO BEILKE	***.236.522-**	NÃO
10	866	FABIO EUGENIO MARQUES	***.467.592-**	NÃO
11	2.017	GABRIEL DA SILVA SOUZA	***.103.822-**	NÃO
12	1.157	JOSUE SELESTRINO LOPES	***.095.502-**	NÃO
13	1.709	LEANDRO NUNES DE ARAUJO	***.255.592-**	NÃO
14	1.646	LINDOMAR TOMAZ DE FREITAS	***.421.632-**	NÃO
15	983	MARISE ALVES FERREIRA	***.060.081-**	NÃO
16	1.359	ODILON SOUZA PECINI	***.935.542-**	NÃO
17	130	RADUAN RAFAEL NUNES DE ANDRADE	***.095.712-**	NÃO
18	1.077	ROBSON RODRIGUES DE SOUZA	***.521.212-**	NÃO
19	1.542	ROBSON RODRIGUES DE SOUZA	***.521.212-**	NÃO
20	1.225	RUBENS DA SILVA WAGNER	***.007.722-**	NÃO
21	1.757	SAMUEL FRANCO DA COSTA	***.215.512-**	NÃO
22	1.744	SILVANA RODRIGUES	***.612.902-**	NÃO
23	192	TERENCIO AVELINO ROCHA NETO	***.838.081-**	NÃO

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - MOTORISTA DE VIATURA PESADA D/E - 40H

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	736	ADRIANO DOS SANTOS CARDOZO DE SA	***.448.032-**	NÃO
2	175	AGOSTINHO GOMES DE LIMA	***.303.022-**	NÃO
3	431	ANDERSON SANTOS DE OLIVEIRA	***.566.442-**	NÃO
4	1.769	ANDERSON SANTOS DE OLIVEIRA	***.566.442-**	NÃO
5	197	ANTONIO PAULO AZEVEDO DE SOUZA	***.478.232-**	NÃO
6	656	CLEUDEVAN GARBREK GONCALVES	***.589.532-**	NÃO
7	1.423	DIEGO BRANDAO DE OLIVEIRA	***.312.402-**	NÃO
8	1.057	HIRAN BUZAGLO FERREIRA	***.579.572-**	NÃO
9	1.610	HIRAN BUZAGLO FERREIRA	***.579.572-**	NÃO
10	307	IZAQUE SANTOS OLIVEIRA	***.418.062-**	NÃO
11	631	JOSE MARIANO DA SILVA	***.001.012-**	NÃO
12	253	JOSIMAR SILVA DE SOUSA	***.010.882-**	NÃO
13	911	JOSINELMA ARAUJO DE ALENCAR	***.993.102-**	NÃO
14	1.179	JURACI FERREIRA DOS SANTOS	***.947.662-**	NÃO
15	879	LUAN DO PRADO SOUZA	***.679.062-**	NÃO
16	25	MARCIO LUIZ SILVA DE ANDRADE	***.183.132-**	NÃO
17	1.502	MARCIO LUIZ SILVA DE ANDRADE	***.183.132-**	NÃO
18	1.396	PEDRO ESCOBAR DA SILVA	***.243.612-**	NÃO
19	421	SILVIO ROGELIO SARATE VILHALBA	***.597.612-**	NÃO
20	113	TIAGO FAGUNDES GONZAGA	***.800.282-**	NÃO

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - AGENTE ADMINISTRATIVO - 40H				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	1.227	BEATRIZ DOS SANTOS SILVA	***.957.012-**	NÃO
2	1.298	CATIA MACHADO DA SILVA	***.601.101-**	NÃO
3	376	CELINA NINK PETER	***.792.452-**	SIM
4	172	DATILA STEFANI DA MATA FAUSTINO	***.400.162-**	NÃO
5	1.357	DHEBORA LORRANA SIMOES SILVA	***.255.092-**	NÃO
6	20	EMILLY CARVALHO DA SILVA	***.104.532-**	NÃO
7	1.518	ENDRIELLY AMABYLE ROOS DE CASTRO	***.609.462-**	NÃO
8	1.322	ERICA FERNANDA NASCIMENTO OLIVEIRA	***.157.052-**	NÃO
9	882	GEANE SILVA MOURAO	***.317.662-**	NÃO
10	745	JOSIANE PEREIRA ROCHA	***.214.932-**	NÃO
11	1.842	JULIANA DE S CARVALHO	***.828.302-**	NÃO
12	203	JULIANA DE SA CARVALHO	***.828.302-**	NÃO
13	1.284	JULIANA PADILHA DA SILVA	***.384.372-**	NÃO
14	60	LUANA BARROS BARBOSA	***.339.202-**	NÃO
15	534	LUCILANE RIBEIRO PARADA	***.049.012-**	NÃO
16	1.609	MARCIA CRISTINA TABORDA DE OLIVEIRA	***.140.582-**	NÃO
17	716	MARIELE CAMARGO HONORATO	***.598.912-**	NÃO
18	333	MIRIAN FURTADO TEIXEIRA DOS SANTOS	***.749.042-**	NÃO
19	860	RENAN JUNIO CARDOSO VIEIRA SOUZA	***.639.092-**	NÃO
20	1.087	RENATO PEREIRA SELHORST	***.214.052-**	NÃO
21	207	RENY GABRIEL MARQUES DE OLIVEIRA	***.659.902-**	NÃO
22	1.347	RODRIGO GOMES PENHA	***.085.462-**	NÃO
23	249	RUTH PAULA COSTA	***.535.022-**	NÃO
24	925	SAMYRA FERNANDES CONSUL	***.708.962-**	NÃO
25	287	SARAH BEATRIZ MENDES SEIXAS BRITO	***.629.952-**	NÃO
26	96	SEBASTIANA TEIXEIRA RODRIGUES	***.748.212-**	NÃO
27	364	SOLANGE CRISTINA DANIEL	***.781.952-**	NÃO
28	223	SUELY MARQUES SANTOS	***.095.902-**	NÃO
29	1.020	SULENI SCHMIDT	***.616.302-**	NÃO
30	1.924	TAINA MACIEL LIMA	***.124.372-**	NÃO
31	793	TAMIRIS SANTANA MARQUES	***.287.612-**	NÃO
32	1.430	TATIANY ALVES ALEXANDRINO	***.575.431-**	NÃO
33	1.712	THEISA KATIELEN PEREIRA PAULA	***.847.752-**	NÃO

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - 40H				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	1.481	ABIAS BATISTA DE SOUZA	***.273.902-**	NÃO
2	252	AGNES MARTINS FERREIRA	***.304.942-**	NÃO
3	1.644	ALEXANDRE DA COSTA	***.054.772-**	NÃO
4	1.239	AMANDA DA SILVA LOURENCO	***.520.422-**	NÃO
5	1.156	ANA LUIZA CARDOSO NERI	***.553.292-**	NÃO
6	26	ANDRESSA R OLIVEIRA	***.422.592-**	NÃO
7	898	CARMEM ITACHI POIQUI	***.748.072-**	NÃO
8	706	CASSIA FERNANDA MELGAR FELIX	***.782.742-**	NÃO
9	579	CRISTIANE MARTIM BIANCO DA SILVA	***.179.872-**	NÃO
10	1.138	DARLENE LOURENCO CUNHA DE ARAUJO	***.092.972-**	NÃO
11	32	EDICLEIA CEZARIO MENDES	***.378.982-**	NÃO
12	1.383	EDILAINE BARBOSA PEREIRA BORGES	***.304.572-**	SIM
13	1.989	EDILAINE BARBOSA PEREIRA BORGES	***.304.572-**	SIM
14	1.745	ELENICE DA SILVA BONE	***.633.567-**	NÃO
15	1.191	ELIANE DA SILVA FURTADO	***.202.402-**	NÃO
16	1.374	ELIETE NUNES TOLEDO	***.610.802-**	NÃO
17	1.355	EMILIA LWRES KESTER	***.503.252-**	NÃO
18	339	FERNANDA CARLA DE AZEVEDO FRANCA	***.197.272-**	NÃO
19	1.499	FERNANDA EUGENIO MARQUES	***.520.397-**	NÃO
20	1.684	GLAUCIANE RODRIGUES SILVA	***.297.892-**	NÃO
21	237	INES FRANCELINO DA SILVA	***.650.072-**	NÃO
22	508	ISRAEL NASCIMENTO FERREIRA	***.019.522-**	NÃO
23	675	JESSICA DOS SANTOS DE PAULA	***.346.822-**	NÃO
24	540	JESSY MARIA RODRIGUES	***.177.152-**	NÃO
25	309	JHENEFER SILVA NASCIMENTO	***.783.161-**	NÃO
26	766	JOSIANE GENELHUD CASTELLANS CHAMBERLAIN	***.809.582-**	NÃO
27	1.637	JULIA GABRIELA GONALVES	***.159.902-**	NÃO
28	245	LUCICLEIA RIBEIRO MACIEL	***.859.912-**	NÃO
29	555	LUCRECIA ORDARIO MACIEL LOPES	***.645.982-**	NÃO
30	1.189	MARCIA MARQUES DA CUNHA	***.286.372-**	NÃO
31	537	MARCIA NUNES ALMEIDA MOURAO	***.144.142-**	NÃO
32	1.489	NILSA DE ALMEIDA SILVA	***.095.392-**	NÃO
33	836	P RODRIGUES DA SILVA	***.228.852-**	NÃO
34	1.856	RODRIGO DA SILVA SANTOS	***.465.992-**	NÃO
35	920	ROSANA ELIAS DA SILVA	***.512.362-**	NÃO
36	1.536	ROSANA ELIAS DA SILVA	***.512.362-**	NÃO
37	1.289	ROSANGELA GRANDE CAMPOS DISCHER	***.570.302-**	NÃO
38	908	SARA CONT DE ARAUJO	***.515.922-**	NÃO
39	767	VANUSA PAVANI DA SILVA	***.018.262-**	NÃO
40	584	WELLEN DO BOM DESPACHO	***.186.822-**	SIM

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMEC - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - 40H				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**

1	875	ADRIANO FERNANDES MUTZ	***.452.912-**	NÃO
2	653	ALINE OHANA DE OLIVEIRA	***.638.162-**	NÃO
3	894	ANDERSON DE SOUZA GARCIA	***.437.912-**	NÃO
4	1.395	CLEZIA AMARAL DA SILVA	***.344.752-**	NÃO
5	374	DOUGLAS BATISTA DE OLIVEIRA	***.318.102-**	NÃO
6	1.291	EDILEUSA NUNES	***.846.612-**	NÃO
7	452	EMANUEL FERNANDES DA GUARDA SOUSA	***.248.432-**	NÃO
8	434	EVANILDA KUGER	***.352.452-**	SIM
9	335	GILMAR MILANI MENDES	***.934.872-**	NÃO
10	1.274	JAILSON FERNANDES BARBOSA DE SOUSA	***.994.863-**	NÃO
11	928	JOICE INGRIDI DIAS SOARES	***.394.952-**	NÃO
12	456	KATIANE APARECIDA ALMEIDA	***.513.062-**	NÃO
13	93	LILIA ELIZA MONTEIRO CHAVES	***.599.882-**	NÃO
14	408	LUCIANO PERIS DA SILVA	***.395.282-**	NÃO
15	1.497	LUCIENE DE SOUZA DE SA	***.207.956-**	NÃO
16	1.564	LUCIENE DE SOUZA DE SA	***.207.956-**	NÃO
17	1.627	LUCIENE DE SOUZA DE SA	***.207.956-**	NÃO
18	1.281	MIGUEL DE ALMEIDA DE AGUIAR	***.617.162-**	NÃO
19	147	PAULO ROBERTO INACIO PEREIRA	***.136.082-**	NÃO
20	1.070	REGIANE GALAN DA SILVA	***.164.902-**	NÃO
21	714	SIRLEI CRISTINA DA SILVA	***.740.062-**	NÃO
22	984	UELVIS ROGERIO DE OLIVEIRA	***.690.392-**	NÃO

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMEC - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 40H				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	444	GRACIELE FIM DE SOUZA	***.545.932-**	NÃO
2	906	JESSICA BRAGA GOMES GARCIA	***.956.462-**	NÃO
3	49	JOSE UELITON TUPINAMBA VIEIRA	***.833.522-**	NÃO
4	897	JULIANA DA SILVA CUNHA	***.148.002-**	NÃO
5	1.252	LEANDRA ELUANA DE OLIVEIRA RIBEIRO	***.745.432-**	NÃO
6	263	MARCELO RAMOS ZOMERFELD	***.772.062-**	NÃO
7	1.351	NATALIA MIRIAN LOPES DE OLIVEIRA	***.567.152-**	NÃO
8	892	NATASHA DE FREITAS LUCINO	***.587.832-**	NÃO
9	159	RODRIGO JUNIOR DOS SANTOS	***.307.779-**	NÃO
10	286	TAIWAN TOMICHA DE OLIVEIRA	***.294.492-**	NÃO
11	461	VANESSA APRECIDA SANTANA DA SILVA	***.973.722-**	NÃO

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMEC - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - 40H				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	317	DANIEL LIMA DE SOUZA	***.172.172-**	NÃO
2	91	DEISE AMORIM DA SILVA	***.628.302-**	NÃO
3	1.676	DEISE AMORIM DA SILVA	***.628.302-**	NÃO
4	1.190	ELIANE MARIA GOBI	***.931.499-**	NÃO
5	270	JOSIANE PINTO DA SILVA	***.950.592-**	NÃO
6	1.248	JULIANA BISPO VITAL	***.040.562-**	NÃO
7	1.475	KAROLAYNE GUIMARAES TOSE	***.110.332-**	NÃO
8	572	KLEBSON GOMES	***.968.922-**	NÃO
9	1.316	MARIA DO ROSARIO MOURA DE AMORIM	***.822.352-**	SIM
10	2.000	MARIA DO ROSRIO MOURA DE AMORIM	***.556.642-**	SIM
11	177	MARLUCE AGUILAR GOMES CARVALHO	***.485.942-**	NÃO

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMEC - PROFESSOR DE HISTÓRIA - 40H				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	1.071	ANGELICA TOMAZ VIANA	***.161.752-**	NÃO
2	839	DEISY LOPES DE LIMA	***.438.512-**	NÃO
3	516	ESIEL BISPO DA SILVA	***.618.322-**	NÃO
4	222	FRANCISCO JOSE COSTA MONTEIRO	***.131.512-**	NÃO
5	1.100	GILIANA ALVES NERI DE SOUZA	***.872.764-**	SIM
6	1.433	MARCIA CORVELLO PINHEIRO	***.469.832-**	NÃO
7	361	NATALIA KELIS DE MORAIS	***.871.652-**	NÃO
8	635	PAMELA FERNANDA CARNEIRO	***.911.132-**	NÃO
9	260	PAULO HENRIQUE RAMOS ZOMERFELD	***.813.022-**	NÃO
10	985	ROSANA DO CARMO MENDES	***.141.182-**	NÃO

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMEC - PROFESSOR DE LETRAS – INGLÊS - 40H				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	522	FERNANDO MIRANDA ZEFERINO	***.748.282-**	NÃO
2	1.139	FRANCIELE ANDRADE	***.583.982-**	NÃO
3	651	LUAN DUARTE VENTURA	***.350.882-**	NÃO
4	665	SAMARA IZABEL FERNANDES	***.553.572-**	NÃO
5	1.556	SAMARA IZABEL FERNANDES	***.553.572-**	NÃO
6	556	VANDERLEI VIEIRA DA SILVA	***.999.202-**	NÃO

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMEC - PROFESSOR PEDAGOGIA – AEE/TEA - 40H				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	465	ADRIANA MAMEDE	***.454.802-**	NÃO

2	844	ANALICE GESSICA PAGUNG PADILHA	***.389.032-**	NÃO
3	822	ANDREIA GOMES DA SILVA	***.944.352-**	NÃO
4	168	ANDRESSA SOUZA SILVA	***.832.862-**	NÃO
5	1.914	CAMI M B	***.749.489-**	NÃO
6	1.095	CAMILA MARTINS BRAMATTI	***.749.489-**	NÃO
7	1.456	CICERA VIEIRA DE ARAUJO	***.591.442-**	NÃO
8	1.606	CINTIA SANTOS DE SOUZA	***.524.322-**	NÃO
9	1.261	CLAUDINEIA APARECIDA FERMINO	***.025.312-**	NÃO
10	1.040	CLAUDIO VINICIUS DE MORAES BOTELHO	***.144.492-**	NÃO
11	676	DALVINA GOMES LUIZ LIMA	***.014.112-**	NÃO
12	816	DANIELA SOARES DOS SANTOS	***.460.652-**	NÃO
13	70	DIENI PAULA DE SOUZA ARAGON	***.257.282-**	NÃO
14	909	EULI RODRIGUES SAID HORTIZ	***.756.902-**	NÃO
15	1.012	FRANCIELI DA SILVA GONCALVES	***.906.912-**	NÃO
16	1.807	FRANCIELI DA SILVA GONCALVES	***.906.912-**	NÃO
17	430	LEIA PEREIRA LEITE	***.460.602-**	NÃO
18	116	LIDIANA DE OLIVEIRA DA ROCHA	***.287.292-**	NÃO
19	146	LUCIANA RODRIGUES VIANA	***.752.122-**	NÃO
20	420	LUCINEIA GOMES DOS SANTOS	***.800.712-**	NÃO
21	1.234	MARCIA DE SOUSA MELO FERREIRA	***.831.402-**	NÃO
22	104	MARCIANA VIEIRA SILVA AHNERT	***.056.832-**	NÃO
23	1.996	MARIA DO CARMO NUNES	***.401.246-**	NÃO
24	73	MARIA EDNA GOMES DE FREITAS	***.068.442-**	NÃO
25	416	MARIA LUANA DA SILVA PROCOPIO	***.190.712-**	NÃO
26	578	MARIA LUCIA RODRIGUES	***.850.762-**	NÃO
27	723	MARIA SILVANA DA SILVA	***.929.742-**	NÃO
28	169	MARILUCE BARBOSA GONCALVES LOPES	***.223.252-**	NÃO
29	515	MARINA KEILA ADELINO DO NASCIMENTO FREIRES	***.840.412-**	NÃO
30	1.034	OZANIA VILELA MACHADO	***.010.912-**	NÃO
31	914	PAULA KAROLAINE UCHOA BORGES	***.913.132-**	NÃO
32	1.083	ROSANA DE FATIMA BARBOSA	***.766.592-**	NÃO
33	975	SABRINA APARECIDA LIMA	***.969.102-**	NÃO
34	972	SANDRA DE SOUZA GOMES	***.525.282-**	NÃO
35	1.246	SERGIO NASCIMENTO LOPES	***.126.572-**	NÃO
36	1.293	STEFANY ALVAREZ GOMES	***.138.822-**	NÃO
37	201	STELA PEREIRA DE ALMEIDA MARTINS	***.479.222-**	NÃO
38	251	SUELEM PATRICIA LIMA DE OLIVEIRA	***.539.972-**	NÃO
39	988	VALDETE DE SANTANA LEITE	***.658.752-**	NÃO
40	1.408	VALDIRENE HONORATO DE SOUZA MACABELO	***.909.402-**	NÃO
41	842	VANESSA MENDES DOS SANTOS	***.339.882-**	NÃO
42	405	VIVIANE DA SILVA KROFKE	***.790.622-**	NÃO
43	244	ZELINA VILARIM VICENTE	***.258.692-**	NÃO

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMEC - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - 40H				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	1.380	DAIANI FURLANI ZANI	***.093.892-**	NÃO
2	369	DAVID WILLIANS LIMA NUNES	***.498.402-**	NÃO
3	226	FERNANDA BAKER DA COSTA	***.396.782-**	NÃO
4	697	GISELE DE OLIVEIRA MONTANHA	***.282.802-**	NÃO
5	804	KELLY DOS SANTOS FAIOTTO SANTANA	***.078.772-**	NÃO
6	620	RAAB DA SILVA PARDINHO	***.847.672-**	NÃO
7	871	RAQUEL PEREIRA DA SILVA	***.251.252-**	NÃO
8	451	REGINALDO QUEIROZ FIGUEREDO	***.418.862-**	NÃO
9	39	ROSANGELA TOLENTINO SILVA	***.853.452-**	NÃO
10	1.376	SILVANE DA SILVA VITOR	***.499.472-**	NÃO
11	28	THAYNARA VERNIER DOS SANTOS	***.788.492-**	NÃO

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMEC - PSICÓLOGO - 40H				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	562	ALINE GEREMIAS COSTA	***.216.782-**	NÃO
2	799	ANA PAULA DOS SANTOS CHALITO	***.214.912-**	NÃO
3	760	DANILO GALVAO DE CARVALHO	***.995.542-**	NÃO
4	1.317	ELOEDA BRAGANA DIAS	***.349.382-**	NÃO
5	576	IASMINI CRISTINA RABELO DA COSTA	***.421.782-**	NÃO
6	851	JESSICA PAMELA FERREIRA DE OLIVEIRA	***.843.682-**	NÃO
7	1.017	LETICIA MARCELE ALVES DA MOTA	***.910.652-**	NÃO
8	918	LIDIA REZENDE CORDEIRO	***.403.281-**	NÃO
9	213	WILLEN GEORGES KFOURI	***.190.842-**	NÃO

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMEC - MOTORISTA DE VIATURA PESADA D/E - 40H				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	1.165	ALBERIO DA ROCHA MARTINS	***.841.412-**	NÃO
2	1.608	CLAUDIR GRAUNKE ROOS	***.431.972-**	NÃO
3	7	DENILSON FARIAS OLIVEIRA	***.193.072-**	NÃO
4	495	DORIVAL FLORIANO DE LIMA	***.127.102-**	NÃO
5	1.419	ELENTON DOMINGOS PONHE GUARASUGWE	***.889.482-**	NÃO
6	324	ELIELSON RIBEIRO RAMOS	***.737.612-**	NÃO
7	1.147	FABIO GOMES	***.504.512-**	NÃO
8	791	HILSON JOSE BATISTA	***.739.532-**	NÃO
9	1.793	IRENI RODRIGUES DOS SANTOS	***.422.982-**	NÃO
10	1.231	IVANILDO ALVES DE BESSA	***.956.952-**	NÃO

11	264	JOEL DANIEL	***.323.402-**	NÃO

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SECEL - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 20H				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	347	FRANCISCO FELIX DA SILVA	***.861.742-**	SIM
2	1.988	FRANCISCO FELIX DA SILVA	***.861.742-**	SIM
3	740	GEISE APARECIDA SILVA	***.167.292-**	NÃO
4	1.703	GEISE APARECIDA SILVA	***.167.292-**	NÃO
5	1.599	JOELMA DOS SANTOS SECUNDO DE OLIVERIA	***.002.392-**	NÃO
6	554	MARCOS VINICIUS GRAMACHO DA SILVA MENDES	***.362.762-**	NÃO
7	981	NUBIA GISELLY DE GOES MORAIS	***.140.472-**	NÃO
8	92	RENATO MOURA LAZZAROTTI	***.900.052-**	NÃO
9	1.378	SILVANO PEREIRA ROCHA	***.102.372-**	NÃO
10	110	WILLIAM NEVES AIRES	***.386.302-**	NÃO
11	1.229	WILTON GUALOA SOARES	***.214.182-**	NÃO
12	1.937	WILTON GUALOA SOARES	***.214.182-**	NÃO

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SECEL - AGENTE ADMINISTRATIVO - 40H				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	120	ANI KELI TREVIZAN DE OLIVEIRA	***.852.882-**	NÃO
2	24	AUDELENA PEREIRA COUTINHO	***.063.222-**	NÃO
3	81	BEATRIZ DE MOURA ANDRADE	***.842.452-**	NÃO
4	1.982	DANIELA SOARES DOS SANTOS	***.460.652-**	NÃO
5	334	DEBORA THEMOTEO ROSA	***.633.662-**	NÃO
6	1.773	DIEGO SOUZA DA SILVA	***.922.992-**	NÃO
7	2.012	EDER FERREIRA MELCHIOR	***.861.612-**	NÃO
8	1.030	ERICA DA SILVA RAMOS	***.024.482-**	NÃO
9	1.950	ESCOLA CAMPO SALES	***.998.542-**	NÃO
10	1.052	GABRIEL ALMEIDA FRANKLIN	***.426.222-**	NÃO
11	952	GEOVANE SANTOS DA SILVA	***.119.712-**	NÃO
12	999	GERRY ADRIANO MENDES	***.213.442-**	NÃO
13	33	ISABELE PINHEIRO SALINO	***.460.442-**	NÃO
14	1.603	JOELMA DOS SANTOS SECUNDO DE OLIVEIRA	***.002.392-**	NÃO
15	1.069	LEIDINEIA DA ROCHA PEREIRA	***.243.312-**	NÃO
16	1.010	LIDIA DA SILVA MACHADO	***.654.742-**	NÃO
17	343	LORRAINE PAULO RIBEIRO	***.838.042-**	NÃO
18	1.762	LORRAINE PAULO RIBEIRO	***.838.042-**	NÃO
19	330	LUISA CRISTHINE ALMEIDA LOPES	***.118.642-**	NÃO
20	111	MARLON RODRIGODEOLIVEIRA	***.885.502-**	NÃO
21	388	NEDSON DA SILVA PIANA	***.558.782-**	NÃO
22	1.043	REGINA RONDON	***.890.681-**	NÃO
23	1.447	RODRIGO GOMES RODRIGUES	***.316.592-**	NÃO
24	399	STELA MARY DE SOUZA DE LIMA	***.446.552-**	SIM
25	1.097	THAIS LORENA SOUZA DE OLIVEIRA	***.295.632-**	NÃO
26	1.488	THEISA KATIELEN PEREIRA PAULA	***.847.752-**	NÃO
27	1.710	THEISA KATIELEN PEREIRA PAULA	***.847.752-**	NÃO
28	321	VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS	***.003.749-**	NÃO
29	1.572	VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS	***.003.749-**	NÃO
30	1.276	VICTOR FERNANDO SANTOS DE SOUZA	***.863.802-**	NÃO

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEFIN - ASSISTENTE TÉCNICO TRIBUTÁRIO - 40H				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	1.093	ANGELICA PROCOPIO DOS SANTOS	***.628.502-**	NÃO
2	331	DANIEL HENRIQUE DE SOUZA FLORES	***.788.502-**	NÃO
3	368	DANIELA DE JESUS ROSALES	***.903.182-**	NÃO
4	385	ERISLANE SILVA LEITE	***.617.212-**	NÃO
5	1.009	ERY JHONES RODRIGUES DE SOUZA	***.271.522-**	NÃO
6	623	JAQUELINE BATISTA DE MOURA	***.923.672-**	NÃO
7	492	MARCELO ROJAS ANEZ	***.307.022-**	NÃO
8	381	NATALIA MACEDO PACHECO DA SILVA	***.041.152-**	NÃO
9	1.059	PAMELA KALINE DOS SANTOS OLIVEIRA	***.075.002-**	NÃO
10	148	THIAGO LEIGUE	***.635.112-**	NÃO
11	433	VANESSA FERREIRA FARIAS OLIVEIRA	***.901.952-**	NÃO
12	1.800	VANESSA FERREIRA FARIAS OLIVEIRA	***.901.952-**	NÃO
13	1.568	VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS	***.003.749-**	NÃO
14	1.786	VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS	***.003.749-**	NÃO

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMA - ENGENHEIRO AMBIENTAL E SANITARISTA - 40H				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	642	ADENILSON DE SOUZA MORAIS	***.964.282-**	NÃO
2	68	CRISTIANE MACHADO DE OLIVEIRA	***.630.592-**	NÃO
3	708	ELISMARCO ALMEIDA DA SILVA	***.998.532-**	NÃO
4	1.363	GRAZIELE CAETANO COSTA	***.699.922-**	NÃO
5	781	JULIANA DE SOUZA SOARES	***.284.202-**	NÃO
6	616	JULIANE NOGUEIRA DE ALBUQUERQUE	***.847.152-**	NÃO
7	1.352	LINDOLAINE MACHADO DE SOUSA TRENTINI	***.046.722-**	NÃO
8	895	LORENA VILELA LIMA	***.055.591-**	NÃO
9	218	MARCIO ANTONIO NUNES BRANDAO	***.942.342-**	NÃO

10	500	PATRICIA DE ARAUJO LIMA	***.754.242-**	NÃO
11	35	PRISCILA ROCHA DE SOUSA	***.116.002-**	NÃO
12	547	SAMUEL VASCONCELOS DA SILVA	***.265.372-**	NÃO
13	87	VINICIUS LEMOS DE CARVALHO	***.257.042-**	SIM
14	1.480	WEVERSON RODRIGO NERY TOMICHA	***.537.978-**	NÃO

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMA - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - 40H				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	40	CLEITON PAULO ALVES OLIVEIRA	***.033.072-**	NÃO
2	1.767	SANDRO LUCIO SOARES CORDEIRO	***.260.122-**	NÃO

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMA - MOTORISTA DE VIATURA PESADA - 40H				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	1.247	ADERLEI DA SILVA MENDES	***.293.052-**	NÃO
2	1.315	CLAUDIR GRAUNKE ROOS	***.431.972-**	NÃO
3	1.399	FABIANO VINICIUS MARTINS JUNIOR	***.455.482-**	NÃO
4	487	GEOVANE DE MORAES RODRIGUES	***.604.562-**	NÃO
5	1.048	GILVAN MOTA FAGUNDES	***.056.045-**	NÃO
6	569	OZEIAS VIEIRA DE SOUSA	***.415.102-**	NÃO
7	366	ROGERIO DE PAULA MOURA	***.165.492-**	NÃO
8	607	SEBASTIO LIMA DESMAEST	***.982.252-**	NÃO

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMA - GARI - 40H				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	732	ANDRE GUSTAVO PERES DA SILVA	***.383.732-**	NÃO
2	916	DIEGO RODRIGUEZ PINAICOBO	***.539.322-**	NÃO
3	272	GELCIMAR FERREIRA DE SOUZA	***.974.112-**	NÃO
4	69	JOEL DE OLIVEIRA JUNIOR LIMA	***.565.442-**	NÃO
5	1.971	LUCAS ALVES DA SILVA	***.977.992-**	NÃO
6	1.655	MARCIO JOSE SIMOES	***.692.472-**	NÃO
7	1	SILVANO PEREIRA NETO	***.410.432-**	NÃO
8	1.171	VINICIUS LOURENCO DE ARAUJO	***.163.482-**	NÃO

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEINFRA - AGENTE ADMINISTRATIVO - 40H				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	1.495	ANA LUIZA DE ALMEIDA PRATIS	***.054.392-**	NÃO
2	1.416	ANA PAULA DE FREITAS RODRIGUES	***.484.872-**	NÃO
3	1.063	CAROLINE AVILLA REGINA	***.080.052-**	NÃO
4	551	CLEITON ARAG DE ALMEIDA	***.019.641-**	NÃO
5	45	DAIANE NOBRE SIQUEIRA FERNANDES	***.369.832-**	NÃO
6	685	DEBORA CRISTINA BORGES DA SILVA	***.882.912-**	NÃO
7	1.296	GREICE KELLY MACEDO PAULO	***.901.602-**	NÃO
8	1.812	ISAQUE DE OLIVEIRA RIBEIRO	***.533.585-**	NÃO
9	308	LUCIMAR DUARTE	***.218.342-**	NÃO
10	680	MATHEUS ALVES HONORIO	***.620.442-**	NÃO
11	1.018	SIDNEI CAGNINI DOS SANTOS	***.478.002-**	NÃO
12	1.724	SIDNEI CAGNINI DOS SANTOS	***.478.002-**	NÃO
13	1.707	THEISA KATIELEN PEREIRA PAULA	***.847.752-**	NÃO
14	1.571	VANESSA OLOVEIRA DO SANYOS	***.003.749-**	NÃO

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEINFRA - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - 40H				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	673	ADELIA MARIA PEREIRA	***.599.802-**	NÃO
2	514	ALISSON LIMA NUNES	***.868.632-**	NÃO
3	1.182	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA	***.235.972-**	NÃO
4	1.068	ANA VIT GON DA SILVA	***.822.842-**	NÃO
5	425	ANDERSON DE COELHO CORDEIRO	***.719.262-**	NÃO
6	1.994	ARIELE THAWANE GASDZICHI HOIOS	***.166.172-**	NÃO
7	638	DAIANE DA SILVA SOUSA	***.662.072-**	NÃO
8	248	EDLEIDE RODRIGUES DE AZEVEDO	***.327.212-**	NÃO
9	671	EDY BRANDAO ALVES	***.025.832-**	NÃO
10	27	ELIANE GONCALVES	***.426.882-**	NÃO
11	634	ELLEN GABRIELY PEREIRA DOS REIS	***.898.252-**	NÃO
12	1.299	ERICA DAYANE DE OLIVEIRA RAMOS	***.498.152-**	NÃO
13	1.912	ERICA OLIVEI P	***.541.592-**	NÃO
14	76	ESTEICIANE NASCIMENTO CORTEZ	***.354.171-**	NÃO
15	533	FRANCISCO CORDEIRO DE LIMA	***.088.502-**	NÃO
16	1.042	FRANCISCO FEITOSA SILVA	***.351.442-**	NÃO
17	493	GEIDIANE RUIZ RAMOS	***.188.852-**	NÃO
18	1.875	GEIDIANE RUIZ RAMOS	***.188.852-**	NÃO
19	655	GETULIO SCHENCK DE OLIVEIRA	***.413.462-**	NÃO
20	1.506	GRECE KELE COSTA DA SILVA	***.858.342-**	NÃO
21	730	IVANIR BARBOSA DOS SANTOS	***.334.192-**	NÃO
22	1.896	IZABEL PADILHA DE LIMA	***.735.212-**	NÃO
23	1.906	IZABEL PADILHA DE LIMA	***.735.212-**	NÃO
24	1.032	JOAO PEDRO XAVIER DOS SANTOS	***.021.172-**	NÃO

25	359	JOSE CARLOS PADILHA DE LARA	***.800.612-**	SIM
26	56	KAROLINA SOUZA DE LIMA OLIVEIRA	***.498.232-**	NÃO
27	545	KATRINE PRATES N	***.110.252-**	NÃO
28	1.425	LETICIA DA SILVA BONE	***.034.962-**	NÃO
29	1.726	LETICIA DA SILVA BONE	***.034.962-**	NÃO
30	773	LUAN DOS SANTOS	***.125.722-**	NÃO
31	611	LUANA BATISTA DE SOUZA	***.872.702-**	NÃO
32	785	LUVANOR MONTEIRO TORRES	***.732.232-**	NÃO
33	934	MARIA RAQUEL ABADIA PEREIRA	***.068.422-**	NÃO
34	151	MARICLEIA CARVALHO	***.666.782-**	NÃO
35	161	MARINALVA NUNES COSTA	***.920.992-**	NÃO
36	411	MATHEUS EVANGELISTA DE CARVALHO	***.823.212-**	NÃO
37	167	MATILDE CASSIMIRO DA MATA	***.190.162-**	NÃO
38	915	MICHELLY MOREIRA DOS SANTOS	***.732.222-**	NÃO
39	571	RAINARA RODRIGUES MIRANDA	***.524.892-**	NÃO
40	830	RAQUEL ANDRADE LOUBACKI	***.637.702-**	NÃO
41	1.091	RENILDA COELHO DE ALMEIDA	***.163.912-**	NÃO
42	1.915	RENILDA COELHO DE ALMEIDA	***.690.892-**	NÃO
43	948	RITA DE CASSIA MAIA DE LIMA TEOFILO	***.855.102-**	NÃO
44	679	ROBERTA KEMELY SILVA DE ARA	***.999.712-**	NÃO
45	48	RODRIGO DA SILVA SANTOS	***.465.992-**	NÃO
46	1.859	RODRIGO DA SILVA SANTOS	***.465.992-**	NÃO
47	72	SERGIO DE SOUZA PANTOJA	***.947.212-**	NÃO
48	268	SIDNY FERNANDO MACHADO PEREIRA	***.109.052-**	SIM
49	905	SILVANA CONCEICAO DE ABREU	***.306.282-**	NÃO
50	141	SIMONE RAMOS DE MOURA	***.946.312-**	NÃO
51	1.241	TAIS PEREIRA LIMA	***.547.682-**	NÃO
52	1.715	THEISA KATIELEN PEREIRA PAULA	***.847.752-**	NÃO
53	1.973	VANDERLEIA BRAUN RODRIGUES	***.400.002-**	NÃO
54	1.327	VANESSA SILVA HERBST	***.100.122-**	NÃO
55	954	VANILSA SILVA OLIVEIRA	***.141.452-**	NÃO
56	298	VICTOR FELIPE PRESTES MOURA LEITE	***.381.402-**	NÃO
57	1.813	VICTOR FELIPE PRESTES MOURA LEITE	***.381.402-**	NÃO
58	1.088	WALISSON DIAS VEDOY	***.968.452-**	NÃO

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMAGRI - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - 40H				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	1.061	CLARA CATARINA SANTIAGO DA SILVA	***.641.652-**	NÃO
2	90	DEBORA DOS SANTOS FERREIRA	***.562.032-**	NÃO
3	809	EVYLIN LORRANA DA SILVA VARGAS	***.385.312-**	NÃO
4	1.529	EVYLIN LORRANA DA SILVA VARGAS	***.385.312-**	NÃO
5	1.490	JAILTON JOSINO DA SILVA	***.442.732-**	NÃO
6	729	JOSE ALVES BASILIO	***.232.304-**	NÃO
7	1.521	JOSE ALVES BASILIO	***.232.304-**	NÃO
8	1.420	KARINE PASSOS NOGUEIRA	***.359.212-**	NÃO
9	1.000	RANIELY TRINDADE GALVAO	***.763.982-**	NÃO
10	1.349	WELITON FERREIRA DO NASCIMENTO	***.129.932-**	NÃO

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40H - CIDADE BAIXA				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	1.788	ALCILENE CALAZA DA CRUZ	***.691.412-**	NÃO
2	980	ALINE DE OLIVEIRA FREIRES	***.948.802-**	NÃO
3	1.413	ALISIEL FERREIRA DE ATAIDE	***.469.832-**	NÃO
4	1.158	ANA DYENIFF DA SILVA ZANATO	***.033.112-**	NÃO
5	398	ANA PAULA DA SILVA	***.860.552-**	NÃO
6	778	CAMILA BATISTA DE OLIVEIRA	***.704.852-**	NÃO
7	200	DEBORA MARTINS DE QUEIROZ	***.582.712-**	NÃO
8	112	ELANE PEREIRA CORDEIRO	***.851.612-**	NÃO
9	632	ELIANE FERREIRA ALVES	***.045.102-**	NÃO
10	447	ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS	***.478.292-**	NÃO
11	913	ELISANDRA LOPES SIQUEIRA	***.502.802-**	NÃO
12	931	ERICA NUNES DE SOUZA	***.165.462-**	NÃO
13	1.045	FABIANA GOMES DA SILVEIRA	***.899.432-**	NÃO
14	1.387	FRANCIELE NASCIMENTO ANCESCHI	***.233.952-**	NÃO
15	285	GEANE DUARTE SENA DE FRANCA	***.874.222-**	NÃO
16	1.260	GLEICIELLE PEREIRA DE OLIVEIRA	***.876.832-**	NÃO
17	1.074	HAISSA TAWANNA RIBEIRO DE SOUSA ANGELO	***.650.281-**	NÃO
18	1.923	HAISSA TAWANNA RIBEIRO DE SOUSA ANGELO	***.650.281-**	NÃO
19	1.491	INSTITUTO ADVENTISTA DA AMAZONIA OCIEDNTAL	***.001.102-**	NÃO
20	1.240	JAINE DOS SANTOS EINIK	***.129.612-**	NÃO
21	43	JANAINA ENEIAS DA COSTA	***.886.952-**	NÃO
22	1.177	JEAN AVELINO SANTANA DE ABREU	***.361.672-**	NÃO
23	670	JEAN DA SILVA FRITZ	***.694.282-**	NÃO
24	1.099	JENNIFER CALISTO MOURA	***.035.242-**	NÃO
25	1.001	JOAO PEDRO SILVA FLORES	***.212.602-**	NÃO
26	597	JOAO VITOR SILVA BIANCHESSI	***.686.982-**	NÃO
27	1.013	JOICE RODR O	***.973.642-**	NÃO
28	890	JORGINA AMARAL FIRMINO	***.820.372-**	NÃO
29	1.065	JUNIELLI DE AVILLA REGINA	***.745.442-**	NÃO
30	1.160	JUSSELIA APARECIDA DA SILVA	***.488.462-**	NÃO
31	692	KAMILA RESENDE DOS SANTOS TELES	***.088.762-**	NÃO
32	1.103	KAYLANE MIEREZ PINEHIRO	***.889.132-**	NÃO
33	709	LENIR LUIZ TOMAZ	***.000.702-**	NÃO

34	1.960	LENIR LUIZ TOMAZ	***.000.702-**	NÃO
35	217	LETICIA MEDINA FAGUNDES	***.932.462-**	NÃO
36	744	LUANA MAFORT DE SOUZA	***.714.622-**	NÃO
37	1.621	LUANA MAFORT DE SOUZA	***.714.622-**	NÃO
38	1.911	MAIKON HENRIQUE DA SILVA MIRANDA	***.747.202-**	NÃO
39	31	MANOEL MESSIAS HONORATO	***.326.172-**	NÃO
40	1.763	MANOEL MESSIAS HONORATO	***.326.172-**	NÃO
41	1.791	MARCIA CRISTINA DA SILVA	***.234.482-**	NÃO
42	470	MARESSA ISABELA FERREIRA MAIA	***.617.312-**	NÃO
43	626	MARIA CRISTINA FERREIRA ROCHA	***.598.852-**	NÃO
44	640	MARIA LUCINEIA LANGA	***.983.372-**	NÃO
45	88	MARTA DE SOUZA SERAFIM	***.947.492-**	NÃO
46	1.090	MIRIAM CARMO DA SILVA CAVALCANTE	***.874.982-**	NÃO
47	1.756	OZIEL RODRIGUES DOS SANTOS	***.519.832-**	NÃO
48	229	PAMELA CRISTINI GURGEL DA SILVA	***.580.002-**	NÃO
49	1.053	PATRICIA CRISTINA CORDEIRO	***.324.542-**	NÃO
50	1.321	PATRICIA MARECA XIMENEZ	***.253.812-**	NÃO
51	1.990	PATRICIA MARECA XIMENEZ	***.253.812-**	NÃO
52	1.388	PAULINA GOMES DE OLIVEIRA	***.922.472-**	NÃO
53	1.482	PEDRO HENRIQUE LANGUIDEY PEREIRA	***.344.982-**	NÃO
54	794	PRISCILA MATTOS GARCIA	***.570.752-**	NÃO
55	1.722	PRISCILA MATTOS GARCIA	***.570.752-**	NÃO
56	853	ROSANGELA ALVES	***.799.202-**	NÃO
57	491	ROSIANE ALVES ARAUJO	***.699.022-**	NÃO
58	1.925	ROSIANE ALVES ARAUJO	***.699.022-**	NÃO
59	19	SIELI VENTURA RAMALHO	***.452.466-**	NÃO
60	80	TAIS SANTOS PEREIRA TOMAZ	***.893.702-**	NÃO
61	1.639	TAIS SANTOS PEREIRA TOMAZ	***.893.702-**	NÃO
62	900	THAMILLE DE JESUS MOREIRA	***.951.742-**	NÃO
63	127	VANESSA DE BETIO	***.182.612-**	NÃO
64	798	ZENILDA BATISTA DE SOUZA	***.787.892-**	NÃO

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40H - CIDADE ALTA				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	1.418	AGDA DE OLIVEIRA SOUSA	***.042.242-**	NÃO
2	1.254	ANA PAULA NICOLOSSO DOS SANTOS	***.752.262-**	NÃO
3	373	ANDREIA DE PAULA GABRECHT	***.896.932-**	NÃO
4	1.804	ANDREIA DE PAULA GABRECHT	***.896.932-**	NÃO
5	1.164	ANNA CLARA DE MELO GOMES	***.735.672-**	NÃO
6	868	CASSIANE REIS CORDEIRO DE OLIVEIRA	***.409.902-**	NÃO
7	1.054	CLAUDIA VALERIA RODRIGUES DA SILVA	***.483.628-**	NÃO
8	1.607	CLEIDIANE PEREIRA TIAGO TABORDA	***.962.232-**	NÃO
9	1.011	DELCIONE FERREIRA DOS SANTOS	***.291.482-**	NÃO
10	1.764	EDNA PEREIRA DA SILVA	***.415.212-**	NÃO
11	371	ELOISA GABRIELA SILVERIO CESAR DE OLIVEIRA	***.448.092-**	NÃO
12	1.503	ELOISA GABRIELA SILVERIO CESAR DE OLIVEIRA	***.448.092-**	NÃO
13	114	ENNA MARA OLIVEIRA PINHEIRO	***.122.212-**	NÃO
14	419	ERICA CAPELINI PINHEIRO	***.934.132-**	NÃO
15	1.064	ERICA DAYANE RIBEIRO	***.257.232-**	NÃO
16	429	FERNANDA ALVES DE ALMEIDA	***.513.122-**	NÃO
17	1.630	GABRIELA ZANUTO DA CRUZ	***.664.192-**	NÃO
18	1.250	GISCLESIA FERREIRA DE OLIVEIRA	***.114.802-**	NÃO
19	683	GISELE PEREIRA MATIAS	***.383.212-**	NÃO
20	502	GREICIELE ALVES PEREIRA DE SOUZA	***.583.182-**	NÃO
21	511	JOO BATISTA DA SILVA	***.741.442-**	NÃO
22	241	JOSIANE SOARES	***.083.342-**	NÃO
23	1.460	KATIELLE NUNES SOARES	***.982.692-**	NÃO
24	1.969	KE S	***.659.412-**	NÃO
25	2	KIMBERLI DE SOUZA PEREIRA	***.439.852-**	NÃO
26	821	LARISSA VITORIA ALMEIDA MORAIS	***.384.452-**	NÃO
27	1.269	LAURA ABELHAN ALVES DA SILVA	***.443.551-**	NÃO
28	16	LORENA DE SOUZA SANTOS	***.290.662-**	NÃO
29	777	MATHEUS WINICIUS GOMES DO CARMO	***.465.169-**	NÃO
30	47	MILENA DA ROSA CASTRO	***.888.952-**	NÃO
31	687	NATALIA LEITE SANTOS	***.484.439-**	NÃO
32	1.737	NATALIA LEITE SANTOS	***.484.439-**	NÃO
33	1.891	OZANAIA VILELA MACHADO	***.010.912-**	NÃO
34	1.188	OZIEL RODRIGUES DOS SANTOS	***.519.832-**	NÃO
35	71	POLLYANA PAZITO BOLDRINE	***.462.022-**	NÃO
36	174	RAISSA MARTINS PEIXOTO	***.566.902-**	NÃO
37	1.033	RAMAIHANE CRISTINA DIAS DE LIMA	***.550.212-**	NÃO
38	208	RODRIGO FERNANDO BUK	***.386.802-**	NÃO
39	728	ROGRIO LUIZ LEITE	***.539.182-**	NÃO
40	693	ROSANGELA ALVES	***.151.232-**	NÃO
41	46	ROSELIA CRISTINA PINHEIRO SILVA	***.589.153-**	NÃO
42	1.629	ROSELIA CRISTINA PINHEIRO SILVA	***.589.153-**	NÃO
43	1.753	SAMUEL FRANCO DA COSTA	***.215.512-**	NÃO
44	965	SONIA DA SILVA FRANCA	***.853.662-**	NÃO
45	1.112	THASSIANE DE LIMA RAMOS	***.400.522-**	NÃO
46	352	VALDETE LUIZ TOMAZ	***.046.292-**	NÃO
47	1.732	VALDETE LUIZ TOMAZ	***.046.292-**	NÃO
48	1.853	VANDERLEIA BRAUN RODRIGUES	***.400.002-**	NÃO
49	1.854	VANDERLEIA BRAUN RODRIGUES	***.400.002-**	NÃO
50	1.150	VANUSIA DE SOUZA FARIAS	***.063.002-**	NÃO
51	1.414	VINICIUS AMARO GUERREIRO	***.652.982-**	NÃO
52	1.314	VIVIANE DA SILVA PEREIRA BARBOSA	***.416.832-**	NÃO

53	1.691	WELLINGTON APARECIDO DE SOUZA MIRANDA	***.198.802-**	NÃO
54	1.008	WYCARO KALVES ALVES VIEIRA	***.150.512-**	NÃO
55	224	ZENAIDE SIMIAO RIBEIRO	***.539.192-**	NÃO

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40H - JUCEMAR MIGUEL

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	792	ANGRA GOMES	***.923.382-**	NÃO
2	1.740	CRISTIANE ROCHA DOS SANTOS	***.907.362-**	NÃO
3	1.916	EDIVANIA SANTOS DA SILVA	***.289.822-**	NÃO
4	762	EDNA JACINTA DOS SANTOS	***.195.452-**	SIM
5	1.451	KARINA PAVLACH DO NASCIMENTO	***.736.562-**	NÃO
6	1.079	LUANA SCHMIDT RAACH	***.839.562-**	NÃO
7	935	NILVANA CARLOS DA SILVA	***.962.242-**	NÃO
8	1.998	NILVANA CARLOS DA SILVA	***.962.242-**	NÃO
9	1.933	NILZA RODRIGUES DE SOUZA	***.268.522-**	NÃO

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40H - LINHA 33

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	55	ANDERSON CORDEIRO DE LIMA COSME	***.103.032-**	NÃO
2	1.123	CAMILA PAULO SOBRINHO	***.508.602-**	NÃO
3	185	DANIELE ASSIS PEIXOTO DOS SANTOS	***.711.022-**	NÃO
4	1.121	DANIELY CRISTINA BUZINARO FAVORETO	***.378.532-**	NÃO
5	318	ELIZAMAR UTIKOSKI DADALT	***.652.932-**	NÃO
6	1.345	ELIZANGELA AMARAL	***.458.902-**	NÃO
7	1.880	ELIZANGELA AMARAL	***.458.902-**	NÃO
8	826	FERNANDA DOS ANJOS SOUZA	***.412.292-**	NÃO
9	432	GUILHERME FERREIRA DE SA	***.328.072-**	NÃO
10	1.329	HELDER VICENTE DA SILVA	***.875.292-**	NÃO
11	438	LUCICLEIA ATANASIO FERREIRA DA SILVA	***.210.282-**	NÃO
12	1.761	LUCICLEIA ATANASIO FERREIRA DA SILVA	***.210.282-**	NÃO
13	66	MICHR M P	***.566.132-**	NÃO
14	145	NATHALYA KAMYLLA OLIVEIRA BRIGATO	***.944.482-**	NÃO
15	903	NEIRY ODETE DE OLIVEIRA	***.839.912-**	NÃO
16	1.285	PATRICIA PEREIRA DE CASTRO	***.132.262-**	NÃO
17	1.635	SABRINA APARECIDA LIMA	***.969.102-**	NÃO
18	53	SCHEILA PEREIRA DOS SANTOS	***.297.792-**	NÃO
19	1.237	SILVANA GONCALVES FERREIRA	***.451.612-**	NÃO
20	1.836	SILVANA GONCALVES FERREIRA	***.451.612-**	NÃO

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40H - OSMAR SILVA DA COSTA

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	21	BIANCA DE ANDRADE RODRIGUES	***.929.252-**	NÃO
2	450	CLAUDIANE FERREIRA MACHADO	***.746.272-**	NÃO
3	38	DEMETRIOS DA SILVIA TEIXEIRA	***.487.892-**	NÃO
4	1.526	EMILIA LAWRES KESTER	***.503.252-**	NÃO
5	1.833	EZIENE RODRIGUES EGUEZ	***.474.222-**	NÃO
6	1.066	FLAVIA DE SOUZA HONORIO	***.918.702-**	SIM
7	59	GEISIANE FELIX VIEIRA BORBA	***.440.122-**	NÃO
8	1.831	GUILHERME FERREIRA DE SA	***.328.072-**	NÃO
9	961	JEFFERSON VOSS DE OLIVEIRA	***.789.292-**	NÃO
10	501	JULIENE DE RESENDE SIQUEIRA	***.677.692-**	NÃO
11	857	KALLEB HENRIQUE DA SILVA JANDRE	***.488.432-**	NÃO
12	1.587	KALLEB HENRIQUE DA SILVA JANDRE	***.488.432-**	NÃO
13	1.194	KAROLAYNE LARA MACHADO CARDOSO	***.044.652-**	NÃO
14	136	KATIA BENTO BRAVIN	***.308.792-**	NÃO
15	133	KATIANE MORAES DOS SANTOS	***.908.999-**	NÃO
16	1.863	MAGDA PEREIRA OTAVIANO LIMA	***.836.872-**	NÃO
17	1.429	RAQUEL RODRIGUES DE LIMA	***.262.732-**	NÃO
18	1.195	ROBSON MATOS DA SILVA	***.491.142-**	NÃO
19	942	XAIANE SOUSA MACHADO DA SILVA	***.826.612-**	NÃO

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40H - ROMANA ISABEL

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	845	ADRIANA ALVES SERAFIM	***.407.022-**	NÃO
2	1.738	ADRIANA ALVES SERAFIM	***.407.022-**	NÃO
3	474	ALINE MARA MIRANDA DA SILVA	***.714.622-**	NÃO
4	938	ALZINA CONCEICAO DO CARMO ALVES	***.335.972-**	NÃO
5	755	ANA BEATRIZ RODRIGUES GRACIOLI	***.343.672-**	NÃO
6	1.213	ANA CLARA NARCISO TEOTONIO SOARES	***.324.592-**	NÃO
7	1.348	ANDREIA DE JESUS SANTOS	***.721.092-**	NÃO
8	64	BEATRIZ PEREIRA COIMBRA	***.963.132-**	NÃO
9	275	CHARLEANE DE OLIVEIRA RODRIGUES	***.039.292-**	NÃO
10	883	EDILAINE DE OLIVEIRA RAMOS	***.202.652-**	NÃO
11	546	ELIANE FRUTUOSO FELIX	***.940.182-**	NÃO
12	648	ERICA LUIZ CAMARGO	***.065.222-**	NÃO
13	1.612	ERICA LUIZ CAMARGO	***.065.222-**	NÃO
14	1.483	GABRIEL DA SILVA	***.471.792-**	NÃO
15	982	IVONE MARIA NOBRE	***.491.292-**	SIM

16	1.084	JEANE DE JESUS MOREIRA MACEEL	***.376.902-**	NÃO
17	1.847	JOSIANE GARCIA DE PAULA	***.780.312-**	NÃO
18	1.930	JOSIANE GENELHUD CASTELLANS CHAMBERLAIN	***.809.582-**	NÃO
19	231	JOSILENE DE OLIVEIRA DA SILVA	***.201.242-**	NÃO
20	440	JULIANA CARVALHO DE SOUZA	***.920.402-**	SIM
21	1.677	JULIANA CARVALHO DE SOUZA	***.920.402-**	SIM
22	705	KARINA DOS SANTOS CARVALHO	***.641.672-**	NÃO
23	910	LARISSA CARDOSO DA SILVA	***.662.552-**	NÃO
24	1.128	MAIANY DA ROCHA SOUZA	***.351.342-**	NÃO
25	1.080	MARIA JOSE PEREIRA RODRIGUES CARVALHO	***.464.622-**	NÃO
26	101	MARIA TEREZA DE O B C	***.815.842-**	NÃO
27	560	MIRIAM GONCALVES NUNES	***.029.602-**	NÃO
28	1.120	NAYARA LEAL DA SILVA	***.241.272-**	NÃO
29	2.001	NAYARA LEAL DA SILVA	***.241.272-**	NÃO
30	784	PAOLA CARDOSO DOS SANTOS	***.045.512-**	NÃO
31	75	REGIANE DE FREITAS OLIVEIRA	***.613.972-**	NÃO
32	977	ROSANGELA DIAS BAZILIO	***.951.602-**	NÃO
33	1.566	ROSECLEIA MIRANDA MILITAO	***.556.982-**	NÃO
34	1.669	ROSECLEIA MIRANDA MILITAO	***.556.982-**	NÃO
35	393	ROSECLEIA MIRANDA MILTAO	***.556.982-**	NÃO
36	460	TAINA MACIEL LIMA	***.124.372-**	NÃO
37	1.438	TATIANE SIQUEIRA DE CASTRO	***.400.252-**	NÃO
38	624	TATIELLY GENELHUD CASTELLANS DE AMARAL	***.809.572-**	NÃO
39	4	THAINI SOUZA MACIEL	***.392.982-**	NÃO
40	1.840	THAINI SOUZA MACIEL	***.392.982-**	NÃO
41	1.579	THAMILLE DE JESUS MOREIRA	***.951.742-**	NÃO
42	726	VALDIRENE DA SILVA SANTIAGO	***.310.292-**	NÃO
43	1.323	VALERIA SANTOS MENDONCA KLIPPEL	***.310.732-**	NÃO

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40H - SEBASTIÃO LEITE

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	284	ANDRESSA CORDEIRO COSME BUK	***.842.402-**	NÃO
2	1.025	CAMILA PEREIRA ROCHA	***.911.472-**	NÃO
3	1.205	CRISTIANE ROCHA DOS SANTOS	***.907.362-**	NÃO
4	2.002	EDER FERREIRA MELCHIOR	***.861.612-**	NÃO
5	1.214	ERENILDA ALVES MADEIRA LIMA	***.892.052-**	NÃO
6	17	HELITON OZORIO FIGUEIREDO	***.364.418-**	NÃO
7	876	LEIDIANE FERREIRA DO NASCIMENTO	***.485.112-**	NÃO
8	1.772	LETICIA HELENA DE OLIVEIRA CEZAR	***.310.532-**	NÃO
9	1.585	PRISCILA GABRIELY FERNANDES REIGIEL	***.792.702-**	NÃO
10	1.197	SABRINA TABOSA DOS SANTOS	***.868.302-**	NÃO
11	1.926	THAIANY NEVES CARANHATO	***.995.382-**	NÃO
12	1.140	VALERIA BELINGE DE GODOI	***.630.602-**	NÃO

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40H - SEBASTIÃO LEITE / CIDADE BAIXA

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	1.273	ALIANE CARVALHO HETKOSKI	***.095.572-**	NÃO
2	300	CAMILA ALVES DE SOUZA	***.130.082-**	NÃO
3	1.573	CAMILA ALVES DE SOUZA	***.130.082-**	NÃO
4	103	CARLA SANDY SANTOS DA SILVA	***.836.962-**	NÃO
5	802	EDENILSON BARBONI ALBINO	***.757.462-**	NÃO
6	1.113	EDUARDO FELIPE CALHAU DA SILVA	***.095.952-**	NÃO
7	1.653	GEAN PAVLACH DO NASCIMENTO	***.375.792-**	NÃO
8	1.163	JOCELY FATIMA CARANHATO DE CAMPOS	***.742.282-**	NÃO
9	1.403	JOICIANE DOS SANTOS MELCHIOR	***.539.242-**	NÃO
10	1.435	LETICIA HELENA DE OLIVEIRA CEZAR	***.310.532-**	NÃO
11	1.746	PAULO EDUARDO AIALA ORTIS	***.641.002-**	NÃO
12	957	PRISCILA GABRIELY FERNANDES REIGIEL	***.792.702-**	NÃO
13	1.594	PRISCILA GABRIELY FERNANDES REIGIEL	***.792.702-**	NÃO
14	1.279	RAQUEL DA CRUZ PENHA	***.250.872-**	NÃO
15	1.441	SILVANA DA SILVA FRANCA	***.391.012-**	NÃO

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - MOTORISTA DE VIATURA LEVE EM PORTO VELHO - 40H

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	464	LEANDRO NUNES DE ARAUJO	***.255.592-**	NÃO
2	507	LUIZ FELIPE MIRANDA DA SILVA	***.537.342-**	NÃO
3	266	MAURO DA SILVA VASCONCELOS	***.901.862-**	NÃO
4	786	RAPHAEL VICTOR MATIAS	***.434.122-**	NÃO
5	759	RICARDO LOPES DIAS COSTA	***.876.612-**	NÃO

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40H - LINHA 95

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	246	AGTA LORRAYNE FERREIRA PEREIRA	***.151.142-**	NÃO
2	1.292	ALEXANDRE DIAS PRATA	***.206.992-**	NÃO
3	342	CINTIA SANTOS DE SOUZA	***.524.322-**	NÃO
4	1.747	EDENILDA NASCIMENTO FARIAS	***.530.322-**	NÃO
5	1.476	ERICA ULIG PISKE	***.346.172-**	NÃO
6	1.993	ERICA ULIG PISKE	***.346.172-**	NÃO

7	164	GREICI KELLY FERREIRA DA SILVA	***.919.992-**	NÃO
8	1.775	GREICI KELLY FERREIRA DA SILVA	***.919.992-**	NÃO
9	1.259	INDAIA ALVES DO AMARAL	***.726.162-**	NÃO
10	1.598	JOICIELY PEREIRA BARBOSA	***.195.412-**	NÃO
11	959	JOICILY PEREIRA BARBOSA	***.195.412-**	NÃO
12	1.830	KELLEI FELTZ PAGUNG	***.116.122-**	NÃO
13	372	LUCAS ELIAN SILVA SANTOS	***.516.632-**	NÃO
14	1.344	MARCIA CRISTINA TABORDA DE OLIVEIRA	***.140.582-**	NÃO
15	1.624	MICHELE DE MELO PETEIRA	***.566.132-**	NÃO
16	102	POLIANA NUNES LENHAUS	***.006.482-**	NÃO
17	1.864	POLIANI VIEIRA PEREIRA	***.659.512-**	NÃO
18	472	POLIANI VIERA PEREIRA	***.659.512-**	NÃO
19	442	SERGIANI NASCIMENTO LOPES	***.126.492-**	NÃO
20	50	THAEMY BESSA SMARSARO	***.354.112-**	NÃO

SÃO FRANCISCO - RO, 24 de março de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA
Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:B23E84BC

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/SEGPLAN/2026 - RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/SEGPLAN/2026
CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS POR CARGO APÓS RECURSO
RESULTADO FINAL

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SECEL - AGENTE ADMINISTRATIVO - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PCD	ENS. MÉDIO	CURSOS ATUAL. 40H	CURSOS ATUAL. 120H	M. F.	N. P.	IDAD.
1	122	MAIKON ALEF ADELINO DO NASCIMENTO (SAO MIGUEL DO GUAPORE / RO)	SIM	***.840.452-**	09/10/1994	NÃO	40,00	40,00	20,00	100,00	0	31
2	1.340	NAIRA CATRINE SANCHES DOS REIS DE AGIAR (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.225.849-**	03/02/1979	NÃO	40,00	35,00	20,00	95,00	4	47
3	1.551	AUDELENA PEREIRA COUTINHO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.063.222-**	14/12/1977	NÃO	40,00	20,00	20,00	80,00	4	48
4	1.631	VICTOR FERNANDO SANTOS DE SOUZA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.863.802-**	11/07/2006	NÃO	40,00	15,00	20,00	75,00	0	19
5	694	MAYCON ROBERTO STACHELSKI PETERSON (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.822.292-**	10/11/2000	NÃO	40,00	10,00	20,00	70,00	0	25
6	1.354	WERICK NUNES PEREIRA (SERINGUEIRAS / RO)	SIM	***.639.202-**	01/11/2001	NÃO	40,00	20,00	10,00	70,00	0	24
7	707	ADRIANA ALVES DE GOUVEIA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.682.482-**	14/12/1979	NÃO	40,00	0,00	10,00	50,00	2	46
8	1.470	JUNIOR MEDEIRO DA SILVA SANTOS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.693.082-**	03/02/1993	NÃO	40,00	0,00	10,00	50,00	0	33
9	457	MAYCON DOUGLAS PANTOJA ALVES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.736.642-**	25/10/1996	NÃO	40,00	0,00	10,00	50,00	0	29
10	1.949	THAIS LORENA SOUZA DE OLIVEIRA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.295.632-**	16/04/1999	NÃO	40,00	10,00	0,00	50,00	0	26
11	2.014	GERRY ADRIANO MENDES (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.213.442-**	27/06/1999	NÃO	40,00	0,00	10,00	50,00	2	26
12	1.467	EMILIA MARTINS DE MATTOS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.000.972-**	15/11/2002	NÃO	40,00	10,00	0,00	50,00	0	23
13	1.212	LAURIELI OLIVEIRA DA SILVA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.297.212-**	09/07/2003	NÃO	40,00	10,00	0,00	50,00	0	22
14	1.159	ELAINE FERREIRA DA SILVA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.010.372-**	11/01/1995	NÃO	40,00	5,00	0,00	45,00	2	31
15	867	RAISLAYNE JUSTINO DA SILVA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.051.812-**	27/08/2002	NÃO	40,00	5,00	0,00	45,00	0	23
16	1.067	FLAVIA LILIANE PODOLAK (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.348.152-**	01/01/1980	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	1	46
17	1.361	CRISTINA DE OLIVEIRA ZEBALLOS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.127.462-**	23/02/1998	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	2	28
18	1.889	LEIDINEIA DA ROCHA PEREIRA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.243.312-**	07/08/1999	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	0	26
19	415	JEISIANE JOSINO DA SILVA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.442.802-**	31/10/2000	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	0	25
20	1.201	GIOVANNA ARRUDA BENATTI (SAO FRNACISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.866.192-**	27/05/2002	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	0	23
21	1.992	CAROL DA SILVA GOMES (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.970.522-**	10/11/2002	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	1	23
22	566	YURI DE MEDEIROS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.723.972-**	24/10/2005	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	0	20
23	115	MARIZETE CAZAGRANDE (SAO FRANCISCO DO GUAPOR / RO)	SIM	***.940.552-**	10/04/2006	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	0	19
24	140	MARIA EDUARDA LOPES RODRIGUES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.319.992-**	11/04/2006	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	0	19
25	1.050	JOAO VITOR DE ALMEIDA FARIAS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.318.162-**	31/01/2007	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	0	19

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SECEL - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 20H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PCD	GRAD. ESPEC. (LICENCIATURA)	PÓS-GRAD.	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS ATUAL.	M. F.	N. P.	IDAD.
1	1.784	NUBIA GISELLY DE GOES MORAIS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.140.472-**	30/07/1996	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	15,00	65,00	2	29
2	899	ANDERSON PEREIRA DE ANDRADE (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.663.202-**	17/07/1988	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0	37
3	1.966	TAIWAN TOMICHA DE OLIVEIRA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE /	SIM	***.294.492-**	22/02/1995	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	3	31

		RO)													
4	1.219	JHONATAN OLIVEIRA PEREIRA (PRESIDENTE MEDICI / RO)	SIM	***.578.961-**	18/08/1991	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0	34	

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEFIN - ASSISTENTE TÉCNICO TRIBUTÁRIO - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PCD	ENS. MÉDIO	CURSOS ATUAL. 40H	CURSOS ATUAL. 120H	M. F.	N. P.	IDAD.	
1	1.928	ANGELICA PROCOPIO DOS SANTOS (SERINGUEIRAS / RO)	SIM	***.628.502-**	11/09/1996	NÃO	40,00	40,00	20,00	100,00	0	29	
2	862	DAIANE ALMEIDA DE JESUS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.179.442-**	09/12/1994	NÃO	40,00	40,00	0,00	80,00	0	31	
3	1.671	PAMELA KALINE DOS SANTOS OLIVEIRA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.075.002-**	26/01/1996	NÃO	40,00	10,00	10,00	60,00	0	30	
4	1.478	ELLEN PAVLACH DO NASCIMENTO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.359.522-**	17/06/2005	NÃO	40,00	10,00	10,00	60,00	1	20	
5	1.479	JULIANA OLIVEIRA REGINALDO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.892.092-**	04/02/2002	NÃO	40,00	5,00	10,00	55,00	0	24	
6	462	GLEICON DA FONSECA (URUPA / RO)	SIM	***.045.622-**	28/12/1986	NÃO	40,00	0,00	10,00	50,00	0	39	
7	1.902	MIRIAN FURTADO TEIXEIRA DOS SANTOS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.749.042-**	11/01/1992	NÃO	40,00	10,00	0,00	50,00	1	34	
8	1.845	STELLY MARIANA DA SILVA (CACOAL / RO)	SIM	***.648.542-**	17/04/2002	NÃO	40,00	10,00	0,00	50,00	1	23	
9	1.098	CASSIA DE ANDRADE FELIX (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.485.752-**	25/03/1992	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	0	33	
10	896	JOCILENE DE SOUZA ALMEIDA (CACOAL / RO)	SIM	***.000.612-**	01/10/1994	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	2	31	
11	1.717	THEISA KATIELEN PEREIRA PAULA (SAO FRANSCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.847.752-**	29/09/1996	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	0	29	
12	214	RICKISOM MAZITO DE ARAUJO (CACOAL / RO)	SIM	***.521.002-**	12/12/1997	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	0	28	
13	63	EMILLY LAYS DE BERNARDINE BRAGANCA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.314.562-**	18/03/1999	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	1	27	

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEINFRA - AGENTE ADMINISTRATIVO - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PCD	ENS. MÉDIO	CURSOS ATUAL. 40H	CURSOS ATUAL. 120H	M. F.	N. P.	IDAD.	
1	1.628	GREICE KELLY MACEDO PAULO (SAO RANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.901.602-**	03/05/1988	NÃO	40,00	40,00	10,00	90,00	2	37	
2	991	SCHIRLLE DAYANNE MENDES NUNES (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.683.382-**	05/10/1989	NÃO	40,00	30,00	10,00	80,00	2	36	
3	958	ANDRE COMPER REZENDE (CACOAL / RO)	SIM	***.299.972-**	08/05/1996	NÃO	40,00	40,00	0,00	80,00	1	29	
4	1.985	GRAZIELE CAETANO COSTA (S FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.699.922-**	20/04/1991	NÃO	40,00	10,00	10,00	60,00	1	34	
5	1.797	ANA PAULA DE FREITAS RODRIGUES (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.484.872-**	19/03/1989	NÃO	40,00	5,00	10,00	55,00	1	37	
6	1.119	NATALIA CELESTINA VERON (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.942.042-**	25/12/1996	NÃO	40,00	5,00	10,00	55,00	3	29	
7	155	VERA LCIA RIBEIRO BRAGA RODRIGUES (ALVORADA DO OESTE / RO)	SIM	***.102.442-**	01/09/1975	NÃO	40,00	0,00	10,00	50,00	4	50	
8	1.437	SIRLEI DA SILVA DE OLIVEIRA (S FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.486.132-**	13/05/1989	NÃO	40,00	0,00	10,00	50,00	2	36	
9	1.187	MICHELE GOMES PENHA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.934.832-**	03/06/1991	NÃO	40,00	10,00	0,00	50,00	1	34	
10	941	JESSICA TEODORO DE OLIVEIRA CAMPANHONNI (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.069.762-**	22/07/1992	NÃO	40,00	0,00	10,00	50,00	3	33	
11	2.007	CASSIA FERNANDA MELGAL FELIX (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.782.742-**	15/05/2000	NÃO	40,00	0,00	10,00	50,00	2	25	
12	349	DIEDRY DE PAULA SILVA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.644.702-**	26/03/2004	NÃO	40,00	10,00	0,00	50,00	0	21	
13	2.019	ANDERSON MATEUS DA SILVA GOMES COUTINHO (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.184.172-**	08/11/2006	NÃO	40,00	0,00	10,00	50,00	0	19	
14	1.959	EDILAINE PEREIRA DOS REIS (SERINGUEIRAS / RO)	SIM	***.564.742-**	01/01/1987	NÃO	40,00	5,00	0,00	45,00	3	39	
15	1.874	KESLLEY DHAIANE ROOS SANTOS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.519.592-**	26/09/2004	NÃO	40,00	5,00	0,00	45,00	0	21	
16	1.243	BRUNA RODRIGUES DE BESSA FIGUEIREDO (THEOBROMA / RO)	SIM	***.360.752-**	07/05/1993	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	1	32	
17	1.613	WILLEN GEORGES KFOURI (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.190.842-**	10/04/1996	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	0	29	
18	1.487	INGRID ALFARO CHIANCA (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.658.382-**	16/05/1996	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	0	29	
19	1.979	TANIA SANTANA MARQUES (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.297.622-**	10/02/1997	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	0	29	
20	1.427	CRISTIANE DE JESUS OLIVEIRA (NOVO HORIZONTE DO OESTE / RO)	SIM	***.426.622-**	21/12/1999	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	0	26	
21	1.882	CLEITON DO CARMO SANTOS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.817.362-**	22/08/2001	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	0	24	
22	1.721	MATHEUS ALVES HONORIO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.620.442-**	08/03/2003	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	0	23	
23	995	KESLLEY ADRIANE APARECIDA GOMES KRAUZE (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.241.212-**	22/05/2003	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	1	22	

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEINFRA - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PCD	ENS. FUND.	CURSOS ATUAL. 40H	CURSOS ATUAL. 120H	M. F.	N. P.	IDAD.	
1	407	MARLUZA ASSIS PAZITO BOLDRINE (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.443.102-**	13/06/1983	NÃO	40,00	40,00	20,00	100,00	2	42	
2	1.575	VANILSA SIVA OLIVEIRA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.141.452-**	10/04/1988	NÃO	40,00	40,00	20,00	100,00	1	37	
3	2.008	CLERIS SUAREZ DOS ANJOS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.696.472-**	23/06/1978	NÃO	40,00	20,00	20,00	80,00	5	47	
4	1.516	VANUSA PAVANI DA SILVA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.018.262-**	30/01/1980	NÃO	40,00	20,00	10,00	70,00	2	46	
5	813	SOLANGE SALETE KERSCHNER (SAO FRANCISCO DO	SIM	***.393.172-**	08/02/1982	NÃO	40,00	5,00	20,00	65,00	3	44	

		GUAPORE / RO)										
6	1.825	REGINA CRISTO TAVARES SOUSA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.645.942-**	23/11/1989	NÃO	40,00	5,00	20,00	65,00	1	36
7	1.796	RITA DE CASSIA MAIA DE LIMA TEOFILO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.855.102-**	20/07/1982	SIM	40,00	0,00	20,00	60,00	1	43
8	1.984	CATIA GLIISI DA SILVA LIMA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.762.242-**	24/07/1982	NÃO	40,00	20,00	0,00	60,00	0	43
9	1.749	ROSELI RODRIGUES DOS SANTOS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.695.092-**	12/01/1983	NÃO	40,00	0,00	20,00	60,00	5	43
10	1.815	LUCILANE RIBEIRO PARADA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.049.012-**	23/02/1991	NÃO	40,00	10,00	10,00	60,00	3	35
11	1.734	ELIANE DA SILVA FURTADO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.202.402-**	07/06/1983	NÃO	40,00	15,00	0,00	55,00	3	42
12	1.181	ELIANE LOPES DOS REIS (CACOAL / RO)	SIM	***.653.042-**	14/09/1985	NÃO	40,00	15,00	0,00	55,00	0	40
13	800	ELIENE REDUZINO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.183.492-**	24/06/1986	NÃO	40,00	5,00	10,00	55,00	2	39
14	1.711	CLARICE PEREIRA SCHULZ (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.971.692-**	18/06/1988	NÃO	40,00	5,00	10,00	55,00	3	37
15	1.730	DNIELE APARECIDA DE OLIVEIRA CAVALCANTI (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.598.252-**	26/08/2003	NÃO	40,00	5,00	10,00	55,00	1	22
16	1.656	ADELIA MARIA PEREIRA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.599.802-**	18/12/1975	NÃO	40,00	0,00	10,00	50,00	3	50
17	1.771	MARIA CRISTINA FERREIRA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.650.182-**	27/01/1991	NÃO	40,00	0,00	10,00	50,00	6	35
18	1.126	TATIANE DE SOUZA (GUAJARA MIRIM / RO)	SIM	***.367.852-**	01/12/1995	NÃO	40,00	10,00	0,00	50,00	1	30
19	1.805	ELIANE GONCALVES (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.426.882-**	08/03/1996	NÃO	40,00	10,00	0,00	50,00	1	30
20	1.029	KATIELLY INYS RIBEIRO REDUZINO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.772.032-**	22/09/1999	NÃO	40,00	10,00	0,00	50,00	0	26
21	1.027	VITORIA PAGUNG (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.488.272-**	17/11/2004	NÃO	40,00	10,00	0,00	50,00	0	21
22	1.663	ELLEN GABRIELY PEREIRA DOS REIS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.898.252-**	18/10/2006	NÃO	40,00	0,00	10,00	50,00	0	19
23	162	CLARA PEREIRA KLEIN (SAO FRANCISCO DO GUAPOR / RO)	SIM	***.537.062-**	12/12/2006	NÃO	40,00	10,00	0,00	50,00	0	19
24	979	ADRIANA BACURI GENELHU (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.213.922-**	28/01/1979	NÃO	40,00	0,00	5,00	45,00	2	47
25	1.841	ROSEVANE DE SOUZA SILVA (S FRANCISCO DO GUAPOR / RO)	SIM	***.484.372-**	17/08/1984	NÃO	40,00	5,00	0,00	45,00	2	41
26	1.743	DIEGO RODRIGUEZ PINAICOBO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.539.322-**	19/12/1990	NÃO	40,00	5,00	0,00	45,00	1	35
27	158	LEILIANE RODRIGUES DO REGO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.452.992-**	21/08/1995	NÃO	40,00	5,00	0,00	45,00	2	30
28	1.326	CELINA CRISTINA SALDANHA DO NASCIMENTO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.664.532-**	11/07/1998	NÃO	40,00	5,00	0,00	45,00	0	27
29	864	DHIONATAN GRINIVOLD DE SOUZA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.445.162-**	24/01/2002	NÃO	40,00	0,00	5,00	45,00	0	24
30	1.089	GEOVANN MONTERO DE ALMEIDA (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.164.202-**	02/04/2004	NÃO	40,00	5,00	0,00	45,00	0	21
31	1.739	ANA VITORIA GONCALVES DA SILVA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.822.842-**	06/01/2007	NÃO	40,00	0,00	5,00	45,00	1	19
32	1.789	MIGUEL HORA CAVALHEIRO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.870.382-**	04/06/1971	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	1	54
33	1.339	CICERO MANOEL CANUTO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.438.212-**	04/05/1975	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	0	50
34	119	LUCIANA FERREIRA ALVES CAZAGRANDE (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.630.462-**	11/10/1978	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	1	47
35	535	EVANE ALFONSO LEITE (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.621.441-**	26/01/1979	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	1	47
36	1.041	LUCIENE BARBOSA DE ASSIS (NOVA UNIAO / RO)	SIM	***.925.032-**	04/06/1979	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	1	46
37	788	LUCIMEIRE DE OLIVEIRA PORCELA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.913.072-**	23/05/1980	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	3	45
38	582	ALESSANDRA APARECIDA DE SOUZA (SAO FRANCISCO DO GUAPRE / RO)	SIM	***.128.012-**	05/11/1980	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	0	45
39	1.364	MARIA FRANCISCA DA SILVA AZEVEDO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.163.802-**	06/11/1980	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	2	45
40	1.846	SUELI COSTA DAS NEVES (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.052.362-**	16/10/1981	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	2	44
41	1.943	EDLEIDE RODRIGUES DE AZEVEDO (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.327.212-**	30/11/1982	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	0	43
42	1.783	NEUZA SOARES DA SILVA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.261.572-**	15/06/1985	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	4	40
43	1.741	NEIDI SOARES DA SILVA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.550.712-**	28/12/1987	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	2	38
44	1.751	ALINE DE SOUZA CHAMBERLAIN (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.421.612-**	26/03/1989	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	2	36
45	1.453	MARCIANA MARTINS DE SOUZA (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.415.582-**	28/12/1989	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	1	36
46	427	EIGRISON PEDRO DA SILVA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.528.762-**	23/03/1992	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	2	34
47	230	ROSANA DA SILVA OLIVEIRA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.921.492-**	10/07/1992	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	3	33
48	933	FRANCIANE CALAZANS DA CRUZ (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.353.952-**	08/03/1994	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	2	32
49	1.350	JANETE DOMINGUES MELGAR (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.907.482-**	05/03/1995	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	2	31
50	1.752	MATHEUS EVANGELISTA DE CARVALHO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.823.212-**	13/09/1995	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	1	30
51	929	EVANDRO ALAIR LOPES DE AZEVEDO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.638.022-**	18/09/1995	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	2	30
52	769	DEVANIR MARTINS DE OLIVEIRA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.120.862-**	06/09/1997	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	1	28
53	1.461	RAYNERE RAIMUNDA SILVA FREITAS (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.421.622-**	17/03/1998	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	3	28
54	1.829	LUANA BATISTA DE SOUZA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.872.702-**	03/11/2000	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	0	25
55	586	ROBSON REIS DOS SANTOS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.271.042-**	28/08/2002	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	0	23
56	1.898	JOYCE KELLY CARVALHO TABORDA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.234.572-**	08/04/2005	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	1	20
57	1.534	TAIS PEREIRA LIMA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.547.682-**	14/04/2006	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	1	19
58	1.155	MARIA EDUARDA DE SOUZA AMARAL (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.248.902-**	22/01/2007	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	0	19

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMA - ENGENHEIRO AMBIENTAL E SANITARISTA - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PCD	GRAD. ESPEC. + REG.	PÓS-GRAD.	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS ATUAL.	M. F.	N. P.	IDAD.
1	768	ADAILSON SANTOS VIEIRA (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.548.672-**	15/07/1987	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	5,00	65,00	3	38
2	123	VINICIUS FERREIRA PURCINO (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.397.712-**	23/05/1991	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	1	34
3	637	ROSEMERE GONCALVES DOS SANTOS GARBREK (SAO MIGUEL DO GUAPORE / RO)	SIM	***.211.592-**	15/07/1991	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	5,00	55,00	1	34
4	142	ALESSANDRA SOUZA CABRAL (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.671.762-**	03/08/1997	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0	28
5	1.379	GABRIEL ANDRES TRENTINI (JI PARANA / RO)	SIM	***.939.432-**	01/01/2002	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0	24

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMA - GARI - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PCD	ENS. FUND.	CURSOS ATUAL. 40H	CURSOS ATUAL. 120H	M. F.	N. P.	IDAD.
1	701	ANDERSON LUIZ NUNES MALAQUIAS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.304.592-**	26/11/1990	NÃO	40,00	30,00	20,00	90,00	2	35
2	848	RONAN SANTOS DO REIS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.682.922-**	18/06/1992	NÃO	40,00	25,00	20,00	85,00	2	33
3	1.877	ANDRE GUSTAVO PERES DA SILVA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.383.732-**	12/09/1997	NÃO	40,00	10,00	20,00	70,00	2	28
4	682	MARCOS DOS SANTOS FERREIRA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.431.342-**	25/12/1997	NÃO	40,00	10,00	20,00	70,00	0	28
5	1.777	JUDNEY DA SILVA BRAGA (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.305.902-**	27/08/1990	NÃO	40,00	15,00	10,00	65,00	1	35
6	838	LUCAS GOES VILANOVA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.087.592-**	18/11/1998	NÃO	40,00	5,00	20,00	65,00	2	27
7	1.424	CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA ANDRADE (VILHENA / RO)	SIM	***.088.882-**	30/03/1996	NÃO	40,00	20,00	0,00	60,00	0	29
8	1.852	VINICIUS LOURENCO DE ARAUJO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.163.482-**	25/05/2007	NÃO	40,00	0,00	10,00	50,00	0	18
9	549	JOSE WILIAN SANTOS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.007.272-**	18/11/1995	NÃO	40,00	5,00	0,00	45,00	1	30
10	592	DENIS RODRIGUES MACHADO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.306.392-**	16/06/1979	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	2	46
11	968	JOSE RODRIGO SIQUEIRA MICHELS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.996.712-**	02/12/1982	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	0	43
12	1.931	MARCIO JOSE SIMOES (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.692.472-**	13/03/1983	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	1	43
13	1.086	CELIO JOSE DOS SANTOS (ALVORADA DOESTE / RO)	SIM	***.406.842-**	02/11/1983	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	3	42
14	1.801	MIRIAN RATZKE (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.381.467-**	24/03/1985	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	2	40
15	919	ANA LUCIA TUCUME SUARES (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.321.152-**	13/07/1990	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	4	35
16	1.078	ASTEFANO FERREIRA DA SILVA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.330.932-**	04/07/1995	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	1	30
17	65	JONATHAN PEDRO FREITAS DE CARVALHO PINHEIRO (SAO MIGUEL GUAPORE / RO)	SIM	***.551.522-**	26/06/1998	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	1	27
18	1.244	MAX DE OLIVEIRA GAMA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.788.722-**	10/02/2004	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	0	22

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMA - MOTORISTA DE VIATURA PESADA - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PCD	ENS. MÉDIO	CURSOS ATUAL. 40H	PROVA PRÁT.	M. F.	N. P.	IDAD.
1	654	VITORIO GUERRA (CACOAL / RO)	SIM	***.157.029-**	15/10/1977	NÃO	40,00	20,00	0,00	60,00	2	48
2	796	ALESSANDRO DA SILVA ALVES (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.338.011-**	17/01/1988	NÃO	40,00	5,00	0,00	45,00	3	38
3	1.704	FABIANO VINICIUS MARTINS JUNIOR (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.455.482-**	01/09/1992	NÃO	40,00	5,00	0,00	45,00	2	33

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMA - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PCD	ENS. MÉDIO	CURSOS ATUAL. 40H	PROVA PRÁT.	M. F.	N. P.	IDAD.
1	1.557	WELITON BATISTA ABREU (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.676.402-**	08/03/1990	NÃO	40,00	20,00	0,00	60,00	2	36
2	1.015	DERLEI RATZKE (SAO FRANCISCO DO GUAPOR / RO)	SIM	***.620.802-**	14/06/1991	NÃO	40,00	20,00	0,00	60,00	3	34
3	978	EDIVALDO GOMES DE ANDRADE (CACOAL / RO)	SIM	***.321.382-**	28/02/1992	NÃO	40,00	20,00	0,00	60,00	2	34
4	1.934	ADRIANO FERNANDES MUTZ (SO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.452.912-**	25/10/1993	NÃO	40,00	20,00	0,00	60,00	2	32
5	1.750	JUAN DIEGO VIEIRA SENTCHUK (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.228.932-**	08/10/1996	NÃO	40,00	20,00	0,00	60,00	1	29
6	1.238	CRISTIANO APARECIDO TOMAZ (PARECIS / RO)	SIM	***.081.222-**	16/05/1991	NÃO	40,00	15,00	0,00	55,00	1	34
7	1.445	ELISMAIK DA SILVA CRESCENCIO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.476.992-**	21/06/1997	NÃO	40,00	15,00	0,00	55,00	1	28
8	365	CEZAR SILVEIRA DE OLIVEIRA (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.781.812-**	02/05/1993	NÃO	40,00	10,00	0,00	50,00	1	32
9	97	JAILSON FERERIRA DE OLIVEIRA (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.930.212-**	14/04/1992	NÃO	40,00	5,00	0,00	45,00	1	33
10	1.823	ELIEZER DOS SANTOS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.704.522-**	27/08/1994	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	1	31

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMAGRI - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PCD	CURSO TÉCN.	CURSOS ATUAL. 40H	CURSOS ATUAL. 120H	M. F.	N. P.	IDAD.

1	1.026	ANDRESSA SOARES FARIA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.043.532-**	23/03/2008	NÃO	40,00	40,00	20,00	100,00	0	18
2	1.907	JAILTON JOSINO DA SILVA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.442.732-**	22/03/1999	NÃO	40,00	40,00	0,00	80,00	0	27
3	1.539	JOSE ALVES BASILIO (BURITIS / RO)	SIM	***.232.304-**	27/10/1961	NÃO	40,00	30,00	0,00	70,00	2	64
4	715	RAFAEL CONRADO SILVA DOS SANTOS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.030.262-**	10/02/1997	NÃO	40,00	10,00	10,00	60,00	0	29
5	1.682	EDILENE PAGUNG ERDMANN (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.388.252-**	01/01/1993	NÃO	40,00	5,00	0,00	45,00	1	33
6	1.900	MARIELE STEFANON DA SILVA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.880.292-**	23/02/1994	NÃO	40,00	5,00	0,00	45,00	1	32
7	1.358	EDRIELSON TEIXEIRA ALVES (SAO MIGUEL DO GUAPORE / RO)	SIM	***.225.852-**	17/11/2000	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	0	25
8	482	DENISE MENDES DE CRISTO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.496.702-**	07/07/2004	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	1	21
9	1.007	ANA PATRICIA COELHO BARROS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.697.952-**	18/06/2005	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	0	20
10	1.780	ANNY ISABELI DE OLIVEIRA GOULART (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.308.352-**	20/07/2007	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	0	18

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMEC - MOTORISTA DE VIATURA PESADA D/E - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PCD	ENS. MÉDIO	CURSOS ATUAL. 40H	PROVA PRÁT.	M. F.	N. P.	IDAD.
1	1.792	HILSON JOSE BATISTA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.739.532-**	10/04/1975	NÃO	40,00	20,00	0,00	60,00	5	50
2	310	ARNALDO BALDUINO (SAO MIGUEL DO GUAPORE / RO)	SIM	***.336.142-**	21/09/1987	NÃO	40,00	20,00	0,00	60,00	3	38
3	666	REGINALDO FERREIRA QUINTANILHA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.951.282-**	31/12/1988	NÃO	40,00	20,00	0,00	60,00	0	37
4	281	IZAQUE PADILHA DE OLIVEIRA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.882.532-**	09/11/1991	NÃO	40,00	15,00	0,00	55,00	2	34
5	1.642	JOEL DANIEL (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.323.402-**	19/09/1977	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	0	48

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMEC - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PCD	GRAD. ESPEC. (LICENCIATURA)	PÓS-GRAD.	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS ATUAL.	M. F.	N. P.	IDAD.
1	152	ANDERSON MARCOS SCHNAID (SAO FRANCISCO / RO)	SIM	***.212.032-**	15/04/1980	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	1	45
2	1.866	GRACIELE FIM DE SOUZA (SAO FRANCISCO DO GUAPOR / RO)	SIM	***.545.932-**	29/08/1992	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	0	33
3	1.148	HEIDJANE BATISTA FELIPE PIZZAIA (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.147.392-**	26/04/1995	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	1	30
4	1.082	KAMONNI DE SA PAULO (PIMENTA BUENO / RO)	SIM	***.987.462-**	22/11/1995	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	0	30
5	107	RONILDO GONCALVES DE SOUZA (ESPIGAO DO OESTE / RO)	SIM	***.621.972-**	10/12/1984	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	15,00	75,00	2	41
6	1.958	JESSICA BRAGA GOMES GARCIA (CACOAL / RO)	SIM	***.956.462-**	09/05/1991	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	15,00	75,00	1	34
7	1.876	NATALIA MIRIAN LOPES DE OLIVEIRA (SERINGUEIRAS / RO)	SIM	***.567.152-**	23/12/1991	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	15,00	75,00	3	34
8	536	FELIPE FALCAO FACUNDO (ALTO PARA / RO)	SIM	***.149.532-**	03/05/1998	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	15,00	75,00	0	27
9	604	ALLAN DAMI (PRESIDENTE MEDICI / RO)	SIM	***.022.292-**	07/11/1989	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	10,00	70,00	1	36
10	196	JONATAS FIGUEIREDO NASCIMENTO (THEOBROMA / RO)	SIM	***.919.252-**	26/03/1991	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	10,00	70,00	1	34
11	95	ADIMILSON PEREIRA DA SILVA KALCK (NOVO HORIZONTE DO OESTE / RO)	SIM	***.455.002-**	12/10/1996	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	10,00	70,00	0	29
12	721	GESIRLAINE DA SILVA BRAND (VILHENA / RO)	SIM	***.641.022-**	22/11/1983	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	5,00	65,00	2	42
13	409	ROGERIO DE OLIVEIRA SILVA (JI PARAN / RO)	SIM	***.113.652-**	09/10/1985	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	5,00	65,00	0	40
14	1.391	GUILHERME EDUARDO MACIEL ELIAS (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.781.642-**	05/06/1997	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	15,00	65,00	0	28
15	1.280	RAIMUNDO MOTA PEREIRA (JIPARANA / RO)	SIM	***.145.352-**	11/11/1972	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	2	53
16	143	ROGINALDO ALVES DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.860.962-**	20/06/1980	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	2	45
17	184	SUELEN DE SOUZA BORGES AZEVEDO (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.118.702-**	09/09/1984	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	3	41
18	1.867	MARCELO RAMOS ZOMERFELD (JI PARANA / RO)	SIM	***.772.062-**	01/01/1987	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	1	39
19	1.124	MARCOS ANTONIO BRITO DOS SANTOS (CORUMBIARA / RO)	SIM	***.512.372-**	07/04/1988	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	1	37
20	210	MAURICIO LOUZADA NEVES JUNIOR (COLORADO DO OESTE / RO)	SIM	***.599.502-**	04/02/1992	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0	34
21	870	JUNIO DE LIMA SOUZA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	***.856.932-**	17/01/1993	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0	33
22	1.510	VANESSA APRECIDA SANTANA DA SILVA (MACHADINHO D / RO)	SIM	***.973.722-**	29/11/1995	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0	30
23	475	GLAUCO WILLIAM SALDANHA SIMONCELIS (ALTA FLORESTA DO OESTE / RO)	SIM	***.562.282-**	28/09/1997	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0	28
24	396	ELINE DE SOUZA REA DUQUE (ALTO PARAIZO / RO)	SIM	***.851.902-**	01/10/1998	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0	27
25	849	ARIEL GUEDES DA SILVA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	***.127.762-**	29/10/1998	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0	27
26	1.170	VINICIUS MANDU BRANDAO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.702.902-**	21/05/2002	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	1	23
27	1.434	GLEICIANE RODRIGUES DOS SANTOS (SAO MIGUEL DO GUAPORE / RO)	SIM	***.648.352-**	05/06/2002	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0	23

28	1.443	LAUDEMIRO DE SOUZA E SILVA NETO (RIO BRANCO / AC)	SIM	***.299.842-**	15/01/1983	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0	43
29	1.444	RODOLFO MARTINS SOUZA (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.761.792-**	30/10/1987	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	50,00	1	38
30	525	ANDREIA LOPES CAETANO (NOVA BRASILANDIA D OESTE RO / RO)	SIM	***.506.712-**	18/02/1991	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	50,00	2	35
31	108	DAIANE DE SOUZA THEOTONIO (ARIPUANA / MT)	SIM	***.691.042-**	07/10/1991	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	50,00	1	34
32	1.117	MARCOS ANTONIO LOPES SANTOS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.315.952-**	09/12/1996	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0	29
33	154	MAICON DOUGLAS GOMES DE ARAUJO (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.441.582-**	25/01/2001	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0	25
34	922	ANDERSON ARA DE LIMA (PIMENTA BUENO / RO)	SIM	***.982.392-**	08/12/1983	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0	42
35	629	KATIANA BENTO DA SILVA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.044.282-**	11/11/1988	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	2	37
36	325	LUCILENE PEREIRA DA SILVA (CACOAL / RO)	SIM	***.764.802-**	29/09/1991	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	1	34

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMEC - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PCD	GRAD. ESPEC. (LICENCIATURA)	PÓS-GRAD.	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS ATUAL.	M. F.	N. P.	IDAD.
1	1.673	SILVANE DA SILVA VITOR (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.499.472-**	02/09/1975	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	3	50
2	1.817	RAAB DA SILVA PARDINHO (NOVA UNIAO / RO)	SIM	***.847.672-**	20/08/1986	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	0	39
3	479	MAGNO MACIEL DA SILVA (SAO FELIPE DOESTE / RO)	SIM	***.587.382-**	01/09/1987	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	3	38
4	1.868	KELLY DOS SANTOS FAIOTTO SANTANA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.078.772-**	30/05/1988	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	1	37
5	526	RENE SOBRINHO LANES (BURITIS / RO)	SIM	***.611.792-**	02/03/1994	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	0	32
6	467	LUAN DOS SANTOS (ITAPEVI / SP)	SIM	***.192.868-**	21/11/1995	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	0	30
7	1.428	MARCOS FREITAS DOS SANTOS (SAO MIGUEL DO GUAPORE / RO)	SIM	***.644.592-**	11/07/1996	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	0	29
8	1.821	FERNANDA BAKER DA COSTA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.396.782-**	03/07/1997	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	2	28
9	1.611	DAVID WILLIANS LIMA NUNES (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.498.402-**	03/04/1999	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	1	26
10	704	ROBERTO DE SOUZA PINTO (APUI / AM)	SIM	***.108.712-**	11/11/1989	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	10,00	70,00	3	36
11	506	ANDREIA RODRIGUES NASCIMENTO (UNIAO BANDEIRANTES / RO)	SIM	***.681.202-**	11/02/1990	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	5,00	65,00	2	36
12	1.983	DAIANI FURLANI ZANI (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.093.892-**	13/08/1994	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	5,00	65,00	1	31
13	1.945	REGINALDO QUEIROZ FIGUEREDO (SAO FRANSCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.418.862-**	08/04/1996	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	5,00	65,00	1	29
14	1.105	IVONETE MORAIS DA SILVA KUJUBIN (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.509.662-**	04/09/1977	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	3	48
15	194	PAULA ADRIANA SOARES TELO (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.458.032-**	28/08/1982	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0	43
16	1.185	CASSIA DE FREITAS (CACOAL / RO)	SIM	***.744.712-**	19/02/1987	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	1	39
17	1.404	LUCIANA BERGAMASCHI COSTA (SERINGUEIRAS / RO)	SIM	***.889.882-**	17/02/1991	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	2	35
18	1.232	KARINE DOS SANTOS EINIK (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.177.272-**	21/04/1997	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0	28
19	1.400	THAIZA MENDES BERTALHA (SAO MIGUEL DO GUAPOR / RO)	SIM	***.631.232-**	13/08/1997	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	1	28
20	1.386	VIVIANE FREITAS DO NASCIMENTO DUARTE (MACHADINHO D / RO)	SIM	***.541.992-**	25/07/2003	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	1	22
21	234	ALCILENE PRADO DE ATAIDE (SAO FRANCISCO / RO)	SIM	***.665.652-**	18/12/1990	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	50,00	1	35
22	387	JOAO PAULO TURETTA PEREIRA (OURO PRETO DO OESTE / RO)	SIM	***.223.812-**	04/05/1993	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0	32
23	1.471	JEAN CARLOS RAMOS DA SILVA (MACHADINHO D OESTE / RO)	SIM	***.200.452-**	31/12/1993	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0	32
24	403	JEFFERSON LEMES PINTO (CACOAL / RO)	SIM	***.539.532-**	24/01/1998	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0	28
25	1.504	THAYNARA VERNIER DOS SANTOS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.788.492-**	31/10/1999	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	10,00	50,00	0	26
26	1.436	RAISA MAIA LUZ (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.762.582-**	02/06/1993	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	5,00	45,00	1	32
27	627	STEPHANE PERERIRA DE ALMEIDA CUNHA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.462.412-**	22/04/1992	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0	33
28	82	ANA LUISA OLIVEIRA FRAGA (JIPARANA / RO)	SIM	***.103.722-**	23/12/1994	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0	31
29	299	ERICA LIMA CAMPOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.481.442-**	30/04/1996	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	1	29
30	602	THALYSSON AUGUSTO DE OLIVEIRA MELO (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.368.762-**	28/01/2001	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0	25

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMEC - PROFESSOR DE HISTÓRIA - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PCD	GRAD. ESPEC.	PÓS-	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS	M. F.	N.	IDAD.

							(LICENCIATURA)	GRAD.			ATUAL.		P.	
1	1.963	DEISY LOPES DE LIMA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.438.512-**	13/03/1984	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	2	42
2	575	JOSLEI BEZERRA LEAL DOURADO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.439.512-**	30/04/1991	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	1	34
3	328	VERA CRISTINA ALMEIDA MACHADO (CACOAL / RO)	SIM	***.404.222-**	08/08/1974	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	10,00	70,00	2	51
4	1.143	LILIANE DE FATIMA ANCHIETA FREITAS (MACAP / AP)	SIM	***.059.113-**	02/04/1977	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	20,00	70,00	1	48
5	236	JOAO BATISTA COSTA RIBEIRO (BOA VISTA / RR)	SIM	***.772.303-**	19/05/1977	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	20,00	70,00	1	48
6	1.263	GUSTAVO MARTINS DE OLIVEIRA (CACOAL / RO)	SIM	***.157.632-**	04/08/1982	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	10,00	70,00	3	43
7	1.544	PAMELA FERNANDA CARNEIRO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.911.132-**	30/05/1986	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	20,00	70,00	2	39
8	1.141	WELINGTON CRUZ TELES (PIMENTA BUENO / RO)	SIM	***.632.132-**	21/07/1980	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	5,00	65,00	0	45
9	212	CLARISSA ALMEIDA DO NASCIMENTO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.416.012-**	11/05/1977	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	20,00	60,00	4	48
10	1.393	ANA PAULA COSTA FERREIRA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.214.102-**	04/07/1981	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0	44
11	1.275	ALINE MEDEIROS DE ARRUDA FAUSTINO (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.884.702-**	18/10/1984	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	3	41
12	1.826	PAULO HENRIQUE RAMOS ZOMERFELD (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.813.022-**	25/09/1988	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	2	37
13	787	DIEGO ROGERIO DE OLIVEIRA FREITAS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.143.392-**	30/11/1989	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	2	36
14	1.693	PATRICIA CHUBE ROSA (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.890.492-**	12/10/1993	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	3	32
15	1.696	JOAQUIM ALVAREZ SEBALHO (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.062.572-**	25/02/1996	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0	30
16	936	MARIA APARECIDA REZENDE (ALVORADA DO OESTE / RO)	SIM	***.484.072-**	20/05/1975	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	5,00	55,00	2	50
17	14	VANDA APARECIDA SUARES BARBOSA (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.045.332-**	01/07/1974	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	50,00	2	51
18	865	DEILEVINA VALE DE ANDRADE (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.929.702-**	18/03/1975	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0	51
19	739	JOELMA ROCHA DOS SANTOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.635.562-**	30/10/1976	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	50,00	1	49
20	1.662	ESIEL BISPO DA SILVA (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.618.322-**	11/04/1977	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	50,00	2	48
21	157	MARIA LUCIA GONCALVES REINALDO (ESPIGO DO OESTE / RO)	SIM	***.272.202-**	05/08/1978	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	50,00	1	47
22	1.149	PITAGORAS SILVA DE SOUZA (THEOBROMA / RO)	SIM	***.110.402-**	08/09/1985	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0	40
23	1.116	DIVINA DE MORAIS DA SILVA KUJUBIN (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.299.832-**	30/04/1988	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	50,00	1	37
24	1.320	JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA (NOVO HORIZONTE DO OESTE / RO)	SIM	***.280.632-**	15/10/1989	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0	36
25	603	SILMARA CASSOL DE SOUZA (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.588.482-**	03/03/1995	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	50,00	3	31
26	1.226	ROSIEDI DO CARMO AMANCIO (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.273.912-**	25/05/1998	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	50,00	1	27
27	1.426	POLIANA DA CRUZ SILVA (NOVA BRASILANDIA DOESTE / RO)	SIM	***.242.302-**	19/09/1998	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0	27
28	567	RODRIGO DOS SANTOS FERREIRA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.366.022-**	04/05/1984	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	2	41
29	186	FABIO JUNIOR SOUZA DA SILVA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.832.902-**	27/10/1993	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	1	32
30	329	ANTONIEFLES FARLAN CAVALCANTE AGOSTINHO (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.894.212-**	20/07/1998	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	1	27
31	1.692	ALANA DE ALMEIDA NERES (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.850.642-**	25/01/2002	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0	24

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMEC - PROFESSOR DE LETRAS - INGLÊS - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PCD	GRAD. ESPEC. (LICENCIATURA)	PÓS-GRAD.	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS ATUAL.	M. F.	N. P.	IDAD.
1	1.839	FERNANDO MIRANDA ZEFERINO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.748.282-**	16/11/1996	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	0	29
2	1.658	LUAN DUARTE VENTURA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.350.882-**	17/08/1998	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	0	27
3	235	VERALUCIA THOMAZ CARDOZO SILVA (BOA VISTA / RR)	SIM	***.086.002-**	08/03/1981	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	15,00	75,00	1	45
4	1.917	FRANCIELE ANDRADE (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.583.982-**	20/02/1990	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	15,00	75,00	2	36
5	1.448	LAURA CAMPOS DE OLIVEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.122.202-**	19/05/1995	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	15,00	75,00	0	30
6	1.415	CAROLAYNI DAMASCENO BONOMO (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.920.232-**	02/08/1999	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	10,00	70,00	1	26
7	131	FERNANDA KLIPPEL SANTOS (SERINGUEIRAS / RO)	SIM	***.985.132-**	22/01/1991	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	5,00	65,00	0	35
8	686	LUCIENE EINIK (DISTRITO SAO DOMINGOS DO GUAPORE COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.831.932-**	03/05/1993	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	5,00	65,00	3	32
9	696	ROSIMERE HELENA BORGES (SAO	SIM	***.482.702-**	09/05/1988	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	10,00	60,00	2	37

		FRANCISCO DO GUAPORE / RO)													
10	678	DENILSON VALERIANO DA SILVA (ITACOATIARA / AM)	SIM	***.845.248-**	21/04/1973	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	5,00	55,00	1	52	
11	332	ANI CAROLINI PAULA SPINDOLA (SAO MIGUEL DO GUAPORE / RO)	SIM	***.252.572-**	28/08/1996	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0	29	
12	1.152	WELLISANGELA PRATES DA SILVA (ALTA FLORESTA D / RO)	SIM	***.334.732-**	15/03/2000	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0	26	

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMEC - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PCD	GRAD. ESPEC. (LICENCIATURA)	PÓS-GRAD.	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS ATUAL.	M. F.	N. P.	IDAD.	
1	1.288	NAELIA LUZIA DE MARCHI PEREIRA (SERINGUEIRAS / RO)	SIM	***.997.592-**	23/01/1974	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	2	52	
2	1.394	JAIME LIMA CAVALCANTE (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.163.042-**	17/02/1977	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	0	49	
3	2.010	MARIA DO ROSARIO MOURA DE AMORIM (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.822.352-**	04/06/1979	SIM	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	1	46	
4	1.681	DEISE AMORIM DA SILVA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.628.302-**	20/12/1983	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	1	42	
5	193	ROSEMARY BARBOSA ALVES (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.492.222-**	20/09/1989	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	2	36	
6	216	ELIZANDRA GRACIOLI DE LIMA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.444.682-**	24/03/1991	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	2	35	
7	872	ALESSANDRA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.513.472-**	08/07/1995	NÃO	40,00	20,00	10,00	0,00	10,00	80,00	0	30	
8	149	MONICA CILENE DE SOUZA (ITAPUA DO OESTE / RO)	SIM	***.394.572-**	21/05/1990	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	15,00	75,00	1	35	
9	1.389	ANDRESSA DA SILVA GONCALVES (NOVA BRASIL / RO)	SIM	***.925.402-**	26/07/1997	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	20,00	70,00	0	28	
10	1.356	CARLA CAMPO DELL ORTO (SAO MIGUEL DO GUAPORE / RO)	SIM	***.141.202-**	28/11/1989	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	5,00	65,00	1	36	
11	410	GISLAINE GRUGEL DE OLIVEIRA COSTA (SERINGUEIRAS / RO)	SIM	***.885.712-**	05/10/1992	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	5,00	65,00	0	33	
12	488	ANDRE LUIS TOSE GOMES (NOVA BRASILANDIA DOESTE / RO)	SIM	***.820.352-**	01/10/1997	NÃO	40,00	0,00	10,00	0,00	15,00	65,00	0	28	
13	543	GEDAIR VIANA DE ALMEIDA (PRESIDENTE MEDICI / RO)	SIM	***.975.472-**	25/08/1977	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	20,00	60,00	0	48	
14	1.948	KEILA GABRIEL DE ALMEIDA VERISSIMO (CASTANHEIRAS / RO)	SIM	***.780.341-**	07/10/1979	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0	46	
15	711	LEILA PRATES DE SOUZA MUNIZ (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.443.812-**	27/07/1980	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	2	45	
16	319	RAIMUNDO NONATO BEZERRA BRAGA (PIMENTEIRAS DO OESTE / RO)	SIM	***.943.012-**	11/09/1983	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0	42	
17	528	CLEIDIANA LOURENCO (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.859.842-**	02/05/1987	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	1	38	
18	295	JOSE FERNANDES FERREIRA DO NASCIMENTO (CAMPINA GRANDE / PB)	SIM	***.633.794-**	10/06/1989	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	20,00	60,00	0	36	
19	206	JEAN CARLOS SENA DE OLIVEIRA (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.125.132-**	18/05/1995	NÃO	40,00	10,00	10,00	0,00	0,00	60,00	0	30	
20	1.484	DIVINA STEPHANI GOMEZ DOS SANTOS (GUAJARA MIRIM / RO)	SIM	***.995.122-**	06/04/2000	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	2	25	
21	386	MARINEIDE LOPES SANTOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.822.435-**	17/04/1970	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	5,00	55,00	0	55	
22	1.221	DANIELA GALVAO DE CARVALHO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.980.661-**	27/03/1984	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	5,00	55,00	1	41	
23	1.850	JOSIANE PINTO DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.950.592-**	30/03/1984	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	5,00	55,00	2	41	
24	1.941	BRUNA FERNANDA MUCHELIN (ALVORADA DO OESTE / RO)	SIM	***.872.069-**	12/09/1989	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	5,00	55,00	3	36	
25	772	DBORA MAILHO (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.686.962-**	12/01/1972	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0	54	
26	1.862	EBILENE DA SILVA SERRATH (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.192.392-**	27/09/1989	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	50,00	1	36	
27	394	GENIVAL ROCHA RODRIGUES (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.063.819-**	08/06/1965	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	3	60	
28	548	MAYCON KELSON BARBOSA SIQUEIRA (SAO FRANCISCO DO MARANHAO / MA)	SIM	***.567.023-**	11/07/1993	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0	32	
29	530	MARCOS GIDEON AZEVEDO DOS SANTOS (NOVA BRASILANDIA D OESTE / RO)	SIM	***.934.312-**	17/09/1997	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0	28	

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMEC - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PCD	GRAD. ESPEC. (LICENCIATURA)	PÓS-GRAD.	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS ATUAL.	M. F.	N. P.	IDAD.	
1	1.300	LUIS ERLAM VELOSO TEIXEIRA (GOI / GO)	SIM	***.917.931-**	26/03/1973	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	4	52	
2	183	WIVIANNY SOUZA CARVALHO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.462.992-**	21/05/1979	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	2	46	
3	191	ODINALHA ALVES (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.081.252-**	10/03/1982	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	0	44	
4	471	SEDIVAL BOLETTE (VILHENA / RO)	SIM	***.965.129-**	09/05/1982	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	2	43	
5	468	ADRIANA MIEREZ (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.622.362-**	31/01/1984	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	4	42	
6	1.981	SIRLEI CRISTINA DA SILVA (NOVO HORIZONTE DO OESTE / RO)	SIM	***.740.062-**	26/05/1986	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	2	39	
7	125	JOSE MARIA ARROIO	SIM	***.693.392-**	04/11/1987	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	2	38	

		EVANGELISTA (PORTO VELHO / RO)													
8	1.665	PAULO ROBERTO INACIO PEREIRA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.136.082-**	23/12/1987	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	2	38	
9	1.014	DAYANE CARVALHO ALVES (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.581.302-**	24/10/1989	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	3	36	
10	590	MARIA EDUARDA CESAR SOUZA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.151.312-**	25/12/1990	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	3	35	
11	1.814	KATIANE APARECIDA ALMEIDA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.513.062-**	07/04/1992	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	0	33	
12	1.626	ANDERSON DE SOUZA GARCIA (SERINGUEIRAS / RO)	SIM	***.437.912-**	04/12/1992	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	0	33	
13	699	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS MAGALHAES (SERINGUEIRAS / RO)	SIM	***.810.032-**	14/02/1997	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	0	29	
14	801	GABRIELLI DE ALMEIDA GUERRA (PARECIS / RO)	SIM	***.554.702-**	19/09/1999	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	1	26	
15	83	EDNALDO PEREIRA SILVA (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.472.522-**	23/08/1981	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	15,00	75,00	0	44	
16	255	RAQUEL MIRANDA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.522.612-**	13/11/1981	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	15,00	75,00	1	44	
17	1.848	REGIANE GALAN DA SILVA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.164.902-**	27/12/1995	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	15,00	75,00	1	30	
18	1.199	DIENER SILVA BOASQUIVESQUE (SAO MIGUEL DO GUAPOORE / RO)	SIM	***.060.952-**	26/04/1999	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	15,00	75,00	0	26	
19	1.076	ELI MARIA TEIXEIRA RIBEIRO ROSA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.163.608-**	21/08/1961	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	5,00	65,00	2	64	
20	873	REGINILSON DOS SANTOS TEIXEIRA (GUAJARA MIRIM / RO)	SIM	***.726.112-**	10/04/1979	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	5,00	65,00	1	46	
21	1.180	FELIPE DE LIMA AMORIM (MANAUS / AM)	SIM	***.777.692-**	04/11/1987	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	5,00	65,00	1	38	
22	503	KARINA FERREIRA DE SOUZA (SAO MIGUEL DO GUAPORE / RO)	SIM	***.831.132-**	31/03/1993	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	5,00	65,00	1	32	
23	1.559	LUCIANO PERIS DA SILVA (CHUPINGUAIA / RO)	SIM	***.395.282-**	18/06/1993	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	5,00	65,00	2	32	
24	803	JEZAIAS TRESSMANN SCHULTZ (SAO DOMINGOS DO GUAPORE / RO)	SIM	***.252.732-**	31/08/1999	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	5,00	65,00	0	26	
25	1.719	MIGUEL DE ALMEIDA DE AGUIAR (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.617.162-**	29/09/1973	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	1	52	
26	1.202	JOSE IVALDO MAIA RIBEIRO (CARUTAPERA / PA)	SIM	***.502.902-**	25/07/1978	NÃO	40,00	10,00	10,00	0,00	0,00	60,00	2	47	
27	973	ODACIR XAVIER DA SILVA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.338.831-**	26/09/1978	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	1	47	
28	439	CRISTIANA PEREIRA PORTELA (OURO PRETO DO OESTE / RO)	SIM	***.158.792-**	30/04/1981	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	2	44	
29	509	LEANDRO GOMES ROLIM (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.672.822-**	19/06/1981	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	4	44	
30	1.023	SILVANA DE PAULA SILVA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.016.362-**	29/12/1981	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	10,00	60,00	2	44	
31	645	ELHONILDA CONCEICAO SERPA (BURITIS / RO)	SIM	***.441.462-**	21/03/1982	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	2	44	
32	877	RONIS APARECIDO GOMES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.241.082-**	09/10/1984	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	2	41	
33	852	TALINE FIRMINO DE ANDRADE (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.223.412-**	18/07/1986	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	2	39	
34	1.168	LAUDINEIA KLUG DE ARAUJO (ESPIG DO OESTE / RO)	SIM	***.945.952-**	14/03/1989	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0	37	
35	1.649	UELVIS ROGERIO DE OLIVEIRA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.690.392-**	15/07/1989	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	2	36	
36	118	FERNANDO PEREIRA DA SILVA (MACHADINHO DO OESTE / RO)	SIM	***.991.262-**	31/01/1990	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	1	36	
37	1.166	WANDERSON ROCHA LOPES (OUROPRETO DO OESTE / RO)	SIM	***.691.412-**	06/02/1993	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0	33	
38	1.192	GABRIEL FERNANDES DA SILVA MANDARANO (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.983.432-**	20/02/1994	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	1	32	
39	290	FABIANA FAVORETTI FORNAZIER (MINISTRO ANDREAZZA / RO)	SIM	***.756.972-**	20/07/1995	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	1	30	
40	1.965	ALINE OHANA DE OLIVEIRA (SAO FRANSISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.638.162-**	12/07/1998	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	1	27	
41	128	EMI KEZY NUNES DE OLIVEIRA AZEVEDO (JI PARANA / RO)	SIM	***.160.872-**	12/08/1998	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0	27	
42	1.256	GENISIS HENRIQUE PEREIRA (COLORADO DO OESTE / RO)	SIM	***.657.982-**	28/07/1999	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0	26	
43	891	LARISSA MEDEIROS PIMENTEL (ESPIGAO DO OESTE / RO)	SIM	***.568.722-**	27/09/2001	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0	24	
44	139	CARLOS DANIEL ANISIO (NOVA BRASIL / RO)	SIM	***.589.842-**	29/11/2001	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0	24	
45	1.545	LILIA ELIZA MONTEIRO CHAVES (BELEM / PA)	SIM	***.599.882-**	06/11/1969	NÃO	40,00	0,00	10,00	0,00	0,00	50,00	0	56	
46	357	ILDA MARIA CAMILO MAMEDES (CEREJEIRAS / RO)	SIM	***.100.681-**	22/08/1977	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	50,00	3	48	
47	1.366	EDNO RAMIRO DE SOUZA (JIPARANA / RO)	SIM	***.378.012-**	25/10/1979	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	50,00	1	46	
48	278	MARGARETE TEREZINHA KLEIN (PIMENTEIRAS DO OESTE / RO)	SIM	***.794.262-**	03/09/1980	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	10,00	50,00	1	45	
49	258	MARICELIA MARTINS DE SOUZA (CANAA DOS CARAJAS / PA)	SIM	***.506.892-**	28/04/1982	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	10,00	50,00	2	43	
50	1.405	GERALDO FILHO PINHEIRO (NOVA BRASILANDIA DOESTE / RO)	SIM	***.984.442-**	24/07/1985	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0	40	
51	859	RODRIGO ALVES RODRIGUES (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.362.162-**	13/12/1994	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0	31	
52	1.680	AUTAIRIS BATISTA DA SILVA	SIM	***.937.772-**	09/04/1997	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	10,00	50,00	1	28	

		(SERINGUEIRAS / RO)													
53	1.997	JOICE INGRIDI DIAS SOARES (S FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.394.952-**	19/04/1997	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	50,00	1	28	
54	1.272	WANDER RIVERO GUALOA (JI PARANA / RO)	SIM	***.860.342-**	06/08/1994	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	5,00	45,00	0	31	
55	1.496	JAINE CAROLINE RODRIGUES DE LIMA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.904.362-**	06/02/1995	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	5,00	45,00	0	31	
56	257	IVANIO CARLOS VELOSO DE MOURA (CANA / PA)	SIM	***.215.222-**	14/11/1973	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0	52	
57	377	JEYBSON PEREIRA BARBOSA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.887.562-**	11/09/1980	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0	45	
58	1.640	LUCIENE DE SOUZA DE SA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.207.956-**	05/03/1982	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0	44	
59	153	PABLO COUTINHO DOS SANTOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.535.482-**	03/08/1994	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0	31	
60	1.442	TATIELE DA SILVA CHAVES WUTH (ESPIGAO DO OESTE / RO)	SIM	***.701.892-**	22/09/1996	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	2	29	
61	518	VIVIANE DE OLIVEIRA CARVALHO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.281.332-**	17/02/1997	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0	29	
62	1.952	DOUGLAS BATISTA DE OLIVEIRA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.318.102-**	25/02/1998	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0	28	
63	605	NAOMI DE LIMA HITOTUZI (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.976.522-**	27/08/2000	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0	25	

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMEC - PROFESSOR PEDAGOGIA AEE/TEA - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PCD	PÓS AEE/TEA	PÓS-GRAD.	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS ATUAL.	M. F.	N. P.	IDAD.	
1	454	EMERSON LOPES ALVES (ACRELANDIA / AC)	SIM	***.819.822-**	01/12/1995	NÃO	40,00	20,00	10,00	0,00	20,00	90,00	0	30	
2	580	EVA PIDGURNEI (BURITIS / RO)	SIM	***.050.702-**	19/12/1974	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	3	51	
3	199	WLAUCIELI GONCALVES PEREIRA DOS SANTOS (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.672.202-**	28/01/1976	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	2	50	
4	496	ELIANE CEZARIO VEREDIANO DA ROCHA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.250.957-**	29/12/1980	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	2	45	
5	106	ADELIA PEREIRA SANTOS (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.183.802-**	20/03/1981	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	0	45	
6	581	VALDIVA CARVALHO MORAES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.367.482-**	03/04/1981	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	4	44	
7	282	ELIZANGELA DOS SANTOS DAS CHAGAS (NOVO HORIZONTE DO OESTE / RO)	SIM	***.722.762-**	19/07/1981	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	4	44	
8	695	JEFERSON ANDRADE (NOVA BRASILANDIA DOESTE / RO)	SIM	***.105.162-**	21/06/1983	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	1	42	
9	320	ANA FRANCIELLI ZEFERINO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.607.422-**	05/05/1992	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	0	33	
10	964	ALINE CARVALHO HETKOSKI DE MELO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.632.032-**	25/04/1993	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	1	32	
11	132	LARYSSA PEREIRA DA SILVA MOREIRA (PRESIDENTE MEDICI / RO)	SIM	***.745.522-**	26/01/1996	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	0	30	
12	188	FLAVIA ELOISA MENEGUELLI GOMES (SAO MIGUEL DO GUAPORE / RO)	SIM	***.411.642-**	24/11/1999	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	0	26	
13	1.512	SANDRA DE SOUZA GOMES (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.525.282-**	30/07/1972	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	4	53	
14	1.578	MARINA KEILA ADELINO DO NASCIMENTO FREIRES (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.840.412-**	29/06/1997	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	1	28	
15	1.683	STEFANY ALVAREZ GOMES (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.138.822-**	22/01/1999	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	0	27	
16	1.002	JONATHAN LUIZ IGNACIO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.681.652-**	15/06/1998	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	15,00	75,00	0	27	
17	490	ALEXSANDRA SOARES SAMPAIO RIBEIRO DOS SANTOS (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	***.427.592-**	26/08/1982	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	20,00	70,00	2	43	
18	889	PATRICIA GRUGEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.539.352-**	08/03/1988	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	20,00	70,00	1	38	
19	644	ROMARIO ARAUJO DE ALENCAR (SANTA MARIA / RS)	SIM	***.292.472-**	26/01/1990	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	10,00	70,00	1	36	
20	276	ANDREIA DE LIMA SINOTTI (CAMPO NOVO DE RONDONIA / RO)	SIM	***.421.702-**	03/09/1990	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	20,00	70,00	1	35	
21	304	ELIZETE PECANHA SCHUINA (ALTO PARAISO / RO)	SIM	***.363.236-**	18/03/1993	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	20,00	70,00	1	33	
22	189	LORRAINE BRUNA DO CARMO CARLINDO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.721.272-**	20/06/1993	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	20,00	70,00	3	32	
23	1.303	MARISA DA SILVEIRA ALMEIDA OLIVEIRA (CACOAL / RO)	SIM	***.911.142-**	26/06/1979	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	5,00	65,00	3	46	
24	1.101	RENATA MICHELE ALMEIDA PAULA (NOVO HORIZONTE DO OESTE / RO)	SIM	***.139.512-**	15/05/1988	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	5,00	65,00	1	37	
25	633	SIMONE RABELO PATRICIO (CACOAL / RO)	SIM	***.041.342-**	25/06/1988	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	5,00	65,00	2	37	
26	609	ARTEMISE LIMA DE CASTRO (GUAJARA MRIM / RO)	SIM	***.501.312-**	14/01/1991	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	15,00	65,00	2	35	
27	831	ANA CAROLINA DE PAULA MACHADO (CACOAL / RO)	SIM	***.178.032-**	19/07/1996	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	15,00	65,00	0	29	
28	1.421	RENATA ALVES DE OLIVEIRA (SAO MIGUEL DO GUAPORE / RO)	SIM	***.319.622-**	11/05/1998	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	5,00	65,00	0	27	
29	1.591	DIENI PAULA DE SOUZA ARAGON (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.257.282-**	24/12/1992	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	2	33	
30	497	JUERLAINE ROEDEL DA SILVA AGUILAR (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.388.682-**	24/09/1994	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	10,00	60,00	0	31	
31	418	JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA (ALTA FLORESTA DOESTE / RO)	SIM	***.343.902-**	29/09/1999	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	10,00	60,00	0	26	

32	1.972	MARIA LUCIA RODRIGUES (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.850.762-**	14/06/1981	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	5,00	55,00	1	44	
33	1.262	VLAUDILENE KLIPPEL MOREIRA DE OLIVEIRA (SAO MIGUEL DO GUAPORE / RO)	SIM	***.239.062-**	08/12/1986	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	5,00	55,00	3	39	
34	1.114	DARLENE FERNANDES DA SILVA (ALTA FLORESTA D / RO)	SIM	***.249.472-**	03/05/1988	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	5,00	55,00	4	37	
35	996	IVANEIDE SOARES FERREIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.037.722-**	30/01/1990	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	5,00	55,00	2	36	
36	227	JUSCELINO GUSTAVO DE OLIVEIRA (JIPARANA / RO)	SIM	***.893.812-**	01/08/1958	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	50,00	7	67	
37	1.310	DARA L F P (CACOAL / RO)	SIM	***.144.652-**	01/11/1995	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	50,00	2	30	
38	976	VIRLEIDE PAULINA RICARTE (COMODORO / MT)	SIM	***.281.692-**	23/11/1979	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	5,00	45,00	1	46	
39	840	LUCELIA NUNES DO CARMO (CACOAL / RO)	SIM	***.090.892-**	01/02/1990	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	5,00	45,00	0	36	

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMEC - PSICÓLOGO - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PCD	GRAD. ESPEC. + REG.	PÓS-GRAD.	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS ATUAL.	M. F.	N. P.	IDAD.	
1	1.215	JOSIMEIRA VIEIRA DE SOUZA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.108.472-**	24/09/2000	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	0	25	
2	1.563	LIDIA REZENDE CORDEIRO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.403.281-**	28/01/1987	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	15,00	75,00	2	39	
3	1.908	ANA PAULA DOS SANTOS CHALITO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.214.912-**	19/05/1993	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	10,00	70,00	2	32	
4	559	LIDIA MARIA DA SILVA (ALTA FLORESTA D OESTE / RO)	SIM	***.581.602-**	13/02/1999	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	20,00	70,00	0	27	
5	477	EDEILANIA LISBOA DE OLIVEIRA (JARU / RO)	SIM	***.703.272-**	07/12/1980	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	15,00	65,00	0	45	
6	406	POLIANA SANTOS PINTO (SANTA LUZIA DO OESTE / RO)	SIM	***.069.852-**	05/05/1995	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	1	30	
7	1.810	FERNANDO JUSTINIANO SANTOS DA SILVA (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.878.522-**	25/01/1998	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0	28	

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - AGENTE ADMINISTRATIVO - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PCD	ENS. MÉDIO	CURSOS ATUAL. 40H	CURSOS ATUAL. 120H	M. F.	N. P.	IDAD.	
1	893	CASSIO DIEGO DA SILVA FERREIRA (SALVATERRA / PA)	SIM	***.341.692-**	14/01/1989	NÃO	40,00	40,00	20,00	100,00	2	37	
2	489	ANA PAULA DA COSTA SILVA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.112.632-**	27/06/1996	NÃO	40,00	40,00	20,00	100,00	1	29	
3	1.897	JULIANA PADILHA DA SILVA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.384.372-**	24/07/2000	NÃO	40,00	40,00	20,00	100,00	2	25	
4	1.736	LIDIA DA SILVA MACHADO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.654.742-**	08/02/2004	NÃO	40,00	40,00	20,00	100,00	0	22	
5	600	LENICE FERREIRA DOS SANTOS ROSA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.991.022-**	22/11/1982	NÃO	40,00	35,00	20,00	95,00	2	43	
6	1.872	SULENI SCHMIDT (SAO FRANCISCO DO GUAPOR / RO)	SIM	***.616.302-**	13/12/1993	NÃO	40,00	40,00	0,00	80,00	1	32	
7	1.668	LUANA BARROS BARBOSA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.339.202-**	03/06/1996	NÃO	40,00	20,00	20,00	80,00	2	29	
8	854	KEILA DA SILVA SANTOS (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	***.307.412-**	17/10/1997	NÃO	40,00	25,00	10,00	75,00	1	28	
9	312	KAUA GRACIOLI FERREIRA DE SOUZA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.340.112-**	15/01/2008	NÃO	40,00	15,00	20,00	75,00	0	18	
10	1.977	TAMIRIS SANTANA MARQUES (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.287.612-**	10/02/1997	NÃO	40,00	10,00	20,00	70,00	1	29	
11	1.601	ANGELICA DE MOURAPEREIRA DA SILVA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.287.292-**	09/05/1998	NÃO	40,00	10,00	20,00	70,00	0	27	
12	1.718	GEANE SILVA MOURAO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.317.662-**	19/11/1990	NÃO	40,00	15,00	10,00	65,00	1	35	
13	1.560	RENATO PEREIRA SELHORST (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.214.052-**	04/01/1992	NÃO	40,00	15,00	10,00	65,00	1	34	
14	926	EDILZA DA SILVA FRANCA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.663.402-**	28/08/1992	NÃO	40,00	5,00	20,00	65,00	1	33	
15	370	WESLIANA MENDES ROSSOW (GUAJARA / RO)	SIM	***.320.082-**	23/04/1995	NÃO	40,00	5,00	20,00	65,00	1	30	
16	1.547	SIMONE RAMOS DE MOURA (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.946.312-**	16/09/1994	NÃO	40,00	0,00	20,00	60,00	2	31	
17	1.705	GREICIELE ALVES PEREIRA DE SOUZA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.583.182-**	20/02/1995	NÃO	40,00	0,00	20,00	60,00	1	31	
18	810	MELKIS ELIAS ROSSA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.333.722-**	29/09/2005	NÃO	40,00	20,00	0,00	60,00	0	20	
19	1.605	SUELY MAQUES SANTOS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.095.902-**	24/03/1987	NÃO	40,00	15,00	0,00	55,00	3	39	
20	884	ROSEMARA DE OLIVEIRA (NOVA BRASILANDIA DOESTE / RO)	SIM	***.836.082-**	19/04/1990	NÃO	40,00	15,00	0,00	55,00	3	35	
21	1.346	JOSIANE GONCALVES DE SOUZA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.092.742-**	17/05/1999	NÃO	40,00	15,00	0,00	55,00	0	26	
22	1.469	FRANCIMAIRA GODOY DOS SANTOS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.828.992-**	13/06/1999	NÃO	40,00	5,00	10,00	55,00	0	26	
23	1.667	DEBORA THEMOTEO ROSA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.633.662-**	17/10/1999	NÃO	40,00	5,00	10,00	55,00	1	26	
24	1.465	GABRIELE GODOY (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.929.282-**	02/04/2005	NÃO	40,00	5,00	10,00	55,00	0	20	
25	837	JAQUELINE DA SILVA RODRIGUES (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.653.852-**	11/05/2005	NÃO	40,00	5,00	10,00	55,00	0	20	
26	886	FELIPE REUEL OLIVEIRA SANTANA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.128.812-**	08/06/2007	NÃO	40,00	15,00	0,00	55,00	0	18	
27	1.892	TANIA MARIA DE OLIVEIRA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.056.412-**	08/02/1986	NÃO	40,00	0,00	10,00	50,00	0	40	
28	1.236	ANA PAULA DA CUNHA DAMASCENO (PRESIDENTE MEDICI / RO)	SIM	***.336.442-**	04/03/1987	NÃO	40,00	10,00	0,00	50,00	0	39	
29	846	ELISANDRA BISPO NASCIMENTO DE SOUZA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.016.212-**	03/08/1988	NÃO	40,00	0,00	10,00	50,00	3	37	

30	1.501	CATIA MACHADO DA SILVA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.601.101-**	23/03/1989	NÃO	40,00	0,00	10,00	50,00	3	37	
31	261	ALEXANDRE DOS SANTOS SOUZA (CACOAL / RO)	SIM	***.779.922-**	17/06/1992	NÃO	40,00	10,00	0,00	50,00	0	33	
32	190	TAUANA ROSIMARI DA SILVA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.905.732-**	28/03/1993	NÃO	40,00	0,00	10,00	50,00	2	32	
33	1.641	VALERIA RIBEIRO GOMES (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.883.612-**	05/11/1997	NÃO	40,00	0,00	10,00	50,00	1	28	
34	1.102	ELIOMAR CARVALHO FARIA (SAOFRANCISCO / RO)	SIM	***.082.292-**	22/11/1997	NÃO	40,00	0,00	10,00	50,00	0	28	
35	1.869	DENISE COELHO DE OLIVEIRA (SAO FRANCISCO DO GUAPOR / RO)	SIM	***.524.602-**	27/08/1999	NÃO	40,00	0,00	10,00	50,00	1	26	
36	997	GABRIEL FERREIRA PIANCO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.573.902-**	25/08/2004	NÃO	40,00	0,00	10,00	50,00	0	21	
37	1.582	RENY GABRIEL MARQUES DE OLIVEIRA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.659.902-**	25/10/2005	NÃO	40,00	0,00	10,00	50,00	0	20	
38	764	LUCIANO LOPES UCHOA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.096.822-**	22/01/2006	NÃO	40,00	10,00	0,00	50,00	0	20	
39	1.449	DOLORES FAYA SIEBERT (JI P / RO)	SIM	***.602.762-**	29/09/1982	NÃO	40,00	5,00	0,00	45,00	0	43	
40	1.781	CLAUDETE ALCANTARA BUK (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.125.632-**	31/05/1984	NÃO	40,00	5,00	0,00	45,00	3	41	
41	1.325	RAILANA XIMENEZ VIEIRA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.975.912-**	24/02/1999	NÃO	40,00	5,00	0,00	45,00	1	27	
42	1.464	MARIA EDUARDA DA SILVA GON (SAO FRANCISCO / RO)	SIM	***.075.952-**	15/12/2005	NÃO	40,00	5,00	0,00	45,00	0	20	
43	1.494	KEVIN RODRIGUES ALVES (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.019.672-**	15/11/2006	NÃO	40,00	5,00	0,00	45,00	0	19	
44	589	ALLEXIA VITORIA DE SOUZA TEBALDE (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.572.662-**	18/08/2008	NÃO	40,00	5,00	0,00	45,00	0	17	
45	588	PRISCILA DE SOUZA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.046.732-**	21/10/1987	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	2	38	
46	1.760	SERAPIO DELGADO CABERO JR (SAO FRANCISCO DO GUAPOR / RO)	SIM	***.830.862-**	30/08/1989	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	0	36	
47	1.003	MICHELY RAMOS MOREIRA PARRON (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.877.602-**	27/03/1996	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	2	29	
48	1.220	JOEL SORIA GUACAMA (VILHENA / RO)	SIM	***.978.342-**	24/10/1998	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	1	27	
49	719	GILCIANE LINHARES DOS SANTOS (RIO CRESPO / RO)	SIM	***.508.192-**	18/06/1999	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	0	26	
50	1.725	THAUANY MONTANARI FLORENCIO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.234.642-**	27/04/2002	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	0	23	
51	401	THIAGO WELLER DOS SANTOS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.318.832-**	05/04/2003	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	0	22	
52	1.485	LARISSA LUDIMILA SOUZA CORREA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.880.722-**	08/07/2003	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	0	22	
53	1.706	ALISSON LIMA NUNES (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.868.632-**	04/04/2004	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	0	21	
54	346	TALYTA SILVA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.499.252-**	22/05/2006	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	0	19	
55	1.643	LUCIMAR DUARTE (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.218.342-**	15/02/1981	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	3	45	

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40H - ALTO ALEGRE

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PCD	ENS. MÉDIO	RESID. ÁREA	CURSOS ATUAL. 40H	CURSOS ATUAL. 120H	M. F.	N. P.	IDAD.
1	1.886	ELENICE ROCHA SOARES (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.814.042-**	01/10/1982	NÃO	40,00	20,00	20,00	20,00	100,00	2	43
2	378	LEANDRO MARCOS DA SILVA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.721.022-**	16/09/1992	NÃO	40,00	20,00	20,00	20,00	100,00	1	33
3	1.795	TAIN NEVES CARANHATO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.995.622-**	02/08/2004	NÃO	40,00	20,00	20,00	20,00	100,00	0	21
4	485	SILVIA MARIA DE OLIVEIRA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.621.732-**	01/05/1980	NÃO	40,00	20,00	20,00	10,00	90,00	1	45
5	1.774	ROSINEIA MOREIRA DE SOUZA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.354.862-**	16/05/1980	NÃO	40,00	20,00	20,00	10,00	90,00	3	45
6	1.871	CINTIA RAQUEL SCHMIDT (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.984.992-**	02/04/1988	NÃO	40,00	20,00	10,00	20,00	90,00	0	37
7	1.806	DENISE ALVES DA SILVA RODRIGUES (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.502.582-**	26/11/1990	NÃO	40,00	20,00	20,00	0,00	80,00	0	35
8	1.991	PATRICIA CRISTINA CORDEIRO (SAO FRANCISCO DO G / RO)	SIM	***.324.542-**	03/01/1986	NÃO	40,00	20,00	5,00	10,00	75,00	2	40
9	1.527	JEAN AVELINO SANTANA DE ABREU (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.361.672-**	30/09/1998	NÃO	40,00	20,00	15,00	0,00	75,00	1	27
10	1.600	EDLEUSA PINHEORO DA DILVA (SAO FRANSCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.881.642-**	02/03/1980	NÃO	40,00	20,00	10,00	0,00	70,00	3	46
11	1.735	ALICE ALVES DE OLIVEIRA (SAO FRANCISCO / RO)	SIM	***.965.102-**	12/12/1994	NÃO	40,00	20,00	10,00	0,00	70,00	1	31
12	1.694	INES DOS SANTOS MACIEL (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.536.742-**	17/09/1997	NÃO	40,00	20,00	0,00	10,00	70,00	0	28
13	1.540	JANAINA ENEIAS DA COSTA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.886.952-**	05/10/1993	SIM	40,00	20,00	5,00	0,00	65,00	2	32
14	273	FRANCIELY PACHECO DE MORAIS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.423.302-**	22/03/1995	NÃO	40,00	20,00	5,00	0,00	65,00	0	31
15	1.365	VALDECIR CORREA DA ROSA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.130.092-**	16/03/1976	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	60,00	2	50
16	869	LUCIA ROSANGELA DANIEL (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.013.802-**	13/12/1981	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	60,00	1	44
17	1.953	EDILEUSA NUNES (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.846.612-**	07/06/1982	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	60,00	2	43
18	313	WELLINGTON SANTOS CALHAU (SAO FRANCISCO DO GUAPOR / RO)	SIM	***.130.402-**	23/03/1984	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	60,00	1	42
19	176	UANDERSON DOS SANTOS ALMEIDA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.346.122-**	10/03/1993	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	60,00	2	33
20	1.685	ELZA MAFORT AMORIM NERES (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.774.042-**	12/01/1996	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	60,00	2	30
21	397	ALINE DE SOUZA PAULA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.498.922-**	08/06/1996	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	60,00	2	29
22	173	IVANILDA SANTOS DA SILVA ALMEIDA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.635.162-**	21/05/1997	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	60,00	2	28
23	636	SAMUEL PEREIRA DE SOUZA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.893.402-**	25/02/2001	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	60,00	0	25
24	2.009	DAISY CAMILA MAFORT DE SOUZA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.976.312-**	20/04/2001	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	60,00	2	24

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40H - CIDADE ALTA

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PCD	ENS. MÉDIO	RESID. ÁREA	CURSOS ATUAL. 40H	CURSOS ATUAL. 120H	M. F.	N. P.	IDAD.
1	1.895	FERNANDA ALVES DE ALMEIDA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.513.122-**	29/06/1991	NÃO	40,00	20,00	20,00	20,00	100,00	3	34
2	391	NATIELLE LORRAINA MORA CAVALHEIRO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.995.902-**	15/10/1995	NÃO	40,00	20,00	20,00	20,00	100,00	1	30
3	1.675	DELCIONE FERREIRA DOS SANTOS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.291.482-**	02/06/1999	NÃO	40,00	20,00	20,00	20,00	100,00	2	26
4	1.618	ENNA MARA OLIVEIRA PINHEIRO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.122.212-**	22/03/1989	NÃO	40,00	20,00	5,00	20,00	85,00	0	37
5	1.944	VALCINO DE OLIVEIRA SALOMAO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.899.342-**	17/04/1973	NÃO	40,00	20,00	10,00	10,00	80,00	2	52
6	1.759	SONIA DA SILVA FRANCA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.853.662-**	04/10/1981	NÃO	40,00	20,00	0,00	20,00	80,00	2	44
7	713	ERIKA LUANA ALMEIDA MENDES (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.962.362-**	28/12/1998	NÃO	40,00	20,00	0,00	20,00	80,00	2	27
8	1.520	CLAUDIA VALERIA RODRIGUES DA SILVA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.483.628-**	31/10/1974	NÃO	40,00	20,00	15,00	0,00	75,00	3	51
9	568	SANDRA ROZENO DE SOUZA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.648.472-**	25/07/1990	NÃO	40,00	20,00	15,00	0,00	75,00	3	35
10	1.145	RAQUEL FERREIRA DOS SANTOS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.054.842-**	17/01/1986	NÃO	40,00	20,00	10,00	0,00	70,00	2	40
11	1.037	FABIANA NATALIA DOS SANTOS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.892.882-**	25/12/1998	NÃO	40,00	20,00	0,00	10,00	70,00	2	27
12	1.632	CLEIDIANE PEREIRA TIAGO TABORDA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.962.232-**	16/01/1990	NÃO	40,00	20,00	5,00	0,00	65,00	2	36
13	1.647	RAMAIHANE CRISTINA DIAS DE LIMA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE RO / RO)	SIM	***.550.212-**	13/06/1991	NÃO	40,00	20,00	5,00	0,00	65,00	1	34
14	1.976	CASSIANE REIS CORDEIRO DE OLIVEIRA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE RO / RO)	SIM	***.409.902-**	02/12/1998	NÃO	40,00	20,00	5,00	0,00	65,00	0	27
15	1.028	ELEIA APARECIDA HELLMANN CAMPOS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.284.282-**	12/10/1983	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	60,00	2	42
16	2.006	PAULO ARTHUR NAPOLIAO BEZERRA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.814.782-**	27/08/1985	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	60,00	1	40
17	1.108	GILSINEI PEREIRA DOS SANTOS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.220.252-**	27/10/1990	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	60,00	1	35
18	1.492	ROSIEL DE SOUZA ABREU (SO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.220.892-**	19/12/1992	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	60,00	1	33
19	314	KARINA DE OLIVEIRA MAMAT (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.371.522-**	09/03/1996	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	60,00	3	30
20	1.584	ALESSANDRO DE SOUZA ALVES (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.752.022-**	16/09/1982	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	2	43

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40H - CIDADE BAIXA

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PCD	ENS. MÉDIO	RESID. ÁREA	CURSOS ATUAL. 40H	CURSOS ATUAL. 120H	M. F.	N. P.	IDAD.
1	1.776	ROSIMEIRE NILLIO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.853.562-**	24/01/1984	NÃO	40,00	20,00	20,00	20,00	100,00	2	42
2	1.648	MARTA DE SOUZA SERAFIM (SO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.947.492-**	01/04/1984	NÃO	40,00	20,00	20,00	20,00	100,00	3	41
3	1.727	MARIA CRISTINA FERREIRA ROCHA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.598.852-**	20/06/1986	NÃO	40,00	20,00	20,00	20,00	100,00	3	39
4	863	LEOVANI LEOPOLDINO DA SILVA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.851.252-**	28/03/1989	NÃO	40,00	20,00	20,00	20,00	100,00	1	36
5	2.016	FABIANA GOMES DA SILVEIRA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.899.432-**	18/06/1989	NÃO	40,00	20,00	20,00	20,00	100,00	1	36
6	1.006	KAILAINE RODRIGUES DA SILVA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.356.242-**	09/09/2001	NÃO	40,00	20,00	20,00	20,00	100,00	1	24
7	1.975	ALISIEL FERREIRA DE ATAIDE (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.469.832-**	02/12/1988	NÃO	40,00	20,00	20,00	10,00	90,00	1	37
8	1.319	GISLAINE DOS SANTOS CUNHA DE SOUZA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.310.722-**	02/02/1994	NÃO	40,00	20,00	10,00	20,00	90,00	3	32
9	1.645	LETICIA MEDINA FAGUNDES (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.932.462-**	16/08/1994	NÃO	40,00	20,00	15,00	10,00	85,00	2	31
10	738	EDINA PEREIRA DA SILVA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.415.212-**	06/04/1980	NÃO	40,00	20,00	0,00	20,00	80,00	1	45
11	1.670	ROSANGELA ALVES (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.799.202-**	22/02/1980	NÃO	40,00	20,00	15,00	0,00	75,00	0	46
12	662	MARCOS ANTONIO TELES FERREIRA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.908.372-**	28/06/1987	NÃO	40,00	20,00	5,00	10,00	75,00	1	38
13	1.968	PATRICIA PEREIRA DE CASTRO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.132.262-**	04/05/1992	NÃO	40,00	20,00	15,00	0,00	75,00	2	33
14	1.208	TAIS PEREIRA DA SILVA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.643.582-**	10/01/1993	NÃO	40,00	20,00	0,00	10,00	70,00	2	33
15	771	TAMIRES MARIA BORGES TISSEI (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.903.852-**	29/05/1999	NÃO	40,00	20,00	0,00	10,00	70,00	1	26
16	242	CAROLAINE GONZAGA DOS REIS (SAO FRANCISCO DO GUAPOR / RO)	SIM	***.828.032-**	19/08/2002	NÃO	40,00	20,00	10,00	0,00	70,00	0	23
17	42	SANDRA MARIA DE JESUS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.981.402-**	09/08/1979	NÃO	40,00	20,00	5,00	0,00	65,00	2	46
18	1.909	CIRLEI ETELVINO SIMOES SILVA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.147.092-**	28/05/1981	NÃO	40,00	20,00	5,00	0,00	65,00	3	44
19	1.031	MARISTELA AURORA DOS SANTOS (S FRANCISCO DO GUAPOR / RO)	SIM	***.026.162-**	05/06/1991	NÃO	40,00	20,00	5,00	0,00	65,00	3	34
20	956	MICHELI CAMARGO DO NASCIMENTO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.186.542-**	31/03/1999	NÃO	40,00	20,00	5,00	0,00	65,00	3	26
21	1.946	NOEMIA FREITAS COELHO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.702.672-**	10/05/1977	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	60,00	4	48
22	23	MARCOS ANTONIO DA CRUZ TOLEDO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.541.482-**	22/06/1987	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	60,00	1	38
23	1.049	MIRIAN NUNES MOTTA FARIAS (SAO FRANCISCO DO	SIM	***.607.328-**	22/02/1988	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	60,00	2	38

		GUAPORE / RO)											
24	669	VIVIANE QUINTAO FARIA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.673.722-**	18/08/1992	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	60,00	1	33
25	1.224	WANESSA ALVES SILVA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.419.312-**	12/06/2004	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	60,00	0	21

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40H - JUCEMAR MIGUEL

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PCD	ENS. MÉDIO	RESID. ÁREA	CURSOS ATUAL. 40H	CURSOS ATUAL. 120H	M. F.	N. P.	IDAD.
1	1.927	ANGRA GOMES (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.923.382-**	23/05/1991	NÃO	40,00	20,00	15,00	20,00	95,00	2	34
2	758	ROSIANE TESCHE STANGE (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.757.697-**	03/04/1991	NÃO	40,00	20,00	5,00	0,00	65,00	1	34
3	950	PATRICIA CANDIDA DA SILVA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.284.872-**	05/06/1987	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	60,00	3	38
4	417	ELIANE BLANCKE PEREIRA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.320.982-**	15/09/1992	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	60,00	3	33
5	423	FRANCILEIA ALVES DOS SANTOS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.284.432-**	01/03/1997	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	60,00	1	29

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40H - LINHA 33

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PCD	ENS. MÉDIO	RESID. ÁREA	CURSOS ATUAL. 40H	CURSOS ATUAL. 120H	M. F.	N. P.	IDAD.
1	1.270	LUZANIRA RIBEIRO SANTANA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.105.562-**	19/10/1991	NÃO	40,00	20,00	20,00	20,00	100,00	2	34
2	1.509	DANIELY CRISTINA BUZINARO FAVORETO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.378.532-**	12/04/2005	NÃO	40,00	20,00	15,00	20,00	95,00	1	20
3	195	VANECA GOMES CONSTANTINO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.951.722-**	13/08/1983	NÃO	40,00	20,00	10,00	10,00	80,00	4	42
4	1.970	CAMILA PAULO SOBRINHO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.508.602-**	07/10/1990	NÃO	40,00	20,00	0,00	10,00	70,00	2	35

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40H - LINHA 95

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PCD	ENS. MÉDIO	RESID. ÁREA	CURSOS ATUAL. 40H	CURSOS ATUAL. 120H	M. F.	N. P.	IDAD.
1	1.554	SERGIANI NASCIMENTO LOPES (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.126.492-**	08/08/1999	NÃO	40,00	20,00	20,00	20,00	100,00	1	26
2	1.586	INDAIA ALVES DO AMARAL (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.726.162-**	29/07/1995	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	60,00	1	30

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40H - OSMAR SILVA DA COSTA

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PCD	ENS. MÉDIO	RESID. ÁREA	CURSOS ATUAL. 40H	CURSOS ATUAL. 120H	M. F.	N. P.	IDAD.
1	1.532	KATIA BENTO BRAVIN (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.308.792-**	12/12/1996	NÃO	40,00	20,00	15,00	20,00	95,00	1	29
2	10	EDILAINE FONSECA DE FREITAS MATURANA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.194.962-**	03/05/1992	NÃO	40,00	20,00	5,00	20,00	85,00	1	33
3	1.935	JOELMA CAITANO DA SILVA (SAO FRANCISCO DO G / RO)	SIM	***.412.612-**	24/08/1999	NÃO	40,00	20,00	0,00	10,00	70,00	1	26
4	414	AUCILEIA FRITZ SCHMIDT (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.148.202-**	04/11/1992	NÃO	40,00	20,00	5,00	0,00	65,00	1	33
5	1.782	DEMETRIOS DA SILVA TEIXEIRA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.487.892-**	17/09/1996	NÃO	40,00	20,00	5,00	0,00	65,00	0	29
6	1.778	XAIANE SOUSA MACHADO DA SILVA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.826.612-**	25/04/2002	NÃO	40,00	20,00	5,00	0,00	65,00	1	23
7	1.816	ELIZAMAR UTIKOSKI DADALT (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.652.932-**	07/12/1991	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	60,00	1	34
8	962	NAYARA FERREIRA DE OLIVEIRA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.192.582-**	22/08/2001	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	60,00	1	24

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40H - ROMANA ISABEL

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PCD	ENS. MÉDIO	RESID. ÁREA	CURSOS ATUAL. 40H	CURSOS ATUAL. 120H	M. F.	N. P.	IDAD.
1	1.822	MARIA JOSE PEREIRA RODRIGUES CARVALHO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.464.622-**	22/09/1983	NÃO	40,00	20,00	20,00	20,00	100,00	3	42
2	1.553	ELIANE FRUTUOSO FELIX (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.940.182-**	24/08/1986	NÃO	40,00	20,00	20,00	20,00	100,00	1	39
3	1.919	TATIELLY GENELHUD CASTELLANS DE AMARAL (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.809.572-**	24/02/2000	NÃO	40,00	20,00	20,00	20,00	100,00	1	26
4	1.894	VALERIA SANTOS MENDONCA KLIPPEL (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.310.732-**	30/11/2001	NÃO	40,00	20,00	20,00	20,00	100,00	1	24
5	1.538	ALINE MARA MIRANDA DA SILVA MESCHIAL (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.714.622-**	21/12/1991	NÃO	40,00	20,00	10,00	10,00	80,00	2	34
6	1.622	MARIA TEREZA DE OLIVEIRA BONI CARDOSO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RS)	SIM	***.815.842-**	16/05/2001	NÃO	40,00	20,00	10,00	0,00	70,00	1	24
7	1.500	ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.478.292-**	29/04/1982	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	60,00	2	43
8	663	CRISTIELEN ALCANTARA SANTOS BARROS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.799.572-**	20/01/1997	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	60,00	2	29

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40H - SEBASTIÃO LEITE

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PCD	ENS. MÉDIO	RESID. ÁREA	CURSOS ATUAL. 40H	CURSOS ATUAL. 120H	M. F.	N. P.	IDAD.
1	1.798	ERENILDA ALVES MADEIRA LIMA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.892.052-**	10/09/1977	NÃO	40,00	20,00	10,00	0,00	70,00	3	48
2	1.885	LEIDIANE FERREIRA DO N (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.485.112-**	27/03/1996	NÃO	40,00	20,00	10,00	0,00	70,00	1	29
3	1.589	SABRINA TABOSA DOS SANTOS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.868.302-**	25/10/2004	NÃO	40,00	20,00	10,00	0,00	70,00	1	21
4	628	MARILEI RATZKE (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.562.572-**	22/01/1984	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	60,00	2	42
5	182	LEIDIANE DE CARVALHO MOZER FREIRE (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.004.932-**	17/06/1992	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	60,00	2	33

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40H - SEBASTIÃO LEITE / CIDADE BAIXA

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PCD	ENS. MÉDIO	RESID. ÁREA	CURSOS ATUAL. 40H	CURSOS ATUAL. 120H	M. F.	N. P.	IDAD.
1	288	BELIANDA ALVES DE SOUZA DA CRUZ (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.617.082-**	11/03/1995	NÃO	40,00	20,00	20,00	20,00	100,00	1	31
2	1.913	ANA DYENIFF DA SILVA ZANATO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.033.112-**	09/05/1998	NÃO	40,00	20,00	20,00	20,00	100,00	0	27
3	1.939	JOCELY FATIMA CARANHATO DE CAMPOS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.742.282-**	26/07/1994	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	60,00	2	31

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PCD	ENS. MÉDIO	CURSOS ATUAL. 40H	CURSOS ATUAL. 120H	M. F.	N. P.	IDAD.
1	923	MIRIAN OLIVEIRA DA SILVA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.549.002-**	09/02/1988	NÃO	40,00	40,00	20,00	100,00	3	38
2	1.625	ORLANDO PECINI SOBRINHO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.944.822-**	11/06/1992	NÃO	40,00	40,00	20,00	100,00	3	33
3	776	AMANDA GONCALVES DE SOUZA SAMPAIO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.888.382-**	01/10/1995	NÃO	40,00	40,00	20,00	100,00	1	30
4	1.733	KATILA BEATRIZ SOUZA COSTA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.821.352-**	20/10/1998	NÃO	40,00	40,00	20,00	100,00	1	27
5	1.809	KARINE VITORIA DA CRUZ SILVA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.120.952-**	02/05/2005	NÃO	40,00	40,00	20,00	100,00	0	20
6	129	ORLANDO MOREIRA DE SOUZA (PRESIDENTE MEDICI / RO)	SIM	***.740.702-**	02/12/1985	NÃO	40,00	40,00	10,00	90,00	0	40
7	1.695	MARCO ANTONIO ALMEIDA LINHARES FILHO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.007.073-**	02/02/1987	NÃO	40,00	40,00	10,00	90,00	2	39
8	2.003	FERNANDA SOARES DE MATOS (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.658.192-**	05/08/1998	NÃO	40,00	30,00	20,00	90,00	0	27
9	539	JESSICA MACHADO ALVES (ALVORADA DO OESTE / RO)	SIM	***.383.422-**	22/02/1991	NÃO	40,00	20,00	20,00	80,00	0	35
10	1.036	MICHAEL FEITOZA MARTINEZ (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.235.162-**	09/02/1992	NÃO	40,00	30,00	10,00	80,00	2	34
11	596	EVELLYN VITORIA CARVALHO SOUZA (ALVORADA DOESTE / RO)	SIM	***.202.622-**	02/08/2001	NÃO	40,00	25,00	10,00	75,00	0	24
12	311	REGILAINE GRACIOLI (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.309.192-**	19/05/1986	NÃO	40,00	20,00	10,00	70,00	2	39
13	1.702	FABIANO SENA DOS SANTOS (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.968.362-**	25/05/1984	NÃO	40,00	10,00	10,00	60,00	2	41
14	1.974	BRAZ JOS DUTRA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.319.132-**	09/12/1991	NÃO	40,00	10,00	10,00	60,00	1	34
15	1.890	RAFAELA DA SILVA DEL ORTO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.490.592-**	20/05/1989	NÃO	40,00	5,00	10,00	55,00	1	36
16	1.235	GLAUCINEIA MARTINS DE MEDEIROS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.885.262-**	27/10/1994	NÃO	40,00	5,00	10,00	55,00	1	31
17	524	KAISA SAMARA SANTOS (HUMAITA / AM)	SIM	***.312.292-**	05/12/1994	NÃO	40,00	15,00	0,00	55,00	1	31
18	747	DAIANE CASU DOS SANTOS CAMPOS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.769.782-**	20/02/1990	NÃO	40,00	0,00	10,00	50,00	2	36
19	542	EDINILSON DE PAULA OLIVIO (SERINGUEIRAS / RO)	SIM	***.089.462-**	11/11/1999	NÃO	40,00	10,00	0,00	50,00	0	26
20	156	ELIZABETH MARA BUSINARO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.538.062-**	27/07/1973	NÃO	40,00	5,00	0,00	45,00	1	52
21	1.617	JOELMA DOS SANTOS SECUNDO DE OLIVEIRA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.002.392-**	22/11/1985	NÃO	40,00	5,00	0,00	45,00	3	40
22	1.708	YURI GOMES DA SILVA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.424.912-**	16/03/1988	NÃO	40,00	5,00	0,00	45,00	1	38
23	1.021	NEUCILENE GUIMARAES SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.437.872-**	26/03/1981	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	4	44
24	289	SANDRA FERREIRA CESARIO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.433.102-**	13/02/1982	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	5	44
25	1.678	CLAUDIRENE DE LIMA MIRANDA (S FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.639.442-**	27/02/1984	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	3	42
26	1.679	VIVIANE DA SILVA PEREIRA BARBOSA (CASTANHEIRAS / RO)	SIM	***.416.832-**	20/03/1986	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	3	40
27	1.920	FERNANDO DA SILVA GOMES (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.648.002-**	11/08/1991	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	2	34
28	949	GREICE HELLEN PEREIRA DOS SANTOS (PIMENTA BUENO / RO)	SIM	***.560.432-**	29/08/1992	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	3	33
29	1.398	TAISNARA QUEREM DE SOUZA RIBEIRO (SAO FRANCISCO / RO)	SIM	***.301.562-**	15/02/2000	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	1	26
30	1.819	DANIEL BENONI DE LIMA SOUZA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.203.522-**	27/05/2000	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	1	25
31	761	NAIANY DE SOUSA ALVES (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.456.622-**	18/09/2000	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	0	25
32	1.962	MATEUS DE OLIVEIRA RAASCH (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.795.912-**	22/02/2002	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	1	24
33	932	LUCAS MARTINS CRUZ (ALVORADA DO OESTE / RO)	SIM	***.140.662-**	23/03/2003	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	0	23
34	1.700	THAMIRYS DOS SANTOS RAMOS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.106.452-**	20/08/2003	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	0	22
35	41	GLEISON JUVENTINO CARANHATO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.364.592-**	10/09/2004	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	0	21

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PCD	ENS. FUND.	CURSOS ATUAL. 40H	CURSOS ATUAL. 120H	M. F.	N. P.	IDAD.
1	1.537	MARINALVA NUNES COSTA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.920.992-**	28/12/1974	NÃO	40,00	40,00	20,00	100,00	1	51
2	650	NOEMI MARCELINO DA SILVA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.359.202-**	13/08/1984	NÃO	40,00	40,00	20,00	100,00	2	41
3	1.561	CRISTIANE MARTIM BIANCO DA SILVA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.179.872-**	23/12/1989	NÃO	40,00	40,00	20,00	100,00	0	36
4	1.755	MARESSA ISABELA FERREIRA MAIA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.617.312-**	28/12/1997	NÃO	40,00	40,00	20,00	100,00	0	28
5	402	SONIA MARIA DA SILVA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.411.412-**	24/12/1967	NÃO	40,00	40,00	15,00	95,00	0	58
6	907	MARCILENE GONCALVES NUNES SOUZA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.038.582-**	28/08/1977	NÃO	40,00	35,00	20,00	95,00	3	48
7	577	ROBERTO LOPES BARROS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.902.502-**	10/10/1979	NÃO	40,00	35,00	20,00	95,00	0	46
8	1.576	MARCIA MARQUES DA CUNHA (SAO FRANCISO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.286.372-**	10/09/1981	NÃO	40,00	35,00	20,00	95,00	1	44
9	1.615	JOAO PEDRO XAVIER DOS SANTOS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.021.172-**	02/08/2005	NÃO	40,00	35,00	20,00	95,00	0	20
10	1.664	GETULIO SCHENCK DE OLIVEIRA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.413.462-**	20/08/1976	NÃO	40,00	40,00	10,00	90,00	2	49
11	1.596	EDICLEIA CEZARIO MENDES (SAO FRANCISO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.378.982-**	15/11/1982	SIM	40,00	15,00	20,00	75,00	0	43
12	825	EDIVANIA VITORINO DE SOUZA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.635.462-**	20/08/1988	NÃO	40,00	15,00	20,00	75,00	2	37
13	827	LHISLEY KELLY VITORINO DE SOUZA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.105.292-**	12/04/1993	NÃO	40,00	15,00	20,00	75,00	2	32
14	832	JOELMA VITORINO SANTOS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.402.072-**	28/11/1980	NÃO	40,00	10,00	20,00	70,00	5	45
15	770	ALMERINDA BRANDAO DE MOURA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.125.922-**	18/01/1989	NÃO	40,00	10,00	20,00	70,00	4	37
16	1.508	FERNANDA CARLA DE AZEVEDO FRANCA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.197.272-**	30/09/1991	NÃO	40,00	10,00	20,00	70,00	1	34
17	737	GISLAINE ALVES MACIEL (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.233.212-**	03/07/2001	NÃO	40,00	20,00	10,00	70,00	0	24
18	1.178	MARLY LOURENCO (SAO FRANSISCO DO GUAPORE / MA)	SIM	***.409.652-**	10/04/1967	NÃO	40,00	5,00	20,00	65,00	2	58
19	1.543	IVANIR BARBOSA DOS SANTOS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.334.192-**	19/01/1970	NÃO	40,00	15,00	10,00	65,00	1	56
20	1.999	MARCELI PRICILIUS DE CASTRO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.167.532-**	04/03/1981	NÃO	40,00	5,00	20,00	65,00	2	45
21	1.899	HELIANE CARLA DE ANDRADE (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.462.872-**	25/04/1984	NÃO	40,00	15,00	10,00	65,00	4	41
22	395	ELISABETE CRISTINA SANTANA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.762.022-**	01/01/1990	NÃO	40,00	5,00	20,00	65,00	2	36
23	1.794	JHENEFER SILVA NASCIMENTO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.783.161-**	04/05/2000	NÃO	40,00	5,00	20,00	65,00	1	25
24	698	NILZETE SILVA MARTINS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.112.162-**	16/02/1971	NÃO	40,00	10,00	10,00	60,00	2	55
25	947	ELISANDRA DO AMARAL (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.688.362-**	01/01/1980	NÃO	40,00	20,00	0,00	60,00	3	46
26	1.851	DARLENE LOURENCO CUNHA DE ARAUJO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.092.972-**	28/02/1984	NÃO	40,00	0,00	20,00	60,00	2	42
27	1.903	GENI TEREZINHA DE LIMA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.782.712-**	28/08/1986	NÃO	40,00	10,00	10,00	60,00	1	39
28	1.932	RUBENS ALVES DE SOUZA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.359.112-**	11/04/1977	NÃO	40,00	15,00	0,00	55,00	1	48
29	1.799	MARCIA NUNES ALMEIDA MOURO (SO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.144.142-**	07/03/1981	NÃO	40,00	15,00	0,00	55,00	1	45
30	44	GRASIELLE GUIRRA BANDEIRA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE RO / RO)	SIM	***.248.632-**	16/01/1989	NÃO	40,00	15,00	0,00	55,00	4	37
31	445	DENES CLEIT CAROLA SANTOS (PRESIDENTE MEDICI / RO)	SIM	***.138.702-**	01/05/1992	NÃO	40,00	15,00	0,00	55,00	0	33
32	573	ELISMARA LUANA BAPSTISTA DOS SANTOS INACIO PEREIRA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.836.862-**	17/04/1995	NÃO	40,00	5,00	10,00	55,00	4	30
33	1.901	DAIANE DA SILVA SOUZA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.662.072-**	03/12/1996	NÃO	40,00	5,00	10,00	55,00	1	29
34	1.567	SARA CONT DE ARAUJO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.515.922-**	28/06/1997	NÃO	40,00	15,00	0,00	55,00	3	28
35	1.375	HELLYTA PAULA VIEIRA RIBEIRO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.868.722-**	17/02/2006	NÃO	40,00	5,00	10,00	55,00	0	20
36	652	ANA BEATRIZ GUIRRA DA ROCHA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.497.852-**	18/02/2006	NÃO	40,00	15,00	0,00	55,00	0	20
37	1.473	MARIA DE FATIMA ALVES RODRIGUES (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.686.452-**	24/12/1970	NÃO	40,00	10,00	0,00	50,00	1	55
38	1.844	ROSANGELA DA COSTA SILVA PRATES (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.451.512-**	07/09/1974	NÃO	40,00	10,00	0,00	50,00	2	51
39	1.577	MARIA RAQUEL ABADIA PEREIRA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.068.422-**	07/05/1981	NÃO	40,00	0,00	10,00	50,00	0	44
40	221	SIRLEY FERREIRA LIMA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.207.752-**	16/06/1984	NÃO	40,00	10,00	0,00	50,00	2	41
41	1.811	ANGELA FERREIRA DE OLIVEIRA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.314.162-**	01/05/1986	NÃO	40,00	0,00	10,00	50,00	4	39
42	1.132	LAENE DOS SANTOS FRANCO (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.314.582-**	03/10/1987	NÃO	40,00	10,00	0,00	50,00	3	38
43	62	APARECIDA MARECA XIMENEZ (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.287.082-**	29/07/1991	NÃO	40,00	0,00	10,00	50,00	2	34
44	1.942	AMANDA COELHO SUARES (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.888.672-**	16/07/1996	NÃO	40,00	10,00	0,00	50,00	2	29
45	812	JOICILENE SILVA CAMPOS (SAO DOMINGOS DO GUAPORE / RO)	SIM	***.330.882-**	26/03/2003	NÃO	40,00	10,00	0,00	50,00	0	22
46	1.549	FRANCISCO FEITOSA SILVA (BELEM / PA)	SIM	***.351.442-**	30/01/1971	NÃO	40,00	5,00	0,00	45,00	0	55
47	1.980	EDITE TAVARES DE SOUZA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.693.302-**	25/07/1972	NÃO	40,00	5,00	0,00	45,00	3	53
48	209	SONIA CORREIA VASCONCELOS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.796.402-**	02/05/1975	NÃO	40,00	5,00	0,00	45,00	3	50
49	1.837	GESIEL DA COSTA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.209.782-**	24/06/1981	NÃO	40,00	5,00	0,00	45,00	2	44
50	77	FRANCILENE DA SILVA AZEVEDO (SAO FRANCISCO DO	SIM	***.820.102-**	02/06/1986	NÃO	40,00	5,00	0,00	45,00	3	39

		GUAPORE / RO)										
51	1.268	PRISCILA MERELES DOS SANTOS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.570.502-**	05/09/1989	NÃO	40,00	5,00	0,00	45,00	2	36
52	1.698	JESSICA DOS SANTOS DE PAULA (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.346.822-**	31/10/1991	NÃO	40,00	5,00	0,00	45,00	1	34
53	348	DANIELLE ALVES RAMALHO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.881.972-**	05/12/1992	NÃO	40,00	5,00	0,00	45,00	2	33
54	1.514	MIKELY BORGES DA SILVA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.248.452-**	21/04/1993	NÃO	40,00	5,00	0,00	45,00	1	32
55	225	AURIANE SILVA DA COSTA DE SOUZA (SAO FRANCISCO DO GUAPOR / RO)	SIM	***.968.332-**	05/06/1998	NÃO	40,00	5,00	0,00	45,00	2	27
56	459	GRACIELY CARVALHO FARIA (SAO FRANCISCO DO GUAPOR / RO)	SIM	***.812.702-**	23/10/2001	NÃO	40,00	5,00	0,00	45,00	0	24
57	232	IVANILDE LOURENCO PINTO PEREIRA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.252.002-**	02/11/1967	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	2	58
58	1.335	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS COSTA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.318.512-**	08/07/1968	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	0	57
59	1.161	VALDIRENE BORGES CARVALHO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.270.802-**	14/01/1979	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	5	47
60	1.286	ZILMA MENDES DA COSTA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.438.812-**	09/10/1979	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	1	46
61	563	ALESSANDRA DOS SANTOS LOPES (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.812.812-**	17/06/1982	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	5	43
62	843	IVANIR PEREIRA GOMES (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.600.932-**	01/11/1982	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	2	43
63	780	ALCIONE ANDRADE DE LIMA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.375.402-**	14/05/1983	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	5	42
64	448	ELZA DIAS DE SOUZA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.993.312-**	17/10/1983	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	2	42
65	1.961	KATIANE VITORINO DOS SANTOS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.442.812-**	21/10/1983	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	3	42
66	1.524	SILVANA CONCEICAO DE ABREU (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.306.282-**	19/04/1985	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	0	40
67	724	MARTA RAGNEL DE BERNARDINO DA SILVA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.072.902-**	16/03/1987	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	3	39
68	1.331	CLAUDINEIA EGERT KESTER (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.711.522-**	27/04/1988	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	2	37
69	1.151	ALZAIDE CARDOSO DA ROCHA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.935.202-**	30/05/1989	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	4	36
70	1.674	LUVANOR MONTEIRO TORRES (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.732.232-**	31/05/1989	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	3	36
71	1.787	ALLISON DOS SANTOS LOPES (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.881.592-**	28/07/1989	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	3	36
72	12	NAYARA SOUZA PRUDENCIO BASTOS (S F D G / RO)	SIM	***.343.682-**	30/05/1990	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	1	35
73	921	DAIANE SOARES DE ABREU CORREA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.497.442-**	06/05/1991	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	2	34
74	1.881	ISRAEL DO NASCIMENTO FERREIRA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.019.522-**	02/08/1991	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	2	34
75	37	LETICIA DE OLIVEIRA CARVALHO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.957.302-**	13/09/1993	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	2	32
76	608	JOSIMARA ARAUJO DE JESUS (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.104.782-**	04/01/1994	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	3	32
77	779	GEDEAO PEREIRA DOS SANTOS SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.751.252-**	05/04/1995	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	2	30
78	1.620	CARLA SANDY SANTOS DA SILVA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.836.962-**	11/12/1996	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	3	29
79	1.657	BIANCA DE ANDRADE RODRIGUES (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.929.252-**	26/02/1997	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	2	29
80	765	PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO SILVA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.257.252-**	18/03/1997	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	2	29
81	621	JOSCIENE GOMES GONCALVES (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.405.472-**	29/09/1997	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	0	28
82	1.701	BRUNA THAIANE DO NASCIMENTO SILVA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.948.082-**	23/03/1998	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	1	28
83	930	NAIARA BORGES CARVLAHO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.460.702-**	29/07/1998	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	3	27
84	1.849	KARYNNA INACIO DA SILVA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.850.822-**	06/11/1998	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	1	27
85	1.367	TAWANE FERNANDA DOS SANTOS LINK (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.519.342-**	10/01/2000	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	2	26
86	1.951	MARIA MARIANA ABREU AMORIM (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.402.302-**	27/05/2003	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	0	22
87	591	ELOISA KAROLAINE CORREIA ABREU (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.593.852-**	26/12/2003	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	1	22
88	1.353	TAILANE FEREIRA RICART (SAO FRANCISCO DO GAPORE / RO)	SIM	***.066.472-**	11/03/2004	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	1	22
89	748	ILOANY CARVALHO DE ARRUDA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.466.442-**	02/04/2005	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	2	20
90	1.986	AMANDA DA SILVA LOURENCO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.520.422-**	26/08/2005	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	1	20

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - ENFERMEIRO - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PCD	GRAD. ESPEC. + REG.	PÓS-GRAD.	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS ATUAL.	M. F.	N. P.	IDAD.
1	1.209	SUELI DA SILVA GOMES (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.056.532-**	02/04/1969	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	1	56
2	383	TEREZA SOUZA RODRIGUES (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.880.012-**	14/06/1971	SIM	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	2	54
3	79	LUCILENE ANDRE DA SILVA (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.908.102-**	23/05/1975	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	1	50
4	856	JANETE MARIZ SZUPKA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.950.392-**	24/04/1976	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	2	49
5	1.583	ADILEIA LOURENCA PEREIRA (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.780.892-**	18/08/1978	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	3	47
6	1.278	JANAINA NUNES ARNALDO (NOVA BRASILANDIA DO OESTE / RO)	SIM	***.597.082-**	05/07/1979	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	3	46
7	850	SUZANA NOGUEIRA (CACOAL / RO)	SIM	***.024.102-**	06/09/1979	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	0	46
8	570	DEBORA SANTIAGO MOREIRA (COLORADO DO OESTE / RO)	SIM	***.429.062-**	20/06/1980	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	1	45

9	684	MARIA HELENA DE JESUS BALBINO (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.744.285-**	27/11/1982	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	0	43
10	1.505	EDIMARA MARQUETTI DOS ANJOS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.056.209-**	18/11/1983	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	3	42
11	1.130	MARCIA BUENO DO PRADO (CACOAL / RO)	SIM	***.207.902-**	06/02/1984	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	1	42
12	1.046	JEFFERSON TIAGO DE LIMA LOPES (SAO MIGUEL DO GUAPORE / RO)	SIM	***.765.639-**	06/04/1984	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	4	41
13	1.174	VANESSA SOARES (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.060.702-**	15/04/1984	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	2	41
14	532	KATIA KELLEN MASSAROTO SILVA (PRESIDENTE MEDICI / RO)	SIM	***.246.962-**	05/08/1985	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	2	40
15	510	IRIS AMAZONAS GOMES DA SILVA (JIPARANA / RO)	SIM	***.465.882-**	03/04/1987	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	2	38
16	428	SIRLENE APARECIDA DE OLIVEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.718.892-**	11/02/1988	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	3	38
17	1.689	CRISTIELE BARBOSA DE JESUS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.751.902-**	22/12/1988	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	1	37
18	691	ANA PAULA DO CARMO SOARE S (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.236.022-**	14/05/1990	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	0	35
19	835	GISLAINI PATUSSI SUPELETTI (CACOAL / RO)	SIM	***.732.282-**	24/11/1990	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	0	35
20	989	CLAUDINEIA DIAS FRANCA (SAO MIGUEL DO GUAPORE / RO)	SIM	***.754.762-**	04/05/1991	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	2	34
21	327	ROSIVALDO LOBO GOMES (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.888.912-**	20/05/1992	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	1	33
22	1.790	DEBORA LUCIO DOS SANTOS (SAO MIGUEL DO GUAPORE / RO)	SIM	***.044.072-**	02/04/1993	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	1	32
23	358	MARIO TAVARES DA SLVA NETO (VILHENA / RO)	SIM	***.638.362-**	02/09/1993	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	0	32
24	1.305	GENTIL JOSE TOSTES JUNIOR (SERINGUEIRAS / RO)	SIM	***.566.182-**	15/10/1993	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	2	32
25	2.013	NATALIA LIZ RIBEIRO DOS SANTOS (CACOAL / RO)	SIM	***.944.292-**	13/01/1995	SIM	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	0	31
26	858	JULIANA FERREIRA VIEIRA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.625.792-**	22/07/1995	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	0	30
27	1.075	JULLIANA DE SOUZA RODRIGUES (CACOAL / RO)	SIM	***.753.152-**	30/09/1995	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	0	30
28	1.397	LORENA FERRAZ NUNES (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.725.632-**	27/02/1996	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	0	30
29	1.858	LORRAYNE SILVA SANTOS (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.634.192-**	22/12/1996	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	0	29
30	1.672	ALINE FERNANDA DE OLIVEIRA SOUZA (SERINGUEIRAS / RO)	SIM	***.657.562-**	02/11/1997	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	0	28
31	426	NATHALIA NAYRA MOTA MESQUITA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.565.992-**	16/01/1998	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	1	28
32	688	GABRIELI FERREIRA NUNES (CACOAL / RO)	SIM	***.446.742-**	13/05/1998	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	0	27
33	51	LETICIA DE MEDEIROS GLOVAKI VIEIRA (SAO F DO GUAPORE / RO)	SIM	***.298.142-**	04/01/1999	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	0	27
34	384	ROBERT DOS SANTOS BERGAMINI (CACOAL / RO)	SIM	***.091.712-**	24/07/1999	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	0	26
35	1.392	LUCIELMA AMORIM DA SILVA (CAMPO NOVO DE RONDONIA / RO)	SIM	***.726.462-**	18/05/1973	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	15,00	75,00	2	52
36	1.697	KELIA MARTINS SOARES (SELECIONE / RO)	SIM	***.022.792-**	04/04/1981	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	15,00	75,00	2	44
37	463	MARCIANA ANDREIA PINTO (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.006.552-**	23/02/1982	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	15,00	75,00	2	44
38	254	DAIANE ALVES DE OLIVEIRA BATISTA (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.466.732-**	29/07/1992	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	15,00	75,00	2	33
39	1.184	ADRIANO COSTA CARDOSO (JARU / RO)	SIM	***.030.302-**	26/09/1993	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	15,00	75,00	0	32
40	1.955	FERNANDA DE SOUZA MACABELO GILIOLI (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.614.852-**	10/07/1996	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	15,00	75,00	1	29
41	1.016	OZEAS CUNHA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.347.181-**	19/07/1979	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	10,00	70,00	0	46
42	170	ADRIANA SANTOS MEDEIROS (CACOAL / RO)	SIM	***.712.902-**	31/12/1984	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	10,00	70,00	1	41
43	498	DIEILI OLIVEIRA DOS SANTOS (PRESIDENTE M / RO)	SIM	***.374.392-**	19/04/1987	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	10,00	70,00	2	38
44	1.439	ANDREIA LUZIA TOMASI (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.712.012-**	11/12/1989	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	10,00	70,00	2	36
45	355	VANDERLUCIA RAMOS SOUZA (URUPA / RO)	SIM	***.697.762-**	13/06/1990	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	10,00	70,00	2	35
46	469	PAMELLA POLASTRY BRAGA AMARAL (CACOAL / RO)	SIM	***.504.242-**	30/01/1997	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	10,00	70,00	0	29
47	34	ANDREZA QUEVEDO MACHADO (CASTANHEIRAS / RO)	SIM	***.112.422-**	23/06/1997	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	10,00	70,00	0	28
48	1.122	MAYARA CAROLINA ISIDORO ALBERTO (SAO MIGUEL DO GUAPORE / RO)	SIM	***.553.652-**	15/07/1988	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	20,00	70,00	1	37
49	2.004	NATACHA DA SILVA PALACIO RODRIGUES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.608.062-**	02/06/1996	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	20,00	70,00	0	29
50	1.870	MARCIA THAIS MELO ALVES DE LARA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.319.522-**	31/12/1998	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	20,00	70,00	0	27
51	160	DORIS ROSARIO JUSTINIANO CUELLAR (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.327.872-**	04/09/1971	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	5,00	65,00	1	54
52	672	LILIAN CALDAS DE ORNELLAS (CACOAL / RO)	SIM	***.679.392-**	05/02/1979	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	5,00	65,00	0	47
53	219	JOSUE MIRANDA PEREIRA (JI PARANA / RO)	SIM	***.551.992-**	20/04/1984	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	5,00	65,00	3	41
54	1.311	GLADSTONY DOS SANTOS TOLEDO (ALVORADA DO OESTE / RO)	SIM	***.744.852-**	27/06/1994	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	5,00	65,00	3	31
55	283	PAMELA ANGELI VIEIRA (CACOAL / RO)	SIM	***.732.382-**	25/08/1994	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	5,00	65,00	1	31
56	296	ANDRESSA FELIPE SOARES (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.765.862-**	11/06/1995	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	5,00	65,00	0	30
57	1.597	ANA CLAUDIA DOMINGOS CASSIMIRO (MANICORE / AM)	SIM	***.156.842-**	07/11/1995	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	5,00	65,00	0	30
58	606	PRISCILA MENDES (ALVORADA DO OESTE / RO)	SIM	***.769.122-**	06/08/1998	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	5,00	65,00	2	27

59	1.407	CLEONICE PEGO DA SILVA (CACOAL / RO)	SIM	***.388.532-**	01/04/1994	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	15,00	65,00	0	31	
60	617	GLEINE ARANTES DOS SANTOS (SERINGUEIRAS / RO)	SIM	***.598.582-**	25/04/1979	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	2	46	
61	967	EDILAINE ALVES DA SILVA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.741.592-**	10/06/1989	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	3	36	
62	453	ROSANGELA CRISTINA DA SILVA CORDEIRO (ALTA FLORESTA DOESTE / RO)	SIM	***.270.552-**	09/12/1991	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	1	34	
63	484	KEILI EDANIELI MARTINS GONCALVES BULLERJHAN (PIMENTA BUENO / RO)	SIM	***.435.502-**	22/03/1992	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	3	34	
64	1.474	BRUNA NICOLAU CAMPOS (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.916.902-**	30/11/1993	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	2	32	
65	424	JESSICA DE OLIVEIRA NUNES (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	***.320.402-**	28/08/1996	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	2	29	
66	1.341	TATIANI AIRES DA SILVA (SAO MIGUEL DO GUAPORE / RO)	SIM	***.648.522-**	08/01/1997	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	2	29	
67	480	EMILY KELLY FERREIRA GOMES SANTOS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.763.202-**	09/04/1998	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0	27	
68	752	AMANDA CRISTINA CARMO DA SILVA (ALTA FLORESTA DOESTE / RO)	SIM	***.830.462-**	12/10/1999	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	1	26	
69	937	INGRIDI PRICILA FERNANDES DE OLIVEIRA (URUPA / RO)	SIM	***.019.572-**	23/11/1994	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	10,00	60,00	2	31	
70	78	ALESSANDRA PAULA TOMAZ PINHEIRO DE CARVALHO (SAO MIGUEL GUAPORE / RO)	SIM	***.899.152-**	27/10/1988	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	20,00	60,00	1	37	
71	1.362	VANESSA BERTAO SOARES (SAO MIGUEL DO GUAPORE / RO)	SIM	***.333.982-**	12/09/1986	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	5,00	55,00	1	39	
72	1.440	DAYANE CARDOSO DE OLIVEIRA (CABIXI / RO)	SIM	***.784.762-**	11/07/1993	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	5,00	55,00	0	32	
73	751	AEZIO CARVALHO NERIS (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.059.142-**	01/06/1997	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	5,00	55,00	0	28	
74	1.616	ADALTON SILVA FERREIRA (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.818.842-**	12/03/1964	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	50,00	2	62	
75	1.343	LUCINEIA DE PAULA VASCONCELOS (ESPIGAO DO OESTE / RO)	SIM	***.129.422-**	28/02/1982	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	50,00	2	44	
76	1.135	JAQUELINE RIBEIRO ROSA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.193.568-**	23/03/1983	SIM	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0	43	
77	1.233	ELISANGELA RODRIGUES DE MEDEIRO (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.373.602-**	27/12/1987	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	50,00	1	38	
78	220	JANETE SANTOS VIEIRA DE OLIVEIRA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.672.952-**	05/08/1988	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	50,00	2	37	
79	240	GISELE VELOSO DANTAS (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.657.882-**	02/02/1994	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	50,00	2	32	
80	750	JOSE LUIZ CARVALHO SOBREIRA (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.191.602-**	07/06/1999	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0	26	
81	1.146	GIZELMA SILVEIRA ALVES (JIPARANA / RO)	SIM	***.439.742-**	22/03/1984	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	10,00	50,00	3	42	
82	1.699	ANDREZA PRESTES DOS SANTOS SENA (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.664.042-**	11/01/1994	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	10,00	50,00	2	32	
83	953	DENISE MAYARA SENNA ELER PRUDENCIO (SAO MIGUEL DO GUAPORE / RO)	SIM	***.626.362-**	10/02/1997	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	10,00	50,00	1	29	
84	389	MILENA SOUTO MONTEIRO (COARI / AM)	SIM	***.194.022-**	28/03/2003	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	10,00	50,00	0	22	
85	1.022	NAIR MARIA DANTAS PEREIRA DA SILVA (SAO MIGUEL DO GUAPORE / RO)	SIM	***.380.552-**	22/05/1978	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	5,00	45,00	3	47	
86	1.883	ROSANA DA SILVA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.514.292-**	13/08/1990	SIM	40,00	0,00	0,00	0,00	5,00	45,00	0	35	
87	550	YLMARA APARECIDA DA SILVA (VILHENA / RO)	SIM	***.895.592-**	07/10/1998	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	5,00	45,00	0	27	
88	1.531	WALQUIRIA FRANCA LAIZO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.578.922-**	18/01/2004	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	5,00	45,00	1	22	
89	306	MARIA APARECIDA LIMA COSTA (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.278.732-**	25/12/1976	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	3	49	
90	1.381	SUZANE AGNNES GOMES RIBEIRO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.510.132-**	16/06/1989	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0	36	
91	1.446	ADELITA AZEVEDO DA SILVA (SERINGUEIRAS / RO)	SIM	***.018.562-**	06/02/1993	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0	33	
92	436	NADYLA LUANY DE OLIVEIRA SILVA (CABIXI / RO)	SIM	***.676.152-**	18/05/1997	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0	28	
93	126	EDUARDO DA SILVA AVELINO (VILHENA / RO)	SIM	***.051.672-**	02/11/1997	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0	28	
94	412	CARLOS HITALO BISPO DA CRUZ (CACOAL / RO)	SIM	***.623.002-**	27/06/2000	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0	25	
95	29	DEBORA SILVA MARTINS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.543.242-**	06/12/2000	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0	25	
96	494	FABIANY MENDONCA LIMA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.978.732-**	09/04/2001	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	1	24	
97	205	GISLAYNE DA SILVA (CACOAL / RO)	SIM	***.827.352-**	31/12/2001	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0	24	

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PCD	ENS. MÉDIO	CURSOS ATUAL. 40H	CURSOS ATUAL. 120H	M. F.	N. P.	IDAD.
1	753	DELCIO CORBOLIN CHARGAS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.388.612-**	18/04/1983	NÃO	40,00	40,00	20,00	100,00	2	42
2	1.513	ANA PAULA KUSIK RIBEIRO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.721.122-**	15/12/1995	NÃO	40,00	40,00	20,00	100,00	1	30
3	618	CAMILA MARQUES DA CUNHA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.042.362-**	30/12/1995	NÃO	40,00	40,00	20,00	100,00	2	30
4	1.555	CAROLINA BEATRIZ ALVES DE SOUZA (SAO FRANCISCO DO GUAPOR / RO)	SIM	***.429.462-**	25/06/2003	NÃO	40,00	15,00	20,00	75,00	0	22
5	504	RIZOMAR CHAVES (GUAJARA MIRIM / RO)	SIM	***.058.402-**	13/10/1983	NÃO	40,00	5,00	20,00	65,00	3	42
6	700	GABRIEL FERREIRA BENTES (HUMAITA / AM)	SIM	***.169.612-**	24/01/2000	NÃO	40,00	5,00	0,00	45,00	0	26
7	1.507	ELIZ NAYARA FREITAS DA SILVA DARIO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.586.392-**	04/10/1989	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	0	36
8	1.562	TAISLINE PALOMA DE SOUZA CARNEIRO (SAO	SIM	***.227.762-**	17/09/1992	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	2	33

		FRANCISCO DO GUAPORE / RO)												

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - FISIOTERAPEUTA - 30H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PCD	GRAD. ESPEC. + REG.	PÓS-GRAD.	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS ATUAL.	M. F.	N. P.	IDAD.
1	646	CLEDIANE MOLINA DE SALES (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.410.262-**	08/08/1995	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	0	30
2	1.865	JOICI TAMILES DE SOUZA RIBEIRO (SAO FRANCISO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.564.502-**	18/10/1997	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	1	28
3	1.947	NAQUELENNE DOS SANTOS CHALITO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.637.762-**	26/05/1998	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	1	27
4	1.106	ROGER ALVES MESQUITA (SAO MIGUEL DO GUAPORE / RO)	SIM	***.565.802-**	10/05/2000	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	10,00	70,00	1	25
5	1.382	MICKAELLY BENTO NUNES (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.841.782-**	08/12/1998	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	20,00	70,00	1	27
6	61	KLEBER GILDO GOULART (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.212.662-**	19/08/1973	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	2	52
7	336	TATTIELY CRISTINA NUNES CONSTANCIO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.542.052-**	25/03/1994	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	2	31
8	1.879	MICHELE LAORRANY DE SOUZA SOARES (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.983.432-**	01/07/2001	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	20,00	60,00	0	24
9	380	MICHEL DA SILVA LIMA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.693.332-**	17/04/1983	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	5,00	55,00	0	42
10	1.893	MIKAELA MONTEIRO MERCADO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.636.522-**	29/05/1989	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	5,00	55,00	1	36
11	943	ALLINE SILVANA MAGALHAES PACHECO (CACOAL / RO)	SIM	***.613.942-**	02/05/1989	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	1	36
12	1.337	FRANCISLEY OLIVEIRA GONCALVES (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.098.582-**	13/09/1995	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	1	30
13	181	CRISTIANA DE OLIVEIRA SOBRINHO (PIMENTA BUENO / RO)	SIM	***.183.822-**	18/11/1997	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0	28
14	1.954	EDUARDA KAROLINE ARRUDA PORTO (NOVO HORIZONTE DO OESTE / RO)	SIM	***.740.002-**	22/10/2001	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0	24

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - FONOAUDIÓLOGO - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PCD	GRAD. ESPEC. + REG.	PÓS-GRAD.	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS ATUAL.	M. F.	N. P.	IDAD.
1	1.056	ROSIMAR JEAN TRINDADE MAIA JUNIOR (CACOAL / RO)	SIM	***.202.192-**	29/12/1988	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	10,00	60,00	1	37

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - MOTORISTA DE VIATURA LEVE - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PCD	ENS. MÉDIO	CURSOS ATUAL. 40H	PROVA PRÁT.	M. F.	N. P.	IDAD.
1	1.038	MARCULINO TIMOTIO CRESCENCIO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.994.412-**	24/01/1969	NÃO	40,00	20,00	0,00	60,00	4	57
2	1.204	NEEMIAS PEREIRA FERREIRA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.028.141-**	01/02/1983	NÃO	40,00	20,00	0,00	60,00	1	43
3	1.552	THIAGO LEIGUE (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.635.112-**	12/08/1994	NÃO	40,00	20,00	0,00	60,00	1	31
4	1.153	ELIEZER VENTUROZZO PIZZAIA (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.967.789-**	30/04/1995	NÃO	40,00	20,00	0,00	60,00	1	30
5	1.569	ERASMO CARLOS GUALOA RIVERO (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.901.982-**	01/06/1995	NÃO	40,00	20,00	0,00	60,00	0	30
6	553	ADAILTON FERNANDES DA SILVA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.308.742-**	01/09/1996	NÃO	40,00	20,00	0,00	60,00	0	29
7	599	THULIO GABRIEL DANTAS SANTOS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.924.812-**	20/11/1998	NÃO	40,00	20,00	0,00	60,00	1	27
8	340	GELSON DOS SANTOS LIMA (SAO FRANCISCO DO GUAPOR / RO)	SIM	***.484.582-**	17/11/1983	NÃO	40,00	15,00	0,00	55,00	2	42
9	1.860	FABIO EUGENIO MARQUES (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.467.592-**	14/06/1994	NÃO	40,00	15,00	0,00	55,00	0	31
10	775	IRGHISSON ABNER ANDRADE DA SILVA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.905.832-**	15/01/1997	NÃO	40,00	15,00	0,00	55,00	2	29
11	1.827	ERNESTO BEILKE (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.236.522-**	17/06/1969	NÃO	40,00	10,00	0,00	50,00	0	56
12	1.905	ODILON SOUZA PECINI (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.935.542-**	06/04/1985	NÃO	40,00	10,00	0,00	50,00	1	40
13	1.714	LEANDRO NUNES DE ARAUJO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.255.592-**	27/02/1985	NÃO	40,00	5,00	0,00	45,00	1	41
14	1.550	JOSINELMA ARAUJO DE ALENCAR (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.993.102-**	03/01/1986	NÃO	40,00	5,00	0,00	45,00	4	40
15	1.588	RADUAN RAFAEL NUNES DE ANDRDAE (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.095.712-**	06/02/1994	NÃO	40,00	5,00	0,00	45,00	1	32
16	756	AGNALDO GALDINO MENDES (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.060.862-**	19/05/1972	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	2	53
17	1.216	HAROLDO AMARAL (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.463.952-**	09/07/1975	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	2	50
18	1.541	AGOSTINHO GOMES DE LIMA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.303.022-**	12/12/1976	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	3	49
19	499	ANAEL FERREIRA BASTOS (SFG / RO)	SIM	***.588.702-**	22/11/1978	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	2	47
20	1.785	LEOVANI GUARNIER (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.418.058-**	20/04/1985	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	2	40
21	1.342	NATANAEL CONCEICAO SOUZA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.761.972-**	08/12/1986	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	2	39
22	1.249	FABRICIO DA SILVA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.652.222-**	10/03/1989	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	1	37
23	1.918	DOUGLAS DO AMARAL PINTO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.559.842-**	09/04/1989	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	1	36
24	1.372	ORISMAR PORTELA VITORIO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.374.672-**	03/07/1997	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	0	28
25	1.690	MAURICIO BORGHARDT BRITO (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.353.062-**	22/07/1998	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	1	27

26	215	EDMILSON JUNIOR DA SILVA DE LIMA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.470.762-**	09/08/2000	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	0	25
27	1.525	RUBENS DA SILVA WAGNER (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.007.722-**	28/07/2002	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	0	23
28	1.824	IAGO CORDEIRO DA COSTA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.400.132-**	13/05/2007	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	0	18

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - MOTORISTA DE VIATURA LEVE EM PORTO VELHO - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PCD	ENS. MÉDIO	CURSOS ATUAL. 40H	PROVA PRÁT.	M. F.	N. P.	IDAD.
1	404	FRANCISCO ALCIONE OLIVEIRA BARROS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.750.992-**	17/07/1976	NÃO	40,00	20,00	0,00	60,00	0	49
2	473	DIOGO VIEIRA ALVES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.259.342-**	06/02/1980	NÃO	40,00	20,00	0,00	60,00	3	46
3	924	PAULO HENRIQUE ALMEIDA DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.173.602-**	11/10/1986	NÃO	40,00	20,00	0,00	60,00	1	39
4	595	ERIZELTON FEITOZA DE SOUZA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.998.302-**	10/12/1987	NÃO	40,00	20,00	0,00	60,00	2	38
5	1.832	FABRICIO DA SILVA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.672.672-**	10/03/1989	NÃO	40,00	20,00	0,00	60,00	1	37
6	350	ALEQUES GOMES TELLES (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.287.852-**	28/06/1984	NÃO	40,00	10,00	0,00	50,00	0	41
7	1.463	CHARLES BARROZO DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.761.582-**	19/09/1975	NÃO	40,00	5,00	0,00	45,00	2	50
8	811	ANTONIO NUNES ROSALVO FILHO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.622.582-**	04/04/1984	NÃO	40,00	5,00	0,00	45,00	3	41
9	1.661	RICARDO LOPES DIAS COSTA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.876.612-**	24/04/1984	NÃO	40,00	5,00	0,00	45,00	3	41
10	239	ADEMIR DA SILVA JUNIOR (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.869.642-**	20/12/1994	NÃO	40,00	5,00	0,00	45,00	1	31
11	1.318	GLEIDSON BRENDO DA SILVA SANTOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.021.242-**	17/09/2000	NÃO	40,00	5,00	0,00	45,00	0	25
12	267	WELLITON LUCAS MARTINS DIAS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.076.112-**	20/09/1992	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	1	33
13	505	PAULO PATRICK CARDOSO SANTOS FRANCA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.403.962-**	26/07/1993	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	0	32

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - MOTORISTA DE VIATURA PESADA D/E - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PCD	ENS. MÉDIO	CURSOS ATUAL. 40H	PROVA PRÁT.	M. F.	N. P.	IDAD.
1	1.766	JOSE MARIANO DA SILVA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.001.012-**	19/08/1978	NÃO	40,00	20,00	0,00	60,00	4	47
2	1.634	IZAQUE SANTOS OLIVEIRA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.418.062-**	06/09/1979	NÃO	40,00	20,00	0,00	60,00	3	46
3	945	MARIO ANDREAZA MILITAO (SAO FRANCISO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.082.422-**	26/04/1981	NÃO	40,00	20,00	0,00	60,00	3	44
4	99	CLEITON JOSE DA ROCHA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.151.392-**	15/07/1981	NÃO	40,00	20,00	0,00	60,00	0	44
5	375	EDIMAR PEREIRA PEDRO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.971.602-**	11/02/1982	NÃO	40,00	20,00	0,00	60,00	1	44
6	1.535	FABIO GOMES (SAO FRANCISCO DO GUAPRE / RO)	SIM	***.504.512-**	25/06/1983	NÃO	40,00	20,00	0,00	60,00	1	42
7	478	WAGNER TEIXEIRA DE OLIVEIRA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.835.052-**	28/04/1984	NÃO	40,00	20,00	0,00	60,00	1	41
8	1.720	ADERLEI DA SILVA MENDES (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.293.052-**	07/09/1986	NÃO	40,00	20,00	0,00	60,00	0	39
9	1.570	SILVIO ROGELIO SARATE VILHALBA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.597.612-**	16/04/1987	NÃO	40,00	20,00	0,00	60,00	1	38
10	1.175	MARCIO DA SILVA OLIVEIRA (CACOAL / RO)	SIM	***.633.952-**	08/09/1989	NÃO	40,00	20,00	0,00	60,00	0	36
11	337	VALCIR DA SILVA VARGAS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.960.252-**	21/09/1990	NÃO	40,00	20,00	0,00	60,00	1	35
12	587	HUDSON STEFANON DA SILVA MARQUES (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.076.492-**	31/01/1992	NÃO	40,00	20,00	0,00	60,00	2	34
13	1.035	OSIMAR VIEIRA DOS SANTOS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.346.132-**	22/05/1993	NÃO	40,00	20,00	0,00	60,00	0	32
14	1.654	SEBASTIAO LIMA DESMAREST (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.982.252-**	20/10/1973	NÃO	40,00	15,00	0,00	55,00	1	52
15	1.687	ROGERIO DE PAULA MOURA (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.165.492-**	17/06/1978	NÃO	40,00	10,00	0,00	50,00	2	47
16	1.731	GECIANE DOS SANTOS PATRICIO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.389.682-**	03/05/1996	NÃO	40,00	10,00	0,00	50,00	0	29
17	564	ROBERTO CARLOS OLANDA SILVA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.468.731-**	18/11/1966	NÃO	40,00	5,00	0,00	45,00	4	59
18	15	WILLIAN CASSIO GUDE (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.175.342-**	27/10/1988	NÃO	40,00	5,00	0,00	45,00	2	37
19	259	JANDERSON DIAS BRUNEL (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	***.593.102-**	03/07/1980	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	2	45

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - NUTRICIONISTA - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PCD	GRAD. ESPEC. + REG.	PÓS-GRAD.	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS ATUAL.	M. F.	N. P.	IDAD.
1	301	ANA MARIA GOMES DA SILVA (PIMENTEIRAS DO OESTE / RO)	SIM	***.053.242-**	23/11/1964	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	3	61
2	1.377	FRANCIELE CRISTIANE DE SOUZA BORGES (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	***.298.572-**	09/01/1994	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	15,00	75,00	0	32
3	1.271	MARCIA DE LIMA ALVES JESUS (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.862.792-**	05/10/1977	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	10,00	70,00	2	48
4	1.938	DANIELE PIVETA RIBEIRO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.263.792-**	25/04/1991	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	20,00	70,00	2	34
5	1.533	VICTOR HENRIQUE DE OLIVEIRA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.498.562-**	12/09/2000	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	20,00	70,00	0	25
6	1.765	ALESSANDRO TAVARES BRITO (VALE DO ANARI / RO)	SIM	***.042.042-**	11/07/1991	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	5,00	65,00	0	34
7	1.154	ELISANGELA DOS SANTOS VICENTE CARDOSO (JARU / RO)	SIM	***.601.672-**	09/03/1995	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0	31
8	1.206	ANA PAULA DA SILVA ARPINE (ALTO	SIM	***.959.822-**	05/04/1996	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	1	29

		ALEGRE DOS PARECIS / RO)													
9	30	GEAN TIMOTEO DOS SANTOS (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.113.592-**	18/01/2002	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0	24	
10	293	TANIA SUELI DA SILVA BEZERRA DAMASCENO (PIMENTEIRAS DO OESTE / RO)	SIM	***.002.942-**	27/10/1989	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	50,00	1	36	
11	351	JAQUELINE MALTA RIBEIRO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.461.022-**	24/10/1989	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0	36	
12	250	GABRIELLA BRITO BERNARDO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.546.292-**	20/05/1996	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0	29	

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 20H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PCD	GRAD. ESPEC. (LICENCIATURA)	PÓS-GRAD.	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS ATUAL.	M. F.	N. P.	IDAD.	
1	1.857	RODRIGO DE AZEVEDO PIRES (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.562.262-**	24/04/1994	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	0	31	
2	1.623	WANDERSON SCHULER CARDOSO (SAO FRANCISCO DO GUAPOR / RO)	SIM	***.186.262-**	14/11/1995	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	15,00	75,00	0	30	
3	1.592	VILMA BRIGATTI LOURENCO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.109.002-**	27/03/1973	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	15,00	65,00	1	52	
4	1.024	ELAINE LOPES DOS REIS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.377.552-**	08/07/1989	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	1	36	

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - PSICÓLOGO - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PCD	GRAD. ESPEC. + REG.	PÓS-GRAD.	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS ATUAL.	M. F.	N. P.	IDAD.	
1	1.910	JOAO BATISTA VIEIRA LOPES (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.705.182-**	24/06/1979	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	2	46	
2	134	LEONIA FERNANDES DA COSTA (CACOAL / RO)	SIM	***.234.772-**	31/03/1993	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	0	32	
3	1.230	RONALDO ALEXANDRE DE SOUZA (CHUPINGUAIA / RO)	SIM	***.754.402-**	06/09/1994	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	0	31	
4	1.223	RENATA JESUS DE OLIVEIRA (CHUPINGUAIA / RO)	SIM	***.506.342-**	20/02/1995	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	0	31	
5	1.462	RAILA CAROLINE NUNES DE ALMEIDA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.798.762-**	11/01/2000	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	0	26	
6	262	FABIANA SCHIMER CORREA (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.853.842-**	09/06/1998	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	10,00	70,00	0	27	
7	1.581	RAFAEL SANTOS BARBOSA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.109.872-**	22/04/1995	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	20,00	70,00	0	30	
8	1.115	JANY LETTIERY SILVA LIMA CORREA (PEDREIRAS / MA)	SIM	***.634.573-**	25/04/1978	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	2	47	
9	362	RUSKAYA MARTINS JESUS (BURITIS / RO)	SIM	***.466.482-**	23/02/1994	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0	32	
10	1.515	ALINE NUNES MARINHO (ALVORADA DO OESTE / RO)	SIM	***.906.742-**	29/08/1986	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	10,00	60,00	0	39	
11	681	BRENO GABRIEL FERREIRA FAGUNDES (EUCLIDES DA CUNHA / BA)	SIM	***.739.815-**	07/05/1994	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	20,00	60,00	0	31	
12	1.936	JESSICA CRISTINA FERREIRA DA SILVA MACIEL (ALTA FLORESTA DOESTE / RO)	SIM	***.022.422-**	10/12/1997	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	5,00	55,00	0	28	
13	557	LUANA EMILIA VILLACA SILVA (OURO PRETO / MG)	SIM	***.603.186-**	27/08/1996	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0	29	
14	256	LELIA MAGALHAES EGERT (JI PARANA / RO)	SIM	***.838.442-**	20/08/1980	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	2	45	
15	718	ELILDI FERNANDES PEREIRA (CACOAL / RO)	SIM	***.872.672-**	17/04/1995	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0	30	
16	1.466	POLIANA RIBEIRO ALVES MENDES (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.298.302-**	26/04/1996	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	3	29	
17	144	RAPHAEL BEUN S S M S (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.686.512-**	18/05/1998	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0	27	
18	1.940	JESSICA MENEZES DA COSTA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.423.452-**	04/09/1997	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0	28	

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PCD	CURSO TÉCN. + COREN	CURSOS ATUAL. 40H	CURSOS ATUAL. 120H	M. F.	N. P.	IDAD.	
1	1.878	GERLA DE SOUZA GONCALVES (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.314.142-**	22/09/1970	NÃO	40,00	40,00	20,00	100,00	0	55	
2	353	ROSELI SOARES GOMES (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.019.722-**	22/02/1972	NÃO	40,00	40,00	20,00	100,00	2	54	
3	354	ZISLENE MOREIRA DOS SANTOS (CACOAL / RO)	SIM	***.090.772-**	16/04/1973	NÃO	40,00	40,00	20,00	100,00	3	52	
4	940	AILTON MACHADO MOREIRA (ALVORADA D / RO)	SIM	***.656.102-**	26/10/1973	NÃO	40,00	40,00	20,00	100,00	3	52	
5	84	JAIRO DE JESUS CAETANO DE SOUZA (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.030.462-**	01/11/1973	NÃO	40,00	40,00	20,00	100,00	2	52	
6	725	IRANI ALMEIDA DE LIMA (CACOAL / RO)	SIM	***.720.882-**	02/02/1974	NÃO	40,00	40,00	20,00	100,00	1	52	
7	1.287	ELIANA FRANCISCA APARECIDA (SERINGUEIRAS / RO)	SIM	***.425.622-**	01/01/1975	NÃO	40,00	40,00	20,00	100,00	3	51	
8	992	APARECIDA ROSANGELA DOS SANTOS (PRESIDENTE MEDICI / RO)	SIM	***.700.342-**	22/01/1975	NÃO	40,00	40,00	20,00	100,00	2	51	
9	1.172	FABIO PEREIRA EVANGELISTA (SAO MIGUEL DO GUAPORE / RO)	SIM	***.866.452-**	05/05/1975	NÃO	40,00	40,00	20,00	100,00	3	50	
10	1.313	MIRIAN TEIXEIRA DE CARVALHO (JI PARANA / RO)	SIM	***.911.331-**	19/09/1977	NÃO	40,00	40,00	20,00	100,00	5	48	
11	1.301	SIRLEY PEREIRA GOULART DE OLIVEIRA (SAO MIGUEL DO GUAPORE / RO)	SIM	***.463.988-**	19/03/1978	NÃO	40,00	40,00	20,00	100,00	2	48	
12	1.333	SUELI APARECIDA DA SILVA DE APOLINARIO (SERINGUEIRAS / RO)	SIM	***.848.362-**	07/10/1978	NÃO	40,00	40,00	20,00	100,00	3	47	
13	292	FRANCINEIA LIRA MOTA SOUZA (CASTANHEIRAS / RO)	SIM	***.180.932-**	16/09/1979	NÃO	40,00	40,00	20,00	100,00	2	46	
14	1.548	MANOEL DA PAZ PINHEIRO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE /	SIM	***.330.982-**	27/01/1980	NÃO	40,00	40,00	20,00	100,00	1	46	

		RO)										
15	1.768	MARIA DA PENHA RIBEIRO DA SILVA (SERINGUEIRAS / RO)	SIM	***.745.872-**	20/09/1980	NÃO	40,00	40,00	20,00	100,00	0	45
16	702	CLAUDIMAR DE SOUZA FIGUEIRA SANTOS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.223.302-**	30/01/1981	NÃO	40,00	40,00	20,00	100,00	3	45
17	1.530	ARTEMIZA DE CARVALHO LIMA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.132.062-**	04/10/1982	NÃO	40,00	40,00	20,00	100,00	2	43
18	1.861	ADRIANA GABRIEL DE SOUSA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.872.942-**	28/09/1983	NÃO	40,00	40,00	20,00	100,00	2	42
19	1.838	NUBIA SANTOS FRANCO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.828.082-**	27/05/1984	NÃO	40,00	40,00	20,00	100,00	2	41
20	1.614	LUCILENE MARQUES DE MELO HOFFMANN (SAO DOMINGOS / RO)	SIM	***.365.932-**	15/03/1985	NÃO	40,00	40,00	20,00	100,00	4	41
21	717	ADRIANA FERREIRA FURLANETTO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.379.012-**	25/05/1985	NÃO	40,00	40,00	20,00	100,00	2	40
22	1.385	ANCELMO TIBURTINO COZER (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.040.882-**	11/08/1985	NÃO	40,00	40,00	20,00	100,00	0	40
23	302	ELAINE PEREIRA DA SILVA (CACOAL / RO)	SIM	***.829.692-**	07/03/1986	NÃO	40,00	40,00	20,00	100,00	1	40
24	841	ALCIONE ALVES FERREIRA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.646.892-**	07/12/1986	NÃO	40,00	40,00	20,00	100,00	1	39
25	137	SIMONE CRISTINA DE CASTRO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.495.482-**	22/05/1988	NÃO	40,00	40,00	20,00	100,00	1	37
26	1.258	IDAIANE MARCELINA EFFGEN (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.929.502-**	11/11/1988	NÃO	40,00	40,00	20,00	100,00	2	37
27	641	ADRIANA PRISCILLA MACCARI ADAO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.255.849-**	08/08/1990	NÃO	40,00	40,00	20,00	100,00	0	35
28	1.511	DIENE FERNANDA NORBERTO DA COSTA (SAO FRANCISCO DO G / RO)	SIM	***.031.682-**	27/09/1990	NÃO	40,00	40,00	20,00	100,00	1	35
29	121	DALCIONE ANDRADE OLIVEIRA (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.368.992-**	30/10/1990	NÃO	40,00	40,00	20,00	100,00	2	35
30	531	VALDINEIA LOPES DA SILVA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.582.972-**	27/04/1991	NÃO	40,00	40,00	20,00	100,00	0	34
31	57	JOSIELLE GUIRRA BANDEIRA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.748.992-**	30/08/1991	NÃO	40,00	40,00	20,00	100,00	3	34
32	1.659	VANDERLEIA HOLTZ PIOVEZAN (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.237.562-**	15/03/1992	NÃO	40,00	40,00	20,00	100,00	2	34
33	807	ROSICLEIA MONTEIRO DE SOUZA (SAO MIGUEL DO GUAPORE / RO)	SIM	***.729.702-**	20/03/1992	NÃO	40,00	40,00	20,00	100,00	3	34
34	523	ELISANGELA BARBOSA DA SILVA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.510.482-**	30/03/1992	NÃO	40,00	40,00	20,00	100,00	2	33
35	847	FRANCIELI ALVES STEMPKOWSKI (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.683.332-**	07/10/1993	NÃO	40,00	40,00	20,00	100,00	1	32
36	1.688	JESSIANE NUNES DIAS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.816.852-**	02/04/1994	NÃO	40,00	40,00	20,00	100,00	4	31
37	98	PATRICIA LIMA DA SILVA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.710.132-**	02/05/1995	NÃO	40,00	40,00	20,00	100,00	3	30
38	1.072	QUEUCIANE TESCHE STANGE (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.847.872-**	12/07/1996	NÃO	40,00	40,00	20,00	100,00	1	29
39	574	TAYANA DE BRITO MALAQUIAS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.421.637-**	20/08/1996	NÃO	40,00	40,00	20,00	100,00	2	29
40	513	GEOVANE MARQUES BORGES (SAO MIGUEL DO GUAPORE / RO)	SIM	***.572.452-**	26/09/1998	NÃO	40,00	40,00	20,00	100,00	1	27
41	1.828	MAYARA ADELINO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.840.372-**	18/05/1999	NÃO	40,00	40,00	20,00	100,00	0	26
42	2.005	MARCELA GOMES PEREIRA (S FRANCISCO SO GUAPOR / RO)	SIM	***.061.112-**	18/03/2001	NÃO	40,00	40,00	20,00	100,00	0	25
43	1.142	EDUARDA ANCHIETA DE MELO (PRESIDENTE MEDICI / RO)	SIM	***.109.882-**	27/03/2002	NÃO	40,00	40,00	20,00	100,00	1	23
44	1.519	PRISCILA PAULA DE OLIVEIRA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.408.442-**	31/12/2003	NÃO	40,00	40,00	20,00	100,00	1	22
45	1.283	ANA CELIA MACEDO CANGUSSU (SAO MIGUEL DO GUAPORE / RO)	SIM	***.134.242-**	11/10/1984	NÃO	40,00	35,00	20,00	95,00	2	41
46	774	WILMA CABRAL DA PAIXAO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.774.902-**	12/04/1987	NÃO	40,00	35,00	20,00	95,00	2	38
47	657	VAGNER FERREIRA VIEIRA (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.896.032-**	05/05/1987	NÃO	40,00	35,00	20,00	95,00	3	38
48	1.183	NEIVA MARTINS EVANGELISTA (SAO MIGUEL DO GUAPORE / RO)	SIM	***.356.112-**	12/08/1964	NÃO	40,00	30,00	20,00	90,00	9	61
49	356	ELIVANE DA SILVA SOUZA (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.760.692-**	31/08/1972	NÃO	40,00	30,00	20,00	90,00	3	53
50	486	SIMONY PRUDENCIO DE ASSIS (COSTAS MARQUES SAO DOMINGOS / RO)	SIM	***.460.812-**	29/08/1973	NÃO	40,00	30,00	20,00	90,00	3	52
51	1.803	ROZANILDA VIEIRA BOONE (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.337.472-**	21/07/1978	NÃO	40,00	30,00	20,00	90,00	3	47
52	1.978	FABIO APARECIDO CANDIDIDO RIBEIRO (SERINGUEIRAS / RO)	SIM	***.063.752-**	18/04/1983	NÃO	40,00	30,00	20,00	90,00	2	42
53	180	ANA PAULA DA SILVA LOPES (CASTANHEIRAS / RO)	SIM	***.249.132-**	18/01/1985	NÃO	40,00	40,00	10,00	90,00	2	41
54	1.565	GREYCI KELLI TENOSKI RODRIGUES (SAO DOMINGOS / RO)	SIM	***.582.802-**	11/01/1989	NÃO	40,00	40,00	10,00	90,00	2	37
55	178	ELIANE REDUZINO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.207.732-**	12/11/1989	NÃO	40,00	40,00	10,00	90,00	1	36
56	1.369	MIRIA PRISCILLA TEIXEIRA PAIVA (SAO MIGUEL DO GUAPORE / RO)	SIM	***.700.602-**	21/03/1991	NÃO	40,00	35,00	15,00	90,00	2	35
57	828	MARTA CARDOSO DA SILVA (SAO MIGUEL DO GUAPORE / RO)	SIM	***.423.582-**	26/03/1991	NÃO	40,00	40,00	10,00	90,00	3	34
58	269	PATRICIA YASMIN SPADOTI DE CARVALHO DINIZ (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.197.042-**	19/08/1993	NÃO	40,00	40,00	10,00	90,00	1	32
59	1.137	RICARDO DA SILVA NASCIMENTO (CACOAL / RO)	SIM	***.170.062-**	16/07/1994	NÃO	40,00	30,00	20,00	90,00	0	31
60	1.203	LIRIA KAPRAN DOS SANTOS CARLINI (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.563.952-**	02/02/1998	NÃO	40,00	30,00	20,00	90,00	0	28
61	1.457	TAIS ARIEL SEHN STREGE (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.304.052-**	03/10/2001	NÃO	40,00	40,00	10,00	90,00	1	24
62	1.294	ANAILDO LUCIDIO RIBEIRO (JARU / RO)	SIM	***.823.625-**	21/03/1966	NÃO	40,00	35,00	10,00	85,00	1	60
63	639	INES JOSE DA CRUZ (SERINGUEIRAS / RO)	SIM	***.897.942-**	06/12/1979	NÃO	40,00	35,00	10,00	85,00	2	46
64	668	LUCILIA DUARTE GRANJEIRA (SERINGUEIRAS / RO)	SIM	***.277.031-**	30/12/1980	NÃO	40,00	25,00	20,00	85,00	4	45
65	1.967	CLEZISBEL DA MAIA MODESTO (ALVORADA DO OESTE / RO)	SIM	***.026.002-**	20/05/1986	NÃO	40,00	25,00	20,00	85,00	0	39
66	712	ROSILENE DE SOUZA CARDOSO (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.684.972-**	17/03/1991	NÃO	40,00	25,00	20,00	85,00	4	35
67	94	MAIKELLY SILVA FAGUNDES SILVA (SAO MIGUEL DO GUAPORE / RO)	SIM	***.755.672-**	14/04/1997	NÃO	40,00	25,00	20,00	85,00	0	28
68	1.873	CLEUSA ANA FRARE (SERINGUEIRAS / RO)	SIM	***.602.062-**	31/10/1975	NÃO	40,00	30,00	10,00	80,00	2	50
69	390	JUCY MEIRY DE OLIVEIRA (PRESIDENTE MEDICE / RO)	SIM	***.412.252-**	12/11/1981	NÃO	40,00	20,00	20,00	80,00	3	44
70	1.716	MARCIADASILVAARAUJO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.694.432-**	23/04/1982	NÃO	40,00	20,00	20,00	80,00	2	43
71	1.748	MIRIAM CORREIA VASCONCELOS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.138.192-**	17/05/1982	NÃO	40,00	30,00	10,00	80,00	3	43
72	233	JANIA DOS SANTOS (ALTA FLORESTA DOESTE / RO)	SIM	***.730.152-**	20/11/1982	NÃO	40,00	30,00	10,00	80,00	2	43
73	1.652	EDIVANIA DA SILVA ABREU (CACOAL / RO)	SIM	***.754.912-**	28/02/1988	NÃO	40,00	20,00	20,00	80,00	3	38
74	455	CAMILA DOS SANTOS SOARES (CUJUBIM / RO)	SIM	***.426.672-**	15/10/1990	NÃO	40,00	20,00	20,00	80,00	3	35

75	1.218	LUANA ALVES DA COSTA (CACOAL / RO)	SIM	***.120.332-**	04/03/1994	NÃO	40,00	20,00	20,00	80,00	1	32
76	1.660	BARBARA JUSTINA SOARES SILVA (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.065.522-**	07/09/1996	NÃO	40,00	20,00	20,00	80,00	0	29
77	1.650	GILMAR ALVES CABRAL (CACOAL / RO)	SIM	***.032.132-**	25/10/2000	NÃO	40,00	30,00	10,00	80,00	0	25
78	622	ROSICLER ROSIENE DA SILVA SOUZA (CACOAL / RO)	SIM	***.353.332-**	11/12/1984	NÃO	40,00	15,00	20,00	75,00	0	41
79	1.593	MARINETE CARDOSO MARTINS (SERINGUEIRAS / RO)	SIM	***.004.422-**	01/03/1986	NÃO	40,00	35,00	0,00	75,00	3	40
80	86	EDERSON ALVES BRAZ (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.429.042-**	14/12/1993	NÃO	40,00	25,00	10,00	75,00	1	32
81	735	LUCAS RODRIGUES DE BRITO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.313.252-**	22/08/1995	NÃO	40,00	35,00	0,00	75,00	0	30
82	1.409	JUSIENE REGINA PEIXOTO DE AMORIM (CACOAL / RO)	SIM	***.354.141-**	23/03/1978	NÃO	40,00	20,00	10,00	70,00	3	48
83	1.127	REGIANE M S (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.969.352-**	20/12/1985	NÃO	40,00	30,00	0,00	70,00	0	40
84	987	DANIEL ALVES BURGARELLI (SAO FRANCISCO DE GUAPORE / RO)	SIM	***.607.322-**	19/03/1998	NÃO	40,00	10,00	20,00	70,00	0	28
85	413	GLENDA NUNES DA FONSECA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.950.522-**	29/12/2003	NÃO	40,00	10,00	20,00	70,00	1	22
86	561	ELIS REGINA DA SILVA (OURO PRETO DO OESTE / RO)	SIM	***.255.982-**	28/08/1976	NÃO	40,00	5,00	20,00	65,00	3	49
87	814	FERNANDA GAEL FERNANDES (PRESIDENTE MEDICI / RO)	SIM	***.100.702-**	07/11/1979	NÃO	40,00	15,00	10,00	65,00	0	46
88	466	JOSIANE TEODORO DOS SANTOS BERMOND (SERINGUEIRAS / RO)	SIM	***.856.452-**	06/01/1985	NÃO	40,00	25,00	0,00	65,00	2	41
89	1.742	JESSIANI DA SILVA DADALT (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.536.932-**	04/12/1989	NÃO	40,00	5,00	20,00	65,00	2	36
90	1.517	JOSELIA PEREIRA DA LUZ ALVES (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.766.192-**	16/05/1991	NÃO	40,00	25,00	0,00	65,00	2	34
91	783	ANA MICHELE OLIVEIRA SENA DA SILVA CAHAGAS (PRESIDENTE MEDICI / RO)	SIM	***.805.062-**	11/09/1992	NÃO	40,00	5,00	20,00	65,00	2	33
92	291	UANDERSON DIAS DE JESUS (CEREJEIRAS / RO)	SIM	***.335.052-**	06/02/2005	NÃO	40,00	25,00	0,00	65,00	0	21
93	1.406	EMANUELLY RODRIGUES DE OLIVEIRA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.635.512-**	10/05/2006	NÃO	40,00	15,00	10,00	65,00	0	19
94	1.723	ROSANE DE OLIVEIRA MENDONCA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.894.162-**	22/06/1974	NÃO	40,00	0,00	20,00	60,00	3	51
95	1.245	DANUBIA GURGEL BERNABE (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.048.002-**	11/02/1991	NÃO	40,00	20,00	0,00	60,00	2	35
96	1.062	ANA PAULA PEREIRA BISPO (ALVORADA DO OESTE / RO)	SIM	***.490.672-**	02/01/1993	NÃO	40,00	10,00	10,00	60,00	1	33
97	1.818	JUCIANA FREITAS DOS SANTOS (SO F DO GUAPOR / RO)	SIM	***.565.542-**	09/04/1994	NÃO	40,00	20,00	0,00	60,00	1	31
98	998	DEYSIMARA MATOS DOS SANTOS (CACOAL / RO)	SIM	***.274.582-**	14/01/1996	NÃO	40,00	0,00	20,00	60,00	0	30
99	610	MARIA EVANILDE DA SILVA ASSUN (JI PARAN / RO)	SIM	***.239.972-**	08/01/1969	NÃO	40,00	5,00	10,00	55,00	3	57
100	1.802	MARIA APARECIDA SIQUEIRA DE CASTRO (SAO FRANCISCO DO GUAPOR / RO)	SIM	***.188.152-**	30/12/1970	NÃO	40,00	5,00	10,00	55,00	3	55
101	782	LUZIA MEDINA DA SILVA (NOVA BRASILANDIA DO OESTE / RO)	SIM	***.706.022-**	13/12/1980	NÃO	40,00	15,00	0,00	55,00	2	45
102	789	SUELENE BORGES PEREIRA (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.278.102-**	03/06/1984	NÃO	40,00	5,00	10,00	55,00	3	41
103	1.290	KEZIA LEILIANE DA SILVA MATA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.145.382-**	02/08/1985	NÃO	40,00	5,00	10,00	55,00	3	40
104	58	MIRIAN PADOVAM CAMARGO (SAO MIGUEL DO GUPORE / RO)	SIM	***.264.942-**	25/11/1985	NÃO	40,00	5,00	10,00	55,00	2	40
105	171	POLIANE NAIRE TOLEDO DA SILVA (JIPARANA / RO)	SIM	***.837.322-**	07/03/1986	NÃO	40,00	15,00	0,00	55,00	2	40
106	1.820	PURA PENA RAMOS (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.656.132-**	08/09/1988	NÃO	40,00	5,00	10,00	55,00	2	37
107	880	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA (CORUMBIARA / RO)	SIM	***.929.622-**	19/03/1977	NÃO	40,00	0,00	10,00	50,00	3	49
108	660	DANIELA GONCALVES LOREDO (SAO FRANCISCO DO GUAPOE / RO)	SIM	***.423.962-**	01/12/1980	NÃO	40,00	0,00	10,00	50,00	1	45
109	1.459	VANDA RODRIGUES DA SILVA (SAO MIGUEL GUAPORE / RO)	SIM	***.231.802-**	19/09/1984	NÃO	40,00	10,00	0,00	50,00	1	41
110	743	LUCIANA AGUIAR DO NASCIMENTO (S FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.826.762-**	25/02/1986	NÃO	40,00	10,00	0,00	50,00	3	40
111	1.255	CLEONICE CASSOL (ALTA FLORESTA D OESTE / RO)	SIM	***.172.552-**	29/08/1990	NÃO	40,00	10,00	0,00	50,00	0	35
112	1.546	LIVIA ORTIZ FREITAS DE LIMA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.162.722-**	27/05/1999	NÃO	40,00	10,00	0,00	50,00	0	26
113	323	DEISIANE CORADI DO REGO (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.640.732-**	31/03/1986	NÃO	40,00	5,00	0,00	45,00	1	39
114	1.309	ANA PAULA PRADO CORREIA (SAO FRANCISCO DO GUPORE / RO)	SIM	***.223.782-**	17/02/1989	NÃO	40,00	5,00	0,00	45,00	1	37
115	1.686	DANIELE DE SOUZA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.611.782-**	23/04/1992	NÃO	40,00	5,00	0,00	45,00	1	33
116	855	MANUELE GUARASUGWE MORAES FORTES (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.718.162-**	29/03/2005	NÃO	40,00	5,00	0,00	45,00	0	20
117	1.651	VERANILDA PEREIRA LIMA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.167.102-**	08/05/1981	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	2	44
118	1.455	EDIVANE COSTA DIAS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.959.002-**	23/01/1984	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	4	42
119	1.297	MIRIAN QUEIROGA SOBRINHO (SMG / RO)	SIM	***.873.182-**	25/10/1987	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	3	38
120	824	ROSICLEIDE VACA ZEMA (GUAJARA MIRIM / RO)	SIM	***.337.692-**	10/05/1988	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	1	37
121	1.334	LUCINEIA NAVARRO BRASILINI (SO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.927.512-**	22/07/1991	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	0	34
122	345	GELIANE MORAES GOMES (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.982.922-**	05/01/1994	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	3	32
123	1.580	BRUNA CALDAS BISPO (JI PARANA / RO)	SIM	***.009.502-**	26/06/1994	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	0	31
124	823	AMANDA SOUZA COSTA (SAO MIGUEL DO GUAPORE / RO)	SIM	***.119.882-**	01/04/1996	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	1	29
125	202	MARCOS VINICIUS DA SILVA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.888.162-**	23/06/1996	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	3	29
126	74	TATIELLY DA PAIXAO COSTA (VILHENA / RO)	SIM	***.067.702-**	25/11/1998	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	0	27
127	878	PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.732.452-**	23/11/1999	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	0	26
128	1.411	ELOIZA DA SILVA SANTOS (VILHENA / RO)	SIM	***.992.382-**	24/02/2001	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	1	25

SÃO FRANCISCO - RO, 24 de março de 2026.

Comissão Organizadora
Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026

LEGENDA	
Nº I	NÚMERO DA INSCRIÇÃO
DEF	DEFERIDO
DATA NASC.	DATA DE NASCIMENTO
PCD	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
T. S.	TEMPO DE SERVIÇO
M. F.	MÉDIA FINAL
N. P.	NÚMERO DE PROLE
IDAD.	IDADE

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:B41FF5DF

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 - RESULTADO DOS RECURSOS

RESULTADO DOS RECURSOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – RO

A Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, designada por meio de Portaria, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO DOS RECURSOS interpostos contra o resultado preliminar das inscrições e análise de títulos, conforme disposto no edital.

Informa-se que todos os recursos foram devidamente analisados pela Comissão, observando os critérios estabelecidos no edital do certame**.**

RESULTADO DOS RECURSOS

INSC.	NOME	SITUAÇÃO	RESPONDIDO RECURSO EM	CARGO/FUNÇÃO- CARGA HORÁRIA -LOTAÇÃO
1738	ADRIANA ALVES SERAFIM	INDEFERIDO	20/03/2026	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40H -ROMANA ISABEL
1165	ALBERIO DA ROCHA MARTINS	INDEFERIDO	20/03/2026	MOTORISTA DE VIATURA PESADA D/E - 40H
1913	ANA DYENIFF DA SILVA ZANATO	**DEFERIDO**	20/03/2026	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40H -SEBASTIÃO LEITE /CIDADE BAIXA
1728	ANDRADE CALAZA DA CRUZ	INDEFERIDO	20/03/2026	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - 40H
1699	ANDREZA PRESTES DOS SANTOS SENA	**DEFERIDO**	20/03/2026	ENFERMEIRO - 40H
1573	CAMILA ALVES DE SOUZA	INDEFERIDO	20/03/2026	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40H -SEBASTIÃO LEITE /CIDADE BAIXA
1555	CAROLINA BEATRIZ ALVES DE SOUZA	INDEFERIDO	20/03/2026	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - 40H
376	CELINA NINK PETER	INDEFERIDO	20/03/2026	AGENTE ADMINISTRATIVO -40H
1608	CLAUDIR GRAUNKE ROOS	INDEFERIDO	20/03/2026	MOTORISTA DE VIATURA PESADA D/E - 40H
1851	DARLENE LOURENCO CUNHA DE ARAUJO	**DEFERIDO**	20/03/2026	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - 40H
1667	DEBORA THEMOTEO ROSA	INDEFERIDO	20/03/2026	AGENTE ADMINISTRATIVO -40H
1591	DIENI PAULA DE SOUZA ARAGON	**DEFERIDO**	20/03/2026	PROFESSOR PEDAGOGIA □AEE/TEA - 40H
1959	EDILAINE PEREIRA DOSREIS	INDEFERIDO	20/03/2026	AGENTE ADMINISTRATIVO -40H
178	ELIANE REDUZINO	INDEFERIDO	20/03/2026	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40H
1880	ELIZANGELA AMARAL	INDEFERIDO	20/03/2026	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40H -LINHA 33
1526	EMILIA LAWRES KESTER	INDEFERIDO	20/03/2026	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40H -OSMAR SILVA DA COSTA
1518	ENDRIELLY AMABYLE ROOS DECASTRO	INDEFERIDO	20/03/2026	AGENTE ADMINISTRATIVO -40H
1612	ERICA LUIZ CAMARGO	INDEFERIDO	20/03/2026	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40H -ROMANA ISABEL
931	ERICA NUNES DE SOUZA	INDEFERIDO	20/03/2026	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40H -CIDADE BAIXA
595	ERIZELTON FEITOZA DE SOUZA	**DEFERIDO**	20/03/2026	MOTORISTA DE VIATURA LEVE EM PORTO VELHO - 40H
1807	FRANCIELI DA SILVA GONCALVES	INDEFERIDO	20/03/2026	PROFESSOR PEDAGOGIA □AEE/TEA - 40H
1653	GEAN PAVLACH DO NASCIMENTO	INDEFERIDO	20/03/2026	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40H -SEBASTIÃO LEITE /CIDADE BAIXA
1835	GESILANE DIAS VAIS	INDEFERIDO	20/03/2026	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40H
1260	GLEICIELLE PEREIRA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	20/03/2026	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40H -CIDADE BAIXA
1923	HAISSA TAWANNA RIBEIRO DE SOUSA ANGELO	INDEFERIDO	20/03/2026	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40H -CIDADE BAIXA
1793	IRENI RODRIGUES DOS SANTOS	INDEFERIDO	20/03/2026	MOTORISTA DE VIATURA PESADA D/E - 40H
982	IVONE MARIA NOBRE	INDEFERIDO	20/03/2026	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40H -ROMANA ISABEL
1634	IZAQUE SANTOS OLIVEIRA	**DEFERIDO**	20/03/2026	MOTORISTA DE VIATURA PESADA D/E - 40H
1540	JANAINA ENEIAS DA COSTA	INDEFERIDO	20/03/2026	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40H - ALTO ALEGRE
597	JOAO VITOR SILVA BIANCHESSI	INDEFERIDO	20/03/2026	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40H -CIDADE BAIXA
1598	JOICIELY PEREIRA BARBOSA	INDEFERIDO	20/03/2026	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40H -LINHA 95
1677	JULIANA CARVALHO DE SOUZA	INDEFERIDO	20/03/2026	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40H -ROMANA ISABEL
1587	KALLEB HENRIQUE DA SILVA JANDRE	INDEFERIDO	20/03/2026	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40H -OSMAR SILVA DA COSTA
1733	KATIA BEATRIZ SOUZA COSTA	**DEFERIDO**	20/03/2026	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - 40H
1103	KAYLANE MIEREZ PINHEIRO	INDEFERIDO	20/03/2026	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40H -CIDADE BAIXA
1697	KELIA MARTINS SOARES	INDEFERIDO	20/03/2026	ENFERMEIRO - 40H
1889	LEIDINEIA DA ROCHA PEREIRA	INDEFERIDO	20/03/2026	AGENTE ADMINISTRATIVO -40H
1563	LIDIA REZENDE CORDEIRO	INDEFERIDO	20/03/2026	PSICÓLOGO - 40H
1643	LUCIMAR DUARTE	**DEFERIDO**	20/03/2026	AGENTE ADMINISTRATIVO -40H
1929	MAIZA FERNANDES DOS SANTOS	INDEFERIDO	20/03/2026	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40H - ALTO ALEGRE
1799	MARCIA NUNES ALMEIDA MOURO	DEFERIDO	20/03/2026	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - 40H
1931	MARCIO JOSE SIMOES	INDEFERIDO	20/03/2026	GARI - 40H
1695	MARCO ANTONIO ALMEIDA LINHARES FILHO	INDEFERIDO	20/03/2026	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - 40H
1577	MARIA RAQUEL ABADIA PEREIRA	**DEFERIDO**	20/03/2026	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - 40H
1624	MICHELE DE MELO PEREIRA	INDEFERIDO	20/03/2026	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40H -LINHA 95
2004	NATACHA DA SILVA PALACIO RODRIGUES	**DEFERIDO**	20/03/2026	ENFERMEIRO - 40H
1998	NILVANA CARLOS DA SILVA	INDEFERIDO	20/03/2026	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40H -JUCEMAR MIGUEL
1784	NUBIA GISELLY DE GOES MORAIS	INDEFERIDO	20/03/2026	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -20H
1756	OZIEL RODRIGUES DOS SANTOS	INDEFERIDO	20/03/2026	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40H -CIDADE BAIXA
950	PATRICIA CANDIDA DA SILVA	INDEFERIDO	20/03/2026	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40H -JUCEMAR MIGUEL
1990	PATRICIA MARECA XIMENES	INDEFERIDO	20/03/2026	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40H -CIDADE BAIXA
1864	POLIANI VIEIRA PEREIRA	INDEFERIDO	20/03/2026	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40H -LINHA 95
1594	PRISCILA GABRIELY FERNANDES RANGEL	INDEFERIDO	20/03/2026	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40H -SEBASTIÃO LEITE /CIDADE BAIXA
1360	RAYRIANE DIAS LAVORATTI	INDEFERIDO	20/03/2026	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40H - ALTO ALEGRE
1560	RENATO PEREIRA SELHORST	INDEFERIDO	20/03/2026	AGENTE ADMINISTRATIVO -40H
366	ROGERIO DE PAULA MOURA	INDEFERIDO	20/03/2026	MOTORISTA DE VIATURA PESADA D/E -40H
1574	ROSANGELA ALCANTARA BUK	INDEFERIDO	20/03/2026	ENFERMEIRO - 40H
693	ROSANGELA ALVES	INDEFERIDO	20/03/2026	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40H -CIDADE ALTA
977	ROSANGELA DIAS BAZILIO	**DEFERIDO**	20/03/2026	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40H -ROMANA ISABEL
1776	ROSIMEIRE NILLIO	**DEFERIDO**	20/03/2026	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40H -CIDADE BAIXA
1525	RUBENS DA SILVA WAGNER	INDEFERIDO	20/03/2026	MOTORISTA DE VIATURA LEVE - 40H
1589	SABRINA TABOSA DOS SANTOS	INDEFERIDO	20/03/2026	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40H -SEBASTIÃO LEITE
1760	SERAPIO DELGADO CABERO JR	INDEFERIDO	20/03/2026	AGENTE ADMINISTRATIVO -40H
1673	SILVANE DA SILVA VITOR	**DEFERIDO**	20/03/2026	PROFESSOR DE GEOGRAFIA - 40H
485	SILVIA MARIA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	20/03/2026	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40H - ALTO ALEGRE
1966	TAIWAN TOMICHA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	20/03/2026	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -20H
1732	VALDETE LUIZ TOMAZ	INDEFERIDO	20/03/2026	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40H -CIDADE ALTA

1150	VANUSIA DE SOUZA FARIAS	INDEFERIDO	20/03/2026	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40H -CIDADE ALTA
1592	VILMA BRIGATTI LOURENCO	**DEFERIDO**	20/03/2026	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -20H
15	WILLIAN CASSIO GUDE	INDEFERIDO	20/03/2026	MOTORISTA DE VIATURA PESADA D/E - 40H

DISPOSIÇÕES FINAIS
Informamos que as respostas individuais e fundamentadas dos recursos encontram-se disponíveis na área do candidato, no sistema de inscrição, acessível mediante login e senha no site https://seletivo.saofrancisco.ro.gov.br/001-segplan-2026/ .
Ressalta-se que o presente resultado poderá impactar na classificação final dos candidatos, sendo publicada a lista final atualizada, conforme cronograma do edital.
E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente resultado.
São Francisco do Guaporé – RO, 25 de março de 2026

COMISSÃO ORGANIZADORA
Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:29CDB450

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI Nº 2.284/2026

LEI Nº 2.284/2026
Em, 24 de Março de 2026.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO PARA 2026, DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DE SERINGUEIRAS - RO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, faz saber que a Câmara Municipal de SERINGUEIRAS/RO, **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte:

LEI

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Suplementar do FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DE SERINGUEIRAS – RO.

Art 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DE SERINGUEIRAS - RO para o exercício de 2026, um crédito Suplementar no valor de R$ 251.031,26 (duzentos e cinquenta e um mil e trinta e um reais e vinte e seis centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
02		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.004		FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
02.004.08.244.0008.2.073		MANUTENCAO DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA -IGDBF	
3 - 3.3.90.14.00.00	26600090	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
4 - 3.3.90.30.00.00	26600090	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
6 - 3.3.90.39.00.00	26600090	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	31.794,33
7 - 4.4.90.52.00.00	26600090	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
02.004.08.244.0008.2.118		BENEFICIOS EVENTUAIS - ESTADUAL	
8 - 3.3.90.32.00.00	26610000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.748,90
02.004.08.245.0008.1.240		PISO FIXO - PSB - ESTADUAL	
9 - 3.3.90.14.00.00	26610000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
10 - 3.3.90.30.00.00	26610000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
12 - 3.3.90.39.00.00	26610000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.837,99
02.004.08.245.0008.1.241		PROGRAMA MAMAE CHEGUEI - ESTADUAL	
14 - 3.3.90.14.00.00	26610000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.334,34
15 - 3.3.90.30.00.00	26610000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.004.08.245.0008.1.242		PISO FIXO PSE - ESTADUAL	
17 - 3.3.90.14.00.00	26610000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
18 - 3.3.90.30.00.00	26610000	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
19 - 3.3.90.36.00.00	26610000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.635,64
20 - 3.3.90.39.00.00	26610000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.000,00
21 - 4.4.90.52.00.00	26610000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
02.004.08.245.0008.2.101		BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA PISO BASICO FIXO PBF	
26 - 3.3.90.30.00.00	26600070	MATERIAL DE CONSUMO	3.680,06
28 - 3.3.90.39.00.00	26600070	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.000,00
29 - 4.4.90.52.00.00	26600070	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
		Total Suplementação:	R$ 251.031,26

Art 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2°, é utilizado como recurso o Superávit financeiro, no valor de R$ 251.031,26 (duzentos e cinquenta e um mil e trinta e um reais e vinte e seis centavos), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1°, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit Financeiro nas Fontes:

26600070 Recursos do FNAS - Bloco da Proteção Social Básica - Exercícios Anteriores 26600070 15.680,06
26600090 Recursos do FNAS - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro 26600090 91.794,33
26610000 Transferências Fundos Estaduaos - Assistência Social - Exercícios Anteriores 26610000 143.556,87

Total Superavit Financeiro: R$ 251.031,26

Art 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seringueiras/RO, 24 de Março de 2026.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:856536C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, ARMANDO BERNARDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n. 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	246/2026
b) Licitação Nrº :	42/2026
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Homologação :	24/03/2026

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Nome	lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor_Unitario	Valor_Total
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA. INMETRO.	1	1	TAXA AFERIFICAÇÃO SUBSEQUENTE DE CRONOTACÓGRAFO	SERVIÇO	SERV	1	270,27	270,27

Seringueiras, 24 de Março de 2026

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Tavares de Oliveira
Código Identificador:52BF188C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, ARMANDO BERNARDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n. 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1449/2026
b) Licitação Nrº :	14/2026
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	24/03/2026

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Nome	lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor_Unitario	Valor_Total
A. PAZINATO MARINGA - ME	1	4	SOFÁ DE 1 LUGAR	VIANFLEX 1 LUGAR	UN	20	899,00	17.980,00
A. PAZINATO MARINGA - ME	1	5	SOFÁ DE 2 LUGARES	VIANFLEX 2 LUGARES	UN	22	1.599,00	35.178,00
A. PAZINATO MARINGA - ME	1	6	DIVISOR SUSPENSO	VIANFLEX TORONTO	UN	35	245,00	8.575,00
A. PAZINATO MARINGA - ME	1	7	PLATAFORMA 1 LUGAR	MARTINUCCI JOB WORK	UN	14	1.317,00	18.438,00
A. PAZINATO MARINGA - ME	1	9	* BALCÃO DE ATENDIMENTO EM L	MARZO ATUALLE	UN	4	3.704,00	14.816,00
A. PAZINATO MARINGA - ME	1	10	MESA REUNIÃO REDONDA	VIANFLEX ATENAS ESP	UN	15	602,00	9.030,00
A. PAZINATO MARINGA - ME	1	11	MESA DE CENTRO	VIANFLEX IRON MOD. CUBO	UN	11	1.459,00	16.049,00
A. PAZINATO MARINGA - ME	1	12	ARMÁRIO ALTO 02 PORTAS	VIANFLEX ATENAS ESP	UN	32	1.019,00	32.608,00
A. PAZINATO MARINGA - ME	1	13	MESA EM L	VIANFLEX ATENAS ES	UN	16	1.099,00	17.584,00
A. PAZINATO MARINGA - ME	1	14	MESA EM L	VIANFLEX ATENAS ESP	UN	79	936,00	73.944,00

A. PAZINATO MARINGA - ME	1	15	GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS	VIANFLEX ATENAS ESP	UN	70	508,00	35.560,00

Nome	lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor_Unitario	Valor_Total
A. PAZINATO MARINGA - ME	1	16	ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS	VIANFLEX ATENAS ESP	UN	30	459,00	13.770,00
A. PAZINATO MARINGA - ME	1	18	SOFÁ 3 LUGARES ESTRUTURADO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO PINUS E/ OU	VIANFLEX 3 LUGARES	UN	14	1.949,00	27.286,00
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	1	8	ESTANTE MULTIUSO	AGRAPLAST	UN	27	1.531,13	41.340,51
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	1	17	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR	PLENO MOVEIS	UN	16	1.329,62	21.273,92
RR SOARES SERVIÇOS LTDA	1	1	CADEIRA PRESIDENTE ESPALDAR EM TELA SEM APOIO DE CABEÇA	HOMENOW	UN	146	510,00	74.460,00
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LT	1	3	CADEIRA FIXA	NOBRE	UN	245	129,99	31.847,55

Seringueiras, 24 de Março de 2026

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Tavares de Oliveira
Código Identificador:C55E63DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, ARMANDO BERNARDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n. 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1138/2025
b) Licitação Nrº :	3/2026
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	24/03/2026

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Nome	lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor_Unitario	Valor_Total
B. D. COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	1	1	locação de Mesa e Cadeiras Tipo: Conjunto de mesa/ Quantidade de lugares: 4 / Formato: Mesa: quadrado / Material da estrutura: Mesa: Polipropileno | Cadeira: Polipropileno / Material do tampo: Polipr	SERVIÇO	UN	4.550	30,00	136.500,00
B. D. COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	1	2	LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA GRANDE COM MÍNIMO DE 360 LITROS, CONFECCIONADA EM CHAPA GALVANIZADA FOSFATIZADA 0,45 COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM ACABAMENTO EM BORRACHA SINTÉTICA EM SUAS EXTREMIDADES.	SERVIÇO	SERV	362	113,00	40.906,00
B. D. COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	1	3	BARRA DE GELO COM NO MINIMO 09 KG	SERVIÇO	UN	1.200	21,00	25.200,00

Seringueiras, 24 de Março de 2026

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Tavares de Oliveira
Código Identificador:7C458F34

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, ARMANDO BERNARDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n. 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	315/2025
b) Licitação Nrº :	124/2025
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	24/03/2026

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Nome	lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor_Unitario	Valor_Total
J. PEREIRA LIMPEZA E CONSERVACAO	1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESALOJAMENTO DE MORCEGOS E VEDAÇÃO INTERNA E EXTERNA DE FORRO, COM CERTIFICAÇÃO MINIMA PARA 06 MESES.	SERVIÇO	MTS²	34.410	1,28	44.044,80
J. PEREIRA LIMPEZA E CONSERVACAO	1	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO COMPLETA COM PULVERIZAÇÃO DE AGENTE QUÍMICO NAS PAREDES, RODAPÉS E RALOS DE TODAS AS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS EDIFICAÇÕES PARA O CONTROLE DE BARATAS, FORMIG		M²	58.810	0,21	12.350,10
J. PEREIRA LIMPEZA E CONSERVACAO	1	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE RESERVATORIO (TIPO CAIXA D'AGUA) DE AGUA, COM CAPACIDADE PARA 1000(MIL) LITROS.	SERVIÇO	SERV	15	295,00	4.425,00
RAYUDE SOARES	1	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE FORRO.	SERVIÇO	M²	39.410	4,55	179.315,50

Seringueiras, 24 de Março de 2026

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Tavares de Oliveira
Código Identificador:4E76BE66

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Orçamento Programa - Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)			
ISOLADO: 3 - INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	5.073.523,00	5.073.523,00	9.209.804,55	4.136.281,55
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.894.002,00	4.894.002,00	8.486.562,74	3.592.560,74
Contribuições Sociais	4.894.002,00	4.894.002,00	8.486.562,74	3.592.560,74
RECEITA PATRIMONIAL	179.521,00	179.521,00	711.223,57	531.702,57
Valores Mobiliários	179.521,00	179.521,00	711.223,57	531.702,57
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	12.018,24	12.018,24
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	12.018,24	12.018,24
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	5.073.523,00	5.073.523,00	9.209.804,55	4.136.281,55
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	5.073.523,00	5.073.523,00	9.209.804,55	4.136.281,55
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	5.073.523,00	5.073.523,00	9.209.804,55	4.136.281,55
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

RICARDO LUIZ RIFFEL	***SERGIO HENRIQUE S ZUCCOLOTTO***	***MARIA NILDA DA SILVA SOUZA***
Superintendente	Contador	Diretora Financeira
615.657.762-91	031.135.007-02	00957951205

INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Orçamento Programa - Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	3.491.154,96	4.143.595,12	3.887.253,67	3.887.253,67	3.887.253,67	256.341,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.990.245,62	3.531.745,62	3.428.508,73	3.428.508,73	3.428.508,73	103.236,89
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500.909,34	611.849,50	458.744,94	458.744,94	458.744,94	153.104,56

DESPESAS DE CAPITAL (IX)	35.000,00	606.142,25	0,00	0,00	0,00	606.142,25
INVESTIMENTOS	35.000,00	606.142,25	0,00	0,00	0,00	606.142,25
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	3.526.154,96	4.749.737,37	3.887.253,67	3.887.253,67	3.887.253,67	862.483,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	3.526.154,96	4.749.737,37	3.887.253,67	3.887.253,67	3.887.253,67	862.483,70
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	5.322.550,88	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	3.526.154,96	4.749.737,37	9.209.804,55	3.887.253,67	3.887.253,67	862.483,70
RESERVA DO RPPS	1.547.368,04	323.785,63	0,00	0,00	0,00	323.785,63

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO JAN A DEZ 2025
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RICARDO LUIZ RIFFEL	***SERGIO HENRIQUE S ZUCCOLOTTO***	***MARIA NILDA DA SILVA SOUZA***
Superintendente	Contador	Diretora Financeira
615.657.762-91	031.135.007-02	00957951205

INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamento Programa - Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)

ANEXO A

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (b-c)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.812.500,00	3.812.500,00	4.236.963,42	424.463,42
RECEITAS CORRENTES	3.812.500,00	3.812.500,00	4.236.963,42	424.463,42
7200.00.0. CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	3.812.500,00	3.812.500,00	4.236.963,42	424.463,42
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	11.576,25	11.576,25	6.062,94	6.062,94	6.062,94	5.513,31
DESPESAS CORRENTES	11.576,25	11.576,25	6.062,94	6.062,94	6.062,94	5.513,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.576,25	11.576,25	6.062,94	6.062,94	6.062,94	5.513,31
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTAS EXPLICATIVAS.

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas observando aos dispositivos legais que regem o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes.

Este Anexo do exercício de 2025 demonstra as receitas e despesas previstas/fixadas em confronto com as realizadas e o resultado orçamentário apurado no exercício

financeiro e ao Balanço Orçamentário, são incluídos dois quadros demonstrativos de execução de restos a pagar, um relativo aos restos a pagar não processados Anexo 1, outro relativo aos restos a pagar processados anexo 2, Estes Anexos estão demonstrando a movimentação do exercício anterior relativo aos restos a pagar.
Os restos a Pagar processados não tiveram movimentação e estão demonstrados no Anexo 2 -
DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS.
No exercício de 2025, o RPPS apresentou Superávit Orçamentário no montante de R$: 5.322.550,88. O Resultado Orçamentário calculado para o exercício de 2025 demosntra que houve equilibrio na execução orçamentária, indicando que o RPPS arrecadou a receita no valor superior à despesa empenhada.
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO: Demonstrará as receitas e despesas previstas com confronto com as realizadas.
01 - RECEIRA E DESPESA ORÇAMENTÁRIA
a) Foi realizada uma previsão orçamentária na Lei Orçamentária Anual - LOA no valor de R$: 5.073.523,00.
b) Na receita verifica-se que houve uma arrecadação a maior de R$: 4.136.281,55, calculado pela diferença entre o total da receita arrecadada de R$ 9.209.804,55, a receita atualiza permaneceu conforme provisão orçamentária inicial.
c) Na despesa houve uma economia de dotação de R$ 1.186.269,33, calculada pela diferença entre a dotação atualizada no valor de R$ 5.073.523,00 e o valor da despesa realizada que culminou em um montante de R$ 3.887.253,67.
d) No exercício de 2025, ocorreram movimentações de créditos adicionais suplementares por anulação de dotação no valor de R$ 652.440,16 (Seiscentos e Cinquneta e Dois Mil Quatrocentos e Quarenta Reais Dezesseis Centavos) previstos na Lei Orçamentária Anual – LOA e Lei Específica e Crédito Adicional Especial no Exercício de 2025 no valor de R$: 571.142,25 (Quinhentos e Setenta e Um Mil Cento e Quarenta e Dois Reais Vinte e Cinco Centavos), através da Lei Municipal nº: 985/2025, criação de dotação orçamentária para construção da sede próprio do Instituto de Previdência. As modificações se fizeram necessárias devido à influência orçamentária para custear despesas com folha de pagamento, considerando o aumento no número de aposentados e pencionistas.

RICARDO LUIZ RIFFEL	***SERGIO HENRIQUE S ZUCCOLOTTO***	***MARIA NILDA DA SILVA SOUZA***
Superintendente	Contador	Diretora Financeira
615.657.762-91	031.135.007-02	00957951205

Publicado por:
Sergio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:3927BF41

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP

INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA							
ANEXO 13 – BALANÇO FINANCEIRO - MCASP							
Orçamento Programa - Exercício de 2025				DEZEMBRO(31/12/2025)			
ISOLADO: 3 - INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**9.209.804,55**	**9.877.789,08**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**3.887.253,67**	**2.991.642,01**
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS		9.209.804,55	9.877.789,08	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS		3.887.253,67	2.991.642,01
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		0,00	9.877.789,08	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		0,00	2.523.276,78
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		9.209.804,55	0,00	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		3.305.386,65	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**120.000,00**	**120.000,00**	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		581.867,02	468.365,23
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		120.000,00	120.000,00	**OUTRAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		**15.898.777,55**	**20.690.182,17**
OUTROS APORTES PARA O RPPS		120.000,00	120.000,00	TRANSFERÊNCIAS PARA INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		15.898.777,55	20.690.182,17
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS RECEBIDAS		**10.344.162,78**	**13.424.308,05**	MOV. DEVEDORAS DE APLICAÇÃO RPPS(APLICAÇÃO)		15.898.777,55	20.690.182,17
RESGATES DE INVESTIMENTOS DE APLICAÇÕES		10.344.162,78	13.424.308,05	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**527.444,10**	**224.987,24**
MOV. CREDORAS DE APLICAÇÃO RPPS(RESGATE)		10.344.162,78	13.424.308,05	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		526.404,10	224.929,34
				RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		1.537,71	1.052,72
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**527.444,10**	**226.873,85**	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		118.999,70	75.906,82
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		526.404,10	226.873,85	DEPÓSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		0,00	28,24
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		1.537,71	1.052,72	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		216.799,73	2.930,98
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		118.999,70	75.906,82	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		176.922,39	135.888,44

DEPÓSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		0,00	28,24	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		4.235,82	2.781,66
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		216.799,73	2.930,98	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		7.908,75	6.340,48
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		176.922,39	135.888,44	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		1.040,00	57,90
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		4.235,82	4.726,17	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		1.040,00	57,90
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		7.908,75	6.340,48				
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		1.040,00	0,00	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**39.258,33**	**151.322,22**
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA		1.040,00	0,00	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (RPPS)		39.258,33	151.322,22
PAGO				CONTA ÚNICA - RPPS		13.499,75	21.842,27
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**151.322,22**	**409.162,66**	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		25.758,58	129.479,95
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (RPPS)		151.322,22	409.162,66				
CONTA ÚNICA - RPPS		21.842,27	7.003,75	**TOTAL**		**20.352.733,65**	**24.058.133,64**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - RPPS TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	-	129.479,95	402.158,91				
TOTAL		**20.352.733,65**	**24.058.133,64**				
RICARDO LUIZ RIFFEL		***SERGIO HENRIQUE S ZUCCOLOTTO***		***MARIA NILDA DA SILVA SOUZA***			
Superintendente		Contador		Diretora Financeira			
615.657.762-91		031.135.007-02		00957951205			

INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA				
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO				
B) QUADRO ANEXO				
Orçamento Programa - Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)			
ISOLADO: 3 - INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA				
B) QUADRO ANEXO				
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**			**EXERCÍCIO ANTERIOR**
	Receita Orçamentária	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**	**Receita Orçamentária**	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**
2 **RECURSOS VINCULADOS AO RPPS**	**9.209.804,55**	**0,00**	**9.209.804,55**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0 **RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)**	9.209.804,55	0,00	9.209.804,55	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**9.209.804,55**	**0,00**	**9.209.804,55**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
NOTAS EXPLICATIVAS						
As demonstrações contábeis foram elaboradas observando aos dispositivos legais que regem o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes.						
1. No exercício de 2025 não houve inscrição de restos a pagar Processados e não Processados.						
2. Na coluna de Ingressos as Tranferências Recebidas no valor de R$: 120.000,00 refere-se a aporte financeiro no valor de no valor de R$: 120.000,00 referente ao exercício de 2025, meses de janeiro a dezembro.						
3. Na coluna dos Ingressos os Valores Restituíveis no valor de R$ 526.404,10, refere-se as retenções extra da folha de pagamento e prestação de serviços, como: IRRF, Encargos Previdenciários, Emprestimos Consignados e ainda retenção de IRRJ sobre prestação de serviços. Na coluna dos Dispêndios os Valores Restituíveis no valor de R$: 526.404,10, refere-se aos pagamentos das retenções extras correspondentes, mais o valor de R$: 1.040,00, referente a salário familia.						
4. No Grupo de Contas "Saldo em espécie do Exercício Seguinte, no motante de R$: 39.258,33 do Exercício Atual, compõe as Contas Caixa Equivalente de Caixa no valor de R$: 39.258,33, sendo o valor de R$: 13.499,75, conta única RPPS e 25.758,58, referente a Aplicações Financeiras de liquidez imediata para cobertura de taxa de administração, somando ao valor de R$ 50.034.115,55 de Insvestimos e Aplicações a Curto Prazo, esses valores que conciliam com o valor devidamente demonstrado no Balanço Patrimonial, subtraindo o valor de R$: 84.800,29, referente a perca com investimentos.						
5. A variação do periodo encontrada entre o saldo do exercicio anterior e o saldo do exercício seguinte no montante positivo de R$: 112.063,89 representa que houve uma economia, demonstando assim que houve equilíbrio financeiro e a geração de superávit.						

RICARDO LUIZ RIFFEL	***SERGIO HENRIQUE S ZUCCOLOTTO***	***MARIA NILDA DA SILVA SOUZA***
Superintendente	Contador	Diretora Financeira
615.657.762-91	031.135.007-02	00957951205

Publicado por:
Sergio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:C36FD83F

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Orçamento Programa - Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)								
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO: 3 - INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA								
ATIVO					**PASSIVO**				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual		Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			**53.247.056,72**	**39.552.425,69**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**			**107.817.609,32**	**107.778.799,42**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			**39.258,33**	**151.322,22**	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**			**107.817.609,32**	**107.778.799,42**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			**39.258,33**	**151.322,22**	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO**			**107.817.609,32**	**107.778.799,42**
CONTA ÚNICA - RPPS		F	13.499,75	21.842,27	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS		P	33.305.652,11	32.044.380,67
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - RPPS -		F	25.758,58	129.479,95	CONCEDIDOS				
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO					FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A		P	74.511.957,21	75.734.418,75
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			**3.173.682,84**	**0,00**	CONCEDER				
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO			**3.173.682,84**	**0,00**	**TOTAL PASSIVO**			**107.817.609,32**	**107.778.799,42**
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS		P	3.173.682,84	0,00					
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO			**50.034.115,55**	**39.401.103,47**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**				
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS			**12.507.783,06**	**12.573.866,67**	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
TÍTULOS PÚBLICOS		F	12.507.783,06	12.496.716,24	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**			**19.285.789,54**	**-60.616.637,95**
AÇÕES		F	0,00	77.150,43					
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO -			**37.611.132,78**	**26.973.822,57**	**AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL**			**0,00**	**-19.908,74**
RPPS					**AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE ATIVOS**			**0,00**	**-19.908,74**
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		F	9.889.262,99	6.926.061,69	AJUSTES DE AVALIAÇÃO			0,00	-19.908,74

-FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO					PATRIMONIAL DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO				
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS -FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		P	328.470,19	28.650,33	**DEMAIS RESERVAS**			**19.061.546,30**	**0,00**
APLICAÇÕES EM FUNDOS DO SEGMENTO IMOBILIÁRIO -		F	182.380,96	182.380,96	**RESERVAS ATUARIAIS**			**19.061.546,30**	**0,00**
RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO					RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO			19.061.546,30	0,00
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO		F	19.223.854,16	16.566.357,08	**RESULTADOS ACUMULADOS**			**224.243,24**	**-60.596.729,21**
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO		P	7.987.164,48	3.270.372,51	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**			**224.243,24**	**-60.596.729,21**
					SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO			79.902.427,49	3.060.083,83
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES			**-84.800,29**	**-146.585,77**	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			-60.596.729,21	-63.656.813,04
TEMPORÁRIAS					AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			-19.081.455,04	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS - RPPS - PLANO EM CAPITAL		P	-84.800,29	-146.585,77	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			**19.285.789,54**	**-60.616.637,95**
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**73.856.342,14**	**7.609.735,78**	**TOTAL**			**127.103.398,86**	**47.162.161,47**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			**73.837.754,84**	**7.589.788,11**					
CRÉDITOS A LONGO PRAZO			**73.837.754,84**	**7.589.788,11**					
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS		P	11.494.632,80	7.589.788,11					
CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL -		P	62.343.122,04	0,00					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO									
IMOBILIZADO			**18.587,30**	**19.947,67**					
BENS MÓVEIS			**44.084,14**	**44.084,14**					
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	6.894,14	6.894,14					
BENS DE INFORMÁTICA		P	16.279,22	16.279,22					
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	11.410,78	11.410,78					

INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO: 3 - INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA

ATIVO					**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual		Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VEÍCULOS		P	9.500,00	9.500,00				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			**-25.496,84**	**-24.136,47**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-25.496,84	-24.136,47				
TOTAL			**127.103.398,86**	**47.162.161,47**				

RICARDO LUIZ RIFFEL	***SERGIO HENRIQUE S ZUCCOLOTTO***	***MARIA NILDA DA SILVA SOUZA***
Superintendente	Contador	Diretora Financeira
615.657.762-91	031.135.007-02	00957951205

INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA

BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		41.842.539,50	36.399.988,62	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+RP não Proc.(0,00)		0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE		85.260.859,36	10.762.172,85	PASSIVO PERMANENTE		107.817.609,32	107.778.799,42
				SALDO PATRIMONIAL		19.285.789,54	-60.616.637,95

RICARDO LUIZ RIFFEL	***SERGIO HENRIQUE S ZUCCOLOTTO***	***MARIA NILDA DA SILVA SOUZA***			
Superintendente	Contador	Diretora Financeira			
615.657.762-91	031.135.007-02	00957951205			

INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2025	DEZEMBRO (31/12/2025)

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		**159.193,08**	**41.138,90**
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		159.193,08	41.138,90
				TOTAL		**159.193,08**	**41.138,90**

NOTAS EXPLICATIVAS

As demonstrações contábeis foram elaboradas observando aos dispositivos legais que regem o assunto, em especial a Lei nº 4320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes.

O valor no ATIVO CIRCULANTE na conta Caixa e Equivalente de Caixa no valor de R$: 39.1258,33 (Trinta e Nove Mil Duzentos e Cinquenta e Oito Reais Trinta e Três Centavos), e Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo representando o valor de R$: 50.034.115,55 (Cinquenta Milhões Trinta e Quatro Mil Cento e Quinze Reais Cinquenta e Cinco), somando-se ao valor de 3.173.682,84 (Três Milhões Cento e Setenta e Três Mil Seiscentos e Oitenta e Dois Reais Oitenta e Quatro Centavos), crédito parcelado a custo prazo, subtraindo as percas de investimento de aplicações financeiras no valor de R$ 84.800,29 (Oitenta e Quatro Mil e Vinte e Nove Centavos) totalizando o valor de **R$: 53.247.056,72 (Cinquenta e Três Milhões Duzentos e Quarenta e Sete Mil Cinquenta e Seis Reais Setenta e Dois Centavos)**. Neste exercício de 2025 no Ativo Não Circulante na Conta Dívida Ativa Tributária, apresenta o valor de R$ 73.856.342,14, referente à parcelamentos a receber junto ao Município a longo prazo somando aos créditos para amortização de déficit atuarial em funndo de capatalização Grupo Ativo Não Circulante no sub Grupo "Contas Créditos a Longo Prazo.

No exercício de 2025, movimentação da dívida ativa tributária (valor principal), iniciou o exercício com um saldo de R$: 7.589.788,11, houve um recebimento no valor de R$: 745.820,94, onde foram recebidos as parcelas reconhecidas a receber mês de janeiro a dezembro. Informados que todas as parcelas dos parcelamentos 314, 655, 836, 842, 843, 844 e 280 foram pagos dentro do exercício, finalizando o exercício de 2025 com um saldo de R$: 6.843.967,11 do valor principal da dívida, no entanto em 31/12/2025, foi realizada a atualização do valor total da dívida chegndo ao valor de **R$: 14.668.315,64**

Os Bens Móveis não tiveram incorporação no exercicio, e Depreciação Acumulada no exercício atual apresentou o valor de R$: 25.496,84. O saldo do ATIVO FINANCEIRO de R$ 41.842.539,50 conciliam com o Total do Caixa e Equivalente de Caixa, somados com os Investimentos e Aplicaçõs Temporárias a Curto Prazo e do BALANÇO FINANCEIRO.

O saldo de R$ 39.258,33 conciliam com o Total do Caixa e Equivalente de Caixa Final do FLUXO DE CAIXA e do BALANÇO FINANCEIRO. No Passivo não Circulante o valor total de R$: 107.817.609,32 representa o montante da Reserva Matemática Previdenciária, conforme avaliação atuarial 2025. Pág. 73.

INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA

Ano base 2025 houve inscrição de VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES de R$: 38.809,90 aumentando no exercício de 2025 a Reserva Matemática Previdenciária.

O Parecer Atuarial do Exercício de 2025 pág. 45, assinado pelo atuário Maurício Zorzi / Pablo Bernardo Machado Pinto, demonstrou um superáfit Atuarial de R$ 6.353.328,78, isto indica que os valores financeiros em poder do regime previdenciário são suficientes para arcar com as obrigações assumidas, em valor presente na data focal da avaliação.

No quadro a seguir demonstra que o superávit atuarial do exercício atual comparado aos exercícios anteriores, apresentando assim um Superávit Atuarial Acumulado de R$ 6.353.328,78.

PASSIVO DO PLANO	DEZ/2023	DEZ/2024	DEZ/2025
Provisão para Benefício a Conceder	**76.651.460,84**	**61.468.173,36**	**55.106.785,62**
Valor Atual dos Benefícios Futuros	94.827.417,43	92.671.288,09	87.695.586,66
Valor Atual das Contribuições Futuras	18.175.956,59	31.203.114,72	32.588.801,04
ENTE	8.515.235,55	15.601.557,36	16.294.400,52
SERVIDOR	9.660.721,04	15.601.557,36	16.294.400,52
Provisão para benefícios concedidos	**27.556.188,77**	**33.730.927,02**	**35.200.676,36**
Valor Atual dos Benefícios Futuros	27.556.188,77	33.730.927,02	38.221.889,95
Valor Atual das Contribuições Futuras	0,00	0,00	3.021.213,59
ENTE	0,00	0,00	0,00
SERVIDOR	0,00	0,00	3.021.213,59
ATIVO DO PLANO	**47.777.262,65**	**56.612.201,02**	**96.660.790,75**
Fundos de Investimento	32.039.716,48	39.531.965,47	75.712.671,52
Acordos Previdenciários	8.394.529,80	7.589.788,11	14.668.315,64
Compensação	7.343.016,37	9.490.447,44	6.279.803,59
RESULTADO	**-56.430.386,96**	**-38.586.899,37**	**6.353.328,78**
Plano de Amortização em Lei	**25.461.224,44**	**65.952.698,70**	**36.498.168,46**
Resultado Pós Plano de Amortização	**-30.969.162,52**	**27.365.799,34**	**42.851.497,23**

Fonte: Pág. 38 Avaliação Atuarial 2025.

Publicado por:
Sergio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:3C2439B2

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Orçamento Programa - Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)						
ISOLADO: 3 - INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CONTRIBUIÇÕES		**6.934.261,06**	**5.268.879,50**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**182.273,24**	**142.843,73**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		6.934.261,06	5.268.879,50	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		159.099,65	130.218,32
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**9.076.265,77**	**1.723.716,17**	ENCARGOS PATRONAIS		23.173,59	12.625,41
JUROS E ENCARGOS DE MORA		7.824.348,47	0,00	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTÊNCIAIS**		**3.246.235,49**	**2.517.809,65**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		413.735,15	485.420,94	APOSENTADORIAS E REFORMAS		2.910.628,10	2.217.413,47
				PENSÕES		335.607,39	300.396,18
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS		838.182,15	1.238.295,23	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**		**400.954,15**	**332.486,10**
				USO DE MATERIAL DE CONSUMO		13.645,73	13.494,40
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**120.000,00**	**120.000,00**	SERVIÇOS		385.948,05	317.494,23
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		120.000,00	120.000,00	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		1.360,37	1.497,47
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**5.418.978,91**	**2.665.111,94**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**		**31.701,41**	**520.764,79**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		5.418.978,91	2.663.167,43	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		31.701,41	520.764,79
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	1.944,51	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**		**43.093,18**	**376.735,09**
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**62.355.140,28**	**95.010,85**				
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		62.355.140,28	95.010,85	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		43.093,18	376.677,19
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**83.904.646,02**	**9.872.718,46**	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	57,90
TOTAL		**83.904.646,02**	**9.872.718,46**	**OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		**97.961,06**	**2.921.995,27**
				VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		38.809,90	2.921.995,27
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		59.151,16	0,00
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**4.002.218,53**	**6.812.634,63**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**79.902.427,49**	**3.060.083,83**
				TOTAL		**83.904.646,02**	**9.872.718,46**

RICARDO LUIZ RIFFEL	***SERGIO HENRIQUE S ZUCCOLOTTO***	***MARIA NILDA DA SILVA SOUZA***
Superintendente	Contador	Diretora Financeira
615.657.762-91	031.135.007-02	00957951205

INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA			
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Orçamento Programa - Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)		
ISOLADO: 3 - INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
		0,00	**0,00**
		0,00	0,00
A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. A contabilização das variações patrimoniais, é feita abrangendo principalmente os atos e fatos relativos a Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os			
Independentes da Execução Orçamentária.			
As receitas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método das partidas dobradas, para correta demonstração da receita efetivamente arrecadada bem como da despesa efetivamente realizada.			
O Regime Contábil utilizado foi o regime Misto, sendo Regime de Competência para as Receitas Oriundas de Créditos Previdenciários e o Regime de Caixa para as Demais Receitas, e o de Competência para as Despesas.			
Relativamente à Demonstrações de Variações Patrimoniais Diminutivas todas despesas que foram Empenhas no exercício foram consideradas.			
O valor constante no registro da VPD "Uso de Material de Consumo" refere-se aos materiais de consumo adquiridos e consumidos de forma imediata e que não passaram pelo controle do Almoxarifado.			
1 - As Transferências e Delegações Recebidas no valor de R$ 120.000,00 refere-se aporte financeiro no valor de R$: 120.000,00 referente ao exercício de 2025, meses de janeiro a dezembro, também evidenciado no Balanço Financeiro.			
2 – OUTRAS VARIAÇÕES PARIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Neste grupo damos destaque para conta de compensação financeira e a Desincorporação de Passivos.			

VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO	
Reversão de Provisões Matemáticas Previdênciárias	0,00
Compensação Financeira entre RGPS/RPPS	-
Restituições	-
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	5.418.978,91
TOTAL	5.418.978,91
3– DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	
Neste grupo são apresentados valores Patrimoniais Independente da Execução orçamentária.	
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes para Perdas.	43.093,18
TOTAL	**43.093,18**

RICARDO LUIZ RIFFEL	***SERGIO HENRIQUE S ZUCCOLOTTO***	***MARIA NILDA DA SILVA SOUZA***
Superintendente	Contador	Diretora Financeira
615.657.762-91	031.135.007-02	00957951205

INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA			
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Orçamento Programa - Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)		
ISOLADO: 3 - INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA			
4 – OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
VPD de Constituições de Provisões			38.809,90
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas			59.151,16
TOTAL			**97.961,06**
Neste Grupo foram registradas a Constituição de provisões Matemáticas para cobertura do Déficit Atuarial apuradas já com o resultados do exercício de 2025.			
5 – RESULTADO DO EXERCICIO			
No resultado do Exercício apurou-se um superávit de R$ 79.902.427,49.			
6 – VARIAÇÕES QUALITATIVAS			
As Variações Qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido, e tiveram o seguinte resultado:			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
		0,00	**0,00**
		0,00	0,00

RICARDO LUIZ RIFFEL	***SERGIO HENRIQUE S ZUCCOLOTTO***	***MARIA NILDA DA SILVA SOUZA***
Superintendente	Contador	Diretora Financeira
615.657.762-91	031.135.007-02	00957951205

Publicado por:
Sergio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:A7B9A37A

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA
ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA

INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA					
Orçamento Programa - Exercício de 2025	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
DEZEMBRO(31/12/2025)					
ISOLADO: 3 - INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RICARDO LUIZ RIFFEL	***SERGIO HENRIQUE S ZUCCOLOTTO***	***MARIA NILDA DA SILVA SOUZA***
Superintendente	Contador	Diretora Financeira
615.657.762-91	031.135.007-02	00957951205

Publicado por:
Sergio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:D7340CF4

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA						
Orçamento Programa - Exercício de 2025	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
DEZEMBRO(31/12/2025)						
ISOLADO: 3 - INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIO D O				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	1.537,71	1.537,71	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	118.999,70	118.999,70	0,00	0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	216.799,73	216.799,73	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	176.922,39	176.922,39	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	4.235,82	4.235,82	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	7.908,75	7.908,75	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	526.404,10	526.404,10	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	526.404,10	526.404,10	0,00	0,00	0,00

RICARDO LUIZ RIFFEL	*SERGIO HENRIQUE S ZUCCOLOTTO*	*MARIA NILDA DA SILVA SOUZA*
Superintendente	Contador	Diretora Financeira
615.657.762-91	031.135.007-02	00957951205

Publicado por:
Sergio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:93018F71

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Orçamento Programa - Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)		
ISOLADO: 3 - INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA			
A - QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		20.201.411,43	23.648.970,98
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		9.209.804,55	9.877.789,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		9.149.754,94	7.106.379,92
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		12.018,24	95.010,85
Remuneração das Disponibilidades		48.031,37	2.676.398,31
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		10.991.606,88	13.771.181,90
Ingressos Extraorçamentários		527.444,10	226.873,85
Transferências Financeiras Recebidas		120.000,00	120.000,00
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		10.344.162,78	13.424.308,05
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		20.313.475,32	23.906.811,42
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	3.881.190,73	2.986.174,88
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	6.062,94	5.467,13
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		16.426.221,65	20.915.169,41
Desembolsos Extra-Orçamentários		527.444,10	224.987,24
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
Transferência de Aplicação RPPS		15.898.777,55	20.690.182,17
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		-112.063,89	-257.840,44
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

RICARDO LUIZ RIFFEL	*SERGIO HENRIQUE S ZUCCOLOTTO*	*MARIA NILDA DA SILVA SOUZA*
Superintendente	Contador	Diretora Financeira
615.657.762-91	031.135.007-02	00957951205

INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Orçamento Programa - Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)		
ISOLADO: 3 - INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA			
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		151.322,22	409.162,66
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-112.063,89	-257.840,44
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		39.258,33	151.322,22
B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		6.062,94	5.467,13
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00

a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		6.062,94	5.467,13
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		**6.062,94**	**5.467,13**
C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PREVIDÊNCIA SOCIAL		3.881.190,73	2.986.174,88
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**3.881.190,73**	**2.986.174,88**

RICARDO LUIZ RIFFEL	***SERGIO HENRIQUE S ZUCCOLOTTO***	***MARIA NILDA DA SILVA SOUZA***
Superintendente	Contador	Diretora Financeira
615.657.762-91	031.135.007-02	00957951205

D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO
NOTA	ATUAL	ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**
Notas Explicativas		
1 – ATIVIDADES OPERACIONAIS		
O Fluxo de Caixa é apresentado tendo como Atividades Operacionais as suas receitas constitucionais ou legais e ainda as receitas oriundas dos rendimentos auferidos no período das aplicações feitas destas receitas, bem como outras receitas diversas.		
As Despesas Operacionais refletem o custeio para o funcionamento da maquina administrativa bem como as retenções de ordem constitucional ou legal.		
2 – ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
As Receitas de Investimentos refletem o ingresso de recursos que entraram nos cofres da administração mediante a alienação de bens e/ou operações de crédito, e que não resultaram em aumento do Patrimônio da Administração.		
As despesas de investimentos refletem o dispêndio de recursos que saíram dos cofres da administração mediante a amortização de dividas e a aquisição de bens móveis e imóveis, sendo que os recursos necessários para estas despesas já haviam sido contabilizados como operacionais e, portanto sem reflexo no patrimônio da Administração.		
3 – RESULTADO DO FLUXO POR ATIVIDADE		

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		151.322,22	409.162,66
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-112.063,89	-257.840,44
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		39.258,33	151.322,22
4 - No exercício de 2025 o resultado do Fluxo de Caixa Líquido das Atividades operacionais foi de R$ - 112.063,89, o resultado é demonstrado de forma isolada, sendo as atividades operacionais do RPPS.			
5 - O Resultado do Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento, não teve movimentação.			
6 - O Resultado do Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento, não teve movimentação.			
5 - O resultado de apuração do Fluxo de Caixa no exercício de 2025 foi uma geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa no valor de R$ -112.063,89, esse valor somando ao valor de Caixa e Equivalente de Caixa Inicial de R$: 151.322,22, resulta no valor de R$: 39.258,33, no Caixa e Equivalente de Caixa Final, este resultado concilia com os valores apresentados no Balanço Financeiro e Patrimonial.			
6 - Os valores separados no Balanço Patrimonial o Balanço Financeiro por se tratarem de aplicações financeiras do RPPS, ficando nestes anexos do (BP) e (BF), na conta Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo (RPPS) no valor de R$ 50.034.115,55 compreendendo as aplicações financeiras do RPPS.			
6 – O valor Total da Transferências Recebidas de R$ 6.062,94, refere-se a Obrigações Patronais RPPS folha de pagamento exercício de 2025.			

Publicado por:
Sergio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:A45DF4D8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PE 027/2025

TERMO **DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO**

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do Registro de Preço nº 27/2025referente ao Processo 1207/2025que tem como objetivo Aquisição, sob demanda, de TUBO PRÉ-MOLDADO EM CONCRETO ARMADO, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento e Agricultura (SEMINFRA).
Fundamento Legal: Lei n. 14.133/2021.
Homologo em favor da licitante:
TERMO **DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO**

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do Registro de Preço nº 27/2025referente ao Processo 1207/2025que tem como objetivo Aquisição, sob demanda, de TUBO PRÉ-MOLDADO EM CONCRETO ARMADO, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento e Agricultura (SEMINFRA).
Fundamento Legal: Lei n. 14.133/2021.
Homologo em favor da licitante:
27402 - T. M. CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA

a) Processo Nrº :	1207/2025
b) Licitação Nrº :	27/2025
c) Modalidade :	Registro de Preço
d) Data Homologação :	24/03/2026

lote	ordem	descricao	marca	unidade	quantidade	valorunitario	valortotal	nome
1	1	TUBO PRÉ-MOLDADO EM CONCRETO ARMADO, COM ENCAIXE TIPO MACHO-FÊMEA, 1000 MM DE DIÂMETRO X 1000 MM DE COMPRIMENTO X 100 MM DE ESPESSURA.(1000X1000X100).PA2	TM/PROPRIA	UND	300	394,90	118.470,00	T. M. CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA
1	2	TUBO PRÉ-MOLDADO EM CONCRETO ARMADO, COM ENCAIXE TIPO MACHO-FÊMEA, 1000	TM/PROPRIA	UND	100	394,90	39.490,00	T. M. CONSTRUCOES E

		MM DE DIÂMETRO X 1000 MM DE COMPRIMENTO X 100 MM DE ESPESSURA.(1000X1000X100).PA2						ENGENHARIA LTDA
1	3	TUBO PRÉ-MOLDADO EM CONCRETO ARMADO, COM ENCAIXE TIPO MACHO-FÊMEA, 600 MM DE DIÂMETRO X 1000 MM DE COMPRIMENTO X 60 MM DE ESPESSURA. (600X1000X60). PA2	TM/PROPRIA	UND	300	195,90	58.770,00	T. M. CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA
1	4	TUBO PRÉ-MOLDADO EM CONCRETO ARMADO, COM ENCAIXE TIPO MACHO-FÊMEA, 600 MM DE DIÂMETRO X 1000 MM DE COMPRIMENTO X 60 MM DE ESPESSURA. (600X1000X60). PA2	TM/PROPRIA	UND	100	195,90	19.590,00	T. M. CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA
1	5	TUBO PRÉ-MOLDADO EM CONCRETO ARMADO, COM ENCAIXE TIPO MACHO-FÊMEA, 800 MM DE DIÂMETRO X 1000 MM DE COMPRIMENTO X 80 MM DE ESPESSURA (800X1000X80). PA2	TM/PROPRIA	UND	450	252,90	113.805,00	T. M. CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA
1	6	TUBO PRÉ-MOLDADO EM CONCRETO ARMADO, COM ENCAIXE TIPO MACHO-FÊMEA, 800 MM DE DIÂMETRO X 1000 MM DE COMPRIMENTO X 80 MM DE ESPESSURA (800X1000X80). PA2	TM/PROPRIA	UND	150	252,90	37.935,00	T. M. CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA

Urupá, 24 de março de 2026.

EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito

a) Processo Nrº :	1207/2025
b) Licitação Nrº :	27/2025
c) Modalidade :	Registro de Preço
d) Data Homologação :	24/03/2026

lote	ordem	descricao	marca	unidade	quantidade	valorunitario	valortotal	nome
1	1	TUBO PRÉ-MOLDADO EM CONCRETO ARMADO, COM ENCAIXE TIPO MACHO-FÊMEA, 1000 MM DE DIÂMETRO X 1000 MM DE COMPRIMENTO X 100 MM DE ESPESSURA.(1000X1000X100).PA2	TM/PROPRIA	UND	300	394,90	118.470,00	T. M. CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA
1	2	TUBO PRÉ-MOLDADO EM CONCRETO ARMADO, COM ENCAIXE TIPO MACHO-FÊMEA, 1000 MM DE DIÂMETRO X 1000 MM DE COMPRIMENTO X 100 MM DE ESPESSURA.(1000X1000X100).PA2	TM/PROPRIA	UND	100	394,90	39.490,00	T. M. CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA
1	3	TUBO PRÉ-MOLDADO EM CONCRETO ARMADO, COM ENCAIXE TIPO MACHO-FÊMEA, 600 MM DE DIÂMETRO X 1000 MM DE COMPRIMENTO X 60 MM DE ESPESSURA. (600X1000X60). PA2	TM/PROPRIA	UND	300	195,90	58.770,00	T. M. CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA
1	4	TUBO PRÉ-MOLDADO EM CONCRETO ARMADO, COM ENCAIXE TIPO MACHO-FÊMEA, 600 MM DE DIÂMETRO X 1000 MM DE COMPRIMENTO X 60 MM DE ESPESSURA. (600X1000X60). PA2	TM/PROPRIA	UND	100	195,90	19.590,00	T. M. CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA
1	5	TUBO PRÉ-MOLDADO EM CONCRETO ARMADO, COM ENCAIXE TIPO MACHO-FÊMEA, 800 MM DE DIÂMETRO X 1000 MM DE COMPRIMENTO X 80 MM DE ESPESSURA (800X1000X80). PA2	TM/PROPRIA	UND	450	252,90	113.805,00	T. M. CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA
1	6	TUBO PRÉ-MOLDADO EM CONCRETO ARMADO, COM ENCAIXE TIPO MACHO-FÊMEA, 800 MM DE DIÂMETRO X 1000 MM DE COMPRIMENTO X 80 MM DE ESPESSURA (800X1000X80). PA2	TM/PROPRIA	UND	150	252,90	37.935,00	T. M. CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA

Urupá, 24 de março de 2026.

EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito

Publicado por:
Mirielle Gonzalves Pinto
Código Identificador:A50E9FF8

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIARIA - CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA
CNPJ: 63.787.097/0001-44

Proposta e Concessão de Diárias
GABINETE DO PREFEITO

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			**Cargo/Função/Matrícula**	
Ezequiel Saldanha			Prefeito	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA			**Cargo/Função/Matrícula** Matricula: 6254	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
**597.202 **	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino Porto Velho	**Meio de Transporte**	**Data de Início** **25 DE MARÇO**	**Data de Retorno** **27 DE MARÇO**
Motivo da Viagem: servidor estará se deslocando a cidade de Porto Velho nas datas de 25, 26 e 27 de março para participar do Curso de Pós-Graduação MBA em Auditoria do Setor Público, no módulo 10 - Auditoria Financeira, na ESCON..			
Proponente: _____ Ezequiel Saldanha Data: ___/___/_____ prefeito			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,5	590,40	1.476,00	0,00	R$ 1.476,00

Publicado por:
Mirielle Gonzalves Pinto
Código Identificador:1544B6DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026

PROCESSO N. 36/2026/URUPÁ-RO

Aos 24 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, a Prefeitura do Município de Urupá**,** inscrito no CNPJ sob o no 63.787.097.0001-44, com sede na Av. Jorge Teixeira de Oliveira, 4872, Alto Alegre, nesta cidade de Urupá-RO, e a empresa abaixo qualificada nos termos do art. 67 Lei Federal nº 14.133/2021, com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 005/2026** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município o **Sr. EZEQUIEL SALDANHA**, em conformidade com o Sistema de Registro de Preços disciplinado pelo art. 82 da Lei n. 14.133/2021 e pelo Decreto municipal n. 200/2024, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

I - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA 1ª: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso **(art. 84 da Lei Federal n. 14.133/2021).**

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, será admitido o reajuste de preços, desde que tal previsão conste expressamente no regramento do certame, mediante a aplicação do índice de correção monetária ali definido, visando assegurar o equilíbrio econômico-financeiro e a vantajosidade da contratação.

CLÁUSULA 2ª: É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital **(art. 84, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021).**

CLÁUSULA 3ª: As hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências estão previstas no **art. 82,** inciso **IX**, da **Lei Federal n. 14.133.**

CLAÚSULA 4ª: O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

CLAÚSULA 5ª: A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão ou supressão ou acréscimo **quantitativo ou qualitativo**, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei Federal n. **14.133 de 1º de abril de 2021**.

II – DO OBJETO

CLAÚSULA 6ª: O objeto da presente Ata de Registro de Preço compreende a futura e eventual aquisição de Água mineral sem gás potável acondicionada em garrafões plásticos de 20L (Vinte litros), Garrafão vazio para água mineral de 20L (Vinte litros) e recarga de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 com capacidade botijão 13KG, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, com as especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 e seus anexos, cujos elementos a integra.

CLAÚSULA 7ª: A existência de preços registrados não obriga o Município de Urupá, Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultadas a realização de licitações específicas para aquisição dos itens, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

III–DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

CLÁUSULA 8ª: O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

FORNECEDOR: J R DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA.
CNPJ/CPF: 07.870.802/0001-00
ENDEREÇO: RUA MARIO NEY NUNES N. 1654
NOME DO REPRESENTANTE: ROSELI VIEIRA CHAGAS
TELEFONE: (69) 3413-2458 - (69) 99313-3439
EMAIL: urupagas@hotmail.com

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS POTÁVEL ACONDICIONADA EM GARRAFÕES PLÁSTICOS DE 20L (VINTE LITROS), GARRAFÃO VAZIO PARA ÁGUA MINERAL DE 20L (VINTE LITROS) E RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (GÁS DE COZINHA), ACONDICIONADO EM CILINDRO DE P-13 COM CAPACIDADE BOTIJÃO 13KG.					**VALOR**	
ITEM	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA /MODELO**	**QTD**	**UNIT.**	**TOTAL**
1	UND	ÁGUA MINERAL SEM GÁS POTÁVEL ACONDICIONADA EM GARRAFÕES PLÁSTICO DO 20L (VINTE LITROS), NO SISTEMA DE SUBSTITUIÇÃO DE VASILHAMES (COMODATO), CLASSIFICADA SEGUNDO O CÓDIGO DE ÁGUAS MINERAIS COMO POTÁVEL.	CRISTAL DA AMAZÔNIA	2502	R$ 11,59	R$ 28.998,18
2	UND	GARRAFÃO VAZIO PARA ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS RETORNÁVEL EM POLIPROPILENO, FABRICADO E REUTILIZADO DE ACORDO COM O PADRÃO ESTABELECIDO NAS NORMAS NBR/ABNT 14.222 (REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO); 14.	CRISTAL DA AMAZÔNIA	80	R$ 31,74	R$ 2.539,20
3	UND	RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (GÁS DE COZINHA), ACONDICIONADO EM CILINDRO DE P-13 COM CAPACIDADE BOTIJÃO 13KG, MATERIAL CHAPA AÇO, TIPO GÁS PROPANO-BUTANO, APLICAÇÃO FOGÃO RESIDENCIAL, N. (AMPLA CONCORRÊNCIA).	AMAZON GÁS	479	R$ 139,89	R$ 67.007,31
4	UND	RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (GÁS DE COZINHA), ACONDICIONADO EM CILINDRO DE P-13 COM CAPACIDADE BOTIJÃO 13KG, MATERIAL CHAPA AÇO, TIPO GÁS PROPANO-BUTANO, APLICAÇÃO FOGÃO RESIDENCIAL, N. (COTA RESERVADA).	AMAZON GÁS	159	R$ 139,89	R$ 22.242,51
						R$ 120.787,20

CLÁUSULA 9ª: A listagem do Cadastro Reserva referente ao presente registro de preços conta como anexo I a esta Ata.

IV – DO GERENCIAMENTO E PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLAÚSULA 10ª: O gerenciamento da presente ata caberá a Secretaria Municipal de Administração por meio da Gerente de Registro de Preço.

CLAÚSULA11ª: Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLAÚSULA 12ª: É participante deste registro de preços a Secretaria Municipal de Educação.

V – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLAÚSULA DÉCIMA 13ª: Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme dispõe o parágrafo § 3º do Art. 86 da Lei 14.133 de 2021.

VI – DA FORMALIZAÇÃO E DO CADASTRO RESERVA

CLAÚSULA 14ª: A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pela secretaria demandante por intermédio de emissão de Nota de Empenho ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei n. 14.133/2021.
PARÁGRAFO ÚNICO: O instrumento hábil a ser formalizado deverá ser emitido e assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preço.
CLAÚSULA 15ª: Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
PARÁGRAFO 1º: Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.
PARÁGRAFO 2º: Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
a) aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
b) mantiverem sua proposta original.
PARÁGRAFO 3º: Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
PARÁGRAFO 4º: O cadastro reserva terá validade de 06 (seis) meses, a partir da assinatura do termo de adesão, após esse prazo os fornecedores ficarão liberados dos compromissos.
CLÁUSULA 16ª: O registro a que se refere à cláusula anterior objetiva a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
CLAÚSULA 17ª: Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
CLÁUSULA 18ª: A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;*
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
CLÁUSULA 19ª: O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no **PNCP** e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
CLÁUSULA 20ª: Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
CLÁUSULA 21ª: A ata de registro de preços será preferencialmente assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no setor de Sistema de Registro de Preço.
CLÁUSULA 22ª: Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
CLÁUSULA 23ª: Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
PARÁGRAFO 1º: Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
PARÁGRAFO 2º: Adjudicar e firmar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
CLÁUSULA 24ª: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

VII –DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA 25ª: No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o Gerente de Registro de Preços, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço registrado, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.
CLÁUSULA 26ª: Quando o preço registrado se tornar superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, a Gerente de Registro de Preços convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
CLÁUSULA 27ª: Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
PARÁGRAFO 1º: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
PARÁGRAFO 2º: Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
CLÁUSULA 28ª: O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.
PARÁGRAFO 1º: Fica assegurado o direito a licitante CONTRATADA ter seus preços reequilibrados, conforme a **Lei 14.133/2021, Cap. VII, art. 124** e **Decreto 200/2024, Subseção II, art. 40,** que regulamenta as alterações de preço no sistema de registro de preços, desde que, para tanto, seja feito pedido formal devidamente instruído com documentos que comprovem o desequilíbrio junto à Administração.
Onde:
a) A aplicabilidade do reequilíbrio se dará, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, tempo necessário para tramitação, ampla pesquisa de mercado, parecer técnico e a devida publicação, concretizando o reequilíbrio de preços com expressa autorização do Ordenador de Despesa.
b) A aplicabilidade preferencial do percentual (%) de desconto oferecido na proposta final da licitação sobre a média de preços atualizada pelo Setor de Compras.
PARÁGRAFO 2º: Durante o período de protocolo e concretização do reequilíbrio de preços, a empresa é obrigada a manter o valor e a continuidade na prestação dos serviços e/ou fornecimento dos produtos previamente empenhados. Qualquer interrupção não autorizada oficialmente pela administração sujeitará a empresa às penalidades previstas na Lei 14.133/2021.
CLÁUSULA 29ª: Definido o valor máximo a ser pago pelo Gerente de Registro de Preços, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado por meio de aditivo na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.
CLÁUSULA 30ª: O Gerente de Registro de Preços não havendo êxito nas negociações, este deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VIII–DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA 31ª: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
PARÁGRAFO 1º: Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

PARÁGRAFO 2º: Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

PARÁGRAFO 3º: Não aceitar manter seu preço registrado;

PARÁGRAFO QUARTO: Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
CLÁUSULA 32ª: O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
CLÁUSULA 33ª: Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
CLÁUSULA 34ª: O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
PARÁGRAFO 1º: Por razões de interesse público;
PARÁGRAFO 2º: A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
PARÁGRAFO 3º: Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.
IX - DAS PENALIDADES
CLÁUSULA 35ª: O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no **Termo de Referência** e no edital.
CLÁUSULA 36ª: As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
CLÁUSULA 37ª: É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão a aplicação da penalidade.
CLÁUSULA 38ª: O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
X – DO PAGAMENTO
CLÁUSULA 39ª: Os itens deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal que deverá ser entregue juntamente com a cópia do Empenho correspondente; Nota fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.
CLÁUSULA 40ª: O pagamento será feito por meio de ordem bancária em conta a ser indicada pela CONTRATADA cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento, e nos termos da lei, será debitado do valor devido a Prefeitura Municipal de Urupá, referente ao valor da nota fiscal, os valores relativos aos tributos e IR.
CLÁUSULA 41ª: O pagamento em favor da CONTRATADA será efetuado até 30 (trinta) dias, após o recebimento do objeto deste, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.
CLÁUSULA 42ª: Em atendimento ao que dispõe a IN RFB n. 1234/2012 e 2145/2023, será feita a retenção na fonte do Imposto de Renda (IR), incidente sobre os pagamentos que forem efetuados a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, no qual podemos pontuar que:
Caso a CONTRATADA seja isenta apresentar comprovação da isenção/imunidade;
Caso seja optante pelo Simples, deverá apresentar declaração de opção conforme Anexo IV da IN acima mencionada;
Caso não seja destacado no documento fiscal o valor do IRRF, haverá retenção pelo valor total da Nota Fiscal.
CLÁUSULA 43ª: Em atendimento aos artigos n. 116 e 117 da IN n. 2110/2022 deverá ser acrescido os documentos que comprovem o pagamento do INSS ou deverá ser acrescido na nota fiscal o valor a ser retido para pagamento. Caso a CONTRATADA seja isenta apresentação comprovação da isenção/imunidade.
CLÁUSULA 44ª: Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débitos relativas ao FGTS, à previdência, ao trabalho, situação fiscal tributária federal, certidão negativa de tributos estaduais e municipais, certidão consolidada do TCU mantendo-se as mesmas condições de habilitação do certame, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
CLÁUSULA 45ª: Na ocorrência de rejeição da (s) nota (s) fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
CLÁUSULA 46ª: Se houver atraso após o prazo previsto, as notas fiscais serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados *pro rata die* da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.
CLÁUSULA 47ª: O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.
CLÁUSULA 48: Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.
CLÁUSULA 49ª: A administração reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.
CLÁUSULA 50ª: O CNPJ contido na nota fiscal/fatura emitida pela CONTRATADA deverá ser o mesmo que estiver registrado no contrato celebrado ou instrumento equivalente, independentemente da favorecida ser matriz, filial, sucursal ou agência.
CLÁUSULA 51ª: A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação.
CLÁUSULA 52ª: O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
O prazo de validade;
A data da emissão;
Os dados do órgão contratante;
O valor a pagar; e

Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

XI - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

CLAÚSULA 53: Cabe a **CONTRATADA:**

PARÁGRAFO 1º: Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução deste contrato, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Urupá, sendo que a responsabilidade técnica caberá à CONTRATADA, em qualquer caso, e não será transferida, sob nenhum pretexto;

PARÁGRAFO 2º: Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

PARÁGRAFO 3º: Apresentar, sempre que solicitado pelo gestor do contrato, no prazo máximo estipulado no pedido, documentação referente às condições exigidas neste instrumento contratual;

PARÁGRAFO 4º: Arcar com todos os encargos diretos e indiretos que incidirem sobre esta contratação, inclusive os fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, devendo apresentar, sempre a documentação comprobatória dos recolhimentos devidos;

PARÁGRAFO 5º: Recolher, no prazo estabelecido, valores referentes a penalidades de multa previstas neste instrumento e que lhe sejam aplicadas por meio de procedimento administrativo, decorrentes de descumprimento de obrigações contratuais;

PARÁGRAFO 6º: Comunicar a Prefeitura Municipal de Urupá, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, quaisquer alterações havidas no contrato social, durante o prazo de vigência deste contrato, bem como apresentar os documentos comprobatórios da nova situação;

PARÁGRAFO 7º: Fornecer a Prefeitura Municipal de Urupá todas as informações por este solicitadas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis; e

PARÁGRAFO 8º: A CONTRATADA deverá cumprir satisfatoriamente TODOS os requisitos descritos no **Termo de Referência**, bem como estar em conformidade total com o mesmo, responsabilizando-se pelo fornecimento total do objeto descrito, e cumprimento de suas obrigações técnicas, operacionais e legais;

CLAÚSULA 54ª: Cabe a **CONTRATANTE;**

PARÁGRAFO 1º: Exercer a fiscalização do fornecimento dos objetos na forma prevista na Lei Nº 14.133 de 01 de abril de 2021, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias, exigindo o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, exijam medidas corretivas por parte da Contratada;

PARÁGRAFO 2º: Zelar pelo fiel cumprimento do objeto desse edital de licitação, com obediência às normas legais e regulamentes, à boa-fé, e às obrigações já especificadas na Ata de Registro de Preços, no Termo de Referência e no Edital de Licitação.

PARÁGRAFO 3º: Oferecer todas as informações necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir o objeto dentro das especificações exigidas na Ata de Registro de Preços, no Termo de Referência e no Edital da Licitação.

PARÁGRAFO 4º: Emitir a Nota de Empenho a crédito da CONTRATADA no valor total correspondente ao objeto da Ata de Registro de Preços e encaminhar a Nota de Empenho à CONTRATADA.

PARÁGRAFO 5º: Fiscalizar a entrega dos produtos, bem como conferir as Notas Fiscais entregues pela CONTRATADA, a fim de verificar se estão regulares e de acordo com a Nota de Empenho, podendo recusar qualquer produto que esteja em desconformidade com a Nota Fiscal, com a Nota de Empenho e com as condições e exigências estabelecidas na Ata de Registro de Preços, no Termo de Referência e no Edital da Licitação.

PARÁGRAFO 6º: Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais falhas no cumprimento da relação contratual, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços, no Termo de Referência. Contrato e no Edital da Licitação.

PARÁGRAFO 7º: Pagar o valor declarado na Nota Fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos na Ata de Registro de Preços, no Termo de Referência e no Edital da Licitação.

PARÁGRAFO 8º: Notificar previamente a CONTRATADA, por escrito, da eventual aplicação de multas e sanções administrativas previstas na Ata de Registro de Preços, no Termo de Referência e no Edital da Licitação.

PARÁGRAFO 9º: Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

XII –CONDIÇÕES GERAIS

CLAÚSULA 55ª: As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência,** ANEXO AO EDITAL.

CLAÚSULA 56ª: As empresas licitantes devem submeter-se integralmente as exigências no Termo de Referência.

CLAÚSULA 57ª: Os casos omissos desse pleito serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei Federal n. 14.133/2021e alterações posteriores.

CLAÚSULA 58ª: A validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela data de sua PUBLICAÇÃO em Diário Oficial dos Municípios - AROM.

Integram esta ata o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **PROCESSO Nº 36/2026.**

Urupá/RO, 24 de março de 2026.

J R Distribuidora De Gas LTDA
07.870.802/0001-00
ROSELI VIEIRA CHAGAS
690.845.562-91

THIAGO ALVES VIEIRA
Gerente de Registro de Preço
Portaria: N. 005/2026 – Urupá/RO

TESTEMUNHAS:

Nome:
Matrícula:

_____

Nome:
Matrícula:

ANEXO I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CADASTRO DE RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:
Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:
FORNECEDOR: _____
CNPJ/CPF: __. ___.___/____-___

ENDEREÇO: _____
NOME DO REPRESENTANTE: _____
TELEFONE: (_) _____ EMAIL: _____

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS POTÁVEL ACONDICIONADA EM GARRAFÕES PLÁSTICOS DE 20L (VINTE LITROS), GARRAFÃO VAZIO PARA ÁGUA MINERAL DE 20L (VINTE LITROS) E RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (GÁS DE COZINHA), ACONDICIONADO EM CILINDRO DE P-13 COM CAPACIDADE BOTIJÃO 13KG.				VALOR	
ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:
FORNECEDOR: _____
CNPJ/CPF: __. ___.___/____-___
ENDEREÇO: _____
NOME DO REPRESENTANTE: _____
TELEFONE: (_) _____ EMAIL: _____

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS POTÁVEL ACONDICIONADA EM GARRAFÕES PLÁSTICOS DE 20L (VINTE LITROS), GARRAFÃO VAZIO PARA ÁGUA MINERAL DE 20L (VINTE LITROS) E RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (GÁS DE COZINHA), ACONDICIONADO EM CILINDRO DE P-13 COM CAPACIDADE BOTIJÃO 13KG.				VALOR	
ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL

Publicado por:
Thiago Alves Vieira
Código Identificador:52A203C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONCESSÃO DIARIA. DEBORA ESPELINO FERREIRA - PORTO VELHO

Proposta e Concessão de Diárias

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			**Cargo/Função/Matrícula**	
EZEQUIEL SALDANHA			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) DEBORA ESPELINO FERREIRA			**Cargo/Função/Matrícula** TECNICO DE GESTÃO PUBLICA	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
***.981.662-**	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino PORTO VELHO/RO	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 25/03/2026	**Data de Retorno** 27/03/2026
Motivo da Viagem: A servidora estará se deslocando a cidade de Porto Velho nas datas de 25, 26 e 27 de março para participar do Curso de Pós-Graduação MBA em Auditoria do Setor Público, no módulo 10 - Auditoria Financeira, na ESCON.			
Proponente: _____ EZEQUIEL SALDANHA Data: 24/03/2026 PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

QUANTIDADE	DIARIAS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
2,5	DIARIA	R$ 590,40	R$1.476,00	0,00	R$ 1.476,00

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:2B175605

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ACEITE DE REAJUSTE DE VALORES A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-SEMAP-COMPRAS

Assunto: Reajuste Trimestral de valores da **ata n. 087/2024** de Registro de Preços de Aquisição de Material para Manutenção de Bens Imóveis (Pedra Britada).
Referência: Quadro de atualização de valores do dia 23/03/2026.

A empresa**SOLIMÕES LTDA,**CNPJ 45.919.060/0001-40, sediada na AVENIDA LAURO SODRÉ, Nº 1108, BAIRRO OLARIA, CEP 76801-284, CIDADE DE PORTO VELHO, Rondônia, manifesta a concordância e aceitação do reajuste anual da**Ata 087/2024 de Registro de Preços de Aquisição de Material para Manutenção de Bens Imóveis (Pedra Britada)**, por um período de um ano, contando a partir da data da realização do quadro de atualização de valores, nos mesmo termos e condições do Edital e ATA de registro de preços, os itens descritos abaixo.

MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS							
ITEM	UND	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	Valor Atual	Proposta IPCA-E	Total
5	M³	26009	**PEDRA BRITADA N. 1** (9,5mm à 19mm). **(AMPLA CONCORRENCIA)**	281	R$ 181,90	R$ 190,28	R$ 53.468,68
6	M³	26010	**PEDRA BRITADA N. 1** (9,5mm à 19mm). **(COTA RESERVADA)**	94	R$ 181,90	R$ 190,28	R$ 17.886,32
							R$ 71.355,00

Urupá, 23 de março de 2026.

Publicado por:
Thiago Alves Vieira
Código Identificador:CCD804E3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
BALANÇO FINANCEIRO FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL VALE DO ANARI					
Estado de Rondônia					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2025			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 23/03/2026	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	595.027,51	498.985,67	Despesa Orçamentária (VI)	1.587.578,83	2.016.655,08
Ordinária	1.373,01	0,00	Ordinária	1.016.879,20	1.115.134,49
Recursos Ordinários	1.373,01	0,00	Recursos Ordinários	1.016.879,20	1.115.134,49
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00
Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00	Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00
Vinculada	593.654,50	498.985,67	Vinculada	570.699,63	901.520,59
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contrib. p/ o Reg. Próprio de Prev. Social - RPPS	0,00	0,00	Contrib. p/ o Reg. Próprio de Prev. Social - RPPS	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	Educação	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	Saúde	0,00	0,00
Transferências do FNAS	535.185,89	398.985,67	Transferências do FNAS	236.805,48	548.744,17
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
CIDE	0,00	0,00	CIDE	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	COSIP	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	Operação de Crédito	0,00	0,00
Transferências do SUS	0,00	0,00	Transferências do SUS	169.668,72	0,00
Transferências do FNDE	0,00	0,00	Transferências do FNDE	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Convênios	58.468,61	0,00	Convênios	164.225,43	352.776,42
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	58.468,61	0,00	Transferências de Convênios - Outros	164.225,43	352.776,42
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	100.000,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.063.390,03	1.625.472,89	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	1.063.390,03	1.625.472,89	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	199.104,97	287.463,18	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	294.871,94	186.300,92
Inscrição de Restos a Pagar Processados	757,62	70.693,28	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	70.593,19	25.163,44
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	33.109,30	64.908,64	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	48.201,75	21.725,37
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	157.587,05	149.131,50	Valores Restituíveis	168.426,00	136.682,35
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	7.651,00	2.729,76	Realizável	7.651,00	2.729,76
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	742.978,19	534.012,45	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	718.049,93	742.978,19
Caixa e Equivalentes de Caixa	742.978,19	534.012,45	Caixa e Equivalentes de Caixa	718.049,93	742.978,19
Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00	Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00
Banco Conta Movimento Demais Contas	742.978,19	534.012,45	Banco Conta Movimento Demais Contas	718.049,93	742.978,19
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	2.600.500,70	2.945.934,19	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	2.600.500,70	2.945.934,19
ELIANI DE LIMA			***RENATA GUIMARAES DAMACENO***		
Sec. Municipal De Assist. Social			Contador CRC 5572/O-3		

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:F0BFEE6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
BALANÇO FINANCEIRO FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALE DO ANARI					
Estado de Rondônia					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2025			PERÍODO: 1 a 12		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	12.685.063,92	7.734.709,08	Despesa Orçamentária (VI)	18.409.097,80	16.178.589,26
Ordinária	124.091,58	6.709,86	Ordinária	8.569.661,92	8.688.782,42
Recursos Ordinários	124.091,58	6.709,86	Recursos Ordinários	8.569.661,92	8.688.782,42
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00
Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00	Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00
Vinculada	12.560.972,34	7.727.999,22	Vinculada	9.839.435,88	7.489.806,84
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00

Contrib. p/ o Reg. Próprio de Prev. Social - RPPS	0,00	0,00	Contrib. p/ o Reg. Próprio de Prev. Social - RPPS	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	Educação	0,00	0,00
Saúde	1.941.786,00	2.484.430,00	Saúde	0,00	1.141.872,44
Transferências do FNAS	0,00	0,00	Transferências do FNAS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
CIDE	0,00	0,00	CIDE	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	COSIP	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	Operação de Crédito	0,00	0,00
Transferências do SUS	10.019.189,04	4.451.751,24	Transferências do SUS	8.864.956,42	5.098.932,48
Transferências do FNDE	0,00	0,00	Transferências do FNDE	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Convênios	599.997,30	541.817,98	Convênios	974.479,46	1.249.001,92
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	599.997,30	541.817,98	Transferências de Convênios - Saúde	974.479,46	1.249.001,92
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	250.000,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	9.296.392,16	8.787.346,45	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	4.831,59	0,00
Para a Execução Orçamentária	9.296.392,16	8.787.346,45	Para a Execução Orçamentária	4.831,59	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	5.446.299,55	2.340.620,88	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	2.789.662,24	2.329.067,26
Inscrição de Restos a Pagar Processados	481.415,59	192.629,33	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	192.039,47	259.083,64
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	2.485.955,57	51.198,52	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	33.668,33	84.541,16
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	2.474.573,39	2.093.418,05	Valores Restituíveis	2.559.599,44	1.982.067,48
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	4.355,00	3.374,98	Realizável	4.355,00	3.374,98
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	3.862.071,18	3.507.051,29	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	10.086.235,18	3.862.071,18
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.862.071,18	3.507.051,29	Caixa e Equivalentes de Caixa	10.086.235,18	3.862.071,18
Banco Conta Movimento RPPS	0,01	0,01	Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,01
Banco Conta Movimento Demais Contas	3.862.071,17	3.507.051,28	Banco Conta Movimento Demais Contas	10.086.235,18	3.862.071,17
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	31.289.826,81	22.369.727,70	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	31.289.826,81	22.369.727,70
JOELMA IZABEL DE ARAUJO RAMOS FERREIR			***RENATA GUIMARAES DAMACENO***		
Secretaria Municipal De Saúde			Contador (A)		

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:AEFBDC6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
BALANÇO FINANCEIRO PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI				Consolidado	
Estado de Rondônia					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2025			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 19/03/2026	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	80.412.365,67	69.293.243,71	Despesa Orçamentária (VI)	60.706.209,38	64.160.157,55
Ordinária	33.740.458,48	30.484.361,37	Ordinária	30.377.478,57	30.264.598,87
Recursos Ordinários	31.590.150,01	29.222.258,87	Recursos Ordinários	27.957.515,39	27.727.470,90
Outros Recursos Não Vinculados	2.150.308,47	1.262.102,50	Outros Recursos Não Vinculados	2.419.963,18	2.537.127,97
Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00	Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00
Vinculada	46.671.907,19	38.808.882,34	Vinculada	30.328.730,81	33.895.558,68
Previdência Social	12.656.027,43	8.602.778,97	Previdência Social	2.323.014,94	1.913.171,84
Contrib. p/ o Reg. Próprio de Prev. Social - RPPS	12.656.027,43	8.602.778,97	Contrib. p/ o Reg. Próprio de Prev. Social - RPPS	2.323.014,94	1.913.171,84
Educação	588.830,36	532.133,52	Educação	382.505,64	756.636,87
Saúde	1.941.786,00	2.484.430,00	Saúde	0,00	1.141.872,44
Transferências do FNAS	535.185,89	398.985,67	Transferências do FNAS	236.805,48	548.744,17
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
CIDE	25.187,73	28.437,85	CIDE	16.263,23	31.500,00
COSIP	406.994,80	286.288,70	COSIP	465.257,88	420.333,18
Operação de Crédito	0,00	0,00	Operação de Crédito	0,00	0,00
Transferências do SUS	10.019.189,04	4.451.751,24	Transferências do SUS	9.034.625,14	5.098.932,48
Transferências do FNDE	163.615,77	184.644,74	Transferências do FNDE	136.942,92	182.801,35
Transferências do FUNDEB	8.654.461,10	8.120.320,01	Transferências do FUNDEB	8.991.070,37	8.211.298,78
Convênios	7.740.584,35	10.205.443,50	Convênios	4.877.819,96	15.212.204,32
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	254.291,18
Transferências de Convênios - Saúde	599.997,30	541.817,98	Transferências de Convênios - Saúde	974.479,46	1.249.001,92
Transferências de Convênios - Outros	7.140.587,05	9.663.625,52	Transferências de Convênios - Outros	3.903.340,50	13.708.911,22
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	3.940.044,72	3.513.668,14	Outras Destinações/Vinculações	3.864.425,25	378.063,25
Transferências Financeiras Recebidas (II)	13.039.101,78	12.822.925,68	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	13.039.101,78	12.822.925,68
Para a Execução Orçamentária	12.855.008,60	12.582.585,26	Para a Execução Orçamentária	12.855.008,60	12.582.585,26
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	184.093,18	240.340,42	Para Aportes de recursos para o RPPS	184.093,18	240.340,42
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	15.053.480,38	8.082.612,77	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	8.811.633,22	8.598.988,86

Inscrição de Restos a Pagar Processados	819.858,57	931.263,36	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	928.174,27	450.315,69
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	6.991.984,63	646.908,72	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	404.901,13	1.144.597,13
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	7.197.964,36	6.474.997,83	Valores Restituíveis	7.332.637,09	6.277.735,46
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	102.247,91	696.897,72
Realizável	43.672,82	29.442,86	Realizável	43.672,82	29.442,86
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	57.372.970,51	52.756.260,44	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	83.320.973,96	57.372.970,51
Caixa e Equivalentes de Caixa	11.758.569,77	13.376.532,65	Caixa e Equivalentes de Caixa	27.291.715,39	11.758.569,77
Banco Conta Movimento RPPS	0,01	0,01	Banco Conta Movimento RPPS	0,01	0,01
Banco Conta Movimento Demais Contas	11.758.569,76	13.376.532,64	Banco Conta Movimento Demais Contas	27.291.715,38	11.758.569,76
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	45.614.400,74	39.379.727,79	Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	56.029.258,57	45.614.400,74
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	25.494.584,99	22.068.764,58	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	32.652.315,38	25.494.584,99
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	20.119.815,75	17.310.963,21	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	23.376.943,19	20.119.815,75
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	165.877.918,34	142.955.042,60	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	165.877.918,34	142.955.042,60
CLEONE LIMA RIBEIRO			***RENATA GUIMARAES DAMACENO***		
Prefeito			Contadora		

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:3B01EA69

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
BALANÇO ORÇAMENTARIO FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL VALE DO ANARI				
Estado de Rondônia				
Exercício: 2025				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	439.410,98	542.122,25	595.027,51	52.905,26
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	22.533,00	22.533,00	63.998,49	41.465,49
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	22.533,00	22.533,00	63.998,49	41.465,49
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	416.877,98	519.589,25	529.656,01	10.066,76
Transferências da União e de suas Entidades	203.574,00	306.285,27	340.332,89	34.047,62
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	213.303,98	213.303,98	189.323,12	-23.980,86
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.373,01	1.373,01
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	1.373,01	1.373,01
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	439.410,98	542.122,25	595.027,51	52.905,26

REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	439.410,98	542.122,25	595.027,51	52.905,26
DÉFICIT (IV)	1.199.140,41	1.591.835,30	992.551,32	-599.283,98
TOTAL (V) = (III + IV)	1.638.551,39	2.133.957,55	1.587.578,83	-546.378,72
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	513.183,17	318.223,78	-
Superávit Financeiro	-	513.183,17	318.223,78	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.611.238,27	2.041.541,62	1.523.579,08	1.490.469,78	1.489.712,16	517.962,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	916.902,50	799.800,00	740.249,80	740.249,80	740.249,80	59.550,20
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	694.335,77	1.241.741,62	783.329,28	750.219,98	749.462,36	458.412,34
DESPESAS DE CAPITAL	27.313,12	92.415,93	63.999,75	63.999,75	63.999,75	28.416,18
INVESTIMENTOS	27.313,12	92.415,93	63.999,75	63.999,75	63.999,75	28.416,18
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.638.551,39	2.133.957,55	1.587.578,83	1.554.469,53	1.553.711,91	546.378,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAlmI)ortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	1.638.551,39	2.133.957,55	1.587.578,83	1.554.469,53	1.553.711,91	546.378,72
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	1.638.551,39	2.133.957,55	1.587.578,83	1.554.469,53	1.553.711,91	546.378,72
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	57.790,66	43.181,77	43.181,77	981,78	13.627,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	57.790,66	43.181,77	43.181,77	981,78	13.627,11
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	7.117,98	5.019,98	5.019,98	0,00	2.098,00
INVESTIMENTOS	0,00	7.117,98	5.019,98	5.019,98	0,00	2.098,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	64.908,64	48.201,75	48.201,75	981,78	15.725,11

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	591,92	34.348,91	34.248,82	692,01	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	6.331,31	6.331,31	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	591,92	28.017,60	27.917,51	692,01	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	36.344,37	36.344,37	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	36.344,37	36.344,37	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	591,92	70.693,28	70.593,19	692,01	0,00

ELIANI DE LIMA	***RENATA GUIMARAES DAMACENO***
Sec. Municipal De Assist. Social	Contador CRC 5572/O-3

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:DA7D06CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
BALANÇO ORÇAMENTARIO FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALE DO ANARI
Estado de Rondônia

Exercício: 2025
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	4.304.108,55	8.330.165,11	8.409.552,62	79.387,51
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	414.120,00	414.120,00	611.453,65	197.333,65
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	414.120,00	414.120,00	611.453,65	197.333,65
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.889.988,55	7.916.045,11	7.798.098,97	-117.946,14
Transferências da União e de suas Entidades	3.812.392,50	7.368.451,76	6.654.867,72	-713.584,04
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	77.596,05	547.593,35	1.143.231,25	595.637,90
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	3.433.014,00	4.275.511,30	842.497,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	3.433.014,00	4.275.511,30	842.497,30
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	2.783.014,00	3.525.514,00	742.500,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	650.000,00	749.997,30	99.997,30
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	4.304.108,55	11.763.179,11	12.685.063,92	921.884,81

REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	4.304.108,55	11.763.179,11	12.685.063,92	921.884,81
DÉFICIT (IV)	6.525.412,58	11.666.491,94	5.724.033,88	-5.942.458,06
TOTAL (V) = (III + IV)	10.829.521,13	23.429.671,05	18.409.097,80	-5.020.573,25
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	3.375.414,92	681.376,52	-
Superávit Financeiro	-	3.375.414,92	681.376,52	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	10.825.583,63	17.279.070,89	15.406.718,16	15.279.285,18	14.929.568,01	1.872.352,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.063.130,75	8.748.599,03	8.634.022,97	8.634.022,97	8.578.861,23	114.576,06

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.762.452,88	8.530.471,86	6.772.695,19	6.645.262,21	6.350.706,78	1.757.776,67
DESPESAS DE CAPITAL	3.937,50	6.150.600,16	3.002.379,64	643.857,05	512.158,63	3.148.220,52
INVESTIMENTOS	3.937,50	6.030.600,16	2.882.379,64	523.857,05	392.158,63	3.148.220,52
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	10.829.521,13	23.429.671,05	18.409.097,80	15.923.142,23	15.441.726,64	5.020.573,25
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAIml)ortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	10.829.521,13	23.429.671,05	18.409.097,80	15.923.142,23	15.441.726,64	5.020.573,25
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	10.829.521,13	23.429.671,05	18.409.097,80	15.923.142,23	15.441.726,64	5.020.573,25
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	51.198,52	33.668,33	33.668,33	2.961,88	14.568,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	51.198,52	33.668,33	33.668,33	2.961,88	14.568,31
DESPESAS DE CAPITAL	39.608,81	0,00	0,00	0,00	39.608,81	0,00
INVESTIMENTOS	39.608,81	0,00	0,00	0,00	39.608,81	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	39.608,81	51.198,52	33.668,33	33.668,33	42.570,69	14.568,31

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	1.275,59	192.629,33	192.039,47	1.865,45	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	118.097,38	118.097,38	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.275,59	74.531,95	73.942,09	1.865,45	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.275,59	192.629,33	192.039,47	1.865,45	0,00
JOELMA IZABEL DE ARAUJO RAMOS FERREIR	***RENATA GUIMARAES DAMACENO***				
Secretaria Municipal De Saúde	Contador (A)				

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:1A13A2EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
BALANÇO ORÇAMENTARIO PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI				
Estado de Rondônia				
Exercício: 2025				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				Consolidado
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	52.980.913,00	60.007.407,37	64.750.335,93	4.742.928,56
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.702.639,92	3.702.639,92	3.553.576,99	-149.062,93
Impostos	3.123.001,76	3.123.001,76	3.308.428,12	185.426,36
Taxas	579.638,16	579.638,16	245.148,87	-334.489,29
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.162.655,75	5.162.655,75	5.991.487,48	828.831,73
Contribuições Sociais	4.905.405,75	4.905.405,75	5.584.492,68	679.086,93
Contribuição de Iluminação Pública	257.250,00	257.250,00	406.994,80	149.744,80
RECEITA PATRIMONIAL	7.104.520,50	7.104.520,50	8.739.740,86	1.635.220,36
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	7.104.520,50	7.104.520,50	8.739.740,86	1.635.220,36
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE SERVIÇOS	105.736,05	105.736,05	274.791,78	169.055,73
Receita Bruta de Serviços	105.736,05	105.736,05	274.791,78	169.055,73
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.735.260,78	43.761.755,15	45.820.568,97	2.058.813,82
Transferências da União e de suas Entidades	17.591.419,65	22.789.669,18	23.612.745,24	823.076,06
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.833.091,13	12.101.335,97	13.615.962,76	1.514.626,79
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.310.750,00	8.870.750,00	8.591.860,97	-278.889,03
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	170.100,00	170.100,00	370.169,85	200.069,85
Multas e Juros de Mora	3.675,00	3.675,00	75,13	-3.599,87
Indenizações e Restituições	61.425,00	61.425,00	148.857,03	87.432,03
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	105.000,00	105.000,00	221.237,69	116.237,69
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	10.110.132,44	15.662.029,74	5.551.897,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	443.400,00	443.400,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	443.400,00	443.400,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	10.110.132,44	15.218.629,74	5.108.497,30
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	6.644.014,00	8.376.514,00	1.732.500,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	3.466.118,44	6.842.115,74	3.375.997,30
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	52.980.913,00	70.117.539,81	80.412.365,67	10.294.825,86

REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	52.980.913,00	70.117.539,81	80.412.365,67	10.294.825,86
DÉFICIT (IV)	0,00	8.840.892,66	0,00	-8.840.892,66
TOTAL (V) = (III + IV)	52.980.913,00	78.958.432,47	80.412.365,67	1.453.933,20
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA				
CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	8.840.892,66	5.805.273,46	-
Superávit Financeiro	-	8.840.892,66	5.805.273,46	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	43.159.315,75	55.043.591,62	51.232.169,87	49.622.817,13	48.934.656,98	3.811.421,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.404.887,24	28.392.789,43	27.749.933,23	27.749.933,23	27.645.231,67	642.856,20
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.754.428,51	26.650.802,19	23.482.236,64	21.872.883,90	21.289.425,31	3.168.565,55
DESPESAS DE CAPITAL	1.501.297,98	16.715.201,58	9.474.039,51	4.091.407,62	3.959.709,20	7.241.162,07
INVESTIMENTOS	729.547,98	15.624.451,58	8.396.715,01	3.014.083,12	2.882.384,70	7.227.736,57
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	771.750,00	970.750,00	957.324,50	957.324,50	957.324,50	13.425,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	247.254,41	12.484,41	0,00	0,00	0,00	12.484,41
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	44.907.868,14	71.771.277,61	60.706.209,38	53.714.224,75	52.894.366,18	11.065.068,23
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAImI)ortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	44.907.868,14	71.771.277,61	60.706.209,38	53.714.224,75	52.894.366,18	11.065.068,23
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	19.706.156,29	26.698.140,92	27.517.999,49	-19.706.156,29
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	44.907.868,14	71.771.277,61	80.412.365,67	80.412.365,67	80.412.365,67	-8.641.088,06
RESERVA DO RPPS	8.073.044,86	7.187.154,86	0,00	0,00	0,00	7.187.154,86

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO				

	(a)	ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	151.304,54	84.097,84	84.097,84	39.011,28	28.195,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	151.304,54	84.097,84	84.097,84	39.011,28	28.195,42
DESPESAS DE CAPITAL	39.608,81	495.604,18	320.803,29	320.803,29	50.307,87	164.101,83
INVESTIMENTOS	39.608,81	495.604,18	320.803,29	320.803,29	50.307,87	164.101,83
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	39.608,81	646.908,72	404.901,13	404.901,13	89.319,15	192.297,25

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	1.867,51	573.950,11	570.861,02	4.956,60	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	148.450,05	147.946,15	503,90	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.867,51	425.500,06	422.914,87	4.452,70	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	357.313,25	357.313,25	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	357.313,25	357.313,25	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.867,51	931.263,36	928.174,27	4.956,60	0,00
CLEONE LIMA RIBEIRO	***RENATA GUIMARAES DAMACENO***				
Prefeito	Contadora				

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:E19E6A9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
BALANÇO ORÇAMENTARIO PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI					
Estado de Rondônia					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2025	PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 19/03/2026		
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	63.290.818,82	39.018.987,37	PASSIVO CIRCULANTE	884.546,01	1.132.491,04
Caixa e Equivalentes de Caixa	27.291.715,39	11.758.569,77	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	104.701,56	152.950,05
Créditos a Curto Prazo	446.800,00	594.568,66			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	313.487,74	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	715.157,01	780.180,82
Divida Ativa Tributaria	426.800,00	281.080,92	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	20.000,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	64.687,44	199.360,17
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	204.216,76	204.216,76			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	32.652.315,38	25.494.584,99			
Estoques	2.695.771,29	967.047,19			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	90.881.102,82	89.208.972,17	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	100.229.409,10	112.586.666,27
Ativo Realizável a Longo Prazo	42.201.846,31	41.679.247,14	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	11.648.758,93	10.619.492,47
Créditos a Longo Prazo	18.824.903,12	21.559.431,39			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	358.463,28	416.790,72
Créditos Tributários a Receber	11.250.372,14	9.597.307,98	Fornecedores a Longo Prazo	470.611,98	43.196,11
Divida Ativa Tributaria	1.311.940,11	3.115.599,20	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	127.782,89	69.122,00	Provisões a Longo Prazo	87.751.574,91	101.507.186,97
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-1.805.309,87	-1.991.216,60	Resultado Diferido	0,00	0,00
Amortização Déficit Atuarial	7.940.117,85	10.768.618,81			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	23.376.943,19	20.119.815,75			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	101.113.955,11	113.719.157,31
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
			Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
			Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Imobilizado	48.679.256,51	47.529.725,03	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	32.328.474,47	31.192.922,44			
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	-5.036.361,05	-5.036.361,05
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-7.025.083,89	-5.015.204,91			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	23.375.865,93	21.352.007,50	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	58.094.327,58	19.545.163,28
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultado do Exercício	38.549.135,90	2.504.524,26
Intangível	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	19.545.191,68	17.040.639,02

Softwares	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	53.057.966,53	14.508.802,23
TOTAL	154.171.921,64	128.227.959,54	TOTAL	154.171.921,64	128.227.959,54
ATIVO FINANCEIRO	27.318.379,32	11.758.569,77	PASSIVO FINANCEIRO	8.068.827,89	1.819.008,57
ATIVO PERMANENTE	126.853.542,32	116.469.389,77	PASSIVO PERMANENTE	100.436.828,95	112.586.666,27
SALDO PATRIMONIAL				45.666.264,80	13.822.284,70

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres 0,00		0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	2.459.592,95	-87.517,57
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	164.807,41	261.335,66
550 - Transferência do Salário-Educação	184.250,77	-1.863,62
551 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	5.215,38	4.684,66
552 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA	88.051,21	61.805,17
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esco	22.957,27	7.956,82
570 - Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados	460,90	411,17
571 - Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educaçã	583.067,23	373.149,97
599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	101.841,99	85.572,37
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	1.124.793,96	484.368,92
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Est	2.583.781,85	2.437.678,73
605 - Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais pa	106.479,76	76.777,68
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	-6.324,00	-6.727,69
631 - Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados	-368.795,80	3.375,95
632 - Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde	2.284.066,39	803.207,72
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	540.135,23	-4.230,34
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	83.055,73	4.583,17
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	369.369,64	168.758,23
665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Assistência Social	77.618,13	368.310,03
669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	152.660,28	198,28
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.055.374,96	157.693,87
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	3.527.641,42	1.839.307,55
706 - Transferência Especial da União	4.098.704,29	2.837.183,53
719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	900,95	75.051,28
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	14.263,58	40,53
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	-27.760,14	-8.227,10
801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00
802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	23.340,09	-3.323,77
TOTAL	19.249.551,43	9.939.561,20
CLEONE LIMA RIBEIRO	***RENATA GUIMARAES DAMACENO***	
Prefeito	Contadora	

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:8360B1E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
BALANÇO PATRIMONIAL FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL VALE DO ANARI					
Estado de Rondônia					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2025		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 23/03/2026	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	793.322,62	758.817,98	PASSIVO CIRCULANTE	2.579,02	83.945,55
Caixa e Equivalentes de Caixa	718.049,93	742.978,19	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	10.831,31
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	757,62	60.453,89
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	1.821,40	12.660,35
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	75.272,69	15.839,79			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.188.851,27	1.179.446,73	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00

Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Amortização Déficit Atuarial	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	2.579,02	83.945,55
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
			Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Imobilizado	1.188.851,27	1.179.446,73	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	833.878,19	764.858,46			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-130.040,31	-70.425,12	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	485.013,39	485.013,39	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	1.979.594,87	1.854.319,16
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultado do Exercício	125.275,71	396.681,17
Intangível	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	1.854.319,16	1.457.637,99
Softwares	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.979.594,87	1.854.319,16
TOTAL	1.982.173,89	1.938.264,71	TOTAL	1.982.173,89	1.938.264,71
ATIVO FINANCEIRO	718.049,93	742.978,19	PASSIVO FINANCEIRO	51.413,43	148.854,19
ATIVO PERMANENTE	1.264.123,96	1.195.286,52	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				1.930.760,46	1.789.410,52
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	-9.699,92	-47.832,90
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Est	-5.389,66	0,00
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	83.055,73	4.583,17
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	369.369,64	168.758,23
665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Assistência Social	77.618,13	368.310,03
669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	152.660,28	198,28
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	105.243,39
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	-977,70	-5.136,20
TOTAL	666.636,50	594.124,00

ELIANI DE LIMA	***RENATA GUIMARAES DAMACENO***
Sec. Municipal De Assist. Social	Contador CRC 5572/O-3

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:5E90B4FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
BALANÇO PATRIMONIAL FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALE DO ANARI					
Estado de Rondônia					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2025			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 23/03/2026	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	11.711.367,84	4.653.677,49	PASSIVO CIRCULANTE	507.740,11	305.255,49
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.086.235,18	3.862.071,18	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	55.161,74	118.097,38
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	426.253,85	75.807,54
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	26.324,52	111.350,57
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	1.625.132,66	791.606,31			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			

ATIVO NÃO-CIRCULANTE	8.687.038,50	8.814.564,66	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Amortização Déficit Atuarial	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	507.740,11	305.255,49
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00		Atual	Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
			Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
			Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Imobilizado	8.687.038,50	8.814.564,66	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	7.435.156,95	7.594.190,42			
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	-813.616,81	-813.616,81
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-1.422.815,08	-972.840,59			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	2.674.696,63	2.193.214,83	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	20.704.283,04	13.976.603,47
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultado do Exercício	6.727.679,57	2.253.508,39
Intangível	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	13.976.603,47	11.723.095,08
Softwares	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	19.890.666,23	13.162.986,66
TOTAL	20.398.406,34	13.468.242,15	TOTAL	20.398.406,34	13.468.242,15
ATIVO FINANCEIRO	10.086.235,18	3.862.071,18	PASSIVO FINANCEIRO	3.008.263,99	396.062,82
ATIVO PERMANENTE	10.312.171,16	9.606.170,97	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				17.390.142,35	13.072.179,33

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício	ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Atual	Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Atual	Anterior
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên. 0,00		0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	50.830,22	-328.442,61
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	1.124.793,96	484.368,92
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Est	2.589.171,51	2.437.678,73
605 - Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais pa	106.479,76	76.777,68
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	-6.324,00	-6.727,69
631 - Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados	-368.795,80	3.375,95
632 - Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde	2.284.066,39	803.207,72
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	540.135,23	-4.230,34
706 - Transferência Especial da União	757.613,92	0,00
TOTAL	7.077.971,19	3.466.008,36

JOELMA IZABEL DE ARAUJO RAMOS FERREIR	***RENATA GUIMARAES DAMACENO***
Secretaria Municipal De Saúde	Contador (A)

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:8FC798FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
DEMOSTRATIVOS DAS VARIAÇOES PATRIMONIAIS FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL VALE DO ANARI			
Estado de Rondônia			
Exercício: 2025			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64			
no Período de Janeiro a Dezembro			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		1.659.109,55	2.124.631,56
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		63.998,49	59.363,43

REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		63.998,49	59.363,43
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		1.593.046,04	2.065.095,13
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.063.390,03	1.625.472,89
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		529.656,01	439.622,24
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		692,01	173,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		692,01	173,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		1.373,01	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		1.373,01	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		1.533.833,84	1.727.950,39
PESSOAL E ENCARGOS		819.116,46	941.976,74
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		716.134,41	832.189,57
ENCARGOS PATRONAIS		102.982,05	109.787,17
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTÊNCIAIS		0,00	51,27
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	51,27
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		499.948,17	564.359,65
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		146.618,76	121.593,79
SERVIÇOS		293.714,22	389.551,02
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		59.615,19	53.214,84
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		112.057,94	121.562,73
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		112.057,94	121.562,73
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		102.711,27	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		102.711,27	100.000,00
Resultado Patrimonial Do Período		125.275,71	396.681,17
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		69.019,73	303.924,01
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
ELIANI DE LIMA		***RENATA GUIMARAES DAMACENO***	
Sec. Municipal De Assist. Social		Contador CRC 5572/O-3	

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:099C32AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
DEMOSTRATIVOS DAS VARIAÇOES PATRIMONIAIS FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALE DO ANARI			
Estado de Rondônia			
Exercício: 2025			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64			
no Período de Janeiro a Dezembro			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		21.983.321,53	16.522.922,59
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		611.453,65	342.168,01
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		611.453,65	342.168,01
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		21.370.002,43	16.179.887,52
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		9.296.392,16	8.787.346,45
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		12.073.610,27	7.392.541,07
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		1.865,45	867,06
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		1.865,45	867,06
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		15.255.641,96	14.269.414,20
PESSOAL E ENCARGOS		8.634.022,97	7.878.563,28
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		7.159.710,29	6.641.077,81
ENCARGOS PATRONAIS		1.474.312,68	1.237.485,47
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTÊNCIAIS		0,00	102,54
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	102,54
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		5.740.758,94	5.929.784,60
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		1.232.100,44	784.789,46
SERVIÇOS		4.058.684,01	4.714.689,98
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		449.974,49	430.305,16
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		554.619,74	460.963,78
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		554.619,74	460.963,78
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		4.831,59	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		4.831,59	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		321.408,72	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		321.408,72	0,00
Resultado Patrimonial Do Período		6.727.679,57	2.253.508,39
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		643.857,05	1.863.930,21
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
JOELMA IZABEL DE ARAUJO RAMOS FERREIR		***RENATA GUIMARAES DAMACENO***	
Secretaria Municipal De Saúde		Contador (A)	

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:DE2713FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
DEMOSTRATIVOS DAS VARIAÇOES PATRIMONIAIS PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI			
Estado de Rondônia			
Exercício: 2025			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64			
no Período de Janeiro a Dezembro			
Consolidado			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		116.380.120,05	94.729.428,64
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		3.608.572,86	3.346.837,51
IMPOSTOS		3.310.109,83	2.943.093,81
TAXAS		298.463,03	403.743,70
CONTRIBUIÇÕES		7.380.725,99	4.907.470,27
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		6.973.731,19	4.621.181,57
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		406.994,80	286.288,70
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		272.510,89	158.731,85
EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		272.510,89	158.731,85
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		9.133.778,20	5.631.662,38
JUROS E ENCARGOS DE MORA		394.037,34	1.094.687,05
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		8.739.740,86	4.536.975,33
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		81.528.690,15	75.055.551,69
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		14.101.016,93	12.822.925,68
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		67.427.673,22	62.232.626,01
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		4.956,60	2.042,62
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		4.956,60	2.042,62
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		14.450.885,36	5.627.132,32
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		11.249.053,71	4.136.147,82
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		3.201.831,65	1.490.984,50
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		78.038.404,00	92.224.904,38
PESSOAL E ENCARGOS		26.031.147,02	23.699.704,61
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		22.226.035,92	20.270.170,88
ENCARGOS PATRONAIS		3.748.607,51	3.345.726,38
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		56.503,59	83.807,35
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTÊNCIAIS		1.695.346,96	1.449.603,38
APOSENTADORIAS E REFORMAS		1.337.667,07	1.146.773,96
PENSÕES		357.679,89	301.904,85
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	924,57
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		17.925.368,78	24.656.898,51
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		2.431.526,79	2.270.024,92
SERVIÇOS		13.483.963,01	20.339.801,56
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		2.009.878,98	2.047.072,03
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		5.864.016,19	3.458.562,40
JUROS E ENCARGOS DE MORA		1.634.458,40	673.087,12
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		4.229.557,79	2.785.475,28
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		19.747.180,57	19.361.598,78
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		13.044.532,78	12.822.925,68
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		6.388.474,51	6.208.638,19
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		102.711,27	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		211.462,01	230.034,91
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		3.225.726,66	7.302.568,05
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDA		238.283,79	696.897,79
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		2.987.442,87	6.605.670,26
TRIBUTÁRIAS		721.116,86	738.341,98
CONTRIBUIÇÕES		721.116,86	738.341,98
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		2.828.500,96	11.557.626,67
INCENTIVOS		0,00	1.683,60
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	10.127.790,10
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		2.828.500,96	1.428.152,97
Resultado Patrimonial Do Período		38.341.716,05	2.504.524,26
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		3.454.886,41	10.693.692,06
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		957.324,50	837.078,95
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		787.318,05	281.080,92
CLEONE LIMA RIBEIRO		***RENATA GUIMARAES DAMACENO***	
Prefeito		Contadora	

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:E7DC4279

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CONTABILIDADE
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

PREF. MUNIC DE MACHADINHO D´OESTE								
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)							
A) QUADRO PRINCIPAL	CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS							
ATIVO					PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual		Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			183.743.889,79	159.687.436,42	PASSIVO CIRCULANTE		5.235.402,38	9.262.587,60
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			53.733.304,52	48.116.242,47	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		1.876.378,63	5.989.270,89
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			53.733.304,52	48.116.242,47				
CONTA ÚNICA - RPPS		F	210.583,16	125.422,63	PESSOAL A PAGAR		1.661.104,70	5.888.834,60
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F	43.500.060,16	36.713.715,89	PESSOAL A PAGAR	F	248.581,50	824,75
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		F	7.274.432,67	8.632.159,51	PESSOAL A PAGAR	P	845.897,62	1.180.768,63
					PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO	P	0,00	1.956.398,03
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - RPPS -		F	278.725,95	374.336,75	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO	F	566.625,58	2.750.843,19
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO					BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		29.327,76	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS -		F	2.469.502,58	2.270.607,69	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	F	29.327,76	0,00
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO					ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		185.946,17	100.436,29
CRÉDITOS A CURTO PRAZO			19.810.803,92	19.835.255,64	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	172,82	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER			17.250.258,53	17.250.258,53	FGTS	F	0,00	3.797,70
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		P	17.250.258,53	17.250.258,53	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	185.773,35	96.638,59
					EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		488.937,03	340.000,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA			2.560.545,39	2.557.810,70				
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		P	2.560.545,39	921.046,90	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		482.719,24	340.000,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		P	0,00	1.249.390,03	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	P	340.000,00	340.000,00
DEMAIS DÍVIDAS ATIVAS TRIBUTÁRIAS		P	0,00	387.373,77	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	P	142.719,24	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA			0,00	27.186,41	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		6.217,79	0,00
DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		P	0,00	27.186,41	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	P	5.980,87	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			1.241.768,31	3.062.533,75	ENCARGOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	P	110,71	0,00
					JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	P	126,21	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS			279.623,69	279.623,69	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		2.179.748,32	2.409.240,08
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL		P	279.623,69	279.623,69				
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER			631.088,15	2.747.370,50	FORNECEDORES E CONTAS		2.179.748,32	2.409.240,08

					A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO				
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS		F	631.088,15	2.747.370,50	FORNECEDORES NACIONAIS		P	0,00	126.636,41
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO			330.527,73	26.747,98	FORNECEDORES NACIONAIS		F	359.382,81	1.651.262,89
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -		P	31.051,54	13.048,22	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS		F	0,00	359.547,00
CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER		P	299.476,19	13.699,76	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS		P	942.156,72	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO			528,74	8.791,58	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME		P	599.366,60	0,00
					ORDINÁRIO				
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		F	367,25	8.630,09	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES		P	214.379,62	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		F	161,49	161,49	NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO				
FAMÍLIA PAGO					PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES		F	64.462,57	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO			107.119.970,94	87.072.371,99	NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO				
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO - RPPS			113.846.165,00	93.593.913,78	CONTAS A PAGAR NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS		P	0,00	271.793,78
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS -FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		F	93.657.695,93	72.934.183,57	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			690.338,40	524.076,63
					VALORES RESTITUÍVEIS			500.275,18	357.100,73
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL - RPPS -		F	7.933.526,12	4.778.323,08					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO					CONSIGNAÇÕES		F	278.638,79	214.520,53
APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO		F	5.684.112,52	9.544.482,65	DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS		F	34.438,33	38.807,21

PREF. MUNIC DE MACHADINHO D´OESTE									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)								
A) QUADRO PRINCIPAL	CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS								
ATIVO					PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ESTRUTURADOS - RPPS -FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO					CONSIGNAÇÕES		F	187.198,06	103.772,99
APLICAÇÕES EM FUNDOS DO SEGMENTO IMOBILIÁRIO -		F	674.944,72	729.936,05	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			190.063,22	166.975,90
RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO					INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F	167.877,00	162.575,90
APLICAÇÕES DO RPPS EM FUNDOS DE INVESTIMENTO NO EXTERIOR - FUNDO EM REPARTIÇÃO		F	5.895.885,71	5.606.988,43	DIÁRIAS A PAGAR		F	2.986,22	0,00
					CONSÓRCIOS A PAGAR				
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES			-6.726.194,06	-6.521.541,79			F	0,00	4.400,00
TEMPORÁRIAS					CONSÓRCIOS A PAGAR		P	19.200,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E		P	-6.726.194,06	-6.521.541,79	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE			162.148.156,85	190.568.070,47
VALORES MOBILIÁRIOS - RPPS - PLANO EM CAPITAL									
ESTOQUES			1.838.042,10	1.601.032,57	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO			1.532.276,30	268.294,94
ALMOXARIFADO			1.838.042,10	1.601.032,57	PESSOAL A PAGAR			1.532.276,30	268.294,94
MATERIAL DE CONSUMO		P	1.249.384,61	1.006.062,16	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO		P	1.532.276,30	268.294,94
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		P	15.899,93	15.780,12	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO			5.267.505,25	4.219.096,24
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		P	42.584,05	89.938,32					
AUTOPEÇAS		P	0,00	7.224,00	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO			5.267.505,25	4.219.096,24
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		P	357.279,02	334.684,59	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS		P	3.804.633,04	4.219.096,24
MATERIAIS GRÁFICOS		P	290,00	0,00	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS		P	1.462.872,21	0,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE		P	169.376,20	114.603,05	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO			4.719.757,92	270.805,19
MATERIAIS A CLASSIFICAR		P	2.300,48	20.651,96	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO			4.719.757,92	270.805,19
OUTROS - ALMOXARIFADO		P	927,81	12.088,37	FORNECEDORES NACIONAIS		P	2.041.339,57	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE			148.302.544,85	127.362.582,28	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO		P	1.513.594,08	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			279.628,92	2.288.640,31	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES		P	1.164.824,27	270.805,19
CRÉDITOS A LONGO PRAZO			279.628,92	2.288.640,31	NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO				
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		P	26.560.828,47	25.190.781,70	PROVISÕES A LONGO PRAZO			150.628.617,38	185.809.874,10
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		P	8.947.670,07	8.233.476,31	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO			150.628.617,38	185.809.874,10
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO		P	-35.228.869,62	-31.135.617,70	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS		P	90.618.829,19	87.850.922,79

INVESTIMENTOS			2.939.287,04	2.489.547,61	CONCEDIDOS				
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES			2.939.287,04	2.489.547,61	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER		P	60.009.788,19	97.958.951,31
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE		P	2.939.287,04	2.489.547,61					
EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL					TOTAL PASSIVO			167.383.559,23	199.830.658,07
IMOBILIZADO			145.083.628,89	122.584.394,36					
BENS MÓVEIS			66.895.546,89	56.995.538,35	PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	25.297.255,21	22.355.815,39	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS DE INFORMÁTICA		P	3.942.442,53	3.665.526,11	PATRIMÔNIO LIQUIDO			164.662.875,41	87.219.360,63
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	9.983.502,43	7.228.902,86					
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE		P	423.063,22	373.177,24	DEMAIS RESERVAS			10.454.180,98	0,00
COMUNICAÇÃO					RESERVAS ATUARIAIS			10.454.180,98	0,00
VEÍCULOS		P	25.084.541,01	20.832.503,61	RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO			10.454.180,98	0,00
BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO		P	3.444,69	3.194,20	RESULTADOS ACUMULADOS			154.208.694,43	87.219.360,63
DEMAIS BENS MÓVEIS		P	2.161.297,80	2.536.418,94	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS			154.208.694,43	87.219.360,63
BENS IMÓVEIS			97.131.640,90	80.920.678,41	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO			77.690.134,78	42.412.255,43
GILBERTO BONES DE CARVALHO					***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***				
Contador Geral					Prefeito Municipal				
46970177220					56257430968				

PREF. MUNIC DE MACHADINHO D´OESTE									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)								
A) QUADRO PRINCIPAL	CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS								
ATIVO					PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS DE USO ESPECIAL		P	9.122.487,15	6.284.037,38	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			87.219.360,63	44.387.832,34
BENS DOMINICAIS		P	40.140.552,40	39.586.513,22	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			-10.700.800,98	419.272,86
BENS DE USO COMUM DO POVO		P	14.264.158,39	9.547.159,44	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO			164.662.875,41	87.219.360,63
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		P	14.120.693,44	6.756.024,71					
INSTALAÇÕES		P	2.042.573,48	2.042.573,48	TOTAL			332.046.434,64	287.050.018,70
DEMAIS BENS IMÓVEIS		P	17.441.176,04	16.704.370,18					
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			-18.943.558,90	-15.331.822,40					
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-16.574.374,70	-12.962.638,20					
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS		P	-2.369.184,20	-2.369.184,20					
TOTAL			332.046.434,64	287.050.018,70					
GILBERTO BONES DE CARVALHO					***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***				
Contador Geral					Prefeito Municipal				
46970177220					56257430968				

PREF. MUNIC DE MACHADINHO D´OESTE								
BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)							
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES								
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual		Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		168.211.086,41	144.466.318,33	PASSIVO FINANCEIRO (2.125.464,79)+RP não Proc.(4.234.347,59)		6.359.812,38		25.069.223,96
ATIVO PERMANENTE		163.835.348,23	142.583.700,37	PASSIVO PERMANENTE		165.258.094,44		194.443.667,32
				SALDO PATRIMONIAL		160.428.527,82		67.537.127,42
GILBERTO BONES DE CARVALHO				***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***				
Contador Geral				Prefeito Municipal				
46970177220				56257430968				

PREF. MUNIC DE MACHADINHO D´OESTE								
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)							
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)								
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO				
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual		Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		58.844.435,09	68.901.300,43	ATOS POTENCIAIS PASSIVO		82.373.497,73		53.389.564,18
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		55.974.353,15	60.305.242,05	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		828.722,60		711.177,20

DIREITOS CONTRATUAIS		116.135,73	5.518.118,77	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		81.544.775,13	52.678.386,98
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		2.753.946,21	3.077.939,61				
				TOTAL		82.373.497,73	53.389.564,18
TOTAL		58.844.435,09	68.901.300,43				

GILBERTO BONES DE CARVALHO	***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Contador Geral	Prefeito Municipal
46970177220	56257430968

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA GERÊNCIA DE CONTABILIDADE NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO PATRIMONIAL ANEXO 14/2025
BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Notas Explicativas têm por finalidade evidenciar os critérios técnicos adotados na elaboração das demonstrações contábeis, abrangendo informações de natureza patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho, bem como outros eventos relevantes que não estejam suficientemente detalhados nas peças principais. Com o objetivo de ampliar a transparência e possibilitar a adequada compreensão por parte dos diversos segmentos da sociedade, buscou-se utilizar linguagem clara e didática, complementada por tabelas comparativas, demonstrativos analíticos e análises vertical, horizontal e percentual.

Em conformidade com as disposições da Lei nº 4.320/1964, do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP (Parte V) e das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP – Estrutura Conceitual), o Balanço Patrimonial Consolidado do Município foi elaborado mediante a exclusão das transações e dos saldos recíprocos entre as entidades integrantes do mesmo ente Municipal. Tal procedimento de consolidação tem por finalidade apresentar a posição patrimonial do Município como se constituísse uma única entidade econômica, evitando a duplicidade de registros decorrentes de operações intraorçamentárias, assegurando, assim, a fidedignidade e a adequada representação da situação patrimonial consolidada.

BALANÇO PATRIMONIAL
Demonstração Contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação. O Demonstrativo foi elaborado desconsiderando as contas intraorçamentárias.

Esta Demonstração Contábil foi elaborada com base nos dados extraídos do Sistema da Contabilidade Público Integrado (SCPI8) e incluem os dados consolidados da execução orçamentária, financeira e patrimonial de todos os Poderes e Órgãos do Município, constantes na Nota Explicativa nº 01.

Nota nº 01 - RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES CONSOLIDADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO

Quadro 1

ÓRGÃO	**CNPJ**
PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal de Machadinho	34.482.281/0001-88
PODER EXECUTIVO	
Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste	22.855.142/0001-73
Fundo Municipal de Saúde de Machadinho D'Oeste	19.047.937/0001-40
Instituto de previdência-IMPREV	05.127.965/0001-63
Fundo Municipal de Assistência Social de Machadinho	14.880.163/0001-10
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Machadinho	22.855.142/0004-16
Fundo Municipal de Direitos do Idoso	50.538.236/0001-54

Fonte: SEMADFAZ/CG

Nota nº 02 – ATIVO CIRCULANTE – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA.
O Caixa e Equivalentes de Caixa compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.
Esse grupo é composto pelos saldos de Caixa (numerário e outros valores em tesouraria), Conta Única do RPPS, Bancos Conta Movimento, Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata (distribuídas em contas de poupança e aplicações em títulos do mercado aberto de contas não únicas), Aplicações em Segmento de Renda Fixa e Recursos não Vinculados demonstrados na tabela a seguir:

Quadro 2

DESCRIÇÃODESCRIÇÃO	2024	**AV%**	2025	**AV%**

Caixa e equiv. de caixa em moeda nacional	48.116.242,47	33,95%	33.733.304,52	32,06%
Inv. E aplic. Temp. a curto prazo(RPPS) - (F)	93.593.913,78	66,05%	113.846.165,00	67,94%
TOTAL	**141.710.156,25**	**100%**	**167.579.469,52**	**100%**

A conta caixa e equivalente de caixa de 2025 representaram 32,06%, é composta pelas contas de aplicações financeiras de liquidez imediata e Banco conta movimento.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA GERÊNCIA DE CONTABILIDADE
A conta investimentos e aplicações temporárias em curto prazo são compostas por aplicações em segmentos de renda fixa – RPPS e Aplicações e segmento de renda variável – RPPS e representou 67,94%.

Nota nº 03 – ATIVO CIRCULANTE – CRÉDITOS DE CURTO PRAZO
A rubrica Créditos a Curto Prazo compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços,
Créditos tributários, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos realizáveis no curso do exercício social subsequente.

quadro 3	
DESCRIÇÃO	**2025**
Crédito decorrentes de transferências de convênios	17.250.258,53
Créditos a Curto Prazo Dívida Ativa Tributaria	2.560.545,39
Dívida Ativa Não Tributaria	0,00
TOTAL	**19.810.803,92**

Nota nº 04 – ATIVO CIRCULANTE – DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO
Nos termos do inciso II, § 1º, do art. 100 do ADCT, o Município de Machadinho D'Oeste deposita seus precatórios de acordo com o Regime Ordinário de Pagamento, onde é realizado um depósito mensal em conta especial controlada pelo Tribunal de Justiça, a base de cálculo e o valor definido na lista de precatório do tribunal de justiça para o exercício, dividido em 12 parcelas iguais, para quitar seu estoque de precatórios.
De acordo com Relatórios e extratos/TJ-RO estes valores estão depositados em modalidade de depósito judicial, operação 040, remunerada pelo índice da poupança. O valor do rendimento anual foi contabilizado com Receita Patrimonial do município e lançado na conta depósitos especiais.

quadro 4	
DESCRIÇÃO	**VALOR**
Adiantamentos concedidos	279.623,69
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados -Precatórios	631.088,15
Créditos previdenciários a receber a curto prazo	330.527,73
Outros créditos a receber e valores a curto prazo	528,74
Valor Total	**1.241.768,31**

Nota nº 05 – ATIVO CIRCULANTE - INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO
O valor registrado nesta conta são as aplicações financeiras dos Recursos do RPPS. Neste valor estão registrados todos os investimentos incluídos os que foram investidos em ações, com prazo longo de resgate.
As contas Contábeis do grupo de contas demonstrado no balanço patrimonial com indicador de superávit financeiro ISF, cujo domínio "F" está
consignado com os valores Apresentados No anexo 13 Balanço Financeiro em saldos para o exercício seguinte.

As contas contábeis do grupo de contas demonstrado no balanço patrimonial com indicador de superávit financeiro – ISF cujo domínio "P"(patrimonial) está consignado com os valores apresentados no anexo 13 balanço financeiro e anexo 15 – Demonstrativo das Variações Patrimoniais.

Contabilização dos ganhos do RPPS foi registrada conforme orientação da secretaria do tesouro Nacional por meio das orientações de procedimentos contábeis, IPC 09 – Contabilização dos Ganhos e perdas do RPPS – Revogada pela IPC 14 – Procedimentos contábeis relativos ao RPPS e em conformidade com a portaria MPS nº 509/2013 e com o MCADP.

quadro 5	
Aplicações em Fundos do Seg. Imobiliário-RPPS-Plano em Capitalização(F)	674.944,72
Aplicações em Seg. de Renda Variável – RPPS - Plano em Capitalização(F)	7.933.526,12
Aplicações Em Fundos de Investimento Estruturado- RPPS-Plano em Capitalização(F)	5.684.112,52
Aplicações e Seg. de Renda Fixa-RPPS- Plano em Capitalização (F)	93.657.695,93
Aplicações do RPPS em Fundo de Investimento no Esterior-Plano em repartição (F)	5.895.885,71
Ajuste de perda estimadas com títulos e valores mobiliários - RPPS-Plano em Capital	-6.726.194,06
TOTAL	**107.119.970,94**

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA GERÊNCIA DE CONTABILIDADE
Nota nº 06 – ATIVO CIRCULANTE – ESTOQUES

O inventário do estoque foi elaborado de acordo com preceitos que rege a Lei Federal nº 4.320/64 e Instrução Normativa nº 13/2001 do TCE- RO.
Os estoques de almoxarifado foram avaliados e estão registrados ao custo médio ponderado de aquisição.
O levantamento físico foi realizado no dia 31/12/2025, por Comissão Especial nomeada pela portaria municipal nº727/2025 de 11 de dezembro 2025, e todos os itens relacionados encontram-se em bom estado de conservação e devidamente armazenados.
As informações contidas no inventário de almoxarifado e registrado na Contabilidade foram extraídas do Sistema de Administração de Almoxarifados – Segue abaixo movimentação da conta estoques no exercício de 2025:

quadro 6

CONTA ESTOQUES	**VALOR**
Saldo Inicial da Conta Estoques	1.601.032,57
(+) entradas	5.014.951,56
(-) saídas	4.777.942,03
(=) Saldo Final da Conta Estoques	1.838.042,10

Nota nº 07 – DÍVIDA ATIVA TRIBUTARIA E NÃO TRIBUTARIA
No quadro abaixo está demonstrado à movimentação da Dívida Ativa em 2025:

Quadro 7
BALANCETE DOS CRÉDITOS (POR COMPETÊNCIA)

TIPO DE RECEITA: TRIBUTÁRIA										
Tipo	SALDO ANTERIOR	Lançado	Insc. DVA	Acrésc. CMJ	Pago	Cancelado	Retificado	Abatido	Adoção	Saldo Atual
Crédito não inscrito		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa	27.748.592,40	0,00	2.700.458,92	2.142.091,70	2.519.246,93	860.692,11	-14,88	89.815,23	0,00	29.121.373,87
Sub-Total:	*27.748.592,40*	*0,00*	-	*2.142.091,70*	*2.519.246,93*	*860.692,11*	*-14,88*	*89.815,23*	*0,00*	*29.121.373,87*
UG: 1 - PERÍODO ENTRE 01/01/2025 e 31/12/2025										
TIPO DE RECEITA: NÃO TRIBUTÁRIA										
Tipo	SALDO ANTERIOR	Lançado	Insc. DVA	Acrésc. CMJ	Pago	Cancelado	Retificado	Abatido	Adoção	Saldo Atual
Crédito não inscrito		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa	8.260.662,71	0,00	83.232,15	628.624,86	19.574,28	4001,50	0,00	1273,87	0,00	8.947.670,07
Subtotal:	*8.260.662,71*	*0,00*	*83.232,15*	*628.624,86*	*19.574,28*	*4.001,50*	*0,00*	*1.273,87*	*0,00*	*8.947.670,07*
Total Geral:	**36.009.255,11**	**0,00**	**#VALOR!**	**2.770.716,56**	**2.538.821,21**	**864.693,61**	**-14,88**	**91.089,10**	**0,00**	**38.069.043,94**

Fonte: SEMADFAZ/CG/SISTEMA SIA
A Dívida Ativa do Município está segregada em Dívida Ativa Tributária e não Tributária e está composta dos Valores oriundos dos Tributos estabelecidos no Código Tributário do Município, provenientes do inadimplemento dos Impostos, Taxas pela Prestação de Serviços e das Taxas pelo Poder de Polícia, conforme detalhado no quadro (7) acima demonstrado.
No total da dívida ativa R$ 38.069.043,94 estão divido da seguinte forma:

- Ativo Circulante Dívida ativa Tributaria R$ 2.557.810,70
- Ativo Circulante Div. Ativa não Tributaria R$ 27.186,41
- Ativo Não Circulante Div. Ativa Tributaria R$ 25.190.781,70
- Ativo Não Circulante Div. Ativa não Tributaria R$ 8.233.476,31

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

Para maior esclarecimento da composição do Crédito de Dívida Ativa do Município detalhamos no quadro abaixo a dívida ativa por exercício.

Quadro 8

TIPO DE RECEITA: TRIBUTÁRIA					
ANO	**PRINCIPAL**	**CORREÇÃO**	**MULTA**	**JUROS**	**TOTAL**
1995	651,83	6.607,69	32,59	2.387,38	9.679,48
1996	1.090,37	7.962,36	54,52	3.914,43	13.021,68
1997	2.249,97	15.806,33	112,50	7.772,28	25.941,08
1998	5.205,69	34.264,58	260,28	17.353,53	57.084,08
1999	3.562,74	23.376,35	178,14	11.446,00	38.563,23
2000	8.307,92	48.402,90	415,40	25.737,85	82.864,06
2001	12.155,22	58.970,95	617,37	35.736,67	107.480,21
2002	10.125,24	44.405,10	514,41	28.799,20	83.843,94
2003	6.736,21	24.025,89	353,24	18.542,38	49.657,72
2004	17.017,23	53.870,68	906,61	45.076,81	116.871,33
2005	16.126,26	43.646,85	888,38	39.515,28	100.176,77
2006	83.533,14	221.340,57	4.421,62	198.667,84	507.963,17
2007	49.001,96	123.874,32	2.738,44	110.352,83	285.967,55
2008	54.111,81	125.054,22	3.034,70	114.716,06	296.916,80
2009	55.589,63	109.633,16	3.097,84	109.889,16	278.209,79
2010	58.622,02	115.967,62	3.547,07	110.433,00	288.569,71
2011	127.569,26	214.346,34	7.132,37	223.964,39	573.012,37
2012	132.337,00	203.786,22	7.790,61	218.327,77	562.241,59
2013	92.242,47	127.415,78	7.691,45	140.824,37	368.174,07
2014	1.227.821,89	2.001.747,42	62.851,20	2.057.532,61	5.349.953,12
2015	562.079,60	1.270.801,27	29.712,32	1.155.963,58	3.018.556,78
2016	114.000,70	108.166,97	8.000,41	127.897,29	358.065,37
2017	152.519,97	124.061,19	10.317,49	151.218,94	438.117,59
2018	722.969,81	586.615,00	43.817,04	628.843,90	1.982.245,75
2019	732.914,29	522.329,32	42.617,06	591.249,21	1.889.109,87
2020	1.048.974,92	629.050,12	53.150,75	637.819,74	2.368.995,52
2021	1.180.832,87	341.051,94	71.812,38	609.300,92	2.202.998,11
2022	836.135,87	140.038,13	47.594,74	311.747,42	1.335.516,16
2023	1.166.439,02	111.182,12	62.415,52	289.984,88	1.630.021,54
2024	1.603.618,94	78.101,04	82.041,38	237.350,92	2.001.112,27
2025	2.511.783,73	327,82	125.589,19	62.742,41	2.700.443,15
Sub-Total:	**12.596.327,58**	**7.516.230,26**	**683.706,99**	**8.325.109,04**	**29.121.373,87**
TIPO DE RECEITA: NÃO TRIBUTÁRIA					
ANO	**PRINCIPAL**	**CORREÇÃO**	**MULTA**	**JUROS**	**TOTAL**
2000	2.120,64	12.517,43	106,03	6.595,19	21.339,29
2001	2.698,79	14.188,49	134,94	8.069,38	25.091,60
2003	1.200,00	4.286,11	60,00	3.300,00	8.846,11
2005	8.004,65	21.667,85	400,23	20.091,67	50.164,40
2006	471,49	1.247,40	23,57	1.126,86	2.869,33
2008	8.267,95	19.033,70	413,40	17.776,09	45.491,13
2009	1.475,54	2.906,21	73,78	2.821,32	7.276,85
2010	2.550,03	5.022,52	127,50	4.615,55	12.315,60
2011	855,01	1.437,72	42,75	1.530,47	3.865,95
2012	2.445,53	3.766,85	122,28	4.084,04	10.418,69
2013	6.634,68	9.083,27	331,73	10.040,48	26.090,17
2014	508.465,43	849.456,56	25.423,27	867.019,87	2.250.365,13
2015	119.481,62	257.666,32	5.974,08	234.195,71	617.317,73
2016	416.044,96	426.995,35	20.802,25	473.201,62	1.337.044,17
2017	5.461,90	4.517,10	273,10	5.566,71	15.818,81
2018	739.050,40	610.884,12	37.090,44	626.705,49	2.013.730,45
2019	427.189,91	292.618,81	21.609,02	354.079,17	1.095.496,91
2020	235.511,57	141.281,21	11.948,30	142.069,36	530.810,44
2021	247.130,40	71.063,20	12.445,59	145.280,07	475.919,25
2023	57.429,67	5.643,44	2.871,48	19.129,84	85.074,44
2024	187.252,32	9.114,56	9.362,62	33.694,96	239.424,45
2025	50.637,54	6.008,97	2.638,87	13.613,79	72.899,17
Sub.Total:	3.030.380,03	2.770.407,19	152.275,23	2.994.607,64	8.947.670,07
Total Geral	**15.626.707,61**	**10.286.637,45**	**835.982,22**	**11.319.716,68**	**38.069.043,94**

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA GERÊNCIA DE CONTABILIDADE
Para maior esclarecimento segue demonstrado abaixo os cancelamentos da Dívida Ativa tributaria e não tributaria, detalhada por exercícios.

Quadro 9					
CANCELAMENTOS DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA					
EXERCICIO	Valor	Correção	Multa	Juros	Total
1995	48,84	510,66	2,44	175,82	737,76
1996	31,84	232,50	1,60	110,80	376,74
1997	42,38	299,48	2,12	142,40	486,38
1998	31,12	206,70	1,56	100,82	340,20
1999	31,64	210,16	1,58	98,72	342,10
2000	46,84	261,37	2,34	136,54	447,09
2001	60,99	306,36	3,05	173,12	543,52
2002	108,84	504,55	5,45	304,91	923,75
2003	189,24	677,16	11,89	519,14	1.397,43
2004	1.128,10	3.564,72	56,41	2.917,10	7.666,33
2005	1.244,41	3.397,47	86,94	3.125,43	7.854,25
2006	2.680,25	7.120,92	153,13	6.281,76	16.236,06
2007	3.040,03	7.726,74	197,95	6.812,30	17.777,02
2008	3.894,25	9.065,15	250,38	8.238,89	21.448,67
2009	4.300,10	8.582,10	262,11	8.365,59	21.509,90
2010	4.386,21	8.751,73	266,43	8.063,10	21.467,47
2011	6.967,90	11.884,50	406,10	11.763,81	31.022,31
2012	10.127,04	15.739,63	591,16	15.676,84	42.134,67
2013	11.978,97	16.495,35	735,96	17.064,91	46.275,19
2014	40.886,08	51.837,44	2.211,22	52.501,96	47.436,70
2015	44.241,38	23.068,92	1.096,07	22.982,74	91.389,11
2016	46.422,13	17.165,64	1.017,99	18.948,67	83.554,43
2017	23.028,98	18.506,30	1.137,32	20.770,62	63.443,22
2018	19.807,89	16.189,90	1.102,44	16.110,11	53.210,34
2019	22.643,66	14.543,17	1.115,45	15.309,73	53.612,01
2020	255,31	162,91	12,76	171,37	602,35
2021	17.871,42	3.563,71	631,22	5.368,28	27.434,63
2022	24.672,68	6.341,92	1.307,93	8.088,71	40.411,24
2023	22.954,07	2.604,99	1.012,52	4.073,86	30.645,44
2024	25.392,61	1.055,05	1.083,57	2.434,57	29.965,80
Total:	***338.515,20***	***250.577,20***	***14.767,09***	***256.832,62***	***860.692,11***
CANCELAMENTO - DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA					
exercicio	**Valor**	**Correção**	**Multa**	**Juros**	**Total**
2014:	90,00	177,26	4,50	175,50	447,26
2020:	426,33	255,73	21,32	268,59	971,97
2022:	1.652,58	268,66	82,63	578,40	2.582,27
Total:	***2.168,91***	***701,65***	***108,45***	***1.022,49***	***4.001,50***
Total:	**340.684,11**	**251.278,85**	**14.875,54**	**257.855,11**	**864.693,61**

Fonte: Sistema SIA

Nota nº 08 – ATIVO NÃO CIRCULANTE – IMOBILIZADO
Compreendem os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.
O Imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis, bem como pela dedução da depreciação acumulada. No quadro abaixo é apresentado à movimentação desta conta no exercício de 2025.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

quadro 10	
CONTA IMOBILIZADO	**VALOR**

Saldo Inicial da Conta Imobilizado	122.584.394,36
(+) Inscrição Resultante da Execução Orçamentaria	18.499.106,64
(+) Inscrição Independente da Execução Orçamentaria (TC 23)	4.904.150,39
(-) Baixa Resultante da Execução Orçamentaria (TC 23)	0,00
(-) Baixa Independente da Execução Orçamentaria (TC 23)	904.022,50
(-) Reclassificação	0,00
(=) Saldo Final da Conta Imobilizado	145.083.628,89

Fonte: Sistema SCPI8

08.1 – BENS MÓVEIS

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento. Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios futuros ou potenciais de serviços. Os bens móveis do Município, adquiridos a partir de 2014, foram depreciados pelo método do Custo, e o critério de depreciação pelo método de cotas constantes.

08.2 – BENS IMÓVEIS

Compreende o valor dos bens que são vinculados ao solo e que não podem ser retirados sem destruição ou dano, destinados ao uso e que a entidade não esteja explorando comercialmente fazendo ainda constar seus valores de avaliação ou reavaliação, individualizados, e segregação dos bens por utilização.

A metodologia para depreciação, avaliação ou reavaliação dos bens imóveis foi regulamentada através do da Lei 1308/2014 e Lei 1309/2014 e Decreto Municipal nº 2537/2014.

Nota nº 09 – ATIVO NÃO CIRCULANTE – DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS

A metodologia para depreciação de bens foi regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2537/2014. Nesta Conta do Balanço Patrimonial consta a depreciação dos bens móveis.

Os bens imóveis são depreciados após atualização dos valores a preço de mercado, para definição das taxas de depreciação considerar-se-á a deterioração física do bem, assim como o seu desgaste com uso e a sua obsolescência.

O registro da Depreciação teve como método a linha reta, ou cotas constantes, em que se utiliza de taxa de depreciação constante durante a vida útil do ativo, caso o seu valor residual não se altere.

A tabela contendo os percentuais de depreciação bem como a vida útil dos bens, conforme anexo I contendo tabela de vida útil taxa de depreciação e valor residual. A movimentação desta conta no exercício está demonstrada abaixo:

Quadro 11	
CONTA DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	**VALOR**
Saldo Acumulado em 31.12.2024	15.331.822,40
(+) Variação Patrimonial Diminutiva - Depreciação Acumulada	3.975.030,64
(-) Reclassificação	363.294,14
Saldo Acumulado em 31.12.2025	18.943.558,90
Fonte: SEMADFAZ/CG	

De acordo com o MCASP, no capítulo que trata de Reavaliação, determina que quando um item do Imobilizado é reavaliado, a depreciação acumulada na data da reavaliação deve ser eliminada, contra o valor contábil bruto do ativo, atualizando-se o seu valor líquido pelo valor reavaliado. O valor do ajuste decorrente da atualização ou da eliminação da depreciação acumulada faz parte do aumento ou da diminuição no valor contábil registrado. No caso o valor registrado no quadro acima como efetivação de depreciação refere-se a este ajuste no grupo dos bens que foram baixados e que já tinham sido depreciados.

Nota nº 10 – COMPOSIÇÃO DO PASSIVO CIRCULANTE

ISF (Indicador de Superavit Financeiro)

O quadro abaixo, tem por objetivo demonstrar os valores registrados no passivo circulante que tem afetação direta na apuração do Superavit Financeiro.

Por isso identificou-se as contas diferenciando as que tem seu registro no sistema contábil financeiro bem com as que estão registradas apenas no sistema patrimonial. O ISF (Indicador de Superavit Financeiro) é uma classificação que possibilita esta separação. O PCASP e MCASP utilizam as letras (F) ou (P) para indicar quais as que são contas de ativo ou passivo financeiro ou permanente, respectivamente. Os passivos que dependam de autorização orçamentária para amortização ou resgate integram o passivo permanente. Após o empenho, considera-se efetivada a autorização orçamentária, e os passivos passam a integrar o passivo financeiro. Também integram o passivo financeiro os passivos que não são submetidos ao processo de execução orçamentária, a exemplo das cauções e consignações.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

Quadro12		
CONTAS	**VALOR**	**ISF**
Obrigações Trabalhista, Previdenciárias e Assistenciais.	**1.876.378,63**	
Pessoal a Pagar	***1.661.104,70***	
- Salários, Remunerações e Benefícios	248.581,50	F

- Provisão de Férias	845.897,62	P
- Precatórios de Pessoal – Regime Ordinário	566.625,58	F
Benefícios Previdenciários a pagar	**29.327,76**	F
Encargos Sociais a Pagar	**185.946,17**	
- Contribuições ao RGPS a pagar	185.946,17	F
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	**488.937,03**	
- Empréstimos Internos em Contratos	482.719,24	P
- Juros e Encargos a pagar de Empréstimos e Financiamentos em curto Pazo	6.217,79	P
Fornecedores de Contas a Pagar a Curto Prazo	**2.179.748,32**	
- Contas a Pagar Credores Nacionais parcelamento junto a CAERD	942.156,72	P
- Fornecedores Nacionais	359.382,81	F
- Precatórios de Fornecedores Nacionais - regime ordinário	599.366,60	P
- Precatórios de Contas a Pagar - Credores Nacionais - regime ordinário	214.379,62	P
- Precatórios de Contas a Pagar - Credores Nacionais - regime ordinário	64.462,57	F
Aditamento de Clientes e demais obrigações de curto prazo	**690.338,40**	
- ***Valores restituíveis***	***500.275,18***	***F***
- ***Outras obrigações a curto prazo***	***190.063,22***	
- Indenizações e restituições	167.877,00	F
- Diárias a Pagar	2.986,22	F
- Consórcios a Pagar	19.200,00	P
TOTAL	**5.235.402,38**	

Nas notas explicativas abaixo serão detalhadas as contas do quadro 12.

Nota nº 11 – PASSIVO CIRCULANTE – PERMANENTE/FINACEIRO
11.1 – Pessoal a Pagar – Nesta conta está registrado o valor de R$ ***1.661.104,70*** relativo a Pessoal a Pagar, precatórios de pessoal em regime especial e Provisões de Férias.

11.2 - Encargos Sociais a Pagar – R$185.946,17 Nesta conta está registrado os de INSS a pagar o qual pela lei poderá ser pago até o dia 20 do mês subsequente.

11.3 - Empréstimos internos a curto prazo - Refere-se à Operação de Crédito contratada no valor de R**$ 488.937,03**
11.4 - Fornecedores de Contas a Pagar a curto prazo R$ **2.179.748,32**- Refere-se a: Restos a Pagar com fornecedores e Credores

11.5 - Aditamento de Clientes e demais obrigações de curto prazo no valor de: R$ 690.338,40 - Nesta Conta Está Registrado, o valor relativo consignações, depósitos não judiciais, consórcios a pagar e indenizações e restituições

Nota nº 12 – COMPOSIÇÃO DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Quadro13		
CONTAS	**VALOR**	**ISF**
Pessoal a Pagar Precatórios de pessoal - regime ordinário	**1.532.276,30**	P
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Referente a Operação de Crédito	**5.267.505,25**	**P**
- parcelamento junto a caixa econômica federal - Pro transporte	3.804.633,04	P
- parcelamento junto ao governo estadual - Diferença de ICMS diferença do ICMS pago a maior, referente ao exec. Finac. De 2006 em favor do município de Porto Velho	1.462.872,21	P
Fornecedores e contas a pagar nacional a longo prazo	**4.719.757,92**	
- parcelamento junto a CAERD	2.041.339,57	
- Precatório de contas a pagar – Fornecedores - Regime Ordinário	1513594,08	
- Precatório de contas a pagar – credores nacionais	1.164.824,27	P
Provisões a Longo Prazo – Provisões matemáticas previdenciárias	**150.628.617,38**	P

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

- Fundo em Capitalização-Provisões de Benefícios Concedidos	90.618.829,19	
- Fundo em Capitalização-Provisões de Benefícios a Conceder	60.009.788,19	
TOTAL	162.148.156,85	
Fonte: SEMADFAZ/CG		

ISF (Indicador de Superávit Financeiro)
Este quadro tem por objetivo demonstrar os valores registrados no passivo não circulante. Nas notas explicativas abaixo serão detalhadas as contas do quadro 13.

12.1 – Pessoal a Pagar - Nesta conta estão registrados o valor R$ **1.532.276,30**– relativo a precatórios de pessoal em regime ordinário.
12.2 – Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Referente a Operação de Crédito - O valor de R$ **5.267.505,25** Refere-se parcelamento junto a caixa econômica federal - Pro transporte e parcelamento junto ao governo estadual - Diferença de ICMS diferença do ICMS pago a maior, referente ao exec. Finac. de 2006 em favor do município de Porto Velho

12.3 – Fornecedores e contas a pagar nacional a longo prazo – O valor de R$ **4.719.757,92** – Refere-se: parcelamento junto a CAERD, Precatório de contas a pagar – Fornecedores - Regime Ordinário e Precatório de contas a pagar – credores nacionais.

12.4 - Provisões matemáticas previdenciárias - Valor de R$ **150.628.617,38** Refere-se: Fundo em Capitalização-Provisões de Benefícios Concedidos e Fundo em Capitalização-Provisões de Benefícios a Conceder

Nota nº 14 – PASSIVO NÃO CIRCULANTE – PROVISÃO MATEMÁTICA PREVIDENCIÁRIA

quadro 14	
PROVISÕES A LONGO PRAZO	
PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	90.618.829,19
PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	60.009.788,19
PROVISÕES A LONGO PRAZO	**150.628.617,38**

Entende-se por Provisão Matemática Previdenciária a diferença a maior entre os valores provisionados pelo RPPS para fazer em face de totalidade dos compromissos futuros do plano e as contribuições correspondentes, ou seja, a Provisão Matemática Previdenciária, também conhecida como Passivo Atuarial, representa o total dos recursos necessários ao pagamento dos compromissos dos planos de benefícios, calculados atuarialmente, em determinada data, a valor presente. O registro das Provisões matemáticas Previdenciárias e Realizado com base no quadro das provisões elaboradas pelo atuário, juntamente com a avaliação atuarial, com base na data do balanço patrimonial.

NOTA 15
A contabilização da Provisão Matemática Previdenciária, foi efetuada de acordo com a IPC 14 atualizada, que normatiza os Procedimentos Contábeis Relativos aos RPPS, conforme os aspectos contábeis do MCASP, Manual Aplicado ao Setor de Contabilidade, em consonância ao PCAS – Plano de Contas Atualizado, encontra-se em perfeita conformidade com o disposto na Norma Internacional de Contabilidade – NIC n° 19, que regulamenta o registro contábil das Provisões, Passivos e Ativos Contingentes.
Está em consenso com o respectivo Relatórios de Avaliação Atuarial produzido por profissional habilitado, devidamente registrado, que por sua vez utilizou parâmetros da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, que Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social dos Servidores Públicos da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019, entre outras.
Conforme IPC14 - O fundo de capitalização é um fundo especial, instituído nos termos da Lei n° 4.320/64, com finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do RPPS, no qual, pelo menos, as aposentadorias programadas e as pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias são estruturadas sob regime financeiro de capitalização. No RPPS, o fundo em capitalização existe independentemente da segregação da massa. Ele representa um sistema estruturado, no qual seu plano de custeio deve ser estabelecido de forma a cobrir o custo de cada benefício
Também a de se destacar, quanto ao tema citado na IPC14 Atualizada em 2022 – que diz. a reavaliação atuarial anual poderá indicar a necessidade de revisão do plano de custeio, previsto na lei do Ente Federativo. Até 2022 o plano de contas possuía contas específicas para revisão do plano de amortização, sendo elas: 2.2.7.2.1.05.xx – Fundo em capitalização – Plano de Amortização; 2.2.7.2.1.06.xx – Provisões Atuariais para Ajuste do Fundo em repartição; e 2.2.7.2.1.07.xx – Provisões Atuariais para Ajuste do Fundo em capitalização. Tais contas

foram descontinuadas **no PCASP 2023**, pois foram substituídas pelas contas de Reservas Atuariais do PL no grupo 2.3.6.2.1.xx.xx, além das alterações nas contas de ativo 1.2.1.1.2.08.xx para registro das contribuições suplementares e aportes periódicos (patronais) a receber intra. Tais contas compreendem, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, o valor presente líquido dos direitos incorporados ao patrimônio do RPPS com base em legislação específica, bem como o registro tempestivo do plano de amortização implementado em lei do Ente Federativo, considerando que o ajuste contábil das reservas matemáticas somente ocorrerá na apresentação de uma nova reavaliação atuarial. Ou seja, no ano que se implementa em lei o plano de amortização do déficit, esse ajuste deve ser lançado nas respectivas contas.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA GERÊNCIA DE CONTABILIDADE
A contabilização do Instituto de Previdência de Machadinho D'Oeste-RO, se deu através de relatório das provisões matemáticas, documento enviado pelo Atuário responsável.

Representação dos lançamentos das Provisões Matemáticas, conforme descrito abaixo:
PROVISÕES MATEMÁTICAS 2025 – EXERCÍCIO 2024
Regime Próprio de Previdência de Machadinho d'Oeste/RO
Data Elaboração: 23/01/2024 12:01:10 Exercício: 2023
OBJETIVO

Esse documento tem como objetivo atender a demanda do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE-RO que estabelece que o Regime Próprio de Previdência Social publique em seu balanço patrimonial, até o dia 31 de janeiro, os valores das Provisões Matemáticas referentes aos compromissos dos segurados.
Atentamos que, com as imposições dadas pelas normas brasileiras de contabilidade – NBC TSP 15 - em conjunto com a IPC-14 – Instruções de Procedimentos Contábeis, os valores abaixo demonstrados estão calculados de acordo com a metodologia do Crédito Unitário (PUC).
Estes valores constarão dentro da avaliação atuarial dentro de um anexo específico. Observa-se que os mesmos NÃO SERÃO IGUAIS AS RESERVAS MATEMATICAS da avaliação devido a utilização de outras metodologias de financiamento para a definição do custeio, sendo que os valores da tabela abaixo só têm como finalidade a contabilização de acordo com a norma.

Nota 16 - COMPOSIÇÃO DO PATRIMÔNIO LIQUIDO:
A movimentação do Patrimônio Líquido está assim evidenciada, conforme segue:

Quadro 15		
Patrimônio líquido do Exercício Anterior	R$	87.219.360,63
(+) Reservas Atuariais - Fundo em capitalização	R$	10.454.180,98
(+) Superavit do Exercício de 2025	R$	77.690.134,78
(-) Ajustes de Exercícios Anteriores	R$	- 10.700.800,98
(=) Patrimônio Líquido em 31/12/2025	R$	164.662.875,41

Verifica-se um AUMENTO significativa no patrimônio líquido da entidade, sendo que o mesmo sofreu um aumento de 2024 para 2025. Essa mudança se deu em virtude de alterações na politicas previdenciária do município.

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:2D8052D3

CONTABILIDADE
REPBLICAÇÃO - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PREF. MUNIC DE MACHADINHO D´OESTE											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	170.571.821,19	243.024.197,35	15.592.981,55	184.184.786,66	94,83	58.839.410,69	44.014.538,06	179.950.439,27	94,72	63.073.758,08	4.234.347,39
Legislativa	5.772.439,33	6.074.885,25	969.043,26	5.999.131,29	3,09	75.753,96	1.221.335,50	5.994.996,36	3,16	79.888,89	4.134,93
Ação Legislativa	5.772.439,33	6.074.885,25	969.043,26	5.999.131,29	3,09	75.753,96	1.221.335,50	5.994.996,36	3,16	79.888,89	4.134,93
Administração	24.123.350,61	35.553.906,96	3.860.822,71	30.607.650,90	15,76	4.946.256,06	7.004.982,24	30.330.565,40	15,96	5.223.341,56	277.085,50
Administração Geral	20.972.217,67	30.581.151,18	3.765.173,74	25.707.603,76	13,24	4.873.547,42	5.981.796,50	25.430.518,26	13,39	5.150.632,92	277.085,50
Demais Subfunções	3.151.132,94	4.972.755,78	95.648,97	4.900.047,14	2,52	72.708,64	1.023.185,74	4.900.047,14	2,58	72.708,64	0,00
Assistência Social	4.483.547,43	5.633.498,21	784.941,55	4.689.853,95	2,41	943.644,26	1.207.960,45	4.679.841,99	2,46	953.656,22	10.011,96
Assistência à Pessoa Idosa	185.567,68	515.619,38	-227,98	324.172,31	0,17	191.447,07	39,25	324.172,31	0,17	191.447,07	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	29.800,00	58.193,97	2.057,52	12.953,58	0,01	45.240,39	11.482,52	12.953,58	0,01	45.240,39	0,00
Assistência Comunitária	4.268.179,75	5.059.684,86	783.112,01	4.352.728,06	2,24	706.956,80	1.196.438,68	4.342.716,10	2,29	716.968,76	10.011,96
Previdência Social	10.907.998,26	11.254.422,91	1.712.505,21	9.240.716,78	4,76	2.013.706,13	1.797.776,46	9.231.718,83	4,86	2.022.704,08	8.997,95
Previdência do Regime Estatutário	9.360.000,00	9.530.413,01	1.570.473,51	7.977.581,56	4,11	1.552.831,45	1.570.927,58	7.977.581,56	4,20	1.552.831,45	0,00
Administração Geral	1.547.998,26	1.724.009,90	142.031,70	1.263.135,22	0,65	460.874,68	226.848,88	1.254.137,27	0,66	469.872,63	8.997,95
Saúde	37.207.509,58	55.853.229,65	4.102.842,05	45.908.488,18	23,64	9.944.741,47	8.881.176,50	43.924.628,41	23,12	11.928.601,24	1.983.859,77
Atenção Básica	6.737.231,04	12.114.284,32	1.172.208,61	10.403.645,83	5,36	1.710.638,49	1.531.776,44	10.307.499,37	5,43	1.806.784,95	96.146,46
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	18.315.823,16	29.321.781,26	1.550.729,16	23.372.679,25	12,03	5.949.102,01	5.233.450,75	21.504.954,88	11,32	7.816.826,38	1.867.724,37
Suporte Profilático e Terapêutico	471.674,81	821.560,70	55.334,88	345.150,87	0,18	476.409,83	61.660,19	336.415,87	0,18	485.144,83	8.735,00
Vigilância em Saúde	610.000,00	610.000,00	-19.546,52	587.838,62	0,30	22.161,38	18.489,47	587.838,62	0,31	22.161,38	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	72.864,20	37.248,23	61.768,77	0,03	11.095,43	47.366,27	61.768,77	0,03	11.095,43	0,00
Administração Geral	11.072.780,57	12.912.739,17	1.306.867,69	11.137.404,84	5,73	1.775.334,33	1.988.433,38	11.126.150,90	5,86	1.786.588,27	11.253,94
Educação	55.852.933,54	74.907.693,85	4.445.071,96	65.925.455,15	33,94	8.982.238,70	20.653.930,38	65.497.110,32	34,47	9.410.583,53	428.344,83
Ensino Fundamental	45.564.410,09	63.437.451,65	2.306.844,94	54.848.983,61	28,24	8.588.468,04	18.125.916,84	54.506.879,02	28,69	8.930.572,63	342.104,59
Educação Infantil	7.328.960,00	8.585.510,46	1.745.989,69	8.279.060,21	4,26	306.450,25	2.078.997,82	8.192.819,97	4,31	392.690,49	86.240,24

Educação Especial	1.593.538,65	1.534.109,67	380.640,05	1.500.935,36	0,77	33.174,31	380.640,05	1.500.935,36	0,79	33.174,31	0,00
Administração Geral	86.700,00	84.434,42	12.642,04	65.560,28	0,03	18.874,14	14.784,76	65.560,28	0,03	18.874,14	0,00
Demais Subfunções	1.279.324,80	1.266.187,65	-1.044,76	1.230.915,69	0,63	35.271,96	53.590,91	1.230.915,69	0,65	35.271,96	0,00
Urbanismo	8.603.119,87	13.261.688,64	-859.601,17	6.928.634,69	3,57	6.333.053,95	1.615.086,26	6.685.753,41	3,52	6.575.935,23	242.881,28
Infra-Estrutura Urbana	0,00	1.992.356,00	0,00	0,00	0,00	1.992.356,00	0,00	0,00	0,00	1.992.356,00	0,00
Serviços Urbanos	8.603.119,87	11.269.332,64	-859.601,17	6.928.634,69	3,57	4.340.697,95	1.615.086,26	6.685.753,41	3,52	4.583.579,23	242.881,28
Gestão Ambiental	1.958.613,42	1.958.613,42	64.640,60	982.195,28	0,51	976.418,14	234.833,44	973.630,81	0,51	984.982,61	8.564,47
Preservação e Conservação Ambiental	1.012.672,51	862.672,51	-8.849,80	172.393,15	0,09	690.279,36	66.442,14	165.366,01	0,09	697.306,50	7.027,14
Administração Geral	945.940,91	1.095.940,91	73.490,40	809.802,13	0,42	286.138,78	168.391,30	808.264,80	0,43	287.676,11	1.537,33
Agricultura	4.269.974,46	10.771.078,92	134.445,03	4.990.711,80	2,57	5.780.367,12	541.470,94	4.879.360,83	2,57	5.891.718,09	111.350,97
Extensão Rural	2.433.365,00	6.373.121,31	-963,35	760.305,11	0,39	5.612.816,20	55.094,71	746.805,97	0,39	5.626.315,34	13.499,14
Promoção da Produção Agropecuaria	572.555,91	730.382,31	-37.270,59	719.814,03	0,37	10.568,28	105.536,68	684.814,03	0,36	45.568,28	35.000,00
Administração Geral	1.264.053,55	3.667.575,30	172.678,97	3.510.592,66	1,81	156.982,64	380.839,55	3.447.740,83	1,81	219.834,47	62.851,83
Comunicações	2.836,40	0,40	0,00	0,00	0,00	0,40	0,00	0,00	0,00	0,40	0,00
Administração Geral	2.836,40	0,40	0,00	0,00	0,00	0,40	0,00	0,00	0,00	0,40	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1327], Prefeitura Municipal, Data/hora da emissão: 12/fev/2026 11h e 44m"											

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
Transporte	4.213.908,52	15.357.040,23	506.554,29	6.884.542,43	3,54	8.472.497,80	505.610,50	5.725.426,70	3,01	9.631.613,53	1.159.115,73
Transporte Rodoviário	4.213.908,52	15.357.040,23	506.554,29	6.884.542,43	3,54	8.472.497,80	505.610,50	5.725.426,70	3,01	9.631.613,53	1.159.115,73
Desporto e Lazer	32.000,00	594.000,00	0,00	0,00	0,00	594.000,00	0,00	0,00	0,00	594.000,00	0,00
Lazer	0,00	594.000,00	0,00	0,00	0,00	594.000,00	0,00	0,00	0,00	594.000,00	0,00
Administração Geral	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	2.155.434,00	2.155.690,15	-128.283,94	2.027.406,21	1,04	128.283,94	350.375,39	2.027.406,21	1,07	128.283,94	0,00
Outros Encargos Especiais	2.155.434,00	2.155.690,15	-128.283,94	2.027.406,21	1,04	128.283,94	350.375,39	2.027.406,21	1,07	128.283,94	0,00
Reserva de Contingência	10.988.155,77	9.648.448,76	0,00	0,00	0,00	9.648.448,76	0,00	0,00	0,00	9.648.448,76	0,00
Demais Subfunções	10.988.155,77	9.648.448,76	0,00	0,00	0,00	9.648.448,76	0,00	0,00	0,00	9.648.448,76	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.174.050,08	10.361.441,40	1.306.489,51	10.036.839,19	5,17	324.602,21	2.087.808,54	10.035.184,43	5,28	326.256,97	1.654,76
Legislativa	316.668,42	374.222,50	81.566,15	355.763,48	0,18	18.459,02	81.566,16	355.763,48	0,19	18.459,02	0,00
Ação Legislativa	316.668,42	374.222,50	81.566,15	355.763,48	0,18	18.459,02	81.566,16	355.763,48	0,19	18.459,02	0,00
Administração	4.875.586,83	5.083.813,90	262.705,82	5.059.353,69	2,60	24.460,21	1.044.024,84	5.057.698,93	2,66	26.114,97	1.654,76
Administração Geral	4.177.571,67	4.374.195,13	262.102,21	4.349.734,92	2,24	24.460,21	922.187,10	4.348.080,16	2,29	26.114,97	1.654,76
Demais Subfunções	698.015,16	709.618,77	603,61	709.618,77	0,37	0,00	121.837,74	709.618,77	0,37	0,00	0,00
Assistência Social	135.090,00	181.090,00	38.584,37	171.733,04	0,09	9.356,96	38.584,37	171.733,04	0,09	9.356,96	0,00
Assistência Comunitária	135.090,00	181.090,00	38.584,37	171.733,04	0,09	9.356,96	38.584,37	171.733,04	0,09	9.356,96	0,00
Previdência Social	149.000,00	172.988,36	36.684,69	161.291,32	0,08	11.697,04	36.684,69	161.291,32	0,08	11.697,04	0,00
Administração Geral	149.000,00	172.988,36	36.684,69	161.291,32	0,08	11.697,04	36.684,69	161.291,32	0,08	11.697,04	0,00
Saúde	1.588.746,00	1.588.746,00	225.186,09	1.378.651,96	0,71	210.094,04	225.186,09	1.378.651,96	0,73	210.094,04	0,00
Atenção Básica	220.000,00	220.000,00	46.711,76	219.820,74	0,11	179,26	46.711,76	219.820,74	0,12	179,26	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	197.746,00	197.746,00	28.249,63	174.884,90	0,09	22.861,10	28.249,63	174.884,90	0,09	22.861,10	0,00
Vigilância em Saúde	71.000,00	71.000,00	1.494,92	69.565,35	0,04	1.434,65	1.494,92	69.565,35	0,04	1.434,65	0,00
Administração Geral	1.100.000,00	1.100.000,00	148.729,78	914.380,97	0,47	185.619,03	148.729,78	914.380,97	0,48	185.619,03	0,00
Educação	3.037.130,00	2.883.659,37	647.107,35	2.842.174,71	1,46	41.484,66	647.107,35	2.842.174,71	1,50	41.484,66	0,00
Ensino Fundamental	2.114.480,00	1.956.539,53	436.487,24	1.925.826,54	0,99	30.712,99	436.487,24	1.925.826,54	1,01	30.712,99	0,00
Educação Infantil	733.200,00	744.994,05	170.076,27	736.725,33	0,38	8.268,72	170.076,27	736.725,33	0,39	8.268,72	0,00
Educação Especial	189.450,00	182.125,79	40.543,84	179.622,84	0,09	2.502,95	40.543,84	179.622,84	0,09	2.502,95	0,00
Gestão Ambiental	49.175,20	49.175,20	9.331,38	40.124,92	0,02	9.050,28	9.331,38	40.124,92	0,02	9.050,28	0,00
Administração Geral	49.175,20	49.175,20	9.331,38	40.124,92	0,02	9.050,28	9.331,38	40.124,92	0,02	9.050,28	0,00
Agricultura	22.653,63	27.746,07	5.323,66	27.746,07	0,01	0,00	5.323,66	27.746,07	0,01	0,00	0,00
Administração Geral	22.653,63	27.746,07	5.323,66	27.746,07	0,01	0,00	5.323,66	27.746,07	0,01	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	180.745.871,27	253.385.638,75	16.899.471,06	194.221.625,85	100,00	59.164.012,90	46.102.346,60	189.985.623,70	100,00	63.400.015,05	4.236.002,15
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1327], Prefeitura Municipal, Data/hora da emissão: 12/fev/2026 11h e 44m"											

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

GILBERTO BONES DE CARVALHO	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	RENATO RODRIGUES DA COSTA
469.701.772-20	562.574.309-68	574.763.149-72
Contador - CRC/RO 007119/0-3	Prefeito	Controlador Geral
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1327], Prefeitura Municipal, Data/hora da emissão: 12/fev/2026 11h e 44m"		

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:6804E11D

CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PREF. MUNIC DE MACHADINHO D´OESTE							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	170.740.442,00	204.889.890,65	44.562.883,06	21,75	214.571.365,16	104,73	-9.681.474,51
RECEITAS CORRENTES	168.915.979,59	173.433.505,86	33.542.882,38	19,34	188.451.257,11	108,66	-15.017.751,25
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	22.732.920,34	22.732.920,34	3.950.793,79	17,38	20.592.957,58	90,59	2.139.962,76
Impostos	17.770.409,66	17.770.409,66	3.612.389,78	20,33	17.150.797,48	96,51	619.612,18
Taxas	4.962.510,68	4.962.510,68	338.404,01	6,82	3.442.160,10	69,36	1.520.350,58
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	8.904.843,56	8.904.843,56	1.860.995,24	20,90	7.592.573,25	85,26	1.312.270,31
Contribuições Sociais	5.574.536,65	5.574.536,65	1.464.070,86	26,26	5.182.037,93	92,96	392.498,72
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.330.306,91	3.330.306,91	396.924,38	11,92	2.410.535,32	72,38	919.771,59
RECEITA PATRIMONIAL	4.286.095,22	4.286.095,22	3.662.008,48	85,44	19.204.679,68	448,07	-14.918.584,46
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	10.104,74	0,00	20.733,91	0,00	-20.733,91
Valores Mobiliários	4.286.095,22	4.286.095,22	3.651.903,74	85,20	19.183.945,77	447,59	-14.897.850,55
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	75.095,02	75.095,02	10.399,99	13,85	46.488,22	61,91	28.606,80
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	75.095,02	75.095,02	10.399,99	13,85	46.488,22	61,91	28.606,80
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	132.030.626,60	136.548.152,87	23.839.656,57	17,46	139.597.997,01	102,23	-3.049.844,14
Transferências da União e de suas Entidades	54.683.487,30	59.101.013,57	13.096.738,47	22,16	62.586.950,18	105,90	-3.485.936,61
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	46.773.993,20	46.873.993,20	4.748.558,92	10,13	43.122.512,24	92,00	3.751.480,96
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	30.573.146,10	30.573.146,10	5.994.359,18	19,61	33.874.785,00	110,80	-3.301.638,90
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	13.749,59	0,00	-13.749,59
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	886.398,85	886.398,85	219.028,31	24,71	1.416.561,37	159,81	-530.162,52
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	196.925,50	196.925,50	53.431,44	27,13	56.817,37	28,85	140.108,13

Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	333.574,59	333.574,59	64.172,35	19,24	424.131,42	127,15	-90.556,83
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	355.898,76	355.898,76	101.424,52	28,50	935.612,58	262,89	-579.713,82
RECEITAS DE CAPITAL	1.824.462,41	31.456.384,79	11.020.000,68	35,03	26.120.108,05	83,04	5.336.276,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.824.462,41	31.456.384,79	11.020.000,68	35,03	26.120.108,05	83,04	5.336.276,74
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	16.472.864,62	2.929.772,89	17,79	11.278.970,51	68,47	5.193.894,11
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.824.462,41	14.983.520,17	8.090.227,79	53,99	14.841.137,54	99,05	142.382,63
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.005.429,27	10.005.429,27	2.685.707,84	26,84	10.110.436,36	101,05	-105.007,09
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	180.745.871,27	214.895.319,92	47.248.590,90	21,99	224.681.801,52	104,55	-9.786.481,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREF. MUNIC DE MACHADINHO D´OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	180.745.871,27	214.895.319,92	47.248.590,90	21,99	224.681.801,52	104,55	-9.786.481,60
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	180.745.871,27	214.895.319,92	47.248.590,90	21,99	224.681.801,52	104,55	-9.786.481,60
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	30.054.571,60			30.054.571,60		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		30.054.571,60			30.054.571,60		

GILBERTO BONES DE CARVALHO	***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***	***RENATO RODRIGUES DA COSTA***
469.701.772-20	562.574.309-68	574.763.149-72
Contador – CRC/RO 007119/0-3	Prefeito	Controlador Geral

PREF. MUNIC DE MACHADINHO D´OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										R$ 1
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	170.571.821,19	243.024.197,35	15.592.981,55	184.184.786,66	58.839.410,69	44.014.538,06	179.950.439,27	63.073.758,08	179.119.738,46	4.234.347,39
DESPESAS CORRENTES	150.383.137,40	179.259.264,27	17.335.459,25	160.874.586,24	18.384.678,03	34.690.508,07	157.663.107,18	21.596.157,09	156.909.955,27	3.211.479,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	73.887.145,50	78.214.240,42	15.001.688,77	73.480.405,06	4.733.835,36	15.291.864,71	73.473.480,84	4.740.759,58	73.227.647,89	6.924,22
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	458.359,63	530.359,63	14.617,01	522.976,64	7.382,99	86.311,80	522.976,64	7.382,99	522.976,64	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	76.037.632,27	100.514.664,22	2.319.153,47	86.871.204,54	13.643.459,68	19.312.331,56	83.666.649,70	16.848.014,52	83.159.330,74	3.204.554,84
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	76.037.632,27	100.514.664,22	2.319.153,47	86.871.204,54	13.643.459,68	19.312.331,56	83.666.649,70	16.848.014,52	83.159.330,74	3.204.554,84
DESPESAS DE CAPITAL	9.200.528,02	54.116.484,32	-1.742.477,70	23.310.200,42	30.806.283,90	9.324.029,99	22.287.332,09	31.829.152,23	22.209.783,19	1.022.868,33
INVESTIMENTOS	7.675.427,11	52.848.547,14	-1.741.449,89	22.055.271,66	30.793.275,48	9.084.822,94	21.032.403,33	31.816.143,81	20.954.854,43	1.022.868,33
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.525.100,91	1.267.937,18	-1.027,81	1.254.928,76	13.008,42	239.207,05	1.254.928,76	13.008,42	1.254.928,76	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.988.155,77	9.648.448,76	0,00	0,00	9.648.448,76	0,00	0,00	9.648.448,76	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.174.050,08	10.361.441,40	1.306.489,51	10.036.839,19	324.602,21	2.087.808,54	10.035.184,43	326.256,97	10.035.184,43	1.654,76
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	180.745.871,27	253.385.638,75	16.899.471,06	194.221.625,85	59.164.012,90	46.102.346,60	189.985.623,70	63.400.015,05	189.154.922,89	4.236.002,15
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	180.745.871,27	253.385.638,75	16.899.471,06	194.221.625,85	59.164.012,90	46.102.346,60	189.985.623,70	63.400.015,05	189.154.922,89	4.236.002,15
SUPERÁVIT (XIII)				30.460.175,67			34.696.177,82		35.526.878,63	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	180.745.871,27	253.385.638,75	16.899.471,06	224.681.801,52		46.102.346,60	224.681.801,52		224.681.801,52	4.236.002,15
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

GILBERTO BONES DE CARVALHO	***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***	***RENATO RODRIGUES DA COSTA***
469.701.772-20	562.574.309-68	574.763.149-72
Contador – CRC/RO 007119/0-3	Prefeito	Controlador Geral

PREF. MUNIC DE MACHADINHO D´OESTE							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.005.429,27	10.005.429,27	2.685.707,84	26,84	10.110.436,36	101,05	-105.007,09
RECEITAS CORRENTES	10.005.429,27	10.005.429,27	2.685.707,84	26,84	10.110.436,36	101,05	-105.007,09
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.906.031,27	4.906.031,27	1.626.844,69	33,16	6.179.525,06	125,96	-1.273.493,79
Contribuições Sociais	4.906.031,27	4.906.031,27	1.626.844,69	33,16	6.179.525,06	125,96	-1.273.493,79
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.608.698,08	1.608.698,08	31.953,69	1,99	289.845,28	18,02	1.318.852,80
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.608.698,08	1.608.698,08	31.953,69	1,99	289.845,28	18,02	1.318.852,80
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.490.699,92	3.490.699,92	1.026.909,46	29,42	3.641.066,02	104,31	-150.366,10
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	52.087,56	52.087,56	0,00	0,00	0,00	0,00	52.087,56
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.426.612,36	3.426.612,36	1.026.909,46	29,97	3.641.066,02	106,26	-214.453,66
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GILBERTO BONES DE CARVALHO	***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***			***RENATO RODRIGUES DA COSTA***			
469.701.772-20	562.574.309-68			574.763.149-72			
Contador – CRC/RO 007119/0-3	Prefeito			Controlador geral			

PREF. MUNIC DE MACHADINHO D´OESTE							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ Milhares
DESPESAS	INTRA-	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ	INSCRITAS EM RESTOS A

ORÇAMENTÁRIAS		(e)	BIMESTRE	JAN A DEZ (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ (h)		O BIMESTRE (j)	PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.174.050,08	10.361.441,40	1.306.489,51	10.036.839,19	324.602,21	2.087.808,54	10.035.184,43	326.256,97	10.035.184,43	1.654,76
DESPESAS CORRENTES	9.850.056,68	10.037.448,00	1.306.489,51	9.712.845,79	324.602,21	2.033.809,64	9.711.191,03	326.256,97	9.711.191,03	1.654,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.999.112,56	6.124.785,11	1.217.796,23	5.811.130,43	313.654,68	1.216.141,48	5.809.475,67	315.309,44	5.809.475,67	1.654,76
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	374.021,76	385.625,37	603,61	385.625,37	0,00	67.838,84	385.625,37	0,00	385.625,37	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.476.922,36	3.527.037,52	88.089,67	3.516.089,99	10.947,53	749.829,32	3.516.089,99	10.947,53	3.516.089,99	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	323.993,40	323.993,40	0,00	323.993,40	0,00	53.998,90	323.993,40	0,00	323.993,40	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	323.993,40	323.993,40	0,00	323.993,40	0,00	53.998,90	323.993,40	0,00	323.993,40	0,00
GILBERTO BONES DE CARVALHO			***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***			***RENATO RODRIGUES DA COSTA***				
469.701.772-20			562.574.309-68			574.763.149-72				
Contador – CRC/RO 007119/0-3			Prefeito			Controlador Geral				

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:8EEB50CF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2025

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEZEMBRO(31/12/2025)
ISOLADO:5 - CÂMARA MUNICIPAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	2.158.584,47	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	2.158.584,47	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	2.240.617,80	2.280.617,80	2.158.584,47	2.158.584,47	2.158.584,47	122.033,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.470.000,00	1.388.000,00	1.338.092,41	1.338.092,41	1.338.092,41	49.907,59

JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	770.617,80	892.617,80	820.492,06	820.492,06	820.492,06	72.125,74
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	60.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
INVESTIMENTOS	60.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	2.300.617,80	2.300.617,80	2.158.584,47	2.158.584,47	2.158.584,47	142.033,33
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	2.300.617,80	2.300.617,80	2.158.584,47	2.158.584,47	2.158.584,47	142.033,33
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	2.300.617,80	2.300.617,80	2.158.584,47	2.158.584,47	2.158.584,47	142.033,33
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)	(C)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO A

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	100.000,00	70.000,00	52.428,11	52.428,11	52.428,11	17.571,89
DESPESAS CORRENTES	100.000,00	70.000,00	52.428,11	52.428,11	52.428,11	17.571,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.000,00	70.000,00	52.428,11	52.428,11	52.428,11	17.571,89
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das Demonstrações Contábeis, das informações de natureza Orçamentária, financeira, patrimonial e econômica, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientes evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

N.1 – INFORMAÇÕES GERAIS DA ENTIDADE

A CAMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, localizada a Rua das Flores, 5342, Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 63.789.952/0001-56, é uma empresa pública de direito público da Administração Direta e órgão integrante do Orçamento Fiscal do Município de Novo Horizonte do Oeste.

N.2 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

DECLARAMOS que a preparação das demonstrações Contábeis orçamentárias foi elaborada de acordo com orientações técnicas do IPC 07, bem como utilizadas as técnicas constantes no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público 11ª Edição, aprovado em 18 de dezembro de 2024, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Púbico do referido Manual.

N.3 ALTERAÇÕES NAS POLITICAS CONTABEIS

Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.

N.4 BASE DAS DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei 4320/1964, pelas demonstrações exigidas pela NBC T 16.6 em conformidade com a Lei Complementar 101/2000, e estão evidenciadas em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, aprovado por Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia através do Art. 6º da IN 019/2006, e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – Parte V – DCASP, aprovado pela Portaria Conjunta STN/MF n°2.016 de 18 de Dezembro de 2024.

N.5 BASE DASMENSURAÇÕES

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidade são mensurados e estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação da Prestação de Contas.

N.6 ASPECTOS LEGAIS ORÇAMENTÁRIOS

A Câmara Municipal de Novo Horizonte d'Oeste, não possui Receitas próprias, sendo que todo o ingresso de recursos, ocorre mediante os Repasses na Forma de Duodécimos, em cotas mensais, e as despesas foram executas em conformidade com a Lei Municipal 1.677/2024, sendo que as alterações estão devidamente evidenciadas no Anexo TC 18, que integra a Prestação de Contas desta Entidade.

Os registros, no aspecto orçamentário, obedeceram ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas.

As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).

N.7 RECEITAS E DESPESAS EXECUTADAS POR TIPO DE ORÇAMENTO

O Orçamento fiscal desta entidade devidamente coberto com os recursos do orçamento Fiscal do Município, teve o seguinte comportamento.

Descrição	**Total**
Repasses Duodecimais	2.300.617,80
Devolução de Recursos	142.033,33
Totais da Receita	**2.158.584,47**
Despesas Correntes	2.158.584,47
Despesas de Capital	0,00
Totais da Despesa Orçamentária	**2.158.584,47**
Déficit / Superávit	-

Os Repasses foram recebidos em conformidade com o que dispõe o Art. 168 da Constituição Federal e a sua execução efetuada em conformidade com a Lei Federal 4320/64.

N.8 DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS

A Câmara Municipal, órgão integrante do Orçamento Fiscal do Município de Novo Horizonte do Oeste, registrou apenas despesas intraorçamentárias dos servidores integrantes do quadro efetivo do Poder Legislativo, considerando que o registo da Receita fica a cargo da Autarquia Municipal criada com a Finalidade de Controle dos Recursos Previdenciários.

N.9 DESPESAS POR TIPO DE CRÉDITO

A Câmara Municipal, efetuou as alterações orçamentárias ao Orçamento Inicial utilizando-se como fonte de recursos a anulação parcial de dotações no montante de R$ 190.000,00.

Orçamento Inicial	**2.300.617,80**	**Relação %**
Suplementações	**190.000,00**	**8,26**
Créditos Suplementares	190.000,00	
Créditos Especiais	-	
Fonte de Recursos	**190.000,00**	**8,26**
Anulação	190.000,00	**8,26**
Superavit Financeiro (Executivo)	-	-
Dotação Atualizada	**2.300.617,80**	

Considerando que a Câmara Municipal, nos termos do Artigo 37 da Constituição federal, detém apenas a autonomia Orçamentária e Financeira, não detendo o controle patrimonial que se encontra a cargo do Poder Executivo Municipal, não efetuou quaisquer registros de Superávit Financeiro, no exercício anterior, que ensejasse a abertura de crédito neste exercício de 2025, sendo que houve apenas registros de alterações orçamentárias por anulação da própria entidade.

O Poder Legislativo do Município de Novo Horizonte do Oeste, através da Unidade Orçamentária - Câmara Municipal, não efetuou ações que pudessem auferir ganhos Patrimoniais que ensejassem Receitas Patrimoniais ao Município de Novo Horizonte do Oeste.

N.10 UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO E DA REABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAIS

Não houve no exercício abertura ou reabertura de créditos com a utilização de Superávit Financeiro.

N.11 PROCEDIMENTOS ADOTADOS EM RELAÇÃO AOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

No Encerramento do Exercício, não foram apurados saldos nas Contas de Restos a Pagar, todavia quanto aos procedimentos existentes nesta entidade para adoção dos procedimentos quando existir saldos em contas de Restos a Pagar Não Processados Liquidados no Exercício e que não foram pagos são de transferência para o Grupo Restos a pagar Processados.

Esse procedimento de Transferência, não altera o Resultado do Quadro A – Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não processados, todavia esse montante aparece evidenciado no Anexo 17 da Dívida Flutuante e no Quadro 14 A – do Balanço Patrimonial desta Entidade.

N.12 – DEMAIS PROCEDIMENTOS NAS CONTAS DE RESTOS A PAGAR

Os valores quando cancelados são evidenciados na Variação Patrimonial Aumentativa na Conta Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – 49101, enquanto que as Inscrições e Pagamento, são devidamente evidenciados no Balanço Financeiro.

De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos que integram a prestação de contas, entendemos que o Balanço Orçamentário foi capaz de espelhar com exatidão e transparência todas as transações Orçamentárias realizadas no período.

Publicado por:
Aglisson Carlos Guedes Moraes
Código Identificador:6A19CBFF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 793/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO do(a) MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026 referente à *Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes e camisetas, destinados a atender às demandas das secretarias quanto às campanhas realizadas ao longo do ano, bem como à padronização dos servidores no âmbito do Paço Municipal.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : C. OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA - 35.335.996/0001-70

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	466,00	UND	PROPRIA	PROPRIO	R$ 100,00	R$ 46.600,0000	R$ 240,60	R$ 112.119,60	58,4372 %	R$ 65.519,60
Descrição: COTA AMPLA CONCORRÊNCIA - Descrição Técnica: Camiseta confeccionada em malha de fibra de bambu, tecido sustentável de alta qualidade, reconhecido pela maciez, conforto térmico, respirabilidade e resistência ao uso diário. A malha apresenta excelente toque, elasticidade natural e boa durabilidade, proporcionando conforto prolongado e aparência profissional. Apresenta modelagem acinturada, manga curta com punho, gola polo em ribana ou tecido similar pronta e acabamento reforçado nas costuras, garantindo caimento superior e estética refinada. Deverá ser confeccionada na cor azul marinho, mediante a aprovação prévia da secretaria demandante. A personalização será realizada por bordado computadorizado de alta qualidade, assegurando precisão, nitidez e resistência às lavagens e ao uso contínuo, sendo o método de personalização mais adequado para este tipo de tecido. As camisetas deverão conter: Emblema da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis, aplicado na parte frontal, ao lado esquerdo do peito (04 cm x 03 cm); A arte gráfica e a programação do bordado deverão ser elaboradas pela empresa vencedora, quando da solicitação de empenho, devendo o modelo ser submetido à aprovação prévia da Administração Pública antes do início da confecção. Cada unidade deverá ser embalada individualmente, a fim de evitar a ação de poeira e líquidos. Composição: 95 Fibra de Bambu e 5 Elastano (Malha de Bambu Premium). Modelos: Unissex e Baby Look. Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XGG. Tipo de Personalização: Bordado computadorizado (frente e mangas). Apresentação: Embalada individualmente, protegida contra poeira e líquidos Finalidade: Uso como uniforme dos servidores municipais.									
2	154,00	UND	PROPRIA	PROPRIO	R$ 120,00	R$ 18.480,0000	R$ 240,60	R$ 37.052,40	50,1246 %	R$ 18.572,40
Descrição: COTA RESERVADA ME/EPP - Descrição Técnica: Camiseta confeccionada em malha de fibra de bambu, tecido sustentável de alta qualidade, reconhecido pela maciez, conforto térmico, respirabilidade e resistência ao uso diário. A malha apresenta excelente toque, elasticidade natural e boa durabilidade, proporcionando conforto prolongado e aparência profissional. Apresenta modelagem acinturada, manga curta com punho, gola polo em ribana ou tecido similar pronta e acabamento reforçado nas costuras, garantindo caimento superior e estética refinada. Deverá ser confeccionada na cor azul marinho, mediante a aprovação prévia da secretaria demandante. A personalização será realizada por bordado computadorizado de alta qualidade, assegurando precisão, nitidez e resistência às lavagens e ao uso contínuo, sendo o método de personalização mais adequado para este tipo de tecido. As camisetas deverão conter: Emblema da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis, aplicado na parte frontal, ao lado esquerdo do peito (04 cm x 03 cm); A arte gráfica e a programação do bordado deverão ser elaboradas pela empresa vencedora, quando da solicitação de empenho, devendo o modelo ser submetido à aprovação prévia da Administração Pública antes do início da confecção. Cada unidade deverá ser embalada individualmente, a fim de evitar a ação de poeira e líquidos. Composição: 95 Fibra de Bambu e 5 Elastano (Malha de Bambu Premium). Modelos: Unissex e Baby Look. Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XGG. Tipo de Personalização: Bordado computadorizado (frente e mangas). Apresentação: Embalada individualmente, protegida contra poeira e líquidos Finalidade: Uso como uniforme dos servidores municipais.									
3	825,00	UND	PROPRIA	PROPRIO	R$ 88,99	R$ 73.416,7500	R$ 240,60	R$ 198.495,00	63,0133 %	R$ 125.078,25
Descrição: COTA AMPLA CONCORRÊNCIA - Descrição Técnica: Camiseta confeccionada em malha de fibra de bambu, tecido sustentável de alta qualidade, reconhecido pela maciez, conforto térmico, respirabilidade e resistência ao uso diário. A malha apresenta excelente toque, elasticidade natural e boa durabilidade, proporcionando conforto prolongado e aparência profissional. Apresenta modelagem acinturada, manga curta com punho, gola polo em ribana ou tecido similar pronta e acabamento reforçado nas costuras, garantindo caimento superior e estética refinada. Deverá ser confeccionada na cor proposta pela secretaria demandante, mediante a aprovação prévia da mesma. A personalização será realizada por bordado computadorizado de alta qualidade, assegurando precisão, nitidez e resistência às lavagens e ao uso contínuo, sendo o método de personalização mais adequado para este tipo de tecido. As camisetas deverão conter: Emblema da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis, aplicado na parte frontal, ao lado esquerdo do peito (04 cm x 03 cm); A empresa vencedora será responsável pela elaboração da arte gráfica correspondente a cada ação institucional, no momento da solicitação de empenho, devendo submetê-la previamente à aprovação do órgão demandante. A arte deverá conter o brasão municipal, logotipos oficiais e as mensagens alusivas à campanha definida pela Secretaria solicitante. Cada unidade deverá ser embalada individualmente, a fim de evitar a ação de poeira e líquidos. Composição: 95 Fibra de Bambu e 5 Elastano (Malha de Bambu Premium). Modelos: Unissex e Baby Look. Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XGG. Tipo de Personalização: Bordado computadorizado (frente e mangas). Apresentação: Embalada individualmente, protegida contra poeira e líquidos Finalidade: Uso como uniforme dos servidores municipais.									
4	275,00	UND	PROPRIA	PROPRIO	R$ 120,00	R$ 33.000,0000	R$ 240,60	R$ 66.165,00	50,1246 %	R$ 33.165,00
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: COTA RESERVADA ME/EPP - Descrição Técnica: Camiseta confeccionada em malha de fibra de bambu, tecido sustentável de alta qualidade, reconhecido pela maciez, conforto térmico, respirabilidade e resistência ao uso diário. A malha apresenta excelente toque, elasticidade natural e boa durabilidade, proporcionando conforto prolongado e aparência profissional. Apresenta modelagem acinturada, manga curta com punho, gola polo em ribana ou tecido similar pronta e acabamento reforçado nas costuras, garantindo caimento superior e estética refinada. Deverá ser confeccionada na cor proposta pela secretaria demandante, mediante a aprovação prévia da mesma. A personalização será realizada por bordado computadorizado de alta qualidade, assegurando precisão, nitidez e resistência às lavagens e ao uso contínuo, sendo o método de personalização mais adequado para este tipo de tecido. As camisetas deverão conter: Emblema da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis, aplicado na parte frontal, ao lado esquerdo do peito (04 cm x 03 cm); A empresa vencedora será responsável pela elaboração da arte gráfica correspondente a cada ação institucional, no momento da solicitação de empenho, devendo submetê-la previamente à aprovação do órgão demandante. A arte deverá conter o brasão municipal, logotipos oficiais e as mensagens alusivas à campanha definida pela Secretaria solicitante. Cada unidade deverá ser embalada individualmente, a fim de evitar a ação de poeira e líquidos. Composição: 95 Fibra de Bambu e 5 Elastano (Malha de Bambu Premium). Modelos: Unissex e Baby Look. Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XGG. Tipo de Personalização: Bordado computadorizado (frente e mangas). Apresentação: Embalada individualmente, protegida contra poeira e líquidos Finalidade: Uso como uniforme dos servidores municipais.									
5	466,00	UND	PROPRIA	PROPRIO	R$ 120,00	R$ 55.920,0000	R$ 240,60	R$ 112.119,60	50,1246 %	R$ 56.199,60
Descrição: COTA AMPLA CONCORRÊNCIA - Descrição Técnica: Camiseta confeccionada em malha de fibra de bambu, tecido de alta qualidade que oferece toque macio, conforto térmico, leveza e excelente caimento ao corpo. Apresenta modelagem acinturada, manga curta, gola redonda em ribana ou tecido similar com elastano e acabamento duplo nas costuras, assegurando resistência, durabilidade e conforto durante o uso diário. Deverá ser confeccionada na cor azul marinho, mediante a aprovação prévia da secretaria demandante. A personalização deverá ser realizada por bordado computadorizado de alta qualidade, assegurando precisão, nitidez e resistência às lavagens e ao uso contínuo, sendo o método de personalização mais adequado para este tipo de tecido. A empresa vencedora será responsável pela elaboração da arte gráfica correspondente a cada ação institucional, no momento da solicitação de empenho, devendo submetê-la previamente à aprovação do órgão demandante. A arte gráfica e a programação do bordado deverão ser elaboradas pela empresa vencedora, quando da solicitação de empenho, devendo o modelo ser submetido à aprovação prévia da Administração Pública antes do início da confecção. Cada unidade deverá ser embalada individualmnte, a fim de evitar a ação de poeira e líquidos. As camisetas deverão conter: Emblema da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis, aplicado na parte frontal, ao lado esquerdo do peito (04 cm x 03 cm); Composição: 95 Fibra de Bambu e 5 Elastano (Malha de Bambu Premium). Modelos: Unissex e Babylook Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XGG Apresentação: Embalada individualmente, protegida contra poeira, umidade e líquidos.									
6	154,00	UND	PROPRIA	PROPRIO	R$ 120,00	R$ 18.480,0000	R$ 240,60	R$ 37.052,40	50,1246 %	R$ 18.572,40
Descrição: COTA RESERVADA ME/EPP - Descrição Técnica: Camiseta confeccionada em malha de fibra de bambu, tecido de alta qualidade que oferece toque macio, conforto térmico, leveza e excelente caimento ao corpo. Apresenta modelagem acinturada, manga curta, gola redonda em ribana ou tecido similar com elastano e acabamento duplo nas costuras, assegurando resistência, durabilidade e conforto durante o uso diário. Deverá ser confeccionada na cor azul marinho, mediante a aprovação prévia da secretaria demandante. A personalização deverá ser realizada por bordado computadorizado de alta qualidade, assegurando precisão, nitidez e resistência às lavagens e ao uso contínuo, sendo o método de personalização mais adequado para este tipo de tecido. A empresa vencedora será responsável pela elaboração da arte gráfica correspondente a cada ação institucional, no momento da solicitação de empenho, devendo submetê-la previamente à aprovação do órgão demandante. A arte gráfica e a programação do bordado deverão ser elaboradas pela empresa vencedora, quando da solicitação de empenho, devendo o modelo ser submetido à aprovação prévia da Administração Pública antes do início da confecção. Cada unidade deverá ser embalada individualmnte, a fim de evitar a ação de poeira e líquidos. As camisetas deverão conter: Emblema da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis, aplicado na parte frontal, ao lado esquerdo do peito (04 cm x 03 cm); Composição: 95 Fibra de Bambu e 5 Elastano (Malha de Bambu Premium). Modelos: Unissex e Babylook Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XGG Apresentação: Embalada individualmente, protegida contra poeira, umidade e líquidos.									
7	825,00	UND	PROPRIA	PROPRIO	R$ 90,00	R$ 74.250,0000	R$ 240,60	R$ 198.495,00	62,5935 %	R$ 124.245,00
Descrição: COTA AMPLA CONCORRÊNCIA - Descrição Técnica: Camiseta confeccionada em malha de fibra de bambu, tecido de alta qualidade que oferece toque macio, conforto térmico, leveza e excelente caimento ao corpo. Apresenta modelagem acinturada, manga curta, gola redonda em ribana ou tecido similar com elastano e acabamento duplo nas costuras, assegurando resistência, durabilidade e conforto durante o uso diário. Deverá ser confeccionada na cor proposta pela secretaria demandante, mediante a aprovação prévia da mesma. A personalização deverá ser realizada por bordado computadorizado de alta qualidade, assegurando precisão, nitidez e resistência às lavagens e ao uso contínuo, sendo o método de personalização mais adequado para este tipo de tecido. A empresa vencedora será responsável pela elaboração da arte gráfica correspondente a cada ação institucional, no momento da solicitação de empenho, devendo submetê-la previamente à aprovação do órgão demandante. A arte deverá conter o brasão municipal, logotipos oficiais e as mensagens alusivas à campanha definida pela Secretaria solicitante. As camisetas deverão conter: Emblema da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis, aplicado na parte frontal, ao lado esquerdo do peito (04 cm x 03 cm); Composição: 95 Fibra de Bambu e 5 Elastano (Malha de Bambu Premium). Modelos: Unissex e Babylook Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XGG Apresentação: Embalada individualmente, protegida contra poeira, umidade e líquidos.									
16	4,00	UND	PROPRIA	PROPRIO	R$ 90,00	R$ 360,0000	R$ 123,48	R$ 493,92	27,1137 %	R$ 133,92
Descrição: Descrição técnica: Camisa profissional de manga longa, confeccionada em tecido resistente, adequada para uso operacional por eletricistas. Deve possuir as seguintes características mínimas: Tecido: algodão ou misto com gramatura mínima de 200 g/m², com resistência ao desgaste e boa respirabilidade. Proteção: tratamento retardante a chamas (NR-10) e proteção antiestática, quando aplicável às atividades. Modelagem: corte tradicional, que permita ampla mobilidade e conforto durante a execução de tarefas. Acabamento: costuras duplas ou reforçadas, com alta durabilidade. Fechamento: frontal em botões ou zíper, conforme especificação do fabricante. Bolsos: no mínimo 1 bolso no peito, com fechamento. Cor: padrão definido pela contratante (azul marinho, caqui ou cinza). Identificação: espaço para aplicação de bordado ou etiqueta da instituição. Normas: deve atender às exigências da NR-6 (EPI, quando aplicável) e NR-10 para serviços em eletricidade. Identificação da Secretaria solicitante, conforme arte aprovada.									
21	4,00	UND	PROPRIA	PROPRIO	R$ 126,99	R$ 507,9600	R$ 127,00	R$ 508,00	0,0078 %	R$ 0,04
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: Descrição técnica Calça profissional para uso operacional em serviços de eletricidade, confeccionada em tecido resistente e de alta durabilidade. Deve atender às seguintes especificações mínimas: Tecido: algodão ou mistura com fibras resistentes, gramatura mínima de 240 g/m², oferecendo conforto térmico e resistência ao desgaste. Proteção: tratamento retardante a chamas (NR-10) e propriedade antiestática, quando exigido pela atividade. Modelagem: corte anatômico ou tradicional, permitindo mobilidade adequada durante o trabalho. Costuras: reforçadas ou duplas, com resistência a rasgos e abrasão. Fechamento: botão e zíper frontal de alta resistência. Bolsos: no mínimo 2 bolsos frontais e 1 bolso traseiro; podendo incluir bolso lateral utilitário. Cor: definida pela contratante (comum: azul marinho, cáqui ou cinza). Cintura: com passantes para cinto, ajustável conforme necessidade do usuário. Normas: atendimento às exigências da NR-6 (quando se configurar como EPI) e recomendações da NR-10 para atividades com eletricidade. Identificação da Secretaria solicitante, conforme arte aprovada.									

Subtotal Adjudicado: R$ 321.014,71					**Subtotal Orçado: R$ 762.500,92**				**% 57,8997**	**R$ 441.486,21**
Fornecedor : ES INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA - 09.381.459/0001-57										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
8	275,00	UND	AZ	CAMISETA	R$ 199,99	R$ 54.997,2500	R$ 240,60	R$ 66.165,00	16,8786 %	R$ 11.167,75
Descrição: COTA RESERVADA ME/EPP - Descrição Técnica: Camiseta confeccionada em malha de fibra de bambu, tecido de alta qualidade que oferece toque macio, conforto térmico, leveza e excelente caimento ao corpo. Apresenta modelagem acinturada, manga curta, gola redonda em ribana ou tecido similar com elastano e acabamento duplo nas costuras, assegurando resistência, durabilidade e conforto durante o uso diário. Deverá ser confeccionada na cor proposta pela secretaria demandante, mediante a aprovação prévia da mesma. A personalização deverá ser realizada por bordado computadorizado de alta qualidade, assegurando precisão, nitidez e resistência às lavagens e ao uso contínuo, sendo o método de personalização mais adequado para este tipo de tecido. A empresa vencedora será responsável pela elaboração da arte gráfica correspondente a cada ação institucional, no momento da solicitação de empenho, devendo submetê-la previamente à aprovação do órgão demandante. A arte deverá conter o brasão municipal, logotipos oficiais e as mensagens alusivas à campanha definida pela Secretaria solicitante. As camisetas deverão conter: Emblema da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis, aplicado na parte frontal, ao lado esquerdo do peito (04 cm x 03 cm); Composição: 95 Fibra de Bambu e 5 Elastano (Malha de Bambu Premium). Modelos: Unissex e Babylook Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XGG Apresentação: Embalada individualmente, protegida contra poeira, umidade e líquidos.										
10	100,00	UND	AZ	CAMISETA LONGA	R$ 58,99	R$ 5.899,0000	R$ 61,89	R$ 6.189,00	4,6857 %	R$ 290,00
Descrição: Descrição técnica: Camisa manga longa, confeccionada em malha Dry-Fit Premium, composta por 89 poliamida e 11 elastano (fio LYCRA), tecido texturizado de alta performance com tecnologia anti-pilling e proteção UV50, que proporciona respirabilidade, secagem rápida, leveza, elasticidade e conforto térmico, ideal para atividades laborais realizadas sob exposição solar e em ambientes externos. Apresenta modelagem reta, gola redonda com acabamento tradicional, mangas longas até os punhos para maior cobertura e acabamento duplo nas costuras, garantindo excelente resistência ao desgaste e liberdade total de movimentos. O fio LYCRA acompanha os movimentos do corpo, proporcionando conforto dinâmico e ajuste anatômico. Possui logo aplicado na região lateral do peitoral, mantendo o padrão visual institucional. Para fins de sinalização, segurança e maior visibilidade em ambientes externos, a camisa deverá conter faixas refletivas de alta performance (mínimo Classe 2), com largura de 2,5 cm, aplicadas da seguinte forma: 01 faixa refletiva horizontal na altura do peito (circundando toda a circunferência da camisa); Gola com abertura frontal em zíper (aprox. 10 cm). 01 faixa refletiva horizontal posicionada nas costas, alinhada à faixa frontal; 01 faixa refletiva em cada manga, aplicada de forma contínua, aproximadamente 10 cm acima do punho, oferecendo sinalização adequada durante movimentação dos braços. Cor: padrão definido pela contratante (azul marinho, caqui ou cinza). Com identificação da Secretaria solicitante, conforme arte aprovada. As faixas refletivas deverão apresentar elevada durabilidade, boa aderência ao tecido Dry-Fit e resistência à lavagem, sem perda de reflexão luminosa. As opções de cores da camisa serão definidas pela Secretaria solicitante no momento do empenho, respeitando o padrão visual adotado pela Administração. A personalização será executada por sublimação digital de alta precisão ou serigrafia de alta definição, garantindo nitidez, durabilidade e resistência ao uso contínuo, sendo vedado o uso de bordados.										
12	1.340,00	UND	AZ	CAMISETA LONGA	R$ 31,00	R$ 41.540,0000	R$ 42,67	R$ 57.177,80	27,3494 %	R$ 15.637,80
Descrição: COTA RESERVADA ME/EPP - Descrição Técnica: Camiseta, confeccionada em malha Dry Fit Premium, composta 100 poliamida texturizado de alta performance, com tecnologia anti-pilling, respirável e de secagem rápida. Apresenta modelagem acinturada, manga curta, gola redonda ou gola em V, ribana ou tecido similar com elastano e acabamento duplo nas costuras, garantindo conforto, resistência e excelente caimento. Deverá ser confeccionada nas cores correspondentes às campanhas oficiais da Administração Pública, conforme o cronograma anual de ações institucionais. A personalização deverá ser realizada por sublimação digital ou serigrafia de alta definição, conforme a técnica mais adequada ao projeto visual de cada campanha. A empresa vencedora será responsável pela elaboração da arte gráfica correspondente a cada ação institucional, no momento da solicitação de empenho, devendo submetê-la previamente à aprovação do órgão demandante. A arte deverá conter o brasão municipal, logotipos oficiais e as mensagens alusivas à campanha definida pela secretaria solicitante. Composição: 100 poliamida (Malha Dry Fit Premium) Modelos: Unissex e Babylook Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XGG Tamanhos: 02 a 14, conforme padrão infantil/juvenil. Apresentação: Embalada individualmente para evitar a ação de poeiras e líquidos.										
13	1.960,00	UND	AZ	CAMISETA	R$ 23,99	R$ 47.020,4000	R$ 32,49	R$ 63.680,40	26,1618 %	R$ 16.660,00
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: Descrição Técnica: Camiseta, confeccionada em malha fria Premium (Poliéster e Viscose), com composição aproximada de 67 poliéster e 33 viscose, que oferece toque macio, conforto térmico, leveza e excelente caimento ao corpo. Apresenta modelagem acinturada, manga curta, gola redonda em ribana ou tecido similar com elastano e acabamento duplo nas costuras, assegurando resistência, durabilidade e conforto durante o uso. Deverá ser confeccionada nas cores correspondentes às campanhas oficiais da Administração Pública, conforme o cronograma anual de ações institucionais. A personalização deverá ser realizada por serigrafia ou sublimação digital de alta definição, garantindo nitidez, fixação e fidelidade das cores, conforme a arte aprovada para cada campanha. A empresa vencedora será responsável pela elaboração da arte gráfica correspondente a cada ação institucional, no momento da solicitação de empenho, devendo submetê-la previamente à aprovação do órgão demandante. A arte deverá conter o brasão municipal (04cm x 03cm), logotipos oficiais, com a identificação da Secretaria e as mensagens alusivas à campanha definida pela solicitante. Composição: 67 Poliéster e 33 Viscose (Malha fria Premium) Modelos: Unissex e Babylook Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XGG Apresentação: Embalada individualmente para evitar a ação de poeiras e líquidos.										
14	205,00	UND	AZ	CAMISA SOCIAL	R$ 98,00	R$ 20.090,0000	R$ 180,93	R$ 37.090,65	45,8354 %	R$ 17.000,65
Descrição: Descrição Técnica: Camisa social, confeccionada em tecido tricoline 100 algodão, de alta qualidade e resistência, com toque macio, excelente respirabilidade e acabamento superior, proporcionando conforto térmico e elegância durante o uso. O tecido apresenta tratamento anti-pilling, que reduz a formação de bolinhas, e acabamento mercerizado, que confere leve brilho e maior durabilidade da cor. O modelo possui manga longa, abotoamento frontal, gola tradicional estruturada, punhos com botões, costuras reforçadas e caimento alinhado, assegurando resistência e apresentação profissional. Conta ainda com bolso frontal do lado esquerdo do peito, onde será aplicada a personalização por bordado computadorizado de alta definição, contendo o brasão da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis e o brasão da unidade correspondente, conforme arte aprovada pela Administração. Deverá ser confeccionada na cor azul marinho, mediante a aprovação prévia da secretaria demandante. As camisetas deverão conter: Emblema da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis, aplicado na parte frontal, ao lado esquerdo do peito (04cm x 03 cm); Composição: 100 Algodão (Tecido Tricoline Premium) Modelos: Unissex e Baby Look Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XGG Tipo de personalização: Bordado computadorizado no bolso frontal (lado esquerdo do peito) Apresentação: Embalada individualmente, protegida contra poeira, umidade e agentes externos. Finalidade: Uso como uniforme funcional e de representação institucional dos servidores da Administração Pública Municipal.										
15	230,00	UND	AZ	CAMISA SOCIAL	R$ 95,00	R$ 21.850,0000	R$ 115,75	R$ 26.622,50	17,9265 %	R$ 4.772,50
Descrição: Descrição Técnica: Camisa social, confeccionada em tecido tricoline 100 algodão, de alta qualidade e resistência, com toque macio, excelente respirabilidade e acabamento superior, proporcionando conforto térmico e elegância durante o uso. O tecido apresenta tratamento anti-pilling, que reduz a formação de bolinhas, e acabamento mercerizado, que confere leve brilho e maior durabilidade da cor. O modelo possui manga curta, abotoamento frontal, gola tradicional estruturada, costuras reforçadas e caimento alinhado, assegurando resistência e apresentação profissional. Conta ainda com bolso frontal do lado esquerdo do peito, onde será aplicada a personalização por bordado computadorizado de alta definição, contendo o brasão da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis e o brasão da unidade correspondente, conforme arte aprovada pela Administração. Deverá ser confeccionada na cor azul marinho, mediante a aprovação prévia da secretaria demandante. As camisetas deverão conter: Emblema da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis, aplicado na parte frontal, ao lado esquerdo do peito (04cm x 03 cm); Composição: 100 Algodão (Tecido Tricoline Premium) Modelos: Unissex e Baby Look Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XGG Tipo de personalização: Bordado computadorizado no bolso frontal (lado esquerdo do peito) Apresentação: Embalada individualmente, protegida contra poeira, umidade e agentes externos. Finalidade: Uso como uniforme funcional e de representação institucional dos servidores da Administração Pública Municipal.										
20	100,00	UND	AZ	CALÇA	R$ 96,90	R$ 9.690,0000	R$ 140,00	R$ 14.000,00	30,7857 %	R$ 4.310,00
Descrição: Descrição técnica: Calça de brim profissional, confeccionada em brim leve 100 algodão, de alta resistência e durabilidade, adequada para uso operacional pelos servidores da Secretaria Municipal de Obras. O tecido deve possuir gramatura compatível com atividades de campo, oferecendo conforto, proteção e boa mobilidade. A peça deverá apresentar cintura com fechamento por zíper e botão, permitindo melhor ajuste ao corpo e maior conforto durante longas jornadas de trabalho. Possuir bolsos frontais tipo faca, com costuras reforçadas e acabamento resistente. Todas as costuras devem ser feitas com linha 100 poliéster, com reforço nas áreas de maior tensão, garantindo maior vida útil ao produto. Para segurança e visibilidade, a calça deverá conter faixas refletivas na cor verde, com largura mínima de 2,5 cm, aplicadas horizontalmente ao redor das pernas, posicionadas de forma padronizada e conforme normas de segurança para trabalhos em ambientes de baixa luminosidade. Cores da calça: azul marinho, cáqui ou cinza. Tamanhos: 38 a 40, 42 a 44 e 46 a 48. A arte gráfica (identificação visual) será confeccionada pela empresa vencedora, conforme o modelo solicitado pela Secretaria, que será encaminhado juntamente com o empenho. A empresa deverá garantir que a arte seja aplicada com qualidade, sem desbotamento e com durabilidade adequada ao tipo de uso. As peças deverão ser entregues limpas, sem odores, com bom acabamento, padronização entre todas as unidades e confeccionadas de acordo com as especificações técnicas acima.										
Subtotal Adjudicado: R$ 201.086,65					**Subtotal Orçado: R$ 270.925,35**				**25,7778%**	**R$ 69.838,70**
Fornecedor : T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS - 38.288.971/0001-51										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
9	375,00	UND	propria	propria	R$ 45,00	R$ 16.875,0000	R$ 68,28	R$ 25.605,00	34,0949 %	R$ 8.730,00
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: Descrição Técnica: Camisa manga longa, confeccionada em malha Dry-Fit Premium, composta por 89 poliamida e 11 elastano (fio LYCRA), tecido texturizado de alta performance com tecnologia anti-pilling e proteção UV50, que proporciona respirabilidade, secagem rápida, leveza, elasticidade e conforto térmico, ideal para atividades laborais realizadas sob exposição solar e em ambientes externos. Apresenta modelagem reta, gola redonda com acabamento tradicional, mangas longas até os punhos para maior cobertura e acabamento duplo nas costuras, garantindo excelente resistência ao desgaste e liberdade total de movimentos durante o expediente de campo. O fio LYCRA acompanha os movimentos do corpo, proporcionando conforto dinâmico e ajuste anatômico. Possui logo aplicado na região lateral do peitoral, mantendo o padrão visual institucional. As opções de cores modernas deverão ser definidas pela Secretaria solicitante no momento da solicitação de empenho, conforme o padrão visual a ser adotado. A personalização será executada por sublimação digital de alta precisão ou serigrafia de alta definição, garantindo nitidez, durabilidade e resistência às lavagens e ao uso contínuo, sendo vedada a utilização de bordados. As camisetas deverão conter: Emblema da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis, aplicado na parte frontal, ao lado esquerdo do peito (04 cm x 03 cm); Camisetas com identificação da Secretaria solicitante, conforme arte aprovada. A arte gráfica e os arquivos digitais deverão ser fornecidos pela empresa vencedora no momento da solicitação de empenho, devendo o modelo ser submetido à aprovação prévia da Administração Pública antes da produção em série. Cada unidade deverá ser embalada individualmente, protegida contra poeira, umidade e outros agentes externos. Composição: 89 Poliamida, 11 Elastano (fio LYCRA) Modelos: Unissex e Babylook Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XGG Tipo de personalização: Sublimação digital precisa ou serigrafia de alta definição (frente, mangas e costas). Cor: A definir pela Secretaria solicitante no momento do empenho. Apresentação: Embalada individualmente, protegida contra poeira e líquidos.										
11	4.020,00	UND	propria	propria	R$ 29,00	R$ 116.580,0000	R$ 42,67	R$ 171.533,40	32,0365 %	R$ 54.953,40
Descrição: COTA AMPLA CONCORRÊNCIA - Descrição Técnica: Camiseta, confeccionada em malha Dry Fit Premium, composta 100 poliamida texturizado de alta performance, com tecnologia anti-pilling, respirável e de secagem rápida. Apresenta modelagem acinturada, manga curta, gola redonda ou gola em V, ribana ou tecido similar com elastano e acabamento duplo nas costuras, garantindo conforto, resistência e excelente caimento. Deverá ser confeccionada nas cores correspondentes às campanhas oficiais da Administração Pública, conforme o cronograma anual de ações institucionais. A personalização deverá ser realizada por sublimação digital ou serigrafia de alta definição, conforme a técnica mais adequada ao projeto visual de cada campanha. A empresa vencedora será responsável pela elaboração da arte gráfica correspondente a cada ação institucional, no momento da solicitação de empenho, devendo submetê-la previamente à aprovação do órgão demandante. A arte deverá conter o brasão municipal, logotipos oficiais e as mensagens alusivas à campanha definida pela secretaria solicitante. Composição: 100 poliamida (Malha Dry Fit Premium) Modelos: Unissex e Babylook Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XGG Tamanhos: 02 a 14, conforme padrão infantil/juvenil. Apresentação: Embalada individualmente para evitar a ação de poeiras e líquidos.										
17	1.200,00	UND	propria	propria	R$ 17,99	R$ 21.588,0000	R$ 43,62	R$ 52.344,00	58,7574 %	R$ 30.756,00
Descrição: Descrição Técnica: Shorts em Malha Escolar Produto: Short escolar infantil. 2. Faixa etária: Indicado para crianças de 02 a 08 anos, com tamanhos variando conforme padrões infantis (02, 04, 06 e 08). 3. Material: Confeccionado em malha escolar de alta qualidade, composta por: Tecido: malha poliéster/algodão (mínimo 65 poliéster e 35 algodão) ou conforme modelo enviado. Características: maciez ao toque, boa elasticidade, respirável, resistente a lavagens e desbotamento. 4. Modelagem: Modelagem infantil padrão escolar. Cós com elástico embutido de alta resistência e boa recuperação. Comprimento										

adequado à faixa etária, permitindo mobilidade e conforto. 5. Acabamentos: Costuras reforçadas com linha de poliéster. Barra com bainha simples ou dupla (conforme modelo a ser enviado). Acabamento limpo, sem fios soltos. 6. Cor: Cor padrão da unidade escolar, podendo incluir detalhes laterais, vivos ou faixas conforme modelos a serem enviados pela contratante. 7. Identificação: Opcional: Logomarca da instituição (bordada ou silk-screen), conforme orientação e arte enviada. 8. Qualidade mínima exigida: Peças novas, sem manchas, sem defeitos de fabricação. Tamanhos padronizados podendo ter interferências de medidas em 1cm para mais ou para menos. Tecido com boa durabilidade e resistência ao uso escolar diário. 9. Observações: A confecção deve seguir fielmente os modelos, cores e padrões fornecidos pela contratante no ato da contratação ou do pedido.

18	1.200,00	UND	propria	propria	R$ 18,00	R$ 21.600,0000	R$ 42,50	R$ 51.000,00	57,6470 %	R$ 29.400,00

Descrição: Descrição Técnica: Shorts e Saia em Malha Escolar 1. Produtos: Short escolar Saia escolar (podendo incluir short interno, conforme modelo enviado) 2. Tamanhos: Disponíveis nos tamanhos 08, 10, 12, 14, P, M e G, conforme padrão infantil/juvenil. Tamanhos padronizados podendo ter interferências de medidas em 1cm para mais ou para menos. 3. Material: Confeccionados em malha escolar de alta qualidade, composta por: Tecido: malha poliéster/algodão (mínimo 65 poliéster e 35 algodão) ou conforme especificações dos modelos a serem enviados pela contratante. Características técnicas: toque macio, boa elasticidade, respirável, resistente a lavagens, com baixa taxa de encolhimento e excelente durabilidade. A. Características do Short Escolar: Modelagem: Modelagem padrão escolar, confortável e anatômica. Cós com elástico embutido de alta resistência e boa recuperação. Acabamentos: Costuras reforçadas com linha de poliéster. Bainha simples ou dupla, conforme modelo enviado. Cor: Padrão da unidade escolar, podendo ter detalhes laterais ou vivos decorativos. B. Características da Saia Escolar: Modelagem: Saia escolar em malha, podendo ser modelo tradicional, pregueada ou evasê, conforme modelo a ser enviado. Pode conter short interno (opcional), seguindo o padrão de conforto e segurança infantil. Acabamentos: Cós com elástico embutido resistente. Costuras reforçadas e acabamento limpo, sem fios soltos. Cor: Padrão definido pela instituição, podendo conter detalhes conforme arte/modelo encaminhado. 4. Identificação (opcional): Logomarca da escola (bordada ou em silk-screen), conforme arte enviada. 5. Qualidade mínima exigida: Peças novas, sem manchas ou falhas. Uniformidade de tamanhos e cores. Tecido resistente ao uso diário e lavagens constantes. 6. Observação Final: A confecção deverá seguir fielmente os modelos, cores e padrões encaminhados pela contratante.

22	900,00	UND	propria	propria	R$ 45,00	R$ 40.500,0000	R$ 116,80	R$ 105.120,00	61,4726 %	R$ 64.620,00

Descrição: COTA AMPLA CONCORRÊNCIA - Descrição Técnica: Calça Escolar Masculina Em Malha 1. Produto: Calça escolar masculina. 2. Tamanhos: Disponível nos tamanhos 08, 10, 12, 14, P, M e G, conforme padrão infantil/juvenil. Tamanhos padronizados podendo ter interferências de medidas em 1cm para mais ou para menos. 3. Material: Confeccionada em malha escolar de alta qualidade, composta por: Tecido: malha poliéster/algodão (mínimo 65 poliéster e 35 algodão), ou conforme especificações dos modelos a serem enviados pela contratante. Características: toque macio, flexibilidade, respirável, resistente ao desbotamento, baixa taxa de encolhimento e alta durabilidade. 4. Modelagem: Modelagem masculina padrão escolar. Cós com elástico embutido de alta resistência. Pode incluir cordão interno para ajuste, conforme modelo enviado. Caimento confortável, permitindo mobilidade durante atividades escolares. 5. Acabamentos: Costuras reforçadas com linha de poliéster de alta resistência. Barra com bainha simples ou dupla, conforme o modelo. Acabamento limpo, sem fios soltos ou imperfeições. 6. Cor: Cor padrão da unidade escolar (geralmente azul marinho ou cinza), podendo incluir detalhes laterais, faixas ou vivos conforme modelo a ser enviado. 7. Identificação (opcional): Logomarca da escola em silk-screen ou bordado, conforme arte enviada. 8. Qualidade mínima exigida: Peças novas, sem manchas, defeitos ou irregularidades. Padrão uniforme de cores e tamanhos. Alta resistência ao uso diário e múltiplas lavagens. 9. Observação final: A produção deve seguir rigorosamente os modelos, cores e padrões fornecidos pela contratante no momento da contratação.

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
23	300,00	UND	propria	propria	R$ 45,00	R$ 13.500,0000	R$ 116,80	R$ 35.040,00	61,4726 %	R$ 21.540,00

Descrição: COTA RESERVADA ME/EPP - Descrição Técnica: Calça Escolar Masculina Em Malha 1. Produto: Calça escolar masculina. 2. Tamanhos: Disponível nos tamanhos 08, 10, 12, 14, P, M e G, conforme padrão infantil/juvenil. Tamanhos padronizados podendo ter interferências de medidas em 1cm para mais ou para menos. 3. Material: Confeccionada em malha escolar de alta qualidade, composta por: Tecido: malha poliéster/algodão (mínimo 65 poliéster e 35 algodão), ou conforme especificações dos modelos a serem enviados pela contratante. Características: toque macio, flexibilidade, respirável, resistente ao desbotamento, baixa taxa de encolhimento e alta durabilidade. 4. Modelagem: Modelagem masculina padrão escolar. Cós com elástico embutido de alta resistência. Pode incluir cordão interno para ajuste, conforme modelo enviado. Caimento confortável, permitindo mobilidade durante atividades escolares. 5. Acabamentos: Costuras reforçadas com linha de poliéster de alta resistência. Barra com bainha simples ou dupla, conforme o modelo. Acabamento limpo, sem fios soltos ou imperfeições. 6. Cor: Cor padrão da unidade escolar (geralmente azul marinho ou cinza), podendo incluir detalhes laterais, faixas ou vivos conforme modelo a ser enviado. 7. Identificação (opcional): Logomarca da escola em silk-screen ou bordado, conforme arte enviada. 8. Qualidade mínima exigida: Peças novas, sem manchas, defeitos ou irregularidades. Padrão uniforme de cores e tamanhos. Alta resistência ao uso diário e múltiplas lavagens. 9. Observação final: A produção deve seguir rigorosamente os modelos, cores e padrões fornecidos pela contratante no momento da contratação.

Subtotal Adjudicado: R$ 230.643,00	**Subtotal Orçado: R$440.642,40**		**47,6575 %**	**R$ 209.999,40**

Fornecedor : SAN LOREN COLLECTION CONFECCOES LTDA - 03.287.956/0001-04

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
19	200,00	UND	PROPRIA	PROPRIA	R$ 319,90	R$ 63.980,0000	R$ 321,42	R$ 64.284,00	0,4729 %	R$ 304,00

Descrição: Descrição técnica: Kimono para karatê na cor branca, composto de jaqueta, calça e faixa branca confeccionada em tecido de Micro-fibra 100 algodão, com gramatura mínima 460 g/m², corte europeu (mangas e calças mais longas, ideal para KATA e KUMITE). Jaqueta com viés de 18 mm na cor branca em todo acabamento. Gola (lapela) dupla de 05 (cinco) costuras confeccionadas em tecido composto de fios de nylon dispostos de maneira quadriculada (Ripstop ou tecido militar), calça com elástico de 35 mm e cordão, acabamento de barra com viés 18 mm branco. Fechamento com reforço para resistência e Saqueira para abertura de pernas. Faixa confeccionada no mesmo tecido forrado e dublado, cor branca, pré-encolhido. Inclusão da logomarca do órgão solicitante com impressão por processo de quadricromia silkscreen ou transfer, estampado nas costas (tamanho da logomarca 15 x 30 cm). Faixa: Com brasão do Município na cor branca. Frente: Jaqueta e calça Com o brasão da Secretaria. Atrás: Jaqueta Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho SEMAST, Teixeirópolis, Projeto Formando Cidadão Campeões, com o brasão do Município. Escrito em cor preto. CONFORME O ANEXO. Tamanhos Nº 000 Nº 00 Nº 0 Nº 1 Nº 2 Nº 3 Nº 4 Nº 5

Subtotal Adjudicado: R$ 63.980,00	**Subtotal Orçado: R$ 64.284,00**	**0,4729 %**	**R$ 304,00**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado R$ 816.724,36	**Total Orçado** R$ 1.538.352,67	**Economia %** 46,9091 %	**Economia R$** 721.628,31

Teixeirópolis-RO , 20 de Março de 2026

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito

Assine aqui

Publicado por:
Kerlon Moreira Figueredo
Código Identificador:B3B3AD52